

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteonmar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo na sexta-feira, dia 02 de janeiro de 2026.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso das atribuições legais e estatutárias, e ainda:

CONSIDERANDO que no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) foi decretado ponto facultativo pelo poder público estadual, de acordo com o Decreto nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo pelo poder público municipal de Currais Novos, município sede desta instituição, de acordo com o Decreto nº 6.120, de 24 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que a não realização de expediente no referido dia, em nada prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos e as atividades da AMSO-TR, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo ao expediente de trabalho da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, na sexta-feira, dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º O expediente de trabalho regular da AMSO-TR será restabelecido no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Currais Novos, 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:48877B8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO 56/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: PODICLINIC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 56.990.767/0001-60

Objeto: Contratação de serviço especializado em saúde

Dotação orçamentária: 01.001.10.0002.2002.3.3.90.39

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Kadyja Russel de Araújo Batista - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:42ED12B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO 57/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: LABORATÓRIO EXATO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; CNPJ:08.378.358/0001-64

Objeto: Contratação de serviço especializado em saúde

Dotação orçamentária: 01.001.10.0002.2002.3.3.90.39

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Karlison Medeiros Ovídio Vale - Sócio Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:12B1C4E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 34/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER, tendo como objeto LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIS SERIDÓ.

I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato

II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:A13B8C25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 35/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa IDOC TECNOLOGIA SA, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS.

I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato

II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:639FB8A9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 36/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 49/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa PIT STOP DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato

II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C8E143DA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 37/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 54/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, tendo como objeto a LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato

II- FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO (CPF ***.529.804-**) – Fiscal de contrato

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D99FD34F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 38/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para

assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 48/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, tendo como objeto o SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato

II- FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO (CPF ***.529.804-**) – Fiscal de contrato

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:18292993

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 39/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ, e CONSIDERANDO o disposto no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/21, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da administração pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 53/2025, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e a empresa I M P DE ARAUJO LTDA, tendo como objeto o SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA.

I – VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO (CPF ***.516.284-**) – Gestora de contrato

II- THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS (CPF ***.524.134-**) – Fiscal de contrato

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Resolução CIS nº 12/2023, de 5 de julho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do CIS SERIDÓ, e demais legislações que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:A43CE831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ASSU**

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO VALE DO ASSU**

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS
E DIVULGAÇÃO DO EDITAL nº 002/2025**

O Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Açu – CIS/Vale do Açu torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à formação de cadastro de reserva e eventual contratação temporária de Médico Ortopedista, para atuação no âmbito da Barreira Ortopédica Regional, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O Processo Seletivo será regido pelo Edital nº 002/2025, o qual contém os requisitos, critérios de seleção, prazos e demais condições, o qual encontra-se integralmente disponível para consulta e *download* no Portal da Transparência do CIS/Vale do Açu, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://transparencia.agilirn.com.br/conscisvaleacu/publicacoes-download/2>

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no Edital.

Assú/RN, 30 de dezembro de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente do CIS/Vale do Açu

Publicado por:

Luis Eduardo Pimentel Soares

Código Identificador:A95DA9A8

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO VALE DO ASSU
PORTAIRA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PORTARIA Nº 006/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
ATO DE DESIGNAÇÃO – COMISSÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - ORTOPEDISTA**
(Art. 5º, I, do Ato da Presidência nº. 004/2025)

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Designa os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Médico Ortopedista.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO VALE DO AÇU – CIS/VALE DO AÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso XI, do Estatuto do Consórcio, pelo Protocolo de Intenções e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução da Assembleia Geral do CIS/Vale do Açu, aprovada em reunião realizada em 05 de dezembro de 2025, que instituiu o serviço denominado Barreira Ortopédica Regional;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 004, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Médico Ortopedista;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à formação de cadastro de reserva e eventual contratação temporária de Médico Ortopedista, no âmbito do CIS/Vale do Açu, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

NOME: NICKSON JÚLIO GOMES DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 005

UNIDADE DE LOTAÇÃO: ADMINISTRATIVO DO
CONSÓRCIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

II – Membro:

NOME: CARLOS EDUARDO LOPES DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 006

UNIDADE DE LOTAÇÃO: ADMINISTRATIVO DO
CONSÓRCIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

III – Membro:

NOME: HUDSON DOUGLAS DA SILVA FILHO

MATRÍCULA: 002

UNIDADE DE LOTAÇÃO: ADMINISTRATIVO DO
CONSÓRCIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Conduzir, coordenar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

II – zelar pela estrita observância das normas constitucionais, legais e editalícias;

III – analisar e decidir sobre inscrições, recursos e demais atos inerentes ao certame, nos limites de suas atribuições;

IV – lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução e à regularidade do processo;

V – encaminhar os autos à autoridade competente para homologação do resultado final.

Art. 3º. A participação na Comissão Organizadora não enseja remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Os membros designados responderão administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Assú/RN, 23 de dezembro de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente do CIS/Vale do Açu

Publicado por:

Luis Eduardo Pimentel Soares

Código Identificador:77F81DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

CONTRATO DE ADESAO À ATA 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO:
 23034.028908/2022-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL: 007860/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada em RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/M.

VALOR ESTIMADO: R\$ 497.152,49 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 320 Dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 24 de Dezembro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Jackson Soares
Código Identificador:7EAAFF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20 Contratada a empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.917.544/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Aditamento O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão líquida de quantitativos de serviços da planilha orçamentária do contrato, bem como a prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto, em razão da readequação técnica do projeto. A reprogramação físico-financeira e a nova composição de serviços e quantidades passam a integrar este contrato, conforme 1ª Planilha de Aditivo datada de 23/12/2025 (Anexo I), que substitui/acrescenta a planilha anteriormente vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência das supressões e readequações, o valor do contrato sofre redução líquida de R\$ 3.254,17 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a -0,67% sobre o valor inicialmente contratado de R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). O novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 482.245,83 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Permanecem inalteradas as condições de pagamento, medições,

retenções e demais regras da Cláusula Quinta do contrato original, aplicáveis ao valor ora readequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA: A vigência contratual fica prorrogada para conclusão do objeto até 31/01/2026, mantidas as demais disposições contratuais. 3.2. Fica aprovado o cronograma físico-financeiro reprogramado, que substitui o anteriormente vigente, preservadas as matrizes de responsabilidade e os marcos de fiscalização.
 Acari/RN, 29 de dezembro de 2025

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
 Contratante

MARIA DAS NEVES PEREIRA
 Contratada

Publicado por:
 Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:D3A05DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 852/2025

Dispõe sobre a criação da Contadoria Geral do Município, suas atribuições, composição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei cria a Contadoria Geral do Município - CGM, definindo suas atribuições, composição e dispõe sobre o regime Contábil dos seus integrantes, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em razão da reorganização administrativa promovida por esta Lei.

Parágrafo Único – As funções remanescentes da Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, bem como os direitos, obrigações, contratos, convênios, termos, processos administrativos e demais instrumentos jurídicos firmados em seu nome, passam a ser de responsabilidade da Secretaria do Gabinete do Prefeito, assegurando a continuidade administrativa e jurídica dos atos praticados.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 3º - A CGM é constituída dos seguintes cargos:

- I – Contador-Geral;
- II – Assessor Contábil;
- III – Assessor Administrativo.

Parágrafo único - Os cargos constantes nos incisos deste artigo serão nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal;

Art. 4º - A CGM, instituição essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, orientada pelos Princípios da Legalidade e da Indisponibilidade do Interesse Público, tem, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, as seguintes atribuições:

- I – Preparar as contas públicas;

II - Controlar a execução do orçamento público municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Plurianual;

III - Colaborar com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas;

IV - Colaborar e cooperar de forma permanente com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, quanto às contas públicas e na elaboração do RREO e RGF;

V - Trabalhar todos os empenhos, ordens de pagamentos e serviços, e liquidação das despesas, na órbita da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

VI - Orientar a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento na elaboração da sistematização financeira e contábil;

VII - Informar a Procuradoria Geral do Município sobre a elaboração dos Decretos e Projetos de Lei sobre abertura de créditos de toda a natureza e remanejamentos orçamentários;

VIII - Participar com as instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomadas de empréstimos em geral;

IX - Fornecer os dados técnicos para fundação de débitos;

X - Propor a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento acerca da condução processual nas Controladorias Gerais do Estado e da União;

XI - Elaborar Resoluções de orientação geral sobre contabilidade pública, dirigida aos Secretários e ordenadores de despesas, com as assinaturas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e do Prefeito Municipal;

XII - Controlar os limites de despesas com pessoal previsto em Lei;

XIII - desempenhar outros atos e atribuições atinentes à sua atuação;

XIV - exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - As atividades de consultoria contábil orientam a administração municipal, na legalidade dos atos administrativos, transparência na aplicação dos recursos, na defesa do erário e do interesse público definido pelas leis vigentes e serão exercidas pela CGM.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES, PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES DOS INTEGRANTES DA CONGEMA

Seção I

Do Contador-Geral

Art. 6º - O Contador Geral do Município será escolhido dentre contadores regularmente inscritos no Conselho Federal de Contabilidade através de seus regionais e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, integrando o primeiro escalão, com status de Secretário Municipal.

Art. 7º - Compete ao Contador Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei:

I - chefiar a CGM, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - a responsabilidade contábil por toda a contabilidade pública do município, chancelando a mesma;

III - ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município;

IV - coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da CGM;

V - orientar e participar com o Prefeito Municipal e Secretários Municipais sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União e do Ministério Público;

VI - Prestar informações ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;

VII - Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais, semestrais, anuais e balanços do Município;

VIII - Solicitar por meio de expediente oficial a Câmara Municipal para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado;

IX - Participar das audiências públicas referente ao plexo orçamentário e sobre o RREO e RGF;

X - Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido;

XI - desempenhar outros atos e atribuições atinentes à sua atuação.

Art. 8º - São prerrogativas do Contador Geral do Município:

I - requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

II - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - utilizar-se dos meios de comunicação municipais quando o interesse do serviço o exigir;

IV - não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

V - ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 9º - São deveres do Contador Geral do Município, além daqueles decorrentes do exercício das funções públicas, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei lhes forem atribuídos;

II - observar sigilo profissional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

III - zelar pelos bens confiados à sua guarda;

IV - sugerir ao Prefeito Municipal providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços.

Art. 10º - Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, ao Contador Geral do Município é vedado:

I - aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;

II - empregar em qualquer expediente oficial expressão ou termos desrespeitosos;

III - valer-se da qualidade de Contador Geral do Município para obter qualquer vantagem.

Art. 11 - Não poderão servir sob a chefia imediata de Contador Geral do Município o seu cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau civil.

Seção II

Do Assessor Contábil

Art. 12 - O cargo de Assessor Contábil será escolhido dentre contadores regularmente inscritos no Conselho Federal de Contabilidade, por meio de seus Conselhos Regionais, e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O cargo de Assessor Contábil, criado por esta Lei, substitui o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, ficando este último automaticamente extinto, sem transferência de competências, em razão de possuir atribuições específicas e distintas.

Art. 13 - São atribuições do Assessor Contábil:

I - prestar consultoria e assessoramento Contábil aos órgãos da Administração Direta e Indireta junto à CGM, sob o comando do Chefe desta;

II - elaborar pareceres contábeis fundamentados;

III - sugerir ao Contador-Geral alterações na legislação municipal de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;

IV - prestar informações, esclarecimentos, e orientações ao Contador-Geral;

V - acompanhar a contabilidade, os processos e procedimentos adotados se reportando ao Contador-Geral do Município;

VI - verificar os empenhos, o comprometimento orçamentário, as finanças, as ordens de serviços, a liquidação, o controle de receitas e despesas, os limites de despesas com pessoal, sempre informando ao Contador Geral do Município e ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

VII - interpretar e orientar sobre as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;
VIII - executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Contador-Geral, respeitadas as atribuições do cargo;
IX - substituir o Contador-Geral do Município, nos casos previstos nesta Lei e em outras situações para as quais seja designado;
X - auxiliar na coordenação das atividades da Contadoria Geral;
XI - assessorar o Contador-Geral nos assuntos técnico-contábeis;
XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Contador-Geral.

Art. 14 - As prerrogativas, deveres e proibições dirigidas por esta lei ao Contador-Geral se aplicam ao Assessor Contábil.

Seção III Do Assessor Administrativo

Art. 15 - Ao Assessor Administrativo compete auxiliar nas atividades desenvolvidas, bem como analisar processos e documentos, assessorando na elaboração de informações e pareceres.

Parágrafo Único. O cargo de Assessor Administrativo, criado por esta Lei, substitui os cargos de Diretoria de Convênios, de Projetos Especiais e Estratégicos, e de Coordenadoria de Governo e Relações Institucionais, todos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, ficando tais cargos automaticamente extintos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Na CGM, reorganizada por esta Lei, ficam instituídos os Cargos em Comissão de 1 (um) Contador-Geral, 1 (um) Assessor Contábil e 1 (um) Assessor Administrativo, que passam a Tabela de Cargos e Salários instituída por Lei Municipal, com os vencimentos constantes no Anexo desta lei.

Art. 17 - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir no orçamento para o exercício de 2025, o Quadro de Despesas do órgão – Contadoria Geral do Município, com os devidos elementos de despesas, através de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 18 - Fica autorizado ao Poder Executivo a remanejar créditos orçamentários e financeiros para a Contadoria Geral do Município, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 19 - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

ANEXO

Nomenclatura	Simbologia	Vagas	Vencimentos
Contador-Geral do Município	CC - 1	01	6.000,00
Assessor Contábil	CC - 1.2	01	3.000,00
Assessor Administrativo	CC - 3	01	2.000,00

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:CC110218

GABINETE DO PREFEITO LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALIMENTA MAIS

1-ADRIANA DA CONCEICAO MIRANDA TAVARES DE OLIVEIRA- CPF: 096*****24
2-ADRIANA DE LIMA FERREIRA CANDIDO- CPF: 104*****52
3-ADRIANA MARIA DA SILVA- CPF: 712*****02
4-ADRIENE CRISTINA DA CUNHA LIMA- CPF: 072*****47
5-ADRIENE MARIA DA SILVA- CPF: 711*****93
6-ADYANA DA CRUZ BARBOSA- CPF: 107*****76
7-ALEX SANDRA DA SILVA DE GOIS- CPF: 082*****18
8-ALEXSANDRA DA SILVA NEVES - CPF: 069*****75
9-ALIXANDRA PAULINO DE SOUZA E SOUZA- CPF: 011*****13
10-ANA BEATRIZ ARIMATEIA DA SILVA- CPF: 710*****01
11-ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA- CPF: 067*****99
12-ANA CLAUDIA MOURA DE MELO DA FONSECA- CPF: 078*****38
13-ANA FRANCISCA VIANA PEREIRA - CPF: 710*****19
14- ANA LUCIA DE OLIVEIRA- CPF: 063*****16
15- ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 087*****90
16- ANA MARTA DOS SANTOS- CPF: 070*****63
17- ANA PAULA DA SILVA AVELINO- CPF: 052*****64
18- ANA PAULA DAS CHAGAS SILVA - CPF: 071*****11
19- ANA PAULA DO NASCIMENTO- CPF: 047*****00
20- ANA PRISCILA DA COSTA MARQUES- CPF: 704*****51
21- ANA ROSA SILVA DE SOUZA - CPF: 009*****01
22- ANDREIA OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 087*****02
23 -ANDRESSA KIVYA DANTAS FERREIRA - CPF: 118*****84
24 -ANDREZA BEZERRA DE PAIVA- CPF: 105*****43
25- ANDREZA OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 096*****66
26 -ANGELA MARIA COSTA JUVINO- CPF: 048*****56
27- ANGELICA MARIA SILVA - CPF: 062*****69
28- ANGERLANE MARIA DA SILVA COSTA- CPF: 106*****27
29- ANIARA OLIVEIRA BARBOSA 124*****66
30 - ANIELE HIGINO BEZERRA PAULO- CPF: 082*****80
31 -ANILDA CRUZ BARBOSA DA SILVA FERREIRA - CPF: 060*****60
32- ANITA LEOCADIA DANTAS DA SILVA- CPF: 125*****04
33 -ANTONIA CARLA DE FRANCA- CPF: 068*****58
34- ANTONIO BRUNO OLIVEIRA DA SILVA- CPF: 708*****70
35- APOLINARIA PATRICIA DE OLIVEIRA- CPF: 099*****20
36- ARIANE HIGINO DE OLIVEIRA- CPF: 717*****37
37- ARIANA DURAO- CPF: 704*****79
38- BRENA STEFANY SOUZA DA SILVA- CPF: 157*****90
39 -CELIA TRAVESSA DE SOUZA - CPF: 064*****61
40- CLEIDIMAR VERONICA GOMES DE LIMA- CPF: 056*****32
41- CLESIA DA SILVA DE SOUZA- CPF: 07*****81
42 -CLEUBESON LUCAS BARBOZA LEANDRO- CPF: 056*****08
43 -CLEZIANA DA SILVA SOUZA - CPF:067*****55
44 -CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO- CPF: 070*****45
45- DAIANE PRISCILA DA COSTA FERREIRA- CPF: 107*****33
46 -DALYLA CAMILA DA SILVA DANTAS- CPF: 706*****84
47- DAMARIA VICENTE FERREIRA- CPF: 122*****16
48 -DAMIANA MARIA PIRES- CPF: 042*****02
49- DAMIANA MOREIRA- CPF: 943*****72
50- DANIELA DA SILVA- CPF: 703*****94
51 -DANIELA PEREIRA DA SILVA - CPF:711*****28
52 -DANIELE CAXIAS DE ARAUJO- CPF: 103*****65
53 -DANIELY SARA DA SILVA PEREIRA- CPF: 706*****61
54- DEBORA SAYONARA ALMEIDA SILVA- CPF: 128*****99
55- EDINA MARIA DA SILVA- CPF: 066*****58
56 -EDITE MARIA SILVA FERREIRA- CPF: 055*****70
57- EDIVANIA SILVA DA CONCEICAO - CPF:716*****90
58- EDIVANIA SOUZA DA SILVA- CPF: 104*****40
59- EDUARDA BEATRIZ DE ASSIS DA SILVA - CPF:101*****50
60- ELCIA FONSECA DA COSTA- CPF: 069*****01

61- ELIANA GABRIELI DA ROCHA OLIVEIRA- CPF: 115*****75
 62- ELIANE JOSE DA SILVA NASCIMENTO- CPF: 093*****98
 63- ELIANE SERAFIM DA ROCHA- CPF: 044*****42
 64- ELIENE MARIA FERREIRA DA SILVA- CPF: 701*****10
 65- ELISABETE MIGUEL DOS SANTOS - CPF: 051*****94
 66- ELIZANDRA TATIANE BARBOSA DA FONSECA SILVA- CPF: 105*****31
 67- ELIZANGELA MARIANE DA SILVA DANTAS- CPF: 121*****16
 68- ELIZEUDA ANTONIA FLORENCIO- CPF: 042*****26
 69- ELZA MARIA DA COSTA FELIX- CPF: 056*****11
 70- EMANUELA TATIANA PEREIRA DA SILVA TAVARES - CPF: 050*****27
 71- ERIVANILDO SILVA DA CONCEICAO- CPF: 716*****406
 72- EZILDA DIAS DE PAIVA SANTOS- CPF: 722*****44
 73- FABIA DA SILVA DANTAS- CPF: 701*****48
 74- FABIANA LIMA FEITOSA- CPF: 004*****20
 75- FABIANA SANTANA DOS SANTOS- CPF: 067*****25
 76- FABIANA SANTOS DA SILVA- CPF: 017*****70
 77- FABRICIA CARLA DA SILVA MARCOS- CPF: 113*****00
 78- FERNANDA DE OLIVEIRA RAIMUNDO- CPF: 128*****00
 79- FERNANDO LUIZ DOS SANTOS SILVA- CPF: 039*****66
 80- FLAVIA LUANA FONSECA DE MOURA- CPF: 017*****24
 81- FLAVIANA SANTANA DOS SANTOS- CPF: 062*****02
 82- FRANCARIANA DANTAS PEREIRA- CPF: 070*****75
 83- FRANCICLEIDE BEZERRA DA SILVA- CPF: 07759697457
 84- FRANCICLEIDE DA SILVA DANTAS- CPF: 064*****31
 85- FRANCICLEIDE SILVA AVELINO- CPF: 056*****70
 86- FRANCILENE AVELINO DA SILVA- CPF: 096*****89
 87- FRANCILENE DA SILVA SOUZA- CPF: 090*****51
 88- FRANCIMARA DA SILVA DE PAIVA - CPF: 703*****31
 89- FRANCIMARA DA SILVA SOUZA- CPF: 701*****12
 90- FRANCINALDA DANTAS PEREIRA- CPF: 702*****89
 91- FRANCINALDA GALDINO DA SILVA- CPF: 071*****18
 92- FRANCINETE FERNANDES SIQUEIRA- CPF: 088*****83
 93 -FRANCISCA ADRIANA GOMES DA SILVA- CPF: 703*****70
 94- FRANCISCA ALINE DA SILVA CAMARA- CPF: 136*****17
 95- FRANCISCA BRUNA DA SILVA- CPF: 704*****03
 96- FRANCISCA BRUNIELE CARLOS GOMES- CPF: 716*****22
 97- FRANCISCA CALIANE DOS SANTOS DE SOUZA- CPF: 061*****38
 98- FRANCISCA DANIELE DA SILVA COSTA DE MEDEIROS 053*****11
 99- FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA- CPF: 011*****02
 100- FRANCISCA DOS SANTOS SILVA- CPF: 097*****74
 101- FRANCISCA EBIA CARLOS- CPF 047*****20
 102- FRANCISCA EDNA CARLOS- CPF 013*****71
 103- FRANCISCA ELIANE DA SILVA CARLOS- CPF: 018*****67
 104- FRANCISCA ELIENE DA SILVA BEZERRA- CPF 097*****78
 105- FRANCISCA ESMERALDINA COSME- CPF: 806*****72
 106- FRANCISCA FABIANA BEZERRA DOS SANTOS- CPF 069*****95
 107- FRANCISCA GILMA OLIVEIRA DA SILVA- CPF 052*****67
 108- FRANCISCA GISELENE DA SILVA- CPF 017*****38
 109- FRANCISCA GORETTI DA SILVA - CPF: 009*****79
 110- FRANCISCA JARDINA DA SILVA- CPF: 113*****64
 111- FRANCISCA JOANA DARC ALVES MENDES- CPF 033*****04
 112- FRANCISCA JULIANA DE SOUZA DA SILVA- CPF 131*****70
 113- FRANCISCA JUSCIANA BANDEIRA- CPF 091*****06
 114- FRANCISCA KALINE DA SILVA FIGUEIREDO 016*****67
 115- FRANCISCA LUZIA DA SILVA- CPF 052*****82
 116- FRANCISCA LUZILEIDE DA SILVA - CPF 114*****47
 117- FRANCISCA MACILEIDE SILVA DOS SANTOS - CPF: 083*****06

118- FRANCISCA MICHELE DA SILVA DANTAS - CPF: 075*****90
 119- FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA- CPF: 060*****07
 120- FRANCISCA VALDENUZIA BEZERRA- CPF: 055*****70
 121- FRANCISCO FELINTO SOUZA FERREIRA - CPF: 088*****64
 122- FRANCISCO HELIO DA COSTA -CPF: 080*****59
 123- GEANE DA SILVA DOS SANTOS- CPF: 164*****10
 124- GEILZA DANTAS DA SILVA- CPF: 038*****31
 125- GEMIMA MAELY SOUZA DO NASCIMENTO 705*****67
 126- GERLANE FRANCISCA PEREIRA- CPF: 061*****80
 127- GERSON SILVA MATIAS- CPF: 711*****07
 128 -GILIANA PATRICIA DA SILVA FONSECA- CPF: 048*****29
 129- GIRLIANE DA SILVA MARTINS- CPF: 709*****39
 130- GISLAYNE MARCELINO DA SILVA- CPF: 123*****50
 131- GLAUCIANA GUILHERMINA DE SOUSA- CPF: 101*****79
 132- GUSTAVO LEANDRO DO NASCIMENTO BEZERRA- CPF: 116*****84
 133- HANA RANIELE DA SILVA RODRIGUES- CPF: 700*****21
 134- HELIA BRUNA DA SILVA SANTOS- CPF: 017*****19
 135- IGOR HENRIQUE DA SILVA- CPF: 719*****12
 136- ILDEVANIA VITAL DO NASCIMENTO- CPF: 089*****21
 137- INGRID EMANUELE FERNANDES DA SILVA- CPF: 173*****31
 138- IONARA DIAS DA SILVA- CPF: 712*****67
 139- IRANEIDE XAVIER DA SILVA- CPF: 104*****26
 140- IRANETE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA- CPF: 938*****49
 141- IRANILMA DA ROCHA DE SOUZA- CPF: 099*****99
 142- ISABEL BARBOSA- CPF: 068*****03
 143- ISABEL MAYARA DA SILVA- CPF: 124*****88
 144- ISLANDIA CEZAR MATIAS- CPF: 079*****78
 145- IVANILDO JOSE DA SILVA- CPF: 968*****30
 146- IVONE FELISMINO DA SILVA- CPF: 066*****43
 147- IZABELE DOS SANTOS DA SILVA - CPF: 137*****11
 148 -JACIANE DA COSTA FERREIRA SILVA- CPF: 052*****00
 149- JACIARA MARTINS DA SILVA BARBALHO- CPF: 106*****25
 150- JACKELINE DALLAS CARVALHO TAVARES- CPF: 072*****40
 151- JAEZE JANAINA DA SILVA - CPF: 110*****05
 152- JAILMA QUERINO MENDES- CPF: 083*****39
 153- JAMILLY MARTINS DOS SANTOS- CPF: 718*****97
 154- JANAILMA DE ANDRADE SILVA - CPF: 078*****10
 155- JANAINA DA SILVA FERREIRA - CPF: 700*****89
 156- JANAINA KELLY DE MOURA- CPF: 063*****03
 157- JANE CRISTINA CUNHA SILVA PEREIRA- CPF: 876*****20
 158- JANEIDE MARIA SOARES- CPF: 059*****84
 159- JANETE TAVARES DOS SANTOS SILVA- CPF: 047*****41
 160- JANIELE DA SILVA LIMA- CPF: 124*****69
 161- JEANE DEDOIA DA SILVA- CPF: 12941480447
 162- JENNIFER LORRANE DA SILVA FERREIRA- CPF: 706*****13
 163- JESSICA SOARES CAVALCANTI DA SILVA- CPF: 074*****50
 164- JESSIKA CLAUDIANE PEREIRA DE ARAUJO- CPF: 094*****89
 165- JESSUIR DA SILVA COSTA FILHO- CPF: 705*****43
 166- JOANA DARC DOS SANTOS- CPF: 106*****54
 167- JOANA LEONARDA DE SOUZA- CPF: 086*****59
 168- JOANA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA 088*****80
 169- JOANA MARIA HERMENEGILDO FERREIRA - CPF: 066*****46
 170- JOAO BATISTA GOMES FERREIRA- CPF: 016*****93
 171- JOAO BEZERRA BERNARDO- CPF: 489*****15
 172- JOBSON CEZAR RODRIGUES- CPF: 804*****15
 173 -JOICY KAROLAYNE DA SILVA MARTINS- CPF: 716*****54
 174- JOSE BERNARDO DE MEDEIROS - CPF: 118*****56

175- JOSE BERNARDO DE MEDEIROS– CPF: 110*****71
 176 -JOSE CARLOS DA SILVA– CPF: 938*****20
 177-JOSE DAMIAO DA SILVA– CPF: 704*****53
 178 -JOSE DE ARIMATEIA SILVA– CPF: 010*****26
 179- JOSE PEDRO DA SILVA– CPF: 106*****27
 180 -JOSEANE FERREIRA DA SILVA– CPF: 116*****71
 181 -JOSEFA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS– CPF: 050*****14
 182 -JOSEFA MARIA GOMES DA SILVA– CPF: 701*****42
 183 -JOSEILMA ALVES XAVIER– CPF: 008*****01
 184 -JOSELY ALVES XAVIER– CPF: 037*****69
 185 -JOSIANE HIGINO DE OLIVEIRA– CPF: 105*****75
 186 -JOSILENE KELLY ARAUJO DE OLIVEIRA– CPF: 120*****80
 187 -JOSIMARIA DA SILVA MEDEIROS– CPF: 167*****10
 188- JOSINEIDE MEDEIROS DE MACEDO– CPF: 099*****24
 189- JOSIVALDA GONZAGA DO FRUTUOSO– CPF: 045*****60
 190- JUCIARA DA SILVA TEIXEIRA– CPF: 701*****55
 191- JUCILENE DA SILVA BARBALHO – CPF: 089*****05
 192- JULIA CARLA LIMA DA SILVA– CPF: 129*****66
 193- JULIA GABRIELA LIMA DE ABREU– CPF: 088*****14
 194 -JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA– CPF: 709*****99
 195- JULIANA ERICA DA CRUZ SILVA – CPF: 703*****39
 196- JULIANA VIANA PEREIRA– CPF: 708*****03
 197- JUSSARA DA SILVA XAVIER – CPF: 088*****96
 198- KAMILA JORDANI DE SOUZA– CPF: 128*****22
 199- KAMILA SUZANA DE SOUZA FRANCA– CPF: 081*****93
 200- KATYALLINY DE OLIVEIRA – CPF: 070*****29
 201- KESCIA KAINARA DAMIANA LOURENCO – CPF: 700*****55
 202 KESIA CARLA FAUSTINO– CPF: 058*****02
 203 KESIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA– CPF: 017*****06
 204 KEZIA LUCIA SILVA– CPF: 056*****83
 205 LAIS MIRIAN DA SILVA DE GOIS PAIVA– CPF: 702*****97
 206- LEANDRA DO NASCIMENTO SILVA– CPF: 111*****01
 207- LEZIMAR DA SILVA SOUZA– CPF: 077*****25
 208-LIDIANA BATISTA DA SILVA– CPF: 709*****11
 209- LINDONOR OLIVEIRA DA SILVA– CPF: 071*****12
 210- LUANA DOMINIQUE PEREIRA DA SILVA 097*****81
 211- LUANA SUZENI DA SILVA BEZERRA– CPF: 063*****57
 212- LUCIANA DA SILVA FELIPE– CPF: 017*****20
 213- LUCIANA MARIA ROCHA DA SILVA– CPF: 083*****38
 214- LUCICLEIDE MARIA DA SILVA– CPF: 070*****21
 215- LUDMILA PALOMA MATIAS LOPES– CPF: 706*****32
 216- LUIS FELIPE DA SILVA– CPF: 701*****86
 217- LUZIA ADAILZA DO NASCIMENTO SANTIAGO– CPF: 086*****90
 218- LUZIA PATRICIA FELIX MATIAS– CPF: 058*****40
 219- LUZIENE BEZERRA BERNARDO– CPF: 063*****95
 220- LUZINETE GOMES DE SANTANA SILVA– CPF: 070*****08
 221- LUZIVANIA MIRANDA DA SILVA– CPF: 078*****51
 222- MAIARA MIELE SILVA DOS SANTOS– CPF: 103*****43
 223- MAIRA MIRELY MARTINS DA SILVA– CPF: 137*****28
 224- MANOELA MACHADO DE ARAUJO– CPF: 070*****77
 225- MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA– CPF: 055*****20
 226- MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA– CPF: 072*****70
 227- MARIA APARECIDA FERREIRA BEZERRA CUNHA– CPF: 096*****01
 228- MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA– CPF: 075*****62
 229- MARIA APARECIDA SOBRINHO– CPF: 042*****99
 230- MARIA AUXILIADORA DA SILVA TRAJANO DE ARAUJO– CPF: 059*****73
 231- MARIA BEATRIZ DA SILVA– CPF: 182*****01
 232- MARIA BETANIA DA COSTA DE SOUZA– CPF: 050*****29

233- MARIA CLENILDA LOURENCO DE MORAIS– CPF: 089*****01
 234- MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO– CPF: 012*****16
 235- MARIA CRISTIANE DA SILVA– CPF: 073*****42
 236- MARIA CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO– CPF: 074*****29
 237- MARIA CRISTINA DA SILVA– CPF: 077*****04
 238- MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA– CPF: 016*****69
 239- MARIA DA CONCEICAO DA SILVA– CPF: 031*****59
 240- MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARCOS– CPF: 075*****05
 241- MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SIQUEIRA– CPF: 047*****41
 242- MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA– CPF: 087*****77
 243- MARIA DANIELLY DOS SANTOS SOUZA– CPF: 709*****16
 244- MARIA DAS DORES DA SILVA– CPF: 015*****70
 245- MARIA DAS DORES DA SILVA BEZERRA– CPF: 069*****73
 246- MARIA DAS DORES DA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO– CPF: 009*****05
 247- MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA– CPF: 057*****19
 248 -MARIA DAS DORES MIGUEL– CPF: 067*****26
 249 -MARIA DAS GRACAS DA SILVA– CPF: 088*****11
 250 -MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DANTAS– CPF: 034*****96
 251- MARIA DAS GRACAS SERAFIM DA SILVA– CPF: 017*****77
 252 -MARIA DAS VITORIAS CASSIANO DA SILVA– CPF: 071*****99
 253 -MARIA DAS VITORIAS SILVA DE SOUZA– CPF: 066*****28
 254 -MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA– CPF: 057*****50
 255- MARIA DE FATIMA DA SILVA– CPF: 028*****60
 256- MARIA DE FATIMA DE LIMA– CPF: 102*****09
 257- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NUNES– CPF: 103*****20
 258- MARIA DE FATIMA FELIPE DOS SANTOS– CPF: 063*****60
 259- MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA– CPF: 851*****15
 260- MARIA DE FATIMA MEDINO DA SILVA– CPF: 701*****10
 261- MARIA DE FATIMA MIGUEL DA SILVA– CPF: 070*****46
 262- MARIA DE FATIMA MIGUEL DOS SANTOS LIMA– CPF: 052*****95
 263- MARIA DE FATIMA SILVA DE MEDEIROS– CPF: 107*****82
 264- MARIA DE FATIMA SILVA GOMES– CPF: 110*****02
 265- MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA– CPF: 071*****62
 266- MARIA DE LOURDES DA SILVA– CPF: 012*****82
 267- MARIA DE LOURDES MIGUEL DOS SANTOS– CPF: 714*****60
 268- MARIA DO CEU DA SILVA– CPF: 719*****13
 269- MARIA DO CEU DA SILVA– CPF: 104*****59
 270- MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO– CPF: 039*****60
 271- MARIA DO ROSARIO FLORENCIO– CPF: 088*****06
 272- MARIA DO ROSARIO SOUZA DE OLIVEIRA– CPF: 083*****58
 273- MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA– CPF: 108*****01
 274- MARIA EDILEUSA DA COSTA– CPF: 054*****40
 275- MARIA EDINEUZA PIRES– CPF: 084*****38
 276- MARIA ELIDIEUDA EUZEBIO DA CONCEICAO– CPF: 100*****36
 277- MARIA ELIETE HENRIQUE DA SILVA– CPF: 060*****62
 278- MARIA ELIZOMARA HENRIQUE– CPF: 700*****10
 279- MARIA FRANCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO– CPF: 066*****93

280- MARIA FRANCISCA DA SILVA– CPF: 069*****85
 281- MARIA FRANCISCA DA SILVA– CPF: 807*****87
 282- MARIA GORETE DA SILVA BARBOSA– CPF: 056*****66
 283- MARIA GRACIELE DE MORAIS ROCHA– CPF: 095*****85
 284- MARIA IRANETE TOMAZ DE SOUZA– CPF: 078*****33
 285- MARIA IVANUSA DA SILVA– CPF: 052*****14
 286- MARIA JOADNA BEZERRA CUNHA– CPF: 702*****41
 287- MARIA JOSE CLEMENTINO VICENTE– CPF: 056*****56
 288- MARIA JOSE DA COSTA – CPF: 063*****29
 289- MARIA JOSE PEREIRA CHAGAS– CPF: 067*****83
 290- MARIA JOSE SOARES BATISTA – CPF: 057*****73
 291- MARIA JOSE XAVIER SILVA– CPF: 060*****58
 292- MARIA JOSEANE MARTINS FERREIRA– CPF: 100*****36
 293- MARIA JULIA DOS SANTOS– CPF: 090*****66
 294- MARIA LETICIA BEZERRA DA PAZ 165*****50
 295- MARIA LIDIANE DA SILVA CANDIDO– CPF: 100*****02
 296- MARIA LIZANGELA SILVA DA COSTA– CPF: 041*****92
 297- MARIA LUCIENE COSME– CPF: 061*****85
 298- MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS– CPF: 123*****17
 299- MARIA MADALENA LOURENCO AVELINO– CPF: 067*****06
 300- MARIA MARGARIDA BEZERRA– CPF: 012*****82
 301- MARIA MARLIANE DA SILVA– CPF: 060*****65
 302- MARIA MARLUCIA DA SILVA FERREIRA– CPF: 011*****26
 303- MARIA NACELIA BARACHO DA SILVA– CPF: 083*****14
 304- MARIA NAZARE DA SILVA– CPF: 086*****78
 305- MARIA OFELIA DA SILVA– CPF: 00932796478
 306- MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA DE MORAIS– CPF: 070*****88
 307- MARIA RANIELE SANTOS DA SILVA– CPF: 110*****35
 308- MARIA ROSIELIA BARACHO DA SILVA– CPF: 084*****82
 309- MARIA SUELY DA SILVA – CPF: 157*****76
 310- MARIA VENUS CHAGAS– CPF: 052*****29
 311- MARIA VERONICA AVELINO– CPF: 067*****01
 312- MARIA VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO– CPF: 715*****01
 313- MARIA ZILMA FRANCISCA SALES– CPF: 855*****91
 314- MARIA ZULEIDE DA SILVA– CPF: 049*****62
 315- MARIANA COSTA DE SOUZA– CPF: 064*****60
 316- MARIANA DA SILVA– CPF: 094*****92
 317- MARILIA SANDRIELE MENDES DE SOUZA DO NASCIMENTO– CPF: 095*****10
 318- MARINA DA SILVA LOPES– CPF: 055*****22
 319- MARINA MANUELA DA SILVA DE LIMA– CPF: 121*****09
 320- MARLENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA– CPF: 009*****01
 321- MARTA INES COSTA MEDEIROS– CPF: 706*****76
 322- MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA– CPF: 700*****48
 323- MAYARA DA SILVA COSTA – CPF: 017*****64
 324- MICARLA DA SILVA JERONIMO– CPF: 103*****58
 325- MICARLA OLIVEIRA BARBOSA– CPF: 714*****55
 326- MICHELINE MACHADO BEZERRA– CPF: 009*****82
 327- MICHELLE MOURA DA FONSECA– CPF: 098*****29
 328- MIKAELLY LADJA DA SILVA SOUZA– CPF: 153*****92
 329- MIKAELY COSTA DE LEMOS– CPF: 171*****89
 330- NASILDA RODRIGUES DA SILVA– CPF: 024*****40
 331- PATRICIA GONCALVES DE SOUZA ONOFRE– CPF: 053*****47
 332- PATRICIA SOFIA DA COSTA MARQUES– CPF: 704*****99
 333- PEDRO LUCAS DA SILVA– CPF: 706*****41
 334- PRISCILA DEDOIA DA SILVA SOUZA – CPF: 109*****00
 335- RAFAEL GLAUSON DO NASCIMENTO SOBRINHO– CPF: 706*****09
 336- RAFAELA CARMEM DO NASCIMENTO ALMEIDA– CPF: 108*****07
 337- RAFAELA LAIS LOPES FERREIRA– CPF: 157*****50

338- RAFAELA MONIKE SANTOS DA SILVA– CPF: 708*****20
 339- RAFAELA SUELY DE SOUZA RIBEIRO– CPF: 056*****41
 340- RAIANE FLAVIA SILVA– CPF: 106*****46
 341- RAIMUNDA DE FRANCA MATIAS– CPF: 050*****64
 342- RAIMUNDA SANDRA FERNANDES– CPF: 072*****65
 343- RAISSA PATRICIA MELO DA SILVA– CPF: 073*****90
 344- RANIELI JOSE DA SILVA– CPF: 165*****03
 345- RANIELY PATRICIA DA ROCHA DOS SANTOS– CPF: 071*****10
 346- RAYANE HENRIQUE DA SILVA– CPF: 017*****55
 347- RAYLA DE OLIVEIRA – CPF: 017*****03
 348- RAYSSA MAARA GOMES SILVA– CPF: 121*****20
 349- REGIA MARIA MIGUEL DA SILVA– CPF: 017*****90
 350- REJANE PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO– CPF: 035*****70
 351- RENATA LEILA SILVA – CPF: 096*****70
 352- RIANNE PRISCILA BARBOSA DA CUNHA– CPF: 124*****05
 353- RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES– CPF: 938*****04
 354- RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS– CPF: 085*****30
 355- RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA– CPF: 167*****43
 356- ROSALIA DA SILVA DIONISIO– CPF: 712*****76
 357- ROSE KELLY DE LIMA FERREIRA– CPF: 080*****39
 358- ROSENAIDE OLIVEIRA SILVA DANTAS– CPF: 110*****28
 359- ROSIANE ALVES DA COSTA FERREIRA– CPF: 083*****63
 360- ROSINEIDE AVELINO DA SILVA– CPF: 124*****03
 361- ROSSANA DA SILVA XAVIER– CPF: 094*****12
 362- ROSSIANE MATIAS DA SILVA– CPF: 713*****03
 363- ROUSE DANTAS DA SILVA– CPF: 702*****71
 364- ROZANGELA PACHECO DE SOUZA– CPF: 027*****28
 365- RUTILENE ANDRE DA SILVA– CPF: 70857205498
 366- SALINEIDE CRISTIANA DA SILVA ALMEIDA– CPF: 067*****69
 367- SALVIANA QUIRINO DE SOUZA– CPF: 070*****98
 368- SAMARA TAVARES DA SILVA TEIXEIRA– CPF: 016*****37
 369- SAMIRY VITORIA SILVA TRAJANO– CPF: 706*****48
 370- SARA LAUREANO DA FONSECA– CPF: 087*****29
 371- SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO– CPF: 051*****00
 372- SELMA MARIA DA SILVA– CPF: 077*****89
 373- SERGIO LUIZ BARROS GOMES– CPF: 710*****00
 374- SILVANIA SILVA MATIAS– CPF: 709*****40
 375- SUELI ETELVINO DA SILVA BEZERRA– CPF: 01078796467
 376- SUERDA MONALIZA TAVARES DA SILVA ANDRADE– CPF: 703*****65
 377- SUZANA JERONIMO DA SILVA– CPF: 703*****90
 378- TAUANA CRIS LIMA BEZERRA– CPF: 134*****30
 379- TEREZINHA DANTAS DE OLIVEIRA– CPF: 049*****50
 380- THALITA JORDANIA DE SOUZA FRANCA– CPF: 706*****63
 381- THAYSE JORDANA DOS SANTOS SOUZA– CPF: 121*****81
 382- VAGNA RODRIGUES VIEGA– CPF: 104*****81
 383- VALDENIR DA SILVA– CPF: 078*****29
 384- VALDENIZE PAULINO DO NASCIMENTO– CPF: 708*****40
 385- VALDENIZIA CARLA DE OLIVEIRA MENDONCA– CPF: 061*****57
 386- VANESSA SOUZA DA SILVA DE ANDRADE– CPF: 093*****60
 387- VANUSIA MARIA DA SILVA– CPF: 017*****79
 388- VERA LUCIA BATALHA COSTA – CPF: 038*****94
 389- VERA LUCIA FIDELIS DA SILVA– CPF: 104*****11
 390- VERAILTON DE OLIVEIRA MENDES– CPF: 708*****45
 391- VERIDIANO MENDES FILHO– CPF: 703*****39
 392- VITOR EMANOEL MENDES DA SILVA– CPF: 706*****61
 393- WALDEIZA DE PAULA SANTOS DE OLIVEIRA– CPF: 121*****99

394- WENDIA DANTAS XAVIER– CPF: 078*****23
 395- WISLA FERREIRA MIRANDA – CPF:143*****09
 396- WSTANIA DANTAS XAVIER– CPF: 061*****62
 397- YASMIN FERNANDA BEZERRA VIEIRA– CPF: 073*****78

Publicado por:
 Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:0A743A43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 440/2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 365/2003, 08 de abril de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ
 Secretária Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
 Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:A70A1D0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 441/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **ALAN GLÊNIO DA SILVA ALVES**, portador do CPF 079.xxx.xxx-84, do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:F9B40D67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 442/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FRANCISCO ROBOÃO AVELINO DE SOUZA**, portador do CPF 067.xxx.xxx-70, do cargo de Secretário Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:649E9E21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **LAÍZY KAROLINY DE FREITAS SILVA**, portadora do CPF 706.xxx.xxx-66, do cargo de DIRETORA DE CONVÊNIOS, DE PROJETOS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:A93B77C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO ROBOÃO AVELINO DE SOUZA**, portador do CPF 067.xxx.xxx-70 para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Contador Geral do Município, lotado na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:E0FE4F4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ALAN GLÊNIO DA SILVA ALVES**, portador do CPF 079.xxx.xxx-84, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de

ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:4F8FC78B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446/2025

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LAÍZY KAROLINY DE FREITAS SILVA**, portadora do CPF 706.xxx.xxx-66, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:E95E492F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: HRFX EFEITOS LTDA, CNPJ 49.704.021/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício, de diferentes tipos e intensidades de baixos ruídos, destinados à realização de apresentações pirotécnicas em eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinaturas em 30/12/2025.

Pela Contratante:

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ,

CPF nº. 049.***.***-00,

Pela Contratada:

FELIPE REIS DE ALMEIDA SILVA,

CPF sob o nº. 017.***.***-64.

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:7EA86165

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com registro no CNPJ 19.240.798/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos e/ou advocatícios, para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização de ações na esfera administrativa, analisando recomendações e termo de ajuste de conduta expedidos pelo ministério público; Advocacia em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do direito público, assessorando a procuradoria jurídica, junto a comarca, aos tribunais regionais e superiores nas questões de interesse do município.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de 01/01/2026 até 31/12/2026. **BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE PROJ. /ATIV.: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. **Assinaturas em 30/12/2025, Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada:** Daniel Rousseau Lacerda de França, CPF nº CPF: 034.***.***-90

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:454C66AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.282, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.282, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de nomear e exonerar servidores ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e adequação da estrutura funcional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a continuidade administrativa e a necessidade de manutenção dos gestores responsáveis pelos Fundos Municipais, para fins de regularidade administrativa, financeira e contábil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir da data de publicação desta Portaria, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º Ficam ressalvados da exoneração prevista no artigo anterior os servidores ocupantes de cargos comissionados que exercem a função de gestor do(a):

- I – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
- II – Fundo Municipal de Assistência Social;
- III – Fundo Municipal de Saúde;
- IV – Fundo Municipal de Educação;
- V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- VI – Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo 2º permanecerão no exercício de suas funções exclusivamente para garantir a continuidade da gestão, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:38268635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 043/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **47.750.481 MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES - ME, CNPJ: 47.750.481/0001-16**, com sede na Rua Ozeas Pinto, - 336 – Bairro: Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES, portador do(a) CPF: 106.142.794-37, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelos art. 107 e art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e reajuste de preços contratual dos serviços na **elaboração e acompanhamento do Projeto Cultural da Lei Aldir Blanc/PNAB do município** continuados previsto no contrato, com alteração no valor de **R\$ 2.474,00** (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), passando o contrato de **R\$ 36.432,00**, para o valor total de **R\$ 38.904,00** (trinta e oito mil novecentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

47.750.481 MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES – ME

CNPJ: 47.750.481/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:98612511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **MC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** CNPJ: 22.887.550/0001-07, com sede na Rua do Diamante, 319 – Bairro: Lagoa Nova – NATAL-RN, CEP: 59.076-260, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DOS SANTOS DE AZEVEDO, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de elaboração e envio do SIOPS/SAÚDE e SIOPE/EDUCAÇÃO, para alimentação e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

MC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 22.887.550/0001-07

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:E432157A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA 90471547468 – ME** CNPJ: 26.792.953/0001-23, com sede na Rua Josefa Maria de Jesus, 73 - Bairro: Centro – Frutuoso Gomes - RN, CEP: 59.890-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelos art. 107 e art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e reajuste de preços contratual dos serviços **em apoio aos sistemas informatizados da saúde na atenção básica** continuados previsto no contrato, com alteração no valor de **R\$ 2.474,00** (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), passando o contrato de **R\$ 36.432,00**, para o valor total de **R\$ 38.904,00** (trinta e oito mil novecentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA 90471547468 – ME

CNPJ: 26.792.953/0001-23

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:D11EBEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.446/2025**

LEI Nº 1.446/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a estimação da receita e fixação da despesa do município de Angicos/RN, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Angicos-RN, para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo: o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O Orçamento do Município de Angicos-RN, constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o Exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º Constituem e fazem parte desta Lei os seguintes ANEXOS:

Despesa Orçamentária por Função;
Despesa Orçamentária por SubFunção;
Despesa Orçamentária por Programa;
Despesa Orçamentária por Ação;
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa;
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa;
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade;
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Órgão;
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
Resumo Geral da Despesa;
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa;
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Região;
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão;
Evolução da Despesa;
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa;
QDD - Quadro Detalhado da Despesa;
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função;
Programa de Trabalho;
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Quadro Síntese da Despesa;
Receita Orçamentária por Natureza;
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso;
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
Evolução da Receita do Tesouro;
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
QDR - Quadro Detalhado da Receita;
Resumo Geral da Receita;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categ. Econômicas - Geral;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categ. Econômicas - Fiscal;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo Categ. Econômicas - Seguridade.

CAPÍTULO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Angicos-RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 64.449.673,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e

nove mil, seiscentos e setenta e três reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 64.449.673,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais), é dividida em 16 (dezesesseis) unidades orçamentárias, acrescida da Reserva de Contingência, desdobrada nos seguintes conjuntos:

no Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 39.991.044,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil e quarenta e quatro reais).

no Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 24.458.629,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais).

a Reserva de Contingência corresponde ao valor de R\$ 675.129,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais).

Art. 4º-A. Integram o orçamento municipal as programações decorrentes das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, nos termos das Emenda à Lei Orgânica de nº 007/2023 e 008/2025, observando-se o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior, dos quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão destinados a ações e serviços públicos de saúde.”

§1º As programações correspondentes às emendas individuais serão apresentadas em anexo específico, contendo detalhamento das ações, metas, valores e beneficiários, para fins de transparência, rastreabilidade e controle.

§2º A execução das emendas individuais é obrigatória, salvo impedimento de ordem técnica devidamente justificado, observado o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025, no PPA, na LDO e na legislação financeira aplicável.

§3º Os valores das emendas individuais serão distribuídos de forma equitativa entre os vereadores, conforme percentual definido na Emenda à Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Observadas às determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos dos arts. 41 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Respeitando os limites estabelecidos na LDO-2026, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I, II e/ou III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O limite previsto no parágrafo anterior não será observado para os créditos que se destinarem aos casos constantes nas alíneas a seguir, ficando autorizada a suplementação orçamentária utilizando como fonte de financiamento, quaisquer dos casos previstos nos incisos I, II e/ou III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964; e

cobrir despesas de custeio e capital com encargos com a Dívida Pública, e para o cumprimento de despesas obrigatórias exigidas expressamente por legislação pertinente, com Saúde, Educação e Assistência Social.

§ 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º A Reserva de Contingência, poderá ser anulada para ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º No que se referem aos demais casos de alteração da LOA-2026, os casos omissos na presente Lei serão estabelecidos em Lei Complementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2026.

CAPÍTULO - VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, conforme regras estabelecidas em Lei Complementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2026.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 30 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BF6F9F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PROSPECÇÃO DE IMÓVEL – MERCADO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura de Angicos/RN torna público o aviso de prospecção do mercado de imóveis para fins de futura locação de um imóvel (CASA/PREDIO) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR, conforme descrito neste documento. Este aviso destina-se a consultar no mercado imobiliário local, imóvel disponível e apto ao atendimento das demandas do município de Angicos/RN. A prospecção terá prazo de 3 dias úteis e os interessados poderão enviar a proposta com os dados do imóvel para o e-mail: administracao@angicos.rn.gov.br .

Para um atendimento adequado aos usuários e os representantes dos conselhos, para que tenham uma estrutura física que comporte todos os mais diversos atendimentos, com qualidade, bem-estar, conforto e ética, o imóvel deverá ter no mínimo as seguintes características:

Está Localizado na Zona Urbana da sede municipal de Angicos/RN, na região central ou próxima ao centro, em rua pavimentada e de fácil acesso;

Ser construído em Pavimento Térreo;

Ter no mínimo 150 M² de área construída;

Os compartimentos devem ser forrados em gesso ou laje;

Piso em Cerâmica/Porcelanato;

Paredes pintadas com tinta látex, no mínimo;

Esquadrias pintadas em esmalte sintético;

Possuir Terraço/Área externa para acolhimento;

Possuir Sala para funcionar recepção;

Possuir pelo menos 04 (quatro) quartos; para o funcionamento das Salas dos Conselhos.
No mínimo 02 (dois) banheiros;
Possuir uma copa cozinha
Possuir Area de Serviço/DML

O valor da proposta de preço que venha a ser selecionada terá sua compatibilidade com o preço de mercado auferida por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Angicos, através de avaliação do imóvel em conformidade com as normas vigentes. Caso o valor ofertado esteja superior àquele apresentado na avaliação, o valor a ser contratado será revisto de maneira a espelhar os preços de mercado.

Poderão participar desta prospecção pessoa jurídicas ou físicas proprietárias de terrenos situados na cidade de Angicos/RN.
Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com.

Angicos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

JURANDI ALVES CARAU JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4A99D9FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES-ME – CNPJ: 13.100.192/0001-50

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação da cobertura em lona tipo Night Day, com proteção UV, medindo 40 M² (8x5) na estrutura existente na Escola Municipal Espedito Alves.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2051 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0889BD80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: LCB MENDES ENGENHARIA – CNPJ: 25.360.773/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ensaio de infiltração em solo, conforme NBR 13969/1997, para atender às necessidades do município de Angicos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:40646AC9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. nº 40.757.908/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a REVISÃO DE 40.000 km do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi: ZFA250000S2Z72362, PLACA: RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.235,59 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B0F122BF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003 ADESÃO Nº. 008/2022 PROCESSO
Nº. 3.503/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS ÁREAS DE LAZER E DEMAIS LOCALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DECOLED INDÚSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, CNPJ/MF:17.899.961/0001-82;** sediada na Rua Ferreira Torto ,Distrito Industrial ,São Gonçalo do Amarante/RN,CEP:59.290-000,representada por **JOSÉ MARIA ESCARENA FLORES –CPF: 016.505.874-90,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA-, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **22 de Novembro de 2026;** nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orcamentária:**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa:0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade com implantação de postes e luminárias.

Projeto /Atividade:2015 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia Elétrica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

DATA DA ASSINATURA : 22 DE NOVEMBRO DE 2025

Angicos/RN, 22 de Novembro de 2025.

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	Decoled Ind. De Lampadas Led LTDA
CPF: 406.644.654-04	CNPJ/MF:17.899.961/0001-82
	JOSÉ MARIA ESCARENA FLORES
Prefeito Municipal	CPF: 016.505.874-90
	Contratado

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador:19AC5949

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 PREGÃO ELETRONICO:010/2022
CONTRATO Nº. 024/2022 PROCESSO Nº. 2.798/2021.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL OU PARCIAL PARA ATENDER AOS MUNÍCIPIES QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÕES ORAIS NÃO DISPONÍVEIS PELO MUNÍCIO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA, CNPJ:02.062.801/0001-07;** sediada na Rua Dr. Teodulo Avelino Torto,40,Centro,Afonso Bezerra/RN,CEP:59.510-000,representada por **AIARIZIO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR –CPF: 596.701.774-72,**doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA-, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **30 de Dezembro de 2026;** nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentária:**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 -SAÚDE

Sub Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte:15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentária: **02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 -SAÚDE

Sub Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentária: **02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 -SAÚDE

Sub Função: 302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 16000000-TRANSF.FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2025.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO	LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 02.062.801/0001-07
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador: 20C334AC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 005 DISPENSA Nº. 029/2021 PROCESSO Nº. 035/2021. CONTRATO: 022/2021

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, **MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **RICARDO MAGNO TORRES MOREIRA, CPF: 536.455.374.-49,** estabelecido na rua Raimundo Miguel da Cunha, S/N, Alto da Alegria, Angicos/RN CEP: 59.515-000, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais

legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA-, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de Março de 2026;** nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orcamentária: **02.009-SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUM**

Ação: 2097-Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)

Natureza: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2025

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	RICARDO MAGNO TORRES MOREIRA
CPF: 406.644.654-04	CPF: 536.455.374-49
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador: 26C6312C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Ref. Processo Administrativo 1202004/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: **Contratação dos serviços de confecção e instalação da cobertura em lona tipo Night Day, com proteção UV, medindo 40 M² (8x5) na estrutura existente na Escola Municipal Espedito Alves.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES-ME – CNPJ: 13.100.192/0001-50,** com sede na Rua Bom Jesus nº 52, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN, no valor global de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021,** a visando a **Contratação dos serviços de confecção e instalação da cobertura em lona tipo Night Day, com proteção UV, medindo 40 M² (8x5) na estrutura existente na Escola Municipal Espedito Alves,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 16 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:2E8CBD11

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2025

Ref. Processo Administrativo 1107001/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ensaio de infiltração em solo, conforme NBR 13969/1997, para atender às necessidades do município de Angicos/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao **LCB MENDES ENGENHARIA – CNPJ: 25.360.773/0001-00**, com sede na Rua Manoel Barroso da Silva nº 530, Alto do Sumaré – Mossoró/RN CEP: 59.633-725, no valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ensaio de infiltração em solo, conforme NBR 13969/1997, para atender às necessidades do município de Angicos/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 16 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:ABE5EAD1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2025

Ref. Processo Administrativo 1230013/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a REVISÃO DE 40.000 km do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi: ZFA250000S2Z72362, PLACA: RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa da **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. nº 40.757.908/0001-69**, situado na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE nº 701, Bairro Capim Macio, NATAL/RN CEP: 59.082-400; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 4.235,59 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021**, a visando **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi: ZFA250000S2Z72362, PLACA: RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:280746A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00052/2025-SDC

O Município de Antônio Martins/RN torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00052/2025-SDC, firmado com a empresa CLPT Construtora LTDA, CNPJ nº 25.165.699/0001-70, cujo objeto é a extensão de ruas para execução de serviços de recapeamento asfáltico urbano. O aditivo justifica-se pela utilização de saldo financeiro remanescente de emendas parlamentares federais, mantendo-se a natureza do objeto originalmente contratado. Fundamentação legal: arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Os recursos são oriundos das Emendas Parlamentares Federais nº 202544650007, nº 202540910011 e nº 202542760013. O valor do acréscimo é de **R\$ 154.879,00**, perfazendo o valor total atualizado do contrato em **R\$ 1.588.397,26**. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA -

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:2956B6D9

SECRETARIA DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS-RN, E A EMPRESA STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdir Valter Vieira, 84 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.989/0001-30.

CONTRATADA: Sterelize lixo Hospitalar Ltda-ME, estabelecida na Rua das Flores, 15-Centro-Rafael Fernandes-RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.003.103/0001-61.

Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Primeiro Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação

final das cinzas dos resíduos dos grupos “a”, “b” e “c”, oriundos dos serviços de saúde, em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 358/2005 e nº 316/2002, bem como com a RDC ANVISA nº 222/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima ao Contrato nº 0012/2025 celebrado entre as partes acima qualificadas e nos termos arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A presente contratação possui natureza continuada, sendo essencial a manutenção ininterrupta dos serviços para atender ao interesse público. Consideram-se, ainda, o valor vantajoso para o Município de Antônio Martins/RN, quando comparado aos custos decorrentes da realização de novo processo licitatório, bem como os preços praticados no mercado e a regular execução dos serviços pela atual Contratada.

Dessa forma, fica justificada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Sétima ao Contrato 012/2025, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 31 de dezembro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 30 de dezembro de 2025.

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA.

Sócio Proprietário.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:741A9394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03120001/2025 TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, RESOLUÇÃO nº 06, de 18 de abril de 2024, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, inclusive, em fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e

de recurso e após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, Homologo os atos procedidos no processo. Resguardada a supremacia do interesse público, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e contratuais e sua conveniência, nesse contexto adjudicado vencedora a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI(COOAFAP) CNPJ: 04.652.213/0001-59**, com o valor global de **R\$ 725.767,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)**.

Apodi/RN, em 30 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D00A93BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025/FNDE/PMA

O Agente de Contratação do Município de Apodi/RN. Torna público o resultado da Chamada Pública nº. 001/2025FNDE/PMA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar, **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, resolução nº 06, de 18 de abril de 2024, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.** Teve como credenciada a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI (COOAFAP) CNPJ: 04.652.213/0001-59**, por atendeu todas as exigências do Edital sendo assim declarada habilitada e apresentou o Projeto de vendas no valor de **R\$ 725.767,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2025.

EDIVAR MENDES DE FREITASFILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8CBA59DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. **040/2025, CUJO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIBUS, VAN, HATCH E MOTOCICLETA ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..** **Que teve como vencedora a empresa: AUDAX CAMINHOES LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 57.723.696/0001-00 - Endereço: ROD BR 101, ZONA DE EXPANSÃO 114,5 - ANEXO - CEP: 59162000 - UF: RN - Município: São José de Mipibu - Telefone: (84) 99984-0902, vencedora do único item: 01, com o valor global de R\$ 809.960,00; MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.527.130/0001-09 - Endereço: R JOSE BARBOSA - CEP: 58915000 - UF: PB - Município: Uiraúna - Telefone: (83) 98171-7028, vencedora do único item: 04, com o valor global de R\$ 26.000,00; PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli**

- **LC123: Sim - Documento 04.675.869/0001-97 - Endereço: AV LAURO MONTE - CEP: 59619000 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99993-0110**, vencedora do único item: 02, com o **valor global de R\$ 544.000,00 e a SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 13.536.641/0001-07 - Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA - CEP: 59625000 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3323-1000**, vencedora do único item: 03, com o **valor global de R\$ 479.940,00. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO –R\$ 1.859.900,00**

Apodi/RN, 29 de dezembro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8787F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03030001/2022

IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03030001/2022

CONTRATO Nº: 03030001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 08.208.016/0001-04

OBJETO: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS ATUALMENTE EM CURSO, PROPOSITURAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS, DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO COMO DE RELEVÂNCIA ECONÔMICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:2CCB2EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 22060001/2021

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 22060001/2021

CONTRATO Nº: 22060001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M A G DE BRITO CONSULTORIA - CNPJ Nº 41.222.984/0001-32

OBJETO: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A GESTÃO EM TODO O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, DO PLANO DE DIRETRIZES E DOS PLANOS DE AÇÕES DELES DECORRENTES E ASSESSORAR NA FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE

METODOLOGIAS QUE AUXILIEM NOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 22/12/2025 ATÉ 22/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E50057CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 26110001/2021

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 26110001/2021

CONTRATO Nº: 26110001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 17.199.698/0001-19

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, COMO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TANTO DOMICILIARES COMO COMERCIAIS, E EXECUÇÃO DE CAPINAGEM, ROÇADA E RASPAGEM DAS DE LINHAS D'ÁGUA, PARA DESOBSTRUÇÃO E MELHOR FLUXO DAS ÁGUAS, EM LOGRADOUROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 26/12/2025 ATÉ 26/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:A1CD6B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 265/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Maria do Carmo Cesar Chacon**, portadora do RG nº 696.898 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:08E15833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Jeane Silva Oliveira**, portadora do RG nº 2.24.159 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2690DE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Francimara Teixeira da Cruz**, portadora do RG nº 2.294.844 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9DA19A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Alvarina Marinho Cesar**, portadora do RG nº 1.764.472 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AFCF1FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Lilia Glacilde Chacon Galvão**, portadora do RG nº 2.347.320 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4620595E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Roseane Cristina da Silva Trindade**, portadora do RG nº 2.347.320 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AFFD4DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Clelia Barbosa Freire**, portadora do RG nº 2.644.406 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F9BFB16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Claudia Grazielle Carvalho de Melo**, portadora do RG nº 2.824.848 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRAPrefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68**Publicado por:**
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E4858C7A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 273/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Agostinho Soares da Silva Neto**, portador do RG nº 1.306.566 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRAPrefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68**Publicado por:**
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E0616816**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 274/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Jéssica Freire da Rocha**, portadora do RG nº 2.988.323 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRAPrefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68**Publicado por:**
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:75E21F46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2025 - PROCESSO Nº 136082/2025

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A148598A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
122201/2024 - PROCESSO Nº 136.388/2025

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51;

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, equipamentos necessários à realização das Festividades da “Festa de Reis”, em praça pública, no dia 05 de janeiro de 2026, no Município de Arez/RN;

VIGÊNCIA: até o dia 31/01/2026;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.224,00** (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2025, prevista na Lei Municipal 644/2024, de 27 de dezembro de 2024.**

Unidade Orçamentária:	02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Ação:	2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arés

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:797555DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122201/2025 -
PROCESSO Nº 136388/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51, com o valor total de **R\$ 6.224,00** (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), referente à Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, equipamentos necessários à realização das Festividades da “Festa de Reis”, em praça pública, no dia 05 de janeiro de 2026, no Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:389FE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 135807/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Bombas Submersíveis destinadas a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 135807/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2025**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição de Bombas Submersíveis destinadas a atender as necessidades do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

KEILA JUNIA JACINTO SILVA - CNPJ: 18.695.651/0001-09, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais)**.

BOMBAS E CIA LTDA - CNPJ: 05.244.632/0001-14, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais)**.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:629D4652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): José Alfredo Chacon e Alvarina Marinho César

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino de Arez/RN, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será considerado a organização transversal na Educação Infantil e no Ensino Fundamental”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2022 de 28 de dezembro de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Arez/RN;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Formação da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como

documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Arez/RN. O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação total, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação. Assim, voto pela **aprovação da** Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal de Arez/RN e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Arez, 22 de dezembro de 2025.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Arez/RN, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 01/2025 e do Voto dos Relatores, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Arez/RN.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal (Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN), com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Arez/RN, 22 de dezembro de 2025.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2025.

Membros do Conselho Municipal de Educação

ALVARINA MARINHO CÉSAR - RELATORA	JOSÉ ALFREDO CHACON - RELATOR
DAIANE SILVA CHACON	GERCIENE ALVES BARBOSA
Ariane Félix Ferreira	LUANA SANTOS DA FONSECA
MAIZY KELLY OLIVEIRA SOUZA	DIEGO FIRMINO CHACON (Presidente CME – Arez/RN)

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:D754B614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0435/2025 – GP

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 487/2010, artigo 40, Inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, ALVINA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 0333, ocupante do cargo de professora Nível Especialista – PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a implantação da gratificação por CURSO DE MESTRADO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:B6BE2CE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0436/2025 – GP

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 487/2010, artigos 9º, 10, incisos I, II e III e art. 16,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mudança de Nível:

1. CLAUDIA CARDOSO DE LIMA matrícula nº 534, ocupante do cargo de professora – PNS - D, para Professor Nível Especialista – PNE – D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:6F830564

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0437/2025 – GP

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 487/2010, artigos 9º, 10, incisos I, II e III e art. 16,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mudança de Nível:

1. JOANA D'ARC ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula nº 304, ocupante do cargo de professora – PNS - I, para Professor Nível Especialista – PNE - I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:AF89AB3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0438/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTHONY CAMPELO PRIMO** do cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:F3594B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
127/2025/GAB.***

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$1.200,00** (mil e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 24/12/2025 para participar tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de dezembro de 2025.

*Republicado por incorreção.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA

Chefe de Gabinete

Matricula:28924

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:768345D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 128/2025***

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) ao servidor **KELIANE DE MELO RAMALHO**, matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função **CONTROLADORA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 24 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:E1E8366C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 26/2025.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE**

BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 14/12/2025 e 30/12/2025. Para tratar de assuntos de interesse do município

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,30 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1EBC207A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública, com expertise, na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, tributária, previdenciária, planejamento e pareceres técnico - contábil relacionados às demandas do fundo geral, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo municipal de educação do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **ANA LETICIA SALDANHA MAIA**, CPF: 094.xxx.xxx-99, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM EXPERTISE, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, PLANEJAMENTO E PARECERES TÉCNICO - CONTÁBIL RELACIONADOS ÀS DEMANDAS DO FUNDO GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28110001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FED80C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa fiscal de contrato de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, envolvendo manutenção, reforma, readequação e melhorias estruturais das unidades escolares e demais edificações vinculadas à secretaria municipal de educação de Baraúna/RN, abrangendo intervenções corretivas e preventivas, pequenos reparos e serviços de infraestrutura em geral, pavimentação nas instalações educacionais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme parâmetros técnicos do SINAPI do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **ADESAO Nº 013/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100.633/2025 CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:26C80E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024 REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA LIVIA MARIA DANTAS DA SILVA – CPF:
094.198.044-98.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Física: **LIVIA MARIA DANTAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 003.627.200, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 094.198.044-98, residente e domiciliado na Rua Prof. Antônio da Graça Machado, SN – Esquina, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 referente à contratação de pessoa física para locação de imóvel visando novo centro administrativo para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço vigorará por 12 (doze) meses e tem vigência iniciada a partir da data de **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro 2026**, conforme, art. 107 da Lei nº 14.133/21 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2025.

Pessoa Física

LIVIA MARIA DANTAS DA SILVA

Representante Legal
(Contratada)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:AC1922B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: 096.390.534-14.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 002.878.246, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 096.390.534-14, residente e domiciliada na Av. João da Escócia, 3715, Condomínio WHB, Nova Betânia, 59.607-035, Mossoró/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem

celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF Moinho Novo, durante o exercício de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço vigorará por 12 (doze) meses e tem vigência iniciada a partir de **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 4,46% para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R\$ 2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)** e passa a ser **R\$ 2.770,28 (dois mil e setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** mensal e **R\$ 33.243,36 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2025.

Pessoa Física

BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal
(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:83B07988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

***SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA MARIA AUXILIADORA DE FREITAS – CPF: 254.367.914-68.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 560163, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 254.367.914-68, residente e domiciliada na Rua Antônia Queiroz, nº 13, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº*

8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Subestação, durante o exercício de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço vigorará por 12 (doze) meses e tem vigência iniciada a partir de **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 4,46% para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R\$ 2.226,98 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)** e passa a ser **R\$ 2.326,30 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** mensal e **R\$ 27.915,60 (vinte e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2025.

Pessoa Física

MARIA AUXILIADORA DE FREITAS

Representante legal

(Locadora)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Locatária)

Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:1390CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA

FÍSICA JOSÉ ALVES NETO – CPF: 235.293.773-68.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 92002000085, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF: 235.293.773-68, residente e domiciliada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, 59.152-903, Parnamirim/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº*

8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação e Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID, durante o exercício de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro de 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 4,46% para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R\$ 2.468,77 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)** e passa a ser **R\$ 2.578,87 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** mensal e **R\$ 30.946,44 (trinta mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2025.

Pessoa Física

JOSÉ ALVES NETO

Representante Legal

(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Locatária)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:A9C46F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA

FÍSICA JOSÉ ALVES NETO – CPF: 235.293.773-68.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 92002000085, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF: 235.293.773-68, residente e domiciliada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, 59.152-903, Parnamirim/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de

aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, durante o exercício de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço vigorará por 12 (doze) meses e terá vigência iniciada a partir de **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro de 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 4,46% para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R\$ 1.823,77 (mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** e passa a ser **R\$ 1.905,11 (mil e novecentos e cinco reais e onze centavos)** mensal e **R\$ 22.861,32 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2025.

Pessoa Física
JOSÉ ALVES NETO
Representante Legal
(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D1CB5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO TERMO DE CENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA JOSÉ ANTHONY STEFFEN DE OLIVEIRA – CPF: 041.434.034-55.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSE ANTHONY STEFFEN DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 002.090.719, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF: 041.434.034-55, residente e domiciliado na Rua Cícero Saldanha, Nº 44, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da*

Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação para os serviços de Fisioterapia, durante o exercício de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço vigorará por 12 (doze) meses e tem vigência iniciada a partir de **01 de janeiro de 2026** até **31 de dezembro 2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 4,46% para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R\$ 2.402,51 (dois mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)** e passa a ser **R\$ 2.509,66 (dois mil e quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos)** mensal e **R\$ 30.115,92 (trinta mil e cento e quinze reais e noventa e dois centavos)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2025.

Pessoa Física
JOSE ANTHONY STEFFEN DE OLIVEIRA
Representante Legal
(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:537F48E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO Nº 013/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100.663/2025, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na Av. Jerônimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominada **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, CNPJ sob o nº **08.290.223/0001-42**, com sede na **PRAÇA 05 DE ABRIL, 180, PUREZA - RN, 59582-000** por intermédio do seu Prefeito constitucional, o Sr. **RICARDO SANTOS DE BRITO** e a empresa **V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.801.493/0001-62**, com sede na **AV GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 73, CASA 85, POTENGI, 59.125-090, NATAL/RN**, doravante designada **ADERIDA**, neste ato representado pela Sra **VIVIANE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº **059.602.102-07**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**,

conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025, oriunda da concorrência nº 005/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR. TOTAL
001	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI.	Serviço	01	8%	4.080.000,00
TOTAL					4.080.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor responsável;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025, referente a concorrência nº 005/2025, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais);**

4.1.2. O valor unitário dos serviços aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias a execução dos serviços do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução dos serviços contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

2899 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DE DESPESA:

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04/12/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025, oriunda da concorrência nº 005/2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025, referente a concorrência nº 005/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 18 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Educação	V. Torres Soluções E Empreendimentos LTDA
MARCOS ANTONIO DE SOUSA Gestor do Fundo Municipal de Educação (Aderente)	VIVIANE TORRES DE ALMEIDA Representante Legal (Aderido)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:98BC21ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100.663/2025, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na Av. Jerônimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PESSOA JURÍDICA V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.801.493/0001-62, com sede na AV GOVERNADOR ANTONIO DE MELO E SOUZA, 73, CASA 85, POTENGI, 59.125-090, NATAL/RN, doravante designada **ADERIDA**, neste ato representado pela Sra **VIVIANE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 059.602.102-07, tendo em vista o que consta no Termo de Adesão nº 013/2025 à Ata de Registro de Preço nº 100.663/2025, referente a **concorrência nº 005/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM CELEBRAR O**

PRESENTE TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025, oriunda da CONCORRÊNCIA nº 005/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI. Conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI.	Serviço	01	8%	4.080.000,00
TOTAL					4.080.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 100.663/2025, oriunda da concorrência nº 005/2025, firmada pela Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da execução;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pelo Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB
2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
2899 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DE DESPESA:
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo da concorrência nº 005/2025.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo da concorrência nº 005/2025, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 18 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	V. Torres Soluções E Empreendimentos LTDA
MARCOS ANTONIO DE SOUSA Gestor do Fundo Municipal de Educação (Contratante)	VIVIANE TORRES DE ALMEIDA Representante legal (Contratada)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2FB24AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 017/2025, e autorizo a Aquisição de fogos de artifício para eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Barcelona, que tem como escolhida empresa do ramo N COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.405.165/0001-58, sediada no município de Bom Jesus/RN, com o valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 12 meses.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AE48A34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o ato de autorização constante do Processo Administrativo nº 014/2025, por meio do qual foi aceita a doação voluntária de serviços artísticos, sem qualquer ônus financeiro para a Administração Pública Municipal, destinada à realização de evento cultural alusivo ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Bento Fernandes/RN, programado para o dia 31 de dezembro de 2025.

A doação dos serviços artísticos será prestada de forma gratuita, espontânea e sem contraprestação, pelos seguintes doadores:

I – BANDA FORRÓ OSTENTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.784.116/0001-89, representada por Nazareno Gabriel Pereira Filho;

II – PEDRO SHOW, pessoa física, inscrito no CPF nº 028.375.394-30;

III – EDVANILDO SANFONEIRO, pessoa física, inscrito no CPF nº 067.929.084-28.

A aceitação da doação foi formalizada mediante Despacho Autorizativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, após manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 141/2025, estando a prestação dos serviços devidamente regulamentada por Termos de Doação de Serviços Artísticos individualizados, nos quais consta, expressamente, a inexistência de qualquer pagamento, cachê, ajuda de custo, reembolso de despesas ou obrigação financeira presente ou futura por parte do Município.

Ressalta-se que a presente autorização não configura contratação administrativa, não gera vínculo contratual, empregatício ou previdenciário entre as partes e não implica dispêndio de recursos públicos, limitando-se à aceitação de liberalidade voltada ao atendimento do interesse público e à promoção de atividade cultural gratuita à população.

Eventuais despesas indiretas necessárias à realização do evento, caso existentes, serão objeto de procedimentos administrativos próprios, observada a legislação vigente.

Bento Fernandes/RN, 29 de dezembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0F12B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 312/2025 - GP

Portaria Nº 312/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 29 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Bento Fernandes/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Bento Fernandes, no que se refere à representação dos professores da educação básica pública.

Art. 2º Fica designada a Sra. **Maria do Livramento Freire da Cunha** para substituir o Sr. **Ronaldo Mauricio de Souza** na condição de **Representante dos Professores** no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 3º Fica estabelecida a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, da seguinte forma:

I – Presidente: Fabiana Teixeira da Silva;

II – Vice-Presidente: Maria do Livramento Freire da Cunha.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais membros e disposições anteriormente estabelecidos, que não contrariem o disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único – A composição atual do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB** fica a seguinte:

. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS:

TITULAR: Maria Jose Mascena da Silva - **CPF:** 010.281.494-50
SUPLENTE: Joab Pinheiro da Silva - **CPF:** 036.066.064-94;

. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Francisco Ronaldo da Silva - **CPF:** 229.573.324-34
SUPLENTE: Érica Sulamita Pereira da Silva **CPF:** 104.059.884-60;

. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Maria do Livramento Freire da Cunha - **CPF:** 154.996.854-87
SUPLENTE: Adriana Cláudia de Oliveira - **CPF:** 778.529.904-87;

. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Fabiana Teixeira da Silva - **CPF:** 077.256.534-14
SUPLENTE: Suzana Silvéria da Silva Souza - **CPF:** 086.227.994-17;

. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Edileuza Teixeira de Miranda - **CPF:** 498.184.484-87
SUPLENTE: Maria Rosinere Oliveira dos Santos Nascimento - **CPF:** 068.961.264-85;

. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Manuela Tuesda da Silva - **CPF:** 106.639.074-62
SUPLENTE: Jéssica Maiane Celestino Tomaz Ferreira - **CPF:** 107.976.494-17
TITULAR: Francisca Márcia de Oliveira Gomes - **CPF:** 701.448.054-56
SUPLENTE: Alzenira de Vasconcelos - **CPF:** 071.823.664-52;

. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Valdineide Ferreira da Silva - **CPF:** 700.648.124-48
SUPLENTE: Ana Beatriz Marçal Teixeira - **CPF:** 176.251.974-76
TITULAR: José Diogo do Nascimento Pereira - **CPF:** 796.285.024-19
SUPLENTE: Emilly Letícia Tomaz - **CPF:** 136.312.694-36;

. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Janaina Cristina Cunha da Silva - **CPF:** 030.945.594-41
SUPLENTE: Sônia Inácio de Oliveira - **CPF:** 626.485.434-49;

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Maria Cinara Marques do Nascimento - **CPF:** 938.244.404-15
SUPLENTE: Francisca de Fátima Andrade da Silva - **CPF:** 031.949.114-57;

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Arícia Katrinny Inácio de Andrade Borges - **CPF:** 073.967.574-52
SUPLENTE: Sandra Suellen Gonçalves do Nascimento Nunes - **CPF:** 093.060.014-28
TITULAR: Francisco Gilson de Macedo - **CPF:** 020.076.674-01

SUPLENTE: Diogo Pereira do Nascimento - **CPF:** 131.780.574-71.

. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS:

TITULAR: Maria Jose Mascena da Silva - **CPF:** 010.281.494-50
SUPLENTE: Joab Pinheiro da Silva - **CPF:** 036.066.064-94;

. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Francisco Ronaldo da Silva - **CPF:** 229.573.324-34
SUPLENTE: Érica Sulamita Pereira da Silva **CPF:** 104.059.884-60;

. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Ronaldo Maurício de Souza - **CPF:** 672.735.054-04
SUPLENTE: Adriana Cláudia de Oliveira - **CPF:** 778.529.904-87;

. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Fabiana Teixeira da Silva - **CPF:** 077.256.534-14
SUPLENTE: Suzana Silvéria da Silva Souza - **CPF:** 086.227.994-17;

. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Edileuza Teixeira de Miranda - **CPF:** 498.184.484-87
SUPLENTE: Maria Rosinere Oliveira dos Santos Nascimento - **CPF:** 068.961.264-85;

. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Manuela Tuesda da Silva - **CPF:** 106.639.074-62
SUPLENTE: Jéssica Maiane Celestino Tomaz Ferreira - **CPF:** 107.976.494-17
TITULAR: Francisca Márcia de Oliveira Gomes - **CPF:** 701.448.054-56
SUPLENTE: Alzenira de Vasconcelos - **CPF:** 071.823.664-52;

. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Valdineide Ferreira da Silva - **CPF:** 700.648.124-48
SUPLENTE: Ana Beatriz Marçal Teixeira - **CPF:** 176.251.974-76
TITULAR: José Diogo do Nascimento Pereira - **CPF:** 796.285.024-19
SUPLENTE: Emilly Letícia Tomaz - **CPF:** 136.312.694-36;

. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Janaina Cristina Cunha da Silva - **CPF:** 030.945.594-41
SUPLENTE: Sônia Inácio de Oliveira - **CPF:** 626.485.434-49;

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Maria Cinara Marques do Nascimento - **CPF:** 938.244.404-15
SUPLENTE: Francisca de Fátima Andrade da Silva - **CPF:** 031.949.114-57;

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Arícia Katrinny Inácio de Andrade Borges - **CPF:** 073.967.574-52
SUPLENTE: Sandra Suellen Gonçalves do Nascimento Nunes - **CPF:** 093.060.014-28

TITULAR: Francisco Gilson de Macedo - **CPF:** 020.076.674-01
SUPLENTE: Diogo Pereira do Nascimento - **CPF:** 131.780.574-71.

Art. 5º. A Diretoria do Conselho do FUNDEB ficou assim constituída:

PRESIDENTE – Fabiana Teixeira da Silva
VICE-PRESIDENTE – Maria do Livramento Freire da Cunha.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 29 de dezembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E071BA50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 48/2021 - DISPENSA Nº 80/2021

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, 434. Bairro: Centro. CEP: 59.260-000, aqui representado pelo PREFEITO, o Sr. JOAO MARIA MESQUITA, e do outro lado como CONTRATADO(A): MARIA IVETE BENTO BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 230.831.074-04, com endereço RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 717, CENTRO, Boa Saúde/RN CEP:59260000, neste ato representado pela Senhora MARIA IVETE BENTO BEZERRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.831.074-04, brasileira, com endereço RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 717, CENTRO, Boa Saúde/RN CEP:59260000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 13 de agosto de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Dispensa Nº 80/2021.

Do início: em 30 de Dezembro de 2025; e

Da conclusão: em 01 de Março de 2026.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13 de agosto de 2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Boa Saúde/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	MARIA IVETE BENTO BEZERRA
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
CNPJ nº 08.142.655/0001-06	CPF (MF) nº 230.831.074-04

Publicado por:
 Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:08861647

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2025

O Município de Boa Saúde/RN torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação

supramencionada, que tem por objeto Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses para aquisição de insumos, instrumental e equipamentos odontológicos para atendimento das necessidades das unidades de saúde e do centro de especialidades odontológicas (CEO) do município de Boa Saúde/RN, foi REVOGADA, uma vez que foi detectado erro no quantitativo dos itens do termo de referência e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Boa Saúde/RN, 30 de Dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:285F9DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO nº 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e com fundamentos nas Leis Municipais nº 267/2014, 305/2017 e 382/2022, e suas alterações, bem como com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, e, em conformidade com o Edital nº 004/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas do certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada pela portaria nº 328/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:67FBE639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 482/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 482/2025, de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Boa Saúde/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que

tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Boa Saúde/RN, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, **caput**, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu

complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o **caput**, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde/RN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, **caput**, pelo Município, até 31 de dezembro/2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, **caput**, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

IV - se houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos valores referentes às contribuições mensais devidas ao IPBS, sejam oriundas da contribuição do segurado ou patronal referente ao custo normal, suplementar ou aporte.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:02377DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0071/2025.

Objeto: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: Ecustomize Consultoria Em Software S.A, Inscrição no CNPJ Sob O No 09.397.355/0001-30, Com Endereço Na TR Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 2012, Pavimento, CEP 71.200-256, Zona Industrial, Brasília/DF.

Previsão Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
 Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
 Fundamentação Legal: art. 74, da Lei no. 14.133/2021 e nos Decretos Municipais no. 001/2024 e no 006/2025.
 Bodó/RN, 30 de dezembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E9042A75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
 CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
 FORNECEDOR: FELIPE CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ: 49.482.783/0001-86

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2025 oriundo da inexigibilidade nº 02/2025 para o período de 04/01/2026 à 03/01/2027 cujo contratação de pessoa jurídica com notória especialização no assessoramento, consultoria e acompanhamento de processos administrativos junto ao TCU/TCE e demais órgãos de controle, que envolva a contraente até sua finalização, autuação nos processos judiciais de 1º e 2º grau, bem como a emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos, para atender a Prefeitura Municipal de Bodó/RN

Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:813F35D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
 CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
 FORNECEDOR: G M G DUARTE
 CNPJ: 12.999.878/0001-61

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2025 oriundo da inexigibilidade nº 04/2025 para o período de 04/01/2026 à 03/01/2027 cujo Contratação de empresa para executar os Serviços de Assessoria Contábil, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), incluindo as prestações de contas ao TCE, para atender a Prefeitura Municipal de Bodó/RN

Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:F16FC6BA

**GABINETE DO PREFEITO
 PARECER Nº 02/2025 - CME**

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de BODÓ
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): Maria Gilvanuza Silva
I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Bodó/RN, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/97, 17 de dezembro de 1997, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
 Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
 Resolução CNE/CP nº 2/2017;
 Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
 Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta

como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da Adesão** as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

E o voto.

Bodó/RN, 30 de dezembro de 2025.

MariaGilvanuzaSilva

Nome do Relator(a)

Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 02/2025, e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 30 de dezembro de 2025.

Bodó/RN, 30 de dezembro de 2025.

IRIMAR SOARES DA SILVA

Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:E8B9473E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 02/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/1997, 17 de dezembro de 1997, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 02/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Bodó/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bodó/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretaria Municipal de Educação de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:4CF86F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 0135/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **ANTONIO DIOGO DA SILVA**

CPF: **455.389.134-49**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 002/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:21329FEF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 0214/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **COSME ALVES DA COSTA**

CPF: **058.896.874-92**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A1616607

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 0213/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **JOSÉ BENTO DE LIMA**

CPF: **076.154.184-53**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 004/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D11E3B7C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 0365/2025 – DISPENSA N.º 011/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BOM JESUS/RN - CNPJ: 38.183.977/0001-64**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2025 pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar Financeiramente com base na nova atualização do salário mínimo.

Valor do Reajuste: R\$4.326,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais)

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:58FC8E97**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2023**PROCESSO Nº 0223/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023 - CPL**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratado: **MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA**
CPF: **481.421.584-34**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FFAB1BEA**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023**PROCESSO Nº 0243/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 - CPL**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratado: **T L A BEZERRA - CNPJ de nº 24.909.650/0001-12**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EF3BFF5B**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2023**PROCESSO Nº 0294/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023 - CPL**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratado: **NIVALDO GOMES DE MOURA**
CPF: **027.999.794-91**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 012/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1AFAA197**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
4º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0012/2022**PROCESSO Nº 0543/2022 – DISPENSA N.º 018/2022 - CPL**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratado: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: **13.406.686/0001-67**

Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e Reequilibrar Financeiramente no percentual de 4,68% (Quatro vírgula sessenta e oito por cento) – IPCA.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Valor: R\$1.129,08 (mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos).

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:01E12E75**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
5º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2022**PROCESSO Nº 0030/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 - CPL**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratado: **M E CAVALCANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS – ME** CNPJ: **40.569.509/0001-74**

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 002/2022 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BE60738A**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
5º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 099/2023

Processo nº 4.699/2023 – Pregão Presencial nº001/2023 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
Contratada: **R. CARLOS DE OLIVEIRA – ME** CNPJ: **13.800.368/0001-86**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 099/2023 pelo período de 6 (seis) meses e aumentar o quantitativo dos itens no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: R\$707.463,00 (setecentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Vigência: 30/12/2025 à 30/06/2025.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:17FFD7F1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0013/2023

PROCESSO N.º 097/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 – CPL

Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**
Contratada: **M E CAVALCANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS – ME**
CNPJ: **40.569.509/0001-74**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 013/2023 pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar Financeiramente no percentual de 13,33% (treze virgula trinta e três por cento).

Valor do reajuste: R\$6.000,00

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FF643181

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
3º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 0159/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023 – CC
Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**
Contratado: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: **14.813.501/0001-00**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 014/2023 pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar Financeiramente no percentual de 4,17 (quatro virgula dezessete por cento).

Valor do reajuste: R\$600,00 (seiscentos reais)

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DFD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 125/2025 – SMG.

DECRETO Nº 125/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.622,60 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 8.622,60 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2032 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.622,60
TOTAL:		R\$ 8.622,60
FONTE DE RECURSOS:	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal
Fontes:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
2025	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 865.000,00
Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 1.038.119,94
Excesso de Arrecadação (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação por Tendência de Exercício:	R\$ 0,00
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 164.497,34
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 8.622,60

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:CD807C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 132/2025 – SMG

DECRETO Nº 132/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.798,63 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 1º.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.798,63 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.798,63
TOTAL:		R\$ 20.798,63
FONTE DE RECURSOS:	27200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:96889AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2025–SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 464/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidor efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº225, portador do CPF nº XXX.283.944 -XX, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:79520A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 384/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias 31/12/2025 e 02/01/2026.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional deverão adotar as providências necessárias para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 30 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C75BC309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2025-GP

PORTARIA Nº. 373/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, o servidor CARISA CARLA LIMA DE CARVALHO CUNHA, Mat. 3489-4, ocupante do cargo de Coordenadora de Renda e Cidadania, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/RN.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3B2538BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2025-GP

PORTARIA Nº. 374/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, o servidor GICARLA MACEDO DE LIMA, Mat. 3549-1, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Brejinho/RN.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AB07A2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540- 000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de comunicação visual e ambientação institucional da sede da Prefeitura Municipal.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

Setor de Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:66AED96D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - P.E. Nº 014/2025

ARP Nº 026/2025; P.E. Nº. 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025; OBJETO:OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN; FORNECEDOR REGISTRADO: MC FELIPE CAMPOS - ME, CNPJ 01.070.693/0001-51 , VENCEDORA DOS ITENS 0001, 0002, 0003 E 0004 , COM VALOR TOTAL DE R\$ 594.250,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 10/11/2025 A 09/11/2026, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	AGRATTO	70 UN	R\$ 2.048,00	R\$ 143.360,00
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	AGRATTO	80 UN	R\$ 2.299,00	R\$ 183.920,00
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	AGRATTO	40 UN	R\$ 3.198,00	R\$ 127.920,00
04	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	AGRATTO	30 UN	R\$ 4.635,00	R\$ 139.050,00

ONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Orgão Gerenciador

MC FELIPE CAMPOS - ME
Fornecedor Registrado

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:17D1CDB6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1230002/2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1230002/2022 celebrado com a empresa AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.180.620/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2026 até 31/12/2026 referente a prestação de serviços de arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela administração do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 – Administração Geral; Ação: 2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 26/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Jadna Faustino Mendes Silva Barreto - Representante Legal da empresa AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 237/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4FF3A86F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AGENILDO AMBROSIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.830.964-**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III/E, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3F9D8A25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCINALVA MARIA DIONISIO**, inscrita no CPF sob o nº ***.644.514-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV/I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A8C43DB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCINETE MARIA DIONISIO NEVES**, inscrita no CPF sob o nº ***.195.154-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV/E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EDEBA31B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA CLÉBIA PEDRO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.155.684-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5F4977CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA SOLANGE GOMES**, inscrita no CPF sob o nº ***.328.234-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9487E69C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA TELMA DIONIZIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.652.954-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:232290DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO ALDO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.209.364-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:AC2B2586

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO ETEVALDO FELIPE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.559.004-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:6864E9CE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO ETEVALDO FELIPE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.559.004-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:1373FB17

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.313.754-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:218A46BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **HUMBERTO HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.498.474-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3E51B283

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOANA DARK RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.451.744-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:03057E62

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOANA DARQUE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.238.594-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D8593333

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOANA MARIA LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.565.814-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:26F997F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 259/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOAO MARIA DE LIMA BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.446.854-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:77CB4360

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JULIANA CRISTIANE CAMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.064.164-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1F6F4F76

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **KILZA CRISTIANE DE LIRA PIRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.215.804-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:C596873B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **LENISE MACIEL DA SILVA BEVENUTO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.695.662-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:7D592251

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **LUCIANA DE ANDRADE ROCHA FELIPE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.804.064-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3A38F243

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **LUCIMAR CAMARA LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.662.084-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL II-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D5B48BD8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LYNDON JOHNSON DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.502.744-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DF82B21

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ELIANA FELIPE DA CAMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **.536.854-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3551F9F9**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 267/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA IRIS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.383.594-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:0A77904F**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 268/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA JOSE DE FREITAS PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.765.834-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3DE89919**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 269/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA LUCIA LISBOA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.370.244-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A)

NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:817E325D**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 270/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA MARONILSE COSTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.074.034-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9BF8F05C**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 271/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA MONICA LOPES BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.226.224-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:4BDBC5C0**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 272/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA

DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVINO NUNES LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.564.684-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:500382A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVINO NUNES LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.564.684-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:BF1AAE66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VITORIA MONICA DE ANDRADE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.574.494-** ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5D7CFCB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ELIANE SEBASTIÃO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.376.124-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:666B38B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **GILVANIA BEZERRA LINHARES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.906.084-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FFCD9CE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOSEFA FRANCISCA BEZERRA GRILO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.868.774-**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV-F lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:70740804

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.270.164-**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:5FA14D7B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ANDREA ANDRADE ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.591.404-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:CBA27AC0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA

DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FLÁVIO ACIOLE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.948.384-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:32925DB2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.636.244-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:18396D3B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA VALDEANE DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.182.704-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F0D9E6ED

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **SIMONE CÂMARA FÉLIX**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.561.064-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5CEF707E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VANUZA BARBOSA PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.073.634-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:951CBC55

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 285/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA CLÁUDIA LISBOA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.647.074-** ocupante do cargo de DIGITADORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de

Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3BB031CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 286/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JAILMA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.435.06-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:DC001B3D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ELIANE DE LIMA PIRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.962.598-** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:734A7773

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA,
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela
Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **EVA WILMA FELIPE VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.546.994-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:593300E1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.910.694/0001-13 , VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46 E 56 , TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 395.290,40 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ; G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 08.236.940/0001-96 , VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58 E 59 , TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 130.711,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional
*Repúblicação

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:381FC79B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado, implantação de sistema de videomonitoramento e implantação de sistema de controle de acesso facial, no valor total de

R\$ 61.640,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa SWX SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.611.004/0001-09, processo administrativo nº 259/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:5F5F8B35

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a locação de imóvel, situado no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor de EMANOEL GELSON DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 064.441.054-04, processo administrativo nº 248/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C0AAE694

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CPF ***.380.014-** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B9E205C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA MADALENA CÂMARA – CPF ***.054.974-** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:216B9E06

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCO JOSÉ GOMES – CPF ***.491.174-** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:243B0909

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA FRANCIS DALVA VALENTIM DA SILVA – CPF ***.078.364-** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1FD9D44A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de EMANOEL VINICIUS EVARISTO NUNES – CPF ***.920.664-** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:55C92F47

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de VITORIA FELIX FIDELIS – CPF ***.137.854-** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D93AF2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de VITORIA JAMILLY DO NASCIMENTO LAURENTINO – CPF ***.125.864-** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:06730279

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO FILHO – CPF ***,445.074-** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1E0C2301

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOSE ROSENILDO DO NASCIMENTO ARAUJO – CPF ***,947.744-** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:98945FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 109, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de THAUANY PABLYNNY ELIAS FEITOSA – CPF ***,067.814-** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:22FA3D60

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LORENA FELIX DE LIMA – CPF ***,686.274-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:BE4F17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de PEDRO JORGE DANTAS DA SILVA – CPF ***,141.994-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6A117AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA DO CARMO DE ALMEIDA – CPF ***.665.654-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A081F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCO EDIORGES DA SILVA – CPF ***.406.224-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E6614564

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LUCINEIDE COSTA DA SILVA – CPF ***.243.094-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A45818C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de CARLOS ANDRE BEZERRA LISBOA – CPF ***.687.504-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9DFDF92A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de VANUSIA MOREIRA DA SILVA – CPF ***.112.354-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5A9A05F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de TAIS FERNANDA COSTA DE SOUZA – CPF ***.814.704-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E74DEED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA EDINALVA DE SOUZA SILVA – CPF ***.950.044-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B968BE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JEAN CARLOS PEGADO – CPF ***.294.234-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:920A93E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA IVANETE ESTEVAM – CPF ***.381.954-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C25B0751

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR – CPF ***.601.284-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D33B0C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JESSICA MOREIRA PONTES – CPF ***.846.154-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:7D89F755

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RUDYSON DARLAN MENDES DE OLIVEIRA – CPF ***.975.954-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D6199597

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de PEDRO HENRIQUE FELIX – CPF ***.198.164-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B179F707

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOÃO CLENILDO SOARES BARBOSA – CPF ***.467.084-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:19A66EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA – CPF ***.133.524-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DB6AA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA JAQUELINE SOARES – CPF ***.701.974-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DFE443E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GEOVANNA GABRIELLE DE ABREU SILVA – CPF ***.665.724-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:0034D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei

Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FABIANA ESTEVAM CAETANO – CPF ***,128.914-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:908D2474

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ANA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA – CPF ***,069.134-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3297A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JAQUELINE SILVA DA COSTA – CPF ***,955.954-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9F09B286

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 132, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIBELLY MARQUES BARBOSA – CPF ***,313.424-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:CDD4E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de IZABEL MIDIAN LIMA DA SILVA – CPF ***,247.534-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:47B70D15

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LILIANA DA SILVA BARBOSA – CPF ***,501.654-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1026BF91

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA – CPF ***.390.434-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F1A3E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA MILENE DA SILVA SOARES – CPF ***.134.694-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:CCDF3E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA CAROLINE DE SOUZA SILVA – CPF ***.886.624-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9945FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA ROSANGELA DA SILVA – CPF **.885.194-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D1D5C8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 139, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA SONIA DE SOUSA SILVA – CPF ***.188.444-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:77E88ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ELIANE DOS SANTOS DE LIMA – CPF ***,614.774-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9F022B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARISTELA DE SOUSA SANTOS – CPF ***,134.344-** vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:4BCA5809

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GERMANO LUIZ BATISTA DA SILVA – CPF ***,401.244-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:0494AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei

Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARCIO PEREIRA – CPF ***,322.714-** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:04987C09

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de HELLYNE VALENTIM CARDOSO – CPF ***,032.954-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:133421E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de EDUARDO LUIZ DE ANDRADE – CPF ***,556.434-** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:69F15A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RUAN BRASILEIRO DA SILVA – CPF ***.398.284-** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:94086F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 54, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de SEBASTIANA LUCIA DE LIMA FERNANDES – CPF ***.450.154-** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:5B1B871E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de CAROLINE DIONÍSIO PENHA VALENTIM – CPF ***.115.224-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D93F3BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA ELENILDA ARAÚJO DA SILVA CABRAL – CPF ***.341.604-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:1AEF9210

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 57, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LEANDRO FERNANDES DA SILVA – CPF ***.992.804-88 vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:ADD65C43

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 58, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOSE ARMANDO DA SILVA CORREIA – CPF ***.511.614-** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:75042F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 59, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GIRLAINY DEISIANE BATISTA DA SILVA – CPF ***.214.504-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:58385017

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 60, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCO BATISTA CAVALCANTI NETO – CPF ***.214.344-** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:2892969C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 61, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei

Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de TALITA REGINA DOS SANTOS SILVA – CPF ***.797.954-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:75C14C64

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de NAYANNE MARIA DA SILVA MELO – CPF ***.890.784-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:C7697604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de TERCIANA MARTINELLE DA SILVA – CPF ***.423.054-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B4349417

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA EDUARDA BEZERRA FERNANDO – CPF ***.220.164-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:AA350CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA JANILENE DE ARAUJO – CPF ***.537.624-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:E1CE063C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 66, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARILIA ISABELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CPF ***.793.174-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:CD9D8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 67, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de CARLOS DANIEL DOS SANTOS COSTA – CPF ***.792.494-** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:8BA6FA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 68, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA CLARA DOS SANTOS CEZINO RODRIGUES – CPF ***.144.144-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:2CD3FFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 69, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARTA CLEONICE DA SILVA – CPF ***.559.664-** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D3E5131E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA ELIANE ARAUJO DA SILVA – CPF ***.224.744-** vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DD3D146F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 71, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOÃO MARIA AMÂNCIO NETO – CPF ***.214.514-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:F440831D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de PAULO VINICIUS DOS SANTOS PENHA – CPF ***.234.414-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:E34DD9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RONALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR – CPF ***.590.984-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3620C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MIGUEL VIVALDO BERNARDO OLIVEIRA – CPF ***.670.414-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:7598CE45

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 75, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei

Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ANA LIGIA SOARES DE SOUZA – CPF ***.195.034-** vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:32FCAF29

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 76, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JULIEDISON TEIXEIRA LISBOA – CPF ***.063.144-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9978C231

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 77, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ALICE CECILIA DA SILVA TEIXEIRA – CPF ***.142.464-** vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:017EF87B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 78, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCIEL GOMES – CPF ***.085.024-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:6B977DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LUIZ FELIPE DE LIMA BEZERRA – CPF ***.161.584-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:F6A4051A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 80, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de PAULO SERGIO DIAS DA SILVA – CPF ***.461.434-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2691EB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 81, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LUCAS MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CPF ***.401.374-** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:18A8FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 82, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de KARINA MOREIRA PEREIRA – CPF ***.645.294-** vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EF683A46

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 83, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ORLANDA MÁRCIA DE SOUZA – CPF ***.030.094-** vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F11154FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 84, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RYAN MATHEUS BARBOSA CAMPOS – CPF ***.137.134-** vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5A875FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 85, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ANDERSON GABRIEL GONÇALVES DA SILVA – CPF ***.137.134-** vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B3CD761F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 86, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei

Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ROSICLEIA CÂMARA DE ALMEIDA – CPF ***.291.194-** vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B03D6C70

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GISELLE DEIZIANE BATISTA DA SILVA – CPF ***.292.594-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6DEB9F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 88, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de AMANDA DE OLIVEIRA ALVES - CPF ***.922.524-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:DA64F709

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 89, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ELIANE DE LIMA ANDRADE – CPF ***.761.304-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:910713DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 90, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARLENE BARBOSA – CPF ***.366.074-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E7CF5703

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA JOSIANE CAMARA – CPF ***.164.714-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A040F5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL**
PORTARIA N.º 92, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA – CPF ***,178.974-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3541F99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL**
PORTARIA N.º 93, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ECILMA FELIX BEZERRA – CPF ***,168.534-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3E137F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL**
PORTARIA N.º 94, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA – CPF ***,985.324-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:936F84A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL**
PORTARIA N.º 95, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA – CPF ***,403.574-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FC155568

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL**
PORTARIA N.º 96, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA JOSÉ PEGADO – CPF ***,955.184-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:BEE2ED29

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL**
PORTARIA N.º 97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei

Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JUCIARA MARIA DOS SANTOS LIMA – CPF ***,912.937-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caicara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:672F1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 98, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caicara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RAFAELA FELIX BEZERRA – CPF ***,889.754-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caicara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1D6385A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caicara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de HOSANA TATIANA BARBOSA – CPF ***,902.394-** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Caicara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FDFA2339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 081/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.08.13.0144

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 081/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 30 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:69F1BE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.09.25.0038

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL, GELO E VASILHAMES; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ nº 45.451.999/0001-23; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 61.194,00 (sessenta e um mil cento e noventa e quatro reais).

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:DD207036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025 - Processo Adm. N.º 2025.09.11.0003

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP;

FORNECEDOR REGISTRADO: VERDEPLAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.228.932/0001-05; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 190.198,10 (cento e noventa mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:6A794C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.709.243/0001-54; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:E4EB4CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº: 49.535.491/0001-64; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:E09BBD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: LBG COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.817.739/0001-21; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:B5450071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.593.430/0001-50; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.760,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:D4077F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº: 31.372.346/0001-44;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL: R\$ 42.228,00** (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JAKELINE GONÇALVES TEIXEIRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:857E4BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: TAURUS BIOTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.599.771/0001-97; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL: R\$ 26.820,00** (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **NIVALDO APARECIDO MATIAS** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B552936A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.639.940/0003-15; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL: R\$ 179.100,00** (cento e setenta e nove mil e cem reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TIAGO CRISTIANO CZARNECKI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DC4AF42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.592.515/0001-06; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL: R\$ 218.800,00** (duzentos e dezoito e oitocentos reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B1985AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.10.28.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 35.458.953/0001-82; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL: R\$ 4.456,00** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0EAF1D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.28.0024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: ZAMPEIRE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.954.194/0001-03; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; **VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais); **VALIDADE:** termo inicial em 24 de dezembro de 2025 e termo final em 24 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TAIANE PEREIRA VOLPATTO** – pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:50AC2FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2023.07.06.0002 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** HUMANITARE - UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.138.487/0001-52; **OBJETO:** Renovação do Termo de Credenciamento nº 003/2024, relativo ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade; **VIGÊNCIA:** 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **HELIZZIANE RAISSA SENA DE MEDEIROS** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 25 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A697B4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2025.12.19.0011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoramento e estruturação de projeto de concessão, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), para a gestão, operação, manutenção, expansão, modernização do remanescente e implementação de serviços

digitais agregados ao Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Caicó/RN; VALOR: Não haverá desembolso financeiro por parte do Município de Caicó/RN para a CAIXA, o Município de Caicó/RN somente será responsável pelo ressarcimento dos custos incorridos pela CAIXA na hipótese de desistência imotivada do projeto de concessão após a conclusão dos estudos e antes da realização do certame licitatório. O Município de Caicó/RN somente será responsável pelo ressarcimento dos custos incorridos pela CAIXA na hipótese de desistência imotivada do projeto de concessão após a conclusão dos estudos e antes da realização do certame licitatório. O valor estimado para a contratação, para fins de referência e alocação de recursos do FEP, é de R\$ 2.639.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais), conforme tabela de referência da CAIXA para projetos de Porte 1 (Iluminação Pública + até 4 Serviços Digitais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do seu escopo, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e André Ricardo Mendes Vieira– pela Contratada.

Caicó/RN, 26 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:327C5216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.09.08.0047

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ – APAE DE CAICÓ**, inscrito sob o CNPJ nº 08.094.195/0001-98, representada por sua presidente, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE AIRES RÊGO**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC visa obtenção de recursos para oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para crianças, jovens e adultos com deficiências, transtornos e síndromes no Município de Caicó, realizando ações e estratégias que viabilizam a autonomia, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, especificamente com a realização do **PROJETO VEÍCULO DE APOIO INSTITUCIONAL**, por meio da **aquisição de 01 (um) veículo destinado ao suporte institucional**, modelo CHEVROLET / TRACKER AT TURBO/ Ano 2025/ Modelo 2026/ Cor Branca/ Equipado com Câmbio Automático de Fábrica – Gambio, no valor de R\$ 136.900,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos reais), possibilitando a realização de visitas domiciliares, o traslado de profissionais e o apoio logístico as ações desenvolvidas pela APAE Caicó/RN, ampliando o alcance e a qualidade de serviços prestados às pessoas com deficiência e suas famílias, tudo conforme Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no **valor total de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais)**, sendo repassado pelo Município de Caicó/RN o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, e a título de contrapartida a OSC vai arcar com o valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.12000.12012.8.244.19.2.199 – PAC DE

PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX; Despesa: 455; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2025; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria das Graças Albuquerque Aires Rêgo – pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ – APAE DE CAICÓ**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 19 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7095A9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1775/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1775/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte
MATRÍCULA:	11027-2
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C52		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir, o (a) paciente Jessica Mariane da Silva, para realizar internação na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 14/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2025	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:444976E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1811/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1811/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas
--------------------------	-------------

TIPO DO TRANSPORTE:		Spin RQJ – 5C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jailton nogueira dos Santos, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 19/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1DB68868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1812/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1812/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Francisco Silvestre da Silva, para realizar pretrono em ortopedia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Pamamirim/RN, no dia 19/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Pamamirim/RN	19/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7B8980AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1813/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1813/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir a equipe do CEREST, para participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde,	
--	--

realizado em Paria Mar Hotel, em Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:00DC001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1814/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1814/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tereza Maria de Lima, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 04/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$ UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C1B4F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1815/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1815/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Aparecida Santos de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 21/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:430EFE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1816/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1816/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Evilário do Nascimento, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 22/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	22/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C6815C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1817/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1817/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS				
CARGO:	Técnica de Enfermagem				
MATRÍCULA:	15605				
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				

HORÁRIO DE SAÍDA:		10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente Antônio Evilário do Nascimento, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 22/12/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Parnamirim/RN	22/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F25D198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1818/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1818/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Carlos Pires da Silva, para realizar consulta no Hospital Geral de Fortaleza/CE, no dia 22/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	22/12/2025	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:77A3A388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Augusto Vale, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 22/12/2025.				
.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D86ECC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1821/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Enzo Guilherme da Silva, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 22/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9D6F0981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR** pelo prazo de 90 dias o mandato dos gestores escolares da rede municipal de Caicó, concedido pela Lei 5.422 de 22 de novembro de 2022, conforme relação abaixo:

Nº	ESCOLAS	NOME DIRETOR/ VICE-DIRETOR	CPF
1.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MATEUS VIANA	DIRETOR: MARCIANO SOARES VICE-DIRETORA: MARIA DO SOCORRO COSTA DUARTE	XXX.834.834-XX XXX.623.374-XX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5360AEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: **BAZAR DE FOGOS SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.749.074/0001-89**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.570,50 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026**. DATA DA ASSINATURA: **30 de dezembro de 2025**.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Bazar de Fogos São João -
JOÃO BATISTA DE PONTES -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9F59C152

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: METAS PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.294.704/0001-10. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 078/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 DE DEZEMBRO DE 2025 à 06 DE DEZEMBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Município de Campo Redondo/rn -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Metas Propaganda Eireli -
WAGNER DE SOUZA PINHEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:C240C7FE

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 524.002/2022

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: ero locações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.643.897/0001-46. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 042/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2026 à 03 DE JANEIRO DE 2027. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / ero locações Ltda - erociano feliciano da silva - Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:7B1640AC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, em favor da empresa **BAZAR DE FOGOS SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.749.074/0001-89**, com valor global de R\$ 43.570,50 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 30 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:CFBC0E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.

2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.375.365/0001-76, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FERRO NA BONECA NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.

4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 30 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5E18B989

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO**

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa **KELVY PABLO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.584.063/0001-08**, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA KELVY PABLO NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 30 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5ADEAC4A

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO**

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa **VS EVENTOS E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.817.396/0001-89**, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA VICTOR SANTOS NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 29 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A35D53F9

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO**

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa **JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.411.261/0001-22**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOTAPÊ NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 29 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2B3A050C

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO**

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**, no valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA CALCINHA PRETA NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.

4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 30 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:47B4B108

SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

RESOLVE:

1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.

2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, no valor global de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR PABLO NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.

4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 30 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:605DB064

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 434/2025-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 041/2025 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EMANUEL VICTOR FERREIRA BENEVIDES**, diretor para elaboração de projetos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Dispensa de Licitação nº 041/2025, Processo Administrativo 1217020/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica especializada para a prestação de serviços de fornecimento, transporte, montagem, execução técnica, queima controlada e acompanhamento operacional de fogos de artifício de baixo ruído (fogos de vista) e artigos de pirotecnia, exclusivamente, sem estampido, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:4A883E83

SECRETARIA DE GOVERNO

QUARTA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.026.534/0001-61.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.026.534/0001-61**, com sede na R Beco Joao Etelvino Caldas, 26-SALA 02- Cond Comercial, São João, CEP:59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo **Sr. MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA**, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-31, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30/12/2026, bem como no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS ZONA URBANAS NO MUNICÍPIO ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 30/12/2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Concorrência nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 515007/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes. Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Concretiza Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A858ABD5

SECRETARIA DE GOVERNO
QUARTA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.026.534/0001-61.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.026.534/0001-61**, com sede na R Beco Joao Etelvino Caldas, 26-SALA 02- Cond Comercial, São João, CEP:59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo **Sr. MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA**, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-31, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30/12/2026, bem como no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Concorrência nº 003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS ZONA URBANAS NO MUNICÍPIO ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 30/12/2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Concorrência nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 601008/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes. Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Concretiza Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:68A88543

SECRETARIA DE GOVERNO
QUARTA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 AO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 97.519.353/0001-34

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ/MF nº **97.519.353/0001-34**, com sede na R Doutor Mario Medeiros, 56-SALA B, Cohabinal, Parnamirim/RN, Cep: 59.140-800, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL MOREIRA DANTAS**, CPF sob nº **094.xxx.xxx-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância no artigo 105 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31/03/2026, bem como no artigo 105 da Lei 14.133/21, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Concorrência nº 002/2024, cujo objeto é a **contratação de Pessoa Jurídica visando a execução das obras de manutenção de estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 31/03/2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 oriundos de Concorrência nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 529007/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construtora Dantas Eserviços Rafael Moreira LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RAFAEL MOREIRA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EC700C78

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.026.534/0001-61.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.026.534/0001-61**, com sede na R Beco Joao Etelvino Caldas, 26- SALA 02- Cond Comercial, São João, CEP:59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo **Sr. MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA**, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-31, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30/12/2026, bem como no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Concorrência nº 003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS ZONA URBANAS NO MUNICÍPIO ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 30/12/2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Concorrência nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 601008/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Concretiza Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3BDB2935

SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 AO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 09.026.534/0001-61.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.026.534/0001-61**, com sede na R Beco Joao Etelvino Caldas, 26 - SALA 02 - Cond Comercial, São João, CEP:59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo **Sr. MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA**, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-31, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30/12/2026, bem como no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Concorrência nº 004/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DE CARAÚBAS/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 30/12/2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 oriundos de Concorrência nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 619014/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Concretiza Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MUSTHSONNICHOLAS DE MOURA E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3FF36EC1

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA, CNPJ: 47.189.589/0001-81.*

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA**, CNPJ/MF nº 47.189.589/0001-81, sediada na R. Expedito Pinheiro, 95, Bombinha, Araci/BA, CEP: 48.760-000, neste ato representado por **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA**, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10XXXXXX51 SSP RN e inscrito no CPF sob o nº 002.XXX.XXX-05, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1218015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA ELINE MARTINS PARA A 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo da artista ELINE MARTINS na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos) no dia 19 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caráúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com

cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Eline Martins De Sousa Moreira
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL

Portaria Seg Nº 431/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura
Fiscal De Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B999A188

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 19.411.261/0001-22.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF nº **19.411.261/0001-22**, sediada na Av. Amitas Barros, 3700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-810, neste ato representado por **MARIA KEDMA CÂMARA DA SILVA**, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 003XXXX83 SSP RN e inscrito no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-45, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1219022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de

Licitação nº 066/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA JOTAPÊ PARA A 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo da atração musical de Jotapê na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 80min (oitenta minutos) no dia 14 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraubas/RN.
 9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Jotape Edicoes Musicais LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MARIA KEDMA CAMARA DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg Nº 431/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:92BCE4B5

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 25.321.806/0001-02.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo

Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 25.321.806/0001-02, sediada na Av Governador José Varela, 2924, Capim Macio, CEP: 59.078-300, Natal/RN, neste ato representado por **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, brasileiro, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 063XXXXX359 – DETRAN/PN e inscrito no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-19, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1203025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical da Banda Calcinha Preta para a 19ª festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo da BANDA CALCINHA PRETA na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 02h00 (duas horas) no dia 20 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE; Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados; Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos; Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente

comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei

n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Fazmidia Publicidade E Eventos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL

Portaria Seg Nº 431/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:E392E988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1243/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 26/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:03F1C44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1244/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte

de paciente para o Instituto Angiovascular do Seridó, no dia 29/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:F348B0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1245/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 29/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:ABC27190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1246/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 29/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:6AC371CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORT. DE DIÁRIA**
Nº 1235/2025

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 22/12/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:A685BAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 204/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA – Nº 204/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LÚCIA DE FREITAS GOMES DO VALE**, matrícula nº 0111716-1, **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde de RIACHÃO, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 à 01/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 31 de dezembro de 2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:5432EEEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 205/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA – Nº 205/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ**, matrícula nº 111279-1, **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde da COHAB, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 à 01/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 31 de dezembro de 2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:AF4D3CF6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.861 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.861 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados e detentores de Funções Gratificadas e de Confiança da Administração Direta e Indireta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da estrutura do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados e de Confiança da Administração Direta e Indireta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presença data.

Art. 2º Ficam igualmente revogadas, a partir da mesma data, todas as funções gratificadas, gratificações especiais, suplementações salariais e quaisquer outras vantagens de natureza transitória concedidas a servidores municipais, independentemente da denominação.

Parágrafo único O *caput* não se aplica às vantagens já incorporadas e de caráter permanentes previstas em lei, respeitando-se a garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados.

I – Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar;

II - Controlador Geral do Município;

III - Diretor Geral do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim – PREVI;

IV – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

V- Secretário Municipal de Finanças;

VI - Secretário Adjunto de Finanças;

VII - Diretor Geral de Finanças;

VIII- Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária;

IX – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

X - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;

XI - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;

XII - Secretário Municipal de Defesa Social;

XIII - Comandante da Guarda Municipal;

XIV - Corregedor da Guarda Municipal;

XV - Ouvidor da Guarda Municipal;

XVI- Secretário Municipal de Tributação;

XVII – Procurador Jurídico Municipal;

XVIII - Procurador do Administrativo e do Patrimônio Público;

XIX - Pregoeiro do Município;

XX - Agente Auxiliar de Contratação;

XXI - Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais;

XXII - Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

XXIII - Diretor Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

XXIV - Assessor Especial Administrativo do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXV – Assessor Especial Geral da Secretaria Municipal de Educação Básica (Financeiro);

XXVI – Gerente de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde;

XXVII - Diretor Geral do Hospital Dr. Percílio Alves;

XXVIII – Aquelas que se encontram gestantes e de licença maternidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F920C689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, ENSINO E/OU DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ESTUDOS E TRABALHOS TÉCNICOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO TÉCNICOCIENTÍFICO À GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

ITEM 01: R\$ 1.270.795,70

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA 22/12/2025, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO, MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º DA LEI Nº 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS MOLDES PREVISTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

P/ CONTRATADA: RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
 Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:6FF1DD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.526/0001-53;

FORNECEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o nº 15.218.561/0001-39;

OBJETO: CANCELAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024 – ITEM 303 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024;

VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA - 30/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O cancelamento em questão encontra amparo no disposto dos artigos 137 e 139 da Lei 14.133/2021, c/c a cláusula 5ª da ata de registro de preços nº 083/2024;

ASSINATURAS:

NEILTON NEVES DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

Maria de Lourdes Queiroz Monteiro - Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
 Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:39392DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO Nº
016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE FROTA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ANTERIOR, SENDO DE 13/03/2026 À 12/03/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NOS ART. 65 E ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA.

P/ CONTRATADA: VICENTE BARBOSA DUARTE NETO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
 Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:223CFF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

OBJETO: REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTODE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO E FINANCEIRO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO “ITEM 323 - 0061440 - SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/AG 25X0,8”, QUE ANTES ERA DE R\$ 0,18, PASSA ATRAVÉS DESTA A SER DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO

ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISÃO EM CLÁUSULA 22.1 DO EDITAL DO CERTAME (ANEXO I).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

P/ CONTRATADA: RENILSON NERY DE MOURA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:66AD2F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "ROBÉRIO SILVA E DJ NIER", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ROBÉRIO SILVA DA CUNHA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.364.747/0001-95, COM SEDE NA RUA LUIZ HONORATO, Nº 708, BAIRRO PLANALTO, CEARÁ-MIRIM/RN, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 23H (VINTE E TRÊS HORAS), COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, NA PRAIA DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante contratação direta.**

Ceará-Mirim/RN, 30/12/2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:B213E4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2025 DO PROCESSO Nº 17.615/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSÉ OLÍMPIO ALVES PEREIRA, Nº 196, CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR RUI MIRANDA, junto à empresa PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0020-21, totalizando o valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) mediante contratação direta.**

Ceará-Mirim, RN, 30/12/2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:FAB466EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2025 DO PROCESSO Nº 17.914/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA AUGUSTO MEIRA, Nº 657, NO BAIRRO PASSA E FICA, CEARÁ-MIRIM/RN DESTINADO AO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SMEB", Pertencente Ao Senhor ANTONIO FRANCISCO NETO, inscrita no CPF sob o nº 681.946.418-53, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) mediante contratação direta.**

Ceará-Mirim, RN, 30/12/2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:0BDBD7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 194 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº 17.163/2025:

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **EDUARDO LIMA DE MIRANDA JÚNIOR** - Matrícula nº **0073912**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Coordenador(a) pedagógico(a).
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:032025BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº 17.167/2025:

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES TORRES DA ROCHA MEDEIROS** - Matrícula nº **0077039**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Mediador(a) de leitura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:B6D1E627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 196 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **17.168/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULO** - Matrícula nº **0927449**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Mediador(a) de leitura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:37A531A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 197 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **17.165/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **LEA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **0073335**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Sala de leitura**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:FE6AF752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 198 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **17.166/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **LUZIMAR MELO DA SILVA** - Matrícula nº **0074803**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Mediador(a) de leitura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:65AE33B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **17.169/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARILDA MATOS DE ARAÚJO** - Matrícula nº **0077951**, categoria funcional Auxiliar de serviços gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Auxiliar de sala de leitura**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:1197DD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 200 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº

2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **17.164/2025**:

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIENE RODRIGUES ONOFRE** - Matrícula nº **0927953**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Mediador(a) de leitura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:96C38A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 201 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **12.664/2025**:

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANA MARIA RAMOS VARELA CAVALCANTI SOUTO** - Matrícula nº **0927511**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Pedagógica**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:051E1F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 202 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **13.259/2024**:

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JACQUELINE VIEIRA DE FARIAS** - Matrícula nº **0075834**, categoria funcional Merendeiro(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Pedagógica**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:A8115EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 203 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **12.157/2025**:

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCA EVA VILMA DANTAS SILVA NASCIMENTO** - Matrícula nº **9330437**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Pedagógica**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:CA85A9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA

CNPJ: 18.603.971/0001-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032/2021 por mais 06 (seis) meses, com novo termo final em 08 de julho de 2026, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS

ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NACIONAL E MUNICIPAL, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 31030582/2021 do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

IVONZELIO LEITE NUNES –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8E70DEC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.538.203/0001-12

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 31 de dezembro 2026, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 1264/2023 do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:48F439A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 015/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.027.455/0001-73

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 015/2025 por mais 03 (dois) meses, com novo termo final em 31 de março de 2026, para: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de serviços de Contratação de serviços (Homem/Hora) de pedreiro, servente de obras, pintor, eletricista, soldador, serralheiro, mecânico de equipamento pesado, carpinteiro, mestre de obras, auxiliar de serviços gerais, jardineiro, calceteiro, Operadores de máquinas pesadas, Motorista e Vigia para atender as necessidades das secretarias municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 0.623/2025, da Credenciamento nº 003/2025.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

ATHUS BERNARDO SILVA COSTA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F102C219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: IONALDO TERTULIANO DANTAS
91283787415
CNPJ: 29.386.702/0001-37

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 31 de dezembro 2026, para: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 1909/2023 do Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

IONALDO TERTULIANO DANTAS –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:13943801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 0121/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 0121/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**CNPJ:** 08.173.502/0001-26**CONTRATADA:** CERRO CORA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS**CNPJ:** 08.470.585/0001-15

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0121/2022 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 31 de dezembro de 2026, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS EM GERAL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, referente ao Processo Licitatório nº 3010003/2022, referente a Inexigibilidade nº 003/2022.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

CRISTIANA CARLOS DO AMARAL CANTÍDIO –
Representante da Contratada

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:5B530B99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1063/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1063/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA, DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA GRANDES GERADORES, PROMOVE A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Coleta Seletiva no Município de Cerro Corá/RN, tendo por objetivo a inserção social com geração de trabalho e renda dos catadores de resíduos sólidos recicláveis, organizados em cooperativas ou associações, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
II - Resíduos Recicláveis: Aqueles que podem ser reutilizados ou transformados em novos produtos ou insumos, como papéis, plásticos, vidros e metais.

III - Resíduos Orgânicos: Resíduos de origem vegetal ou animal, como restos de alimentos e podas de jardim.

IV - Rejeitos: Resíduos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação, não apresentam outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

V - Coleta Seletiva: Recolhimento dos resíduos sólidos previamente separados na fonte geradora, de acordo com sua constituição ou composição.

VI - Grande Gerador de Resíduos Sólidos: Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que gerem volume de resíduos superior a 500 litros ou 250 kg por dia.

VII - Catadores de Materiais Recicláveis: Trabalhadores que têm na catação e venda de resíduos recicláveis sua fonte de renda, de forma autônoma, individual ou em organizações coletivas.

VIII - Organizações de Catadores: Associações e cooperativas legalmente constituídas, formadas exclusivamente por pessoas físicas que tem como ocupação principal a prestação de serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis de baixa renda;

IX - Inclusão Socioprodutiva: Conjunto de ações que visam integrar os catadores de materiais recicláveis ao sistema formal de gestão de resíduos, garantindo trabalho digno, renda e cidadania;

X - Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XI - Pontos de Entrega Voluntária (PEVs): Locais públicos ou privados destinados ao recebimento de resíduos sólidos recicláveis, devidamente separados pelos geradores, para posterior coleta pelas organizações de catadores ou pelo poder público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES E DOS INSTRUMENTOS
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Coleta Seletiva:

I – A integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, recursos hídricos e ação social;
II – A promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
III – A redução, ao mínimo, dos resíduos sólidos, por meio do incentivo às práticas ambientalmente adequadas, de reutilização, reciclagem e recuperação;
IV – A participação social no seu gerenciamento;
V – A regularidade, continuidade e universalidade do sistema de coleta seletiva;
VI – A cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil;
VII – Promoção da educação ambiental dirigida ao gerador de resíduos sólidos;
VIII – A integração da Política Municipal de Coleta Seletiva às políticas de erradicação do trabalho infantil; e
IX – Integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações voltadas à coleta seletiva.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Coleta Seletiva:

I – Implantar a Coleta Seletiva de resíduos no Município;
II – Proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente;
III - Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.
IV - Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para a disposição final.
V - Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.
VI – Assegurar a utilização adequada e racional dos recursos naturais;
VII – Disciplinar o gerenciamento dos resíduos;
VIII – Gerar benefícios sociais e econômicos;
IX – ampliar o nível de informação existente de forma a integrar ao cotidiano dos cidadãos o tema sólido;

SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º A ação do Poder Público na implementação dos objetivos previstos nesta Lei será executada pelos seguintes instrumentos:

- I– Plano de gestão integrada de resíduos sólidos;
- II – Plano municipal da coleta seletiva;
- III– A capacitação técnica e valorização profissional dos envolvidos;
- IV– A divulgação de informações;
- V– O monitoramento e a fiscalização;
- VI– Cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento dos programas;
- VII– A educação ambiental;
- VIII– Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos gerados no Município;
- IX– incentivos fiscais e tributários.

CAPÍTULO III DA COLETA SELETIVA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º A Política Municipal de Coleta Seletiva será desenvolvida, através de programas:

- I – de educação ambiental;
- II – de inserção dos catadores de materiais recicláveis;
- III – de logística de coleta, triagem, comercialização e reciclagem; e
- IV – de outros que vierem a ser criados para implementação desta política.

Art. 7º É obrigatória a separação dos resíduos sólidos na fonte geradora, em, no mínimo, duas frações: Resíduos Recicláveis/Secos e Rejeitos/Orgânicos.

Parágrafo único: Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

Art. 8º Compete ao Poder Público Municipal:

- I - Elaborar e executar o Plano Municipal de Coleta Seletiva, definindo as rotas, frequências, modalidades de coleta e pontos de entrega voluntária, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei.
 - II - Realizar campanhas de educação ambiental contínuas para informar, conscientizar e engajar a população na prática da separação de resíduos e cumprimento desta Lei.
 - III - Fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis.
 - IV - Fornecer apoio técnico e de infraestrutura às organizações de catadores contratadas.
 - V - Instalar e manter pontos de entrega voluntária (PEVs) em logradouros públicos, praças e equipamentos municipais.
 - VI - Fornecer os equipamentos de proteção individual às Organizações de Catadores;
 - VI – Condicionar expedição de alvarás para eventos públicos ou privados com público superior a 100 (cem) pessoas à instalação de pontos de coleta seletiva e à destinação dos materiais recicláveis às organizações de catadores cadastradas, mediante apresentação de comprovante de entrega.
 - VII - Criar e manter sistema de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Coleta Seletiva;
 - VIII - Publicar relatórios anuais sobre os resultados da coleta seletiva, incluindo dados de materiais coletados, renda dos catadores e redução de resíduos destinados ao aterro;
 - IX - Articular parcerias com outros entes federativos, universidades, organizações não governamentais e setor privado para fortalecimento da coleta seletiva;
 - X – Realizar o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis e das organizações de catadores atuantes no Município e manter o registro permanentemente atualizado;
- §1º No prazo de elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva ou até a sua integral implementação, poderá o Município elaborar Projeto Piloto para a Coleta Seletiva, contemplando ações de coleta, transporte, triagem e destinação final por bairro/região.

Art. 9º São obrigações dos cidadãos e das fontes geradoras em geral:

- I - Acondicionar e disponibilizar os resíduos para a coleta de forma adequada, separada e nos dias e horários estabelecidos pelo serviço público.

II - Manter os locais de armazenamento dos resíduos limpos e organizados.

III – Acondicionar os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

Art. 10. Compete às Organizações de Catadores:

- I - Executar a coleta urbana do resíduo reciclável, mediante cumprimento do Plano Municipal ou Projeto Piloto;
- II - Realizar a triagem, beneficiamento e acondicionamento adequado dos materiais recicláveis coletados;
- III - Comercializar os materiais recicláveis de forma organizada, buscando melhores preços e condições de venda;
- IV - Manter registros e relatórios das atividades de coleta, triagem e comercialização para fins de controle e prestação de contas;
- V - Participar das ações de educação ambiental promovidas pelo Poder Público;
- VI - Zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho e equipamentos cedidos pelo Município;
- VII - Cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;
- VIII - Promover a capacitação contínua de seus membros em técnicas de coleta, triagem e gestão;
- IX - Colaborar com as ações de fiscalização e monitoramento do sistema de coleta seletiva;
- X - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do Poder Público.

CAPÍTULO IV DOS GRANDES GERADORES

Art. 11. Os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados em suas atividades.

Art. 12. Os Grandes Geradores deverão, por meios próprios, arcar com os custos da coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de seus resíduos recicláveis.

Parágrafo único: Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta ou destinação adequada.

Art. 13. Para o cumprimento do disposto no Art. 12º, os Grandes Geradores deverão contratar os serviços de empresas especializadas ou, prioritariamente, de organizações de catadores de materiais recicláveis com sede no próprio Município.

§1º A contratação de organizações de catadores pelos Grandes Geradores será incentivada pelo Poder Público por meio do Programa Empresa Sustentável, a ser regulamentado mediante decreto.

Art. 14. Ficam instituídos os seguintes instrumentos econômicos para fomento da Política Municipal de Coleta Seletiva:

- I - Incentivos fiscais para pessoas jurídicas que contratem organizações de catadores;
- II - Diferenciação de alíquotas tributárias conforme o cumprimento das obrigações desta Lei.

Art. 15. Os Grandes Geradores deverão elaborar e manter atualizado seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, a ser apresentado ao órgão ambiental municipal para fins de cadastro, controle e fiscalização.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS CATADORES

Art. 16. O Poder Público Municipal reconhece o papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis como agentes ambientais e promotores da logística reversa.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar prioritariamente as organizações de catadores de materiais recicláveis, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de coleta seletiva, triagem, processamento e comercialização dos resíduos

recicláveis, na forma do art. 75, IV, “J” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos ou mediante termos de convênio, fomento ou cooperação.

§ 1º A contratação de que trata o caput deverá garantir uma remuneração justa, que contemple não apenas a receita da venda dos materiais, mas também o pagamento pelo serviço ambiental urbano prestado.

§ 2º O cálculo da remuneração pelo serviço deverá considerar os custos operacionais da organização, a mão de obra empregada e um valor justo pela tonelada de material coletado e triado.

§ 3º O Município poderá credenciar catadores colaboradores através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§ 4º Havendo impossibilidade de contratação das organizações de catadores e do credenciamento de catadores, na forma do § 3º, devidamente justificado, poderá o Município prestar o serviço de coleta seletiva diretamente ou mediante contratação de prestador terceirizado.

Art. 18. O Município deverá ceder às organizações de catadores contratadas, a título de fomento, o uso de bens públicos como galpões, terrenos, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 19. O Poder Público promoverá ações de capacitação técnica e de gestão para as organizações de catadores, visando seu fortalecimento, autonomia e sustentabilidade.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, bem como a aplicação das penalidades previstas.

Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, seja pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I - Advertência por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão ou cassação do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais e industriais, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 1º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, devendo ser aplicados preferencialmente em ações de educação ambiental e no fortalecimento da coleta seletiva.

§ 2º Durante o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, o Poder Público, em caso de descumprimento de suas disposições, aplicará, em caráter pedagógico, exclusivamente a pena de advertência.

Art. 22. O valor da multa será aplicado conforme a gravidade da infração e o porte do infrator, observando-se os seguintes critérios:

I - Para pessoas físicas:

a) não separação adequada dos resíduos, e/ou acondicionamento inadequado: Multa no valor de R\$ 50,00 a R\$ 200,00;

b) disposição irregular de resíduos em via pública: Multa no valor de R\$ 200,00 a R\$ 500,00.

II - Para pessoas jurídicas:

a) não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 14 desta Lei: Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município: Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município: Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município: Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

e) não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos: Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

f) não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto nesta Lei ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município: Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Os valores serão atualizados anualmente pelo índice oficial de correção monetária do Município.

§ 2º Em caso de reincidência, os valores serão aplicados em dobro.

§ 3º Para determinação do valor específico dentro das faixas estabelecidas, serão considerados: capacidade econômica do infrator, gravidade da infração, danos causados ao meio ambiente e antecedentes do infrator.

§ 4º As microempresas, pequenas empresas e empresas de pequeno porte terão redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada.

Art. 23. O processo administrativo para apuração das infrações previstas nesta Lei obedecerá ao seguinte rito:

I - Lavrado o auto de infração, o autuado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita ou efetuar o pagamento da multa;

II - Apresentada a defesa ou transcorrido o prazo sem manifestação, os autos serão encaminhados à autoridade julgadora competente para decisão;

III - A decisão de primeira instância será proferida no prazo de 30 (trinta) dias e comunicada ao interessado;

IV - Da decisão condenatória caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão;

V - O recurso será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, esgotando-se a via administrativa.

§ 1º A defesa e o recurso deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente podendo ser apresentados por meio físico ou eletrônico.

§ 2º O pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do auto de infração implicará redução de 30% (trinta por cento) do valor.

§ 3º São autoridades competentes para julgamento:

I - em primeira instância: o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor por ele designado;

II - em segunda instância: o Prefeito Municipal ou Secretário por ele designado.

§ 4º A notificação será feita preferencialmente pessoalmente ou por meio eletrônico ou, na sua impossibilidade, por correspondência com aviso de recebimento, edital ou outro meio que assegure a ciência do interessado.

§ 5º Os prazos previstos neste artigo são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 6º O não pagamento da multa no prazo legal ensejará sua inscrição em dívida ativa para cobrança.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de consórcios intermunicipais para atendimento dos objetivos desta Lei.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se às disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 30 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DB377D41

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E O SENHOR JOAO BATISTA SILVA.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a**O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN inscrita no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26 com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por Maciel dos Santos Freire, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e JOAO BATISTA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 068.349.504-60, residente e domiciliado à Rua Dois de Julho, nº 3, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000, doravante denominada **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 14.133/93, art. 125, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica, nos termos do item “12.2”, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, e com fundamento no Art. 125, da Lei das licitações nº 14.133/21, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) referente a R\$ 38.034,00 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais) do valor originalmente contratado, passando o item “5.1” da Cláusula Quinta daquele instrumento ser na quantia total de R\$ 47.542,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos

CERRO CORÁ/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ: 08.173.502/0001-26 Contratante	JOAO BATISTA SILVA CPF nº 068.349.504-60 Contratada
---	--

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C0FF4ED9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E O SENHOR FRANCISCO JACSON MELO FERNANDES.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a**O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN inscrita no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26 com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por Maciel dos Santos Freire, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e FRANCISCO JACSON MELO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 095.964.314-12, residente e domiciliado no Povoado Várzea dos Félix, nº 28 A, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000, doravante denominada **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 14.133/93, art. 125, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica, nos termos do item “12.2”, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, e com fundamento no Art. 125, da Lei das licitações nº 14.133/21, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) referente a R\$ 38.034,00 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais) do valor originalmente contratado, passando o item “5.1” da Cláusula Quinta daquele instrumento ser na quantia total de R\$ 47.542,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CERRO CORÁ/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ: 08.173.502/0001-26 Contratante	FRANCISCO JACSON MELO FERNANDES CPF nº 095.964.314-12 Contratada
---	---

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:578345D3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E O SENHOR FRANCISCO JAILSON DE MELO.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a**O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN inscrita no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26 com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por Maciel dos Santos Freire, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e FRANCISCO JAILSON DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 807.707.894-04, residente e domiciliado no Sítio Chã do Sítio, s/n, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000, doravante denominada **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 14.133/93, art. 125, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica, nos termos do item “12.2”, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, e com fundamento no Art. 125, da Lei das licitações

nº 14.133/21, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) referente a R\$ 38.034,00 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais) do valor originalmente contratado, passando o item “5.1” da Cláusula Quinta daquele instrumento ser na quantia total de R\$ 47.542,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos

CERRO CORÁ/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN	FRANCISCO JAILSON DE MELO
CNPJ: 08.173.502/0001-26	CPF nº 807.707.894-04
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:90173D2C

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E O SENHOR JOSE SOARES OLIMPIO.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a**O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN inscrita no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26 com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por Maciel dos Santos Freire, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e JOSE SOARES OLIMPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.865.867/0001-42, situado à Rua Santo Antônio, nº 39, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000, doravante denominada **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 14.133/93, art. 125, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica, nos termos do item “12.2”, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, e com fundamento no Art. 125, da Lei das licitações nº 14.133/21, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) referente a R\$ 38.034,00 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais) do valor originalmente contratado, passando o item “5.1” da Cláusula Quinta daquele instrumento ser na quantia total de R\$ 47.542,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos

CERRO CORÁ/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN	JOSE SOARES OLIMPIO
CNPJ: 08.173.502/0001-26	CNPJ nº 22.865.867/0001-42
Contratante	Contratada

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:78F61AF7

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA (CAMINHÃO PIPA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DE MELO.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a**O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN inscrita no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26 com sede na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por Maciel dos Santos Freire, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e FRANCISCO DE ASSIS DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 465.832.894-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Rufino, nº 44, Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000, doravante denominada **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 14.133/93, art. 125, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica, nos termos do item “12.2”, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, e com fundamento no Art. 125, da Lei das licitações nº 14.133/21, acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) referente a R\$ 38.034,00 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais) do valor originalmente contratado, passando o item “5.1” da Cláusula Quinta daquele instrumento ser na quantia total de R\$ 47.542,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos

CERRO CORÁ/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO
CNPJ: 08.173.502/0001-26	CPF nº 465.832.894-15
Contratante	Contratada

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:9AA22C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 30/2025-REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM

DECRETO Nº 030/2025.

Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), estabelece normas de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no

Município de Coronel Ezequiel-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal destinados ao consumo público no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Coronel Ezequiel-RN, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. As diretrizes a serem seguidas no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento, os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados. Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção antes e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§ 1º. O Município de Coronel Ezequiel, por meio do SIM, poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI-POA, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, de modo a permitir a equivalência de inspeção e a comercialização de produtos em âmbito estadual e interestadual.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP) poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com a União, o Estado e outros municípios, podendo participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

§ 3º. Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com a legislação federal que constituiu e regulamentou o SUASA.

§ 4º. A fiscalização sanitária compreende o controle das condições higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, incluindo as fases de armazenamento, transporte, distribuição e comercialização até o consumo final. A fiscalização mencionada no caput será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal de Coronel Ezequiel-RN, abrangendo os estabelecimentos de comércio varejista e de serviços de alimentação, tais como restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 5º. A inspeção e fiscalização de produtos de origem animal nos estabelecimentos de produção e processamento é de competência exclusiva do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, cabendo à Vigilância Sanitária Municipal atuar de forma complementar e articulada, especialmente nas etapas de comercialização e consumo final. A fiscalização sanitária compreende o controle das condições higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal após a etapa de

elaboração, incluindo as fases de armazenamento, transporte, distribuição e comercialização até o consumo final.

§ 6º. A fiscalização mencionada no caput será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal de Coronel Ezequiel-RN, abrangendo os estabelecimentos de comércio varejista e de serviços de alimentação, tais como restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 7º. A inspeção e fiscalização de produtos de origem animal nos estabelecimentos de produção e processamento é de competência exclusiva do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, cabendo à Vigilância Sanitária Municipal atuar de forma complementar e articulada, especialmente nas etapas de comercialização e consumo final.

Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;

II - Verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção antes e post mortem de animais de abate;

III - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

IV - Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

V - Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VI - Executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

XII - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma periódica.

§ 1º. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º. Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

Art. 8º. O Serviço de Inspeção Municipal ficará a cargo de pessoal técnico de nível superior e/ou médio do quadro administrativo do Poder Executivo Municipal com funções correlatas, em número adequado às necessidades de serviço, ou através da contratação de profissional habilitado, obedecendo à legislação vigente.

§ 1º. Poderá ser oferecido treinamento ao pessoal técnico, sob supervisão e apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, dentre outros.

§ 2º. O Serviço de Inspeção Municipal deverá dispor de meios para cadastro e registro de dados estatísticos, referentes a todas as ações realizadas, conforme exigências sanitárias legais.

Art. 9º. O Serviço de Inspeção Municipal regulamentará os modelos de cadastros, expedição de registros, embalagens, rótulos e carimbos em regulamentação posterior a este Decreto Municipal, conforme as exigências legais e dos serviços.

Art. 10º. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado ou relacionado na Secretaria Municipal e Pecuária (SMAP).

§ 1º. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

§ 2º. O Título de Relacionamento é o documento emitido pelo chefe do Serviço de Inspeção Municipal ao estabelecimento depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

Art. 11º. Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

I - Granja Leiteira, Usina de Beneficiamento, Fábrica de Laticínios, Entrepósito de Laticínios;

II - Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais, Fábrica de produtos cárneos.

III - Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado;

IV - Estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados;

V - Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas.

§ 1º. A Queijaria quando ligada à Entrepósito de Laticínios deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção e deve ser registrada quando executar as operações previstas para o Entrepósito de Laticínios.

§ 2º. Unidade de Extração de Produtos das Abelhas deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12º. O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 13º. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP);

III - Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

IV - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

Art. 14º. As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração.

Parágrafo Único. Tratando-se de agroindústria de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 15º. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 16º. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP).

Art. 17º. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º. Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º. Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessária a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Art. 18º. Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art. 19º. Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20º. Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 21º. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais. Parágrafo Único. Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 22º. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I - Cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II - Dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

III - manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias primas e produtos que necessitem de reinspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;

IV - Manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

V - Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

VI - Garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;

VII - realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 23º. Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Art. 24º. No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art. 25º. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 26º. O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária. Parágrafo Único. Os estabelecimentos onde os

abates tenham sido efetuados ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para arquivo no Serviço de Inspeção.

Art. 27º. Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º. Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta-lacre e o boletim de análises.

§ 2º. Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 28º. O abate de animais e a obtenção de leite para o consumo público, ou para matéria-prima, na elaboração ou fabricação de derivados para o comércio no Município de Coronel Ezequiel-RN estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º. O abate, a elaboração e a industrialização de carnes e leite só poderão ser realizados no Município em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, obtendo assim livre trânsito de acordo com os referidos registros.

§ 2º. Os animais e matérias-primas que serão utilizados para a elaboração, produção e comércio de produtos deverão, obrigatoriamente, serem submetidos a inspeção prévia de acordo com o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal-RIISPOA, conforme a Lei Federal nº 1.283/50 e pelo órgão fiscalizador competente.

§ 3º. As carnes, leites e seus derivados deverão estar acompanhados de documentação fiscal e sanitária pertinentes, para identificação de origem, procedência e destino.

Art. 29º. A produção, extração, pré-processamento, processamento, seleção, beneficiamento, elaboração e industrialização de produtos de origem animal destinados ao consumo público no Município de Coronel Ezequiel-RN, estarão sujeitas à inspeção, fiscalização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

I - A elaboração, produção e comercialização de produtos de origem animal destinados ao consumo público no Município de Coronel Ezequiel-RN somente poderão ser realizadas em estabelecimentos devidamente registrados nos serviços de inspeção da União, do Estado ou do Município, conforme a abrangência do comércio, garantindo o livre trânsito e a conformidade com os respectivos registros sanitários.

II - O Serviço de Inspeção Municipal exigirá, rigorosamente, o cumprimento de todas as normas sanitárias, higiênicas e de transporte para esses produtos.

Art. 30º. Os produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal serão devidamente rotulados e carimbados, conforme as determinações legais e, embalados, conforme as Leis vigentes e o Código de defesa do Consumidor.

I - Os produtos de origem animal apreendidos e perdidos em favor do Município, que apresentarem condições adequadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente a programas de segurança alimentar e combate à fome, em articulação com as Secretarias Municipais competentes.

Art. 31º. Os modelos oficiais para o registro, certificação, rotulagem, carimbagem e embalagem de produtos serão definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, sempre que se fizer necessário, obedecendo normas federais e estaduais.

I - Os produtos registrados e inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser adquiridos diretamente pelo Poder Público Municipal, destinados a programas de alimentação, merenda escolar, saúde e demais ações de interesse social, respeitada a legislação pertinente.

Art. 32º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP) publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 33º. O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º. O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do Município de Coronel Ezequiel-RN no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 34º. Fica instituído o Conselho de Inspeção Sanitária do Município de Coronel Ezequiel-RN, de caráter consultivo, com a finalidade de debater, aconselhar e sugerir medidas relacionadas à execução dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária, bem como propor regulamentos, normas e portarias complementares.

§ 1º. No Conselho de Inspeção deverão participar representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores e outros de interesse público ligados ao tema.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP) deverá publicar as demais normas de instalação e de funcionamento do Conselho de Inspeção no prazo de 90 dias após a publicação deste Regulamento.

Art. 35º. As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 36º. Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 37º. Às normas não previstas neste regulamento, que tratem sobre Padrões de Identidade e Qualidade para matéria-prima, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados de ovos, de produtos das abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 38º. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 39º. O Serviço de Inspeção Municipal deverá promover, juntamente com demais órgãos conveniados ou não, a melhoria das condições de trabalho, saúde, higiene e comercialização de seus produtos através da organização de atividades educacionais, treinamentos, atualização e especialização, sempre que se fizerem necessários para a promoção do bem-estar e saúde de produtores e consumidores.

Art. 40º. A obtenção do registro e alvará emitidos pelo SIM dar-se-á mediante o pagamento de taxa, na forma da Legislação Municipal pertinente, desde que cumpridos os requisitos da Lei e deste Decreto. Parágrafo Único. A taxa incidente para a emissão do registro e alvará de que trata o caput será aquela prevista na legislação como Taxa de Vistoria, sem prejuízo de outros tributos incidentes. Parágrafo único. As taxas referentes aos serviços de inspeção, registro, vistorias e demais atos do SIM serão definidas em regulamento próprio, a ser publicado pelo Poder Executivo.

Art. 41º. Sempre que se fizer necessário, o presente regulamento deverá ser revisto, atualizado ou modificado, conforme parecer oficial da União, Estado ou Município.

Art. 42º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:820E4E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 010022101/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: J R MUNIZ CUNHA ENGENHARIA - ME
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010022101/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F45D8DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 010032801/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010032801/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B80504E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 02052402/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: JOSÉ JANIÉLSON DA COSTA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02052402/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D18DBEDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 030062801/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: E D D DE FRANÇA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030062801/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:70A09F0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 01072802/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: NOBERTO FERNANDES DE SOUZA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01072802/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E68D6CCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 01082702/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: 58.350.959 ABIRMAEL COSTA DO NASCIMENTO
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01082702/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D2CE9657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 010093101/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: 45.283.102 LETICIA GABRIELY DA SILVA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010093101/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:99D8BB49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 020113101/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 020113101/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C0B2CD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 01011601/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: BARROS CARVALHO ADVOCACIA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01011601/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 2ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E71DFB6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 010030602/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAÚJO, CNPJ nº 19.686.025/0001-19
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010030602/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C91250BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 02182802/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 31.946.112/0001-63
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02182802/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DFC8B686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 01222003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.345.635/0001-63
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01222003/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 2ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:141E26FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 04232802/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04232802/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:17B2E658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 01242403/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: CONSTRUTECH SERVIÇOS & TECNOLOGIA LTDA CNPJ 55.369.970/0001-50
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01242403/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D785AC23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 03252603/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: ROGERIO LOPES DUARTE
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03252603/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2A8962A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 011604/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: JOAO CARLOS DO N ALMEIDA ME CNPJ 07.324.844/0001-37
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011604/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C295C831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 011104/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 45.299.125/0001-00
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011104/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:841EE5E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 030/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Quinto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL/RN
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2022, para 31 de maio de 2026, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2025 até o dia 31 de maio de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:23ED84CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna pública a alteração do Contrato nº 020113101/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, em que figura como promitente fornecedora a

empresa SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME, CNPJ: 12.975.786/0001-41, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com no art. 124, II, “d” da lei 14.133/21, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GÁS GLP 13KG – Acondicionado em botijão de 13kg.	UND	R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)

Coronel Ezequiel/RN, 02 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C8C78C7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 02162603/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: LIMA & SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02162603/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AC19B55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 064/2025

Ref. PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 71 da Lei 14.133/21 e Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

CONSIDERANDO, a impossibilidade da empresa contratada **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 01.518.595/0001-34 informando a impossibilidade de prestar os serviços através de contratos administrativos, sendo possível apenas através de convênios;

CONSIDERANDO também, que, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, da situação acima exposta, o que impossibilita a contratação da referida empresa;

CONSIDERANDO, ainda, Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior

para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". **In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.**

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria Jurídica pela Revogação do presente certame licitatório;

RESOLVE

REVOGAR a DISPENSA nº 064/2025 destinado a **Contratação, nos termos da Legislação Federal pertinente, de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não para prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar,** por ter se tornado inconveniente ao interesse público.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:6746C3C7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1396, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira), decorrente do Réveillon;

CONSIDERANDO ser conveniente não haver expediente nas repartições municipais na data de 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:25B3A516

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.960.000,000 (Três milhões novecentos e sessenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 3.960.000,000 (Três milhões novecentos e sessenta mil reais)**, referente a emenda parlamentar do Senador Eann Styvenson Valentim Mendes, para construção de uma unidade de ensino infantil - Creche.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de **R\$ 3.960.000,000 (Três milhes novecentos e sessenta mil reais)**, destinado a despesas com a execução dos serviços de construção de uma unidade de ensino infantil - Creche (padrão FNDE) localizada no município de Cruzeta/RN, conforme repasse de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritos abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
12. Educação		
365. Educação Infantil		
0005. Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade		
1.145. Construção de Unidade de Ensino Infantil para Ampliação da Oferta de Ensino na modalidade Creche		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	1706000000	R\$ 3.960.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	Transferências Especial da União.	
TOTAL R\$		3.960.000,00

Art. 3º. - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:32798DED

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição do rateio de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, aos profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Cruzeta/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, a distribuição do rateio de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da educação básica pública aqueles definidos no art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que atuam na rede municipal de ensino de Cruzeta/RN.

CAPÍTULO II DO RATEIO

Art. 3º Os recursos correspondentes à diferença entre o valor anualmente aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e o mínimo de 70% (setenta por cento) previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 serão distribuídos, a título de rateio, aos profissionais mencionados no art. 2º desta Lei.

§ 1º O rateio de que trata o caput será devido sempre que, ao final de cada exercício financeiro, o Município não tiver aplicado o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos à conta do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 2º Do valor total destinado ao rateio, 70% (setenta por cento) será distribuído entre os profissionais do magistério, em cumprimento ao que determina o § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 e 30% (trinta por cento) será distribuído entre os profissionais de apoio técnico, operacional e administrativo.

Art. 4º Para fins de percepção do rateio, considera-se em efetivo exercício o profissional da educação básica que, no exercício financeiro de referência:

I – exerceu atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, assim entendidas as de direção, coordenação, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, em unidades escolares da rede municipal;

II – exerceu funções de apoio técnico, administrativo ou operacional em unidades escolares ou nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, exceto os vinculados aos setores de esporte e cultura da referida secretaria.

III – esteve em gozo de férias, licença-gestante, licença-paternidade, licença para tratamento de saúde ou licença por motivo de acidente em serviço;

IV – esteve cedido para exercício de funções técnico-pedagógicas em órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Não fará jus ao rateio o profissional que:

I – esteve afastado por licença sem remuneração;

II – esteve cedido para órgãos estranhos à área da educação municipal;

III – foi penalizado com suspensão disciplinar no exercício de referência;

IV – teve seu contrato de trabalho rescindido por justa causa ou foi demitido a bem do serviço público.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º O valor individual do rateio será calculado de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados no exercício financeiro de referência, observada a carga horária do cargo ou função do profissional.

§ 1º Para os profissionais com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor será calculado proporcionalmente à sua carga horária.

§ 2º Para os profissionais que ingressaram ou se desligaram da rede municipal de ensino durante o exercício financeiro, o valor será calculado proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 6º O cálculo do valor individual do rateio obedecerá à seguinte fórmula:

$$VIR = (VTR \times FA) / \Sigma FA$$

Onde:

I – VIR: Valor Individual do Rateio;

II – VTR: Valor Total a ser Rateado;

III – FA: Fator de Apuração individual, calculado pela multiplicação da proporção de dias trabalhados pela proporção da carga horária;

IV – ΣFA : Somatório dos Fatores de Apuração de todos os profissionais beneficiários.

§ 1º O Fator de Apuração (FA) individual será calculado pela seguinte fórmula:

$$FA = (DT/365) \times (CH/40)$$

Onde:

I – DT: Dias trabalhados no exercício;

II – CH: Carga horária semanal do profissional.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação elaborará planilha detalhada com os cálculos individuais, que ficará disponível para consulta dos beneficiários.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO

Art. 7º O rateio será pago até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao de referência.

§ 1º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o pagamento poderá ser realizado em parcela única até 31 de março do exercício subsequente.

§ 2º O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária do beneficiário.

Art. 8º O valor do rateio:

I – não será incorporado à remuneração do servidor para qualquer efeito;

II – não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem ou gratificação;

III – não integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária, conforme art. 26, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, publicará, até o dia 30 de janeiro de cada exercício:

I – demonstrativo dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício anterior;

II – demonstrativo do valor aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica;

III – o valor total a ser distribuído a título de rateio;

IV – a relação dos beneficiários e respectivos valores individuais.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão publicadas no Diário Oficial utilizado pelo Município e disponibilizadas no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – apurar os dados necessários ao cálculo do rateio;

II – elaborar a relação de beneficiários;

III – calcular os valores individuais;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças os dados para pagamento.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – apurar o valor total dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício;

II – verificar o cumprimento do percentual mínimo de aplicação;

III – efetuar o pagamento do rateio aos beneficiários.

Art. 12. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador: A5D48E51

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.641.089,27 (Dois milhões seiscentos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 2.641.089,27 (Dois milhões seiscentos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente ao excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de **R\$ 2.641.089,27 (Dois milhões seiscentos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a despesas com pagamento de pessoal e investimento na educação infantil, conforme Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, descritos abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE: 05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. 12. Educação 365. Educação Infantil 0005. Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade 2.012. Manutenção das atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino Infantil		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	1542107000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.	R\$ 2.391.089,27
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1542000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 250.000,00
	TOTAL R\$	2.641.089,27

Art. 3º. - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:695D89C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Em 29 de dezembro de 2025, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 2.176, de 26 de novembro de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 03/2025, visando o **Credenciamento para a contratação de entidades sem fins lucrativos ou privados, prestadores de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, que possam oferecer atendimento especializado em Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Nutricionista, Psicologia, Assistência Social, Farmácia, Educador Físico, Enfermeiro (a) Sanitarista e Médico Veterinário.** Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão.

Após análise da documentação da qualificação econômico-financeiro da empresa MARIA KAROLINY ALVES SOARES LTDA, CNPJ: 60.044.894/0001-43, o setor contábil informou que a empresa foi constituída no corrente exercício, precisamente em 24/03/2025, demonstrando atestado de capacidade técnica com objeto diverso daquele exigido para o credenciamento, com seu balanço e demonstrações contábeis parciais ao período de 24/03/2025 a 31/07/2025, porém resta demonstrado que a licitante não detém de capacidade financeira suficiente para formalização contratual com esta Municipalidade, mesmo aplicando as condições do subitem 5.5.10 do edital. Dessa forma a empresa não será credenciada por não atender os requisitos do edital.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA

Membro

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:86D5AE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90049/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.943, de 16 de outubro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças e acessórios**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 20 de janeiro de 2026, através do site local: **www.gov.br/compras**, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 30 de dezembro de 2025.

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação – Pregoeira

Port. nº 1.943/2025 – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B2CCA8E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MUTUA Nº 23/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL, CNPJ 46.572.175/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de recursos financeiros dentro do Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 23/2025, sem alteração no valor global, objetivo e prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar o novo Plano de Trabalho apresentado.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 4.924/2020.

Currais Novos/RN, 30 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F37BBF94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MUTUA Nº 36/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABETES – ACD, CNPJ 24.325.811/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o remanejamento de recursos e a inclusão de itens, sem alteração do valor global e do objeto inicialmente pactuado, passando a vigorar o novo Plano de Trabalho apresentado, com vigência da data de assinatura e término em 31 de janeiro de 2026. Fica estabelecido o novo prazo para apresentação da prestação de contas do recurso até 30 (trinta) dias após a vigência do convênio, ou seja, até 02 de março de 2026. A renovação do convênio ficará condicionada à aprovação da prestação de contas apresentada, nos termos da legislação vigente.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 4.924/2020.

Currais Novos/RN, 17 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DECE301E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MUTUA Nº 37/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.360.505/0001-79.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no caput da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO do convênio nº 37/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 28 de fevereiro de 2026.”

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 4.924/2020.
Currais Novos/RN, 30 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A432FCB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MUTUA Nº 40/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 39.727.551/0001-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de recursos financeiros dentro do Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 40/2025, sem alteração no valor global,

objetivo e prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar o novo Plano de Trabalho apresentado.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 4.924/2020.
Currais Novos/RN, 14 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:625FF440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 12/2023-PGJ;

Considerando os termos contidos no Ofício nº 499/PMCN/GP de 30/12/2025, protocolizado sob o nº 32.409/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão funcional da servidora **Annabel Rodrigues Brandão Mamede Galvão**, matrícula nº 1397, titular do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 3 (três) anos, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2028, conforme condições expressas no convênio supracitado.

Parágrafo único. O ônus financeiro cabe ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 3º. O cessionário tem até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para enviar a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 4º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem, após o término da cessão.

Art. 5º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E0F1C4E2

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, E O
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.190.126-0001-00, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado Prefeito Municipal, **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente à Rua Mandacaru, nº 80, Condomínio Parque Brejuí, bairro Parque das Pedras, Currais Novos/RN, inscrito no CPF nº ***.782.584-** e RG: *6987**.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.241.739/0001-05, sediado no Centro Administrativo do Estado, Bloco da Governadoria, em Natal/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, brasileira, solteira, residente à Rua Praia de Pititinga, 9080 - Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CPF nº ***.257.334-** e RG: *854**.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município, Sra. **ANNABEL RODRIGUES BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**, ocupante do cargo de Professora, para atuar junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a partir de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, mediante ressarcimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga até 31 de dezembro de 2028 o Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

ANNABEL RODRIGUES BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Professora
Matrícula: 1397
CPF: 229.501.504-97

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador: AA39190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 123/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 30 de dezembro de 2025.

Á
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ nº 41.948.354/0001-40

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 115/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90035/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40;

Considerando o item 9.3, da cláusula nove do pagamento do Edital do Pregão Eletrônico nº 90035/2024, que diz:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto, a empresa supracitada encontra-se com Certidões Fiscais vencidas, e constam pendências junto às Receitas, não possibilitando a emissão das Certidões pendentes.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA para que, em até 05 (cinco) dias, apresente todas as certidões fiscais válidas ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador: 72C789FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 31.606/2025			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/12/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/12/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, para participar de agenda institucional no gabinete da Deputada Estadual Divaneide.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:58CABD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 31.978/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 27/12/2025		PREVISÃO DE RETORNO: 27/12/2025	
HORA: 07h		HORA: 14h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)			
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à São Gonçalo do Amarante/RN, transportando ao Aeroporto Internacional de Natal, o atleta Curraínoense “Maxuel Ferreira”, para participar 100ª Edição da Corrida Internacional de São Silvestre em São Paulo/SP, representando o município de Currais Novos e o Estado do Rio Grande do Norte.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:032D406E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.307, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 22.669/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Erivânea Cândida de Medeiros, matrícula nº 1948, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2003 – 2008, com usufruto no período compreendido entre 05/01/2026 à 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6F2F5D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.308, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 21.261/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilliard Washington Dantas**, matrícula nº 151, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010 – 2015, com usufruto no período compreendido entre 05/01/2026 à 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:41FB3C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.309, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 27.149/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Carlos Cardoso de Lucena, matrícula nº 30805, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2013 – 2018, com usufruto no período compreendido entre 05/01/2026 à 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:6B94F319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 28.124/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Francisca Felix Firmino, matrícula nº 146, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005 – 2010, com usufruto no período compreendido entre 05/01/2026 à 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:9AFC26AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 29.356/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ana Celia Lopes Aquino**, matrícula nº 2377, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2015 – 2020, com usufruto no período compreendido entre 05/01/2026 à 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F744A641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.312, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 26.498/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Josineide Kátia Nascimento de Medeiros, matrícula nº 156, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2020 – 2025, com usufruto no período compreendido entre 05/01/2026 à 04/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:6EBBA48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 32.133/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 29/12/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 29/12/2025
		HORA: 15h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando documentos técnicos de interesse dessa municipalidade na empresa RJ – Assessoria a Municípios Ltda.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0F1D602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 8.564/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa COMERCIAL REI DAS AGUAS LTDA, CNPJ: 22.623.262/0001-45, para prestação de serviços de fornecimento, transporte e distribuição de água potável, no período de 11 de dezembro 2025 a 10 de junho de 2026, com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) na quantidade de 1.537,50 metros cúbicos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 30.610/2025.

Currais Novos, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:AFEF70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 2.318, DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 011/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAIS NOVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 011/2025, que aprova Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Currais Novos.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da

implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Currais Novos, 30 de dezembro de 2025.

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FE5C2EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 2.319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a Construção da Política Pública Municipal de Educação Digital e Inovação, no âmbito da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – RN através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e implementação, em âmbito local, de estratégias voltadas à inclusão, transformação digital, capacitação e inovação educacional;

CONSIDERANDO a importância de promover a formação digital de estudantes, professores e comunidade escolar no município de Currais Novos - RN;

RESOLVE:

Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT do Plano Municipal de Educação Digital, com a finalidade de planejar, discutir, propor e acompanhar as ações necessárias à elaboração e execução do referido Plano, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes membros:

1. Jorian Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação – Presidente do GT;
2. Priscilla Miguel Silva de Almeida – Secretária Adjunta;
3. Maxsuel Batista dos Santos – Coordenador de Ensino;
4. Doraneide Cristina de Oliveira Medeiros – Assessoria Pedagógica Ensino Infantil;
5. Ana Lúcia Lopes de Albuquerque – Assessoria Pedagógica Ensino Fundamental Anos Iniciais;
6. Vilma Abdias de Lima Bezerra – Assessoria Pedagógica Ensino Fundamental Anos Finais;
7. Ana Cristina Costa da Silva Dantas – Assessoria Pedagógica Ensino em Tempo Integral;
8. Vanúcia Dias Viana – Assessoria Pedagógica Educação de Jovens e Adultos;
9. Eliene Tavares Dias de Melo – Assessoria Pedagógica Educação Inclusiva;
10. Lucas Aduino dos Santos – Técnico de Informática da Secretaria Municipal de Educação;
11. José Elesbão de Souza Júnior – Presidente do Conselho Municipal de Educação.
12. Carlos Felipe da Silva – SESITEC.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Estudar, propor e articular ações que subsidiem a elaboração do Plano Municipal de Educação Digital;

II – Promover o alinhamento das estratégias locais à PNED, garantindo inclusão digital, conectividade e formação de competências digitais;

III – Acompanhar a execução e avaliar periodicamente os resultados do Plano Municipal de Educação Digital;

IV – Encaminhar relatórios técnicos e recomendações ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação.

Art. 4º O GT terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos -RN, 30 de dezembro de 2025.

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação de Currais Novos/RN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9338F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 622/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): TOPCOM – COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.024.021/0001-14.

OBJETO: Realização de serviços e aquisição de peças a serem utilizadas na revisão para máquina tipo retroescavadeira XCMG XT870BR-1, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR: Serviço de manutenção de veículos em garantia pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) na quantidade de 01 serviço; Aquisição de peças, produtos e acessórios para realização da manutenção de veículos em garantia pelo valor unitário de R\$ 2.009,20 (dois mil e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso I e IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 13 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

CLAYPER DE MATOS SALUSTINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:95796EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER CME Nº 02 /2025 - CONSELHO PLENO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

PARECER CME Nº 02 /2025 - CONSELHO PLENO

ASSUNTO: Implementação do Documento Curricular das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial e Final de Doutor Severiano/RN

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ Sistema Municipal de Educação

COMISSÃO DE TRABALHO:

Elder Fernandes do Rego, Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Wanessa Jácome França Souza, Amon Abrantes de Lima, Lizandra Maria de Castro Fernandes, Alana Cyntia Rodrigues, Monaliza Correia Bento, Claudivania Ferreira de Queiroz, Marcelina Lima de Castro Neta Ângela Maria Fernandes Queiroz Andrade, Francisco Izac Dias, Raquel Gerônimo de Albuquerque Queiroz, Clécio Sueldo da Silva.

PROCESSO Nº 02 /2025**RELATÓRIO/CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais, solicita a este Conselho Municipal de Educação a emissão de Parecer sobre o Documento Curricular Municipal, visando à sua aprovação e homologação para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental — anos iniciais e finais. Nesse sentido, em reunião ordinária realizada ainda no mandato anterior, os membros deste Conselho procederam à análise preliminar do referido documento, previamente encaminhado para estudo. Tal análise é ora retomada com o propósito de aprofundar as discussões e deliberar sobre as orientações relativas à implementação do Documento Curricular no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Para atender à solicitação, este egrégio Conselho, ciente de sua competência deliberativa e normativa no tocante à homologação do Currículo Municipal, reconhece que o Documento apresentado se fundamenta nos princípios da Meta 7 do Plano Municipal de Educação, que objetiva fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a alcançar as metas estabelecidas para o IDEB.

Considera-se, ainda, que a escola, enquanto espaço de diversidade social, cultural e territorial, deve orientar-se por diretrizes pedagógicas que articulem as especificidades locais às referências nacionais estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular — BNCC, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e suas modalidades, tais como a Educação do Campo, a Educação Especial e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, que perpassam todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Doutor Severiano/RN.

Nesse contexto, destacam-se como fundamentos legais:

a Constituição Federal de 1988, em seu art. 210, que dispõe: “*Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais*”;

a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu art. 26, que estabelece que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada que atenda às características regionais e locais; e

o art. 11 da mesma Lei, que atribui aos Municípios a organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, bem como o exercício de ação redistributiva em relação às suas escolas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnico-pedagógica, promoveu, no período de 2018 a 2025, diversos momentos de estudos, diálogos formativos e debates sobre a BNCC, envolvendo professores, gestores, coordenadores pedagógicos, conselhos escolares e demais segmentos da comunidade escolar, em encontros pedagógicos e formações continuadas organizadas por etapas e modalidades de ensino. Esse processo coletivo contribuiu significativamente para a construção e materialização do Documento Curricular Municipal para Educação Infantil e o Documento Curricular Municipal para o Ensino Fundamental, assegurando o respeito às especificidades locais e a garantia do direito de aprendizagem das crianças e adolescentes da rede municipal.

III PARECER DA COMISSÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, em especial no art. 8º, § 2º, que assegura aos sistemas de ensino autonomia para

organizar-se em regime de colaboração, e no art. 11, inciso IV, que atribui ao Município a incumbência de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que a Resolução CMEDS/RN nº 002/2022 estabelece prazos específicos para a emissão de deliberação por parte do Conselho quanto aos atos regulatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular prazos para que as unidades escolares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, protocolizem novos processos referentes a pedidos de atos regulatórios;

CONSIDERANDO que os conselheiros têm ciência das documentações exigidas para validação e aprovação, após análise prévia do setor técnico de inspeção escolar e observadas as fases regulares de tramitação dos processos administrativos;

Diante do exposto, considerando a análise dos Documentos Curriculares para Doutor Severiano/RN, sua fundamentação legal, sua coerência pedagógica e sua consonância com a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, Documento Curricular do Rio Grande do Norte, com o complemento da BNCC – Computação, com o Plano Municipal de Educação e com a legislação educacional vigente, esta Comissão entende que o referido Documento:

atende às exigências legais e normativas aplicáveis aos sistemas municipais de ensino;

respeita as especificidades locais, sociais, culturais e territoriais do Município de Doutor Severiano/RN;

assegura a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede municipal;

encontra-se tecnicamente adequado para orientar o trabalho pedagógico nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental — anos iniciais e finais, bem como em suas modalidades.

Assim, **esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação e homologação do Documento Curricular Municipal de Doutor Severiano/RN**, recomendando:

que a Secretaria Municipal de Educação promova ampla divulgação do Documento junto às unidades escolares, equipes gestoras, docentes e comunidade em geral;

que sejam asseguradas ações de formação continuada para a adequada implementação do currículo nas escolas da rede municipal;

que o Documento seja periodicamente avaliado e, se necessário, atualizado, à luz de novas normativas, avaliações educacionais e demandas da comunidade escolar;

que as unidades escolares procedam à adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos aos Documentos Curriculares ora homologado, observando os prazos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VOTO

Ante o exposto, **voto pela aprovação e homologação do Documento Curricular Municipal de Doutor Severiano/RN**, para fins de implementação nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental — anos iniciais e finais — e suas respectivas modalidades, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

É o parecer.

Doutor Severiano/RN, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDIVANIA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Relator

LUZIRENE LOBO DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A25E825F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CME Nº 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO – RN

PARECER CME Nº 03/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica alinhado à BNCC – Computação, para a Rede Municipal de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO: Elder Fernandes do Rego, Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Wanessa Jácome França Souza, Amon Abrantes de Lima, Lizandra Maria de Castro Fernandes, Alana Cyntia Rodrigues, Monaliza Correia Bento, Claudivânia Ferreira de Queiroz, Marcelina Lima de Castro Neta Ângela Maria Fernandes Queiroz Andrade, Francisco Izac Dias, Raquel Gerônimo de Albuquerque Queiroz, Clécio Sueldo da Silva.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica com a finalidade de regulamentar e implementar a Computação na Educação Básica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as necessidades educacionais locais.

O Plano foi elaborado considerando o contexto educacional do município de Doutor Severiano, contemplando diagnóstico situacional das unidades escolares, objetivos pedagógicos, organização curricular, estratégias metodológicas, ações de formação continuada, estrutura operacional, cronograma de execução e indicadores de monitoramento e avaliação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que asseguram o direito à educação e a organização dos sistemas de ensino;
- Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os arts. 8º, 9º, 10º, 11º e 26, que tratam da organização dos sistemas de ensino, da autonomia dos municípios e da Base Nacional Comum Curricular;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Parecer CNE/CP nº 15/2017 e instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Normas sobre a BNCC – Computação, conforme documentos orientadores aprovados pelo Conselho Nacional de Educação em 2022, que estabelecem a Computação como complemento à BNCC, estruturada nos eixos de Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital;

Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a ser desenvolvida em conjunto pela União, estados e municípios, por meio de programas e ações voltados à promoção da educação digital no país, reforçando a inserção das tecnologias digitais no processo educativo;

- Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), especialmente no que se refere às metas relacionadas à qualidade da educação, inovação pedagógica e formação de professores;
- RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2024 - estabelece como as redes de ensino devem comprovar o cumprimento de três condicionalidades de gestão (seleção de gestores, colaboração entre entes federativos e adequação curricular à BNCC), para garantir acesso à complementação do VAAR em 2025.
- Parecer CNE/CEB nº 2/2022 estabelece normas (implementação, currículo e competências, formação dos professores, avaliação e assessoramento) para a inclusão do ensino de computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- BNCC Computação Completo diagramado - É um complemento à BNCC que apresenta, de forma visual e acessível, as diretrizes para o ensino de computação, disponível gratuitamente no portal do MEC (caderno BNCC Computação) e que está incluso nos documentos curriculares do município na etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Plano Municipal de Educação de Doutor Severiano, vigente, no tocante às metas e estratégias voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à incorporação de práticas pedagógicas inovadoras;
- Regimento e Normas do Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano, que atribuem ao Conselho Municipal de Educação competência normativa, deliberativa e consultiva.

III – ANÁLISE

Após análise técnica e pedagógica, este Conselho verifica que o Plano de Intervenção Tecnológica:

- Está alinhado à BNCC – Computação, respeitando seus princípios, competências e eixos estruturantes;
- Considera a realidade educacional do Município de Doutor Severiano, promovendo a equidade e a inclusão digital;
- Propõe o uso pedagógico das tecnologias como instrumento de aprendizagem, e não apenas como recurso tecnológico;
- Prevê formação continuada dos profissionais da educação, condição essencial para a efetivação das práticas propostas;
- Estabelece mecanismos de acompanhamento, avaliação e revisão periódica, assegurando a melhoria contínua das ações.

Constata-se que o Plano contribui para o fortalecimento da qualidade da educação municipal, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, digitais e éticas dos estudantes.

Salienta-se que a adequação da implementação da computação no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental Rede Municipal de Ensino de Doutor Severiano – RN, atenderá as especificações seguintes:

I – DA EDUCAÇÃO INFANTIL- (Implementação em formato transversal)

No âmbito da Educação Infantil, a implementação da Computação dar-se-á de forma transversal, integrada às práticas pedagógicas cotidianas, sem constituição de componente curricular específico, em consonância com a BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Documento Curricular do Município e os princípios do desenvolvimento integral da criança. A abordagem da Computação ocorrerá de maneira lúdica, investigativa e contextualizada, respeitando as especificidades da infância, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os Campos de Experiências, conforme segue:

- O eu, o outro e o nós: estímulo à colaboração, resolução de problemas simples e trabalho em grupo;
- Corpo, gestos e movimentos: jogos e atividades que envolvam sequências, comandos e deslocamentos;
- Traços, sons, cores e formas: exploração de padrões, criação e expressão por meio de recursos digitais e não digitais;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação: desenvolvimento do raciocínio lógico, narrativas sequenciais e linguagem oral;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: noções iniciais de lógica, ordenação, classificação e sequenciamento.

As práticas relacionadas ao Pensamento Computacional, à Cultura Digital e ao Mundo Digital serão trabalhadas de forma integrada às experiências pedagógicas e conforme o documento curricular do município, sem antecipação de conteúdos formais, garantindo uma aprendizagem significativa, segura e adequada à faixa etária.

II – DO ENSINO FUNDAMENTAL -(Acréscimo de Componente Curricular)

No Ensino Fundamental, a computação será implementada com o componente curricular Educação Digital, conforme orientações da BNCC – Computação, integrando-se à matriz curricular da Rede Municipal de Ensino de Doutor Severiano e que terá como objetivo desenvolver competências e habilidades relacionadas a:

- Pensamento Computacional (resolução de problemas, lógica, algoritmos);
- Cultura Digital (uso ético, crítico e responsável das tecnologias);
- Mundo Digital (compreensão básica de sistemas computacionais e tecnologias digitais).

A organização curricular respeitará a progressão das aprendizagens e a carga horária definida pelo Sistema Municipal de Ensino.

III – AJUSTE DA GRADE CURRICULAR (Ensino Fundamental)

Fica estabelecido o ajuste da matriz curricular do Ensino Fundamental, com a inclusão do componente Computação, conforme exemplo orientador:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

- Componente Curricular: Educação Digital
- Carga Horária: 1 aula semanal
- Integração interdisciplinar com Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e demais componentes.

Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

- Componente Curricular: Educação Digital
- Carga Horária: 1 aula semanal
- Ênfase no aprofundamento do pensamento lógico, uso consciente das tecnologias e iniciação à programação.

A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:

Organizar a formação dos professores;
Garantir recursos pedagógicos adequados;
Acompanhar e avaliar a implementação.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deverá ocorrer respeitando a realidade das unidades escolares, assegurando equidade, inclusão digital e qualidade pedagógica, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e supervisão do Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente à APROVAÇÃO do Plano de Intervenção Tecnológica, alinhado à BNCC – Computação, para implementação na Rede Municipal de Ensino de Doutor Severiano, recomendando que sua execução ocorra com acompanhamento sistemático da Secretaria Municipal de Educação e supervisão deste Conselho Municipal de Educação.

V – PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, reunido em sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2025, APROVA, por unanimidade, o Plano de Intervenção Tecnológica alinhado à BNCC – Computação, para fins de implementação, regulamentação e integração ao Sistema Municipal de Ensino. Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, 29 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Relator:

AMON ABRANTES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
LUZIRENE LOBO DA CUNHA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DB567125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER CME Nº 04/2025 - CONSELHO PLENO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO

PARECER CME N.º: 04/2025 - CONSELHO PLENO

ASSUNTO: Aprovação do Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ Sistema Municipal de Educação

COMISSÃO DE TRABALHO: Elder Fernandes do Rego, Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, , Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Wanessa Jácome França Souza, Amon Abrantes de Lima, Lizandra Maria de Castro Fernandes, Alana Cyntia Rodrigues, Monaliza Correia Bento, Claudivania Ferreira de Queiroz, Marcelina Lima de Castro Neta Ângela Maria Fernandes Queiroz Andrade, Francisco Izac Dias, Raquel Gerônimo de Albuquerque Queiroz, Clécio Sueldo da Silva.

PROCESSO N.º: 0 /2025

I — RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o **Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil**, solicitando análise e emissão de parecer para fins de aprovação e homologação.

O referido Plano tem como objetivo ampliar progressivamente a oferta de vagas na Educação Infantil — creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) —, assegurando o atendimento à demanda existente, a universalização da pré-escola e a ampliação do acesso à creche, conforme as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), no Plano Estadual e no Plano Municipal de Educação, bem como o disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O documento apresenta diagnóstico da demanda, projeções populacionais, metas quantitativas, estratégias de expansão física e pedagógica, cronograma de implementação, previsão orçamentária e indicadores de monitoramento.

II — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se, entre outros, nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, arts. 208, inciso IV, e 211;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 4º, 11, 29 e 30;
- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), especialmente a Meta 1;
- Plano Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009);
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC — Educação Infantil).

III — ANÁLISE

Após análise do Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil, este Conselho verifica que o documento:

- está alinhado às metas legais de universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creche;
- apresenta diagnóstico fundamentado em dados educacionais e demográficos;
- prevê ampliação de infraestrutura física, reorganização de unidades existentes e possíveis parcerias institucionais;
- contempla a formação de profissionais e a adequação pedagógica das unidades;
- estabelece mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Observa-se que o Plano considera as especificidades territoriais do Município de Doutor Severiano/RN, buscando assegurar equidade no acesso, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social e residentes em áreas rurais.

IV — CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação entende que o Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil de Doutor Severiano/RN atende às exigências legais, pedagógicas e administrativas vigentes, constituindo-se em instrumento adequado para orientar a política de ampliação da oferta educacional no Município.

Assim, votamos pela aprovação do Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil, recomendando:

- que a Secretaria Municipal de Educação assegure a execução progressiva das metas estabelecidas no Plano;
- que sejam garantidas as condições de infraestrutura, recursos humanos e financeiros necessários;
- que o Plano seja monitorado e avaliado anualmente, com apresentação de relatórios a este Conselho.

VOTO: Favorável à aprovação.

É o parecer.

Doutor Severiano/RN, 29 de dezembro de 2025

Relator(a)

MARCELINA LIMA DE CASTRO NETA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUZIRENE LOBO DA CUNHA

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2D30284A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025

Portaria nº 281/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a **Sra. Adja Sussy Bessa de Oliveira**, brasileira, casada, CPF sob o nº. 016.763.014-88, do cargo de Coordenadora de Assistência ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:34DFEC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025

Portaria nº 282/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a **Sra. CALINE IARA JÁCOME SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 979.512.262-20, do cargo de Coordenadora do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FF4BCBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2025

Portaria nº 283/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. Lucas Alves Bezerra**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº. 103.206.744 - 60, do cargo de Subdiretor do Sub Departamento de Inspeção de Obras, da Secretaria Municipal de Obras de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:800C844C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2025

Portaria nº 284/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a **Sra. SAMARIA KELEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF sob o nº 071.605.994-03, do cargo de Técnica de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CCD0B8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025

Portaria nº 285/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. Antonio Welligton da Silva**, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 953.251.403-10, do cargo de Assistente de Controle de Estoque, da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9B810210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2025

Portaria nº 286/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. Matheus da Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº. 109.286.514-44, do cargo de Subcoordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:898D68A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2025

Portaria nº 287/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. Francisco Rêmulô Barbosa Neto**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº. 074.187.714-79, do cargo de Subcoordenador de Cobertura de Eventos, da Secretaria Municipal de Comunicação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:14AB92D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025

Portaria nº 288/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BENTO**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº. 082.172.504-13, do cargo de Subcoordenador de Inspeção Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3602D926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025

Portaria nº 289/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. ALBERTO SABASTIÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 521.068.968-91, do cargo de Fiscal de Açude da zona rural de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B6D43D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025

Portaria nº 290/2025,

Doutor Severiano/RN, 31 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o **Sr. George Giovanne Fernandes Lopes**, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 096.091.834-50, do cargo de Chefe do Departamento de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:12FC677E**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2025.0001****1º TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2025.0001, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE BOBINAS PADRONIZADAS PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS PELO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS- SAAE E A EMPRESA J3A SOLUCOES LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 28.716.476/0001-42, com sede na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, representada neste ato pelo seu Diretor administrativo Francisco Edson da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J3A SOLUCOES LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.146.900/0001-07, com endereço na R. Rosa Borges, 107, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, 52.110-100, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, originário do Termo de Dispensa de Licitação, objeto do Processo do Presente Processo Administrativo regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público da Lei das Licitações Consolidadas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2025.0001, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e do outro lado a empresa J3A SOLUCOES LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.146.900/0001-07, com endereço na R. Rosa Borges, 107, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, 52.110-100, com o objetivo de alterar a Cláusula V do Termo Contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/21 para que o contratado continue prestando os serviços cujo objeto estar presente no processo de Dispensa 001/2025.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:

Fica estendido o prazo de vigência para prestação de serviço, do dia 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2025.0001, está previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2025.0001, celebrado em 24 de janeiro de 2025.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/SAAE

C.N.P.J.: 28.716.476/0001-42

J3A SOLUCOES LTDA-EPP

CNPJ Nº 18.146.900/0001-07

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:E74E174D**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2025.0003.****1º TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2025.0003, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS ARTESIANOS COM APROXIMADAMENTE 50M DE PROFUNDIDADE E CENTRÍFUGAS DAS ADUTORAS COM POTÊNCIA DE ATÉ 25 CV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DO SAAE, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS- SAAE E A EMPRESA FRANCISCO ANÉSIO DE QUEIROZ 04124406444 - ME.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 28.716.476/0001-42, com sede na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, representada neste ato pelo seu Diretor administrativo Francisco Edson da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FRANCISCO ANÉSIO DE QUEIROZ 04124406444 - ME, CNPJ Nº 20.668.290/0001-53, com sede na Av. da Independência, Nº 114, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, originário do Termo de Dispensa de Licitação, objeto do Processo do Presente Processo Administrativo regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público da Lei das Licitações Consolidadas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2025.0003, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e do outro lado a empresa FRANCISCO ANÉSIO DE QUEIROZ 04124406444 - ME, CNPJ Nº 20.668.290/0001-53, com sede na Av. Da Independência, Nº 114, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, com o objetivo de alterar a Cláusula V do Termo Contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/21 para que o contratado continue prestando os serviços cujo objeto estar presente no processo de Dispensa 002/2025.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:

Fica estendido o prazo de vigência para prestação de serviço, do dia 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2025.0003, está previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2025.0003, celebrado em 10 de fevereiro de 2025.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/SAAE
C.N.P.J.: 28.716.476/0001-42

FRANCISCO ANÉSIO DE QUEIROZ 04124406444 - ME
CNPJ Nº 20.668.290/0001-53

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:BB1F0B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 191201/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 191201/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas novos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao fortalecimento da produção agropecuária, à melhoria das condições de trabalho dos agricultores locais e ao apoio às ações de fomento, mecanização e desenvolvimento rural do Município, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório. **pelo valor de R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais)**, em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 30 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
191201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191201/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas novos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao fortalecimento da produção agropecuária, à melhoria das condições de trabalho dos agricultores locais e ao apoio às ações de fomento, mecanização e desenvolvimento rural do Município, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
VALOR TOTAL: R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 30 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:13B97673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N.º CD
00010/2025

Expediente:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º CD 00009/2025
Assunto:	AQUISIÇÃO URGENTE DE PARA-BRISA DIANTEIRO E DOIS (02) VIDROS LATERAIS PARA O VEÍCULO ESCOLAR VW NEOBUS, MODELO TUNDER WAY ESCOLAR, ANO: 2018/2019, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO COMPLETA E A GARANTIA, COM ENTREGA IMEDIATA, VISANDO O RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.
Valor:	R\$ 6.676,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
Prestador	CAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
Legislação:	Art. 72 e 95 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 141 do Decreto Municipal 001/2024.

D E S P A C H O

APROVO o correspondente procedimento nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação, na forma Art. 72 e 95 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 141 do Decreto Municipal 001/2024, como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à publicação, para os fins e efeitos legais.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Equador - RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:DD1AA025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000019/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000019/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n.º. 000019/2025, o Prefeito do Município, Sr. José Fagner Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO (CNPJ: 04.805.345/0001-73) vencedora do certame com o valor total de R\$ 122.500,00.
Espírito Santo/RN, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:899F86FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000019/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000019/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000019/2025 tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO (CNPJ: 04.805.345/0001-73) vencedora do certame com o valor total de R\$ 122.500,00.

Espírito Santo/RN, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:0DE47E9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 576/2025 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2025**

Ementa: "Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II e XVII da LOM;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do feriado de Ano Novo (01 de janeiro), fica estabelecido ponto facultativo na sexta-feira, dia 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

E C U M P R A – S E.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:7E57F80F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS/FELIPE GUERRA-RN**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026, no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do CMAS de deliberar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, com quórum regimental;
CONSIDERANDO a apresentação e discussão do **Plano Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN**, referente ao período de **2026 a 2029**, o qual constitui instrumento fundamental de planejamento, organização e execução da Política Municipal de Assistência Social, orientando ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o referido plano define diretrizes, objetivos, metas e estratégias, garantindo a proteção social, a prevenção de riscos e a efetivação de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026 reafirma o compromisso do Município de Felipe Guerra/RN com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a apresentação, discussão e deliberação do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026**, instrumento fundamental para a execução da Política de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado e deliberado pelo plenário do CMAS.

Art. 2º Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026, no que se refere aos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Felipe Guerra/RN, 30 de dezembro de 2025.

VALTEMBERG DA SILVA BEZERRA

Presidente do CMAS – Felipe Guerra/RN

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:AA9C65E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. Processo Administrativo nº 1023224/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório. Fica adjudicada as seguintes propostas:

Empresas vencedoras: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: (51.659.136/0001-49) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$ 1.882,69 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). CATFELLI DESIGN COMÉRCIO CNPJ - (44.460.306/0001-04) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 20, 8, 12, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 26.307,94 (vinte e seis mil e trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ (18.861.730/0001-42) com o lote: 13 no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ (53.571.459/0001-01) com o lote: 10 no valor total de R\$ 191,48 (cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ (32.683.7300001-20) com o lote: 14 no valor total de R\$ 1.019,99 (um mil e dezenove reais e noventa e nove centavos). IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA – CNPJ (60.173.263/0001-24) com o lote: 11 no valor total de R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 32.237,50 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), 30 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A76E31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: (51.659.136/0001-49) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$ 1.882,69 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). CATFELLI DESIGN COMÉRCIO CNPJ - (44.460.306/0001-04) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 20, 8, 12, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 26.307,94 (vinte e seis mil e trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ (18.861.730/0001-42) com o lote: 13 no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ (53.571.459/0001-01) com o lote: 10 no valor total de R\$ 191,48 (cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ (32.683.7300001-20) com o lote: 14 no valor total de R\$ 1.019,99 (um mil e dezenove reais e noventa e nove centavos). IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA – CNPJ (60.173.263/0001-24) com o lote: 11 no valor total de R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Valor total: R\$ 32.237,50 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). FELIPE GUERRA-RN, 30 de dezembro de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:543D8DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.234.399/0001-40. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual a contar do dia 30/12/2025 a 30/12/2026, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00404067/2025, objetivando a contratação de Empresa Especializada e Licenciada para

receber/recepcionar os resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Frutuoso Gomes RN, que disponha de aterro para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de fiscalizadores. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Contratante

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JUNIOR
Contratado.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A12B727D

GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08349.052/0001 - 80. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual a contar do dia 30/12/2025 a 30/12/2026, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16010016/2025, objetivando a contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “a”, “b” e “c”, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA nº 222/18, nas unidades de saúde no município de Frutuoso Gomes /RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO ARAÚJO
Contratante

CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:08A0425D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050501/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37473931/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E O ESCRITÓRIO: ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE JURÍDICA, REGULARIZANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FISCAIS VISANDO REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PARA LINHAS DE CRÉDITOS VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA INVESTIMENTOS PÚBLICOS NAS

DIVERSAS ÁREAS DO ESCOPO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO. ASSESSORIA JURÍDICO, FISCAL E ECONÔMICA NO PROCESSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ENTES FINANCEIROS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES OU OUTRAS ENTIDADES BANCÁRIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM GARANTIAS DO FPM E/OU DA UNIÃO; GESTÃO E GERENCIAMENTO DE TODO O PROCESSO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, o escritório **ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.988.767/0001-09**, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, Ed. Prime Business, Sala 304, Bairro Asa Sul. CEP: 70.070-120, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES, brasileiro, casado, advogado(a), inscrito(a) na OAB/DF sob n. 69115, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 009.790.674-30, residente e domiciliado(a) na SCES, Trecho 4, conjunto 3, Lote 4/1S, apto 44S, cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA** ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 37473931/2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 019/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido as características de serviços continuado para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Pela Contratante
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES
Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 1D12B82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ANDRADE MEDEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090701/2025
INEXIGIBILIDADE 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63823725/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E O ESCRITÓRIO: ANDRADE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA CONSULTORIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE, ATUANDO NA COLETA DE DADOS JUNTO AS EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, o escritório **ANDRADE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.249.950/0001-46**, com endereço na RUA AUGUSTO SEVERO, 259, CENTRO - MACAU/RN CEP: 59.500-000, neste ato representado pelo seu representante Legal o Sr.º: ELIAS FERNANDO DE ANDRADE MEDEIROS, advogado inscrito na OAB/RN sob nº 21617, portador do CPF: 071.759.794-60, doravante denominada **CONTRATADA** ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 63823725/2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 018/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido as características de serviços continuado para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Pela Contratante
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

ELIAS FERNANDO DE ANDRADE MEDEIROS

Contratado

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CA64F9A1

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Pela Contratante
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

ANDREZA DE OLIVEIRA TAVARES

Locatário

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:D9BD39B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -ANDREZA DE OLIVEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170201/2025

INEXIGIBILIDADE 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34930895-2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E A PESSOA FÍSICA ANDREZA DE OLIVEIRA TAVARES QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO CLINICO LOURIVAL ALVES PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa física **ANDREZA DE OLIVEIRA TAVARES**, CPF nº ***.420.***-01, residente e domiciliado na Rua Olianto, 112, Olinda/PE CEP: 53060-120, doravante denominada **CONTRATADA** ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 34930895-2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 009/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ao atendimento das necessidades de acomodação Clínica Lourival Alves Pereira enquanto a obra de reforma finaliza no município de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ANTONIA RAQUEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200325/2025

INEXIGIBILIDADE 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50762441-2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E A PESSOA FÍSICA ANTÔNIA RAQUEL SILVA FRAGA QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa física **ANTÔNIA RAQUEL SILVA FRAGA** ***.284.***-09 Residente e domiciliado na Rua do Pontal, centro, Galinhos/RN - CEP: 59.596-000, doravante denominada **CONTRATADA** ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 50762441-2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 011/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ao atendimento das necessidades de apoio administrativo para secretaria municipal de Administração no município de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Pela Contratante

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIA RAQUEL SILVA FRAGA

Locatário

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:DF8992FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EDNILSON PEREIRA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050225/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56478900-2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E A PESSOA FÍSICA EDNILSON PEREIRA TAVARES QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa física **Ednilson Pereira Tavares**, CPF nº 026.493.874-75, residente e domiciliado na Rua quatro de outubro, CEP:59596-000, Galinhos/RN, doravante denominada CONTRATADA ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 56478900-2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 004/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ao atendimento das necessidades de apoio administrativo e demandas da Prefeitura Municipal e demandas da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Pela Contratante

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

EDNILSON PEREIRA TAVARES

Locatário

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1555C99F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ELOI E SOUZA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240201/2025
INEXIGIBILIDADE 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73710945/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E O ESCRITÓRIO: DE ELOI & SOUZA LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA CONSAGRADA PELA MÍDIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATERIAL EM MADEIRA PARA ATENDER OS DIVERSOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa jurídica **ELOI & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.065.577/0001-07, com endereço na Rua Manoel Palhano, 1548, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP 59.570-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Srº **ARIVAN ELOI DE SOUZA**, inscrito no CPF: ***.718.***-20, residente e domiciliado no endereço supracitado, doravante denominada CONTRATADA ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 73710945/2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 010/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido as características de serviços de confecção de artefatos artesanais de madeira para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Pela Contratante
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
ARIVAN ELOI DE SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:20D7C840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - FASD ENGENHARIA (CALÇADÃO)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.568.843/0001-39, com sede na Rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.129-800, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Filipe Alif e Silva Delerino, inscrito no CPF sob nº ***.127.***-10, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO NA ORLA MARITIMA DE GALOS DISTRITO DE GALINHOS/RN, oriundo da Licitação – Dispensa Eletrônica Nº 11/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03/03/2025, oriundo da Licitação – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03/03/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo a ser assinado de forma eletrônica.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Pela Contratante
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
FILIPPE ALIF E SILVA DELERINO
Pela Contratada
Empresa: FASD Engenharia LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:28094A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - GERALDO GODA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160225/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80853074/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E A PESSOA FÍSICA GERALDO GODA QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa física **GERALDO GODA CPF 725.110.958-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FERNANDO RIBEIRO LEÃO CEP 59596-000 - GALINHOS/RN**, doravante denominada CONTRATADA ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 80853074/2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 005/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ao atendimento das necessidades de acomodação do conselho tutelar de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Pela Contratante
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
GERALDO GODA
Locatário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:99F33E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - MARCOS
TÚLIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120201/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52841651-2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E A PESSOA FÍSICA MARCOS TULIO BEZERRA CALDAS QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE NATAL PARA APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa física **MARCOS TULIO BEZERRA CALDAS**, inscrito no CPF: **779.409.894-72 brasileiro, residente e domiciliado Av. Capitão Mor Gouveia, 1135 (1602 A), Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59060-400 - Natal/RN**, doravante denominada CONTRATADA ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº **52841651-2025**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 007/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ao atendimento das necessidades de apoio administrativo e demandas da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Pela Contratante
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS TULIO BEZERRA CALDAS
Locatário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A1CDB7D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - MARIA
CLARA NEGREIROS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070201/2025
INEXIGIBILIDADE 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 70807961-2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E O ESCRITÓRIO: NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, o escritório **NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o número 45.955.951/0001-52, com sede na Rua Angelo Varela, 1481, CEP: 59015-010, Bairro Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo sua Sócia Advogada Maria Clara Damião de Negreiros Cavalcanti, OAB/RN nº 10.635, doravante

denominada CONTRATADA ficam contratados de acordo com o Lei nº 14.133/21 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 70807961-2025

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do inexigibilidade 008/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido as características de serviços continuado para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Pela Contratante

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

MARIA CLARA DAMIÃO DE NEGREIROS CAVALCANTI

Contratado

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1037665D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SAULO VARELA CALDAS (CRECHE)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI – EIRELI, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, situada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 – Centro – Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. SAULO VIEIRA CALDAS, inscrito no CPF: ***.781.***-65, ficam aditados de acordo

com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11/09/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11/09/2025 inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE Pela Contratante Prefeito Municipal	SAULO VIEIRA CALDAS Pela Contratada Empresa: Saulo Vieira Caldas EIRELI - ME
---	---

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:8F92772C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ERO LOCAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59918430/2023

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E PELA EMPRESA: ERO LOCAÇÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa ERO LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.643.897/0001-46, com sede na Rua Vereador Bandeira Junior, 498 - Parque de Exposições Parnamirim/RN, CEP: 59.146-590, neste ato representada pelo seu sócio, Erociano Feliciano da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.791.*** – 87, doravante denominada CONTRATADA ficam contratados de acordo com o Lei nº 8.666/93 e suas alterações e PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 59918430/2023

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato oriundo do PRGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, sujeitando-se as partes às normas

disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditar o prazo em mais 06 (seis) meses com vigência te 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido as características de serviços continuado para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Galinhos/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Pela Contratante

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

EROCIANO FELICIANO DA SILVA

Pela Contratada

Sócio Administrador

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:B8253E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - J ADRIANO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes nº 717 , Centro, Galinhos/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, portador do RG de nº 2.136.410, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa J ADRIANO DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.823.793/0001-56, com sede à Rua Deputado Clovis Motta, nº 5416 – Lagoa Nova – Nata/RN, CEP 59.064-430, neste ato representada pelo Sr. José Adriano da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.424.***-04, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para prestação de serviço especializado em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes á frota

municipal do município de Galinhos/RN, conforme Contrato celebrado em 20.10.2022, oriundo do processo de Licitação Pregão Presencial de nº 010/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20.10.2022, oriundo do processo de Licitação Pregão Presencial de nº 010/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 20.10.2022, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE Pela Contratante Prefeito Municipal	JOSÉ ADRIANO DA SILVA Pela Contratada Empresa: J. Adriano Da Silva Serviços
---	--

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:C8817130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - LUCAS NICÁCIO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes nº 717 , Centro, Galinhos/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa LUCAS NICACIO VIANA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 35.806.923/0001-10, com sede na Rua João Catrario Soares, 16, Centro, Bento Fernandes/RN CEP: 59.555-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Srº Lucas Nicacio Viana, CPF: ***.103.***-77 residente e domiciliado em Bento Fernandes/RN, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para prestação de serviços em Assessoria Técnica no Sistema Contábil e no CAUC, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022, oriundo do processo Licitatório nº 011/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.02.2022, oriundo do processo Licitatório nº 011/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01 de FEVEREIRO de 2022, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE Pela Contratante Prefeito Municipal	LUCAS NICACIO VIANA Pela Contratada Empresa: Lucas Nicacio Viana - ME
---	--

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4D95E2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOPDOWN CONSULTORIA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, **O MUNICÍPIO DE GALINHOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 40.998.734/0001-26, situada na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária – Natal/RN – CEP 59.065-300 representada pela Sra. Alessandra Magally Lima de Abreu, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.964.***-87, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para prestação de serviços de Cessão do direito de uso de sistemas, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, conforme Contrato celebrado em 27/01/2022, oriundo da ADESÃO Nº 01/2022, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 27/01/2022, oriundo da ADESÃO Nº 01/2022.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE Pela Contratante Prefeito Municipal	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU Pela Contratada Empresa: Top Down Consultoria LTDA
---	--

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:306C167E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - HUDSON FARIAS SOBRAL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes nº 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **HUDSON FARIAS SOBRAL – ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 13.592.387/0001-64, estabelecida na cidade de Ipanguaçu/RN, na Avenida Luiz Gonzaga, CEP. 59.508-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. HUDSON FARIAS SOBRAL - ME, CPF Nº. ***.998.***-39, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31.12.2026, o prazo para Prestação de Serviços Técnicos, consistente nos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado a internet por fibra óptica do município do Município de Galinhos/RN, conforme Contrato celebrado em 02.05.2022, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 08/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31.12.2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 19.01.2022, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 08/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19.01.2022, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos, 30 de Dezembro de 2025

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ Pela Contratante Prefeito Municipal	HUDSON FARIAS SOBRAL Pela Contratada Representante Legal
--	---

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F44A7C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ANDERSON BRUNO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes nº 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa a empresa **ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO** 05707527443, CNPJ nº 28.688.821/0001-81, com sede a Rua Guaraci do Lago Moura, nº 61 – Centro – João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representada pela pelo seu Proprietário o Senhor Anderson Bruno Teixeira Damasceno, inscrito no CPF nº ***.075.***-43, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31.12.2026, o prazo para Prestação de Serviços de assessoria, consultoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, conforme Contrato celebrado em 05.08.2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31.12.2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.08.2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05/08/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 29 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Anderson Bruno Teixeira Damasceno

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B6DB79BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SAULO
VARELA CALDAS (PAV. ASSENTAMENTO)**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI – EIRELI, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, situada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 – Centro – Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. SAULO VIEIRA CALDAS, inscrito no CPF: ***.781.***-65, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 02/10/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/10/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	SAULO VIEIRA CALDAS
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Saulo Vieira Caldas EIRELI - ME

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C08901E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - FASD
ENGENHARIA (REFORMA DA CLINICA)**

**7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa FASD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.568.843/0001-39, com sede na Rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.129-800, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Filipe Alif e Silva Delerino, inscrito no CPF sob nº ***.127.***-10, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de reforma e ampliação do Centro Clínico Lourival Alves Pereira em Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11.08.2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11.08.2022, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo a ser assinado de forma eletrônica.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Pela Contratante
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
FILIPPE ALIF E SILVA DELERINO
Pela Contratada
Empresa: FASD Engenharia LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2D09E9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SERV SAUDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes nº 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, residente e domiciliado no município de GALINHOS/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06, estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45 – Edifício Office Tower, Sala 601 – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Barbosa Alves, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.260.***-95, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 07 de maio de 2026, o prazo para prestação de serviços de plantão de profissionais na área de saúde, conforme Contrato celebrado em 07.05.2021, oriundo do processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 07 de maio de 2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.05.2021, oriundo do processo Licitatório nº 05/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07.05.2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	ALEXANDRE BARBOSA ALVES
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Serv Saúde EIRELI

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:54E52D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - AGUAS DO RN

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa ÁGUAS DO RN SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.603.106/0001-83, com sede na Rua Senador Dinarte

Mariz, nº 14, vale do Sol - Parnamirim/RN, CEP 59.143-290, neste ato representado pelo seu Sr. Vitor Bolivar Santos Alves, inscrito no CPF sob o nº ***.001.***-80, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 (DOZE) meses, até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para aquisição e instalação de 01 (uma) estação de dessalinização de água do mar, por osmose inversa, com capacidade de 250m3/dia, de água potável, e execução das obras de implantação da rede de distribuição de água, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Galinhos/RN, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 (DOZE) meses, até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.11.2023, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07.11.2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo a ser assinado de forma eletrônica.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Águas do RN SPE LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:00835C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - NORTE PLACAS

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.995.***-00, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.424.210/0001-19, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 206, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-200, neste ato representado pela Sra. Maria Luiza Dias Marinho, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de reforma da Sede do Conselho Tutelar em Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses dias até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04.10.2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04.10.2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	MARIA LUIZA DIAS MARINHO
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Norte Placa Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:49E455D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SAULO
VARELA (PRAÇA)**

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVICOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-13, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI – EIRELI, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, situada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 – Centro – Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. SAULO VIEIRA CALDAS, inscrito no CPF: ***.781.***-65, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar em mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para execução e contratação dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO ASSENTAMENTO PIRANGI, Distrito de Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 meses até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.09.2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15.09.2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	SAULO VIEIRA CALDAS
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Saulo Vieira Caldas EIRELI - ME

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1FBBFC59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 313/2025 - GP**

Goianinha/RN, 30 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, salvo os ocupantes dos cargos que se encontram nas condições previstas no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com artigo 1º da Lei Municipal nº 1.221/2010 e os nomeados para os cargos de Diretor(a) e Vice Diretor(a) das Escolas e Creches Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 30 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C09103AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2025 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 2907001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907001/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme exposto na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907001/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:E43E29BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907002/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907002/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme exposto na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907002/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte

integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:44A194C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907003/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907003/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme exposto na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907003/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:D2CC050C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907004/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ:

08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907004/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme exposto na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907004/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:36BFFDBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme exposto na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907005/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:56BFEE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907007/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907007/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme exposto na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907007/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907005/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:FBB2B940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907008/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907008/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907008/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:D3C316E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907009/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907009/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:9D1F46E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 2907010/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 2907010/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de agosto de 2025, edição nº 3.605.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 2907010/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:8624B683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 0708001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 0708001/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de agosto de 2025, edição nº 3.611.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 0708001/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:D8EF8A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 1609001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 1609001/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de setembro de 2025, edição nº 3.627.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2059 – PROCAD SUAS
Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Ficha:251120 - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 1609001/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 047/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:B91564B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025****MODALIDADE:** Inexigibilidade: 31/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** FORRÓ DOS 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
60.131.692/0001-39**ENDEREÇO:** Rua campos sales, nº 434, sala 01, santo antonio,
Mossoró/RN, Cep 59611-050.**OBJETO:** Contratação da banda **FORRÓ DOS 3** para apresentação a
ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 01 de Janeiro de
2025, em comemoração à festa de Réveillon visando a valorização
cultural e o fortalecimento do evento**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 30 de dezembro de 2025**VIGENCIA:** 30/12/2025 a 28/02/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E
EVENTOS

Ação: 2130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
TURISTICANatureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICAFonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às
participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E
EVENTOS

Ação: 2130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
TURISTICANatureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso
II.

Grossos/RN, 30 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

FORRÓ DOS 3 LTDA**JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES****Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:9496F952**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****Espécie:**Termo Aditivo nº 000001a Ata de Registro de Preços nº
36/2024.**Contratante:**Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46**Contratada:**F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA - CNPJ
19.949.898/0001-77**Objeto:**Aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.**Data de Assinatura:**23 de dezembro de 2025**Prazo de Vigência:**23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de
2026**Amparo Legal:**art. 84, da Lei 14.133/2021, conforme Pregão
Eletrônico nº 30/2024**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA CUNHA

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:A028937C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****Espécie:**Termo Aditivo nº 000002a Ata de Registro de Preços nº
6/2024.**Contratante:**Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46**Contratada:**AEROPOSTO COM. E TRANSP. DE
COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 50.764.264/0001-90**Objeto:**Aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços nº 6/2024.**Data de Assinatura:**29 de dezembro de 2025**Prazo de Vigência:**01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**Amparo Legal:**art. 84, da Lei 14.133/2021, conforme Pregão
Eletrônico nº 5/2024**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

GILVAN DA COSTA SOUZA

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:D58A1B7C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****Espécie:**Termo Aditivo nº 000002a Ata de Registro de Preços nº
7/2024.**Contratante:**Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46**Contratada:**POSTO NIZOMAR LTDA - CNPJ 04.518.785/0001-40**Objeto:**Aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços nº 7/2024.**Data de Assinatura:**29 de dezembro de 2025**Prazo de Vigência:**01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**Amparo Legal:**art. 84, da Lei 14.133/2021, conforme Pregão
Eletrônico nº 5/2024**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

NIZOMARIO TAYRRON FERREIRA SILVA

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:2A49821C**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/21, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa FORRÓ DOS 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.131.692/0001-39, para

Contratação da banda Forró dos 3 para apresentação a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 01 de Janeiro de 2026, em comemoração à festa de Réveillon visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento., no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).

Grossos/RN, 29 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:63D4DBC7

GABINETE DO PREFEITO **RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025**

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2025, objetivando a contratação de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes proponentes:

49.331.167 BRUNA MIKAELY PAIVA DE SOUSA- CNPJ:
49.331.167/0001-24, foi credenciada no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Grossos/RN 29 de dezembro de 2025.

CHIRLEY GENIFA ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C9A022D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

GABINETE DO PREFEITO **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE** **REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2025. Processo Administrativo nº 302/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.140.975/0001-10**, para assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:193B3B14

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA que celebram o Município de Ielmo Marinho/RN e a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, dispõe sobre a absoluta prioridade a ser dada a criança e adolescente na garantia de seus direitos;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece

que na organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo às crianças e aos adolescentes, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei n. 8.069/90, dada a prioridade absoluta no atendimento;

Considerando que a Administração Pública deve instituir políticas que priorizam o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que compete aos municípios assegurar a política de atendimento à criança e ao adolescente, priorizando as situações de risco pessoal e social, além de proporcionar o pleno desenvolvimento da população-alvo através da educação informal, elaborando e construindo noções de participação e cidadania;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n.º 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o Município ora compromitente não dispõe de programa

que execute a medida de proteção prevista no artigo 90, inciso IV, e no artigo 101, inciso VII, da Lei n.º 8.069/90, qual seja, o de acolhimento institucional;

Considerando que a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, define que o Serviço de Acolhimento Institucional como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, podendo ser municipal ou regional, sendo esta última aplicável “quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito”, o que também se configura no caso do Município ora compromitente;

Considerando, por fim, a necessidade imperiosa do serviço de acolhimento

institucional, o qual deve ser executado de forma integrada às ações que visem garantir a convivência

familiar e comunitária às crianças e adolescentes acolhidos, RESOLVEM:

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, pessoa jurídica de direito

interno, inscrito no CNPJ sob o n. 08.004.525/0001-07, com sede na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Batista Damasceno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.828.644-14, RG sob o nº 004118453 ITEP/RN, doravante denominado Primeiro Compromitente e a ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.214.427/0001-10, com sede na Travessa Abel Coelho, nº 99, Centro, representada pela sua Presidente, Sra. **Maria José de Lima Bezerra** brasileira, solteira, cadastrado no CPF sob o nº 079.710.554-98, RG sob o nº 003.6546046 SSP/RN, doravante denominado Segundo Compromitente, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nos termos seguintes, mediante as considerações, cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo visa oferecer ao Município de IELMO MARINHO/RN o Serviço de Acolhimento Institucional na

modalidade Abrigo Institucional, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei 8.069/90, na Lei de Adoção 12.010/2009 e na Resolução nº 23/2013 do CNAS, com a oferta de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede no Município de Macaíba/RN, na Rua João Galdino Nº14, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

prestar atendimento integral até 01 (UMA) criança, salvo os casos de pessoa com deficiência ou autores de ato infracionais, os quais demandam atendimento específico, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social ou Conselho Tutelar do Município de IELMO MARINHO/RN, mediante guia de acolhimento expedida pelo Juízo competente da referida Comarca.

o acolhimento se dará caso tenha vagas disponíveis na instituição, que serão através de ofícios solicitadas previamente.

propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança em menor tempo possível, não superando sua permanência por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária competente para o processo de destituição do poder familiar;

facilitar a possibilidade de reinserção à família biológica, preservar os vínculos comunitários, e garantir o acesso dos pretendentes à adoção regularmente inscritos no respectivo cadastro, tudo em conformidade com o critério territorial previsto na Lei n. 8.069/90.

Parágrafo Único. O imóvel adquirido, ainda que por cessão ou locação, situado no endereço constante na cláusula primeira, receberá destinação exclusiva de Unidade de Acolhimento Institucional, nos moldes do §1º do art. 101 da Lei 8.069/1990, e não se prestará a servir como unidade de tratamento de drogadito e nem receberá autores de ato infracionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI obriga-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes à boa e fiel consecução do seu objeto.

§1º Compete à Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI:

havendo disponibilidade, acolher até uma criança, encaminhada seguindo os tramites da instituição, e se há vagas;

diligenciar no sentido de promover o restabelecimento dos vínculos familiares, salvo determinação judicial do contrário, comunicando à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

elaborar o plano individual de atendimento – PIA, remetendo-o à autoridade judiciária competente;

possibilitar a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Plano Nacional de

Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;

desenvolver com as crianças condições para a independência e autocuidado, como forma de preparação gradativa para o desligamento;

diligenciar a matrícula e frequência dos acolhidos em estabelecimento oficial de ensino; bem como atendimento médico e odontológico;

promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as aos interesses vivenciais explicitados pelo público alvo; h) propiciar atendimento psicossocial;

desenvolver atividades em regime de coeducação;

manter imóvel adquirido, ainda que por cessão ou locação, para destinação exclusiva de unidade de acolhimento institucional, com condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade.

§2º Compete à PREFEITURA MUNICIPAL de IELMO MARINHO:

Cofinanciar a manutenção do serviço de acolhimento institucional, destinando recurso financeiro no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por criança acolhida, durante a permanência da criança no acolhimento.

Pagar o valor do convênio até o quinto dia útil de cada mês.

Acompanhar a situação jurídico-familiar das crianças acolhidos institucionalmente provenientes do seu respectivo território, cumprindo as diligências requeridas e os prazos estabelecimentos pela equipe técnica da entidade de acolhimento;

Entregar a criança à Unidade de Acolhimento acompanhado da Guia de Acolhimento expedida pelo Juízo competente e todos os documentos exigidos pela unidade de acolhimento.

Diligenciar as medidas solicitadas com vistas ao desligamento das crianças de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, buscando integração entre a equipe do abrigo e os profissionais responsáveis em cada Município pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

Promover todas as medidas cabíveis para garantir o desligamento rápido e responsável da criança da Unidade de Acolhimento, prioritariamente pela reintegração do vínculo familiar;

Assegurar o acompanhamento das famílias das crianças acolhidas no Abrigo em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, e/ou nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e em outros serviços municipais e intersociais, conforme situações identificadas, visando sobretudo à reintegração familiar e ao convívio comunitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente convênio iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá prazo até o desacolhimento da criança.

Parágrafo único: Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sempre por escrito, observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA

O número da conta para ser depositado o valor do recurso será: Conta Corrente nº 33.982-2, Agência nº 2256-x, Banco do Brasil

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

IELMO MARINHO/RN, 29 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente

CPF: 079.710.554-98

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito de Ielmo Marinho/RN

CPF: 007.828.644-14

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:9A57F679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 15/01/2026 às 08h01min. Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8A8D87D3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 125/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 053/2025

PROCESSO Nº: 3322/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA, inscrito no CNPJ: 50.775.108/0001-24.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional do setor artístico musical – Vê Barreto, para apresentação de show musical da virada, festa de Réveillon, que será realizado dia 01 de janeiro de 2026, na praça Nossa Senhora de Lourdes, na cidade do Ipanguaçu – RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	Subfunção	392	Difusão cultural
Programa	0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	Ação	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.570.3210 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	VANUBIA BARRETO DA SILVA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A451BE41

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 126/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025

PROCESSO Nº: 3354/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: ANIQUELLE PEREIRA MARÇAL, inscrito no CPF sob o nº 701.xxx.xxx-96.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA, REFERENTE À apresentação musical da artista ANIQUELLE PEREIRA MARÇAL, para programação do show da virada no dia 01 de janeiro de 2026, na praça Nossa Senhora de Lourdes, na cidade do Ipanguaçu – RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	Subfunção	392	Difusão cultural
Programa	0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	Ação	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	ANIQUELLE PEREIRA MARÇAL
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BC1DA2A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3354/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto Contratação de profissional do setor artístico musical, para apresentação de show musical da virada – Aniquelle Pereira Marçal, festa de Réveillon, que será realizado dia 01 de janeiro de 2026, na praça Nossa Senhora de Lourdes, na cidade do Ipanguaçu – RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025 – Processo Administrativo nº 3354/2025**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: Aniquelle Pereira Marçal inscrita no CPF sob o nº 701.xxx.xxx-96, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8C47704E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto contratação de profissional do setor artístico musical - VÊ BARRETO, para apresentação de show musical da virada, festa de Réveillon, que será realizado dia 01 de janeiro de 2026, na praça Nossa Senhora de Lourdes, na cidade do Ipanguaçu – RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 000/2025 – Processo Administrativo nº 0000/2025**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.108/0001-24, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:354256FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 869/2025 ****

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA LUCINEIDE MEIRE DE OLIVEIRA**, CPF: ***. 875.425-34, matrícula: 141411, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico1022/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:FE1B18B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 871/2025**

JO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 02.01.2025 à 02.01.2026, para serem gozadas a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Adailsa Fonseca de Oliveira
Aitala Maria Bezerra da Rocha Silva
Alari Sandra Souza Avelino
Aliscarla Barbalho Reinaldo
Aloma Daiany Saraiva Varella de Farias
Alvanete Soares Horácio Martins

Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
Amarilucia de Oliveira Siqueira
Ana Lúcia da Costa
Ana Maria Germano de Paiva Melo
Ana Maria Silva dos Santos
Ana Nestor de Souza Fernandes
Andreana Pereira do Nascimento
Andréia Laureano
Andrieza Pereira Miranda
Angela Cristina da Silva
Angelina Luiza de Souza Neta
Antonia Fernandes Oliveira da Silva
Antonia Ilca Galdino da Silva
Antonia Sonia Lopes Duarte
Aridenis Henrique Rodrigues
Carlos Alberto da Silva
Cássia de Fátima Souza Melo
Chistiane Kellen Rebouças Brasil Montenegro
Claudilene Santos de Melo
Claudionor Lopes dos Santos
Daiane Fernanda de Brito Souza
Dalvanete Pereira da Silva
Darlene Glória A. Negreiros da Silva
Deborah Araújo da Fé
Diana Lopes Bezerra Silva
Edileuza do Nascimento Oliveira
Edilza Alves Damascena
Edineide Leandro Pereira
Edson Gonzaga Bezerra
Eliara Lidiane de Moraes Barreto
Elione Maria da Silva Tavares
Elisangela da Silva Bertuleza

Elisiene dos Santos
Elizangela das Neves Varela Gonzaga
Erika Rosa de Farias
Ernandes Ferreira da Silva
Fábia Cristina do Nascimento Florêncio
Flavia Helena Ribeiro Cachina Alcântara
Francineide Avelino de Medeiros
Francineide Eleonora de Amorim e Silva
Francinete Rodrigues Cosme da Cunha
Francisca Creuda Batista da Fonseca
Francisca Cristina Barbalho
Francisca da Costa Ferreira
Francisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira
Francisca Diacui Rocha
Francisca Dilma Roque Valentim
Francisca Ivanete Siqueira Costa Soares
Francisca Jaqueline da Silva
Francisca Lucimária de Araújo
Francisca Manaia Dantas
Francisca Rodrigues
Francisca Romana da Silva
Francisca Wilma da Silva
Francisco das Chagas de Oliveira
Francisco das Chagas Ribeiro de Araújo
Francisco de Paula Pereira
Francisco Ferreira da Costa Junior
Frankinstein Bezerra de Oliveira

Geilza Dantas de Oliveira
 Genizia Gonzaga Lopes
 Gilciane Medeiros da Silva
 Gilvania Teodosio Costa
 Gisely Maria Assunção de Oliveira Ribeiro

Glecio Crispim Borges dos Santos
 Inacio Fernandes da Silva
 Iolanda de Siqueira Tavares
 Iracema Gomes Miranda Cunha
 Iracilda Gomes Miranda de Melo
 Isabel Cristina Germano Soares
 Ivonete da Silva Siqueira
 Jacira Fernandes de Farias Lopes
 Jamiliana Eleica Gomes Estevão
 Jane Cleide Evangelista Ferreira
 Janilda Lobato Bezerra
 Janilene de Araújo
 Janilza de Melo Firmino Oliveira
 Jean Fabio Nobre Tavares
 Jeane Dantas dos Santos Bezerra
 Jeane Ferreira da Rocha
 Joildo Lobato Bezerra
 Janny Regina de Macedo Almeida
 Jarga Borges Filho
 João Luiz de Oliveira
 José Borges Filho
 José Wellington Bezerra
 Josefa Tavares Pinto
 Joselia André de Oliveira
 Josenilda Tavares da Silva Varela
 Josetonia Bezerra da Fé
 Josimário Gomes Varela
 Josinete Ribeiro de Araújo Silva
 Josmara do Nascimento Fonseca
 Jozilene do Nascimento Oliveira
 Juzayna Maria Ribeiro Fonseca
 Kátia Cilene Alves de Araújo

Liana Mara da Silva
 Lidia de Siqueira Cabral de Santana
 Lidiane Silva de Araújo Alcântara
 Lindemberg Soares Fonseca
 Liomar Barbalho de Araújo
 Lucélia Patrícia da Silva Albano
 Manoel Gilvan de Melo
 Mara Núbia de França
 Marcia Maria Siqueira Silvino
 Márcia Rocha de Siqueira
 Marcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo
 Marcony Fonseca Irineu
 Maria Adenilda da Silva da Cunha
 Maria Alexsandra Gonçalves de Medeiros Souza
 Maria Amariles Saraiva
 Maria Aparecida da Silva Araujo
 Maria Aparecida Justino Lopes
 Maria Aparecida Rute do Nascimento
 Maria Aparecida Siqueira
 Maria Cristina Rodrigues
 Maria da Conceição da Silva
 Maria da Conceição de Souza
 Maria da Conceição Lopes
 Maria da Conceição Lopes de Souza
 Maria da Paz Silva Melo
 Maria da Salete Lopes
 Maria Dario da Costa Santos
 Maria das Dores Lopes
 Maria das Graças Lima do Nascimento
 Maria de Fátima Macedo de Melo
 Maria de Fátima Manaia dos Santos
 Maria de Lourdes Bezerra

Maria de Lourdes de Souza
 Maria de Lourdes dos Santos Figueira

Maria de Lourdes Rodrigues Cosme
 Maria Dione Rocha
 Maria dos Navegantes Santos da Fonseca
 Maria Elizabete da Silva Bezerra
 Maria Elizete da Silva
 Maria Evangelista de Souza
 Maria Helena da Silva
 Maria José Rocha
 Maria Jucelly de Araújo
 Maria Luzia Freire
 Maria Maisa Marcolino Almeida
 Maria Margareth Targino da Silva
 Maria Tereza Queiroz de Lima
 Maria Uigna Alves Praxedes
 Maria Venes Tavares Pinto
 Maria Veronice da Silva
 Maria Vitória Ribeiro de Souza
 Marilene Caetano de Macedo
 Marineide Rodrigues da Silva
 Mário Cezar de Oliveira França
 Marleide Ferreira de Melo
 Marlene Lopes de Souza
 Odailma Siqueira da Silva
 Oristeia Bezerra de Oliveira
 Osvaldo Nonato dos Santos
 Patricia Regia de Medeiros Araújo
 Paula Cristina de Oliveira
 Poliana Carla da Silva Rocha
 Raimunda Aparecida de Lima
 Raimunda dos Santos Oliveira

Raimundo Ferreira da Silva
 Ranieri Siqueira
 Ranieri Rodrigues dos Santos
 Renna Dayse de Melo Alcântara
 Roberta Carla Varela de Oliveira
 Rômulo da Fonseca Silveira
 Rosa de Saron Ribeiro da Silva
 Serjane de Araujo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 30 dezembro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B92B64A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 002/2025- CME

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 MUNICÍPIO DE ITAÚ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN

PARECER Nº: 02/2025 - CME

ASSUNTO: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Itaú/RN
 Relator(a): Josicleide Soares da Silva Cavalcante

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Itaú/RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305/2005, 30 de junho de 2005, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

- Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
- Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
- Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. Alinhamento Nacional, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. Desenvolvimento de Competências Digitais, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. Integração Pedagógica, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. Promoção da Equidade, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. Apoio à Gestão da Rede de Ensino, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o(a) Relator(a) manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela APROVAÇÃO da Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Itaú/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSICLEIDE SOARES DA SILVA CAVALCANTE

Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 02/2025 e do Voto do Relator, decide APROVAR, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Itaú/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO

Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FE47CB71

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº008/2025**

Dispõe sobre a homologação do Parecer Nº 02/2025 - CME, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305/2005, 30 de junho de 2005, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 02/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Itaú/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, em 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Secretário de Educação – Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C87EC4F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº: 3012001/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** LM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.907.741/0001-11**PROCESSO DE ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2025**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, DO PROGRAMA FNHIS SUB-50, OPERAÇÃO Nº1099301, CONVÊNIO 970913 NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.250.000,00 (Três milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**DOTAÇÃO:**

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

8 - Assistência Social

482 - Habitação Urbana
9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
1.24 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS
441 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

VIGÊNCIA: 30/12/2025 à 30/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A85CF4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0225/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------------	---------------------------------

Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Despesa: 533 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DC048CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2025**

PARTES: O Município de Jaçanã/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o INEAS – INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

CNPJ DAS PARTES: Município: 08.158.800/0001-47; INEAS: 49.642.816/0001-08.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração dos valores contratuais previstos na Cláusula Terceira (itens 3.1 e 3.2) do instrumento original, em conformidade com o aditivo ao Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

DO VALOR: Valor mensal de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original não alteradas por este instrumento.

DATA E LOCAL: Jaçanã/RN, 01 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
(Pelo Município de Jaçanã/RN)

JAMES DEAN HENRIQUE DA SILVA
INEAS – Instituto Norte Rio Grandense de Educação Assistência Social e Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:25A8E7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração.

Ítalo Isaac Borges Rocha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando em monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades junto a Administração e Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência os procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil junto a administração e educação no âmbito Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 053.261.514-05 - Presidente;
- b) DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 619.328.844-91 - Membro;
- c) JOAO FABIANO DE MEDEIROS CPF: 807.049.134-53 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, aos 30 de dezembro de 2025.

ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3F08F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY - ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.188.430 SSP-RN, e CPF nº 001.447.561-88, e a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - ME**, com sede na AV CAP MOR GOUVEIA, Nº 211, CANDELARIA II, NATAL-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ADRIANO A. DE SOUZA WANDERLEY, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.123.008 ITEP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 777.909.954-72, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 007-2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão no § 1º, do art. 19 do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 14 de Novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	A. A. De S. Wanderley - ME
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN	ADRIANO A. DE SOUZA WANDERLEY
Contratante	Contratada

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:38D8376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA F DE A C DA SILVA – ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.188.430 SSP-RN, e CPF nº 001.447.561-88, e a empresa **F DE A C DA SILVA – ME**, com sede na R FRANCISCO DE PAULA, Nº 448, CENTRO, JAÇANÃ-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 45.194.498/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.718.225 ITEP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.111.574-18, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009-2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão no § 1º, do art. 19 do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 19 de Novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	F De A C Da Silva – ME
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F984E9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA WELLINGTON DA COSTA SANTOS – ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.188.430 SSP-RN, e CPF nº 001.447.561-88, e a empresa **WELLINGTON DA COSTA SANTOS – ME**, com sede na RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 233, CENTRO, JAÇANÃ-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.274/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Sr. WELLINGTON DA COSTA SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.944.448 ITEP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.698.164-05, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009-2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão no § 1º, do art. 19 do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 19 de Novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	Wellington Da Costa Santos – ME
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN	WELLINGTON DA COSTA SANTOS
Contratante	Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5047BBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA – ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.188.430 SSP-RN, e CPF nº 001.447.561-88, e a empresa **JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA – ME**, com sede na RUA GETULIO VARGAS, Nº 286, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.947/0001-16, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSE GEORGE DE LIMA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 36.030.807-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.665.074-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009-2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão no § 1º, do art. 19 do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 19 de Novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	Jose George De Lima Varejista – ME
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN	JOSE GEORGE DE LIMA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CC271D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEIS JACANA LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.188.430 SSP-RN, e CPF nº 001.447.561-88, e a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS JACANA LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 336, CENTRO, JACANÃ-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.520.892/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSE CARLOS SILVINO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 225.668 SSDS-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.101.114-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 015-2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão no § 1º, do art. 19 do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Jacaná/RN, 30 de Dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	Posto De Combustiveis Jacana LTDA
Prefeita Municipal de Jacaná/RN	JOSE CARLOS SILVINO
Contratante	Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:74DD87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A EMPRESA J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA - EPP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.188.430 SSP-RN, e CPF nº 001.447.561-88, e a empresa **J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA - EPP**, com sede na RUA JOAO ROSENO DANTAS, 89, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.723/0001-89, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSE FRANCISCO SILVA SANTAS AZEVEDO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 002.269.087 SSDS-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.457.484-60, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 015-2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão no § 1º, do art. 19 do Decreto Municipal nº 427 de 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Jacaná/RN, 30 de Dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal de Jacaná/RN Contratante	J F S Dantas Azevedo Com Gas E Agua - EPP JOSE FRANCISCO SILVA SANTAS AZEVEDO Contratada
--	--

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4B66F3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 32/2025 - 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 32, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores nomeados e contratados em caráter temporário;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;

CONSIDERANDO de excepcional interesse do Município permanecerem em suas funções os cargos de acordo com as maiores necessidades municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Jandaíra, com vacâncias a partir de 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Com exceção daqueles cuja a situação de cada, estejam sob licenças de saúde, gravidez, e pericia pela previdência social (INSS).

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o *caput* deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 3º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrária.

Jandaíra/RN, 31 de Dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 32 de 31 de Dezembro de 2025.

SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CONTRATADOS

PORTEIRO
JOSIVAN PINHEIRO DA SILVA

SEC.M.TRAB-HAB. ASSIS.SOCIAL-CONTRATADOS-*

ASSESSOR HABITACIONAL

GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS

ASSISTENTE SOCIAL

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

ANA ROSA DE LIMA

DAIANE LAZARO DA SILVA

FRANCISCA JULIANA DA SILVA CARNEIRO

MARIA JOSE LOPES

ROSENILDA ALVES SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

ANA REGIA DE LEMOS SILVA

DIGITADOR

TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA

VICTOR ESDRAS MACIEL CAMARA

ED FISICO

RUDEMBERGUE RODRIGUES DA SILVA

MAESTRO

DIOGO HEMOGENES DA SILVA MOREIRA

MOTORISTA - CONTRATADO

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA

RECEPCIONISTA

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE AGUIAR TEIXEIRA

TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

THIAGO MAFRA GOMES

SEC.MUN. DE SAUDE - NÚCLEO DE APOIO
MULTIPROFISSIONAL

ASSISTENTE SOCIAL

MARINA NUNES SILVESTRE

NUTRICIONISTA

MARIA EVANDRIELY DA SILVA

SEC.MUN. DE SAUDE - CONTRATADOS

ASSISTENTE DE FARMACIA

ALAN LUCAS RIBEIRO DE PAIVA

FRANCISCA TANIA BANDEIRA

GEANE RAMOS DA SILVA

JUCILEIDE DE LIMA MEDEIROS

MARIA EMILIA JORGE ALVES BARBOSA RIBEIRO DA SILVA

SABRINA RAQUEL DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

MONALIZA MONTEIRO DE LIMA

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA

ANTONIA MIKAELY MARTINS DOS SANTOS

ARTHUR DA SILVA DE LIMA

BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA

DAMIANA DO NASCIMENTO SILVA

DANIELA FRAGOSO DA SILVA

DENISE MIRANDA DA SILVA

ELIENE DA SILVA MEDEIROS

FRANCISCA CONCEBIDA LOPES

ISLANE SANTOS DA SILVA

JOAO BATISTA DANTAS TEIXEIRA

JOCASTA CRISTINA DA COSTA

JOSÉ BARBOSA NETO

JOSÉ WELLINGTON LIMA DE AQUINO

JOSIANE GUILHERME DA SILVA

KATIANA LAZO DA SILVA

LAYSE MAIARA SANTOS SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES

MARIA DILZA FELIX DA SILVA

MARIA VITÓRIA DA FONSECA DE LEMOS

MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO

REJANE FERNANDES BEZERRA

RONALDO GABRIEL DA SILVA

ROSIANE FIRMINO GOMES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

ALINE CRISTINA DIAS DE ARAUJO

EMANUELY MAYARA BANDEIRA BARBOSA

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ADRIANO FELIX MARTINS

FRANCISCO WEMERSON DE BRITO FERNANDES

FRANCIVAN DANTAS MAIA

JAILSON DE PAIVA

JOSÉ DA COSTA GOMES

JOSÉ NILSON BEZERRA

LEANDRO DA SILVA BEZERRA

LUIS VITAL DOS SANTOS NETO

COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

ALVARO LUCAS ARAUJO MATIAS

DIGITADOR

FRANCISCO ERIVAN DA SILVA

ISRAEL ADRYAN FERNANDES DE MELO ALVES

LIDUINA DOS SANTOS BARROS ANDRADE

ED FISICO

RAFAELA DA SILVA BENTO

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO 40H

JANE CRISTINE MARTINS DE ARAUJO

ENFERMEIRO(A)

ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS

ANDRESA RODRIGUES MARTINS

DANIELA KARLA SOARES DA SILVA

IANE SILVA ALEXANDRE

LUZIA BARBOSA DE LIMA

VANIA MENDES COSTA DA SILVA

FARMACEUTICO (A)

CLARA VITORIA ELIAS DOS SANTOS

LAERTE DE FRANÇA SILVA

SILVIA EMILLY DE QUEIROZ FRANCA

FISIOTERAPEUTA

ALANNA LUNARA MELO QUINTILIANO

GYLDEAN SANDERSON CACHEADO DE MEDEIROS

FONOAUDIOLOGA

ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA

MOTORISTA

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

MOTORISTA - CONTRATADO

BRUNO TALYSON GALVÃO DA SILVA

DAMIAO EUGENIO DA SILVA

FRANCISCO BRUNIO FREDERICO

JONAS ARAUJO DO NASCIMENTO

MANOEL PAULINO JUNIOR

OSEIAS MISAEL DA SILVA NASCIMENTO

PABLO EDUARDO SILVA SOARES

PEDRO HELIO MESSIAS SILVA

WALBER MATIAS DE LEMOS

PSICOLOGO SAUDE

FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS

MICARLA PRISCILA SANTOS

RESPONSÁVEL TECNICO 40H

RUDSON HERACLITO BEZERRA FIGUEREDO

TEC.ENFERMAGEM

ANDREINA CAROLINA DAMASCENO DA COSTA

BRENA TAYSE DA COSTA SILVA

CARLA ANDRESSA DE MELO

DAMIANA JACIARA RIBEIRO DE PAIVA

DANIELLY DA CUNHA VIANA MARTINS

EMESON VENNICI DE LIMA BARBOSA

FABIANA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA

JOSIANO RIBEIRO BIRLO DA SILVA

JOSIMARA FERNANDES DE LEMOS

JUDILEIDE MATIAS DA SILVA

LAIZE BEZERRA DAMASCENO

LUCICLEIDE DE SOUZA FRANCA

MARCOS CAVALCANTE DA SILVA FILHO

MARIA ALICIA MONTEIRO LIMA DA PAZ

MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA

MARIA CAROLINA SOARES MARTINS

MARIA GESSICA LIRA DE SOUZA

MARIA ISLANILDA DA COSTA

MARIA JOSÉ FELIX BEZERRA VASCONCELOS

MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ

MICHELLY MARTINS DOS SANTOS RAIMUNDO

MIRELLY LAYSE IZIDIO FERREIRA EDUARDO

OZIVANIA DE SOUZA FRANÇA

THAIS CRUZ DA SILVA
VIGILANTE - CONTRATADOS

DOUGLAS DA SILVA BEZERRA

KLEBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

LUIZ CARLOS TEIXEIRA

MANOEL DE MORAIS

ORIARIO FERREIRA DOS SANTOS

ORLANDO FERREIRA BEZERRA

SEC.MUN. DE SAUDE-VIG.SANITARIA-*

AG VIG SANITARIA

DENUZIA ADRIANA DA SILVA

SAMYR ROBERTO JUSTINO BEZERRA

VITORIA MARIANA DOMINGOS DA COSTA

COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATADOS

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA

SEC.MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA- CONTRATADOS

AJUDANTE DE ELETRICISTA

NADSON GABRIEL COSTA DE ARAUJO

ASSESSOR DE ENGENHARIA

MICHEL ALVES RODRIGUES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO

COVEIRO

JOSE LEMOS NETO

ELETRICISTA

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA

JOSIEL RODRIGUES DA SILVA

JARDINEIRO

SERGIO BATISTA DA SILVA

OPERADOR DE MAQUINA

LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA

PEDREIRO

FRANCIMARIO SILVA FELIX

FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

JOSE LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO

PROJETISTA

LUIZA TORRES COSTA

SERVENTE DE PEDREIRO

FRANCISCO JACIEL DE OLIVEIRA SILVA

MISAEEL DE OLIVEIRA CÂNDIDO

SOLDADOR

JOSE DE AMELIA DA SILVA

SEC.MUN. SAUDE - PACS CONTRATADOS

AGENTE DE SAÚDE - PACS - CONTRATADOS

DIMONA ITNAM DE SOUZA BRITO

FRANCISCA LORENA HINGLID CIPRIANO

JOYCE LAWANDA LEANDRO GUEDES

MARIA BARBOSA DE LIMA

MARIA JOSE CABRAL FERNANDES

MARIA LETICIA COSTA DA CRUZ

SEC.MUN.ADM.PLANEJ. DESENV-CONTRATADOS

ASSESSOR TECNICO

VON ROMMEL DE FREITAS FABRICIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA

PAULO EDUARDO DE LEMOS

MOTORISTA GABINETE

RONALDO ADRIANO DA SILVA

SEC.MUN.AGRIC.REC.HID.D.RURAL - CONTRATADOS

ASSESSOR TÉCNICO EM AGRICULTURA

FRANCISCO MELO MEDEIROS

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

ANTONIO NEUDISON ISMAEL

EDIVAN ALVES DA SILVA

JOSÉ IVANILDO DA COSTA

MARIA DALVA DE BRITO FERNANDES

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CARVALHO

MARIA ILZA FERREIRA ALVES

OZINEIDE DE LIMA MELO

SEVERINO VICTOR DA SILVA

FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

FRANCISCO MENDES

SINDICLEI MAKSON BATISTA

MOTORISTA DE CAMINHÃO

GERMANO JOSE FREITAS

GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE LEMOS

OPERADOR DE MAQUINA PERFURATRIZ

WILDSON JANUARIO DE LIMA

TRATORISTA

MANOEL DE MELO

MANOEL MIRANDA DA SILVA

VETERINARIO (A)

JOSE ROBERTO DE LIMA

ZELADOR

APOLINARIO DIAS BEZERRA

ERIVALDO SILVA DE MACEDO

FABIO FELIPE DE SOUZA

FRANCISCO CANINDE SILVA DE LIMA

FRANCISCO DIVANILSON TEIXEIRA

IDEIVO AGUIAR PEREIRA

JOSÉ CARLOS DE MORAIS

SEC.MUN.DE SAUDE - ESF CONTRATADOS - FUNDO MUN.
DE SAÚDE

ENFERMEIRO(A)

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS

LIANA PATRICIA POMPEU DE PAULA

TAMIRIS VIEIRA DA SILVA

TAZIA MARIA CAMARA DA COSTA

TEC.ENFERMAGEM

GEIZA BENTO

LEANDRO CARLOS DA SILVA

MARIA DE FATIMA MORAIS BEZERRA

SEC.MUN.DE SAUDE - PSB CONTRATADOS

DENTISTA

JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO

JOSÉ IAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

WILLANA ALVES DE FREITAS

TEC.SAUDE BUCAL

ADRIANA PORFIRIO DA CÂMARA LEMOS

ELAYNE SUZANE DA SILVA

POLLYANA CANDIDA SOUZA DA SILVA

SEC.MUN.DE SAUDE- ENDEMIAS CONTRATADOS

AG.ENDEMIAS

FRANCISCO EMANOEL DA SILVA TEIXEIRA

HAENDSON THADEU DA SILVA DANTAS

JORGE SAMUEL FREITAS FERNANDES

MARCOS ANDRE BARBOSA BENTO

RENATO BARBOSA DA PAZ

COORDENADOR DE ENDEMIAS - CONTRATADO

JULIANA DO NASCIMENTO SOARES

SEV CONV E FORT VINCUL SCFV-CRAS- CONTRATADOS

ASSISTENTE SOCIAL

LIDIANE MARIA DE FREITAS CANDIDO ALVES

MARIA LETICIA PINTO DA SILVA

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

FRANCISCA ELISANGELA DE OLIVEIRA

MARIA ISABEL BARBOSA DA SILVA SILVESTRE

ZILDETE FONSECA BATIST
ORIENTADOR SOCIAL

ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS

ALESSANDRO SANTOS DE MELO

MAXIMILIANO GOMES DE LIRA

RANY KELLY BANDEIRA DA SILVA

PSICOLOGO

ANA PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA

RECEPCIONISTA

FRANCISCA ANDRIELY SILVA DE VASCONCELOS

Supervisor Geral da Proteção Social Básica

MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

SEV CONV E FORT VINCULOS - SCFV- CONTRATADOS

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

MARIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA

MARINA BEZERRA DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

LAURA MARIA DAMASCENO SECUNDO

ORIENTADOR SOCIAL

JOÃO MARIA CABRAL

TIAGO MATIAS DE OLIVEIRA

SEC. MUN. DE ESPORTE E EVENTOS - CONTRATADOS.

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

ELIONE LOURENCO DE ARAUJO

FRANCISCO EDSON MATIAS

HELIO DE SOUZA PEREIRA

HIGOR CESAR DA SILVA PEREIRA

SELMA TEIXEIRA PINTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

GILDAN CARLOS BEZERRA LEMOS

JAILTON FERREIRA MORAIS DA SILVA

INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO

YURI BRYAN CARPINA DE OLIVEIRA

INSTRUTOR DE FUTSAL

UDENES OLIVEIRA SILVA

PORTEIRO

CARLOS EMANUEL TEIXEIRA DE MORAIS

JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA

JOAO BATISTA DA SILVA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG. CRIANÇA FELIZ

SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ

ANA MARIA MIRANDA DE ARAUJO

VISITADOR

IRANILMA DA SILVA PEREIRA

JOSIELMA ALVES TEIXEIRA

KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAUJO

MARIA BEATRIZ DANTAS FERNANDES
MARIANA BEZERRA DA SILVA

OZANA MATIAS DE SOUZA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS

ASSISTENTE SOCIAL

LAYZE DJANE ANDRE RODRIGUES

ORIENTADOR SOCIAL

SEMILLY JANINNY CORREIA MARTINS

PSICOLOGO

ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA

Supervisor Geral da Proteção Social Especial

RAYANE GABRIELA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS
ESPECIALISTAS - CONTRATADOS

MEDICA GINECOLOGISTA

BRUNA GERMANO OLIVEIRA

MEDICO CARDIOLOGISTA

ARTHUR CARVALHO DE MACEDO

MEDICO PEDIATRA

GABRIELA KARLA GOMES ARAUJO

MÉDICO PSIQUIATRA

VERONICA DE FATIMA RODRIGUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA PBF.
DIGITADOR
AMANDA DA SILVA MENDES
WISNAYLLA DA SILVA SOUZA

SEC.MUN.EDUCACAO

DIRETOR ESCOLAR - CONTRATADOS

ISADORA MOURA DE OLIVEIRA

SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-70% - ENS. FUNDAMENTAL

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

MANOEL TEXEIRA DA SILVA

MARIA DOS NAVEGANTES DE LIMA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA

THAISE CARLA SILVA DA COSTA

DIGITADOR

JANAINA DA COSTA RODRIGUES

NICOLE ARAUJO BEZERRA

ROSANGELA FRANCA MARTINS DE OLIVEIRA

SHIRLEIDE AGUIAR DUARTE

DIRETOR ESCOLAR - CONTRATADOS

ELIANE PEREIRA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA

GESSICA RAYCI DA SILVA OLIVEIRA

VIGILANTE PREDIAL

GILDENE EDUARDO DA SILVA

JOSE GILDEMAR ARAUJO DOS SANTOS

RILDO MARCULINO DA SILVA

NUCLEO INTERDISCIPLINAR FUNDEB - FUNDAMENTAL -
CONTRATADOS

VIGILANTE PREDIAL

EUEDES GOMES

SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-70%-ENS.INFANTIL

AUX.SERV.GERAIS - CONTRATADOS

MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA

DIGITADOR

ALDEENE BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS

LUCIELY STERFANY DE LIMA FREITAS

MARIA SELIA SALVIANO SOARES DAMASCENA

ROBSON RAFAEL DA SILVA

DIRETOR ESCOLAR - CONTRATADOS

GILVÂNIA GRACIANO MARTINS

MAGNA JEANE BEZERRA

MARICÉLIA SALVIANO PINTO

NUBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO

VIGILANTE PREDIAL

HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA

LUZENILDO ALVES DA SILVA

NUCLEO INTERDISCIPLINAR FUNDEB 30% - CONTRATADOS

ASSISTENTE SOCIAL – EDUCAÇÃO

RADILA MILLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

IONARA PRISCILA DA SILVA FERREIRA

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: A30631A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5600/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025****ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5600/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025****SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN.****Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.****ASSUNTO:**

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento piso intertravado, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados a UBS Hermiro Regis de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento piso intertravado, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados a UBS Hermiro Regis de Almeida.**RESOLVE:****Adjudicar** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.897.241/0001-02, com sede na R: SAO BENTO, Nº 133, – **BAIRRO: CENTRO - Janduís/RN - CEP: 59.690-000**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Aldimar Duarte Da Silva, portador do CPF nº 062.079.204-30, e com o valor global de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 23 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador: 60B8B9E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5422/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5422/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portarias nº 303/2025-GP e 109/2025-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 13/01/2026, (terça-feira)** através do site <https://bnc.org.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura

contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://bnc.org.br/>.

Janduí-RN, 30 de dezembro de 2025.

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS

CPF: 108.364.304-50 – Port. Nº 270/2025-GP.

Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:020E1EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5600/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5600/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduí-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento piso intertravado, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados a UBS Hermiro Regis de Almeida.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.897.241/0001-02, com sede na R: SAO BENTO, Nº 133, – BAIRRO: CENTRO - Janduí/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. Antonio Aldimar**

Duarte Da Silva, portador do CPF nº 062.079.204-30, e com o valor global de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento piso intertravado, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados a UBS Hermiro Regis de Almeida.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.897.241/0001-02, com sede na R: SAO BENTO, Nº 133, – BAIRRO: CENTRO - Janduí/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. Antonio Aldimar Duarte Da Silva, portador do CPF nº 062.079.204-30, e com o valor global de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

Janduí-RN, 23 de dezembro 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação

CPF: 050.064.034-38, Port. 545/2025-GP

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

Port. Nº 256/2025 – GP

CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:01AC7F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5600/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5600/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduí-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento piso intertravado, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados a UBS Hermiro Regis de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento piso intertravado, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados a UBS Hermiro Regis de Almeida.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.897.241/0001-02, com sede na R: SAO BENTO, Nº 133, – BAIRRO: CENTRO - Janduis/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. Antonio Aldimar Duarte Da Silva, portador do CPF nº 062.079.204-30, e com o valor global de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 23 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7D3951A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 1597/2022

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58,

com sede na Fazenda Carnaúba, s/n, Zona Rural – Lagoa Dantas/RN, CEP – 59.277-000, sendo representada pelo Senhor DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO, portador do CPF nº XXX.345.444-XX.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2025 até 29 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 30 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Construtora Bezerril Souto EIRELLI
CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
CPF nº XXX.345.444-XX
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2D6AF78F

GABINETE DO PREFEITO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 1597/2022

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58, com sede na Fazenda Carnaúba, s/n, Zona Rural – Lagoa Dantas/RN, CEP – 59.277-000, sendo representada pelo Senhor DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO, portador do CPF nº XXX.345.444-XX.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 29 de novembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 29 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Construtora Bezerril Souto EIRELLI

CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO

CPF nº 073.345.444-55

Contratada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:15637064**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN** torna pública a presente **ERRATA**, para correção de **erro material** na publicação de Lei Municipal, nos seguintes termos:
Onde se lê:

Lei Municipal nº 001/2025

Leia-se:

Lei Municipal nº 559/2025

Permanecem inalterados o conteúdo, a data de sanção, a vigência e os demais dispositivos da referida Lei.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:C8AD0A38**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00025/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - R\$ 134.470,00; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34 - R\$ 375.012,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 293.875,50; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84 - R\$ 23.115,00; H A CUNHA PRAXEDES LTDA - CNPJ: 12.847.230/0001-70 - R\$ 281.420,40; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - R\$ 225.076,00; PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75 - R\$ 255.373,00; R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 33.853.517/0001-82 - R\$ 24.240,00.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:74F4AC68**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES - CNPJ: 40.969.320/0001-79 - R\$ 834.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:0D6E55C0**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO - CNPJ: 40.465.318/0001-62 - R\$ 271.750,00.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:90C1BE1C**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00216/2025 - 30.12.2025- E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES - CNPJ 40.969.320/0001-79 - R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:8AEE7193**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de

consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 3.3.90.30 – Material de consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00217/2025 - 30.12.2025 - G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO - CNPJ 40.465.318/0001-62 - R\$ 271.750,00 (duzentos e setenta e mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:1FC9CC86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 – Material de consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 2017 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390300000 – Material de consumo 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2063 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3390300000 – Material de consumo 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3390300000 – Material de uso e consumo 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS

PARLAMENTARES DE BANCADA 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 16010000 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00218/2025 - 30.12.2025- PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 - R\$ 225.076,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setenta e seis reais); CT Nº 00219/2025 - 30.12.2025- PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 - R\$ 255.373,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais); CT Nº 00220/2025 - 30.12.2025- F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ 07.055.280/0001-84 - R\$ 23.115,00 (vinte e três mil e cento e quinze reais); CT Nº 00221/2025 - 30.12.2025- DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 293.875,50 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); CT Nº 00222/2025 - 30.12.2025- DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.538.476/0001-34 - R\$ 375.012,00 (trezentos e setenta e cinco mil e doze reais); CT Nº 00223/2025 - 30.12.2025- H A CUNHA PRAXEDES LTDA - CNPJ 12.847.230/0001-70 - R\$ 281.420,40 (duzentos e oitenta e mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos); CT Nº 00224/2025 - 30.12.2025- R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ 33.853.517/0001-82 - R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais); CT Nº 00225/2025 - 30.12.2025- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - R\$ 134.470,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:E42AB838

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:C1B86B8F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E5F1F994

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:24209072

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 781/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Dacinildo Lopes Fernandes, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1694B90E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 782/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Pedro Lucas Queiróz dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, que se realizará no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8C7DFE7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 783/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Danyelly Medeiros dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta em ginecologia/obstetra especializada na Clínica Unifetus – Medicina Fetal, que se realizará no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:19BD4E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2025 - SME

PORTARIA Nº 784/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 002/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHNAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 002/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Jardim de Piranhas.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação

Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FB263EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 785/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHNAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Wandemberg Soares Nogueira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:22CF8E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 786/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria de Lourdes Andrade dos Santos, que irá submeter-se a um exame na Clínica Nuclear de Natal, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FD07FA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 787/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Luana da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4C5F26AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 788/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Santana Soares de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DB76E539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 789/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Minerva Moreira da Silva, que irá submeter-se a uma cirurgia na Oral Clínica, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D97F30E2**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 790/2025 - GP/PMJP**PORTARIA Nº 790/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ALCIONE IZÍDIO**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 555.404.224-49, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Mossoró/RN a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar as beneficiárias Viviane Fernandes Bernal Pinheiro, inscrita no CPF sob nº 715.205.744-36, Maria Magali da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 063.835.774-84 e Joseana Gomes da Silva, inscrita no CPF sob nº 017.737.444-61, onde foram para um visita na cadeia pública de Mossoró. As mesmas relatam não ter como arcar com as despesas no momento, pois estão em estado de vulnerabilidade social, o transporte se realizará no dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:675785D0**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 791/2025 - GP/PMJP**PORTARIA Nº 791/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria José Pereira, que irá

submeter-se a uma aplicação no olho no Hospital da Visão, que se realizará no dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1C002E9A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 792/2025 - GP/PMJP**PORTARIA Nº 792/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Maria Germano, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:832EFAB6**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 793/2025 - GP/PMJP**PORTARIA Nº 793/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Gentil Neco Sobrinho, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, que se realizará no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3A5470BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 794/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Lúcia dos Santos, que irá submeter-se a um tratamento no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0EA76851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 795/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Vitor Gael Barros dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:77EEB8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 796/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Aparecida de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Sarah Kubitschek, que se realizará no dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B7E30ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2025 - GP/PMJP**PORTARIA Nº 797/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria dos Aflitos Santos Medeiros, que irá submeter-se a uma consulta no otorrino na Clínica Otomed Natal, que se realizará no dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:11EB5386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REFERENTES AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
1.027.051/2025

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 50.943.973/0001-32**; nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar as Atas de Registro de Preço encaminhadas pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 072/2025 cujo o objeto é:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, JUNTAMENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:926F0012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTES AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
1.008.008/2025

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17**; **GIGA INFOMUSIC LTDA - CNPJ: 42.676.495/0001-13**; **MVB MUSIC LTDA – CNPJ: 39.432.161/0001-90** nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar as Atas de Registro de Preço encaminhadas pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 074/2025 cujo o objeto é:

AAQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:45D4DDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 703.011/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** J A S PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.038.020/0001-92; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2025 e termo final em 30 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 11.012,40 (ONZE MIL, DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Joadna Adria Soares Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.***.***-58 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:74C078D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 1.203.078/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38

38; **CONTRATADA:** EFATÁ SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.376.627/0001-82; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CALPÚRNA CALDAS DE AMORIM, MARIA DE LOURDES MEDEIROS CUNHA E ZÉLIA COSTA DA CUNHA, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 30 de dezembro de 2025 e termo final em 30 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.595,01 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 – pela Contratante e Allysson Bruno Lima Pontes, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.***.***-32 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:ED01B9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 61.528.540 **REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.528.540/0001-37; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Reginaldo Oliveira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.***.***-34 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:DA430CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2025

01-ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 069/2025, realizado em 25/11/2025 a saber:
ADRIANO MAIA MEDEIROS- CNPJ: 17.427.171/0001-02, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 11; totalizando o valor de **R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**
BRUNO SOLUCOES LTDA ME - CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedora no item: 25; totalizando o valor de **R\$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
DARCISOM LD EVENTOS LTDA- CNPJ: 49.102.194/0001-25, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).**
KR PRODUcoes E EVENTOS LTDA- CNPJ: 35.522.363/0001-71, saiu vencedora nos itens: 15, 34, 35; totalizando o valor de **R\$ 105.790,00 (cento e cinco mil, setecentos e noventa reais).**

NILSON MOTA DA SILVA- CNPJ: 23.308.432/0001-60, saiu vencedora no item: 29; totalizando o valor de **R\$ 89.996,40 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0002-24, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 8, 9, 26, 27, 36; totalizando o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

S M DANTAS SANTOS ME- CNPJ: 22.842.879/0001-51, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 534.300,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos reais).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 069/2025 com início 07 de novembro de 2025, realizada em 25 de novembro de 2025 (terça-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:517B45D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fixa a data de vencimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1.485/2025– Código Tributário do Município de Jardim do Seridó.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para 31 de março de 2026 o vencimento para pagamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF, referente ao exercício de 2026.

§ 1º O pagamento da TLFF deverá obedecer às normas de lançamento, arrecadação, e cobrança previstas no Código Tributário Municipal.

§ 2º Para fins de apuração de juros, multa e atualização monetária por eventual atraso no pagamento, aplicam-se os parâmetros previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença de Atividade Econômica expedidos para o exercício de 2025 até 05 de janeiro de 2026, ficando estes válidos e deferidos até a referida data, independentemente de novo procedimento de renovação.

§ 1º A prorrogação prevista no caput abrange todos os alvarás regularmente emitidos no exercício 2025, desde que não estejam sujeitos a condições suspensivas ou cancelados, nos termos previstos em lei ou ato normativo.

§ 2º Ato da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento poderá estabelecer os critérios operacionais para controle, fiscalização e eventual exigência documental para fins de vigência da prorrogação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixem datas de vencimento ou validade distintas das estipuladas neste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:08063067

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **RODRIGO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES, matrícula nº 1315307, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no dia 30 de dezembro de 2025, para RECEBER DOIS TRATORES AGRÍCOLAS OBTIDOS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES A PARTIR DO PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO E APOIO A AGRICULTURA (PROMAQ), SENDO UM DELES DE 80 CV E OUTRO DE 70 CV.

Art. 2º A participação do servidor supracitado no dia 30 de dezembro de 2025 no município de São Gonçalo do Amarante, visando receber e trazer para o município os dois tratores agrícolas, máquinas essenciais para o período chuvoso, caracterizado por um amplo número de cortes de terra em áreas destinadas para plantio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publicado por incorreção.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.

DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes
Mat.: 2162

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BF5F9B9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “b”, da Lei 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor Ryan Cristhyan Medeiros da Silva, matrícula nº 2182, que exerce o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos em 31 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:20EF503F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, IV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ryan Cristhyan Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.*933.*4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5FFB48A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Gustavo Jose Azevedo Medeiros da Silva, matrícula 2100, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e

quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no dia 30 de dezembro de 2025, para RECEBER DOIS TRATORES AGRÍCOLAS OBTIDOS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES A PARTIR DO PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO E APOIO A AGRICULTURA (PROMAQ), SENDO UM DELES DE 80 CV E OUTRO DE 70 CV.

Art. 2º O constante aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade constitui um dos pilares de uma gestão pública eficiente, nesse contexto, justifica-se a participação do servidor supracitado no dia 30 de dezembro de 2025, no município de São Gonçalo do Amarante, com a finalidade de receber os dois tratores agrícolas para o município, equipamentos essenciais para atender às demandas do período chuvoso, especialmente diante do elevado número de cortes de terra em áreas destinadas ao plantio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:AFB8D7B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no dia 30 de dezembro de 2025, para RECEBER DOIS TRATORES AGRÍCOLAS OBTIDOS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES A PARTIR DO PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO E APOIO A AGRICULTURA (PROMAQ), SENDO UM DELES DE 80 CV E OUTRO DE 70 CV.

Art. 2º O constante aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade constitui um dos pilares de uma gestão pública eficiente, nesse contexto, justifica-se a participação da prefeita no dia 30 de dezembro de 2025, no município de São Gonçalo do Amarante, com a finalidade de receber os dois tratores agrícolas para o município, equipamentos essenciais para atender às demandas do período chuvoso, especialmente diante do elevado número de cortes de terra em áreas destinadas ao plantio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:08A0A784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 682, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.981.***-02, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.670.***-33, para exercer a função de gestora de contrato, no acompanhamento da execução do Termo de Inexigibilidade nº: 058/2025, Processo Administrativo nº: 1.219.023/2025, que tem por objeto “contratação de empresa especializada em espetáculo cultural circense, com apresentação artística ao vivo, destinado ao atendimento de crianças e situação de vulnerabilidade social e estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:59C53FA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de servidores ativos, que não realizaram o censo cadastral, funcional, social e previdenciário no prazo regulamentar e, dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN - JARDIMPREV, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004; e,

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.151/2025, que regulamenta a realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes servidores públicos **ATIVOS** – que não compareceram para realizar o recenseamento no período iniciado em 24/11/2025 e finalizado em 23/12/2025 - a comparecerem nos dias 05 a 09 de janeiro de 2026 à sede do JARDIMPREV no horário de 7 h às 13 h, munidos de toda a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 2.151/2025:

ANA MARIA DE AZEVEDO - 624.XXX.904-53

JULICE GOMES DA SILVA - 045.XXX.324-50

LEVI CARVALHO DE FREITAS - 029.XXX.764-30

LORENA BRANDAO DE ARAUJO - 051.XXX.744-81

RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA - 073.XXX.474-94

Art. 2º. O não comparecimento dos convocados no prazo estabelecido nesta Portaria acarretará na aplicação da penalidade prevista no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.151/2025, que determina a suspensão do pagamento na folha da competência 01/2026, permanecendo assim até a regularização da situação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede do Jardimprev, Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 493/2025

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:B4767002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: AMANDA DESTERRO DA SILVA MEDEIROS, brasileira, portadora do RG nº 003.315.533, SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 102.610.274-09, residente e domiciliada na Rua Neco Costa, nº 339, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO o Despacho nº 264/2025 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício nº 410/2025, de 11 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a renovação do referido contrato;

CONSIDERANDO que a servidora **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**, encontra-se cedida ao Município de Picuí/PB, conforme Portaria nº 125, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº **007/2025**, pactuado em **10 de fevereiro de 2025**, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei

Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **31 de outubro de 2025**, o Contrato por Tempo Determinado nº 007/2025, podendo ser rescindido ou renovado face retorno da servidora efetiva.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

AMANDA DESTERRO DA SILVA MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:D54E347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 002.336.791SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 063.436.474-06, residente e domiciliado na Rua José Patrocínio Fernandes, nº 21 – São João – Jardim do Seridó - RN.

CONSIDERANDO o Despacho nº 261/2025 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício nº 161/2025, de 09 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, que solicita a renovação do referido contrato;

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº **036/2025**, pactuado em **18 de setembro de 2025**, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **31 de março de 2026**, o Contrato por Tempo Determinado nº 036/2025, podendo ser rescindido ou renovado face retorno da servidora efetiva.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:B7B4615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 426, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **HERONDI DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Carpinteiro PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:C26E7158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.****À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ TIAGO GUEDES**, matrícula nº 1129, ocupante do cargo de Zelador PD-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:9E84EB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 067/2024 destinado a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA”; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2026 e termo final o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme rt. 57 da lei 8.666 de 1993.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4E291BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 042/2023 destinado a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA”; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2026 e termo final o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme rt. 57 da lei 8.666 de 1993.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:92989CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 043/2023 destinado a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA”; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2026 e termo final o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme rt. 57 da lei 8.666 de 1993.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:5327DBF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 05020002/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – INSTRUMENTAL”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Fioravanti Schacht – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:63521CB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024 - PROC ADMINISTRATIVO Nº 26120004/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 39.807.945/0001-55; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF- SERVICE PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Canindé Tavares de Oliveira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:7CC662F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02120002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434, inscrita no CNPJ nº 26.815.81/0001-28; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 161/2023 destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2026 e termo final

em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Josivan David dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:CFFB213D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 14120001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: W BRUNO QUEIROZ BEZERRA COMERCIO ATACADO E VAREJO, inscrita no CNPJ nº 35.708.105/0001-84; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 162/2023 destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2026 e termo final em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Wesley Bruno Queiroz Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:E984C3F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11070002/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 35.982.535/0001-90; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 203/2024 destinado a CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de janeiro de 2026 e termo final o dia 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado, conforme Art. 57 da lei 8.666 de 1993; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Thaysy Bezerra da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:C61676C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29120002/2021 - DISPENSA Nº
108/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 19.646.331/0001-21); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 001/2022 e acréscimo e cláusula de reajuste, destinado à Contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria no âmbito educacional no município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2026 e termo final em 31 de dezembro de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Leonardo de Araújo Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8D09BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29120002/2021 -
DISPENSA Nº 108/2021 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 INTERESSADO:
DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL
LTDA (CNPJ: 19.646.331/0001-21)

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do INPC, **onde constatamos o percentual de 4,177800% no período de 12/2024 a 11/2025.**

Assim o valor unitário do serviço passa de **R\$ 1.557,68 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 1.622,76 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 001/2022.**

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DAC25CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29120002/2021 - DISPENSA Nº
108/2021

Interessado: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 19.646.331/0001-21)

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 001/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 19.646.331/0001-21), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços do **Contrato Administrativo nº 001/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços** previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por **simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Assim o valor unitário do serviço passa de **R\$ 1.557,68 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 1.622,76 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5F67C6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 034/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS

CNPJ: 40.503.176/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2026 à 26 de janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 09 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Moraes

P/ CONTRATADA: Gabriel de Medeiros Veras

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BE96C88F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

OBJETO: Prorrogação da Ata de registro de Preços nº 044/2024, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: EDILEUZA GOMES BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 04.887.921/0001-79

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2025 à 02 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços nº 044/2024.

Jundiá/RN, 02 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Morais

P/ CONTRATADA: Edileuza Gomes Bezerra da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: C5A2E600

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

PROCESSO Nº 2392/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA

CNPJ: 37.569.205/0001-00

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico destinado ao processo de alfabetização de educandos da EJA 1, 2 e 3, atendidos pelo Programa Brasil Alfabetizado. O acervo é composto por livros de linguagem acessível e conteúdo simplificado, especialmente elaborados para estimular o desenvolvimento da leitura e da escrita, respeitando o nível inicial de alfabetização do público atendido.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.274,48 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: 2F0AFADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2022, o qual tem como objeto o fornecimento de água potável, retirada através de caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, diretamente do poço para o consumo da população deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: WEVERTON HUMBERTO DA SILVA

CPF: ***.083.334-**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 04 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Weverton Humberto da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: 874FF27B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 039/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria e Consultoria nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentaria, Patrimonial, Controle Interno e na Orientação dos Servidores com Ênfase na Execução da Despesa Orçamentaria.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.552.820/0001-40

ORIGEM: Inexigibilidade nº 000012/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 05 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: FA67F5B9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 004/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras, pertencentes aos órgãos públicos municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: HILARIO SENA SILVA

CNPJ: 36.333.178/0001-00

ORIGEM: Carona nº 011/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2026 à 02 de janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Hilário Sena Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D9FD0F32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 019/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação, diário oficial da união – DOU e diário oficial do estado – DOE/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08.381.234/0001-38
ORIGEM: Dispensa Licitação nº 000002/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Gilvan Araújo Lopes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7DCB955A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 076/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de software módulo processos e emissão de certificados digitais tipo ECPF/CNPJ A1.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: DIGICLOUD GESTAO E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA
CNPJ: 26.409.034/0001-28
ORIGEM: Dispensa Licitação nº 027/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2025 à 31 de março de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 09 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Gilcelio Rebouças Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FFBB43B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/2022

OBJETO: Aditivo de valor junto ao Contrato nº 040/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de vias públicas, em

paralelepípedos com drenagem superficial e pelo método convencional e calçadas das Ruas Projetadas 01, 02 e 03 do município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.769.351/0001-43
ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2022
VALOR DE AUMENTO: R\$ 20.672,42 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
AÇÃO: 1022 – Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: José Carlos de Melo Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7CFA23B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 040/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de vias públicas, em paralelepípedos com drenagem superficial e pelo método convencional e calçadas das Ruas Projetadas 01, 02 e 03 do município de Jundiá/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.769.351/0001-43
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de outubro de 2025 à 30 de abril de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
PELA CONTRATADA: José Carlos de Melo Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:25FBE8D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 044/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação de estradas vicinais e

construção de bueiros com drenagem superficial e sinalização vertical nas comunidades rurais do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.318.474/0001-19

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de outubro de 2025 à 30 de abril de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D876F720

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

OBJETO: Acréscimo de 7% junto ao contrato nº 019/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação, diário oficial da união – DOU e diário oficial do estado – DOE/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.381.234/0001-38

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2024

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção

da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de

Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: André Luiz Trindade de Medeiros

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6978D570

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 027/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de internet.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AD TELECOM LTDA

CNPJ: 21.034.803/0001-37

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Janderson Araujo Noga de Oliveira

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D07480F5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 058/2024, contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção customização a parametrização para atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Tributária da secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.345.635/0001-63

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Helena Maciel

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:346BE62C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2392/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA

CNPJ: 37.569.205/0001-00

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico destinado ao processo de alfabetização de educandos da EJA 1, 2 e 3, atendidos pelo Programa Brasil Alfabetizado. O acervo é composto por livros de linguagem acessível e conteúdo simplificado, especialmente elaborados para estimular o desenvolvimento da leitura e da escrita, respeitando o nível inicial de alfabetização do público atendido.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.274,48 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 1030

– Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos; **NATUREZA:**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica; **AÇÃO:** 1037 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 15460000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9CDC775F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: Prorrogação da Ata de registro de Preços nº 001/2025, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de estrutura diversas e equipamentos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: DNA PRODUcoes, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 023/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de janeiro de 2026 à 07 de janeiro de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Jundiá/RN, 22 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Arthur de Souza Galdino

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1CAF0457

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

OBJETO: Prorrogação da Ata de registro de Preços nº 045/2024, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.077.023/0001-96
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2025 à 02 de dezembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços nº 045/2024.

Jundiá/RN, 02 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Morais
P/ CONTRATADA: Bruna Flavianessa Gondim Reinaldo
Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6FA0FF73

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1636/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2025**, homologado em 15/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

- 1. DO OBJETO**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços realizados através de máquinas e veículos, com todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades do município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 01.635.950/0001-55	TELEFONE: (84) 98734-1866
ENDEREÇO: RUA GILSON DE SOUZA, 10, LOJA 01, CENTRO, SERRINHA/RN, CEP: 59.258-000	
E-MAIL: jslocacoesservicos2023@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PAULO SOTO ARAÚJO	
CPF/MF Nº: ***.458.894-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM DESTINO FINAL DO RESÍDUO, COLETADOS COM CAMINHÃO COMBINADO LIMPA FOSSA À VÁCUO, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8 (OITO) M³, CONFORME O ITEM, BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO DE DESLOCAMENTO DE AR 23 M³/MIN., EQUIPAMENTO COM MAGOTES DE 50 METROS DE 3'' '4''. COM 1 (UM) OPERADOR, 1 (UM) AJUDANTE DEVIDAMENTE TREINADO, COMBUSTÍVEL E TODAS AS DESPESAS COMO MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DEMAIS TAXAS, POR CONTA DO CONTRATADO. LIMPEZA MÍNIMO DE 15 FOSSAS DIÁRIAS.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	400	1.000,00	400.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 400.000,00	

- 2.2.** Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.
- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO SOTO ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9BBAD93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A presente Lei Complementar trata da organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras, quanto à administração direta, suas secretarias, cargos comissionados, assessorias, nomeações, exonerações e outras rotinas.

Art. 2º. A estrutura básica da administração direta do Município de Lagoa de Pedras é composta dos seguintes órgãos:

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ELETIVA:

- a) Prefeito;
- b) Vice-Prefeito.

II - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:

- a) Gabinete Civil;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Controladoria Geral do Município;
- d) Ouvidoria Geral do Município.
- e) Contadoria Geral do Município;
- f) Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INSTRUMENTAL:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento, Articulação Política e Relações Institucionais;
- c) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

IV – ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;

- b) Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- c) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar;
- d) Secretaria de Educação;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos;
- g) Secretaria de Esporte e Lazer;
- h) Secretaria de Segurança Pública;
- i) Secretaria Municipal de Mulheres.

V – ÓRGÃO DE DEFESA SOCIAL:

- a) Conselho Tutelar.

VI – ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lagoa de Pedras;
- c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselho Municipal de Saúde;
- g) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. O Gabinete Civil é o órgão ao qual compete:

- I – promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo e assessorar o Prefeito em suas relações com os municípios;
- II – coordenar a representação político-social do prefeito e assegurar o andamento dos expedientes jurídicos e administrativos que demandam a apreciação pelo Prefeito;
- III – representar o Prefeito em solenidades, perante outros órgãos oficiais, e desenvolver ações em apoio ao desempenho das atividades protocolares do Prefeito;
- IV – atender e encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para a solução de consultas e reivindicações;
- V – agendar compromissos, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito e preparar o expediente do Gabinete;
- VI – controlar a aquisição de bens e dos contratos que atendam ao Gabinete Civil;
- VII – controlar, organizar e arquivar as correspondências oficiais endereçadas ao Prefeito Municipal;
- VIII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados, e o fornecer dados e informações a fim de subsidiar os processos decisórios;
- IX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme a delegação da parte do Prefeito.

§ 1º. O Gabinete Civil terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Gabinete Civil;
- II – Departamento de Comunicação Social;
- III – Departamento de Protocolo Geral.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica do Gabinete Civil:

- I – Chefe de Gabinete Civil;
- II – Diretor de Comunicação Social;
- III – Diretor de Protocolo Geral.

§ 3º. O cargo de Chefe de Gabinete Civil equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

- I – representar o Município em caráter exclusivo no contencioso judicial e extrajudicial;
- II – defender os direitos e interesses do município na área judicial e administrativa, executar atividades de consultoria e assessoramento,

emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matérias de interesse da Administração Municipal;

III – opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;

IV – realizar cobrança judicial da dívida ativa;

V – acionar as medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município;

VI – iniciar medidas judiciais cabíveis, decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município;

VII – assistir juridicamente à população carente;

VIII – assessorar o Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição, de bens móveis e imóveis, contratação de serviços, inquéritos administrativos e demais atribuições de assessoramento público municipal;

IX – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem requisitados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

X – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Procuradoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Procuradoria Jurídica do Município;
- III – Assessoria de Execuções Fiscais, Processos Administrativos;
- III – Departamento de Direitos Humanos.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Município:

- I – Procurador Geral do Município;
- II – Procurador Jurídico do Município;
- III – Assessor de Execuções Fiscais e Processos Administrativos;
- IV – Diretor de Direitos Humanos.

§ 3º. Os cargos mencionados neste artigo são privativos de advogado com carga horária e prerrogativas definidas na Lei que define o exercício nacional da advocacia.

§ 4º. Ao assessor, havendo sobrecarga de demandas, podem ser delegados, pelos seus superiores, a partilha das obrigações, especialmente a prestação de Assistência Jurídica à População Carente.

§ 5º. Os cargos de Procuradores Geral e Jurídico do Município, equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

- I – acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais obrigações implícitas aos Princípios norteadores da Administração Pública;
- II – comprovar a legalidade dos atos da gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- III – avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas fiscais e financeiras;
- IV – avaliar os custos das obras, serviços e programas executados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI – verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
- VIII – coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

IX – instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;

X – coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;

XI – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

XII – fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;

XIII – acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em serviços públicos de saúde;

XIV – acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

XV – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;

XV – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XVI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Controladoria Geral do Município

II – Departamento de Controle Patrimonial, Orçamentário e Financeiro;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município:

I – Controlador Geral do Município;

II – Diretor de Controle Patrimonial, Orçamentário e Financeiro.

§ 3º. O cargo de Controlador Geral do Município equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Ouvidoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

I – ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais;

II – viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

III – receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da administração municipal, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

IV – encaminhar aos diversos órgãos da administração municipal as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;

V – apoiar tecnicamente e atuar com os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;

VI – produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

VII – recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

VIII – contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo Município de Lagoa de Pedras, adequando os serviços as modificações tecnológicas;

IX – aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;

X – resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

XI – divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, o trabalho realizado pela

Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;

XII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Ouvidoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Ouvidoria Geral do Município;

II – Departamento de Atendimento ao Público;

III – Setor de Protocolo, Atendimento e Informações;

IV – Setor de Estatísticas.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Ouvidoria Geral do Município:

I – Ouvidor Geral do Município;

II – Diretor de Atendimento ao Público;

III – Chefe de Protocolo, Atendimento e Informações;

IV – Chefe de Estatísticas.

§ 3º. O cargo de Ouvidor Geral do Município, equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário de Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A Contadoria Geral do Município de Lagoa de Pedras, órgão ao qual compete:

I – Coordenar, executar e supervisionar os serviços contábeis da Administração Direta e Indireta do Município;

II – Elaborar os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação vigente;

III – Proceder à escrituração contábil da receita e despesa pública, conforme os princípios e normas contábeis do setor público;

IV – Prestar informações e emitir pareceres técnicos contábeis aos órgãos da Administração Municipal;

V – Acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos municipais;

VI – Atuar em conjunto com os setores de planejamento, licitação e controle interno, promovendo a regularidade contábil dos atos administrativos;

VII – Manter atualizado o Plano de Contas do Município, em conformidade com as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

VIII – Alimentar os sistemas eletrônicos de controle contábil exigidos pelos órgãos de fiscalização externa, como TCE/RN, SICONFI e outros;

IX – Emitir relatórios contábeis de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

X – Exercer outras atribuições correlatas à contabilidade pública municipal.

§ 1º. A Contadoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Contadoria Geral do Município;

II – Departamento de Escrituração, Controle da Execução Orçamentária, Análise e Conformidade Contábil;

III – Departamento de Relatórios e Demonstrações Contábeis e Apoio Técnico.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Contadoria Geral do Município:

I – Contador Geral do Município;

II – Diretor de Escrituração, Controle da Execução Orçamentária, Análise e Conformidade Contábil;

III – Diretor de Relatórios e Demonstrações Contábeis e Apoio Técnico.

§ 3º. O cargo de Contador Geral do Município, privativo de contador, equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário de Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art.8º. A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, órgão ao qual compete:

- I – promover o mapeamento e monitoramento das áreas de risco do Município;
- II – planejar e coordenar as ações de prevenção de desastres e acidentes;
- III – articular e executar medidas de preparação da população para situações emergenciais, incluindo campanhas educativas;
- IV – coordenar as ações de socorro e assistência à população em situações de emergência e calamidade pública;
- V – desenvolver programas para prevenir e mitigar situações de anormalidades e de recuperação das áreas atingidas por desastres;
- VI – integrar-se ao Sistema Nacional de Defesa Civil – SINPDEC e ao Sistema Estadual de Defesa Civil – SESPDEC, observando suas normas e diretrizes;
- VII – manter articulação com secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, forças de segurança, entidades civis e organizações comunitárias;
- VIII – propor convênios e parcerias para captação de recursos destinados à defesa civil;
- IX – organizar e manter cadastros de voluntários e entidades de apoio às ações emergenciais;
- X – exercer outras atribuições correlatas ou definidas em regulamento.

§ 1º. A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Coordenação Geral de Proteção e Defesa Civil;
- II – Núcleo de Prevenção e Monitoramento;
- III – Núcleo de Operações e Socorro;
- IV – Núcleo Administrativo.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

- I – Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil;
- II – Chefe de Prevenção e Monitoramento;
- III – Chefe de Operações e Socorro;
- IV – Chefe Administrativo.

§ 3º. O Poder Executivo, sempre que necessário, regulamentará a presente artigo desta Lei, com fins adequar a Política Municipal com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, sempre por meio de Decreto, definindo a estrutura organizacional, o funcionamento e as competências complementares.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual compete:

- I – coordenar as atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos em prol das atividades meio do Executivo Municipal;
- II – coordenar os assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação;
- III – realizar a administração patrimonial e de materiais;
- IV – redigir em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta;
- V – efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
- VI – estudar e acompanhar as ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, de sistemas e métodos;
- VII – definir as diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
- VIII – instaurar, em relação aos servidores do município, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;
- IX – cooperar com o planejamento econômico e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em parceria com as demais secretarias competentes;

X – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta de Administração;
- II – Assessoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
- III – Assessoria de Pessoal e Recursos Humanos;
- IV – Departamento Protocolo, Arquivo e Tecnologias;
- V – Departamento de Administração;
- VI – Departamento de Licitações;
- VII – Departamento de Pesquisas Mercadológicas;
- VIII – Pregão Municipal.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração:

- I – Secretário Adjunto de Administração;
- II – Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
- III – Assessor de Pessoal e Recursos Humanos;
- IV – Diretor de Protocolo, Arquivo e Tecnologias;
- V – Diretor da Junta Militar;
- VI – Diretor de Administração;
- VII – Diretor de Licitações;
- VIII – Diretor de Pesquisas Mercadológicas;
- IX – Assessor técnico de compras;
- X – Assessor técnico de licitações.

§ 3º. Fica criado o cargo de Pregoeiro Municipal, devendo ser exigido ao seu ocupante, os seguintes requisitos:

- I – ter realizado capacitação específica para exercer atribuição conforme o Parágrafo Único do art. 7º, do Decreto 3.555/2000;
- II – não ter sido condenado em processo administrativo interno e não estar respondendo a processo administrativo por improbidade;
- III – conhecer a legislação sobre licitação, especialmente na modalidade Pregão;
- IV – ter conhecimentos básicos de informática e de navegação de internet e operação de sistemas próprios do seguimento de licitação pública;
- V – ter aptidão para conduzir procedimentos licitatórios;
- VI – ter capacidade de liderança, gerenciamento de processos administrativos simultâneos e coordenação de trabalhos;
- VII – ter habilidade de negociação (capacidade de articular, demonstrando perspicácia e habilidade de comunicação, capacidade para persuadir e manter ações de consenso);
- VIII – ter segurança na condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IX – ter capacidade de decisão e de adjudicar a proposta mais vantajosa para a Administração.

§ 4º. Das atribuições ao Pregoeiro Municipal, que estão previstas nas legislações que versam sobre o assunto:

- I – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II – realizar a abertura dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- III – conduzir os trabalhos e orientar a equipe de apoio;
- IV – receber, examinar e encaminhar os recursos à autoridade competente;
- V – propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;
- VI – deliberar sobre as impugnações aos editais;
- VII – analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX – adjudicar o objeto pelo menor preço, se não houver manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- X – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais é o órgão ao qual compete:

I – colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio político dos poderes;

II – emitir pareceres em consultas que lhes forem endereçadas pelo Prefeito ou Câmara Municipal, orientando-os quanto aos aspectos políticos, bem como no levantamento dos recursos econômicos;

III – fomentar o crescimento demográfico sustentável do Município, estabelecendo o planejamento estratégico e de políticas públicas para desenvolvimento integral do território e das instituições;

IV – promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade do interesse público local e regional, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;

V – incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade ao Município;

VI – promover diálogos com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e, especificamente, com a Assembleia Legislativa para mediar conflitos de interesse provenientes da discussão política que reflita nos planos e programas de ação e metas do Governo Municipal de Lagoa de Pedras;

VII – promover interação entre a Administração Municipal de Lagoa de Pedras e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de desonerar os administradores dos envolvimento de interesse político;

VIII – manter organizado e atualizado o cadastro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidente de Câmaras Municipais e Vereadores com dados pessoais e socioeconômicos fornecidos pela entidade representativa dos municípios;

IX – cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados no município de Lagoa de Pedras e na Capital, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico;

X – proceder ao levantamento das fontes e usos da receita municipal, promovendo os meios necessários à sua ampliação e desenvolvimento, para colaborar na organização e efetivação de pedidos de empréstimos e financiamentos feitos pela Prefeitura;

XI – acompanhar projetos e prestações de contas de convênios, contratos de repasse junto a todos os Ministérios Federais, Estaduais e Instituições Bancárias;

XII – executar ações conjuntas com as outras secretarias;

XIII – acompanhar a regularidade do Cadastro Único de Convênios – CAUC junto a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a fim de impedir o inadimplimento;

XIV – acompanhar as prestações de contas, projetos e contratos com as Autarquias Públicas Estaduais e Federais;

XV – coordenar a administração com a comunidade, municípios, entidades e associações locais ou de classe;

XVI – estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o desempenho dos canais de natureza formal;

XVII – acompanhar as questões regionais, e assessorar os assuntos voltados à Câmara Municipal, tais como: requerimentos, indicações e acompanhamento de projetos de leis;

XVIII – desenvolver e executar a política no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento e o implemento de atividades industriais, comerciais, turísticas e serviços do Município;

XIX – assessorar e assistir as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral;

XX – realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, licenciar e fiscalizar, objetivando, por um lado

o fomento nas áreas de desenvolvimento de indústrias, comércios, serviços e turismo;

XXI – adequar a observância dos regulamentos administrativos, administrar e implantar áreas destinadas à indústria, comércio, serviços e equipamentos para fins turísticos;

XXII – exercer as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos do Governo Municipal;

XXIII – acompanhar as publicações oficiais do município;

XXIV – exercer a administração dos meios de comunicação da Prefeitura;

XXV – organizar e gerir o fluxo de informações, para imprimir dinâmica às notícias de interesse do Governo Municipal, a fim de que a população seja bem informada com veracidade;

XXVI – assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais dentro das suas competências;

XXVII – manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais;

XXVIII – planejar e executar as ações de marketing governamental;

XXIX – subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;

XXX – promover a pesquisa, permanente, de opinião pública relativa à expectativa da população, quanto ao desenvolvimento e desempenho da administração municipal no contexto social, educacional e de infraestrutura urbana;

XXXI – dirigir as relações públicas da Prefeitura;

XXXII – promover a recepção de autoridades que se dirijam ao Prefeito;

XXXIII – promover o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com a imprensa local, nacional e estrangeira;

XXXIV – divulgar as potencialidades turísticas do município, enfatizando as atividades que atraem, normalmente, as pessoas aos pontos de recreação, de lazer, esportes e cultura em parceria com a Secretaria que exercer a competência do Turismo;

XXXV – encarregar-se do relacionamento do Governo Municipal com os veículos de comunicação massiva, oficiais ou privadas, a fim de facilitar a difusão de assuntos de interesse do município;

XXXVI – assistir ao Prefeito Municipal na solução de assuntos relacionados com comunicação, divulgação e imprensa;

XXXVII – divulgar eventos comemorativos;

XXXVIII – divulgar e veicular as ações governamentais;

XXXIX – promover pesquisas de opinião pública;

XL – comunicar eventos e datas comemorativas;

XLI – divulgar informações governamentais;

XLII – elaborar e executar a Agenda Comunicativa;

XLIII – implementar a Agenda Social Municipal;

XLIV – desenvolver programas e projetos na seara da comunicação;

XLV – efetivar o planejamento econômico e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em parceria com as demais secretarias competentes;

XLVI – assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XLVII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria de Relações Institucionais, Comunicação e Publicidade;

II – Departamento de Planejamento, Gestão e Inovação Administrativa

III – Departamento de Participação e Diálogo Social.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais:

I – Secretário Adjunto de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais;

II – Assessor de Relações Institucionais, Comunicação e Publicidade;
 III – Diretor de Planejamento, Gestão e Inovação Administrativa;
 IV – Diretor de Participação e Diálogo Social.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação é o órgão ao qual compete:

I – tratar dos assuntos de política fazendária e financeira, dirigir e executar a política tributária do Município;

II – assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças e tributação;

III – gerir a legislação financeira e tributária do Município;

IV – receber, guardar, movimentar e pagar valores do Município;

V – realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;

VI – efetivar o registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;

VII – realizar o registro da execução orçamentária;

VIII – fiscalizar os órgãos da administração centralizada, encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores;

IX – efetivar o planejamento econômico e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em parceria com as demais secretarias competentes;

X – realizar a gestão fiscal através de ação planejada e transparente, efetivando a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

XI – verificar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, assim como a obediência aos limites legais visando ao equilíbrio das contas públicas e suas condições no que tange à:

a) renúncia de receita;

b) geração de despesas com pessoal, com a seguridade social e outras;

c) formação da dívida consolidada mobiliária;

d) realização das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) concessão de garantia; e, inscrição em restos a pagar.

XII – manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;

XIII – aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;

XIV – orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da Legislação Tributária;

XV – informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;

XVI – inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória;

XVII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito.

XVIII – dirigir e executar a política tributária do Município;

XIX – proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XX – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XXI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretária Municipal adjunto de Finanças e Tributação;

II – Coordenadoria Geral de Finanças e Tributação;

III – Coordenadoria de Mapeamento Territorial;

IV – Diretoria de Atividades Econômicas;

V – Diretoria Imobiliário;

VI – Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas;

VII – Setor de Cadastramento Econômico;

VIII – Setor de Fiscalização Imobiliária.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

I – Secretário Municipal adjunto de Finanças e Tributação;

II – Coordenador Geral de Finanças e Tributação;

III – Coordenador de Mapeamento Territorial;

IV – Diretor de Atividades Econômicas;

V – Diretor Imobiliário;

VI – Chefe de Fiscalização de Atividades Econômicas;

VII – Chefe de Cadastramento Econômico;

VIII – Chefe de Fiscalização Imobiliária;

IX – Chefe de Cadastramento Imobiliário;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura é o órgão ao qual compete:

I – desenvolver as culturas de produção local por meios sustentáveis e ambientalmente adequados, estimulando a exportação de produtos;

II – auxiliar na eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção;

III – buscar o desenvolvimento sustentável das produções familiares, especialmente os da agricultura familiar;

IV – efetivar o cadastramento e identificação das famílias rurais e das famílias de pescadores e pequenos criadores de animais que necessitam de auxílio governamental para a subsistência;

V – desenvolver ações na área de infraestrutura rural, como estradas rurais, infraestrutura de produção, manejo e uso adequado do solo, entre outros;

VI – criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica dos meios de produção de alimentos de origem animal e vegetal, com prioridade aos da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;

VII – desenvolver atividades no campo de organização rural de pequenos produtores, promovendo a participação dos mesmos na definição das políticas públicas para o meio rural;

VIII – proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade dos agricultores familiares e dos demais produtores com pequenas atividades de caráter de subsistência familiar;

IX – abastecer e promover a segurança alimentar, integrando produtores rurais e consumidores urbanos;

XIII – coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos nas áreas de abastecimento;

XIV – apoiar às iniciativas populares na organização para a produção e o consumo;

XVI – efetivar o controle de animais em logradouros públicos;

XVII – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XVIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretária Adjunta de Agricultura;

II – Coordenação Geral de Agricultura;

III – Departamento de Apoio Fundiário;

IV – Setor de Apoio ao Compra Direta;

V – Setor de Apreensão de Animais

VI – Setor de Cadastro Rural

VII – Setor de Fiscalização de Mercados Públicos.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que

comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura:

- I – Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;
- II – Coordenador Geral de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;
- III – Diretor de Apoio Fundiário;
- IV – Chefe de Apoio ao Compra Direta;
- V – Chefe de Cadastro Rural
- VI – Chefe de Fiscalização de Mercados Públicos.
- VII – Coordenador de Pesca;
- VIII – Coordenador de Aquicultura;
- IX – Diretor de Fiscalização;
- X – Chefe de Cadastro;
- XI – Chefe de Fiscalização de Comercialização de Pescados.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é o órgão ao qual compete:

- I – planejar, executar e acompanhar obras públicas municipais de construção, reforma e manutenção;
- II – promover a conservação e manutenção da malha viária urbana e rural, incluindo pavimentação e estradas vicinais;
- III – coordenar os serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos e manutenção de praças e logradouros;
- IV – planejar e gerenciar os sistemas de drenagem e saneamento básico, em articulação com os órgãos competentes;
- V – executar a manutenção e expansão da iluminação pública;
- VI – organizar e supervisionar o uso de máquinas e equipamentos da frota municipal destinados às obras e serviços;
- VII – elaborar projetos de infraestrutura em parceria com outras secretarias e órgãos públicos;
- VIII – atuar em conjunto com a Defesa Civil em situações de emergência relacionadas a obras e serviços urbanos;
- IX – promover convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais para captação de recursos destinados à infraestrutura;
- X – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas em lei ou regulamento;
- XI – fiscalizar os contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como outras atividades correlatas;
- XII – propor, coordenar e executar a política de desenvolvimento urbano do Município;
- XIII – elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de urbanismo, em consonância com o Plano Diretor Municipal e legislação pertinente;
- XIV – analisar e aprovar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de parcelamento do solo;
- XV – exercer a fiscalização de obras particulares e públicas, garantindo a observância das normas edilícias, urbanísticas, ambientais e de acessibilidade;
- XVI – promover o ordenamento territorial e a adequada utilização dos espaços públicos;
- XVII – expedir licenças, autorizações e alvarás de construção, reforma, ampliação, demolição e demais atos correlatos;
- XVIII – atuar em conjunto com a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e demais órgãos municipais, visando a execução integrada de políticas públicas;
- XIX – apoiar a preservação do patrimônio arquitetônico, paisagístico e urbanístico municipal;
- XX – promover campanhas educativas voltadas para a conscientização sobre o uso adequado do espaço urbano;
- XXI – exercer outras atribuições correlatas definidas em lei ou regulamento;
- XXII – formular e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal;
- XXIII – promover a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, da biodiversidade e dos ecossistemas locais;
- XXIV – analisar, conceder e fiscalizar licenças e autorizações ambientais no âmbito de competência do Município;
- XXV – exercer a fiscalização ambiental, aplicando sanções administrativas previstas em lei;

- XXVI – propor e executar programas de educação ambiental em parceria com escolas, instituições e sociedade civil;
- XXVII – acompanhar a gestão dos resíduos sólidos e apoiar iniciativas de coleta seletiva e reciclagem;
- XXVIII – promover a arborização urbana e a manutenção de áreas verdes;
- XXIX – atuar de forma integrada com órgãos municipais, estaduais e federais, especialmente no Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
- XXX – apoiar a defesa civil em situações de risco ambiental;
- XXXI – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas;
- XXXII – formular e implementar a Política Municipal de Recursos Hídricos, em consonância com a legislação federal e estadual;
- XXXIII – promover a gestão integrada e sustentável das águas superficiais e subterrâneas do Município;
- XXXIV – acompanhar e fiscalizar a utilização de mananciais, açudes, barragens, poços e demais fontes hídricas;
- XXXV – elaborar e executar programas de combate ao desperdício de água e de incentivo ao uso racional;
- XXXVI – desenvolver projetos de captação, armazenamento, distribuição e drenagem de águas pluviais, em conjunto com outras secretarias;
- XXXVII – apoiar e acompanhar a atuação da companhia estadual de abastecimento de água e esgoto, zelando pela qualidade do serviço prestado à população;
- XXXVIII – promover ações de proteção e recuperação de nascentes, rios e lagoas localizados no Município;
- XXXIX – manter cadastro atualizado dos sistemas hídricos do Município, incluindo poços, reservatórios e redes de distribuição;
- XL – fomentar campanhas educativas sobre preservação da água e uso sustentável dos recursos hídricos;
- XLI – desempenhar outras atribuições correlatas ou que lhe forem conferidas em regulamento;
- XLII – assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XLIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II – Coordenadoria de Iluminação Pública;
- III – Coordenadoria de Obras;
- IV – Departamento de Limpeza Urbana;
- V – Departamento de Almoxarifado;
- VI – Departamento de Manutenção de Estradas e Rodagens;
- VII – Setor de Esgotamento Sanitário;
- VIII – Departamento de Conscientização Social e Ambiental;
- IX – Setor de Fiscalização de Obras;
- X – Assessoria Técnica de Engenharia;
- XI – Assessoria Técnica de Fiscalização de Obras de Engenharia;
- XII – Diretoria de Recursos Hídricos;
- XIII – Diretoria de Manutenção de Frota.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- I – Secretário Adjunto de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II – Coordenador de Iluminação Pública.
- III – Coordenador de Obras;
- IV – Diretor de Limpeza Urbana;
- V – Diretor de Almoxarifado;
- VI – Diretor de Manutenção de Estradas e Rodagens;
- VII – Chefe de Esgotamento Sanitário;
- VIII – Diretor de Conscientização Social e Ambiental;
- IX – Chefe de Fiscalização de Obras.

X – Assessor Técnico de Engenharia;
 XI – Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia;
 XII – Diretor de Recursos Hídricos;
 XIII – Diretor de Manutenção de Frota.

§ 3º. Os cargos de Assessor Técnico de Engenharia e Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia, são privativos de bacharéis em Engenharia Civil, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

I – São atribuições do Assessor Técnico de Engenharia;

- a) executar projetos técnicos, laudos e vistorias;
- b) planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios públicos municipais, bem como a definição das instalações e equipamentos;
- c) executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
- d) realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;
- e) participar de elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
- f) participar de comissões técnicas;
- g) elaborar projetos de loteamentos;
- h) elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas sinalização, sonorização e relógio sincronizado;
- i) projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico;
- j) executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;

II – São atribuições do Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia:

- a) acompanhar obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município;
- b) orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais;
- c) fazer avaliação, perícias, emitir laudos e arbitramentos relativos à especialidade;
- d) efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo Administração Pública, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;
- e) embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;
- f) executar estudos, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;
- g) fiscalizar imóveis financiados pelo município;
- h) coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos;
- i) estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos equipamentos e obras municipais;
- j) acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
- k) apresentar relatórios de suas atividades;
- l) desempenhar outras tarefas assemelhadas.

§ 4º. As atribuições elencadas nas alíneas dos Incisos I e II, do Parágrafo Terceiro, poderão ser cumuladas por ordem do Secretário de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou por determinação do Executivo Municipal por quem ocupar um dos cargos elencados no Parágrafo terceiro, sendo vedada a acumulação das remunerações.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar é o órgão ao qual compete:

I – coordenar a gestão local do SUAS, garantindo articulação com outras políticas públicas e com a rede socioassistencial;

II – implementar e monitorar o Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com o Plano Plurianual e os pactos intergovernamentais;

III – garantir o funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e apoiar suas deliberações;

IV – garantir a proteção social básica e especial às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social;

V – manter e ofertar serviços continuados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

VI – assegurar o atendimento à crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, população em situação de rua, entre outros públicos prioritários;

VII – executar, diretamente ou em parceria com entidades, os serviços tipificados nacionalmente, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VIII – ofertar programas e projetos de inclusão social, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de superação da pobreza e de enfrentamento de violações de direitos;

IX – conceder benefícios eventuais como cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social, enxoval entre outros, criados por lei específica e de competência da política do SUAS;

X – fortalecer a vigilância socioassistencial, com produção, análise e disseminação de dados sobre a situação das famílias e do território;

XI – utilizar dados para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política de assistência social;

XII – coordenar a gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

XIII – garantir a gestão adequada do Programa Bolsa Família, incluindo condicionalidades, atualização cadastral e acompanhamento das famílias;

XIV – elaborar, com participação popular e controle social, a proposta orçamentária da assistência social no município;

XV – acompanhar e prestar contas dos recursos recebidos por meio de cofinanciamentos federal, estadual e municipal;

XVI – promover a intersetorialidade com as áreas da saúde, educação, segurança alimentar, habitação, trabalho, cultura, justiça, e demais políticas públicas;

XVII - articular políticas públicas voltadas à inclusão produtiva, garantia de direitos e superação da pobreza;

XVIII - planejar e implementar a política municipal de habitação de interesse social, observando os princípios da função social da propriedade e da dignidade humana;

XIX – elaborar e implementar o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, em consonância com o Plano Diretor e as demais políticas urbanas, sociais e ambientais do município;

XX – identificar e mapear o déficit habitacional e as áreas de risco, precariedade ou inadequação habitacional, subsidiando o planejamento e a definição de prioridades;

XXI – regularizar assentamentos urbanos e promover a regularização fundiária, assegurando o direito à moradia legal, segura e adequada;

XXII – promover a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, garantindo infraestrutura básica, incluindo prioritariamente o abastecimento de água, coleta de esgoto, fornecimento de energia, acesso com pavimentação, drenagem de águas pluviais entre outras ações de melhoramento e adequação à regularização fundiária urbana de interesse social;

XXIII – articular ações intersetoriais com as áreas de assistência social, meio ambiente, saúde, educação e mobilidade urbana, com foco em territórios de vulnerabilidade habitacional;

XXIV – executar e acompanhar programas habitacionais, em especial os voltados à população em situação de vulnerabilidade, como: Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1 e entidades, Programas de melhorias habitacionais; Construção de unidades habitacionais em parceria com Estado e União;

XXV – criar e manter cadastro de demanda habitacional, garantindo critérios objetivos, transparentes e com controle social para acesso aos programas;

XXVI – garantir a participação da população na formulação, execução e avaliação da política habitacional, por meio de audiências públicas, conselhos e fóruns;

XXVII – captar recursos financeiros junto aos governos federal e estadual e a organismos internacionais para execução de programas de habitação;

XXVIII – atuar na prevenção e resposta a situações de emergência habitacional, como desastres naturais ou desocupações forçadas, com articulação da política de assistência social;

XXIX – executar a Política Municipal de Emprego e Renda;

XXX – elaborar diagnóstico com perfil da população em idade produtiva, mapear a realidade do desemprego, subemprego, informalidade e barreiras ao acesso ao mercado de trabalho;

XXXI – fornecer dados para fundamentar políticas públicas específicas para públicos prioritários sempre incluindo jovens, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores rurais;

XXXII – elaborar o Plano Municipal de Emprego, Trabalho e Renda;

XXXIII – atuar como instância colegiada de caráter deliberativo e paritário com participação de governo, trabalhadores e empregadores, responsável por fiscalizar, propor, avaliar e aprovar as ações da política pública de emprego e renda no município;

XXXIV – atuar como instância colegiada de caráter deliberativo e paritário com participação de governo e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo do Trabalho;

XXXV – organizar informações sobre trabalhadores em busca de emprego, pessoas interessadas em capacitação e pequenos empreendedores, facilitando a intermediação de mão de obra, a oferta de vagas e a elaboração de programas de apoio técnico e financeiro;

XXXVI – estimular o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade ao mundo do trabalho;

XXXVII – apoiar iniciativas de economia solidária, agricultura familiar e microempreendimentos;

XXXVIII – desenvolver ações de fomento à geração de trabalho e renda no território;

XXXIX – planejar, articular e ofertar cursos de capacitação profissional, especialmente para públicos em vulnerabilidade com prioridade para mulheres, jovens, pessoas com deficiência;

XL – estabelecer parcerias com instituições como SENAI, SENAC, SEBRAE, universidades e ONGs;

XLI – ofertar oficinas de orientação profissional e comportamental;

XLII – criar iniciativas que conectem as políticas de assistência, juventude, educação e economia;

XLIII – promover feiras de profissões, estágios e apoio ao primeiro emprego;

XLIV – estimular cooperativas, associações e pequenos negócios;

XLV – apoiar acesso ao microcrédito, editais e fundos de fomento;

XLVI – oferecer orientação técnica, gestão financeira e formalização de empreendimentos via MEI, por exemplo;

XLVII – formular e implementar ações para assegurar o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;

XLVIII – criar e regulamentar o Sistema Municipal de SAN, em articulação com o SISAN nacional e estadual;

XLIX – instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e a Câmara Intersetorial de SAN – CAISAN Municipal;

L – elaborar e executar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

LI – articular ações entre Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e outras políticas públicas;

LII – promover o acesso à alimentação adequada e saudável;

LIII – implantar Bancos de alimentos;

LIV – apoiar Restaurantes populares;

LV – implantar Cozinhas comunitárias;

LVI – implantar e apoiar Hortas urbanas e escolares;

LVII – implantar e apoiar Programas de distribuição de alimentos (como o PAA e o Programa do Leite);

LVIII – estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis e sustentáveis;

LVIX apoiar a agricultura familiar, agroecologia e circuitos curtos de comercialização;

LX – promover o consumo consciente e valorizar a cultura alimentar local e tradicional;

LXI – executar ações de educação alimentar e nutricional;

LXII – monitorar e avaliar a situação alimentar e nutricional da população;

LXIII – captar recursos por meio de convênios, programas estaduais e federais como o PAA, PNAE e outros programas assemelhados;

XLIV – criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

LXV – promover a participação social e o controle social;

LXVI – garantir o funcionamento e a representatividade do COMSEA;

LXVII – realizar conferências municipais de SAN e estimular a participação cidadã na formulação e fiscalização das políticas;

LXVIII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

LXIX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar;

II – Coordenadoria de Gestão do SUAS;

III – Coordenadoria do CRAS;

IV – Coordenadoria do CREAS;

V – Coordenadoria da Supervisão do Programa Criança Feliz;

VI – Coordenadoria de Cadastro Único e Benefícios Sociais;

VII – Coordenadoria de Programas Sociais;

VIII – Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;

IX – Coordenadoria do Programa do Leite;

X – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI – Coordenadoria do Acesso ao Trabalho;

XII – Coordenadoria de qualificação profissional;

XIII – Departamento de Políticas de Habitação;

XIV – Departamento de Fomento para o Trabalho, Emprego e Acesso à Qualificação Profissional;

XV – Coordenadoria de Programas Habitacionais;

XVI – Departamento de Habitação.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar:

I – Secretaria Adjunta de Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar;

II – Coordenador de Gestão do SUAS;

III – Coordenador do CRAS;

IV – Coordenador do CREAS;

V – Coordenador Supervisor do Programa Criança Feliz;

VI – Coordenador de Cadastro Único e Benefícios Sociais;

VII – Coordenador de Programas Sociais;

VIII – Coordenador de Vigilância Socioassistencial;

IX – Coordenador do Programa do Leite;

X – Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI – Coordenador do Acesso ao Trabalho;

XII – Coordenadoria de Qualificação Profissional;

XIII – Diretor de Políticas de Habitação;

XIV – Departamento de Fomento para o Trabalho, Emprego e Acesso à Qualificação Profissional;

XV – Coordenador de Programas Habitacionais;

XVI – Diretor de Habitação.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão ao qual compete:

I – formular, coordenar, executar e avaliar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes dos sistemas estadual e federal de ensino;

II – efetivar o planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal;

III – garantir o acesso, permanência, e qualidade do ensino nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

IV – efetuar a pesquisa didática e pedagógica, para o funcionamento eficiente do ensino municipal;

V – acompanhar e avaliar os indicadores educacionais do município, com vistas à melhoria da aprendizagem e da equidade educacional;

VI – promover ações intersetoriais com as áreas da saúde, assistência social, cultura e esportes para o desenvolvimento integral dos estudantes;

VII – regulamentar e zelar pela expedição e arquivamento da documentação escolar, conforme normas do sistema de ensino;

VIII – programar as atividades da rede municipal de ensino;

IX – formar parcerias transdisciplinares com assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, com o objetivo de realizar ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento do ensino;

X – formar calendário conjunto com os demais setores da administração pública com a finalidade de apoiar a eficácia e abrangência de programas sociais;

XI – efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático;

XII – instalar e manter a efetividade dos estabelecimentos municipais de ensino;

XIII – controlar e fiscalizar o funcionamento administrativo e legal dos estabelecimentos de ensino sob a responsabilidade da Secretaria;

XIV – organizar e executar políticas voltadas ao desenvolvimento de ações ligadas à cultura e lazer da população;

XV – desenvolver programas que induzam à proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;

XVI – promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou cultural;

XVII – incentivar e promover os artistas e artesãos locais, bem como documentar as artes populares;

XVIII – organizar, manter e supervisionar entidades criadas pelo Executivo Municipal que tenham natureza de museu, centro de cultura e espaço de lazer;

XIX – assegurar a preservação da memória cultural do Município;

XX – divulgar técnicas e publicações culturais;

XXI – promover e incentivar exposições, encontros, festivais, ações e concursos municipais e regionais;

XXII – promover atividades voltadas para o lazer da população;

XXIII – fomentar os meios para o acesso da comunidade rural a projetos culturais e de lazer;

XXIV – efetivar apoio logístico, econômico e histórico aos trabalhos artísticos locais;

XXV – fomentar o esporte amador, as práticas desportivas comunitárias, a recreação e o lazer;

XXVI – planejar e executar a política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;

XXVII – planejar e promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar;

XXVIII – realizar trabalhos técnicos de divulgação do esporte local;

XXIX – promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte, rendimento escolar, popular, do lazer e da educação física;

XXX – estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;

XXXI – desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas esportivos, de lazer e recreação;

XXXII – efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração de eventos esportivos, com a finalidade de divulgar o potencial geográfico e turístico do Município;

XXXIII – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XXXIV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta de Educação;
- II – Assessoria Técnica Políticas Educacionais;

- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Coordenadoria Pedagógica;
- V – Departamento de Apoio Pedagógico Programas e Projetos;
- VI – Departamento de Inspeção e Estatística;
- VII – Coordenadoria de Educação Infantil;
- VIII – Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- IX – Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
- X – Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- XI – Coordenadoria de Educação Especial;
- XII – Coordenadoria de Ensino Tecnológico;
- XIII – Coordenadoria Administrativo;
- XIV – Departamento de Transporte e Patrimônio;
- XV – Departamento de Alimentação Escolar.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Assessor Técnico;
- III – Assessor Jurídico;
- IV – Coordenador Pedagógico;
- V – Diretor de Apoio Pedagógico Programas e Projetos;
- VI – Diretor de Inspeção e Estatística;
- VII – Coordenador de Educação Infantil;
- VIII – Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- IX – Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais;
- X – Coordenador de Educação de Jovens e Adultos;
- XI – Coordenador de Educação Especial;
- XII – Coordenador de Ensino Tecnológico;
- XIII – Coordenador Administrativo;
- XIV – Diretor de Transporte e Patrimônio;
- XV – Diretor de Alimentação Escolar.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual compete:

- I – gerir o Sistema Municipal de Saúde;
- II – executar a política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais;
- III – realizar, através de seus órgãos, pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde preventiva e saúde integral como qualidade de vida;
- IV – fomentar estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias;
- V – promover ações e serviços de vigilância epidemiológica;
- VI – controlar e inspecionar as ações e serviços de vigilância sanitária;
- VII – implementar ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população;
- VIII – realizar ações de saúde ambiental e saneamento básico;
- IX – efetivar ações de assistência integral à saúde;
- X – conscientizar a população local quanto ao uso racional de medicamentos, e assegurar acesso a farmácia básica, assim como, apoiar e orientar a população para acesso aos fármacos de média e alta complexidade em níveis regionais e nacionais;
- XI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta de Saúde;
- II – Assessoria de administração e sistema de saúde;
- III – Coordenadoria da Atenção Básica
- IV – Coordenadoria de endemias;

V – Coordenação de vigilância epidemiológica
 VI – Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
 VII – Departamento de Administração;
 VIII – Departamento de Transporte e Logística;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretário Adjunto de Saúde;
 II – Assessor de Administração e Sistema de Saúde;
 III – Coordenador da Atenção Básica
 IV – Coordenador de Endemias;
 V – Coordenador de Vigilância Epidemiológica
 VI – Coordenador de Vigilância Sanitária.
 VII – Diretor de Administração;
 VIII – Diretor de Transporte e Logística;

§ 3º. A Unidade de Pronto Atendimento Dona Lia terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde:

I – Diretoria Geral da Unidade de Pronto Atendimento;
 II – Coordenadoria Administrativa;
 III – Coordenadoria de Nutrição;
 IV – Departamento de Higienização de Materiais Permanentes;
 V – Coordenadoria de Farmácia;
 VI – Departamento de Atenção, Regulação e Manutenção.

§4º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Unidade de Pronto Atendimento Dona Lia devendo respeito hierárquico ao Secretário Municipal de Saúde:

I – Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento;
 II – Coordenador Administrativa;
 III – Coordenador de Nutrição;
 IV – Diretor de Higienização de Materiais Permanentes;
 V – Coordenador de Farmácia;
 VI – Diretor de Atenção, Regulação e Manutenção.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos é o órgão ao qual compete:

I – elevar os padrões de eficiência no Setor do Turismo, da Cultura e dos Eventos;
 II – divulgar e promover institucionalmente o destino turístico do Município focando na preservação e no conhecimento e desenvolvimento de eventos que exalte a cultura local;
 III – regulamentar o setor turístico e cultural;
 IV – organizar geográfica e territorialmente as áreas, locais e bens de interesse turístico e cultural;
 V – efetivar a articulação interinstitucional das ações focadas no turismo e na cultura, promovendo eventos expoentes;
 VI – fomentar os investimentos diretos e geração de novos eventos e negócios turísticos e culturais;
 VII – incentivar à qualificação da prestação de serviços turísticos;
 VIII – atuar junto aos mercados emissores consolidados e potenciais;
 IX – conscientizar a população, especialmente os educandos, da importância do turismo e da preservação da própria cultura;
 X – atuar pela preservação do patrimônio cultural, artístico e paisagístico do município;
 XI – realizar e manter o inventário do patrimônio, material e imaterial do município de Lagoa de Pedras;
 XII – manter um cadastro permanente dos atores culturais e dos agentes e artesãos da comunidade, emitindo documento próprio para a identificação do artista da terra;
 XIII – realizar programas de desenvolvimento integrado nos vários segmentos e setores do Município de Lagoa de Pedras;
 XIV – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Turismo, Cultura e Eventos;
 II – Coordenadoria de Turismo, Cultura e Eventos;
 III – Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
 IV – Departamento de Operações do Turismo e Eventos Culturais;
 V – Departamento de Comunicação e Informação Turística e Cultural.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos:

I – Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Eventos;
 II – Coordenador de Turismo, Cultura e Eventos;
 III – Diretor de Desenvolvimento do Turismo;
 IV – Diretor de Operações do Turismo e Eventos Culturais;
 V – Diretor de Comunicação e Informação Turística e Cultural.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o órgão ao qual compete:

I – elaborar e implementar planos, programas e projetos voltados ao esporte educacional, amador e de rendimento;
 II – promover atividades recreativas, culturais e de lazer comunitário;
 III – incentivar a prática esportiva nas escolas e comunidades, em parceria com demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
 IV – gerir equipamentos esportivos e de lazer pertencentes ao Município;
 V – apoiar associações, clubes e organizações esportivas de interesse público;
 VI – promover eventos, campanhas e competições esportivas e recreativas;
 VII – captar recursos junto a órgãos estaduais, federais e entidades privadas para desenvolvimento do esporte e lazer.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer;
 II – Departamento de Esportes;
 III – Departamento de Lazer.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I – Secretário Adjunto de Esporte e Lazer;
 II – Diretor de Esportes;
 III – Diretor de Lazer.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Segurança Pública é o órgão ao qual compete:

I – elaborar, propor e implementar políticas municipais de segurança e defesa social, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
 II – propor, coordenar e executar planos, programas e projetos relacionados à segurança municipal;
 III – coordenar e supervisionar a Guarda Civil Municipal, promovendo sua capacitação, valorização e modernização;
 VI – desenvolver ações de prevenção à violência e à criminalidade, em parceria com a sociedade civil e demais secretarias;
 V – atuar de forma integrada com órgãos de trânsito, defesa civil e proteção social, buscando garantir a ordem pública e a preservação do patrimônio público e privado;

VI – apoiar campanhas educativas de conscientização da população quanto à segurança, cidadania e convivência social, priorizando ações de prevenção à violência e criminalidade;
 VII – desenvolver campanhas relacionadas à cidadania, segurança no trânsito, combate às drogas e cultura de paz;
 VIII – estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento das ações de segurança;
 IX – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
 X – realizar articulação com a Defesa Civil e outros órgãos correlatos;
 XI – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou regulamento
 XII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
 XII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta Segurança Pública;
 II – Coordenadoria de Segurança Pública;
 III – Departamento de Planejamento, Projeto Ações de Segurança;
 IV – Coordenação da Guarda Civil Municipal;
 V – Departamento de Comunicação e Informação da Segurança Pública.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo:

I – Secretário Adjunto Segurança Pública;
 II – Coordenador de Segurança Pública;
 III – Diretor de Planejamento, Projeto Ações de Segurança;
 IV – Coordenador da Guarda Civil Municipal;
 V – Diretor de Comunicação e Informação da Segurança Pública.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal Segurança Pública, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições deste artigo, adequando a estrutura organizacional e administrativa para o pleno funcionamento da Secretaria.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Mulheres é o órgão ao qual compete:

I – formular e implementar políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate à discriminação e à violência contra a mulher;
 II – desenvolver programas de atendimento, acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social ou violência;
 III – propor e acompanhar projetos e ações integradas com as demais secretarias e órgãos municipais;
 IV – promover campanhas educativas e eventos de conscientização sobre direitos, saúde, autonomia e empoderamento feminino;
 V – apoiar e fomentar iniciativas de geração de renda, capacitação e empreendedorismo feminino;
 VI – cooperar com os poderes públicos estadual e federal, bem como com organizações da sociedade civil que atuem em defesa dos direitos das mulheres;
 VII – manter cadastros e estatísticas sobre a situação das mulheres no município, auxiliando no planejamento de políticas públicas;
 VIII – exercer outras atribuições correlatas definidas em regulamento ou decreto municipal.
 XIV – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
 XV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Mulheres terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Mulheres
 II – Coordenação de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
 III – Coordenação de Promoção e Autonomia Econômica Feminina;
 IV – Departamento de Apoio Técnico.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos:

II – Coordenador de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
 III – Coordenador de Promoção e Autonomia Econômica Feminina;
 IV – diretor de Apoio Técnico.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Mulheres, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. A hierarquia dos níveis de autoridade e responsabilidade das unidades de serviço do Poder Executivo obedecerá à seguinte escala:

I – as secretarias, chefia de gabinete, procuradoria geral e controladoria geral, tesouraria geral, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
 II – as secretarias adjuntas, assessorias jurídicas, tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, a diretoria do Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, prego municipal, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
 III – a procuradoria adjunta, de segundo nível hierárquico, subordinam-se à Procuradoria Geral;
 IV – a ouvidoria geral, de segundo nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
 V – as assessorias jurídicas da procuradoria, de terceiro nível hierárquico, subordinam-se à Procuradoria Adjunta;
 VI – as coordenadorias, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
 VII – as diretorias, unidades de quinto nível hierárquico, subordinam-se às Coordenadorias;
 VIII – os departamentos, unidades de sexto nível hierárquico, subordinam-se às diretorias;
 IX – os conselhos, unidades de sexto nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a renomear e remanejar entre os diversos órgãos da Administração Direta, por Decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, desde que não importe em aumento de despesa.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei Complementar, serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

Art. 24. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento base, padrão remuneratório, de seu cargo efetivo fixado em lei, acrescido da representação do cargo em comissão, excluído o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional e programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei Complementar.

Art. 26. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Lei Complementar nº 010/2013 e as suas modificações.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de novembro de 2025

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal	CC1	R\$ 4.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 4.500,00
Procurador Geral	CC1	R\$ 4.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 4.500,00
Procurador jurídico Administrativo	CC1	R\$ 4.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 4.500,00
Controlador Geral	CC1	R\$ 4.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 4.500,00
Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 4.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 4.500,00
Secretário adjunto	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.500,00
Procurador Adjunto	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.500,00
Ouvidor Geral	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.500,00
Pregoeiro Municipal	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.500,00
Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.500,00
Assessor	CC3	R\$ 2.200,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.200,00
Coordenador	CC4	R\$ 2.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 2.000,00
Diretor	CC4	R\$ 1.800,00	R\$ 0.000,00	R\$ 1.800,00
Chefe	CC5	R\$ 1.518,00	R\$ 0.000,00	R\$ 1.518,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B9EA4B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, o senhor JOÃO PAULO LOTÉRIO FERNANDES, do cargo de Coordenador pedagógico;
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:614D5616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidora

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, a senhorita LOISA ROSANA SILVA, do cargo de Diretora da Assistência Social;
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FE4B9DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidora

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, a senhora MARIA DEISE DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Diretora da Merenda Escolar;
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C3223566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidora

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, a senhora ALINE PAULINO DE ARAÚJO, do cargo de Coordenadora de Ensino da Educação Infantil;
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0FD43154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidora

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, a senhora **KATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadora de Ensino da Educação Fundamental;

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EA8ECB30**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 197/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, o senhor **RAFAEL FERNANDES ALVES**, do cargo de Coordenador de EJA;

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:121E87C8**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 198/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera Servidor

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, o senhor **RICARDO RODRIGO DA SILVA**, do cargo de Diretor de Obras;

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B4BBE67F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Lagoa Nova/RN, inscrito no CNPJ nº **08.182.313/0001-10**, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para fornecimento de curativos**, incluindo materiais e produtos de uso médico-hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades de tratamento, prevenção de infecções e cuidados de feridas de **pacientes internados e ambulatoriais da rede municipal de saúde**, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que se subordinam às regras da **Lei Federal nº 14.133/2021**. As solicitações, esclarecimentos, credenciamento e envio da documentação de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA** serão recebidos exclusivamente por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br**, a partir do dia **31 de dezembro de 2025** até o dia **30 de dezembro de 2026**. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, contendo as regras da contratação, exigências, requisitos e tabela de preços padronizados, poderão ser consultados no **Portal da Transparência do Município** www.lagoanova.rn.gov.br – www.portaldecompraspublicas.com.br. **Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.**

ABNER PAULO DE ARAÚJO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:03593B9B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-SRP**Processo Administrativo 3.213/2025**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-SRP**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir:

46.963.303 PEDRO PUERTAS SILVEIRA (CNPJ: 46.963.303/0001-00), saiu vencedora no item: 17; totalizando o valor de R\$ 1.319,70 (mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 21.982.891/0002-80), saiu vencedora no item: 29; totalizando o valor de R\$ 21.339,50 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

58.592.912 PETERSON STIEG LEMES (CNPJ: 58.592.912/0001-80), saiu vencedora nos itens: 1, 4, 46, 58, 152; totalizando o valor de R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais).

59.242.548 CLEITON PEREIRA SOUSA (CNPJ: 59.242.548/0001-90), saiu vencedora nos itens: 48, 50, 52, 56, 97; totalizando o valor

de R\$ 8.993,50 (oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 (CNPJ: 40.290.899/0001-49), saiu vencedora nos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais).

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP (CNPJ: 40.761.843/0001-25), saiu vencedora nos itens: 112, 148; totalizando o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais).

CONTEGO CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 35.898.517/0001-24), saiu vencedora no item: 31; totalizando o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI (CNPJ: 25.406.063/0001-73), saiu vencedora no item: 59; totalizando o valor de R\$ 29.955,45 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 31.883.083/0001-38), saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de R\$ 10.166,40 (dez mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DARLU Indústria Têxtil Ltda (CNPJ: 40.223.106/0001-79), saiu vencedora no item: 51; totalizando o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (CNPJ: 52.918.773/0001-55), saiu vencedora no item: 137; totalizando o valor de R\$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA (CNPJ: 04.471.402/0001-25), saiu vencedora no item: 21; totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (CNPJ: 55.935.697/0001-84), saiu vencedora no item: 95; totalizando o valor de R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (CNPJ: 30.195.733/0001-90), saiu vencedora nos itens: 125, 142; totalizando o valor de R\$ 30.830,00 (trinta mil oitocentos e trinta reais).

INBOX DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ: 62.582.404/0001-98), saiu vencedora nos itens: 18, 34; totalizando o valor de R\$ 102.095,00 (cento e dois mil e noventa e cinco reais).

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27, 33, 47, 64, 82, 84, 101, 115, 123, 128 ; totalizando o valor de R\$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 50.958.011/0001-57), saiu vencedora nos itens: 28, 89, 126, 127; totalizando o valor de R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).

LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA (CNPJ: 54.860.605/0001-81), saiu vencedora nos itens: 25, 136; totalizando o valor de R\$ 15.407,10 (quinze mil quatrocentos e sete reais e dez centavos).

M. A. S. CAVALCANTI (CNPJ: 29.183.560/0001-00), saiu vencedora nos itens: 5, 8, 26, 39, 43, 44, 45, 49, 53, 57, 60, 62, 66, 67, 70, 72, 77, 80, 81, 85, 86, 90, 91, 96, 98, 99, 102, 105, 111, 114, 117, 135, 146; totalizando o valor de R\$ 65.525,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

M3. BUSINESS GROUP LTDA (CNPJ: 54.494.740/0001-50), saiu vencedora nos itens: 23, 24; totalizando o valor de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.653.978/0001-62), saiu vencedora no item: 145; totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

MICRODADOS SISTEMAS LTDA (CNPJ: 07.228.857/0001-02), saiu vencedora nos itens: 30, 32; totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

NADJA MARINA PIRES (CNPJ: 12.130.958/0001-86), saiu vencedora nos itens: 143, 151 ; totalizando o valor de R\$ 11.965,00 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 53.657.464/0001-31), saiu vencedora no item: 132; totalizando o valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (CNPJ: 65.149.197/0002-51), saiu vencedora no item: 55; totalizando o valor de R\$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais).

Sandro Vilmar Pires Me (CNPJ: 09.253.952/0001-91), saiu vencedora nos itens: 35, 36; totalizando o valor de R\$ 103.370,00 (cento e três mil trezentos e setenta reais).

SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA (CNPJ: 04.506.658/0001-20), saiu vencedora no item: 22; totalizando o valor de R\$ 3.543,60 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA (CNPJ: 23.198.676/0001-37), saiu vencedora no item: 131; totalizando o valor de R\$ 194.153,40 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA (CNPJ: 13.563.033/0001-91), saiu vencedora no item: 121; totalizando o valor de R\$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 49.490.183/0001-60), saiu vencedora nos itens: 63, 100; totalizando o valor de R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ: 27.274.178/0001-87), saiu vencedora nos itens: 6, 7, 147, 150; totalizando o valor de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais).

VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ: 27.975.551/0003-99), saiu vencedora nos itens: 37, 38; totalizando o valor de R\$ 279.121,75 (duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: ADCED9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.656/2025. Dispensa Eletrônica nº 028/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): empresa ALBRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA | CNPJ nº 45.908.107/0001-70. Objeto: Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de hospedagem de e-mails institucionais, com domínio personalizado da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, contemplando infraestrutura de servidores, suporte técnico, webmail, protocolos de envio e recebimento (IMAP, SMTP, POP3), filtros de segurança SSL/TLS, antivírus e AntiSpam, backup automático e painéis de administração. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Órgão: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal Administração. Programa: 0020 – Apoio Administrativo Ação: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Manter as Atividades da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor Mensal R\$ 547,17 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) - Valor Total R\$ 6.566,04 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 30 de dezembro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Gessica Maes Ferreira Silva/Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D6449C36

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 925/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 925/2025

Lagoa Nova/RN, 30 de

dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Programa Saúde em Casa, destinado a criar mecanismos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos e/ou portadores de necessidades especiais e/ou portadores de doenças crônicas, regularmente inscritos nos programas municipais de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos no Município de Lagoa Nova - RN e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa "Saúde em Casa", sob o escopo de criar os instrumentos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes idosos, portadores de necessidades especiais e/ou portadores de doenças crônicas, desde que regularmente inscritos nos programas municipais de assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, no âmbito do Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se uso continuado, o medicamento que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 01 (um) ano, englobando os medicamentos genéricos e especializados.

I – Considera-se medicamento de uso contínuo o medicamento que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 02 (dois) anos, englobando os medicamentos genéricos e especializados;

II – Considera-se idoso, a pessoa maior de sessenta anos de idade, conforme preceitua a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

III – Considera-se como doenças crônicas aquelas que duram mais de um ano e precisam de cuidados médicos constantes;

IV – Considera-se pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode

obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A entrega do medicamento deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo no caso de impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente, no momento do requerimento benefício, outro endereço próximo à sua residência para entrega e o nome e documentos da pessoa destinada ao recebimento do (s) remédio (s).

§ 2º O período de entrega dos medicamentos deverá ser, preferencialmente, mensal, atendendo sempre aos requisitos da quantidade necessária de medicamentos, sem que se interrompa o tratamento, bem como, o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 3º São propósitos fundamentais do programa:

I – Aperfeiçoar os mecanismos de fornecimento de medicamentos do Município, mediante o envio do receituário diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, que conduzirá, de forma centralizada, o controle do fornecimento e estoque de medicamentos;

II – Proporcionar conforto e cuidado ao paciente, evitando sua movimentação para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos;

III – Realizar o monitoramento dos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atualização e educação médica continuada;

IV – Prover gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;

V – Promover assistência aos pacientes, de modo a facilitar suas vidas em momentos de graves enfermidades, ou seja, garantir assistência médica para prescrever os medicamentos, tendo em vista, que não são todos os remédios que são de uso contínuo. Bem como, os controlados para que não desenvolvam dependência.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos federais, estaduais, empresas e entidades sem fins lucrativos para alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:8CEE3D70

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 926/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 926/2025 Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, reorganiza sua estrutura organizacional, o quadro de cargos de

provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reorganizada a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos desta Lei e de seus anexos, que estabelecem o novo organograma e o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

Art. 2º A reforma administrativa de que trata esta Lei tem por objetivos fundamentais:

I – Adequar a gestão da Câmara Municipal aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando moderna administração pública pautada pela transparência e pela responsabilidade;

II – Otimizar os recursos humanos e financeiros, melhorando a qualidade, a produtividade e a eficácia dos serviços legislativos prestados à comunidade, mediante a racionalização de métodos de trabalho, informatização de processos e capacitação contínua dos servidores;

III – Fortalecer as áreas de controle interno, transparência e comunicação institucional, criando unidades específicas (Controladoria Interna, Ouvidoria e Comunicação Social) e instituindo a Escola do Legislativo para promover a formação parlamentar e a educação cidadã;

IV – Atender às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e às recomendações dos Tribunais de Contas, adequando o quadro de pessoal à capacidade orçamentária do Município e ampliando a proporção de cargos de provimento efetivo em relação aos cargos em comissão, em conformidade com o interesse público.

Art. 3º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova passa a ser composta pelos seguintes órgãos e unidades administrativas:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Gabinete da Presidência;

IV – Diretoria-Geral;

V – Diretoria Administrativa e Financeira;

VI – Diretoria de Comunicação;

VII – Coordenadoria de Apoio Operacional;

VIII – Controladoria Interna;

IX – Ouvidoria;

X – Escola do Legislativo.

§ 1º Plenário é o órgão deliberativo máximo, integrado pela totalidade dos Vereadores, ao qual competem as atribuições legislativas e fiscalizatórias previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara.

§ 2º Mesa Diretora é o órgão colegiado de direção da Câmara, incumbido da condução dos trabalhos legislativos e da supervisão administrativa, nos termos do Regimento Interno.

§ 3º A Presidência da Câmara, exercida pelo Presidente eleito dentre os Vereadores, é a autoridade superior da administração do Poder Legislativo Municipal, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora e do Plenário, bem como praticar os atos de gestão de pessoal, financeiros e patrimoniais previstos em lei.

§ 4º O Gabinete da Presidência é a unidade de assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara, responsável por apoiá-lo no desempenho de suas funções institucionais e administrativas.

§ 5º A Diretoria-Geral é o órgão de gerência administrativa superior, subordinado diretamente à Presidência da Câmara, cabendo à Diretoria-Geral coordenar e integrar as atividades das diretorias, coordenadorias e demais unidades administrativas da Câmara, implementando as diretrizes fixadas pela Mesa Diretora e supervisionando os serviços internos e o pessoal do Legislativo Municipal.

§ 6º Subordinam-se diretamente à Diretoria-Geral as seguintes unidades: a Diretoria Administrativa e Financeira, a Diretoria de Comunicação e a Coordenadoria de Apoio Operacional, cujas estruturas e competências são detalhadas nesta Lei.

§ 7º A Controladoria Interna e a Ouvidoria possuem status de unidades autônomas, vinculadas diretamente à Mesa Diretora, e, para fins operacionais, à Presidência, gozando de independência técnica no exercício de suas funções de controle e fiscalização, nos termos desta Lei e da legislação pertinente.

§ 8º A Escola do Legislativo integra a estrutura da Câmara na forma de Comissão Permanente Especial de caráter técnico-institucional, nos termos do Capítulo II desta Lei, sem subordinação administrativa a diretorias e com vinculação direta à Mesa Diretora para efeitos operacionais.

§ 9º As competências e atribuições detalhadas de cada órgão e unidade administrativa mencionados neste artigo constam do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II – DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 4º Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, como órgão de natureza técnico-consultiva e educativa, sem criação de novos cargos ou aumento de despesas, tendo sua finalidade e competências estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 5º A Escola do Legislativo integra a estrutura do Poder Legislativo Municipal como uma Comissão Permanente Especial de caráter institucional, sem subordinação a quaisquer das diretorias, vinculada diretamente à Mesa Diretora para fins de suporte administrativo.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo gozará de autonomia organizacional e didático-pedagógica para planejar e executar suas atividades, observadas as disposições desta Lei e, subsidiariamente, as normas do Regimento Interno da Câmara.

Art. 6º A composição organizacional mínima da Escola do Legislativo é a seguinte:

I – Diretor da Escola do Legislativo: responsável pela orientação estratégica das ações da Escola e pela articulação institucional, zelando pelo cumprimento de seus objetivos;

II – Coordenador da Escola do Legislativo: responsável pela coordenação executiva dos programas de treinamento e projetos pedagógicos, bem como pela gestão administrativa das atividades da Escola;

III – Secretário da Escola do Legislativo: responsável pelo apoio administrativo, registro e documentação das ações da Escola, atuando como secretário executivo da comissão.

Art. 7º Os membros da Escola do Legislativo serão designados por ato da Mesa Diretora, observados os seguintes critérios:

§ 1º O Diretor da Escola do Legislativo será escolhido pelo Presidente da Câmara dentre os Vereadores, preferencialmente aquele que detenha experiência na área educacional ou na administração legislativa.

§ 2º O Coordenador da Escola do Legislativo será designado dentre os servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, que possuam perfil e qualificação condizentes com as funções de treinamento legislativo.

§ 3º O Secretário da Escola do Legislativo será designado dentre os servidores da Câmara Municipal, preferencialmente servidor de provimento efetivo.

§ 4º O mandato dos integrantes da Escola do Legislativo coincidirá com o mandato da Mesa Diretora vigente, ainda, a Mesa Diretora poderá, a qualquer tempo, substituir quaisquer membros da comissão, seja para promover a rotatividade de conhecimentos e a oxigenação das atividades, seja para suprir eventual vacância, assegurada a continuidade dos programas em desenvolvimento.

Art. 8º A Escola do Legislativo poderá desenvolver suas ações mediante parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos de governo e entidades da sociedade civil, ficando a Presidência da Câmara autorizada a celebrar termos de cooperação com, entre outros, o Senado Federal, a Assembleia Legislativa do Estado, outras Escolas do Legislativo e entes afins, visando ao alcance dos objetivos da Escola do Legislativo.

Art. 9º No prazo de até 90 (noventa) dias após a designação de seus membros, a comissão da Escola do Legislativo elaborará e submeterá à Mesa Diretora um plano de atividades e um regulamento interno de funcionamento, para aprovação por ato da Mesa.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá utilizar as dependências físicas e os equipamentos da Câmara Municipal para a realização de suas atividades, de acordo com a disponibilidade e mediante agendamento prévio junto à Diretoria-Geral, não acarretando prejuízo ao funcionamento regular da Câmara.

CAPÍTULO III – DO QUADRO DE PESSOAL, DOS CARGOS E DO REGIME DE PESSOAL

Art. 10. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Lagoa Nova passa a ser composto pelos cargos relacionados no Anexo III desta Lei, com suas respectivas denominações, requisitos de escolaridade, setores de lotação e demais especificações ali indicadas.

Art. 11. Os Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, passam a ser aqueles relacionados no Anexo II desta Lei, com suas respectivas denominações, símbolos de referência e lotações.

Art. 12. Os cargos de provimento efetivo criados ou mantidos por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital específico, observados os requisitos de escolaridade e qualificação profissional estabelecidos em regulamento.

§ 1º Os nomeados em cargos efetivos submeter-se-ão a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, nos termos da Constituição Federal, durante o qual serão avaliados quanto à aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, na forma de ato normativo expedido pela Mesa Diretora.

§ 2º A posse em cargo efetivo pressupõe o atendimento dos requisitos previstos em lei, bem como a inexistência de acumulação ilícita de cargos.

§ 3º É vedada a acumulação remunerada de cargos ou funções públicas no âmbito da Câmara Municipal, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e mediante comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CF/1988.

Art. 13. Os cargos de provimento em comissão criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, e seu provimento deverá observar os critérios da moralidade e da impessoalidade administrativas, de modo que a escolha recaia preferencialmente em pessoas de idoneidade e qualificação profissional compatíveis com as atribuições a serem exercidas.

§ 1º É vedada a prática de nepotismo na nomeação para cargos em comissão, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e demais normas pertinentes.

§ 2º A nomeação para cargo em comissão será formalizada por Portaria do Presidente da Câmara, na qual constarão a denominação do cargo e a respectiva lotação, poderá o Presidente, a qualquer tempo, remover ou remanejar um servidor comissionado de uma lotação para outra, de acordo com o interesse da administração, mediante nova Portaria, desde que o cargo em comissão seja compatível com as atribuições da nova unidade.

Art. 14. Todos os servidores, efetivos ou comissionados, deverão ser lotados nas unidades organizacionais definidas nesta Lei, conforme a distribuição disposta nos Anexos, e a lotação inicial dos atuais servidores do quadro será ajustada por ato da Mesa Diretora, de acordo com as necessidades do serviço e considerando a correlação das funções atualmente exercidas com as unidades previstas na nova estrutura.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá remanejar servidores efetivos entre os departamentos, diretorias e setores da estrutura, respeitando-se as atribuições do cargo efetivo e a qualificação do servidor, sempre que tal medida se revelar necessária para a melhoria do serviço público, devendo seu remanejamento de pessoal efetivo ser formalizado por Portaria e comunicados à Controladoria Interna para fins de registro e acompanhamento.

Art. 15. É vedado atribuir ou pagar a qualquer servidor da Câmara Municipal, seja efetivo ou comissionado, vantagens, gratificações ou remunerações que não estejam previstas em lei, em particular:

I – Nenhum servidor poderá receber remuneração sem a correspondente prestação do serviço público, ficando terminantemente proibida a permanência de servidor que não compareça regularmente ao trabalho ou que não exerça efetivamente as atribuições do cargo, devendo a assiduidade e pontualidade dos servidores serão rigorosamente controladas pelas chefias imediatas e fiscalizadas pela Controladoria Interna, devendo eventuais irregularidades ser comunicadas de imediato à Presidência para as providências disciplinares cabíveis;

II – É vedado nomear servidor para cargo comissionado apenas para que este fique à disposição de outro órgão ou Poder, ou seja cedido sem previsão legal, assim como manter nos registros da Câmara servidor cujo exercício ocorra integralmente fora de suas dependências sem amparo em convênio ou autorização legal.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo, acarretando pagamento indevido a servidor, implicará responsabilidade solidária do ordenador de despesa que autorizou o pagamento e do servidor beneficiado, devendo a Controladoria Interna registrar a irregularidade, promover a recomposição ao erário e comunicar o fato ao Tribunal de Contas para as medidas cabíveis.

Art. 16. No âmbito da organização interna da Câmara, poderão ser designadas funções gratificadas ou constituídas comissões temporárias para atender a encargos especiais desde que haja previsão legal para a concessão de gratificação pelo encargo e disponibilidade orçamentária, quando a designação de servidor efetivo para função gratificada obedecerá aos critérios de mérito e necessidade do serviço.

Parágrafo único. Permanecem em vigor, no que couber, as gratificações por encargos especiais já instituídas em legislação municipal, conforme Anexo V.

Art. 17. O servidor efetivo que for designado para exercer atribuições de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da estrutura desta Lei poderá perceber gratificação de representação correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do símbolo do cargo em comissão correspondente à unidade/posição exercida, com a investidura no cargo em comissão, enquanto perdurar a designação.

§ 1º A gratificação de que trata o caput não é acumulável com outra vantagem de mesma natureza e cessará automaticamente com a dispensa da função.

§ 2º A designação observará critérios objetivos de necessidade do serviço e perfil profissional, sendo formalizada por Portaria do Presidente.

§ 3º É vedada a utilização desta gratificação para atividades meramente técnicas, operacionais ou rotineiras não enquadráveis como direção, chefia ou assessoramento.

Art. 18. Os ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal submetem-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que tange a direitos, deveres, vantagens, jornada de trabalho, regime disciplinar, estabilidade, aposentadoria e demais aspectos funcionais, observado no que couber o princípio da autonomia administrativa do Poder Legislativo, podendo os casos omissos ou as situações peculiares não contempladas expressamente na legislação municipal serão regulamentados por ato da Mesa Diretora, observando-se a simetria com as regras aplicáveis ao Poder Executivo local e a jurisprudência pertinente sobre a matéria.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores da Câmara, no que couber, a legislação municipal relativa à avaliação periódica de desempenho, para fins de confirmação no estágio probatório e progressão na carreira, bem como as normas da responsabilidade fiscal em despesa de pessoal, de modo que evolução funcional ou concessão de vantagens somente ocorrerá dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. É vedada a vinculação automática da remuneração ao salário-mínimo, a índices ou reajustes concedidos a quaisquer outros Poderes ou entes federativos, bem como a equiparação ou gatilhos automáticos, nos termos do art. 37, XIII, da Constituição Federal e legislação correlata.

Parágrafo único. A fixação, alteração ou realinhamento de vencimentos, gratificações ou vantagens somente poderá ser feito por lei específica, vedada a criação ou majoração remuneratória por ato infra legal.

Art. 20. Qualquer ato legislativo que importe aumento de despesa com pessoal deverá estar acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF;

II – declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira com a LDO e a LOA;

III – demonstração de observância dos limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da LRF e das restrições do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º Fica vedada a concessão de revisão, reajuste ou vantagem que ultrapasse os limites legais de despesa com pessoal ou que contrarie as metas fiscais.

§ 2º Atendidos os requisitos deste artigo, a revisão poderá ter efeitos financeiros a partir da data-base definida na Lei concedente, conforme dispuser a lei específica anual.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS, TRANSITÓRIAS E REVOGATÓRIAS

Art. 21. O cargo efetivo de Digitador, constante da estrutura anterior da Câmara Municipal, fica extinto por esta Lei, sob condição resolutiva, no entanto, enquanto houver servidor efetivo ocupando regularmente tal cargo, o referido continuará a exercer suas funções no Setor de Apoio Legislativo do Plenário, sem prejuízo de seus direitos, porém não poderá haver novo provimento para essa carreira.

Art. 22. Ficam extintos, transformados ou adequados à nova estrutura administrativa todos os cargos, funções e unidades da Câmara Municipal que estejam em desacordo com as disposições desta Lei, em especial:

I – Os cargos em comissão previstos na legislação interna anterior que não foram incluídos no Art. 11 desta Lei consideram-se extintos a partir da vigência desta reforma, não podendo ser providos novamente e, eventuais ocupantes desses cargos na data de entrada em vigor desta Lei deverão ser exonerados por ato da Presidência, podendo, se for o caso, serem nomeados em cargos correlatos da nova estrutura, a critério da Mesa Diretora, desde que atendam ao perfil e à qualificação exigidos para o cargo na nova organização;

II – Os cargos de provimento efetivo da estrutura anterior que não constam do Art. 10 desta Lei ficam igualmente extintos.

§ 1º Se algum dos cargos extintos na forma do inciso II estiver provido por servidor estável, a Mesa Diretora adotará as medidas cabíveis para realocar o referido servidor em função compatível, podendo o servidor estável ser aproveitado em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis dentre os criados por esta Lei, caso exista correspondência e o servidor atenda aos requisitos do novo cargo, mediante expressa concordância do interessado e aprovação da Mesa Diretora.

§ 2º Não sendo possível o aproveitamento imediato, o servidor estável poderá ser mantido em disponibilidade remunerada, nos termos do art. 41, §3º da Constituição Federal, até seu adequado aproveitamento em função equivalente.

§ 3º A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, o procedimento de aproveitamento ou realocação dos servidores efetivos estabilizados cujos cargos forem extintos ou transformados por força desta reforma administrativa, obedecidos os princípios da legalidade, da isonomia e da eficiência.

§ 4º Sempre que possível, deverá ser oferecido ao servidor estável, cujo cargo foi extinto, o ingresso – mediante transformação do cargo – em outro cargo de atribuições equivalentes criado por esta Lei, aproveitando-se suas competências em área similar.

§ 5º O reaproveitamento de cargo, se necessário, deverá ser submetida à aprovação do Plenário por meio de resolução ou lei específica, salvo se já houver autorização legal genérica para sua efetivação por ato da Mesa.

§ 6º Na transição para a nova estrutura, a Mesa Diretora, mediante Portaria, poderá designar interinamente servidores efetivos ou comissionados para responder pelas novas unidades criadas, até o provimento regular dos cargos correspondentes, de modo a assegurar a continuidade administrativa.

§ 7º Os atuais servidores ocupantes de funções de direção ou chefia que correspondam a unidades extintas ou renomeadas por esta Lei permanecerão no exercício de suas atribuições até que sejam

formalmente substituídos ou reconduzidos por ato da autoridade competente.

§ 8º Permanecem preservados os direitos adquiridos e a estabilidade dos servidores efetivos, aplicando-se, quando couber, as regras de aproveitamento/transformação previstas nesta Lei.

Art. 23. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Lagoa Nova permanece instituída nos termos da legislação aplicável, e será composta por servidores designados por ato do Presidente da Câmara, obedecendo aos requisitos legais.

§ 1º O Assessor de Licitações e Compras ou outro servidor que vier a ser designado pelo Presidente exercerá a função de Presidente da CPL, os demais membros – titulares e suplentes – serão escolhidos dentre servidores de nível adequado, incluindo-se obrigatoriamente pelo menos um servidor efetivo, em conformidade com a legislação de licitações.

Art. 24. A Mesa Diretora, com o apoio da Diretoria-Geral e da Controladoria Interna, promoverá as medidas necessárias à plena implementação desta Lei, incluindo, entre outras providências:

I – A elaboração ou atualização dos atos normativos internos;

II – A reorganização física dos espaços e equipamentos para acomodação das novas unidades;

III – A capacitação dos servidores para o exercício das novas funções e a reengenharia dos processos de trabalho, visando a eficiência.

§ 1º Fica o Presidente da Câmara autorizado a adotar, mediante Portarias e outros atos administrativos, as medidas transitórias indispensáveis à implantação gradual da nova estrutura, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços legislativos e administrativos.

§ 2º Caso a criação ou o provimento de determinado cargo ou unidade da nova estrutura implique aumento de despesa com pessoal, sua efetivação deverá observar os limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A nomeação para cargos criados por esta Lei que se encontrem vagos poderá ser feita de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade financeira e o interesse público.

§ 4º A Mesa Diretora avaliará, a cada exercício financeiro, a viabilidade orçamentária de provimento das vagas de cargos efetivos mediante concurso público, bem como das nomeações para cargos em comissão, de modo a assegurar que o percentual de despesa de pessoal do Poder Legislativo permaneça dentro dos limites legais.

§ 5º Todos os anexos desta Lei são partes integrantes do texto legal e servirão de referência para a implantação da nova estrutura.

§ 6º Existindo pequenas divergências ou erros formais nos anexos em relação ao texto poderão ser sanados por ato da Mesa Diretora, desde que não alterem o conteúdo substancial aprovado por esta Lei.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 689/2020, a Lei Municipal nº 763/2022, a Lei Municipal nº 787/2022, a Lei Municipal 853/2024, e quaisquer normas anteriores que tenham estruturado o quadro de pessoal, os cargos ou a organização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova em desacordo com o estabelecido nesta Lei.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

ANEXO I – Estrutura Detalhada e Competências Institucionais das Unidades Administrativas

I - Gabinete da Presidência:

a) Prestar assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara em suas atribuições políticas, administrativas e representativas, incluindo a organização da agenda oficial, a preparação de expedientes, a comunicação institucional da Presidência e o relacionamento com os Vereadores, autoridades e o público em geral.

b) O Gabinete da Presidência é dirigido pelo **Chefe de Gabinete** (CC-3) em sua composição, além de servidores de apoio que forem designados para nele atuar.

II - Diretoria-Geral

a) Planejar, dirigir, coordenar e controlar, de forma integrada, todos os serviços administrativos do Poder Legislativo, assegurando a execução das decisões da Mesa Diretora no âmbito organizacional;

b) Assessorar a Presidência da Câmara na elaboração de planos de ação, programas de modernização administrativa e outras iniciativas estratégicas;

c) Propor a expedição de atos normativos internos relativos à gestão de pessoal, material, patrimônio, finanças e demais assuntos administrativos de competência do Legislativo;

d) Supervisionar as Diretorias, Coordenadorias e demais setores administrativos da Câmara, harmonizando suas atividades e solucionando eventuais conflitos de atribuições;

e) Zelar pela observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e controle em todos os procedimentos administrativos da Câmara;

f) Executar outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pela Mesa Diretora ou pelo Presidente da Câmara, dentro de sua área de atuação.

g) A Diretoria-Geral é exercida pelo **Diretor-Geral** (CC-1). Subordinam-se hierarquicamente ao Diretor-Geral os diretores das demais unidades (Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Comunicação) e o Coordenador de Apoio Operacional, além dos chefes ou coordenadores de setores administrativos previstos nesta Lei.

III - Diretoria Administrativa e Financeira

a) Gerir as áreas administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, providenciando os meios necessários ao seu regular funcionamento;

b) Planejar e executar as atividades-meio da Câmara, assegurando o suporte administrativo adequado ao desenvolvimento do processo legislativo;

c) Administrar as finanças do Legislativo, incluindo a elaboração da proposta orçamentária anual da Câmara, o controle da execução orçamentária e financeira, a gestão de empenhos e pagamentos, em conformidade com a legislação financeira pública;

d) Gerenciar a contabilidade da Câmara, mantendo a escrituração contábil atualizada e elaborando balanços, balancetes e relatórios contábeis exigidos pelos órgãos de controle;

e) Cuidar da tesouraria, movimentando os recursos financeiros sob supervisão do Presidente e providenciando o pagamento das despesas, bem como a guarda dos valores e documentos contábeis;

f) Gerir os recursos humanos da Câmara, englobando o controle de frequência, concessão de benefícios, treinamento de pessoal e observância das normas estatutárias aplicáveis aos servidores;

g) Administrar o protocolo, o arquivo, o patrimônio e o almoxarifado da Câmara, incluindo o recebimento, distribuição e controle de documentos oficiais, materiais de consumo, bens patrimoniais e demais acervos da Câmara Municipal;

h) Coordenar os processos de compras e licitações no âmbito da Câmara Municipal, observando a legislação pertinente (Lei nº 14.133/2021 e correlatas), atuando desde o planejamento da contratação até a adjudicação e gestão dos contratos, e prestando apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Licitação (CPL);

i) Manter atualizados os cadastros e registros administrativos necessários (como o cadastro de bens patrimoniais, controle de estoque de materiais, contratos administrativos, folha de pagamento etc.), promovendo a informatização e a segurança dos dados administrativos;

j) Executar outras atividades administrativas ou financeiras compatíveis com a finalidade da Diretoria ou que lhe forem delegadas pela Diretoria-Geral ou pela Presidência da Câmara.

III.1 - Estrutura Interna (setores da Diretoria Adm. e Financeira):

a) **Setor de Contabilidade e Finanças:** responsável pela escrituração contábil e pela execução orçamentário-financeira da Câmara, englobando a elaboração e controle do orçamento, registros contábeis em geral e atividades de tesouraria. Nesse setor atua o **Chefe de Tesouraria** (CC-2) como responsável pela gestão financeira e pagamentos, e o **Contador Legislativo** (servidor efetivo) como responsável técnico pela contabilidade pública, um **Agente Administrativo** (servidor efetivo), e ainda um **Assistente Administrativo** (servidor efetivo).

b) **Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo:** responsável pelo controle e inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara, pela gestão do almoxarifado (entrada, estocagem e distribuição de materiais de consumo) e pela guarda organizada dos documentos e arquivos institucionais (físicos e digitais). As atividades do setor são coordenadas pelo **Secretário de Material, Arquivo, Protocolo e Patrimônio** (CC-4).

c) **Setor de Compras e Licitações:** responsável pela condução dos procedimentos de compras públicas e licitações no âmbito do Legislativo, em conformidade com as normas legais. Cabe a este setor preparar os editais e acompanhar todas as fases dos processos licitatórios e de contratação, dando suporte administrativo e jurídico à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**. O **Assessor de Licitações e Compras** (CC-3) coordena tecnicamente o setor e pode exercer a função de Presidente da CPL da Câmara, providenciando toda a documentação e atos necessários ao bom andamento das licitações, possuindo ainda um **Agente Administrativo** (servidor efetivo).

d) A Diretoria Administrativa e Financeira é dirigida pelo **Diretor de Contabilidade** (CC-1), onde lhe são subordinados o Chefe de Tesouraria, o Secretário de Material/Arquivo/Protocolo/Patrimônio, o Assessor de Licitações e Compras, bem como os servidores efetivos lotados nas áreas administrativa e financeira.

IV - Diretoria de Comunicação

a) Gerir a política de comunicação social da Câmara Municipal, promovendo a transparência e a publicidade dos atos e atividades do Poder Legislativo, assim como o relacionamento institucional com a sociedade e a mídia;

b) Divulgar de forma ativa e acessível as informações sobre as atividades da Câmara Municipal, incluindo pautas e resultados de sessões plenárias, audiências públicas, projetos em tramitação, atos oficiais e outras matérias de interesse público, observando os princípios da publicidade e da transparência;

c) Gerenciar os canais de comunicação institucional da Câmara (portal eletrônico, redes sociais, boletins informativos, eventualmente rádio ou TV legislativa), produzindo conteúdo jornalístico e multimídia que aproxime o Poder Legislativo da população;

d) Assessorar os Vereadores, a Mesa Diretora e as Comissões no relacionamento com a imprensa, preparando releases, organizando entrevistas coletivas, eventos de comunicação e fornecendo suporte técnico para a interação com veículos de comunicação;

e) Coordenar as atividades de registro **audiovisual** das sessões plenárias e eventos oficiais da Câmara, englobando filmagem, transmissão ao vivo, gravação e arquivamento de vídeos, fotografias e áudios, bem como zelar pela manutenção dos equipamentos de som, imagem e informática ligados a essas atividades;

f) Administrar os serviços de **tecnologia da informação (TI)** relacionados à comunicação e à transparência, incluindo a atualização do sítio eletrônico oficial da Câmara, a gestão das redes e sistemas informáticos internos, o suporte técnico de TI aos diversos setores e a preservação e segurança dos dados digitais do Legislativo, em integração com os esforços de transparência pública (Portal da Transparência, e-SIC, etc.);

g) Fomentar a imagem institucional da Câmara Municipal junto à sociedade, promovendo campanhas informativas e educativas, divulgando ações de utilidade pública e realizando iniciativas de engajamento comunitário em parceria com a Escola do Legislativo e outros órgãos públicos ou entidades civis;

h) Desempenhar outras atividades na área de comunicação social, imprensa e tecnologia da informação que lhe forem atribuídas pela Diretoria-Geral ou pela Presidência, observando-se a finalidade institucional da unidade.

i) A Diretoria de Comunicação é dirigida pelo **Assessor de Comunicação Social** (CC-4).

IV.1 - Estrutura Interna (núcleos da Comunicação):

a) **Núcleo de Jornalismo e Relações Públicas:** responsável pela produção de notícias, matérias e conteúdos informativos sobre as atividades da Câmara, pelo contato com a imprensa e pelo gerenciamento das redes sociais e demais meios de comunicação institucional. Esse núcleo conta, para elaboração de textos, releases e atendimento à imprensa, com o **Assessor de Comunicação Social** (CC-4).

b) **Núcleo de Mídia Audiovisual e TI:** responsável pela realização das transmissões e gravações das sessões e eventos (incluindo a operação de câmeras, áudio, vídeo e iluminação), pela edição de vídeos e conteúdos digitais, bem como pela manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara. Integram este núcleo o **Assessor de Programação e Cinegrafia** (CC-4), o **Cinegrafista** (servidor efetivo) e o **Técnico Legislativo – Informática e Mídia** (servidor efetivo), que atuam de forma conjunta para assegurar a produção audiovisual de qualidade e o suporte técnico de informática necessários.

V - Coordenadoria de Apoio Operacional

a) Atuar como a unidade responsável pelos serviços de suporte **operacional e logístico** necessários ao funcionamento da Câmara Municipal, englobando a manutenção da sede, a gestão de veículos oficiais, a segurança patrimonial e os serviços gerais de apoio;

b) Administrar os serviços gerais de **limpeza, copa, portaria e conservação** das instalações físicas da Câmara, assegurando ambientes adequados, organizados e salubres para a realização das atividades legislativas e administrativas;

c) Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas do prédio, do mobiliário, dos equipamentos e dos sistemas sob responsabilidade da Câmara, providenciando os reparos ou pequenas

obras necessários ao bom funcionamento da Casa, bem como acompanhar tecnicamente os serviços de manutenção eventualmente contratados a terceiros;

d) Gerenciar a frota de veículos oficiais da Câmara (quando houver), organizando e atendendo o transporte de vereadores e servidores em missões oficiais, zelando pela boa utilização, abastecimento e conservação dos veículos, e mantendo controles adequados de uso por meio de registros de viagens;

e) Zelar pela segurança do prédio e do patrimônio público da Câmara, incluindo o controle de acesso de visitantes às dependências, a vigilância patrimonial diurna e noturna, e o acompanhamento de serviços de segurança terceirizados ou de apoio de órgãos públicos (quando em cooperação);

f) Executar serviços externos de apoio operacional, tais como protocolo de documentos junto a outros órgãos, entrega de correspondências oficiais, apoio logístico a eventos externos da Câmara e outras tarefas afins que exijam deslocamentos fora da sede do Legislativo;

g) Supervisionar a atuação dos servidores ocupantes de cargos efetivos vinculados à área operacional (tais como motoristas, vigilantes, auxiliares de serviços gerais), garantindo o cumprimento de suas atribuições funcionais e distribuindo as tarefas de forma equilibrada e eficiente;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas internas relativas à segurança do trabalho, prevenção de incêndios, controle de chaves e acessos, e demais procedimentos operacionais determinados pela Diretoria-Geral ou pela Presidência da Câmara.

i) A Coordenadoria de Apoio Operacional é chefiada pelo **Coordenador de Serviços Gerais** (CC-3). Estão subordinados a esta Coordenadoria: o **Assessor de Manutenção, Reparos e Serviços Externos** (CC-4), que auxilia na supervisão das atividades de manutenção predial e diligências externas; e os servidores efetivos de apoio operacional, dentre os quais o **Auxiliar de Serviços Gerais**, o **Motorista** e o **Vigilante**, incumbidos, respectivamente, dos serviços de limpeza/arrumação, do transporte oficial e da vigilância do prédio legislativo.

VI - Controladoria Interna

a) Exercer as funções de controle interno e auditoria administrativa no âmbito da Câmara Municipal, fortalecendo os mecanismos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em cumprimento ao art. 31 da Constituição Federal;

b) Acompanhar e avaliar de forma contínua a execução orçamentária e financeira da Câmara, verificando a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;

c) Realizar auditorias e inspeções regulares nos procedimentos e rotinas administrativas da Câmara, examinando a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos praticados pelas unidades gestoras, bem como avaliar a eficácia dos controles internos existentes em cada setor;

d) Emitir relatórios e pareceres técnicos sobre as contas e a gestão da Câmara, incluindo a elaboração do Relatório de Controle Interno, do Relatório de Gestão Fiscal e de outros demonstrativos exigidos pelo Tribunal de Contas, apontando eventuais desconformidades e propondo recomendações para o saneamento de falhas;

e) Orientar preventivamente os setores e agentes da Câmara quanto à observância da legislação e das melhores práticas administrativas, por meio de instruções normativas, manuais de procedimento ou recomendações formais aprovadas pela Mesa Diretora, visando padronizar e aprimorar os processos internos;

f) Atuar de forma preventiva para evitar erros, desperdícios ou fraudes, mediante análise prévia de editais de licitação, contratos, empenhos de despesa e outros atos sujeitos a controle interno, comunicando aos responsáveis eventuais riscos e sugerindo ajustes para adequação legal antes da conclusão dos atos;

g) Apurar denúncias ou indícios de irregularidades no âmbito da Câmara, seja de ofício ou por provocação da Ouvidoria ou de outros órgãos, realizando sindicâncias internas e emitindo relatórios de averiguação para apreciação da Mesa Diretora, com recomendações de providências disciplinares ou administrativas, quando cabíveis;

h) Comunicar formalmente à Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara e ao órgão de controle externo competente (Tribunal de Contas do Estado) qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, caso as medidas saneadoras recomendadas internamente não sejam adotadas em tempo hábil ou se a gravidade da situação exigir ação imediata – nos termos do art. 74, §1º da Constituição Federal;

i) Manter registro e acompanhamento de todas as recomendações expedidas e das irregularidades apontadas pela Controladoria, monitorando o cumprimento, por parte dos setores responsáveis, das medidas corretivas sugeridas, e reportando periodicamente à Mesa Diretora os resultados obtidos;

j) Exercer outras atividades próprias de controle interno que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento, ou que forem solicitadas pela Mesa Diretora, visando sempre à boa gestão dos recursos públicos, à transparência e à prevenção de irregularidades.

k) A Controladoria Interna é coordenada pelo **Controlador Interno Geral** (CC-1), nomeado pelo Presidente da Câmara, integrando ainda a Controladoria: **1 (um) controlador interno**, e **1 (um) Analista de Controle Interno** (servidores efetivos de nível superior) que realizam as auditorias, inspeções e demais ações de controle. A Controladoria Interna deve reger-se pelos princípios da autonomia funcional e do rigor técnico, devendo seus integrantes possuírem qualificação compatível com as atribuições e atuar com imparcialidade e objetividade.

VII – Ouvidoria

a) Atuar como canal permanente de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal, garantindo a participação direta da sociedade no aprimoramento dos serviços legislativos e na fiscalização ética da atuação parlamentar;

b) Receber, examinar, registrar e responder às manifestações dos cidadãos relativas à Câmara Municipal – incluindo reclamações, denúncias, sugestões, solicitações de informação e elogios – referentes tanto aos serviços administrativos da Casa quanto à atividade parlamentar dos Vereadores;

c) Dar o devido encaminhamento a cada manifestação recebida, direcionando as reclamações e denúncias aos órgãos ou setores internos competentes para apuração ou resposta, remetendo matérias de competência de outras esferas aos órgãos externos pertinentes e acompanhando a tramitação dessas demandas quando necessário;

d) Assegurar que os usuários dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal tenham pleno conhecimento de seus direitos e meios de defesa, fornecendo respostas formais, claras e tempestivas às manifestações recebidas, observando os prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa dos Usuários do Serviço Público);

e) Propor medidas de melhoria nos procedimentos e rotinas administrativas da Câmara a partir da análise das sugestões e reclamações recorrentes dos cidadãos, atuando de forma proativa para prevenir conflitos entre a instituição e a comunidade;

f) Atuar em colaboração com a Controladoria Interna sempre que receber denúncias relativas a possíveis irregularidades internas, encaminhando de imediato tais manifestações para verificação e

eventual investigação, acompanhando as providências adotadas e mantendo o cidadão denunciante informado nos limites legais cabíveis;

g) Exercer quaisquer outras atribuições compatíveis com sua finalidade institucional de defesa dos direitos dos usuários e de promoção da transparência, que venham a ser estabelecidas pela legislação específica ou pelo Regimento Interno da Câmara.

h) A Ouvidoria será dirigida pelo **Ouvidor** (FG-4), designado pelo Presidente da Câmara. A Ouvidoria atuará com independência técnica e sigilo, quando necessário, assegurando proteção ao manifestante nos termos da legislação.

VIII - Setor de Apoio Legislativo (Plenário)

a) Estruturar e coordenar os serviços de **apoio técnico e operacional** às sessões do Plenário da Câmara Municipal e às reuniões da Mesa Diretora, garantindo toda a logística necessária ao bom andamento dos trabalhos legislativos;

b) Preparar o ambiente do Plenário para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes), providenciando a organização da pauta de matérias, listas de presença, materiais de apoio e quaisquer recursos necessários à condução dos trabalhos;

c) Auxiliar na elaboração das atas das sessões plenárias e na confecção dos expedientes decorrentes das deliberações do Plenário, tais como autógrafos de lei, decretos legislativos, resoluções e ofícios de encaminhamento de proposições ao Executivo, conforme as determinações do Presidente e do Secretário da Mesa Diretora;

d) Prestar apoio direto aos Vereadores durante as sessões, controlando os tempos de uso da palavra conforme as regras regimentais, recebendo e organizando os requerimentos apresentados em plenário, procedendo à leitura de matérias quando solicitada, auxiliando na condução de votações (eletrônicas, se houver, ou manuais) e fornecendo aos parlamentares, em tempo hábil, as informações e documentos de que necessitem no curso das reuniões;

e) Manter organizado o arquivo legislativo (projetos, indicações, requerimentos, etc.), em coordenação com o protocolo e o arquivo geral da Câmara, de forma a facilitar consultas e a cumprir os prazos regimentais e legais de tramitação das proposições;

f) Executar outras tarefas correlatas ao adequado funcionamento do processo legislativo, conforme orientação do 1º Secretário da Mesa Diretora ou do Presidente da Câmara.

g) O Setor de Apoio Legislativo ao Plenário é coordenado pelo **Assessor de Atividades do Plenário** (CC-3), que atua em conjunto com o 1º e o 2º Secretários da Mesa Diretora no suporte aos trabalhos legislativos. Integram este setor de apoio: **1 (um) Assessor Parlamentar** (CC-4), designado para assessorar as comissões ou os parlamentares conforme a necessidade, e **1 (um) Técnico Legislativo – Apoio Legislativo** (servidor efetivo), responsável pelas tarefas de apoio técnico-administrativo durante as sessões. (Obs.: O cargo de *Digitador*, anteriormente existente no Setor de Apoio Legislativo, encontra-se em extinção, não sendo mais provido novos ocupantes.)

IX - Escola do Legislativo (Comissão Permanente Especial)

a) Oferecer aos Vereadores e aos servidores da Câmara Municipal oportunidades de capacitação técnica e formação continuada, visando ao aprimoramento da elaboração legislativa, do processo orçamentário e financeiro público, da fiscalização parlamentar e demais funções institucionais do Poder Legislativo;

b) Promover a educação cívica e a conscientização política da sociedade local, realizando cursos, palestras, seminários, workshops, publicações e outros eventos voltados à difusão de conhecimentos sobre o processo legislativo, a cidadania e a gestão pública, podendo firmar parcerias com instituições educacionais e órgãos de governo para esse fim;

c) Desenvolver programas de treinamento e aperfeiçoamento que visem à profissionalização do quadro de servidores do Legislativo, ao intercâmbio de experiências com outras Casas Legislativas e ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dessas ações a cada legislatura;

d) Colaborar com a Mesa Diretora na concepção e implementação de projetos de modernização e inovação na Câmara, especialmente aqueles relacionados à melhoria da qualidade do processo legislativo, transparência, participação popular e interação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

e) A Escola do Legislativo funciona como comissão de caráter técnico-educacional, sem quadro próprio de cargos, composta por membros designados (Vereadores e servidores da Câmara conforme previsto nesta Lei). Sua organização interna e plano de atividades estão sujeitos à aprovação da Mesa Diretora, nos termos do Capítulo II desta Lei.

ANEXO II – Quadro de Cargos em Comissão (Livre Nomeação)

CARGO	NOMECLATURA	SETOR	VAGAS	SALÁRIO
Diretor de Contabilidade	CC-1	Administrativo/Financeiro	1	R\$ 4.400,00
Controlador Interno Geral	CC-1	Controladoria	1	R\$ 4.400,00
Diretor Geral	CC-1	Diretoria Geral	1	R\$ 4.400,00
Chefe de tesouraria	CC-2	Administrativo/Financeiro	1	R\$ 3.700,00
Assessor de Licitações e Compras	CC-3	Administrativo/Financeiro	1	R\$ 2.750,00
Coordenador de Serviços Gerais	CC-3	Apoio Operacional	1	R\$ 2.750,00
Chefe de Gabinete	CC-3	Presidência	1	R\$ 2.750,00
Assessor de Ativ. Do Plenário	CC-3	Plenário	1	R\$ 2.750,00
Secretário de Material, Arquivo, Protocolo e Patrimônio	CC-4	Administrativo/Financeiro	1	R\$ 2.300,00
Assessor de Comunicação Social	CC-4	Comunicação	1	R\$ 2.300,00
Assessor de Programação e Cinegrafia	CC-4	Comunicação	1	R\$ 2.300,00
Assessor Parlamentar	CC-4	Plenário	1	R\$ 2.300,00
Assessor de Manutenção, Reparos e Serviços Externos	CC-4	Apoio Operacional	1	R\$ 2.300,00

(Obs.: Todos os cargos em comissão listados acima destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, V da CF/1988. Não haverá cargos em comissão para funções de natureza técnico-operacional ou meramente administrativa, em observância à legislação e às determinações dos órgãos de controle.)

ANEXO III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Contador Legislativo	Administrativo/Financeiro	1	VER ANEXO IV	R\$ 3.000,00
Agente Administrativo	Administrativo/Financeiro	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.781,72
Assistente Administrativo	Administrativo/Financeiro	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.694,41
Auxiliar de Serviços Gerais	Apoio Operacional	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.230,49
Motorista	Apoio Operacional	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.230,49
Vigilante	Apoio Operacional	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.230,49
Cinegrafista	Comunicação	1	VER ANEXO IV	R\$ 1.518,00
Técnico Legislativo Informática e Mídia	Comunicação	1	VER ANEXO IV	R\$ 1.800,00
Controlador Interno	Controladoria	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.500,00
Analista de Controle Interno	Controladoria	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.200,00
Agente Administrativo	Diretoria Geral	1	VER ANEXO IV	R\$ 2.781,72
Técnico Legislativo - Apoio Legislativo	Plenário	1	VER ANEXO IV	R\$ 1.800,00
Digitador - Em extinção	Plenário	1	VER ANEXO IV	R\$ 1.920,36

(Obs.: Os cargos efetivos marcados como “em extinção” correspondem a funções que não serão mais providas após a vacância dos atuais ocupantes, sendo suas atribuições absorvidas por outros cargos ou setores conforme disposto nas disposições transitórias desta Lei. Todos os demais cargos efetivos criados ou mantidos por esta Lei deverão ter suas atribuições detalhadas em regulamento interno, observados os requisitos de qualificação aqui estabelecidos.)

ANEXO IV - Atribuições dos cargos Efetivos e Comissionados

Cargos Efetivos

a) Contador Legislativo: Responsável pela contabilidade do Legislativo. Planeja, coordena e executa análise, registro e perícias contábeis, obedecendo aos controles internos e externos; supervisiona a contabilização de documentos e a correta apropriação contábil; elabora e assina balanços, demonstrativos e relatórios financeiros; controla a execução orçamentária e a movimentação de receitas e despesas da Câmara; analisa contratos e atos do Executivo quanto a questões contábeis, orçamentárias e de transparência; emite pareceres técnicos e participa de auditorias internas. Requisitos de Escolaridade: formação superior em Ciências Contábeis, registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

b) Agente Administrativo: Dá suporte às atividades administrativas em geral. Elaborar pareceres, relatórios e documentos da unidade, coletando e analisando dados; coordena os serviços gerais de escritório, garantindo o fluxo correto de documentos internos e externos; protocola, recebe, classifica e gerencia arquivos físicos e digitais de documentos; atende e orienta o público interno e externo nos assuntos do setor; participa da organização de processos administrativos, elaborando fluxogramas e organogramas para maior eficiência; presta apoio às áreas de Recursos Humanos e Licitações, auxiliando no processamento de compras, contratos e na prestação de contas ao Tribunal de Contas; auxilia em eventos e sessões legislativas quando necessário. Requisitos de Escolaridade: Nível superior, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

c) Assistente Administrativo: Executa atividades de apoio administrativo técnico. Presta atendimento e informações às demais unidades, tratando documentos administrativos (ofícios, memorandos, planilhas) e acompanhando seu procedimento completo; prepara relatórios e planilhas de controle; realiza tarefas diárias de escritório (digitação, conferência e arquivamento de documentos, controle de correspondência); dá suporte à gestão de pessoas e às tarefas financeiras, como lançamentos básicos, controle de prazos e agendamentos; auxilia em requisições de compras e contratos de pequeno porte. Requisitos de Escolaridade: Nível Superior Completo, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

d) Controlador Interno: Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo; Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos. Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes; Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes; Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal; Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal; Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais; Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de

receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais; Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar; Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão; Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional, inclusive, notificar os responsáveis pelas irregularidades constatadas; supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara dentro de suas atribuições; expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; determinar, acompanhar, avaliar e executar auditorias; proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo; promover a apuração de denúncias formais, relativas à irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária; sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal; participar da elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara; manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados em nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo. Requisitos de Escolaridade: exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e as respectivas inscrições regulares nos Conselho Regional de Contabilidade, de Administração ou Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

e) Auxiliar de Serviços Gerais: Executa serviços de limpeza e conservação. Realiza limpeza geral nas dependências da Câmara (salas, corredores, banheiros, plenário e áreas externas), mantendo móveis, utensílios e equipamentos em condições adequadas; coleta e separa lixo, lava sanitários, varre e limpa pisos, paredes e vidros; apura diariamente as condições dos ambientes e materiais de limpeza; mantém higienização de copa/cozinha e áreas comuns; verifica fechamento de portas e janelas e desliga luzes após expediente; auxilia no recebimento e distribuição de materiais e outros serviços simples de apoio físico; zela pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade e executa outras tarefas correlatas determinadas pela chefia. Requisitos de Escolaridade: Nível Fundamental Completo, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

f) Motorista: Conduz e mantém os veículos oficiais da Câmara. Dirige automóveis e outros veículos de pequeno, médio e grande porte para transporte de vereadores, servidores e materiais, dentro e fora do município; verifica antes e depois das viagens as condições dos veículos (pneus, freios, óleo, faróis, etc.) e solicita manutenção preventiva ou corretiva quando necessário; mantém o veículo limpo e abastecido, recolhendo-o à garagem no fim do dia; realiza reparos de emergência simples (troca de pneus, carga de bateria) quando necessário; registra em relatório diário as viagens feitas (quilometragem, itinerários, passageiros, entregas) para controle interno; zela pela segurança dos passageiros e equipamentos durante o transporte; executa atividades afins, como entrega e retirada de documentos e materiais pela cidade. Requisitos de Escolaridade: Nível Médio Completo, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

g) Vigilante: Garante a segurança patrimonial. Faz rondas periódicas nas dependências da Câmara, observando a entrada, circulação e saída de pessoas e bens para evitar furtos, vandalismo ou outras infrações. Verifica trancas e condições de portas, janelas e portões, conferindo instalações elétricas e hidráulicas para prevenir incêndios e

vazamentos; controla o acesso de visitantes, permitindo entrada apenas mediante identificação e agendamento; presta informações gerais a servidores e público, pessoalmente ou por telefone; zela pela guarda de chaves, alarmes e outros materiais de segurança; registra incidentes de segurança e aciona reforço se necessário; exerce outras atividades correlatas de vigilância. Requisitos de Escolaridade: Nível Médio Completo, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

h) Cinegrafista: Opera equipamentos de áudio e vídeo. Realiza filmagens e gravações das sessões plenárias, audiências públicas, eventos institucionais e outras atividades oficiais da Câmara. Zela pela manutenção dos equipamentos de câmeras, microfones e mesas de som; organiza e arquiva o material gravado, disponibilizando-o para a difusão (TV Câmara, internet). Auxilia na edição básica de vídeo, instalação de cabos e configuração de sistemas de transmissão ao vivo. Em equipes de comunicação, colabora com os outros personagens da equipe na captura de imagens e depoimentos para notícias da Casa. Requisitos de Escolaridade: nível médio completo, com experiência comprovada ou curso técnico na área específica (Audiovisual, Produção, Edição de Imagem/Vídeo ou Fotografia), e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

i) Analista de Controle Interno: Monitora a legalidade e eficiência dos atos administrativos. Executa atividades de controle interno técnico-administrativo, acompanhando a aplicação dos recursos públicos no Legislativo; analisa contas, contratos e despesas da Câmara para verificar conformidade com leis orçamentárias e fiscais. Elabora relatórios de auditoria interna, pareceres sobre orçamentos e despesas, e sugere melhorias nos procedimentos internos para aumentar eficiência e transparência. Atua em coordenação com órgão externo (Tribunal de Contas), prestando informações e relatórios sobre a gestão contábil e financeira do Legislativo. Requisitos de Escolaridade: nível superior em Administração, Contabilidade ou Direito, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

j) Técnico Legislativo – Apoio ao Legislativo (Plenário): Dá apoio técnico às atividades do plenário. Auxilia na organização das sessões, cuidando dos sistemas de votação, sonorização e imagem; controla tempo de fala dos vereadores e providencia materiais de apoio (autógrafos, cópias de propostas, atas) durante as sessões. Organiza o arquivo de proposições legislativas, acompanhando o trâmite de projetos de lei, indicações e requerimentos; digita ou transcreve atas de sessões quando solicitado. Atende às demandas dos vereadores em plenário, orientando sobre procedimentos regimentais e encaminhando documentos aos setores correspondentes. Manuseia equipamentos de gravação para registro das sessões, transcrevendo e arquivando as gravações. Requisitos de Escolaridade: Nível Médio Completo, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

k) Técnico Legislativo – Informática e Mídia (Comunicação): Executar atividades de suporte técnico-operacional no campo da tecnologia da informação, comunicação institucional e sistemas de mídia digital da Câmara Municipal, colaborando com os processos de manutenção de redes, infraestrutura audiovisual, transmissão de sessões e administração dos canais digitais da instituição. Operar, instalar, manter e prestar suporte aos equipamentos de informática e mídias digitais, como computadores, servidores, câmeras, sistemas de som e redes internas da Câmara; Dar suporte técnico ao site oficial e aos sistemas institucionais da Câmara (portais de transparência, streaming, protocolo digital, etc.), atualizando informações básicas sob orientação superior; Auxiliar na transmissão ao vivo e gravação das sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, operando recursos de mídia e controlando qualidade de áudio e vídeo; Apoiar a equipe da Diretoria de Comunicação na produção e edição de conteúdos digitais (vídeos, imagens, infográficos, etc.) para canais oficiais, em especial redes sociais e site institucional; Atuar na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos audiovisuais, periféricos e infraestrutura técnica de comunicação e mídia da Câmara; Zelar pela segurança e integridade dos arquivos digitais de natureza institucional e legislativa, fazendo cópias de segurança e organizando acervos; Colaborar com os demais técnicos e assessores da comunicação e informática, prestando suporte em eventos institucionais e ações de divulgação; Executar outras tarefas

correlatas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e as determinações da chefia imediata. Requisitos de Escolaridade: Ensino médio completo com curso técnico em informática, redes ou áreas correlatas.

l) Digitador (em extinção): Responsável pela digitação e processamento de documentos administrativos e legislativos. Digita textos oficiais (ofícios, memorandos, atas, relatórios) a partir de manuscritos ou gravações, conferindo-os após a digitação para garantir correção. Auxilia no lançamento de dados em sistemas informatizados e edita documentos simples; efetua o controle das atas e publicações oficiais da Câmara, preparando-as para divulgação; arquiva documentos digitais e físicos de expediente sob supervisão do setor administrativo. Realiza tarefas de apoio ao setor legislativo, como protocolar processos e requisitar publicações em imprensa oficial. Requisitos de Escolaridade: Nível Médio Completo, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

CARGOS COMISSIONADOS

m) Chefe de Tesouraria (CC-2): Coordena a execução financeira da Câmara. Supervisiona a administração financeira e contábil, garantindo observância da política administrativa da Casa. Dá andamento aos processos de recebimento e pagamento; instrui e registra empenhos, liquidações e pagamentos, mantendo atualizados os registros contábeis. Presta informações contábeis e financeiras para a elaboração de relatórios estatísticos e prestações de contas anuais. Assegura o cumprimento de normas fiscais (execução orçamentária, limites de gastos) e elabora demonstrações contábeis e balanços periódicos da Câmara.

n) Diretor de Contabilidade (CC-1): Responsável pela coordenação, execução e controle das atividades contábeis da Câmara Municipal, observando os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Planeja, organiza e supervisiona os registros contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, assegurando a correta contabilização das receitas, despesas e demais atos administrativos. Elabora balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal e prestações de contas, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle. Acompanha a execução orçamentária e financeira, emitindo pareceres e informações contábeis de apoio às decisões administrativas e legislativas. Orienta os demais setores quanto à observância das normas contábeis e procedimentos de registro, mantendo atualizados os sistemas informatizados de contabilidade. Responde tecnicamente pelos demonstrativos e informações contábeis perante o Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização. Alimenta sistemas contábeis, necessários ao bom andamento da casa.

o) Controlador Interno Geral (CC-1): Lidera o controle interno do Legislativo. O Controlador Interno Geral é o dirigente máximo do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, competindo-lhe planejar, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar todas as atividades de controle interno no âmbito do Poder Legislativo, assegurando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência dos atos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais. Incumbe-lhe dirigir tecnicamente a Controladoria Interna, distribuindo, fiscalizando e validando os trabalhos executados pelos controladores e analistas, bem como estabelecer diretrizes, normas internas e procedimentos padronizados de auditoria e fiscalização. Compete ainda ao Controlador Interno Geral acompanhar e avaliar permanentemente a execução do orçamento da Câmara Municipal, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como verificar o atendimento aos limites de despesa com pessoal e demais restrições legais. Cabe-lhe examinar previamente editais de licitação, contratos administrativos, aditivos, convênios, empenhos e atos de gestão que gerem impacto financeiro, recomendando adequações quando constatadas inconsistências ou riscos à legalidade. É atribuição do Controlador Interno Geral emitir relatórios gerenciais, pareceres técnicos e manifestações conclusivas sobre a regularidade das contas da Câmara, subsidiando a Mesa Diretora e a Presidência na tomada de decisões administrativas, além de apoiar tecnicamente o Tribunal de

Contas do Estado, prestando informações, esclarecimentos e acompanhando diligências, inspeções e auditorias externas. Compete-lhe ainda comunicar formalmente ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora e ao órgão de controle externo a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades graves, quando não sanadas no âmbito interno, promovendo a responsabilização administrativa, nos termos do art. 74, §1º, da Constituição Federal. Deve também promover ações preventivas de controle, capacitação dos servidores, aprimoramento dos procedimentos administrativos e fortalecimento da cultura da transparência e da integridade institucional. Cabe ao Controlador Interno Geral manter sob sua supervisão o sistema de acompanhamento das recomendações expedidas pela Controladoria, monitorando o cumprimento das determinações pelos setores responsáveis, emitindo relatórios periódicos de conformidade e desempenho dos controles internos. Exerce, ainda, outras atribuições compatíveis com sua função de direção do sistema de controle interno, por delegação da Mesa Diretora ou do Presidente da Câmara, desde que relacionadas à fiscalização da gestão pública legislativa.

p)Diretor Geral (CC-1): Coordena as atividades administrativas da Câmara em nível geral. Planeja e organiza serviços administrativos e o uso de recursos humanos e materiais da Casa. Pesquisa e propõe métodos de racionalização de procedimentos administrativos e planos de ação para melhoria contínua; avalia resultados de planos e programas implantados. Supervisiona sistemas de informação e arquivo (manuais e automatizados), coordenando a organização, guarda e recuperação de documentos do Legislativo. Orienta o funcionamento interno da Câmara em conformidade com o Regimento Interno, coleta informações para alcançar as metas institucionais e realiza estudos técnicos de apoio às atividades legislativas e administrativas. Fiscaliza obras e serviços contratados pela Câmara e executa outras tarefas correlatas à Direção-Geral. Planeja e controla o suporte administrativo-financeiro da Câmara. Planeja, organiza, dirige e controla todas as atividades das áreas de apoio administrativo e financeiro, fixando diretrizes de gestão de recursos e estruturação dos serviços segundo os objetivos do Legislativo. Supervisiona o trabalho de todos os servidores dessas áreas, orientando-os no cumprimento de suas tarefas; responde pela execução das políticas definidas pelo Presidente da Câmara. Atende aos vereadores e determina a distribuição de tarefas correlatas aos demais cargos administrativos; zela pelo cumprimento de horários e disciplina da equipe, comunicando ao Presidente casos de indisciplina.

q)Chefe de Gabinete (CC-3): Assistente direto da Presidência e da Mesa. Presta assessoramento político aos membros da Mesa Diretora nas sessões legislativas e no intervalo entre elas. Coordena e supervisiona a execução dos trabalhos solicitados pela Mesa; participa de sessões e reuniões, oferecendo consultoria técnica e legislativa conforme demanda dos vereadores e do Presidente. Fornece apoio político-parlamentar às atividades institucionais da presidência (studies, elaboração de relatórios e discursos, acompanhamento de votações). Realiza pesquisas e estudos a pedido dos dirigentes da Câmara sobre assuntos legislativos de interesse da Casa; executa tarefas administrativas e de protocolo relacionadas ao gabinete do Presidente.

r)Assessor de Licitações e Compras (CC-3): Conduz os processos de aquisição de bens e serviços. Assessor e coordena licitações, assegurando a legalidade, transparência e eficiência dos procedimentos. Elabora editais e termos de referência claros para as licitações; acompanha recebimento de propostas, julgamentos e homologações; esclarece dúvidas de licitantes. Supervisiona a execução de contratos resultantes das licitações, monitorando prazos, qualidade dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores. Presta orientação às demais secretarias quanto ao planejamento de compras e recursos, propondo melhorias na contratação para otimizar custos públicos.

s)Coordenador de Serviços Gerais (CC-3): Supervisiona o apoio operacional da Câmara. Coordena equipes de limpeza, manutenção predial, motoristas e vigilância, planejando escalas de trabalho e distribuindo tarefas rotineiras. Garante que as instalações estejam conservadas, funcionando e seguras: verifica condições de limpeza e conservação, solicita reparos prediais (elétricos, hidráulicos, de ar-

condicionado) quando necessário; fiscaliza o serviço de vigilância e transporte interno. Controla o estoque de materiais de limpeza e de manutenção, requisita compras de suprimentos, e zela pela guarda e manutenção dos equipamentos da Câmara.

t)Assessor de Atividades do Plenário (CC-3): Gerencia a infraestrutura e o apoio técnico do plenário. Promove o suporte às sessões: coordena os sistemas de áudio e vídeo para transmissão das reuniões, garantindo gravações e sonorização adequadas. Organiza material para os vereadores em plenário (itinerários de votação, atas de sessões, manifestações protocoladas) e controla a tramitação interna dos processos legislativos durante as sessões. Supervisiona técnicos de plenário, distribuindo tarefas de apoio (como digitação de discursos e relatórios, controle de presença, abertura de sessões). Trata da guarda e arquivamento das gravações das sessões, providenciando transcrições escritas quando necessário.

u)Secretário de Material, Arquivo, Protocolo e Patrimônio (CC-4): Administra o almoxarifado e patrimônio da Câmara. Coordena a aquisição, recebimento e armazenagem de materiais de consumo, permanentes e de expediente para todos os setores legislativos. Controla o estoque de materiais, confrontando notas fiscais e especificações dos produtos recebidos; organiza o armazenamento, identificando e acomodando os itens de forma técnica e ordenada. Gerencia inventários periódicos de bens móveis e contratos de manutenção preventiva (manutenção de veículos, equipamentos, instalações prediais). Emite relatórios de estoque e apoio à logística interna, e executa demais atividades correlatas inerentes à gestão de material e patrimônio.

v)Assessor de Comunicação Social (CC-4): Apoia a comunicação institucional. Executa ações de assessoria de imprensa sob a coordenação do Coordenador de Comunicação. Coordena campanhas institucionais, eventos de mídia e produção de materiais editorial e promocional da Câmara. Mantém canais de comunicação dinâmicos (site, redes sociais, newsletters), garantindo atualização constante de notícias. Organiza entrevistas concedidas por autoridades do Legislativo; dirige e orienta equipes de cobertura jornalística das atividades e atos públicos da Câmara. Elabora comunicados internos (memorandos, boletins) e monitora conteúdos divulgados no portal oficial. Pode atuar na programação de rádio/TV internas da Casa.

w)Assessor de Programação e Cinegrafia (CC-4): Produz conteúdo audiovisual. Planeja e executa a programação de televisão e rádio da Câmara Municipal. Realiza gravações dos pronunciamentos dos vereadores nas sessões e eventos legislativos, garantindo qualidade de imagem e som. Edita vídeos institucionais e reportagens (plenárias, audiências públicas, etc.), montando programas jornalísticos ou institucionais transmitidos pelos canais da Casa. Opera equipamentos de transmissão ao vivo e estúdio; coordena a instalação de câmeras, switchers e microfones durante as sessões.

x)Assessor de Manutenção, Reparos e Serviços Externos (CC-4): Responsável pela conservação predial e logística externa. Coordena pequenos reparos de manutenção predial (elétrica, hidráulica, pintura, ar-condicionado) e conserta equipamentos quando possível. Supervisiona serviços terceirizados de manutenção e reformas, contratando ou solicitando suporte técnico externo. Realiza vistorias periódicas nas instalações da Câmara para identificar necessidades de reparos; providencia a manutenção preventiva de elevadores, geradores, climatizadores e outros bens patrimoniais. Auxilia na gestão de frotas, solicitando consertos de veículos oficiais e equipamentos de comunicação externa. Presta suporte operacional em mudanças ou instalações externas quando a Câmara participa de eventos fora do plenário.

ANEXO V – Das Funções Gratificadas

Denominação da Função Gratificada	Símbolo	Quantidade de Vagas	Valor Mensal (R\$)	Forma de Provisão	Vinculação Administrativa
Pregoeiro	FG-1	1	1.500,00	Designação de servidor por ato da Presidência	CPL
Agente de Contratação	FG-2	1	1.200,00	Designação de servidor por ato	CPL

Membro da Comissão Permanente de Licitação	FG-3	Até 4	750,00	Designação de servidor por ato da Presidência	CPL
Ouvidor	FG-4	1	600,00	Designação de servidor por ato da Presidência	Diretoria Geral

Pregoeiro – FG-1

Atribuições: Conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, seja presencial ou eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021; Coordenar a sessão pública de recebimento das propostas e dos lances, promovendo o julgamento conforme critérios estabelecidos no edital; Analisar a aceitabilidade das propostas, proceder à habilitação do licitante vencedor e à adjudicação do objeto, quando autorizado; Conduzir audiências, responder a impugnações e esclarecer dúvidas dos interessados durante a fase licitatória; Lavar atas, relatórios e registros oficiais do certame, garantindo a publicidade e integridade do processo; Encaminhar os autos para homologação da autoridade competente e adotar providências pós-julgamento.

Agente de Contratação – FG-2

Atribuições: Atuar como responsável pela condução do processo de contratação pública, em todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos de pregão; Elaborar e revisar os documentos técnicos preparatórios da licitação, como termo de referência, matriz de risco e edital, em conjunto com os setores demandantes; Coordenar a instrução processual, promovendo a legalidade, publicidade e economicidade nos certames; Realizar consultas e diligências necessárias para o saneamento de dúvidas ou irregularidades formais; Encaminhar os autos para parecer da assessoria jurídica, quando necessário, e para controle interno; Acompanhar a tramitação até a homologação, adjudicação e assinatura do contrato.

Membro da Comissão Permanente de Licitação – FG-3

Atribuições: Integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), participando da análise, julgamento e deliberação de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal; Emitir parecer técnico nas fases de habilitação, julgamento de propostas e recursos, quando aplicável; Analisar documentos de credenciamento, atestando a conformidade com o edital; Zelar pela legalidade e formalidade dos procedimentos, propondo diligências ou correções necessárias; Auxiliar o Pregoeiro ou Agente de Contratação nos trâmites processuais sob sua competência; Assinar as atas e registros das sessões licitatórias de que participar.

Ouvidor – FG-4

Atribuições: Canal de interlocução com o cidadão. Recebe, registra e analisa manifestações (sugestões, reclamações, denúncias, elogios) do público externo sobre o serviço público legislativo. Encaminha essas manifestações aos setores responsáveis ou ao sistema de controle interno da Casa e acompanha o andamento das solicitações, garantindo respostas aos cidadãos dentro dos prazos legais. Processa pedidos de informação com base na LAI e informa o demandante sobre o status de sua solicitação; recebe e encaminha denúncias de irregularidades internas às autoridades competentes. Elabora relatórios periódicos de ouvidoria contendo análises das demandas recebidas e propostas de melhoria para os serviços legislativos.

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:A74B2E66**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0681/2025 – GP**

Portaria nº 0681/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 30 de dezembro de 2025.

“EXONERA O SENHOR ROBERTO MACEDO FERREIRA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 837/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **ROBERTO MACEDO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:C6E81F22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede da Central dos Conselhos do Município de Lagoa Nova/RN, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, regularmente convocada, com a presença dos conselheiros titulares, estando o quórum regimental devidamente verificado. Estiveram presentes, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, a conselheira titular Cláudia Pinheiro Guimarães Medeiros; da Secretaria Municipal de Finanças, a conselheira titular Vitória Bezerra da Silva; da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o conselheiro titular José Heitor Matias; da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, o conselheiro titular José Diogenys da Silva Paz; do Sindicato dos Profissionais da Educação – SINTE, a conselheira titular Márcia Ednilba Simões da Silva; como representante de Pais, a conselheira titular Giselly Julianne Gomes de Araújo Felipe; como representante de Associações Comunitárias, a conselheira titular Maria Andressuelma de Lima Fernandes; e como representante de Gestores Escolares, a conselheira titular Maria José de Oliveira Macêdo. Registrou-se ainda a presença das convidadas Maria Ivanilda da Silva França, Secretária Municipal de Educação; Marianna Guimarães Medeiros do Nascimento, Diretora das Escolas do Campo; e Marisônia Ribeiro da Cruz, Coordenadora Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, Conselheira Giselly Julianne Gomes de Araújo Felipe, representante de Pais, que saudou os presentes e procedeu à leitura da pauta do dia, composta por ponto único: adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica. As Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte têm como finalidade orientar as escolas quanto ao desenvolvimento do ensino de Computação de forma educativa, crítica e formativa ao longo da Educação Básica, reconhecendo que a tecnologia faz parte do cotidiano dos estudantes e que a escola deve ir além do uso instrumental dos recursos tecnológicos, promovendo o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento crítico, à criatividade, à resolução de problemas e à atuação ética no mundo digital. O ensino de Computação deve contribuir para a formação integral do estudante, preparando-o para a vida em sociedade, para a continuidade dos estudos e para o mundo do trabalho, organizando-se a partir de três eixos estruturantes: o pensamento computacional, voltado ao desenvolvimento da lógica, da criatividade e da capacidade

de resolver problemas; a cultura digital, que trata do uso consciente, responsável e ético das tecnologias; e a tecnologia digital, que envolve o uso de ferramentas, linguagens e recursos tecnológicos para a criação de soluções. As aprendizagens devem ocorrer de forma progressiva, respeitando as etapas da Educação Básica, podendo ser desenvolvidas como componente curricular específico ou de forma integrada às demais áreas do conhecimento, conforme a organização do sistema de ensino, devendo a forma de oferta constar no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares. De modo geral, as Diretrizes visam assegurar o acesso de todos os estudantes ao conhecimento em Computação, contribuindo para a redução das desigualdades, o fortalecimento da cidadania digital e a promoção de uma educação alinhada às demandas da sociedade contemporânea. Ao final das discussões, a Presidente do Conselho Municipal de Educação submeteu a matéria à apreciação do Plenário, que deliberou pela **adesão do Município de Lagoa Nova/RN às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte**, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino. A proposta foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Educação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Lucian Carlos de Lima, Secretário-Geral do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros titulares e convidados presentes.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2025.

Giselly Julianne Gomes de Araújo Felipe

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante de Pais

Lucian Carlos de Lima

Secretário-Geral do Conselho Municipal de Educação

ASSINATURAS:

Cláudia Pinheiro Guimarães Medeiros
Conselheira – Secretaria Municipal de Educação

Vitória Bezerra da Silva
Conselheira – Secretaria Municipal de Finanças

José Heitor Matias
Conselheiro – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Diogenys da Silva Paz
Conselheiro – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude

Márcia Ednilba Simões da Silva
Conselheira – SINTE

Maria Andexsuelma de Lima Fernandes
Conselheira – Associações Comunitárias

Maria José de Oliveira Macêdo
Conselheira – Gestores Escolares

Maria Ivanilda da Silva França
Convidada – Secretária Municipal de Educação

Marianna Guimarães Medeiros do Nascimento
Convidada – Diretora das Escolas do Campo

Marisônia Ribeiro da Cruz
Convidada – Coordenadora Pedagógica Geral da SME

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:00986626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: S R A SILVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 44.107.923/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2023 por mais 02 (dois) meses, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUIDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL FUNILARIA PINTURA, TAPETARIA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 01 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:36358AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: APARECIDA JAMILE GABRIELE DE MACEDO

CNPJ: 41.764.621/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:8795F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS - ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2023, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ENQUADRADAS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 01 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:92FC22E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA-RN
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA
NOVA/RN

PARECER CME Nº 01/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN
Assunto: Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): Giselly Julianne Gomes de Araújo Felipe

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação acerca da **adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte**, como documento de referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que

acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 259/2003, de 08 de dezembro de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR (A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de

infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação. Assim, voto pela **Aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho. E o voto.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2025.

GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE
Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada no dia 23 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº01/2025 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2025

GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante de Pais

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:36A69FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0112/2025 – SMADMRH

Portaria nº 0112/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.

**“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de janeiro de 2026.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 367 - 1	Georgina Patrícia Batista Nicolau	CEDIDO	14/05/2024 a 13/05/2025	AGENTE ADMINISTRATIVA	1º PERÍODO 07/01/2026 a 16/01/2026; 2º PERÍODO 17/08/2026 a 26/08/2026 e 3º PERÍODO 09/12/2026 a 18/12/2026

Nº 365 - 1	Herywelton karol Pereira da Nóbrega	CEDIDO	07/05/2023 a 06/05/2024	AGENTE ADMINISTRATIVA	1º PERÍODO 26/01/2026 a 04/02/2026; 2º PERÍODO 09/03/2026 a 18/03/2026 e 3º PERÍODO 06/07/2026 a 15/07/2026
------------	-------------------------------------	--------	-------------------------	-----------------------	---

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3ABE1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01/2025 – SME

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN,

aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 259/2003, de 08 de dezembro de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2025.

MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA
Secretaria Municipal Interina de Educação
Portaria nº 0533/2025

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2B2104F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025
PROCESSO Nº 102.003/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
Prorrogação da vigência da contratação cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência por **12 (doze) meses**, de **31/12/2025** até **30/12/2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

Para o período prorrogado, fixa-se o **valor global estimado de R\$ 566.985,36 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, permanecendo o pagamento condicionado às faturas emitidas e às tarifas aplicáveis.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta de dotações próprias do exercício de 2026, com emissão do(s) competente(s) empenho(s).

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições do ajuste, no que não conflitam com este Termo Aditivo.

Lagoa Salgada/RN, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A2F0CB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2025
PROCESSO Nº 102.014/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
Prorrogação da vigência da contratação cujo objeto consiste no fornecimento de água potável.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência por **12 (doze) meses**, de **31/12/2025** até **30/12/2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR
Para o período prorrogado, fixa-se o **valor global estimado de R\$ 15.907,44 (quinze mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, permanecendo o pagamento condicionado às faturas emitidas e às tarifas aplicáveis.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta de dotações próprias do exercício de 2026, com emissão do(s) competente(s) empenho(s).

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições do ajuste, no que não conflitam com este Termo Aditivo.

Lagoa Salgada/RN, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:72AFB84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000074/25 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica Homologa e Adjudica o CREDENCIAMENTO Nº 03-

CRED/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para apresentarem propostas de preços para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos de freio e aditivos, destinados à frota de veículos pertencentes às diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN, conforme quantitativos e valores pre-estipulados no Termo de Referencias e demais anexos. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto as empresas: CHARLES RODRIGO A DE OLIVEIRA. ME, inscrito no CNPJ nº 50.712.507/0001-46, com proposta no valor total de R\$ 371.183,50 (Trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); K T DE PAIVA TERTO, inscrito no CNPJ nº 29.154.089/0001-22, com proposta no valor total de R\$ 784.737,50 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e, RELENE MARIA LIMA FONTES, inscrito no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 , com proposta no valor total de R\$ 784.737,50 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021nos artigos: Art. 6º, XLIII; Art. 78. I, Art. 79. Segue o processo ao Setor de Contratos. Marcelino Vieira-RN, 15 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6547DCF7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 029-PE/2025, através do Processo Administrativo nº 000077/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 029-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JOSE EDISMAR BEZERRA. ME CNPJ nº 02.138.075/0001-69

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima, 312 Apto 100 Bloco 2, Centro, Água Nova-RN, CEP: 59995-000 Contatos: (84) 3512616 ou (84) 9693-1309 E- Mail: lojasjose@hotmail.com
Pessoa para Contato: Jose Edismar Bezerra – Proprietário

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	VLr. Unit.	Valor Total
15	CADEIRA DE POLIPROPILENO BÁSICA DESCRIÇÃO: - COR: BRANCA - MATERIAL: POLIPROPILENO - TIPO: BISTRÔ - CARACTERÍSTICA: EMPILHÁVEL - PESO SURPORTADO: ATÉ 154 KG - ALTURA: 89,5 CM - PROFUNDIDADE: 53 CM - LARGURA: 44,5 CM Marca: DIVERSOS	UND	10	42,33	423,30

17	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETA ESCOLAR HOME OFFICE: DESCRIÇÃO: - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 55 CM - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 45 CM; SUPORTA ATÉ 110 KG Marca: FORTLISBOA	UND	15	328,00	4.920,00
38	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX. CAPACIDADE DE 20 LITROS Marca: DIVERSOS	UND	10	240,00	2.400,00
TOTAL R\$ 7.743,30 (Sete setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)					7.743,30

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

7.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 26 de dezembro de 2025

Assinaturas:

Pela Administração Municipal
Hindemberg Pontes de Lima
Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora
Jose Edismar Bezerra. ME
CNPJ nº 02.138.075/0001-69

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:86209BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
 CONTRATADA: M L PARAGUAI - CNPJ: 42.038.011/0001-00.
 OBJETO: Contratação do cantor "Messias Paraguai e Banda" para o evento "Festa de Reis Maxaranguape 2026" para 01 apresentação (show), na praia de Maracajá, Maxaranguape/RN. O valor da apresentação será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação do local: apresentação será em praça pública na praia de Maracajá – Maxaranguape/RN, com duas horas de duração no dia 06 de janeiro de 2026 no evento "Festa de reis Maxaranguape 2026".

VIGÊNCIA: Início: 30/12/2025 - Término: 30/12/2026

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Tur. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

MESSIAS LOPES PARAGUAI

CPF: 444.XXX.XX7-15

Representante

P/Contratada

Publicado por:

Meire Nadia Cardoso de Oliveira

Código Identificador:C43C6B6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
 CONTRATADA: PRODUITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 60.252.355/0001-08

OBJETO: Contratação da Banda "WAGNER SANTOS" para o evento "REVEILLON DE MAXARANGUAPE 2026 para 01 apresentação (show), em Maxaranguape/RN. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: A apresentação será em praça pública em Maxaranguape/RN no dia 31/12/2025 das 22:30hrs as 00:30hrs, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa PRODUITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 60.252.355/0001-08

VIGÊNCIA: Início: 29/12/2025 - Término: 31/12/2026

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária:

7.1. Unidade Orçamentária:

08.001 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Turismo.

Ação Orçamentária:

2059 – Atrações e Eventos Diversos;

Natureza da Despesa;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos:

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Maxaranguape/RN, 29 de dezembro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

RAUL LEITE DA COSTA

Sócio

CPF: 097.XXX.XX4-80

P/Contratada

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:F3D14710

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 077/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: 59.692.352 LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 59.092.352/0001-06

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "Léo Lima e Banda Top Mais" para 01 (UMA) apresentação no evento "FESTA DIA DE REIS 2026– PRAIA DE CARAUBAS", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo Caraúbas com duração de 02:00 hrs (Duas Horas) das 15hs às 17hs no dia 06 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: Início: 30/12/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Ação Orçamentária:

2059 - Atrações e Eventos Diversos

Natureza da despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 081.XXX.XX4-41

Sócio Administrador

P/Contratada

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:C965BAAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 60.252.355/0001-08

OBJETO: Contratação da Banda " DANIEL FERRAZ, para 02 apresentações (shows), durante as festividades alusivas a Festa de Reis 2026, o valor de cada apresentação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Caraúbas e Maracajaú município de Maxaranguape/RN, no dia 06/01/2026 de 13:00hrs das 15:00hrs na praia de Caraúbas e das 16:30hs as 18:30h na praia de Maracajaú

VIGÊNCIA: Início: 30/12/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Ação Orçamentária:

2059 - Atrações e Eventos Diversos

Natureza da despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

RAUL LEITE DA COSTA

CPF 097.XXX.XX4-80

P/ Contratada

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:B0036013

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que possui como objeto o: Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, firmado com a empresa: **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 22.862.301/0001-67, com endereço na RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N, bairro CENTRO, MAXARANGUAPE/RN, CEP: 59580-000, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 01 de janeiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:488300B6

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **R H COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.281.300/0001-82, com sede na Rua professor João Diniz, nº117, Jardins, lote Flores de Campo/São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.293-863**, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 01 de janeiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:5DE91778

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO, CNPJ: 23.976.306.0001/83, com sede na rua Reginaldo de Andrade Lisboa, nº 231, Conj. Nova Batalha, Goianinha/RN, CEP:59.173-000**, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 01 de janeiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:C7825A24

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita

Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas do município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **C J DE ARAÚJO PESSOA ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56**, com sede na Avenida Coronel Estevam nº 3142, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-200, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 01 de janeiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:D3227D00

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas do município de Maxaranguape/RN, firmado com a empresa: **JR SILVA DE LIMA ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01**, com sede na Avenida Santa Luzia nº 1095, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-400, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 01 de janeiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:5D171AB2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: E C DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - CNPJ sob no. 13.988.229/0001-28

OBJETO: Aquisição De Forma Parcelada De Água Mineral, Para Atender As Demandas Do Município De Maxaranguape/RN.

VALOR: Valor Global: R\$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais E Duzentos Reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Administração.
Ação: 2078 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. **Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 30/12/2025 com fim da vigência em 30/12/2026. Podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 30/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se na Lei 14.133/21 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 132/2024, Dispensa de Licitação nº 044/2024.

ASSINATURA:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: EVERALDO COSTA DA SILVA JUNIOR, Sócia Administrador, CPF nº 813.XXX.XX4-00, P/Contratada

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:A361D676

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: E C DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - CNPJ sob no. 13.988.229/0001-28

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, em regime de comodato, destinado ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e operacionais do município de Maxaranguape/RN.

VALOR: Valor Global: estimado conforme a tabela ANP vigente: R\$ 51.845,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco) Percentual (%) De Desconto Sobre Tabela ANP: 1% (um Por cento)

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2078 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. **Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 30/12/2025 com fim da vigência em 30/12/2026. Podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 30/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se na Lei 14.133/21 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 132/2024, Dispensa de Licitação nº 045/2024.

ASSINATURA:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: EVERALDO COSTA DA SILVA JUNIOR, Sócia Administrador, CPF nº 813.XXX.XX4-00, P/Contratada

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:926EA1F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 297/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 297/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor de provimento comissionado **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO ALEIXO**, CPF nº. 152.xxx.xxx-99, do cargo de Assessor Técnico 1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de dezembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E18C4277

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " LÉO LIMA E BANDA TOP MAIS, para 01 apresentação (show), durante as festividades alusivas a Festa de Reis, o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Caraúbas município de Maxaranguape/RN, no dia 06/01/2026 das 15:00hrs das 17:00hrs em praça pública, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa 59.692.352 LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 59.692.352/0001-06, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:782CF322

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " DANIEL FERRAZ, para 02 apresentações (shows), durante as festividades alusivas a Festa de Reis 2026, o valor de cada apresentação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo os

valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Caraúbas e Maracajaú município de Maxaranguape/RN, no dia 06/01/2026 de 13:00hrs das 15:00hrs na praia de Caraúbas e das 16:30hs as 18:30h na praia de Maracajaú, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 60.252.355/0001-08, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:AAE8D6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

PROCESSO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA
15626466487
CNPJ: 35.689.634/0001-88
OBJETO: Contratação da atração Roberto Cantor para apresentação no tradicional evento festa tradicional de Santos Reis, a ser realizado em 5 de Janeiro de 2026, no centro da cidade, no município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais),
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA:Roberto Teixeira de Lima

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:90897B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
58/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
58/2025

PROCESSO Nº 141/2025
ASSUNTO: Contratação da atração Roberto Cantor para apresentação no tradicional evento festa tradicional de Santos Reis, a ser realizado em 5 de Janeiro de 2026, no centro da cidade, no município de Montanhas/RN.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES e pela assessoria do município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada à Contratação da atração Roberto Cantor para apresentação no tradicional evento festa tradicional de Santos Reis, a ser realizado em 5 de Janeiro de 2026, no centro da cidade, no município de Montanhas/RN, para contratação da empresa **ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487**, inscrita no CNPJ sob nº 35.689.634/0001-88, com o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Encaminho ao SETOR DE CONTRATAÇÕES para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:E925B1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 121/2025

O município de Montanhas – RN por intermédio da Prefeitura Municipal de Montanhas, com sede na Rua Nova, Nº 30, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.354.383/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO MARCOLINO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa: DNS SERVICOS E LOCACOES LTDA, com sede ROD RN 269, nº 84, SALA 01 CONJ SITIO INGLES, ZONA RUAL, CIDADE: MONTANHAS, CNPJ: 32.301.940/0001-07. Representada pela senhora DIUANA NUNES DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04222614264, expedida por DETRAN/RN e CPF: nº 052.976.164-50, residente e domiciliada na cidade de Pamamirim - RN, na RUA SANTA GEMA, nº 129, EMAUS, CEP: 59148-485; tendo em vista o que consta no Processo nº 110/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, o que faz nos seguintes termos:

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Projeto:

1067 – Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos

Natureza:

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

17000000 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

27000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

17060000 – Tranf. Especiais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:A83E8E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

PROCESSO Nº 141/2025

ASSUNTO: Contratação da atração Roberto Cantor, para apresentação no tradicional evento festa tradicional de Santos Reis, a ser realizado em 5 de Janeiro de 2026, no centro da cidade, no município de Montanhas/RN.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487**, inscrita no CNPJ sob nº 35.689.634/0001-88, com o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente à Contratação da atração Roberto Cantor para apresentação no tradicional evento festa tradicional de Santos Reis, a ser realizado em 5 de Janeiro de 2026, no centro da cidade, no município de Montanhas/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:5260304B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DECRETO 064/2025

Dispõe sobre a proibição da permanência de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Montanhas/RN, institui o Registro Único de Tutor – RUT, estabelece deveres aos tutores, disciplina o recolhimento, a guarda temporária, a destinação e a aplicação de sanção administrativa, por razões de segurança, saúde, higiene pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o ordenamento urbano, a segurança coletiva, a saúde pública e a higiene urbana, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a circulação de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos representa risco à segurança viária, à integridade física das pessoas e ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que a presença desses animais em áreas urbanas e de uso comum compromete a higiene pública, em especial pela dispersão de resíduos sólidos, fezes e outros dejetos, com potencial risco sanitário e ambiental;

CONSIDERANDO que a proteção e o bem-estar animal devem ser promovidos de forma responsável, conciliando-se com o interesse público e a segurança da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os tutores responsáveis pelos animais, promovendo a guarda responsável e prevenindo o abandono e desídia;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais de grande porte soltos, desacompanhados ou em situação de abandono em vias, logradouros públicos e demais áreas de uso comum no âmbito do Município de Montanhas/RN.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se animais de grande porte: equinos (cavalos/éguas), asininos (jumentos), muares (mulas), bovinos (bois/vacas), suínos (porcos), caprinos (bodes/cabras), ovinos (ovelhas/carneiros) e outros de porte e características semelhantes.

§ 2º Considera-se animal solto aquele que se encontre em espaço público sem contenção física adequada.

§ 3º Considera-se animal desacompanhado aquele que se encontre em espaço público sem a presença física adequada ou sem a supervisão direta e imediata de seu tutor ou responsável legal.

Art. 2º A vedação prevista neste Decreto fundamenta-se na prevenção de acidentes e na proteção da saúde pública, da higiene urbana e do meio ambiente seguro, tendo em vista que a circulação de animais de grande porte em áreas públicas:

I – ocasiona o espalhamento de resíduos sólidos urbanos;

II – gera acúmulo de fezes e dejetos em calçadas, praças, passeios públicos e demais espaços de uso comum;

III – potencializa riscos sanitários, ambientais e à coletividade.

Art. 3º Fica instituído o Registro Único de Tutor – RUT, instrumento de cadastro dos tutores ou proprietários de animais de grande porte mantidos no território municipal, com a finalidade de controle administrativo e responsabilização.

§ 1º O RUT conterá, no mínimo:

I – identificação do tutor ou proprietário;

II – identificação do animal ou do lote de animais;

III – local habitual de guarda ou criação.

§ 2º O registro será realizado gratuitamente junto ao órgão municipal competente, na forma a ser regulamentada.

§ 3º O RUT não possui natureza tributária.

§ 4º A inexistência de registro no RUT não exime o tutor ou proprietário da responsabilidade pelos danos causados pelo animal.

Art. 4º É dever do tutor ou proprietário manter os animais de grande porte sob guarda adequada, adotando medidas eficazes de contenção que impeçam o acesso a vias, praças e demais logradouros públicos.

Parágrafo único. O tutor ou proprietário responde, na forma do código civil, pelos danos causados pelo animal a terceiros, ao patrimônio público ou privado.

Art. 5º O animal de grande porte encontrado solto em via ou logradouro público poderá ser recolhido pelo Poder Público Municipal, como medida de segurança, higiene e proteção sanitária.

Art. 6º Identificado o tutor ou proprietário, este ficará obrigado a ressarcir ao erário municipal os custos decorrentes do recolhimento, transporte, guarda temporária e demais despesas realizadas.

Parágrafo único. O ressarcimento poderá ser parcelado, conforme regulamentação administrativa.

Art. 7º Na hipótese de não identificação do tutor ou proprietário, o Município realizará a guarda administrativa do animal de grande porte pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento.

§ 1º Decorrido o prazo sem que o tutor ou proprietário se apresente, o animal será destinado pelo Município, observados o interesse público, a segurança coletiva e o bem-estar animal.

§ 2º Considera-se destinado o animal que for posto à doação para entidades sem fins lucrativos, leilão público ou doação a agricultores familiares cadastrados, vedado o abate, salvo por questões sanitárias atestadas por médico veterinário.

Art. 8º Sem prejuízo das demais medidas, o tutor ou proprietário do animal de grande porte encontrado em desacordo com este Decreto ficará sujeito à sanção administrativa, aplicada por animal, conforme critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º A sanção administrativa será fixada por ato do Poder Executivo, levando em consideração:

I – a gravidade da infração;

II – o risco à segurança e à saúde pública;

III – a reincidência;

IV – os custos administrativos envolvidos.

§ 2º A reincidência poderá ensejar a aplicação de multa em valor majorado, sem prejuízo de outras medidas e sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto terão caráter prioritariamente preventivo e educativo, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas quando necessárias à proteção do interesse público.

Art. 10 O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação, inclusive com agricultores locais, para servirem como fiéis depositários dos animais apreendidos. Para darem fiel execução as ações previstas neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal competente, com base na legislação vigente e no interesse público.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, Palácio Cícero Firmino de Lima, em 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:93C76D7B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 017/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fiscalização e medições de obras municipais, alimentação dos sistemas (SIMEC, SISMOB, SNIS, SIGA, SIAI); relatórios mensais; orçamentos e elaboração de projetos complementares e básicos; levantamento e vistoria de prédios públicos, e laudo de avaliação imobiliária dos prédios locados pelo município, como também apoio junto as estruturas existentes, para atender as demandas do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:E ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCOES LTDA

CNPJ:58.453.292/0001-06

ORIGEM: Inexigibilidade nº 014/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

PELA CONTRATADA:Eduardo Silva de Oliveira

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:4BA351F0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 057/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de comunicação social de marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo de mídias sociais (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais bem como criação de identidade visual institucional e de programas assistenciais e evento dos eventos.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:MACS SERVICOS E ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ:39.467.672/0001-47

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

PELA CONTRATADA:Ana Lucia Lopes Silva

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:C1DF8E86

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2025**

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 059/2025, o qual tem como objeto a contratação do serviço de divulgação de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Montanhas.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:60.069.061 ADILSON MATHEUS DE LIMA MEDEIROS

CNPJ:60.069.061/0001-37

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 020/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

PELA CONTRATADA:Adilson Matheus de Lima Medeiros

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:D60F1878

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2025**

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 12/2025, o qual tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Praça 20 de Julho, nº 45, centro, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente.

LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADOR:JOSE ALTAMIRO GOMES DA NOBREGA

CPF:***.032.924-**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 10/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/202.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Antonio Marcolino Neto

LOCADOR:Jose Altamiro Gomes Da Nobrega

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:E3EEB765

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2025**

OBJETO:Prorrogação de prazo e reajuste junto ao Contrato nº 13/2025, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São Jose, nº 492, Centro, neste município, destinado o funcionamento das atividades do almoxarifado central.

LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADOR(A):MARIA DAS GRAÇAS DA PAZ PEREIRA

CPF:***.762.464-**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 11/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR DO REAJUSTE: 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.747,00 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 c/c art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Antonio Marcolino Neto

LOCADOR:Maria Das Graças da Paz Pereira

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:F8C17FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2025**

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 14/2025, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 228, Centro, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal De Ordem Pública e Segurança

LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADOR:JONILDO MEIRELES DA SILVA

CPF:***.377.824-**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 12/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.0000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/202.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Antonio Marcolino Neto
LOCADOR:Jonildo Meireles da Silva

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:BD1EC949

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2025

OBJETO:Prorrogação de vigência e acréscimo de 14,81% junto ao Contrato nº 076/2025, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios baixo ruído, objetivando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:HRFX EFEITOS LTDA

CNPJ:49.704.021/0001-87

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 021/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de março de 2026.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.329,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107, art. 124, I, “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
PELA CONTRATADA:Felipe Reis de Almeida Silva

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:94D95D77

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2022

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 022/2022, o qual tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Business Intelligence, com pacote tecnológico incluso e assessoria e consultoria profissional em treinamento, desenvolvimento e auditoria gerencial das informações da atenção primária e especializada em saúde, para o município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:15.230.289/0001-02

ORIGEM: Carona nº 002/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

PELA CONTRATADA:Kleber da Silva Freire

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:1EE33E60

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2024

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 006/2024, o qual tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica na área de licitações e contratos públicos.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:14.242.005/0001-35

ORIGEM: Inexigibilidade nº 007/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
PELA CONTRATADA:Caio Tulio Dantas Bezerra

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:A0F6183F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 004/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Praça Costa e Silva, nº 66, centro – Montanhas/RN, destinado para armazenar as bancas da feira livre municipal.

LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADOR(A):LUZINETE COUTINHO

CPF:***.822.694-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000004/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Antonio Marcolino Neto
LOCADOR:Luzinete Coutinho

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:09568468

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste junto ao Contrato de nº 007/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel (terreno) localizado na Rua Senador Carlos Alberto, Conjunto Bela Vista - Montanhas/RN, destinado a garagem municipal.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: JOSE ALTAMIRO GOMES DA NOBREGA

CPF: *** 032.924-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000007/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.568,44 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91, art. 62, §3, inciso I c/c art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Antonio Marcolino Neto

LOCADOR: Jose Altamiro Gomes da Nobrega

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador: 2AAD9EBF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste junto ao Contrato nº 011/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel na Rua São José, nº 39, Centro - Montanhas/RN, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: MARIA APARECIDA MOISES DA SILVA

CPF: ***.619.864-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 11/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.265,28 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.355,72 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91, art. 62, §3, inciso I c/c art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Antonio Marcolino Neto

LOCADOR: Maria Aparecida Moises da Silva

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador: 61583B40

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 095/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME

CNPJ: 06.142.457/0001-17

ORIGEM: Pregão Presencial nº 010/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 164.160,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

PELA CONTRATADA: Henrique Coutinho de Melo Gonçalves

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador: 796C7C38

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.333.544-XX, ocupante do cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FATIMA ARANHA, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador: 35C9EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido o Senhor **VALMIR JERONIMO SOARES**, portador do CPF/MF: XXX.755.454-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FATIMA ARANHA, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E335FD32

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY**, portadora do CPF/MF: XXX.765.614-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:628CEE64

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **LECIA MARIA DE LIRA LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.012.674-XX, ocupante o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E6E03D43

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora, **LEYDIANE DAMASCENA NOBREGA**, portadora do CPF/MF: XXX.540.414-XX, do cargo comissionado de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Jesse Pinto Freire, da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1D679C82

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1197/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **ANNA CATARINA SILVA ALVES**, portadora do CPF/MF: XXX.259.384-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0CD52EAB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **AVANI DA SILVA CHACON**, portadora do CPF/MF: XXX.984.174-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9CA51CA2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1199/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **SANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA SOUZA**, portadora do CPF/MF: XXX.919.354-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6F897E72

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **LIGEANE PORCIDONIO CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF: XXX.257.004-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DO CENTRO RURAL PAULO FREIRE, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:FC2C30D6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **SERGIANE REGIA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.977.024-XX, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SERROTE, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:921EBFF3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **ANA MARTA PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.390.934-XX, ocupante do cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:C400814C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: XXX.648.394-XX, ocupante do cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:E6C67041

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA GUEDES**, portadora do CPF/MF: XXX.619.764-XX, ocupante do cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:8B149061

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **ERINALBA DE FREITAS FERREIRA**, portadora do CPF/MF: XXX.649.714-XX, ocupante o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DO CENTRO RURAL PAULO FREIRE, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:0D78F752

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
061/2025**PROCESSO Nº 144/2025**

OBJETO: Locação de imóvel (pousada) com mobiliário, destinada a estadia de profissionais da atenção básica (médicos/dentistas) de outras localidades que venha prestar serviços no município.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN,

acerca do enquadramento da despesa destinada a locação de imóvel (pousada) com mobiliário, destinada a estadia de profissionais da atenção básica (médicos/dentistas) de outras localidades que venha prestar serviços no município, e suas atualizações posteriores, para a locação do imóvel da Senhora **JOSELIA MEDEIROS FERNANDES**, inscrita no **CPF nº ***.423.607-****, no importe global de **R\$ R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**.

Encaminhe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2025. Edição 3698

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:90428497

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 146/2025

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada a locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura, e suas atualizações posteriores, para a locação do imóvel da Sra. **SEVERINA JERONIMO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº ***.445.334-****, no importe global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Encaminhe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:C03A1D87

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

PROCESSO Nº 147/2025

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 218, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada à locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 218, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, e suas atualizações posteriores, para a locação do imóvel da Sra. **EUNICE ANGELA DUARTE**, inscrito no

CPF nº *.890.646-****, no importe global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Encaminhe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:7D2A4039

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

PROCESSO Nº 144/2025

OBJETO: Locação de imóvel (pousada) com mobiliário, destinada a estadia de profissionais da atenção básica (médicos/dentistas) de outras localidades que venha prestar serviços no município.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a locação do imóvel da Senhora **JOSELIA MEDEIROS FERNANDES**, inscrita no **CPF nº ***.423.607-****, com o valor global de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, referente à locação de imóvel (pousada) com mobiliário, destinada a estadia de profissionais da atenção básica (médicos/dentistas) de outras localidades que venha prestar serviços no município.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2025. Edição 3698

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:DED5D11D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

PROCESSO Nº 146/2025

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a locação do imóvel da Senhora **SEVERINA JERONIMO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº ***.445.334-****, com o valor global estimado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente à locação de imóvel localizado na Rua João Moreira, nº 380, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:49874631

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

PROCESSO Nº 147/2025

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 218, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a locação do imóvel da Senhora **EUNICE ANGELA DUARTE- CPF nº ***.890.646-**, com o valor global estimado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, referente à locação de imóvel localizado na Rua José Galvão Filho, nº 218, Cidade Nova, neste município, destinado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:6FB198DA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PROCESSO Nº 105/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR(A): CÍCERA VICENTE COUTINHO

CPF: ***.295.854-**

OBJETO: Rescisão do contrato nº 129/2025, o qual tem como objeto a concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

ORIGEM: Credenciamento nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, I da Lei 14.133/21

Montanhas/RN, 16 de dezembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:3A2BA38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 138/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ:44.375.365/0001-76

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda FERRO NA BONECA, a ser realizada nos Festejos de Ano Novo 2025/2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no Centro da cidade de Monte Alegre/RN. A apresentação ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, com início às 23h50, estendendo-se até 01h50 do dia 1º de janeiro de 2026, com duração aproximada de 02 (duas) horas, integrando a programação oficial de Réveillon, com o objetivo de proporcionar entretenimento à população, valorização cultural, incentivo à convivência social e fortalecimento das tradições festivas locais, garantindo atratividade, organização e sucesso do evento de virada de ano no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 30 de dezembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DATA: 30 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e PABLO VICTOR JACOME GURGEL, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:1D54FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº **41/2025**, com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), para a celebração do Contrato com a **HRFX EFEITOS LTDA –** Inscrita no CNPJ Nº **08.365.900/0001-44**, visando a Aquisição de fogos de artifício destinados à realização do espetáculo pirotécnico da virada de ano 2025/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, a ser executado no Largo da Igreja Católica, no Centro da cidade, no período de 00h00 às 02h00 do dia 1º de janeiro de 2026, visando proporcionar uma celebração segura, organizada e condizente com a tradição cultural local.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015000170 / 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41 / 2025.

EMPRESA: **HRFX EFEITOS LTDA -** Inscrita no CNPJ Nº **08.365.900/0001-44**

VALOR: 15.000,00(quinze mil reais).

Republicado por incorreção.

Monte Alegre/RN, 29 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:3D0672D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2025

Processo Licitação: nº 2015000170/2025.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.**CONTRATADA:** HRFX EFEITOS LTDA, CPF nº 49.704.021/0001-87**VALOR DA DISPENSA:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de fogos de artifício destinados à realização do espetáculo pirotécnico da virada de ano 2025/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, a ser executado no Largo da Igreja Católica, no Centro da cidade, no período de 00h00 às 02h00 do dia 1º de janeiro de 2026, visando proporcionar uma celebração segura, organizada e condizente com a tradição cultural local.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A aquisição de fogos de artifício para a celebração da virada de ano 2025/2026 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das tradições culturais e festas do município de Monte Alegre/RN, que historicamente promove apresentações pirotécnicas como forma de acolher a população e celebrar o início de um novo ciclo. O espetáculo está programado para ocorrer no Largo da Igreja Católica, no Centro da cidade, entre 00h00 e 02h00, momento em que há grande concentração de munícipes e visitantes, exigindo planejamento prévio, contratação regular e a observância das normas de segurança vigentes.

A realização do evento, além de integrar o calendário oficial de festividades, contribui para o fortalecimento da identidade cultural, estimula a participação comunitária e movimentação o comércio local. A aquisição dos fogos de artifício deve observar os requisitos técnicos e legais aplicáveis, especialmente as determinações de segurança previstas nas normas técnicas e demais regulamentações correlatas, garantindo que a execução seja feita de maneira responsável, evitando riscos à integridade dos espectadores e do patrimônio público. Dessa forma, a compra dos fogos de artifício mostra-se necessária para viabilizar uma celebração pública organizada, segura e compatível com o interesse coletivo, assegurando ao município os meios essenciais para a adequada realização da festividade de Réveillon 2025/2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 30/12/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Republicado por incorreção, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 30 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:A441E3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
113/2025**

Processo Licitação: nº 2015000183/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.**CONTRATADA:** FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.375.365/0001-76.**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de apresentação artística da banda FERRO NA BONECA, a ser realizada nos Festejos de Ano Novo 2025/2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no Centro da cidade de Monte Alegre/RN. A apresentação ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, com início às 23h50, estendendo-se até 01h50 do dia 1º de janeiro de 2026, com duração aproximada de 02 (duas) horas, integrando a programação oficial de Réveillon, com o objetivo de proporcionar entretenimento à população, valorização cultural, incentivo à convivência social e fortalecimento das tradições festivas locais, garantindo atratividade, organização e sucesso do evento de virada de ano no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação da apresentação artística da banda FERRO NA BONECA para os Festejos de Ano Novo 2025/2026, a serem realizados no dia 31 de dezembro de 2025, no Centro do município de Monte Alegre/RN, justifica-se pela necessidade de promover ações culturais e de entretenimento acessíveis à população, em consonância com as competências institucionais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente no que se refere à promoção, valorização e difusão da cultura popular e musical.

Os festejos de Réveillon constituem evento tradicional no calendário cultural do município, representando momento de integração social, fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário e incentivo à ocupação qualificada dos espaços públicos, além de contribuir para o estímulo à economia local, com reflexos positivos nos setores de comércio, serviços e turismo.

A banda FERRO NA BONECA possui reconhecimento artístico e repertório compatível com o perfil do evento, atendendo às expectativas do público para a celebração da virada do ano, especialmente pelo caráter festivo, dançante e popular de suas apresentações, o que assegura maior participação popular e dinamização da programação cultural. A escolha do horário, compreendido entre 23h50 e 01h50, mostra-se estrategicamente adequada para marcar a transição do ano, garantindo continuidade das atividades e manutenção do público no local durante o momento simbólico da virada.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 30/12/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais

e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:47659D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
114/2025**

Processo Licitação: nº 2015000187/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: A C L GIACOMO AZEVEDO, CNPJ: 49.072.807/0001-29

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 35.044,00 (Trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de apresentação artística da banda SOM E BALANÇO, a ser realizada nos Festejos de Ano Novo 2025/2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no Centro da cidade de Monte Alegre/RN. A apresentação ocorrerá no dia 01 de JANEIRO de 2025, com início às 02:00, estendendo-se até 04:00 do dia 1º de janeiro de 2026, com duração aproximada de 02 (duas) horas, integrando a programação oficial de Réveillon, com o objetivo de proporcionar entretenimento à população, valorização cultural, incentivo à convivência social e Fortalecimento das tradições festivas locais, garantindo atratividade, organização e sucesso do evento de virada de ano no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação da apresentação artística da banda SOM E BALANÇO justifica-se pela necessidade de compor e fortalecer a programação oficial dos Festejos de Ano Novo 2025/2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a serem realizados no Centro da cidade, em celebração à tradicional virada de ano no município. A escolha da atração artística mostra-se adequada em razão de seu repertório popular e dançante, compatível com o perfil do público presente e com o clima festivo característico da celebração de Ano Novo, proporcionando entretenimento de qualidade, animação e participação ativa da população. A apresentação contribui, ainda, para a democratização do acesso à cultura, ao oferecer espetáculo gratuito em espaço público, em consonância com os princípios da administração pública e com as políticas culturais municipais. Além do aspecto cultural e social, a realização do evento impacta positivamente a economia local, estimulando o comércio, o setor informal e os serviços, especialmente nas áreas de alimentação, transporte e turismo, reforçando o papel do evento como instrumento de desenvolvimento sociocultural e econômico do município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 30/12/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:87F1A1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 113/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 44.375.365/0001-76 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:EC0A3980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 114/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

A C L GIACOMO AZEVEDO- CNPJ: 49.072.807/0001-29 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 35.044,00 (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:38EAC963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2025**

Dispõe sobre a adesão e estabelece as diretrizes para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação de forma transversal no Currículo da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação às

competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação como componente transversal e integrador de todas as áreas do conhecimento e etapas da Educação Básica.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 2º A implementação deverá observar os três eixos estruturantes previstos nas Normas sobre Computação na Educação Básica e nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

I - Pensamento Computacional: Resolução de problemas utilizando lógica e algoritmos;

II - Mundo Digital: Compreensão sobre o funcionamento do hardware, software e redes;

III - Cultura Digital: Uso ético, crítico e seguro das tecnologias para comunicação e produção.

CAPÍTULO III – DA TRANSVERSALIDADE

Art. 3º A Educação Digital não será tratada como disciplina isolada, mas integrada aos componentes curriculares, visando:

I - A literacia midiática para identificação de desinformação (*fake news*);

II - A fluência tecnológica para criação de conteúdos autorais;

III - O desenvolvimento do senso crítico frente aos algoritmos e à inteligência artificial.

CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º Para a efetivação desta Portaria, a Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - Formação Continuada: Oferecer programas de capacitação para os docentes sobre o uso pedagógico das tecnologias;

II - Infraestrutura: Garantir o acesso progressivo a recursos digitais e conectividade nas unidades escolares;

III - Adaptação Curricular: Revisar os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) para incluir objetivos de aprendizagem voltados à computação.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA E VIGÊNCIA

Art. 5º A implementação ocorrerá de forma gradual, iniciando-se com a fase de sensibilização e formação docente no primeiro semestre de 2026, seguida pela aplicação prática em sala de aula.

Parágrafo único. As etapas de implementação observarão a disponibilidade administrativa, pedagógica e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2025.

RIVANILDO BARRETO SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:4C6F8740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1077/2025 – DISPENSA
ELETRONICA 0015-2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04122025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratado: JARIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ Nº 46.971.506/0001-49

Valor Total LOTE 01 R\$ 40.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Contrato nº 1077/2025 – Início 23 de Dezembro de 2025 – Vigência: 22 de Dezembro de 2026.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ORÇAMENTO DE 2025: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2019 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSOS: 339030 Material de uso e consumo 15420000

FONTE DE RECURSOS: 49052 Equipamentos e material permanente 15420000

PROJETO ATIVIDADE: 2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO

FONTE DE RECURSOS: 339030 Material de 1660000 uso e consumo 15001001

FONTE DE RECURSOS: 449052 Equipamentos e material permanente 15001001

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC

FONTE DE RECURSOS: 339030 Material de uso e consumo 16600000

FONTE DE RECURSOS: 449052 Equipamentos e material permanente 16600000

Monte das Gameleiras - RN, 23 de Dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:62327BA4

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA 0015-2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E RATIFICAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. com base nos

elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

JARIO FERREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 46.971.506/0001-49
Lote 01 R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Lote 02 R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

Monte das Gameleiras-RN, 23 de Dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DDD6046F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CONTRATO DE Nº
110109/2022

CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54.*
CONTRATADA: **A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 18.051.740/0001-12.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses cujo Objeto prestação de serviços técnicos profissionais, e especializado na área da engenharia, para atender o Município de Monte das Gameleiras/RN.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:34AE1A31

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONTRATO
Nº 100123/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS**, CNPJ nº **08.077.273/0001-46** Contratada a empresa **SL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.517.664/0001-01**, avante denominada **CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100123/2025**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **100123/2025** por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026**, ou conforme nova data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, permanecendo os preços, condições de pagamento e demais disposições financeiras estabelecidas no contrato original, conforme previsão contratual e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e do

exercício subsequente, a serem oportunamente indicadas, quando da emissão das respectivas notas de empenho.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal
Contratante

SL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME,
CNPJ sob o nº 12.517.664/0001-01.
Contratado

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:65673D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 00070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RUA JUSTINIANO DA COSTA, Nº 118, CENTRO
MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CEP: 59217-000
CNPJ: 08.196.941/0001-54

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00070/2025, de 29 de Dezembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.271 de 21 de outubro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 1.995.756,66 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.995.756,66 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Anexo I	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.307,37
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.500,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.390,13
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

20.122.0002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	110.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2018 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2018 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.132,09
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0013.2028 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (70%)	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0016.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB (70%)	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	670.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0026.2052 - MANUT. DAS ATIVIS. DO PROG. DE EPID. E CONTRO DE DOENÇAS - ECD	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.624,84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.511,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC.	
3390300000 - Material de uso e consumo	165.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2066 - MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE ASS. SO	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	67.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0209 - SECRETARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	
04.695.0011.1065 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	469,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.277,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26.122.0002.2075 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUNIC. DE TRANSPOR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.161,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINSTRACAO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	11.878,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINSTRACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.503,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINSTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	420.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	1.995.756,66
Anexo II	
TOTAL	-

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:67611B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 74/2025

DECRETO Nº 74/2025

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Em virtude das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como a necessidade do serviço, a exoneração prevista no artigo anterior, não se aplica aos seguintes servidores:

Secretários Municipais e Secretários Adjuntos;
Controlador-Chefe e Procurador-Chefe;
Lotados nos setores de Recursos Humanos, Licitação e de Compras da Secretaria Municipal de Administração;
Lotados na Controladoria-Geral do Município;
Lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Lotados na Assessoria de Comunicação;
VII. Diretores Hospitalares das unidades que funcionam 24 horas.

Art. 3º A exoneração prevista no Art. 1º, não se aplica aos servidores em estabilidade gestacional, bem como aos afastados em virtude de licença maternidade ou médica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 30 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:3CE5F1E2

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, através dos procedimentos administrativos nº 702008/2021; ordem de Serviço nº 2.638/2025; e o empenho de nº 901001/2025 – e o prestador de serviços João Batista de Almeida, CPF: 673.430.824-34, referente aos serviços prestados no mês de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a importância do fornecimento de aulas de música para dar continuidade dos serviços da Banda Anastácio Marques de Carvalho vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, a continuidade do serviço é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o prestador de serviço em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de locação imprescindível ao funcionamento das atividades e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do mês de setembro do corrente ano, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos Reais), empenho nº 708001/2025, referente aos serviços de Professor de música, João Batista de Almeida, CPF: 673.430.824-34, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 30 de dezembro de 2025.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador: E247D3F4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1066/2025 - GAB NÍSIA FLORESTA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 24 DE ABRIL DE 2019, E A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, em observância aos poderes que lhe foram conferidos por força da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o disposto no artigo 1º, caput, artigo 2º, caput e parágrafo único, artigo 3º, caput, §§1º e 2º, artigo 4º, caput, §§1º e 2º, artigo 6º, caput, artigo 7º, caput, artigo 9º, caput, artigo 11, artigo 12, artigo 13, artigo 14, artigo 15, artigo 18, caput e §§1º e 3º, incisos I e II, artigo 19, artigo 21, Parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 871, de 04 de setembro de 2018, a fim de constar a nova denominação

do conselho municipal a que faz alusão referida legislação, qual seja, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 871, de 04 de setembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por 10 (dez) representantes, da seguinte forma:

I. Secretário (a) Municipal de Assistência Social;

II. Secretário (a) Municipal de Saúde;

III. Secretário (a) Municipal de Educação;

IV. Secretário (a) Municipal de Planejamento e Finanças;

V. Secretário (a) Municipal de Esporte;

VI) por 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento de promoção dos direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;

d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;”

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 884, de 24 de abril de 2019, ante a alteração da Lei Municipal nº 871, de 04 de setembro de 2018.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador: C5FD67D8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1067/2025 - GP NÍSIA FLORESTA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município, com o objetivo de

intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:255B658A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1068/2025 - GP NÍSIA FLORESTA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS

REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do município de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º. A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Para efeitos desta lei, entende-se:

a) Alimentos in natura: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza;

b) Alimentos minimamente processados: alimentos in natura que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;

c) Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos in natura para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados;

d) Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento;

e) Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito;

f) Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º. A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº

13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º. As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6º. É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 7º. A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de delivery ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta lei.

Art. 9º. Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI – pães caseiros;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;

VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);

IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);

X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;

XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10. É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

Art. 11. Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, marshmallow, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitados em geral;

II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

III – frituras em geral;

IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);

V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII – embutidos (presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);

IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);

b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ($\geq 10\%$ de total de energia proveniente de açúcares livres);

c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ($\geq 10\%$ do total de energia proveniente de gorduras saturadas);

d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal ($\geq 30\%$ de total de energia proveniente do total de gordura);

e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;

f) alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 12. Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 13. É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 14. Para efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 15. É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III – representação de criança;

IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V – personagens ou apresentadores infantis;

VI – desenho animado ou de animação;

VII – bonecos ou similares;

VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 16. Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 17. Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18. Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20. Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º, terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E5E308D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 533/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Secretária Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos, a senhora **Polyana Cavalcanti Dias Barros**, CPF Nº 028.***.***-02, lotada na **Secretaria Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos - SEMUFDH**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 29 de dezembro de 2025.

** Republicado por incorreção.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:1443F30C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 534/2025

PORTARIA Nº 534/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação disposta no Ofício nº 232/2025-GP, do município de Lagoa de Pedras/RN, que trata de cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão de POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo/função de DIGITADORA, matrícula nº 0003352/1, admitida em 04/02/1998, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º destina-se ao exercício das atribuições compatíveis com o cargo/função da servidora junto ao Município cessionário, permanecendo a servidora vinculada funcionalmente ao quadro efetivo do Município de Nísia Floresta/RN durante todo o período.

Art. 3º A cessão ocorrerá com ônus integral para o Município de Lagoa de Pedras/RN, o qual será responsável pelo custeio da remuneração mensal, encargos previdenciários e sociais, vantagens legais, gratificações e demais parcelas remuneratórias da servidora durante o período da cessão, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 4º A presente cessão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante interesse das Administrações envolvidas e edição de novo ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:B611AD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00horas do dia 15 de janeiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA A SEDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges - RN, 30 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAUJO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:F95E9482

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025011604**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2025011604/2025**

Processo: 1230003/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. ANTONIMAR AMORIM CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, E R A P DE AZEVEDO HOLANDA – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 46.890.178/0001-56.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual do contrato administrativo nº 2025011604/2025.

Amparo Legal: Art. 106 e Art. 107 de Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), passando o valor total para R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Assinam: Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e Empresa R A P DE AZEVEDO HOLANDA – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 46.890.178/0001-56.

Publicado por:

Lazaro da Silva Almeida

Código Identificador:22381BDA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025012305**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.
2025012305/2025**

Processo: 1230004/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. ANTONIMAR AMORIM CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, E NADSON DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 42.162.047/0001-00.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual do contrato administrativo nº 2025012305/2025.

Amparo Legal: Art. 106 e Art. 107 de Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o valor total para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Assinam: Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e Empresa NADSON DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 42.162.047/0001-00.

Publicado por:

Lazaro da Silva Almeida

Código Identificador:79D37703

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2025012809/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2025012809/2025**

Processo: 1229009/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. ANTONIMAR AMORIM CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, E CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 27.003.103/0001-61.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual do contrato administrativo nº 2025012809/2025.

Amparo Legal: Art. 106 e Art. 107 de Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), passando o valor total para R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Assinam: Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e Empresa CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 27.003.103/0001-61

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:E7DFBBDF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025012810**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2025012810/2025**

Processo: 1230005/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. ANTONIMAR AMORIM CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, E I DOS S ALVES COMUNICAÇÕES – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 58.372.031/0001-53.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual do contrato administrativo nº 2025012810/2025.

Amparo Legal: Art. 106 e Art. 107 de Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passando o valor total para R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Assinam: Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e Empresa I DOS S ALVES COMUNICAÇÕES – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 58.372.031/0001-53

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:D6487D6B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023120701/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2023120701/2023**

Processo: 1230006/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. ANTONIMAR AMORIM CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, E K D FRANCELINO – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 18.675.997/0001-45.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual do contrato administrativo nº 2023120701/2023.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), passando o valor total para R\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Assinam: Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e Empresa K D FRANCELINO – INSCRITO NO CNPJ sob o nº 18.675.997/0001-45.

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:D5460B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025**

PORTARIA Nº 354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 COM O OBJETIVO DE PROCEDER E JULGAR, NO FORMA ESTABELECIDADA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Art. 2º.A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de pessoal do Município de Olho d'Água do Borges/RN:

JUCIMAR DE LIMA NUNES – CPF sob o nº 723.XXX.XX4-34;
ANTONIO FLAUVIO CESAR – CPF sob o nº 873.XXX.XX4-34;
NIKAEL JUDYSON DE OLIVEIRA – CPF sob o nº 104.XXX.XX4-25;

Art. 3º.A Comissão será presidida porNIKAEL JUDYSON DE OLIVEIRA, ficando os demais integrantes na condição de membros.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de dezembro de 2025

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
CPF sob o nº 067.200.304-00

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2025. Edição 3697.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:32B9DCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025.

PORTARIA Nº 355/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I - CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO ao Sr. **WLISSES DANTAS DOS SANTOS**, RG nº 2507296 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 062.109.074-31, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula nº 769, a ser usufruída no período de 01/10/2025 a 30/12/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:71E2942E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025.

PORTARIA nº 356/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I - CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO à Sra. **MARIA EDINEIDE DE LIMA**, RG nº 1291178 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 837.763.204-78, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 744, a ser usufruída no período de 01/10/2025 a 30/12/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:9DB2025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

A Comissão de Qualificação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pecuária do Município de Olho D'Água do Borges/RN, designada pela Portaria nº 0354/2025 - GP, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 31.067 de novembro de 2021, Decreto Federal nº 11.948 de março de 2024, Decreto Municipal nº 004/2025, além da Constituição Federal de 1988 e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas no Edital.

Os interessados deverão apresentar o **REQUERIMENTO E DOCUMENTOS** no período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, das 08:00 às 14:00, na Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no Setor de Contratação, situada na Rua Etelvino Sales, S/N, centro, Olho d'Água do Borges/RN.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	licitacao@olhodaguadoborges.m.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; www.olhodaguadoborges.m.gov.br ;
RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA:	INÍCIO: 31 de dezembro de 2025 às 08:00hrs TÉRMINO: 30 de janeiro de 2026 às 00:00hrs
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	02 de fevereiro de 2026
HORÁRIO:	09:00hrs - Horário de Brasília
LOCAL:	Setor de contratação – Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de dezembro de 2025.

NYKAEL JUDYSON DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Qualificação

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2025. Edição 3698.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:61B21260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação ao Currículo da Rede Municipal de Ouro Branco/RN, viabilizando a implantação de uma Política Educacional de Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), a Educação Especial na Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital a fim de adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, abrangendo as etapas e modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação Especial.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede às diretrizes e orientações normativas na área de Computação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital são compostos por gestores, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Educação Infantil;

III - 1 (um) representante do Ensino Fundamental;

IV - 1 (um) representante dos técnicos administrativos e/ou tecnologia

§ 1º A composição dos Grupos de Trabalho está descrita no Anexo I desta portaria.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital ficam conferidas as seguintes atribuições:

a) Reunir-se para estudos e discussões referente ao processo de implementação, de forma transversal, da BNCC Computação – Educação Digital na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

b) Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando os campos de experiências da creche a pré-escola;

c) Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/Educação Infantil;

d) Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia, à computação e o tema integrador mídias e tecnologias, presente na Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os elementos que compõem o quadro organizador (unidades temáticas, objeto de conhecimento e objetos de conhecimentos específicos, habilidades) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso;

e) Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta

Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino Ouro Branco/RN fica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a articulação municipal da Política de Inovação Educação Conectada.

Art. 5º Fica designada a servidora Angela Costa de Araújo, para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN.

Art. 6º A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

Art. 7º A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 8º As atividades do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital guardam compatibilidade com as funções e regime de trabalho de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco RN não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 9º A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.

Art. 10. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, de que trata esta Portaria, deverão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 15 dias, se necessário.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO DA BNCC COMPUTAÇÃO – EDUCAÇÃO DIGITAL

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Elis Regina Azevedo da Silva - Secretária de Educação;

b) Angela Costa de Araújo - Técnica Pedagógica.

II - 1 (um) representante da Educação Infantil:

a) Chirle Araújo Nóbrega da Costa - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional.

III - 1 (um) representante do Ensino Fundamental:

a) Solemar Maria de Figueiredo Santos - Técnica Pedagógica.

IV - 1 (um) representante dos técnicos administrativos e/ou tecnologia:

a) Djean Alves de Medeiros - Técnico Administrativo.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:AF34E2C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Informar que tomou conhecimento e avaliou e aprovou a Referente a Diretrizes e Objetivos Estratégicos do Plano Municipal de Saúde de 2026 - 2029.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3ª Reunião Ordinário do ano de 2025, no dia 11 de Dezembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 535 de 12 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo sobre as Diretrizes e Objetivos Estratégicos do Plano Municipal de Saúde – PMS, referente ao Quadriênio de 2026 - 2029.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Ouro Branco/RN, Resolução: 05/2025.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco /RN.

Ouro Branco - R/N, em 11 de Dezembro de 2025.

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Conselheiro Presidente

Segmento Usuários do SUS

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:43E8B357

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Informar que tomou conhecimento e avaliou e aprovou a Referente, Plano Municipal de Saúde de 2026 - 2029.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3ª Reunião Ordinário do ano de 2025, no dia 11 de Dezembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 535 de 12 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo do Plano Municipal de Saúde – PMS, referente ao Quadriênio de 2026 - 2029.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Ouro Branco/RN, Resolução: 06/2025.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco /RN.

Ouro Branco - R/N, em 11 de Dezembro de 2025.

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Conselheiro Presidente

Segmento Usuários do SUS

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DE75EAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01300/2024 – 240117DV00002

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Vinícius Andrade Fernandes, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.311.313./0001-85, Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e demais rotinas pertinentes ao setor de Contabilidade desta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2025 a 31/12/2026.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2025.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4CAE30E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01150/2025 – INEX 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: Cid Leite Vieira ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2025 a 31/12/2026.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2025.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EDD90FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01301/2024 – 240117DV00003

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Francisco de Assis Farias Filho, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.488.852/0001-96, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, E–Social, Rais, SIAI–DP, DIRF e demais rotinas pertinentes ao Setor de Pessoal desta Câmara Municipal de Paraná–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2024 a 31/12/2025.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2025.

VICENTE VALENTIM FILHO –
Presidente CMP

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8DAC0D21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2025 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 91 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN), e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOÃO BOSCO DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 00112-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.339.236 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 674.251.434-53, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**LICENÇA ESPECIAL**", pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:279B85F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM OBJETO "MEDICAMENTO POR ORDEM
JUDICIAL"

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do setor de compras e licitação, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "**MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL**". O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 30 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60mg, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	24		
02	Aristab 1mg/mL, caixa com 1 frasco com 150mL de suspensão oral + seringa dosadora	FRASCO	48		
03	VENLAFAXINA 150mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12		
04	VENLAFAXINA 75mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36		
05	DESVENLAFAXINA 50mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12		
06	MIRTAZAPINA 30mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____de _____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:824BF016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7457/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 56/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO
FURGÃO

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 56/2025 realizada em 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), no valor total de R\$867.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 29.987.662/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:CD2D2DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7457/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO
DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO
FURGÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 56/2025 realizada em 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), no valor total de R\$867.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 29.987.662/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:81AA4E22

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 257/2025-GAB/PREFEITO

Decreto nº 257/2025-GAB/PREFEITO

Proíbe o uso de bebida alcoólica em embalagens de vidro durante a Festa de São Sebastião de 2026, no município de Parelhas, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de garantir a segurança pública e o bem-estar de todos durante a realização da Festa de São Sebastião de 2026, e considerando o interesse público na promoção de um evento seguro e harmonioso,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no período de 10 a 20 de janeiro de 2026, o uso de bebidas alcoólicas em embalagens de vidro nas vias públicas, praças e outros espaços onde ocorrerem as festividades da Festa de São Sebastião, no município de Parelhas.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput deste artigo se aplica tanto para o consumo quanto para a comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas ou frascos de vidro.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, durante o período da festa.

Art. 3º Fica autorizado o uso de recipientes alternativos, como copos ou garrafas plásticas, para o consumo de bebidas alcoólicas, desde que dentro dos limites estabelecidos pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 30 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:42809B74

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI Nº 2860/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2860/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a manutenção de ambiente sonoro adequado em parques infantis públicos e privados no Município de Parelhas/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº031/2025, de autoria do Vereador Alyson Wagner de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Os parques, predominantemente a atividades infantis deverão manter, durante seu funcionamento, ambiente sonoro compatível com a finalidade educativa e recreativa do espaço.

Art. 2º Considera-se ambiente sonoro adequado aquele que:

I – Não exponha crianças a ruídos excessivos, conforme limites definidos por norma técnica ou regulamento;

II – Não contenha conteúdo musical ou publicitário com linguagem ofensiva, violenta ou sexualmente explícita, observados os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Art. 3º A fiscalização e aplicação desta Lei competem ao órgão municipal responsável pela vigilância sanitária, meio ambiente ou postura urbana, conforme regulamentação.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal de posturas, inclusive advertência, multa e suspensão de alvará, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios técnicos e procedimentos de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 30 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:2B30A785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINARIA 380 POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 380/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na proporção de 70% (setenta por cento), com os profissionais da educação básica em efetivo exercício no âmbito do Município de Passagem/RN e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal de Passagem/RN, devidamente autorizado(a) a conceder, de forma excepcional e transitória, um abono salarial extraordinário, doravante denominado Rateio do FUNDEB 70%, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino durante o exercício financeiro de 2025, na forma e condições estabelecidas nesta Lei e em estrita consonância com a legislação federal vigente.

Parágrafo único. O Rateio de que trata o caput deste artigo tem como fundamento legal o artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e visa assegurar o cumprimento integral da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica no exercício financeiro correspondente.

Art. 2º O abono salarial de rateio será custeado exclusivamente com os recursos remanescentes da cota mínima de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, apurados até o último dia útil do exercício financeiro de 2025, após a dedução de todos os encargos remuneratórios e tributários legalmente devidos no referido período.

§ 1º A apuração do saldo remanescente será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, com base nos dados contábeis consolidados do FUNDEB 70% e deverá ser devidamente homologada e publicada em relatório sintético, garantindo a transparência na gestão dos recursos.

§ 2º O valor a ser distribuído por meio do rateio não poderá exceder o montante estritamente necessário para que o Município de Passagem/RN atinja o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, conforme determina a legislação federal.

§ 3º Ficam expressamente excluídos da base de cálculo para a apuração do valor do rateio os recursos oriundos da Complementação da União ao FUNDEB, na modalidade Valor Aluno Ano por

Resultados (VAAR), ou quaisquer outros recursos que possuam destinação vinculada diversa, conforme a legislação específica.

CAPÍTULO II - DOS PROFISSIONAIS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º Serão considerados beneficiários elegíveis ao Rateio do FUNDEB 70% os profissionais da educação básica do Município de Passagem/RN que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I – Estarem legalmente investidos em cargos ou empregos públicos de provimento efetivo ou de provimento em comissão, nos termos da legislação municipal;

II – Estarem enquadrados na definição de profissionais da educação básica, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020;

III – Estarem em efetivo exercício de suas funções, lotados e desempenhando atividades diretamente relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino na Rede Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2025.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se em efetivo exercício o profissional que estiver desempenhando suas atividades nas unidades escolares ou nos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação, bem como aqueles que estiverem afastados em razão de licenças legalmente consideradas como de efetivo exercício, tais como licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença paternidade, férias regulamentares ou quaisquer outras hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Municipais que não impliquem a suspensão da contagem do tempo de serviço ou do direito à remuneração.

§ 2º Serão beneficiários, conforme as condições estabelecidas no caput, os servidores ocupantes de cargos efetivos e os ocupantes de cargos de provimento em comissão, desde que estes últimos exerçam funções de direção, coordenação, assessoria pedagógica ou administrativa estritamente ligadas à educação básica.

Art. 4º Ficam expressamente excluídos do direito ao Rateio do FUNDEB 70%:

I – Os servidores inativos e os aposentados, por não se encontrarem em efetivo exercício;

II – Os servidores ativos que, durante o exercício financeiro de 2025, estiverem ou estejam em desvio de função, cedidos ou afastados para exercerem atividades em órgãos ou secretarias que não façam parte da estrutura de manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Os servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos por contratação temporária ou excepcional, regidos por legislação especial;

IV – Os profissionais terceirizados, prestadores de serviços ou contratados por meio de empresas intermediárias, uma vez que não possuem vínculo direto de provimento com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III - DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E DO PAGAMENTO

Art. 5º O valor do abono salarial de rateio será utilizado como metodologia, a divisão igualitária do valor para cada servidor, sendo 60% do valor total do Rateio para os Professores Efetivos em atividades e 40% para os demais Profissionais da Educação.

Art. 6º O pagamento do abono salarial de rateio deverá ocorrer, obrigatoriamente, em parcela única, até o último dia útil do exercício financeiro de 2025, através de depósito bancário distinto e específico na mesma conta corrente utilizada para o crédito da remuneração mensal do servidor, devendo ser claramente identificado no comprovante de crédito.

Parágrafo único. É vedada a utilização do valor do rateio para compensação de débitos ou a realização de consignações, ressalvadas apenas as retenções legais obrigatórias incidentes sobre o valor bruto do abono, conforme a natureza remuneratória ou indenizatória definida pela legislação tributária e previdenciária aplicável.

CAPÍTULO IV - DA NÃO INCORPORAÇÃO E DOS EFEITOS JURÍDICOS

Art. 7º O abono salarial de rateio de que trata esta Lei possui natureza jurídica estritamente transitória, caracterizando-se como medida excepcional para o cumprimento da aplicação mínima dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2025.

§ 1º Por sua natureza excepcional, o abono concedido por esta Lei:

I – Não será incorporado, em nenhuma hipótese, à remuneração, salário-base, vencimento ou proventos de aposentadoria ou pensão dos profissionais beneficiários;

II – Não servirá de base de cálculo para a incidência ou cálculo de quaisquer outras vantagens, adicionais, gratificações, terços de férias, décimo terceiro salário, ou quaisquer outros benefícios presentes ou futuros previstos na legislação municipal;

III – Não gerará quaisquer efeitos reflexos, tampouco constituirá base para reajustes ou aumentos futuros de remuneração;

IV – Não poderá ser invocado como direito adquirido para fins de percepção em exercícios financeiros subsequentes, estando sua concessão condicionada, anualmente, à existência de saldo remanescente apurado na cota de 70% do FUNDEB.

§ 2º Os valores pagos a título de Rateio do FUNDEB 70% serão contabilizados exclusivamente para fins de cumprimento do percentual mínimo de 70% de aplicação do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, fará a publicação desta Lei na imprensa oficial do Município.

Art. 9º As Despesas decorrentes desta Lei, ocorrerá por conta do Orçamento próprio do FUNDEB.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Dotações Orçamentária em mais 10% do já previsto na LOA 2025.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário que lhe sejam incompatíveis, especialmente aquelas que pudessem criar óbices administrativos ou jurídicos à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB 70% no corrente exercício.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Passagem/RN

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:1389D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 05 CMAS

Estado do Rio Grande do Norte
Município de PASSAGEM-RN
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 05/2025 - CMAS de 26 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2024 para 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de PASSAGEM/ RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, o fim do exercício financeiro de 2024 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2025;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;
Considerando, o disposto na PORTARIA 1.043/2024-MDS de 24 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO IV, Da Reprogramação, Art. 34 que diz que os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 22 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2024 para 2025, no total de R\$ 20.194,52 (Vinte mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO 31/12/2024	EM
	BL-PSB	BÁSICA	676640	R\$ 15.009,01	
	BL – GSUAS	GESTÃO	676543	R\$ 355,35	
	BL - GBF	GESTÃO	676470	R\$ 2.576,21	
	BL - IGDPA	GESTÃO	753599	R\$ 35,95	
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	676446	R\$ 701,15	
	SIGTVEST3	PROGRAMAS	760188	R\$ 1.444,47	
	PROCAD- SUAS	PROGRAMAS	77197X	R\$ 72,38	
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO-				R\$ 20.194,52-	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PASSAGEM-RN, 26 de dezembro de 2025.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:0FE18B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUSPENSÃO

Considerando a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, publicada com data de abertura prevista para 31 de dezembro de 2025 as 09h, cujo o objeto é a **Contratação de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN.**

Considerando o **DECRETO Nº 064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN, no dia 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso dos serviços públicos municipais e dos respectivos servidores públicos do Município de Patu, no período e na forma que especifica; e dá outras providências.

Considerando que conforme o Decreto supra, o recesso administrativo foi estabelecido de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Considerando ainda que o instrumento convocatório referente a Concorrência em comento exige em seu item 7.10.12.8. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração de que não exista qualquer impeditivo de licitar e contratar com o Município de PATU/RN, com um prazo de até 3 (dias) antes do certame;

RESOLVE, este Agente de Contratação, **SUSPENDER** a licitação em epígrafe com a finalidade de não prejudicar o andamento do processo, bem como, cumprir os prazos adequados para que nenhum licitante fique prejudicado, prezando pelo princípio da isonomia e legalidade.

O aviso de licitação contendo a nova data da sessão será publicado em breve em Diário Oficial para que todos tomem conhecimento.

Patu/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D692D461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 30.12.2024 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E COM TODA INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA CELERI TELECON LTDA, CNPJ: 12.813.422/0001-65.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CELERI TELECON LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **12.813.422/0001-65**. Com sede a Rua: Nossa Senhora de Fátima, nº 28, Centro, Caçara do Rio dos Ventos/RN, neste ato representada pelo Sr. Weyber Hugo Damião Soares, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.874.574-74, portador da Cédula de Identidade nº. 1847917 SSP/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 015/2023 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.12.2024:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – Prorroga prazo de execução do contrato por mais 12(meses).

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 30 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6C81BF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO
Nº: 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO
DE ADESÃO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.478.304/0001-85.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, a serem utilizados nos eventos municipais**, conforme especificações constantes no contrato original.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024 por mais **12 (doze) meses**, com início em **31 de dezembro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:F89E1871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO
Nº: 104/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: S TRINDADE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.729.542/0001-07.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento e recuperação de créditos tributários relativos a contribuições previdenciárias, consubstanciados em medidas administrativas necessárias em favor do Município de Poço Branco/RN, visando o incremento de receitas e a correção da base de cálculo**, conforme condições pactuadas no instrumento original.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2023 por mais **12 (doze) meses**, com início em **25 de novembro de 2025** e término em **24 de novembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:EFD321A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO
Nº: 098/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO
DE ADESÃO Nº 012/2021**

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ nº 16.888.577/0001-11.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato para a **contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Poço Branco/RN**.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 098/2021 por mais **12 (doze) meses**, com início em **08 de novembro de 2025** e término em **08 de novembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:F44877F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO
Nº: 105/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.060/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2021**

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: BANCO DO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores das tarifas referentes à **prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, conforme condições pactuadas no contrato original.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 105/2021 por mais **12 (doze) meses**, com início em **17 de dezembro de 2025** e término em **16 de dezembro de 2026**.

DO REAJUSTE: Fica acrescido ao contrato o percentual de **2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento)**, com base no índice **IGP-M**, aplicado sobre os valores das tarifas originalmente pactuadas, conforme tabela constante no Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:2A60D19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO
Nº: 101/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO
DE ADESAO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.840.775/0001-50.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria técnica, suporte técnico e acompanhamento na área de licitações e contratos públicos, sob demanda, para atender a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN**, conforme condições pactuadas no instrumento original.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 101/2021 por mais **03 (três) meses**, com início em **31 de dezembro de 2025** e término em **31 de março de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:9519FE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1031/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1031/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:60986328

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1032/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1032/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/12 a 31/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6212DEDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1033/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1033/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **30/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:2D1B6F3F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1034/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 1034/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:03CF5F00**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1079, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP****DECRETO Nº 1079, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de **feriados nacionais, estaduais e municipais**, bem como estabelecidos os **dias de ponto facultativo**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Portalegre/RN, no ano de 2026, **sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais**, conforme segue:

I – 01 de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal – *feriado nacional*;

II – 02 a 09 de janeiro – Recesso Administrativo;

III – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – *ponto facultativo*;

IV – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – *feriado nacional*;

V – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas – *ponto facultativo*;

VI – 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa – *ponto facultativo*;

VII – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – *feriado nacional*;

VIII – 20 de abril (segunda-feira) – *ponto facultativo*;

IX – 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes – *feriado nacional*;

X – 01 de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho – *feriado nacional*;

XI – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – *feriado nacional*;

XII – 05 de junho (sexta-feira) – *ponto facultativo*;

XIII – 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil – *feriado nacional*;

XIV – 03 de outubro (sábado) – Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruçu e Cunhaú – *feriado estadual*;

XV – 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – *feriado nacional*;

XVI – 30 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público – *ponto facultativo*;

XVII – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados – *feriado nacional*;

XVIII – 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República – *feriado nacional*;

XIX – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra – *feriado nacional*;

XX – 08 de dezembro (terça-feira) – Dia da Padroeira e da Fundação do Município – *feriado municipal*;

XXI – 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera do Natal – *ponto facultativo*;

XXII – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal – *feriado nacional*;

XXIII – 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera do Ano Novo – *ponto facultativo*.

Parágrafo Único– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:73077913**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1083 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI
N.584**

DECRETO Nº 1083 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 81.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

115 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

165 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

172 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

277 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 51.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

402 04.695.0006.2307.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPAFIT

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPAFIT
76 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

79 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -16.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

87 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

88 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

92 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -1.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
112 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -6.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

113 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

114 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
156 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

159 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

166 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

167 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

175 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

262 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
394 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
546 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

547 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

548 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

670 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

765 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

816 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

850 26.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

853 26.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

-81.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eufasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:4BC96739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
086 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1082 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 1082 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 46.000,00

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPFIT

90 11.331.0005.1125.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

756 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

897 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

38 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -3.240,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

56 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -3.140,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

122 12.122.0023.2227.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -4.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

149 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.726,66

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 543 0000

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

226 12.361.0025.2312.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.903,17

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

231 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -2.718,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

268 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -1.623,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

313 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.625,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

359 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -6.223,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

360 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -6.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

362 27.812.0009.1098.0000 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL -4.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-46.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FB9D2C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2812001/2023

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2812001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: ELETROCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2025 até 28/12/2026 a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos

originários da adere a Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SRP do Pregão para CONCORRÊNCIA nº 002/2022-CPL/PMSH, na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE**

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 2.531.771,21 (dois milhões, quinhentos e trinta e hum mil, setecentos e setenta e hum reais e vinte e hum centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
UO: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Dotação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	
44905100- 15000000 Obras e instalações	
44905100 - 17540000 - Obras e instalações	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2025..

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
ELETROCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F60E52F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
301201/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
301201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: CCL - CAICARA CONSTRUÇOES LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INFRAES-TRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.756,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	4011	2105.44905100-15420000	84.756,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 30/12/2025 fim 30/12/2026

LOCAL DE DATA: RIACHO DA CRUZ/RN, 30/12/2025

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
CCL - CAICARA CONSTRUÇOES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DDFA4E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica especializadas na área de Licitações e Contratos, junto a Secretaria de Administração. Aditamento de prazo; VIGENCIA 26/12/2025 a 31/12/2026.
Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:72530458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01150/2025 - INEX 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.821/0001-06, Objeto: Prestação de Serviços de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria contábil pública em atendimento as necessidades do Município de Riacho de Santana/RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 26/12/2025 a 31/12/2026.
Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7A28B66A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01151/2025 - INEX 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.944/0001-70, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica Administrativa junto ao gabinete do Prefeito, às Secretarias Municipais e Auditoria em Atos Administrativos neste Município. Aditamento de prazo; VIGENCIA 26/12/2025 a 31/12/2026.
Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:09697825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
03150/24 - PE Nº 007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN

Contratada: POSTO CARIOCA LTDA – CNPJ: 11.287.738/0001-06
Objeto: prorroga para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original de fornecimento de combustíveis destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 14.133/2021.
Riacho de Santana/RN, 29 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

MARIA VALDENIRA DA SILVA –
Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9E71103C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ARP Nº 01070/25 - PE Nº
00018/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
VENCEDORA: AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ nº 49.252.453/0001-02 - Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01070/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação dos serviços de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 14.133/21.
Riacho de Santana/RN, 30 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Órgão Gerenciador e

ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS FILHO –
Pela Vencedora

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E47F4D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 686/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 686/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A23DB80E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025**

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
(Processo Administrativo nº 114/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E CORTEZ E
MEDEIROS ADVOGADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.918.738/0001-75, sediado(a) na Rua cristal de rocha, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-150, doravante designado **CONTRATADO**(a), neste ato representado(a) por: **FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.312.043 SSP-DF, e CPF/MF nº 310.050.201-91, OAB/RN 3640, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica voltada ao suporte técnico geral às secretarias e órgãos da administração municipal de Riachuelo/RN, abrangendo matérias de direito administrativo, elaboração e análise de atos normativos, orientação sobre processos administrativos, acompanhamento de demandas junto aos órgãos de controle, bem como emissão de pareceres jurídicos nas áreas institucionais do município, excetuando-se as atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos, que são objeto de contratação específica**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica voltada ao suporte técnico geral às secretarias e órgãos da administração municipal de Riachuelo/RN, abrangendo matérias de direito administrativo, elaboração e análise de atos normativos, orientação sobre processos administrativos, acompanhamento de demandas junto aos órgãos de controle, bem como emissão de pareceres jurídicos nas áreas institucionais do município, excetuando-se as atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos, que são objeto de contratação específica.	12	Mês	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou Nota de empenho, podendo ser

prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/12/2025**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas

em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Unidade: 01 - 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

F.R: ORÇAMENTO GERAL DA SEMAD

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Contratante

Cortez E Medeiros Advogados

CNPJ: 22.918.738/0001-75

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:51D24CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 715/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal dos Contratos Nº108/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: ***.657.594-**, para atuar como Fiscal do Contrato por número 108/2025, Chamamento Público nº001/2025, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, destinado ao município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:24CC8718

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 716/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal dos Contratos Nº107/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: ***.657.594-**, para atuar como Fiscal do Contrato por número 107/2025, Inexigibilidade de Licitação nº058/2025, Contratação de atração musical do Reveillon 2026 na sede do município de Rio do Fogo/RN, Show musical da banda Denis e Clebinho na pegada forrozeira a ser realizado no dia 31 de dezembro, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:24FBFCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal dos Contratos Nº106/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF:***,657.594-**, para atuar como Fiscal do Contrato por número 106/2025, Inexigibilidade de Licitação nº057/2025, Contratação de atração musical do Réveillon 2026 na sede do município de Rio do Fogo/RN, Show Musical da Banda Robelly Ramos a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EDE542C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº718/2025 – GPMRF

Exonera Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor **HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO**, CPF nº ***.727.014-**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:734595A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100.629/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: PONTO DO FOGUETEIRO LTDA - CNPJ 62.267.553/0001-62;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 42.199,50

Vigência : 31/12/2025 a 28/02/2026

Fundamentação: Arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 11.462/2023

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CAIO VINICIUS DO REGO - CPF 100.880.434-79

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B99E759C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3012001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3012001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 122201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADO: 32.604.416 ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA- ME
CNPJ Nº 32.604.416/0001-05

OBJETIVO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

15	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	171,00
16	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	149,00
17	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	149,33

VALOR ESTIMADO SERVIÇOS R\$ 234.665,00 - VALOR ESTIMADO EM PEÇAS R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 284.665,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 3002.10.122.6. 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3002.10.302.6.2.45 - Manutenção do Hospital Municipal, 2002.4.122.2.2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 40001.8.122.9.2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 40001.8.243.9.2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2007.15.451.10. 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2008.20.122.9.2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes - 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social - Manutenção do Conselho Tutelar

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 30 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:205E98E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: Pedido de Licença-Prêmio
Interessado: José Ialiton Pontes da Silva – Matrícula 170302-9

Após análise do pedido de concessão de licença-prêmio formulado pelo servidor José Ialiton Pontes da Silva, matriculado sob o nº 170302-9, bem como considerando o **Parecer Técnico** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e o **Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município, ambos opinando pelo **indeferimento da solicitação no período requerido**, passo a decidir.

Os autos evidenciam que o servidor exerce **funções essenciais e contínuas**, especialmente relacionadas à saúde, sendo sua presença indispensável para assegurar a adequada prestação dos serviços e manutenção dos serviços públicos, quando há significativa intensificação da demanda operacional.

Assim, com fundamento na **Lei Municipal nº 574/2015**, especialmente no art. **76-B**, que condiciona o gozo da licença-prêmio à conveniência administrativa e à manutenção da continuidade dos serviços públicos, **DECIDO:**

I – INDEFERIR, por ora, o pedido de concessão de licença-prêmio formulado pelo servidor **JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA**, por motivos de interesse público devidamente fundamentados nos pareceres constantes dos autos.

II – DETERMINAR que o servidor seja formalmente cientificado desta decisão, mediante notificação escrita, com registro nos assentamentos funcionais.

III – ASSEGURAR ao servidor a possibilidade de apresentar novo requerimento em período futuro, quando houver disponibilidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DETERMINAR A PUBLICIDADE desta decisão, mediante publicação no Diário Oficial do Município (FEMURN), para fins de transparência e controle administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Notifique-se o servidor.

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:521E9CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 006/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODOLFO FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação
Portaria 009/2025

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:1AA49EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31.2025- DECRETA PONTO FACULTATIVO
REFERENTE AOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE
JANEIRO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA/RN.**

DECRETO Nº 31, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE AOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, neste ano, os pontos facultativos relativos aos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, do Município de Santa Maria/RN, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 30 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:0DC70E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025

Portaria de Instauração nº 43/2025

Interessada: Jeneize Lopes Galvêncio

Assunto: Abandono de Cargo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação administrativa vigente,

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, constituída pela Portaria nº 43/2025;

CONSIDERANDO que o processo observou o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO que restou comprovada a ausência injustificada da servidora por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa legal idônea;

CONSIDERANDO o laudo conclusivo da Junta Médica Oficial do Município que atestou a plena aptidão laboral da servidora;

CONSIDERANDO que a conduta se enquadra no art. 123 do Regime Jurídico Único do Município de Santa Maria/RN;

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Processante, que opinou pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Concordar integralmente com o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e APLICAR À SERVIDORA JENEIZE LOPES GALVÊNCIO A PENALIDADE DE DEMISSÃO, com fundamento no art. 123 do Regime Jurídico Único do Município de Santa Maria/RN, por prática de abandono de cargo.

Art. 2º Determinar o desligamento definitivo da servidora do quadro de pessoal do Município de Santa Maria/RN, com a adoção imediata das providências administrativas necessárias à efetivação da penalidade, inclusive a anotação nos assentamentos funcionais e a comunicação aos setores competentes.

Art. 3º Determinar a notificação formal da servidora acerca da presente decisão, assegurando-lhe ciência inequívoca do teor do ato administrativo e dos efeitos dele decorrentes.

Art. 4º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 30 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:81F59CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2595/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº *****.467.***** - SSP/SP, inscrito do CPF nº *****.079.094-****, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.554.219/0001-08**, com sede na Rua João Florencio, 889 – Paraíba – Caicó/RN – CEP 59.300-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula de Sales Bezerra, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH sob o nº *****.34671.***** – DETRAN/RN, inscrita no CPF sob o nº *****.970.504-****, residente e domiciliada à Rua Zeco Diniz, 1739, Apto 202 – Penedo – Caicó/RN – CEP 59.300-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08						
ENDEREÇO: Rua João Florencio, 889 – Paraíba – Caicó/RN – CEP 59.300-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0038	Detergente enzimático 1 litro.	Fortsan	L	40	R\$ 26,48	R\$ 1.059,20
0060	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100und odonto.	Medix	CX	50	R\$ 28,14	R\$ 1.407,00
0064	Luvas de procedimento tamanho G	Embrast	CX	50	R\$ 15,51	R\$ 775,50
0066	Luvas de procedimento tamanho M nitrílica (para alérgicos)	Embrast	CX	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
0068	Máscara descartável tripla camada com filtro meltblown 50 und	Medix	PCT	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80
0071	Papel grau cirúrgico	Amed	RL	70	R\$ 46,50	R\$ 3.255,00

	rolo 10cm x 100m					
0072	Papel grau cirúrgico rolo 15cm x 100m	Hospflex	RL	70	R\$ 70,20	R\$ 4.914,00
0073	Papel grau cirúrgico rolo 20cm x 100m.	Amed	RL	40	R\$ 89,83	R\$ 3.593,20
0092	Touca descartável hipoalérgica tam. único 100und	Embrast	PCT	45	R\$ 7,90	R\$ 355,50

VALOR TOTAL: R\$ 16.659,20 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2025.

Município Santana do Matos/RN

CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob nº ***,079.094-**

Contratante

Word Comercio de Medicamentose Material Hospitalar LTDA

CNPJ/MF sob nº 44.554.219/0001-08

ANA PAULA DE SALES BEZERRA

CPF sob nº ***,970.504-**

Contratada

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:EB02EFD4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2259 – Piso da Atenção Básica em Saúde;

03.001.10.301.0009.2341 – Estratégia Saúde da Família;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:

1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº15.230.289/0001-02, com sede à Rua Vereador Severino Guedes Moura, nº 03, Centro, Lagoa D’anta/RN, CEP 59.227-000;

Importará a despesa o valor Global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:DBC000BA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
258.2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, N.º 56, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 967.079.094-87 e portador do RG nº 54467713 SSP-RN, com endereço na Rua João Ferreira da Silva, 143 - Santana do Matos RN, CEP 59520-000, e a Sra. **LUZIA ANABELLY DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o N.º 097.106.284-61 e portadora do RG N.º 003.066.779 SSP-RN, residente e domiciliada no Sítio Cabugi, Zona Rural, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, resolvem em comum acordo, firmar o presente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato n.º **258.2025**, celebrado para provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 23 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LUZIA ANABELLY DE SOUSA ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B775C190

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
261.2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, N.º 56, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 967.079.094-87 e portador do RG nº 54467713 SSP-RN, com endereço na Rua João Ferreira da Silva, 143 - Santana do Matos RN, CEP 59520-000, e a Sra. **TWANY SOARES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o N.º 701.046.584-36 e portadora do RG Nº 701.046.584-36 SSPDS-RN, residente e domiciliada no R. MARIA DA GLORIA COSTA, nº26, CENTRO, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato n.º **261.2025**, celebrado para provimento do cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 23 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TWANY SOARES DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:ED5FEA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO DISPENSA FÍSICA Nº
80/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, avisa que em virtude de não apresentarem propostas válidas no processo administrativo de nº 4097/2025, dispensa física nº 80/2025, O PROCESSO FOI CONSIDERADO **FRACASSADO**.

Santana do Seridó, 30 de dezembro de 2025.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:D8B69C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0388/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0388/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **SUZANA PRICILA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130208-7, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 06/01/2026 à 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:793D72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0389/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0389/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 130128-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 3º – Em virtude da concessão de “FÉRIAS” do servidor **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO**, fica designado o servidor **JOVAN GONCALVES DA SILVA**, Matrícula 130097-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para substituí-lo, **INTERINAMENTE**, em suas funções as ações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, enquanto perdurar o afastamento do titular e, por consequência, receber a diferença de salário por substituição.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:32198697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O Município de Santo Antônio/RN, torna público o Edital da Chamada Pública nº 006/2025, com o objetivo de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria da administração pública municipal e Organização da Sociedade Civil (OSC) para operacionalização e execução das ações e serviços de educação no município de Santo Antônio/RN. Os recebimentos do plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **10h00min do dia 31/12/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2026**, no Setor de Licitações à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: **pmsa.licitacoes@gmail.com**.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D9835BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O Município de Santo Antônio/RN, torna público o Edital da Chamada Pública nº 007/2025, com o objetivo de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria da administração pública municipal e Organização da Sociedade Civil (OSC) para operacionalização e execução das ações e Serviços de Assistência Social, Trabalho e Habitação no Município de Santo Antônio/RN. Os recebimentos do plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **10h00min do dia 31/12/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2026**, no Setor de Licitações à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN. Edital e informações

encontram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: **pmsa.licitacoes@gmail.com**.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:062392D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 1209034/2025, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás liquefeito (GLP) acondicionado em botijões metálicos transportáveis para atender às demandas das secretarias municipais do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 13 de janeiro de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site **www.portaldecompraspublicas.com.br/** e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail **pmsa.licitacoes@gmail.com**.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D18465BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO
ELETRÔNICO 048/2021- CONTRATO Nº. 000077/2021

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO:** ANDRE ALVES DA CRUZ (CNPJ nº. **08.661.972/0001-39**) **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000077/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PERÍODO 21/12/2025 a 20/02/2026, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 19 de Dezembro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:A684A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO 0016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1024042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 11.940.467/0002-19, com sede na R PROJETADA, RODOVIA RN 317, SN, LOT. PORTAL DO PARQUE III, SANTO ANTONIO/RN

VIGÊNCIA: De 26 de dezembro de 2025 à 25 de dezembro de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 4.497.326,44 (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Unidade: 02.001 – Gabinete Civil do Prefeito

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ação: 2050 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ação: 2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade: 06.001 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 - Manutenção do Ensino Fundamental
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2262 - Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental
Ação: 2263 - Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche
Ação: 2194 - Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Ação: 2063 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE – Fundamental
Ação: 2064 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio
Ação: 2065 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Ação: 2265 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Unidade: 06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%
Ação: 2260 - Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
Fonte: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%
Ação: 2260 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Fonte: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ação: 2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte: 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019

Ação: 2224 - Manutenção do Programa de Reabilitação
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2206 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
 Fonte: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
 Fonte: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2215 - Manutenção da Vigilância Sanitária
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2223 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Ação: 2213 - Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2257 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
 Fonte: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade: 09.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2268 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte: 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019

Ação: 2175 - Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ

Ação: 2269 - Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2052 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2046 - Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)

Ação: 2179 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGDPBF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

Unidade: 12.001 – Secretaria Municipal de Comunicação de Eventos

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019

Unidade: 13.001 – Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019

Unidade: 14.001 – Secretaria Municipal de Cultura

Ação: 2232 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019

Unidade: 15.001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Ação: 2062 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019

Santo Antônio/RN, 26 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:72BF623F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEXTO ADITIVO SENDO ESTE DE
 QUANTITATIVO AO CONTRATO 017/2021 PREGÃO
 ELETRÔNICO 003/2021**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 –
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): MAISMED SERVICOS MEDICOS
 (CNPJ/MF sob nº. 37.465.981/0001-52) – **OBJETO:** SEXTO
 TERMO ADITIVO de Aumento de Quantitativo de 4,60 % (quatro
 virgula sessenta) aproximadamente no item do referido pregão, cujo
 objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS
GERAL, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 –
ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, I, Alínea b), da Lei
 Federal nº 8.666/93. Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2025 –
RAULISON DE SENA RIBEIRO –
 Prefeito.

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:399920D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20.06/2025, firmado em
 27/06/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do
 Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** ECCAM –
 ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONSULTORIA E
 ASSESSORIAS MULTIPLA - ME, CNPJ nº. 24.251.288/0001-08;
Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 20.06/2025, por mais 1 (um)
 ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021;
Fundamento Legal: Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021;
Adequação Orçamentária: Secretaria de Administração e
 Planejamento - 03.001; Manut. das Ações Sec. de Adm. e
 Planejamento – 2007; Recursos não Vinculados de Impostos –
 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 3.3.90.39.; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do
 Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado –
 Luciano Lima de Sousa, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:59119A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01081001/2025,
 firmado em 24/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São

Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:**
 Dantas Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, CNPJ Nº.
 52.808.566/0001-48; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do
 Contrato nº 01081001/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de
 31/12/2025 até 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº
 14.133, de 2021; **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de
 Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun.
 de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Signatários: Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos
 Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Edimilson da Silva Dantas,
 Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:AD4DA2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01030705/2025,
 firmado em 26/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São
 Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:**
 ANDERSON M. A DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº. 15.003.806/0001-
 00; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº
 01030705/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 até
 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de
 2021; **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de
 Administração e planejamento; 2007 Manut. das Ativ. Da Sec. Mun.
 de Administração e Planejamento; 15000000 - Recursos não
 Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
 Pessoa Jurídica; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do
 Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado –
 Anderson Magno Arruda de Oliveira, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:B157A9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01052802/2025,
 firmado em 26/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São
 Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:**
 AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o
 Nº. 13.313.081/0001-21; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência
 do Contrato nº. 01052802/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de
 31/12/2025 até 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº
 14.133, de 2021; **Adequação Orçamentária:** 06.001 Sec. Mun. de
 Educação; 2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Educação;
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros
 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Signatários:** Pelo Município
 de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo
 Contratado – Gerson Luiz de Medeiros Junior, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:22389037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01062725/2025,
 firmado em 26/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São
 Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:**
 ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA LTDA, inscrita no
 CNPJ sob o nº. 47.102.128/0001-20; **Objeto:** Prorrogação do prazo de
 vigência do Contrato nº 01062725/2025 por mais 12 (doze) meses, a
 partir de 31/12/2025 até 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107
 da Lei nº 14.133, de 2021; **Adequação Orçamentária:** 06.001 Sec.
 Mun. de Educação; 2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Educação;
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros
 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Signatários:** Pelo Município

de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Esther Marinho Furtado de Souza, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2D828A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01021001/2025, firmado em 26/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Alexandre Rêgo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº. 19.944.604/0001-14; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contratonº 01021001/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.35 - serviços de consultoria; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Alexandre Magno de Mendonça Rêgo, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:91723284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040301/2025, firmado em 23/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.863.885/0001-06; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0040301/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec.Mun.de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj. – 2007; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Marcos Antônio Nobrega da Costa, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:D4E63716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01062510/2022, firmado em 22/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.998.734/0001-26; **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato inicial, até 31 de dezembro de 2026; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Art. 190 da Lei 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Alessandra Magally Lima de Abreu, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:41D90FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01031401/2025, firmado em 26/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ Nº. 37.805.725/0001-67; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01031401/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.35 - serviços de consultoria; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Fernando Albuquerque de Bulhões, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:8954F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01161402/2025, firmado em 26/12/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 40.647.316/0001-94; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01161402/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026; **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.35 - serviços de consultoria; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Adler Themis Sales Canuto de Moraes, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2AC98CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090601/2025, firmado em 27/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** JOAO MARIA DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.917.390/0001-80; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0090601/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde 10.001; Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB – 2070; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - João Maria da Costa, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2F8BE580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083101/2025, firmado em 21/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.946.112/0001-63; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0083101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. - 2007; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisco Alcideres de Araújo, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:59979641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050701/2025, firmado em 23/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.946.112/0001-63; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0050701/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. - 2007; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisco Alcideres de Araújo, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:05E39F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021401/2025, firmado em 24/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0021401/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde 10.001; Manut.do Fundo Mun. de Saúde - 2066; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Fernando Antônio Lucena Soares Junior, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E220E745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012901/2025, firmado em

07/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.767.296/0001-64; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0012901/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. - 2007; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Marijane Cristina Lacerda de Medeiros, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:62AA4387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025, firmado em 31/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** DYNAMIS PROVEDOR PROVEDOR DE ACESSO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.298.827/0002-11; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 033/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001; Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. - 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde - 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. - 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Tiago Oliveira de Souza, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:4E5F7A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO - PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021.062025, firmado em 30/06/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ nº. 25.205.529/0001-72; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 021.062025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Secretaria de Administração e Planejamento - 03.001; Manut. das Ações Sec. de Adm. e Planejamento - 2007; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Anesiano Ramos de Oliveira, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:08EC431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**LEI Nº 300, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

LEI Nº 300, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Bento do Trairi/RN para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa despesa do Município de São Bento do Trairi/RN para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 38.766.212,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais) compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, Fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento do Município de São Bento do Trairi/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 38.766.212,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e decapital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	32.380.566,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	682.824,00
1.2. Contribuições	100.000,00
1.3. Receita Patrimonial	66.377,00
1.7. Transferências Correntes	31.471.365,00
1.9. Outras Receitas Correntes	60.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.447.500,00
2.4 Transferências de Capital	9.447.500,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.061.854,00)
3.1. Deduções da Receita Corrente	(3.061.854,00)
TOTAL	38.766.212,00

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 38.266.212,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 24.596.212,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e doze reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 13.670.000,00 (treze milhões, seiscentos e setenta reais);

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirá como Reserva de

Contingência, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

Art. 5º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	1.924.950,00
GABINETE DO PREFEITO	511.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.100.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	202.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.490.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.840.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	5.791.612,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	890.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.255.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.005.000,00
SEC.MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	3.525.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	162.000,00
SEC.MUNIC.DE MEIO AMB.URB.REC.HIDRICOS E TURISMO	1.868.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	38.766.212,00

II- Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - LEGISLATIVA	1.924.950,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.276.050,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00
10 - SAÚDE	8.345.000,00
11 - TRABALHO	590.000,00
12 - EDUCAÇÃO	6.840.000,00
13 - CULTURA	708.600,00
14 - DIREITO DA CIDADANIA	600.000,00
15 - URBANISMO	5.400.000,00
16 - HABITAÇÃO	2.230.000,00
17 - SANEAMENTO	270.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00
20 - AGRICULTURA	1.781.612,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	75.000,00
26 - TRANSPORTE	240.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.750.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	38.766.212,00

III - Por Grupo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.136.285,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.793.320,00
INVESTIMENTO	16.946.607,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	38.766.212,00

**CAPITULO III
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I- de modo a atualizar os valores orçados nesta lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II- até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as

disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III- Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV- para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V- anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Não serão considerados no limite estabelecido no inciso II do presente artigo os créditos suplementares:

I - para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas e despesas com pessoal e encargos sociais;

II - para atender convênios, contratos de repasse e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem

em vigência após a publicação desta Lei;

IV - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

V - com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

VI - com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do

exercício anterior.

§ 2º As alterações de que trata este artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º As fontes de recurso aprovadas neste Projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de

suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, nos termos da CF/88.

Art. 12. As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 13. A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:67E28798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 301/2025

LEI Nº 301/2025

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS PARLAMENTARES, SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e após a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, o benefício do auxílio alimentação, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação dos parlamentares, e dos servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida nesta Lei.

§ 1ºO auxílio alimentação será pago em pecúnia, implementado em contracheque.

§ 2ºO auxílio alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com alimentação dos agentes políticos em exercício do mandato, e dos servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão, especificados no caput deste artigo, mediante pagamento direto do valor fixado nesta Lei.

Art. 2ºPara os fins desta Lei, consideram-se:

I - parlamentares: os Vereadores em exercício;

II - servidores efetivos: os ocupantes de cargos de provimento efetivo;

III - ocupantes de cargo de provimento em comissão: os servidores nomeados para cargos em comissão.

Art. 3ºA requisição para percepção do auxílio alimentação deverá ser realizada mediante requerimento, na forma do modelo constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4ºNo preenchimento do requerimento, o parlamentar especificado no artigo 1º deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes da Câmara.

Art. 5ºOs requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que os enviará ao setor responsável para concessão do auxílio alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

Art. 6ºO beneficiário é responsável pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição do auxílio alimentação, e durante todo o período de percepção do benefício.

Parágrafo único.O beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art. 7ºSão critérios para percepção do auxílio alimentação:

a) não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela Câmara;

b) estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria.

Art. 8º Excetuam-se do disposto no art. 1º os beneficiários:

I - que não estejam em efetivo exercício;

II - que estejam afastados por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III - que percebam benefício idêntico ou similar no órgão de origem;

IV - que estejam licenciados para tratar de interesses particulares.

Art. 9º O auxílio alimentação de que trata esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará ao subsídio do vereador para quaisquer efeitos;

II - Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

III - Não será acumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 10. O valor do auxílio alimentação, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para parlamentares e servidores - efetivos e comissionados.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas.

Art. 12. A qualquer tempo, o beneficiário do auxílio alimentação poderá renunciar à verba, através de requerimento, sendo vedada nova concessão posterior ao ato administrativo que acolher o pedido de renúncia.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, 22 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:5B2F2935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 302/2025**

LEI Nº 302/2025

Dispõe sobre aumento dos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de aumento real e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e após a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de aumento real, no percentual de 10% (dez por cento), os valores básicos dos vencimentos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos e do Quadro de Cargos em Comissões do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, 22 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:F686753E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 3032025**

LEI Nº 3032025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias”, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro, como forma de homenagem oficial a esses profissionais que desempenham funções essenciais para a saúde pública e para a proteção da coletividade.

Art. 2º - A data instituída pelo artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Trairi/RN, consolidando o reconhecimento público e institucional da relevância social, comunitária e sanitária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º - A instituição do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias” tem caráter comemorativo, educativo e de valorização profissional, destinando-se a fortalecer a memória coletiva acerca do papel desempenhado por esses trabalhadores no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º - O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá, a seu critério e de acordo com a conveniência administrativa, promover manifestações de reconhecimento simbólico e de caráter institucional em homenagem aos profissionais celebrados por esta Lei, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. São Bento do Trairi/RN, 22 de Dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:6D19183F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2025.**

PORTARIA Nº 314/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. VANUSA ALEQUISANDRA SOARES, do cargo de **Diretora**, vinculada à Escola Municipal Jose Ribeiro da Silva, em razão do **término de seu mandato referente ao período de 2024 a 2025**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:DC05E5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2025.**

PORTARIA Nº 315/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. IVONETE PINTO DO NASCIMENTO, do cargo de **Vice-Diretora**, vinculada à Escola Municipal Jose Ribeiro

da Silva, em razão do **término de seu mandato referente ao período de 2024 a 2025**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E66BFC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2025.**

PORTARIA Nº 316/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. TANIA ROSIMEIRE LOPES DOS SANTOS, do cargo de **Diretora**, vinculada à Escola Municipal Rita de Cassia Andrade Dantas, em razão do **término de seu mandato referente ao período de 2024 a 2025**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:5F87A460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2025.**

PORTARIA Nº 317/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. IRANDI VITERBINO DE OLIVEIRA, do cargo de **Vice-Diretora**, vinculada à Escola Municipal Rita de Cassia Andrade Dantas, em razão do **término de seu mandato referente ao período de 2024 a 2025**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A4BE114E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2025**

PORTARIA Nº 318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra.**Vanusa Alequisandra Soares**,matrícula 0000240 - 1, para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Ribeiro da Silva,Cargo Eletivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata *ocaput*deste artigo compreende o mandato de dois anos (2026-2027), conforme art. 12 da Lei nº 235/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrario

.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2FDA4BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2025**

PORTARIA Nº 319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra.**IVONETE PINTO DO NASCIMENTO**,matrícula 181 - 1, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Ribeiro da Silva,Cargo Eletivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata *ocaput*deste artigo compreende o mandato de dois anos (2026-2027), conforme art. 12 da Lei nº 235/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrario

.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:519124FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2025.**

PORTARIA Nº 320/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JURANEIDE REGIA DA SILVA, portadora do CPF: 777.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Rita de Cassia Andrade Dantas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:415CB79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2025.**

PORTARIA Nº 321/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARIA DO CEU MENDES PAIXAO, portadora do CPF: 023.XXX.XXX-80, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Rita de Cassia Andrade Dantas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:21FEDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2025**

PORTARIA Nº 322/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio a Servidora:
MONALISA VENINA DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **MONALISA VENINA DE CARVALHO**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e termino em 31 de março de 2026, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:4FAAE6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2025**

PORTARIA Nº 323/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio o Servidor:
ROBSON PIERRE RAMALHO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **ROBSON PIERRE RAMALHO DA COSTA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e termino em 31 de março de 2026, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E3695D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2025**

PORTARIA Nº 324/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio o Servidor:
JOSE EDILSON BERNARDO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **JOSE EDILSON BERNARDO DO NASCIMENTO**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2026 e termino em 01 de abril de 2026, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C538A1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2025**

PORTARIA Nº 325/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio o Servidor:
GINALDO FELIX DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **GINALDO FELIX DE LIMA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 10 de janeiro de 2026 e termino em 09 de abril de 2026, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:BEB3B4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **THAMIRES SILVA DE LIMA**, portador do CPF n.º 707.085.944-92 RG, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:9482ECC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **RAILA KADJA DANTAS**, portador do CPF n.º 121.651.674-00 RG n.º 003.639.603-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:AD9963DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **RAFAELA DA SILVA BRITO**, portador do CPF n.º 102.450.774-21, RG n.º 002.914.839-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5970857D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA**, portador do CPF n.º 68.616.764-38 RG n.º 002.963.030-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este

Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:C5B3F8F3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, portador do CPF n.º 124.608.714-65, RG n.º 003.639.924-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:E50AE155

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **FRANCINEIDE APRÍGIO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 053.515.284-10, RG n.º 002.140.689-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:15B43A49

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**, portador do CPF n.º 037.557.214-73, RG n.º 002.004.830-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:D484EB36

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **IARA DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF n.º 069.308.784-64, RG n.º 002.605.97-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:3451D376

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **ANA SANTANA DE ARAÚJO**, portador do CPF n.º 088.229.384-29, RG n.º 002.884.1 10-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3B706805

GABINETE DO PREFEITO **AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0009/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **SUELI SANTOS DA SILVA OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade n.º 001.471.072-ITEP/RN e do CPF n.º 914.365.594-72, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6441D900

GABINETE DO PREFEITO **AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0010/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II

do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **RIVANDA PORFÍRIA DE MOURA SILVA** portadora da Cédula de Identidade n.º 002.146.310-ITEP/RN e do CPF n.º 041.899.984- 86, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:21A654B9

GABINETE DO PREFEITO **AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0011/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **NIÉDJA MARA NEVES BATISTA** da Cédula de Identidade n.º 002.363.278-ITEP/RN e do CPF n.º 062.650.324-88, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:303D2D14

GABINETE DO PREFEITO **AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0012/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **MÁRCIA KARINA ARAUJO SOARES** da Cédula de Identidade n.º 001.777.138-ITEP/RN e do CPF n.º 029.675.664-46, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério

Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:81D64145

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **DÉBORAH CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, portador do CPF n.º 017.069.144-66 RG n.º 003.113.342-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:EFB10E20

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **LEONARDO ARAÚJO DE MEDEIROS**, portador do CPF n.º 104.421.576-30, RG n.º 002.884.367-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2E570CF9

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **GABRIELLE GARCIA DE ARAÚJO**, portador do CPF n.º 017.728.244-45, RG n.º 017.728.244-45/SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:83F948FC

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JOSILENE ARAÚJO**, portador do CPF n.º 009.347.684-12, RG n.º 002.263.153-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:7A3FE3E7

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JOSECLEIDE MAIA DE LIMA MEDEIROS**, portador do CPF n.º 017.521.644-40, RG n.º 002.281.431-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:C310D8A4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **AILES ALEIDE DE MEDEIROS**, portador do CPF n.º 059.683.544-29 RG n.º 002.178.179-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2AD6D2EF

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores;

Comunica formalmente a pessoa de **KAYNARA DOS SANTOS ALVES**, portador do CPF n.º 017.726.254-00 RG n.º 03.941.339-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:AA45CA57

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JACISLÂNIA DA SILVA MEDEIROS**, portador do CPF n.º 706.342.774-13 RG n.º 003.941.322-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:BBC40CF3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **RAYSSA MISLENE GARCIA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 130.857.504-10 RG n.º 003.617.666-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei

Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:082C0794

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **GLÓRIA STHEFANY QUEIROZ SANTOS**, portador do CPF n.º 018.089.384-02 RG n.º 003.278.172-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:37C5AF01

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **ANDREZA EMANUELA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 081.704.234-22 RG n.º 02.736.327-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:743F3D78

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **FRANCINETE SILVA DE MEDEIROS**, portador do CPF n.º 082.404.354-59, RG n.º 082.404.354-59/SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:4A1BF5C2

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **ANNELY BRÍGIDA SOARES**, portador do CPF n.º 070.135.774-64, RG n.º 070.135.774-64-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:43E1926B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **ELIZETE KÁTIA SANTOS**, portador do CPF n.º 096.818.114-70, RG n.º 002.914.872-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:87A118F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **HAYRLLA GISELE MAIA SALDANHA**, portador do CPF n.º 711.039.464-63, RG n.º 003.639.571-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:494F00D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual;

Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **VANESSA DE LIMA BEZERRA**, portador do CPF n.º 110.714074-90, RG n.º 002.708.069-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:B68EE399

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **YSLA KAIONARA DOS SANTOS FERREIRA**, portador do CPF n.º 061.802.114-00 RG n.º 002.614.344-ITEP/RN que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:64C292EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO**, portador do CPF n.º 008.729.694-28, RG n.º 002.477.549-

ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:6B7C04EA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **IRIS MEDEIROS SILVA**, portador do CPF n.º 083.744.124-29, RG n.º 002.884.374-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:D30C06E9

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JOSÉ TALLYS SOARES ALVES**, portador do CPF n.º 105.515.284-94, RG n.º 105.515.284-94-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial

dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5706A67E

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **RYDER RAVELLI DE ARAÚJO FERNANDES**, portador do CPF n.º 016.726.934-89, RG n.º 003.112.178-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:63E79C50

GABINETE DO PREFEITO

AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **ALDINETE PEREIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF n.º 010.546.544-50, RG n.º 010.546.544-50-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:45F061EA**GABINETE DO PREFEITO****AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JEZADAAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 052.192.594-07, RG n.º 052.192.594-07-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:2B44DF3E**GABINETE DO PREFEITO****AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0036/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ**, portador do CPF n.º 966.843.054-91, RG n.º 966.843.054-91-SSP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:EC14AC56**GABINETE DO PREFEITO****AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS** da Cédula de Identidade n.º 002.310.706-ITEP/RN e do CPF n.º 061.468.944-94., que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:A7A745C8**GABINETE DO PREFEITO****AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0038/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações ulteriores; Comunica formalmente a pessoa de **JOSEILMA FERNANDES GOMES**, portador do CPF n.º 011.863.624-30, RG n.º 001.834.521-ITEP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:A9DF0290**GABINETE DO PREFEITO****AVISO PRÉVIO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0039/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em face da Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, no Juizado Especial da Comarca de Caicó/RN, da qual São Fernando é Termo; em face da

Recomendação expedida nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000169/2025-81, pelo Ministério Público Estadual; Considerando a exigência consignada no art. 487, inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações posteriores; Comunica formalmente a pessoa de **VÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 925.996.563-20, RG n.º 003.952.776-ITP/RN, que em virtude do exposto, para evitar prejuízos a Administração Pública e garantir direitos ao empregado decorrente da seleção por meio do PROCESSO/PMSF/RN n.º 2025.02.0013, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com o objetivo de preencher vagas no Magistério Público Municipal nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 0562/2009 e suas alterações, que, a partir da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, órgão de imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, fica Vossa Senhoria ciente do Aviso Prévio, pelo prazo de trinta dias, para extinção do contrato laboral firmado com este Município em razão de interesse público fundado nos procedimentos aduzidos.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FA90F32A

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025, a inscrição, o controle e o pagamento de Restos a Pagar, diante da insuficiência de receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com fundamento na legislação vigente e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, GENILSON MEDEIROS MAIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o orçamento público é regido pelos princípios constitucionais da legalidade, anualidade, equilíbrio fiscal, continuidade do serviço público, eficiência e segurança jurídica (arts. 37 e 165 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 58 a 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que disciplinam as fases da despesa pública e a figura dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a insuficiência temporária de arrecadação, especialmente decorrente da frustração de receitas transferidas constitucionalmente, não invalida o empenho regularmente constituído, nem afasta a obrigação do ente público;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM é receita constitucional de natureza ordinária, sujeita a oscilações mensais, não havendo exigência legal de correspondência imediata entre arrecadação mensal e pagamento de todas as despesas empenhadas;

CONSIDERANDO que a 3ª cota do FPM do mês de dezembro de 2025 revelou-se insuficiente para suportar o volume de despesas regularmente empenhadas no exercício;

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que veda a assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade de caixa ao final do mandato, sem proibir o pagamento, no exercício seguinte, de despesas legalmente empenhadas;

CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, especialmente:

Acórdão TCU n.º 2.622/2013 – Plenário

Entendimento no sentido de que a inscrição e o pagamento de restos a pagar são institutos legais previstos na Lei n.º 4.320/1964, sendo irregular apenas a assunção de obrigações sem lastro financeiro suficiente ao final do exercício.

Acórdão TCU n.º 1.825/2017 – Plenário

Reconhece que o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar, no exercício seguinte, não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que haja empenho regular, liquidação comprovada e disponibilidade financeira global.

CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, notadamente:

Acórdão TCE/RN n.º 006/2016 – Pleno

Entendimento de que a insuficiência de arrecadação no encerramento do exercício não impede a inscrição e o pagamento de restos a pagar, desde que a despesa esteja regularmente empenhada e observadas as normas da LRF.

Acórdão TCE/RN n.º 174/2019 – Pleno

Reconhece que a análise do art. 42 da LRF deve considerar a disponibilidade financeira global do ente, não sendo exigida suficiência de caixa por fonte isolada no mês de dezembro.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que veda a paralisação de obrigações administrativas essenciais por flutuações momentâneas de arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar padronização de procedimentos, transparência administrativa e segurança jurídica no encerramento do exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º – Do Objeto

Este Decreto dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025, disciplinando a inscrição, o controle e o pagamento de Restos a Pagar, em razão da insuficiência da 3ª cota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º – Da Regularidade das Despesas

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas que atendam, cumulativamente:

- I – empenho regularmente emitido até 31 de dezembro de 2025;
- II – observância das normas orçamentárias e financeiras;
- III – liquidação comprovada, quando se tratar de restos a pagar processados;
- IV – compatibilidade com a disponibilidade financeira apurada ao final do exercício.

Art. 3º – Do Pagamento no Exercício de 2026

As despesas empenhadas no exercício de 2025 e não pagas até 31 de dezembro poderão ser quitadas em 2026, inclusive com recursos do FPM, desde que:

- I – respeitada a fonte de recursos do empenho;
- II – observadas as vinculações constitucionais e legais;
- III – atendidas as normas de programação financeira.

Art. 4º – Da Observância da LRF

É vedado:

- I – pagar, em 2026, despesas não empenhadas em 2025;
- II – empenhar despesas sem disponibilidade financeira, especialmente no último ano de mandato;
- III – realizar inscrição fictícia ou irregular de restos a pagar.

Art. 5º – Das Competências da Secretaria Municipal de Finanças

Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

- I – apurar e demonstrar a disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2025;
- II – proceder à correta inscrição e classificação dos restos a pagar;
- III – autorizar e acompanhar os pagamentos em 2026;
- IV – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º – Da Responsabilidade dos Ordenadores

Os Ordenadores de Despesa respondem pela legalidade dos empenhos realizados e pela veracidade das informações prestadas.

Art. 7º – Da Segurança Jurídica

Os atos praticados em conformidade com este Decreto presumem-se legais, legítimos e praticados de boa-fé, em consonância com a legislação vigente e a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Art. 8º – Da Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e à execução orçamentária de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando,
em 30 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:0C87EE32

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2024.05.0087**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: CARRILHO MAIA DE BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 401.616.175-49, residente na Avenida Capitão José Inácio, n.º 295, Centro São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CARRILHO MAIA DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:1940A505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2024.04.0061**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Abastecimento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: FLORENILDO MAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 058.515.674-30, residente na Rua Delorino Alves, n.º 470, Bairro Vital Galdino São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO – pelo Contratante, e FLORENILDO MAIA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário Mul. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:900A7760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS
E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2024.04.0061**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal De Obras, Serviços, Transporte E Mobilidade Urbana, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: FLORENILDO MAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 058.515.674-30, residente na Rua Delorino Alves, n.º 470, Bairro Vital Galdino São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: KLEDY GARCIA BEZERRA – pelo Contratante, e FLORENILDO MAIA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Dezembro 2025.

KLEDY GARCIA BEZERRA

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:AD0B4A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 064/2025-GP/PMSJM, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas da 1ª Copa Areia Branca de Futebol, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a 1ª Copa Areia Branca de Futebol, que acontecerá no período de 03 a 31 de janeiro de 2026; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

1ª COPA AREIA BRANCA DE FUTEBOL

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
3º LUGAR	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARTILHEIRO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
MELHOR GOLEIRO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:349E17DB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.438/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o Plano Plurianual da cidade de São José de Mipibu para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de São José de Mipibu/RN, para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

Visão de futuro: corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes. Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

Eixo temáticos: agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais. São grandes áreas temáticas que organizam os programas de governo.

Diretriz: são orientações que regulam um caminho a seguir, estabelecendo critério que determinam e direcionam as ações para superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.

Objetivo Geral: expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.

Público-alvo: corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretos ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.

Indicadores de resultado: são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

Indicadores de produto: evidenciam o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

Meta: A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

Valor Global do programa: é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.

Entrega: são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.

Agenda transversal: são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferentes secretarias e programas.

Art. 3º. Os programas, ações da Administração Pública Municipal observará as diretrizes estabelecidas no Anexo I desta Lei, que integra o Plano Plurianual como parte integrante e indissociável do planejamento municipal.

Art. 4º. As prioridades da administração pública municipal para o período de 2026-2029, detalhadas no Anexo I desta Lei, estão distribuídos nos seguintes eixos:

Eixo 1: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida, que inclui as prioridades relacionados a:

Educação;
Saúde;
Assistência Social;
Trabalho;
Habitação;
Mulheres;
Juventude;
Cultura;
Esporte e Lazer.

Eixo 2: Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada, que inclui as prioridades relacionados a:

Obras;
Infraestrutura;
Serviços Urbanos;
Transporte;
Trânsito;
Meio Ambiente;
Planejamento Urbano e;
Defesa Social.

Eixo 3: Cidade que Produz, Empreende e Inova, que inclui as prioridades relacionados a:

Agricultura;
Pecuária, Pesca;
Desenvolvimento Econômico e;
Turismo.

Eixo 4: Cidade Bem Governada, Transparente e Participativa, que inclui as prioridades relacionados a:

Administração;
Finanças,
Tributação e;
Comunicação.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º. São agendas transversais do PPA 2026-2029:

Mulheres;
Crianças e Adolescentes;
Juventude.

Parágrafo único. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

Art. 7º. Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

Dimensão estratégica, com visão de futuro, eixos temáticos e diretrizes;

Informações macroeconômicas e fiscais;

Listagem dos Programas temáticos com valor global, objetivo, público-alvo, órgão responsável, entregas, indicadores e metas;

Listagem dos Programas de gestão, manutenção e serviços.

CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

Parágrafo único. As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 11. Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO

Seção I - Aspectos Gerais

Art.12. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

Art.13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

Seção II - Do Monitoramento e Avaliação

Art.14. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estrutura a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

Art.15. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art.16. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 17. A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

Seção III - Da Revisão e das alterações

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
Adequar o valor global do programa;
Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
Revisar ou atualizar metas; e
Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.
Incluir, excluir ou alterar:
Unidade responsável por programas e objetivos;
Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;

Valor dos recursos não orçamentário;
Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
Agendas transversais; e
Investimentos plurianuais.

Parágrafo único. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Brito Ferreira

Código Identificador:3F2C0FEC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2025

Processo nº 002/2025/AIDM/AM

Interessado: Juan Carlos Ulloa Aliaga

Assunto: Infração Ambiental – Queimada Irregular

Acato o Parece Jurídico de fls. 11-13, e pelos seus próprios fundamentos **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.

Pela gravidade da infração administrativo-ambiental cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do meio ambiente e do bem estar da população, aplica-se uma **multa** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Tudo isso em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 039/2014.

Notifique-se o Interessado dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias.

Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios para fins do disposto no art. 246, §8º, da referida Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu, 04 de abril de 2025.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS

Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

Notificamos o Interessado **JUAN CARLOS ULLOA ALIAGA** da Decisão Administrativa nº 001/2025, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

Pagamento da Multa.

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no D.O. com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São José de Mipibu, 04 de abril de 2025.

ALINE P. GONÇALVES DE C. SANTOS

Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A9B40629

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, ART. 75, INCISO I,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, I (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ALFA SOLUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	TRANSPORTE PARA DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 55M³, TRÊS EIXOS, + CAVALINHO TRUCADO, COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE USO PARA O CONJUNTO.	R\$ 120.150,00 (Cento e vinte mil, cento e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 05 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:906C3DFE

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –PP 35/2022

CONTRATADO	OBJETO
NEI C P DE MELO (SC PORTÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.442/0001-59	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13(treze) meses do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 27 de fevereiro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:30E2EDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
NOTIFICAÇÃO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 130/2025

1 – NOME DO NOTIFICADO

DECARLI NEGÓCIOS NORDESTE LTDA

2 – ENDEREÇO

RUA CAMINHO DE BAÍA FORMOSA 3 – NÚMERO: 106-B

4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE

CAJUPIRANGA 5 – CEP: 59.156-360 6 - MUNICÍPIO: PARNAMIRIM/RN

7 – CNPJ /CPF 8 – NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

42.063.635/0001-88

9 – LOCAL DA INFRAÇÃO

TRAVESSA PEDRO GOMES, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59.162-000.

10 – TIPO DE INFRAÇÃO 11 – DATA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

AMBIENTAL

12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 028/2013, cumprimentando Vossa Senhoria, vem, com amparo na legislação municipal vigente, abaixo descrita, informar que, após o Relatório de Vistoria realizado pela equipe de fiscalização, em decorrência da denúncia 095/2025, foi constatado que o imóvel se encontra causando grandes transtornos à circunvizinhança, tendo em vista, a existência de vegetação alta.

Desse modo, NOTIFICAMOS o Interessado para que realize IMEDIATAMENTE a limpeza do terreno, sob pena da aplicação de auto de infração ambiental e o devido encaminhamento dos autos ao Ministério Público da Comarca de São José de Mipibu.

13 – LEGISLAÇÃO INFRINGIDA/ARTIGO

Lei Complementar nº 096/2024; Lei Complementar nº 039/2014.

Na forma do disposto na Legislação Municipal, fica(m) V.S.a(s) a comparecer a Central de Atendimento da SEMURB/SJM, Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000 no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número da Notificação em caso de dúvida e esclarecimentos;

Caso o proprietário não possa comparecer, que envie representante com a devida procuração reconhecida em cartório.

14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL

Suelen Cristine Oliveira da Silva

Fiscal Ambiental

Matrícula: 0010553

15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:DC1AD701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: N COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 14.405.165/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações, réveillon, e eventos públicos oficiais no município de São José do Campestre/RN. Passando a vigorar de 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026, conforme Contrato celebrado em 29 de dezembro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 017/2025. DO VALOR \$ 61.949,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º e § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -

Contratante e

JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA -

Parte Contratada.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:65627B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2025 – ADESÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.

CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Formalização do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 001/2025, oriundo da Adesão nº 001/2025, que tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de tendas, mesas, cadeiras, grades e serviços de realização de filmagens**, destinados ao atendimento das demandas do Município de São José do Campestre/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:1CA89174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09020001/2022 PROCESSO DE ADESÃO À LICITAÇÃO Nº
002/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.

CONTRATADA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 29.345.698/0001-69

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prazo, com vigência de **30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026**, referente ao Contrato nº 09020001/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas**, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 30 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:D7FF8DB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23010003/2023 – ADESÃO Nº 004/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.

CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Formalização do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 23010003/2023, oriundo da Adesão nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 0101004/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de São José do Campestre/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:4D658248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS).

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **UNIDADE ADERENTE (CARONA):** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Campestre/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de AFONSO BEZERRA/RN, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para a prestação de serviços contínuos, visando suprir demandas da secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município de São José do Campestre/RN, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

São José do Campestre/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA/

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:A5187068

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
TERMO DE QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, por intermédio da **Comissão de Qualificação e Chamamento Público**, torna pública a **QUALIFICAÇÃO** da Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, do **Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, do **Decreto Municipal nº 12, de 07 de maio de 2022**, bem como do **Edital de Qualificação de Organizações da Sociedade Civil**, publicado em **26 de dezembro de 2025**.

OSC QUALIFICADA: Instituto Panamericano de Serviços – IPAS.

CNPJ: 55.170.976/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, Bairro Boa Viagem, Recife/PE.

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

(X) Assistência Social

(X) Educação

(X) Saúde

(X) Outras, conforme objeto estatutário e a critério do Poder Executivo Municipal

OBJETO: Qualificação para fins de cadastramento e habilitação prévia da Organização da Sociedade Civil, visando à eventual participação em chamamentos públicos no âmbito do Município de São José do Campestre/RN.

NATUREZA DA QUALIFICAÇÃO: A presente qualificação possui caráter exclusivamente habilitatório, não gerando direito subjetivo à celebração de parcerias, ao repasse de recursos públicos ou à formalização de instrumentos jurídicos, permanecendo a Administração Pública Municipal investida da competência para avaliar a conveniência e a oportunidade da celebração de futuras parcerias.

VIGÊNCIA: A qualificação terá vigência enquanto mantidas as condições legais, regulamentares e editalícias que ensejaram o seu deferimento, podendo ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de irregularidade ou descumprimento das normas aplicáveis.

São José do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2025.

CAMILA GONÇALVES CHAVES

Presidente da Comissão de Qualificação e Chamamento Público

Portaria nº 210/2025

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9B8EC2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 538/2025, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 27 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de dezembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AB7CB527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 541/2025, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0BF5BFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, sigla CS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:029C5A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração da função gratificada de Gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 064 de 29 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 074, de 27 de novembro de 2018, Lei complementar 091, de 22 de março de 2021, Lei complementar nº 107, de 05 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP, solicitando exoneração da função gratificada do cargo de Diretora, PORTE – IV e V, da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA**, da função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental e Médio, Porte -IV e V.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C8504411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 085/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **MÉRCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO**, referente ao ano de 2025, previsto para **02 a 16 de janeiro de 2026**, conforme o Processo Administrativo nº **066/2025** e a Portaria nº **031/2025**, de 28 de outubro de 2025, para **05 a 19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1D4F0405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 091/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 20.659.771/0001-00; OBJETO: apresentação artístico-musical do Banda Rodolfo Lopes (com 01:00h (uma hora) de duração e início às 23:30 h do dia 31 de dezembro 2025); VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10.27.812.0017.2089 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do

Lazer; FONTES: 15000000; **17010000 – Recursos oriundos do Proc. 12610049.001577/2025-77 – Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR**; PROGRAMA: Desenvolvimento e promoção do esporte e lazer; ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; PLANO: Impulsionar e divulgar o turismo, esporte e lazer como forma de incrementar a economia local, ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 30 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:92C90294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 091/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
DECISÃO: AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de pretensão para Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinados a realização do Réveillon 2026 no palco José Pio**.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou cotação de preços junto ao empresário exclusivo da banda, tendo obtido o valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para a contratação da apresentação artístico-musical **da Banda Rodolfo Lopes**.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A **Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025/2026** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 416, DE 03 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.

São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 416/2024**;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do**

Seridó/ RN, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 416/2024**;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha das atrações, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 7 – **LEVANTAMENTO DE MERCADO** do Estudo Técnico Preliminar. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinados a realização do Réveillon 2026 no palco José Pio**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação artística musical da banda “Rodolfo Lopes” com 01:00h (uma hora) de duração, e início às 23:30 h do dia 31 de dezembro de 2025.	Apresentação	1

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de banda para a realização das festividades de Réveillon na Praça Pública do município de São José do Seridó/RN justifica-se pela relevância social, cultural e econômica que o evento representa para a população local e para os visitantes que se deslocam de cidades circunvizinhas para celebrar a chegada do novo ano.

2.2 O Réveillon constitui-se em um momento simbólico de renovação, confraternização e integração comunitária, reunindo famílias, amigos e toda a comunidade em um ambiente de lazer, alegria e celebração coletiva. Trata-se de uma tradição que fortalece o sentimento de pertencimento, promove a ocupação dos espaços públicos e contribui para a valorização da cultura e do entretenimento como direitos sociais.

2.3 Nesse contexto, a contratação de uma banda musical torna-se essencial para garantir a animação, o envolvimento do público e o sucesso do evento, proporcionando uma programação artística atrativa e acessível a todas as faixas etárias. As apresentações

musicais contribuem para a criação de experiências culturais significativas, promovendo bem-estar social e momentos de celebração marcantes para a população.

2.4 Ressalta-se que a contratação dos profissionais do setor artístico deverá observar rigorosamente os critérios legais vigentes, especialmente quanto à comprovação de notório reconhecimento artístico ou à representação por empresário exclusivo, conforme determina a legislação aplicável.

2.5 Por meio dessa iniciativa, a Prefeitura Municipal de São José do Seridó, através da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, promove o acesso democrático à cultura e ao lazer, ao mesmo tempo em que estimula a economia local. O evento movimenta a cadeia produtiva do município, beneficiando setores como comércio, alimentação, hospedagem e serviços, gerando emprego, renda e fortalecendo o desenvolvimento econômico e social da cidade.

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o **inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação para:

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador, visto que se configura a **inviabilidade de competição diante da contratação da Banda e artistas, por ser a arte personalíssima sem padrão de comparação objetiva entre os artistas**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida;

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

21. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da empresa (empresário exclusivo) **R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS** - CNPJ: 20.659.771/0001-00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação da Banda **Rodolfo Lopes**.

Convoque-se a empresa para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/ RN, 30 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:00975A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Município de São PEDRO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46. CONTRATADO (A):ANGELA GILSENAIDE VICENTE, inscrito no CPF sob nº 052.456.914-26.Função:Auxiliar de Contabilidade. Unidade Orçamentária: 02 –

PODER EXECUTIVO, 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS, 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS. VALOR MENSAL:R\$2.500,00.CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) horas semanais. VIGÊNCIA DO CONTRATO:02/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:21FEC5C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO
CONTRATANTE:Município de São PEDRO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46. CONTRATADO (A):MILLENY JAMILY DE LIMA VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 151.329.204-891.Função:Auxiliar Administrativo. Unidade Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO, 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. VALOR MENSAL:R\$1.518,00. .CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) horas semanais. VIGÊNCIA DO CONTRATO:01/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:8ED2D97F

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO
CONTRATANTE:Município de São PEDRO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46. CONTRATADO (A):MARIA BETANIA DE ARAUJO DANTAS, inscrito no CPF sob nº 037.673.164-00.Função:Auxiliar Administrativo. Unidade Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO, 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. VALOR MENSAL:R\$1.518,00. .CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) horas semanais. VIGÊNCIA DO CONTRATO:01/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:0BA2E2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1014, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
2024 Manutenção do QSE					5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
2024 Manutenção do QSE					5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9D18EC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1022, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					32.000,00
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					32.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	32.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1AFA6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ40.998.734/0001-26, com sede na , Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-300 representada por ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, já qualificados no

contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

TOP Down Consultoria LTDA

CNPJ Nº 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF Nº ***.964.054-**

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B25139D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, WERBI PROVEDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/ME: 35.717.510/001-69, SITUADA NA JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE, Nº 389, SÃO TOMÉ/RN, Representado(a) por EWERTON CARNEIRO DE SOUZA, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Werbi Provedor e Serviços de Telecomunicacoes LTDA

CNPJ Nº35.717.510/0001-69

EWERTON CARNEIRO DE SOUZA

CPF: ***.610.004-**

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:E23252EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, ARENA BASILIO ESPORTE E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.341.062/0001-06, representada JOSE FONSECA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

ARENA BASILIO ESPORTE E LAZER LTDA

CNPJ Nº21578238-2024

JOSE FONSECA DE SOUZA

CPF: ***.692.804-**

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4E19A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, EDUARDO GOMES BARRETO INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 51.908.305/0001-37, SITUADA NO SÍTIO FAZENDA RAMADA S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Representado(a) por EDUARDO GOMES BARRETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

EDUARDO GOMES BARRETO

CNPJ Nº 51.908.305/0001-37

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:064DF25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, LM & ML LOCAÇÕES,, inscrito(a) no CNPJ/ME: 18.560.153/0001-59, SITUADA NA RUA DR PEDRO VELHO, S/N, QD 24, LOTE 86, CENTRO SÃO TOMÉ/RN Representado(a) por ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 098 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

LM & ML Locações

CNPJ Nº 18.560.153/0001-59

ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE

CPF Nº ***.178.854-**

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7CE83E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.675/0001-50, sediado(a) no Sítio Jacaranda, S/N, sala 02, Zona Rural, Caraúbas/RN, cep nº 59.780-000, Representado(a) por ANDERSON DA SILVA MARQUES, – já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

AÇÃO: 1039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

PREFEITO

Pela/contratante

(assinado eletronicamente)

POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 10.791.675/0001-50

ANDERSON DA SILVA MARQUES

Pela/contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:932A4807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.399.726/0001-00, sede na Rua André Corsino da Silva, 1495, Alto de São Miguel, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, Representado(a) por William Bezerra de Andrade, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

AÇÃO: 1039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Engenharia Quality LTDA

CNPJ Nº 30.399.726/0001-00

MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:60A4427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.606.961/0001-63, com sede RUA AMÉRICO HERMENEGILDO Nº 773, BAIRRO, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, - CEP: 58.884-000 representada por EDIVAN BORGES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 –

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS

COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 –

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2069 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID 19/COTONAVIRUS/SAPS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 16020000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Oxiborges Comércio de Gases Industriais e Medicinais EIRELI

CNPJ Nº 28.606.961/0001-63

EDIVAN BORGES DE SOUSA

CPF Nº 785.***.***.04

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:771A5A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.663.156/0001-15, sediado(a) na Rua Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59.064-590, em Natal-RN, representada por r VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO
DE REC. DO SUS PROV. DO
GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e
terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se
refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3
(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Representante legal do CONTRATANTE

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO
CPF Nº ***.545.124-**
Vitallis Diagnóstica LTDA
CNPJ Nº 01.663.156/0001-15

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6DAE6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276,
representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito
Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME,
inscrito(a) no CNPJ 26.776.175/0001-89, Com sede na Rua
SITUADA NA AV CUNHA DA MOTA, Nº79, SALA 03, CENTRO
MOSSORÓ/RN, representada por FABYANA RAFAELLA
NOGUEIRA HARPER COX, já qualificados no contrato inicial,
determinaram por meio deste, alterar o referido contrato,
consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de
vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art.
57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte
 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026 e terá
sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se
refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3
(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Soluções Tecnológicas e Capacitações LTDA. ME.
CNPJ Nº 26.776.175/0001-89
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
CPF Nº ***.106.224-**
Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BBF042A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276,
representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de
ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a)
CONTRATANTE, RUDIMAR RAMOM COMUNICAÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o número 24.560.937/0001-80 com sede na
RUA RIACHO DO JACUIPE – Nº 60 – CENTRO – SÃO JOSE DE
MIPIBU/RN, CEP: 59.065-300, Representado(a) RUDIMAR
RAMON DOS SANTOS DA SILVA – já qualificados no contrato
inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato,
consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de
vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do 105,
da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das
seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO SUBELEMENTO: 060 – MATERIAL DIDÁTICO
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e
terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Rudimar Ramon Comunicação LTDA

CNPJ Nº 24.560.937/0001-80

RUDIMAR RAMON DOS SANTOS DA SILVA

CPF Nº 102.897.654-20

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4C699A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A), Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha COM SEU CPF SOB O Nº ***.027.634-**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INSTALAÇÕES

AÇÃO: 1060 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 007 – REFORMA

FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU

INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INSTALAÇÕES

AÇÃO: 1060 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU

INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Agil Construções, Comércio e Serviços LTDA

CNPJ Nº 19.657.875/0001-99

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA

CPF/MF nº. 050.027.634 -05

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3B2F860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.892.379/0001-82, com sede na vice Prefeito Joao Lourenco de Moraes, 32, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN - CEP: 59250-000, representada por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
 AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
 AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 014 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

KJR Serviços e Locações LTDA

CNPJ Nº 39.892.378/0001-82

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF Nº ***.859.224-**

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:62BE8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, META ARQUITETURA E APOIO ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.628.476/0001- R DOUTOR AURINO FERNANDES, LAGOA NOVA, NATAL/RN - CEP: 59054-785, representada por MARJORIE LEÃO DE MEDEIROS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Meta Arquitetura e Apoio Organizacional LTDA

CNPJ Nº 13.628.476/001-13

MARJORIE LEÃO DE MEDEIROS LIMA

CPF: ***.776.254-**

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8D8F8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP (DODY SPORT), inscrita no CNPJ sob o número 04.805.345/0001-73, Rua Edgar Dantas, 350 – Santos Reis – Pamamirim/RN - CEP: 59.141-150, representada por JOZILMA MARIA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 AÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
 ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 AÇÃO: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Jozilma Maria de Carvalho – EPP (Dody Sport)

CNPJ/MF Nº 04.805.345/0001-73

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CPF Nº ***.603.954-**

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3920D351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e e W A F CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ 21.417.705/0001-89, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Loja 13 Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-095, representada por WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

URBANOS

AÇÃO: 1046 – CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 007 – REFORMA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/ RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Prefeito

Pela/ Contratante

W A F Construcoes LTDA

CNPJ Nº 21.417.705/0001-89

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

CPF Nº ***.891.914-**

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6FDF3431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o número 08.248.765/0001-39, com sede na AV MIGUEL CASTRO, Nº 1385, BOM PASTOR, NATAL/RN, - CEP: 59062-000 representada por ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO
FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

CNPJ Nº 08.428.765/0001-39

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES

CPF: 140.***.***-53

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6F3D7B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO II TERMO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 006/2024

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.490/0001-29)

CONTRATADO (A).....: FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS (CPF: XXX.440.374-XX)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) MOTORISTA PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula II - (Dos valores), a cláusula V – (Do Programa de Trabalho) e a cláusula X – (Da Vigência e eficácia do contrato), ambas do contrato nº. 006/2024 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 827/2025 de 21 de

novembro de 2025, com a dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065 – Manutenção da Secr. Mun. de Assist. Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado (a):

FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS (CPF: XXX.440.374-XX)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2822A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 009/2025 DO CMAS

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2029 DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 791, de 04 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 do município de São Vicente - RN que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Vicente – RN, 23 de dezembro de 2025.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8DDF5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2025 DO CMAS

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2024 VIA BB ÁGIL E
AGILIZASUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE-RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 791, de 04 de Abril de 2025.

Art. **Considerando** a reunião desse colegiado, realizada em 30 de Dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do exercício de 2024 via BB ÁGIL e AGILIZASUAS, referentes aos Serviços ofertados pela

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Vicente/RN e cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2025.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DCB502A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025 - SMOSU

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 **CONTRATANTE** e de outro lado de agora em diante denominada como **CONTRATADO** o Sr. **LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Motorista, residente à Rua Pedro de Almeida Saldanha, 237, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 041.282.194-91, Identidade nº. 1.605.204 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Motorista nos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Vicente RN;

CLAÚSULA II – DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Pela execução dos serviços, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor mensal Salário Base de R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, podendo realizar horas extras em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Vicente RN.

CLAÚSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do **CONTRATADO** (A).

3.2 Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLAÚSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão reajustáveis, caso seja necessário, para todos os efeitos legais.

CLAÚSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei nº 827/2025 de 21 de Novembro de 2025.

CLAÚSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**6.1.** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- b) Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO aos veículos** e aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços

CLAÚSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação;

Ser responsável, pelos serviços pertinentes à função de Coveiro durante todo o período da prestação dos serviços;

A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

8.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de 02 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLAÚSULA IX – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 124, da Lei 14.133/21, sempre através de termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLAÚSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A extinção se dará na forma especificada no art. 137, aplicadas as consequências fixadas no art. 139, ambos artigos da Lei 14.133/21 e alterações, sempre assegurada à ampla defesa, porém, com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

CLAÚSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. As partes elegem de já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

12.2. E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 30 de Dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS

CPF nº 041.282.194-01
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B4D706F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO – SMOSU. TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, a **Sr. FRANCISCO CANDIDO PEREIRA**, casado, Brasileiro, residente e domiciliado no ST Xique-xique, nº 46, Zona Rural, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, cadastrado no CPF nº 063.683.974-54, portador CI/RG n.º 002928341 ITEP RN, cujo valor mensal do contrato, consistia nos seguintes valores:

Pela execução das atividades, o contratado, consistia no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do contrato temporário de execução das atividades de **MOTORISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO (A) acordam que as atividades de estágio profissional foram devidamente executadas pelo DISTRATADO (A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 29 de DEZEMBRO de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal

FRANCISCO CANDIDO PEREIRA -

CPF Nº 063.683.974-54
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:24E5CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2025 – SMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250332.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20250332**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA (CNPJ Nº 40.764.682/0001-23)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Maria José de Medeiros Dantas, CPF Nº 030.XXX.XXX-44.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D92357D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício nº 034/2025-SMF emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de 19 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000289	MARIA DAS VITORIAS AVELINO DA SILVA	Auxiliar administrativo	40h	523,71
TOTAL R\$					523,71

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 23 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:385F56A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 121/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2025 à 20 de novembro de 2025:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	46,00h	549,90
002	00060407	FABIO MERCINALDO MEDEIROS	ASG	40,00h	455,40
TOTAL R\$					1.005,30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:514C655B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO os ofícios nº 070/2025-SMARH, 069/2025-SMARH e 072/2025-SMARH emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidores do quadro do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período do mês de **novembro de 2025**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000244	ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES	MOTORISTA (READAPTADO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	55h	720,10
002	0060443	MARIA DA GUIA LIMA	MERENDEIRA	12h	188,96
003	0060442	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	12h	136,62
TOTAL R\$					1.045,68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 27 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:3317BE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0013/2025

PROCESSO Nº 0026/2025 – DISPENSA N.º 015/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0013/2025 pelo período de 11 (onze) meses e Reequilibrar financeiramente o item 2 no percentual de 5,17% (cinco virgula dezessete por cento) – IPCA.

Valor do Reajuste: R\$1.148,29 (mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 01/01/2026 à 30/11/2026.

Senador Elói de Souza/RN, 30 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:673ABDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 - GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação para os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Presidente: Gersui Cabral do Nascimento.
Membro: Maria Silva na Ferreira Cosme
Membro: Maria do Carmo Lins da Silva

CONSIDERANDO a necessidade de processar e julgar a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem por objeto a Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – linha MCMV FNHIS SUB-50, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá como atribuições, especificamente para a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, o recebimento, exame e julgamento de propostas e documentos de habilitação, bem como a condução de todos os atos inerentes ao processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 3º O mandato da presente Comissão de Licitação será específico para a conclusão dos trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, encerrando-se com a homologação do resultado final e a adjudicação do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3F8C93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220043

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ 26.620.865/0001-44, com sede na TV Senador João Câmara, Centro, Parazinho-RN, CEP 59586-000, representada por ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME
CNPJ 26.620.865/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: 17FAA415

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230010

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e PLANO A SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.249.596/0001-63, com sede na R JOSE PINHEIRO DE LIMA, 823, CENTRO, Boa Saúde-RN, CEP 59260-000, representada por BRUNO ALVES DE LUCENA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

PLANO A SERVICOS LTDA
CNPJ 23.249.596/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: B38A4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230044

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ 26.620.865/0001-44, com sede na TV Senador João Câmara, Centro, Parazinho-RN, CEP 59586-000, representada por ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME

CNPJ 26.620.865/0001-44

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:0BAFF89F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230097**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52061-022, representada por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 35.542.612/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:C51D6486**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230131**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52061-022, representada por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 35.542.612/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:0625C9B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 091-2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) DIGICLOUD GESTAO E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para cadastramento e recadastramento imobiliário em campo utilizando aplicativo sincronizado online com o sistema tributação WEB.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Dezembro de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:07AF6D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176-2025, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão da Emancipação Política do Município de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a celebração da data alusiva à Emancipação Política do Município de Serra de São Bento/RN;

CONSIDERANDO o caráter comemorativo, histórico e cultural da referida data para a comunidade local;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, no dia 31 de dezembro de 2025, em razão das comemorações alusivas ao dia da Emancipação Política do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, assistência social e segurança, os quais funcionarão em regime de escala ou plantão, conforme definição das respectivas secretarias.

Art. 3º Caberá aos titulares das secretarias municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra de São Bento -RN, 30 de dezembro de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:88E4E171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 237 - 2025

Decreto nº 237/2025.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2025, nos termos do artigo 303 da lei n.º 537, de 22 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal).

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2025 em 4,46% (quatro

vírgula quarenta e seis por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE AZEVEDO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1897798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 238 - 2025

Decreto nº 238/2025

Dispõe sobre o calendário de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Calendário de Vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, lançados de ofício, nos termos dispostos nos Art. 60 e 177 da Lei Municipal nº 537, de 22 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, correspondente ao exercício de 2026, fica estabelecido nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º - Aplica-se a redução no percentual de 20% (vinte por cento) nos termos dispostos nos Art. 60 da Lei Municipal nº 537, de 22 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, exclusivamente ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2026, se o recolhimento for feito em quota única, com vencimento até o dia 31 de março de 2026.

Art. 3º - A não quitação das parcelas nas datas definidas no Anexo Único deste Decreto implicará em:

Perda do desconto de que trata o art. 2º deste Decreto, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no art. 4º deste Decreto;
Rescisão do parcelamento e vencimento integral das parcelas vincendas, se o atraso for superior a sessenta dias
Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Único - As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 4º - Recolhimento dos tributos de que trata este Decreto, após as datas definidas no Anexo Único deste Decreto acarretará:

Multa de 2% (dois por cento) quando o recolhimento for efetuado no prazo de até 30(trinta dias), contados da data do seu vencimento e de 10% (dez por cento) quando o atraso foi superior a 30 (trinta dias);
Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Único - As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 5º - A redução do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU definida nos termos do Art. 61 da Lei Municipal nº 537, de 22 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal será concedida apenas ao contribuinte que estiverem em situação tributária regular, em relação ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos exercícios anteriores ao do ano de lançamento.

§ 1º Considera-se situação tributária regular para efeito deste artigo o contribuinte que:

Esteja adimplente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre todos os imóveis de sua propriedade, domínio útil ou posse;

Encontre-se com os dados cadastrais devidamente atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 2º Será considerado adimplente para efeito do disposto no inciso I do § 1º deste artigo, o contribuinte que esteja em dia com parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 537, de 22 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

Art. 6º - A regularidade da situação tributária de que trata o artigo 5º será apurada:

De ofício, na data do lançamento do IPTU;

Mediante abertura de processo administrativo pelo contribuinte que comprove a regularidade da situação fiscal

Art. 7º - Para todos os fins de direito, com a publicação do presente Decreto no Diário Oficial de Serra do Mel, ficam todos os contribuintes municipais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, devidamente notificados do lançamento dos citados tributos municipais, bem assim, do respectivo Calendário de Vencimento disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE AZEVEDO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:EAA5373E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 239 - 2025**

DECRETO Nº 239, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “IV”, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 31 de Dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026, considerando as festividades de fim de ano.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções. O Serviço de Limpeza Pública atuará sob o regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de Dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A22E2E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 2492**

Processo Administrativo nº Dispensa 2492/2025

Dispensa nº 2492/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a realização de procedimentos cirúrgicos – ressecção simples e autotransplante de retalho muscular, em caráter de urgência, destinado a paciente Fabiana Bento de Sena, 40 anos de idade (15/03/1985).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2492/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **VASCONCELOS E ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.414.827/0001-26 no valor de R\$ 19.327,11 (dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e onze centavos).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 30 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:DA94D918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 CONCORRÊNCIA Nº
002/2022 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2207140001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.605.255/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período de vigência do oitavo termo aditivo, até 31 de dezembro de 2026.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com fulcro nas disposições do § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.
Prefeito Municipal

RAFAELLE TAVARES DE BRITO.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:61C1CD14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. PROC. ADMINIST. MSNN/
RN Nº 230419001.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: DROGARIA E FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA - ME, CNPJ nº 23.889.912/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 051/2024 - PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 230419001 – Pregão Presencial nº 008/2023, por 6 (seis) meses.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e termo final em 30 de junho de 2026 prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal

LEYLIANE BEZERRA DE ARAÚJO.

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:D5EBEEFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº
 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302010001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.666.346/0001-66, com sede na Rua Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-450.

OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2023 por 12 (doze) meses, referente aos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes.

VALOR GLOBAL R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa:33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJFonte:16000000 – TRANF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (onze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

CPF Nº 626.249.464-20

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

Pela Contratada

CPF nº 028.532.334-21

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:DDF296B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 TOMADA DE PREÇO Nº
 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308230002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo 042/2023.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, com início em 01 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.013.15.451.0022.1054-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES -; FONTES: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos - 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

Serra Negra do Norte/RN,30 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Valdemar Bruno Lima Dantas.

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:4B124B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
 MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
 CONTRATO Nº 172/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 27625/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: FAO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 09.472.964/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TIPO E-CPF A1 PARA O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE SAUDE

AÇÃO: 2061 – GESTÃO E MUNUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos-despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos-despesas com ações e serviços públicos de saúde.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 30 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

STEPHERSON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA.

Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:25A68583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2025. EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. PROC. ADMINIST. MSNN/
RN Nº 231100001.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo do Contrato, com impacto financeiro e sem reajuste de preços.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Com início em 01 de janeiro de 2026 e termino em 31 de dezembro de 2026 prorrogável na forma da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.013.15.451.0022.1088-Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES -;
FONTES: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos - 17540000 Recursos de Operação de Crédito.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS.

Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:BBC103D2

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22,
DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02010.000913/2025

FAVORECIDO: Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54, no valor total de **R\$ 6.413,39 (Seis Mil Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme Termo de Solicitação e Nota Fiscal anexos ao processo acima referido, referente ao fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde no mês de outubro de 2025. Informo que a respectiva despesa está sem cobertura

contratual, haja vista inexistência de saldo contratual e haver sido deserta a licitação em relação ao item que contempla abastecimentos em Natal/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B8EA9BAA

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22,
DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02017.000172/2025

FAVORECIDO: CD Telecomunicações Ltda – CNPJ: 15.609.920/0001-89

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor CD Telecomunicações Ltda – CNPJ: 15.609.920/0001-89, no valor total de **R\$ 1.880,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**, conforme Termo de Solicitação e Nota Fiscal anexos ao processo acima referido, referente ao fornecimento de Serviços de Internet às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde nos meses de outubro e novembro de 2025. Informo que a respectiva despesa não obstante haja cobertura contratual, deixou de ser realizado o prévio empenho.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1EE7D3FA

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22,
DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02010.000994/2025

FAVORECIDO: Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54, no valor total de **R\$ 8.202,93 (Oito Mil Duzentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)**, conforme Termo de Solicitação e Nota Fiscal anexos ao processo acima referido, referente ao fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde no mês de novembro de 2025. Informo que a respectiva despesa está sem cobertura contratual, haja vista inexistência de saldo contratual e haver sido deserta a licitação em relação ao item que contempla abastecimentos em Natal/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4659BBE1

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22,
DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02010.000993/2025

FAVORECIDO: Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54, no valor total de **R\$ 2.807,24 (Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme Termo de Solicitação e Nota Fiscal anexos ao processo acima referido, referente ao fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde no mês de novembro de 2025. Informo que a respectiva despesa está sem cobertura contratual, haja vista inexistência de saldo contratual e haver sido deserta a licitação em relação ao item que contempla abastecimentos em Natal/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:A6EA29BA

GABINETE CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22, DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02007.000348/2025

FAVORECIDO: UNIPLAN Seridó Com e Serviços Ltda – CNPJ: 31.373.365/0001-95

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor UNIPLAN Seridó Com e Serviços Ltda – CNPJ: 31.373.365/0001-95, no valor total de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**, conforme Termo de Solicitação e Nota Fiscal anexos ao processo acima referido, referente aos serviços funerários solicitados e prestados ao Fundo Municipal de Assistência Social em dezembro de 2024. Informo que a respectiva despesa está sem cobertura contratual em face ao fim da vigência do contrato sem prorrogação, assim como sem prévio empenho.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:26F33383

GABINETE CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22, DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02010.000914/2025

FAVORECIDO: Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor Comercial Petróleo e Derivados Ltda – CNPJ: 08.049.199/0001-54, no valor total de **R\$ 3.662,33 (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme Termo de Solicitação e Nota Fiscal anexos ao processo acima referido, referente ao fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde no mês de outubro de 2025. Informo que a respectiva despesa está sem cobertura contratual, haja vista inexistência de saldo contratual e haver sido deserta a licitação em relação ao item que contempla abastecimentos em Natal/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:1134B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 03/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a

organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Serra Negra do Norte.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Serra Negra do Norte, 30 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:E915088F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo:443/2023.**Tomada de**
Preço:1/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN;
CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**EXECUTE PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-16.**Objeto:**Quinto
aditivo de Readequação de meta a Contratação de empresa do ramo
pertinente para execução dos serviços de Conclusão da Construção de
01 (uma) Escola de Educação Infantil - Tipo B padrão FNDE,
ID:8573, Convênio: 656881/2009 no Município de Sítio
Novo/RN.**Valor:**R\$ 0,00.**Data de**
Assinatura:23/03/2023.**Vigência:**30/12/2025 até
31/12/2026.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores.**Assinatura:**Contratante:Andreza Brasil Souto Bezerra -
Prefeita.**Contratada:** Miqueias da Silva Campelo; CPF nº
094.672.174-22.**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:9C8C07A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo:2500/2023. **Tomada de**
Preço: 9/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN;
CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** EXECUTE PROJETOS
E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-
16. **Objeto:** Terceiro Aditivo a Contratação de Empresa para
CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO
TIPO C, PROJETO PADRÃO FNDE, ID Nº 18086, RELATIVA AO
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 269/2011 E NOVO TERMO
DE REPACTUAÇÃO Nº 15238 no Município de Sítio
Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/01/2024. **Vigência:** 28/07/2025
até 28/07/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andreza Brasil Souto
Bezerra - Prefeita. **Contratada:** Miqueias da Silva Campelo; CPF nº
094.672.174-22. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:FA3BDD68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

Processo: 940/2024. **Concorrência**

Eletrônica: 001/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio
Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** AC
ARQUITETURA E ENGENHARIA ME; CNPJ: 49.531.089/0001-
01. **Objeto:** Terceiro Termo aditivo ao Contrato 38/2024 para
prorrogação de vigência da contratação dos Serviços de Conclusão da
Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Palco (ID 18636)
Projeto Padrão FNDE, no Município de Sítio Novo/RN.. **Valor:** R\$
0,00. **Data de Assinatura:** 16/07/2024. **Vigência:** 30/12/2025 até
31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andreza Brasil
Souto Bezerra - Prefeita. **Contratada:** ADNA CAROLINA MELO
DOS SANTOS; CPF nº 046.238.154-47. **Testemunhas:** assinaturas no
termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:DB8B2605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

Processo:12001001435/2025. **Dispensa:**34/2025. **Contratante:** Prefeit
ura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-
00. **Contratado:** JOELMA P DA SILVA ME; CNPJ:
45.874.579/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para
fornecimento de equipamentos de ar condicionados para atender as
escolas municipais da rede de ensino do município de Sítio Novo/RN.
Valor:R\$ 57.540,00. **Data de**
Assinatura:26/12/2025. **Vigência:**26/12/2025 até
26/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21 e suas
alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andreza Brasil Souto
Bezerra - Prefeita. **Contratada:** JOELMA PEREIRA DA SILVA; CPF
nº 037.983.434-03. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:93ADA20A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

Processo:12001001436/2025. **Dispensa:**35/2025. **Contratante:** Prefeit
ura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-
00. **Contratado:** JOELMA P DA SILVA ME; CNPJ:
45.874.579/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para
fornecimento de equipamento de informática, impressora específica
para impressão da documentação para a semana pedagógica e para
atender a secretaria municipal de educação nas atividades do órgão no
município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 21.400,00. **Data de**
Assinatura:26/12/2025. **Vigência:**26/12/2025 até
26/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andreza Brasil
Souto Bezerra - Prefeita. **Contratada:** JOELMA PEREIRA DA
SILVA; CPF nº 037.983.434-03. **Testemunhas:** assinaturas no termo
de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:91F0725C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022

Processo:1585/2022. **Tomada**

de

Preço:6/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN;

CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-16. **Objeto:** OITAVO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 77/2022, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR – ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – MODELO ESCOLA 06(SEIS) SALAS (ID: 17568), PADRÃO FNDE. **Valor:** R\$ 0,00. **Data** de **Assinatura:** 05/12/2022. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Miqueias da Silva Campelo; CPF nº 094.672.174-22. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 5379C3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 043/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 043/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: EVO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 59.855.218/0001-70.

Objeto: Contratação do Cantor “AUGUSTO DANTAS”, visando promover a animação e abrilhantar os festejos de tradicional Festa Popular com grande tradição na nossa cidade, no dia 05 de janeiro de 2026.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 27/02/2026

Taipu/RN, em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador: 57A1D53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratado: F. Ivo de Macêdo Produção de Eventos e Festas Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 27.141.623/0001-30.

Objeto: Contratação do Cantor “RAFINHA”, visando promover a animação e abrilhantar os festejos de tradicional Festa Popular com grande tradição na nossa cidade, no dia 05 de janeiro de 2026.

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 27/02/2026

Taipu/RN, em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador: E5BDA0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: A Chamamento Público é para contratação por CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços de saúde, com consultas por médicos especialistas, incluindo realização de exames de imagens, de forma complementar à rede municipal de saúde de Tangará/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As solicitações, a documentação de habilitação e as propostas de preços poderão ser entregues no **SITE: tangaralicitacoes@gmail.com.**, no período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027. O Edital de Credenciamento, contendo as regras da contratação, as exigências, os requisitos e a tabela de preços padronizados, bem como seus anexos, estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Tangará/RN ou pelo e-mail **tangaralicitacoes@gmail.com.** Tangará/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador: 63B0A9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE
ANANIAS/RN

Resolução nº 08/2025 – CMAS/TA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias/RN, referente ao quadriênio 2026/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), pela legislação municipal vigente e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e pela Lei Municipal nº 215/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que estabelece como requisito para o recebimento de recursos da União a existência de Plano de Assistência Social; CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento da Política de Assistência Social, definindo diretrizes, objetivos, metas e ações para determinado período; CONSIDERANDO a competência do CMAS, prevista na Lei Municipal nº 215/2017, de deliberar sobre a política municipal de assistência social, aprovar planos e acompanhar sua execução; CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada de forma remota, no dia 26 de dezembro de 2025, para apresentação, apreciação e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a apreciação e votação favorável, por unanimidade e sem ressalvas, do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao quadriênio 2026–2029;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Ananias/RN, referente ao quadriênio 2026–2029, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado constitui instrumento orientador do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON MAIA

Presidente do CMAS de Tenente Ananias

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:B184E454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual locação de equipamentos destinados ao registro de ponto, incluindo atividades de implantação, customização e treinamento. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 19/01/2026**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:160CCA81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02006.000372/2025
CONCORENCIA ELETRONICA Nº 02/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -**CNPJ/MF:** 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.755.989/0001-30, sediada na R Rua Jose Fassanaro Pepino, 44, Paz e Amor, Florania/RN, CEP: 59335-000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de cobertura de Pátio na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Do Acréscimo Quantitativo

Fica acrescido o objeto do Contrato nº 056/2025, nos termos do art. 124, I, “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 9.862,10 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), equivalente a 14,03% do valor inicialmente contratado, nos termos da justificativa e planilha de composição de custo elaborada pelo setor de engenharia desta Prefeitura, parte integrante do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 28/02/2026, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

ANGELINA GOMES FELIX –

Socio Administrador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:580EDAC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN inscrita sob. o CNPJ: 01.612.382/0001-77, sediada na Av. Francisco Amaral, nº03, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

Contratado: MEIRELLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 28.795.834/0001-50., com endereço na Rua Jarino Tinoco, 347, bairro: Paz e Amor, na cidade de Florânia/RN.

Objeto: prestação de serviços de especializada na prestação de serviços de serviços técnicos Especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no Âmbito do cadastro único, programa auxílio brasil, programa criança feliz, proteção social básica e especial e gestão municipal do sistema único de assistência social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

AÇÃO: 1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0120 Atendimento a População Carente

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000016600000 Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

AÇÃO: 2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0120 Atendimento a População Carente

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 150000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2026.

Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/199. Tenente Laurentino Cruz /RN, 30 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA -

Prefeito Municipal

ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA –

Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F2FFC71B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2021 INEXIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN **CNPJ:** 01.612.382/0001-77, sediada na Av. Francisco Amaral, nº03, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratado: CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 21.436.380/0001-81, com Endereço na Rua Sérvulo Pereira, Bairro Centro, na cidade de Cerro Corá.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003	SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO
AÇÃO:	2009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2026.
Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/199.
Tenente Laurentino Cruz /RN, 31 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:21C380E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2024 DISPENSA
ELETRONICA 01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN inscrita sob. o CNPJ: 01.612.382/0001-77, sediada na Av. Francisco Amaral, nº03, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratado: POUSADA VIDA E LUZ LTDA inscrito sob o CNPJ: 32.619.914/0001-21 Sediada na Rua Demócrito de Souza Paiva 1974 lote 0040, Lagoa Nova, Natal/RN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POUSADA DE APOIO PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN QUE FAZEM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM NATAL-RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 16000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2025
Fundamentação legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Tenente Laurentino Cruz /RN, 30 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CLEONILDA DULTRA DE OLIVEIRA –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:BC3C1922

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 15/2024 PREGAO ELETRONICO Nº
28/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 28/2023
Contrato: Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz 01.612.382/0001-77, sediada à Av. Francisco Amaral, 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA inscrito sob o CNPJ: 03.173.828/0001- 30 com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082- 175.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FUTURA DE EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Do reajuste: Fica alterado o item “1.3” da Cláusula 3ª do Instrumento Contratual celebrado, com o reajuste de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) sobre o valor ora contratado.

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2026.

Fundamentação legal: Nos termos do artigo 57 II da Lei 8.666/1993 Tenente Laurentino Cruz /RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ – 03.173.828/0001- 30
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A0087975

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2022 INEXIBILIDADE Nº 27/2022

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN **CNPJ:** 01.612.382/0001-77, Sediada na Av. Francisco Amaral, nº03, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratado: **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.005/0001-35**, com Endereço na Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN.
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de direito público, direito municipal e direito

administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da prefeitura municipal) e remota (sede do escritório) e destinados a assessorar o gabinete do(a) prefeito(a) em assuntos de natureza jurídica e de interesse da administração pública, compreendendo ainda a advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da procuradoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.35 3.3.90.39	SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2026.

Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/199. Tenente Laurentino Cruz /RN, 30 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ADLER THEMIS INGMAR LÍVIO ÁUREO SALES CANUTO DE MORAES–
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:8AF21074

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIBILIDADE Nº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN inscrita sob. o CNPJ: 01.612.382/0001-77, sediada na Av. Francisco Amaral, nº03, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

Contratado: **MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.843.136/0001-01, com endereço na Av Coronel José Bezerra, nº 253-A, Bairro: Centro, na cidade de Currais Novos/RN.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à prefeitura municipal de tenente laurentino cruz no patrocínio e na defesa de causas do contencioso judicial de primeiro grau, contencioso administrativo em demandas do poder executivo do município, especialmente junto à órgãos de controle externo, bem como assessoria técnico-jurídico junto à secretaria de ação social e desenvolvimento comunitário e fundo municipal de assistência socia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: Fica prorrogado até o dia 31/12/2026.

Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/199. Tenente Laurentino Cruz /RN, 30 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA -
Prefeito Municipal

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0E17BF76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA
MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 4/2025

Resultado da Homologação

0001 - 0012864 - Execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos de diversas ruas no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, cito a Emenda Parlamentar: 202524460007 - JOÃO MAIA, Ano: 2025. Tendo como contempladas

trechos das Ruas: RUA PEDRO RUFINO, RUA MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA BENEDITO MARQUES DE ARAÚJO, RUA VALENTIM GOMES DA SILVA e RUA MANOEL GABRIEL SOARES, Todas Localizadas na Zona Urbana deste Município de

Tenente Laurentino Cruz/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 700.397,47

Fornecedor

CONSTRUTORA JUDSON LTDA

Valor Final

498.500,00

Valor Total

498.500,00

Homologado em 22/12/2025 14:27:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E5F49455

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 122/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **DAMIANA ELIANA DA CRUZ**, cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob matrícula de nº67, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:A4D4C06E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 123/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA FAGNA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO** cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** sob matrícula de nº1549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:FFF0F3AD

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 124/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA WILMA SALES SILVA LIMA** cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** sob matrícula de nº48, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:BE4C6FD1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 125/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS** cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** sob matrícula de nº58, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:6DCD945E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 126/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **MARCIA MARIA ALVES SILVA** cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** sob matrícula de nº1598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:4355FE17

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 127/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**, PROFESSORA, matrícula de nº1591, atualmente no cargo de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2025 com término em 03 de fevereiro de 2025, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:E0012941

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 128/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **THIAGO SOUZA** cargo efetivo **FARMACÊUTICO** sob matrícula de nº54, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:C0F50373

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 129/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal

011/1997 ao senhor **JOSECLEBIO CLAUDINO DE MEDEIROS**, (SERVIDOR READAPTADO) – **MOTORISTA**, matrícula de nº117, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2025 com término em 03 de fevereiro de 2025, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:455EDC59

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS Nº 130/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **VERONICA MARIA DA SILVA**, cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob matrícula de nº73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:C95D1F15

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS Nº 131/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **ELIANE MATIAS DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:857767D9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS Nº 132/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **GELIANE GARCIA SANTOS**, matrícula de nº2137/2, **SECRETÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2026 com término em 14 de janeiro de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:580E38C2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA DE FERIAS Nº 133/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **LUCLECIO SOARES SANTOS**, GARI, matrícula de nº121, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativas ao período de 2023/2024, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2026 com término em 14 de janeiro de 2026, ficando 20 (vinte) dias de férias para gozo em 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:17445A4E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 134/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO**, matrícula de nº47, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2026 com término em 14 de janeiro de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:0C33B642

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 135/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **JOSELINDA DOS SANTOS PAZ**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:FF7DF8D0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 136/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **REGINALDO FERNANDES DE MORAIS** cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula de nº1596, lotado na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, que será usufruído no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:C734FB17

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 137/2025 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS**, cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº2852/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:B5E43302

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 138/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **FRANCISCO MACHADO JUNIOR**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:02463E92

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 139/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2024/2025 a **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE**, cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:605BA992

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 66/2025 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **ROMILDO TRAJANO**, ocupante do cargo de **GARI**, matrícula sob nº125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:C3951236

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 67/2025 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **MAILSON DO NASCIMENTO LINO**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, matrícula sob nº101, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:12446D47

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 68/2025 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **EDJANE ARAUJO DE MORAIS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula sob nº81, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:4D63C811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 11/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 4ao Contrato nº 11/2023.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ 20.891.478/0001-66

Objeto: Reajuste do valor original do Contrato nº 11/2023.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025

Data de Vigência: 30 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026

Valor do Aditivo: R\$76.370,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Programa: 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Ação: 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
 Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Ação: 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
 Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.005 -
Amparo Legal:art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 1/2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

NILSON GAMA DA SILVA
 Contratado

Publicado por:
 Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:304A3DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 1/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 1/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 28.807.917/0001-11

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU

Objeto Do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1/2020.

Data de Assinatura:30 de dezembro de 2025**Prazo de Vigência:**03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1187 - Revitalização de Canteiros na Cidade de Tibau-RN

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1187 - Revitalização de Canteiros na Cidade de Tibau-RN

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2020**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

GEILSON ALVES DE SALES

Contratado

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:BCC373D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
078/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ:04.770.238/0001-57

Processo nº 00187/2025- Dispensa nº 078/2025- Comissão de Contratação

Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQJ-8H91 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR:R\$2.969,83(dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e tres centavos)**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Jailma de Oliveira F. C. de Lima

Código Identificador:02B60822**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.117.001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor das licitantes relacionadas a seguir: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.902.383/0001-47, saiu vencedora com valor global de R\$ 5.132,60 (Cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), JOSE DA S FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.599.154/0001-44, saiu vencedora com valor global de R\$ R\$ 200.412,50 (Duzentos mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e PANIFICADORA E COMERCIO DIVINO PAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.951.667/0001-61, saiu vencedora com valor global de R\$ 29.558,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:8436AF81**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229.087/2025 DISPENSA
Nº 80/2025****ATO DE RATIFICAÇÃO****CONTRATADO(A):**AGJ ELETROMECHANICA E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF nº15.336.750/0001-06**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS UTILIZADAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA/RN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**R\$60.272,00 (sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**VALOR CONTRATADO:**R\$58.548,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**ECONOMIA:**R\$1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais)**RATIFICAÇÃO EM:**30 de dezembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 30 de dezembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:7774B210**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
* RETIFICAÇÃO * COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.117.074/2025– SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço**, por **ITEM**,destinado ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A**

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 13 de janeiro de 2026** (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2025

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E77C714B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 126/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **MICHAEL MURIEL DA SILVA**, CPF **006.668.771-30** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CC-IV**.

Art. 2º - Designar, interinamente, **THIAGO MONTEIRO LINS**, CPF **039.525.464-70** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CC-IV**.

Art. 3º - Conceder ao servidor **THIAGO MONTEIRO LINS**, CPF **039.525.464-70**, gratificação corresponde a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento mensal, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 018, de 31 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:E26615B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 127/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargos em Comissão de Diretor(a) e Vice-Diretora(a) das Escolas Municipais de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o que determina o art. 23, III da Lei Municipal 460, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação oficial do resultado das eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Timbaúba dos Batistas – RN, em 30/12/2025, na edição 3698 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VALDINEIDE BATISTA SANTOS**, CPF 034.315.054-90, eleita através de Processo de Eleição para Gestão Democrática Escolar, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA** na “Unidade de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevêdo”, durante o triênio 2026-2028.

Art. 2º - Nomear **SILVANA HELENA PEREIRA SILVA**, CPF 039.594.834-73, eleita através de Processo de Eleição para Gestão Democrática Escolar, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA** da “Escola Municipal Paulino Batista de Araújo”, durante o triênio 2026-2028.

Art. 3º - Nomear **ROMUALDO DOS SANTOS**, CPF 035.005.834-23, eleito através de Processo de Eleição para Gestão Democrática Escolar, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR** da “Escola Municipal Paulino Batista de Araújo”, durante o triênio 2026-2028.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:060B5716

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 128/2025 - GPMTB

Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal e a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 467, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 467, de 21 de dezembro de 2022), indenização em pecúnia em virtude de aposentadoria, no valor mensal de R\$ 4.416,54 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), à servidora municipal **IONARA FÁBIA DE ARAÚJO ALVES**, matrícula nº 007, CPF nº 702.467.344-34, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A indenização prevista na Lei Municipal nº 467, de 21 de dezembro de 2022, cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, conforme dispõe o art. 5º do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)**, por motivo de aposentadoria da respectiva servidora, suspendendo qualquer atividade, no cargo, a partir do dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 30 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:9C32C3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 68/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: JEFFERSON CORREIA PEDRO ALVES; CPF : 700.028.404-80
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	XX	260,00
2	DUPLA	HORA	100	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	XX	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:925959D5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 72/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO:OLGA AMARA DA SILVA LUCIANO; CPF: 103.068.194-57
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	X	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	300	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:33762FF3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 73/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO:IVANIZE DOS SANTOS; CPF: 103.351.544-25
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	100	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	X	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:1DBF7BE8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 74/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: EVANUEL DA COSTA SANTANA ; CPF: 033.885.824-59
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	X	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	X	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:BE8093E8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 75/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: ROBERIO FERREIRA BEZERRA; CPF: 057.666.194-56
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	100	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00

4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	X	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:59C67DF9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 76/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
CONTRATADO: OLIVIO XAVIER DA SILVA; CPF: 365.504.344-91
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.
OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	X	260,00
2	DUPLA	HORA	100	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:07FF2A99

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 77/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
CONTRATADO: SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO; CPF: 010.655.814-59
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.
OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	X	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	X	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:217571EB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 78/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAUJO ROCHA; CPF: 118.952.704-99
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.
OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	X	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	300	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:1BCF886F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 79/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: MARCIO TORRES DO NASCIMENTO; CPF: 010.308.294-89
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.
OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	X	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:8C576CC1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 80/2025 – CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: KEZIA BARACHO DE OLIVEIRA TAVARES; CPF: 702.923.954-77

VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	100	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	X	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:0859DF34

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO 81/2025 – CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: EDSON MARINHO SILVA; CPF: 035.026.244-61

VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	X	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	X	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:70A62E6B

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO 83/2025 – CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: 22823292 MILIANE SOUZA DE MELO; CNPJ: 22.823.292/0001-03

VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	120	260,00
2	DUPLA	HORA	100	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	X	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:3767A0C4

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO 84/2025 – CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 01/2025.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: JOAO FERNANDES SOBRAL NETO; CNPJ: 26.833.378/0001-60

VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas e músicos para compor a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, durante sua vigência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
1	SOLO	HORA	X	260,00
2	DUPLA	HORA	X	360,00
3	TRIO	HORA	85	500,00
4	BANDA COM 5 MUSICOS	HORA	60	700,00
5	BANDA COM 10 MUSICOS	HORA	X	1.200,00

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:91821BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATOS ADITIVOS 2025/2026**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 029/2023

Origem: Adesão nº 002/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.

Contratada: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA – ME, CNPJ 37.947.369/0001-16

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviço de mão de obra médica para suprir as necessidades assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo Potiguar, na prestação de serviços médicos essenciais à população, nos seus diversos estabelecimentos

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº.....: 030/2024

ORIGEM.....: ADESÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE1, DESTINADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 103/23

Origem: Adesão nº 006/2023

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 2203/2022

Origem: Chamada Pública nº 003/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.

Contratada: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA – ME, CNPJ 37.947.369/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MÉDICA EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 050/2024

ORIGEM: CONCORRENCIA/ARP nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA: CADETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.337.255/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NA ZONA URBANA DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 031/2021

Origem: Dispensa de Licitação nº 020/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: MATHEUS MEDEIROS PEREIRA, CPF 706.595.794-21

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE ÁGUA DE POÇO CONVENCIONAL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS E A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 009/2023

Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2023

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: DIEGO SIDNEY OLIVEIRA BARRETO 09195285466, CNPJ 42.445.537/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECARGAS DE TONERS, DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 021/2023

Origem: Dispensa de Licitação nº: 012/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: M A DOS SANTOS COELHO, CNPJ 27.158.883/0001-19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 033/2023

Origem: Dispensa de Licitação nº: 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PPREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 035/2023**Origem: Dispensa de Licitação nº: 016/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO EIRELI CNPJ: 31.974.334/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA - COMPREENDENDO A HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2023 Término: 30/12/2025

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 040/2023**Origem: Dispensa de Licitação nº 018/2023**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) TRAMPOLIM DA LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.551.522/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 048/2023**Origem: Dispensa de Licitação nº: 022/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO EIRELI CNPJ: 31.974.334/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 104/2023.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: META TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 70.303.987/0001-07.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, AÇUDES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, EM CARATER DE URGENCIA E EMERGENCIA, DEVIDO AO INICIO DO PERIODO CHUVOSO EM NOSSO MUNICIPIO.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 024/2024**Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2024**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: THIAGO COSME FELIX DA SILVA, CPF: Nº 096.017.864-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM TECNICO EM AGROPECUARIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS AGROPECUARIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 036/2024**Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2024**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: DIEGO SIDNEY OLIVEIRA BARRETO 09195285466, CNPJ 42.445.537/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS E CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210035**Origem: Dispensa de Licitação nº 023/2021**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: MARIA AUGUSTA MELO MEDEIROS - CPF 073.424.164-01

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210072**Origem: Dispensa de Licitação nº 037/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA - CPF 316.475.964-91

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NO SITIO CHÃ DAS CACIMBAS, SERRA JOÃO DO VALE, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20210119****Origem: Dispensa de Licitação nº 043/2021**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada ANTONIO ALVES COSTA-ME - CNPJ 17.607.861/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADA A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA UM MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20210187****Origem: Dispensa de Licitação nº 050/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada JULIA MARIA DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF 067.475.404-25

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GREGÓRIO DE MELO, CENTRO DESTE MUNICIPIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220126****Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2022**

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 09.234.399/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 154/2022****Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2022**

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) CICERO RUMÃO DA SILVA, CPF 129.891.264-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220159****Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2022**

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA - CPF 489.537.094-15

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220194****Origem: Dispensa de Licitação nº 034/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado(a) FELIPE BERNARDO DE AZEVEDO MELO - CPF 056.550.444-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220207****Origem: Dispensa de Licitação nº 036/2022**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ: 01.612.376/0001-10

Contratado (a) ADAILTO ANDRADE DA SILVA - CPF 722.371.204-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADO A ATENDER AS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220205****Origem: Dispensa de Licitação nº 036/2022**

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 15.495.353/0001-87

Contratado (a) ADAILTO ANDRADE DA SILVA - CPF 722.371.204-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADO A ATENDER AS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220206****Origem: Dispensa de Licitação nº 036/2022**

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) ADAILTO ANDRADE DA SILVA - CPF 722.371.204-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADO A ATENDER AS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220218****Origem: Dispensa de Licitação nº 039/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) TALISSON MARRONE BEZERRA ALMEIDA - CPF 161.651.834-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONsertos E MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR EM VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 093/2023****Origem: Inexigibilidade nº 014/2023**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR CNPJ nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 105/2023****Origem: Inexigibilidade nº 016/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) THIAGO CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 49.404.639/0001-21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO JURÍDICA E TREINAMENTO DE SERVIDORES QUANTO AO PROTOCOLO E ANDAMENTOS EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; REVISÃO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES; PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VOLTADA PARA GESTÃO PÚBLICA E EM CASOS ESPECÍFICOS SOLICITADOS PELO GABINETE DO GESTOR;

ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ESPECÍFICA JUNTO ÀS RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE E CONDUTA EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO; ELABORAR E REVER PROJETOS DE LEI, DECRETOS E OUTROS PROVIMENTOS REGULAMENTARES, BEM COMO MINUTAR MENSAGENS, SANÇÕES E VETOS GOVERNAMENTAIS; ADVOCACIA PÚBLICA JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E SUPERIORES EM PROCESSOS ESPECÍFICOS INDICADOS PELO GESTOR, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA EVENTUALMENTE EXISTENTE

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20210014****Origem: Inexigibilidade nº 004/2021**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ 26.776.175/0001-89

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, A SER UTILIZADO NAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 197/2022****Origem: Inexigibilidade nº 008/2022**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - CNPJ 14.103.445/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS SETORES CONTABIL, FINANCEIRO E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220180****Origem: Inexigibilidade nº 009/2022**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) HELIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA - CPF 737.801.464-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM ADVOCACIA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO, COMPREENDENDO ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL, CAUSAS CÍVEIS OU PENALIS, PROMOVENDO QUAISQUER MEDIDAS CAUTELARES, RECORRER EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ARROLAR, INQUIRIR, CONTRADITAR E RECUSAR TESTEMUNHAS, PRODUZIR PROVAS, ARRAZOAR PROCESSOS, REQUERER VISTAS DOS MESMOS, PODENDO AINDA, FAZER DEFESAS PRÉVIAS, ALEGAÇÕES FINAIS,

BEM COMO ARGUIR SUSPEIÇÃO, FALSIDADE E EXCEÇÃO E TRANSIGIR EM NOME DOS ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 031/2023

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46.

Contratado (a) POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 21.001.858/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 0173/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº: 015/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.334.360/0001-46.

Contratada: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTEMPLANDO CONECTIVIDADE, REDE LÓGICA INTERNA (FÍSICA E/OU WI-FI), SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SERVIDOR LOCAL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, PAINÉIS DE CHAMADA, SERVIÇO DE IMPRESSÃO E TABLETS, CONJUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E APLICATIVOS, QUE POSSIBILITEM A IMPLANTAÇÃO E USO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA AB E A AUTOMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 169/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 0016/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR CNPJ nº 01.612.376/0001-10

Contratado (a) E.U DE ALMEIDA, inscrita sob o n.º CNPJ 13.042.658/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIBERAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 094/2022

Origem: Pregão Eletrônico nº: 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: RV TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 12.033.641/0001-21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, REFERENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 0201/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.166.211/0001-67.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN ATÉ A CIDADE DE IPANGUAÇU/RN, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 064/2024

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: M A DE MEDEIROS COMERCIO & RESTAURANTE, inscrito(a) no CNPJ 43.240.684/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2024 Término: 30/06/2025

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 0166/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46.

Contratado (a) N M D FERNANDES ME, CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 22.447.681/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 107/2023****Origem: ADESAO/CARONA nº 008/2023**Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
- CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.Contratado (a) ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 17.345.344/0001-35.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA
ON GRID COM NO MINIMO 300 KWP NO MUNICIPIO DE
TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 0137/2022****Origem: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ
Nº11.334.360/0001-46.Contratada: J QUEIROZ & LOPES LTDA ME, CNPJ Nº
18.281.905/0001-42.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/06/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 009/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.Contratada: 58.301.295 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES,
CNPJ/CPF sob o nº 58.301.295/0001-16.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS
NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA JUNTO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 015/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: A DE O VIANA, CNPJ/CPF nº 32.304.440/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS
ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A
ATENDER OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021,
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 003/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.Contratada: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF
sob o nº 55.738.556/0001-71.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM
COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL,
DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE
TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 006/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.Contratada: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ/CPF sob o
nº 02.293.086/0001-13Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE FOGOS
DE ARTIFICIOS DE BAIXA RUÍDO, DESTINADO A ATENDER
A DEMANDA DE REALIZAÇÕES DE EVENTOS SOCIOS
CULTURAIS NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 012/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.Contratada: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 36.342.832/0001-33.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO
A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 014/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.Contratada: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF
sob o nº 10.685.202/0001-78Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO,
FARDAMENTOS E EPI'S, DESTINADO A ATENDER AS
NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E
COMUNITARIOS, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO
POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 026/2025**Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: NK GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 27.310.961/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 050/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: JOSE ILSOMAR VIDAL EPP, CNPJ/CPF sob o nº 24.206.906/0001-25.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 031/2025****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.166.211/0001-67.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DE JOAO DO VALE E DEMAIS LOCALIDADES RURAIS, PARA O MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, EM FASE A COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA SENDO REALIZADA NO PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025 E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 061/2025****Origem: DISPENSA DE ELETÔNICA Nº 022/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: ELETRO PECAS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 08.286.262/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 062/2025****Origem: DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 022/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 56.124.875/0001-50.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 022/2025****Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.917.407/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW SOCIO CULTURAL COM A CANTORA SAMYRA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40(QUARENTA) MINUTOS.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 023/2025****Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.626.845/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW SOCIO CULTURAL COM O CANTOR RAYNEL GUEDES, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40(QUARENTA) MINUTOS.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 024/2025****Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW SOCIO CULTURAL COM A CANTORA MARYANNA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40(QUARENTA) MINUTOS.

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO**Contrato Nº: 034/2024****Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: JEFESSON FELIPE DE VASCONCELOS ARAUJO, CNPJ nº: 40.180.708/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADA NO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E INDIGENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****Contrato Nº: 20220168****Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.311.515/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 30/12/2025 Término: 30/12/2026**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:16066C31**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2025****CONTRATO Nº.....:** 069/2025**ORIGEM.....:** ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025**ORGAO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ Nº 19.493.732/0001-99**ORGAO ADERENTE..:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.**CONTRATADA(O).....:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA.....:** 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:B4873369**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO 004/2025**

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 057/2025-ADESÃO AO PREGAO ELETRONICO Nº 025/2025, REALIZADO PELA CONSANE - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Considerando o aceite de adesão do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - CNPJ:

19.493.732/0001-99, órgão gerenciador da ata e o Parecer Jurídico opinativo favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº 057/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2025, firmado CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, cujo objeto é a ADESÃO AO PREGAO ELETRONICO Nº 057/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, COM VALOR TOTAL DE R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REIAS).

Autorizo a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Encaminho o processo para as cabíveis publicações.

Triunfo Potiguar - RN, 29 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:78B59168**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2025 –
INEX Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA COMPANHIA AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **COMPANHIA AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede na Rua Senador Salgado Filho, 1555, Bairro Tirol – Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de água

potável para atender às demandas da população deste município, especialmente em situações de escassez hídrica ou interrupções no abastecimento regular. O serviço é essencial para a manutenção da saúde pública, do bem-estar da população e do funcionamento adequado dos serviços públicos municipais. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para garantir a regularidade do atendimento, evitando prejuízos à coletividade, assegurando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

COMPANHIA AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:07240EFB

CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2025 –
INEX Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA L M DO R LIMA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **L M DO R LIMA LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 43.204.504/0001-36, com sede na Rua Maria Leodonia Pessoa Fernandes, 1011, sala 01, Bairro Centro – São Miguel/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do aditivo contratual para a manutenção da contratação de profissional médico com especialidade em Pediatria justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação do atendimento à saúde infantil no âmbito deste Município. O serviço prestado é essencial para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, bem como para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças prevalentes na faixa etária pediátrica. Considerando o aumento da demanda por atendimentos especializados, a relevância do serviço para a atenção básica e a garantia do acesso integral e contínuo aos serviços de saúde, o aditivo mostra-se necessário para evitar a descontinuidade do atendimento, preservar a qualidade dos serviços ofertados e atender ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

L M DO R LIMA LTDA

CNPJ: 43.204.504/0001-36
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F438659F

CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2025 –
INEX Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA COMPANHIA
ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na

Rua Mermoz, 150, sala 01, Bairro Baldo – Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A formalização do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial e indispensável para a manutenção e o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais deste Município. O aditivo visa garantir a prestação ininterrupta do serviço, evitando prejuízos à execução das políticas públicas, ao atendimento à população e à continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com a legislação vigente e o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Pelo Contrante

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9B40C66F

CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2025 –
INEX Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL E A EMPRESA VILAR
CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 52.352.588/0001-46, com sede na Q SIG Quadra 1, Lotes 495, 505 e 515, n.º 141, Sala 140 E, Bairro Zona Industrial – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo senhor **CICERO BRAS DE MEDEIROS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de consultoria na área da educação, visando ao fortalecimento da gestão educacional do município, ao cumprimento das normas legais vigentes e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais. A consultoria tem contribuído de forma técnica e especializada para o planejamento, acompanhamento e execução das ações educacionais, garantindo maior eficiência administrativa, melhoria dos indicadores educacionais e suporte às equipes gestoras, assegurando a manutenção e a qualidade dos serviços ofertados à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Pelo Contrante

VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 52.352.588/0001-46

Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:27688180

CPL

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20220340/2022 – TP Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 – TOMADA DE PREÇOS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, E A EMPRESA S P CONTRUÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.348.963/0001-92**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito(a) Municipal, do outro lado, a empresa: **S P CONTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **09.029.248/0001-50**, estabelecida à Praça da Liberdade, 12 – Bairro: Centro – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59.592.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JAILZA MARIA ALVES DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuado de limpeza urbana no município de Umarizal/RN, contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando a necessária **prorrogação do prazo contratual** dos serviços de limpeza urbana são consideradas essenciais para a manutenção da saúde pública, do bem-estar da população e da preservação do meio ambiente. Os serviços contratados compreendem atividades indispensáveis, tais como coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, limpeza de logradouros, capina, roçagem e demais ações correlatas, que não podem sofrer descontinuidade sem causar prejuízos significativos à ordem pública, à salubridade urbana e à qualidade de vida dos munícipes. Ressalta-se que a interrupção desses serviços poderia acarretar riscos sanitários, proliferação de vetores de doenças, degradação ambiental e impactos negativos à imagem institucional do Município, além de possíveis danos à saúde coletiva. Ademais, o contrato atualmente em vigor vem sendo executado de forma satisfatória, atendendo às exigências técnicas e operacionais estabelecidas, demonstrando eficiência, regularidade e economicidade, o que justifica a manutenção da contratação enquanto perdurar a necessidade administrativa. Dessa forma, o aditivo de continuidade mostra-se medida necessária e legal, amparada pelo interesse público, garantindo a permanência dos serviços essenciais de limpeza urbana, sem prejuízo à Administração e à população. Diante

desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ: 08.348.963/0001-92

Pelo Contratante

S P CONTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ 09.029.248/0001-50

Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BAAE99BF

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024 –
CE Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, E A EMPRESA W A F CONTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.348.963/0001-92**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito(a) Municipal, do outro lado, a empresa: **W A F CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.417.705/0001-89**, estabelecida à Av. Engenheiro Roberto Freire, 1962 – Loja 13 – Cond. Seaway Shopping - Bairro: Capim Macio - Natal/RN – CEP: 59.082.095, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO**, portador do(a) 595.891.914-87, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de construção Creche Modelo tipo I no Município de Umarizal/RN, contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando a necessária **prorrogação do prazo contratual** dos serviços da construção Creche Modelo tipo I no Município de Umarizal/RN para conclusão da obra, pois durante a execução da obra foram identificadas diversas situações que impactaram diretamente o cronograma inicialmente planejado, impossibilitando a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ: 08.348.963/0001-92

Pelo Contratante

W A F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 21.417.705/0001-89

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:54C41DA2

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024 – CE Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, E A EMPRESA CM CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.348.963/0001-92**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito(a) Municipal, do outro lado, a empresa: **CM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **37.484.379/0001-62**, estabelecida à Rua Ladislau da Silva Leite, 200 – Sala 1 – Bairro: Manoel Nascimento de Paiva – Almino Afonso/RN - CEP: 59.760.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **CELIO MARQUES DE QUEIROZ**, portador do(a) 077.685.524-74, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de reforma do mercado público, parque de exposição de animais, e melhorias da feira livre no município de Umarizal/RN, contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando a necessária **prorrogação do prazo contratual** dos serviços da reforma do mercado público, parque de exposição de animais, e melhorias da feira livre no município de Umarizal/RN, para conclusão da obra, pois durante a execução da obra foram identificadas diversas situações que impactaram diretamente o cronograma inicialmente planejado, impossibilitando a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ: 08.348.963/0001-92

Pelo Contratante

CM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 37.484.379/0001-62

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:2FFC1D16

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024 – CE Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, E A EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

UMARIZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.348.963/0001-92**, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito(a) Municipal, do outro lado, a empresa: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **30.706.798/0001-52**, estabelecida à Rua Cicero de Paiva, 260 – Bairro: Centro – Rafael Godeiro/Rn – CEP: 59.740.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, portador do(a) 075.412.544-01, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafoado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de construção de cemitério público no município de Umarizal/RN, contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando a necessária **prorrogação do prazo contratual** dos serviços da construção de cemitério público no município de Umarizal/RN para conclusão da obra, pois durante a execução da obra foram identificadas diversas situações que impactaram diretamente o cronograma inicialmente planejado, impossibilitando a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ: 08.348.963/0001-92

Pelo Contratante

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 30.706.798/0001-52

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:FDDF16D8

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2025 – INEX Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 40.998.889/0001-62, com sede na Rua Av, Deputado Anderson Dutra, 461, Anexo I - Bairro Centro – Rafael Godeiro/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafoado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços especializados de assessoria na execução do eSocial, nos procedimentos licitatórios, no controle interno e na execução da despesa pública, com ênfase no atendimento às disposições da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

A manutenção desses serviços é essencial para assegurar a correta aplicação da legislação vigente, o cumprimento das normas de transparência, controle e responsabilidade fiscal, bem como para aprimorar os processos administrativos e financeiros do Município. Dessa forma, o aditivo visa fortalecer a boa qualidade da administração pública, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e regularidade na gestão dos recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA

CNPJ: 40.998.889/0001-62

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:BAB960B6

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0100/2024 – DL Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.766.753/0001-94, com sede a RDO RN 117, S/N – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WIGENIS MARTINS CARDOSO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do aditivo contratual se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção elétrica dos veículos que compõem a frota municipal, assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos automóveis utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Município. A demanda permanece constante e essencial para evitar interrupções nas ações públicas, sendo imprescindível a prorrogação/ajuste contratual para atender às necessidades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME-ME

CNPJ/MF 39.766.753/0001-94

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:1CCBF351

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2024 – INEX Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL E A EMPRESA LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.109.989/0001-62, com sede a Av Presidente Dutra, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE LIRA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município, especialmente nas demandas relacionadas ao Direito Constitucional, assegurando suporte técnico especializado à Administração Pública. Os serviços são essenciais para a correta interpretação e aplicação das normas constitucionais, bem como para a legalidade dos atos administrativos, prevenção de litígios e defesa do interesse público. Ressalta-se que os serviços são prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, garantindo qualificação técnica, ética profissional e segurança jurídica às ações do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF 32.109.989/0001-62
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E04F690E

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2024 – DL Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE OMUNICIPIO DE UMARIZAL E A EMPRESA REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.968.974/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **JONH WEINE FERREA DE SOUZA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços de licença de uso do software de gestão educacional, especialmente do módulo acadêmico, essencial para o acompanhamento das atividades escolares, organização administrativa, registro de dados dos alunos e suporte às rotinas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. A manutenção destes serviços assegura a integridade das informações, a eficiência dos processos educacionais e o atendimento adequado às demandas da rede de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

CNPJ/MF 14.968.974/0001-78
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E3AC9734

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2024 – DL Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMARIZAL E A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **LE MOS E MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.243.220/0001-09, com sede a Rua Desembargador Silvino Bezerra, 440 – Mossoró - RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WERNER DE PAIVA MARQUES**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em

observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade e aprimoramento dos serviços prestados por meio da licença de software utilizada nos setores de Contabilidade, Licitações e Protocolo. O sistema é essencial para a execução adequada das rotinas administrativas, garantindo organização, agilidade, segurança das informações e cumprimento das normas legais vigentes. A prorrogação assegura a manutenção das funcionalidades já integradas aos processos internos, evitando prejuízos operacionais e preservando a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

LEMOS E MARQUES LTDA

CNPJ/MF 01.243.220/0001-09
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:28EFE9B5

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2024 – DL Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
UMARIZAL E A EMPRESA ASP-AUTOMOÇÃO,
SERVIÇOS E PORD. DE INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PORD. DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maia, 1120 – Fortaleza- CE, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ANTONIO HITALO FIGUEIRO BEZERRA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário para garantir a continuidade da utilização do software de gestão integrada com módulo tributário e do sistema de gestão de conteúdo do website, ferramentas essenciais para a execução das atividades administrativas, atualização de dados, gestão tributária e manutenção das informações institucionais disponíveis ao público. A renovação assegura a estabilidade operacional, evita a descontinuidade dos serviços e mantém a eficiência dos processos internos, preservando a qualidade e a transparência das ações da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PORD. DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF 02.288.268/0001-04
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:10223147

CPL**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2024 – DL Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL E A EMPRESA GPI GESTAO PUBLICA INTEGRADA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **GPI GESTAO PUBLICA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.062.490/0001-16, com sede a Rua Lafayette Lamartine, 1889 – Natal - RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WESLEY WARNEY MACIEL DE AZEVEDO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade dos serviços de locação de uso da licença do software de Recursos Humanos/Folha, incluindo a gestão e transmissão dos eventos do E-Social. A manutenção contratual assegura a regularidade das rotinas administrativas, o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, bem como a integração e atualização constante das funcionalidades exigidas pela legislação vigente. Dessa forma, evita-se a interrupção dos serviços, garantindo eficiência, segurança das informações e conformidade com as normas federais. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

GPI GESTAO PUBLICA INTEGRADA LTDA

CNPJ/MF 18.062.490/0001-16
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: 78F4E990

CPL**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2024 – DL Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.003.103/0001-61, com sede a Rua das Flores, 15, Sala 1 – Bairro: Centro – Rafael Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **CLEANTO DE ARAUJO FERREIRO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessária continuidade dos serviços de coleta, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde, essenciais para a manutenção das normas sanitárias e ambientais. A ampliação do contrato justifica-se pelo aumento do volume de resíduos gerados e pela necessidade de assegurar o manejo adequado, evitando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e garantindo o atendimento às obrigações legais e regulatórias. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo

Pelo Contrante

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ/MF 27.003.103/0001-61

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:BC1A8D30

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2024 – DL
Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA JOSÉ AILTON DA SILVA FARIAS-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **JOSÉ AILTON DA SILVA FARIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.173.702/0001-41, com sede a Rua AMABILIA DIAS, 90 – Bairro Centro, Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **JOSE AILTON DA SILVA FARIAS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade e ampliação das demandas relacionadas à hospedagem, alimentação e pernoite de servidores, colaboradores e representantes do Município em atividades externas, tais como capacitações, eventos institucionais, reuniões administrativas, acompanhamentos técnicos e demais ações de interesse público. A manutenção desses serviços é essencial para

garantir o pleno desempenho das atividades governamentais, assegurando condições adequadas de deslocamento e permanência das equipes. O aumento da demanda, aliado à necessidade de assegurar a continuidade das ações já planejadas, justifica a prorrogação e/ou reajuste contratual, garantindo a eficiência e a regularidade dos serviços prestados. Dessa forma, o aditivo visa atender às necessidades administrativas do Município, preservando a economicidade, a legalidade e a continuidade dos serviços essenciais para o bom funcionamento da gestão pública. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Pelo Contrante

JOSÉ AILTON DA SILVA FARIAS-ME

CNPJ/MF 09.173.702/0001-41

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C5DB5FF3

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2024 – DL
Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 31.869.389 FRANCISCO DEIJACIR DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **31.869.389 FRANCISCO DEIJACIR DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.869.389/0001-30, com sede a Rua Raul Alencar, 1030 – Bairro Centro, Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **FRANCISCO DEIJACIR DA SILVA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade e ampliação das demandas relacionadas por serviços de confecção, manutenção e reformas de portas e janelas nos prédios públicos, decorrentes do uso contínuo e de novas necessidades estruturais identificadas. A ampliação contratual garante a continuidade das intervenções essenciais, preservando a segurança, funcionalidade e conservação dos ambientes públicos. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Pelo Contrante

31.869.389 FRANCISCO DEIJACIR DA SILVA

CNPJ/MF 31.869.389/0001-30

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:995C1AB4

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2024 – DL
Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua Treze de Maio, 324 – Bairro: Centro – Pau dos Ferros/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção e consertos dos equipamentos de saúde, assegurando seu pleno funcionamento e evitando riscos à assistência prestada à população. A ampliação do prazo/valor justifica-se pela demanda contínua e indispensável para o adequado funcionamento das unidades de saúde do município. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo

Pelo Contrante

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ/MF 35.662.667/0001-34

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9A48B1E0

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2024 – DL
Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **SETEMOL**

EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.662.667/0001-34, com sede a Rua Treze de Maio, 324 – Bairro: Centro – Pau dos Ferros/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se justifica pela necessidade de aquisição complementar de peças essenciais à manutenção e ao conserto de equipamentos utilizados nos serviços de saúde do município. A demanda adicional surgiu em razão do aumento de equipamentos que apresentaram falhas, bem como da necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro dos aparelhos, evitando a interrupção de atendimentos e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ/MF 35.662.667/0001-34
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: 1485C404

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2024 –
INEX Nº 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UMARIZAL E A EMPRESA F N
SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **F N SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.401.124/0001-42, com sede a Av Presidente de Moraes, 507, Sala 508, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do aditivo contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a ampliação dos atendimentos especializados em neuropediatria, essenciais ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de crianças com transtornos neurológicos e do desenvolvimento. O referido serviço é indispensável para a manutenção da qualidade da assistência à saúde infantil, atendendo à demanda crescente da rede municipal e assegurando a integralidade do cuidado prestado à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

F N SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF 47.401.124/0001-42
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:684CCA0B

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2024 –
INEX Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA CEZAR CESARIO DA SILVA FILHO.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **CEZAR CESARIO DA SILVA FILHO**, pessoa Física, inscrito no CPF sob o Nº 068.068.414-06, com sede a Avenida Divinópolis, 151 – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **CEZAR CESARIO DA SILVA FILHO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente aditivo contratual visando à continuidade da locação do imóvel onde funciona o Conselho Tutelar do Município, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. O imóvel atende às condições adequadas de espaço, localização e acessibilidade, sendo indispensável para o regular funcionamento das atividades do órgão, assegurando o atendimento à população e o cumprimento das atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

CEZAR CESARIO DA SILVA FILHO

CPF 068.068.414-06
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A2D57E19

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2024 – DL
Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA VERA LUCIA DE MORAIS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **VERA LUCIA DE MORAIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.581.218/0001-75, com sede a Rua Joaquin clemente, 585, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **VERA LUCIA DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário devido à continuidade da demanda por água mineral destinada ao consumo dos servidores, setores administrativos e unidades públicas municipais. O volume inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para atender às necessidades diárias, especialmente em razão do aumento das atividades institucionais. Assim, a ampliação do quantitativo assegura o pleno funcionamento dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

VERA LUCIA DE MORAIS ME

CNPJ/MF 03.581.218/0001-75
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:3CF9E823

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2024 – DL
Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VERA LUCIA DE MORAIS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **VERA LUCIA DE MORAIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.581.218/0001-75, com sede a Rua Joaquin clemente, 585, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **VERA LUCIA DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário devido à continuidade da demanda por água mineral destinada ao consumo dos servidores, setores administrativos e unidades públicas municipais. O volume inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para atender às necessidades diárias, especialmente em razão do aumento das

atividades institucionais. Assim, a ampliação do quantitativo assegura o pleno funcionamento dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

VERA LUCIA DE MORAIS ME

CNPJ/MF 03.581.218/0001-75
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:BE274334

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2024 – DL
Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA VERA LUCIA DE MORAIS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **VERA LUCIA DE MORAIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.581.218/0001-75, com sede a Rua Joaquin clemente, 585, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **VERA LUCIA DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é

compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário devido à continuidade da demanda por água mineral destinada ao consumo dos servidores, setores administrativos e unidades públicas municipais. O volume inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para atender às necessidades diárias, especialmente em razão do aumento das atividades institucionais. Assim, a ampliação do quantitativo assegura o pleno funcionamento dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo de Assistência Social
Pelo Contrante

VERA LUCIA DE MORAIS ME

CNPJ/MF 03.581.218/0001-75
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5F5B83D8

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2024 – DL Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA F M GAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **F M GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 20.335.994/0001-04, com sede a Rua Porcino Costa, 361, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **CELIO MARQUES DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafo e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário para garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), essencial para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais. O aumento da demanda e a necessidade de assegurar o atendimento adequado às ações administrativas e operacionais justificam a ampliação do quantitativo contratado, evitando a interrupção dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

F M GAS LTDA

CNPJ/MF 20.335.994/0001-04
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C885774F

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2024 – DL Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F M GAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **F M GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 20.335.994/0001-04, com sede a Rua Porcino Costa, 361, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **CELIO MARQUES DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafo e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário para garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), essencial para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais. O aumento da demanda e a necessidade de assegurar o atendimento adequado às ações administrativas e operacionais justificam a ampliação do quantitativo contratado, evitando a interrupção dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

F M GAS LTDA

CNPJ/MF 20.335.994/0001-04
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EABF9721

CPL**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2024 – DL
Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA F M GAS
LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **F M**

GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.335.994/0001-04, com sede a Rua Porcino Costa, 361, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **CELIO MARQUES DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo contratual se faz necessário para garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), essencial para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais. O aumento da demanda e a necessidade de assegurar o atendimento adequado às ações administrativas e operacionais justificam a ampliação do quantitativo contratado, evitando a interrupção dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo de Assistência Social
Pelo Contrante

F M GAS LTDA

CNPJ/MF 20.335.994/0001-04
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:50DA1F23

CPL**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2024 – DL
Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.766.753/0001-94, com sede a RDO RN 117, S/N – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WIGENIS MARTINS CARDOSO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do aditivo contratual se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção elétrica dos veículos que compõem a frota municipal, assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos automóveis utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Município. A demanda permanece constante e essencial para evitar interrupções nas ações públicas, sendo imprescindível a prorrogação/ajuste contratual para atender às necessidades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME

CNPJ/MF 39.766.753/0001-94

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:6383524A

CPL**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2024 – DL Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.766.753/0001-94, com sede a RDO RN 117, S/N – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **WIGENIS MARTINS CARDOSO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do aditivo contratual se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção elétrica dos veículos que compõem a frota municipal, assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos automóveis utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Município. A demanda permanece constante e essencial para evitar interrupções nas ações públicas, sendo imprescindível a prorrogação/ajuste contratual para atender às necessidades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo
Pelo Contrante

WIGENIS MARTINS CARDOSO-ME

CNPJ/MF 39.766.753/0001-94
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F1685A5A

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2024 – DL
Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.227.916/0001-91, com sede a Rua dos Cactus, 262, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao fornecimento de fardamentos e camisetas destinados aos eventos realizados ou apoiados pelas Secretarias Municipais, garantindo a adequada identificação das equipes, padronização visual, organização e fortalecimento institucional das ações promovidas pelo Município. O aditivo mostra-se necessário em razão da ampliação da demanda decorrente do calendário de eventos institucionais, sociais, educativos, esportivos e culturais, não previstos inicialmente, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços, o atendimento ao interesse público e a regular execução das atividades, sem prejuízo à economicidade e à legalidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453

CNPJ/MF 43.227.916/0001-91
Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4421A294

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2024 – DL
Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA FRANCISCA DAS
CHAGAS LIMA 42317177453.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.227.916/0001-91, com sede a Rua dos Cactus, 262, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao fornecimento de fardamentos e

camisetas destinados aos eventos realizados ou apoiados pelas Secretarias Municipais, garantindo a adequada identificação das equipes, padronização visual, organização e fortalecimento institucional das ações promovidas pelo Município. O aditivo mostra-se necessário em razão da ampliação da demanda decorrente do calendário de eventos institucionais, sociais, educativos, esportivos e culturais, não previstos inicialmente, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços, o atendimento ao interesse público e a regular execução das atividades, sem prejuízo à economicidade e à legalidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo

Pelo Contrante

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453

CNPJ/MF 43.227.916/0001-91

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador: 12B296CB

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2024 – DL Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.227.916/0001-91, com sede a Rua dos Cactus, 262, Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao fornecimento de fardamentos e camisetas destinados aos eventos realizados ou apoiados pelas Secretarias Municipais, garantindo a adequada identificação das equipes, padronização visual, organização e fortalecimento institucional das ações promovidas pelo Município. O aditivo mostra-se necessário em razão da ampliação da demanda decorrente do calendário de eventos institucionais, sociais, educativos, esportivos e culturais, não previstos inicialmente, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços, o atendimento ao interesse público e a regular execução das atividades, sem prejuízo à economicidade e à legalidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo de Assistência Social

Pelo Contrante

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA 42317177453

CNPJ/MF 43.227.916/0001-91

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador: E38FAA1C

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2024 – DL Nº 035/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 13.612.751JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **13.612.751 JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.612.751/0001-00, com sede a Rua Taquina Alves, 547 – Bairro Centro, Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui

representada pelo Senhor **JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de ampliar a quantidade de postes metálicos destinados à iluminação pública nas vias urbanas, garantindo segurança, melhor visibilidade e continuidade dos serviços municipais. A demanda adicional surgiu em razão da expansão das áreas atendidas e da necessidade de substituição de estruturas danificadas, tornando imprescindível a confecção de novos postes dentro das especificações técnicas já contratadas. Assim, o aditivo visa assegurar a adequada execução das atividades, preservando a qualidade e a eficiência do serviço prestado à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Pelo Contrante

13.612.751 JOZENILDO LEMOS DOS SANTOS

CNPJ/MF 13.612.751/0001-00

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador: A187C8A6

CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 182/2024 –
INEX Nº 045/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UMARIZAL E A EMPRESA

**ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa Jurídica, inscrito no CPJ: 32.650.989/0001-75, com sede na Av Presidente Getúlio Vargas, 1780, Sala 101- CXPST 0061, Bairro Novo – Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **FREDERICO DE ALCANTARA E SILVA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade e ampliação dos serviços especializados de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária patronal, com o objetivo de apurar de forma precisa a real dívida previdenciária do Município. A medida visa assegurar a correta verificação dos valores recolhidos, identificar possíveis inconsistências, promover a regularização fiscal e garantir a transparência, o equilíbrio financeiro e a conformidade com a legislação vigente, resguardando o interesse público e a responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Pelo Contrante

ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 32.650.989/0001-75

Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9BED6BC4

CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2024 – DL
Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.121.611/0001-47, com sede a Rua João Abílio, 223 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade a ampliação desses serviços de divulgação em carro de som das ações, avisos e campanhas institucionais promovidas pelo Município. Esses serviços são essenciais para assegurar a ampla comunicação com a população, especialmente em áreas de maior dispersão geográfica ou com limitado acesso a meios digitais. A prorrogação/adequação contratual visa manter a efetividade da comunicação pública, garantindo que informações de interesse coletivo sejam transmitidas de forma eficiente, tempestiva e acessível, atendendo às demandas das secretarias municipais e cumprindo o princípio da publicidade administrativa. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Pelo Contrante

ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME

CNPJ/MF 33.121.611/0001-47

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C280C5E5

CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2024 – DL
Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.121.611/0001-47, com sede a Rua João Abílio, 223 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessária continuidade a ampliação desses serviços de divulgação em carro de som das ações, avisos e campanhas institucionais promovidas pelo Município. Esses serviços são essenciais para assegurar a ampla comunicação com a população, especialmente em áreas de maior dispersão geográfica ou com limitado acesso a meios digitais. A prorrogação/adequação contratual visa manter a efetividade da comunicação pública, garantindo que informações de interesse coletivo sejam transmitidas de forma eficiente, tempestiva e acessível, atendendo às demandas das

secretarias municipais e cumprindo o princípio da publicidade administrativa. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO

Gestora do Fundo

Pelo Contrante

ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME

CNPJ/MF 33.121.611/0001-47

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:F9FE4690

CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2024 – DL Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.121.611/0001-47, com sede a Rua João Abílio, 223 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessária continuidade a ampliação desses serviços de divulgação em carro de som das ações, avisos e campanhas institucionais promovidas pelo Município. Esses serviços são essenciais para assegurar a ampla comunicação com a população, especialmente em áreas de maior dispersão geográfica ou com limitado acesso a meios digitais. A prorrogação/adequação contratual visa manter a efetividade da comunicação pública, garantindo que informações de interesse coletivo sejam transmitidas de forma eficiente, tempestiva e acessível, atendendo às demandas das secretarias municipais e cumprindo o princípio da publicidade administrativa. Diante disso, justifica-se a prorrogação/majoração contratual para atendimento. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo

Pelo Contrante

ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS-ME

CNPJ/MF 33.121.611/0001-47

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9066677F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 070/2025 – GPMU, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 070/2025 – GPMU, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2026 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos particulares, pessoas físicas e jurídicas, e aos demais entes federativos

que possuem órgãos com atuação no Município, dos feriados e pontos facultativos no transcurso do ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que regulamentou no âmbito nacional e estadual, os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2026, de acordo com a legislação federal, estadual, nacional e municipal vigente, serão considerados feriados e pontos facultativos os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal.

01 de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal – Feriado Nacional;

02 de Janeiro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

16 de Fevereiro (segunda-feira), carnaval – ponto facultativo;

17 de Fevereiro (terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

18 de Fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 14 horas;

02 de Abril (quinta-feira) – ponto facultativo;

03 de Abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

20 de Abril (segunda-feira) – ponto facultativo;

21 de abril (terça-feira), Tiradentes – Feriado Nacional;

01 de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – Ponto Facultativo;

05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil – Feriado Nacional;

16 de setembro (quarta-feira), Emancipação Política de Upanema – Feriado Municipal;

03 de outubro (sábado), Dia estadual à memória de Uruaçu e Cunhaú – Feriado Estadual;

12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

30 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

02 de novembro (segunda-feira), Finados – Feriado Nacional;

15 de novembro (domingo), Proclamação da República – Feriado Nacional;

20 de novembro (sexta-feira), Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

20 de novembro (sexta-feira), Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;

03 de dezembro (quinta-feira), Dia da Bandeira do Município de Upanema – Feriado Municipal;

08 de dezembro (terça-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Feriado Municipal;

24 de dezembro (quinta-feira), Véspera do Natal – ponto facultativo após as 13 horas;

25 de dezembro (sexta-feira), Natal – Feriado Nacional.

31 de dezembro (quinta-feira), Véspera do Ano Novo – ponto facultativo após as 13 horas.

Art. 2º - Nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 24 de Dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1CB85260

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0763/2025 - GPMU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0763/2025 - GPMU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Avaliação para Desapropriação por Utilidade Pública do Município de Upanema/RN, declara utilidade pública de imóveis por portaria específica, e estabelece normas para avaliação, notificação, processo administrativo e indenização.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que é necessário dispor de estrutura permanente para avaliação técnica dos imóveis objeto de desapropriação, com base em critérios legais, para assegurar a justa e prévia indenização; **CONSIDERANDO** que cada imóvel a ser desapropriado constitui processo administrativo próprio, com identificação individualizada, avaliação específica e laudo fundamentado; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, assegura que a desapropriação se fará mediante prévia e justa indenização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação para Desapropriação por Utilidade Pública do Município de Upanema/RN, para prestar avaliações sempre que o Município decidir promover desapropriação de imóvel(s).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sem acréscimo de gratificação:

I. Presidente: JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES

CARGO: SEC. MUN. DE TURISMO, INFRA. E DESEN. URBANO

II. Membro: RAÉRIO DAYVSON V. DE CARVALHO

CARGO: DIRETOR DE CADASTRO, TRIBUTOS E ARRECADACAO

III. Membro: RODOLFO TAVAREZ BEZERRA CESARINO DA NOBREGA

CARGO: FISCAL DE OBRAS

IV. Membro: FERNANDO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

CARGO: GERENTE DE OBRAS

V. Membro: ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUZA FERNANDES

CARGO: COORDENADOR DE ENGENHARIA

Art. 3º A Comissão Permanente tem as seguintes atribuições:

- Realizar vistoria técnica dos imóveis objeto de desapropriação, considerando localização, confrontações, área, topografia, benfeitorias, estado de conservação e uso atual;
- Verificar toda documentação pertinente aos imóveis: matrícula no Registro de Imóveis, ônus, restrições, propriedade, títulos, registros e eventuais encargos;
- Realizar estudo comparativo de mercado — buscar imóveis semelhantes na zona ou regiões próximas para subsidiar a avaliação;
- Utilizar metodologia técnica reconhecida para apuração do valor de mercado, incluindo valor da terra nua, benfeitorias, depreciações, acréscimos, custos de adaptação ou remoção, custos de transferência ou regularização, etc.;
- Elaborar Laudo de Avaliação completo, contendo memorial descritivo, planta ou croqui, fotografias, memória de cálculo, fundamentação da metodologia, comparativos de mercado, indicação dos responsáveis técnicos e ART ou documento similar;
- Parecer se necessários ajustes ou correções no laudo, quando identificadas diferenças entre valor atribuído e realidade física ou documental do imóvel;
- Submeter o Laudo ao Município para que se proceda à notificação do(s) proprietário(s), observados os prazos legais, e abertura de tratativas ou negociações, ou, na ausência de acordo, encaminhamento para as providências necessárias (administrativas ou judiciais).

Art. 4º Para cada imóvel objeto de desapropriação, será aberto processo administrativo específico, com:

- I. identificação clara do imóvel (matrícula, confrontações, localização geográfica, área);
- II. registro de todas as benfeitorias e estado de conservação;
- III. vistoria, avaliação e laudo próprios, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação;
- IV. uso dos critérios técnicos e legais previstos no Art. 6º e 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ou outras normas aplicáveis;
- V. deliberação formal (por Portaria ou Decreto Municipal, conforme competência) declarando utilidade pública desse imóvel, para os fins da desapropriação.

Art. 5º O laudo de avaliação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da abertura do processo administrativo de desapropriação, para que se proceda à notificação do proprietário visando à negociação amigável ou oferta indenizatória.

Art. 6º A indenização será justa, prévia e paga em dinheiro ou conforme legislação aplicável, observando-se todos os elementos constantes da avaliação, responsabilização dos custos advocatícios, cartoriais, de registro e demais despesas inerentes ao processo.

Art. 7º Todos os custos decorrentes do processo de desapropriação, inclusive vistoria, elaboração do laudo, processos cartorários, regularização, indenização acessória etc., correrão por conta do Município de Upanema/RN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0598/2025 de 24 de setembro de 2025.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 70172618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **Antônio Eduardo Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, no dia 02 de dezembro do corrente ano para deslocamento conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente Vitor Araujo de Paula Costa;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 02 de dezembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: F9543F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **Vladimir Araujo de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de dezembro do corrente ano para deslocamento conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente Emily Bianca da Silva Costa;

Local de destino: Santa Cruz/RN;

Período do Afastamento: 02 de dezembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 034B05CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER DUAS Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais cada), totalizando R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), ao senhor **FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA**, matrícula 0676, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames do paciente Maria da Conceição Gonçalves;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 04/12/2025

Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames da paciente Patrícia de Sá Cavalcanti;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 12/12/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:51D98ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais cada), totalizando R\$200,00 (duzentos reais), ao senhor **FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA**, matrícula 0676, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames do paciente Alex Manoel de Oliveira Neto;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 12/12/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A71CA716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER DUAS Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais cada), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matrícula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames do paciente Ary Selumiel Gonçalves S. Bezerra;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 11/12/2025

Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames da paciente Ary Selumiel Gonçalves S. Bezerra;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 15/12/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5DD21338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER TRES Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais cada), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matrícula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames do paciente Daliana Kezia da Silva Souza;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 16/12/2025

Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames da paciente Gilvaneto Mendes de Oliveira;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 20/12/2025

Objeto do deslocamento 03: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames da paciente Rafael Moura Alves;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 29/12/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D0258C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 0319, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames do paciente MOACIR DE SOUZA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 29/11/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CF622DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matrícula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames do paciente Antonio Francisco da Costa;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 03/12/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E95EA502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº. 002/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIOGRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ de nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto acréscimos de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo ao quantitativo e valor unitário descrito no Contrato inexigibilidade nº. 002/2025, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para os prédios próprios e locados pelo Município de Várzea, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. TOTAL LICITADO	V. TOTAL ADITIVADO	V. TOTAL LICITADO + ADITIVO
01	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SERV	250.000,00	50.000,00	300.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTATANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base Legal no Art. 124, alínea b, c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 01 de dezembro 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FF116A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

VERAPREV
PORTARIA N.º 005/ 2025

VERAPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ARTIGO 21, LEI MUNICIPAL 623/2021 [REGRA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MÉDIA ARITMÉTICA], EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA PAZ BERNARDO ATAÍDE

Portaria N.º 005/ 2025

O Gerente de Previdência Social do Município de Vera Cruz - VERAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 445, de 24 de julho de 2015, tendo em vista a revogação apenas das disposições em contrário, pela Lei Complementar n.º 623/2021, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Vera Cruz, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2025,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados com base na Média Aritmética simples equivalente a 74% das maiores remunerações de contribuição de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria da Paz Bernardo Ataíde**, portadora da identidade n.º 980.177 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF n.º 942.213.164-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 264, lotada na Secretaria de Educação do Município, com fundamento no art. 18, I, §1º, da Lei n.º 623/2021, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Composição dos proventos de aposentadoria da servidora:

Cálculo da Média dos 74% das maiores Remunerações de Contribuição.....	R\$ 1.634,27
--	--------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vera Cruz, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:AD823D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: CACTUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.755.989/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia visando a **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Aprígio Soares**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e demais anexos do Edital da Concorrência nº 007/2025.

MODALIDADE: Concorrência nº 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02006.000716/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449051 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
ANGELINA GOMES FELIX
Representante
CACTUS Construocoes, Comercio e Servicos LTDA
CNPJ nº 32.755.989.0001.30
Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:E7AB8775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2025 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D11B6BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 06/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:635BDB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 06/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CAAD993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2025 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, entre os dias 06 a 07/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 a 07/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D8CB26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E2DA60FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA SOARES DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 07/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:10B8B7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 23/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de dezembro de 2025.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:724D8811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 29/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:029CC9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 030/2025

Almino Afonso/RN, 03 de Novembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 1.120.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	145.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.120.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
ANULAÇÃO	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
26.782.0018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DRENE DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	120.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	250.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.391.0048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	1.120.000,00

Total da anulação: **R\$1.120.000,00** (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais).

Almino Afonso/RN, 03 de Novembro de 2025.

Jessica Lourine de Assis Amorim

Prefeita Municipal

Anexo I

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	145.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.120.000,00
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
26.782.0018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DE MAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalações	120.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalações	250.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.391.0048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0046.1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	1.120.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A3BAC1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 031/2025 de 03 de Novembro de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **372.000,00** (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 03 de Novembro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	4.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	372.000,00
Anexo II	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	372.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8C772282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60** com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2025** processo administrativo nº 301.003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 014/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: G FONSECA DA SILVA	
CNPJ: 26.690.106/0001-58	
ENDEREÇO: RUA ALDEMAR DE SA LEITÃO, 201, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000.	
REPRESENTANTE: GLAUDSTONE FONSECA	CPF: 010.996.774-75
E-MAIL: GLAUDSTONEFONSECA@YAHOO.COM.BR	TEL.: (84)999820109

LOTE 3 - LATICÍNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
95	COALHADA DE LEITE BOVINO DESNATADO – COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESTABILIZADO, ADICIONADO DE ESTEVOSÍDIOS, CICLAMATO, SACARINA, COM REGISTRO NO MS E NO SIF/DIPOA, EMBALAGEM DE 100 A 150G.	NESTLE	UNIDADE	1.000	R\$4,24	R\$4.240,00
96	CREME DE LEITE _ ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU "TETRAPACK", LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PESO APROXIMADO 300G.	ITALAC	UNIDADE	1.700	R\$4,91	R\$8.347,00
97	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ (SEM AÇÚCAR) 300 GR	PIRACANJUBA	UNIDADE	200	R\$15,00	R\$3.000,00
98	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G	ITALAC	UNIDADE	1.500	R\$8,12	R\$12.180,00
99	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM COM 500 GR	ITALAC	UNIDADE	1.800	R\$15,00	R\$27.000,00
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR	ITALAC	UNIDADE	1.000	R\$18,00	R\$18.000,00
101	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC1500	UNIDADE	4.320	R\$8,08	R\$34.905,60
102	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE	ITALAC	LT	800	R\$8,66	R\$6.928,00
103	QUEIJO MUÇARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	DAVACA	KG	1.700	R\$36,00	R\$61.200,00
104	LEITE INTEGRAL EM PÓ EMBALADO EM SACO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO	BOM GOSTO	UNIDADE	2.300	R\$9,98	R\$22.954,00

	ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM 200G					
105	LEITE FLUIDO DESNATADO – LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, RICO EM CÁLCIO, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA).	MOLICO	LT	1.800	R\$7,41	R\$13.338,00
106	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. UNIDADE LITRO.	DANONE	LT	3.000	R\$7,51	R\$22.530,00
107	REQUEIJÃO; COALHO; CREMOSO; EMBALADO EM BALDE HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359,DE 04/09/79 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, COPO COM 250ML.	DAVACA	UNIDADE	360	R\$10, 00	R\$3.600,00
VALOR GLOBAL : R\$ 238.222,60 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e vinte dois reais e sessenta centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 24 de Dezembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

G FONSECA DA SILVA**CNPJ/MF: 26.690.106/0001-58****GLAUDSTONE FONSECA****CPF/MF: 010.996.774-75****REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:B2243338

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2025** processo administrativo nº 301.003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 014/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 31.373.978/0001-22	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000.	
REPRESENTANTE: ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA	CPF: 105.948.084-05
E-MAIL: comercialgds@hotmail.com	TEL.:

Lote 4 - Carnes e Frios						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
108	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	SERIDO	KG	2.400	R\$45,00	R\$108.000,00
109	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fornecimento por kg.	RICO	KG	2.000	R\$12,00	R\$24.000,00
110	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	MATO GROSSO	KG	7.200	R\$45,00	R\$324.000,00
111	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SERIDO	KG	1.800	R\$35,00	R\$63.000,00
112	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg.	BOIBRASIL	KG	1.300	R\$25,00	R\$32.500,00
113	CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega em pacotes de 500 gramas.	CAICO	Unidade	2.400	R\$40,00	R\$96.000,00

114	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	DALIA	KG	1.300	R\$30,00	R\$39.000,00
115	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA).	SOMAVE	KG	3.100	R\$22,00	R\$68.200,00
116	PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH- Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura	PERDIGÃO	KG	600	R\$35,00	R\$21.000,00
117	Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	PERDIGÃO	KG	900	R\$35,00	R\$31.500,00
118	MORTADELA TIPO FRANGO: PRODUTO EMBUTIDO, COZIDO, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM DE FRANGO, DE COR ROSADA UNIFORME, TEXTURA FIRME E COMPACTA, ISENTA DE EXCESSOS DE GORDURA OU GELATINA. ROLO DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRIATO	Unidade	500	R\$12,00	R\$6.000,00
119	MORTADELA TIPO BOVINA: PRODUTO EMBUTIDO, COZIDO, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM CARNE BOVINA, DE COR ROSADA UNIFORME, TEXTURA FIRME E COMPACTA, ISENTA DE EXCESSOS DE GORDURA OU GELATINA. ROLO DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRIATO	Unidade	500	R\$12,00	R\$6.000,00
120	Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmin de cochonilha e conservante: nitrito de sódio.	AVIVAR	KG	1500	R\$12,00	R\$18.000,00
121	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL – (DOURADO, CAVALA BRANCA, MECA), ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GUELRAS, VÍSCERAS E POSTA QUE ANTECEDE A CABEÇA E O RABO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF).	DA CRUZ	KG	1.200	R\$41,00	R\$49.200,00
122	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL – DE PRIMEIRA QUALIDADE, MERLUZA OU PESCADA; - INTEGRAL, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO ROTULO O PESO DRENADO.	DA CRUZ	KG	1.200	R\$43,00	R\$51.600,00
123	SALSICHA DE CARNE DE ORIGEM SUÍNA, BOVINA OU MISTA, TEMPERADA, EMBUTIDA EM TRIPA NATURAL OU ARTIFICIAL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM TEXTURA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, COR UNIFORME E LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES, PRODUTO COM TEXTURA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, COR UNIFORME E LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. 1KG	AVIVAR	KG	1.500	R\$11,90	R\$17.850,00
VALOR GLOBAL: R\$ 955.850,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)						

LOTE 8 - OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
147	PIRULITO CABEÇÃO tipo POP c/ 50 unidades, pacote c/600g. Pirulito de 14g no sabor cereja com recheio de chicle. ?Ingredientes: Açúcar, glicose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40. Alérgicos: Pode conter traços de derivados de soja. Não contém glúten. Informação NutricionalPorção de 28g (2 unidades)Valor Energético 90kcal (5%)Carboidratos 23g (8%)	POP	Pacote	500	R\$19,00	R\$9.500,00
148	JUJUBA DE GOMA: em goma, cubo com 8 gourmet, sabor variados de frutas, pacote com no mínimo 30 unidades de 32g, embalagens plásticas atóxicas - JUJUBA DE GOMA: em goma, cubo com 8 gourmet, sabor variados de frutas, pacote com no mínimo 30 unidades de 32g, embalagens plásticas atóxicas	DORI	Pacote	500	R\$22,80	R\$11.400,00
149	Doce tipo PAÇOCA ROLHA embrulhada 750g - Pacote com 50 unidades	SANTA HELENA	Pacote	500	R\$25,00	R\$12.500,00
150	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - PCT. C/ 100 UNID. CADA. 8 pacotes de Pirulito em formato de coração, contendo 100 unidades cada; PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - PCT. C/ 100 UNID. CADA. 8 pacotes de Pirulito em formato de coração, contendo 100 unidades cada;	FLOPITO	Pacote	500	R\$11,90	R\$5.950,00
151	Confeitos TIPO DURO, recheado, mastigável, tipo butter toffes (SORTIDOS). Pacote com 500G	DORI	Pacote	500	R\$13,60	R\$6.800,00
152	Pé de Moleque, elaborado com ingredientes: rapadura, açúcar e amendoim. Acondicionado em pacote com peso líquido de 1 kg, com embalagem adequada para preservar a integridade e frescor do produto.A embalagem deve conter informações claras e legíveis sobre - Pé de Moleque, elaborado com ingredientes: rapadura, açúcar e amendoim. Acondicionado em pacote com peso líquido de 1 kg, com embalagem adequada para preservar a integridade e frescor do produto.A embalagem deve conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo marca do fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e lote, conforme normas vigentes.	DA COLONIA	Pacote	500	R\$17,90	R\$8.950,00
153	PIPOCA SALGADA TIPO BOKUS PACOTE COM 20 UNIDADES DE 10G CADA	BOKUS	Pacote	500	R\$12,00	R\$6.000,00
154	BALA TIPO MOLE, MASTIGAVEL – Pacote com 500 Gramas. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante artificial vermelho 40 (e129/ins 129). Sem glúten e com derivados de soja. Indústria brasileira. Marcas de referência: 7Belo, Frutiguti Yogurt, Florestal, Chita.	DORI	Pacote	500,	R\$10,50	R\$5.250,00
155	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE 21,5 GRAMAS - WAFER RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA D - BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE 21,5 GRAMAS - WAFER RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, MASSA DE CACAU, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM E DERIVADOS DE SOJA, TRIGO, LEITE E CEVADA. PODE CONTER AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME BOPP CONTENDO, NO MÍNIMO, 21,5 GRAMAS; PACOTE DE 1KG COM 50 UNIDADES.	SERENATA	Pacote	500	R\$51,00	R\$25.500,00
156	Bombons (caixa de bombom) Caixa 126 gramas com 20 unidades: trufa, chocolate, TABLETES E WAFERS sortidos. Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirrícinooleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	GAROTO	CX	500	R\$15,00	R\$7.500,00
VALOR GLOBAL : R\$ 99.350,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 24 de Dezembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 31.373.978/0001-22

ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

CPF/MF: 105.948.084-05

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:2D1027D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0169/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 1º da Lei Municipal nº 2332/2025, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3692, de 19 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 2238/2025, fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 34 da Lei Municipal nº 2174, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3319, de 03 de julho de 2024, com a seguinte redação:

Art. 34

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotação orçamentária”**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.600,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						10.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.600,00
Total da Anulação (R\$)						10.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 30 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1F482FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0170/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.110,00 (VINTE MIL E CENTO E DEZ REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 1º da Lei Municipal nº 2332/2025, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3692, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao “**reforço de dotações orçamentárias**”, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.305,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						2.305,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.100,00

Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)	4.100,00
--	----------

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.59	Manutenção de Serviços de Transporte da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.200,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						7.200,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.505,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						5.505,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.110,00
Total da Anulação (R\$)						20.110,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 30 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:259617BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 134995/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E PARA O FORNECIMENTO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E PARA O FORNECIMENTO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA						
CNPJ: 10.942.831/0001-36				Email: vanguardeira@vanguardeira.com.br		Telefone: (47) 3232-1221
Endereço: Rua Fritz Spernau, 1.000, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89055-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
03	Caixa d'água com capacidade de 10.000 litros, de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, atóxico, com proteção UV, cor azul ou padrão de mercado, com tampa rosqueável ou sistema de trava, formato cilíndrico. Garantia mínima de 5 anos e conformidade com NBR 14799 e outras aplicáveis	fortlev	Unid	5	5.900,00	29.500,00
05	Caixa d'água com capacidade de 20.000 litros, de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, atóxico, com proteção UV, cor azul ou padrão de mercado, com tampa rosqueável ou sistema de trava, formato cilíndrico. Garantia mínima de 5 anos e conformidade com NBR 14799 e outras aplicáveis	fortlev	Unid	5	14.850,00	74.250,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 103.750,00, (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

Comercial Vanguardreira LTDA

CNPJ nº 10.942.831/0001-36

EDSON CAMILO

Prominente Contratante

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7976EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 134995/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E PARA O FORNECIMENTO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E PARA O FORNECIMENTO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA						
CNPJ: 10.921.911/0003-77		Email: licitacoes@fortlev.com.br			Telefone: (27) 99943-8522	
Endereço: Rodovia BR-101 Sul, 2303 do km 92001 ao km 95005, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54503-010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, atóxico, com proteção UV, cor azul ou padrão de mercado, com tampa rosqueável ou sistema de trava, formato cilíndrico. Garantia mínima de 5 anos e conformidade com NBR 14799 e outras aplicáveis	fortlev	Unid	500	379,85	189.925,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 189.925,00, (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

Fortlev Industria E Comercio De Plasticos LTDA

CNPJ nº 10.921.911/0003-77

LUIZ PAULO SODRE DE JESUS

Prominente Contratante

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
------------------------------	------------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A926FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 135807/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Bombas Submersíveis destinadas a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 23/2025**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição de Bombas Submersíveis destinadas a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: KEILA JUNIA JACINTO SILVA						
CNPJ: 18.695.651/0001-09			Email: wenicoletti@bol.com.br		Telefone: (35) 3067-8076	
Endereço: Alameda dos Pintagois, 509, JD Cidade Nova, Varginha/MG, CEP: 37044-150						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total do vencedor (R\$)
01	BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRT K100-316 COM MOTOR DE 36CV-380 V 1750 RPM, ROTOR 290 MM EM FERRO FUNDIDO. ACESSORIOS;/ KIT FIXO CABO GUIA, KIT SUPORTE, CORRENTE 5M E UCP.	KSB	UND	1	56.800,00	56.800,00
Total do vencedor:						56.800,00

Vencedor: BOMBAS E CIA LTDA						
CNPJ: 05.244.632/0001-14			Email: licitacao@bombasecia.com.br		Telefone: (44) 3262-5017	
Endereço: Rua Alberto de Oliveira, 78, Zona 06, Maringá/PR, CEP: 87015-390						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total do vencedor (R\$)
02	BOMBA SUBMERSÍVEL BCS-365 7.5 T 60 380 V SCHNEIDER.	FAMAC	UND	1	15.800,00	15.800,00
Total do vencedor:						15.800,00

O valor Total do vencedor da adjudicação realizada é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A2539FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 227/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: 50.663.922/0001-57; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: 50.663.922/0001-57**; com sede na Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, 294, Tambauzinho; João Pessoa/PB, CEP: 58.042-140, neste ato representado pelo Sr(a) . **MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 396.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09070001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: COMERCIAL SANMAR LTDA						
CNPJ: 50.663.922/0001-57						
ENDEREÇO: Rua Arquíeto Hermenegildo Di Lascio, 294, Tambauzinho; João Pessoa/PB, CEP: 58.042-140						
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA						
E-MAIL: contato@sanmardistribuidor.com.br / sanmardistribuidor@gmail.com TELEFONE: (83) 99986-5975						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0011	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X28X10MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	48x28x10 c/20	gate	241 CX	R\$ 11,14	R\$ 2.684,74
0012	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	arquivo morto polionda 36,5x25x13	alaplast	1.450 UND	R\$ 3,79	R\$ 5.495,50
0035	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEIS, NÃO TÓXICA, COM ESPÁTULA APLICADORA, TAMPA NO TUBO (ANTIVAZAMENTO), COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, EMBALAGEM COM 12 UND.	branca 90g c/12	iris	281 CX	R\$ 18,30	R\$ 5.142,30
0036	COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND.	incolor polv c/12 90g	iris	262 CX	R\$ 39,85	R\$ 10.440,70
0056	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 185 X 248MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	185x248 cfe edt	romitec	130 CX	R\$ 29,90	R\$ 3.887,00
0136	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	AA Alca c2	elgin	1.230 CRT	R\$ 3,19	R\$ 3.923,70
0137	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES.	AAA Alca c2	elgin	1.700 CRT	R\$ 3,39	R\$ 5.763,00
0147	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	pranhceta 334x234 fume	carbrink	320 UND	R\$ 9,99	R\$ 3.196,80
0148	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	orancheta eucatex 340x230	carbrink	220 UND	R\$ 3,99	R\$ 877,80
0152	RECADADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS.	76x76 100 fls	gate	420 BL	R\$ 1,00	R\$ 420,00
0173	FOLHA DE EVA. E.V.A ATOALHADO 40X48 - ESPECIFICAÇÃO: E.V.A COM ESTAMPADA, TAMANHO 40X48.	48x40 cfe edt	make	1.840 UND	R\$ 2,93	R\$ 5.391,20
TOTAL						R\$ 47.222,74

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 47.222,74** (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AS DOENÇAS

INFECTOCONTAGIOSAS

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS GENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Comercial Sanmar LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:33409841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES, CNPJ: 52.487.908.0001-75; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES, CNPJ: 52.487.908.0001-75**; com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, 591 – DOZE ANOS, na cidade de MOSSORÓ/RN, neste ato representado pelo Sr(a) . **ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE**, inscrito(a) no CPF sob nº 904.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09070001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES						
CNPJ: 52.487.908.0001-75						
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 591 – DOZE ANOS, na cidade de MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE						
E-MAIL: criativamossoro@outlook.com TELEFONE: (84) 98600-3060 / (84) 3449-0522						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	PAUTA BRANCA SIMILAR/SUPERIOR	PAUTA BRANCA SIMILAR/SUPERIOR	90 UND	R\$ 16,07	R\$ 1.446,30
0004	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8 CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO (REFIL).	MASTERPRINT SIMILAR/SUPERIOR	MASTERPRINT SIMILAR/SUPERIOR	585 UND	R\$ 3,75	R\$ 2.193,75
0039	COLA GLITER CORES VARIADAS EMB COM 6 UNIDADES, CADA TUBO 25G. COMPOSTA RESINA, ACETATO DE POLIVINILA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, ATÓXICO. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	245 CX	R\$ 7,54	R\$ 1.847,30
0105	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	166 CX	R\$ 0,59	R\$ 97,94
0177	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,7 MM, COMPRIMENTO 60MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	125 UND	R\$ 0,50	R\$ 62,50
TOTAL						R\$ 5.647,79

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 5.647,79** (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AS DOENÇAS

INFECTOCONTAGIOSAS

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS GENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Criativa Papelaria e Presentes
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9724AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01**; com sede na ROD BR 423 - CEP: 55293000 - UF: PE - Município: Garanhuns, neste ato representado pelo Sr(a) **LETICIA RABELO FERREIRA, CPF nº 136.XXX.XXX-63**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09070001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ENDEREÇO: ROD BR 423 - CEP: 55293000 - UF: PE - Município: Garanhuns						
REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA RABELO FERREIRA CPF: 136.XXX.XXX-63						
E-MAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com TELEFONE: (87) 98836-3257						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0059	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	ENV KRAFT 229X324 100UND	R2M	120 CX	\$ 44,06	R\$ 5.287,20
0159	TESOURA PARA PICOTAR ESCOLAR REF. 825- 5	TESOURA PICOTAR	MASTERPRINT	1.137 UND	R\$ 4,90	R\$ 5.571,30
0182	EMBALAGEM PARA MARMITEX 750ML PACOTE COM 100 UNIDADES	MARMITEX 750ML 100UND	TOTALPLAST	1.310 PC	R\$ 38,82	R\$ 50.854,20
TOTAL						R\$ 61.712,70

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 61.712,70** (sessenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AS DOENÇAS

INFECTOCONTAGIOSAS

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS GENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	LÉTICIA RABELO FERREIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D2F387B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29**; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ: 01.973.806/0001-29**, com sede na Rua: Cel. Gurgel, 55 – centro-Mossoró/RN, representado pelo Sr. **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 474.XXX.XXX-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09070001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP						
CNPJ: 01.973.806/0001-29						
ENDEREÇO: Cel. Gurgel, 55 – centro- Mossoró/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA						
E-MAIL: faturamento3@livrariaindependenciam.com.br TELEFONE: (84) 3316-1818						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0003	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	190 UND	R\$ 3,30	R\$ 627,00
0006	BALÕES 7,0, PACOTE C/50 UND	PIC PIC	PIC PIC	270 UND	R\$ 4,99	R\$ 1.347,30
0007	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	ECOFIBRAS	ECOFIBRAS	150 RL	R\$ 4,10	R\$ 615,00
0008	BASTÃO DE COLA QUENTE - MEDINDO 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO FINO.	RENDICOLA	RENDICOLA	200 KG	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
0009	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO GROSSO.	RENDICOLA	RENDICOLA	170 KG	R\$ 28,20	R\$ 4.794,00
0010	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, ISENTA DE PVC E CARGA INERTE, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, ATÓXICA, EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	194 PC	R\$ 6,72	R\$ 1.303,68
0013	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	FRAMA	FRAMA	1.100 UND	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
0014	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO.	MAXCRIL	MAXCRIL	185 UND	R\$ 24,20	R\$ 4.477,00
0015	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR E A BATERIA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50 UND	R\$ 11,59	R\$ 579,50
0016	CADERNO BROCHURA DE 1/4, CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS, IMPRESSÃO PLASTIFICADA, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202MM. APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	FORONI	FORONI	345 UND	R\$ 3,20	R\$ 1.104,00
0017	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 12 MATÉRIAS C/DIVISÓRIA, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIO DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICRO- SERRILHA, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	FORONI	FORONI	475 UND	R\$ 13,00	R\$ 6.175,00
0018	CADERNO BROCHURÃO, 80 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTAS AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, COM CAPA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	FORONI	FORONI	220 UND	R\$ 3,84	R\$ 844,80
0019	CADERNO DE CARTOGRAFIA, ESPIRAL EM ARAME, COM ACABAMENTO COIL-LOOP, S/SEDA, CAPA EM CARTÃO DUPLEX, 270GRAMAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, FORMATO 275 X200MM APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	FORONI C/48FLS	FORONI	310 UND	R\$ 2,99	R\$ 926,90
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	COMPACTO COMUM	COMPACTO COMUM	180 CX	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	COMPACTO COMUM	COMPACTO COMUM	142 CX	R\$ 12,90	R\$ 1.831,80
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	COMPACTO COMUM	COMPACTO COMUM	147 CX	R\$ 12,40	R\$ 1.822,80
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO,	BIC FINA	BIC FINA	175 CX	R\$ 12,40	R\$ 2.170,00

	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	BIC FINA	BIC FINA	120 CX	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TRIANGULAR, COM SELO DO INMETRO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	BIC FINA	BIC FINA	150 CX	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
0026	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	210 CX	R\$ 6,20	R\$ 1.302,00
0027	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES – ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPA 37MM. COMPRIMENTO TOTAL (COM TAMPA): 133MM. CORPO (PARTE EXTERNA): INJETADO EM POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA. COM TOPADOR INTERNO QUE IMPEDE QUE A PONTA DESLIZE PARA DENTRO DO FURO TAMPA: ANTIFERROXIANTE INJETADA EM POLIETILENO, IMPEDE O SUFOCAMENTO, EM CASO DE SER ENGOLIDA ACIDENTALMENTE, TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO. PONTA FINA DE 2.0MM EM POLIÉSTER, TRAÇO DE 1MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARGA 1G. LAVÁVEL EM ÁGUA E SABÃO, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	TRIS	TRIS	1.140 UND	R\$ 1,97	R\$ 2.245,80
0029	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	JANDAYA	JANDAYA	90 CX	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
0030	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	ECCO	ECCO	345 CX	R\$ 0,98	R\$ 338,10
0031	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	ECCO	ECCO	375 CX	R\$ 1,50	R\$ 562,50
0032	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	ECCO	ECCO	380 CX	R\$ 1,50	R\$ 570,00
0033	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	ECCO	ECCO	375 CX	R\$ 2,00	R\$ 750,00
0034	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	ECCO	ECCO	370 CX	R\$ 1,60	R\$ 592,00
0037	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 10G. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	LEONORA	LEONORA	226 CX	R\$ 7,00	R\$ 1.582,00
0038	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, LAVÁVEL, COLAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 21G, EMBALAGEM HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MASSA, COM 12 UND. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	LEONORA	LEONORA	141 CX	R\$ 8,90	R\$ 1.254,90
0040	COLA PARA ARTESANATO 90G	IRIS	IRIS	1.030 UND	R\$ 1,72	R\$ 1.771,60
0042	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEIS, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	PIRA	PIRA	265 UND	R\$ 7,00	R\$ 1.855,00
0043	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	ACC	30 CX	R\$ 6,70	R\$ 201,00
0044	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	ACC	25 CX	R\$ 3,20	R\$ 80,00
0045	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	ACC	25 CX	R\$ 5,40	R\$ 135,00
0046	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	ACC	25 CX	R\$ 7,40	R\$ 185,00
0047	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	acc	25 CX	R\$ 2,40	R\$ 60,00
0048	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	ACC	25 CX	R\$ 1,99	R\$ 49,75
0049	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	ACC	25 CX	R\$ 2,15	R\$ 53,75
0050	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	acc	25 CX	R\$ 3,08	R\$ 77,00
0051	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	acc	25 CX	R\$ 2,72	R\$ 68,00
0052	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA /FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DEVERÃO, AINDA, SER REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE)FRASCOS.	RADEX 18ml	RADEX	36 CX	R\$ 9,30	R\$ 334,80
0053	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 100G.	PREMIER	PREMIER	65 PC	R\$ 1,80	R\$ 117,00
0054	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K.	PREMIER	PREMIER	35 PC	R\$ 9,98	R\$ 349,30
0055	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND	CROMUS	CROMUS	170 PC	R\$ 4,10	R\$ 697,00
0057	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	120 CX	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
0058	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM,	SCRITY	SCRITY	115 CX	R\$ 19,99	R\$ 2.298,85

	PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES					
0060	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	120 CX	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
0061	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 240 X 340MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².C/ 100 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	120 CX	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
0062	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	130 CX	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
0063	ENVELOPE, SACO KRAFT, MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². C/ 100 UNIDADES	SCRITY	SCRITY	120 CX	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
0064	ESPIRAL PLÁSTICO N.º 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 100 UNIDADES.	USAFOLIEIEM	USAFOLIEIEN	140 PC	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
0065	ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 20 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 80 UNIDADES.	USAFOLIEIEM	USAFOLIEIEN	120 PC	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
0066	ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 25 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 160 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 48 UNIDADES.	USAFOLIEIEM	USAFOLIEIEN	125 PC	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
0067	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	630 UND	R\$ 0,60	R\$ 378,00
0068	ESTILETE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	555 UND	R\$ 0,95	R\$ 527,25
0069	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 101,6 X 50,8 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	LINK ETIQUETAS	LINK ETIQUETAS	35 CX	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
0071	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 99,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	LINK ETIQUETAS	LINK ETIQUETAS	25 CX	R\$ 30,00	R\$ 750,00
0072	EXTRATOR GRAMPO, METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150MM X 16MM.	FERSAN	FERSAN	193 UND	R\$ 1,00	R\$ 193,00
0073	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M (BANANA)	TEKBONDE	TEKBONDE	425 UND	R\$ 6,00	R\$ 2.550,00
0074	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 24MM X 50 M, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	EUROCEL	EUROCEL	680 UND	R\$ 6,00	R\$ 4.080,00
0075	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	EUROCEL 48X50	EUROCEL	595 UND	R\$ 8,00	R\$ 4.760,00
0076	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA COM 25MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	EUROCEL 24X50	EUROCEL	600 UND	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
0077	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	GATTE	GATTE	160 RL	R\$ 0,78	R\$ 124,80
0078	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE.	EUROCEL	EUROCEL	630 RL	R\$ 3,00	R\$ 1.890,00
0079	FITA DE CETIM N.º00 03MM DUPLA FACE RL C/10M	KIT	KIT	280 UND	R\$ 3,00	R\$ 840,00
0080	FOLHA DE EVA COM BRILHO 1MM - 40CMX60CM	BRW	BRW	3.810 UND	R\$ 2,10	R\$ 8.001,00
0081	FOLHA E.V.A 40X60CM PCTC/ 10	BRW	BRW	1.740 PC	R\$ 15,00	R\$ 26.100,00
0082	FOLHA E.V.A 90X180CM	IBEL	IBEL	1.700 UND	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
0083	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAL INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS NÃO TÓXICOS, COM AROMA. CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 11MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 100MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	ALCALEX	ALCALEX	260 CX	R\$ 3,40	R\$ 884,00
0084	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 230 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	NOX	NOX	180 UND	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
0085	GRAMPEADOR, PEQUENO DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, TRILHO CROMADO, CAPACIDADE DE ATÉ 130 GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAXPRINT	MAXPRINT	200 UND	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
0086	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/13, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	58 UND	R\$ 42,50	R\$ 2.465,00
0087	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 23/6 ATÉ 23/24, BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BRW	BRW	108 UND	R\$ 83,00	R\$ 8.964,00
0088	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	192 CX	R\$ 21,00	R\$ 4.032,00
0089	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES.	BRW	BRW	195 CX	R\$ 3,50	R\$ 682,50

0090	GRAMPO 9/10, TIPO COBREADO OU NIQUELADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	255 CX	R\$ 15,00	R\$ 3.825,00
0091	GRAMPO TRILHO METAL, MEDINDO NO MÍNIMO 80MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS, COM 50 UNIDADES.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	155 CX	R\$ 7,50	R\$ 1.162,50
0092	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	BRW	BRW	115 CX	R\$ 3,10	R\$ 356,50
0093	LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	BRW	BRW	115 CX	R\$ 1,50	R\$ 172,50
0094	LÁPIS DE COR EM MADEIRA – ESTOJO COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR DE CORES VIVAS, COMPRIMENTO 175 MM, PERFIL TRIANGULAR APROXIMADAMENTE 7,5 MM, CORPO BRILHANTE NA COR DA MINA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA, PRESERVANDO AS FLORESTAS NATIVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. LÁPIS FÁCIL DE APONTAR, ECOLÓGICAMENTE CORRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, QUALIDADE ASSEGURADA.	ECOLE	ECOLE	800 CX	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
0095	LÁPIS GRAFITE – COMPRIMENTO 175MM, COMPOSIÇÃO MADEIRA E GRAFITE. GRADUAÇÃO: 2B, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MAIS DURÁVEL GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ECOLE	ECOLE	192 CX	R\$ 4,20	R\$ 806,40
0096	LAPISEIRA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	BRW	BRW	622 UND	R\$ 1,70	R\$ 1.057,40
0097	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	200 UND	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
0098	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	220 UND	R\$ 17,50	R\$ 3.850,00
0099	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	215 UND	R\$ 15,00	R\$ 3.225,00
0100	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	290 UND	R\$ 8,00	R\$ 2.320,00
0101	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR AZUL, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPAS COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	280 CX	R\$ 16,50	R\$ 4.620,00
0102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR PRETA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPAS COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	230 CX	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00
0103	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL À TINTA, CARGA NA COR VERMELHA, PONTA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 5 MM, PARA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,0 MM, CORPO EM PERFIL REDONDO, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPAS COM CLIP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UND.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	230 CX	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00
0104	MASSA PARA MODELAR 12 CORES – PESO CAIXINHA: 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	ALCALEX	ALCALEX	1.170 UND	R\$ 2,80	R\$ 3.276,00
0107	PALITO DE PICOLÉ 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	1.230 UND	R\$ 2,90	R\$ 3.567,00
0108	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/ 100 FOLHAS	SCRITY A4 C/50FLS	SCRITY	1.125 PC	R\$ 7,00	R\$ 7.875,00
0109	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	plautke	plautek	152 RL	R\$ 64,00	R\$ 9.728,00
0110	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	ARTFIOC	ARTFLOC	1.140 PC	R\$ 34,00	R\$ 38.760,00
0112	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, DIVERSAS CORES.	JANDAYA	JANDAYA	1.245 UND	R\$ 0,60	R\$ 747,00
0114	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	ARTFIOC	ARTFLOC	530 PC	R\$ 44,00	R\$ 23.320,00
0115	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	CROMUS	CROMUS	2.135 FLH	R\$ 0,85	R\$ 1.814,75
0116	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM.	JANDAYA	JANDAYA	4.180 FLH	R\$ 0,75	R\$ 3.135,00

0117	PAPEL CARTÃO GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0X65,0 CM, DIVERSAS CORES.	GLACE	GLACE	170 UND	R\$ 0,90	R\$ 153,00
0118	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	REPORT	1.000 CX	R\$ 254,00	R\$ 254.000,00
0119	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0), 75G/M², CORES, APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	REPORTE	REPORTE	850 PC	R\$ 4,60	R\$ 3.910,00
0120	PAPEL SEDA	ARTFIOC	ARTFLOC	670 FLH	R\$ 0,28	R\$ 187,60
0121	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ACP	ACP	2.610 PC	R\$ 6,00	R\$ 15.660,00
0122	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS.	ACP	ACP	610 UND	R\$ 7,10	R\$ 4.331,00
0123	PASTA AZ, PAPELÃO REVESTIDA EM PVC, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,9X28,4X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO NIQUELAD NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA.	FRAMA	FRAMA	1.720 UND	R\$ 9,80	R\$ 16.856,00
0125	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	POLYCART	POLYCART	740 UND	R\$ 1,20	R\$ 888,00
0126	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	ACP	ACP	1.650 UND	R\$ 1,40	R\$ 2.310,00
0127	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, CORES DIVERSAS.	ACP	ACP	1.660 UND	R\$ 2,50	R\$ 4.150,00
0128	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	ACP	ACP	3.640 UND	R\$ 3,30	R\$ 12.012,00
0129	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	ACP	ACP	2.630 UND	R\$ 3,20	R\$ 8.416,00
0130	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM, CORES DIVERSAS.	ACP	ACP	1.640 UND	R\$ 3,80	R\$ 6.232,00
0131	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRACAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	FRAMA	FRAMA	1.810 UND	R\$ 2,00	R\$ 3.620,00
0132	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, COM 100 UNIDADES	BRW	BRW	220 CX	R\$ 1,40	R\$ 308,00
0133	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDSLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ. COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRW	BRW	580 UND	R\$ 19,50	R\$ 11.310,00
0134	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDSLIZANTE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	180 UND	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
0135	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE ANTIDSLIZANTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ – COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GENMES	GENMES	80 UND	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
0138	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMP A COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	235 CX	R\$ 21,00	R\$ 4.935,00
0139	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMP A COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	135 CX	R\$ 24,00	R\$ 3.240,00
0140	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS PONTA DE 5MM, TAMP A COM CLIP, TINTA PERMANENTE.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	135 CX	R\$ 24,00	R\$ 3.240,00
0146	PORTA LÁPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	MAXCRIL	MAXCRIL	200 UND	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
0149	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,50 X 2,00MT.	STALO	STALO	127 UND	R\$ 160,00	R\$ 20.320,00
0150	RECADO ADESIVO, 38 X 50MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS EM 4 CORES COM 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	520 PC	R\$ 3,00	R\$ 1.560,00
0151	RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	420 BL	R\$ 2,70	R\$ 1.134,00
0153	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	MAXCRIL	MAXCRIL	235 UND	R\$ 0,70	R\$ 164,50
0155	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	MAXCRIL	MAXCRIL	1.090 UND	R\$ 3,40	R\$ 3.706,00
0156	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM FURO NA LATERAL, ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CHIES	CHIES	2.005 UND	R\$ 15,00	R\$ 30.075,00
0157	TELAS P/ PINTURA MEDIA	BRW	BRW	620 UND	R\$ 6,00	R\$ 3.720,00
0158	TESOURA DE METAL, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 19,5CM.	BRW	BRW	1.155 UND	R\$ 4,10	R\$ 4.735,50
0160	TESOURA ESCOLAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO PRETO. PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM E ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. CERTIFICADO DO INMETRO – SOMENTE 1ª LINHA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.165 UND	R\$ 1,40	R\$ 1.631,00
0161	TINTA GUACHE 15 ML C/6 CORES	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.350 CX	R\$ 2,30	R\$ 3.105,00

0162	TINTA GUACHE C/ 250ML CORES	ALCALEX	ALCALEX	2.450 UND	R\$ 3,00	R\$ 7.350,00
0163	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS	ACRILEX	ACRILEX	1.450 UND	R\$ 13,00	R\$ 18.850,00
0164	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	RADEX	RADEX	1.075 UND	R\$ 2,30	R\$ 2.472,50
0165	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 20ML, NAS CORES AZUL OU VERMELHA OU PRETO, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	RADEX 40ML	RADEX	130 CX	R\$ 32,00	R\$ 4.160,00
0166	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, 20ML, FAZER ATÉ 30 RECARGAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. COM 12 TUBOS.	BRW	BRW	150 CX	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
0168	CARTOLINA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS, COM PADRÃO UNIFORME, ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, 180G, 50 X 65 CM, CORES VARIADAS.	GLACE	GLACE	470 UND	R\$ 0,80	R\$ 376,00
0169	CARTOLINA GUACHE COM GRAMATURA DE 150G/M² COM MEDIDA DE 50 X 99CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CORES VARIADAS	GLACE	GLACE	3.270 UND	R\$ 1,18	R\$ 3.858,60
0174	LAPISEIRA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 1.6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	F CASTEL	F CASTEL	1.450 UND	R\$ 1,60	R\$ 2.320,00
0175	MARCADORES PERMANENTES (VERMELHO, PRETO, AZUL)	BRW	BRW	160 CX	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
0176	LAPISEIRA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO E PONTA DE METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO TRIANGULAR, PRENDEDOR, BORRACHA.	BRW	BRW	165 UND	R\$ 2,50	R\$ 412,50
0178	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 0,90 X 0,60 MT	STALO	STALO	137 UND	R\$ 50,00	R\$ 6.850,00
0179	QUADRO FELTRO, MEDINDO: 0,90 X 0,60 MT	STALO	STALO	87 UND	R\$ 45,00	R\$ 3.915,00
0180	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE DURA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 200 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	PAGINA BRASIL C/100	PAGINA BRASIL	250 UND	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
0181	PAPEL CONTATO, PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE (TRADICIONAL). MEDIDAS APROX.: 45CMX25M (BOBINA). CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS ETC.	PLASTEC	PLASTEC	350 RL	R\$ 58,00	R\$ 20.300,00
TOTAL						R\$ 827.245,93

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 827.245,93** (oitocentos e vinte sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AS DOENÇAS

INFECTOCONTAGIOSAS

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS GENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Livraria Do Estudante EIRELI EPP
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:526C55D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 232/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: SIS BEZERRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.045.328/0001-36; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **SIS BEZERRA COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ**: 08.045.328/0001-36, com seda na Praça Joao do Vale nº 100 -Centro Campo Grande RN CEP 59.680-000, representado pelo Sr(a). **SABRINE SILVA BEZERRA, CPF nº 088.XXX.XXX-24**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09070001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: SIS BEZERRA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 08.045.328/0001-36						
ENDEREÇO: Praça Joao do Vale nº 100 -Centro Campo Grande RN CEP 59.680-000						
REPRESENTANTE LEGAL: SABRINE SILVA BEZERRA						
E-MAIL: sismeireli@gmail.com TELEFONE: (084) 99687-4700						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0002	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	BAZZE	BAZZE	65 CX	R\$ 2,58	R\$ 167,70
0167	TNT LISO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	SSANTA FE MATRIZ	SSANTA FE MATRIZ	330 RL	R\$ 50,00	R\$ 16.500,00
0170	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO/SINALIZAÇÃO DO PISO E DAS SUPERFÍCIES, 48MM X 30M. FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (ZEBRADA - AMARELO/PRETO) FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, EM PVC, TIPO ZEBRADA, NAS CORES AMARELO E PRETO INTERCALADAS. MEDINDO NO MÍNIMO 48 MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS/SUPERFÍCIES.	ADELBRAS	ADELBRAS	2.390 UND	R\$ 23,40	R\$ 55.926,00
TOTAL						R\$ 72.593,70

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 72.593,70** (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AS DOENÇAS

INFECTOCONTAGIOSAS

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS GENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	SIS Bezerra Comercio LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	SABRINE SILVA BEZERRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:433FA72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 233/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 93.577.427/0001-38**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 570, bairro Centro, no município de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95.760-000, representado pelo Sr(a). **MOACIR DUARTE, CPF nº 365.XXX.XXX-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 09070001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA						
CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 570, bairro Centro, no município de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95.760-000						
REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR DUARTE						
E-MAIL: ssc@passarelafeliz.com.br TELEFONE: (51) 99590-7159						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0041	COLA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILADO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEAS, TIPO LÍQUIDO, 3 GRAMAS, PICO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	ALFA	ALFA	220 UND	R\$ 0,70	R\$ 154,00
0070	ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMULÁRIO CONTÍNUO, COR BRANCA, MEDINDO 107X23,4X2, CAIXA COM 6.000 ETIQUETAS.	COLACRIL	COLACRIL	17 CX	R\$ 50,00	R\$ 850,00
0106	MOLHA-DEDO, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	CARBRINK	CARBRINK	230 UND	R\$ 1,67	R\$ 384,10
0111	PAPEL CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO	RST	RST	265 PC	R\$ 2,89	R\$ 765,85

	APROXIMADAMENTE 48,00 X 66,00 CM.					
0124	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO PARA ARQUIVAMENTO, COM IMPRESSÃO NA FRENTE	POLYCART	POLYCART	1.850 UND	R\$ 1,91	R\$ 3.533,50
0141	PINCEL ESCOLAR Nº 10.	RIO	RIO	170 UND	R\$ 0,85	R\$ 144,50
0142	PINCEL ESCOLAR Nº 8.	RIO	RIO	2.070 UND	R\$ 0,77	R\$ 1.593,90
0143	PINCEL ESCOLAR Nº 12.	RIO	RIO	2.070 UND	R\$ 0,95	R\$ 1.966,50
0144	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	SNAUZER	SNAUZER	2.120 UND	R\$ 10,00	R\$ 21.200,00
0145	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M, VOLTAGEM 220V.	SNAUZER	SNAUZER	220 UND	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
0154	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	MAXCRIL	MAXCRIL	1.240 UND	R\$ 0,70	R\$ 868,00
0171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	FIX	FIX	320 UND	R\$ 0,84	R\$ 268,80
0172	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 100M	FIX	FIX	810 UND	R\$ 5,04	R\$ 4.082,40
TOTAL						R\$ 39.111,55

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 39.111,55** (trinta e nove mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AS DOENÇAS

INFECTOCONTAGIOSAS

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS GENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA

2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	SSC Solucoes Em Fomecimento De Mercadorias LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MOACIR DUARTE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador: 1F0A0C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na Av. Jerônimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominada **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**, CNPJ sob o nº **19.322.223/0001-01**, com sede na **Avenida Prudentes de Moraes, 4283, sala 5, condomínio Tawfic Hasbun Comercial, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-700** por intermédio da Autoridade Competente, o Sr. **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **024.459.864-94**, e a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.198.597/0001-07**, com sede na **Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000**, doravante designada **ADERIDA**, neste ato representado pelo Sr. **DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº

090.318.314-50, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, destinada a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CLASSIFICADO COMO MATERIAL PERMANENTE, NOVO, PADRONIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADO AOS ALUNOS REGURLAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, PARA UTILIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta -livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em — U —, voltado para dentro, dois pés traseiros também em — U —, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta -livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº</p>	Und	50	PLAXMETAL/ ELOTOY.	R\$ 5.400,00	R\$ 270.000,00

	423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. PLAXMETAL/ELOTOY.					
02	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 21 com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2lx 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir - se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e —L'sl fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas. Relatório de ensaio da ASTM E 1645, determinação do teor de chumbo na pintura com o resultado máximo de 12mg/KG Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 mricras -Catálogo técnico do produto, nos quais	Und	50	PLAXMETAL-ELOTOY	R\$ 2.892,00	R\$ 144.600,00

	necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.					
03	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, pontelras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir -se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar -se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap -fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com pontelras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. PLAXMETAL/ ELOPLAX.</p>	Und	200	PLAXMETAL-ELOTOY	R\$ 724,00	R\$ 144.800,00

04	<p>CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL Cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta -livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta -livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar -se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam -se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (p6), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. PLAXMETAL/ ERGOPLAX -CJ - E</p>	Und	500	PLAXMETAL/ERGOPLAX-CJ-E	R\$ 694,00	R\$ 347.000,00
TOTAL						R\$ 906.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.A fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pelo Setor responsável;

3.2.Os bens deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 906.400,00 (novecentos e seis mil e quatrocentos reais);**

4.1.2. O valor unitário dos bens aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos bens contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA:

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19/05/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025

Fundo Municipal da Educação	Apform Indústria e Comercio de Móveis LTDA
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FE5ADF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 0237/2025 À ADESÃO Nº 015/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na AV Jeronimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PESSOA JURÍDICA APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.198.597/0001-07**, com sede na **Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Sr. DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **090.318.314-50**, tendo em vista o que consta no Termo de Adesão nº **15/2025** à Ata de Registro de Preço nº **01/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, destinada a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CLASSIFICADO COMO MATERIAL PERMANENTE, NOVO, PADRONIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADO AOS ALUNOS REGURLAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, PARA UTILIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta -livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em — U —, voltado para dentro, dois pés traseiros também em — U —, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta -livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao	Und	50	PLAXMETAL/ ELOTOY.	R\$ 5.400,00	R\$ 270.000,00

	<p>piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricas. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. PLAXMETAL/ ELOTOY.</p>					
02	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 21 com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2lx 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir - se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura</p>	Und	50	PLAXMETAL-ELOTOY	R\$ 2.892,00	R\$ 144.600,00

	deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e —L'sl fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088, com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas. Relatório de ensaio da ASTM E 1645, determinação do teor de chumbo na pintura com o resultado máximo de 12mg/KG Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 micras -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos, FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.					
03	CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir -se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar -se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap -fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma	Und	200	PLAXMETAL-ELOTOY	R\$ 724,00	R\$ 144.800,00

	COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. PLAXMETAL/ ELOPLAX.					
04	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL Cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta -livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta -livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar -se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam -se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80	Und	500	PLAXMETAL/ERGOPLAX-CJ-E	R\$ 694,00	R\$ 347.000,00

<p>micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. PLAXMETAL/ ERGOPLAX -CJ - E</p>					
TOTAL					R\$ 906.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 906.400,00 (novecentos e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, firmada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**, CNPJ: **19.322.223/0001-01**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da execução;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento de bens e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de bens ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento de bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1 A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 24 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal da Educação	Apform Indústria e Comercio de Móveis LTDA
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BD9611F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128/2025 – SMG

DECRETO Nº 128/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.128,91 (noventa mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 90.128,91 (noventa mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
FUNÇÃO:	12 - Educação	
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA:	0110 - Educação Básica	
PROJETO/ATIVIDADE:	2107 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fundeb 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 90.128,91
TOTAL:		R\$ 90.128,91
FONTE DE RECURSOS:	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2025,

revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fontes:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
2025	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 12.220.000,00
Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 13.768.702,17
Excesso de Arrecadação (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 1.548.702,17
Excesso de Arrecadação por Tendência de Exercício:	R\$ 0,00
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 1.458.573,26
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 90.128,91

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:7205F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 129/2025 – SMG.

DECRETO Nº 129/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 344.408,15 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 344.408,15 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNÇÃO:	04 - DMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 344.408,15
TOTAL:		R\$ 344.408,15
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2025,

Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo – Principal
	1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
Fontes:	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2025	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 1.353.980,00
Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 1.698.388,15
Excesso de Arrecadação (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 344.408,15
Excesso de Arrecadação por Tendência de Exercício:	R\$ 0,00
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2025):	R\$ 0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2025):	R\$0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 344.408,15

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B7C3B73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 130/2025 – SMG

DECRETO Nº 130/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.845,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.845,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26

de dezembro de 2025, Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					218.845,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					55.190,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				46.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	46.600,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				8.590,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	8.590,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					46.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				46.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	46.500,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					34.925,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				34.925,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	5.425,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	29.500,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					3.500,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	3.500,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					42.700,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				42.700,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	11.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	31.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.200,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	1.200,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.400,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	15.400,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					11.600,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				11.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	11.600,00
14 .105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					7.830,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				7.830,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	7.830,00
Anexo II (Redução)					218.845,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					218.845,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				218.845,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	218.845,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:A50D1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 131/2025 – SMG

DECRETO Nº 131/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 722.773,72 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 722.773,72 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025, Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					722.773,72
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					7.530,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				6.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	630,00
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	600,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					8.854,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				8.854,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.554,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.300,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					8.050,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				2.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.300,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				2.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.750,00
	2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP				3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					319.734,26
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				5.134,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.134,26
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				107.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	107.800,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				164.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	22.000,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				20.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					7.740,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				5.130,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.130,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				2.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.610,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					328.215,46
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				72.060,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.960,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.500,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				122.903,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	92.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.150,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.153,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES				28.323,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.623,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				9.401,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.401,32
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA				33.172,07
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.591,60
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.580,47
	2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL				62.356,07
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.356,07
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.300,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				12.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					14.350,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17590000	0001	850,00
	2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17590000	0001	13.500,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					10.000,00
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					722.773,72
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					6.300,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					14.554,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				14.554,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	342,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.413,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.798,14
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					427.396,52
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				427.396,52
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	132.063,68
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.069,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96.598,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.638,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.026,11
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					19.750,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				18.691,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.691,53
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.800,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				1.058,47
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.058,47
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					155.434,26
	2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%				22.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	22.500,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				5.097,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	861,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	0,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	0,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	4.235,55
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				78.969,41
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	19.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	59.469,41
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				37.830,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	24.694,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.636,21
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.500,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				10.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			27,49
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	27,49
	2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			8,97
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	8,97
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				6.312,94
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			6.312,94
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.102,94
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.210,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				35.776,00
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			3.600,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.600,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.553,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.153,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	641,36
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.758,64
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES			11.623,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.623,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				36.400,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			720,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	286,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	434,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			280,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			3.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.600,00
	2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS			200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			6.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.900,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			24.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
	2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE			200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
	2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				14.350,00
	1214 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM			14.350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17590000	0001	14.350,00
14 .105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.500,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			6.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.500,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:01F533BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 133/2025 – SMG

DECRETO Nº 133/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.666,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.666,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					82.666,80
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					9.600,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.600,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					29.156,64
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				29.156,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.156,64
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					43.910,16
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				43.910,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	43.910,16
Anexo II (Redução)					82.666,80
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					73.066,80
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				73.066,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	71.066,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					1.080,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.080,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					350,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	350,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.570,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				3.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.270,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.600,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.600,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:FF2CFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 19/2025 - SEPLAN.

PORTARIA Nº 19/2025 - SEPLAN.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 225.855,65 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					225.855,65
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					216.455,65
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	36.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				102.218,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	101.718,30
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				21.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.600,00
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%				56.637,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.637,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	6.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					4.000,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	4.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.400,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					225.855,65
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					216.455,65
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	29.051,88
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.010,67
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	383,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.164,45
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				44.228,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	43.728,84
	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				114.258,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	26.239,99
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	88.018,28
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%				21.968,54
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.389,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.579,08
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	6.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					4.000,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	4.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.400,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16603110	0001	400,00

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:C3E08129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.183 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.183 de 04 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.573 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.908.832,05 (Cinco milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		1771-7385-827

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.183/2025 de 04/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 457 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636504	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 458 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636505	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 459 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636506	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 460 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636507	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
			Total da despesa:	8.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.500,00	13.600,00
			Total do órgão orçamentário:	8.500,00	13.600,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
Despesa 625 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634742	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Despesa 628 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	635336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.249,22	
			Total da despesa:	115.249,22	0,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO					
Despesa 638 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634746	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS					
Despesa 642 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634744	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO					
Despesa 684 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634747	Redução da Despesa			95.000,00
			Total da despesa:	0,00	95.000,00
Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS					
Despesa 790 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Relação de Alterações Orçamentárias					
04/11/2025	634749	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00
Despesa 822 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634750	Redução da Despesa			345.032,05
			Total da despesa:	0,00	345.032,05
Despesa 1426 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.115.249,22	680.032,05
			Total do órgão orçamentário:	1.115.249,22	680.032,05
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ					
Despesa 725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634813	Redução da Despesa			700.000,00
			Total da despesa:	0,00	700.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	700.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	700.000,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634803	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 1266 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634682	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	148.264,83	
			Total da despesa:	148.264,83	0,00
			Total da unidade orçamentária:	148.264,83	200.000,00
			Total do órgão orçamentário:	148.264,83	200.000,00
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636509	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 915 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	633496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
			Total da despesa:	3.100,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 857 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	635962	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.500,00	
			Total da despesa:	33.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	36.600,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	36.600,00	50.000,00
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.265 - FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA					
Despesa 1306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636511	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 1307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636512	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636513	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636514	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.269 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL					
Despesa 1314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636515	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 1315 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636516	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636517	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 1317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636518	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1094 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636519	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 1418 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634781	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	185.400,00	
			Total da despesa:	185.400,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS					
Despesa 1372 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
04/11/2025	636520	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
Despesa 1051 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636521	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 1158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634339	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200.000,00	
			Total da despesa:	1.200.000,00	0,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Despesa 1199 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	637570	Redução da Despesa			96.600,00
			Total da despesa:	0,00	96.600,00
Despesa 1206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15411072 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636522	Redução da Despesa			210.000,00
			Total da despesa:	0,00	210.000,00
Despesa 1208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636523	Redução da Despesa			163.412,90
			Total da despesa:	0,00	163.412,90
Despesa 1211 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	633401	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	212.000,00	
			Total da despesa:	212.000,00	0,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 1056 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636524	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1059 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636525	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
Despesa 1070 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636108	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Trsferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

04/11/2025	633424	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.300,00	
			Total da despesa:	88.300,00	0,00
Despesa 1082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	633412	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.000,00	
			Total da despesa:	66.000,00	0,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 1165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634834	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - 1.573.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636526	Redução da Despesa			322.600,00
			Total da despesa:	0,00	322.600,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR					
Despesa 1161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634808	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%					
Despesa 1116 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Despesa 1423 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634734	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	580.000,00	
			Total da despesa:	580.000,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Despesa 1063 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636527	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 1065 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636528	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 1067 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636529	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 1068 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636530	Redução da Despesa			120.000,00
			Total da despesa:	0,00	120.000,00
	Ação:	2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL	DO FUNDEB 30%		
Despesa 1131 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Despesa 1471 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634007	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634556	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 1222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634558	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.100,00	
			Total da despesa:	19.100,00	0,00
Subfunção: 368 - Educação Básica					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.299 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
Despesa 1536 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	636531	Redução da Despesa			170.787,10

			Total da despesa:	0,00	170.787,10
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.268 - FUNCIONAMENTO DA FILARMÔNICA RECREIO CAICOENSE					
Despesa 1425 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634762	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.257 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL					
Despesa 1288 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634809	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Despesa 1289 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634811	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1290 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634812	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1292 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	634810	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
			Total da unidade orçamentária:	2.606.800,00	2.608.400,00
			Total do órgão orçamentário:	2.606.800,00	2.608.400,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 22 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Despesa 23 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667324	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	665411	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.700,00	
			Total da despesa:	58.700,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667322	Redução da Despesa			343.000,00
			Total da despesa:	0,00	343.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667425	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	280.000,00	
			Total da despesa:	280.000,00	0,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 199 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667454	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 201 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667350	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.100,00	
			Total da despesa:	9.100,00	0,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL					
Despesa 1387 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

04/11/2025	667342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Ação: 2.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL					
Despesa 1400 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667456	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 1402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667455	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 62 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 69 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667414	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	290.000,00	
			Total da despesa:	290.000,00	0,00
Despesa 91 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667457	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667447	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	315.000,00	
			Total da despesa:	315.000,00	0,00
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667458	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667459	Redução da Despesa			53.800,00
			Total da despesa:	0,00	53.800,00
Despesa 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	665847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
04/11/2025	668078	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	125.000,00	0,00
Despesa 124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667460	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Despesa 334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667392	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	167.000,00	
			Total da despesa:	167.000,00	0,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 337 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	669287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	
			Total da despesa:	1.600,00	0,00
Despesa 1458 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667465	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					
Despesa 364 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667466	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667469	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
			Total da despesa:	130.000,00	0,00
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667629	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 131 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	665880	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	383.000,00	
			Total da despesa:	383.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.294 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Despesa 1509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667388	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
			Total da despesa:	55.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 164 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	667462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.983.400,00	1.656.800,00
			Total do órgão orçamentário:	1.983.400,00	1.656.800,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 284 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	147294	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
04/11/2025	147240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.518,00	
			Total da despesa:	1.518,00	0,00
Ação: 2.303 - APOIO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					
Despesa 1603 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	147156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa					
Programa: 100 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA					
Ação: 2.302 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
Despesa 1585 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2025	147147	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.018,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	10.018,00	0,00
			Total do fundamento:	5.908.832,05	5.908.832,05
			Total geral	5.908.832,05	5.908.832,05

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:C3C13D30

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.193 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN AV. CEL. MARTINIANO, 993 – CENTRO CNPJ: 08.096.570/0001-39

DECRETO Nº 1.193 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2020 por Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN:

CONSIDERANDO o que trata o art. 58 da Lei 4.320/1964, que reza que "O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição", em sintonia com o art. 36 da mesma Lei, que considera "Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro", distinguindo-se as processadas das não processadas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

CONSIDERANDO que a União, através do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, estabelece no seu art. 68, §§ 1º e 2º que A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas e que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição ressalvado o disposto no § 3º.

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2020, referentes a empenhos prescritos constantes do Anexo I a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício, em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º Fica desde já notificado todos os credores constantes nos anexos I, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina os restos a pagar por exercício e por Unidade Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caicó								
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN								
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Francimária				Chave de Autenticação	
http://www.caico.m.gov.br							Karla de 2238-8430-482	
Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho								
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado		Processado	Total
Unidade Gestora: Prefeitura								
1040016/2020	01/04/2020	Global	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	925 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios		65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00		299,70	299,70
1040028/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios		964 - EMPRESA JORNALISTICA	

			ADMINISTRAÇÃO			TRIBUNAL DO NOR	
					0,00	860,00	860,00
1060003/2020	01/06/2020	Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	251 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1501 - WC DE MEDEIROS ERELI	
					0,00	890,01	890,01
1060015/2020		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	400 - 3.3.90.36.15	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 370 - WILLIAN DANTAS PEREIRA	
					0,00	3.900,00	3.900,00
1060025/2020		Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	781 - 3.1.90.11.01	10010000 - Recursos Ordinarios	475 - FOPAG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICU	
					0,00	130,00	130,00
1060035/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	1.004,80	1.004,80
1070004/2020	01/07/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1512 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	
					0,00	100,00	100,00
1070007/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	399,50	399,50
1070009/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.935,90	2.935,90
1070010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.405,50	2.405,50
1090002/2020	01/09/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.355,75	1.355,75
1100001/2020	01/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	680 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1594 - L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS	
					0,00	1.467,01	1.467,01
1100002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	677 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1594 - L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS	
					0,00	3.059,00	3.059,00
1100004/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	958,24	958,24
1100008/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1720 - A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	
					0,00	2.223,22	2.223,22
1100019/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.47	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70
1120006/2020	01/12/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457 - 3.3.90.30.24	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	4.467,96	4.467,96
2030012/2020	02/03/2020	Ordinário	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISM	869 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	460 - Rêdson Roberto Medeiros de Souza	
					0,00	125,00	125,00
2030033/2020		Estimativa	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	246 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	149,16	149,16
2030053/2020		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.10	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 359 - ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO	
					0,00	9.720,00	9.720,00
2030054/2020		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	400 - 3.3.90.36.15	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 403 - RIVALDO TOMAZ DA SILVA	
					0,00	7.800,00	7.800,00
2040001/2020	02/04/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.466,39	2.466,39
2040002/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	133 - S M DANTAS SANTOS	
					0,00	4.007,21	4.007,21
2040004/2020		Global	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	260 - 3.3.90.39.11	10010000 - Recursos Ordinarios	30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETO	
					0,00	13.969,39	13.969,39
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
2090002/2020	02/09/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.470,50	1.470,50
2090003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	722,50	722,50
2090004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.062,50	1.062,50
2110001/2020	02/11/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70
2120002/2020	02/12/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70
2120004/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	2.721,60	2.721,60
3020002/2020	03/02/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	717,80	717,80
3020003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	439,90	439,90
3020008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	233 - ALMIR DA COSTA DANTAS	

			ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN		0,00	927,91	927,91
3020029/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	405 - 3.3.90.14.14	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 181 - DAYLSON SILVA DE ANDRADE	
					0,00	80,00	80,00
3020048/2020		Global	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	249 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	199,80	199,80
3040005/2020	03/04/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1442 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	
					0,00	1.734,93	1.734,93
3040006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1013 - COMERCIAL APOLO LTDA	
					0,00	3.011,50	3.011,50
3080002/2020	03/08/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	246,50	246,50
3080040/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	62 - EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	
					0,00	10.573,36	10.573,36
3080044/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	995,20	995,20
3080068/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	175 - 4.6.90.91.99	10010000 - Recursos Ordinarios	448 - RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUS	
					0,00	6.924,34	6.924,34
3090006/2020	03/09/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.830,98	1.830,98
3090007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.932,50	2.932,50
3090008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	1666 - Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças	
					0,00	1.033,24	1.033,24
3090009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	400,00	400,00
3110009/2020	03/11/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.22	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	975,50	975,50
3110012/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	680,00	680,00
3110014/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	62 - EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	
					0,00	14.606,11	14.606,11
3110016/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	22.098,65	22.098,65
4020005/2020	04/02/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.24	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1209 - VALDIR NOGUEIRA DE MEDEIROS 009532	
					0,00	244,75	244,75
4020008/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	728,00	728,00
4030004/2020	04/03/2020	Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 792 - 3.3.90.39.99		10010000 - Recursos Ordinarios	71 - PINHEIRO & ROCHA LOCAOES E SERVICOS	
					0,00	32.279,11	32.279,11
4030039/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.69	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 92 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO	
					0,00	25,00	25,00
4030040/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.69	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 94 - SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SE	
					0,00	5,23	5,23
4030041/2020		Ordinário	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	156 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	516 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	
					0,00	1.039,00	1.039,00
4030042/2020		Ordinário	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	156 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	328 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS	
					0,00	495,00	495,00
4050033/2020	04/05/2020	Global	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	260 - CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 7924	
					0,00	13.499,40	13.499,40
4050047/2020		Global	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	249 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	538 - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTA	
					0,00	15.400,00	15.400,00
4060001/2020	04/06/2020	Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	249 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	773 - J M DE ARAUJO E SERVICOS	
					0,00	610,00	610,00
4090001/2020	04/09/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.232,50	1.232,50
4090002/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	552,50	552,50
4090004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.762,50	2.762,50
4090005/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	807,50	807,50
4090006/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR	

			CULTURA E ESPORTES			FONSECA PIRES	
					0,00	5.266,80	5.266,80
4090007/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	5.281,43	5.281,43
4110001/2020	04/11/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1741 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1062 - ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL DOS	
					0,00	5.933,83	5.933,83
5020002/2020	05/02/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	773,83	773,83
5020003/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.364,16	1.364,16
5020014/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	252 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	7.130,00	7.130,00
5030007/2020	05/03/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	510,45	510,45
5100001/2020	05/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	
					0,00	155,16	155,16
5100004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	425,00	425,00
5110002/2020	05/11/2020	Ordinário	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	150 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1512 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	
					0,00	250,00	250,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
5110003/2020		Estimativa	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	246 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	90,40	90,40
6020009/2020	06/02/2020	Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	239 - 4.4.90.52.35	10010000 - Recursos Ordinarios	1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	5.760,00	5.760,00
6020019/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	239 - 4.4.90.52.35	10010000 - Recursos Ordinarios	1153 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	
					0,00	6.980,00	6.980,00
6020022/2020		Estimativa	2002 - GABINETE DO PREFEITO	30 - 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	34 - POSTO CAR LTDA	
					0,00	139,16	139,16
6030006/2020	06/03/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 359 - ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO	
					0,00	1.500,00	1.500,00
6040002/2020	06/04/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	116,70	116,70
6040003/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	383,55	383,55
6070004/2020	06/07/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.207,00	1.207,00
6070005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	5.098,30	5.098,30
6070006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	736,10	736,10
6070007/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1047 - MARIA L CAMINHA DA SILVA	
					0,00	245,00	245,00
6070008/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1047 - MARIA L CAMINHA DA SILVA	
					0,00	1.470,00	1.470,00
6080011/2020	06/08/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	680 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1146 - ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENT	
					0,00	2.148,05	2.148,05
6100002/2020	06/10/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	397 - REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO	
					0,00	3.540,51	3.540,51
6100003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	616,00	616,00
6100008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1466 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DIST	
					0,00	50,00	50,00
6110001/2020	06/11/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1720 - A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	
					0,00	639,60	639,60
7020023/2020	07/02/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	554 - 4.4.90.52.36	10010000 - Recursos Ordinarios	916 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIR	
					0,00	2.940,00	2.940,00
7020025/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	554 - 4.4.90.52.36	10010000 - Recursos Ordinarios	516 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	
					0,00	1.350,00	1.350,00
7070012/2020	07/07/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	36 - ELETROCENTER MATERIAL ELETTRICO E CON	
					0,00	283,48	283,48
7120001/2020	07/12/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	7.413,68	7.413,68
8040001/2020	08/04/2020	Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	71 - PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS	

					0,00	29.321,04	29.321,04
8100002/2020	08/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	2.304,00	2.304,00
8120001/2020	08/12/2020	Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1748 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	457 - ASSOCIACAO CAICOENSE DE PROTECAO AO	
					0,00	14.300,00	14.300,00
8120002/2020		Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1748 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	457 - ASSOCIACAO CAICOENSE DE PROTECAO AO	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	25.833,36	25.833,36
9010003/2020	09/01/2020	Ordinário	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISM	869 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	459 - JOSÉ DA PAZ DANTAS	
					0,00	190,00	190,00
9010098/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.63	10010000 - Recursos Ordinarios	288 - COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA	
					0,00	660,00	660,00
9010118/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	660 - 3.1.90.11.01	10010000 - Recursos Ordinarios	236 - FOPAG SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA	
					0,00	7.718,43	7.718,43
9010119/2020		Estimativa	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	913 - 3.1.90.11.01	10010000 - Recursos Ordinarios	473 - FOPAG SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO A	
					0,00	172,53	172,53
9010127/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.64	10010000 - Recursos Ordinarios	115 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPER	
					0,00	363,98	363,98
9010150/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	197 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	497 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO	
					0,00	1.732,00	1.732,00
9010163/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	175 - 4.6.90.91.99	10010000 - Recursos Ordinarios	448 - RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUS	
					0,00	125.434,35	125.434,35
9010241/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	177 - 4.6.90.71.99	10010000 - Recursos Ordinarios	60 - PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECON	
					0,00	367,91	367,91
9010242/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	176 - 3.2.90.21.99	10010000 - Recursos Ordinarios	60 - PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECON	
					0,00	143,72	143,72
9030003/2020	09/03/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	3.506,62	3.506,62
9030004/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	252 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	328 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS	
					0,00	1.790,00	1.790,00
9030010/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.224,25	1.224,25
9070010/2020	09/07/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1506 - C & P INFORMATICA LTDA	
					0,00	639,50	639,50
9100002/2020	09/10/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	354 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	219 - MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	
					0,00	578,00	578,00
9110002/2020	09/11/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	665,39	665,39
9110003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	4.001,97	4.001,97
10020003/2020	10/02/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	198 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	1388 - Eromar Batista de Araujo	
					0,00	80,00	80,00
10030001/2020	10/03/2020	Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	919 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	436 - EMMANUEL SABINO DOS SANTOS	
					0,00	500,00	500,00
10080004/2020	10/08/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.799,28	2.799,28
10080005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	
					0,00	155,16	155,16
10080006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	483,11	483,11
10080007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	168,29	168,29
10080008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.355,99	2.355,99
11030009/2020	11/03/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	6.556,70	6.556,70
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
11030047/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	252 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	332 - K V BEZERRA	
					0,00	1.849,00	1.849,00
11050001/2020	11/05/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1031 - INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA	
					0,00	1.580,00	1.580,00
11110004/2020	11/11/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	219 - MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	
					0,00	1.296,00	1.296,00

11110005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	656 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	340,35	340,35
11110006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	567,25	567,25
11120001/2020	11/12/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1763 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1787 - ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA CAIACOS	
					0,00	35.500,00	35.500,00
12080005/2020	12/08/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	122,40	122,40
12080006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	122,40	122,40
12080007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	122,40	122,40
12080008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.527,90	2.527,90
12080010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1511 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	
					0,00	213,96	213,96
12110003/2020	12/11/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	1.361,40	1.361,40
12110004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	680,70	680,70
12110005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	656 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	1.418,80	1.418,80
13010040/2020	13/01/2020	Global	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70
13010044/2020		Global	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	2.024,80	2.024,80
13030027/2020	13/03/2020	Global	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	216 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	912,50	912,50
13040002/2020	13/04/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	400,40	400,40
13040007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.370,25	1.370,25
13040008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	509,62	509,62
13040009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.046,17	1.046,17
13040010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	500,62	500,62
13070002/2020	13/07/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	480 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	
					0,00	830,70	830,70
13080001/2020	13/08/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.038,70	1.038,70
13080002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	255,00	255,00
13080003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	255,00	255,00
13080004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	255,00	255,00
13080005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	97,75	97,75
13100001/2020	13/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	5.576,00	5.576,00
13100005/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	160,00	160,00
13110001/2020	13/11/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	1.134,00	1.134,00
13110003/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	1.168,00	1.168,00
14020003/2020	14/02/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	475,58	475,58
14020004/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	566,87	566,87

14020021/2020		Ordinário	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	150 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	
					0,00	445,00	445,00
14020023/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 81 - SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	
					0,00	258,00	258,00
14020030/2020		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.10	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 359 - ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO	
					0,00	1.500,00	1.500,00
14080004/2020	14/08/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1671 - MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO	
					0,00	5.660,80	5.660,80
14090008/2020	14/09/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	306,00	306,00
14090009/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.299,95	3.299,95
14090012/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.011,95	2.011,95
14090013/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	36 - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CON	
					0,00	720,42	720,42
14090014/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	62 - EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	
					0,00	30.540,46	30.540,46
14090024/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	249 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	538 - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTA	
					0,00	7.700,00	7.700,00
14090025/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	249 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	538 - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTA	
					0,00	7.700,00	7.700,00
14090028/2020		Global	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	249 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	538 - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTA	
					0,00	30.800,00	30.800,00
14100001/2020	14/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	677 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	219 - MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	
					0,00	945,00	945,00
15070004/2020	15/07/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	246,50	246,50
15090003/2020	15/09/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	1.368,50	1.368,50
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
15100001/2020	15/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	300,00	300,00
15100002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	245,00	245,00
15100004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	807 - PNEUTEX LTDA	
					0,00	880,00	880,00
15100005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	176,00	176,00
16040001/2020	16/04/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	112,82	112,82
16040002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.387,10	1.387,10
16040003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	875,86	875,86
16040005/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.39	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	407,00	407,00
16060001/2020	16/06/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1511 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	
					0,00	1.494,55	1.494,55
16060002/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1512 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	
					0,00	500,00	500,00
16070007/2020	16/07/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	378,25	378,25
16090005/2020	16/09/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	1.318,80	1.318,80
16090006/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	1.318,80	1.318,80
16090009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.298,80	1.298,80
16090010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	465,94	465,94
16090017/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.867,05	2.867,05

16110001/2020	16/11/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	907,20	907,20
16110002/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457 - 3.3.90.30.24	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	4.769,55	4.769,55
17030009/2020	17/03/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.39	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	438,30	438,30
17030013/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.19	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	468,56	468,56
17030014/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	458 - 3.3.90.39.19	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.443,17	1.443,17
17040009/2020	17/04/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	452 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 108 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	
					0,00	4.429,00	4.429,00
17080002/2020	17/08/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.75	10010000 - Recursos Ordinarios	1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	
					0,00	164,00	164,00
17080003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.75	10010000 - Recursos Ordinarios	769 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PU	
					0,00	85,13	85,13
17080004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.75	10010000 - Recursos Ordinarios	769 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PU	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	957,70	957,70
17080005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.75	10010000 - Recursos Ordinarios	769 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PU	
					0,00	957,70	957,70
17090003/2020	17/09/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	4.309,50	4.309,50
17090004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.659,65	2.659,65
17090005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.586,15	3.586,15
17090006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.522,40	3.522,40
17090007/2020		Global	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONA	282 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1362 - M GUEDES DUARTE	
					0,00	4.000,00	4.000,00
17110001/2020	17/11/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	502 - 3.3.90.39.19	11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer 41 - J ALVES DUTRA FILHO		
					0,00	4.743,83	4.743,83
17110002/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457 - 3.3.90.30.39	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	741,15	741,15
17110003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	1.705,70	1.705,70
17110004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	966,30	966,30
17110005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	656 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	1.592,25	1.592,25
17110006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	677 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	2.159,50	2.159,50
18030001/2020	18/03/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	532,43	532,43
18030002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	427,25	427,25
18030003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	132,27	132,27
18060002/2020	18/06/2020	Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	921 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1441 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	
					0,00	1.974,50	1.974,50
18060005/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1441 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	
					0,00	1.180,00	1.180,00
18080004/2020	18/08/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1475 - D. A. DANTAS MENDONCA	
					0,00	1.696,84	1.696,84
18080005/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	234 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1671 - MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO	
					0,00	707,60	707,60
18080006/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	257 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1671 - MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO	
					0,00	707,60	707,60
18080007/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	246 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1671 - MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO	
					0,00	2.830,40	2.830,40
18110001/2020	18/11/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	721 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	453,60	453,60

18110002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	721 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	416,12	416,12
18110003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	680,40	680,40
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
18110004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	3.384,24	3.384,24
18110005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	226,80	226,80
18110006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	585 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	1.134,00	1.134,00
18110007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	1.134,00	1.134,00
18110008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	614 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	907,20	907,20
18110009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	602 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	567,00	567,00
18110010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	1.283,76	1.283,76
18110011/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	677 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	1.360,80	1.360,80
18110012/2020		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	1.356,00	1.356,00
18120002/2020	18/12/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	590 - IMPRENSA NACIONAL	
					0,00	231,28	231,28
18120003/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	590 - IMPRENSA NACIONAL	
					0,00	231,28	231,28
18120004/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	590 - IMPRENSA NACIONAL	
					0,00	165,20	165,20
19030004/2020	19/03/2020	Global	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	680 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70
19030005/2020		Global	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	615 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70
19030009/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	232,40	232,40
19030020/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	251 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1382 - Ana Francisca de Araújo Filha	
					0,00	1.766,10	1.766,10
19030021/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	251 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1314 - Franco Eriky Soares Vale	
					0,00	5.772,54	5.772,54
19050001/2020	19/05/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1440 - CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI	
					0,00	1.625,00	1.625,00
19110001/2020	19/11/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	340 - 3.3.90.30.24	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	5.955,50	5.955,50
19110002/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	340 - 3.3.90.30.24	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	3.970,80	3.970,80
19110003/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1288 - JOSÉ RONYERDD FERREIRA 7501227387	
					0,00	178,63	178,63
20020001/2020	20/02/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	919,56	919,56
20020012/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.797,01	3.797,01
20030008/2020	20/03/2020	Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	921 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.977,62	3.977,62
20030009/2020		Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	925 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	2.563,29	2.563,29
20070005/2020	20/07/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1047 - MARIA L CAMINHA DA SILVA	
					0,00	245,00	245,00
20070008/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1506 - C & P INFORMATICA LTDA	
					0,00	445,50	445,50
20070009/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1505 - BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EL	
					0,00	95,22	95,22
20080008/2020	20/08/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA,	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	

			PECUARIA E ABASTECIM		0,00	212,50	212,50
20080009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.28	10010000 - Recursos Ordinarios	1013 - COMERCIAL APOLO LTDA	
					0,00	2.172,50	2.172,50
20080010/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	246 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1512 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	
					0,00	300,00	300,00
20100004/2020	20/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	689 - 3.3.90.30.26	16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de 36 - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CON		
					0,00	2.898,08	2.898,08
20100010/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.200,00	1.200,00
20100011/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	246 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	343 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO L	
					0,00	1.400,00	1.400,00
21080001/2020	21/08/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.038,70	1.038,70
21080004/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457 - 3.3.90.30.24	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	4.206,12	4.206,12
21090001/2020	21/09/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	728,45	728,45
21100001/2020	21/10/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 256 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
					0,00	2.133,00	2.133,00
22040001/2020	22/04/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	162,67	162,67
22040002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.696,86	1.696,86
22040003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	971,24	971,24
22040004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	858,74	858,74
22040005/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	328,90	328,90
22060011/2020	22/06/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	205 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	
					0,00	116,37	116,37
22070001/2020	22/07/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	110,50	110,50
22070003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	470,90	470,90
22070004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	470,90	470,90
22070005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	470,90	470,90
22070009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.28	10010000 - Recursos Ordinarios	1013 - COMERCIAL APOLO LTDA	
					0,00	665,00	665,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
22090001/2020	22/09/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	528 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 97 - M B DE SOUTO	
					0,00	2.249,52	2.249,52
22090007/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1475 - D. A. DANTAS MENDONCA	
					0,00	2.539,20	2.539,20
23010004/2020	23/01/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	208 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1153 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	
					0,00	3.165,00	3.165,00
23030003/2020	23/03/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	39,01	39,01
23030009/2020		Global	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	153 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	199,80	199,80
23070001/2020	23/07/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.051,50	3.051,50
23070016/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.484,10	1.484,10
23090001/2020	23/09/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	535,50	535,50
23090003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.22	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.078,32	1.078,32
23090007/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1491 - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIR	
					0,00	2.649,60	2.649,60

23090008/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	1669 - ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPEL	
					0,00	124,50	124,50
23090011/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	200 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	501 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	
					0,00	4.113,06	4.113,06
23100019/2020	23/10/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	563 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 97 - M B DE SOUTO	
					0,00	1.482,00	1.482,00
23100020/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	495 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	3.065,00	3.065,00
23100024/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	563 - 3.3.90.30.07	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	14.558,75	14.558,75
23120002/2020	23/12/2020	Ordinário	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISM	849 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1072 - COMITE REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E C	
					0,00	15.000,00	15.000,00
24010002/2020	24/01/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.539,38	1.539,38
24010003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	866,63	866,63
24010004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.030,08	1.030,08
24010005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.043,90	1.043,90
24010006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.194,05	1.194,05
24010007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.416,41	1.416,41
24040001/2020	24/04/2020	Global	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.47	10010000 - Recursos Ordinarios	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	799,20	799,20
24070001/2020	24/07/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	646,30	646,30
24070015/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	670 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	332 - K V BEZERRA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	374,00	374,00
24090002/2020	24/09/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.309,00	1.309,00
25030001/2020	25/03/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	153,55	153,55
25060003/2020	25/06/2020	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	208 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	332 - K V BEZERRA	
					0,00	1.870,00	1.870,00
25080001/2020	25/08/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	920,11	920,11
25080002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.606,50	1.606,50
25090001/2020	25/09/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	227,32	227,32
25090002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	3.342,30	3.342,30
25090003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	2.268,00	2.268,00
25090004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	651,49	651,49
25090005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	2.867,82	2.867,82
25090006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	1.247,40	1.247,40
25090007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	3.797,90	3.797,90
25090008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	445,00	445,00
26030021/2020	26/03/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	664 - 3.1.90.94.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1046 - JOSÉ LUIZ DA SILVA	
					0,00	7.309,56	7.309,56
26080008/2020	26/08/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	680 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1146 - ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENT	
					0,00	399,90	399,90
26080011/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1741 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1062 - ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL DOS	
					0,00	17.247,31	17.247,31

26100002/2020	26/10/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	453,60	453,60
26100003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	614 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	1.997,24	1.997,24
26100004/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	585 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	1.167,60	1.167,60
26100005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	833,75	833,75
26100006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	589 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	1.134,00	1.134,00
26100007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	585 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	1.134,00	1.134,00
26100008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	656 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	3.260,75	3.260,75
26100009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	614 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	2.976,45	2.976,45
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
26100010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	1.587,00	1.587,00
26100011/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	656 - 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	1446 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	
					0,00	3.064,50	3.064,50
26100012/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457 - 3.3.90.30.39	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	1.560,38	1.560,38
26100013/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457 - 3.3.90.30.39	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	1.560,38	1.560,38
27020008/2020	27/02/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	435,12	435,12
27020016/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	252 - 4.4.90.52.34	10010000 - Recursos Ordinarios	1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	1.760,00	1.760,00
27020017/2020		Ordinário	2002 - GABINETE DO PREFEITO	32 - 4.4.90.52.35	10010000 - Recursos Ordinarios	1153 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	
					0,00	830,00	830,00
27040001/2020	27/04/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.337,05	1.337,05
27040002/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.222,63	1.222,63
27040003/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.208,35	1.208,35
27040006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	174,00	174,00
27040007/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.19	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.382,11	1.382,11
27040008/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.39	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.079,71	1.079,71
27040010/2020		Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	226,00	226,00
27070002/2020	27/07/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.270,75	1.270,75
27070004/2020		Ordinário	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONA	285 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	3.265,00	3.265,00
27070006/2020		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	400 - 3.3.90.36.15	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 402 - MARIA DIVANEIDE DE LIMA MEDEIROS	
					0,00	12.950,00	12.950,00
27080001/2020	27/08/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	824,50	824,50
27100004/2020	27/10/2020	Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	62 - EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	
					0,00	33.199,51	33.199,51
27100008/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	62 - EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	
					0,00	33.199,51	33.199,51
27110001/2020	27/11/2020	Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	2.079,20	2.079,20
27110002/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	677 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	180,80	180,80
28010004/2020	28/01/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 792 - 3.3.90.39.75		10010000 - Recursos Ordinarios	769 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PU	
					0,00	195,23	195,23

28010005/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	792 - 3.3.90.39.75	10010000 - Recursos Ordinarios	769 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PU	
					0,00	293,47	293,47
28010007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	1.076,76	1.076,76
28010009/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.481,59	2.481,59
28010010/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.102,44	1.102,44
28010011/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.544,61	1.544,61
28010013/2020		Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	673 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	226 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDOR	
					0,00	41.037,01	41.037,01
28040006/2020	28/04/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	146,57	146,57
28080003/2020	28/08/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	458 - 3.3.90.39.99	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	81 - SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	
					0,00	611,58	611,58
29040001/2020	29/04/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.28	10010000 - Recursos Ordinarios	1441 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	
					0,00	12.395,00	12.395,00
29040005/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.603,70	1.603,70
29040006/2020		Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	2.158,60	2.158,60
29040008/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.28	10010000 - Recursos Ordinarios	1013 - COMERCIAL APOLO LTDA	
					0,00	3.609,50	3.609,50
29090003/2020	29/09/2020	Ordinário	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	150 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1288 - JOSÉ RONYERDD FERREIRA 7501227387	
					0,00	7,40	7,40
30010004/2020	30/01/2020	Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	246 - 3.3.90.30.16	10010000 - Recursos Ordinarios	290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	
					0,00	600,00	600,00
30010013/2020		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	187 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	516 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	
					0,00	130,00	130,00
30010017/2020		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	238 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1383 - GILVANETE DA SILVA MEDEIROS	
					0,00	1.928,22	1.928,22
30040001/2020	30/04/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	395,60	395,60
30040003/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	408 - 3.3.90.30.39	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	307,44	307,44
30040005/2020		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.19	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	150,91	150,91
30090004/2020	30/09/2020	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	7.718,00	7.718,00
30090005/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	7.718,00	7.718,00
30090006/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	2.684,00	2.684,00
30090007/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	1664 - N DA SILVA DIAS LTDA	
					0,00	1.194,00	1.194,00
30090013/2020		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	667 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.156,85	1.156,85
30120001/2020	30/12/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 788 - 3.3.90.30.01		10010000 - Recursos Ordinarios	801 - WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA	
					0,00	14,03	14,03
31030003/2020	31/03/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	26,40	26,40
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
31070002/2020	31/07/2020	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	788 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.121,15	1.121,15
31080002/2020	31/08/2020	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	410 - 3.3.90.39.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 81 - SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400	
					0,00	1.124,45	1.124,45
				Total da Unidade Gestora:	0,00	1.134.487,77	1.134.487,77
Unidade Gestora: Fundo Municipal							
1040043/2020	01/04/2020	Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
					0,00	299,70	299,70

1040045/2020		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
						0,00	399,60	399,60
1040048/2020		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
						0,00	10.950,00	10.950,00
1040049/2020		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
						0,00	199,80	199,80
1040050/2020		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1190 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
						0,00	399,60	399,60
1040051/2020		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
						0,00	399,60	399,60
1040052/2020		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E M	
						0,00	299,70	299,70
1040064/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1083 3.3.90.36.30	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 314 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL DO SER		
						0,00	137,02	137,02
1040069/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	2.840,00	2.840,00
1040070/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	518,10	518,10
1040074/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	239,00	239,00
1040075/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	300,00	300,00
1040076/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	233,35	233,35
1040077/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	5.322,85	5.322,85
1060019/2020	01/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.19	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840	
						0,00	121,00	121,00
1070015/2020	01/07/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061 3.3.90.30.07	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1491 - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIR		
						0,00	144,80	144,80
1070016/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1491 - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIR	
						0,00	97,40	97,40
1070017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	2.910,85	2.910,85
1070031/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	697,89	697,89
1070041/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1492 - SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	
						0,00	417,60	417,60
1070042/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1307 3.3.90.30.07	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1492 - SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI		
						0,00	307,75	307,75
1070043/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	
					Não Processado	Processado	Total	
					0,00	2.160,00	2.160,00	
1070044/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
					0,00	349,00	349,00	
1070046/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1492 - SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	
					0,00	228,35	228,35	
1070050/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1246 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	226,00	226,00	
1070051/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1256 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	587,60	587,60	
1070052/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	786,48	786,48	
1070053/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1142 3.3.90.30.07	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L		
					0,00	135,60	135,60	
1070054/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1359 3.3.90.30.07	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L		
					0,00	316,40	316,40	
1070055/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061 3.3.90.30.07	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L		
					0,00	101,00	101,00	
1070056/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 217 - CITY AGUA	

				3.3.90.30.07		DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	10.063,97	10.063,97
1070057/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1307 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L		
					0,00	452,00	452,00
1070069/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1229 - J S FERREIRA - POUSADA	
					0,00	7.057,95	7.057,95
1090016/2020	01/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.22	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	418,67	418,67
1090023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.99	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	60,00	60,00
1090026/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1309 - ERASMO FREIRE DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
1090037/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1491 - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIR	
					0,00	168,88	168,88
1090039/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.073,45	1.073,45
1090042/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	2.809,88	2.809,88
1090043/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	326,40	326,40
1090046/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1491 - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIR	
					0,00	34,45	34,45
1090050/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
					0,00	988,20	988,20
1090053/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
					0,00	2.624,00	2.624,00
1090056/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1311 3.3.90.39.99	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1308 - N T DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUÇ		
					0,00	3.742,11	3.742,11
1090072/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	154,60	154,60
1100015/2020	01/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
1100018/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
1100022/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	543,16	543,16
1100036/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	277,50	277,50
1100039/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	154,60	154,60
1100043/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 97 - M B DE SOUTO	
					0,00	2.201,79	2.201,79
1100048/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	344,00	344,00
1100055/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1720 - A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	
					0,00	149,88	149,88
1100083/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1047 - MARIA L CAMINHA DA SILVA	
					0,00	4.900,00	4.900,00
1100084/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1229 - J S FERREIRA - POUSADA	
					0,00	8.867,40	8.867,40
1110001/2020	01/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1783 3.3.90.30.07	- 19900000 - Outros Recursos Vinculados	1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
					0,00	2.457,60	2.457,60
1120010/2020	01/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
1120018/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.24	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCAÇAO	
					0,00	1.808,28	1.808,28
1120019/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.24	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCAÇAO	
					0,00	1.808,28	1.808,28
1120020/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.24	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCAÇAO	
					0,00	1.689,45	1.689,45
1120021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.24	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCAÇAO	
					0,00	1.046,64	1.046,64
1120022/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.24	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 8 - CML CONSTRUCAO,	

					0,00	MINERACAO E LOCACAO	
					1.808,28		1.808,28
2030001/2020	02/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1083 3.3.90.36.99	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 314 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL DO SER		
					0,00		
					4.878,90		4.878,90
2030030/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00		
					2.723,50		2.723,50
2030033/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00		
					5.965,00		5.965,00
2030034/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00		
					233,35		233,35
2030038/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00		
					505,05		505,05
2030042/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00		
					141,00		141,00
2030059/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1271 3.3.90.36.30	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 314 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL DO SER		
					0,00		
					1.410,00		1.410,00
2030071/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1271 3.3.90.36.99	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 313 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL REGION		
					0,00		
					400,00		400,00
2060025/2020	02/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	930,72	930,72
2060027/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	50,64	50,64
2060028/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	269,08	269,08
2060030/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	4.082,90	4.082,90
2090002/2020	02/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.22	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1586 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUID	
					0,00	89,60	89,60
2090004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	181,00	181,00
2100012/2020	02/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1783 3.3.90.30.36	- 19900000 - Outros Recursos Vinculados	592 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	
					0,00	380,00	380,00
2100017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
2100023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
2100024/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
2100034/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
2120003/2020	02/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 3.3.90.14.14	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
3020001/2020	03/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 444 - REFRI PECAS EIRELI	
					0,00	428,40	428,40
3020034/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.22	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.290,14	1.290,14
3020074/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1052 3.1.90.11.01	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 602 - FOPAG SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - CAPS	
					0,00	145,86	145,86
3030014/2020	03/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1007 4.4.90.52.99	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	2.880,00	2.880,00
3060001/2020	03/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1005 3.3.90.92.14	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1303 - Marilda de Oliveira Pereira	
					0,00	240,00	240,00
3070016/2020	03/07/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 3.3.90.14.14	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1073 - IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO		
					0,00	80,00	80,00
3080016/2020	03/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1490 - CARLOS G A DANTAS		
					0,00	93,30	93,30
3080018/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1492 - SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	
					0,00	228,35	228,35
3080019/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	678,95	678,95
3080023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	- 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	2.698,20	2.698,20

3080037/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
						0,00	572,25	572,25
3080039/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1492 - SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	
						0,00	835,20	835,20
3090001/2020	03/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.22	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 120 - E V DE MEDEIROS AZEVEDO	
						0,00	181,20	181,20
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	
					Não Processado	Processado	Total	
3090017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1086 3.3.90.39.99	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1308 - N T DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUÇ		
						0,00	3.742,11	3.742,11
3110029/2020	03/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
						0,00	80,00	80,00
3110032/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1521 - HEDER ARAÚJO DE FREITAS	
						0,00	80,00	80,00
3110033/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 3.3.90.30.07	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA		
						0,00	2.176,00	2.176,00
3110036/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
						0,00	680,00	680,00
3110041/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 3.3.90.39.19	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840		
						0,00	374,30	374,30
3110050/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1083 3.3.90.36.30	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 314 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL DO SER		
						0,00	328,77	328,77
3110051/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 31 - LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA	
						0,00	0,50	0,50
3110054/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1117 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALA	
						0,00	9.256,00	9.256,00
3110060/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.50	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 47 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA	
						0,00	14.933,73	14.933,73
3110064/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1784 3.3.90.39.50	-	19900000 - Outros Recursos Vinculados	190 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTD	
						0,00	145,46	145,46
3120003/2020	03/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 3.3.90.14.14	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscelho Brito		
						0,00	80,00	80,00
3120004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 3.3.90.14.14	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 240 - Lucilene Rodrigues Santos		
						0,00	80,00	80,00
4020021/2020	04/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1294 3.3.90.30.09	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 626 - VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACA	
						0,00	1.248,60	1.248,60
4020028/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1218 3.3.90.14.14	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 559 - DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS		
						0,00	90,00	90,00
4020029/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1141 3.3.90.14.14	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1379 - Jaciara Costa		
						0,00	80,00	80,00
4050024/2020	04/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.19	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840	
						0,00	490,00	490,00
4050056/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	434,70	434,70
4050057/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	2.840,00	2.840,00
4050060/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	4.922,00	4.922,00
4050062/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	119,50	119,50
4050064/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	300,00	300,00
4050069/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 3.3.90.30.07	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
						0,00	197,84	197,84
4050073/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 3.3.90.39.99	-	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1117 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALA	
						0,00	58.736,94	58.736,94
4060001/2020	02/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1271 3.3.90.36.30	-	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 314 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL DO SER		

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	60,00	60,00

4110027/2020	04/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
4120001/2020	04/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 152 - Rondinelly Silva Vieira		
					0,00	30,00	30,00
4120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
5080008/2020	05/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1250 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1475 - D. A. DANTAS MENDONCA	
					0,00	1.883,71	1.883,71
5100009/2020	05/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	158,08	158,08
5100018/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 147 - Valciano Sérgio Fernandes e Silva	
					0,00	80,00	80,00
5100021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	160,00	160,00
5100024/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1071 - Andryer Fernandes Cameiro	
					0,00	80,00	80,00
5110019/2020	05/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
6020010/2020	06/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1260 - 4.4.90.52.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	2.880,00	2.880,00
6020016/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.01	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 34 - POSTO CAR LTDA	
					0,00	14.101,05	14.101,05
6040001/2020	06/04/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1271 - 3.3.90.36.30	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 313 - FOPAG PRESTADORES - HOSPITAL REGION		
					0,00	0,03	0,03
6050015/2020	06/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 38 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELET	
					0,00	1.631,92	1.631,92
6100001/2020	06/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1307 - 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1586 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUID		
					0,00	70,00	70,00
6110016/2020	06/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
6110028/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 47 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA	
					0,00	3.846,20	3.846,20
6110029/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
7040003/2020	07/04/2020	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 - 3.3.90.39.50	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1452 - SOUZA E MOURA CLINICA MEDICA LTDA		
					0,00	104,80	104,80
7040005/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 559 - DIFLAVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS	
					0,00	80,00	80,00
7070007/2020	07/07/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1579 - IAPONAM DE MEDEIROS PEREIRA	
					0,00	80,00	80,00
7080013/2020	07/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
7100005/2020	07/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
7100009/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
7120001/2020	07/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 238 - Janaina Carla da Silva Dantas		
					0,00	80,00	80,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
7120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
7120003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
8100001/2020	08/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 97 - M B DE SOUTO	
					0,00	175,00	175,00
8100023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
8100034/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
8120013/2020	08/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 152 - Rondinelly Silva Vieira		
					0,00	80,00	80,00
8120014/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscelho Brito		
					0,00	80,00	80,00

8120015/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso 239 - LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA		
					0,00	80,00	80,00
8120016/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso 138 - Pedro Pereira de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
9010003/2020	09/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 244 - Lindeltonio C. de Moraes	
					0,00	110,00	110,00
9010209/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	995 - 3.3.90.18.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 715 - FOPAG ESTAGIARIOS	
					0,00	79,98	79,98
9030010/2020	09/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
9060010/2020	09/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso 1543 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO		
					0,00	80,00	80,00
9090019/2020	09/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1020 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	
					0,00	2.361,50	2.361,50
9100006/2020	09/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
9100010/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
9110018/2020	09/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1783 - 3.3.90.30.09	19900000 - Outros Recursos Vinculados	592 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	
					0,00	2.842,00	2.842,00
9110025/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
9110026/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
9110027/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
9120002/2020	09/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso 138 - Pedro Pereira de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
10020006/2020	10/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.480,00	1.480,00
10020007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	466,20	466,20
10020008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	327,08	327,08
10020009/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	806,87	806,87
10030011/2020	10/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
10070004/2020	10/07/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1543 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO	
					0,00	80,00	80,00
10110008/2020	10/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
10110009/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
10110010/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
10120008/2020	10/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
10120009/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso 138 - Pedro Pereira de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
10120010/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
11030001/2020	11/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	60,28	60,28
11030004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	331,52	331,52
11030032/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	60,28	60,28
11030042/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	325,60	325,60
11030055/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência	d 47 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA	
					0,00	18.061,27	18.061,27

11090002/2020	11/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1783 - 3.3.90.30.07	19900000 - Outros Recursos Vinculados	1490 - CARLOS G A DANTAS	
					0,00	432,00	432,00
11110013/2020	11/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1093 - 3.3.90.30.09	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1436 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO		
					0,00	7.500,00	7.500,00
11110021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061 - 3.3.90.30.22	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1586 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUID		
					0,00	840,00	840,00
11120001/2020	11/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 153 - José Eldes da Silva		
					0,00	80,00	80,00
11120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscelho Brito		
					0,00	80,00	80,00
11120003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
11120004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 241 - Edvania Rodrigues dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
11120006/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 161 - Abdenego Felipe Silva Andrade		
					0,00	80,00	80,00
11120007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
11120008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1474 - ANDREA CARLA DANTAS CIRNE		
					0,00	80,00	80,00
12020003/2020	12/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840	
					0,00	180,00	180,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
12020011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 625 - Luana Dantas Vale		
					0,00	90,00	90,00
12020013/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 889 - RAFAEL ARAÚJO LIRA		
					0,00	80,00	80,00
12020014/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 892 - Michelline Medeiros de Azevedo Amaral		
					0,00	80,00	80,00
12020019/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	66,60	66,60
12020020/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	377,40	377,40
12030025/2020	12/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1025 - 3.3.90.39.19	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI		
					0,00	250,12	250,12
12030030/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1007 - 4.4.90.52.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1152 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIC	
					0,00	2.880,00	2.880,00
12030034/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 180 - CARDIOKID - SERVICOS MEDICOS LTDA	
					0,00	14.127,99	14.127,99
12030038/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 126 - CLINICA DO RIM LTDA	
					0,00	5.417,10	5.417,10
12030040/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 - 3.3.90.39.50	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 189 - GOMES E FRANCA LTDA		
					0,00	6.849,70	6.849,70
12030041/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 189 - GOMES E FRANCA LTDA	
					0,00	8.252,51	8.252,51
12030042/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 - 3.3.90.39.50	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 184 - CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERID		
					0,00	3.567,38	3.567,38
12030043/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 184 - CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERID	
					0,00	10.322,18	10.322,18
12030051/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 - 3.3.90.39.50	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 186 - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOS		
					0,00	364,09	364,09
12030061/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 - 3.3.90.39.50	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 190 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTD		
					0,00	0,04	0,04
12030062/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 190 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTD	
					0,00	4.197,12	4.197,12
12030066/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1000 - 3.3.90.36.06	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 170 - ADALZINETE DA SILVA PEREIRA	
					0,00	160,28	160,28
12110003/2020	12/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1783 - 3.3.90.30.09	19900000 - Outros Recursos Vinculados	1436 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO	
					0,00	18.837,00	18.837,00
12110008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
12110013/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1780 - RAMONN JORGE SOARES DE ARAÚJO		
					0,00	80,00	80,00

12120001/2020	12/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1471 - CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
					0,00	80,00	80,00
12120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 152 - Rondinely Silva Vieira		
					0,00	80,00	80,00
13010004/2020	13/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 911 - CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS	
					0,00	80,00	80,00
13040002/2020	13/04/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	393,68	393,68
13040011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	250,09	250,09
13080001/2020	13/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1047 - MARIA L CAMINHA DA SILVA	
					0,00	490,00	490,00
13080008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
13100005/2020	13/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
13100006/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
13110001/2020	13/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1093 - 3.3.90.30.09	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1433 - MEDICOM EIRELI		
					0,00	2.765,00	2.765,00
13110005/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
14020004/2020	14/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1142 - 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 101 - HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS		
					0,00	141,00	141,00
14020008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 244 - Lindeltonio C. de Moraes		
					0,00	80,00	80,00
14020020/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 566 - Virginia Maria Dantas da Costa	
					0,00	80,00	80,00
14020021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1405 - FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	
					0,00	80,00	80,00
14050003/2020	14/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.36	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1434 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP	
					0,00	1.320,00	1.320,00
14080003/2020	14/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1318 - Ricardo Alexandre dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
14100012/2020	14/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 - 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA		
					0,00	52,35	52,35
14100015/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
14120003/2020	14/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 152 - Rondinely Silva Vieira		
					0,00	110,00	110,00
15090007/2020	15/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	110,00	110,00
15090008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1543 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO	
					0,00	80,00	80,00
15100008/2020	15/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1142 - 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	400,00	400,00
15120001/2020	15/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1784 - 3.3.90.39.99	19900000 - Outros Recursos Vinculados	405 - EDIVAN BORGES DE SOUSA	
					0,00	910,00	910,00
15120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
15120003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 138 - Pedro Pereira de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
15120004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
15120006/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
16010004/2020	16/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
16040005/2020	16/04/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
16060004/2020	16/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 444 - REFRI PECAS EIRELI	

			SAÚDE		0,00	1.603,58	1.603,58
16060005/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
16090002/2020	16/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840	
					0,00	165,25	165,25
16100003/2020	16/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
16120001/2020	16/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
16120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscilho Brito		
					0,00	80,00	80,00
16120003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 161 - Abdenego Felipe Silva Andrade		
					0,00	80,00	80,00
17010006/2020	17/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 154 - Ezequiel Manuel Soares de Medeiros	
					0,00	80,00	80,00
17020010/2020	17/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1141 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1098 - Anita dos Santos Estevam Marinho		
					0,00	80,00	80,00
17020011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 566 - Virginia Maria Dantas da Costa	
					0,00	80,00	80,00
17020019/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	432,90	432,90
17060003/2020	17/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 160 - Francisco Muzier da Silva Araújo	
					0,00	80,00	80,00
17060004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1543 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO		
					0,00	80,00	80,00
17080026/2020	17/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
					0,00	1.528,00	1.528,00
17080028/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1490 - CARLOS G A DANTAS	
					0,00	577,25	577,25
17090001/2020	17/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1418 - DEBORA COSTA PEREIRA	
					0,00	375,00	375,00
17090019/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 149 - Roney Costa dos Santos		
					0,00	110,00	110,00
17110002/2020	17/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
17110004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
17120002/2020	17/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 161 - Abdenego Felipe Silva Andrade		
					0,00	80,00	80,00
17120003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 154 - Ezequiel Manuel Soares de Medeiros		
					0,00	110,00	110,00
17120004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
17120005/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 241 - Edvania Rodrigues dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
18050006/2020	18/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 160 - Francisco Muzier da Silva Araújo		
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	80,00	80,00
18050007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1357 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1516 - MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA		
					0,00	80,00	80,00
18090006/2020	18/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1730 - VANUSIA DE ARAUJO		
					0,00	80,00	80,00
18090016/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
18110002/2020	18/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 240 - Lucilene Rodrigues Santos		
					0,00	80,00	80,00
18120006/2020	18/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 97 - M B DE SOUTO	
					0,00	1.722,20	1.722,20
18120008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1223 - 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1597 - NATAL LOCACAO E TURISMO LTDA		
					0,00	5.797,98	5.797,98
18120009/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.726,32	1.726,32
18120011/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 97 - M B DE SOUTO	

			SAÚDE		0,00	2.296,77	2.296,77
18120021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 152 - Rondinely Silva Vieira		
					0,00	110,00	110,00
18120022/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
18120023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 152 - Rondinely Silva Vieira		
					0,00	80,00	80,00
18120024/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 153 - José Eldes da Silva		
					0,00	80,00	80,00
18120025/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1471 - CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
					0,00	80,00	80,00
18120026/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 138 - Pedro Pereira de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
19020013/2020	19/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	333,00	333,00
19020014/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	395,61	395,61
19020015/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	407,00	407,00
19020016/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	419,58	419,58
19030013/2020	19/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.09	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 32 - DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	
					0,00	3.579,00	3.579,00
19050001/2020	19/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1418 - DEBORA COSTA PEREIRA	
					0,00	250,00	250,00
19100001/2020	19/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
19100008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
19110006/2020	19/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
19110007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1474 - ANDREA CARLA DANTAS CIRNE		
					0,00	80,00	80,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
19110008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
					0,00	80,00	80,00
20030005/2020	20/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1273 - 3.3.90.39.19	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI		
					0,00	25,95	25,95
20050003/2020	20/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1026 - 3.3.90.92.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1182 - NARJARA ALVES DA SILVA		
					0,00	400,00	400,00
20050004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1040 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 150 - Paulo do Nascimento Moura		
					0,00	80,00	80,00
20050007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
20070006/2020	20/07/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
20080020/2020	20/08/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 155 - Eloilson Cortez de Araújo	
					0,00	80,00	80,00
20100003/2020	20/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
20100004/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
20100010/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	110,00	110,00
20110004/2020	20/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
20110008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
21010010/2020	21/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1365 - 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1173 - ANDREILDA ARAUJO MEDEIROS		
					0,00	60,12	60,12
21020027/2020	21/02/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1275 - 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 45 - CLINICA MEDICA LOBO MAIA LTDA		
					0,00	10,00	10,00
21090012/2020	21/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	

			SAÚDE				
					0,00	80,00	80,00
21120023/2020	21/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1246 - 3.3.90.30.24	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 36 - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CON	
					0,00	5.061,75	5.061,75
21120027/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1080 - 3.3.90.30.24	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 36 - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CON		
					0,00	2.584,55	2.584,55
21120039/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 161 - Abdenego Felipe Silva Andrade		
					0,00	80,00	80,00
21120040/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1471 - CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
					0,00	80,00	80,00
22090006/2020	22/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	954 - 4.4.90.52.99	12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 293 - E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTD		
					0,00	1.300,00	1.300,00
22090007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 153 - José Eldes da Silva		
					0,00	80,00	80,00
22100010/2020	22/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
22120006/2020	22/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 138 - Pedro Pereira de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
23030001/2020	23/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1246 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 202 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	
					0,00	600,00	600,00
23030003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	1.185,48	1.185,48
23030005/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	99,90	99,90
23030011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1031 - INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA	
					0,00	505,60	505,60
23070003/2020	23/07/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1296 - 3.3.90.32.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 79 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	
					0,00	1.995,12	1.995,12
23090005/2020	23/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
23100011/2020	23/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1783 - 3.3.90.30.99	19900000 - Outros Recursos Vinculados	1239 - RITA DE ANDRADE VIEIRA	
					0,00	5.015,00	5.015,00
23100012/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
23110001/2020	23/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1268 - 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1249 - M DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA		
					0,00	336,00	336,00
23110006/2020		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061 - 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	1.559,28	1.559,28
23110008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840	
					0,00	187,78	187,78
23110014/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
23120019/2020	23/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1471 - CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
					0,00	80,00	80,00
23120020/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
23120021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
23120022/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1471 - CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
					0,00	80,00	80,00
23120023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
23120024/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 161 - Abdenego Felipe Silva Andrade		
					0,00	80,00	80,00
23120026/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
24030006/2020	24/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.22	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.004,04	1.004,04
24060013/2020	24/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1025 - 3.3.90.39.16	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 444 - REFRI PECAS EIRELI		
					0,00	4.746,00	4.746,00
24090008/2020	24/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
24090009/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA	

			SAÚDE			SILVA	
					0,00	80,00	80,00
24110002/2020	24/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
24120001/2020	24/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscelino Brito		
					0,00	80,00	80,00
25030005/2020	25/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	994,56	994,56
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
25030007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	1.123,22	1.123,22
25090001/2020	25/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1307 - 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 295 - SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA		
					0,00	136,80	136,80
25090012/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
25090013/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
25110001/2020	25/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
25110006/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
26050001/2020	26/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1441 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	
					0,00	300,00	300,00
26100001/2020	26/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1080 - 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 501 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		
					0,00	314,70	314,70
26100005/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
26100007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
26100008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 158 - Ronaldo Santiago da Silva		
					0,00	80,00	80,00
26110002/2020	26/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
27010004/2020	27/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1031 - INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA	
					0,00	505,60	505,60
27010020/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1365 - 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1240 - DJARLENE ALVES DA SILVA		
					0,00	53,48	53,48
27010021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1365 - 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1240 - DJARLENE ALVES DA SILVA		
					0,00	53,48	53,48
27010022/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1365 - 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1240 - DJARLENE ALVES DA SILVA		
					0,00	47,75	47,75
27010023/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1365 - 3.3.90.92.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1240 - DJARLENE ALVES DA SILVA		
					0,00	53,49	53,49
27050015/2020	27/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1422 - WERLEN ALVES DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
27050018/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1521 - HEDER ARAÚJO DE FREITAS	
					0,00	80,00	80,00
27100014/2020	27/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1093 - 3.3.90.30.09	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1434 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP		
					0,00	4.476,00	4.476,00
27100026/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
27100029/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1028 - 4.4.90.52.08	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1218 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA		
					0,00	429,00	429,00
27110002/2020	27/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
28010014/2020	28/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 244 - Lindeltonio C. de Moraes	
					0,00	80,00	80,00
28090007/2020	28/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	80,00	80,00
28100007/2020	28/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
28100009/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	

					0,00	80,00	80,00
28120003/2020	28/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
29010004/2020	29/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 - 3.3.90.30.36	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 215 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
					0,00	1.624,00	1.624,00
29010010/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1056 - Juscelho Brito	
					0,00	80,00	80,00
29010011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	266,40	266,40
29010012/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	270,10	270,10
29010013/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	244,20	244,20
29010014/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	432,90	432,90
29010015/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	3.274,50	3.274,50
29010017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	765,90	765,90
29010021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1141 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1097 - Jacione Carla da Silva		
					0,00	90,00	90,00
29040005/2020	29/04/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	281,72	281,72
29040007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	477,30	477,30
29040011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	60,28	60,28
29040012/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	261,96	261,96
29040015/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1025 - 3.3.90.39.19	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI		
					0,00	4.121,53	4.121,53
29040017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 - 3.3.90.30.39	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI		
					0,00	18.046,80	18.046,80
29050013/2020	29/05/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1332 - 4.4.90.52.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 332 - K V BEZERRA	
					0,00	513,00	513,00
29050025/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscelho Brito		
					0,00	80,00	80,00
29060002/2020	29/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1007 - 4.4.90.52.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 516 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	
					0,00	495,00	495,00
29090007/2020	29/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
29100003/2020	29/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1246 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 219 - MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	
					0,00	2.084,00	2.084,00
29100007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1246 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 36 - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CON	
					0,00	472,60	472,60
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
29100010/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
29100013/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
29100019/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
29100020/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1309 - ERASMO FREIRE DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
29100021/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 - 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 295 - SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA		
					0,00	436,00	436,00
29120001/2020	29/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 155 - Eloilson Cortez de Araújo		
					0,00	80,00	80,00
29120002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1056 - Juscelho Brito		
					0,00	80,00	80,00
29120003/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 161 - Abdenego Felipe Silva Andrade		
					0,00	80,00	80,00
30010005/2020	30/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.16	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	

					0,00	1.006,90	1.006,90
30030001/2020	30/03/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	60,28	60,28
30030002/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	996 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	333,00	333,00
30060010/2020	30/06/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1471 - CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
					0,00	80,00	80,00
30060011/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 148 - Francisco Canindé Bezerra		
					0,00	80,00	80,00
30090004/2020	30/09/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1325 - 3.3.90.30.22	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	447,10	447,10
30090015/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.09	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1470 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRO	
					0,00	659,50	659,50
30090017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1079 - 3.3.90.30.09	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 79 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	
					0,00	3.315,84	3.315,84
30090024/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
30090026/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 1386 - PEDRO GUILHERME DOS SANTOS		
					0,00	80,00	80,00
30090028/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
30100002/2020	30/10/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1071 - Andryer Fernandes Cameiro	
					0,00	80,00	80,00
30110006/2020	30/11/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1403 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS	
					0,00	80,00	80,00
30110007/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	994 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 1406 - ROCHAEL DANTAS DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
30120016/2020	30/12/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 239 - LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA		
					0,00	80,00	80,00
30120017/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
					0,00	80,00	80,00
30120018/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 156 - Adelcir Agostinho dos Santos		
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	80,00	80,00
31010006/2020	31/01/2020	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	66,60	66,60
31010008/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1002 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia	d 39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	66,60	66,60
31010027/2020		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1266 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso 242 - Marciane Cristiane Medeiros da Silva		
					0,00	80,00	80,00
				Total da Unidade Gestora:	0,00	479.461,60	479.461,60
Unidade Gestora: Fundo Municipal							
1040001/2020	01/04/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1472 - 3.3.90.30.22	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	2.610,20	2.610,20
1060008/2020	01/06/2020	Estimativa	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1530 - 3.3.90.30.01	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 34 - POSTO CAR LTDA		
					0,00	229,69	229,69
1100037/2020	01/10/2020	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1454 - 3.3.90.36.15	10010000 - Recursos Ordinarios	1066 - SILVONALDO ALVES DOS SANTOS	
					0,00	1.260,00	1.260,00
1100038/2020		Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1533 - 3.3.90.36.15	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 121 - MARIA FATIMA DANTAS PEREIRA		
					0,00	2.000,00	2.000,00
2030004/2020	02/03/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1418 - 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	1031 - INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA	
					0,00	948,00	948,00
2030030/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1440 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	901,40	901,40
2030031/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1440 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	485,80	485,80
2030032/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1440 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	896,25	896,25
2030033/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1472 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	397,00	397,00
2030036/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1472 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	669,90	669,90
2030037/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1440 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		

					0,00	876,25	876,25
2030038/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1440 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	894,72	894,72
2030039/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1440 - 3.3.90.30.07	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	1.062,85	1.062,85
2030040/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1530 - 3.3.90.30.99	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	986,50	986,50
2120002/2020	02/12/2020	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1742 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	359 - ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO	
					0,00	16.012,50	16.012,50
3020014/2020	03/02/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1492 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	
					0,00	3.664,00	3.664,00
3020026/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1452 - 3.3.90.32.99	10010000 - Recursos Ordinarios	235 - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E CO	
					0,00	773,00	773,00
3080002/2020	03/08/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1423 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	291 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	
					0,00	410,00	410,00
3080003/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1423 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1047 - MARIA L CAMINHA DA SILVA	
					0,00	490,00	490,00
3110018/2020	03/11/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1472 - 3.3.90.30.22	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA		
					0,00	177,55	177,55
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
4050006/2020	04/05/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1534 - 3.3.90.39.19	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 793 - FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840		
					0,00	65,00	65,00
4090003/2020	04/09/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1550 - 3.3.90.39.99	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio 773 - J M DE ARAUJO E SERVICOS		
					0,00	178,00	178,00
4120001/2020	04/12/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1452 - 3.3.90.32.99	10010000 - Recursos Ordinarios	235 - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E CO	
					0,00	2.611,00	2.611,00
5100002/2020	05/10/2020	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1750 - 3.3.50.41.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1361 - CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JO	
					0,00	10.000,00	10.000,00
10030011/2020	10/03/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1417 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	411 - Cristiano Manoel Dantas de Lima	
					0,00	80,00	80,00
10030032/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1486 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.267,02	1.267,02
10030036/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1489 - 3.3.90.39.19	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	676,02	676,02
11020002/2020	11/02/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1417 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	411 - Cristiano Manoel Dantas de Lima	
					0,00	80,00	80,00
11020003/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1417 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	178 - GIVANILDO FLORINDO DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
11020005/2020		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1417 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	406 - FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO	
					0,00	80,00	80,00
12020001/2020	12/02/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1427 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	2 - J J DANTAS TRANSPORTES LTDA	
					0,00	66.000,00	66.000,00
12050002/2020	12/05/2020	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1454 - 3.3.90.36.15	10010000 - Recursos Ordinarios	604 - UL'TIMO MELO MARIZ	
					0,00	825,00	825,00
27040003/2020	27/04/2020	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	1418 - 3.3.90.30.19	10010000 - Recursos Ordinarios	600 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI	
					0,00	1.260,00	1.260,00
				Total da Unidade Gestora:	0,00	118.947,65	118.947,65
				Total Geral:	0,00	1.732.897,02	1.732.897,02

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:EA14C932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1820/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eliete Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 22/12/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DE86DD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caicó/RN, conforme quadro a seguir:

Nº	ESCOLAS	NOMES DIRETOR/ VICE-DIRETOR	CPF:
	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA BRITO DA SILVA	DIRETOR: FRANCISCO FIRMINO JUNIOR	XXX.207.204-XX
	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. Mª BERNADETE DE S. GINANE	DIRETOR: JOSÉ AGNALDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	XXX.550.104-XX
		VICE- DIRETORA: KÁTIA CILENE DE MEDEIROS	XXX.840.384-XX
	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO	DIRETORA:ANGELA MARIA DANTAS CHIANCA	XXX.939.264-XX
		VICE-DIRETORA: JESUINE MEDEIROS DA MATA NÓBREGA	XXX.487.354-XX

	ESCOLA MUNICIPAL PROFº RAIMUNDO GUERRA	DIRETORA: RIVERA KÁTIA DA ROCHA SALES	XXX.440.904-XX
	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA	DIRETORA: CECÍLIA SAMARA MEDEIROS CUNHA DA COSTA	XXX.733.154-XX
		VICE-DIRETORA: ROSEMERY SANTOS DA COSTA	XXX.050.254-XX
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEONOR CAVALCANTI	DIRETORA: JAQUELINE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.465.154-XX
	ESCOLA MARIA AUTA DE SOUZA	DIRETORA: DANIELLY REGES DA SILVA	XXX.216.634-XX
		VICE-DIRETORA: ZÉLIA MARIA DOS SANTOS	XXX.993.354-XX
	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO	DIRETORA: SUELE SANARA SANTOS DE AZEVEDO	XXX.967.284-XX
	ESCOLA MUNICIPAL IVANOR PEREIRA	DIRETOR: SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS	XXX.903.264-XX
			XXX.127.654-XX
	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	DIRETORA: ELIZABETH NUNES ROCHA	
		VICE-DIRETORA: EDINEIDE MOREIRA DOS SANTOS	XXX.464.054-XX
	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL	DIRETORA: JULIANE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	XXX.388.624-XX
			XXX.077.614-XX
	ESCOLA MUNICIPAL INAH DE MEDEIROS DANTAS	DIRETORA: JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	
		VICE- DIRETORA: ISABEL SIMONE DA SILVA PEREIRA LOPES	XXX.467.604-XX
			XXX.063.924-XX
	ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL	DIRETORA: MARCIENE ALVARES MARIZ	
		VICE-DIRETORA: EDNA DE ASSIS SILVA	XXX.494.244-XX
	ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES	DIRETORA: EDILSA DANTAS DE LUCENA CARNEIRO	XXX.912.114-XX
		VICE-DIRETORA: MILENA KARINA FERNADES DE ARAÚJO	XXX.482.724-XX
			XXX.149.334-XX
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERNANDES DA SILVA	DIRETOR: GIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS	
		VICE-DIRETOR: GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	XXX.763.054-XX
			XXX.224.084-XX
	ESCOLA MUNICIPAL CEL. PAULINO BARCELOS	DIRETORA: MARIA DO CÉU DE SOUZA	
		VICE - DIRETORA: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	XXX.487.114-XX
			XXX.409.374-XX
	ESCOLA MUNICIPAL HERMANN GMEINER	DIRETORA: JUDIH LOPES DE BRITO ALADIM	
		VICE-DIRETORA: PATRÍCIA DOS SANTOS CUNHA PAIVA	XXX.529.684-XX
	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PAULINO DE SOUZA	DIRETORA: MARIA GORETTI DE ARAÚJO ALMEIDA	XXX.713.424-XX
	CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO	DIRETORA: JUSSARA MARIA DA COSTA DANTAS	XXX.175.324-XX
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	DIRETORA: MARIA FLÓRIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	XXX.888.044-XX
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ	DIRETORA: SARAH REGINA DE MEDEIROS DIAS	XXX.452.864-XX
			XXX.513.554-XX
	CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	DIRETORA: GENILDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	
		VICE-DIRETORA: ANGEANIA PAULA DE LIMA	XXX.371.404-XX
	CRECHE MUNICIPAL D. OSCARINA DE OLIVEIRA TORRES	DIRETORA: KALIANA SOUZA DANTAS MEDEIROS	XXX.461.754-XX
	CRECHE MUNICIPAL PROFª ANA EDITH DE MEDEIROS	DIRETORA: ELIANE MORAIS	XXX.387.814-XX

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:79068F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: VS EVENTOS E SHOWS LTDA, CNPJ/MF Nº 40.817.396/0001-89.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **VS EVENTOS E SHOWS LTDA, CNPJ/MF nº 40.817.396/0001-89**, sediada na Av República do Libano, 251, Sala 401, Torre C, Pina, CEP: 51.110-160 – RECIFE/RN, neste ato representado por **VICTOR MICHILES DE ASSUNÇÃO SANTOS**, brasileiro, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 064XXXXX191 – DETRAN/PB e inscrito no CPF sob o nº 088.XXX.XXX-90, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1222028/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical do artista Victor Santos para a 19ª festa de São Sebastião no Município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		MEDIDA			
01	Apresentação musical ao vivo do ARTISTA VICTOR SANTOS na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 16 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente e eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	VS Eventos E Shows LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	VICTOR MICHILES DE ASSUNÇÃO SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANDERSON GABRIEL SILVA

Portaria Seg Nº 431/2025-GP

Secretaria Municipal De Cultura

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:34A96532

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 44.375.365/0001-76.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 44.375.365/0001-76**, sediada na Rua Capitão Bento, Centro, nº 16, CEP: 59.780-000 – Caraúbas/RN, neste ato representado por **PABLO VICTOR JACOME GURGEL**, brasileiro, portador(a) do RG sob o nº 26XXX89 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-08, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1217019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical da Banda Ferro na Boneca para a 19ª festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		MEDIDA			
01	Apresentação musical ao vivo do artista da BANDA FERRO NA BONECA na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos) no dia 11 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	PABLO VICTOR JACOME GURGEL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

RÉRIDA RENATA DE OLIVEIRA SALES

Portaria Seg Nº 431/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:91190BE9

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: KELVY PABLO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 54.584.063/0001-08.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica KELVY PABLO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 54.584.063/0001-08, sediada na Rua Coronel Auris Coelho, 45, Lagoa Nova, CEP: 59.075-050, Natal/RN, neste ato representado por PABLO VICTOR JACOME GURGEL, brasileiro, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 063XXXXX146 – DETRAN/PN e inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-08, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1218016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical do artista Kelvy Pablo para a 19ª festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Do Município De Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		MEDIDA			
01	Apresentação musical ao vivo do artista KELVY PABLO na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) no dia 13 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Kelvy Pablo Promocoos Artisticas LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	PABLO VICTOR JACOME GURGEL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg Nº 431/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AAF320D8

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ/MF Nº 26.337.395/0001-06.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.337.395/0001-06**, sediada na Av Governador José Varela, 2924, Capim Macio, CEP: 59.078-300, Natal/RN, neste ato representado por **ADRIELE CAMPOS DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 044XXXXX339 – DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-80, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1215038/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical Pablo para a 19ª Festa De São Sebastião No Município De Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		MEDIDA			
01	Apresentação musical ao vivo do artista Pablo na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 19 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 604.000,00	R\$ 604.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de Recurso: 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	AD Producao Musical LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ADRIELE CAMPOS DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANDERSON GABRIEL SILVA

Portaria Seg Nº 431/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:84978978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90027/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNER, CARTUCHO, CILINDRO E TINTA PARA CARTUCHO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.132.095/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DE ATA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço nº 104/2024, assinado em 29 de outubro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNER, CARTUCHO, CILINDRO E TINTA PARA CARTUCHO. Ficando sua vigência alterada para 10/11/2026, através deste TERMO ADITIVO Nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR - Fica reajustada pelo IPCA sobre os itens abaixo, a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 104/2024, assinado em 29 de outubro de 2024, pela necessidade de manutenção dos serviços por motivo de o valor inicialmente estar defasado prejudicando assim a proposta de preço inicial.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	RECARGA DE TONER SAMSUNG 101	SERVIÇO	100		42,05	4.205,00
8	RECARGA DE TONER HP 85A	SERVIÇO	310		26,28	8.146,80
11	RECARGA 100 GRAMAS PÓ DO TONER TIPO 12 A COM TROCA DE ITENS: ROLO MAGNÉTICO, PCR, LÂMINA COLETORA, LÂMINA DOSADORA, CHIP E TROCA DE CILINDRO.	SERVIÇO	10		29,44	294,40
13	RECARGA 100 GRAMAS PÓ DO TONER TIPO SAMSUNG PRETO MLT-D205L COM TROCA DE ITENS: ROLO MAGNÉTICO, PCR, LÂMINA COLETORA, LÂMINA DOSADORA, CHIP E TROCA DE CILINDRO.	SERVIÇO	10		89,36	893,60
14	RECARGA 100 GRAMAS PÓ DO TONER TIPO SAMSUNG 2010 COM TROCA DE ITENS: ROLO MAGNÉTICO, PCR, LÂMINA COLETORA, LÂMINA DOSADORA, CHIP E TROCA DE CILINDRO.	SERVIÇO	10		52,57	525,70
15	REGARCA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2010	SERVIÇO	10		52,57	525,70
19	RECARGA DO CARTUCHO HP 60 PRETO	SERVIÇO	35		32,85	1.149,75
20	RECARGA DO CARTUCHO HP 60 COLOR	SERVIÇO	30		29,44	883,20
21	RECARGA DO CARTUCHO HP 901 - PRETO	SERVIÇO	15		26,28	394,20
22	RECARGA DO CARTUCHO HP 901 - COLOR	SERVIÇO	10		29,44	294,40
23	RECARGA DO CARTUCHO HP 2545 PRETO	SERVIÇO	15		26,28	394,20
24	RECARGA DO CARTUCHO HP 2545 COLOR	SERVIÇO	10		29,44	294,40
31	TAMBOR DE IMAGEM HP NEVERSTOP 104A	SERVIÇO	40		546,68	21.867,20
36	RECARGA - CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG 1610	SERVIÇO	40		47,31	1.892,40
38	RECARGA DE TONER HP 58A	SERVIÇO	16		57,82	925,12
39	RECARGA - CARTUCHO DE TONER DUPLO - PRETO: 2 X 3.000 PÁGINAS; REF. 106R04349. (IMPRESSORA XEROX; MODELO B215)	SERVIÇO	100		78,85	7.885,00
40	RECARGA - CARTUCHO DE TONER - PRETO: 3.000 PÁGINAS; REF. 106R04348. (IMPRESSORA XEROX; MODELO B215)	SERVIÇO	100		63,08	6.308,00
44	RECARGA DE TONER MLJ-D215/XAZ	SERVIÇO	10		85,86	858,60
49	RECARGA DE TONER HP LASERJET 202A CYAN	SERVIÇO	35		68,33	2.391,55
51	RECARGA DE TONER HP LASERJET 202 - YELLOW	SERVIÇO	35		68,33	2.391,55
57	BICO APLICADOR	UNIDADE	05		5,26	26,30
60	RECARGA – CILINDRO XEROX B215	SERVIÇO	100		36,80	3.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.227,07	

Currais Novos/RN, 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorryne de Araujo Francisco
Código Identificador: 17EA8037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO (2025–2035)

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO (2025–2035)

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Doutor Severiano tem como objetivo estabelecer diretrizes, metas e estratégias voltadas à ampliação do atendimento às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, assegurando o direito à Educação de qualidade, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e nas Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Este plano possui caráter decenal e contempla políticas públicas direcionadas à Educação Infantil, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação e as orientações do Ministério da Educação, especialmente no que se refere ao planejamento do atendimento e à ampliação da rede física voltada a essa etapa da Educação Básica.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Estrutura de Atendimento

Atualmente, o município de Doutor Severiano dispõe de uma Escola Modelo Proinfância Tipo B, localizada na sede municipal, atendendo 249 crianças distribuídas entre berçário, creche (incluindo turmas em regime integral, para a faixa etária de 1 a 3 anos) e pré-escola (para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses), observando o corte etário legal. Entre essas crianças, 16 são atendidas na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com possibilidades de aumentar esse número de atendimento conforme a demanda existente em processo de investigação de transtornos e distúrbios. Além disso, o município conta com quatro escolas situadas na zona rural — nas comunidades de Merejo, Lagoa de Dentro, Jardim/Chapada e Frade — que ofertam Creche e Pré-Escola, em turmas multietárias, abrangendo crianças de 2 a 5 anos e 11 meses, totalizando 134 matrículas nessa modalidade.

Somando-se as unidades urbanas e rurais, a Educação Infantil da rede municipal atende 367 crianças, distribuídas em cinco escolas municipais: *Sonho Infantil, Sebastião Leite, Francisco Vital, José Augusto e Raimunda Marques*.

Todas as unidades possuem autorização de funcionamento regularizada, conforme os dispositivos legais vigentes, e são legitimadas pelo Conselho Municipal de Educação, com Regimentos Escolares e Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) atualizados e em consonância com as normativas educacionais.

2.2 Demanda e Acesso

De acordo com levantamento realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado 573 crianças residentes no município na faixa etária de 0 a 6 anos, possibilitando o diagnóstico da demanda atual e potencial da Educação Infantil.

Constatou-se com base nesse levantamento a existência de uma demanda reprimida de crianças em idade de creche (0 a 3 anos) que ainda não estão matriculadas na rede municipal, o que evidencia a necessidade de ampliar o atendimento nessa etapa. Como também, há casos de crianças calculadas no município, mas, que residem em outros estados do país.

Ressalta-se, contudo, que parte dessas crianças encontra-se matriculada em escolas de municípios limítrofes, em razão da proximidade geográfica de suas residências.

No que se refere à pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses), o número de vagas disponíveis é suficiente para atender a todas as famílias residentes em Doutor Severiano, não havendo limitações de oferta nesta etapa.

2.3 Infraestrutura

O município de Doutor Severiano vem realizando ações contínuas de melhoria da infraestrutura escolar, com destaque para reformas em unidades existentes e a construção de novas salas de aula, especialmente voltadas ao atendimento de alunos em tempo integral, como também, em atendimento aos Parâmetros de Qualidade Nacionais da Educação Infantil. Essas iniciativas têm sido viabilizadas, em grande parte, por meio de recursos federais, representando um avanço significativo tanto na ampliação da capacidade de atendimento quanto na qualidade dos espaços educacionais destinados à Educação Infantil. As intervenções realizadas contemplam adequações físicas, ampliação de ambientes pedagógicos, melhoria de acessibilidade, climatização e aquisição de mobiliário adequado às faixas etárias atendidas, contribuindo para a criação de ambientes mais seguros, acolhedores e estimulantes para o desenvolvimento integral das crianças.

2.4 Financiamento

O financiamento das ações voltadas à Educação Infantil em Doutor Severiano depende majoritariamente de convênios e programas federais, destinados à construção, ampliação, manutenção e equipagem das unidades escolares.

Embora o orçamento municipal destine recursos próprios para a manutenção e custeio das escolas, esses valores não são suficientes para investimentos estruturais de grande porte, o que torna fundamental a continuidade do apoio financeiro da esfera federal.

O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, busca planejar e gerir de forma eficiente os recursos disponíveis, garantindo a sustentabilidade financeira das ações planejadas no presente Plano de Expansão, em conformidade com os princípios da gestão democrática, transparência e responsabilidade fiscal.

3. OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral

Garantir condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança em todas as unidades de Educação Infantil do município, em conformidade com os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, fundamentando-se em dados atualizados e projeções demográficas que orientem o planejamento e a ampliação do atendimento com equidade, eficiência e qualidade educacional.

Objetivos Específicos

- Ampliar progressivamente a oferta de vagas na Educação Infantil, assegurando o atendimento de todas as crianças de 4 e 5 anos e a expansão contínua da cobertura para a faixa etária de 0 a 3 anos.
- Planejar a expansão da rede física de Educação Infantil, priorizando regiões com maior concentração populacional e demanda reprimida por atendimento.
- Adequar e modernizar os espaços escolares, garantindo ambientes acessíveis, seguros e acolhedores, que favoreçam o desenvolvimento integral da criança.
- Assegurar a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, com foco nas práticas pedagógicas, gestão escolar, inclusão e desenvolvimento infantil.
- Fortalecer o atendimento educacional especializado (AEE) e as ações de inclusão, garantindo acesso e permanência com qualidade às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Promover a gestão democrática e participativa, estimulando o envolvimento das famílias, da comunidade e dos conselhos municipais nas decisões e no acompanhamento das políticas de Educação Infantil.
- Aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento e avaliação da oferta e da qualidade da Educação Infantil, utilizando indicadores pedagógicos, estruturais e de acesso como base para o planejamento das ações.

- Buscar parcerias e convênios com as esferas federal e estadual, bem como com instituições públicas e privadas, para captação de recursos destinados à ampliação e manutenção da rede física e pedagógica.
- Garantir a sustentabilidade financeira das ações propostas, assegurando a alocação eficiente dos recursos orçamentários e o cumprimento dos percentuais constitucionais de investimento em educação.
- Promover a integração intersetorial entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, favorecendo o atendimento integral às crianças e suas famílias

4. METAS E ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO (2025–2035)

O Plano de Expansão da Educação Infantil de Doutor Severiano estabelece metas e estratégias que visam garantir o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME). As metas a seguir estão estruturadas para orientar as ações de curto, médio e longo prazo, com foco na ampliação da oferta de vagas, melhoria da infraestrutura, valorização profissional e qualificação do atendimento pedagógico.

Meta 1 – Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil

• **Objetivo:** Garantir, até o final do período decenal deste plano, o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos e, no mínimo, 80% das crianças de 0 a 3 anos em creches públicas.

• **Estratégias:**

- Realizar o mapeamento anual da demanda não atendida, em parceria com a Secretaria de Saúde e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Construir novas salas de aula e ampliar as unidades existentes, priorizando localidades com maior concentração populacional de crianças em idade de creche;
- Buscar adesão a programas federais de apoio à Educação Infantil, como o Proinfância e o FNDE – PAR, para captação de recursos voltados à infraestrutura e mobiliário;
- Implementar escolas em tempo integral nas unidades que dispõem de condições estruturais, otimizando o uso dos espaços existentes.

Meta 2 – Melhorar a qualidade da infraestrutura das unidades de Educação Infantil

• **Objetivo:** Assegurar que 100% das escolas de Educação Infantil estejam adequadas aos padrões de infraestrutura e acessibilidade definidos pelo Ministério da Educação.

• **Estratégias:**

- Promover reformas estruturais e adaptações de acessibilidade, garantindo conforto, segurança e inclusão;
- Implantar espaços pedagógicos especializados, como parques infantis, brinquedotecas e áreas de convivência;
- Manter programa contínuo de manutenção preventiva das edificações e equipamentos escolares;
- Ampliar o acesso à climatização e à iluminação adequada nas salas de aula e espaços coletivos.

Meta 3 – Assegurar a formação continuada e valorização dos profissionais da Educação Infantil

- **Objetivo:** Garantir que todos os profissionais que atuam na Educação Infantil possuam formação específica na área, além de acesso a programas permanentes de capacitação e valorização profissional.

- **Estratégias:**

- Desenvolver planos anuais de formação continuada, com foco nas práticas pedagógicas, alfabetização na idade certa, inclusão e gestão escolar;
- Estimular a parceria com instituições de ensino superior para cursos de aperfeiçoamento, especialização e atualização;
- Assegurar condições dignas de trabalho e remuneração compatível, em consonância com o piso salarial profissional nacional;
- Promover momentos de socialização de boas práticas pedagógicas, fortalecendo a troca de experiências entre educadores.

Meta 4 – Fortalecer o acompanhamento pedagógico e a gestão educacional

- **Objetivo:** Consolidar um sistema de monitoramento e avaliação da Educação Infantil que subsidie o planejamento e a tomada de decisões.

- **Estratégias:**

- Criar e implementar instrumentos de acompanhamento pedagógico e indicadores de qualidade da Educação Infantil;
- Realizar avaliações periódicas das condições de oferta, da frequência e da aprendizagem das crianças;
- Integrar as ações da Secretaria Municipal de Educação com os setores de Saúde e Assistência Social, garantindo um atendimento integral à criança e à família;
- Promover ações de gestão participativa, com envolvimento das equipes escolares, famílias e comunidade local.

Meta 5 – Garantir o acesso equitativo e inclusivo

- **Objetivo:** Assegurar que todas as crianças, inclusive aquelas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tenham acesso e permanência com qualidade na Educação Infantil.

- **Estratégias:**

- Manter e ampliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com profissionais capacitados e recursos pedagógicos adequados;
- Adaptar espaços físicos, materiais e práticas pedagógicas para garantir a inclusão;
- Promover formação específica para professores e cuidadores sobre educação inclusiva e desenvolvimento infantil;
- Incentivar a participação das famílias nas ações escolares e nas decisões relacionadas ao processo educativo.

5. PROJEÇÕES E CRONOGRAMA DE EXPANSÃO (2025–2035)

O presente plano estabelece um horizonte decenal (2025–2035), com base em projeções demográficas, diagnósticos de demanda e metas do Plano Municipal de Educação (PME), visando garantir a ampliação gradativa da oferta e a melhoria da qualidade da Educação Infantil no município de Doutor Severiano.

As projeções consideram o crescimento populacional estimado e as necessidades específicas de cada faixa etária, assegurando o cumprimento das metas de universalização do acesso à pré-escola e ampliação progressiva da cobertura na creche.

5.1 Projeções de Matrículas

Com base em dados do Censo Escolar e nas estimativas populacionais municipais, projeta-se a seguinte evolução da matrícula na Educação Infantil para o período de 2026 a 2030... até 2036:

Ano	Faixa etária 0 a 3 anos (Creche)	Faixa etária 4 a 5 anos (Pré-escola)	Total estimado de matrículas
2026	160	210	370
2027	190	220	410
2028	220	230	450
2029	240	240	480
2030	260	240	500
2036	270	250	520

Esses números indicam um crescimento médio de 4% ao ano na etapa de creche e 1,8% ao ano na pré-escola, o que demandará planejamento contínuo de expansão física e de recursos humanos.

5.2 Projeções de Infraestrutura

Para atender à demanda projetada, o município deverá implementar um conjunto de ações estruturais, priorizando:

- Ampliação de salas de aula nas unidades já existentes, especialmente na Escola Modelo Proinfância e nas escolas rurais com maior número de matrículas;
- Construção de uma nova unidade de Educação Infantil até o ano de 2029, preferencialmente na zona urbana, para atender à crescente demanda de crianças em idade de creche;
- Criação de espaços pedagógicos complementares, como áreas de lazer, brinquedotecas e refeitórios adaptados;
- Adequação contínua de acessibilidade, ventilação, iluminação e segurança em todas as unidades;
- Modernização dos mobiliários e equipamentos, incluindo recursos tecnológicos voltados ao desenvolvimento infantil.

5.3 Projeções de Recursos Humanos

A expansão prevista exigirá a formação e contratação gradativa de profissionais, conforme segue:

Ano	Professores	Auxiliares/Cuidadores	Profissionais de apoio (AEE, gestão, serviços)
2026	42	20	12
2027	46	22	14
2028	50	24	15
2029	54	26	16
2030	56	28	17
2036	58	30	18

Essas projeções estão alinhadas à necessidade de garantir turmas com número adequado de alunos por professor, em conformidade com as diretrizes nacionais de qualidade para a Educação Infantil (MEC/SEB).

5.4 Cronograma de Execução das Ações

O cronograma abaixo estabelece as **etapas principais da execução do Plano de Expansão**, de acordo com os períodos de curto, médio e longo prazo:

Período	Ações Prioritárias	Resultados Esperados
2025–2026	Levantamento detalhado da demanda; elaboração de projetos de ampliação; captação de recursos federais; manutenção preventiva nas unidades existentes.	Planejamento estruturado e início das ações de ampliação.
2027–2029	Construção de nova unidade de Educação Infantil; ampliação de salas nas escolas rurais; aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos.	Aumento da capacidade de atendimento e redução da demanda reprimida.

2030–2032	Fortalecimento da formação continuada; adequação de acessibilidade e modernização de espaços pedagógicos.	Melhoria da qualidade do atendimento e da infraestrutura.
2033–2035	Consolidação do sistema de monitoramento e avaliação; revisão do plano e ajustes nas metas.	Sustentabilidade e eficiência das políticas de Educação Infantil.

5.5 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento da execução deste plano será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio do Conselho Municipal de Educação e das equipes gestoras das unidades escolares.

Serão elaborados relatórios bienais de acompanhamento, contemplando indicadores de:

- **Evolução da matrícula e cobertura;**
- **Taxa de atendimento da população-alvo;**
- **Infraestrutura e acessibilidade das unidades;**
- **Formação e valorização dos profissionais;**
- **Qualidade do atendimento pedagógico e satisfação das famílias.**

Os resultados subsidiarão ajustes e replanejamentos necessários, assegurando que as ações permaneçam alinhadas às metas estabelecidas e às condições reais do município ao longo do período decenal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Doutor Severiano (2025–2035) constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento e gestão educacional, elaborado com base em diagnósticos atualizados, projeções demográficas e metas do Plano Municipal de Educação.

A implementação deste plano reafirma o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Ao longo do período decenal, as ações propostas deverão promover a ampliação do acesso, a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, a valorização dos profissionais e o fortalecimento da gestão democrática, assegurando que cada criança do município tenha oportunidades de aprendizagem, cuidado e desenvolvimento integral em ambientes adequados, seguros e acolhedores.

O êxito na execução deste plano dependerá da articulação permanente entre os diferentes setores da administração pública, da participação ativa da comunidade escolar e do apoio técnico e financeiro das esferas estadual e federal.

Por fim, o município reafirma sua responsabilidade social e política com a primeira infância, compreendendo que investir na Educação Infantil é investir no futuro de Doutor Severiano, na formação cidadã e no desenvolvimento humano sustentável.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD0761A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2025

EDITAL Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**RESULTADO FINAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Euclides Bezerra	40	30	30	100
2º	Rita Alves Sobrinha da Silva	40	30	30	100
3º	Maria Josimeire de Oliveira Silva	40	30	28	98
4º	Nara Angélica de Oliveira Tavares	40	28	29	97
5º	Viviane Bezerra de Araújo Xavier	40	30	27	97
6º	Maria Bernadete Paulina Cavalcante	40	30	26	96
7º	Audiclélio Alves Maia	40	30	26	96
8º	Rosana Rosy de Oliveira	40	28	27	95
9º	Rita Lee do Amaral	40	28	26	94
10º	Maria Luciléia de Oliveira	28	30	25	83
11º	Jarlandienny Mendonça de Souza, Moura	28	24	27	79
12º	Marcelo Leandro Lemos	04	30	28	62
13º	Mirele Fernanda Dantas dos Santos	0	30	25	55
14º	Gilcimar da Costa Carlos	0	24	25	49
15º	Emilly Mikaelly de Araújo Alves	0	22	27	49
16º	Elisabeth Xavier de Sousa Lins	0	02	26	28
17º	Roseane Karla Xavier da Silva	0	02	25	27
CARGO: ENFERMEIRO (ATENÇÃO PRIMÁRIA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Neucifram Dantas de Oliveira	40	14	27	81
CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Rubens Elizário da Silva Filho	40	14	28	82
2º	Leticia Nascimento Silva	32	14	28	74
3º	Fabia Sonaira Dantas Carlos *#	32	14	27	73
4º	Ana Carolina Costa	12	14	30	56
5º	Arine Bezerra Monteiro	12	14	26	55
6º	Maria Genoveva Fernandes e Silva	12	14	28	54
7º	Ivson dos Santos Gonçalves	12	14	27	53
8º	Raquel Fonseca de Mesquita	0	12	28	40
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Jorginaldo Câmara da Silva	40	30	28	98
2º	Wellisson Lázaro da Silva	40	30	27	97
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Madson Emiliano Leão de Medeiros	40	30	27	97
2º	Joelma Carla da Silva Fernandes	40	30	26	96
3º	Luciana Alves da Silva	04	30	25	59
4º	Susana Maria da Silva	0	0	25	25
CARGO: ENFERMEIRO (PSF)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Kellya kellyda de Paiva Silva	24	14	28	66
2º	Renyelle Mesquita Mello	0	14	28	42
3º	Antony Jean Silva	04	12	25	41
CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Niágara Geovana Araújo Lourenço	20	9	26	55
2º	Karen Mylana de Sá Silva	4	9	27	40
3º	Ada Lorena Morais de Oliveira	0	03	26	29
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria Ivanete da Silva Torres	40	30	28	98
2º	Rosimeire Alves da Silva	28	30	27	85

CARGO: MÉDICO (PSF)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Hiago Francimar Jácome de Souza	32	2	28	62
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATENÇÃO BÁSICA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Ilicléia Arruda da Silva	40	30	28	98
2º	Elza Maria de Mesquita	40	30	26	96
3º	Dávila Gomes Silva	24	30	27	81
4º	Larissa Carlos de Oliveira	20	30	27	77
5º	Isabella Suassuna Lemos	20	30	27	77
6º	Adriana Maria de Oliveira	12	30	26	68
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Chiarela Amaro Rodrigues	40	30	27	97
2º	Magda karolly da Silva	16	30	26	72
CARGO: FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Jorge Hyul Brynner de Souza Melo	32	14	28	74
2º	Paulina Pagna Silva de Queiroz	20	14	27	61
CARGO: NUTRICIONISTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Dayanne Dágina de Oliveira da Silva Castro	40	14	30	84
CARGO: PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria de Fátima MacLaine C. de Lima	40	9	28	77
2º	José Lucas Fernandes	4	09	30	43
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Ingrid Laise da Silva Gomes	32	10	28	70
CARGO: FISIOTERAPEUTA (POLO)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Hérica Tayná Paulo Holanda	20	14	27	61
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - APS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria Lúcia Holanda da Silva	20	05	26	51
2º	Eduardo Dantas de Oliveira	08	09	27	44
CARGO: ODONTÓLOGO (CEO)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Andressa Fernanda Jácome de Oliveira Limeira	40	12	22	74
2º	Gerlany Pereira de Medeiros Xavier	36	09	29	74
3º	Sarah Letícia Paulo Paiva	28	14	27	69
4º	Ana Bárbara Carlos Paiva Silva	24	14	27	65
5º	Makson Sampaio Carlos	08	14	29	51
6º	Zaira Daniely da Silva	08	14	28	50
7º	Hyara Beatriz Mesquita Silva	08	14	25	47
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Genilda Ferreira de S. Nascimento	40	30	27	97
2º	Maria Neide Alves	28	30	27	85
3º	Amanda Cavalcante de Andrade Silva	12	30	28	70
CARGO: BIOQUÍMICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Francisco Samuel Dantas Carlos	40	09	25	74
2º	Max Wander Xavier de Oliveira	40	03	26	69
CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)					

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Rodolfo Makarte Medeiros Dantas	16	08	27	51	
2º	Marcela Vitória Dantas Sampaio	08	10	28	46	
3º	Gildeilton Araújo Câmara	0	07	25	32	
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Maria José de Paiva	40	30	27	97	
2º	Rudiglene Ceilândia Câmara	40	30	27	97	
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Lidiane Maria de Souza	16	30	25	71	
2º	Agate Cândido da Silva	04	30	30	64	
CARGO: FISIOTERAPEUTA (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Daianny Carlos das Chagas	20	10	28	58	
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Nalygia Paulo Paiva	12	10	28	50	
CARGO: ENFERMEIRO (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Gabriel Carlos Rodrigues	04	14	25	43	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Jainara Gomes dos Santos Fernandes	20	05	25	50	
2º	Priscila Dantas de Oliveira	0	14	25	39	
CARGO: ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Pedro Davi Carlos de Moura	04	14	29	47	
CARGO: PSICÓLOGO (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Mikelandia Freire de Oliveira	40	10	27	77	
2º	Francisco Dhonata da Silva	0	05	28	33	
CARGO: ARTESÃO (CAPS)						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Magna karol Alves de Paiva	0	20	27	47	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU DAS SÉRIES INICIAIS DO ENDINO FUNDAMENTAL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Andreia Paiva de Souza	30	12	10	28	80
2º	Maria Liduina da Silva	30	14	10	25	79
3º	Maria Alteice de Oliveira	30	09	10	28	77
4º	Fernanda Tavares Dantas	30	14	10	23	77
5º	Maria Verônica Carlos	30	09	10	28	77
6º	Maria Solange Batista da Silva	24	14	10	28	76
7º	Wirlândia Oliveira Nazareth Moura	30	12	10	22	74
8º	Pollyana Fernandes da Silva	21	14	10	29	74
9º	Francisca Janille Bezerra	18	14	10	30	72
10º	Leticia Monteiro Carlos Leite	21	14	10	25	70
11º	Ana Cláudia Marques de Sousa	15	14	10	28	67
12º	Lindalva Maria de Queiroz	21	14	0	30	65
13º	Maria Magdalena da Silva	06	14	10	30	60
14º	Monallyza Thayná da Silva Almeida	06	14	10	30	60
15º	Sandra Cardozo Rodrigues Andrade	06	09	10	30	55
16º	Cleonice Moreira da Silva Carlos	06	09	10	20	48
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria Ireni de Mesquita	30	14	10	25	79

2º	Rita de Cassia Azevedo	30	12	10	25	77
3º	Adriana Martins de Oliveira	12	14	10	28	64
4º	Gerlane Maria de Oliveira	0	03	10	30	43
5º	Maria Leticia Câmara Costa Rodrigues	03	07	0	20	30
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Geane Valentim Vieira	18	14	10	28	70
2º	Gislane Pereira de Oliveira	09	12	10	29	60
3º	Débora Caruline Pereira Silva #	27	07	0	25	59
4º	Angela Maria da Silva	0	05	0	26	31
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Mailk Lourenço dos Santos	30	10	10	20	70
2º	Kalyne Gabrielle de Lima Silva	03	03	10	21	37
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Kaique Kaonam Lopes Delfino	15	19	10	29	73
2º	Esrom Mataã Soares e Silva	0	0	10	29	39
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Odinei Edson Leite Brasil	06	19	0	29	54
2º	Everton Araújo Santos	06	12	10	25	53
3º	Robson Ronan Lima de Moraes	0	05	10	27	42
4º	Homero Leite da Silva Júnior	0	09	0	25	34
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Ediclaudo Ferreira de Araújo	18	12	10	27	67
2º	Epaminondas Carlos de Andrade Neto	15	19	0	28	62
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Marcio Adriano de Medeiros Júnior	18	09	10	28	65
2º	Marcos Gabriel Alves de Oliveira*	0	07	0	28	35
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Rosilene Medeiros da Silva	16	30	25	71	
2º	Jonas Batista de Oliveira Júnior	32	08	29	69	
3º	Iranilda Holanda da Silva	12	26	28	66	
4º	Rogério Alexandrino da Silva	16	22	28	66	
5º	Diego Andrade de Souza	08	28	28	64	
6º	Jeckson Magno Dantas	04	30	28	62	
7º	Fabiana Gomes Filgueira	04	30	28	62	
8º	Evaneide Nunes da Silva	04	30	27	61	
9º	Cláudio Afonso de Mesquita	08	24	29	61	
10º	Maria de Jesus Andrade	04	26	30	60	
11º	Mônica Rodrigues do Nascimento	04	30	26	60	
12º	Francisca Luciana Neta Ferreira	04	26	29	59	
13º	Manoel Pablo Decart Costa	04	30	25	59	
14º	Kaisla Kauane Alves da Silva	08	24	27	59	
15º	Francisca Mônica de Mesquita	0	30	28	58	
16º	Andreza Martins de Oliveira	0	30	28	58	
17º	Adriana Paiva de Souza	0	28	29	57	
18º	Joyce da Silva Rocha	0	28	29	57	
19º	Maria José de Jesus Neta	0	24	30	54	
20º	Francisca Tecla de Andrade	04	18	28	50	
21º	Tamires da Cunha Alves	0	20	30	50	
22º	Nayana Sanara da Silva	0	22	28	50	
23º	Rayssa grazielly da Silva Alves	0	20	28	48	
24º	Patrícia Arruda da Silva	0	18	30	48	
25º	Estevão Lucas Rodrigues Alves	04	12	30	46	
26º	Arleide Almeida Nunes Bezerra	0	14	28	42	
27º	Edicleide Andrade Silva	0	22	20	42	
28º	Cláudia Miranda Rodrigues	04	10	28	42	
29º	Patrícia da Silva Pimentel	0	12	29	41	
30º	Josilene Gomes da Mota	0	24	16	40	
31º	Francisca Renata de Oliveira	0	24	16	40	
32º	Antonio Halisson de Oliveira	0	22	18	40	
33º	Edjane Rayane câmara Costa	0	24	16	40	
34º	Júlio César de Sousa Silva	0	24	16	40	
35º	Jaída Maria da Conceição	0	10	25	35	
36º	José Wexley da Silva	0	06	29	35	
37º	Marcelo Wagner Sampaio Bezerra	08	0	22	30	

38º	Mathias Felipe Nunes Ferreira	0	10	20	30
39º	Iris Moraes Silva	0	0	26	26
CARGO: NUTRICIONISTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Paula Hiandra Dias Oliveira Costa	24	14	30	68
CARGO: MERENDEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria Raniele da Silva	40	10	25	75
2º	Maria Marcia Gomes da Silva	12	16	28	56
3º	Maria Nalva de Oliveira Fernandes	0	22	30	52
4º	Rubevânia Leite da Silva Carlos	16	16	20	52
5º	Maria Eduarda de Oliveira	0	24	20	44
6º	Francisca Wigna da Silva de Araújo	0	20	20	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Magna Liara de Mesquita	16	14	25	55
CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Emillainy Carlos Gurgel	24	10	26	60
CARGO: VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Maria Gildevânia do Nascimento	32	12	26	70
2º	Maria Edilene do Nascimento	32	10	26	68
3º	Joana Elisonete da Silva	28	10	26	64
4º	Andressa Alves Câmara	20	10	26	58
5º	Daniele Camelo dos Santos	12	10	26	48
CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO (CRIANÇA FELIZ)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Jéssica Dantas de Almeida	28	10	26	64

CANDIDATOS ELIMINADOS NA 3ª ETAPA (ENTREVISTA)	
OS CANDIDATOS CITADOS NÃO FORAM PARA A ENTREVISTA	
CARGO	NOME DO CANDIDATO
MÉDICO SAÚDE MENTAL (CAPS)	Anaximandro Antônio Sarmento
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Dã Lupércio Costa

* os candidatos que apresentaram o simbolo do asterisco entraram com o recurso e foi deferido.

somente se aplica quando o número de vagas permite a efetiva reserva, ou seja, quando o cálculo dos 5% resulta em pelo menos 1 vaga inteira, após os critérios de arredondamento previstos em lei. A legislação e a jurisprudência entendem que não se cria vaga onde ela não existe. Portanto, não há reserva automática quando o resultado for inferior a 1. Base legal: Constituição Federal: Art. 37, VIII. “A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência (...)” Ou seja, depende de regulamentação legal, não é automática. Superior Tribunal de Justiça (STJ) O STJ também já decidiu que: A reserva de vagas não pode gerar criação fictícia de cargos. Decreto nº 9.508/2018: Art. 1º, §3º “A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5.” Com menos de 5 vagas, não há obrigatoriedade de reserva. Supremo Tribunal Federal (STF) O STF entende que: Não é obrigatória a reserva de vaga para PcD quando o número de vagas é insuficiente para aplicação do percentual mínimo. Diante disso não se aplica as candidatas acima marcadas.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B6A43D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.241.338,38 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de

Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.241.338,38
02 .001 Gabinete do Prefeito					1.222,45
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				922,45
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	422,45
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					817.400,00
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				155.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	5.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				660.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	410.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	242.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	8.000,00
	1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					150,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					47.329,03
	1015 Construcão e/ou Reconstrucão de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				47.329,03
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	47.329,03
06 .002 Fundo Municipal de Saude					265.613,26
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE				29.830,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.650,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.180,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				6.250,04

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.250,04
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				1.214,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.214,01
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				23.688,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.133,82
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.525,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				313,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	313,45
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				336,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	336,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				3.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.550,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
	2150 PREVINE BRASIL				8.446,87
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.446,87
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária - APS				103.380,58
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103.380,58
	1220 INCENTIVO PMAQ CEO				8.633,49
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.633,49
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					800.232,64
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental				4.516,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.516,09
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				48.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.500,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				29.969,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.969,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	22.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				232.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	104.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	128.000,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%				4.554,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.554,40
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				150.705,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	147.432,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.273,00
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				771,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	771,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				42.821,14
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.621,14
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				15.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.300,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				271.136,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	271.136,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social					484,00
	2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social				484,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	484,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					38.328,53
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				535,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	535,50
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				15.341,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.341,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2099 Concessao de beneficios Eventuais				1.850,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS	15000000	0001	1.850,00

		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				10.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.690,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				6.521,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	603,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.268,57
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				2.040,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.040,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					27.422,50
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				27.422,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.622,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					1.925,92
	2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				1.925,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.925,92
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					231.390,03
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				199.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	84.100,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				10.075,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.075,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				22.215,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	22.215,03
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					4.190,02
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				4.190,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.190,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
15 .001 Secretaria M da Juventude					150,00
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					5.500,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					2.241.338,38
02 .001 Gabinete do Prefeito					1.222,45
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				922,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	922,45
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					839.400,00
	1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17200000	0001	5.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				810.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	410.000,00
	2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				16.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					150,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e				150,00

	Arrecadacao				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					363.129,03
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				62.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	35.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	3.000,00
	1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	4.000,00
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				35.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.800,00
	1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável				47.329,03
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	47.329,03
	1127 Construção de Calçada				204.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	204.700,00
	1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					162.232,68
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				8.633,49
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	3.633,49
	2032 PROJETO "MÃE ACOLHIDA"				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				9.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.880,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.100,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				138,89
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	138,89
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				23.397,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	397,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				17.315,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	165,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				6.368,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.904,42

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.264,51
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	5.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				52.190,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.446,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.563,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.180,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				10.125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.125,00
	2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				1.184,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.184,01
07.001 Secretaria Municipal de Educação					742.913,22
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental				166.505,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	166.355,00
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				17.885,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	17.885,00
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				580,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	580,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				22.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.200,00
	2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15740000	0001	30.000,00
	2063 Programa Nacional de Alimentecao Escolar - PNAE CRECHE				570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	170,00
	2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA				44.866,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	43.856,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	1.010,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				84.949,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.554,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	57.495,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	22.900,00
	2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
	2058 Incentivo e Valorização ao Aluno e Professor com melhor Desempenho Acadêmico				350,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	350,00
	2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio				9.369,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	9.369,00
	1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%				771,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	771,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				9.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.800,00
	2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE				5.689,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.689,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				114.376,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.184,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	63.982,01
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.910,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15730000	0001	5.000,00
	2059 Manutencao do Ensino Medio				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				56.036,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	4.516,09
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	700,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR				1.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	730,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				2.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	120,00
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.300,00
	2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	25.000,00
	1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil				11.436,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	11.436,00
	2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	6.000,00
	1147 MATERIAL DIDÁTICO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
	1148 MANUTENÇÃO PREDIAL				34.180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	14.180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	20.000,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social					13.484,00
	2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social				484,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	484,00
	2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	3.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					28.328,53
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				13.875,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.595,00
	2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA				1,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1,00
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				1.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	410,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				5.501,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.396,70
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				2.099,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.099,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				2.931,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	603,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.152,57
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.016,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					27.422,50
	2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais				3.622,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.622,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				23.800,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	0,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					1.925,92
	2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				1.925,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.925,92
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					54.290,03
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				32.179,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	101,22
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.275,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				22.110,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	110,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	22.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					1.190,02
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				1.190,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.190,02
15 .001 Secretaria M da Juventude					150,00
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					5.500,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2BC5A497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 REMANEJAMENTO**

PORTARIA 166 - SEMPLAF, DE 23 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					60.000,00
	2111 Despesas Administrativas				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					60.000,00
	2111 Despesas Administrativas				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18020000	0001	50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18020000	0001	5.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8FC6D4AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO**

DECRETO Nº 1730, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					335.000,00
01.001 Câmara Municipal de Goianinha					335.000,00
	1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara				235.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	235.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					335.000,00
01.001 Câmara Municipal de Goianinha					335.000,00
	2113 Pagamento de Verba Indenizatória				140.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	140.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				195.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	170.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:68970C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1731, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.844.933,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.844.933,12 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.844.933,12
02 .001 Gabinete do Prefeito					87.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				87.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					694.466,31
	1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS				14.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	14.000,00
	2013 Recolhimento previdenciario ao INSS				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS				60.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60.000,00
	1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal				160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	160.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				410.466,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	280.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.311,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.895,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	126.259,04
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					11.854,48
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				11.854,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.985,41
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	1.869,07
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					20.000,00
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					648.577,35
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	53.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				25.852,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.852,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				31.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	31.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				273.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	273.000,00
	2208 MAIS MÉDICOS				2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.500,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				163.225,35
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	163.225,35
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					5.069.981,47
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				4.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.000.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				469.115,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	93.080,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	376.035,19
	2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				40.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	40.600,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				29.211,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.211,67

	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%				281.054,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	52.271,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	228.782,22
	2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	110.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					18.098,77
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				1.121,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.121,61
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência				Social 16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais				977,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	977,16
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					100.756,23
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				100.756,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 15000000	0001 0001	1.979,00 53.777,23
10 .001 Secretaria M de Desenvol. Economico e Turismo					400,14
	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				400,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,14
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					97.183,34
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				97.183,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	93.183,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					86.215,03
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	86.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				215,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	215,03
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					8.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					2.400,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:277A72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1732, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.921,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.921,00 (nove mil, novecentos e vinte e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.921,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					9.921,00
	1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos				9.921,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	1.411,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	8.510,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:ADA82D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1733, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.070.793,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.070.793,89 (um milhão, setenta mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					1.070.793,89

07.001 Secretaria Municipal de Educação					1.070.793,89
	1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				1.070.793,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	667.599,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15460000	0001	403.194,08

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:67CD6DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 311/2025

LICITAÇÃO: 200/2025

Ao **NONO** dia do mês de DEZEMBRO de 2025, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **B & M SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.443.508/0001-56**, estabelecida em Sitio São Mateus, 116A, Zona Rural – Lagoa Salgada/RN, CEP 59.257-000, sendo representada pela senhora **FERNANDA JUCELLY DE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora do CPF nº **085.896.114-85**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bacia fabricada em plástico polipropileno resistente, capacidade mínima de 5 litros, formato circular, bordas reforçadas, acabamento liso, cor variada.	Plasvale	21	Und	R\$ 3,31	R\$ 69,51
2	Bandeja em aço inoxidável AISI 304, dimensões aproximadas 45x35 cm, em formato retangular, bordas arredondadas, resistente à oxidação e própria para uso alimentar.	Tramontina	84	Und	R\$ 33,30	R\$ 2.797,20
3	Bandeja em aço inoxidável AISI 304, dimensões aproximadas 40x30 cm, em formato retangular, bordas arredondadas, acabamento polido, uso doméstico e institucional.	Tramontina	28	Und	R\$ 23,16	R\$ 648,48

4	Bandeja em aço inoxidável AISI 304, dimensões aproximadas 35x25 cm, em formato retangular, bordas arredondadas, acabamento polido.	Tramontina	28	Und	R\$ 36,95	R\$ 1.034,60
5	Boleira composta por base e cúpula em plástico atóxico, resistente, transparente, com diâmetro aproximado de 30 cm, ideal para armazenar e proteger alimentos.	Ravena	21	Und	R\$ 16,37	R\$ 343,77
6	Boleira em vidro temperado com cúpula transparente, diâmetro mínimo de 25 cm, resistente a variações de temperatura.	Ravena	7	Und	R\$ 44,86	R\$ 314,02
7	Chaleira metálica com capacidade de 3 litros, em aço inoxidável ou alumínio com cabo térmico isolante, tampa com encaixe seguro.	Tramontina	35	Und	R\$ 34,79	R\$ 1.217,65
8	Chaleira metálica em aço inoxidável ou alumínio com capacidade de 6 litros, cabo térmico e bico direcionador.	Tramontina	35	Und	R\$ 51,91	R\$ 1.816,85
9	Colher de madeira natural tratada, comprimento aproximado de 35 cm, acabamento liso, própria para uso culinário.	Cicley	28	Und	R\$ 8,01	R\$ 224,28
10	Concha em aço inoxidável, capacidade mínima de 100 ml, cabo longo (mínimo 30 cm), resistente e higiênica.	Tramontina	14	Und	R\$ 3,91	R\$ 54,74
11	Concha em aço inoxidável, capacidade mínima de 70 ml, cabo anatômico.	Tramontina	42	Und	R\$ 18,77	R\$ 788,34
12	Concha em aço inoxidável, capacidade mínima de 50 ml, acabamento polido.	Tramontina	35	Und	R\$ 10,36	R\$ 362,60
13	Conjunto com 6 copos em vidro temperado, capacidade mínima 310 ml cada, resistentes e de fácil higienização.	Tramontina	49	Kit	R\$ 17,74	R\$ 869,26
14	Cuscuzeira em alumínio polido com tampa, capacidade aproximada de 19 L, fundo reforçado.	Tramontina	7	Und	R\$ 55,33	R\$ 387,31
15	Recipiente em plástico rígido, atóxico, capacidade mínima de 10 litros, com tampa de vedação e alças laterais.	Plasvale	56	Und	R\$ 17,64	R\$ 987,84
16	Recipiente em plástico rígido, atóxico, capacidade mínima de 5 litros, com tampa de vedação e alças laterais.	Plasvale	56	Und	R\$ 13,58	R\$ 760,48
17	Recipiente em plástico rígido, atóxico, capacidade mínima de 3 litros, com tampa de vedação e alças laterais.	Plasvale	56	Und	R\$ 11,13	R\$ 623,28
18	Escorredor plástico ou metálico, capacidade mínima de 10 litros, furos para drenagem e base estável.	Plasvale	49	Und	R\$ 5,80	R\$ 284,20
19	Faca de cozinha em aço inoxidável, lâmina de no mínimo 20 cm, cabo ergonômico de polipropileno.	Tramontina	77	Und	R\$ 22,44	R\$ 1.727,88
20	Forma para forno em alumínio ou inox, formato quadrado, dimensões mínimas de 35x35 cm, bordas reforçadas.	Tramontina	70	Und	R\$ 14,51	R\$ 1.015,70
21	Forno em alumínio ou inox, Formato redondo, diâmetro mínimo de 30 cm, altura 7 cm.	Tramontina	70	Und	R\$ 29,59	R\$ 2.071,30
22	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente, 60 cm, capacidade mínima de 22,5 L, COM TAMPA, cabo de baquelite.	Tramontina	70	Und	R\$ 93,91	R\$ 6.573,70
23	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente, nº 45, capacidade mínima de 9,5L, COM TAMPA, cabo de baquelite.	Tramontina	70	Und	R\$ 77,47	R\$ 5.422,90
24	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente, 30 cm, capacidade mínima de 2,5 L, COM TAMPA, cabo de baquelite.	Tramontina	56	Und	R\$ 32,69	R\$ 1.830,64
25	Garrafa térmica de mesa, corpo plástico e ampola de vidro, capacidade mínima de 3 litros, sistema de acionamento por pressão.	Invicta	42	Und	R\$ 212,73	R\$ 8.934,66
26	Garrafa térmica de mesa, corpo plástico e ampola de vidro, capacidade mínima de 5 litros, sistema de acionamento por pressão.	Invicta	70	Und	R\$ 22,51	R\$ 1.575,70
27	Jarra em plástico atóxico ou vidro, capacidade mínima 3 litros, com tampa.	Plasvale	28	Und	R\$ 28,43	R\$ 796,04
28	Jogos de Mantimentos, conjunto de 6 potes plásticos com tampas vedantes, capacidades variadas	Plasvale	28	Und	R\$ 32,44	R\$ 908,32
29	Jogo de talheres, conjunto de 24 peças em aço inoxidável e cabo em plástico, composto por garfos, facas, colheres de sopa e de chá.	Tramontina	42	Und	R\$ 39,07	R\$ 1.640,94

30	Jogo de Temperos, conjunto com 6 frascos plásticos ou de vidro com tampas vedantes, suporte incluso, capacidade mínima 150 ml cada.	Plasvale	28	Und	R\$ 26,51	R\$ 742,28
31	Panela de pressão em alumínio polido com tampa de segurança, válvula certificada INMETRO, capacidade 10 litros.	Tramontina	28	Und	R\$ 148,59	R\$ 4.160,52
32	Panela de pressão em alumínio polido com tampa de segurança, válvula certificada INMETRO, capacidade 20 litros.	Tramontina	28	Und	R\$ 256,00	R\$ 7.168,00
33	Panela caçarola em alumínio ou inox, com tampa, n35 com capacidade mínima de 16,5L e cabos laterais.	Tramontina	77	Und	R\$ 67,54	R\$ 5.200,58
34	Panela caçarola em alumínio ou inox, com tampa, n30 com capacidade mínima de 10L e cabos laterais.	Tramontina	56	Und	R\$ 63,46	R\$ 3.553,76
35	Panela caçarola em alumínio ou inox, com tampa, n26 com capacidade mínima de 7L e cabos laterais.	Tramontina	56	Und	R\$ 44,92	R\$ 2.515,52
36	Peneira metálica ou plástica reforçada, diâmetro mínimo 30 cm, malha fina.	Plasvale	28	Und	R\$ 23,60	R\$ 660,80
37	Refratário em vidro temperado oval, capacidade mínima 3L, resistente ao forno e micro-ondas.	Marinex	28	Und	R\$ 32,18	R\$ 901,04
38	Refratário em vidro temperado oval, capacidade mínima 2L, resistente ao forno e micro-ondas.	Marinex	28	Und	R\$ 28,94	R\$ 810,32
39	Refratário em vidro temperado oval, capacidade mínima 1L, resistente ao forno e micro-ondas.	Marinex	28	Und	R\$ 21,00	R\$ 588,00
40	Prato fundo em vidro temperado, diâmetro mínimo 22 cm, resistente e empilhável.	Duralex	252	Und	R\$ 5,44	R\$ 1.370,88
41	Prato raso em vidro temperado, diâmetro mínimo 25 cm, resistente e empilhável.	Duralex	252	Und	R\$ 5,00	R\$ 1.260,00
42	Ralador em aço inoxidável com quatro faces, base estável, altura mínima 20 cm.	Tramontina	28	Und	R\$ 11,00	R\$ 308,00
43	Tábua para corte em polietileno ou madeira tratada, dimensões mínimas 30x40 cm, superfície lisa.	Tramontina	42	Und	R\$ 11,00	R\$ 462,00
44	Taça em vidro transparente, capacidade mínima 300 ml, base reforçada.	Nadir	84	Und	R\$ 6,00	R\$ 504,00
45	Travessa em porcelana ou cerâmica similar, formato oval, comprimento mínimo 35 cm.	Nadir	28	Und	R\$ 36,00	R\$ 1.008,00
46	Travessa em porcelana ou cerâmica similar, comprimento mínimo 30 cm.	Nadir	28	Und	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
47	Travessa em porcelana ou cerâmica similar, comprimento mínimo 25 cm.	Nadir	28	Und	R\$ 75,00	R\$ 2.100,00
48	Xícara para cafezinho c/ pires, Conjunto composto por xícara e pires em porcelana, capacidade mínima 90 ml.	Nadir	112	Und	R\$ 7,00	R\$ 784,00
Valor total R\$ 81.300,00(Oitenta e um mil e trezentos reais)						

*Vincula-se a proposta classificada no certame.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

KEILA ROSANIA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

B & M Solucoes LTDA

CNPJ nº 55.443.508/0001

FERNANDA JUCELLY DE OLIVEIRA BEZERRA

CPF nº 085.896.114-85

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9B862F6D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2025

LICITAÇÃO: 208/2025

Ao **TRIGÉSIMO** dia do mês de DEZEMBRO de 2025, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.140.975/0001-10**, estabelecida a Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 28, Ferreiro Torno, Macaíba/RN – CEP: 58.285-159, sendo representada pelo(a) senhor(a) **RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, portador do CPF nº 016.887.644-29 e RG nº 003130504 – ITEP/RN**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UN	VALOR UNIT
1	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml) dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica. Não contém glúten. Não contém sacarose. Não lactose. Embalagem lata 800 g.	IOU-SOURCE	140	UN	R\$ 110,48
2	Terapia nutricional oral específica para suplementação, pronta para beber, hipercalórica e hiperproteica. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenoides. Não contém glúten. Frasco de 125 ml.	FORTI-CARE	350	UN	R\$ 15,17
3	Suplemento alimentar indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), e queimaduras. Formula com densidade energética lata e hiperproteica. Alto teor de cálcio fólico, ácido pantotênico, biotina. Não contém glúten. Contém Sacarose. Pronto para beber; frasco de 200 ml.	CUTIBAN	1000	UN	R\$ 12,00
4	Terapia nutricional feita com Isomaltulose, carboidrato de lenta absorção que evita as altas variações da glicemia, formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento oral nutricionalmente completo e normocalórico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Proteína de alto valor biológico. Enriquecida com fibras com maior aporte em fibras solúveis (83%). Baixo índice glicêmico. Isento de sacarose. Acrescido de exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 360 g.	DIASIP	1000	UN	R\$ 63,89
5	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Sabores variados. Embalagem lata de 350g.	NUTRI-DRINK	1084	UN	R\$ 33,22
6	Suplemento nutricional em pó para adultos, com 28 vitaminas e minerais, alto teor de vitamina D, C e cálcio. Baixo em gorduras saturadas. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Sabores variados. Embalagem lata 400 g.	ENSURE	180	UN	R\$ 73,05
7	Dieta específica para nutrição enteral (alimentação por sonda) e oral, nutricionalmente completa. Contém 60% de proteína de soro de leite, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) em quantidades adequadas e baixo teor de gordura saturada. Pronta para consumo, vem no sabor Baunilha. Embalagem de 200ml	NUTRI-ENTERAL	1000	UN	R\$ 12,00
8	suplemento alimentar que supre as necessidades nutricionais de quem passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Embalagem lata com 360g.	NUTREN SENIOR	360	UN	R\$ 55,00
9	Fórmula nutricional para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose. Isenta de lactose, com alto teor proteico (18 g/porção), com leucina e rico em ômega-3(DHA e EPA). Embalagem lata com 360g.	NUTREN FORTIFY	192	UN	R\$ 141,00
10	Suplemento oral indicado para pacientes renais em tratamento de diálise. Ideal para repor nutrientes perdidos na hemodiálise. É fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Pronto para beber, perfeito como lanche durante e após a diálise para melhorar a qualidade de vida e disposição de quem faz o tratamento. Embalagem com 200ml.	NUTRI-MED	360	UN	R\$ 35,72
11	Complemento alimentar para jovens e adultos que precisam de mais energia e disposição para encerrar a rotina agitada. É fonte de proteínas, com antioxidantes e 25 vitaminas e minerais. Embalagem lata com 400g.	NUTREN ACTIVE	192	UN	R\$ 59,68
12	Espressante alimentar composto por amido de milho e gomas alimentícias, pronto para uso e indicado para espessar preparações quentes ou frias. Embalagem lata com 300g	Espressante Alimentar Nutilis	60	UN	R\$ 48,19
13	Módulo de proteínas de alto valor biológico composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (Whey Protein Isolate) em alta concentração, destinado a nutrição enteral e/ou oral, de forma a atender necessidades especiais por meio de proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite, proporcionando boa digestibilidade e rápida absorção. Embalagem lata com 250g	NUTREN JUST PROTEIN	96	UN	R\$ 74,79
14	Complemento alimentar diário que ajuda na imunidade e disposição do seu corpo. Feito a partir de uma fórmula única pensada para adultos com mais de 40 anos. Embalagem lata com 370g.	Sustagen Adultos+	120	UN	R\$ 59,71
15	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose, indicada para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Embalagem de 1 Litro	NOVA-SOURCE POLINE	360	UN	R\$ 45,62
17	Alimento com proteína isolada de soja. Rico em vitaminas e minerais, é indicado para todas as fases da vida, ótima opção para pessoas que buscam qualidade de vida até mesmo em suas alimentações, rico em vitaminas A, B, B1, B2, B6, Niacina e Ácido Fólico, o alimento proporciona ao corpo vitaminas que devemos consumir diariamente, proporcionando a nutrição adequada para todos os momentos. Lata de 300g	SUPRA-SOY	120	UN	R\$ 28,79
18	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Fonte de proteína de soja, é normoprotéico e sua formulação compreende densidade energética normal (1,2 kcal/ml). É isento de lactose. Embalagem de 1 Litro.	Trophic Soya	180	UN	R\$ 18,96
19	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. ?Recomendado para auxiliar o sistema imunológico dos indivíduos antes ou após determinadas situações médicas, desde pré e pós-operatório até condições mais críticas, podendo, sob orientação médica, auxiliar na cicatrização, reforço do sistema imunológico, redução do tempo de internação e diminuição de complicações. ?Possui 1,07kcal por 1mL, é hiperproteico e formulado com ingredientes especiais, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Frasco de 200 ml ?	IMPACT	360	UN	R\$ 24,44
20	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância. É nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e betacaroteno. Isento de sacarose. Lata 400 g.	INFRATINI	240	UN	R\$ 65,57
21	Suplemento nutricional especialmente formulado para complementar a alimentação das crianças, oferecendo nutrientes essenciais que apoiam o crescimento e desenvolvimento saudável. Com uma	NUTREN KIDS	240	UN	R\$ 35,68

	combinação rica de vitaminas e minerais, como vitaminas D, E, C, cálcio, ferro e cobre, ajuda a suprir as necessidades nutricionais diárias de maneira prática e saborosa.				
22	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e probióticos (GOS/FOS). Embalagem lata 400 g.	APTAMIL PREMIUM 1	360	UN	R\$ 27,90
23	Fórmula de seguimento para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Contém lactose, e não contém glúten. Lata 400g.	APTAMIL PREMIUM 2	240	UN	R\$ 29,63
24	fórmula infantil de segmento para crianças a partir dos 10 meses até os 36 meses de vida, com adição de prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e taurina. Não contém glúten. Embalagem lata 400 g.	APTAMIL PREMIUM 3	240	UN	R\$ 65,28
25	Suplementação alimentar infantil sem açúcar, possui DHA e ômega 3, e contém alto teor de vitaminas e minerais que o tornam completo e balanceado para completar a alimentação das crianças. É fonte de fibras, e possui ainda exclusivo mix de prebióticos. Contém lactose. não contém glúten. Sabores variados. Lata 400 g.	FORTINI COMPLE-TE	1020	UN	R\$ 35,33
26	Fórmula pediátrica à base de peptídeos 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão) e isenta de lactose. Para o manejo dietético de crianças de 1 a 10 anos de idade, críticos, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta Lata 400g.	PEPTAMEN	48	UN	R\$ 85,10
27	Composto lácteo com o DHA de melhor absorção da categoria. Contém os exclusivos Prebióticos (scGOS:l:FOS 9:1), rico em ômega 3 e fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas C e D. Embalagem lata 800 g.	APTA-NUTRI PROFON-TURA	120	UN	R\$ 49,98
28	Ômega 3 kids é um suplemento à base de óleo de peixe, EPA E DHA, em cápsulas mastigáveis sabor laranja, recomendado para o público infantil. Frasco com 60 cápsulas.	SIDNEY OLIVEIRA	120	UN	R\$ 18,87

*Vincula-se a proposta classificada no certame.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

G Pharma Hospitalar LTDA

CNPJ nº 23.140.975/0001-10

RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA

CPF nº 016.887.644-29 e RG nº 003130504 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8097447F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 302/2025

Licitação nº 208/2025

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 044/2025 – PMIM com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.140.975/0001-10**, estabelecida a Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 28, Ferreiro Torno, Macaíba/RN – CEP: 58.285-159, sendo representada pelo(a) senhor(a) **RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, portador do CPF nº 016.887.644-29 e RG nº 003130504 – ITEP/RN**, saiu vencedor(a) nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UN	VALOR UNIT
1	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml) dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica. Não contém glúten. Não contém sacarose. Não lactose. Embalagem lata 800 g.	IOU-SOURCE	140	UN	R\$ 110,48
2	Terapia nutricional oral específica para suplementação, pronta para beber, hipercalórica e hiperproteica. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenoides. Não contém glúten. Frasco de 125 ml.	FORTI-CARE	350	UN	R\$ 15,17
3	Suplemento alimentar indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), e queimaduras. Fórmula com densidade energética lata e hiperproteica. Alto teor de cálcio fólico, ácido pantotênico, biotina. Não contém glúten. Contém Sacarose. Pronto para beber, frasco de 200 ml.	CUTIBAN	1000	UN	R\$ 12,00
4	Terapia nutricional feita com Isomaltulose, carboidrato de lenta absorção que evita as altas variações da glicemia, formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento oral nutricionalmente completo e normocalórico. Alto aporte de monossaturados e baixo teor de saturados. Proteína de alto valor biológico. Enriquecida com fibras com maior aporte em fibras solúveis (83%). Baixo índice glicêmico. Isento de sacarose. Acrescido de exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 360 g.	DIASIP	1000	UN	R\$ 63,89
5	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Sabores variados. Embalagem lata de 350g.	NUTRI-DRINK	1084	UN	R\$ 33,22
6	Suplemento nutricional em pó para adultos, com 28 vitaminas e minerais, alto teor de vitamina D, C e cálcio. Baixo em gorduras saturadas. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Sabores variados. Embalagem lata 400 g.	ENSURE	180	UN	R\$ 73,05
7	Dieta específica para nutrição enteral (alimentação por sonda) e oral, nutricionalmente completa. Contém 60% de proteína de soro de leite, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) em quantidades adequadas e baixo teor de gordura saturada. Pronta para consumo, vem no sabor Baunilha. Embalagem de 200ml	NUTRI-ENTERAL	1000	UN	R\$ 12,00
8	suplemento alimentar que supre as necessidades nutricionais de quem passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Embalagem lata com 360g.	NUTREN SENIOR	360	UN	R\$ 55,00
9	Fórmula nutricional para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose. Isenta de lactose, com alto teor proteico (18 g/porção), com leucina e rico em ômega-3(DHA e EPA). Embalagem lata com 360g.	NUTREN FORTIFY	192	UN	R\$ 141,00
10	Suplemento oral indicado para pacientes renais em tratamento de diálise. Ideal para repor nutrientes perdidos na hemodiálise. É fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Pronto para beber, perfeito como lanche durante e após a diálise para melhorar a qualidade de vida e disposição de quem faz o tratamento. Embalagem com 200ml.	NUTRI-MED	360	UN	R\$ 35,72
11	Complemento alimentar para jovens e adultos que precisam de mais energia e disposição para encarar a rotina agitada. É fonte de proteínas, com antioxidantes e 25 vitaminas e minerais. Embalagem lata com 400g.	NUTREN ACTIVE	192	UN	R\$ 59,68
12	Espressante alimentar composto por amido de milho e gomas alimentícias, pronto para uso e indicado para espessar preparações quentes ou frias. Embalagem lata com 300g	Espressante Alimentar Nutilis	60	UN	R\$ 48,19
13	Módulo de proteínas de alto valor biológico composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (Whey Protein Isolate) em alta concentração, destinado a nutrição enteral e/ou oral, de forma a atender necessidades especiais por meio de proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite, proporcionando boa digestibilidade e rápida absorção. Embalagem lata com 250g	NUTREN JUST PROTEIN	96	UN	R\$ 74,79
14	Complemento alimentar diário que ajuda na imunidade e disposição do seu corpo. Feito a partir de uma fórmula única pensada para adultos com mais de 40 anos. Embalagem lata com 370g.	Sustagen Adultos+	120	UN	R\$ 59,71
15	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose, indicada para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Embalagem de 1 Litro	NOVA-SOURCE POLINE	360	UN	R\$ 45,62
17	Alimento com proteína isolada de soja. Rico em vitaminas e minerais, é indicado para todas as fases da vida, ótima opção para pessoas que buscam qualidade de vida até mesmo em suas alimentações, rico em vitaminas A, B, B1, B2, B6, Niacina e Ácido Fólico, o alimento proporciona ao corpo vitaminas que devemos consumir diariamente, proporcionando a nutrição adequada para todos os momentos. Lata de 300g	SUPRA-SOY	120	UN	R\$ 28,79
18	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Fonte de proteína de soja, é normoprotéico e sua formulação compreende densidade energética normal (1,2 kcal/ml). É isento de lactose. Embalagem de 1 Litro.	Trophic Soya	180	UN	R\$ 18,96
19	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. ?Recomendado para auxiliar o sistema imunológico dos indivíduos antes ou após determinadas situações médicas, desde pré e pós-operatório até condições mais críticas, podendo, sob orientação médica, auxiliar na cicatrização, reforço do sistema imunológico, redução do tempo de internação e diminuição de complicações. ?Possui 1,07kcal por 1mL, é hiperproteico e formulado com ingredientes especiais, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Frasco de 200 ml ?	IMPACT	360	UN	R\$ 24,44
20	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância. É nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e betacaroteno. Isento de sacarose. Lata 400 g.	INFRATINI	240	UN	R\$ 65,57
21	Suplemento nutricional especialmente formulado para complementar a alimentação das crianças, oferecendo nutrientes essenciais que apoiam o crescimento e desenvolvimento saudável. Com uma combinação rica de vitaminas e minerais, como vitaminas D, E, C, cálcio, ferro e cobre, ajuda a suprir as necessidades nutricionais diárias de maneira prática e saborosa.	NUTREN KIDS	240	UN	R\$ 35,68
22	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e probióticos (GOS/FOS). Embalagem lata 400 g.	APTAMIL PREMIUM 1	360	UN	R\$ 27,90
23	Fórmula de seguimento para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Contém lactose, e não contém glúten. Lata 400g.	APTAMIL PREMIUM 2	240	UN	R\$ 29,63
24	fórmula infantil de seguimento para crianças a partir dos 10meses até os 36 meses de vida, com adição de prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e taurina. Não contém glúten. Embalagem lata 400 g.	APTAMIL PREMIUM 3	240	UN	R\$ 65,28
25	Suplementação alimentar infantil sem açúcar, possui DHA e ômega 3, e contém alto teor de vitaminas e minerais que o tornam completo e balanceado para completar a alimentação das crianças. É fonte de fibras, e possui ainda exclusivo mix de prebióticos. Contém lactose, não contém glúten. Sabores variados. Lata 400 g.	FORTINI COMPLE-TE	1020	UN	R\$ 35,33
26	Fórmula pediátrica à base de peptídeos 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão) e isenta de lactose. Para o manejo dietético de crianças de 1 a 10 anos de idade, críticos, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta Lata 400g.	PEPTAMEN	48	UN	R\$ 85,10
27	Composto lácteo com o DHA de melhor absorção da categoria. Contém os exclusivos Prebióticos (scGOS:lcFOS 9:1), rico em ômega 3 e fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas C e D. Embalagem lata 800 g.	APTA-NUTRI PROFON-TURA	120	UN	R\$ 49,98
28	Ômega 3 kids é um suplemento à base de óleo de peixe, EPA E DHA, em cápsulas mastigáveis sabor laranja, recomendado para o público infantil. Frasco com 60 cápsulas.	SIDNEY OLIVEIRA	120	UN	R\$ 18,87

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E1C1AA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração coletiva de cargos comissionados na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os ocupantes dos cargos comissionados conforme planilha a seguir:

Nome	CPF	Cargo
CONTROLADORIA		
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA FILHO	63381044XX	ASSESSOR TECNICO - CONTABIL
GABINETE DO PREFEITO		
CARLOS RODRIGO MOURA DE LIRA	663674094XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
FLAVIO NUNES DA SILVA	74259734XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOSENILDO ALVES PESSOA	42057264XX	ASSESSOR ESPECIAL
LENILSON RAMOS DA SILVA	721405694XXX	AGENTE COMUNITARIO - CC
TIAGO ANTONIO BRITO DE LARA MENEZES	80012734XX	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO
SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS		
ANDRES RIBEIRO DA SILVA	31916594XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
ANTONIO EMANUEL DE LARA MENEZES	393292244XX	ASSESSOR ESPECIAL
CIDNE TERTO DE BARROS	46128574XX	CHEFE DE SECAO
DIOGENES VICENTE DE OLIVEIRA	703359994XX	COORDENADOR
ERICA ERICASSIA DUARTE DE MEDEIROS	39804171XX	CHEFE DE SECAO
FRANCISCO EMERSON GOMES FERNANDES	710979834XX	CHEFE DE SECAO
FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	12239654XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
HUDSON LEONARDO DE OLIVEIRA	711829764XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JANAINA NICACIO DA SILVA	80226434XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOAO BATISTA DA SILVA	59482534XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOAO MARIA TERTO BARBOSA	44551094XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
JOSE DIEGO DE LIMA	87364684XX	ASSESSOR ESPECIAL I
JOSE MARIA DE ARAUJO	16618044XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOSE MARIO DOS SANTOS BARBOSA	101474764XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
JOSE MAURICIO DA SILVA	102938144XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
JOSE OLIVEIRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	90557784XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOSE TIAGO PAULINO DO NASCIMENTO	17597724XX	CHEFE DE SECAO
LUAN RODRIGUES GOMES	139780979XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
RUTHERFORD ULISSES DA SILVA	20748444XX	CHEFE DE SECAO
SANDRA SILVA DO NASCIMENTO	69263754XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO	813383684XX	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO
SEC MUN DO ESPORTE E LAZER		
DAMIÃO LUIZ DA SILVA	82812134XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
EMANUEL PEREIRA DE MELO	32708864XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
ERIVALDO BARBOSA DE LIMA	10637944XX	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO
HELIO LEITE DA SILVA	751044744XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOAO BATISTA FELIX DE LIMA	26909544XX	COORDENADOR
JOAO VICTOR BARBOSA DA SILVA	103675394XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
JOSE BENTO PEREIRA	322639454XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
JOSE LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	128069764XX	CHEFE ADMINISTRATIVO
JOSE ROBERTO DA SILVA	877809764XX	CHEFE DE SECAO
RONALDO PAULINO DA SILVA	17592794XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
TONE EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	103724734XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
WELLISON LIMA DA SILVA	67562484XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
WILBERT FELIX DE LIMA	92433224XX	ASSESSOR TEC ADMINISTRATIVO
SEC MUN TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE		
IVAN PAULO DOS SANTOS	672182614XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
VITOR EMANOEL HONORATO SALES	707447384XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
DEOCLECIANO BARBOSA DE LIMA	97592764XX	SUB-COORDENADOR - MEIO AMBIENTE
EDIVAN DAMIAO DE LIMA	80485744XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
FABIA LIDINEIDE FERREIRA DOS SANTOS NUNES	91142474XX	CHEFE DE SERVICO - CC-5
FRANCISCO CANINDE SILVA DO NASCIMENTO	50383564XX	SUB-COORDENADOR - MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS COUTINHO	10521004XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
GRANVILE VALCACIO JUVITA	52158284XX	ASSESSOR ESPECIAL I
MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	707487544XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		
MARIA DENIZE DA SILVA	72047134XX	DIRETOR ESCOLAR
ANGELA KARLA MADUREIRA MATOS	58210544XX	DIRETOR ESCOLAR
BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA AVELINO	66180104XX	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARCILENE LUCINDO RUFINO	61524634XX	DIRETOR ESCOLAR

GILVANA DUARTE DA SILVA	63195104XX	ASSIST TEC PEDAG DE EDUC INFATIL
MARIA JUDILEIDE SILVA DE LIMA	11189774XX	DIRETOR ESCOLAR
OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	33228864XX	DIRETOR ESCOLAR
KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	700056464XX	DIRETOR ESCOLAR
FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	56309104XX	DIRETOR ESCOLAR
MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	761831814XX	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA	11978474XX	DIRETOR ESCOLAR
ANA PAULA VIEIRA DE MELO	82848004XX	DIRETOR ESCOLAR
IOLANDA MARIA VALCACIO JUVITA	406549584XX	DIRETOR ESCOLAR
LUCIA CRISTINA DA SILVA	270998958XX	DIRETOR ESCOLAR
WANESSA FREITAS DE SOUZA SOBRAL	101784354XX	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARIA ISABEL DA SILVA	850118944XX	DIRETOR ESCOLAR
EDIVANIA JUSTINO DE LIMA	73953314XX	DIRETOR ESCOLAR
MARIA JOSIANE ERICA DE LIMA	67205564XX	DIRETOR ESCOLAR
ALEXSON GOMES DE LIMA	701769924XX	ASSISTENTE TEC. DE INF. EDUCATIVA
BRUNA BEATRIZ NUNES DO SANTOS	700056854XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
DANIELLE COSTA DA SILVEIRA	100493024XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
EDILMA DO NASCIMENTO LIMA	48985344XX	ASSIST TEC DE PLANEJAMENTO
EVERSON FERNANDES DA SILVA	17594594XX	COORDENADOR DE PROGRAMA - CC2
FERNANDA EDUARDA SOARES DE ARAUJO	108625724XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
FRANCISCO JANIO DE LIMA	702944434XX	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR
JAQUELINE DA COSTA TRINDADE	101907564XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
JEAN LEOCADIO DA SILVA	710912884XX	SUBCOORDENADOR(A) DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
JESSICA NUNES DE MELO	117564014XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
JULIA BEATRIZ INACIO DA COSTA	706275384XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
LECIA RUTH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	102565424XX	ASSIST TEC PEDAG DE EDUC INFATIL
MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	124535404XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
MARIA IONARA FRANCISCA DA SILVA	714227774XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
MARIA SILMARA SANTOS SOUSA	712628424XX	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR
MARIA SUENIA VARELA DA SILVA	119210104XX	AGENTE DE APOIO
MARIA VITORIA NUNES CABRAL	707487464XX	SECRETARIO ADMINIST ESCOLAR
MARIANA CAMPELO CALISTO	716191714XX	CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR
MAGNOLIA MICHEL YNE MARIA DOS SANTOS	26180424XX	ASSESSOR ESPECIAL I
SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
INGRIDY POLLYANNA SANTOS DA CUNHA	97577154XX	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
SEC. DE GOVERNO MUNICIPAL		
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	50805394XX	ASSESSOR ESPECIAL
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		
DAISY THAYNARA LOPES DA SILVA	701251504XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	397055118XX	ASSESSOR TEC ADMINISTRATIVO
JOSE WILDE DO NASCIMENTO	9514864XX	ASSESSOR ESPECIAL I
MAIRA PEREIRA DE SOUZA	111353024XX	CHEFE DE SERVICO - CC-5
MARCO AURÉLIO BATISTA DA SILVA MASCARO	82909594XX	COORDENADOR DE RH
MARIA THAUANY ZUZA DE ANDRADE	145210824XX	COORDENADOR
MATHEUS BATISTA PORFIRIO	154240457XX	CHEFE ADMINISTRATIVO
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	17601354XX	AGENTE COMUNITARIO - CC
REBECA VIRGINIA DIONIZIO CABRAL	17351824XX	COORDENADOR
RUDSON PEREIRA DA SILVA	079335184XX	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ISAC DANIEL VALCÁCIO ANSELMO SOARES	XXX.547.494-XX	CHEFE ADMINISTRATIVO
EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	XXX.217.504-XX	ASSESSOR ESPECIAL II
SEC. MUN. DE SAUDE		
CRISTIANA LEONCIO DA SILVA	65158844XX	CHEFE DE SERVICO - CC-5
JABSON DACIO BEZERRA DE LIMA JUNIOR	90592624XX	CHEFE DO SETOR - TECNOLOGIA
KARINNA DA LUZ MEDINA	13960254XX	DIRETOR GERAL - SMS
LUZIA VITORIA ADALGISIA LOPES	712870704XX	SECRETARIA ESPECIAL - CMS
MARINALVA DANTAS DA SILVA	852879114XX	GERENTE DE ATENÇÃO BASICA
WANDERLEY HENRIQUE NUNES DA SILVA	65294794XX	ASSESSOR ESPECIAL I
SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
ALEXANDRA XAVIER DA SILVA	600173681XX	ASSESSOR ESPECIAL I
EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	110680534XX	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO
ILZA LEOCADIO DA SILVA	837452034XX	COORDENADOR
KALINI FRANCISCA SILVA DE SOUZA	108898354XX	AGENTE DE APOIO
KAUA FERNANDES DE LIMA	712939564XX	AGENTE DE APOIO
LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	12828334XX	COORDENADOR
LINDENBERG MARTINS DO NASCIMENTO	53290904XX	SUB-COORDENADOR - CC-4
MARIA JAINE DO NASCIMENTO SILVA	18231224XX	COORDENADOR DE PROGRAMA - CC2
MARIA YASMIM APARECIDA BEZERRA CORDEIRO	128686614XX	CHEFE DE SERVICO - CC-5
PAULO MAKSON DA SILVA	77240974XX	ASSESSOR ESPECIAL II
SARA BEATRIZ DE LIMA ALVES	719546364XX	SUB-COORDENADOR - CC-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:526C7CC0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 302/2025**Licitação nº 208/2025**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 044/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.140.975/0001-10**, estabelecida a Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 28, Ferreiro Torno, Macaíba/RN – CEP: 58.285-159, sendo representada pelo(a) senhor(a) **RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, portador do CPF nº 016.887.644-29 e RG nº 003130504 – ITEP/RN**, saiu vencedor(a) nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UN	VALOR UNIT
1	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml) dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica. Não contém glúten. Não contém sacarose. Não lactose. Embalagem lata 800 g.	IOU-SOURCE	140	UN	R\$ 110,48
2	Terapia nutricional oral específica para suplementação, pronta para beber, hipercalórica e hiperproteica. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenoides. Não contém glúten. Frasco de 125 ml.	FORTI-CARE	350	UN	R\$ 15,17
3	Suplemento alimentar indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), e queimaduras. Fórmula com densidade energética lata e hiperproteica. Alto teor de cálcio fólico, ácido pantotênico, biotina. Não contém glúten. Contém Sacarose. Pronto para beber; frasco de 200 mL.	CUTIBAN	1000	UN	R\$ 12,00
4	Terapia nutricional feita com Isomaltulose, carboidrato de lenta absorção que evita as altas variações da glicemia, formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Suplemento oral nutricionalmente completo e normocalórico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Proteína de alto valor biológico. Enriquecida com fibras com maior aporte em fibras solúveis (83%). Baixo índice glicêmico. Isento de sacarose. Acrescido de exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 360 g.	DIASIP	1000	UN	R\$ 63,89
5	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Sabores variados. Embalagem lata de 350g.	NUTRI-DRINK	1084	UN	R\$ 33,22
6	Suplemento nutricional em pó para adultos, com 28 vitaminas e minerais, alto teor de vitamina D, C e cálcio. Baixo em gorduras saturadas. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Contém Lactose. Sabores variados. Embalagem lata 400 g.	ENSURE	180	UN	R\$ 73,05
7	Dieta específica para nutrição enteral (alimentação por sonda) e oral, nutricionalmente completa. Contém 60% de proteína de soro de leite, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) em quantidades adequadas e baixo teor de gordura saturada. Pronto para consumo, vem no sabor Baunilha. Embalagem de 200ml	NUTRI-ENTERAL	1000	UN	R\$ 12,00
8	suplemento alimentar que supre as necessidades nutricionais de quem passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Embalagem lata com 360g.	NUTREN SENIOR	360	UN	R\$ 55,00
9	Fórmula nutricional para dietas com restrição de sacarose, glicose e lactose. Isenta de lactose, com alto teor proteico (18 g/porção), com leucina e rico em ômega-3(DHA e EPA). Embalagem lata com 360g.	NUTREN FORTIFY	192	UN	R\$ 141,00
10	Suplemento oral indicado para pacientes renais em tratamento de diálise. Ideal para repor nutrientes perdidos na hemodiálise. É fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, restrito em sódio, potássio, fósforo e magnésio. Pronto para beber, perfeito como lanche durante e após a diálise para melhorar a qualidade de vida e disposição de quem faz o tratamento. Embalagem com 200ml.	NUTRI-MED	360	UN	R\$ 35,72
11	Complemento alimentar para jovens e adultos que precisam de mais energia e disposição para encarar a rotina agitada. É fonte de proteínas, com antioxidantes e 25 vitaminas e minerais. Embalagem lata com 400g.	NUTREN ACTIVE	192	UN	R\$ 59,68
12	Espassante alimentar composto por amido de milho e gomas alimentícias, pronto para uso e indicado para espessar preparações quentes ou frias. Embalagem lata com 300g	Espassante Alimentar Nutilis	60	UN	R\$ 48,19
13	Módulo de proteínas de alto valor biológico composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (Whey Protein Isolate) em alta concentração, destinado anutrição enteral e/ou oral, de forma a atender necessidades especiais por meio de proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite, proporcionando boa digestibilidade e rápida absorção. Embalagem lata com 250g	NUTREN JUST PROTEIN	96	UN	R\$ 74,79
14	Complemento alimentar diário que ajuda na imunidade e disposição do seu corpo. Feito a partir de uma fórmula única pensada para adultos com mais de 40 anos. Embalagem lata com 370g.	Sustagen Adultos+	120	UN	R\$ 59,71
15	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto? teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose, indicada para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Embalagem de 1 Litro	NOVA-SOURCE POLINE	360	UN	R\$ 45,62
17	Alimento com proteína isolada de soja. Rico em vitaminas e minerais, é indicado para todas as fases da vida, ótima opção para pessoas que buscam qualidade de vida até mesmo em suas alimentações, rico em vitaminas A, B, B1, B2, B6, Niacina e Ácido Fólico, o alimento proporciona ao corpo vitaminas que devemos consumir diariamente, proporcionando a nutrição adequada para todos os momentos. Lata de 300g	SUPRA-SOY	120	UN	R\$ 28,79
18	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Fonte de proteína de soja, é normoprotéico e sua formulação compreende densidade energética normal (1,2 kcal/ml). É isento de lactose. Embalagem de 1 Litro.	Trophic Soya	180	UN	R\$ 18,96
19	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. ?Recomendado para auxiliar o sistema imunológico dos indivíduos antes ou após determinadas situações médicas, desde	IMPACT	360	UN	R\$ 24,44

	pré e pós-operatório até condições mais críticas, podendo, sob orientação médica, auxiliar na cicatrização, reforço do sistema imunológico, redução do tempo de internação e diminuição de complicações. ?Possui 1,07kcal por 1mL, é hiperproteico e formulado com ingredientes especiais, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Frasco de 200 ml ?				
20	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância. É nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e betacaroteno. Isento de sacarose. Lata 400 g.	INFRATINI	240	UN	R\$ 65,57
21	Suplemento nutricional especialmente formulado para complementar a alimentação das crianças, oferecendo nutrientes essenciais que apoiam o crescimento e desenvolvimento saudável. Com uma combinação rica de vitaminas e minerais, como vitaminas D, E, C, cálcio, ferro e cobre, ajuda a suprir as necessidades nutricionais diárias de maneira prática e saborosa.	NUTREN KIDS	240	UN	R\$ 35,68
22	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e probióticos (GOS/FOS). Embalagem lata 400 g.	APTAMIL PREMIUM 1	360	UN	R\$ 27,90
23	Fórmula de seguimento para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Contém lactose, e não contém glúten. Lata 400g.	APTAMIL PREMIUM 2	240	UN	R\$ 29,63
24	fórmula infantil de segmento para crianças a partir dos 10meses até os 36 meses de vida,com adição de prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e taurina. Não contém glúten. Embalagem lata 400 g.	APTAMIL PREMIUM 3	240	UN	R\$ 65,28
25	Suplementação alimentar infantil sem açúcar, possui DHA e ômega 3, e contém alto teor de vitaminas e minerais que o tornam completo e balanceado para completar a alimentação das crianças. É fonte de fibras, e possui ainda exclusivo mix de prebióticos. Contém lactose. não contém glúten. Sabores variados. Lata 400 g.	FORTINI COMPLE-TE	1020	UN	R\$ 35,33
26	Fórmula pediátrica à base de peptídeos 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão) e isenta de lactose. Para o manejo dietético de crianças de 1 a 10 anos de idade, críticos, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta Lata 400g.	PEPTAMEN	48	UN	R\$ 85,10
27	Composto lácteo com o DHA de melhor absorção da categoria. Contém os exclusivos Prebióticos (scGOS:lcFOS 9:1), rico em ômega 3 e fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas C e D. Embalagem lata 800 g.	APTA-NUTRI PROFON-TURA	120	UN	R\$ 49,98
28	Ômega 3 kids é um suplemento à base de óleo de peixe, EPA E DHA, em cápsulas mastigáveis sabor laranja, recomendado para o público infantil. Frasco com 60 cápsulas.	SIDNEY OLIVEIRA	120	UN	R\$ 18,87

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**. O item 16 foi declarado fracassado. A autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:EF35CD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 301225001 - PE-039/2025

O Município de Itaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.508.821/0001-02, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Pinto, 148, CEP:59.855-000, Nossa Senhora do Desterro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA						
CNPJ: 44.460.306/0001-04						
ENDEREÇO: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17 - AEROPORTO - MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES						
E-MAIL: CATFELLI@HOTMAIL.COM					FONE: (84) 99963-7451	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES INFANTIL COM BANCOS	Conjunto	Marca Própria	5	1.099,00	5.495,00
Total Geral						5.495,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 30 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Catfelli Design Comercio LTDA

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:2510AE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 301225002 - PE-039/2025**

O Município de Itaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.508.821/0001-02, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Pinto, 148, CEP:59.855-000, Nossa Senhora do Desterro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ENDEREÇO: AV JOÃO DA ESCOSSIA, Nº 1515 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA						
E-MAIL: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM					FONE: (84) 99947-2424	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	COLCHONETE DE ALTA QUALIDADE	Und.	Ortonobre	30	60,00	1.800,00
3	COLCHONETE DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E MACIOS	Und.	Ortonobre	20	140,00	2.800,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4	Und.	Canon Gx 7010	1	5.011,54	5.011,54
7	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO MAGNÉTICO 300X120CM	Und.	Souza	5	1.200,00	6.000,00
8	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT PRETO 60CM COM CONTROLE REMOTO.	Und.	Ventex Vet-090-V	6	330,00	1.980,00
Total Geral						17.591,54

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 30 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Marcos Juliano da Silva LTDA

MARCOS JULIANO DA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:C4DD1ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 301225003 - PE-039/2025

O Município de Itaú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.508.821/0001-02, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Pinto, 148, CEP:59.855-000, Nossa Senhora do Desterro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NILDO FREITAS DANTAS						
CNPJ: 01.034.997/0001-63						
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 232 - CENTRO – POMBAL/PB						
REPRESENTANTE: NILDO FREITAS DANTAS						
E-MAIL: DIGITUSBR@YAHOO.COM.BR				FONE: (83) 99637-1010		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO	Und.	Pandin	10	941,00	9.410,00
Total Geral						9.410,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 30 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Educação

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

NILDO FREITAS DANTAS

Nildo Freitas Dantas

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4CF8A5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LEI Nº 742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janduis/RN para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa despesa do Município de Janduis/RN /RN para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 45.695.160,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais) compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, Fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento do Município de Janduí/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 45.695.160,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e decapital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	44.019.573,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	960.093,00
1.2. Receita de Contribuições	190.631,00
1.3. Receita Patrimonial	325.279,00
1.6. Receita de Serviços	15.609,00
1.7. Transferências Correntes	42.324.098,00
1.9. Outras Receitas Correntes	203.863,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.401.838,00
2.1. Operações de Crédito	5.000,00
2.2. Alienação de Bens	55.125,00
2.4. Transferências de Capital	5.341.713,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.726.251,00)
3.1. Deduções da Receita Corrente	(3.726.251,00)
TOTAL	45.695.160,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 45.695.160,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 30.796.881,00 (trinta milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 14.898.279,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais);

Art. 5º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	1.629.498,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	269.051,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	209.060,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	608.393,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	1.704.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.382.568,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.012.225,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	13.517.995,00
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	2.690.383,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍ	9.893.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA	1.394.002,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDUÍ	963.071,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	149.049,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS	1.864.851,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.813.927,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO	1.524.752,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ- RN	838.935,00
GABINETE DO VICE - PREFEITO	228.114,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	455.000,00
CONSULTORIA JURÍDICA	92.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	97.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00
TOTAL	45.695.160,00

II- Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - LEGISLATIVA	1.629.498,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.613.856,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	455.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.363.213,00
10 - SAÚDE	12.264.794,00
12 - EDUCAÇÃO	17.169.704,00
13 - CULTURA	568.304,00
14 - DIREITO DA CIDADANIA	58.564,00
15 - URBANISMO	2.062.429,00
16 - HABITAÇÃO	380.848,00
17 - SANEAMENTO	962.189,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	265.599,00
20 - AGRICULTURA	1.833.632,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	180.179,00
26 - TRANSPORTE	31.219,00
27 - DESPORTO E LAZER	335.516,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.163.230,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00
TOTAL	45.695.160,00

III - Por Grupo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.715.002,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.009,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.811.231,00
INVESTIMENTO	9.318.754,00
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	444.778,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00
TOTAL	45.695.160,00

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I- de modo a atualizar os valores orçados nesta lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da

Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II- até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III- Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV- para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V- anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Não serão considerados no limite estabelecido no inciso II do presente artigo os créditos suplementares:

I - para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas e despesas com pessoal e encargos sociais;

II - para atender convênios, contratos de repasse e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;

IV - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

V - com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

VI - com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º As alterações de que trata este artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com exceção o disposto no §1º que poderá ser efetuado por Portaria..

Art. 7º O limite autorizado no art. 6º, inciso II, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I- atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa – “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II- atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III- atender o pagamento de serviços da dívida pública;

Art. 8º As fontes de recurso aprovadas neste Projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11. Integram a presente Lei, os anexos:

I- desdobramento da Receita por Fonte;

II- desdobramento da Despesa por Órgão; III-tabela de Fontes de Recursos;

IV- demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;

V- demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;

VI- demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica; VII-receitas segundo as Categorias Econômicas;

VIII-programas de Trabalho;

IX-natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas; X-funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades XI-funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso; XII-demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;

XIII-relação de Projetos e Atividades;

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, nos termos da CF/88.

Art. 14. As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 15. A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B127999C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SUPERVISOR(A) E VISITADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,
ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E TÉCNICO DE
REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – SEMASPH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SUPERVISOR(A) E VISITADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,
ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E TÉCNICO DE
REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ –

NOTAS DA ENTREVISTA

ORDEM	NOME	ALEXSANDRO	RENATA	LIZANDRA	SOMA	MÉDIAMEDI NOTA
01	MÁRCIO DANIEL GURGEL	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –

NOTAS DA ENTREVISTA

ORDEM	NOME	ALEXSANDRO	RENATA	LIZANDRA	SOMA	MÉDIAMEDI NOTA
01	NÁGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADA
02	RODOLFO DIX-HUIT FREITAS DE BRITO	7	7,4	6,2	20,6	6,8

Janduís/RN, 30 dezembro de 2025.

JOSÉ ALEXSANDRO DOS S. BATISTA

Membro da Comissão

Assinatura/Rubrica

RENATA TREIZIÊME FREITAS DE BRITO

Membro da Comissão

Assinatura/Rubrica

LIZANDRA GURGEL DOS SANTOS

Membro da Comissão

Assinatura/Rubrica

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:563C9DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SUPERVISOR(A) E VISITADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,
ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E TÉCNICO DE
REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SUPERVISOR(A) E VISITADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,
ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E TÉCNICO DE
REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

VISITADOR(A) SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ –

NOTAS DA ENTREVISTA

ORDEM	NOME	ALEXSANDRO	RENATA	LIZANDRA	SOMA	MÉDIAMEDI MÉDIA
01	ANNY IMACULADA FERNANDES MATIAS	8,2	7,6	9	24,8	8,2
02	ANTONIO FRANCISCO ARRUDA	7,6	6,2	9	22,8	7,6
03	ATYLLA FERREIRA DE SOUZA	8	7,6	9,8	25,4	8,4
04	ELOISA SOARES DE SOUSA	5,6	6,8	7,8	20,2	6,7
05	JACIANE MATIAS DE SOUZA	6,6	6,6	6,8	20	6,6
06	SUZANA GOMES VIEIRA	7,6	6,8	9,2	23,6	7,8

ORIENTADOR(A) SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NOTAS DA ENTREVISTA

ORDEM	NOME	ALEXSANDRO	RENATA	LIZANDRA	SOMA	MÉDIAMEDI MÉDIA
01	JOABE KENNEDY DOS SANTOS	8,6	7	9,8	25,4	8,4
02	MARIA LILLYAN TARGINO BATISTA	7,2	7,2	10	24,4	8,1
03	MILENE DAPHILA DE SOUZA ALVES	7,4	8	10	25,4	8,4

Janduís/RN, 30 de dezembro 2025.

JOSÉ ALEXSANDRO DOS S. BATISTA

Membro da Comissão

Assinatura/Rubrica

RENATA TREIZIÊME FREITAS DE BRITO

Membro da Comissão

Assinatura/Rubrica

LIZANDRA GURGEL DOS SANTOS

Membro da Comissão

Assinatura/Rubrica

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FB212A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00059/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2025 que objetiva o registro de preços para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.**

VENCEDOR: E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES					
CNPJ: 40.969.320/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, três portas com motorista e combustível por conta do contratado, com a capacidade mínima de 16 passageiros destinado ao transporte de pacientes para atendimentos/tratamentos especializados não existentes na rede pública deste município com destinos a cidades de acordo com devidas localidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas–RN	KM	60000	6,00	360.000,00
2	Locação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, uma porta com motorista e combustível por conta do contratado, com a capacidade mínima de 27 passageiros destinado ao transporte de pacientes para atendimentos/tratamentos especializados não existentes na rede pública deste município com destinos a cidades de acordo com devidas localidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas–RN	KM	60000	7,90	474.000,00
TOTAL					834.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES.

40.969.320/0001-79

Valor: R\$ 834.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0EDD7AFA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00060/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ADICIOANDA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO						
CNPJ: 40.465.318/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Adicionada de Sais, 20L	AQUALIMA	UND	12000	10,00	120.000,00
2	Água Mineral, embalagem de 500ML	STER BOM	UND	25000	2,50	62.500,00
3	Água Mineral, copinho, embalagem de 200ML	STER BOM	UND	25000	1,80	45.000,00
4	Gelo em cubos, embalagem 2KG	SLUP	UND	7000	6,00	42.000,00
5	Vasilhame, embalagem plástica, garrafão de 20L.	GARRAFÃO BRASIL	UND	150	15,00	2.250,00
TOTAL						271.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- G MONIKE PEREIRA DE ARAUJO COMERCIO

CNPJ:40.465.318/0001-62

Valor: R\$ 271.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AFC24E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.161, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.161, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 3.028.800,00 (Três milhões, vinte e oito mil e oitocentos reais) para os fins que se especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 3.028.800,00 (Três milhões, vinte e oito mil e oitocentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de 3.028.800,00 (Três milhões, vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR	Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1201030/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.028.800,00
02.001 Gabinete Civil					49.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				7.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				34.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				8.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administraçao					155.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				155.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	140.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					21.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				16.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				5.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					907.000,00
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ				180.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	50.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				41.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	41.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				77.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	33.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				17.500,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.500,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				85.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				6.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1205062/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				189.500,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				5.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				30.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				276.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15001002	0001	20.000,00

		PERMANENTE			
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					869.000,00
	1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				15.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				10.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				185.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				20.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				40.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				20.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				509.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	250.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1211050/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	160.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				70.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					553.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				60.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				20.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				43.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				430.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					198.000,00

	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				40.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				66.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				41.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				6.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	6.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1218006/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				30.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					122.300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				70.300,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				10.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				34.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS				3.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001	3.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Transportes					2.500,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				2.500,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					147.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				17.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				130.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
				Total:	3.028.800,00
Anexo II (Redução)					3.028.800,00
02.001 Gabinete Civil					49.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1223017/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ				13.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO				6.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				11.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				2.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN				14.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA				3.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
	1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO				2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				13.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					21.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				12.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC				6.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				3.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					907.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS				130.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	80.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	50.000,00
	1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO				50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1224011/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	50.000,00
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ				5.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	5.000,00
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				150.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	100.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.500,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				41.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	41.000,00
	1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE				2.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00

	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				75.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				31.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		DO MILITAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				20.900,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.900,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2022 PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE				5.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				41.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1218005/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				8.100,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	1.500,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	600,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				15.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN				18.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	18.000,00
	2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)				2.500,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				102.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2112 PROGRAMA MAIS MÉDICOS				10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	6.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				98.000,00

Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		GRATUITA			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1222032/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA				40.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				55.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS				5.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					869.000,00
	1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				4.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES				40.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15420000	0001	20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				11.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				116.700,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	7.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.700,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	8.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				80.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO				34.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1215031/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00

	2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			160.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001 80.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001 50.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			55.300,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001 40.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 5.300,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			344.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 60.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001 172.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001 70.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001 2.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 30.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME			7.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001 2.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001 3.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001 2.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001 5.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 5.000,00
	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL			2.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001 2.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				553.000,00
	1055 REFORMA DA SEDE DA BANDA EUTERPE JARDINENSE			30.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001 30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			44.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001 5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1215040/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE				44.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	30.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.000,00
	2187 FOMENTO A CULTURA				180.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	10.000,00
	2230 MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR				3.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				10.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS				239.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV				3.000,00

Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					338.000,00
	1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME				140.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	140.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				95.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				10.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				72.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1215034/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				11.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				6.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17510000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	1.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				4.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					122.300,00
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL				3.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	1519 ESTRUTUTRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS				30.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	30.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				26.300,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.300,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				8.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16610000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				23.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1215028/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				6.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Transportes					2.500,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				2.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					147.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				29.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				10.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS				9.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO				20.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1082 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL				5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS				65.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				9.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	01/11/2025	1201026/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/11/2025	DECRETO: 2.161	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
				Total:	3.028.800,00

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:B18A18FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizadas como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
392	01/11/2025	1215005/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	450.000,00 01/11/2025	DECRETO: 2.162	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					601.600,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					455.000,00
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					450.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	200.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	150.000,00
Nº Solic.: 43 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	50.000,00
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					5.000,00
Nº Solic.: 40 Criar	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					146.600,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					146.600,00
Nº Solic.: 6 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	146.600,00
				Total:	601.600,00
Anexo II (Redução)					601.600,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					601.600,00
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					596.600,00
Nº Solic.: 38 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	146.600,00
Nº Solic.: 43 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	450.000,00
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	5.000,00
				Total:	601.600,00

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:C7CFFFB1

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.495 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84)

3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 039/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.495.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.495 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.495 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, submete à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim do Seridó/RN para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

I – Orçamento Geral	Receita:	R\$ 90.916.929,00
	Despesa:	R\$ 90.916.929,00
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R\$ 70.904.836,00
	Despesa:	R\$ 59.580.836,00
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R\$ 20.012.093,00
	Despesa:	R\$ 31.336.093,00

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES		69.660.836,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.128.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.883.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.380.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.612.836,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	627.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		18.121.093,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.071.093,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.135.00,00
CONTRIBUIÇÕES	3.135.000,00	
TOTAL DA RECEITA		90.916.929,00

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	2.628.436,00
04 – Administração	15.257.000,00
06 – Segurança Pública	1.682.000,00
08 – Assistência Social	2.694.000,00
09 – Previdência Social	4.900.000,00
10 – Saúde	19.800.093,00
12 – Educação	22.841.000,00
13 – Cultura	2.420.000,00
15 – Urbanismo	5.187.000,00
16 – Habitação	75.000,00
17 – Saneamento	1.160.000,00
18 – Gestão Ambiental	506.000,00
20 – Agricultura	730.000,00
24 – Comunicações	63.000,00
25 – Energia	200.000,00
26 – Transporte	7.403.400,00
27 – Desporto e Lazer	515.000,00
28 – Encargos Especiais	630.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.225.000,00
TOTAL	90.916.929,00

B – DESPESA POR ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 – Câmara Municipal	2.628.436,00
02 – Gabinete do Prefeito	4.502.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	2.200.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.101.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	19.800.093,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	22.841.000,00
07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.988.000,00
08 – Encargos Gerais do Poder Executivo	460.000,00
09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.429.000,00
10 – Reserva de Contingência	750.000,00
11 – Secretaria Municipal de Esportes	1.788.000,00
12 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Ass. Socia	4.086.000,00
13 – Secretaria Municipal de Transportes	914.000,00
14 – Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	8.979.400,00
29 – Instituto de Prev. do Município de Jardim do Seridó	7.450.000,00
TOTAL	90.916.929,00

TÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

- a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) os provenientes de excesso de arrecadação;
- c) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

II – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município, este tipo de incorporação se justifica pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

CAPÍTULO II

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO ÚNICO

Art. 8º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a promoverem revisões gerais anuais, por meio de leis específicas, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para os servidores públicos, efetivos e comissionados, e para os agentes políticos municipais.

§ 1º. A revisão geral anual ocorrerá na mesma data e sem distinção de índices, podendo abarcar a recomposição inflacionária acumulada referente aos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º. As leis observarão as dotações contidas nesta Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026.

Art. 9º - Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 10 - Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de insuficiência orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11 - A aprovação desta Lei Orçamentária Anual – LOA se dará até o nível de detalhamento de Modalidade de aplicação, conforme previsão constante no Art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 12 - Após a aprovação da LOA o Executivo Municipal irá editar e publicar decreto definindo o nível de detalhamento até elemento de despesa, a ser observado durante execução orçamentária.

Art. 13 - O Poder Executivo efetuará, até o dia 20 de cada mês (art. 168, CF), o repasse dos recursos orçamentários da Câmara Municipal na forma de duodécimos, observado o limite anual do art. 29-A da Constituição Federal, apurado com base na receita realizada no exercício anterior, nos termos constitucionais.

Parágrafo Único. O valor do repasse do duodécimo para o exercício de 2026 será feito no percentual exato de 7,00% (sete por cento).

Art. 14. Constitui vedação ao Presidente da Câmara Municipal utilizar mais de 70% de sua receita com despesa de pessoal, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, na forma do art. 29-A, § 1º, da CF, aplicando-se as sanções legais específicas.

Art. 15. O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues a título de duodécimo, assim como seus respectivos rendimentos, quando não comprometidos a ter o final do exercício financeiro devem ser restituídos ao caixa único do tesouro municipal, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ORÇAMENTO ANUAL 2026 – FISCAL, SEGURIDADE E INVESTIMENTOS

Demonstrativo dos Ajustes nas metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026. Compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais (Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2026	LOA 2026
RECEITA CORRENTE (I)	60.759.226,00	69.660.836,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.121.415,00	4.128.000,00
Receita de Contribuição ¹	2.533.080,00	2.883.000,00
Receita Patrimonial	2.208.085,00	3.380.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.208.085,00	3.380.000,00
Receita de Serviços	31.085,00	30.000,00
Transferências Correntes	52.267.556,00	58.612.836,00
Demais Receitas Correntes	597.740,00	627.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IIIa) = (I-II)	60.759.226,00	69.660.836,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IIIb)	1.900.855,00	3.135.000,00
Contribuições	1.900.855,00	3.135.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.233.000,00	18.121.093,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	50.000,00	50.000,00
Transferência de Capital	13.183.000,00	18.071.093,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	13.183.000,00	18.071.093,00

RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX) = (IIIa+IIIb+VIII)	75.843.081,00	90.866.929,00
RECEITA TOTAL	75.893.081,00	90.916.929,00
DESPESAS CORRENTES (X)	56.793.577,00	64.123.570,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.893.208,00	37.394.620,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.900.369,00	26.728.950,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	56.793.577,00	64.123.570,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	17.736.879,00	24.568.359,00
Investimento	17.271.879,00	24.108.359,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	465.000,00	460.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	17.271.879,00	24.108.359,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.110.000,00	2.225.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	75.175.456,00	90.456.929,00
DESPESA TOTAL	75.640.456,00	90.916.929,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	667.625,00	410.000,00

Em conformidade com os Artigos 18 e 23 da Lei nº 1.474 - 25 de julho de 2025, **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

A Receita Corrente foi ajustada devido as novas perspectivas para as Transferências Correntes relacionadas ao FPM, assim como, as Transferências relacionadas ao SUS (Piso dos ACS’s, ACE’s e Enfermagem), FNDE, FNAS e as Transferências dos Estados: ICMS e IPVA. As Receitas de Capital tiveram seus valores reajustados devido a perspectiva de recebimento de Emendas Parlamentares do tipo “Emendas PIX” para investimentos.

A pandemia decorrente do surto do novo coronavírus (Covid-19) e do Monkeypox (varíola do Macaco), trouxe significativas modificações no que tange a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026, apesar de estarmos em um momento de certa tranquilidade com relação a pandemia, não podemos prever com exatidão qual será os impactos desses vírus em 2026, por isso, que é prudente estimarmos tanto receitas como despesas relacionadas a essas Doenças Emergenciais Globais.

Devido as consideráveis modificações impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que culminaram com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, e o Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como, alterações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos – MCASP para 2026, é crucial ajustar o orçamento para o Exercício de 2026 à nova realidade da Contabilidade Pública Brasileira.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D7D7E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2026, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 414/2025 – SEME/PMJS, protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 18/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 02/01/2026 à 31/01/2026.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
1513	Adriana Maria Cardoso	Professor (a)	2025/2026
0361	Albaniza de Medeiros Dias Alves	Professor (a)	2025/2026
1381	Aldjapatriça de Azevedo Fernandes	Professor (a)	2025/2026
2048	Aline Keilla Azevedo dos Santos	Professor (a)	2025/2026
2046	Alexsandro Moraes de Azevedo	Professor (a)	2025/2026
1909	Amanda Galdino de Oliveira	Professor (a)	2025/2026
0449	Ana Cristina Medeiros de A. Silva	Professor (a)	2025/2026
1984	Ana Paula de Medeiros Domingos	Professor (a)	2025/2026
0689	Anneliese Medeiros Brito	Professor (a)	2025/2026
1975	Antonia Angela Fonseca de Luna	Professor (a)	2025/2026
0406	Carmen Silene da Silva Azevedo	Professor (a)	2025/2026
1985	Chirlene Felix dos Santos de Azevedo	Professor (a)	2025/2026
0438	Claudimar dos Santos Ramos	Professor (a)	2025/2026
0461	Cláudio Dias Nunes	Professor (a)	2025/2026
1978	Cristiane Mata de Medeiros	Professor (a)	2025/2026
1883	Daniele Costa de Medeiros	Professor (a)	2025/2026
0805	Dea Alves de Araújo Santos	Professor (a)	2025/2026
1712	Débora Alves da Silva Barbosa	Professor (a)	2025/2026
1773	Djaíne de Araújo Dantas	Professor (a)	2025/2026
0362	Edna Moraes de Lima Medeiros	Professor (a)	2025/2026
1096	Eliane Nascimento de Azevedo	Pedagogo (a)	2025/2026
1977	Elis Regina dos Santos Rosa	Professor (a)	2025/2026
0411	Eliziana Cameiro de Melo Gonçalves		2025/2026
1939	Emanuel Hudson da Silva	Professor (a)	2025/2026
1380	Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	Professor (a)	2025/2026
1039	Ferlúcia do Nascimento Dantas	Professor (a)	2025/2026
1882	Fihama Brenda Lucena da Costa	Professor (a)	2025/2026
1976	Francielma Diniz Silva	Professor (a)	2025/2026
0667	Francisca Ofélia Dantas Chianca	Professor (a)	2025/2026
0500	Francisco de Assis da Silva	Professor (a)	2025/2026
1732	Gilmária Dantas Moraes de Medeiros	Professor (a)	2025/2026
0663	Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	Professor (a)	2025/2026
1862	Hortência Carla Cime de Góis	Professor (a)	2025/2026
1983	Isabel Cristina Lima e Silva	Professor (a)	2025/2026
2047	Iris Santos Silva Azevedo	Professor (a)	2025/2026
1389	Jaivânia Santos	Professor (a)	2025/2026
1900	Janaína Dantas de Medeiros Cunha	Professor (a)	2025/2026
1884	Jane da Silva Araújo	Professor (a)	2025/2026
0407	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor (a)	2025/2026
2085	Jayane do Nascimento Souza	Professor (a)	2025/2026
1915	Jéssica Jennifer Dias Dantas	Professor (a)	2025/2026
1085	José Diniz Dantas de Medeiros	Professor (a)	2025/2026
0697	Jozeli Nascimento de Azevedo	Professor (a)	2025/2026
1940	Jusciele Araújo dos Santos	Professor (a)	2025/2026
1790	Katiane Cristina da Silva Sousa	Professor (a)	2025/2026
2078	Laize Karla de Lima	Pedagogo (a)	2025/2026
1911	Lauçimar Andreia S. de Medeiros	Professor (a)	2025/2026
1916	Lidiane Patrícia de Araújo Sales	Professor (a)	2025/2026
0684	Luciano Jorge de França Jenuino	Professor (a)	2025/2026
1857	Lucineide de Araújo Silva	Professor (a)	2025/2026
1895	Luíza Laissa Pereira da Silva	Professor (a)	2025/2026
1936	Mara Célia dos Santos Moraes	Professor (a)	2025/2026
1422	Maria Alba de Medeiros	Professor (a)	2024/2025
1774	Maria Arlene Araújo da Silva Medeiros	Professor (a)	2025/2026
1556	Maria Carla de Oliveira Medeiros	Professor (a)	2025/2026
1389	Maria Cristina Dantas de Oliveira	Professor (a)	2025/2026
1424	Maria da Guia Azevedo da Cunha	Professor (a)	2025/2026
2005	Maria de Fátima Araújo da Silva	Professor (a)	2025/2026
0209	Maria de Fátima Costa de Oliveira	Professor (a)	2025/2026
0666	Maria de Fátima Medeiros de Araújo	Professor (a)	2025/2026
0463	Maria Goretti Silva dos Santos	Professor (a)	2025/2026
2002	Maria Margarete da Silva Borges	Professor (a)	2025/2026
1856	Maria Misaely Lucena Araújo	Professor (a)	2025/2026
1896	Maria Verônica dos Santos	Professor (a)	2025/2026
1907	Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque	Professor (a)	2025/2026
1516	Mariluce Cunha de Souza Medeiros	Professor (a)	2025/2026
0408	Marta Costa de Medeiros Batista	Professor (a)	2025/2026
0696	Mércia Azevedo do N. Oliveira	Professor (a)	2025/2026
1538	Milena Karina Fernandes de Araújo	Professor (a)	2025/2026
0435	Osvanilda Meira Ferreira	Professor (a)	2025/2026
1885	Raíza Paula Silva de Lima	Professor (a)	2025/2026
0557	Renata Caroline de Araújo Azevedo	Professor (a)	2025/2026
1947	Rita de Cássia Gome Rodrigues	Professor (a)	2025/2026
0538	Salésia Medeiros	Professor (a)	2025/2026
0708	Severino Antônio da Silva e Paiva	Professor (a)	2025/2026
1363	Sheylla Regina Sampaio de Sena	Professor (a)	2025/2026
1376	Solemar Maria de Figueiredo Santos	Professor (a)	2025/2026
0413	Sônia Azevedo de Medeiros	Professor (a)	2025/2026

1371	Sônia Azevedo de Medeiros	Psicopedagoga	2025/2026
0435	Telma Araújo da Costa Fonseca	Professor (a)	2025/2026
1367	Zenaide Macêdo Sena	Professor (a)	2025/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:56592BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROC ADMINISTRATIVO Nº 11070002/2023
ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

Interessado: TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 35.982.535/0001-90

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do INPC, onde constatamos o percentual de 9,800960% no período de 08/2023 a 11/2025.

Assim os valores passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA SINGULAR (POR SERVIDOR) - realizada por junta médica oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos, sendo um deles especialista em medicina do trabalho, para avaliação de servidores do município de Jucurutu/RN	PRÓPRIO	UNID	193,00	254,19	49.058,67
00002	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA SINGULAR (POR SERVIDOR) - realizada por junta médica oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos, sendo um deles especialista em psiquiatria (clínica psiquiátrica), para realização de exames psiquiátricos quando a junta médica oficial do município necessitar de exames complementares, referentes a natureza desta especialidade	PRÓPRIO	UNID	50,00	257,64	12.882,00
Total:						61.940,67

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 203/2024**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E9478264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI 1171 - PPA 2026/2029 - PROG TEMATICOS

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS							
Programa: 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	2.565.000	2.654.000	2.747.000	2.845.000	10.811.000
		Capital	84.000	86.000	86.000	92.000	348.000
	Estadual	Corrente	214.000	221.000	229.000	237.000	901.000
	Federal	Corrente	901.000	931.000	964.000	998.000	3.794.000
		Capital	637.000	642.000	646.000	653.000	2.578.000
	Outras	Corrente	8.262.000	8.283.000	8.573.000	8.873.000	33.991.000
		Capital	22.000	23.000	23.000	24.000	92.000
Total			12.685.000	12.840.000	13.268.000	13.722.000	52.515.000

Publico Alvo							
POPULAÇÃO CARENTE							
Objetivo Geral							
0004 - CIDADÃO ASSISTIDO							
Órgão Responsável							
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0012 - UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAIS	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0017 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMERO DE CIDADÃOS ASSISTIDOS	UNIDADE	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	7.000	7.000	7.100	7.100	Média	7.050

Entrega							
0019 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESTRUTURADA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
REQUERIMENTO ATENDIDO - %	PERCENTUAL	80	85	90	95	Média	88
Entrega							
0020 - CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	0,00	1,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0021 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0022 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0025 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0027 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	1.400	1.420	1.450	1.470	Média	1.435
Objetivo Geral							
0012 - GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS							
Órgão Responsável							
14.014 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU							
Entrega							
0048 - GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Objetivo Geral							
0013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE							
Órgão Responsável							
15.015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA							
Entrega							
0049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMERO DE CIDADÃOS ASSISTIDOS	UNIDADE	1.000	1.010	1.020	1.030	Média	1.015
Objetivo Geral							
0014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS							
Órgão Responsável							
16.016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS							
Entrega							
0050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMERO DE CIDADÃOS ASSISTIDOS	UNIDADE	1.400	1.420	1.440	1.460	Média	1.430
Objetivo Geral							
0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgão Responsável							
17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL							

Entrega							
0051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12

Entrega							
0052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0053 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0054 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0055 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0056 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0057 - PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0058 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0059 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	1	1	1	1	Média	1
Entrega							
0060 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARAAMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	1	1	1	1	Média	1
Entrega							
0061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0063 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0064 - MANUT.ATIV.PROG.SEGURANÇAALIMENTAR							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0065 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- MROSC							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

PLENO FUNCIONAMENTO			P.FUNC.ADM		12	12	12	12	Média	12
Entrega										
0066 - MANUT.PROG.DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES GARANTIR A MANUTENÇÃO DA										
Indicadores da Entrega										
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final			
		2026	2027	2028	2029					
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12			
Entrega										
0068 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO. E CURSOS PROFISSIONALIZANTES										
Indicadores da Entrega										
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final			
		2026	2027	2028	2029					
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	1.600	1.700	1.750	1.800	Média	1.713			
Objetivo Geral										
0018 - CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL										
Órgão Responsável										
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Entrega										
0086 - CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL										
Indicadores da Entrega										
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final			
		2026	2027	2028	2029					
OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAIS	UNIDADE	7	7	7	7	Média	7			

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS							
Programa: 0010 - SAUDE PARA TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	11.770.000	12.184.000	12.609.000	13.051.000	49.614.000
		Capital	1.377.000	1.418.000	1.460.000	1.505.000	5.760.000
	Estadual	Capital	507.000	611.000	615.000	619.000	2.352.000
	Federal	Corrente	14.968.000	15.457.000	15.774.900	16.487.000	62.686.900
		Capital	2.575.000	2.665.000	2.759.000	2.855.000	10.854.000
Total			31.197.000	32.335.000	33.217.900	34.517.000	131.266.900
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							

Objetivo Geral								
0001 - OFERECER ATENDIMENTO DE SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL E COMBATER ENDEMIAS								
Órgão Responsável								
09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Entrega								
0002 - COMBATE ÀS ENDEMIAS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VISITAS DOMICILIARES	UNIDADE	24.000	24.000	24.000	24.000	Média		24.000
Entrega								
0003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média		12
Entrega								
0004 - CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média		12
Entrega								
0005 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

VISITAS DOMICILIARES	UNIDADE	120	130	135	140	Média	131
Entrega							
0006 - ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	37.000	37.000	37.000	37.000	Somatório	148.000
Entrega							
0007 - ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	70.000	70.000	70.000	70.000	Média	70.000
Entrega							
0008 - ATENDIMENTOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	5.000	5.000	5.000	5.000	Média	5.000
Entrega							
0010 - ATENDIMENTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	95.000	96.000	97.000	98.000	Média	96.500
Entrega							
0011 - OFERTA DE PROTESES DENTÁRIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMERO DE CIDADÃOS ASSISTIDOS	UNIDADE	500	500	500	500	Média	500
Entrega							
0013 - ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	43.000	43.000	43.000	43.000	Média	43.000
Entrega							
0014 - CONTINUIDADE AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UN	1.600	1.600	1.600	1.600	Média	1.600
Entrega							
0015 - COBERTURA DAS METAS EM ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
META DE PACIENTES ATENDIDOS	PERCENTUAL	80	85	90	85	Média	85
Entrega							
0070 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Objetivo Geral							
0003 - AQS. DE OBRAS/EQUIPAMENTOS PARA SAUDE							
Órgão Responsável							
09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE ADQUIRIDOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0016 - AQUISIÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE/UBS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Objetivo Geral							
0005 - PLENO FUNCIONAMENTO DA SAUDE							
Órgão Responsável							
09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0009 - MANUT.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS							
Programa: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS							
Objetivo de Sustentável	Desenvolvimento						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	23.604.000	24.428.000	25.279.000	26.165.000	99.476.000
		Capital	102.000	105.000	108.000	112.000	427.000
	Estadual	Corrente	1.034.000	1.071.000	1.108.000	1.147.000	4.360.000
	Federal	Corrente	2.596.000	2.685.000	2.779.000	2.880.000	10.940.000
		Capital	2.203.000	2.272.000	2.342.000	2.415.000	9.232.000
Total			29.539.000	30.561.000	31.616.000	32.719.000	124.435.000

Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%							
Órgão Responsável							
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NUMERO DE CIDADÃOS ASSISTIDOS	UNIDADE	285	285	285	285	Média	285
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS							
Programa: 0013 - CULTURA PARA TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	253.000	262.000	270.000	280.000	1.065.000
		Capital	62.000	63.000	65.000	66.000	256.000
	Federal	Corrente	175.000	182.000	188.000	195.000	740.000
Total			490.000	507.000	523.000	541.000	2.061.000
Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0021 - CULTURA PARA TODOS							
Órgão Responsável							
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0074 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9	9	9	9	Média	9
Objetivo Geral							
0022 - AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES							
Órgão Responsável							
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Entrega							
0075 - AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	10	10	10	10	Média	10
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	1.131.000	1.133.000	1.135.000	1.137.000	4.536.000
		Capital	714.700	732.800	740.200	737.800	2.925.500
	Estadual	Capital	107.000	107.000	107.000	107.000	428.000
	Federal	Capital	1.240.800	1.271.900	1.303.800	1.337.000	5.153.500
Total			3.193.500	3.244.700	3.286.000	3.318.800	13.043.000
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0019 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Órgão Responsável							
06.006 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS							
Entrega							
0071 - IMPLEMENTAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
Programa: 0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	27.000	28.000	29.000	30.000	114.000
		Capital	55.800	57.800	59.800	61.900	235.300
	Federal	Capital	111.700	115.600	119.700	123.900	470.900
Total			194.500	201.400	208.500	215.800	820.200
Publico Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0010 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL							
Órgão Responsável							
11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0035 - GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	2026	2027	2028	2029	Média	12
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	124.000	129.000	132.000	138.000	523.000
		Capital	143.000	161.000	166.000	171.000	641.000
	Federal	Capital	11.000	11.000	11.000	12.000	45.000
Total			278.000	301.000	309.000	321.000	1.209.000
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0009 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE							
Órgão Responsável							
11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0029 - MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0030 - MANUT.PROG.COLETA SELETIVA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0031 - PROG.ARBORIZAÇÃO URBANA E MANUT.JARDINAGENS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0032 - CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0033 - CONST.CENTRO DE ZOONOSES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Último Valor	1,00
Entrega							
0034 - MANUT.CENTRO DE ZOONOSES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0036 - PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	191.000	199.000	204.000	212.000	806.000
		Capital	257.000	265.000	274.000	284.000	1.080.000
	Estadual	Capital	15.000	15.000	16.000	16.000	62.000
	Federal	Capital	413.000	428.000	442.000	457.000	1.740.000
Total			876.000	907.000	936.000	969.000	3.688.000
Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0007 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA							
Órgão Responsável							
11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0037 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E APOIO AOS PESCADORES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							

0038 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0039 - MANUT.DO PROGRAMA CORTE DE TERRA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0043 - CONST.INSTAL.RECUP.DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00

Entrega							
0044 - CONST.AMPL.MANUT.REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0045 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Somatório	4,00
Entrega							
0046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS - AGRIC.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0047 - PROGRAMA DE ENSILAMENTO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Objetivo Geral							
0008 - SANEAMENTO BASICO RURAL							
Órgão Responsável							
11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0028 - CONST.MANUT.RECUP.CAIXA DE AGUA COMUNITARIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00

Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	605.000	626.000	648.000	670.000	2.549.000
		Capital	156.000	161.000	165.000	172.000	654.000
	Federal	Corrente	167.000	173.000	179.000	185.000	704.000
		Capital	244.000	254.000	262.000	272.000	1.032.000
Total			1.172.000	1.214.000	1.254.000	1.299.000	4.939.000

Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0023 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Órgão Responsável							
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							
Entrega							
0076 - CONST.AMPL.REF.RECUP.COMPLEXOS RELIGIOSOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0077 - CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0078 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0079 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0080 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRAAQUI							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	1	1	1	1	Média	1

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS							
Programa: 0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	312.000	323.000	333.000	346.000	1.314.000
		Capital	62.000	64.000	66.000	68.000	260.000
	Estadual	Capital	11.000	11.000	11.000	12.000	45.000
	Federal	Capital	223.000	231.000	239.000	247.000	940.000
Total			608.000	629.000	649.000	673.000	2.559.000

Público Alvo							
POPULAÇÃO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0024 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Órgão Responsável							
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							
Entrega							
0081 - CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00
Entrega							
0082 - CONST.ARENINHA DE FUTEBOL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório	1,00
Entrega							
0083 - OFERTA DA BOLSAATLETA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média	12
Entrega							
0084 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega							
0085 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	1	1	1	1	Média	1

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS							
Programa: 0091 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	44.000	46.000	47.000	49.000	186.000

Total						44.000	46.000	47.000	49.000	186.000
Publico Alvo										
POPULAÇÃO EM GERAL										
Objetivo Geral										
0016 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS										
Órgão Responsável										
17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL										

Entrega										
0067 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS										
Indicadores da Entrega										
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração			Meta Final	
		2026	2027	2028	2029					
PLENO FUNCIONAMENTO	P.FUNC.ADM	12	12	12	12	Média			12	

Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0103 - ABASTECIMENTO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Capital	87.000	89.000	92.000	96.000	364.000
Total			87.000	89.000	92.000	96.000	364.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral								
0011 - ABASTECIMENTO PRODUTOS AGRÍCOLAS								
Órgão Responsável								
11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE								
Entrega								
0040 - CONST.AMPL.RECUP.POCILGAS COMUNITARIAS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00	
Entrega								
0041 - CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	1,00	1,00	1,00	Média	1,00	

Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Capital	37.300	39.100	39.900	41.700	158.000
	Federal	Capital	111.700	115.600	119.700	123.900	470.900
Total			149.000	154.700	159.600	165.600	628.900
Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0017 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
Órgão Responsável							
17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL							

Entrega										
0069 - AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO										
Indicadores da Entrega										
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração			Meta Final	
		2026	2027	2028	2029					
OBRAS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	REC.APLICADO	1,00	0,00	0,00	0,00	Somatório			1,00	

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:292ACB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02120002/2022 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 INTERESSADO: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.815.891/0001-28

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do **INPC**, onde constatamos o percentual de 13,427490% no período de 12/2022 a 11/2025.

Assim os valores dos serviços passam:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	146	34,03	4.968,38
2	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE		SERV	50	28,36	1.418,00
3	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE		SERV	148	28,36	4.197,28
4	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO		SERV	31	28,36	879,16
5	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS C/CÂMARA		SERV	98	34,03	3.334,94
6	CONSERTO DE PNEU DE MOTO		SERV	30	13,61	408,30
7	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA		SERV	58	70,33	4.079,14
8	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA		SERV	14	192,83	2.699,62
9	CONSERTO DE PNEU DE SPRINT		SERV	30	28,36	850,80
10	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA		SERV	48	79,40	3.811,20
11	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR		SERV	43	72,03	3.097,29
12	CONSERTO DE PNEU MICRO ÔNIBUS S/CÂMARA		SERV	86	102,08	8.778,88
13	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA		SERV	48	181,48	8.711,04
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR		SERV	40	181,48	7.259,20
15	MANCHÃO VD Nº 05		UND	32	51,04	1.633,28
16	MANCHÃO VD Nº 06		UND	48	56,71	2.722,08
17	MANCHÃO VD Nº 07		UND	48	73,73	3.539,04
18	PITO SEM CÂMARA		UND	23	17,01	391,23
19	PITO TRATOR		UND	49	34,03	1.667,47
20	REC Nº 12		UND	50	34,03	1.701,50
21	REC Nº 25		UND	50	39,70	1.985,00
22	REC Nº 42		UND	50	47,64	2.382,00
23	REC Nº 44		UND	50	60,12	3.006,00
24	RODIZIO DE PNEU DE GRANDE PORTE		SERV	82	22,69	1.860,58
25	RODIZIO DE PNEU DE PEQUENO PORTE		SERV	92	9,07	834,44
26	TROCA DE PNEU DA MOTO NIVELADORA		SERV	94	56,71	5.330,74
27	TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA		SERV	49	56,71	2.778,79
28	TROCA DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA		SERV	49	56,71	2.778,79
29	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	181	28,36	5.133,16
30	TROCA DE PNEU DO TRATOR		SERV	46	56,71	2.608,66
31	TROCA DE PNEUS DE PEQUENO PORTE		SERV	2	13,61	27,22
Total:						R\$ 94.873,21

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 161/2023**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:626948FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 E O TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025 AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 042/2023 E 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022

Assunto: APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 042/2023, 043/2023 e 067/2024.

Interessados: TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário dos contratos utilizando calculadora do Banco Central.

O índice do INPC, onde constatamos o percentual de 5,516010% no período de 08/2024 a 11/2025. Assim os valores dos serviços do **Contrato Administrativo nº 042/2023, firmado com a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31, passam a ser:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Preço unitário aplicado o reajuste
00009	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA) TIPO “RABO-DE-PAVÃO”. (MENSAL)	MERCEDEZ	Mês	24	7.962,48	8.401,69
00010	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³ - CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	HYUNDAI	HORA	555	272,31	287,33
00011	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 70KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4360MM, CAPACIDADE DE PESO OPERACIONAL ATÉ 11.000KG COMBUSTIVEL DIESEL, COM CONCHA DIANT/TRAS (MENSAL)	JCB	Mês	10	13.330,94	14.066,28
00012	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 70KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4360MM, CAPACIDADE DE PESO OPERACIONAL ATÉ 11.000KG COMBUSTIVEL DIESEL, COM CONCHA DIANT/TRAS. (POR HORA)	JCB	DIARIA	142	895,66	945,06
00014	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TAMBOR: LISO, COM PATAS OU COM PATAS E PÁ, POTENCIA MÍNIMA 75 HP (MENSAL)	DYNAPAC	Mês	10	15.309,26	16.153,72
00016	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 165HP - CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	CAT	HORA	570	381,67	402,72

O índice do INPC, onde constatamos o percentual de 5,516010% no período de 08/2024 a 11/2025. Assim os valores dos serviços do **Contrato Administrativo nº 043/2023, firmado com a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31 passam a ser:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Preço unitário aplicado o reajuste
00002	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	140H	Mês	08	31.714,30	33.463,66

O índice do INPC, onde constatamos o percentual de 15% no período de 04/2022 a 11/2025. Assim os valores dos serviços do **Contrato Administrativo nº 067/2024, firmado com a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31 passam a ser:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Preço unitário aplicado o reajuste
00001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	CASE / CASE	DIÁRIO	150,00	2.290,00	2.642,48

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas nos **Contratos Administrativos nº 042/2023, 043/2023 e 067/2024**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:61191D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 E O TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025 AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 042/2023 E 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022

Interessado: e TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 067/2024, e o 2º Termo de Apostilamento aos Contratos Administrativos nº 042/2023 e nº 043/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e as empresas TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços dos Contratos Administrativos nº 042/2023, 043/2023 e 067/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O índice do INPC, onde constatamos o percentual de 5,516010% no período de 08/2024 a 11/2025. Assim os valores dos serviços do Contrato Administrativo nº 042/2023, firmado com a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31, passam a ser:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Preço unitário aplicado o reajuste
00009	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA) TIPO "RABO-DE-PAVÃO". (MENSAL)	MERCEDEZ	Mês	24	7.962,48	8.401,69
00010	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³ - CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	HYUNDAI	HORA	555	272,31	287,33

00011	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 70KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4360MM, CAPACIDADE DE PESO OPERACIONAL ATÉ 11.000KG COMBUSTIVEL DIESEL, COM CONCHA DIANT/TRAS (MENSAL)	JCB	Mês	10	13.330,94	14.066,28
00012	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 70KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4360MM, CAPACIDADE DE PESO OPERACIONAL ATÉ 11.000KG COMBUSTIVEL DIESEL, COM CONCHA DIANT/TRAS. (POR HORA)	JCB	DIARIA	142	895,66	945,06
00014	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TAMBOR: LISO, COM PATAS OU COM PATAS E PÁ, POTENCIA MÍNIMA 75 HP (MENSAL)	DYNAPAC	Mês	10	15.309,26	16.153,72
00016	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 165HP - CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	CAT	HORA	570	381,67	402,72

O índice do INPC, onde constatamos o percentual de 5,516010% no período de 08/2024 a 11/2025. Assim os valores dos serviços do **Contrato Administrativo nº 043/2023, firmado com a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31 passam a ser:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Preço unitário aplicado o reajuste
00002	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	140H	Mês	08	31.714,30	33.463,66

O índice do INPC, onde constatamos o percentual de 15% no período de 04/2022 a 11/2025. Assim os valores dos serviços do **Contrato Administrativo nº 067/2024, firmado com a empresa TS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31 passam a ser:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Preço unitário aplicado o reajuste
00001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	CASE / CASE	DIÁRIO	150,00	2.290,00	2.642,48

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DC264008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 -
PROC ADMINISTRATIVO Nº 11070002/2023

Assunto: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

Interessado: TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 35.982.535/0001-90

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento** ao **Contrato Administrativo nº. 203/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 35.982.535/0001-90** de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços do **Contrato Administrativo nº 203/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços** previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por **simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇOS**, o valor unitário dos itens do contrato é reajustado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA SINGULAR (POR SERVIDOR) - realizada por junta médica oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos, sendo um deles especialista em medicina do trabalho, para avaliação de servidores do município de Jucurutu/RN	PRÓPRIO	UNID	193,00	254,19	49.058,67
00002	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA SINGULAR (POR SERVIDOR) - realizada por junta médica oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos, sendo um deles especialista em psiquiatria (clínica psiquiátrica), para realização de exames psiquiátricos quando a junta médica oficial do município necessitar de exames complementares, referentes a natureza desta especialidade	PRÓPRIO	UNID	50,00	257,64	12.882,00
Total:						61.940,67

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:20F2AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 –
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02120002/2022 INTERESSADO: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434, INSCRITA NO CNPJ Nº
26.815.891/0001-28

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 161/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434, inscrita no CNPJ nº 26.815.891/0001-28, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 161/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Assim os valores dos serviços passam:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	146	34,03	4.968,38
2	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHONETE		SERV	50	28,36	1.418,00
3	CONCERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE		SERV	148	28,36	4.197,28
4	CONCERTO DE PNEU DE CARROÇÃO		SERV	31	28,36	879,16
5	CONCERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS C/CÂMARA		SERV	98	34,03	3.334,94
6	CONCERTO DE PNEU DE MOTO		SERV	30	13,61	408,30
7	CONCERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA		SERV	58	70,33	4.079,14
8	CONCERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA		SERV	14	192,83	2.699,62
9	CONCERTO DE PNEU DE SPRINT		SERV	30	28,36	850,80

10	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA		SERV	48	79,40	3.811,20
11	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR		SERV	43	72,03	3.097,29
12	CONCERTO DE PNEU MICRO ÔNIBUS S/CÂMARA		SERV	86	102,08	8.778,88
13	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA		SERV	48	181,48	8.711,04
14	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR		SERV	40	181,48	7.259,20
15	MANCHÃO VD Nº 05		UND	32	51,04	1.633,28
16	MANCHÃO VD Nº 06		UND	48	56,71	2.722,08
17	MANCHÃO VD Nº 07		UND	48	73,73	3.539,04
18	PITO SEM CÂMARA		UND	23	17,01	391,23
19	PITO TRATOR		UND	49	34,03	1.667,47
20	REC Nº 12		UND	50	34,03	1.701,50
21	REC Nº 25		UND	50	39,70	1.985,00
22	REC Nº 42		UND	50	47,64	2.382,00
23	REC Nº 44		UND	50	60,12	3.006,00

24	RODIZIO DE PNEU DE GRANDE PORTE		SERV	82	22,69	1.860,58
25	RODIZIO DE PNEU DE PEQUENO PORTE		SERV	92	9,07	834,44
26	TROCA DE PNEU DA MOTO NIVELADORA		SERV	94	56,71	5.330,74
27	TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA		SERV	49	56,71	2.778,79
28	TROCA DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA		SERV	49	56,71	2.778,79
29	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	181	28,36	5.133,16
30	TROCA DE PNEU DO TRATOR		SERV	46	56,71	2.608,66
31	TROCA DE PNEUS DE PEQUENO PORTE		SERV	2	13,61	27,22
Total:						R\$ 94.873,21

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: E03B8683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: BRUNO RADAMES TOMAZ DA SILVA

CNPJ: 27.428.443/0001-34

ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, 1984, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-105

OBJETO: Contratação de serviços realizados através de máquinas e veículos, com todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades do município de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CAMINHÃO TANQUE TIPO CARRO PIPA, MOTOR DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, BARRA DE IRRIGAÇÃO, PNEUS E MECÂNICA EM BOAS CONDIÇÕES, VEÍCULO COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN	CARRADA	3.500	146,00	511.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 511.000,00	

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: Bruno Radames Tomaz da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:30C6FA58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.635.950/0001-55

ENDEREÇO: Rua Gilson de Souza, 10, Loja 01, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59.258-000

OBJETO: Contratação de serviços realizados através de máquinas e veículos, com todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades do município de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM DESTINO FINAL DO RESÍDUO, COLETADOS COM CAMINHÃO COMBINADO LIMPA FOSSA À VÁCUO, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8 (OITO) M³, CONFORME O ITEM, BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE AR 23 M³/MIN., EQUIPAMENTO COM MAGOTES DE 50 METROS DE 3"´´4"´´, COM 1 (UM) OPERADOR, 1 (UM) AJUDANTE DEVIDAMENTE TREINADO, COMBUSTÍVEL E TODAS AS DESPESAS COMO MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DEMAIS TAXAS, POR CONTA DO CONTRATADO. LIMPEZA MÍNIMO DE 15 FOSSAS DIÁRIAS.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	400	1.000,00	400.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 400.000,00	

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; **AÇÃO:** 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: João Paulo Soto Araújo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6C4B370E

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 2025/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025**, homologado em 11/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para suprir a necessidade das secretarias do Município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS	
CNPJ/MF Nº: 14.025.021/0001-76	TELEFONE: (084) 99919-3530
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, 200, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN, CEP: 59.611-320	
E-MAIL: gseisservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIR JUNIOR	
CPF/MF Nº: ***.011.354-**	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDAS PERMANENTES (CAPA DURA) PERSONALIZADAS COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ COM 100 FOLHAS 17,8 X 23 CM (LARGURA X ALTURA).	PRÓPRIA	UND	200	40,00	8.000,00

2	AGENDAS PERSONALIZADAS COM 100 FOLHAS PERMANENTES	PRÓPRIA	UND	200	30,00	6.000,00
3	APOSTILAS EM PAPEL A4 CAPA 180G 4X4 FORMATO COM 30 FOLHAS	PRÓPRIA	UND	500	10,00	5.000,00
4	BOTONS PERSONALIZADOS DE METAL E PLÁSTICO, 3,5 CM X 3,5 CM	PRÓPRIA	UND	1000	3,00	3.000,00
5	CANETAS PERSONALIZADAS – CANETA DE METAL. MATERIAL DA PONTA: GOMA; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO. MODELO ALFANUMÉRICO: CARGA ESFEROGRÁFICA AZUL E ACIONAMENTO POR ROTAÇÃO. DIMENSÕES: PESO: 0,01G; COMPRIMENTO: 13CM; ALTURA: 1CM; LARGURA: 1CM. GRAVAÇÃO FEITA A LASER: COR DA GRAVAÇÃO FICA CONFORME REAÇÃO DO LASER NA PEÇA. FICA NO TOM DE CINZA METÁLICO. PERSONALIZAÇÃO: SUA LOGO OU NOME.	CONEXAO	UND	3000	4,00	12.000,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM. (ASSINATURA PESSOAL)	NYKON	UND	30	40,00	1.200,00
7	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS. CORPO EM METAL CROMADO, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTITAMENTO. ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 TUBO DE TINTA PRETA, 1 BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO E 2 ALMOFADAS PARA TINTA.	NYKON	UND	25	180,00	4.500,00
8	CADERNETA DA GESTANTE, MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAPA PERSONALIZADA A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO A5 - 15 X 21 CM IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 120 G, FRENTE E VERSO, COM ALTA QUALIDADE 60 PÁGINAS - 30 FOLHAS.	PRÓPRIA	UND	700	15,00	10.500,00
9	CARTÃO DE HIPERTENSOS DIABÉTICOS (HIPERDIA) FORMATO 12X17, COR:1X1 EM PAPEL CARTOLINA BRANCO 180 GR	PRÓPRIA	UND	300	2,50	750,00
10	CARTÃO DE VACINA 10X15 COR PADRÃO	PRÓPRIA	UND	6000	1,50	9.000,00
11	CARTAZES 4X4, 15X20 CM, PAPEL COUCHE 90G 4X4	PRÓPRIA	UND	1500	1,00	1.500,00
12	CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO TAMANHO 45MMX32MM CORES DIVERSAS	PRÓPRIA	UND	8000	2,00	16.000,00
13	CONVITE TAMANHO 148X210 MM IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 170 G	PRÓPRIA	UND	150	4,50	675,00
14	COPOS DE PLÁSTICO PERSONALIZADOS 500/400 ML – MATERIAL: PLÁSTICO. ALTURA: 11,5ML; DIÂMETRO DA BOCA: 8,5CM; DIÂMETRO DA BASE: 6CM. DIMENSÕES PODEM VARIAR DE ACORDO COM O VOLUME. COR: VARIADA. PERSONALIZAÇÃO: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAR SUA LOGO EM UMA COR, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO.	CONEXAO	UND	3500	4,00	14.000,00
15	CRACHAS EM PVC COM TIRANTE SIMPLES	PRÓPRIA	UND	400	19,00	7.600,00
16	CRACHAS EM PVC COM TIRANTE PERSONALIZADO.	PRÓPRIA	UND	150	20,00	3.000,00
17	ENVELOPE BRANCO TIMBRADOS. 16,2 X 22,9 CM	PRÓPRIA	UND	1500	1,30	1.950,00
18	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, TIMBRADO, COM ABA NO FECHO, TAMANHO 25X35CM, IMPRESSÃO 1/0, PAPEL BRANCO, 80 G/M²	PRÓPRIA	UND	1500	4,00	6.000,00
19	GARRAFA PERSONALIZADA COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO – SQUEEZE DE 500ML, MATERIAL: PLÁSTICO, PESO: 44G; DESIGN ERGONÔMICO: ALTURA: 20CM, LARGURA: 6,5CM; CIRCUNFERÊNCIA: 21,9CM. CORES: VARIADAS. PERSONALIZAÇÃO: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAR SUA LOGO EM UMA COR, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO.	CONEXAO	UND	700	18,00	12.600,00
20	GARRAFA PERSONALIZADAS COM GRAVAÇÃO A LASER – GARRAFA DE METAL PERSONALIZADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, POSSUI TAMP: ROSQUEAVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO, DETALHADA EM AÇO INOX NA COR PRATA. CAPACIDADE: 400/500ML. MEDIDAS: 7,0CM X 22,6CM X 7,0CM. PESO: 144G. COR DA GARRAFA: VARIADA. PERSONALIZAÇÃO: SUA LOGO EM GRAVAÇÃO A LASER.	CONEXAO	UND	400	30,00	12.000,00
21	GARRAFAS PERSONALIZADAS COM ADESIVO DE VINIL - SQUEEZE DE 500ML, MATERIAL: PLÁSTICO, PESO: 44G; DESIGN ERGONÔMICO: ALTURA: 20CM, LARGURA: 6,5CM; CIRCUNFERÊNCIA: 21,9CM. CORES: VARIADAS. PERSONALIZAÇÃO: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAR SUA LOGO COM ADESIVO EM VINIL. IMPRESSÃO DO ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL ALTA DEFINIÇÃO ROLAND (1440 DPI), TINTA ECO- SOLVENTE; COR: VINIL TRANSPARENTE; ESPESURA: 0,08; COLA: A BASE DE ÁGUA. COMPRIMENTO X LARGURA: 5CM X 5CM.	CONEXAO	UND	1000	15,00	15.000,00
22	PANFLETO FORMATO 10X15 PAPEL COUCHE 155G	PRÓPRIA	UND	5000	1,50	7.500,00
23	PANFLETO FORMATO 16, TAMANHO 10 X 21 PAPEL COUCHE 155G, COM IMPRESSÃO 4X4 SEPARADAS EM PACOTES DE 10 EM 10.	PRÓPRIA	PCT	2000	20,00	40.000,00
24	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO/MENINA, MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAPA PERSONALIZADA A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 96 PAGINAS FRENTE E VERSO, TAM: 15,5 LARG X 21,5 ALTURA, IMPRESSA EM OFFSET 90GRAMAS, COLORIDA.	PRÓPRIA	UND	200	35,00	7.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 204.775,00	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIR JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:40DB0E33

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 2025/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025**, homologado em 11/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para suprir a necessidade das secretarias do Município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TC DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 30.306.389/0001-69	TELEFONE: (084) 98805-4002
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ PINTO, 263-A, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-020	
E-MAIL: contato@tcdistribuidorabr.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES	
CPF/MF Nº: ***.669.104-**	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO DE VINIL, IMPRESSO DIGITALMENTE (4 X 0), NO FORMATO 85CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA	PRÓPRIA	UND	1500	23,97	35.955,00
2	BANNER PERSONALIZADO EM LONA - 380G; PESO (250X100 CM) - APROXIMADAMENTE 100G; FACES - 1; IMPRESSÃO - QUALIDADE FOTOGRÁFICA (CMYK); TIPO DE IMPRESSÃO - UV OU IMPRESSÃO DIGITAL; ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA.	PRÓPRIA	UND	40	190,00	7.600,00
3	BANNER PERSONALIZADO EM LONA - 380G; PESO (200X100 CM) - APROXIMADAMENTE 100G; FACES - 1; IMPRESSÃO - QUALIDADE FOTOGRÁFICA (CMYK); TIPO DE IMPRESSÃO - UV OU IMPRESSÃO DIGITAL; ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA.	PRÓPRIA	UND	50	103,33	5.166,50
4	BANNER PERSONALIZADO EM LONA - 380G; PESO (100X70 CM) APROXIMADAMENTE 100G;	PRÓPRIA	UND	60	94,06	5.643,60

	FACES - 1; IMPRESSÃO – QUALIDADE FOTOGRÁFICA (CMYK); TIPO DE IMPRESSÃO - UV OU IMPRESSÃO DIGITAL; ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA.					
5	BANNER COM IMPRESSÃO E LOGOTIPO DO EVENTO TAMANHO 80 X 60 PEDESTAL	PRÓPRIA	UND	50	70,00	3.500,00
6	BANNER COM IMPRESSÃO E LOGOTIPO DO EVENTO 400X150 CM SENDO DE MATERIAL DE LONA COM BRILHO 280 G DIVERSAS CORES COM BAINHA COM ILHÓS.	PRÓPRIA	UND	5	250,25	1.251,25
7	PAPEL OUTDOOR PERSONALIZADO - DIMENSÕES: M²; MATERIAL: PAPEL MONOLÚCIDO 90G.	PRÓPRIA	M2	50	45,00	2.250,00
8	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO E LOGOTIPO DO EVENTO TAMANHO 60 X 80 CM	PRÓPRIA	UND	40	55,02	2.200,80
9	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 90 CM, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, GRAMATURA 90 G/M2	PRÓPRIA	UND	25	74,20	1.855,00
10	FAIXA LONA VINÍLICO 440 G 2,00 X 60 CM	PRÓPRIA	UND	20	86,96	1.739,20
11	FOLDER A4 COM UMA DOBRA MEDINDO 210 X 297 MM	PRÓPRIA	UND	13000	1,20	15.600,00
12	FOLDER COM IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 150 G COM ARTES DIVERSAS	PRÓPRIA	UND	25000	0,40	10.000,00
13	FOLDER, COM IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 150G COM ARTE DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTE DIVERSAS)	PRÓPRIA	PCT	500	40,49	20.245,00
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS EM LONA IMPRESSA COLORIDA ESPESSURA MÍNIMA 440G, ESTRUTURA DE METALON, LONA ESTICADA POR TRÁS; ESTRUTURA PINTADA DE FUNDO GRAFITE; ACABAMENTO DE CANTONEIRAS E OPCIONAL DE BAINHA COM ILHÓS.	PRÓPRIA	M2	180	310,00	55.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 168.806,35	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21 CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	250	20,00	5.000,00
2	BLOCO ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FOLHAS 21x15cm (A5)	PRÓPRIA	UND	350	20,00	7.000,00
3	BLOCO DE ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA DIABETES COM 100 FOLHAS 14,5cm x 10 cm	PRÓPRIA	UND	250	12,00	3.000,00
4	BLOCO DE RECIBO 10 X 15 CM COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	UND	1000	7,00	7.000,00
5	BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA 75G, A4, 1 X1 PAPEL COMUM BLOCO COM 50 FOLHAS COR BRANCO IMPRESSÃO PRETO	PRÓPRIA	BLOCO	150	16,71	2.506,50
6	BLOCO PARA ORIENTAÇÃO PARA ALERGIA PROTEÍNA DO LEITE	PRÓPRIA	UND	150	17,85	2.677,50
7	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 75 G, A 1X1 BLOCO COM 50 FOLHAS COR BRANCO E IMPRESSÃO PRETO	PRÓPRIA	BLOCO	150	18,66	2.799,00
8	FICHA ATIVIDADE COLETIVA - PSE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	150	22,79	3.418,50
9	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	70	18,75	1.312,50
10	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR PADRÃO 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	70	19,62	1.373,40
11	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL 75G PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0, BLOCO	PRÓPRIA	BLOCO	80	21,32	1.705,60
12	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	150	20,00	3.000,00
13	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21 CM, ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	150	20,00	3.000,00
14	FICHA DE EVOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	80	13,98	1.118,40
15	FICHA DE MATRÍCULA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 180 G FORMA OFÍCIO	PRÓPRIA	BLOCO	10	29,92	299,20
16	FICHA DE EVOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	400	7,39	2.956,00
17	FICHA DE REFERENCIA PREENCHIMENTO DO PACIENTE BLOCO COM 50 FOLHAS COR PADRÃO	PRÓPRIA	BLOCO	70	13,53	947,10
18	FICHA DE REFERENCIA. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: A4 TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	250	12,06	3.015,00
19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	250	13,91	3.477,50
20	FICHA DO SISPRENATAL. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 20X30CM, ESPECIFICAÇÃO: COR PADRÃO 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	250	17,23	4.307,50
21	FICHA DOMICILIAR- ENDEMIAS - ESPECIFICAÇÃO TAMANHO 21 X 30 75G, PAPEL SULFIE 250GR, COR PADRÃO: 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	250	17,34	4.335,00
22	FICHA INDIVIDUAL 75G, 1X1 TAMANHO 21X30 BLOCO COM 50 FOLHAS COR PADRÃO	PRÓPRIA	BLOCO	80	20,36	1.628,80
23	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (L x A): 21,8 cm x 31,8 cm Papel Offset 120 g/m2 BLOCO COM 50	PRÓPRIA	BLOCO	30	10,77	323,10
24	FICHA INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO: GAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 21X30CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	50	18,12	906,00
25	FICHA LAUDO COLPOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 74G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	70	10,74	751,80
26	FICHA PARA ORIENTAÇÃO PARA EXCESSO DE PESO BLOCO COM 50 FOLHAS GRAMATURA 63 TAMANHO 15 X 21 CM	PRÓPRIA	BLOCO	150	17,57	2.635,50
27	FICHA PERINATAL AMBULATORIO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0 BLOCO COM 50	PRÓPRIA	BLOCO	250	12,54	3.135,00
28	FICHA RESUMO DIÁRIO (FRENTE E VERSO) - ENDEMIAS, ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM,	PRÓPRIA	BLOCO	80	13,20	1.056,00
29	FORMULÁRIO P/ REQUISIÇÃO MANOGRAFIA. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	300	20,00	6.000,00
30	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA EXCESSO DE PESO 15X 21 COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	200	18,02	3.604,00
31	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL- 02 VIAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO 50X2CM; GRAMATURA DO PAPEL: 75G TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO COR 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	450	20,00	9.000,00
32	RECEITUÁRIO SIMPLES - 01 VIA. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, TAMANHO 15X21 CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0	PRÓPRIA	BLOCO	500	20,00	10.000,00
33	RECEITUÁRIO TIPO ""B"" AZUL. ESPECIFICAÇÃO: GRMATURA DO PAPEL: TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0 BLOCO 20X1, DIMENSÕES: 80X250MM, OBS: A AUTORIAÇÃO PARA IMPRESSÃO SERÁ FORNECIDA PELA 1 URSAP PARA CONFECÇÃO NA GRÁFICA	PRÓPRIA	BLOCO	700	15,00	10.500,00
34	RECEITUÁRIO TIPO ""B2"" COM NUMERAÇÕES EM ANEXO / CADA TALÃO COM 20 FOLHAS QUE TOTALIZAM 1000 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: GRMATURA DO PAPEL: TAMANHO 15X21CM, ESPECIFICAÇÃO: COR 1X0 BLOCO 20X1, DIMENSÕES: 80X250MM, OBS: A AUTORIAÇÃO PARA IMPRESSÃO SERÁ FORNECIDA PELA 1 URSAP PARA CONFECÇÃO NA GRÁFICA	PRÓPRIA	BLOCO	700	15,00	10.500,00
35	RECETUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS 15X21 CM, PAPEL 75G, 1 X 0 CORES A DEFINIR BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	500	30,36	15.180,00
36	REQUERIMENTO DE EXAMES COLO DO ÚTERO 75G, A4 1X1 TAMANHO 21X30 CORES DIVERSAS BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	100	29,66	2.966,00
37	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL. 75G, TAMANHOS 15 X 21 CM, 1 X 0 COR PADRÃO BLOCO COM 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	BLOCO	200	20,00	4.000,00

38	SOLICITAÇÃO PARA EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA DO PAPEL: 75G, PAPEL A4, TAMANHO 15X21 CM, ESPECIFICAÇÃO: COR: 1X0, BLOCO 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	20,00	4.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 150.434,90	

Perfazendo valor global registrado de R\$ 319.241,25 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

THIAGO CESAR MIRANDA SOARES

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:81C28B7A

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1636/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2025**, homologado em 15/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços realizados através de máquinas e veículos, com todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades do município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 13.313.081/0001-21	TELEFONE: (84) 99945-1718
ENDEREÇO: RUA PO 4 BOCAS, Nº 220, QUATRO BOCAS, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59.182.000	
E-MAIL: agilelocacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	
CPF/MF Nº: ***.457.914-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, OPERADOR E COMBUSTÍVEL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, POR TRATOR AGRÍCOLA DE POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, TRAÇÃO MÍNIMO 4X2, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE NO MÍNIMO 14 DISCOS.	MASSEY FERGUNSON	HORA	420	135,00	56.700,00
04	SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM CAPACIDADE DA CONCHA (CAÇAMBA) FRONTAL CARREGADEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,80METROS CÚBICOS E CONCHA CAÇAMBA) TRASEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,20 METROS CÚBICOS COM OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000 KG, INCLUÍDO ÓLEO DIESEL, OPERADOR E TRANSPORTES DE MAQUINÁRIO ATÉ O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	RANDON	HORA	500	108,00	54.000,00
05	SERVIÇO DE FRETE/VIAGEM EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE GRANDE CARGA COM MOTORISTA, COM CARROCERIA ABERTA DE CAPACIDADE MÍNIMA 5.000 QUILOS, ANO E MODELO A PARTIR DE 2012, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM. COM DESPESAS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD	KM	5.000	6,50	32.500,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS ENVOLVENDO VEÍCULO/CONDUÇÃO/MANUTENÇÃO/ COMBUSTÍVEL-OUTRAS NECESSIDADES – VAN EXECUTIVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (PASSAGEIROS), COM ATÉ 5 ANOS DE USO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: VEÍCULO COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTAS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS DE 2 PONTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS EXTERNOS DE NEBLINA, SOM AMBIENTE, POLTRONAS INDIVIDUAIS, TODOS OS VIDROS LATERAIS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELO DENATRAN OU CORTINA E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. LICENCIADO JUNTO AO DER/RN E ANTT.	IVECO	KM	50.000	4,80	240.000,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS TIPO DD COM 60 LUGARES, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM, FRIGOBAR E TOALETE, COM ATÉ 5 ANOS DE USO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, LICENCIADO JUNTO AO DER/RN E ANTT, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS PELO CONTRAN.	MERCEDES BENZ	KM	10.000	6,70	67.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 450.200,00	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CF9781E5

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1636/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2025**, homologado em 15/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços realizados através de máquinas e veículos, com todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades do município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BRUNO RADAMES TOMAZ DA SILVA	
CNPJ/MF Nº: 27.428.443/0001-34	TELEFONE: (84) 99990-4734
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IPÊS, 1984, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.080-105	
E-MAIL: brunoradamestomaz@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO RADAMES TOMAZ DA SILVA	
CPF/MF Nº: ***.939.754-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CAMINHÃO TANQUE TIPO CARRO PIPA, MOTOR DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, BARRA DE IRRIGAÇÃO, PNEUS E MECÂNICA EM BOAS CONDIÇÕES, VEÍCULO COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN	CARRADA	3.500	146,00	511.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 511.000,00	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

BRUNO RADAMÉS TOMAZ DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F41BFBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 39 DE 23 DE DEZEMBRO 2025 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD + ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.

CNPJ 08.159.162/0001-89

Decreto nº. 39 de 23 de dezembro de 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 37 da Lei Nº. 470/2025- LOA/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa de velhos para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Lagoa de Velhos /RN, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	01 - POPER LEGISLATIVO		1.760.000
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.760.000
	01 - LEGISLATIVA		1.760.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.760.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.760.000
	1001 REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	Fiscal	1.660.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.660.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.660.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		995.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.391.020
02.020 - GABINETE DO PREFEITO			1.391.020
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.388.020
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.239.350
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.156.850
	2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	Fiscal	103.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.910
	0001 - LAGOA DE VELHOS		103.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.590
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	1.052.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.035.340
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.035.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.080
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		82.500
	1099 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	Fiscal	57.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		57.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	1186 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	124 - CONTROLE INTERNO		146.470
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		146.470
	2004 MANUTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	Fiscal	146.470
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.470
	0001 - LAGOA DE VELHOS		146.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.200
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO SELO UNICEF	Fiscal	2.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		3.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.000
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		3.000
	2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA - FIA	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.852.504
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.852.504
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.852.504
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.852.504
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.730.004
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		130.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	Fiscal	1.600.004
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.577.901
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.577.901
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.116
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.565
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		322.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		81.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		3.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.040
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.063

	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.063
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.063
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		122.500
	1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	85.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.750
	0001 - LAGOA DE VELHOS		85.750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Fiscal	36.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.750
	0001 - LAGOA DE VELHOS		36.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			443.050
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			443.050
	04 - ADMINISTRAÇÃO		443.050
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		443.050
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		443.050
	1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		180.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	Fiscal	61.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		61.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		61.200
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	201.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.330
	0001 - LAGOA DE VELHOS		200.330
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.020
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			11.441.613
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			11.441.613
	12 - EDUCAÇÃO		11.376.863
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.074.930
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.074.930
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.074.930
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.072.890
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.072.890
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.650
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.590
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.180
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.650
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		228.710
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		228.710
	2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Fiscal	132.040
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		52.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	Fiscal	21.020
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.020
	0001 - LAGOA DE VELHOS		6.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2016 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	Fiscal	20.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.160
	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.240
	0001 - LAGOA DE VELHOS		12.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	Fiscal	47.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	2119 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	Fiscal	7.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.060
	0001 - LAGOA DE VELHOS		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.590
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.590
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.590
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.790.530
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		6.353.930
	1178 CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA	Fiscal	20.160
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.160
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2019 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	Fiscal	7.650
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.530
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.120
	0001 - LAGOA DE VELHOS		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	358.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		338.910
	0001 - LAGOA DE VELHOS		338.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.040
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		16.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	75.520
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.060
	0001 - LAGOA DE VELHOS		22.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		25.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.460
	0001 - LAGOA DE VELHOS		28.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Fiscal	432.490
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		412.390
	0001 - LAGOA DE VELHOS		412.390
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Fiscal	5.200.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.670.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos		5.000
	Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		510.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		510.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		15.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE	Fiscal	260.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.900
	0001 - LAGOA DE VELHOS		45.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		214.200

	0001 - LAGOA DE VELHOS		214.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		250.000
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	Fiscal	203.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		71.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		71.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		35.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.700
	1135 COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	Fiscal	47.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		26.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		186.600
	1007 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO	Fiscal	105.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	1008 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	81.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		61.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		61.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	362 - ENSINO MÉDIO		10.140
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		10.140
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	10.140
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.140
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.671.013
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		2.314.813
	1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -	Fiscal	515.160
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		326.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		326.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.100
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.060
	0001 - LAGOA DE VELHOS		7.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.060
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		177.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		177.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		172.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE	Fiscal	348.150
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		347.130
	0001 - LAGOA DE VELHOS		347.130
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.020
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-	Fiscal	126.640
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.020
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		63.340
	0001 - LAGOA DE VELHOS		63.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.280
	0001 - LAGOA DE VELHOS		42.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	Fiscal	1.026.520
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.160
	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.160
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		806.120
	0001 - LAGOA DE VELHOS		806.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.120
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		212.240
	0001 - LAGOA DE VELHOS		212.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.240
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -	Fiscal	86.150
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		86.150
	0001 - LAGOA DE VELHOS		86.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.220
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL	Fiscal	212.193
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		143.138
	0001 - LAGOA DE VELHOS		143.138
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.678
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.295
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.295
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.295
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		66.260
	0001 - LAGOA DE VELHOS		66.260
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		157.000
	1137 REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO	Fiscal	71.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1179 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	Fiscal	85.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		199.200
	1136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	139.320
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.320
	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.320
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		115.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		115.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
	1138 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	Fiscal	59.880
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.080
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.080
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.600
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		387.050
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		387.050
	2025 MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA	Fiscal	217.060
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		211.660
	0001 - LAGOA DE VELHOS		211.660
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	Fiscal	117.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		95.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		95.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		19.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		19.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%	Fiscal	52.490
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		38.210
	0001 - LAGOA DE VELHOS		38.210
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.590
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.080
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		37.390
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		37.390
	2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	37.390
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.390
	0001 - LAGOA DE VELHOS		37.390
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		177.100
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		177.100
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	Fiscal	177.100
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		177.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		177.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	13 - CULTURA		64.750
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		64.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		64.750
	2076 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	2.500
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		2.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Fiscal	57.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		57.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2138 MANUTENÇÃO DA CULTURA	Fiscal	5.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.250
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		950
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.010.240
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.010.240
	10 - SAÚDE		6.010.240
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.117.610
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.031.610
	2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	1.958.910

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.943.910
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.943.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.160
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.080
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.180
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		91.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.540
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	Seguridade So	60.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		60.700
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		48.200
	2141 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMUT	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		86.000
	1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	Seguridade So	86.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.115.390
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.775.150
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	Seguridade So	990.360
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		389.420
	0001 - LAGOA DE VELHOS		389.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		245.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.980
	0001 - LAGOA DE VELHOS		330.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		8.160

	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		206.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		206.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.800
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	Seguridade So	582.280
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		94.720
	0001 - LAGOA DE VELHOS		94.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.710
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		187.560
	0001 - LAGOA DE VELHOS		187.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		510
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		300.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	Seguridade So	150.980
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.850
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.030
	0001 - LAGOA DE VELHOS		120.030
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	Seguridade So	17.850
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.905
	0001 - LAGOA DE VELHOS		7.905
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		255
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.945
	0001 - LAGOA DE VELHOS		9.945
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		255
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO	Seguridade So	23.830
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.830
	0001 - LAGOA DE VELHOS		23.830
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.650
	2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	Seguridade So	9.850
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.590
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.590
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.260
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.510
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		340.240
	1069 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Seguridade So	112.840
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		12.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.800
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	1105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	Seguridade So	143.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		62.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		61.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1167 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade So	84.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		38.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.780
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.445.130
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.200.130
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade So	1.200.130
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		821.780
	0001 - LAGOA DE VELHOS		821.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		628.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.160

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		293.350
	0001 - LAGOA DE VELHOS		293.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.060
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		55.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		245.000
	1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade So	170.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		90.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA	Seguridade So	75.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		75.950
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		75.950
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade So	75.950
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.060
	0001 - LAGOA DE VELHOS		36.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.890
	0001 - LAGOA DE VELHOS		19.890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.910
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		59.910
	2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	Seguridade So	59.910
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.710
	0001 - LAGOA DE VELHOS		29.710
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		196.250
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		196.250
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	Seguridade So	196.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.150
	0001 - LAGOA DE VELHOS		58.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		64.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		71.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		71.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.793.845
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.793.845
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.407.725
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.407.725
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.120.245
	1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E	Seguridade So	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	Seguridade So	116.145
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.685
	0001 - LAGOA DE VELHOS		42.685
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		73.460
	0001 - LAGOA DE VELHOS		73.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Seguridade So	61.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		59.160
	0001 - LAGOA DE VELHOS		59.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.120
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.040

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.180
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.710
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.590
	2056 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	Seguridade Social	107.820

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.580
	0001 - LAGOA DE VELHOS		29.580
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.080
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		78.240
	0001 - LAGOA DE VELHOS		78.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.360
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	Seguridade Social	646.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		640.350
	0001 - LAGOA DE VELHOS		640.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.360
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI	Seguridade Social	23.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		13.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2061 ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -	Seguridade Social	29.690
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.690
	0001 - LAGOA DE VELHOS		29.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	2062 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	11.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.180
	0001 - LAGOA DE VELHOS		11.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	96.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.720
	0001 - LAGOA DE VELHOS		31.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		64.880
	0001 - LAGOA DE VELHOS		64.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.080
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	2134 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	Seguridade Social	7.650
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.650
	0001 - LAGOA DE VELHOS		7.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	2135 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O	Seguridade Social	9.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.550
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		50.300
	1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	50.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		237.180
	1110 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Seguridade Social	121.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.060
	0001 - LAGOA DE VELHOS		23.060
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		90.800
	0001 - LAGOA DE VELHOS		90.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1111 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA	Seguridade Social	63.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.160
	0001 - LAGOA DE VELHOS		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		45.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1140 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	Seguridade Social	51.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.400
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17060000 - Transferência Especial da União		26.360
	0001 - LAGOA DE VELHOS		26.360
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		163.500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		163.500
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		163.500
	2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	Seguridade Social	163.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.800
	0001 - LAGOA DE VELHOS		156.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		900
	0001 - LAGOA DE VELHOS		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16 - HABITAÇÃO		222.620
	482 - HABITAÇÃO URBANA		222.620
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		84.920
	2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	49.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.620
	0001 - LAGOA DE VELHOS		49.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P	Seguridade Social	35.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.300
	0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		137.700
	1109 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	137.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		61.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		76.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		76.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		76.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.855.091
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.855.091
	20 - AGRICULTURA		1.645.091
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		980.440
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		980.440
	1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	Fiscal	15.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.140
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Fiscal	965.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		928.260
	0001 - LAGOA DE VELHOS		928.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		272.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		318.240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.180
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		15.000

	Naturais		
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		22.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	605 - ABASTECIMENTO		172.296
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		17.240
	2063 APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	17.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.240
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAGOA DE VELHOS		17.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO		155.056
	1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	Fiscal	41.310
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.310
	0001 - LAGOA DE VELHOS		41.310
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.360
	1114 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	Fiscal	58.446
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.740
	0001 - LAGOA DE VELHOS		37.740
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.706
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.706
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.706
	1116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E	Fiscal	55.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		55.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	606 - EXTENSÃO RURAL		78.540
	0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO		78.540
	1117 PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO	Fiscal	78.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.540
	0001 - LAGOA DE VELHOS		27.540
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		413.815
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		262.775
	1170 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Fiscal	26.775
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.775
	0001 - LAGOA DE VELHOS		26.775
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.775
	1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS	Fiscal	207.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.640
	0001 - LAGOA DE VELHOS		207.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	1172 PROGRAMA GARANTIA SAFRA	Fiscal	28.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.360
	0001 - LAGOA DE VELHOS		28.360
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO		151.040
	1115 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	Fiscal	49.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		19.040
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1139 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.400

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		81.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.600
	22 - INDÚSTRIA		210.000
	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		210.000
	0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO		210.000
	1185 IMPLANTAÇÃO DE UMA QUEIJEIRA NESTE MUNICIPIO	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			340.303
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.303
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		340.303
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.303
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.303
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	340.303
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.303
	0001 - LAGOA DE VELHOS		340.303
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.303

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.007.159
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			3.007.159
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		5.000
	2140 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	15 - URBANISMO		2.420.430
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.511.290
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		1.511.290
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.511.290
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.413.510
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.413.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.690
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.080
	0001 - LAGOA DE VELHOS		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900
	0001 - LAGOA DE VELHOS		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		86.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		86.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		866.640
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		866.640
	1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.	Fiscal	253.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		56.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		57.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		57.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000

	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	1119 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	Fiscal	137.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		71.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		66.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO	Fiscal	147.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1121 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	81.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAGOA DE VELHOS		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	1122 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS	Fiscal	94.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.560
	0001 - LAGOA DE VELHOS		63.560
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1127 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	Fiscal	86.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		56.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		56.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.100
	1162 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO	Fiscal	42.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.240
	0001 - LAGOA DE VELHOS		12.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.240
	1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	Fiscal	22.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.440
	0001 - LAGOA DE VELHOS		22.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.180
	452 - SERVIÇOS URBANOS		42.500
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		42.500
	1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO	Fiscal	42.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		42.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		42.500
	17 - SANEAMENTO		275.520
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		275.520
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		48.960
	2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	Fiscal	48.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.960
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAGOA DE VELHOS		48.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530

	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		226.560
	1016 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	43.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.860
	0001 - LAGOA DE VELHOS		43.860
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO	Fiscal	30.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1018 PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	32.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.650
	0001 - LAGOA DE VELHOS		32.650
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.650
	1071 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	53.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.950
	0001 - LAGOA DE VELHOS		22.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1072 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	Fiscal	66.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		196.809
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		196.809
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		196.809
	1128 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	Fiscal	196.809
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.400
	0001 - LAGOA DE VELHOS		105.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		56.409
	0001 - LAGOA DE VELHOS		56.409
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.209
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	26 - TRANSPORTE		109.400
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		109.400
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		109.400
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	Fiscal	109.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.900
	0001 - LAGOA DE VELHOS		97.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			856.260
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.			856.260
	04 - ADMINISTRAÇÃO		316.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		316.100
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		316.100
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	316.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		316.100
	0001 - LAGOA DE VELHOS		316.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.530

	DESPORTIVAS E OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		51.078
	695 - TURISMO		51.078
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		51.078
	2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO	Fiscal	36.390
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.090
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.090
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	14.688
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.688
	0001 - LAGOA DE VELHOS		14.688
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.688
	27 - DESPORTO E LAZER		489.082
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		489.082
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		231.532
	2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER	Fiscal	191.232
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.192
	0001 - LAGOA DE VELHOS		184.192
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.312
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	2077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	40.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.280
	0001 - LAGOA DE VELHOS		39.280
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.020
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.020
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.020
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		257.550
	1131 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS	Fiscal	86.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		35.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	Fiscal	38.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAGOA DE VELHOS		38.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.250
	1133 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO	Fiscal	91.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		76.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		76.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.300

	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	1134 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Fiscal	40.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.300
	0001 - LAGOA DE VELHOS		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.500
	0001 - LAGOA DE VELHOS		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.801.310
02.120 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO.			1.801.310
	04 - ADMINISTRAÇÃO		510.880
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.880
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		510.880
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	510.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505.800
	0001 - LAGOA DE VELHOS		505.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.240
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.060
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.040
	0001 - LAGOA DE VELHOS		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	15 - URBANISMO		1.290.430
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		271.150
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		271.150
	1123 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	105.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.700
	0001 - LAGOA DE VELHOS		60.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1125 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO	Fiscal	105.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAGOA DE VELHOS		60.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1126 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		37.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.000
	1181 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	Fiscal	22.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.750
	0001 - LAGOA DE VELHOS		22.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.019.280
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		869.280
	2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	661.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		661.200
	0001 - LAGOA DE VELHOS		661.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	Fiscal	208.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.480
	0001 - LAGOA DE VELHOS		24.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240

	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP	183.600
	0001 - LAGOA DE VELHOS		183.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		150.000
	1141 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1184 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - LAGOA DE VELHOS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			151.530
02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			151.530
	04 - ADMINISTRAÇÃO		151.530
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		151.530
	0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		151.530
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E	Fiscal	151.530
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.530
	0001 - LAGOA DE VELHOS		151.530
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	32.703.925

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6628EADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.095/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.095/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.070,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.070,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					20.070,00
	1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS				20.070,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.070,00
Anexo II (Redução)					20.070,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.070,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.070,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.070,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					10.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:3BB81E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.096/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.096/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.400,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.400,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					15.400,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				15.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	15.400,00
Anexo II (Redução)					15.400,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					15.400,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				15.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	15.400,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:554921F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 094/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 094/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2025.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.248,47 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.248,47
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					1.248,47
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				1.248,47
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.248,47
Anexo II (Redução)					1.248,47
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					1.248,47
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				1.248,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.248,47

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DFECC710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Processo Administrativo nº 1257/2024

Licitação nº 166/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – Centro – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025 publicada na imprensa oficial do Município em 30/12/2025 processo administrativo n.º 1257/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2026**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 035/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA		
CNPJ: 19.255.674/0001-65		
ENDEREÇO: Rua Luis Bento da Silva, nº 1150, Nova Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.144-343.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX@gmail.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: SELMA SILVA DE ANDRADE	CPF: XXX.063.XXX-09	DOC IDENTIDADE: XXX.526.XXX – ITEP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócia Administrador		

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX@gmail.com

Item - Código - Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0024315 - Caderno capa dura universitário (200mmx275mm) de 10 matéria com 200 folhas (Fem. e Masc.)	CREDEAL	UND	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
2 - 0018538 - Caderno capa dura universitário (200mmx275mm) de 1 matéria com 96 folhas (Fem. e Masc.)	CREDEAL	UND	850	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
3 - 0024316 - Caderno de desenho infantil, formato A4, com 80 folhas brancas lisas, capa dura e encadernação sem arame, (Fem. E Masc.)	CREDEAL	UND	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
4 - 0024317 - Lapis grafite caixa c/144 und	LEONORA	Caixa	13	R\$ 24,93	R\$ 324,09
5 - 0024318 - Caneta Esferográfica 0.7mm, na cor azul	COMPACTOR	UND	1.300	R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
6 - 0024319 - Caneta Esferográfica 0.7mm, na cor preto	COMPACTOR	UND	1.300	R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
7 - 0024320 - Caneta Esferográfica 0.7mm, na cor vermelho	COMPACTOR	UND	1.300	R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
8 - 0024321 - Borracha branca escolar com cinta colorida tamanho grande	LEONORA	UND	1.800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
9 - 0024322 - Lapis de cor de madeira grande, caixa com 12 unidades, cores variadas (10x90x200 milímetros)	LEONORA	Caixa	1.250	R\$ 4,90	R\$ 6.125,00
10 - 0024323 - Coleção de cera Gizão com 12 unidade de 112g	ACRILEX	Caixa	420	R\$ 5,24	R\$ 2.200,80
11 - 0024324 - Massinha de modelar caixa com 12 unidades de 200g	ACRILEX	Caixa	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
12 - 0024325 - Apontador plástico com deposito bloco 6cm cores variadas	LEONORA	UND	1.800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
13 - 0024326 - Tempera guache caixa com 6 unidades de 15ml cada	ACRILEX	Caixa	700	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
14 - 0024327 - Pincel escolar artístico para guache	LEONORA	UND	1.300	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
15 - 0024328 - Marca texto fluorescente cores variadas	LEONORA	UND	1.300	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
16 - 0024329 - Corretivo líquido 18ml, secagem rápida, uso em papel	TOMBRAS	UND	1.300	R\$ 2,99	R\$ 3.887,00
17 - 0024330 - Régua cristal 30cm (31cmx2,5cmx0,16cm)	WALEU	UND	1.800	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
18 - 0024331 - Tesoura escolar em aço inox, cabo plástico na cor preta, para corte de papel	LEONORA	UND	1.800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
19 - 0024332 - Cola branca PVA 90g, para papel e materiais leves	GLINORTE	UND	1.800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 30 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

CPF nº XXX.422.XXX-45

Secretária Municipal de Educação

SELMA SILVA DE ANDRADE

CPF nº XXX.063.XXX-09

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:9CA1DC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0002

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 029-PE/2025, através do Processo Administrativo nº 000077/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 029-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ nº 49.385.374/0001-61

Endereço: R Coronel Gurgel, 168 Loja, 106, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59600-200 Contatos: (84) 99947-2424 E- Mail: Email:lculturallicitacoes@gmail.com

Pessoa para Contato: Katia Jeane de Medeiros Andrade

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
9	BELICHE INTEIRA DE AÇO SOLTEIRO, 2 PESSOAS. Marca: CATFELLI	UND	3	1.040,00	3.120,00
18	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES PRETA. Marca: CATFELLI	UND	6	767,00	4.602,00
32	GAVETAS: 3 GAVETAS LARGAS - MOBILIDADE: NÃO POSSUI RODINHAS/RODÍZIOS - LIMPEZA: PLÁSTICO LAVÁVEL GAVETEIRO PLÁSTICO, PRETO, 3 GAVETAS DESCRIÇÃO: - MATERIAL: POLIPROPILENO (PLÁSTICO) - COR: PRETO - DIMENSÕES: 70CM DE ALTURA X 38CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO - NÚMERO DE GAVETAS: 3 GAVETAS LARGAS - MOBILIDADE: NÃO POSSUI RODINHAS/RODÍZIOS - LIMPEZA: PLÁSTICO LAVÁVEL Marca: SAO BERNADO GV-14PB	UND	5	73,00	365,00

Total R\$ 8.087,00 (Oito mil e oitenta e sete reais)

8.087,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no

edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 26 de dezembro de 2025

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Hindemberg Pontes de Lima

Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

K J de M Andrade Ltda

CNPJ nº 49.385.374/0001-61

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:CF496635

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0003

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 029-PE/2025, através do Processo Administrativo nº 000077/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 029-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP CNPJ nº 32.593.430/0001-50

Endereço: Av. Henrique Mansano 1595 JD Alpes, Londrina-PR, CEP 86075-000 Telefone: (43) 3339-1320 E- Mail: londrimedi.licitacao@gmail.com

Pessoa para Contato: Gustavo Henrique Carrega

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
11	<p>BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA. - BOMBA COMPATÍVEL COM EQUIPOS DE OUTROS FABRICANTES. - SIMPLES DE OPERAR, COM PROGRAMAÇÃO INTERATIVA E INTUITIVA, O EQUIPAMENTO MOSTRA OS DADOS DA INFUSÃO NUM AMPLO DISPLAY LCD, DE COR AZUL. POSSUI DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM NÍVEL DE OCLUSÃO REGULÁVEL, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE A INFUSÃO. VAZÃO: • ADULTO: 0,1 A 999,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H • INFANTIL: 0,1 A 99,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H VOLUME LIMITE: 9999,9 ML TEMPO LIMITE: 9999,9 ML PROGRAMACÕES: • ML/H X VOLUME LIMITE • TEMPO X VOLUME LIMITE • PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE (OPÇÕES KG E G) PRESSÃO DE OCLUSÃO: • PROGRAMÁVEL DE 150 – 900 MMHG • PROGRAMÁVEL DE 20 – 120 KPA FUNÇÕES ESPECIAIS: • MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO • TITULAÇÃO • BALANÇO HÍDRICO • ESCOLHA DE EQUIPO MACRO/MICRO GOTAS • ZERAR VOLUME SEM INTERROMPER A INFUSÃO • AJUSTE VOLUME ALARME • AJUSTE DE KVO • AJUSTE DE BOLUS • AJUSTE DE OCLUSÃO • PURGA • ESCOLHA DE IDIOMA (PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL • BLOQUEIO TECLADO • BIBLIOTECA DE DROGAS KVO:</p> <p>PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 3,0 M/H BOLUS: • MODO</p> <p>ADULTO: ATÉ 999,9 ML/H (PROGRAMÁVEL) • MODO INFANTIL: ATÉ 250,0 ML/H (PROGRAMÁVEL) DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO: +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA DETECTOR DE AR NA LINHA: • SENSOR ULTRASSÔNICO COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO PARA INFUSÕES ENTERAIS (MODO ENTERAL/PARENTERAL) • MODO ADULTO: SENSIBILIDADE DE 250µL • MODO INFANTIL: SENSIBILIDADE DE 150µL DISPLAY: CARACTERE AZUL MONOCROMÁTICO, EM LCD PRÉ- ALARMES: • FIM DE BATERIA • FIM DE INFUSÃO • BALANÇO HÍDRICO ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS:</p> <p>• VAZÃO LIVRE • FUNCIONAMENTO EM KVO • OCLUSÃO</p> <p>• EQUIPO ERRADO • AR-NA-LINHA • PORTA ABERTA • AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO (FRASCO VAZIO) • INFUSÃO COMPLETA • BATERIA BAIXA • ESPERA ALIMENTAÇÃO: 110 – 230V, 50/60 HZ BATERIA: RECARREGÁVEL NIMH COM AUTONOMIA: 6 HORAS A</p> <p>25 ML/H PESO: 2,3KG LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160 X 205 X 230 MM</p> <p>Marca: CONTEC / SP 750</p>	UND	2	3.000,00	6.000,00
20	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR PORTÁTIL COM BATERIA INTERNA DEFIBRILADOR CARDÍACO COM BATERIA RECARREGÁVEL DF-03B. PORTÁTIL E COMPACTO, DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO, INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA “R”. TECLADO DE MEMBRANA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES COM INDICAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO EXTERNO, ADULTO/INFANTIL INTERNO E INFANTIL EXTERNO). CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS OU ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL, DESCARGA AÇIONADA POR RELE SELADO A GÁS, PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA: DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601.2). ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA DE 90/230 V, 50/60 HZ E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS DE 360 JOULES OU FONTE EXTERNA DE 12V. EQUIPADO COM: 01 CABO DE FORÇA 01 CABO TERRA 01 FUSÍVEL 3A</p>	UND	1	5.950,00	5.950,00

	COM RETARDO 01 FUSÍVEL 15A 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES: 10,5 X 39,0 X 35,0 PESO: 8,2 KG MARCA: CMOS DRAKE / ALIVE				
29	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DESCRIÇÃO: - FREQUÊNCIA: 2,5 MHZ / 3,0 MHZ Â± 15% - COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO - INCLUI PILHAS - SEMANAS MÍNIMAS DE GRAVIDEZ: 10 - SENSIBILIDADE: 90 - TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA - TIPO DE PILHAS: ALCALINA 9V - BATIMENTOS POR MINUTO DETECTÁVEIS: 50 A 240 BPM MARCA: CONTEC / PORTATIL	UND	2	320,00	640,00
41	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS. DESCRIÇÃO: MONITOR CARDÍACO ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO. CONFIGURAÇÃO PADRÃO: M12: ECG DE 3/5/6 DERIVAÇÕES, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, SPO2, TEMP, DUPLA TEMPERATURA (APENAS M12), PR, RESP,NIBP. TELA DE 12" DESIGN ERGONÔMICO COM ALÇA OCULTA E ESPAÇO PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS. AJUSTAR O BRILHO AUTOMATICAMENTE CONFORME A LUZ AMBIENTE. DESIGN SEM VENTOINHA REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: SPO2 OXIMETRIA DE PULSO TEMPO DE RESPOSTA: <8S FAIXA DE MEDIÇÃO: 0% ATE 100% PRECISÃO: 70% ATE 100% +-3%. ACOMPANHA 1 CABO DE ECG 5 VIAS GARRA/NEO PINCH, 1 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL BOCAL TIPO SOFT, 1 SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL, SUPERFÍCIE (PELE), 1 BRACEIRA DE PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA) REUTILIZÁVEL, ADULTO, 25- 35CM., 1 CABO EXTENSÃO DE PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA) 2,5 METROS 2 ENTRADA USB 1 RJ45 1 CABO DE FORÇA, 1 CABO TRANSDUTOR DE PI (PRESSAO INVASIVA), 1 KIT PI (USO ÚNICO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MARCA: CMOS DRAKE / LEVI	UND	1	6.150,00	6.150,00
43	OTOSCOPIO COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE MARCA: MIKATOS / PORTATIL	UND	6	190,00	1.140,00
49	SELADORA MANUAL 40 CM DESCRIÇÃO: • - TENSÃO: 110/220 V - BIVOLT • - POTÊNCIA: 250W • - FREQUÊNCIA: 60HZ • - COMPRIMENTO DA BARRA: 400 MM • - DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A): 405 X 250 X 110 MM • - PESO: 5 KG MARCA: ESSENCE / SELAMAXX	UND	2	200,00	400,00
Total R\$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais)					20.280,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1– No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2– No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado

nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1– Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8– O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 26 de dezembro de 2025

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Hindemberg Pontes de Lima

Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

M. Carrega Com. de Prod. Hospitalares Ltda. EPP

CNPJ nº 32.593.430/0001-50

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:868A28A2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0004

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 029-PE/2025, através do Processo Administrativo nº 000077/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 029-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MULTIMED DENTAL LTDA. EPP

CNPJ nº 29.894.043/0001-40

Endereço: Av. Independência, 814, Centro, Pau dos Ferros, CEP 59900-000 Telefone: (84) 9997-0014 E- Mail: multimed.dental@gmail.com

Pessoa para Contato: Bruno Patricio Ferreira da Costa

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ADESIVO RÉGUA DE ALTURA/CRESCIMENTO INFANTIL DESCRIÇÃO: DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 10 X 10 CENTÍMETROS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO) CRIANÇA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS RESISTENTE À ÁGUA MARCA: BALMAK	UND	2	74,78	149,56
2	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) DE PEDESTAL E RODÍZIOS PARA ADULTO/CRIANÇA MARCA: INCONTERM	UND	5	490,80	2.454,00
3	ARMÁRIO EM AÇO 160X75X40, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, COR CINZA, COM FECHADURA. DESCRIÇÃO: - ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL - 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA - IDEAL PARA GUARDA VOLUMES - ABERTURA DE AR EM CADA PORTA - SISTEMA DE TRANCA INVERTIDA QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROESTÁTICA - TOTALMENTE MONTÁVEL,	UND	6	774,80	4.648,80

	DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - PÉS				
	REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM				
	DE DESNIVEL DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA - CAPACIDADE POR VÃO: 20KG (BEM DISTRIBUÍDOS) - REFORÇO INTERNO POR PORTA - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NR-18 E NR-24 - PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL - POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM - 3 PRATELEIRA, SENDO 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS - FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE MEDIDAS: - ALTURA:162,7CM - LARGURA:75CM - COMPRIMENTO:40CM - PESO: 20 KG				
	MARCA: META				
4	ARMARIO VITRINE: DESCRIÇÃO: - ARMÁRIO COM 02 PORTAS. O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. - DIMENSÕES DO ARMÁRIO (GABINETE): 0,65LX 0,40P X 1,45AM - DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65AM - DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRAS: 0,26M	UND	4	1.187,70	4.750,80
	MARCA: META				
5	BACIAS INOX PARA TRANSPORTE DE MATERIAS DESCRIÇÃO: BACIA EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, COM BORDAS ARREDONDADAS, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR. CAPACIDADE DE 4.700 ML	UND	2	156,92	313,84
	MARCA: ABC				
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA HOSPITALAR PESAR/MEDIR ATÉ 200 KG.	UND	2	799,80	1.599,60
	MARCA: BALMAK				
7	BALANÇA PEDIÁTRICA COM CAPA DESCRIÇÃO: - TIPO: DIGITAL - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 25 KG - COMPRIMENTO: 56 “ - LARGURA: 39 “ - ALTURA: 23,5 “ - VOLTAGEM: BIVOLT - MATERIAL DA PLATAFORMA: PLÁSTICO	UND	1	599,80	599,80
	MARCA: BALMAK				
8	BEBEDOURO DE ÁGUA EM COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR. 220 V EM COR PRETA	UND	2	798,30	1.596,60
	MARCA: ESMALTEC				
10	BIOMBO HOSPITALAR COM RODÍZIOS: DESCRIÇÃO: - COMPOSTO POR DUAS FACES GIRATÓRIAS EM 360°, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORTINAS DE PLÁSTICO OPACO COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO. - DIMENSÕES: 1,80 X 1,20M	UND	5	345,40	1.727,00
	MARCA: META				
12	BOTAS SOCORRISTA. DESCRIÇÃO: CALÇADO POSSUI FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE AO CALÇAR E SEGURANÇA PARA O USO DIÁRIO. MODELO: TORNADO SAMU; MATERIAL: SINTÉTICO; COSTURA: DUPLA REFORÇADA; FECHAMENTO: ZÍPER LATERAL COM	PAR	9	566,87	5.101,83
	VELCRO; FORRO: TECIDO ESPUMADO; PALMILHA: EVA				
	COM CALCANHEIRA EM PU; COR: PRETO; CANO: LONGO; SOLA: BORRACHA; PROTETOR DE MARCHA: SIM; BIQUEIRA DE FERRO: NÃO; PESO BRUTO: 1,471 KG (COM EMBALAGEM); PESO LÍQUIDO: 1,234 KG				
	MARCA: ORTOCENTER				
14	CADEIRA DE BANHO SIMPLES DESCRIÇÃO: - FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO - ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA, ACOPLA AO VASO SANITÁRIO - APOIO DE BRAÇO FIXO COM APOIO EM NYLON INJETADO - FREIOS BILATERAIS DIANTEIRO, APOIO DE PÉ FIXO - ASSENTO SANITÁRIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, REMOVÍVEL POR PARAFUSOS - RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEU MACIÇO FIXADAS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK)	UND	1	179,03	179,03
	- RODAS TRASEIRAS DE 6" COM PNEU MACIÇO GIRATÓRIAS, FIXADAS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK) COM GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO COM EIXO VERTICAL - ENCOSTO COM PUNHO TIPO BÊNGALA COM MANOPLA, REVESTIDO EM CAPA IMPERMEÁVEL - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA). MEDIDAS E CAPACIDADE - LARGURA DO ASSENTO: 40CM - ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO: 53CM - LARGURA TOTAL ABERTA: 56CM - PESO DA CADEIRA: 8KG - CAPACIDADE DE PESO: 85KG - COR: PRETO				
	MARCA: DELLAMED				
16	CADEIRA DE RODAS DESCRIÇÃO: - COR PRETO - MATERIAL AÇO CARBONO - PESO DO PRODUTO 14 QUILOGRAMAS - ESTILO 85KG	UND	2	512,80	1.025,60
	MARCA: DELLAMED				
19	CAMA HOSPITALAR FLAWEY EM CHAPA COM GRADES REGULARES, RODÍZIOS. ACOMPANHE COLCHÃO IMPERMEÁVEL. DESCRIÇÃO DO COLCHÃO: - PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. - ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. - COSTURA EM NYLON. - ZÍPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO. - CAPA FEITA COM ZÍPER,FÁCIL COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.. - PODE SER UTILIZADO PRODUTOS DE LIMPEZA ,INCLUSIVE ÁLCOOL. - ALTA DURABILIDADE,PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. -TOTALMENTE IMPERMEÁVEL.	UND	10	2.446,00	24.460,00
	MARCA: DELLAMED				
21	CARRINHO SUPORTE, EM MDF, COM RODINHAS PARA IMPRESSORA – ALTURA X LARGURA: 60 CM X 48 CM MARCA: META	UND	5	179,80	899,00
22	CARRO DE EMERGÊNCIA COM ACESSÓRIOS DESCRIÇÃO: • CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, IDEAL PARA USO HOSPITALAR E EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; • CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPÓXI; • TAMPO (MESA) SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS; • 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES	UND	1	3.153,40	3.153,40
	FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; •				
	GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA DE 18 DIVISÕES PARA				

	<p>ARMAZENAMENTO MEDICAMENTOS, DUAS PARA CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; • BANDEJA (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR / MONITOR OU CARDIOVERSOR, MEDIDA 45 CM X 35 CM;</p> <p>• DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; • PARA- CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL; • ACOMPANHA: • SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; • TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; • SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; • DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS: UM FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E OUTRO LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA.</p> <p>• DIMENSÕES: • ALTURA: 520 MM X LARGURA 725 MM X COMPRIMENTO 1095 MM • PESO: 63 KG</p> <p>MARCA: META</p>				
23	<p>COBERTOR MANTA TÉRMICA. DESCRIÇÃO: COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DE EMERGÊNCIA. MANTA ALUMINIZADA; ENVOLVENTE E IMPERMEÁVEL; REFLETE E AQUECE O CORPO; PRODUTO INFLAMÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 X 140 CM.</p> <p>MARCA: ORTOCENTER</p>	UND	50	7,26	363,00
26	<p>COLCHÃO SOLTEIRO</p> <p>MARCA: SOFLEX</p>	UND	6	389,80	2.338,80
27	<p>COMADRE TIPO PÂ EM INOX 40X28 CM</p> <p>MARCA: ABC</p>	UND	2	236,10	472,20
28	<p>DESTILADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO: COR BRANCA CAPACIDADE 4 LITROS POTÊNCIA 127V - 550 WATTS / 220V - 450 WATTS VOLTAGEM 127 OU 220V FREQUÊNCIA</p> <p>60 HZ DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P) PESO LÍQUIDO 3,4 KG PESO BRUTO 4 KG</p> <p>MARCA: EVOTECH</p>	UND	2	917,80	1.835,60
30	<p>ESCADA 2 DEGRAUS EM INÓX PARA MACA HOSPITALAR. SUPORTANDO ATÉ 150 KG MARCA: SALUTEM</p>	UND	5	149,80	749,00
31	<p>FOCO CLÍNICO HOSPITALAR - A BASE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVAS EM CONJUNTO COM O CABO DE ENERGIA DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. - POSSUI HASTE FLEXÍVEL CROMADA ACOPLADA A UM TUBO METÁLICO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA QUENTE COM REGULAGEM DE ALTURA POSSIBILITANDO MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO.</p> <p>• - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO • - DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 138 X 45 X45 (SEM ESPELHO)N154 X 45 X 45 (COM ESPELHO) • - PESO: 2,50 KG (SEM ESPELHO) OU</p> <p>2,75 KG (COM ESPELHO).</p> <p>Marca: MEDPEJ</p>	UND	4	379,80	1.519,20
33	<p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. DESCRIÇÃO: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO</p>	UND	2	134,80	269,60
	<p>EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL. BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADA ELETRICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.</p> <p>MARCA: RESGATE SP</p>				
34	<p>INALADOR/NEBULIZADOR/COMPRESSOR 220V DESCRIÇÃO: -01 APARELHO COMPRESSOR -02</p> <p>ELÁSTICOS -01 MÁSCARA ADULTO -01 MÁSCARA</p> <p>INFANTIL -01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR -01 EXTENSÃO (MANGUEIRA) - 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>MARCA: DELLAMED</p>	UND	5	99,80	499,00
35	<p>KIT CÂNULA DE GUEDEL COM 8 PEÇAS. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA CONFORME A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE. USO ÚNICO.</p> <p>MARCA: FOYOMED</p>	UND	10	40,41	404,10
36	<p>KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO. DESCRIÇÃO: TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES. TAMANHOS PP,P,M,G E GG. 1 UN. PP: (30 X 8 CM) ROXA 1</p> <p>UN. P: (53 X 8 CM) AZUL 1 UN. M: (63 X 9 CM) LARANJA 1</p> <p>UN. G: (86,5 X 10 CM) VERDE 1 UN. GG (102 X 13 CM) AMARELA</p> <p>MARCA: HMC</p>	KIT	10	48,40	484,00
39	<p>MACAÇÃO SOCORRISTA SAMU 192. DESCRIÇÃO: O UNIFORME POSSUI DOIS BOLSOS CHAPADO NA CINTURA; DOIS BOLSOS COM ZÍPER ACIMA DA CINTURA; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM LAPELA E FAIXA ADESIVA PARA FECHAMENTO; DOIS BOLSOS TIPO CARGO NAS PERNAS COM LAPELA E F7AIXA ADESIVA PARA FECHAMENTO. POSSUI JO08ELHEIRA PARA MAIOR</p>	UND	9	705,00	6.345,00

	DURABILIDADE. BORDADO DO SAMU NA FRENTE LATERAL, COSTAS, NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS NO TECIDO TECHNO RIT STOP DA SANTISTA. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COM FAIXA ADESIVA NA MANGA, PARA AJUSTAR O FECHAMENTO. POSSUI TAMBÉM FAIXA ADESIVA AJUSTÁVEL NA CINTURA E ELÁSTICO NAS COSTAS. DOIS ESPAÇOS ADESIVOS UM NAS COSTAS OUTRO AO LADO DIRETO DO TÓRAX PARA USO DE IDENTIFICAÇÃO.				
	MARCA: DEMORGAN UNIFORMES				
40	MESA DE ESCRITÓRIO. DESCRIÇÃO: - MESA LIGHT EM	UND	10	598,80	5.988,00
	MDP BP -TAMPO EM 15 MM -TAMPO COM PERFIL EM PVC. - PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI - PÉS COM SAPATA FIXA - GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM TRANCA - DIMENSÕES DO PRODUTO: COMP. 1,50 CM PROF. 0,60 CM ALT. 0,75 CM				
	MARCA: ANUNES				
42	MONITOR MULTIPARÂMETROS CMOS DRAKE DAVID COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP. PRÉ-CONFIGURADO DESCRIÇÃO • - TELA DE 12.1 POLEGADAS; • - PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; • - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; • - COMUNICAÇÃO EM REDE; • - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; • - ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO. - PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE • - ELETROCARDIOGRAMA (ECG) • - OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) • - PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) • - TEMPERATURA 2 CANAIS • - RESPIRAÇÃO • ITENS INCLUSOS: • # 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG; • # 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; • # 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; • # 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; • # 01 CABO DE FORÇA; • # 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL • # MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA;	UND	3	4.199,80	12.599,40
	MARCA: CMOS DRAKE				
45	POLTRONA ACOMPANHANTE RECLINÁVEL C/ 4 NÍVEIS HOSPITALAR DESCRIÇÃO: - ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM AÇO TUBO 1 ¼ PAREDE 1,20 MM COM REFORÇO EM AÇO TUBO OBLONGO 16X30 PAREDE 1,20 MM. - ESTRUTURA DO ENCOSTO, ASSENTO E APOIO DE PERNAS CONSTRUÍDA EM AÇO TUBO 1’’ (POLEGADA) PAREDE 1,20MM. - CONSTRUÇÃO DO APOIO DE BRAÇO EM AÇO TUBO 20X40 COM DOBRADIÇA DO MEIO PARA CURVATURA DO APOIO. - A POLTRONA CONTA COM UM MECANISMO DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DO ENCOSTO E DO APOIO DE PÉS. MECANISMO CONSTRUÍDO NA CHAPA 1/8, 4MM, COM QUATRO NÍVEIS DE REGULAGEM. - PINTURA DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E FOSFATIZAÇÃO PARA GANHO DE ADERÊNCIA E PINTURA ELETROSTÁTICA. REVESTIMENTO: - TODAS AS PARTES (ENCOSTO, ASSENTO, APOIO DE PERNAS) EM MADEIRA COMPENSADA 18MM COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE 70 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURÍSSIMO. - APOIO DE BRAÇO TAMBÉM ENVOLVIDO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURÍSSIMO. - SAPATAS EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE INTERNO. MEDIDAS: - ENCOSTO - 82CM A X 52CM L - ASSENTO - 47CM P X 55CM L - APOIO DE PERNAS - 39CM P X 55CM L - CHÃO ATÉ ASSENTO - 53CM ALTURA	UND	6	1.063,60	6.381,60
	MARCA: PORTAL HOSPITALAR				
46	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE: DESCRIÇÃO: - MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO - TUBO 1’’ X 1,20MM - CAPACIDADE: 150KG - DIMENSÕES E PESO: 75,0 X 75,0 X 160,0 CM (A,L,C) - 30 KG - PINTURA: EPOXI	UND	1	1.241,80	1.241,80
	MARCA: PORTAL HOSPITALAR				

47	PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 200KG; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELO. ACOMPANHA CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CINTO ARANHA CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RÁDIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA , PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G.	UND	1	691,00	691,00
	MARCA: ORTOCENTER				
48	ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS PEQUENOS EM COR CINZA. DESCRIÇÃO: - VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO - SISTEMA DE TRANCA INVERTIDAS QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA - TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE DESNÍVEL DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA - CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS) - COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO - REFORÇO INTERNO POR PORTA	UND	1	1.402,80	1.402,80
	MARCA: SAGRADO MÃEIS				
50	TORNIQUETE. DESCRIÇÃO: TORNIQUETE MILITAR APH DESENVOLVIDO PARA O ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS SEVERAS CAUSADAS POR AGENTES TRAUMÁTICOS EM MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. TAMANHO APROXIMADO: 65 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA PESO: 60G. MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO. EFICAZ NA OCLUSÃO DO FLUXO DE SANGUE NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO	UND	20	70,60	1.412,00
	MARCA: ND ACESSÁRIOS				
51	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO – OXIGÊNIO DESCRIÇÃO: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM² -	UND	5	394,00	1.970,00

	CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT MEDIDAS: - ALTURA:13CM - LARGURA:6CM - PROFUNDIDADE:17CM - PESO 0,751 KG VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM				
	MARCA: ALIVE				
Total R\$ 99.624,96 (Noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)					99.624,96

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto lícitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 26 de dezembro de 2025

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Hindemberg Pontes de Lima

Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

Multimed Dental Ltda. EPP

CNPJ nº 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:CBC82372

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.26.0005

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede na Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 029-PE/2025, através do Processo Administrativo nº 000077/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 029-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. EPP CNPJ nº 27.029.083/0001-06

Endereço: AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim/ RN CEP: 59.140-690 Contatos: (84) 99685-0055 E- Mail: odontomasterm@gmail.com

Pessoa para Contato: Milena Pinheiro Ferreira

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
24	COLAR CERVICAL ADULTO. DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE COM 16 POSIÇÕES DE AJUSTES PRECISOS PARA ENCAIXE PERSONALIZADO NA FAIXA DE QUATRO AJUSTES PADRÃO PARA ADULTOS. COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE SEM PESCOÇO (TAMANHO 3) A ALTO (TAMANHO 6) DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM TAMBÉM POSSUI APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOIDOTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE PARA ASSEGURAR A IMOBILIZAÇÃO CERVICAL. SUA ESPESSURA É DE 1,5 MM REVESTIDO EM ESPUMA PARA O CONFORTO DO PACIENTE MEDINDO 5MM ALTURA: 20CM DIÂMETRO MÁXIMO: 25CM MARCA: SS RESGATES	UND	5	17,23	86,15
25	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO. DESCRIÇÃO: O COLAR CERVICAL AMBU® MINI PERFIT ACE É UM DISPOSITIVO DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA	UND	5	17,23	86,15

	CERVICAL PROJETADO PARA MANTER O ALINHAMENTO NEUTRO, PREVENIR O BALANÇO LATERAL E CONTROLAR A FLEXÃO E EXTENSÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE E OS CUIDADOS DE ROTINA DO PACIENTE. COM SEU DESIGN ÚNICO E RECURSOS AVANÇADOS, ESTE COLAR OFERECE AJUSTE PRECISO E CONFORTO, SENDO ADEQUADO NÃO APENAS PARA CRIANÇAS, MAS TAMBÉM PARA ADULTOS PEQUENOS COM PESCOÇOS FINOS. 12 TAMANHOS DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO COLAR CERVICAL. ARMAZENAMENTO PLANO PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. TRANSPARENTE A RAIOS-X, COMPATÍVEL COM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. PEÇA DE QUEIXO ARTICULADA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E PERMITIR ACESSO À BOCA DO PACIENTE. SISTEMA DE DIMENSIONAMENTO ABRANGENTE PARA AJUSTES FÁCEIS E PRECISOS. RESERVATÓRIO POSTERIOR VENTILADO PARA DRENAGEM DE FLUIDOS. DESIGN DE UMA PEÇA ÚNICA PARA FACILIDADE DE USO. TAMANHOS: 12 DEFINIÇÕES, DESDE INFANTIL (TAMANHO 1) ATÉ SEM PESCOÇO (TAMANHO 3). DIMENSÕES: 44 X 18 X 1,5 CM. MARCA: SS RESGATES				
37	KIT LARINGOSCÓPIO. DESCRIÇÃO: LARINGOSCÓPIO- KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS MACINTOSH CURVA. TAMANHOS DA LÂMINAS: N.0 - 75MM, N.1 - 90MM, N.2 - 110MM, N.3 - 130MM, N.4 - 150MM. AUTOCLAVÁVEL COM ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS TIPO C MARCA: MACROSUL	UND	2	550,80	1.101,60
44	PAPAGAIO INOX 26X15 CM MARCA: FAVA	UND	2	145,80	291,60
TOTAL R\$ 1.565,50 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					1.565,50

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 26 de dezembro de 2025

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Hindemberg Pontes de Lima

Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

Odontomaster Com. de Produtos para Saúde Eireli. EPP

CNPJ nº 27.029.083/0001-06

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:3C138B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS			
I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.148.350,00	01 - Legislativa	2.270.000,00
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	04 - Administração	6.049.600,00
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	1.275.000,00	08 - Assistência Social	2.601.000,00
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	09 - Previdência Social	20.000,00
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.410.750,00	10 - Saúde	18.010.100,00
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	12 - Educação	19.027.800,00
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	252.000,00	13 - Cultura	205.900,00
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	15 - Urbanismo	6.843.000,00

24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.820.100,00	16 - Habitação	30.000,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-5.411.200,00	18 - Gestão Ambiental	30.000,00
		20 - Agricultura	1.022.500,00
		23 - Comércio e Serviços	4.731.100,00
		27 - Desporto e Lazer	459.000,00
		99 - Reserva	200.000,00
Total Receita:	61.500.000,00	Total Despesa:	61.500.000,00
PAULO CESAR GALDINO			
Prefeito Municipal Mat.9000311			

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:88C9BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

Anexo 1 da Lei 4.320/64					
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica					
Exercício: 2026					
RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
10000000 - RECEITAS CORRENTES.		61.759.100,00	30000000 - DESPESAS CORRENTES		52.001.500,00
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.148.350,00		31000000 - Pessoal e encargos sociais	22.595.560,00	
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	600.000,00		32000000 - Juros e encargos da dívida	15.000,00	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	1.275.000,00		33000000 - Outras despesas correntes	29.390.940,00	
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00				
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.410.750,00				
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00				
DEDUÇÃO RECEITA		-5.411.200,00			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.411.200,00				
SUBTOTAL		56.347.900,00	SUBTOTAL		52.001.500,00
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		4.346.400,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		56.347.900,00	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		56.347.900,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.346.400,00			
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		5.152.100,00	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		9.298.500,00
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	252.000,00		44000000 - Investimentos	8.582.500,00	
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		46000000 - Amortização da dívida	716.000,00	
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.820.100,00				
SUBTOTAL		5.152.100,00	SUBTOTAL		9.298.500,00
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		9.498.500,00	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		9.498.500,00
DÉFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		61.500.000,00	TOTAL DA DESPESA		61.500.000,00
RESUMO					
1 - RECEITAS CORRENTES		61.759.100,00	3 - DESPESAS CORRENTES		52.001.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		5.152.100,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL		9.298.500,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	7 - RESERVAS RPPS		0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	9 - RESERVAS		200.000,00
DEDUÇÕES-RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS		-5.411.200,00			
TOTAL DA RECEITA		61.500.000,00	TOTAL DA DESPESA		61.500.000,00

PAULO CESAR GALDINO

Prefeito Municipal Mat.9000311

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:C7A0976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS					
III - Receita Segundo a Categoria Econômica					
Exercício: 2026					
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
1000000000	RECEITAS CORRENTES.			61.759.100,00	
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			3.148.350,00	
1110000000	IMPOSTOS		2.835.000,00		
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	645.000,00			
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	390.000,00			
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00			
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00			
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.000,00			
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	255.000,00			
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	240.000,00			
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00			
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00			

1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.300.000,00		
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.300.000,00		
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.100.000,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00		
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00		
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	890.000,00		
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	890.000,00		
1114511000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	890.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	850.000,00		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00		
1120000000	TAXAS		308.350,00	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.150,00		
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	34.150,00		
1121010100	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	34.150,00		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	274.200,00		
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	274.200,00		
1122010100	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	209.200,00		
1122010200	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.000,00		
1122010300	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	55.000,00		
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.000,00	
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00		
1131990000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00		
1131990100	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00		
1200000000	CONTRIBUIÇÕES			600.000,00
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		600.000,00	
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00		
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00		
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.000,00		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			1.275.000,00
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		65.000,00	
1311000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	65.000,00		
1311990000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	65.000,00		
1311990100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	30.000,00		
1311990200	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	5.000,00		
1311990300	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	30.000,00		
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		1.205.000,00	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.205.000,00		
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.200.000,00		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.200.000,00		
1321050000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	5.000,00		
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1321050100	Juros de Títulos de Renda - Principal	5.000,00		
1390000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		5.000,00	
1399000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00		
1399990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00		
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00		
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			5.000,00
1690000000	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	
1699000000	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00		
1699990000	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00		
1699990100	Outros Serviços - Principal	5.000,00		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			56.410.750,00
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		39.985.200,00	
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.351.000,00		
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.350.000,00		
1711511000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	22.000.000,00		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.000.000,00		
1711512000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.350.000,00		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.350.000,00		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.000,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	400.000,00		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	400.000,00		
1712524000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	400.000,00		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.173.000,00		
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	8.173.000,00		
1713501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	6.455.000,00		
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	6.455.000,00		
1713502000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600.000,00		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00		
1713503000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	195.000,00		
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	195.000,00		
1713504000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	148.000,00		
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêuti	148.000,00		
1713505000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	700.000,00		
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princi	700.000,00		
1713509000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	75.000,00		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	75.000,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	1.178.500,00		
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	525.000,00		

1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	525.000,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	270.000,00		
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	270.000,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	60.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	60.000,00		
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	323.500,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	323.500,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D	3.723.800,00		
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	3.043.800,00		
1715500100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	3.043.800,00		
1715510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	180.000,00		
1715510100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	180.000,00		
1715520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	300.000,00		
1715520100	Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)	300.000,00		
1715530100	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	200.000,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	873.000,00		
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	873.000,00		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	873.000,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.285.900,00		
1719560000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	30.000,00		
1719560100	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	30.000,00		
1719570000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	510.000,00		
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	510.000,00		
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	745.900,00		
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	745.900,00		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.775.550,00	
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.068.050,00		
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	4.550.000,00		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.550.000,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	5.000,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.050,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.050,00		
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	65.000,00		
1722520000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	65.000,00		
1722520100	Cota Parte - Compensação Financeira pela produção de Petróleo (Principal)	65.000,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	5.000,00		
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	5.000,00		
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00		
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	407.500,00		
1724500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	32.000,00		
1724500100	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	32.000,00		
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	233.500,00		
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	233.500,00		
1724990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	142.000,00		
1724990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	142.000,00		
1728019000	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
1728019100	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	30.000,00		
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00		
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		10.650.000,00	
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO	10.650.000,00		
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	10.650.000,00		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	10.650.000,00		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			320.000,00
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	
1911000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00		
1911010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00		
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00		
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		315.000,00	
1921000000	INDENIZAÇÕES	10.000,00		
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00		
1921990100	Outras Indenizações (Principal)	10.000,00		
1922000000	RESTITUIÇÕES	305.000,00		
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	305.000,00		
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	305.000,00		
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			5.152.100,00
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			252.000,00
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		252.000,00	
2119000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	252.000,00		
2119990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	252.000,00		
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	252.000,00		
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS			80.000,00
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		40.000,00	
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	40.000,00		
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	40.000,00		
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00		
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		40.000,00	
2221000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00		
2221010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00		

2221010100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00		
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.820.100,00
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.199.100,00	
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	641.000,00		
2411510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI	415.000,00		
2411519000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	415.000,00		
2411519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	415.000,00		
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2411990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	226.000,00		
2411990100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	226.000,00		
2414000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.881.000,00		
2414510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	46.000,00		
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	46.000,00		
2414990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.835.000,00		
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.835.000,00		
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.677.100,00		
2419510000	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.677.100,00		
2419510100	Transferência Especial da União - Principal	1.677.100,00		
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		621.000,00	
2422000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	251.000,00		
2422500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	201.000,00		
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	201.000,00		
2422510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00		
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	370.000,00		
2429990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	370.000,00		
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	370.000,00		
1700000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-5.411.200,00
1710000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.400.200,00	
1711000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.400.200,00		
1711510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-4.400.000,00		
1711511000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-4.400.000,00		
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.400.000,00		
1711520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-200,00		
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200,00		
1720000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-1.011.000,00	
1721000000	Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-1.011.000,00		
1721500000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS	-910.000,00		
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-910.000,00		
1721510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA	-100.000,00		
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00		
1721520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.000,00		
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00		
			Total da Receita:	61.500.000,00
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
PAULO CESAR GALDINO				
Prefeito Municipal Mat.9000311				

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:E6165219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

Anexo 2 da Lei 4.320/64				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
UO: 010100 - CAMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.154.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.553.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.553.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	280.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	280.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			601.000,00
33900000	Aplicações diretas		601.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	15.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	15.000,00		
33903000 -	Material de consumo	45.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	45.000,00		

33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416.600,00		
33904100 -	Contribuições	8.400,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	8.400,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			116.000,00
44000000	Investimentos			115.000,00
44900000	Aplicações diretas		115.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	70.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	70.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
46000000	Amortização da dívida			1.000,00
46900000	Aplicações diretas		1.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00		
			Total Unidade:	2.270.000,00
			Total Órgão:	2.270.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL				
UO: 020100 - GABINETE CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.899.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.619.200,00
31900000	Aplicações diretas		1.619.200,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	167.200,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	167.200,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	250.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	250.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			280.000,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		20.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	20.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	20.000,00		
33900000	Aplicações diretas		260.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	60.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	60.000,00		
33903000 -	Material de consumo	6.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			43.000,00
44000000	Investimentos			43.000,00
44900000	Aplicações diretas		43.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	3.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
			Total Unidade:	1.942.200,00
			Total Órgão:	1.942.200,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
UO: 020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.586.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			520.000,00
31900000	Aplicações diretas		520.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	70.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	70.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	108.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	108.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 -	Sentenças judiciais	38.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	38.000,00		

31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			5.000,00
32900000	Aplicações diretas		5.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00		
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.061.000,00
33400000	Transferências a Municípios		5.000,00	
33404100 -	Contribuições	5.000,00		
33404100 - 15000000	Contribuições	5.000,00		
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		75.000,00	
33504100 -	Contribuições	75.000,00		
33504100 - 15000000	Contribuições	75.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.981.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	30.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	30.000,00		
33903000 -	Material de consumo	129.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	128.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	100.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	100.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.500,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	50.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	50.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.312.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.311.500,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904100 -	Contribuições	30.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	30.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	253.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	249.870,00		
33904700 - 17200000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00		
33904700 - 17500000	Obrigações tributárias e contributivas	130,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	15.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	15.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	10.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			41.100,00
44000000	Investimentos			41.100,00
44900000	Aplicações diretas		41.100,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	35.100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909100 -	Sentenças judiciais	5.000,00		
44909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00		
			Total Unidade:	2.627.100,00
			Total Órgão:	2.627.100,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
UO: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			704.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			277.000,00
31900000	Aplicações diretas		277.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	35.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	50.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	50.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			10.000,00
32900000	Aplicações diretas		10.000,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00		
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			417.200,00
33900000	Aplicações diretas		417.200,00	
33901400 -	Diárias - civil	4.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 -	Material de consumo	25.100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	100,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		

33903500 -	Serviços de consultoria	160.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	160.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			721.100,00
44000000	Investimentos			6.100,00
44900000	Aplicações diretas		6.100,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	5.100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	100,00		
46000000	Amortização da dívida			715.000,00
46900000	Aplicações diretas		715.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	715.000,00		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	715.000,00		
			Total Unidade:	1.425.300,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Órgão:	1.425.300,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
UO: 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			17.137.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			12.322.000,00
31900000	Aplicações diretas		12.322.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.234.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	142.000,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	385.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	418.000,00		
31900400 - 15410000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	46.000,00		
31900400 - 15420000	Contratação por tempo determinado	45.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	150.000,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	29.000,00		
31900400 - 15440000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.097.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	710.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	582.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.007.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.500,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71.000,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	1.946.100,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.300,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	128.500,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	103.600,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	1.366.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	2.200,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	19.500,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	33.700,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	261.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	23.900,00		
31901300 - 15440000	Obrigações patronais	2.400,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.550,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.500,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.500,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.500,00		
31901600 - 15410000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00		
31901600 - 15411070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.250,00		
31901600 - 15420000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.650,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 15430000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.550,00		
31901600 - 15440000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	22.850,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.400,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	3.900,00		
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	3.900,00		
31909200 - 15401070	Despesas de exercícios anteriores	4.500,00		
31909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	700,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31909200 - 15411070	Despesas de exercícios anteriores	2.250,00		
31909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	1.650,00		
31909200 - 15421070	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	1.550,00		

31909200 - 15440000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			4.815.300,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		855.500,00	
33504100 -	Contribuições	26.500,00		
33504100 - 17150000	Contribuições	1.000,00		
33504100 - 17160000	Contribuições	500,00		
33504100 - 17190000	Contribuições	25.000,00		
33504300 -	Subvenções sociais	829.000,00		
33504300 - 15400001	Subvenções sociais	609.000,00		
33504300 - 15420000	Subvenções sociais	220.000,00		
33600000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		6.500,00	
33604500 -	Subvenções econômicas	6.500,00		
33604500 - 17150000	Subvenções econômicas	1.000,00		
33604500 - 17160000	Subvenções econômicas	500,00		
33604500 - 17190000	Subvenções econômicas	5.000,00		
33900000	Aplicações diretas		3.953.300,00	
33901400 -	Diárias - civil	49.500,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	32.500,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	5.000,00		
33901400 - 15410000	Diárias - civil	3.000,00		
33901400 - 15420000	Diárias - civil	3.500,00		
33901400 - 15430000	Diárias - civil	3.000,00		
33901400 - 15440000	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 15690000	Diárias - civil	1.000,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	50.000,00		
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	41.000,00		
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	7.000,00		
33901800 - 15400001	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
33901900 -	Auxílio fardamento	6.000,00		
33901900 - 15001001	Auxílio fardamento	5.000,00		
33901900 - 15400001	Auxílio fardamento	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.520.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	41.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	465.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	251.500,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	3.500,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	7.000,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	24.500,00		
33903000 - 15440000	Material de consumo	1.500,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	250.000,00		
33903000 - 15510000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	270.000,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15710000	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 25690000	Material de consumo	2.500,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	43.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	155.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.000,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903200 - 15710000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	8.700,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	700,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00		
33903300 - 15400001	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00		
33903300 - 15420000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 - 15430000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	8.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903500 - 15500000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	277.400,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	72.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	67.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.500,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903600 - 15440000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15710000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	810.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	390.000,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	420.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.200,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	554.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	183.500,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00		
33903900 - 15440000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.600,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 15710000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904100 -	Contribuições	2.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	2.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904700 - 15400001	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	34.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	22.000,00		
33904800 - 15400001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 17150000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904800 - 17160000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33904900 -	Auxílio-transporte	3.000,00		
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	1.000,00		
33904900 - 15400001	Auxílio-transporte	2.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	30.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	4.500,00		
33909200 - 15410000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
33909200 - 15420000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00		
33909200 - 15430000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909200 - 15440000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15710000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	22.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	7.000,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15420000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15430000	Indenizações e restituições	3.000,00		
33909300 - 15530000	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15690000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 15700000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15710000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 17150000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17160000	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 17190000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.555.400,00
44000000	Investimentos			2.555.400,00
44900000	Aplicações diretas		2.555.400,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.721.700,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	26.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	179.700,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	125.000,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	858.000,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	40.000,00		
44905100 - 15440000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15500000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	95.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 15710000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	65.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	195.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	76.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	808.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	129.400,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	48.500,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	6.500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	40.500,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	67.000,00		
44905200 - 15440000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	250.000,00		
44905200 - 15510000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	201.000,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 15710000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	7.500,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	25.300,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de imóveis	10.000,00		

44906100 - 15420000	Aquisição de imóveis	300,00		
44906100 - 15690000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
44906100 - 15710000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
			Total Unidade:	19.692.700,00
			Total Órgão:	19.692.700,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.745.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.039.500,00
31900000	Aplicações diretas		1.039.500,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	117.000,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	117.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	510.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	510.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	408.700,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	408.700,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.400,00		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.400,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.400,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			5.705.800,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.002.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	2.002.000,00		
33504300 - 15001002	Subvenções sociais	2.001.000,00		
33504300 - 16000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33710000 -	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		330.000,00	
33717000 -	Rateio pela participação em consórcio público	330.000,00		
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	330.000,00		
33900000	Aplicações diretas		3.373.800,00	
33901400 -	Diárias - civil	103.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	103.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.566.600,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.563.500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	100,00		
33903000 - 17100000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	91.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	91.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	92.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	21.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	20.000,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.407.200,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.405.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904700 - 15001002	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70.000,00		
33904900 -	Auxílio-transporte	1.000,00		
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	4.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.000,00		
33909300 - 16310000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 16320000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			718.000,00
44000000	Investimentos			718.000,00
44900000	Aplicações diretas		718.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	351.500,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	121.500,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	75.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	65.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	45.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	45.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	348.500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	164.500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	55.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	55.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	31.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	18.000,00		
44906100 - 15001002	Aquisição de imóveis	18.000,00		

			Total Unidade:	7.463.300,00
			Total Órgão:	7.463.300,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.329.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			516.700,00
31900000	Aplicações diretas		516.700,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	132.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	130.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	292.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	290.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	88.700,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	88.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	700,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			812.800,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		201.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	201.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	201.000,00		
33900000	Aplicações diretas		611.800,00	
33901400 -	Diárias - civil	7.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	7.000,00		
33903000 -	Material de consumo	167.300,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	162.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.300,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	101.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	263.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			164.000,00
44000000	Investimentos			164.000,00
44900000	Aplicações diretas		164.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	134.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	28.500,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 16610000	Obras e instalações	25.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 16650000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	15.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	15.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	14.500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	5.000,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	5.000,00		
			Total Unidade:	1.493.500,00
			Total Órgão:	1.493.500,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			783.100,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			212.000,00
31900000	Aplicações diretas		212.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	30.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			571.100,00
33900000	Aplicações diretas		571.100,00	
33901400 -	Diárias - civil	10.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 -	Material de consumo	340.100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	187.000,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	130.000,00		
33903000 - 17500000	Material de consumo	3.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	37.500,00		
33903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	161.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	151.500,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904100 -	Contribuições	3.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	3.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17010000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			239.400,00
44000000	Investimentos			239.400,00
44900000	Aplicações diretas		239.400,00	
44905100 -	Obras e instalações	156.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	41.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17010000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	20.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	83.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	23.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.400,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Unidade:	1.022.500,00
			Total Órgão:	1.022.500,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
UO: 00006 - SEC. MUNIC. DE OBRAS TRANSP. E INFR.				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
33000000	Outras despesas correntes			3.000,00
33900000	Aplicações diretas		3.000,00	
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			646.000,00
44000000	Investimentos			646.000,00
44900000	Aplicações diretas		646.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	646.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	201.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	195.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	150.000,00		
			Total Unidade:	649.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
UO: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.816.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.332.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.332.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	800.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	800.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	120.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	120.000,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		

33000000	Outras despesas correntes			3.484.500,00
33710000 -	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	
33717000 -	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
33900000	Aplicações diretas		3.474.500,00	
33901400 -	Diárias - civil	25.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	25.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.064.300,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	411.500,00		
33903000 - 17050000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17200000	Material de consumo	246.000,00		
33903000 - 17500000	Material de consumo	5.800,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	370.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	107.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	92.500,00		
33903600 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	1.100.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.100.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.144.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	912.500,00		
33903900 - 17050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
33904100 -	Contribuições	3.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	3.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	11.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.080,00		
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 17500000	Despesas de exercícios anteriores	120,00		
33909200 - 17510000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	7.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 - 17010000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.422.500,00
44000000	Investimentos			1.422.500,00
44900000	Aplicações diretas		1.422.500,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.347.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	175.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	625.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	295.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	52.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	100.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	65.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	45.500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44906100 -	Aquisição de imóveis	10.000,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	10.000,00		
			Total Unidade:	6.239.000,00
			Total Órgão:	6.888.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
UO: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.995.100,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			227.800,00
31900000	Aplicações diretas		227.800,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	62.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	62.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	136.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	136.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	26.800,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	26.800,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			3.767.300,00
33900000	Aplicações diretas		3.767.300,00	
33901400 -	Diárias - civil	6.000,00		

33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.000,00		
33903000 -	Material de consumo	106.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	101.000,00		
33903000 - 17000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17100000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	127.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.000,00		
33903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	80.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	80.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.412.300,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.206.200,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	21.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	11.000,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e restituições	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			766.000,00
44000000	Investimentos			766.000,00
44900000	Aplicações diretas		766.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	763.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	63.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	605.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17010000	Obras e instalações	40.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17100000	Obras e instalações	25.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
			Total Unidade:	4.761.100,00
			Total Órgão:	4.761.100,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.738.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.439.100,00
31900000	Aplicações diretas		2.439.100,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	800.000,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	296.000,00		
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 16040000	Contratação por tempo determinado	99.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	370.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.297.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	242.000,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	326.150,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	130.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	193.950,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	2.200,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	11.950,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	11.150,00		
31909200 - 16020000	Despesas de exercícios anteriores	800,00		
33000000	Outras despesas correntes			6.299.200,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.353.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	2.353.000,00		
33504300 - 15001002	Subvenções sociais	1.000,00		
33504300 - 16000000	Subvenções sociais	2.148.000,00		
33504300 - 16040000	Subvenções sociais	4.000,00		
33504300 - 16050000	Subvenções sociais	200.000,00		
33900000	Aplicações diretas		3.946.200,00	
33901400 -	Diárias - civil	12.500,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	12.500,00		
33903000 -	Material de consumo	2.020.300,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.212.500,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 16320000	Material de consumo	23.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	501.000,00		

33903000 - 17100000	Material de consumo	263.800,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	215.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	215.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	14.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	14.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	6.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	6.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	144.100,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	138.100,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903600 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	89.000,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	82.000,00		
33903700 - 16040000	Locação de mão de obra	7.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.411.500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.392.500,00		
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 16320000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904900 -	Auxílio-transporte	1.000,00		
33904900 - 16000000	Auxílio-transporte	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.800,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	15.300,00		
33909200 - 16020000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	15.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	9.000,00		
33909300 - 16310000	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 - 16320000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.798.500,00
44000000	Investimentos			1.798.500,00
44900000	Aplicações diretas		1.798.500,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.134.500,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	29.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	205.000,00		
44905100 - 16020000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	55.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	45.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	800.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	664.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	417.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	170.000,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Unidade:	10.536.800,00
			Total Órgão:	10.536.800,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.073.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			511.600,00
31900000	Aplicações diretas		511.600,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	333.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	333.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	109.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	109.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	65.700,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	65.700,00		
31901600 -	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31901600 - 16600000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.400,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	3.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			561.400,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.000,00	
33504300 -	Subvenções sociais	4.000,00		
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	2.000,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	2.000,00		
33900000	Aplicações diretas		557.400,00	
33900800 -	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00		
33900800 - 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
33900800 - 16600000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	6.100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	6.100,00		
33903000 -	Material de consumo	209.600,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	194.600,00		
33903000 - 16610000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	4.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00		

33903200 - 16610000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	4.500,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	4.500,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	4.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903500 - 17060000	Serviços de consultoria	3.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00		
33903600 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.000,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	190.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	190.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	4.200,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	4.200,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 -	Indenizações e restituições	4.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	3.000,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			64.500,00
44000000	Investimentos			64.500,00
44900000	Aplicações diretas		64.500,00	
44905100 -	Obras e instalações	45.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	19.500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Unidade:	1.137.500,00
			Total Órgão:	1.137.500,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
UO: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			28.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			21.000,00
31900000	Aplicações diretas		21.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	3.800,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.800,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
33000000	Outras despesas correntes			7.000,00
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Unidade:	30.000,00
			Total Órgão:	30.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE				
UO: 021300 - CONSELHO DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			4.660,00
31900000	Aplicações diretas		4.660,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		

31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	660,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	660,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			4.340,00
33900000	Aplicações diretas		4.340,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	840,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	840,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	
44905100 -	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	500,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
			Total Unidade:	10.000,00
			Total Órgão:	10.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UO: 909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
90000000	RESERVAS			200.000,00
99000000	RESERVAS			200.000,00
99990000	RESERVAS		200.000,00	
99999900 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
			Total Unidade:	200.000,00
			Total Órgão:	200.000,00
			Total Geral:	61.500.000,00

PAULO CESAR GALDINO

Prefeito Municipal Mat.9000311

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:9AF688E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
UO: 010100 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
SubFunç.: 031 Ação Legislativa				
Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
1261 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2001 MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.154.000,00	0,00	2.154.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.553.000,00	0,00	1.553.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.553.000,00	0,00	1.553.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
44000000 Investimentos	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
46000000 Amortização da dívida	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
Soma SubFunção:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
Soma Função:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
Total Unidade:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00

Total Órgão:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL				
UO: 020100 - GABINETE CIVIL				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
1182 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44000000 Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2002 MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	0,00	1.902.200,00	0,00	1.902.200,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.894.200,00	0,00	1.894.200,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.619.200,00	0,00	1.619.200,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.619.200,00	0,00	1.619.200,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44000000 Investimentos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2123 DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
Soma SubFunção:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
Soma Função:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
Total Unidade:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
Total Órgão:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
UO: 020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
0156 PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
44000000 Investimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1308 AQUISIÇÃO DE MOTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2003 MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	2.187.100,00	0,00	2.187.100,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.156.000,00	0,00	2.156.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.689.000,00	0,00	1.689.000,00
33400000 Transferências a Municípios	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
44000000 Investimentos	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
2029 MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
2031 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Soma Programa:	5.000,00	2.281.100,00	58.000,00	2.344.100,00
Soma SubFunção:	5.000,00	2.281.100,00	58.000,00	2.344.100,00
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 123 Administração Financeira				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
Soma Programa:	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
Soma SubFunção:	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
2199 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma SubFunção:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Função:	5.000,00	2.544.100,00	58.000,00	2.607.100,00
Função: 09 Previdência Social				
SubFunç.: 271 Previdência Básica				
Programa: 0082 PREVIDÊNCIA				
2005 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
32000000 Juros e encargos da dívida	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
32900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma SubFunção:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Soma Função:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade:	5.000,00	2.564.100,00	58.000,00	2.627.100,00
Total Órgão:	5.000,00	2.564.100,00	58.000,00	2.627.100,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
UO: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
2006 MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	700.300,00	0,00	700.300,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	694.200,00	0,00	694.200,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	417.200,00	0,00	417.200,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	417.200,00	0,00	417.200,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
44000000 Investimentos	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
Soma Programa:	0,00	700.300,00	0,00	700.300,00
Soma SubFunção:	0,00	700.300,00	0,00	700.300,00
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 123 Administração Financeira				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
0180 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
46000000 Amortização da dívida	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1097 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
46000000 Amortização da dívida	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
46900000 Aplicações diretas	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Soma Programa:	210.000,00	0,00	60.000,00	270.000,00
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 123 Administração Financeira				
Programa: 0094 PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO				
0155 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
32000000 Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
32900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
46000000 Amortização da dívida	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
46900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
Soma SubFunção:	210.000,00	0,00	515.000,00	725.000,00
Soma Função:	210.000,00	700.300,00	515.000,00	1.425.300,00
Total Unidade:	210.000,00	700.300,00	515.000,00	1.425.300,00
Total Órgão:	210.000,00	700.300,00	515.000,00	1.425.300,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
UO: 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0040 PROGRAMAS INTEGRADOS				
2056 MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44000000 Investimentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO PNATE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Soma Programa:	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0046 EDUCAÇÃO E DESPORTOS				
1008 CONST REC DE QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
MUNICIPAIS				

30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
44000000 Investimentos	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
44900000 Aplicações diretas	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
Soma Programa:	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 2090 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
2456 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Soma Programa:	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Soma SubFunção:	520.000,00	87.000,00	0,00	607.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa: 0040 PROGRAMAS INTEGRADOS				
2168 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
Soma Programa:	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
Soma SubFunção:	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO				
2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0042 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL				
1007 AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1031 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS AFINS	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
44000000 Investimentos	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
44900000 Aplicações diretas	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1111 AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
44000000 Investimentos	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
44900000 Aplicações diretas	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1254 AQUISIÇÃO DE VEICULO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1270 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1271 IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1309 AQUISIÇÃO DE MOTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2010 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
2032 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2165 ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2231 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2232 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30%	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00

33900000 Aplicações diretas	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2233 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
2234 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	0,00	1.791.000,00	0,00	1.791.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.759.000,00	0,00	1.759.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	721.000,00	0,00	721.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	721.000,00	0,00	721.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.038.000,00	0,00	1.038.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	538.000,00	0,00	538.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
44000000 Investimentos	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
2235 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS	0,00	2.163.000,00	0,00	2.163.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.095.500,00	0,00	2.095.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	752.000,00	0,00	752.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	752.000,00	0,00	752.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.343.500,00	0,00	1.343.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.343.500,00	0,00	1.343.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	67.500,00	0,00	67.500,00
44000000 Investimentos	0,00	67.500,00	0,00	67.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	67.500,00	0,00	67.500,00
2238 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2285 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
44000000 Investimentos	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
2286 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
2306 MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30 % -VAAR	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Soma Programa:	865.000,00	10.594.000,00	0,00	11.459.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0099 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT				
2275 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO	0,00	420.300,00	0,00	420.300,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	220.300,00	0,00	220.300,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
44000000 Investimentos	0,00	220.300,00	0,00	220.300,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	220.300,00	0,00	220.300,00
2278 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
2279 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
44000000 Investimentos	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
Soma Programa:	0,00	650.800,00	0,00	650.800,00
Soma SubFunção:	865.000,00	11.249.800,00	0,00	12.114.800,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 364 Ensino Superior				
Programa: 0044 ENSINO SUPERIOR				
2132 MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00

33900000 Aplicações diretas	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2259 APOIO AOS UNIVERSITARIO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500,00	0,00	500,00
44000000 Investimentos	0,00	500,00	0,00	500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	500,00	0,00	500,00
Soma Programa:	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Soma SubFunção:	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0009 MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
1269 CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000 Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000 Aplicações diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2219 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00
2220 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS	0,00	428.000,00	0,00	428.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	426.700,00	0,00	426.700,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	144.700,00	0,00	144.700,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	144.700,00	0,00	144.700,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
44000000 Investimentos	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR - FUNDEB 70%	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
2223 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2224 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2287 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
2288 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2289 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

31900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2290 MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500,00	0,00	500,00
44000000 Investimentos	0,00	500,00	0,00	500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	500,00	0,00	500,00
2298 MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2300 MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44000000 Investimentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Soma Programa:	100.000,00	3.191.000,00	0,00	3.291.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0041 EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS				
1005 AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0099 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT				
2293 MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
2294 MAN EDUC INFANTIL FUNDEB 30% VAAT	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
44000000 Investimentos	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
2295 MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2296 MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	0,00	1.743.000,00	0,00	1.743.000,00
Soma SubFunção:	115.000,00	4.934.000,00	0,00	5.049.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0098 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
2225 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2226 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
44000000 Investimentos	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
2291 MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
2292 MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500,00	0,00	500,00
44000000 Investimentos	0,00	500,00	0,00	500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	500,00	0,00	500,00
2302 MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500,00	0,00	500,00
44000000 Investimentos	0,00	500,00	0,00	500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	500,00	0,00	500,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
Soma SubFunção:	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 367 Educação Especial				
Programa: 0049 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
2058 MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
44000000 Investimentos	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
2228 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2304 MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
44000000 Investimentos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Soma Programa:	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
Soma SubFunção:	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
Soma Função:	1.500.000,00	17.527.800,00	0,00	19.027.800,00
Função: 13 Cultura				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0048 CULTURA				
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	18.300,00	0,00	18.300,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	18.300,00	0,00	18.300,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	55.700,00	0,00	55.700,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	55.700,00	0,00	55.700,00

40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Soma SubFunção:	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Função: 13 Cultura				
SubFunç.: 392 Difusão Cultural				
Programa: 0048 CULTURA				
1184 CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2207 IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2313 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
33600000 Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
2314 MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
33600000 Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Soma Programa:	25.000,00	105.900,00	0,00	130.900,00
Soma SubFunção:	25.000,00	105.900,00	0,00	130.900,00
Soma Função:	25.000,00	180.900,00	0,00	205.900,00
Função: 27 Desporto e Lazer				
SubFunç.: 812 Desporto Comunitário				
Programa: 0046 EDUCAÇÃO E DESPORTOS				
1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1307 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
44000000 Investimentos	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
44900000 Aplicações diretas	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1312 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
44000000 Investimentos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
44900000 Aplicações diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	296.000,00	163.000,00	0,00	459.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma SubFunção:	296.000,00	163.000,00	0,00	459.000,00
Soma Função:	296.000,00	163.000,00	0,00	459.000,00
Total Unidade:	1.821.000,00	17.871.700,00	0,00	19.692.700,00
Total Órgão:	1.821.000,00	17.871.700,00	0,00	19.692.700,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 2090 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
2457 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44000000 Investimentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Soma Programa:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Soma SubFunção:	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0075 SAÚDE				
1033 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
44000000 Investimentos	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
44900000 Aplicações diretas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1099 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

40000000 DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
44000000 Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
44900000 Aplicações diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1100 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
44000000 Investimentos	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
44900000 Aplicações diretas	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1103 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
44000000 Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
44900000 Aplicações diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1104 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1106 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
44000000 Investimentos	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
44900000 Aplicações diretas	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1107 IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44000000 Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44900000 Aplicações diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1113 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1185 REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1198 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1272 IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2019 MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE	0,00	6.000.300,00	0,00	6.000.300,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.977.300,00	0,00	5.977.300,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.017.000,00	0,00	1.017.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.017.000,00	0,00	1.017.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.960.300,00	0,00	4.960.300,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	2.960.300,00	0,00	2.960.300,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
44000000 Investimentos	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2146 PROG MUN DE COMBATE A CARENCA NUTRICIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2166 ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2200 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2204 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	407.000,00	0,00	407.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
44000000 Investimentos	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
2256 REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
33710000 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA EM SAUDE PUBLICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00

40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	676.000,00	6.772.300,00	0,00	7.448.300,00
Soma SubFunção:	676.000,00	6.772.300,00	0,00	7.448.300,00
Soma Função:	676.000,00	6.787.300,00	0,00	7.463.300,00
Total Unidade:	676.000,00	6.787.300,00	0,00	7.463.300,00
Total Órgão:	676.000,00	6.787.300,00	0,00	7.463.300,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0081 PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
1262 DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44000000 Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44900000 Aplicações diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2020 MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.124.000,00	0,00	1.124.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44000000 Investimentos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2022 MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
2023 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2167 ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2176 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2202 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Soma Programa:	5.000,00	1.333.500,00	0,00	1.338.500,00
Soma SubFunção:	5.000,00	1.333.500,00	0,00	1.338.500,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Programa: 0007 ADMNISTRAÇÃO				
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 241 Assistência à Pessoa Idosa				
Programa: 0081 PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
1197 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44000000 Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44900000 Aplicações diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Soma Programa:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Soma SubFunção:	45.000,00	12.000,00	0,00	57.000,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				

Programa: 0081 PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
1114 AQUISIÇÃO MOTO P/ ASSIST. COM.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2127 PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Soma Programa:	10.000,00	3.000,00	0,00	13.000,00
Soma SubFunção:	10.000,00	3.000,00	0,00	13.000,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 482 Habitacao Urbana				
Programa: 0057 HABITAÇÃO				
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
44000000 Investimentos	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
44900000 Aplicações diretas	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Soma Programa:	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Soma SubFunção:	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Soma Função:	115.000,00	1.348.500,00	0,00	1.463.500,00
Função: 16 Habitação				
SubFunç.: 482 Habitacao Urbana				
Programa: 0057 HABITAÇÃO				
1055 MELHORIAS HABITACIONAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Função:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Unidade:	145.000,00	1.348.500,00	0,00	1.493.500,00
Total Órgão:	145.000,00	1.348.500,00	0,00	1.493.500,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0008 MELHORANDO A VIDA NO CAMPO				
1067 AQUISIÇÃO DE MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1073 IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1079 RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44000000 Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44900000 Aplicações diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1120 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1170 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2026 MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA	0,00	767.500,00	0,00	767.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	763.100,00	0,00	763.100,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	551.100,00	0,00	551.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	551.100,00	0,00	551.100,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
44000000 Investimentos	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
2263 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	180.000,00	772.500,00	0,00	952.500,00
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0014 PRODUÇÃO VEGETAL				
2154 DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma SubFunção:	180.000,00	777.500,00	0,00	957.500,00

Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0017 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS				
2248 AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJARDINAME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma SubFunção:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 544 Recursos Hídricos				
Programa: 0054 RECURSOS HÍDRICOS				
1250 CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Soma Programa:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Soma SubFunção:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Função: 20 Agricultura				
SubFunç.: 605 Abastecimento				
Programa: 0008 MELHORANDO A VIDA NO CAMPO				
1283 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Programa:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Soma Função:	235.000,00	787.500,00	0,00	1.022.500,00
Total Unidade:	235.000,00	787.500,00	0,00	1.022.500,00
Total Órgão:	235.000,00	787.500,00	0,00	1.022.500,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
UO: 00006 - SEC. MUNIC. DE OBRAS TRANSP. E INFR.				
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0051 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
1006 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
44000000 Investimentos	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
44900000 Aplicações diretas	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
Soma Programa:	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
Soma SubFunção:	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0051 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
0174 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
44000000 Investimentos	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
Soma Programa:	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
Soma Função:	545.000,00	0,00	104.000,00	649.000,00
Total Unidade:	545.000,00	0,00	104.000,00	649.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
UO: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0004 PROCESSO JUDICIÁRIO				
1251 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44000000 Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Soma Programa:	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ADMNISTRAÇÃO				
1121 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44000000 Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44900000 Aplicações diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Soma SubFunção:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Soma Função:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ADMNISTRAÇÃO				
1265 AQUISIÇÃO DE VEICULO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44000000 Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44900000 Aplicações diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2027 MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	0,00	4.847.000,00	0,00	4.847.000,00

30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.767.000,00	0,00	4.767.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.435.000,00	0,00	3.435.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.435.000,00	0,00	3.435.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
44000000 Investimentos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2249 PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Programa:	45.000,00	4.857.000,00	0,00	4.902.000,00
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0051 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
1281 RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma Programa:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Soma SubFunção:	65.000,00	4.857.000,00	0,00	4.922.000,00
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0051 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
1081 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1083 CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44000000 Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44900000 Aplicações diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1084 PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS	917.000,00	0,00	0,00	917.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	917.000,00	0,00	0,00	917.000,00
44000000 Investimentos	917.000,00	0,00	0,00	917.000,00
44900000 Aplicações diretas	917.000,00	0,00	0,00	917.000,00
1088 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1090 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1091 IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1209 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1213 RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1282 RECUPERAÇÃO DE PORTICO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1315 CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2180 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÁSITO DA ZONA URBANA E RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
44000000 Investimentos	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
2208 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
44000000 Investimentos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Soma Programa:	1.217.000,00	30.000,00	0,00	1.247.000,00
Soma SubFunção:	1.217.000,00	30.000,00	0,00	1.247.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função: 15 Urbanismo				
SubFunç.: 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0007 ADMNISTRAÇÃO				
2264 MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00

33710000 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma SubFunção:	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Soma Função:	1.282.000,00	4.912.000,00	0,00	6.194.000,00
Total Unidade:	1.327.000,00	4.912.000,00	0,00	6.239.000,00
Total Órgão:	1.872.000,00	4.912.000,00	104.000,00	6.888.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
UO: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
SubFunç.: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
2212 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2266 MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Função:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Função: 23 Comércio e Serviços				
SubFunç.: 695 Turismo				
Programa: 0065 TURISMO				
1092 CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1093 CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44000000 Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1169 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
44000000 Investimentos	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
44900000 Aplicações diretas	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1172 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
44000000 Investimentos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
44900000 Aplicações diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1211 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
44000000 Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
44900000 Aplicações diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1237 COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2028 MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	0,00	603.000,00	0,00	603.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2181 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	0,00	3.368.100,00	0,00	3.368.100,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	3.368.100,00	0,00	3.368.100,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	3.368.100,00	0,00	3.368.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	3.368.100,00	0,00	3.368.100,00
Soma Programa:	760.000,00	3.971.100,00	0,00	4.731.100,00
Soma SubFunção:	760.000,00	3.971.100,00	0,00	4.731.100,00
Soma Função:	760.000,00	3.971.100,00	0,00	4.731.100,00
Total Unidade:	760.000,00	4.001.100,00	0,00	4.761.100,00
Total Órgão:	760.000,00	4.001.100,00	0,00	4.761.100,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0075 SAÚDE				

2206 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
44000000 Investimentos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Soma Programa:	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Soma SubFunção:	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0075 SAÚDE				
1236 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44000000 Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
44900000 Aplicações diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1239 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44000000 Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
44900000 Aplicações diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1240 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44000000 Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
44900000 Aplicações diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1241 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44000000 Investimentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
44900000 Aplicações diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1242 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44000000 Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
44900000 Aplicações diretas	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1243 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1245 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000 Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
44900000 Aplicações diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1246 IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1247 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1252 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
44000000 Investimentos	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
44900000 Aplicações diretas	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
1253 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44000000 Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44900000 Aplicações diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2018 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.735.800,00	0,00	1.735.800,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.616.800,00	0,00	1.616.800,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.429.800,00	0,00	1.429.800,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	928.800,00	0,00	928.800,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
44000000 Investimentos	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
2140 MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2141 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	855.500,00	0,00	855.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	851.500,00	0,00	851.500,00

31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44000000 Investimentos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2142 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2143 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)	0,00	1.059.000,00	0,00	1.059.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2144 PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	0,00	791.000,00	0,00	791.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
31900000 Aplicações diretas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	459.000,00	0,00	459.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
44000000 Investimentos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2145 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAP	0,00	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.709.000,00	0,00	1.709.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.259.000,00	0,00	1.259.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2192 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDEL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44000000 Investimentos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2204 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
44000000 Investimentos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2268 MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
2316 MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	1.310.000,00	6.936.800,00	0,00	8.246.800,00
Soma SubFunção:	1.310.000,00	6.936.800,00	0,00	8.246.800,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0075 SAÚDE				
2190 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
44000000 Investimentos	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

44900000 Aplicações diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
2195 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	0,00	1.149.000,00	0,00	1.149.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.107.000,00	0,00	1.107.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.007.000,00	0,00	1.007.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
44000000 Investimentos	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Soma Programa:	0,00	1.339.000,00	0,00	1.339.000,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0100 ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
2310 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.039.000,00	0,00	2.039.000,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 304 Vigilância Sanitária				
Programa: 0075 SAÚDE				
2147 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
Soma SubFunção:	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0075 SAÚDE				
2136 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Programa:	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma SubFunção:	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Soma Função:	1.310.000,00	9.226.800,00	0,00	10.536.800,00
Total Unidade:	1.310.000,00	9.226.800,00	0,00	10.536.800,00
Total Órgão:	1.310.000,00	9.226.800,00	0,00	10.536.800,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0081 PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
2021 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500,00	0,00	500,00
44000000 Investimentos	0,00	500,00	0,00	500,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	500,00	0,00	500,00
2128 PROCADSUAS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
2131 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44000000 Investimentos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
2216 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Soma Programa:	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
Soma SubFunção:	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				
Programa: 0081 PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
1186 CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1197 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
31900000 Aplicações diretas	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
33000000 Outras despesas correntes	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33900000 Aplicações diretas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44000000 Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44900000 Aplicações diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2149 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44000000 Investimentos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2150 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
2214 GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2217 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
33500000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2284 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44000000 Investimentos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2311 MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44000000 Investimentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Soma Programa:	50.000,00	678.500,00	0,00	728.500,00
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 244 Assistência Comunitária				
Programa: 2091 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ				
2215 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Soma SubFunção:	50.000,00	908.500,00	0,00	958.500,00
Soma Função:	50.000,00	1.087.500,00	0,00	1.137.500,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Unidade:	50.000,00	1.087.500,00	0,00	1.137.500,00
Total Órgão:	50.000,00	1.087.500,00	0,00	1.137.500,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total

Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UO: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0007 ADMNISTRAÇÃO				
2201 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44000000 Investimentos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Soma Programa:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma SubFunção:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Soma Função:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Unidade:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Órgão:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE				
UO: 021300 - CONSELHO DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
SubFunç.: 301 Atenção Básica				
Programa: 0075 SAÚDE				
2203 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
31000000 Pessoal e encargos sociais	0,00	4.660,00	0,00	4.660,00
31900000 Aplicações diretas	0,00	4.660,00	0,00	4.660,00
33000000 Outras despesas correntes	0,00	4.340,00	0,00	4.340,00
33900000 Aplicações diretas	0,00	4.340,00	0,00	4.340,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44000000 Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44900000 Aplicações diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Soma Programa:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma SubFunção:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma Função:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Órgão:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UO: 909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Função: 99 Reserva				
SubFunç.: 999 Reserva de Contingência				
Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
90000000 RESERVAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99000000 RESERVAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99990000 RESERVAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Soma Programa:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Soma SubFunção:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Soma Função:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Unidade:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Órgão:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Despesa:	7.389.000,00	53.434.000,00	677.000,00	61.500.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:6F511EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 7 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS					
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial					
Exercício: 2026					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031	Ação Legislativa	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031.0001.1261	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.031.0001.2001	MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
04	Administração	295.000,00	5.181.600,00	573.000,00	6.049.600,00
04.122	Administração Geral	85.000,00	4.918.600,00	58.000,00	5.061.600,00
04.122.0004	PROCESSO JUDICIÁRIO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.0004.1251	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.0007	ADMNISTRAÇÃO	50.000,00	4.918.600,00	58.000,00	5.026.600,00
04.122.0007.0156	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
04.122.0007.1121	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0007.1182	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.0007.1308	AQUISIÇÃO DE MOTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0007.2002	MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL	0,00	1.902.200,00	0,00	1.902.200,00
04.122.0007.2003	MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	2.187.100,00	0,00	2.187.100,00

04.122.0007.2006	MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	700.300,00	0,00	700.300,00
04.122.0007.2029	MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0007.2031	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0007.2123	DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0007.2162	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0007.2201	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123	Administração Financeira	210.000,00	253.000,00	515.000,00	978.000,00
04.123.0007	ADMNISTRAÇÃO	210.000,00	253.000,00	60.000,00	523.000,00
04.123.0007.0180	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.123.0007.1097	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
04.123.0007.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
04.123.0094	PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
04.123.0094.0155	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0007	ADMNISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0007.2199	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência Social	165.000,00	2.436.000,00	0,00	2.601.000,00
08.122	Administração Geral	5.000,00	1.512.500,00	0,00	1.517.500,00
08.122.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	5.000,00	1.512.500,00	0,00	1.517.500,00
08.122.0081.1262	DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.122.0081.2020	MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.124.000,00	0,00	1.124.000,00
08.122.0081.2021	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.122.0081.2022	MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
08.122.0081.2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
08.122.0081.2128	PROCADSUAS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.122.0081.2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.122.0081.2167	ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0081.2176	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.122.0081.2202	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.122.0081.2216	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	45.000,00	12.000,00	0,00	57.000,00
08.241.0007	ADMNISTRAÇÃO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0007.2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.241.0081.1197	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.244	Assistência Comunitária	60.000,00	911.500,00	0,00	971.500,00
08.244.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	60.000,00	681.500,00	0,00	741.500,00
08.244.0081.1114	AQUISIÇÃO MOTO P/ ASSIST. COM.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0081.1186	CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0081.1197	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0081.2127	PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0081.2149	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.244.0081.2150	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
08.244.0081.2214	GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
08.244.0081.2217	MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
08.244.0081.2284	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
08.244.0081.2311	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.2091	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
08.244.2091.2215	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
08.482	Habitacao Urbana	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.482.0057	HABITAÇÃO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.482.0057.1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
09	Previdência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271	Previdencia Basica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271.0082	PREVIDÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271.0082.2005	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	1.986.000,00	16.024.100,00	0,00	18.010.100,00
10.122	Administração Geral	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.122.0075	SAÚDE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10.122.0075.2206	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.122.0075.2255	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.2090	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.122.2090.2457	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301	Atenção Básica	1.986.000,00	13.719.100,00	0,00	15.705.100,00
10.301.0075	SAÚDE	1.986.000,00	13.719.100,00	0,00	15.705.100,00
10.301.0075.1033	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.301.0075.1099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0075.1100	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0075.1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
10.301.0075.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0075.1104	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0075.1106	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
10.301.0075.1107	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
10.301.0075.1113	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0075.1185	REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0075.1198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0075.1236	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0075.1239	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0075.1240	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0075.1241	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.301.0075.1242	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
10.301.0075.1243	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.301.0075.1245	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0075.1246	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0075.1247	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.301.0075.1252	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
10.301.0075.1253	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.301.0075.1272	IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

10.301.0075.2018	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.735.800,00	0,00	1.735.800,00
10.301.0075.2019	MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE	0,00	6.000.300,00	0,00	6.000.300,00
10.301.0075.2140	MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
10.301.0075.2141	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	855.500,00	0,00	855.500,00
10.301.0075.2142	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0075.2143	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)	0,00	1.059.000,00	0,00	1.059.000,00
10.301.0075.2144	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	0,00	791.000,00	0,00	791.000,00
10.301.0075.2145	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAP	0,00	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
10.301.0075.2146	PROG MUN DE COMBATE A CARENCA NUTRICIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0075.2166	ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0075.2192	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0075.2200	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0075.2203	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.301.0075.2204	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
10.301.0075.2256	REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
10.301.0075.2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA EM SAUDE PUBLICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0075.2268	MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE	0,00	172.500,00	0,00	172.500,00
10.301.0075.2316	MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.039.000,00	0,00	2.039.000,00
10.302.0075	SAÚDE	0,00	1.339.000,00	0,00	1.339.000,00
10.302.0075.2190	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.302.0075.2195	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	0,00	1.149.000,00	0,00	1.149.000,00
10.302.0100	ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.302.0100.2310	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
10.304.0075	SAÚDE	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
10.304.0075.2147	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0075	SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0075.2136	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	Educação	1.500.000,00	17.527.800,00	0,00	19.027.800,00
12.122	Administração Geral	520.000,00	87.000,00	0,00	607.000,00
12.122.0040	PROGRAMAS INTEGRADOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.122.0040.2056	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.0040.2057	MANUTENÇÃO DO PNATE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.122.0046	EDUCAÇÃO E DESPORTOS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
12.122.0046.1008	CONST REC DE QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
12.122.2090	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.122.2090.2456	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.306.0040	PROGRAMAS INTEGRADOS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.306.0040.2168	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.361	Ensino Fundamental	865.000,00	11.249.800,00	0,00	12.114.800,00
12.361.0007	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0007.2011	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0042	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL	865.000,00	10.594.000,00	0,00	11.459.000,00
12.361.0042.1007	AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0042.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS AFINS	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
12.361.0042.1111	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
12.361.0042.1254	AQUISIÇÃO DE VEICULO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0042.1270	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.361.0042.1271	IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0042.1309	AQUISIÇÃO DE MOTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0042.2010	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
12.361.0042.2032	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.361.0042.2165	ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0042.2231	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0042.2232	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30%	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0042.2233	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
12.361.0042.2234	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	0,00	1.791.000,00	0,00	1.791.000,00
12.361.0042.2235	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS	0,00	2.163.000,00	0,00	2.163.000,00
12.361.0042.2238	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0042.2285	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.361.0042.2286	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
12.361.0042.2306	MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%-VAAR	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
12.361.0099	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	650.800,00	0,00	650.800,00
12.361.0099.2275	MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO	0,00	420.300,00	0,00	420.300,00
12.361.0099.2278	MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.361.0099.2279	MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.364	Ensino Superior	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0044.2132	MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.364.0044.2259	APOIO AOS UNIVERSITARIO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365	Educação Infantil	115.000,00	4.934.000,00	0,00	5.049.000,00
12.365.0009	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	3.191.000,00	0,00	3.291.000,00
12.365.0009.1269	CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0009.2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0009.2219	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	0,00	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00
12.365.0009.2220	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
12.365.0009.2221	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS	0,00	428.000,00	0,00	428.000,00
12.365.0009.2222	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLAR -FUNDEB 70%	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12.365.0009.2223	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
12.365.0009.2224	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR -RECURSOS PROPRIOS	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
12.365.0009.2287	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.365.0009.2288	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.365.0009.2289	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.365.0009.2290	MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

12.365.0009.2298	MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0009.2300	MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.365.0041	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.365.0041.1005	AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365.0041.1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0099	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	1.743.000,00	0,00	1.743.000,00
12.365.0099.2293	MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
12.365.0099.2294	MAN EDUC INFANTIL FUNDEB 30% VAA T	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
12.365.0099.2295	MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
12.365.0099.2296	MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
12.366.0098	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
12.366.0098.2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.366.0098.2226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.366.0098.2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.366.0098.2291	MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.366.0098.2292	MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.366.0098.2302	MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
12.367.0049.2058	MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
12.367.0049.2228	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.367.0049.2229	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0049.2230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0049.2304	MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13	Cultura	25.000,00	180.900,00	0,00	205.900,00
13.122	Administração Geral	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
13.122.0048	CULTURA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
13.122.0048.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
13.392	Difusão Cultural	25.000,00	105.900,00	0,00	130.900,00
13.392.0048	CULTURA	25.000,00	105.900,00	0,00	130.900,00
13.392.0048.1184	CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.392.0048.2207	IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0048.2313	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
13.392.0048.2314	MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
15	Urbanismo	1.827.000,00	4.912.000,00	104.000,00	6.843.000,00
15.122	Administração Geral	610.000,00	4.857.000,00	0,00	5.467.000,00
15.122.0007	ADMNISTRAÇÃO	45.000,00	4.857.000,00	0,00	4.902.000,00
15.122.0007.1265	AQUISIÇÃO DE VEICULO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15.122.0007.2027	MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO	0,00	4.847.000,00	0,00	4.847.000,00
15.122.0007.2249	PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
15.122.0051.1006	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
15.122.0051.1281	RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	1.217.000,00	30.000,00	104.000,00	1.351.000,00
15.451.0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.217.000,00	30.000,00	104.000,00	1.351.000,00
15.451.0051.0174	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
15.451.0051.1081	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0051.1083	CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0051.1084	PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIEDO E DRENAGEM DE RUAS	917.000,00	0,00	0,00	917.000,00
15.451.0051.1088	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0051.1090	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0051.1091	IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0051.1209	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.0051.1213	RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0051.1282	RECUPERAÇÃO DE PORTICO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0051.1315	CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0051.2180	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÁSITO DA ZONA URBANA E RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0051.2208	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0007	ADMNISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0007.2264	MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
16	Habitação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.482	Habitacao Urbana	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.482.0057	HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.482.0057.1055	MELHORIAS HABITACIONAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0077.2212	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0077.2266	MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20	Agricultura	235.000,00	787.500,00	0,00	1.022.500,00
20.122	Administração Geral	180.000,00	777.500,00	0,00	957.500,00
20.122.0008	MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	180.000,00	772.500,00	0,00	952.500,00
20.122.0008.1067	AQUISIÇÃO DE MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.122.0008.1073	IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.122.0008.1079	RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20.122.0008.1120	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.122.0008.1170	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.122.0008.2026	MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA	0,00	767.500,00	0,00	767.500,00
20.122.0008.2263	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.122.0014	PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.122.0014.2154	DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.541.0017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.541.0017.2248	AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRDINAME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.544	Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.544.0054	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

20.544.0054.1250	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.605	Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.605.0008	MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.605.0008.1283	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços	760.000,00	3.971.100,00	0,00	4.731.100,00
23.695	Turismo	760.000,00	3.971.100,00	0,00	4.731.100,00
23.695.0065	TURISMO	760.000,00	3.971.100,00	0,00	4.731.100,00
23.695.0065.1092	CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
23.695.0065.1093	CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
23.695.0065.1169	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
23.695.0065.1172	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
23.695.0065.1211	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
23.695.0065.1237	COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0065.2028	MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO	0,00	603.000,00	0,00	603.000,00
23.695.0065.2181	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	0,00	3.368.100,00	0,00	3.368.100,00
27	Desporto e Lazer	296.000,00	163.000,00	0,00	459.000,00
27.812	Desporto Comunitário	296.000,00	163.000,00	0,00	459.000,00
27.812.0046	EDUCAÇÃO E DESPORTOS	296.000,00	163.000,00	0,00	459.000,00
27.812.0046.1015	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0046.1307	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
27.812.0046.1312	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812.0046.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
99	Reserva	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total da Despesa:	7.389.000,00	53.434.000,00	677.000,00	61.500.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:926CD7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 8 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS				
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos				
Exercício: 2026				
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
04	Administração	6.024.070,00	25.530,00	6.049.600,00
04.122	Administração Geral	5.039.200,00	22.400,00	5.061.600,00
04.122.0004	PROCESSO JUDICIARIO	15.000,00	20.000,00	35.000,00
04.122.0007	ADMNISTRAÇÃO	5.024.200,00	2.400,00	5.026.600,00
04.123	Administração Financeira	974.870,00	3.130,00	978.000,00
04.123.0007	ADMNISTRAÇÃO	519.870,00	3.130,00	523.000,00
04.123.0094	PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO	455.000,00	0,00	455.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0007	ADMNISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência Social	1.583.000,00	1.018.000,00	2.601.000,00
08.122	Administração Geral	1.325.000,00	192.500,00	1.517.500,00
08.122.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	1.325.000,00	192.500,00	1.517.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	21.000,00	36.000,00	57.000,00
08.241.0007	ADMNISTRAÇÃO	6.000,00	6.000,00	12.000,00
08.241.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	15.000,00	30.000,00	45.000,00
08.244	Assistência Comunitária	232.000,00	739.500,00	971.500,00
08.244.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	232.000,00	509.500,00	741.500,00
08.244.2091	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	0,00	230.000,00	230.000,00
08.482	Habitacao Urbana	5.000,00	50.000,00	55.000,00
08.482.0057	HABITAÇÃO	5.000,00	50.000,00	55.000,00
09	Previdência Social	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271	Previdencia Basica	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271.0082	PREVIDÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	7.228.000,00	10.782.100,00	18.010.100,00
10.122	Administração Geral	5.000,00	65.000,00	70.000,00
10.122.0075	SAÚDE	0,00	55.000,00	55.000,00
10.122.2090	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	5.000,00	10.000,00	15.000,00
10.301	Atenção Básica	7.123.000,00	8.582.100,00	15.705.100,00
10.301.0075	SAÚDE	7.123.000,00	8.582.100,00	15.705.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	1.939.000,00	2.039.000,00
10.302.0075	SAÚDE	0,00	1.339.000,00	1.339.000,00
10.302.0100	ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR	100.000,00	600.000,00	700.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	191.000,00	191.000,00
10.304.0075	SAÚDE	0,00	191.000,00	191.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0075	SAÚDE	0,00	5.000,00	5.000,00
12	Educação	3.061.000,00	15.966.800,00	19.027.800,00
12.122	Administração Geral	37.000,00	570.000,00	607.000,00
12.122.0040	PROGRAMAS INTEGRADOS	0,00	65.000,00	65.000,00
12.122.0046	EDUCAÇÃO E DESPORTOS	15.000,00	505.000,00	520.000,00
12.122.2090	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	270.000,00	270.000,00
12.306.0040	PROGRAMAS INTEGRADOS	0,00	270.000,00	270.000,00

12.361	Ensino Fundamental	2.367.000,00	9.747.800,00	12.114.800,00
12.361.0007	ADMNISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0042	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.000,00	9.097.000,00	11.459.000,00
12.361.0099	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	650.800,00	650.800,00
12.364	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365	Educação Infantil	552.000,00	4.497.000,00	5.049.000,00
12.365.0009	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	537.000,00	2.754.000,00	3.291.000,00
12.365.0041	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	15.000,00	0,00	15.000,00
12.365.0099	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	1.743.000,00	1.743.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	82.000,00	97.000,00
12.366.0098	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	82.000,00	97.000,00
12.367	Educação Especial	30.000,00	800.000,00	830.000,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	800.000,00	830.000,00
13	Cultura	90.000,00	115.900,00	205.900,00
13.122	Administração Geral	75.000,00	0,00	75.000,00
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
13.122.0048	CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	115.900,00	130.900,00
13.392.0048	CULTURA	15.000,00	115.900,00	130.900,00
15	Urbanismo	4.312.080,00	2.530.920,00	6.843.000,00
15.122	Administração Geral	4.175.080,00	1.291.920,00	5.467.000,00
15.122.0007	ADMNISTRAÇÃO	3.970.080,00	931.920,00	4.902.000,00
15.122.0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.000,00	360.000,00	565.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	112.000,00	1.239.000,00	1.351.000,00
15.451.0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA	112.000,00	1.239.000,00	1.351.000,00
15.452	Serviços Urbanos	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0007	ADMNISTRAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00
16	Habitação	5.000,00	25.000,00	30.000,00
16.482	Habitacao Urbana	5.000,00	25.000,00	30.000,00
16.482.0057	HABITAÇÃO	5.000,00	25.000,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	671.000,00	351.500,00	1.022.500,00
20.122	Administração Geral	651.000,00	306.500,00	957.500,00
20.122.0008	MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	648.000,00	304.500,00	952.500,00
20.122.0014	PRODUÇÃO VEGETAL	3.000,00	2.000,00	5.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
20.541.0017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.544	Recursos Hídricos	5.000,00	20.000,00	25.000,00
20.544.0054	RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	20.000,00	25.000,00
20.605	Abastecimento	5.000,00	25.000,00	30.000,00
20.605.0008	MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	5.000,00	25.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços	3.803.000,00	928.100,00	4.731.100,00
23.695	Turismo	3.803.000,00	928.100,00	4.731.100,00
23.695.0065	TURISMO	3.803.000,00	928.100,00	4.731.100,00
27	Desporto e Lazer	178.000,00	281.000,00	459.000,00
27.812	Desporto Comunitário	178.000,00	281.000,00	459.000,00
27.812.0046	EDUCAÇÃO E DESPORTOS	178.000,00	281.000,00	459.000,00
99	Reserva	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Despesa:	29.475.150,00	32.024.850,00	61.500.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:8EB816EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 8 da Lei 4.320/64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS				
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos				
Exercício: 2026				
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
04	Administração	6.024.070,00	25.530,00	6.049.600,00
04.122	Administração Geral	5.039.200,00	22.400,00	5.061.600,00
04.122.0004	PROCESSO JUDICIÁRIO	15.000,00	20.000,00	35.000,00
04.122.0007	ADMNISTRAÇÃO	5.024.200,00	2.400,00	5.026.600,00
04.123	Administração Financeira	974.870,00	3.130,00	978.000,00
04.123.0007	ADMNISTRAÇÃO	519.870,00	3.130,00	523.000,00
04.123.0094	PAGAMENTO DE INSS, FGTS, PASEP EM ATRASO	455.000,00	0,00	455.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0007	ADMNISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência Social	1.583.000,00	1.018.000,00	2.601.000,00
08.122	Administração Geral	1.325.000,00	192.500,00	1.517.500,00
08.122.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	1.325.000,00	192.500,00	1.517.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	21.000,00	36.000,00	57.000,00
08.241.0007	ADMNISTRAÇÃO	6.000,00	6.000,00	12.000,00
08.241.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	15.000,00	30.000,00	45.000,00
08.244	Assistência Comunitária	232.000,00	739.500,00	971.500,00
08.244.0081	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS	232.000,00	509.500,00	741.500,00

08.244.2091	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA -	0,00	230.000,00	230.000,00
	CRANÇA FELIZ			
08.482	Habitacao Urbana	5.000,00	50.000,00	55.000,00
08.482.0057	HABITAÇÃO	5.000,00	50.000,00	55.000,00
09	Previdência Social	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271	Previdencia Basica	20.000,00	0,00	20.000,00
09.271.0082	PREVIDÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	7.228.000,00	10.782.100,00	18.010.100,00
10.122	Administração Geral	5.000,00	65.000,00	70.000,00
10.122.0075	SAÚDE	0,00	55.000,00	55.000,00
10.122.2090	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	5.000,00	10.000,00	15.000,00
10.301	Atenção Básica	7.123.000,00	8.582.100,00	15.705.100,00
10.301.0075	SAÚDE	7.123.000,00	8.582.100,00	15.705.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	1.939.000,00	2.039.000,00
10.302.0075	SAÚDE	0,00	1.339.000,00	1.339.000,00
10.302.0100	ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR	100.000,00	600.000,00	700.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	191.000,00	191.000,00
10.304.0075	SAÚDE	0,00	191.000,00	191.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0075	SAÚDE	0,00	5.000,00	5.000,00
12	Educação	3.061.000,00	15.966.800,00	19.027.800,00
12.122	Administração Geral	37.000,00	570.000,00	607.000,00
12.122.0040	PROGRAMAS INTEGRADOS	0,00	65.000,00	65.000,00
12.122.0046	EDUCAÇÃO E DESPORTOS	15.000,00	505.000,00	520.000,00
12.122.2090	SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	270.000,00	270.000,00
12.306.0040	PROGRAMAS INTEGRADOS	0,00	270.000,00	270.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.367.000,00	9.747.800,00	12.114.800,00
12.361.0007	ADMNISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0042	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.000,00	9.097.000,00	11.459.000,00
12.361.0099	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	650.800,00	650.800,00
12.364	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365	Educação Infantil	552.000,00	4.497.000,00	5.049.000,00
12.365.0009	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	537.000,00	2.754.000,00	3.291.000,00
12.365.0041	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	15.000,00	0,00	15.000,00
12.365.0099	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	1.743.000,00	1.743.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	82.000,00	97.000,00
12.366.0098	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	82.000,00	97.000,00
12.367	Educação Especial	30.000,00	800.000,00	830.000,00
12.367.0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	800.000,00	830.000,00
13	Cultura	90.000,00	115.900,00	205.900,00
13.122	Administração Geral	75.000,00	0,00	75.000,00
Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
13.122.0048	CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	115.900,00	130.900,00
13.392.0048	CULTURA	15.000,00	115.900,00	130.900,00
15	Urbanismo	4.312.080,00	2.530.920,00	6.843.000,00
15.122	Administração Geral	4.175.080,00	1.291.920,00	5.467.000,00
15.122.0007	ADMNISTRAÇÃO	3.970.080,00	931.920,00	4.902.000,00
15.122.0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.000,00	360.000,00	565.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	112.000,00	1.239.000,00	1.351.000,00
15.451.0051	INFRA-ESTRUTURA URBANA	112.000,00	1.239.000,00	1.351.000,00
15.452	Serviços Urbanos	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0007	ADMNISTRAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00
16	Habitação	5.000,00	25.000,00	30.000,00
16.482	Habitacao Urbana	5.000,00	25.000,00	30.000,00
16.482.0057	HABITAÇÃO	5.000,00	25.000,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	671.000,00	351.500,00	1.022.500,00
20.122	Administração Geral	651.000,00	306.500,00	957.500,00
20.122.0008	MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	648.000,00	304.500,00	952.500,00
20.122.0014	PRODUÇÃO VEGETAL	3.000,00	2.000,00	5.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
20.541.0017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.544	Recursos Hídricos	5.000,00	20.000,00	25.000,00
20.544.0054	RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	20.000,00	25.000,00
20.605	Abastecimento	5.000,00	25.000,00	30.000,00
20.605.0008	MELHORANDO A VIDA NO CAMPO	5.000,00	25.000,00	30.000,00
23	Comércio e Serviços	3.803.000,00	928.100,00	4.731.100,00
23.695	Turismo	3.803.000,00	928.100,00	4.731.100,00
23.695.0065	TURISMO	3.803.000,00	928.100,00	4.731.100,00
27	Desporto e Lazer	178.000,00	281.000,00	459.000,00
27.812	Desporto Comunitário	178.000,00	281.000,00	459.000,00
27.812.0046	EDUCAÇÃO E DESPORTOS	178.000,00	281.000,00	459.000,00
99	Reserva	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Despesa:	29.475.150,00	32.024.850,00	61.500.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:E01F12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 9 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS		
VIII - Despesa por Órgão e Função		
Exercício: 2026		
Especificação	Valor	(%)
0101 - CAMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa	2.270.000,00	100,000
Total do Órgão	2.270.000,00	100,00
0201 - GABINETE CIVIL		
04 - Administração	1.942.200,00	100,000
Total do Órgão	1.942.200,00	100,00
0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04 - Administração	2.607.100,00	99,239
09 - Previdência Social	20.000,00	0,761
Total do Órgão	2.627.100,00	100,00
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
04 - Administração	1.425.300,00	100,000
Total do Órgão	1.425.300,00	100,00
0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 - Educação	19.027.800,00	96,624
13 - Cultura	205.900,00	1,046
27 - Desporto e Lazer	459.000,00	2,331
Total do Órgão	19.692.700,00	100,00
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - Saúde	7.463.300,00	100,000
Total do Órgão	7.463.300,00	100,00
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social	1.463.500,00	97,991
16 - Habitação	30.000,00	2,009
Total do Órgão	1.493.500,00	100,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
20 - Agricultura	1.022.500,00	100,000
Total do Órgão	1.022.500,00	100,00
0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA		
04 - Administração	45.000,00	0,653
15 - Urbanismo	6.843.000,00	99,347
Total do Órgão	6.888.000,00	100,00
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - Gestão Ambiental	30.000,00	0,630
23 - Comércio e Serviços	4.731.100,00	99,370
Total do Órgão	4.761.100,00	100,00
0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde	10.536.800,00	100,000
Total do Órgão	10.536.800,00	100,00
0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social	1.137.500,00	100,000
Total do Órgão	1.137.500,00	100,00
0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04 - Administração	30.000,00	100,000
Total do Órgão	30.000,00	100,00
0213 - CONSELHO DE SAÚDE		
10 - Saúde	10.000,00	100,000
Total do Órgão	10.000,00	100,00
9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 - Reserva	200.000,00	100,000
Total do Órgão	200.000,00	100,00
Total Geral:	61.500.000,00	
Especificação	Valor	(%)

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:922B882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS			
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso			
			Exercício: 2026
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			300.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.800,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.200,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.000,00	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			20.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			70.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis -		Principal	240.000,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00	
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.100.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			200.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			850.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00	
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1121010100 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)			34.150,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.150,00	
1122010100 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)			209.200,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	209.200,00	
1122010200 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros			10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1122010300 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			55.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			600.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00	
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal			30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1311990200 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1311990300 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa			30.000,00
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.200.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
1321050100 - Juros de Títulos de Renda - Principal			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1699990100 - Outros Serviços - Principal			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			22.000.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.703.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.597.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.700.000,00	
1711511100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-4.400.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-4.400.000,00	
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal			2.350.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.350.000,00	
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			1.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1711520100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			-200,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-200,00	
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			400.000,00
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	400.000,00	
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			6.455.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.490.000,00	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		965.000,00	
1713502100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			600.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	
1713503100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal			195.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	145.000,00	
1713504100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal			148.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.000,00	
1713505100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal			700.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000,00	
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal			75.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal			525.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	520.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS			
IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso			

			Exercício: 2026
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00	
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			270.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	270.000,00	
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			60.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000,00	
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)			323.500,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	313.500,00	
	25690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	
1715500100 - Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)			3.043.800,00
	15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.715.000,00	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.328.800,00	
1715510100 - Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)			180.000,00
	15411070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	145.000,00	
	15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	35.000,00	
1715520100 - Transferências de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)			300.000,00
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal			200.000,00
	15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000,00	
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			873.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	873.000,00	
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal			30.000,00
	15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	30.000,00	
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal			510.000,00
	17060000 Transferência Especial da União	510.000,00	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			745.900,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8.400,00	
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.500,00	
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	81.000,00	
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal			4.550.000,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000,00	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.050.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	700.000,00	
1721500100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal			-910.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-910.000,00	
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal			500.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	
1721510100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal			-100.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-100.000,00	
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800,00	
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1721520100 - Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-1.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			13.050,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.050,00	
1722520100 - Cota Parte - Compensação Financeira pela produção de Petróleo (Principal)			65.000,00
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000,00	
1723500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			5.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			32.000,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.000,00	
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			233.500,00
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	233.500,00	
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			142.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	142.000,00	
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal			200.000,00
	17100000 Transferência Especial dos Estados	200.000,00	
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			30.000,00
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000,00	
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			10.650.000,00
	15400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	
	15401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.000.000,00	
	25401070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1921990100 - Outras Indenizações (Principal)			10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1922990100 - Outras Restituições - (Principal)			305.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00	
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			252.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	250.000,00	
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			40.000,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal			40.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
2411519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal			415.000,00
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		
	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	40.000,00	
	enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.000,00	
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			226.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226.000,00	
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal			46.000,00
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	46.000,00	
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			1.835.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	265.000,00	
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000,00	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.520.000,00	
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal			1.677.100,00
	17060000 Transferência Especial da União	1.677.100,00	
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			201.000,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	201.000,00	
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			50.000,00
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal			370.000,00
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	
	17100000 Transferência Especial dos Estados	340.000,00	
		Total Geral:	61.500.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:FBBCA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS					
X - Despesa por Órgão e Fonte de Recurso			Exercício: 2026		
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo					
Órgão: 0101 - CAMARA MUNICIPAL					
UO: 010100 - CAMARA MUNICIPAL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
	Total da Unidade:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
	Total do Órgão:	70.000,00	2.200.000,00	0,00	2.270.000,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL					
UO: 020100 - GABINETE CIVIL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
	Total da Unidade:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
	Total do Órgão:	35.000,00	1.907.200,00	0,00	1.942.200,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
UO: 020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	2.558.870,00	58.000,00	2.621.870,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	130,00	0,00	130,00
	Total da Unidade:	5.000,00	2.564.100,00	58.000,00	2.627.100,00
	Total do Órgão:	5.000,00	2.564.100,00	58.000,00	2.627.100,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
UO: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	700.000,00	515.000,00	1.425.000,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Unidade:	210.000,00	700.300,00	515.000,00	1.425.300,00
	Total do Órgão:	210.000,00	700.300,00	515.000,00	1.425.300,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UO: 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	308.000,00	0,00	343.000,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	270.000,00	2.716.000,00	0,00	2.986.000,00
15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	135.000,00	2.665.000,00	0,00	2.800.000,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15411070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00

	efetivo exercício				
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	678.800,00	0,00	1.328.800,00
15421070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	275.000,00	38.500,00	0,00	313.500,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000,00	1.000,00	0,00	46.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	233.500,00	0,00	283.500,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17060000	Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
25401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade:	1.821.000,00	17.871.700,00	0,00	19.692.700,00
	Total do Órgão:	1.821.000,00	17.871.700,00	0,00	19.692.700,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	265.000,00	6.772.000,00	0,00	7.037.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	12.000,00	0,00	22.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000,00	1.000,00	0,00	131.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000,00	1.000,00	0,00	121.000,00
17060000	Transferência Especial da União	76.000,00	200,00	0,00	76.200,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	75.000,00	1.100,00	0,00	76.100,00
	Total da Unidade:	676.000,00	6.787.300,00	0,00	7.463.300,00
	Total do Órgão:	676.000,00	6.787.300,00	0,00	7.463.300,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	1.326.000,00	0,00	1.356.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	22.500,00	0,00	27.500,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
17060000	Transferência Especial da União	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total da Unidade:	145.000,00	1.348.500,00	0,00	1.493.500,00
	Total do Órgão:	145.000,00	1.348.500,00	0,00	1.493.500,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	611.000,00	0,00	671.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.000,00	3.000,00	0,00	88.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000,00	1.000,00	0,00	41.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
17060000	Transferência Especial da União	25.000,00	1.500,00	0,00	26.500,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade:	235.000,00	787.500,00	0,00	1.022.500,00
	Total do Órgão:	235.000,00	787.500,00	0,00	1.022.500,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA					
UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
UO: 00006 - SEC. MUNIC. DE OBRAS TRANSP. E INFR.					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	2.000,00	202.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
17060000	Transferência Especial da União	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total da Unidade:	545.000,00	0,00	104.000,00	649.000,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA					
UO: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	4.000.080,00	0,00	4.135.080,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	635.000,00	5.000,00	0,00	640.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000,00	1.000,00	0,00	111.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
17060000	Transferência Especial da União	295.000,00	2.000,00	0,00	297.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	7.920,00	0,00	7.920,00

17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total da Unidade:	1.327.000,00	4.912.000,00	0,00	6.239.000,00
	Total do Órgão:	1.872.000,00	4.912.000,00	104.000,00	6.888.000,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
UO: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	3.773.000,00	0,00	3.833.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	605.000,00	20.000,00	0,00	625.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000,00	205.000,00	0,00	245.000,00
17060000	Transferência Especial da União	30.000,00	2.000,00	0,00	32.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	1.100,00	0,00	26.100,00
	Total da Unidade:	760.000,00	4.001.100,00	0,00	4.761.100,00
	Total do Órgão:	760.000,00	4.001.100,00	0,00	4.761.100,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00	6.376.000,00	0,00	6.441.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000,00	105.000,00	0,00	375.000,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	95.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000,00	32.000,00	0,00	112.000,00
17060000	Transferência Especial da União	800.000,00	513.000,00	0,00	1.313.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	264.800,00	0,00	264.800,00
	Total da Unidade:	1.310.000,00	9.226.800,00	0,00	10.536.800,00
	Total do Órgão:	1.310.000,00	9.226.800,00	0,00	10.536.800,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	231.000,00	0,00	232.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.000,00	801.500,00	0,00	845.500,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000,00	20.000,00	0,00	25.000,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total da Unidade:	50.000,00	1.087.500,00	0,00	1.137.500,00
	Total do Órgão:	50.000,00	1.087.500,00	0,00	1.137.500,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
UO: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total da Unidade:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total do Órgão:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE					
UO: 021300 - CONSELHO DE SAÚDE					
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total do Órgão:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Fonte		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
UO: 909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total da Unidade:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total do Órgão:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total da Despesa:	7.389.000,00	53.434.000,00	677.000,00	61.500.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador: B73B0EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS		
XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso		
Exercício: 2026		
Fonte	Receita	Despesa
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.261.150,00	19.261.150,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.986.000,00	2.986.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.228.000,00	7.228.000,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	2.800.000,00
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.000.000,00	7.800.000,00

15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	35.000,00	35.000,00
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	145.000,00	145.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.328.800,00	1.328.800,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.715.000,00	1.715.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	300.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	30.000,00	30.000,00
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000,00	200.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	520.000,00	520.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00	5.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	270.000,00	270.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000,00	60.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	313.500,00	313.500,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	46.000,00	46.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	283.500,00	283.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.463.000,00	6.463.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.000,00	375.000,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	40.000,00	40.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.110.000,00	1.110.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000,00	600.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	231.000,00	231.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	233.000,00	233.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	873.000,00	873.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	30.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000,00	80.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.520.000,00	1.520.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	407.000,00	407.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000,00	65.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	2.187.100,00	2.187.100,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	540.000,00	540.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8.400,00	8.400,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.500,00	6.500,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	81.000,00	81.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	400.000,00	400.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.050,00	13.050,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00	600.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	250.000,00	250.000,00
25401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	50.000,00
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	61.500.000,00	61.500.000,00
Fonte	Receita	Despesa

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:34A267F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS				
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)				
Exercício: 2026				
PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
ÓRGÃO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1261 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			0	70.000,00
2001 - MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL			0	2.200.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		2.270.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		2.270.000,00
PROGRAMA: 0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO				
ÓRGÃO: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1251 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS			0	35.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		35.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		35.000,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0201 - GABINETE CIVIL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1182 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO			0	35.000,00
2002 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL			0	1.902.200,00
2123 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS			0	5.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 3		1.942.200,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1308 - AQUISIÇÃO DE MOTOS			0	5.000,00
2003 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			0	2.187.100,00
2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			0	253.000,00
2029 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA			0	75.000,00
2031 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO			0	15.000,00
2162 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS			0	4.000,00
2199 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL			0	10.000,00

		Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 7	2.549.100,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1097 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN			0	210.000,00
2006 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			0	700.300,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		910.300,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			0	5.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		5.000,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA			0	12.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		12.000,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1121 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			0	10.000,00
1265 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			0	45.000,00
2027 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO			0	4.847.000,00
2249 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS			0	10.000,00
2264 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS			0	25.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		4.937.000,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			0	30.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		30.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 20		10.385.600,00
PROGRAMA: 0008 - MELHORANDO A VIDA NO CAMPO				
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1067 - AQUISIÇÃO DE MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS.			0	30.000,00
1073 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL			0	15.000,00
1079 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL			0	45.000,00
1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			0	40.000,00
1170 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			0	50.000,00
1283 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			0	30.000,00
2026 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA			0	767.500,00
2263 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL			0	5.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 8		982.500,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 8		982.500,00
PROGRAMA: 0009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1269 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	1269	POR MÊS	10000000	100.000,00
2218 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2218	R\$	1000000	10.000,00
2219 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	2219	R\$	101800000	1.018.000,00
2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	2220	R\$	21000000	319.000,00
2221 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - RECURSOS PROPRIOS	2221	R\$	9000000	428.000,00
2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR - FUNDEB 70%	2222	R\$	750000000	750.000,00
2223 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30%	2223	R\$	15000000	393.000,00
2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	2224	R\$	7500000	179.000,00
2287 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	2287	R\$	900000	9.000,00
2288 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF	2288	R\$	900000	9.000,00
2289 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	2289	R\$	900000	9.000,00
2290 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	2290	R\$	700000	7.000,00
2298 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	2298	R\$	2500000	25.000,00
2300 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	2300	R\$	3500000	35.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 14		3.291.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 14		3.291.000,00
PROGRAMA: 0014 - PRODUÇÃO VEGETAL				
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2154 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO			0	5.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		5.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		5.000,00
PROGRAMA: 0017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS				
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2248 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFOREST E AJADRNDINAME			0	10.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		10.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		10.000,00
PROGRAMA: 0040 - PROGRAMAS INTEGRADOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2056 - MANUTENÇÃO DO PDDE			0	5.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DO PNATE			0	60.000,00
2168 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			0	270.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 3		335.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 3		335.000,00
PROGRAMA: 0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1005 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	1005	R\$	500000	5.000,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	1012	R\$	1000000	10.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		15.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		15.000,00
PROGRAMA: 0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1007 - AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO			0	15.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS AFINS			0	430.000,00
1111 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			0	215.000,00
1254 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			0	60.000,00
1270 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			0	25.000,00
1271 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL			0	100.000,00
1309 - AQUISIÇÃO DE MOTOS			0	20.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0	230.000,00
2032 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO			0	12.000,00
2165 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE			0	10.000,00
2231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS			0	10.000,00
2232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS - FUNDEB 30%			0	20.000,00
2233 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			0	6.002.000,00
2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%			0	1.791.000,00
2235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS			0	2.163.000,00
2238 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			0	10.000,00
2285 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% - VAAF			0	19.000,00
2286 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF			0	118.000,00
2306 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%-VAAR			0	209.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 19		11.459.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 19		11.459.000,00
PROGRAMA: 0044 - ENSINO SUPERIOR				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2132 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			0	15.000,00
2259 - APOIO AOS UNIVERSITARIO			0	45.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		60.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		60.000,00
PROGRAMA: 0046 - EDUCAÇÃO E DESPORTOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1008 - CONST REC DE QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			0	520.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			0	15.000,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE			0	31.000,00
1312 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS			0	250.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			0	163.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		979.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 5		979.000,00
PROGRAMA: 0048 - CULTURA				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1184 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL			0	25.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			0	75.000,00
2207 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS			0	10.000,00
2313 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO			0	14.900,00
2314 - MANUT DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC			0	81.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		205.900,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 5		205.900,00
PROGRAMA: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2058 - MANUTENÇÃO DO QSE			0	520.000,00
2228 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%			0	245.000,00
2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%			0	20.000,00
2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS			0	30.000,00
2304 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR			0	15.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		830.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 5		830.000,00

PROGRAMA: 0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

ÓRGÃO: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1006 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			0	545.000,00
1081 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			0	20.000,00
1083 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS			0	30.000,00
1084 - PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS			0	917.000,00
1088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			0	50.000,00
1090 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL			0	20.000,00
1091 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			0	40.000,00
1209 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN			0	25.000,00
1213 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			0	15.000,00
1281 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO			0	20.000,00
1282 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO			0	40.000,00
1315 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN			0	60.000,00
2180 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÁSITO DA ZONA URBANA E RURAL			0	10.000,00
2208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC			0	20.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 14		1.812.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 14		1.812.000,00
PROGRAMA: 0054 - RECURSOS HÍDRICOS				
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1250 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES			0	25.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		25.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		25.000,00
PROGRAMA: 0057 - HABITAÇÃO				
ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			0	55.000,00
1055 - MELHORIAS HABITACIONAIS			0	30.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		85.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		85.000,00
PROGRAMA: 0065 - TURISMO				
ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1092 - CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO			0	50.000,00
1093 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS			0	35.000,00
1169 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			0	75.000,00
1172 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO			0	500.000,00
1211 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES			0	80.000,00
1237 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA			0	20.000,00
2028 - MANUT A TIV SEC MUN DE TURISMO			0	603.000,00
2181 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS			0	3.368.100,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 8		4.731.100,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 8		4.731.100,00
PROGRAMA: 0075 - SAÚDE				
ÓRGÃO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1033 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS			0	90.000,00
1099 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA			0	80.000,00
1100 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			0	70.000,00
1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS			0	61.000,00
1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS			0	70.000,00
1104 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			0	30.000,00
1106 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			0	65.000,00
1107 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO			0	45.000,00
1113 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			0	15.000,00
1185 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA			0	50.000,00
1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE			0	40.000,00
1272 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE			0	60.000,00
2019 - MANUT A TIVI SEC MUN DE SAUDE			0	6.000.300,00
2146 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCA NUTRICIONAL			0	5.000,00
2166 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT			0	5.000,00
2200 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL			0	10.000,00
2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			0	407.000,00
2256 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE			0	330.000,00
2260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGINCIA EM SAUDE PUBLICA			0	15.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 19		7.448.300,00
PROGRAMA: 0075 - SAÚDE				
ÓRGÃO: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1236 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE			0	40.000,00
1239 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA			0	60.000,00
1240 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			0	50.000,00
1241 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS			0	35.000,00
1242 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS			0	45.000,00
1243 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			0	25.000,00
1245 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			0	20.000,00
1246 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			0	15.000,00
1247 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			0	25.000,00

1252 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS			0	970.000,00
1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD			0	25.000,00
2018 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			0	1.735.800,00
2136 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS			0	5.000,00
2140 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA			0	243.000,00
2141 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			0	855.500,00
2142 - VIGILANCIA EM SAUDE			0	50.000,00
2143 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)			0	1.059.000,00
2144 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB			0	791.000,00
2145 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAP			0	1.770.000,00
2147 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)			0	191.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			0	190.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL			0	60.000,00
2195 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC			0	1.149.000,00
2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			0	95.000,00
2206 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL			0	15.000,00
2255 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19			0	40.000,00
2268 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE			0	172.500,00
2316 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT			0	105.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 28		9.836.800,00
PROGRAMA: 0075 - SAÚDE				
ÓRGÃO: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2203 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE			0	10.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		10.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 48		17.295.100,00
PROGRAMA: 0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA			0	5.000,00
2266 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			0	25.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		30.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		30.000,00
PROGRAMA: 0081 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1114 - AQUISIÇÃO MOTO P/ ASSIST. COM.			0	10.000,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV			0	45.000,00
1262 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS			0	5.000,00
2020 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL			0	1.124.000,00
2022 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			0	4.500,00
2023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			0	191.000,00
2127 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD			0	3.000,00
2167 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE			0	5.000,00
2176 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			0	6.000,00
2202 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS			0	3.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 10		1.396.500,00
PROGRAMA: 0081 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
ÓRGÃO: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS			0	15.000,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV			0	35.000,00
2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			0	3.000,00
2128 - PROCADSUAS			0	31.000,00
2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			0	125.000,00
2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL			0	36.000,00
2150 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			0	235.000,00
2214 - GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			0	63.500,00
2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS			0	20.000,00
2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0	209.000,00
2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0	83.000,00
2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS			0	52.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 12		907.500,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 22		2.304.000,00
PROGRAMA: 0082 - PREVIDÊNCIA				
ÓRGÃO: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL			0	20.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		20.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		20.000,00
PROGRAMA: 0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%			0	35.000,00
2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%			0	15.000,00
2227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PRÓPRIO			0	15.000,00
2291 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF			0	9.000,00
2292 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF			0	7.000,00
2302 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR			0	16.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 6		97.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 6		97.000,00

PROGRAMA: 0099 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2275 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - FUNDEB 30% INVESTIMENTO			0	420.300,00
2278 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			0	165.000,00
2279 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%			0	65.500,00
2293 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT 2293		R\$	67000000	670.000,00
2294 - MAN EDUC INFANTIL FUNDEB 30% VAAT 2294		R\$	6500000	78.000,00
2295 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT 2295		R\$	73000000	880.000,00
2296 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 2296		R\$	10500000	115.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 7		2.393.800,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 7		2.393.800,00
PROGRAMA: 0100 - ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
ÓRGÃO: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2310 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			0	700.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		700.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		700.000,00
PROGRAMA: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			0	22.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		22.000,00
PROGRAMA: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
ÓRGÃO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			0	15.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		15.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		37.000,00
PROGRAMA: 2091 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ				
ÓRGÃO: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2215 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			0	230.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		230.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		230.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:D863792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

Anexo XII				
Quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública por Programa do Plano Plurianual (CFBR Art. 165, § 2º)				
Exercício: 2026				
PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
ÓRGÃO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1261 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			0	70.000,00
2001 - MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL			0	2.200.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		2.270.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		2.270.000,00
PROGRAMA: 0004 - PROCESSO JUDICIÁRIO				
ÓRGÃO: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1251 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS			0	35.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		35.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		35.000,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0201 - GABINETE CIVIL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1182 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO			0	35.000,00
2002 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL			0	1.902.200,00
2123 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS			0	5.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 3		1.942.200,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO				
ÓRGÃO: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1308 - AQUISIÇÃO DE MOTOS			0	5.000,00
2003 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			0	2.187.100,00
2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			0	253.000,00
2029 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA			0	75.000,00
2031 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO			0	15.000,00
2162 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS			0	4.000,00
2199 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL			0	10.000,00

				Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 7		2.549.100,00
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
1097 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN			0			210.000,00	
2006 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			0			700.300,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2				910.300,00	
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			0			5.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1				5.000,00	
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA			0			12.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1				12.000,00	
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
1121 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			0			10.000,00	
1265 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			0			45.000,00	
2027 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO			0			4.847.000,00	
2249 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS			0			10.000,00	
2264 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS			0			25.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5				4.937.000,00	
PROGRAMA: 0007 - ADMNISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
2201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			0			30.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1				30.000,00	
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 20				10.385.600,00	
PROGRAMA: 0008 - MELHORANDO A VIDA NO CAMPO							
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
1067 - AQUISIÇÃO DE MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS.			0			30.000,00	
1073 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL			0			15.000,00	
1079 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL			0			45.000,00	
1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			0			40.000,00	
1170 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			0			50.000,00	
1283 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA			0			30.000,00	
2026 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA			0			767.500,00	
2263 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL			0			5.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 8				982.500,00	
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 8				982.500,00	
PROGRAMA: 0009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
1269 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	1269	POR MÊS	10000000			100.000,00	
2218 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2218	R\$	1000000			10.000,00	
2219 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%	2219	R\$	101800000			1.018.000,00	
2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB	2220	R\$	21000000			319.000,00	
2221 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - RECURSOS PROPRIOS	2221	R\$	9000000			428.000,00	
2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR - FUNDEB 70%	2222	R\$	750000000			750.000,00	
2223 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30%	2223	R\$	15000000			393.000,00	
2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	2224	R\$	7500000			179.000,00	
2287 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF	2287	R\$	900000			9.000,00	
2288 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF	2288	R\$	900000			9.000,00	
2289 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF	2289	R\$	900000			9.000,00	
2290 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF	2290	R\$	700000			7.000,00	
2298 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR	2298	R\$	2500000			25.000,00	
2300 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR	2300	R\$	3500000			35.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 14				3.291.000,00	
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 14				3.291.000,00	
PROGRAMA: 0014 - PRODUÇÃO VEGETAL							
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
2154 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO			0			5.000,00	
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1				5.000,00	
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1				5.000,00	
PROGRAMA: 0017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS							
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA							
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA				META FINANCEIRA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE				
2248 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS			0			10.000,00	
EXOTICAS REFLOREST E AJADRDNIME							
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1				10.000,00	
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1				10.000,00	
PROGRAMA: 0040 - PROGRAMAS INTEGRADOS							
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2056 - MANUTENÇÃO DO PDDE			0	5.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DO PNATE			0	60.000,00
2168 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			0	270.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 3		335.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 3		335.000,00
PROGRAMA: 0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1005 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL	1005	R\$	500000	5.000,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	1012	R\$	1000000	10.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		15.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		15.000,00
PROGRAMA: 0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1007 - AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO			0	15.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS AFINS			0	430.000,00
1111 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			0	215.000,00
1254 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			0	60.000,00
1270 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			0	25.000,00
1271 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL			0	100.000,00
1309 - AQUISIÇÃO DE MOTOS			0	20.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0	230.000,00
2032 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO			0	12.000,00
2165 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE			0	10.000,00
2231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS			0	10.000,00
2232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS - FUNDEB 30%			0	20.000,00
2233 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			0	6.002.000,00
2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%			0	1.791.000,00
2235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS			0	2.163.000,00
2238 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			0	10.000,00
2285 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% - VAAF			0	19.000,00
2286 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF			0	118.000,00
2306 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%- VAAR			0	209.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 19		11.459.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 19		11.459.000,00
PROGRAMA: 0044 - ENSINO SUPERIOR				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2132 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			0	15.000,00
2259 - APOIO AOS UNIVERSITARIO			0	45.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		60.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		60.000,00
PROGRAMA: 0046 - EDUCAÇÃO E DESPORTOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1008 - CONST REC DE QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			0	520.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			0	15.000,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE			0	31.000,00
1312 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS			0	250.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			0	163.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		979.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 5		979.000,00
PROGRAMA: 0048 - CULTURA				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1184 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL			0	25.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			0	75.000,00
2207 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS			0	10.000,00
2313 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO			0	14.900,00
2314 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC			0	81.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		205.900,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 5		205.900,00
PROGRAMA: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2058 - MANUTENÇÃO DO QSE			0	520.000,00
2228 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%			0	245.000,00
2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%			0	20.000,00
2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS			0	30.000,00
2304 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR			0	15.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 5		830.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 5		830.000,00
PROGRAMA: 0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ÓRGÃO: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1006 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			0	545.000,00
1081 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			0	20.000,00
1083 - CONSTREC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS			0	30.000,00

1084 - PAV C/ASFALTICA , PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS			0	917.000,00
1088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			0	50.000,00
1090 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL			0	20.000,00
1091 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			0	40.000,00
1209 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN			0	25.000,00
1213 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			0	15.000,00
1281 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO			0	20.000,00
1282 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO			0	40.000,00
1315 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN			0	60.000,00
2180 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÁSITO DA ZONA URBANA E RURAL			0	10.000,00
2208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC			0	20.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 14		1.812.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 14		1.812.000,00
PROGRAMA: 0054 - RECURSOS HÍDRICOS				
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1250 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES			0	25.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		25.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		25.000,00
PROGRAMA: 0057 - HABITAÇÃO				
ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			0	55.000,00
1055 - MELHORIAS HABITACIONAIS			0	30.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		85.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		85.000,00
PROGRAMA: 0065 - TURISMO				
ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1092 - CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO			0	50.000,00
1093 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS			0	35.000,00
1169 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			0	75.000,00
1172 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO			0	500.000,00
1211 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES			0	80.000,00
1237 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA			0	20.000,00
2028 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO			0	603.000,00
2181 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS			0	3.368.100,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 8		4.731.100,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 8		4.731.100,00
PROGRAMA: 0075 - SAÚDE				
ÓRGÃO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1033 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS			0	90.000,00
1099 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA			0	80.000,00
1100 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			0	70.000,00
1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS			0	61.000,00
1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS			0	70.000,00
1104 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			0	30.000,00
1106 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			0	65.000,00
1107 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO			0	45.000,00
1113 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			0	15.000,00
1185 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA			0	50.000,00
1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE			0	40.000,00
1272 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE			0	60.000,00
2019 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE			0	6.000.300,00
2146 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCA NUTRICIONAL			0	5.000,00
2166 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT			0	5.000,00
2200 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL			0	10.000,00
2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			0	407.000,00
2256 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE			0	330.000,00
2260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA			0	15.000,00
EMERGINCIA EM SAUDE PUBLICA				
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 19		7.448.300,00
PROGRAMA: 0075 - SAÚDE				
ÓRGÃO: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1236 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE			0	40.000,00
1239 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA			0	60.000,00
1240 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			0	50.000,00
1241 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS			0	35.000,00
1242 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS			0	45.000,00
1243 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			0	25.000,00
1245 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			0	20.000,00
1246 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			0	15.000,00
1247 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			0	25.000,00
1252 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS			0	970.000,00
1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD			0	25.000,00
2018 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			0	1.735.800,00
2136 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS			0	5.000,00
2140 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA			0	243.000,00
2141 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			0	855.500,00
2142 - VIGILANCIA EM SAUDE			0	50.000,00
2143 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)			0	1.059.000,00
2144 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB			0	791.000,00

2145 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAP			0	1.770.000,00
2147 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)			0	191.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			0	190.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MARTINS VIVA E SAUDÁVEL			0	60.000,00
2195 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC			0	1.149.000,00
2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			0	95.000,00
2206 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL			0	15.000,00
2255 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID -19			0	40.000,00
2268 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE			0	172.500,00
2316 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT			0	105.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 28		9.836.800,00
PROGRAMA: 0075 - SAÚDE				
ÓRGÃO: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2203 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE			0	10.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		10.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 48		17.295.100,00
PROGRAMA: 0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA			0	5.000,00
2266 - MANUT DAS ATIV P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			0	25.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 2		30.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		30.000,00
PROGRAMA: 0081 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1114 - AQUISIÇÃO MOTO P/ ASSIST. COM.			0	10.000,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV			0	45.000,00
1262 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS			0	5.000,00
2020 - MANUT A TIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL			0	1.124.000,00
2022 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			0	4.500,00
2023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			0	191.000,00
2127 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD			0	3.000,00
2167 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE			0	5.000,00
2176 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			0	6.000,00
2202 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS			0	3.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 10		1.396.500,00
PROGRAMA: 0081 - PROGRAMA DE GESTÃO DO FMAS				
ÓRGÃO: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS			0	15.000,00
1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV			0	35.000,00
2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			0	3.000,00
2128 - PROCADSUAS			0	31.000,00
2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			0	125.000,00
2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL			0	36.000,00
2150 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			0	235.000,00
2214 - GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			0	63.500,00
2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS			0	20.000,00
2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0	209.000,00
2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0	83.000,00
2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS			0	52.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 12		907.500,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 22		2.304.000,00
PROGRAMA: 0082 - PREVIDÊNCIA				
ÓRGÃO: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL			0	20.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		20.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		20.000,00
PROGRAMA: 0098 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%			0	35.000,00
2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%			0	15.000,00
2227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PRÓPRIO			0	15.000,00
2291 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF			0	9.000,00
2292 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF			0	7.000,00
2302 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR			0	16.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 6		97.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 6		97.000,00
PROGRAMA: 0099 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2275 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO			0	420.300,00
2278 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			0	165.000,00
2279 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%			0	65.500,00
2293 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT	2293	R\$	67000000	670.000,00
2294 - MAN EDUC INFANTIL FUNDEB 30% VAAT	2294	R\$	6500000	78.000,00
2295 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT	2295	R\$	73000000	880.000,00

2296 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB	2296	RS	10500000	115.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 7		2.393.800,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 7		2.393.800,00
PROGRAMA: 0100 - ATENDIMENTO AMB. EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
ÓRGÃO: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2310 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			0	700.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		700.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		700.000,00
PROGRAMA: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
ÓRGÃO: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			0	22.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		22.000,00
PROGRAMA: 2090 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				
ÓRGÃO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			0	15.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		15.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 2		37.000,00
PROGRAMA: 2091 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ				
ÓRGÃO: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA		META FINANCEIRA
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
2215 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			0	230.000,00
	Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1		230.000,00
	Total do Programa:	Quantidade de Ações: 1		230.000,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:65549FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	
Exercício: 2026	
R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITA PREVISTA (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.835.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	890.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.406.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	24.350.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.350.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.241.000,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.411.200,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+(2.7))	2.649.050,00
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.173.800,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.650.000,00
6.1.1- Principal	10.650.000,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00
6.2.1- Principal	180.000,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.043.800,00
6.3.1- Principal	3.043.800,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00
6.4.1- Principal	300.000,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)I	5.238.800,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO FIXADA (c)
8- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.751.000,00

8.1- Educação Infantil	3.336.000,00
8.1.1- Creche	889.000,00
8.1.2- Pré-escola	2.447.000,00
8.2- Ensino Fundamental	6.085.000,00
8.3- Educação de Jovens e Adultos	66.500,00
8.4- Educação Especial	263.500,00
8.5- Administração Geral	0,00
9- OUTRAS DESPESAS	1.663.800,00
9.1- Educação Infantil	269.000,00
9.1.1- Creche	157.000,00
9.1.2- Pré-escola	112.000,00
9.2- Ensino Fundamental	616.800,00
9.3- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00
9.4- Educação Especial	280.000,00
9.5- Administração Geral	460.000,00
9.6- Transporte Escolar	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.414.800,00
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÕES FIXADAS Até o Bimestre (d)
11- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.710.000,00
12- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.650.000,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.043.800,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.743.000,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	898.800,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR DESTINADO (f)	% DESTINADO (g)
18- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.711.660,00	9.710.000,00	69,98
19- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.521.900,00	1.743.000,00	57,26
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	456.570,00	898.800,00	29,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO FIXADA (h)
21- EDUCAÇÃO INFANTIL	552.000,00
21.1- Creche	358.000,00
21.2- Pré-escola	194.000,00
22- ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.000,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (21 + 22)	2.986.000,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
24- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (23)	2.986.000,00
25 (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.411.200,00
26- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (24 + 25)	8.397.200,00
27- PERCENTUAL DE DESTINIAÇÃO DOS RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS DESTINADO AO MDE - ART. 212 E 212-A DA CF/88 (26/3) *100	26,04

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:3692B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	
Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	
Exercício: 2026	
R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITA PREVISTA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.835.000,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00
IPTU	300.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00
ITBI	240.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	890.000,00
ISS	850.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.056.000,00
Cota-Parte FPM	22.000.000,00
Cota-Parte ITR	1.000,00
Cota-Parte IPVA	500.000,00
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.891.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÕES FIXADA (b)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.123.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.228.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DOTAÇÕES FIXADAS (c)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.228.000,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XIII) = (XII)	7.228.000,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XIV) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.483.650,00
Diferença entre o Valor Fixado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIII - XIV)	2.744.350,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,18

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:24914242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado	
Exercício: 2026	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.595.560,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.595.560,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.633.300,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	39.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	52.300,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agente Comunitário de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	1.110.000,00
Parcela dedutível Referente ao Piso salarial do enfermeiro , tecnico de enfermagem , auxiliar de enfermagem e parteira	432.000,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.962.260,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.962.260,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.347.900,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências da união relativa a remuneração dos agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	1.110.000,00
(-) outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	55.237.900,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	37,940%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	33.142.740,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	31.485.603,00

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:7660EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 853.2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE MARTINS.RN

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

LEI MUNICIPALNº853/2025 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Martins para o exercício financeiro de 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Martins para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$61.500.000,00 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 40.788.900,00(Quarenta Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 20.711.100,00 (Vinte Milhões e Setecentos e Onze Mil e Cem Reais).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES.	29.393.150,00	26.954.750,00	56.347.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.148.350,00	0,00	3.148.350,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.644.800,00	26.354.750,00	50.999.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	0,00	320.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	82.000,00	5.070.100,00	5.152.100,00
OPERAÇÕESDE CRÉDITO	2.000,00	250.000,00	252.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.820.100,00	4.820.100,00
TOTAL	29.475.150,00	32.024.850,00	61.500.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos				
QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.607.100,00	20.000,00	0,00	2.627.100,00
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	19.692.700,00	0,00	0,00	19.692.700,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA	6.588.000,00	0,00	0,00	6.588.000,00
ESTRUTURA				
SECRETARIAMUNICIPALDE AGRICULTURA, PECUARIAE	972.500,00	50.000,00	0,00	1.022.500,00
PESCA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.493.500,00	0,00	1.493.500,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.463.300,00	0,00	7.463.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.425.300,00	0,00	0,00	1.425.300,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO EMEIO AMBIENTE	4.761.100,00	0,00	0,00	4.761.100,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.137.500,00	0,00	1.137.500,00
FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.536.800,00	0,00	10.536.800,00
GABINETE CIVIL	1.942.200,00	0,00	0,00	1.942.200,00
CONSELHO DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CAMARA MUNICIPAL	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00

TOTAL	40.788.900,00	20.711.100,00	0,00	61.500.000,00
II - Por Funções de Governo				
QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Administração	6.049.600,00	0,00	0,00	6.049.600,00
Assistência Social	0,00	2.601.000,00	0,00	2.601.000,00
Previdência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Saúde	0,00	18.010.100,00	0,00	18.010.100,00
Educação	19.027.800,00	0,00	0,00	19.027.800,00
Cultura	205.900,00	0,00	0,00	205.900,00
Urbanismo	6.543.000,00	0,00	0,00	6.543.000,00
Habituação	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Agricultura	972.500,00	50.000,00	0,00	1.022.500,00
Comércio e Serviços	4.731.100,00	0,00	0,00	4.731.100,00
Desporto e Lazer	459.000,00	0,00	0,00	459.000,00
Reserva	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	40.788.900,00	20.711.100,00	0,00	61.500.000,00
III - Por Grupo de Natureza da Despesa				
QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	33.786.400,00	17.915.100,00	0,00	51.701.500,00
Pessoal e encargos sociais	18.069.000,00	4.836.560,00	0,00	22.905.560,00
Juros e encargos da dívida	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
Outras despesas correntes	15.707.400,00	13.373.540,00	0,00	29.080.940,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.502.500,00	2.796.000,00	0,00	9.298.500,00
Investimentos	5.786.500,00	2.796.000,00	0,00	8.582.500,00
Amortização da dívida	716.000,00	0,00	0,00	716.000,00
RESERVAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	40.788.900,00	20.711.100,00	0,00	61.500.000,00

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 10,00% (Dez Por Cento) do total da despesa autorizada nesta lei, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - O limite autorizado no art. 4º, inciso III, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 8º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 e no no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 8º - A - Os vereadores da Câmara Municipal de Martins terão o direito de propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, denominadas "Emendas Impositivas", respeitando os seguintes critérios e limites:

§1º As emendas impositivas apresentadas pelos vereadores serão obrigatoriamente executadas pelo Poder Executivo Municipal no exercício financeiro correspondente, salvo em casos de impedimentos técnicos devidamente justificados.

§ 2º O montante destinado às emendas impositivas será equivalente a até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no orçamento anual, sendo que, deste total, 50% (cinquenta por cento) será obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 166, § 9º da Constituição Federal.

§ 3º As emendas impositivas deverão observar os seguintes requisitos:

I- Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) ea Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO);

II- Indicação clara e objetiva da ação, projeto ou serviço a ser executado;

III- Respeito aos limites de execução financeira definidos na LOA;

IV- Justificativa que demonstre a relevância e interesse público da emenda proposta.

§4º Em caso de impedimentos técnicos para a execução das emendas, o Poder Executivo informará ao respectivo vereador proponente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentando alternativas viáveis para a aplicação dos recursos.

§5º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, caso entenda a necessidade e por meio de decreto, os procedimentos destinados a observância das emendas impositivas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Martins, em 24 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GALDINO

Prefeito Municipal Mat.9000311

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXOS:

ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ANEXO II DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI 4.320/1964)

ANEXO III RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964)

ANEXO IV DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964);

ANEXO V PROGRAMA DE TRABALHO (ANEXO 6 DA LEI 4.320/1964);

ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS.

(ANEXO 7 DA LEI 4.320/1964)

ANEXO VII DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI 4.320/1964);

ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI 4.320/1964);

ANEXO IX RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

ANEXO X DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS

ANEXO XI RECEITA E DESPESA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

ANEXO XII QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA

ANEXO XIII PROGRAMAÇÃO REFERENTE À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (CF ART.212 E ART. 212-A)

ANEXO XIV DESPESAS FIXADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

ANEXO XV DESPESAS FIXADAS COM PESSOAL E ENCARGOS X RCL 2026

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:4DA78210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 296/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 296/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar dos respectivos cargos de provimentos comissionados as pessoas abaixo mencionadas:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Erinaldo Rodrigues Alves	701.xxx.xxx-93	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
José Jardel Alves Soares	102.xxx.xxx-66	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Joelson dos Santos Silva	850.xxx.xxx-04	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Leonardo Oliveira da Silva	081.xxx.xxx-41	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Franquillane José da Silveira	019.xxx.xxx-25	Diretor de Departamento 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pauliana Ferreira da Silva	055.xxx.xxx-37	Diretor de Departamento 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rodrigo Gonçalves Bezerra	043.xxx.xxx-69	Diretor de Departamento 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria Lucelita Rocha	507.xxx.xxx-00	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Franciele Raiane Carvalho de Matos	099.xxx.xxx51	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria das Graças de Oliveira	090.xxx.xxx-53	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Valéria da Silva Mendes	087.xxx.xxx-21	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Alexciana Cândido Oliveira	031.xxx.xxx-02	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Cláudia Maria Bezerra da Silva Rodrigues	032.xxx.xxx-61	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Francinaide Mendes da Silva David	091.xxx.xxx-59	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ana Clara Severo Simião	017.xxx.xxx-70	Vice-diretora escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ryan Vitor da Silva Paulino	718.xxx.xxx-13	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Daniel Victor Silva Colônia	704.xxx.xxx-30	Assessor Especial 3	Secretaria Municipal de Administração
José Raimundo Gondim do Nascimento	055.xxx.xxx-39	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Francisco Leandro Ventura da Silva	052.xxx.xxx-03	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jobson Rafael da Costa Baracho	115.xxx.xxx-07	Secretário Municipal Adjunto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Nathan Samuel Silva Maia	124.xxx.xxx-07	Assessor Técnico 1	Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FA1B3E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 00069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

RUA JUSTINIANO DA COSTA, Nº 118, CENTRO

MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CEP: 59217-000

CNPJ: 08.196.941/0001-54

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00069/2025 de 29 de Dezembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso III, da Lei Nº 0477/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 303.766,37 (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Anexo I	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	
3390140000 - Diárias - civil	650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	27.001,35
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0013.2028 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB (70%)	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.104,78
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.597,75
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
INDIVIDUAIS	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.005,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
INDIVIDUAIS	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0026.2037 - MANUT. DAS ATIVS. DO PROG. DE ATENÇÃO BASICA PAB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.068,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0209 - SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	
04.695.0011.1065 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.322,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	16,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26.122.0002.2075 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUNIC. DE TRANSPOR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
04.122.0002.2076 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SERV. URB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	303.766,37
Anexo II	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.504,48
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0202 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.620,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0014.2018 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	67.605,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.697,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	
13.122.0028.2069 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	16,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	
04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	162.322,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	303.766,37

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:489BE0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
01. PPA DEMONSTRATIVO RECEITA ORC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES						
Demonstrativo da Receita						
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029	
1000000000 Receitas Correntes	43.720.162,30	46.410.516,53	49.452.386,98	52.355.098,46	191.938.164,27	
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.216,22	892.411,84	954.507,00	1.012.059,08	3.694.194,14	
1110000000 Impostos	733.330,30	780.337,33	831.225,04	878.914,56	3.223.807,22	
1112000000 Impostos sobre o Patrimônio	421.014,34	446.711,29	474.664,65	500.399,15	1.842.789,44	
1112500000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	412.258,80	437.080,20	464.070,45	488.957,41	1.802.366,86	
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	128.000,00	134.400,00	141.120,00	148.176,00	551.696,00	
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	122.215,60	124.437,16	126.880,88	129.031,35	502.565,00	
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	133.293,60	146.622,96	161.285,25	174.188,08	615.389,89	
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.749,60	31.620,07	34.784,31	37.561,99	132.715,97	
1112530000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.755,54	9.631,09	10.594,20	11.441,74	40.422,58	
1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	6.534,00	7.187,40	7.906,14	8.538,63	30.166,17	
1112530200 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	653,38	718,72	790,58	853,84	3.016,52	
1112530300 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.437,48	1.581,23	1.739,35	1.878,49	6.636,55	
1112530400 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	130,68	143,75	158,13	170,77	603,32	
1113000000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	94.080,36	103.498,56	113.848,41	122.956,29	434.383,62	
1113030000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	94.080,36	103.498,56	113.848,41	122.956,29	434.383,62	
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	94.080,36	103.498,56	113.848,41	122.956,28	434.383,62	
1114000000 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	218.235,60	230.127,48	242.711,97	255.559,12	946.634,17	
1114510000 Impostos sobre Serviços	218.235,60	230.127,48	242.711,97	255.559,12	946.634,17	
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	198.633,60	208.565,28	218.993,55	229.943,23	856.135,66	
1114511200 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.960,20	2.156,22	2.371,85	2.561,59	9.049,85	
1114511300 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	13.068,00	14.374,80	15.812,28	17.077,26	60.332,34	
1114511400 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.573,80	5.031,19	5.534,29	5.977,05	21.116,32	
1120000000 Taxas	3.920,40	4.312,44	4.743,68	5.123,18	18.099,70	
1122000000 Taxas pela Prestação de Serviços	3.920,40	4.312,44	4.743,68	5.123,18	18.099,70	
1122010000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.920,40	4.312,44	4.743,68	5.123,18	18.099,71	
1122010100 Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	3.920,40	4.312,44	4.743,68	5.123,18	18.099,71	
1130000000 Contribuição de Melhoria	97.965,52	107.762,07	118.538,28	128.021,34	452.287,21	
1131000000 Contribuição de Melhoria	97.965,52	107.762,07	118.538,28	128.021,34	452.287,21	
1131530000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	97.965,52	107.762,07	118.538,28	128.021,34	452.287,21	
1131530100 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	13.590,72	14.949,79	16.444,77	17.760,35	62.745,63	
1131530200 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.204,00	138.504,00	
1131530300 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	14.374,80	15.812,28	17.393,51	18.784,99	66.365,58	
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029	
1131530400 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	44.000,00	48.400,00	52.272,00	184.672,00	
1200000000 Contribuições	2.115.279,00	2.238.676,00	2.371.086,80	2.475.783,46	9.200.825,26	
1210000000 Contribuições Sociais	1.482.499,00	1.594.257,00	1.714.446,80	1.806.311,46	6.597.514,26	
1215011100 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	392.040,00	411.642,00	432.224,10	453.835,30	1.689.741,40	
1215011200 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	6.534,00	7.187,40	7.906,14	8.538,63	30.166,17	
1215021100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00	876.000,00	958.480,00	1.011.360,00	3.645.840,00	
1215021200 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	19.602,00	21.562,20	23.718,42	25.615,89	90.498,51	
1215510000 Contribuição Patronal - Parcelamentos	257.789,00	270.678,00	284.212,00	298.423,00	1.111.102,00	
1215511100 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	257.789,00	270.678,00	284.212,00	298.423,00	1.111.102,00	
1219000000 Outras Contribuições Sociais	6.534,00	7.187,40	7.906,14	8.538,63	30.166,17	
1219990000 Demais Contribuições Sociais	6.534,00	7.187,40	7.906,14	8.538,63	30.166,17	
1219991100 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	6.534,00	7.187,40	7.906,14	8.538,63	30.166,17	
1240000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00	644.419,00	656.640,00	669.472,00	2.603.311,00	
1241000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00	644.419,00	656.640,00	669.472,00	2.603.311,00	
1241500000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.780,00	644.419,00	656.640,00	669.472,00	2.603.311,00	
1241500100 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	632.780,00	644.419,00	656.640,00	669.472,00	2.603.311,00	
1300000000 Receita Patrimonial	236.077,60	254.873,36	276.160,70	294.853,55	1.061.965,21	
1320000000 Valores Mobiliários	236.077,60	254.873,36	276.160,70	294.853,55	1.061.965,21	
1321000000 Juros e Correções Monetárias	236.077,60	254.873,36	276.160,70	294.853,55	1.061.965,21	
1321010000 Remuneração de Depósitos Bancários	236.077,60	254.873,36	276.160,70	294.853,55	1.061.965,21	
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	236.077,60	254.873,36	276.160,70	294.853,56	1.061.965,22	
1321010102 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso não vinculado	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	224.000,00	

1321010103 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.920,00	15.000,00	16.500,00	17.820,00	63.240,00
1321010104 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	65.000,00	68.000,00	72.000,00	75.000,00	280.000,00
1321010105 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.920,40	4.312,44	4.743,68	5.123,18	18.099,70
1321010106 Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	3.920,40	4.312,44	4.743,68	5.123,18	18.099,70
1321010107 Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS Principal	91.476,00	100.623,60	110.685,96	119.540,84	422.326,40
1321010108 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.840,80	8.624,88	9.487,37	10.246,36	36.199,41
1600000000 Receita de Serviços	784,08	862,49	948,74	1.024,64	3.619,94
1610000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	862,49	948,74	1.024,64	3.619,94
1611000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	862,49	948,74	1.024,64	3.619,94
1611010000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	862,49	948,74	1.024,64	3.619,94
1611010100 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	784,08	862,49	948,74	1.024,64	3.619,94
1700000000 Transferências Correntes	40.219.945,40	42.679.546,84	45.471.123,15	48.162.532,29	176.533.147,68
1710000000 Transferências da União e de suas Entidades	32.555.908,69	34.618.797,32	36.953.114,98	39.146.622,54	143.274.443,53
1711000000 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.561.881,92	25.861.398,94	27.378.034,09	28.829.888,84	106.631.203,79
1711510000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.556.881,92	25.855.898,94	27.371.984,09	28.823.354,84	106.608.119,79
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.633.423,54	23.770.094,72	25.107.599,45	26.401.819,43	97.912.937,14
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.923.458,38	2.085.804,22	2.264.384,64	2.421.535,41	8.695.182,65
1711512101 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	1.923.458,38	2.085.804,22	2.264.384,64	2.421.535,41	8.695.182,65
1711520000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00	23.084,00
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.534,00	23.084,00
1712000000 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	693.340,40	761.824,44	838.006,88	905.047,43	3.198.219,16
1712520000 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	693.340,40	761.824,44	838.006,88	905.047,43	3.198.219,16
1712521100 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.590,40	40.249,44	44.274,38	47.816,33	168.930,56
1712522100 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	23.500,00	25.000,00	27.500,00	29.700,00	105.700,00
1712524100 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	633.250,00	696.575,00	766.232,50	827.531,10	2.923.588,60
1713000000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.869.835,44	4.262.597,65	4.673.782,80	5.050.495,89	17.856.711,78
1713500000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	2.687.082,84	2.961.569,79	3.242.652,16	3.504.874,79	12.396.179,57
1713501100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	285.000,00	313.500,00	344.850,00	372.438,00	1.315.788,00
1713501100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	434.866,00	478.352,60	526.187,86	568.282,89	2.007.689,35
1713502100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	220.000,00	242.000,00	261.360,00	923.360,00
1713502100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	391.400,00	430.540,00	473.594,00	511.481,52	1.807.015,52
1713503100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	185.000,00	203.500,00	223.850,00	241.758,00	854.108,00
1713504100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêuti	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
1713504100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêuti	550.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00	2.470.000,00
1713505100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princi	355.533,24	376.865,23	399.477,14	423.445,77	1.555.321,38
1713505100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713509100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	35.283,60	38.811,96	42.693,16	46.108,61	162.897,32
1713510000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	529.352,60	582.287,86	640.516,65	691.757,98	2.443.915,08
1713511000 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	39.525,00	43.477,50	47.825,25	51.651,27	182.479,02
1713512100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.204,00	138.504,00
1713513100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	139.827,60	153.810,36	169.191,40	182.726,71	645.556,06
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029
1713519100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	320.000,00	352.000,00	387.200,00	418.176,00	1.477.376,00
1713519100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713990100 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	653.400,00	718.740,00	790.614,00	853.863,12	3.016.617,12
1714000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	951.151,50	1.046.266,65	1.150.893,32	1.242.964,78	4.391.276,25
1714500000 Transferências do Salário-Educação	238.445,00	262.289,50	288.518,45	311.599,93	1.100.852,88
1714500100 Transferências do Salário-Educação - Principal	238.445,00	262.289,50	288.518,45	311.599,93	1.100.852,88
1714510000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.306,80	1.437,48	1.581,23	1.707,73	6.033,23
1714510100 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.306,80	1.437,48	1.581,23	1.707,73	6.033,23
1714520000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	144.177,40	158.595,14	174.454,65	188.411,03	665.638,22
1714520100 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	144.177,40	158.595,14	174.454,65	188.411,02	665.638,22
1714520101 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	19.602,00	21.562,20	23.718,42	25.615,89	90.498,51
1714520102 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE EJA	7.187,40	7.906,14	8.696,75	9.392,49	33.182,79
1714520103 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE PRÉ ESCOLA	1.960,20	2.156,22	2.371,84	2.561,59	9.049,85
1714520104 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE AEE	1.306,80	1.437,48	1.581,23	1.707,73	6.033,23
1714530000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	58.710,00	64.581,00	71.039,10	76.722,23	271.052,33
1714530100 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	58.710,00	64.581,00	71.039,10	76.722,23	271.052,33
1714990100 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	508.512,30	559.363,53	615.299,88	664.523,88	2.347.699,59
1715000000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	517.739,81	569.513,79	626.465,17	676.582,38	2.390.301,15
1715500100 Transferências de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	517.739,81	248.353,60	273.188,96	295.044,08	1.042.362,64
1716000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	549.914,82	604.906,30	665.396,93	718.628,69	2.538.846,74
1716500000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	549.914,82	604.906,30	665.396,93	718.628,69	2.538.846,74
1716500100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	549.914,82	604.906,30	665.396,93	718.628,69	2.538.846,74
1717000000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	128.872,20	141.759,42	155.935,36	168.410,19	594.977,17
1717500000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	117.111,00	128.822,10	141.704,31	153.040,65	540.678,06
1717500100 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	117.111,00	128.822,10	141.704,31	153.040,65	540.678,06
1717520000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.761,20	12.937,32	14.231,05	15.369,54	54.299,11
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029
1717520100 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.761,20	12.937,32	14.231,05	15.369,54	54.299,11
1719000000 Outras Transferências de Recursos da União	1.283.172,60	1.370.530,13	1.464.600,42	1.554.604,34	5.672.907,49
1719570000 Transferência Especial da União	385.838,00	424.421,80	466.863,98	504.213,10	1.781.336,88
1719570100 Transferência Especial da União - Principal	385.838,00	424.421,80	466.863,98	504.213,10	1.781.336,88
1719600100 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.600,00	22.660,00	24.926,00	26.920,08	95.106,08
1719610100 AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	49.000,00	53.400,00	58.240,00	62.499,20	223.139,20
1719990000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	827.734,60	870.048,33	914.570,44	960.971,96	3.573.325,33
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	827.734,60	870.048,33	914.570,44	960.971,96	3.573.325,33
1720000000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.576.597,51	3.796.604,52	4.048.232,97	4.255.266,01	15.676.701,01
1721000000 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.184.249,51	3.375.021,72	3.594.491,89	3.773.225,64	13.926.988,77
1721500000 Cota-Parte do ICMS	2.940.564,31	3.110.000,00	3.306.000,00	3.464.080,00	12.820.644,31
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.940.564,31	3.110.000,00	3.306.000,00	3.464.080,00	12.820.644,31
1721510000 Cota-Parte do IPVA	185.000,00	200.500,00	217.550,00	232.554,00	835.604,00
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	185.000,00	200.500,00	217.550,00	232.554,00	835.604,00
1721520000 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.820,00	4.170,00	4.555,00	4.893,80	17.438,80

1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.820,00	4.170,00	4.555,00	4.893,80	17.438,80
1721530000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.865,20	60.351,72	66.386,89	71.697,84	253.301,66
1721530100 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	54.865,20	60.351,72	66.386,89	71.697,84	253.301,65
1724000000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.995,50	209.995,05	220.994,56	230.674,12	861.659,22
1724510000 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	99.995,50	109.995,05	120.994,56	130.674,12	461.659,22
1724510100 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.995,50	109.995,05	120.994,56	130.674,12	461.659,22
1724990000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1724990100 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1729000000 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	192.352,50	211.587,75	232.746,53	251.366,25	888.053,02
1729510000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	43.105,50	47.416,05	52.157,66	56.330,27	199.009,47
1729510100 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	43.105,50	47.416,05	52.157,66	56.330,27	199.009,47
1729990000 Outras Transferências dos Estados e DF	149.247,00	164.171,70	180.588,87	195.035,98	689.043,55
1729990100 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	104.957,00	115.452,70	126.997,97	137.157,81	484.565,48
1750000000 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	4.055.673,00	4.240.456,00	4.512.979,00	16.707.027,20
1751000000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	3.897.919,20	4.055.673,00	4.240.456,00	4.512.979,00	16.707.027,20
1751500000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	3.897.919,20	4.055.673,00	4.240.456,00	4.512.979,00	16.707.027,20
1751500100 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	3.897.919,20	4.055.673,00	4.240.456,00	4.512.979,00	16.707.027,20
1790000000 Demais Transferências Correntes	189.520,00	208.472,00	229.319,20	247.664,74	874.975,94
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029
1799000000 Outras Transferências Correntes	189.520,00	208.472,00	229.319,20	247.664,74	874.975,94
1799990000 Outras Transferências Correntes	189.520,00	208.472,00	229.319,20	247.664,74	874.975,94
1799990100 Outras Transferências Correntes - Principal	189.520,00	208.472,00	229.319,20	247.664,74	874.975,94
1900000000 Outras Receitas Correntes	312.860,00	344.146,00	378.560,60	408.845,45	1.444.412,05
1990000000 Demais Receitas Correntes	312.860,00	344.146,00	378.560,60	408.845,45	1.444.412,05
1999000000 Outras Receitas Correntes	312.860,00	344.146,00	378.560,60	408.845,45	1.444.412,05
1999030000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	312.860,00	344.146,00	378.560,60	408.845,45	1.444.412,05
1999030100 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social -	312.860,00	344.146,00	378.560,60	408.845,45	1.444.412,05
2000000000 Receitas de Capital	1.098.127,70	1.195.163,47	1.301.263,02	1.396.911,54	4.991.465,73
2200000000 Alienação de Bens	326.700,00	359.370,00	395.307,00	426.931,56	1.508.308,56
2210000000 Alienação de Bens Móveis	326.700,00	359.370,00	395.307,00	426.931,56	1.508.308,56
2213000000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	326.700,00	359.370,00	395.307,00	426.931,56	1.508.308,56
2213010000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	326.700,00	359.370,00	395.307,00	426.931,56	1.508.308,56
2213010100 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	326.700,00	359.370,00	395.307,00	426.931,56	1.508.308,56
2400000000 Transferências de Capital	421.427,70	450.793,47	482.456,02	512.599,98	1.867.277,17
2410000000 Transferências da União e de suas Entidades	421.427,70	450.793,47	482.456,02	512.599,98	1.867.277,17
2413000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.005,64	3.306,20	3.636,82	3.927,77	13.876,44
2413500000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.005,64	3.306,20	3.636,82	3.927,77	13.876,44
2413500100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.005,64	3.306,20	3.636,82	3.927,77	13.876,44
2414000000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	311.079,40	329.410,34	348.934,57	368.396,82	1.357.821,13
2414500000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.550,00	268.328,00	281.744,00	295.831,00	1.101.453,00
2414500100 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	311.079,40	329.410,34	348.934,57	368.396,82	1.357.821,13
2414510100 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	55.529,40	61.082,34	67.190,57	72.565,82	256.368,13
2419000000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	107.342,66	118.076,93	129.884,62	140.275,39	495.579,59
2419990000 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	107.342,66	118.076,93	129.884,62	140.275,39	495.579,59
2419990100 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	107.342,66	118.076,93	129.884,62	140.275,39	495.579,59
2900000000 Outras Receitas de Capital	350.000,00	385.000,00	423.500,00	457.380,00	1.615.880,00
2990000000 Demais Receitas de Capital	350.000,00	385.000,00	423.500,00	457.380,00	1.615.880,00
2999000000 Outras Receitas de Capital	350.000,00	385.000,00	423.500,00	457.380,00	1.615.880,00
2999990000 Outras Receitas de Capital	350.000,00	385.000,00	423.500,00	457.380,00	1.615.880,00
2999990100 Outras Receitas de Capital - Principal	350.000,00	385.000,00	423.500,00	457.380,00	1.615.880,00
1000000000 Dedução para o FUNDEB-Receitas Correntes	-4.315.320,00	-4.315.320,00	-4.315.320,00	-4.315.320,00	-17.261.280,00
1700000000 Dedução para o FUNDEB- Transferências Correntes	-4.315.320,00	-4.315.320,00	-4.315.320,00	-4.315.320,00	-17.261.280,00
1710000000 Dedução para o FUNDEB- Transferências da União e de suas Entidades	-3.805.000,00	-3.805.000,00	-3.805.000,00	-3.805.000,00	-15.220.000,00
1711000000 Dedução para o FUNDEB- Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-15.200.000,00
Categoria Econômica	2026	2027	2028	2029	TOTAL 2026 / 2029
1711510000 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-15.200.000,00
1711511100 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-14.000.000,00
1711512100 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-1.200.000,00
1711512101 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-1.200.000,00
1719000000 Dedução para o FUNDEB- Outras Transferências de Recursos da União	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-20.000,00
1719610100 Dedução para o FUNDEB- AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-20.000,00
1720000000 Dedução para o FUNDEB- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-510.320,00	-510.320,00	-510.320,00	-510.320,00	-2.041.280,00
1721000000 Dedução para o FUNDEB- Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-510.320,00	-510.320,00	-510.320,00	-510.320,00	-2.041.280,00
1721500000 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do ICMS	-480.000,00	-480.000,00	-480.000,00	-480.000,00	-1.920.000,00
1721500100 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do ICMS - Principal	-480.000,00	-480.000,00	-480.000,00	-480.000,00	-1.920.000,00
1721510000 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do IPVA	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-120.000,00
1721510100 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-120.000,00
1721520000 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do IPI - Municípios	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-1.280,00
1721520100 Dedução para o FUNDEB- Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-1.280,00
TOTAL	40.502.970,00	43.290.360,00	46.438.330,00	49.436.690,00	179.668.349,99
ANTONIMAR AMORIM CARLOS	RANILDA DA SILVA				
Prefeito Mat.852376	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375				

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:E312F25A

GABINETE DO PREFEITO

02. PPA DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES					
Despesa por Função e Subfunção			PPA 2026 / 2029		
Função/SubFunção	2026	2027	2028	2029	Total PPA
01 - Legislativa	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00

04 - Administração	5.470.000,00	6.115.000,00	6.463.930,00	7.235.000,00	25.283.930,00
122 - Administração Geral	5.050.000,00	5.665.000,00	5.973.930,00	6.685.000,00	23.373.930,00
123 - Administração Financeira	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
124 - Controle Interno	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	570.000,00
08 - Assistência Social	2.262.970,00	2.410.360,00	2.664.000,00	2.989.354,00	10.326.684,00
122 - Administração Geral	1.482.970,00	1.533.360,00	1.690.000,00	1.918.354,00	6.624.684,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	150.000,00	170.000,00	180.000,00	630.000,00
244 - Assistência Comunitária	220.000,00	232.000,00	244.000,00	256.000,00	952.000,00
245 - Serviços Socioassistenciais	430.000,00	495.000,00	560.000,00	635.000,00	2.120.000,00
09 - Previdência Social	2.320.000,00	2.570.000,00	2.760.000,00	2.880.000,00	10.530.000,00
271 - Previdencia Basica	2.320.000,00	2.570.000,00	2.760.000,00	2.880.000,00	10.530.000,00
10 - Saúde	11.205.000,00	11.885.000,00	12.564.800,00	12.984.336,00	48.639.136,00
122 - Administração Geral	860.000,00	920.000,00	980.000,00	1.035.000,00	3.795.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
301 - Atenção Básica	6.115.000,00	6.530.000,00	6.979.800,00	7.159.336,00	26.784.136,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.590.000,00	3.700.000,00	3.820.000,00	3.930.000,00	15.040.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	160.000,00	170.000,00	210.000,00	670.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	440.000,00	495.000,00	525.000,00	550.000,00	2.010.000,00
512 - Saneamento Basico Urbano	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
12 - Educação	9.940.000,00	10.415.000,00	11.150.600,00	11.983.000,00	43.488.600,00
122 - Administração Geral	1.570.000,00	1.700.000,00	1.812.600,00	1.955.000,00	7.037.600,00
361 - Ensino Fundamental	5.390.000,00	5.750.000,00	6.090.000,00	6.450.000,00	23.680.000,00
365 - Educação Infantil	2.530.000,00	2.470.000,00	2.718.000,00	3.003.000,00	10.721.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	265.000,00	298.000,00	320.000,00	352.000,00	1.235.000,00
367 - Educação Especial	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
368 - Educação Básica	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	195.000,00
13 - Cultura	350.000,00	340.000,00	430.000,00	460.000,00	1.580.000,00
392 - Difusão Cultural	300.000,00	340.000,00	380.000,00	410.000,00	1.430.000,00
452 - Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
15 - Urbanismo	4.350.000,00	4.680.000,00	5.080.000,00	5.230.000,00	19.340.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.250.000,00	4.580.000,00	4.980.000,00	5.130.000,00	18.940.000,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
17 - Saneamento	170.000,00	205.000,00	210.000,00	215.000,00	800.000,00
512 - Saneamento Basico Urbano	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	570.000,00
Função/SubFunção	2026	2027	2028	2029	Total PPA
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
20 - Agricultura	785.000,00	830.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	3.990.000,00
122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
605 - Abastecimento	575.000,00	605.000,00	895.000,00	1.005.000,00	3.080.000,00
606 - Extensão Rural	160.000,00	175.000,00	180.000,00	195.000,00	710.000,00
23 - Comércio e Serviços	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	3.960.000,00
695 - Turismo	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	3.960.000,00
26 - Transporte	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
782 - Transporte Rodoviário	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
27 - Desporto e Lazer	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
812 - Desporto Comunitário	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
28 - Encargos Especiais	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
061 - Ação Judiciária	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
99 - Reserva	550.000,00	570.000,00	600.000,00	650.000,00	2.370.000,00
999 - Reserva de Contingência	550.000,00	570.000,00	600.000,00	650.000,00	2.370.000,00
TOTAL	40.502.970,00	43.290.360,00	46.438.330,00	49.436.690,00	179.668.350,00
ANTONIMAR AMORIM CARLOS	RANILDA DA SILVA				
Prefeito Mat.852376	Secretário S. M. A. P.M. A Mat.852375				

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:DA6FEFD5

GABINETE DO PREFEITO
03. PPA DESPESA ORGAO FONTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Despesas por Poder e Órgão					PPA 2026 / 2029
Poder / Órgão	Previsão				
	2026	2027	2028	2029	Total
Legislativo	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
1 - PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Executivo	38.702.970,00	41.440.360,00	44.538.330,00	47.486.690,00	172.168.350,00
2 - PODER EXECUTIVO	22.465.000,00	24.120.000,00	26.089.530,00	28.168.000,00	100.842.530,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.255.000,00	11.940.000,00	12.624.800,00	13.049.336,00	48.869.136,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.970,00	2.410.360,00	2.664.000,00	2.989.354,00	10.326.684,00
5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
Total Geral:	40.502.970,00	43.290.360,00	46.438.330,00	49.436.690,00	179.668.350,00

ANTONIMAR AMORIM CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.852376	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:F5233F8D

GABINETE DO PREFEITO
04. PPADESPESAORGAOUNIDORCFONTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária					PPA 2026 / 2029
Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Previsão				Total
	2026	2027	2028	2029	
Legislativo	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
1 - PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Executivo	38.702.970,00	41.440.360,00	44.538.330,00	47.486.690,00	172.168.350,00
2 - PODER EXECUTIVO	22.465.000,00	24.120.000,00	26.089.530,00	28.168.000,00	100.842.530,00
2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	1.000.000,00	1.050.000,00	1.010.000,00	1.060.000,00	4.120.000,00
2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF	3.820.000,00	4.380.000,00	4.753.930,00	5.480.000,00	18.433.930,00
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME	9.940.000,00	10.415.000,00	11.150.600,00	11.983.000,00	43.488.600,00
2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT	1.250.000,00	1.300.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00	5.540.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT	4.580.000,00	4.955.000,00	5.360.000,00	5.525.000,00	20.420.000,00
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP	1.025.000,00	1.075.000,00	1.275.000,00	1.405.000,00	4.780.000,00
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP	400.000,00	425.000,00	550.000,00	565.000,00	1.940.000,00
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.255.000,00	11.940.000,00	12.624.800,00	13.049.336,00	48.869.136,00
3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.950.000,00	10.525.000,00	11.089.800,00	11.409.336,00	42.974.136,00
3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS	1.305.000,00	1.415.000,00	1.535.000,00	1.640.000,00	5.895.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.970,00	2.410.360,00	2.664.000,00	2.989.354,00	10.326.684,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.202.970,00	1.223.360,00	1.350.000,00	1.548.354,00	5.324.684,00
4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030.000,00	1.157.000,00	1.284.000,00	1.411.000,00	4.882.000,00
4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
Total Geral:	40.502.970,00	43.290.360,00	46.438.330,00	49.436.690,00	179.668.350,00

ANTONIMAR AMORIM CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.852376	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:B5EC132A

GABINETE DO PREFEITO
05. PPA ORGAO UNID RESPONSAVEL PROGRAMA ACAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO					
Unid. Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO					
2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Total da Unidade:	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Total do Órgão:	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
0017 - GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA					
2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00

	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00
Total da Unidade:	1.000.000,00	1.050.000,00	1.010.000,00	1.060.000,00	4.120.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.500.000,00	1.700.000,00	1.893.930,00	2.000.000,00	7.093.930,00
2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00	320.000,00	350.000,00	400.000,00	1.370.000,00
2288 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	570.000,00
2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
2999 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL	1.500.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.400.000,00	7.600.000,00
3000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	3.500.000,00	4.050.000,00	4.413.930,00	5.130.000,00	17.093.930,00
0030 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL					
1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Total da Unidade:	3.820.000,00	4.380.000,00	4.753.930,00	5.480.000,00	18.433.930,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
2112 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	60.000,00	66.000,00	72.600,00	75.000,00	273.600,00
	170.000,00	176.000,00	182.600,00	185.000,00	713.600,00
0003 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	9.400.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
2018 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	150.000,00	165.000,00	180.000,00	190.000,00	685.000,00
2130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	650.000,00	715.000,00	750.000,00	810.000,00	2.925.000,00
2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	135.000,00
	4.540.000,00	4.822.000,00	5.075.000,00	5.348.000,00	19.785.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL					
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	103.000,00
2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.100.000,00
3046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	500.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00	2.350.000,00
	1.750.000,00	1.610.000,00	1.768.000,00	1.975.000,00	7.103.000,00
0005 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL					
3052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	160.000,00	180.000,00	190.000,00	210.000,00	740.000,00
2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	75.000,00
	265.000,00	298.000,00	320.000,00	352.000,00	1.235.000,00
0008 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR					
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
3047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
3049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
	270.000,00	280.000,00	300.000,00	310.000,00	1.160.000,00
0009 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -MERENDA					
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
3051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00	88.000,00
	175.000,00	195.000,00	215.000,00	233.000,00	818.000,00
0025 - SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE					
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
0027 - EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO					
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	500.000,00
1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)	180.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00	790.000,00
	280.000,00	310.000,00	330.000,00	370.000,00	1.290.000,00
0031 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL					
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.404.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	5.824.000,00
	1.300.000,00	1.404.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	5.824.000,00
0032 - MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)	150.000,00	170.000,00	200.000,00	220.000,00	740.000,00
	750.000,00	820.000,00	900.000,00	970.000,00	3.440.000,00
Total da Unidade:	9.940.000,00	10.415.000,00	11.150.600,00	11.983.000,00	43.488.600,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – SMCT					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total

	2026	2027	2028	2029	
0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL					
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	200.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00	940.000,00
1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
	350.000,00	340.000,00	430.000,00	460.000,00	1.580.000,00
0018 - Eventos Turísticos					
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	3.960.000,00
Total da Unidade:	1.250.000,00	1.300.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00	5.540.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0016 - Infra Estrutura					
1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	150.000,00	170.000,00	450.000,00	450.000,00	1.220.000,00
1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	570.000,00
1110 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	60.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	280.000,00
1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	850.000,00
3054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
	1.510.000,00	1.655.000,00	2.020.000,00	2.125.000,00	7.310.000,00
0020 - Urbanismo					
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	2.500.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.600.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	250.000,00	270.000,00	300.000,00	350.000,00	1.170.000,00
2080 - REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPA	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
3055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	3.020.000,00	3.250.000,00	3.290.000,00	3.350.000,00	12.910.000,00
0029 - ENERGIA RENOVÁVEIS					
1107 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total da Unidade:	4.580.000,00	4.955.000,00	5.360.000,00	5.525.000,00	20.420.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA – SMAP					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00	1.900.000,00
	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00	1.900.000,00
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA					
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	400.000,00	420.000,00	600.000,00	700.000,00	2.120.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
	545.000,00	575.000,00	765.000,00	875.000,00	2.760.000,00
0016 - Infra Estrutura					
1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total da Unidade:	1.025.000,00	1.075.000,00	1.275.000,00	1.405.000,00	4.780.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2998 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA					
2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Total da Unidade:	400.000,00	425.000,00	550.000,00	565.000,00	1.940.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0013 - EVENTOS DESPORTIVOS					
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Total da Unidade:	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2985 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Total da Unidade:	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00

Total do Órgão:		22.465.000,00	24.120.000,00	26.089.530,00	28.168.000,00	100.842.530,00
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total	
	2026	2027	2028	2029		
0011 - SAÚDE PARA TODOS						
1014 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	60.000,00	60.000,00	64.800,00	69.336,00	254.136,00	
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00	
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	30.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	220.000,00	
1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
1023 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	40.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	170.000,00	
1024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	50.000,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00	
1025 - MANUTENÇÃO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	120.000,00	
1100 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00	
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.700.000,00	
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	12.600.000,00	
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	600.000,00	640.000,00	680.000,00	700.000,00	2.620.000,00	
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	300.000,00	340.000,00	380.000,00	400.000,00	1.420.000,00	
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	800.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	3.650.000,00	
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00	
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00	
2051 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	800.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00	3.400.000,00	
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00	
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
2055 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	100.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00	490.000,00	
2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00	
2105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
2116 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
2118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00	1.200.000,00	
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00	
	9.950.000,00	10.525.000,00	11.089.800,00	11.409.336,00	42.974.136,00	
Total da Unidade:	9.950.000,00	10.525.000,00	11.089.800,00	11.409.336,00	42.974.136,00	
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS						
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total	
	2026	2027	2028	2029		
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00	
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00	
2115 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00	
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	55.000,00	
	805.000,00	870.000,00	930.000,00	985.000,00	3.590.000,00	
0011 - SAÚDE PARA TODOS						
1021 - AQUISIÇÃO DE VEIUCIOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
1109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	170.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	760.000,00	
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	585.000,00	
2114 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00	
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00	
2120 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00	
	500.000,00	545.000,00	605.000,00	655.000,00	2.305.000,00	
Total da Unidade:	1.305.000,00	1.415.000,00	1.535.000,00	1.640.000,00	5.895.000,00	
Total do Órgão:	11.255.000,00	11.940.000,00	12.624.800,00	13.049.336,00	48.869.136,00	
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unid. Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total	
	2026	2027	2028	2029		
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
2058 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.970,00	923.360,00	1.000.000,00	1.148.354,00	4.024.684,00	
	952.970,00	923.360,00	1.000.000,00	1.148.354,00	4.024.684,00	
0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS						
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00	
	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00	
Total da Unidade:	1.202.970,00	1.223.360,00	1.350.000,00	1.548.354,00	5.324.684,00	
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unid. Orçamentária: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total	
	2026	2027	2028	2029		
0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS						
2043 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00	
2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	450.000,00	
2063 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	1.150.000,00	
2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E						
	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00	
CADASTRO ÚNICO						
2065 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00	
2066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00	
2069 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00	
2079 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	510.000,00	
	1.010.000,00	1.135.000,00	1.260.000,00	1.385.000,00	4.790.000,00	

0033 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO					
2001 - PROCADSUAS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total da Unidade:	1.030.000,00	1.157.000,00	1.284.000,00	1.411.000,00	4.882.000,00
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unid. Orçamentária: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total da Unidade:	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total do Órgão:	2.262.970,00	2.410.360,00	2.664.000,00	2.989.354,00	10.326.684,00
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Unid. Orçamentária: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.950.000,00
2075 - IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
2124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	980.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	4.070.000,00
0021 - Previdências					
2071 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
2072 - IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.050.000,00
2073 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	120.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	610.000,00
2074 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
	1.740.000,00	1.940.000,00	2.130.000,00	2.250.000,00	8.060.000,00
Total da Unidade:	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
Total do Órgão:	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
Total Geral:	40.502.970,00	43.290.360,00	46.438.330,00	49.436.690,00	179.668.350,00
ANTONIMAR AMORIM CARLOS	RANILDA DA SILVA				
Prefeito Mat.852376	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375				

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:5B9A40BC

GABINETE DO PREFEITO
06. PPAPROGRAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Anexo III - Programas do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES								
Programas Administrativos						PPA 2026 / 2029		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: ESTRUTURACAO DOS SERVICOS PODER LEGISLATIVO								
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
Ementa: A AGILIDADE NECESSÁRIA PARA DESENVOLVER O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO REQUER UMA MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.								
Público Alvo: VEREADORES, SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E CIDADÃOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.								
Indicador (es) do PPA				Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual
CONSTRUÇÃO DE CEDE DA CASA LEGISLATIVA				2028	UNIDADE	100		100
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	DESENVOLVER ATIVIDADE VOLTADAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,PROMOVAM CONHECIMENTO ACERCA DAS QUESTÕES LEGISLAT / UNIDADE	A	Física	12.0000	13.0000	15.0000	16.0000	56.0000
			Financeira R\$	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
			Total Física					56
			Total Financeira R\$	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: IMPLEMENTAR PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RACIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. QUE PROMOVAM A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO, REDUZAM A EXCLUSÃO DIGITAL E VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO.								
Objetivo: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
Ementa: RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.								
Público Alvo: SERVIDORES E SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO								
Indicador (es) do PPA				Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual
Manutencao das atividades das Unidade Administrativas				2026	R\$	100		100
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE ASSEGURADO / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS MANTIDAS E OPERACIONAIS / UNIDADE	A	Física	70.0000	77.0000	85.0000	91.0000	323.0000
			Financeira R\$	1.500.000,00	1.700.000,00	1.893.930,00	2.000.000,00	7.093.930,00
2005 - CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS REPASSADAS A ENTIDADES REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	100.0000	365.0000
			Financeira R\$	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Ações de articulação entre órgãos e entidades implementadas / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL								
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ações administrativas e de apoio ao produtor rural executadas / UNIDADE	A	Física	1,670.0000	1,837.0000	2,021.0000	2,182.0000	7,710.0000
			Financeira R\$	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00	1.900.000,00
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Gestão da saúde pública municipal operacional e funcionando / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
2058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPERANDO / UNIDADE	A	Física	21.0000	23.0000	25.0000	27.0000	96.0000
			Financeira R\$	952.970,00	923.360,00	1.000.000,00	1.148.354,00	4.024.684,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	Gestão previdenciária municipal operando com regularidade / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.950.000,00
2075 - IPSS - BENEFÍCIOS - AUXÍLIO DOENÇA	Benefícios de auxílio-doença concedidos a segurados temporariamente incapazes / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESERVADA PARA IMPREVISTOS FISCAIS E EMERGÊNCIAS / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	300.000,00	320.000,00	350.000,00	400.000,00	1.370.000,00
2100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	Dotação previdenciária reservada para riscos atuariais ou emergências / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veículos oficiais conservados e operando com abastecimento e manutenção / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
2112 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Biblioteca implantada, equipada e aberta ao público com acervo e serviços / UNIDADE	A	Física	36.0000	40.0000	44.0000	47.0000	167.0000
			Financeira R\$	60.000,00	66.000,00	72.600,00	75.000,00	273.600,00
2115 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	Mobiliários e materiais permanentes adquiridos e distribuídos às secretarias / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
2124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido para reforço da frota municipal / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	CONCURSOS HOMOLOGADOS E SERVIDORES EFETIVADOS / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	55.000,00
2288 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Atividades de controle interno realizadas e relatórios emitidos / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	570.000,00
2985 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Projetos e ações de fomento à economia local em execução / UNIDADE	A	Física	30.0000	50.0000	70.0000	100.0000	250.0000
			Financeira R\$	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	PAGAMENTOS EFETUADOS CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS / UNIDADE	A	Física	83.0000	91.0000	100.0000	108.0000	382.0000
			Financeira R\$	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
2998 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	Atividades ambientais, hídricas e de pesca mantidas e executadas / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R\$	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
2999 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUNTO A ÓRGÃO / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	1.500.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.400.000,00	7.600.000,00
3000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	CONCURSOS HOMOLOGADOS E SERVIDORES EFETIVADOS / UNIDADE	P	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
			Total Física					14,800
			Total Financeira R\$	8.157.970,00	8.909.360,00	9.516.530,00	10.538.354,00	37.122.214,00
Programa: 0017 - GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges Crescendo e Evoluindo.								
Macro Objetivo: GOVERNANÇA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES (PGM) POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO, O CUMPRIMENTO DE								
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO FUNCIONANDO COM EQUIPE E ESTRUTURA ADEQUADAS / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00
			Total Física					370
			Total Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00
Programa: 0031 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL								
Eixo Estruturante: EDUCAÇÃO E ENSINO								
Macro Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA MUNICIPAL								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: DESENVOLVIMENTO FOCADO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL, ABRANGER ÁREAS COMO A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, A OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS, A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
Público Alvo: ALUNOS E POPULAÇÃO EM GERAL								

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNCIONAMENTO DA SME GARANTIDO, COM GESTÃO PEDAGÓGICA ADMINISTRATIVA / UNIDADE	A	Física	40.0000	50.0000	60.0000	70.0000	220.0000
			Financeira R\$	1.300.000,00	1.404.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	5.824.000,00
			Total Física					220
			Total Financeira R\$	1.300.000,00	1.404.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	5.824.000,00
Programa: 0032 - MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO								
Eixo Estruturante: EDUCAÇÃO E ENSINO								
Macro Objetivo: PROMOVER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO MUNICIPAL.								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: A melhoria e estruturação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) envolve aprimorar os recursos e a organização para garantir o acesso e a participação plena de alunos com necessidades educacionais especiais. Isso inclui a formação continuada								
Público Alvo: ALUNOSMATRICULADO NO MUNICIPIO								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	PROFESSORES DE CRECHE REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB / UNIDADE	A	Física	45.0000	50.0000	70.0000	100.0000	265.0000
			Financeira R\$	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)	Despesas complementares da pré-escola financiadas por outros programas / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	150.000,00	170.000,00	200.000,00	220.000,00	740.000,00
			Total Física					658
			Total Financeira R\$	750.000,00	820.000,00	900.000,00	970.000,00	3.440.000,00
Programa: 0033 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PRO								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges Crescendo e Evoluindo.								
Macro Objetivo: Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Pannel de Repasses Fundo a Fundo são detalhados os repasses realizados na modalidade fundo a fundo, oferecendo dados precisos sobre os valores transferidos para cada ente federativo. A ferramenta permite a aplicação de filtros para gerar relatórios								
Público Alvo: Proporcional de famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e/ou sem upload								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2001 - PROCADSUAS	Recursos visam a fortalecer a capacidade institucional dos entes para a gestão do / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			Total Física					411
			Total Financeira R\$	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			Total Geral Física					16,515
			Total Geral Financeira R\$	12.127.970,00	13.105.360,00	13.850.530,00	15.114.354,00	54.198.214,00
ANTONIMAR AMORIM CARLOS			RANILDA DA SILVA					
Prefeito Mat.852376			Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375					

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:D146B84A

GABINETE DO PREFEITO
07. PPA PROGRAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo II - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)							PPA 2026 / 2029	
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: ENSINO FUNDAMENTAL								
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
Ementa: ASSEGURA A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE, PROMOVENDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O SUCESSO DOS ESTUDANTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA.								
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.								
Indicador (es) do PPA				Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	Índice Atual	
Educação de Qualidade Pública				2026	UNIDADE	100	100	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS OU REFORMADAS / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	ESCOLA MARIA DAS DORES COM INFRAESTRUTURA AMPLIADA E/OU REFORMADA / UNIDADE	P	Física	80.0000	88.0000	97.0000	100.0000	365.0000
			Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES READEQUADAS, AMPLIADAS OU REFORMADAS / UNIDADE	P	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	65.0000	100.0000	341.0000
			Financeira R\$	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	9.400.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	DESPESAS COMPLEMENTARES (EXCETO PESSOAL) DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM FUNDEB / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
2018 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DO FUNDAMENTAL / UNIDADE	A	Física	50.0000	70.0000	80.0000	90.0000	290.0000
			Financeira R\$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	ALUNOS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / UNIDADE	A	Física	50.0000	60.0000	70.0000	80.0000	260.0000
			Financeira R\$	150.000,00	165.000,00	180.000,00	190.000,00	685.000,00
2130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	Ações pedagógicas e operacionais do ensino fundamental com recursos próprios ou de outras fontes / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	650.000,00	715.000,00	750.000,00	810.000,00	2.925.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								PPA 2026 / 2029
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL								
2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	RECURSOS REPASSADOS E APLICADOS NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO / UNIDADE	A	Física Financeira R\$	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
				30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	135.000,00
			Total Física					2.827
		Total Financeira R\$		4.540.000,00	4.822.000,00	5.075.000,00	5.348.000,00	19.785.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								PPA 2026 / 2029
Programa: 0008 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: PROMOÇÃO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MODALIDADES DE ENSINO. EDUCAÇÃO BÁSICA NAS SUAS ETAPAS								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: OFERECE TRANSPORTE ADEQUADO E SEGURO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO O ACESSO ÀS UNIDADES ESCOLARES.								
Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE OS RESIDENTES EM ZONAS RURAIS OU ÁREAS DISTANTES DAS ESCOLAS.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Transporte escolar mantido em funcionamento com recursos estaduais / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
3047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Transporte escolar financiado com recursos do PNATE funcionando regularmente / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
3049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	Veículos escolares operando com segurança e regularidade / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
			Total Física					1.179
		Total Financeira R\$		270.000,00	280.000,00	300.000,00	310.000,00	1.160.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								PPA 2026 / 2029
Programa: 0009 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: MANTER A ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRITIVA E DE QUALIDADE, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).								
Público Alvo: ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO PNAE.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS	MERENDA ADEQUADA FORNECIDA A ALUNOS DO MUNICÍPIO / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	MERENDA ADEQUADA FORNECIDA A ALUNOS DE CRECHE / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
3051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA A ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00	88.000,00
			Total Física					1.581
		Total Financeira R\$		175.000,00	195.000,00	215.000,00	233.000,00	818.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								PPA 2026 / 2029
Programa: 0021 - Previdência								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.								
Macro Objetivo: Objetiva desenvolver políticas no sentido de manter a Previdência própria do Município								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Mantém e administra o regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais.								
Público Alvo: Servidores efetivos do município, ativos e inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2071 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Benefícios previdenciários pagos aos servidores aposentados / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
2072 - IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ	Aposentadorias por invalidez concedidas e pagas aos segurados / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.050.000,00
2073 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	Benefícios previdenciários pagos a servidores aposentados por idade / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	120.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	610.000,00
2074 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	Pensões por morte pagas a dependentes de segurados falecidos / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
			Total Física					1.593
		Total Financeira R\$		1.740.000,00	1.940.000,00	2.130.000,00	2.250.000,00	8.060.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								PPA 2026 / 2029
Programa: 0025 - SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: OBJETIVA MANTER O PROGRAMA RELACIONADOS AO SALÁRIO - EDUCAÇÃO PSE								
Objetivo: PROJETO DE LEI								

Ementa: Gerencia os recursos do salário-educação, garantindo apoio à manutenção e desenvolvimento da educação básica no município.								
Público Alvo: Estudantes e instituições de ensino beneficiadas por ações custeadas com recursos do salário-educação.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	RECURSOS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO APLICADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
			Total Física					393
			Total Financeira R\$	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
			Total Geral Física					7,573
			Total Geral Financeira R\$	7.025.000,00	7.587.000,00	8.120.000,00	8.591.000,00	31.323.000,00
ANTONIMAR AMORIM CARLOS		RANILDA DA SILVA						
Prefeito Mat.852376		Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375						

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:76F83675

GABINETE DO PREFEITO
08. PPAPROGRAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES									
Programas Temáticos (Finalísticos)								PPA 2026 / 2029	
Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL									
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.									
Macro Objetivo: PROMOVER A EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO MUNICIPAL.									
Objetivo: MANTER A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB									
Ementa: PROMOVE A EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, PRIORIZANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.									
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.									
Indicador (es) do PPA		Ano Ref.		Unidade		Índice Ref.		Índice Atual	
Atendimento as Acoes de Educacao		2026		R\$		100		100	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total	
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEB / UNIDADE	A	Física	21.0000	23.0000	25.0000	27.0000	96.0000	
			Financeira R\$	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00	
2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DE CRECHE / UNIDADE	A	Física	10.0000	11.0000	12.0000	13.0000	46.0000	
			Financeira R\$	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00	
2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA / UNIDADE	A	Física	17.0000	19.0000	21.0000	22.0000	79.0000	
			Financeira R\$	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	103.000,00	
2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	DESPESAS DE CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) FINANCIADAS COM FUNDEB 30% / UNIDADE	A	Física	17.0000	19.0000	21.0000	22.0000	79.0000	
			Financeira R\$	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00	
2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO	Escola reformada/ampliada com melhores condições estruturais / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000	
			Financeira R\$	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.100.000,00	
3046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	Apoio à educação infantil com recursos não oriundos do Fundeb / UNIDADE	P	Física	69.0000	76.0000	83.0000	90.0000	318.0000	
			Financeira R\$	500.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00	2.350.000,00	
			Total Física					988	
			Total Financeira R\$	1.750.000,00	1.610.000,00	1.768.000,00	1.975.000,00	7.103.000,00	
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.									
Macro Objetivo: EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Objetivo: PROJETO DE LEI									
Ementa: GARANTE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA POR MEIO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES.									
Público Alvo: ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA.									
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total	
3052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%	Recursos aplicados em despesas complementares à educação especial / UNIDADE	P	Física	8.0000	9.0000	10.0000	10.0000	37.0000	
			Financeira R\$	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00	
			Total Física					37	
			Total Financeira R\$	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00	
Programa: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.									
Macro Objetivo: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Objetivo: PROJETO DE LEI									
Ementa: PROPORCIONA O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS QUE NÃO CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS EM IDADE APROPRIADA.									
Público Alvo: JOVENS, ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO CONCLUÍRAM A EDUCAÇÃO BÁSICA EM IDADE REGULAR E DESEJAM RETOMAR SEUS ESTUDOS.									
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total	
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	Outras despesas do EJA cobertas com recursos do Fundeb (30%) / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	160.000,00	180.000,00	190.000,00	210.000,00	740.000,00	
2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	PROFESSORES DO EJA REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB / UNIDADE	A	Física	70.0000	80.0000	90.0000	100.0000	340.0000	
			Financeira R\$	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00	
2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUE A ESTUDANTES DA EJA / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	75.000,00	
			Total Física					1,126	

			Total Financeira R\$		265.000,00	298.000,00	320.000,00	352.000,00	1.235.000,00
Programa: 0011 - SAÚDE PARA TODOS									
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.									
Macro Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d família									
Objetivo: PROJETO DE LEI									
Ementa: Promove ações de atenção integral à saúde, com foco na prevenção, promoção e recuperação da saúde da população, conforme diretrizes do SUS.									
Público Alvo: População em geral									
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total	
1014 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Unidade móvel de saúde adquirida e em operação / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	60.000,00	60.000,00	64.800,00	69.336,00	254.136,00	
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	Equipamentos e materiais entregues às unidades de saúde / UNIDADE	P	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000	
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00	
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UBS construídas, ampliadas ou reformadas e aptas para atendimento / UNIDADE	P	Física	86.0000	95.0000	104.0000	112.0000	397.0000	
			Financeira R\$	30.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	220.000,00	
1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL	Equipamentos odontológicos adquiridos e instalados / UNIDADE	P	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000	
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	Veículos entregues à frota da Secretaria Municipal de Saúde / UNIDADE	P	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000	
			Financeira R\$	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
1023 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	Moradias reformadas com melhorias sanitárias para combate à Doença de Chagas / UNIDADE	P	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000	
			Financeira R\$	40.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	170.000,00	
1024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO Aedes AEGYPTE	Atividades educativas e materiais didáticos produzidos e distribuídos / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	50.000,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00	
1025 - MANUTENÇÃO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADIA DA SAUDE	Polo da Academia da Saúde construído e equipado / UNIDADE	P	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000	
			Financeira R\$	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	120.000,00	
1100 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	Projetos e obras executadas com recursos de transferências voluntárias / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00	
1109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA	Hospital reformado e ampliado, com melhoria na capacidade de atendimento / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000	
			Financeira R\$	170.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	760.000,00	
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Unidades de saúde básicas em funcionamento com atendimento à população / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000	
			Financeira R\$	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.700.000,00	
Programa: 0011 - SAÚDE PARA TODOS									
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	Unidade hospitalar funcionando com equipe e insumos disponíveis / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000	
			Financeira R\$	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	12.600.000,00	
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Visitas domiciliares e atividades comunitárias realizadas pelos ACS / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	600.000,00	640.000,00	680.000,00	700.000,00	2.620.000,00	
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	Ações de combate a vetores e controle de endemias executadas / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	300.000,00	340.000,00	380.000,00	400.000,00	1.420.000,00	
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Equipes do PSF em funcionamento com cobertura territorial garantida / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000	
			Financeira R\$	800.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	3.650.000,00	
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	Atendimentos de atenção básica realizados com base na captação ponderada / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000	
			Financeira R\$	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00	
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	Equipes de saúde bucal em operação nas UBS / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000	
			Financeira R\$	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00	
2051 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental executadas / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000	
			Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	Veículos da saúde básica mantidos em funcionamento e em condições de uso / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000	
			Financeira R\$	800.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00	3.400.000,00	
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Serviços ambulatoriais e hospitalares realizados em média e alta complexidade / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000	
			Financeira R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00	
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Atendimentos odontológicos realizados por meio do Brasil Sorridente / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000	
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
2055 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS	Ações de capacitação e formação continuada de profissionais da saúde realizadas / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000	
			Financeira R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	Medicamentos básicos distribuídos à população nas unidades de saúde / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000	
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00	490.000,00	
2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	Medicamentos suplementares adquiridos e disponibilizados à população / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000	
			Financeira R\$	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00	
2105 - AÇÕES DE	Atividades e serviços de	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000	

ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE	saúde realizados para combate à pandemia / UNIDADE		Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Programa: 0011 - SAÚDE PARA TODOS								
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN	Contribuições pagas e ações consorciadas realizadas via COPIRN / UNIDADE	A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R\$	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	585.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	Participação no consórcio regional de resíduos sólidos mantida / UNIDADE	A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R\$	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
2116 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	Sistema de coleta seletiva implantado e operacional / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	Serviços de esgotamento sanitário, drenagem e limpeza pública executados / UNIDADE	A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R\$	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
2118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	Investimentos realizados em infraestrutura e equipamentos da atenção básica / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Equipe de NASF ou multiprofissional em atuação integrada na rede de saúde / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00	1.200.000,00
2120 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Polos revitalizados e em funcionamento com estrutura adequada / UNIDADE	A	Física	86.0000	95.0000	104.0000	112.0000	397.0000
			Financeira R\$	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO	Pagamento por desempenho realizado com base em indicadores de saúde / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
			Total Física					11.556
		Total Financeira R\$		10.450.000,00	11.070.000,00	11.694.800,00	12.064.336,00	45.279.136,00
Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA MUNICIPAL								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: Incentivo a cltura e arte em ambito municipal								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Fomenta a valorização e preservação da cultura local, incentivando manifestações culturais e artísticas no município.								
Público Alvo: Artistas, fazedores de cultura e comunidade								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Espaços culturais entregues (teatros, centros culturais etc.) / UNIDADE	P	Física	86.0000	95.0000	104.0000	112.0000	397.0000
			Financeira R\$	200.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00	940.000,00
1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	PLACAS E ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADOS / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)	Projetos e ações culturais financiados e executados / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
			Total Física					1.183
		Total Financeira R\$		350.000,00	340.000,00	430.000,00	460.000,00	1.580.000,00
Programa: 0013 - EVENTOS DESPORTIVOS								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges com Qualidade de Vida para Todos e em Todos os Lugares.								
Macro Objetivo: Melhorar os eventos esportivos em ambito municipal								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Apoia e realiza atividades esportivas e recreativas com foco na inclusão social e melhoria da qualidade de vida.								
Público Alvo: Jovens, atletas e comunidade em geral								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Programas e eventos esportivos realizados e apoiados / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
			Total Física					393
		Total Financeira R\$		300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Programa: 0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Desenvolve políticas públicas de proteção social básica e especial para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.								
Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO	CARROS-PIPA OPERANDO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ÁREAS RURAIS DESABASTECIDAS / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
2043 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) / UNIDADE	A	Física	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
			Financeira R\$	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR / UNIDADE	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R\$	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	RECURSOS DO FIA APLICADOS EM AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS APROVADOS / UNIDADE	A	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)	Serviços socioassistenciais ofertados à população de forma continuada / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R\$	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	450.000,00
2063 - BLOCO DA PROTEÇÃO	Grupos de convivência	A	Física	83.0000	91.0000	100.0000	108.0000	382.0000

SOCIAL BÁSICA	realizados com crianças, jovens, adultos e idosos, bloco de investimento / UNIDADE		Financeira R\$	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	1.150.000,00
2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Gestão local do Bolsa Família mantida e cad- único / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
2065 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Sistema de gestão e monitoramento do SUAS mantido e atualizado / UNIDADE	A	Física	86.0000	95.0000	104.0000	112.0000	397.0000
			Financeira R\$	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
2066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Recursos aplicados em projetos e ações voltadas à população do Município / UNIDADE	A	Física	86.0000	95.0000	104.0000	112.0000	397.0000
			Financeira R\$	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00

Programa: 0014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
2069 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio financeiro transferido a outros entes para execução de ações pactuadas / UNIDADE	A	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
2079 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Programa voltado a primeira infância vinculado ao prograd do Criança Feliz da Assistência social / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	510.000,00
			Total Física					3,521
			Total Financeira R\$	1.340.000,00	1.520.000,00	1.700.000,00	1.880.000,00	6.440.000,00

Programa: 0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA**Eixo Estruturante:** Olho D'água do Borges desenvolvida com o Agricultor**Macro Objetivo:** Fomentar a agricultura municipal**Objetivo:** PROJETO DE LEI**Ementa:** Incentiva o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar.**Público Alvo:** Agricultores familiares, pequenos produtores, pecuaristas e trabalhadores do campo do município.

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Máquinas e implementos agrícolas entregues ao setor produtivo rural / UNIDADE	P	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	Máquinas e veículos da agricultura operacionais e conservados / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	400.000,00	420.000,00	600.000,00	700.000,00	2.120.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AGRICULTURA FAMILIAR	Insumos, serviços e orientações técnicas disponibilizados aos agricultores familiares / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA	SISTEMA DE ADUTORAS OPERANDO E FORNECENDO ÁGUA À POPULAÇÃO / UNIDADE	A	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Abatedouro municipal em operação com estrutura e equipe funcional / UNIDADE	A	Física	86.0000	95.0000	104.0000	112.0000	397.0000
			Financeira R\$	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
			Total Física					2,005
			Total Financeira R\$	645.000,00	675.000,00	965.000,00	1.075.000,00	3.360.000,00

Programa: 0016 - Infra Estrutura**Eixo Estruturante:** INFRAESTRUTURA URBANA**Macro Objetivo:** Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica**Objetivo:** PROJETO DE LEI**Ementa:** Executa obras e serviços voltados à melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, promovendo o desenvolvimento local.**Público Alvo:** População urbana e rural

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU RECUPERADOS / UNIDADE	P	Física	81.0000	89.0000	98.0000	106.0000	374.0000
			Financeira R\$	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	METROS QUADRADOS DE RUAS PAVIMENTADAS E/OU DRENADAS / UNIDADE	P	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	150.000,00	170.000,00	450.000,00	450.000,00	1.220.000,00
1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Sistemas de saneamento básico mantidos em funcionamento / UNIDADE	P	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	570.000,00
1110 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUÍDAS EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS / UNIDADE	P	Física	84.0000	92.0000	102.0000	110.0000	388.0000
			Financeira R\$	60.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	280.000,00
1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	POÇOS TUBULARES PERFURADOS E OPERACIONAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA / UNIDADE	P	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO	PÓRTICOS INSTALADOS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO / UNIDADE	P	Física	70.0000	77.0000	85.0000	91.0000	323.0000
			Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL	VEÍCULOS E MAQUINAS MANTIDOS EM OPERAÇÃO COM ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	850.000,00
3054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTREGUES COM MELHORIAS ESTRUTURAIS / UNIDADE	P	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00

3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA OPERANDO COM AÇÕES CONTÍNUAS EM OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO / UNIDADE	P	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
			Total Física					3,446
			Total Financeira R\$	1.540.000,00	1.685.000,00	2.050.000,00	2.155.000,00	7.430.000,00
Programa: 0018 - Eventos Turísticos								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges Crescendo e Evoluindo.								
Macro Objetivo: Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Desenvolve ações de incentivo ao turismo, promovendo a identidade local e movimentando a economia do município.								
Público Alvo: Turistas, visitantes, comerciantes locais e moradores impactados positivamente pelos eventos e atividades turísticas.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Ações e projetos culturais e turísticos em execução / UNIDADE	A	Física	87.0000	96.0000	105.0000	114.0000	402.0000
			Financeira R\$	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	Eventos turísticos realizados com apoio logístico e institucional / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
			Total Física					808
			Total Financeira R\$	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	3.960.000,00
Programa: 0020 - Urbanismo								
Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA								
Macro Objetivo: Objetiva desenvolver atividades relacionadas ao Urbanismo municipal para melhoria da qualidade de vida da população Atividades relacionadas ao Urbanismo municipal para melhoria da qualidade de vida da população								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Planeja e executa ações voltadas ao ordenamento urbano, garantindo o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos espaços públicos.								
Público Alvo: Comunidade urbana beneficiada com ações de planejamento, paisagismo, acessibilidade e melhoria do espaço público.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	Unidade de abate construída, ampliada ou reformada em condições de operação / UNIDADE	P	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS / UNIDADE	A	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	2.500.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.600.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	Pontos de iluminação pública mantidos em funcionamento / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	250.000,00	270.000,00	300.000,00	350.000,00	1.170.000,00
2080 - REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS RECUPERADAS E CONSERVADAS / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Cemitério ampliado, reformado e com infraestrutura adequada / UNIDADE	A	Física	88.0000	97.0000	106.0000	115.0000	406.0000
			Financeira R\$	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
3055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	Trechos do anel viário municipal reformados ou ampliados / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
			Total Física					2,428
			Total Financeira R\$	3.020.000,00	3.250.000,00	3.290.000,00	3.350.000,00	12.910.000,00
Programa: 0027 - EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades.								
Macro Objetivo: EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Promove a inclusão educacional de estudantes com necessidades específicas, assegurando igualdade de oportunidades.								
Público Alvo: Estudantes com deficiência incluídos no sistema regular de ensino e suas famílias.								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	VEÍCULO ESCOLAR ADQUIRIDO E INCORPORADO À FROTA MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física	85.0000	94.0000	103.0000	111.0000	393.0000
			Financeira R\$	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	500.000,00
1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)	ATIVIDADES EDUCACIONAIS APOIADAS COM RECURSOS DIVERSOS (EXCETO FUNDEB) / UNIDADE	P	Física	82.0000	90.0000	99.0000	100.0000	371.0000
			Financeira R\$	180.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00	790.000,00
			Total Física					764
			Total Financeira R\$	280.000,00	310.000,00	330.000,00	370.000,00	1.290.000,00
Programa: 0029 - ENERGIA RENOVÁVEIS								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges Crescendo e Evoluindo.								
Macro Objetivo: CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: Implanta sistemas de energia limpa e renovável nos prédios públicos, visando sustentabilidade ambiental e economia de recursos.								
Público Alvo: Prédios públicos e administração municipal								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1107 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Unidades públicas com sistema de energia solar instalado e funcionando / UNIDADE	P	Física	89.0000	98.0000	108.0000	116.0000	411.0000
			Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
			Total Física					411
			Total Financeira R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Programa: 0030 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL								
Eixo Estruturante: Olho D'água do Borges Crescendo e Evoluindo.								
Macro Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA MUNICIPAL								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Ementa: SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, TANTO OS DA ATIVA QUANTO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E TAMBÉM EMPREGADOS DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, VINCULADOS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO								
Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, TANTO OS DA ATIVA QUANTO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E TAMBÉM EMPREGADOS DE EM								

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP	Contribuições ao PASEP recolhidas conforme legislação vigente / UNIDADE	P	Física	80.0000	88.0000	97.0000	105.0000	370.0000
			Financeira R\$	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
			Total Física					370
			Total Financeira R\$	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
			Total Geral Física					29,036
			Total Geral Financeira R\$	21.350.000,00	22.598.000,00	24.467.800,00	25.731.336,00	94.147.136,00
ANTONIMAR AMORIM CARLOS			RANILDA DA SILVA					
Prefeito Mat.852376			Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375					

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:2C2DE68B

GABINETE DO PREFEITO
10. QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2026 / 2029
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO					
UO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Classificação: 01.031.0001.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Produto: DESENVOLVER ATIVIDADE VOLTADAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,PROMOVAM CONHECIMENTO ACERCA DAS QUESTÕES LEGISLAT					Unid: UNIDADE
	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Total UO:	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Total Órgão:	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	7.500.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
Classificação: 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Produto: FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE ASSEGURADO					Unid: UNIDADE
	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
Classificação: 04.122.0017.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Produto: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO FUNCIONANDO COM EQUIPE E ESTRUTURA ADEQUADAS					Unid: UNIDADE
	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	220.000,00
Total UO:	1.000.000,00	1.050.000,00	1.010.000,00	1.060.000,00	4.120.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SMPAF					
Classificação: 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Produto: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS MANTIDAS E OPERACIONAIS					Unid: UNIDADE
	1.500.000,00	1.700.000,00	1.893.930,00	2.000.000,00	7.093.930,00
Classificação: 04.122.0002.2005 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS					
Produto: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS REPASSADAS A ENTIDADES REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS					Unid: UNIDADE
	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
Classificação: 04.122.0002.2999 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL					
Produto: PAGAMENTO DE PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA TRIBUTARIAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUNTO A ÓRGÃ					Unid: UNIDADE
	1.500.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.400.000,00	7.600.000,00
Classificação: 04.122.0002.3000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS					
Produto: CONCURSOS HOMOLOGADOS E SERVIDORES EFETIVADOS					Unid: UNIDADE
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Classificação: 04.123.0030.1996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP					
Produto: Contribuições ao PASEP recolhidas conforme legislação vigente					Unid: UNIDADE
	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Classificação: 04.124.0002.2288 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Produto: Atividades de controle interno realizadas e relatórios emitidos					Unid: UNIDADE
	100.000,00	120.000,00	150.000,00	200.000,00	570.000,00
Classificação: 28.061.0002.2997 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL					
Produto: PAGAMENTOS EFETUADOS CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS					Unid: UNIDADE
	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Classificação: 99.999.0002.2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Produto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESERVADA PARA IMPREVISTOS FISCAIS E EMERGÊNCIAS					Unid: UNIDADE
	300.000,00	320.000,00	350.000,00	400.000,00	1.370.000,00
Total UO:	3.820.000,00	4.380.000,00	4.753.930,00	5.480.000,00	18.433.930,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME					
Classificação: 12.122.0002.2111 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Veículos oficiais conservados e operando com abastecimento e manutenção					Unid: UNIDADE
	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
Classificação: 12.122.0002.2112 - IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA					
Produto: Biblioteca implantada, equipada e aberta ao público com acervo e serviços					Unid: UNIDADE
	60.000,00	66.000,00	72.600,00	75.000,00	273.600,00
Classificação: 12.122.0027.1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR					
Produto: VEÍCULO ESCOLAR ADQUIRIDO E INCORPORADO À FROTA MUNICIPAL					Unid: UNIDADE
	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	500.000,00
Classificação: 12.122.0031.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Produto: FUNCIONAMENTO DA SME GARANTIDO, COM GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA				Unid: UNIDADE	
	1.300.000,00	1.404.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	5.824.000,00
Classificação: 12.361.0003.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES					
Produto: QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS OU REFORMADAS				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Classificação: 12.361.0003.1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES					
Produto: ESCOLA MARIA DAS DORES COM INFRAESTRUTURA AMPLIADA E/OU REFORMADA				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 12.361.0003.1004 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO					
Produto: UNIDADES ESCOLARES READEQUADAS, AMPLIADAS OU REFORMADAS				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Classificação: 12.361.0003.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Produto: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB				Unid: UNIDADE	
	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	9.400.000,00
Classificação: 12.361.0003.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Produto: DESPESAS COMPLEMENTARES (EXCETO PESSOAL) DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM FUNDEB				Unid: UNIDADE	
	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
Classificação: 12.361.0003.2018 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
Produto: KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DO FUNDAMENTAL				Unid: UNIDADE	
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Classificação: 12.361.0003.2081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
Produto: ALUNOS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	165.000,00	180.000,00	190.000,00	685.000,00
Classificação: 12.361.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					
Produto: Ações pedagógicas e operacionais do ensino fundamental com recursos próprios ou de outras fontes				Unid: UNIDADE	
	650.000,00	715.000,00	750.000,00	810.000,00	2.925.000,00
Classificação: 12.361.0008.2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
Produto: Transporte escolar mantido em funcionamento com recursos estaduais				Unid: UNIDADE	
	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Classificação: 12.361.0008.3047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
Produto: Transporte escolar financiado com recursos do PNATE funcionando regularmente				Unid: UNIDADE	
	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
Classificação: 12.361.0008.3049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO					
Produto: Veículos escolares operando com segurança e regularidade				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Classificação: 12.361.0009.2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL					
Produto: REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				Unid: UNIDADE	
	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
Classificação: 12.361.0025.2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
Produto: RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO APLICADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR				Unid: UNIDADE	
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Classificação: 12.361.0027.1998 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL (Exceto Fundeb)					
Produto: ATIVIDADES EDUCACIONAIS APOIADAS COM RECURSOS DIVERSOS (EXCETO FUNDEB)				Unid: UNIDADE	
	180.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00	790.000,00
Classificação: 12.365.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%					
Produto: PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEB				Unid: UNIDADE	
	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
Classificação: 12.365.0004.2030 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE					
Produto: KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DE CRECHE				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Classificação: 12.365.0004.2031 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA					
Produto: KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUES A ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				Unid: UNIDADE	
	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	103.000,00
Classificação: 12.365.0004.2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%					
Produto: DESPESAS DE CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) FINANCIADAS COM FUNDEB30%				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Classificação: 12.365.0004.2461 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO					
Produto: Escola reformada/ampliada com melhores condições estruturais				Unid: UNIDADE	
	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.100.000,00
Classificação: 12.365.0004.3046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB					
Produto: Apoio à educação infantil com recursos não oriundos do Fundeb				Unid: UNIDADE	
	500.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00	2.350.000,00
Classificação: 12.365.0009.3050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE					
Produto: MERENDA ADEQUADA FORNECIDA A ALUNOS DE CRECHE				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Classificação: 12.365.0009.3051 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA					
Produto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA A ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00	88.000,00
Classificação: 12.365.0032.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%					
Produto: PROFESSORES DE CRECHE REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB				Unid: UNIDADE	
	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00
Classificação: 12.365.0032.2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS)					
Produto: Despesas complementares da pré-escola financiadas por outros programas				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	170.000,00	200.000,00	220.000,00	740.000,00
Classificação: 12.366.0006.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%					
Produto: Outras despesas do EJA cobertas com recursos do Fundeb (30%)				Unid: UNIDADE	
	160.000,00	180.000,00	190.000,00	210.000,00	740.000,00
Classificação: 12.366.0006.2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%					
Produto: PROFESSORES DO EJA REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB				Unid: UNIDADE	
	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
Classificação: 12.366.0006.2032 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto: FARDAMENTO ESCOLAR ENTREGUE A ESTUDANTES DA EJA				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	75.000,00
Classificação: 12.367.0005.3052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%					
Produto: Recursos aplicados em despesas complementares à educação especial				Unid: UNIDADE	
	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
Classificação: 12.368.0003.2348 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE					
Produto: RECURSOS REPASSADOS E APLICADOS NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO				Unid: UNIDADE	

	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	135.000,00
Classificação: 12.368.0009.2023 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS E ADULTOS					
Produto: MERENDA ADEQUADA FORNECIDA A ALUNOS DO MUNICÍPIO				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Total UO:	9.940.000,00	10.415.000,00	11.150.600,00	11.983.000,00	43.488.600,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SMCT					
Classificação: 13.392.0012.1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS					
Produto: Espaços culturais entregues (teatros, centros culturais etc.)				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00	940.000,00
Classificação: 13.392.0012.3053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)					
Produto: Projetos e ações culturais financiados e executados				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
Classificação: 13.452.0012.1009 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Produto: PLACAS E ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADOS				Unid: UNIDADE	
	50.000,00		50.000,00	50.000,00	150.000,00
Classificação: 23.695.0018.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Produto: Ações e projetos culturais e turísticos em execução				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Classificação: 23.695.0018.2077 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS					
Produto: Eventos turísticos realizados com apoio logístico e institucional				Unid: UNIDADE	
	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
Total UO:	1.250.000,00	1.300.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00	5.540.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SMIT					
Classificação: 15.451.0016.1006 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
Produto: METROS QUADRADOS DE RUAS PAVIMENTADAS E/OU DRENADAS				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	170.000,00	450.000,00	450.000,00	1.220.000,00
Classificação: 15.451.0016.1113 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO					
Produto: PÓRTICOS INSTALADOS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 15.451.0016.2037 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL					
Produto: VEÍCULOS E MÁQUINAS MANTIDOS EM OPERAÇÃO COM ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS				Unid: UNIDADE	
	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	850.000,00
Classificação: 15.451.0016.3054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ENTREGUES COM MELHORIAS ESTRUTURAIS				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Classificação: 15.451.0016.3074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS					
Produto: SECRETARIA OPERANDO COM AÇÕES CONTÍNUAS EM OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO				Unid: UNIDADE	
	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
Classificação: 15.451.0020.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO					
Produto: Unidade de abate construída, ampliada ou reformada em condições de operação				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 15.451.0020.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO					
Produto: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS				Unid: UNIDADE	
	2.500.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.600.000,00
Classificação: 15.451.0020.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO					
Produto: Pontos de iluminação pública mantidos em funcionamento				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	270.000,00	300.000,00	350.000,00	1.170.000,00
Classificação: 15.451.0020.2104 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
Produto: Cemitério ampliado, reformado e com infraestrutura adequada				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Classificação: 15.451.0020.3055 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO					
Produto: Trechos do anel viário municipal reformados ou ampliados				Unid: UNIDADE	
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Classificação: 15.451.0029.1107 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
Produto: Unidades públicas com sistema de energia solar instalado e funcionando				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 15.452.0020.2080 - REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS					
Produto: VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS RECUPERADAS E CONSERVADAS				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Classificação: 17.512.0016.1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO					
Produto: Sistemas de saneamento básico mantidos em funcionamento				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	570.000,00
Classificação: 20.606.0016.1110 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS					
Produto: PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUÍDAS EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS				Unid: UNIDADE	
	60.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	280.000,00
Classificação: 26.782.0016.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto: TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU RECUPERADOS				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total UO:	4.580.000,00	4.955.000,00	5.360.000,00	5.525.000,00	20.420.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA - SMAP					
Classificação: 04.122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Produto: Ações administrativas e de apoio ao produtor rural executadas				Unid: UNIDADE	
	450.000,00	470.000,00	480.000,00	500.000,00	1.900.000,00
Classificação: 20.122.0015.1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
Produto: Máquinas e implementos agrícolas entregues ao setor produtivo rural				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 20.605.0015.2039 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA					
Produto: Máquinas e veículos da agricultura operacionais e conservados				Unid: UNIDADE	
	400.000,00	420.000,00	600.000,00	700.000,00	2.120.000,00

Classificação: 20.605.0015.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL					
Produto: Abatedouro municipal em operação com estrutura e equipe funcional				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
Classificação: 20.606.0015.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR					
Produto: Insumos, serviços e orientações técnicas disponibilizados aos agricultores familiares				Unid: UNIDADE	
	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
Classificação: 20.606.0016.1111 - PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Produto: POÇOS TUBULARES PERFURADOS E OPERACIONAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total UO:	1.025.000,00	1.075.000,00	1.275.000,00	1.405.000,00	4.780.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SMMARHP					
Classificação: 04.122.0002.2998 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA					
Produto: Atividades ambientais, hídricas e de pesca mantidas e executadas				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Classificação: 20.605.0014.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO					
Produto: CARROS-PIPA OPERANDO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ÁREAS RURAIS E DESABASTECIDAS				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Classificação: 20.605.0015.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RUAL - ADUTORA					
Produto: SISTEMA DE ADUTORAS OPERANDO E FORNECENDO ÁGUA À POPULAÇÃO				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
Total UO:	400.000,00	425.000,00	550.000,00	565.000,00	1.940.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SML					
Classificação: 27.812.0013.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Produto: Programas e eventos esportivos realizados e apoiados				Unid: UNIDADE	
	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Total UO:	300.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	1.400.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO					
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE					
Classificação: 04.122.0002.2985 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Produto: Projetos e ações de fomento à economia local em execução				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Total UO:	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Total Órgão:	22.465.000,00	24.120.000,00	26.089.530,00	28.168.000,00	100.842.530,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação: 10.128.0011.2055 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PRO EPS/SUS					
Produto: Ações de capacitação e formação continuada de profissionais da saúde realizadas				Unid: UNIDADE	
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Classificação: 10.301.0011.1014 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE					
Produto: Unidade móvel de saúde adquirida e em operação				Unid: UNIDADE	
	60.000,00	60.000,00	64.800,00	69.336,00	254.136,00
Classificação: 10.301.0011.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTROS E POSTOS DE SAÚDE					
Produto: Equipamentos e materiais entregues às unidades de saúde				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
Classificação: 10.301.0011.1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Produto: UBS construídas, ampliadas ou reformadas e aptas para atendimento				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	220.000,00
Classificação: 10.301.0011.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UBS E HOSPITAL					
Produto: Equipamentos odontológicos adquiridos e instalados				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Classificação: 10.301.0011.1025 - MANUTENÇÃO/REFORMAR OU AMPLIAR POLO DE ACADEIA DA SAUDE					
Produto: Polo da Academia da Saúde construído e equipado				Unid: UNIDADE	
	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	120.000,00
Classificação: 10.301.0011.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Produto: Unidades de saúde básicas em funcionamento com atendimento à população				Unid: UNIDADE	
	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.700.000,00
Classificação: 10.301.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					
Produto: Visitas domiciliares e atividades comunitárias realizadas pelos ACS				Unid: UNIDADE	
	600.000,00	640.000,00	680.000,00	700.000,00	2.620.000,00
Classificação: 10.301.0011.2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Produto: Equipes do PSF em funcionamento com cobertura territorial garantida				Unid: UNIDADE	
	800.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	3.650.000,00
Classificação: 10.301.0011.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA					
Produto: Atendimentos de atenção básica realizados com base na captação ponderada				Unid: UNIDADE	
	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
Classificação: 10.301.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB					
Produto: Equipes de saúde bucal em operação nas UBS				Unid: UNIDADE	
	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Classificação: 10.301.0011.2051 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Produto: Ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental executadas				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: Veículos da saúde básica mantidos em funcionamento e em condições de uso				Unid: UNIDADE	
	800.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00	3.400.000,00
Classificação: 10.301.0011.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
Produto: Atendimentos odontológicos realizados por meio do Brasil Sorridente				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Classificação: 10.301.0011.2118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO					
Produto: Investimentos realizados em infraestrutura e equipamentos da atenção básica				Unid: UNIDADE	

	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Classificação: 10.301.0011.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
Produto: Equipe de NASF ou multiprofissional em atuação integrada na rede de saúde				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00	1.200.000,00
Classificação: 10.301.0011.2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS POR DESEMPENHO					
Produto: Pagamento por desempenho realizado com base em indicadores de saúde				Unid: UNIDADE	
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Classificação: 10.302.0011.1100 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL					
Produto: Projetos e obras executadas com recursos de transferências voluntárias				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Classificação: 10.302.0011.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA					
Produto: Unidade hospitalar funcionando com equipe e insumos disponíveis				Unid: UNIDADE	
	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	12.600.000,00
Classificação: 10.302.0011.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC					
Produto: Serviços ambulatoriais e hospitalares realizados em média e alta complexidade				Unid: UNIDADE	
	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Classificação: 10.303.0011.2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA					
Produto: Medicamentos básicos distribuídos à população nas unidades de saúde				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00	490.000,00
Classificação: 10.303.0011.2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR					
Produto: Medicamentos suplementares adquiridos e disponibilizados à população				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Classificação: 10.305.0011.1023 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA					
Produto: Moradias reformadas com melhorias sanitárias para combate à Doença de Chagas				Unid: UNIDADE	
	40.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	170.000,00
Classificação: 10.305.0011.1024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE					
Produto: Atividades educativas e materiais didáticos produzidos e distribuídos				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00	220.000,00
Classificação: 10.305.0011.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE					
Produto: Ações de combate a vetores e controle de endemias executadas				Unid: UNIDADE	
	300.000,00	340.000,00	380.000,00	400.000,00	1.420.000,00
Classificação: 10.305.0011.2105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OU EMERGÊNCIA DE SAÚDE					
Produto: Atividades e serviços de saúde realizados para combate à pandemia				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Classificação: 17.541.0011.2116 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA					
Produto: Sistema de coleta seletiva implantado e operacional				Unid: UNIDADE	
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total UO:	9.950.000,00	10.525.000,00	11.089.800,00	11.409.336,00	42.974.136,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS					
Classificação: 10.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Produto: Ações de articulação entre órgãos e entidades implementadas				Unid: UNIDADE	
	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Classificação: 10.122.0002.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
Produto: Gestão da saúde pública municipal operacional e funcionando				Unid: UNIDADE	
	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
Classificação: 10.122.0002.2126 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS					
Produto: CONCURSOS HOMOLOGADOS E SERVIDORES EFETIVADOS				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	55.000,00
Classificação: 10.122.0011.2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN					
Produto: Contribuições pagas e ações consorciadas realizadas via COPIRN				Unid: UNIDADE	
	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	585.000,00
Classificação: 10.301.0002.2115 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL					
Produto: Mobiliários e materiais permanentes adquiridos e distribuídos às secretarias				Unid: UNIDADE	
	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Classificação: 10.301.0011.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE					
Produto: Veículos entregues à frota da Secretaria Municipal de Saúde				Unid: UNIDADE	
	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Classificação: 10.301.0011.2120 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
Produto: Polos revitalizados e em funcionamento com estrutura adequada				Unid: UNIDADE	
	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
Classificação: 10.302.0011.1109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA					
Produto: Hospital reformado e ampliado, com melhoria na capacidade de atendimento				Unid: UNIDADE	
	170.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	760.000,00
Classificação: 10.512.0011.2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL					
Produto: Serviços de esgotamento sanitário, drenagem e limpeza pública executados				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Classificação: 17.541.0011.2114 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSO					
Produto: Participação no consórcio regional de resíduos sólidos mantida				Unid: UNIDADE	
	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
Total UO:	1.305.000,00	1.415.000,00	1.535.000,00	1.640.000,00	5.895.000,00
Total Órgão:	11.255.000,00	11.940.000,00	12.624.800,00	13.049.336,00	48.869.136,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação: 08.122.0002.2058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPERANDO				Unid: UNIDADE	
	952.970,00	923.360,00	1.000.000,00	1.148.354,00	4.024.684,00
Classificação: 08.122.0014.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
Total UO:	1.202.970,00	1.223.360,00	1.350.000,00	1.548.354,00	5.324.684,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

UO: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Classificação: 08.122.0014.2043 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
Produto: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Classificação: 08.122.0014.2064 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					
Produto: Gestão local do Bolsa Família mantida e cad-único				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Classificação: 08.122.0014.2065 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS					
Produto: Sistema de gestão e monitoramento do SUAS mantido e atualizado				Unid: UNIDADE	
	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Classificação: 08.243.0014.2079 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Produto: Programa voltado a primeira infância vinculado ao prograda do Criança Feliz da Assistência social				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	510.000,00
Classificação: 08.244.0014.2066 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Produto: Recursos aplicados em projetos e ações voltadas à população do Município				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Classificação: 08.244.0033.2001 - PROCADSUAS					
Produto: Recursos visam a fortalecer a capacidade institucional dos entes para a gestão do				Unid: UNIDADE	
	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Classificação: 08.245.0014.2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC)					
Produto: Serviços socioassistenciais ofertados à população de forma continuada				Unid: UNIDADE	
	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	450.000,00
Classificação: 08.245.0014.2063 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Produto: Grupos de convivência realizados com crianças, jovens, adultos e idosos, bloco de investimento				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	1.150.000,00
Classificação: 08.245.0014.2069 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: Apoio financeiro transferido a outros entes para execução de ações pactuadas				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
Total UO:	1.030.000,00	1.157.000,00	1.284.000,00	1.411.000,00	4.882.000,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 4003 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
Classificação: 08.243.0014.2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
Produto: RECURSOS DO FIA APLICADOS EM AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS APROVADOS				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total UO:	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total Órgão:	2.262.970,00	2.410.360,00	2.664.000,00	2.989.354,00	10.326.684,00
Classificação	2026	2027	2028	2029	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
UO: 5001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
Classificação: 04.122.0002.3073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS					
Produto: CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAR A SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL IPSS				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Classificação: 09.271.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS					
Produto: Gestão previdenciária municipal operando com regularidade				Unid: UNIDADE	
	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.950.000,00
Classificação: 09.271.0002.2075 - IPSS - BENEFÍCIOS - AUXILIO DOENÇA					
Produto: Benefícios de auxílio-doença concedidos a segurados temporariamente incapazes				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Classificação: 09.271.0002.2124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Veículo adquirido para reforço da frota municipal				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Classificação: 09.271.0021.2071 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
Produto: Benefícios previdenciários pagos aos servidores aposentados				Unid: UNIDADE	
	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
Classificação: 09.271.0021.2072 - IPSS - APOSENTADOS - POR INVALIDEZ					
Produto: Aposentadorias por invalidez concedidas e pagas aos segurados				Unid: UNIDADE	
	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.050.000,00
Classificação: 09.271.0021.2073 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE					
Produto: Benefícios previdenciários pagos a servidores aposentados por idade				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	610.000,00
Classificação: 09.271.0021.2074 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE					
Produto: Pensões por morte pagas a dependentes de segurados falecidos				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
Classificação: 99.999.0002.2100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
Produto: Dotação previdenciária reservada para riscos atuariais ou emergências				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total UO:	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
Total Órgão:	2.720.000,00	2.970.000,00	3.160.000,00	3.280.000,00	12.130.000,00
Total Geral:	40.502.970,00	43.290.360,00	46.438.330,00	49.436.690,00	179.668.350,00

ANTONIMAR AMORIM	CARLOS RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.852376	Secretário S. M. A. P.M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:63CC99DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 738/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

LEI ORDINÁRIA 738/2025 DE 26 DE DEZEBRO DE 2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olho d'Água do Borges para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO BORGES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Olho d'Água do Borges para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$40.502.970,00 (Quarenta Milhões e Quinhentos e Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 24.665.000,00(Vinte e Quatro Milhões e Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 15.837.970,00 (Quinze Milhões e Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 40.502.970,00 (Quarenta Milhões e Quinhentos e Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.216,22	40.000,00	835.216,22
Contribuições	6.534,00	2.108.745,00	2.115.279,00
Receita Patrimonial	136.760,80	99.316,80	236.077,60
Receita de Serviços	784,08	0,00	784,08
Transferências Correntes	25.455.917,83	10.448.707,57	35.904.625,40
Outras Receitas Correntes	0,00	312.860,00	312.860,00
Alienação de Bens	326.700,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	0,00	421.427,70	421.427,70
Outras Receitas de Capital	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL	26.721.912,93	13.781.057,07	40.502.970,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 40.502.970,00 (Quarenta Milhões e Quinhentos e Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos				
QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
PODER EXECUTIVO	22.465.000,00	0,00	0,00	22.465.000,00

PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.262.970,00	0,00	2.262.970,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.255.000,00	0,00	11.255.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	400.000,00	2.320.000,00	0,00	2.720.000,00
MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
TOTAL	24.665.000,00	15.837.970,00	0,00	40.502.970,00
II - Por Funções de Governo				
QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Administração	5.470.000,00	0,00	0,00	5.470.000,00
Assistência Social	0,00	2.262.970,00	0,00	2.262.970,00
Previdência Social	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
Saúde	0,00	11.205.000,00	0,00	11.205.000,00
Educação	9.940.000,00	0,00	0,00	9.940.000,00
Cultura	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Urbanismo	4.350.000,00	0,00	0,00	4.350.000,00
Saneamento	120.000,00	50.000,00	0,00	170.000,00
Agricultura	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
Comércio e Serviços	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
Transporte	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporto e Lazer	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL	24.665.000,00	15.837.970,00	0,00	40.502.970,00
III - Por Grupo de Natureza da Despesa				
QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Pessoal e encargos sociais	9.087.000,00	9.400.200,00	0,00	18.487.200,00
Juros e encargos da dívida	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Outras despesas correntes	11.276.000,00	4.526.770,00	0,00	15.802.770,00
Investimentos	2.952.000,00	1.911.000,00	0,00	4.863.000,00
Amortização da dívida	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVAS	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL	24.665.000,00	15.837.970,00	0,00	40.502.970,00

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso

II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei ou de créditos autorizados em Lei, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, excetuando as disposições previstas no §3º deste artigo, em que será realizada em cada fonte de recursos e de acordo com seu detalhamento (sub-fonte) que identifique o convênio e instrumento congênere firmado.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§3º - Os recursos oriundos de contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do §1º deste artigo.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho d'Água do Borges/RN, em 26 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIN CARLOS

Prefeito Mat.85237701

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:D6DD1B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 574.727,09 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 574.727,09 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					574.727,09
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					574.727,09
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				574.727,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 098 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fontes:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
2025	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2025):	1.800.000,000
Receita Arrecadada (jan a dez/2025):	2.374.727,090
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à dez/2025):	574.727,090
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a nov/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a nov/2025):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	574.727,090
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 574.727,09

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:CDAC44E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 580.312,04 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e quatro centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 580.312,04 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e quatro centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					580.312,04
04.001 SEC.MUN DE ADMINISTE REC.HUMANOS					220.912,04
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINISTE REC HUMANOS				170.912,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	170.912,04
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					153.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				153.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	153.000,00
11.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					200.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
16.001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					6.400,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				6.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 30 de dezembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 099/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025												
ANEXO I												
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO												
Código de Classificação/Receita:					1.1.1.3.03.1.1.01 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							
Fonte:					15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
2025					TOTAL							
Receita Orçada (jan à dez/2025):					240.000,000							
Receita Arrecadada (jan a dez/2025):					820.312,040							
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à dez/2025):					580.312,040							
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a nov/2025)					0,000							
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a nov/2025):					0,000							
Excesso de Arrecadação a Utilizar:					580.312,040							
Excesso de Arrecadação a Utilizar:					R\$ 580.312,04							

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:580180C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	295500	MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE			150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; referente ao Processo nº 05710001.004689/2025-51, vinculado a Emenda Parlamentar de nº 475 de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Ferreira, para custeio da saúde pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 03 de novembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 0100 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025									
ANEXO I									
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO									
Código de Classificação/Receita:		1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para							
		Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais							
Fontes:		16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual							
2025					TOTAL				
Receita Orçada (jan à dez/2025):					0,000				
Receita Arrecadada (jan a dez/2025):					150.000,000				
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à dez/2025):					150.000,000				
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a nov/2025)					0,000				
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a nov/2025):					0,000				
Excesso de Arrecadação a Utilizar:					150.000,000				
Excesso de Arrecadação a Utilizar:					R\$ 150.000,00				

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:72E70395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETO "TACHÃO VIÁRIO BIDIRECIONAL REFLETIVO"

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do setor de compras e licitação, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**TACHÃO VIÁRIO BIDIRECIONAL REFLETIVO**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 30 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: TACHÃO VIÁRIO BIDIRECIONAL REFLETIVO	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	TACHÃO BIDIRECIONAIS TAM. 25X15X5CM COR AMARELO E REFLETIVO CRISTAL	Unidade	150		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:68F8A2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO–RN. COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO–RN, torna público que realizará uma cotação de preços, acima epigrafada, para fins de levantamento de mercado e estimativa de melhor valor, para **futura contratação** de pessoa jurídica, **especializada na locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN**, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Som de grande porte: 16 caixas de médio fly 16 caixas de grave 02 mesas digitais 32 canais para pa e retorno 12 lâmpadas par 30 pedestais de microfones side duplo fly spoid de voz duplo retornos individuais para baixo teclado, guitarra metais percussão bateria sanfona 30 microfones com fio 02 microfones sem fio 02 kit de microfones de bateria 04 máquinas de grave 04 máquinas de médio grave 02 máquinas de agudo.	Diária	48
	Som de médio porte: 16 subwoofers, 16 médios, 10 pedestais, 10 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 01 kit de microfone de bateria, 06 vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 mesa de som de 32 canais digital, 01 técnico especializado.	Diária	48
	Som de pequeno porte: locação de sonorização de pequeno porte, sendo duas caixas de som em tripé ativas, com mesa de som de no mínimo 4 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.	Diária	48
	Camarim 4x3 com capacidade para 15 pessoas: medindo 4x3 metros, com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave.	Unidade	120
	Parede divisória 3,02 de altura: instalação de painéis estruturais ts fórmica, cor branca dupla face, acoplados sobre travessas e montantes de alumínio anodizado, na dimensão de 3,02 m de altura.	M²	200
	Módulo praticável 2x1: praticável em material metálico e madeira com dimensões de 2m por 1m	M²	500
	Palco: deverá ser em estrutura metálica, sendo todo o piso compensando de 15mm, cobertura com lona, fechada nas laterais e fundo, 1 escada com piso antiaderente e sistema de proteção contra incêndio (extintores), laudo do corpo de bombeiros.	M²	7.000
	Tenda com cobertura em lona branca blackout tipo piramidal pés de sustentação em tubos galvanizados, constituídas e composta de calhas inteiriçadas laterais para captação e escoamento de água, com tamanho de 5X5 metros.	UND	280
	Tenda com cobertura em lona branca blackout tipo piramidal pés de sustentação em tubos galvanizados, constituídas e composta de calhas inteiriçadas laterais para captação e escoamento de água, com tamanho de 6X6 metros.	UND	80
	Gerador grande 180 kva: locação de um (1) grupo gerador de energia em container acústico silenciado parlata automática ou manual com potência de 180 kva 380/220v frequência de 60 hz, rotação de 1800 rpm, equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico.	Diária	60
	Gerador pequeno 80 kva: locação de grupo gerador silenciado 80 kva. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. Observação: (todos os custos e despesas para o funcionamento serão por conta da contratada).	Diária	10
	Grade de isolamento: 2 x 2 em alumínio. Locação de grades/tapume com montagem e desmontagem	Unidade	4.000
	Mesa plástica 70x70cm: mesa plástica, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: polipropileno; de acordo com as normas da abnt e inmetro; proteção contra os raios uv; dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm. Devidamente em bom estado de conservação e limpa.	Unidade	500
	Cadeiras plásticas: em material polipropileno de alta resistência, na cor branca, sem braço, empilhável e resistente ate 140kg dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. De acordo com as normas da abnt e inmetro; proteção contra os raios uv; dimensões mínimas: largura do assento 34cm,	Unidade	5.000

	altura do assento 38cm; assento, encosto e pés do mesmo material. Devidamente em bom estado de conservação e limpa.		
	Banheiro químico: banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. - Observações: a montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após.	Unidades	600
	Passarela de 10x2 metros	M²	12
	Telão de led montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada)	M²	1500
	Iluminação para palco de pequeno: 12 par led 3wts, mesa de luz com no mínimo 36 canais; 02 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 04 refletores set light 1000w, 01 racks dimmers com 12 canais, cabos e conexões para todos os sistemas; 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	Diária	50
	Iluminação para palco de médio porte: – 08 moving ligh beam 16 par led 02 mini brutes 01 mesa de luz digital de 24 canais dmx 01 dimmer de 12 canais de 4kw 01 máquina de fumaça com ventilador	Diária	20
	Iluminação para palco de grande porte: 20moving head beam 7r 230w, 24 par led rgbw 10w, 08 cob branco 200w, 08 elipsoidal 26° 200w, 02 máquinas de fumaça, 06 strobo atomic 3000w, 01 mesa digital de 2048 canais dmx, 01 sistema de dimer dmx com 60 canais de 4kva e fiação necessária para a instalação dos equipamentos	Diária	20
	Locação de iluminação cênica médio porte: 12 refletores par 64; 12 refletores par led; 04 refletores elipsoidais; 04 mini brut c/ 04 lâmpadas; 60 canais de dimmer; 01 mesa digital de 2010 canais; 04 movings bean 200 5r; 04 movings bean 230 7r; 04 strobos atomic 3000; 50 metros de p30; 04 talhas de 1t de no mínimo 5 mts de elevação; 04 sleeve box p30; 04 base reforçadas p30; 04 pau de carga; 02 máquinas de fumaça 3.000 watts; filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do sistema, incluir montagem e desmontagem e operador técnico.	Diária	10
	Profissionais habilitados a efetuar a atividade de serviços de segurança e apoio:	Diária	500
	Prestação de serviço de bombeiro profissional civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela administração pública do município de Pedro Avelino/rn - 12 (doze) horas por diária.	Diária	100
	Locação de diária de rádio comunicador digital descrição: rádio comunicador com alcance de 5km, com no mínimo 10 canais principais e 60 sub-canais com fone de ouvido e microfone de lapela, bateria recarregável, e carregador. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade de do encaminhamento de todo material para o local de entrega em plenas condições de uso.	Diária	150
	Locação de treliça box truss de alumínio q30 para montagem de estruturas, como pórticos, grades, backdrop, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc, com todos os acessórios inclusos para montagem, incluir serviços de montagem e desmontagem.	Metro	4.000
	Arquibancadas com capacidade para 100 pessoas: locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada medindo 30 metros de largura, com 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, paraapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Diária	10
	Piso easyfloor: em polipropileno, alta resistência antiderrapante, antichamas.	M²	1.000
	Locação de extintor de água pressurizada (ap) 10l, portátil, em conformidade com a norma técnica brasileira nbr 15808, a carga do extintor deverá estar dentro do prazo de validade, não superior a 1 ano para atendimento aos eventos do município de Pedro Avelino.	Diária	100
	Locação de extintor de pó químico seco (pqs) abc 4 kg – 2a-20bc, fabricado conforme abnt nbr 15808, a carga do extintor deverá estar dentro do prazo de validade, não superior a 1 ano para atendimento aos eventos do município de Pedro Avelino.	Diária	100
	Locação de climatizador evaporativo - vazão de ar: 16.000 m³ peso: 35 kg voltagem / frequência: 220v - 60hz medidas: 960 x 680 x 426 mm (a x l x p).	Diária	100

Solicitações, bem como as cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmpacpl2@gmail.com, no período de **31/12/2025** até às 17:00 do dia **05/01/2026**.

Pedro Avelino–RN, **30/12/2025**.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:44DEC261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2026

MUNICÍPIO DE PILÕES		
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN		
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155		
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2026 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Pilões		
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 2	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 3	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	203.700,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 6	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	15.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 7	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 8	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 1011	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.800,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 12	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 13	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.757.500,00
	Total do órgão orçamentário	1.757.500,00
	Total da unidade gestora	1.757.500,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões		
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões		
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
		Fixado
Despesa 14	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 15	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 16	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação:	2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL	
Despesa 17	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 18	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 19	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 766	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 765	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 20	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.988,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 764	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação:	2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 22	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

Despesa 21	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação:	2.132 - VIDEOMONITORAMENTO	
Despesa 768	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 769	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 23	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 770	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 24	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 767	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa 25	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	75.012,84
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 38	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 39	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 40	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 41	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 42	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	37.506,42
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 43	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 44	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 45	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 46	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 47	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.296,72
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 48	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 49	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 50	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 51	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO		
Despesa 26	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 27	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 28	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 29	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
Despesa 30	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 31	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 32	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 33	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 34	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 35	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 36	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 37	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.394.778,58
		Fixado
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - PRECATÓRIOS		
Ação: 2.68 - PRECATÓRIOS		
Despesa 52	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	321.483,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Despesa 53	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 54	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.145,19
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 55	3.1.90.12.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.071,61
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 56	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.257.463,80
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 57	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 58	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 59	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 60	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 61	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 62	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 63	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 64	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.486,82
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 65	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.864,48
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 66	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	330.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 67	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 68	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 69	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO		
Despesa 815	3.1.90.03.00 Pensões	6.300,51
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 71	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 72	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 73	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 772	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 74	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 75	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 70	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 771	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 76	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 77	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 78	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 79	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 773	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 80	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 81	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 27 - PREFEITURA		
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS		
Despesa 82	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 83	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.636.376,35
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
Ação: 1.85 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/RESTAURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Despesa 84	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.112 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COSERN		
Despesa 85	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 86	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.146 - Construção de Usina Solar		
Despesa 978	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Despesa 976	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Despesa 977	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Despesa 807	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	257.500,00
	Fonte de recurso:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
		Fixado

Despesa 808	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	257.500,00
	Fonte de recurso:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesa 87	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 88	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 89	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	535.806,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 90	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 774	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 91	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	101.803,14
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 92	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 93	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 94	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 95	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 96	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 97	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 98	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 99	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	195.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 100	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 102	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.135 - VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa 103	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 104	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 105	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 775	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 106	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA		
Despesa 107	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.432,24
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Despesa 108	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	21.432,24
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Despesa 109	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	21.432,24
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 2.144 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		
Despesa 793	3.3.90.30.00 Material de Consumo	260.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 794	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.253,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

Despesa 778	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	4.090.461,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.124 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM		
		Fixado
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 111	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 776	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Despesa 1006	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.580,60
	Fonte de recurso:16350000 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.71 - CONST. REF. DE PRAÇAS, JARDENS E AREA LAZER		
Despesa 113	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS		
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Despesa 114	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS		
Ação: 1.20 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		
Despesa 115	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.21 - CONS. REF. DE CEMITÉRIOS		
Despesa 116	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.22 - DRENAGEM E PAVIMENTEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 117	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.23 - CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Despesa 118	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		

		Fixado
Despesa 119	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.25 - COSTR. REF. DE PREDIOS PÚBLICOS		
Despesa 120	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.26 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 121	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.370,90
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.27 - CONST. REF RESTEURAÇÃO DE AÇOUGUE PÚBLICO		
Despesa 122	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.86 - CONST. DE CALÇADÃO NA PAREDE DO AÇUDE		
Despesa 123	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.89 - URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 124	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.90 - PROJETO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM		
Despesa 125	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
Ação: 1.93 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
Despesa 126	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.580,60
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.100 - CONST.REF. AMP. DO MERCADO PÚBLICO		
Despesa 127	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	42.864,48
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 1.107 - URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 128	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Despesa 129	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	26.790,30
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 130	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 131	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	96.445,08
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 134	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 132	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 133	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	107.161,20
	Fonte de recurso:17050000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS REFERENTE A ROYATIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	
	Destinação:	
Despesa 136	3.3.90.30.00 Material de Consumo	946.419,40
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 137	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.143,22
	Fonte de recurso:17500000 - RECUCROS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 138	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 139	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 140	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 141	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 142	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.859,34
	Fonte de recurso:17050000 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS REFERENTE A ROYATIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	
	Destinação:	
Despesa 143	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 144	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.148,36
	Fonte de recurso:17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 145	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	160.741,80
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 146	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 147	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	103.000,00
	Fonte de recurso:16100000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 148	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 149	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	40.721,26
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS		
Ação: 1.117 - SANEAMENTO BASICO		
Despesa 150	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	331.101,32
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	5.283.309,60
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função: 12 - Educação		

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 1.74 - COSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLI. UNID ESCOLAR		
Despesa 171	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação:	1.82 - PROGRAMA AGUA NA ESCOLA	
Despesa 172	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.500,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 1.109 - CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIO		
Despesa 173	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 174	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 1.119 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
Despesa 780	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.060,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 781	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.060,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 177	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 178	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.780,80
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 179	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	250.699,50
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 180	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 181	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 182	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 183	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 184	3.3.90.30.00 Material de Consumo	580.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 185	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 186	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 187	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 188	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 175	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 176	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 189	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	433.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 191	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 192	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 193	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 194	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 195	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	195.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

	Destinação:	
Ação:	2.42 - CAPACITAÇÃO DE PROF. NA EDUCAÇÃO	
Despesa 196	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 197	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 198	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 199	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.83 - PROGRAMA MUNICIPAL DIGITAR		
Despesa 200	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 201	3.1.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 202	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 204	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 205	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 206	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação:	2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE	
Despesa 207	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 208	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 209	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 210	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 211	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 212	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 213	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 214	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 215	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 216	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 217	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 218	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 219	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 220	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 221	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 222	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 223	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	

	Destinação:	
Despesa 224	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fixado 5.358,06
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 784	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 785	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 786	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.580,60
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 226	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 227	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 228	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 229	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.580,60
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 230	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 231	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 232	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.580,60
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.580,60
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 237	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15710000 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 238	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.580,60
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 240	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 244	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	267.903,00
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 245	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 246	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	26.790,30
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 248	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 249	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	

Despesa 250	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.123 - FUNDO A FUNDO - FNDE - PDDE		
Despesa 875	3.1.90.03.00 Pensões	2.447,00
	Fonte de recurso:15510000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA INHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	Destinação:	
Despesa 251	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso:15510000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA INHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 252	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15510000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA INHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	Destinação:	
Despesa 253	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15510000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA INHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	Destinação:	
Despesa 787	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 254	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15510000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA INHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	Destinação:	
Ação: 2.133 - VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa 816	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.030,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.088,40
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 817	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 152	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.067,16
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 153	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.074,18
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 818	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 819	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 154	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.790,30
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Despesa 820	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 821	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 822	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 823	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 824	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 825	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 826	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.149 - REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA		
Despesa 841	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 842	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 843	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 844	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 845	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		

Despesa 985	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 268	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE		
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 255	3.3.90.30.00 Material de Consumo	85.728,96
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.864,48
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 737	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.716,12
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Programa: 25 - APOIO AOS DEFICIENTES		
Ação: 1.70 - ADEQUAR ACESSO DE REDE ECO. P/ DEFICIENTES		
Despesa 257	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.790,30
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		

		Fixado
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 2.148 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO		
Despesa 832	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 833	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 834	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 835	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 836	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 837	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 838	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 839	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 840	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS		
Ação: 1.73 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA		
Despesa 170	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	160.741,80
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DE CECHÊ		
Despesa 155	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 156	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 157	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 158	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 159	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 160	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 161	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 162	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 164	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 165	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 166	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 1.37 - CONSTR. REC. DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
Despesa 167	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	190.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
Despesa 168	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 169	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.060,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.153 - REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL		
Despesa 856	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 1.157 - AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 861	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 862	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.42 - CAPACITAÇÃO DE PROF. NA EDUCAÇÃO		
Despesa 984	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fixado 1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 846	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	11.220,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 1004	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 847	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 848	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 849	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 850	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 851	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 852	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,60
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 853	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.151 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 854	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.152 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR (MATERIAL PEDAGÓGICO) ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 855	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.156 - ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ		
Despesa 860	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.155 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		
Despesa 859	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
		Fixado
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL		

Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
Despesa 258	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 259	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.012,84
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.105 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIL		
Despesa 983	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 1.154 - REFORMA E APARELHAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL		
Despesa 857	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 858	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 260	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 261	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 262	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 263	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 264	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 267	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 269	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 270	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 271	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.214,84
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 272	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.071,61
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 273	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 274	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 275	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 790	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 276	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.214,84
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 277	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 5 - FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
Ação: 2.29 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
Despesa 278	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 279	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.432,24
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.432,24
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	

Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO		
Ação: 1.88 - CONST. DE PRAÇA DE EVENTOS E PALCO		
Despesa 281	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso:19900000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	
	Destinação:	
Ação: 1.94 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
Despesa 282	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.566,38
	Fonte de recurso:19900000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	
	Destinação:	
Ação: 1.101 - CONST. TEATRO CINEMAS E CASAS DE CULTURA		
		Fixado
Despesa 284	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 1.102 - CONST. DE AREA DE LAZER E TERM. TURISTICO		
Despesa 283	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.012,84
	Fonte de recurso:19900000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	
	Destinação:	
Ação: 1.108 - CONTRA PARTIDA PARA RECURSOS DE CONVIVENCIA		
Despesa 285	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER		
Despesa 286	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	9.108,70
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 287	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 288	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 289	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 290	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO		
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER		
Despesa 291	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 293	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 294	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 295	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 297	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 298	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 299	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	182.174,04
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 300	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.103 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG		
Despesa 814	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.849,98
	Fonte de recurso:17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III	
	Destinação:	
Despesa 809	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.964,68
	Fonte de recurso:17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III	
	Destinação:	
Despesa 810	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.631,33
	Fonte de recurso:17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III	
	Destinação:	
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Despesa 301	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 302	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
Despesa 303	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 304	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 305	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 306	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 307	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 308	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 309	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 310	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 311	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 312	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 313	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.140 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA SAÚDE DECORRENTE DO CORONA VÍRUS - CULTURA		
Despesa 314	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	7.125.161,98
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES		
Ação: 1.118 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa 779	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES		
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPOTES		
Despesa 587	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 588	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 589	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	115.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 590	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 591	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 592	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 593	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 594	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 595	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.790,30
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 596	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 597	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 598	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

Despesa 599	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	882.163,76
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania		
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 24 - CIDADANIA		
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA		
Despesa 600	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 601	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 602	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 603	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 604	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 605	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 606	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 792	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 791	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 607	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 608	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 609	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.429,67
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 610	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 611	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	469.652,19
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Despesa 979	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES		
Despesa 980	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 742	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 10 - APOIO A CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		
Despesa 612	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.168,22
	Fonte de recurso:15990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 613	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	105.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		

		Fixado
Despesa 614	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 615	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 616	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06

	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 617	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 618	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 619	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 620	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 621	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 622	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 623	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 788	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 624	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES		
Despesa 625	3.1.90.03.00 Pensões	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 626	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 627	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 628	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 629	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 630	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 631	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 632	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 633	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 634	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 635	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 636	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária 567.551,96	
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO		
Ação: 1.87 - CONSTR. DE PÓRTICOS NA ENTRADA DA CIDADE		
Despesa 637	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Despesa 638	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO		
Despesa 639	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 640	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.790,30
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 641	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

Despesa 642	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 643	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 644	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 645	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 646	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 647	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 648	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 650	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária 219.680,46	
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA		
Despesa 741	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE		
Ação: 1.15 - APOIO AO PRONAF		
Despesa 735	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.000,00
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
Despesa 649	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 656	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 664	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 698	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 699	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 700	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 701	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 702	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 789	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 703	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 704	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA		
Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA		
Despesa 705	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES		
Despesa 706	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.10 - AQUIS. DE MAQ. E EQUIVO. - PAT MECANIZADA		
Despesa 707	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	107.161,20

	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNA		
Despesa 708	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.12 - PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Despesa 709	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS		
		Fixado
Despesa 710	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.14 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGEM		
Despesa 711	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.16 - CONSTR. REC. DE PAS. MOLHADAS/BOEIROS		
Despesa 712	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO DE CILOS		
Despesa 713	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.106 - CONTRAPARTIDA PARA RECUSRSO DE CONVENIOS		
Despesa 714	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA		
Despesa 715	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 716	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 717	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 718	3.1.90.12.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.071,61
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 719	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 720	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.071,61
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 721	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 722	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 723	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 724	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 725	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 726	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 727	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 728	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 981	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 736	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 729	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.17 - ASSIST. AO PEQ E MÉDIOS PRODUTOR RURAL		
Despesa 730	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 731	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22

	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 732	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 733	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 734	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	831.785,36
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
Ação: 1.114 - IMPLANTAÇÃO DE RESIDUO SOLIDO		
Despesa 658	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 1.116 - Aquisição de Veículo		
Despesa 651	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	107.161,20
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Despesa 659	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.716,12
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 660	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
	Destinação:	
Despesa 661	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 662	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 663	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	220.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 665	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 666	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.716,12
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 667	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 668	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 669	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 670	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.358,06
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 671	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.358,06
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 672	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.500,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 675	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 676	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 677	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 678	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 805	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.506,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
Despesa 806	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.253,00
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.134 - VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa 652	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.905,27
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 653	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 654	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 777	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 655	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 16 - MANUTANÇA DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
Ação: 1.120 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE NA ZONA RURAL		
Despesa 782	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 16 - MANUTANÇA DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
Ação: 1.113 - APRIMORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa 657	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	107.161,20
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária 4.045.660,71	
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO VAAF		
		Fixado
Despesa 986	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 987	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR		
Despesa 988	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 989	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 829	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.199,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 827	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 828	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	600.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 830	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.610,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 831	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	57.500,84
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
Despesa 679	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.525,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 680	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.255.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 681	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 682	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 683	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
		Fixado
Despesa 684	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 685	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 686	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 687	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 688	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 689	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 690	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 691	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 692	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 693	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 694	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 695	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 696	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 869	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 870	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

		Fixado
Despesa 871	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 872	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 873	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 863	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 864	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 865	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 866	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 867	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 868	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 874	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	5.245.834,84
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 3.1 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 697	9.9.99.99.00 A Classificar	107.161,20
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	107.161,20
	Total do órgão orçamentário	32.899.577,99
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Píloes		
Unidade orçamentária: 20007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS		
Ação: 1.22 - DRENAGEM E PAVIMENTEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
		Fixado
Despesa 879	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso:17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	
	Destinação:	
Despesa 880	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	750.000,00
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 1.53 - MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 960	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 961	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 882	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 883	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 884	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 885	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	300.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 886	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	300.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 887	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 888	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Ação: 2.164 - BOLSA EDUCAÇÃO		
Despesa 999	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	150.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 959	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.169 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA – FOLHA DE PESSOAL		
		Fixado
Despesa 957	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 956	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 958	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL		
Ação: 2.162 - TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 889	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 890	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 891	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 892	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 893	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 894	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	

Despesa 895	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 896	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 897	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 898	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 899	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 900	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.165 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL		
		Fixado
Despesa 901	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 902	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 905	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 906	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 907	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 909	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 903	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 904	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)		
Despesa 910	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 911	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 912	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 913	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 914	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 915	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 916	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 917	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 918	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 919	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 920	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 921	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 922	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 923	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 924	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 925	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 926	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 927	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 928	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 929	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 930	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 931	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 932	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 933	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 934	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 935	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 936	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 937	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 938	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 939	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.167 - FOLHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)		
Despesa 968	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 969	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 970	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 971	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 972	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 973	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 962	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 963	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 964	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 965	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 966	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 967	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	

Despesa 974	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 975	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Ação: 2.168 - MANUTENÇÃO DO EJA		
Despesa 940	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 941	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 942	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 943	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 944	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 945	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 946	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 947	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 948	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 949	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 950	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 951	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Despesa 952	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 953	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 954	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	
	Destinação:	
Despesa 955	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	Destinação:	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral		
Despesa 990	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 991	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 992	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 993	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 994	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Despesa 995	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
	Destinação:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO		
Ação: 2.161 - Implementação e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB		
Despesa 998	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
	Fonte de recurso:17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III	
	Destinação:	
Despesa 996	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso:17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III	
	Destinação:	
Despesa 997	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

	Fonte de recurso:17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	4.919.000,00
		Fixado
Unidade orçamentária: 20015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 5 - FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
Ação: 2.145 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
Despesa 812	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 813	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 811	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 982	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.350.000,00
Unidade orçamentária: 20017 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO		
Ação: 1.51 - CONSTR.REF. DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Despesa 481	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 482	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	107.161,20
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DO VAAT		
Despesa 744	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 743	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 745	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 746	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 747	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 748	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Despesa 749	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso:15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
	Destinação:	
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO VAAF		
Despesa 750	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 751	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 752	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 753	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 754	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 755	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 756	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso:15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
	Destinação:	
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR		
Despesa 757	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 758	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	

	Destinação:	
Despesa 759	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 760	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 761	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
Despesa 762	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	

		Fixado
Despesa 763	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso:145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	300.000,00
	Total do órgão orçamentário	7.426.161,20
	Total da unidade gestora	40.325.739,19
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões		
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões		
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
Despesa 740	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Despesa 738	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 739	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		
Ação: 1.121 - REFORMA DO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		
Despesa 783	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Despesa 881	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.138 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 375	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 378	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.170 - PROCAD- SUAS		
Despesa 1007	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1008	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1009	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 1010	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso:166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		
Ação: 2.69 - APOIO AOS IDOSOS		
Despesa 382	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 383	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 385	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 388	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 401	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 403	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06

	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 404	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		
Ação: 1.59 - CONST. DE UNIDADES PARA CONSELHO TUTELAR		
Despesa 415	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Despesa 417	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	53.580,60
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 420	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.787,73
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 421	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.148,36
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 422	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 424	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		
Ação: 1.58 - CONST.REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Despesa 440	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
	Destinação:	
Despesa 441	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 1.60 - CONST. DE SEDE PARA O CRAS		
Despesa 447	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.61 - CONST. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA		
Despesa 449	4.4.90.20.00 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 452	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.62 - CONST. DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS		
Despesa 456	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.92 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 464	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 465	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 1.103 - CONST. E AQUIS. DE ACADEMIA PARA IDOSOS		
Despesa 469	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.790,30
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 470	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.432,24
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 472	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.790,30
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 473	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.432,24
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO IGD		
		Fixado
Despesa 477	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 478	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 479	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.214,84
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 480	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	

Despesa 483	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 484	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 485	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 486	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.214,84
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 487	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.96 - PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE MAO DE OBRA		
Despesa 488	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 489	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 490	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 491	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.97 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
Despesa 492	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 493	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 494	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 495	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.99 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		
Despesa 496	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA		
Despesa 497	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 498	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 499	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.214,84
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 801	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 500	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 501	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 502	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 802	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 503	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 504	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
Despesa 505	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 506	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 507	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.143,22
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 508	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22

	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 509	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.148,36
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 511	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 512	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 513	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.143,22
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 514	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.214,84
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Despesa 528	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.716,12
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 529	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.790,30
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 530	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 515	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 516	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 517	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 518	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.506,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 519	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 520	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 521	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 522	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 531	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 523	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 524	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 532	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 533	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 525	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 526	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 527	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 534	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 535	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 536	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

Despesa 539	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 540	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 541	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.148,36
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 542	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.790,30
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 543	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 545	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 546	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 547	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.580,60
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 548	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 549	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 550	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 551	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
Despesa 552	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.071,61
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 553	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.071,61
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 554	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.071,61
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 555	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.071,61
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 556	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.071,61
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 557	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.071,61
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.127 - ASSISTENCIA A PESSOA CARENTE DO MUNICIPIO		
Despesa 558	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.071,61
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 559	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.071,61
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.128 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS		
Despesa 560	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 561	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.143,22
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 562	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.143,22
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 563	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 564	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 796	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 565	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		
Despesa 566	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	21.432,24
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	

	Destinação:	
Despesa 567	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 797	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 568	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 569	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 570	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 571	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.143,22
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 798	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES		
Despesa 573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 803	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.506,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 804	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.253,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 574	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 575	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.143,22
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 20 - DIREITO A SER CIDADÃO		
Ação: 2.56 - APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAS		
Despesa 576	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	750.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 577	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 578	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.57 - DISTRIBUIÇÃO DE VESTUÁRIOS E AGASALHOS		
Despesa 579	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.074,18
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS		
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 580	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 581	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 799	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 582	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	

		Fixado
Despesa 583	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 584	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 800	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.253,00
	Fonte de recurso:16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 586	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	3.360.034,65
	Total do órgão orçamentário	3.360.034,65
	Total da unidade gestora	3.360.034,65
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões		
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões		
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Ação: 2.137 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 FNS		
Despesa 317	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 318	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 315	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 316	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR		
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA DO HOSPITAL		
Despesa 319	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 320	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	140.500,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
		Fixado
Despesa 321	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 322	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
Despesa 323	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 324	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 1.79 - CONSTRUÇÃO DE POLICLINICA MUNICIPAL		
Despesa 325	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.790,30
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 326	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.790,30
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 1.91 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
Despesa 327	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	64.296,72
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 328	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	64.296,72
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 1.95 - CONST. REF. AMP. DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE		
Despesa 329	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:16350000 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 330	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS		
Despesa 331	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 340	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 341	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.498,95
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 342	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 332	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS	

	ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 333	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 334	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 335	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.500,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 337	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 338	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 339	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB		
Despesa 343	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 344	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 345	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 346	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 347	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 350	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 351	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 352	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS		
Despesa 353	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 354	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 355	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 356	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	

Despesa 358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 360	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 361	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.98 - APOIO A PACIENTES PORT. DE DOENÇAS CRÔNICAS FISCAL		
Despesa 362	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.716,12
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA		
Despesa 363	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.580,60
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 364	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.580,60
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa 365	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 366	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
	Fonte de recurso:1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE AS ENDEMIAS	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 367	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.500,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
	Destinação:	
Despesa 368	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.432,24
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 369	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 370	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 371	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 372	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.500,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
	Destinação:	
Despesa 373	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 374	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 376	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 377	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.111 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Despesa 379	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 380	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.012,84
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 381	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 384	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS	

	ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 386	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 387	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 389	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 390	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.143,22
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 391	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa 392	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 393	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 394	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 396	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 397	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 398	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Despesa 410	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 412	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.500,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
	Destinação:	
Despesa 413	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.716,12
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 399	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.214,84
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 400	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 402	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 405	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 406	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.500,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
	Destinação:	
Despesa 407	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 408	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 414	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06

	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 409	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 416	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 418	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 419	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 423	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.143,22
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 425	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 426	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.679,03
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 427	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 429	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	85.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 430	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 432	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.432,24
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 433	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.161,20
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 434	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 435	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 436	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	128.593,44
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 437	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.716,12
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 438	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.074,18
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO		
Despesa 442	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 443	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 444	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS	

	ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 445	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Despesa 448	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 450	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 451	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 453	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 454	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 455	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 457	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS		
Despesa 458	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 459	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 460	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 461	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 462	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 463	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 466	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 467	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 468	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 471	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 474	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.358,06
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO		
Ação: 1.50 - CONSTR. REF. DE ESGOTOS, FOS E GALERIAS		
		Fixado
Despesa 475	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 476	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	53.580,60
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Programa: 18 - ABASTECIMENTO DÁGUA		
Ação: 1.52 - CONSTR.REC. DE ABASTECIMENTO DÁGUA		
Despesa 537	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.040,86

	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 538	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.728,96
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural		
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO		
Ação: 1.115 - SANEAMENTO BASICO		
Despesa 544	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	234.144,54
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	5.047.077,80
	Total do órgão orçamentário	5.047.077,80
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR		
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Despesa 446	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR		
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
Despesa 877	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	412.500,00
	Fonte de recurso:15010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Destinação:	
Despesa 878	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.148,36
	Fonte de recurso:16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
	Destinação:	
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem		
Despesa 1000	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 1001	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
		Fixado
Despesa 876	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 1002	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 1003	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.509.648,36
	Total do órgão orçamentário	2.509.648,36
	Total da unidade gestora	7.556.726,16
	Total geral	53.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Pilões, Prefeitura Municipal de Pilões, Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões, Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:CEA1E3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122201/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122201/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 22120001/2025- CREDENCIAMENTO Nº. 10006/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: 32.604.416 ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA- ME CNPJ Nº 32.604.416/0001-05, sediada a Rua Joaquim Teixeira de Moura, 791, Centro, Apodi/RN, representada legalmente por Antonio Diego Rodrigues De Oliveira CPF nº 107.960.734-06.

Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Itens Ofertados:

32.604.416 ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA- ME CNPJ Nº 32.604.416/0001-05, sediada a Rua Joaquim Teixeira de Moura, 791, Centro, Apodi/RN.

15	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	171,00
16	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC.	149,00
17	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AR CONDICIONADO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	149,33
VALOR ESTIMADO SERVIÇOS R\$ 234.665,00 - VALOR ESTIMADO EM PEÇAS R\$ 50.000,00				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 284.665,00				

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:07F09F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1105-2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1105/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.807.030,66, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transposição orçamentária no valor de R\$ 1.807.030,66 (um milhão oitocentos e sete mil trinta reais e sessenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 13	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	28.110,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	28.110,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 54	02.003.04.122.0003.2004.3.3.90.47.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 55	02.003.04.122.0003.2005.3.1.90.91.1.500.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 61	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000	4.300,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 65	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000	5.350,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 69	02.003.04.122.0003.2277.3.3.90.36.1.500.0000	2.150,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 71	02.003.04.122.0003.2326.3.1.90.94.1.500.0000	34.000,00

	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 87	02.003.28.843.0003.2321.4.6.90.71.1.500.0000	41.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	139.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 97	02.004.20.544.0004.3003.4.4.90.51.1.500.0000	14.100,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 112	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	71.755,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 114	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	25.360,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	111.215,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 155	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001	12.180,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 162	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.500.1001	200,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 172	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001	9.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 180	02.005.12.361.0008.2159.3.3.90.32.1.500.1001	15.400,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.04.1.543.0000	98.500,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
Cód. red.: 202	02.005.12.362.0008.2334.3.3.90.18.1.500.1001	33.200,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.542.1070	135.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 211	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 213	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.39.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 214	02.005.12.365.0008.2159.3.3.90.32.1.500.1001	26.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 219	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.11.1.540.1070	472.605,66
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 246	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.39.1.500.0000	2.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	809.485,66
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 297	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	14.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 301	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 303	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	88.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 341	02.009.08.244.0027.2351.3.3.90.32.1.500.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 344	02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	7.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 593	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.32.1.500.1002	10.100,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 405	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.39.1.500.1002	720,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 589	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.48.1.500.1002	900,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 407	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.91.1.500.1002	12.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 408	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.93.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 409	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.1.604.0000	43.900,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 416	03.001.10.301.0009.2254.3.3.90.30.1.600.0000	11.700,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2254.3.3.90.32.1.600.0000	2.400,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 418	03.001.10.301.0009.2254.3.3.90.39.1.600.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 419	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.30.1.600.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 432	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.30.1.600.0000	8.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 434	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.39.1.500.1002	5.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 443	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.16.1.600.0000	10.200,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	2.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.600.0000	24.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.600.0000	309.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 447	03.001.10.302.0009.2339.3.3.72.39.1.600.3110	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 453	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.32.1.500.1002	34.800,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 453	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.32.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	516.520,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 482	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.11.1.662.0000	64.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 504	04.001.08.122.0027.2345.3.1.90.11.1.660.0000	5.200,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 507	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.30.1.660.0000	6.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 534	04.001.08.245.0015.2337.3.3.90.30.1.660.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 538	04.001.08.245.0015.2337.3.3.90.39.1.660.0000	17.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 544	04.001.08.245.0027.2298.3.1.90.11.1.660.0000	5.400,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Cód. red.: 557	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.30.1.660.0000	400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 559	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.36.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 560	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.39.1.660.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 572	04.001.08.245.0027.2344.3.3.90.39.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 572	04.001.08.245.0027.2344.3.3.90.39.1.661.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Sub-Total:	106.000,00
	Total Parcial Suplementado:	1.807.030,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 17	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.14.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 18	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.30.1.500.0000	4.010,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 32	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.39.1.500.0000	4.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	28.110,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 56	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.11.1.500.0000	114.800,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 89	02.003.28.843.0003.2322.4.6.90.71.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	139.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 110	02.004.20.605.0004.2011.3.1.90.13.1.500.0000	49.615,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 134	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.500.0000	61.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	111.215,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 150	02.005.12.122.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001	34.600,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 152	02.005.12.122.0008.2017.3.1.90.94.1.500.1001	1.180,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 157	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.36.1.500.1001	600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 158	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	28.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 177	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.543.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0040.1143.4.4.90.51.1.542.0000	89.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
Cód. red.: 192	02.005.12.361.0040.2019.3.1.90.11.1.540.1070	54.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 193	02.005.12.361.0040.2019.3.1.90.13.1.540.1070	68.200,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	

	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 194	02.005.12.361.0040.2023.3.3.90.30.1.543.0000	48.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
Cód. red.: 199	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.11.1.540.1070	181.400,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 200	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.13.1.540.1070	37.500,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 204	02.005.12.365.0008.1113.4.4.90.52.1.542.0000	46.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
Cód. red.: 208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.500.1001	22.390,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 217	02.005.12.365.0008.2281.3.3.90.30.1.500.1001	10.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 218	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.04.1.500.1001	2.710,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 220	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.13.1.540.1070	131.005,66
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 243	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.31.1.500.0000	2.800,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	809.485,66
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 285	02.006.15.451.0007.1110.4.4.90.51.1.500.0000	36.900,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 292	02.006.15.451.0021.1124.4.4.90.51.1.500.0000	51.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 299	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.94.1.500.0000	500,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	88.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 330	02.009.08.244.0027.1108.4.4.90.51.1.500.0000	7.500,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	7.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 392	03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.14.1.500.1002	500,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 403	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	2.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 406	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.47.1.500.1002	3.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 606	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.92.1.500.1002	1.100,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 603	03.001.10.301.0009.2250.4.4.90.52.1.500.1002	6.400,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 409	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.2.604.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 410	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.13.1.500.1002	25.120,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 410	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.13.1.604.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 604	03.001.10.301.0009.2252.4.4.90.52.1.604.0000	8.900,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 415	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.13.1.600.0000	55.800,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 422	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.39.1.600.0000	20.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 424	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.600.0000	140.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Cód. red.: 425	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.13.1.600.0000	19.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 426	03.001.10.301.0009.2340.3.3.90.30.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 427	03.001.10.301.0009.2340.3.3.90.39.1.600.0000	11.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 428	03.001.10.301.0009.2340.4.4.90.52.1.600.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 430	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 431	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.13.1.600.0000	10.200,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 435	03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.16.1.600.0000	72.800,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 452	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.30.1.600.0000	17.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 591	03.001.10.304.0009.2268.3.1.90.04.1.604.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Sub-Total:	516.520,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 468	04.001.08.122.0015.2338.3.1.90.11.1.660.0000	8.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 511	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.39.1.660.0000	10.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 524	04.001.08.244.0027.2231.3.3.90.32.1.662.0000	34.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 548	04.001.08.245.0027.2298.3.3.90.30.1.660.0000	1.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 552	04.001.08.245.0027.2300.3.1.90.04.1.660.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 553	04.001.08.245.0027.2300.3.1.90.11.1.660.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 553	04.001.08.245.0027.2300.3.1.90.11.1.662.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 561	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.40.1.660.0000	2.800,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 570	04.001.08.245.0027.2344.3.3.90.30.1.661.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Sub-Total:	106.000,00
	Total Parcial Reduzido:	1.807.030,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 4 de novembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***,079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:FFD0CB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1107-2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1107/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 534.149,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 534.149,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 65 02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000	2.700,00	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 112	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	11.700,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	11.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 158	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	1.300,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 177	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.0000	139.649,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 618	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.93.1.500.1001	56.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 185	02.005.12.361.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	6.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 619	02.005.12.361.0040.2023.3.3.90.93.1.500.1001	78.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 216	02.005.12.365.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	11.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	292.749,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 303	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	189.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	189.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	38.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	38.000,00
	Total Parcial Suplementado:	534.149,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	
Fonte de recurso - 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação	139.649,00
Sub-Total:	139.649,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	
Fonte de recurso - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	394.500,00
Sub-Total:	394.500,00
Total Parcial Suplementado:	534.149,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 4 de novembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0C8FDA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1108-2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1108/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 484.250,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 484.250,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 13	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	10.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 55	02.003.04.122.0003.2005.3.1.90.91.1.500.0000	18.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 58	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.94.1.500.0000	5.500,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 61	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000	62.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 65	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000	28.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 87	02.003.28.843.0003.2321.4.6.90.71.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	164.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 114	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 158	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 185	02.005.12.361.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	9.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 216	02.005.12.365.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	11.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 246	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.39.1.500.0000	50,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 620	02.005.27.812.0023.1084.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 260	02.005.27.812.0023.1084.4.4.90.51.1.700.3110	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 275	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.39.1.500.0000	500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	78.050,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 290	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.30.1.500.0000	21.100,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 301	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	75.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 303	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	117.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 398	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.11.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 621	03.001.10.301.0009.2254.4.4.90.52.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	43.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 453	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.32.1.500.1002	60.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	109.000,00
	Total Parcial Suplementado:	484.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 10	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000	40.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	40.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 56	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.11.1.500.0000	43.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 88	02.003.28.843.0003.2322.3.2.90.22.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 89	02.003.28.843.0003.2322.4.6.90.71.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	93.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 188	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.13.1.500.1001	26.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 260	02.005.27.812.0023.1084.4.4.90.51.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 279	02.006.15.451.0007.1010.4.4.90.51.1.700.0000	191.500,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	191.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 375	02.010.04.122.0003.1061.4.4.90.52.1.500.0000	5.350,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.350,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 431	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.13.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 470	04.001.08.122.0015.2338.3.3.90.14.1.662.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 478	04.001.08.122.0027.2219.3.3.90.30.1.662.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 494	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.47.1.662.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 511	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.39.1.662.0000	34.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 513	04.001.08.244.0015.2349.3.1.90.04.1.662.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 515	04.001.08.244.0015.2349.3.1.90.13.1.662.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 523	04.001.08.244.0027.2231.3.3.90.30.1.662.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 561	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.40.1.662.0000	9.200,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Sub-Total:	120.700,00
	Total Parcial Reduzido:	484.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 5 de novembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EC4E1DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1113-2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1113/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 723.606,39, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1084/2025, de 17 dezembro de 2025 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 723.606,39 (setecentos e vinte e três mil seiscientos e seis reais e trinta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 629	02.004.13.392.0050.3014.3.3.50.41.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 627	02.004.20.606.0004.3012.3.3.50.41.1.500.0000	70.200,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 626	02.004.20.606.0004.3013.3.3.50.41.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 630	02.004.20.606.0004.3015.3.3.50.41.1.500.0000	92.400,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 623	02.004.20.606.0004.3018.3.3.50.43.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 624	02.004.20.606.0004.3024.3.3.90.39.1.500.0000	105.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 625	02.004.20.606.0004.3025.3.3.50.41.1.500.0000	5.200,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	318.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 631	02.005.12.361.0008.3026.3.3.90.30.1.500.0000	3.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	3.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 628	02.006.15.451.0007.3022.3.3.90.39.1.500.0000	40.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	40.200,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 622	03.001.10.302.0009.3023.4.4.90.52.1.500.1002	361.806,39
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	361.806,39
	Total Parcial Suplementado:	723.606,39

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotaçãoacréscimos de receita, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 33	02.002.04.122.0003.3012.3.3.50.43.1.500.0000	40.707,50
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 34	02.002.04.122.0003.3013.3.3.50.43.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 35	02.002.04.122.0003.3014.3.3.50.43.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 36	02.002.04.122.0003.3015.3.3.50.43.1.500.0000	20.707,50
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 37	02.002.04.122.0003.3018.3.3.50.43.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 38	02.002.04.122.0003.3019.3.3.50.43.1.500.0000	131.415,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 39	02.002.04.122.0003.3021.3.3.50.43.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	242.830,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 97	02.004.20.544.0004.3003.4.4.90.51.1.500.0000	187.830,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 98	02.004.20.544.0004.3022.4.4.90.51.1.500.0000	50.707,50
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	238.537,50
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.005.27.812.0023.3020.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 449	03.001.10.302.0009.3017.4.4.90.51.1.500.1002	222.238,89
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	222.238,89
	Total Parcial Reduzido:	723.606,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 17 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3989448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SOMENTE LÍQUIDO): engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	1508	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO COMPLETO (GARRAFÃO + LÍQUIDO): engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	90	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO COM CAPACIDADE DE 200ML: com registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	3500	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:4B444F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 424 de 28 de dezembro de 2010, Artigo nº 57, a qual dispõe sobre o Plano de cargos e carreira dos profissionais do Magistério do município de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as férias dos Professores que estão no exercício da função docente que receberão 1/2 de férias e terão direito ao gozo de férias de 45 dias, sendo gozado no período de 05 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026, de acordo do o Ofício n. 745/2025-SEDUC.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
085-1	Adriana Carlas de Andrade	Professora I-N3	2025/2026
086-8	Alenilse Nusia Silva de Souza	Professora I-N3	2025/2026
061-2	Antonio Correia da Silva	Professor H-N3	2025/2026
094-9	Cosma de Lourdes Tenório Felix Gomes	Professora I-N3	2025/2026
082-5	Faísa Padilha Pereira	Professora I-N3	2025/2026
100-7	Herta Karine F. Silvestre Alves	Professora H-N3	2025/2026
101-5	Lourdeneia dos Santos Barros	Professora I-N3	2025/2026
064-7	Luiza da Silva Gomes	Professora I-N3	2025/2026
073-6	Manoel Messias Gomes	Professor I-N3	2025/2026
065-5	Maria de Lourdes da Silva	Professora I-N3	2025/2026
177-5	Maria de Lourdes de Lima	Professora J-N2	2025/2026
067-1	Maria Eluiza da Silva Gomes	Professora I-N3	2025/2026
048-5	Maria Ivonete Acúrcio da Silva	Professora J-N3	2025/2026
187-2	Maria Vieira Aprígio	Professora J-N2	2025/2026
069-8	Neila Viana de Oliveira Silva	Professora I-N3	2025/2026
070-1	Raimunda Ferreira da Silva	Professora J-N2	2025/2026
074-4	Steliana Monteiro Teixeira	Professora I-N3	2025/2026

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 30 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D6DA83A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 424 de 28 de dezembro de 2010, Artigo nº 57, a qual dispõe sobre o Plano de cargos e carreira dos profissionais do Magistério do município de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as férias dos Professores que estão exercendo funções administrativas e ou pedagógicas que receberão 1/3 de férias e terão direito ao gozo de férias de 30 dias, sendo gozado no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, de acordo do o Ofício n. 752/2025-SEDUC.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
088-4	Antônia Virginia Bezerra do Nascimento	Professora I-N3	2025/2026

090-6	Auristela Justino de Araújo	Professora I-N3	2025/2026
017-5	Francileide Matias da Silva	Professora J-N1	2025/2026
190-2	Francinaide Souza de Castro	Professora J-N3	2025/2026
080-9	Francinete Francisca Augusto da Silva	Professora I-N2	2025/2026
279-8	José Washington Torres da Silva	Professor H-N3	2025/2026
099-1	Josefa Teixeira da Costa Silva	Professora J-N1	2025/2026
084-1	Joselma do Nascimento	Professora I-N2	2025/2026
125-2	Juzeni Cavalcante da Silva	Professora J-N1	2025/2026
083-3	Magaly da Silva Elias	Professora I-N3	2025/2026
089-2	Maria de Fátima Tenório do Nascimento	Professora I-N3	2025/2026
066-3	Maria de Lourdes Rodrigues de Medeiros	Professora I-N3	2024/2025
141-4	Maria do Socorro Cabral de Araújo	Professora J-N1	2025/2026
137-6	Maria Gorete Porcina de Queiroz	Professora I-N3	2025/2026
205-4	Maria Isabel Alves de Melo	Professora J-N3	2025/2026
022-1	Maria Solange Soares da Silva	Professora J-N1	2025/2026
179-1	Marilda Gualberto dos Santos	Professora J-N2	2025/2026
071-1	Silvério Souza de Paula	Professora I-N3	2025/2026
039-6	Solange Souza de Paula Silva	Professora J-N3	2025/2026

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 30 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4645A42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0953/2025

DECRETO Nº 0953/2025

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 6.156,91 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15500000	R\$ 4.904,22
Total da Ação:			R\$ 4.904,22
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.904,22
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			
958 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 166000008	R\$ 1.252,69
Total da Ação:			R\$ 1.252,69
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.252,69

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0953/2025	
FONTE: 166000008-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -SIGTV	
1) Previsão da receita para exercício 2025	
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	
b) Valor arrecadado até julho 2025	
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	
f) Saldo de excesso em 18/12/2025	

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0953/2025	
FONTE: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
1) Previsão da receita para exercício 2025	
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	
f) Saldo de excesso em 18/12/2025	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EF43C2D6

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação conforme artigo 8º da Lei 0938/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 42.564,19 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), à dotação especificada a seguir:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 23 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0957/2025	
Fonte:15460000/15461070 - Transferências do Fundeb Complementação da União FTI	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	170.503,20
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	-
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	-
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	-
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	170.503,20
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	170.503,20
d) Valor Utilizado	127.389,44
e) Valor Utilizado neste decreto	42.564,19
f) Saldo de excesso em 23/12/2025	549,57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0959/2025

DECRETO Nº 0959/2025

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, anulação total ou parcial de dotações..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 242.291,59 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
435 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15401070	R\$ 67.874,16
Total da Ação:			R\$ 67.874,16
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 67.874,16
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5 %			
360 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15021001	R\$ 14.372,00
361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021001	R\$ 26.095,15
Total da Ação:			R\$ 40.467,15
2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			
389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15021001	R\$ 1.518,00
390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021001	R\$ 32.836,32
Total da Ação:			R\$ 34.354,32
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 74.821,47
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF			
966 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16003120	R\$ 99.595,96
Total da Ação:			R\$ 99.595,96
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 99.595,96

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação e da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
654 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021002	R\$ 47.784,19
Total da Ação:			R\$ 47.784,19
2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS			

	667 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 1.731,96
Total da Ação:			R\$ 1.731,96
	2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS		
	933 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16003120	R\$ 99.595,96
Total da Ação:			R\$ 99.595,96
	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 25.305,32
Total da Ação:			R\$ 25.305,32
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 174.417,43

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0959/2025	
FONTE: 15400000/15401070 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2025	4.403.090,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	4.620.970,49
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	4.620.970,49
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	4.620.970,49
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	217.880,49
d) Valor Utilizado	148.658,75
e) Valor Utilizado neste decreto	67.874,16
f) Saldo de excesso em 29/12/2025	1.347,58

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2FD35B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0960/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 70.414,24 (setenta mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
310 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 70.414,24
Total da Ação:			R\$ 70.414,24
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 70.414,24

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			
306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 14.355,00
Total da Ação:			R\$ 14.355,00
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
312 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R\$ 7.176,79
317 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 22.450,00
318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 14.989,38
321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 11.443,07
Total da Ação:			R\$ 56.059,24
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 70.414,24

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C486211D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0961/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 3.050,00
Total da Ação:			R\$ 3.050,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.050,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 13.440,00
708 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 3.570,00
Total da Ação:			R\$ 17.010,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 17.010,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.120 - Consorcio Saúde			
688 - 3.3.70.41.00 - Contribuições		Fonte: 15021002	R\$ 7.508,96
689 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		Fonte: 15021002	R\$ 12.551,04
Total da Ação:			R\$ 20.060,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.060,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FA427F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1004, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1004, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					2.000,00
	2010 Manutenção das acoes do Conselho Tutelar				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					2.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				1.393,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.393,13
	2008 Manutenção das Acoes da Controladoria				606,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	606,87

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8E25C7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.881,30, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1005, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.881,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.881,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.881,30
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					2.881,30
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				2.881,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.881,30
Anexo II (Redução)					2.881,30
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					2.881,30
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				209,44
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15001001	0001	209,44
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				2.671,86
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.671,86

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:107F8F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1006, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.960,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.040,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5C1104B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1007, DE 29 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 29 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					30.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					30.000,00
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	3.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:76E90383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1008, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					3.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					3.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				969,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	969,68
	1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				1.767,06
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.767,06
	2017 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais Inclusive Trabalhistas				263,26
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	263,26

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C5504D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1009, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					12.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					12.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.901,06
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.098,94

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3C9E9D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.074,04, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1010, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.074,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.074,04 (oitenta e três mil e setenta e quatro reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					83.074,04
06.002 Fundo Municipal de Saúde					83.074,04
	2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				83.074,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	83.074,04
Anexo II (Redução)					83.074,04
06.002 Fundo Municipal de Saúde					83.074,04

	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			14.576,58
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.576,58
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			44.787,49
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.588,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	18.199,49
	2068 Outras Transferências Fundo A fundo			23.709,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.709,97

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:10648159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.100,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1011, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.100,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					4.100,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				4.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.100,00
Anexo II (Redução)					4.100,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					4.100,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				4.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	4.100,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8FF77B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1012, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					20.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					20.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:84D23AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1013, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					50.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					50.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.600,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F1B7FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1015, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					25.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					25.000,00
	1014 Construção de Abatedouro				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C0E8B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1016, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					62.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					62.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	62.000,00
Anexo II (Redução)					62.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					62.000,00
	1024 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos				14.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.825,00
	2036 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ES				25.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.200,00
	2042 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos CRECHE				21.975,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.560,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:13A6CB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1017, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.200,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					2.200,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
Anexo II (Redução)					2.200,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					2.200,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				1.958,05
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.958,05
		1003 Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhista e RPVS			241,95
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	241,95

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A36388C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1018, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					15.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					15.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	15.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:84125528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1019, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00

	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001
Anexo II (Redução)				15.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
	2068 Outras Transferências Fundo A fundo			10.452,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária			4.548,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:809154B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.400,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1020, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					19.400,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					19.400,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.400,00
Anexo II (Redução)					19.400,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					19.400,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				19.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.325,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003110	0001	13.074,73

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B6CF7735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1021, DE 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					85.000,00
	2024 Manutenção do QSE				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	85.000,00
Anexo II (Redução)					85.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					85.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				33.298,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	33.298,19
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL				51.701,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	901,81

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:211B2293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1023, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					113.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				113.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	113.000,00
Anexo II (Redução)					113.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					113.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				27.402,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.645,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	17.757,54
	2067 Transferencia a Consorcio Público				19.332,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	19.332,00
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				60.862,07
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	17.116,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.401,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	21.824,65
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	14.520,00
	2078 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Basica e Insumos Estratigicos				5.403,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.403,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4463ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.890,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1024, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.890,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.890,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	1.890,00
Anexo II (Redução)					1.890,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.890,00
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				1.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	1.890,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D5DCDE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Euclides Lins, sn – Centro – CEP:59.250-000 CNPJ 08.449.571/0001-10

Lei Municipal nº 520/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Senador Eloi de Souza/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, os indicadores de ações e programas, bem como incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e programas, bem como as suas metas física e financeira, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, se voltadas às ações precípua do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º - Sendo as alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, voltadas ao Legislativo Municipal, essas deverão ser apreciadas e julgadas pela Câmara Municipal, até 31 de julho de cada ano.

Artigo 7º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 8º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 9º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2026 a 2029, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Senador Eloi de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2024 e Estimadas para os exercícios 2025/2026/2027/2028 e 2029

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	ARRECADADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	32.634.575,61	33.327.080,00	47.152.405,00	54.570.650,00	60.866.460,00	69.851.530,00
Receitas Tributárias	399.758,12	324.680,00	1.028.773,00	1.450.000,00	1.560.000,00	1.940.000,00
Receitas de Contribuições	2.324.462,37	2.921.000,00	4.877.904,00	5.550.000,00	5.630.000,00	5.950.000,00
Receitas Patrimoniais	207.239,42	266.000,00	212.850,00	465.000,00	490.000,00	510.000,00
Receitas de Serviços	6.557,88	44.000,00	20.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.183.125,89	29.112.400,00	40.840.878,00	46.775.650,00	52.896.460,00	61.111.530,00
Outras Receitas Correntes	1.737,14	659.000	172.000,00	250.000,00	290.000,00	340.000,00
- Contribuição ao Fundeb	-3.485.686,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ajuste – Receitas Correntes	-2.619,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	1.510.000,00	1.477.500,00	4.077.700,00	2.309.200,00	3.100.000,00
Operações de Crédito	0,00	11.000,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.477.000,00	1.448.750,00	4.077.700,00	2.309.200,00	3.100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	32.634.575,61	34.837.080,00	48.629.905,00	58.648.350,00	63.175.660,00	72.951.530,00

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo II: Despesa realizada em 2024, fixada para o exercício de 2025, e programada para os exercícios de 2026/2027/2028 e 2029

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADA, FIXADA E PROGRAMADAS/R\$					
	REALIZADA 2024	FIXADA 2025	PROGRAMADA 2026	PROGRAMADA 2027	PROGRAMADA 2028	PROGRAMADA 2029

1.01 – Câmara Municipal	408.800,85	1.505.000,00	2.000.000,00	1.915.000,00	2.190.000,00	2.310.000,00
2.01 - Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política	1.153.200,68	639.800,00	757.750,00	814.550,00	1.060.060,00	943.800,00
3.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.540.553,31	2.519.029,00	4.595.550,00	5.462.200,00	5.493.400,00	5.985.900,00
4.01 - Secretaria Municipal de Educação	9.282.089,00	10.990.261,00	17.378.200,00	20.821.200,00	22.713.800,00	27.559.000,00
5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	6.760.860,24	8.509.850,00	9.722.185,00	12.418.900,00	13.032.300,00	14.813.600,00

6.01 – Sec. M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	1.138.586,07	3.090.100,00	3.213.120,00	4.216.300,00	4.246.300,00	4.828.780,00
7.01 - Secretaria M. de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.976.310,50	2.054.900,00	2.965.525,00	3.331.300,00	3.460.900,00	4.641.200,00
8.01 – Secretaria M. de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente	751.854,31	897.000,00	1.078.905,00	1.036.600,00	1.492.900,00	1.410.850,00
9.01 - Fundo de Previdência Social – SOUZAPREV	2.683.462,06	2.862.000,00	4.520.000,00	4.926.000,00	5.397.000,00	5.919.000,00
10.01 - Procuradoria Geral e Controladoria Pública e Transporte	0,00	46.800,00	274.500,00	227.900,00	452.800,00	626.900,00
11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	796.400,00	813.920,00	1.042.800,00	1.174.000,00	1.298.900,00
12.01 - Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município	0,00	511.700,00	277.500,00	293.000,00	346.000,00	385.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	732.750,00	812.600,00	756.200,00	828.600,00
Subtotal	28.695.717,02	34.422.840,00	48.329.905,00	57.318.350,00	61.815.660,00	71.551.530,00
Reserva de Contingência	0,00	414.240,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
Total	28.695.717,02	34.837.080,00	48.629.905,00	57.648.350,00	62.175.660,00	71.951.530,00

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo III: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:	Construção, reforma e ampliação da Câmara Municipal						
Objetivo:	Assegurar melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo, com sua ampliação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do Poder Legislativo	Vb	P	I	215.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Legislativas						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive outras ações da Câmara Municipal, como a Câmara Itinerante, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura do Poder Legislativo	Vb	A	C	1.785.000	1.915.000	2.190.000	2.310.000
Meta Física:	Vb		-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.000.000	1.915.000	2.190.000	2.310.000
---------------------------------------	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo IV/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional, comunicação e interação com outros entes públicos e privados, autoridades locais e estaduais, além do cidadão local. Além dessas ações também estão inclusas a manutenção das ações da Ouvidoria e Portal da Transparência						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	230.250	247.000	269.000	297.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa						
Objetivo:	Garantir que a gestão municipal esteja sempre a disposição do público e da imprensa local e regional, esclarecendo fatos que possam contribuir de alguma forma, com o cotidiano da população						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	58.000	60.000	62.000	64.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Comunicação e Transparência						
Objetivo:	Garantir que a gestão municipal esteja no maior nível possível, quanto a transparência dos atos administrativos municipais e sempre em comunicação com o cidadão e os entes públicos e privados						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	28.750	30.400	38.700	46.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Articulação Política e Institucional						
Objetivo:	Garantir que a gestão municipal esteja bem articulada com outros poderes e a população, quando a comunicação, respostas à diligência, encaminhamento de providências á demandas da gestão, encaminhamento das etapas de projetos a serem apresentados objetivando a liberação de recursos, entre outras questões						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/	Contínua				
		Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	87.250	94.150	98.360	109.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar melhores instalações do Setor, além do deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Gabinete Civil	Vb	P	C	11.125	25.000	220.000	30.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip diversos	Equip diversos	Equip diversos	Equip diversos

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	415.375	456.550	688.060	546.800
---	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo IV/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	342.375	358.000	372.000	397.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	342.375	358.000	372.000	397.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	757.750	814.550	1.060.060	943.800
---------------------------------------	---	---	---	---------	---------	-----------	---------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo V/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa, além de ações voltadas à capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público, além do gerenciamento das receitas e despesas com pagamento em dia, nos termos da ordem cronológica, permitindo que as obrigações do ente público estejam cumpridas e no prazo legal.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.401.000	2.620.000	2.890.000	3.150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (aquisição, baixa, entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Setor	A	C	22.100	26.400	31.800	35.700
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	27.500	30.400	34.600	40.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos
--------------------	---------------------------------------

Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Concurso	A	I	-	220.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutur da Secretaria	Contrib.	A	C	58.000	65.000	73.000	85.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	03/mês	03/mês	03/mês	03/mês
Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	160.000	175.000	188.000	211.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Criar incentivos e refinanciamentos para contribuintes municipais, junto a dívida com os tributos municipais						
Objetivo:	Através de incentivos fiscais e REFIS, tais como o “IPTU Social” o contribuinte em atraso poderá parcelar e quitar suas dívidas com o município, com redução de juros de mora e multas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutur da Secretaria	Vb	A	C	10.000	10.000	10.000	10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação e modernização do prédio sede da Prefeitura Municipal						
Objetivo:	Assegurar melhorias do prédio sede da Prefeitura Municipal, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutur da Secretária	Vb	P	I	16.250	240.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	Melhorias	Ampliação	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.694.850	3.386.800	3.227.400	3.531.900
Anexo V/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 3.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
Função: 28 – Encargos Especiais							
Sub-Função: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna							
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e Dívida Ativa da União						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	329.000	355.000	387.000	407.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao SOUZAPREV						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	1.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV’s no TJ RN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios e RPV’s administrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	340.000	380.000	430.000	490.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	17.500	22.000	25.000	29.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	14.200	18.400	24.000	28.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.900.700	2.075.400	2.266.000	2.454.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.595.550	5.462.200	5.493.400	5.985.900
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo Municipal						Plano Plurianual/PPA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza						Período: 2026 a 2029	
Anexo VI/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino e cultura. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação e cultura com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação e cultura Municipal, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: Criar e promover a “Semana Cultural, Histórica e Científica” nas escolas da rede municipais de ensino; reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com oito (08) anos de idade estejam alfabetizadas nos dois (02) primeiros anos do ensino fundamenta l ao final do ano letivo; fomentar a realização da Semana Pedagógica destacando a necessidade do conhecimento tecnológico pelos profissionais da educação; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; criar um núcleo de apoio psicopedagógico, com psicólogos e assistentes sociais para os estudantes e professores da rede municipal; Melhorar o IDEB da nossa rede municipal de educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutur ao ensino	Vb	A	C	970.250	1.100.000	1.280.000	1.410.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação e Cultura, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades e possam contribuir com o bom andamento das ações Educacionais planejadas.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos Conselhos Municipais	Conselho	A	C	42.250	43.800	45.000	46.000
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.012.500	1.143.800	1.325.000	1.456.000
Anexo VI/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb e da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação, garantindo a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação deles, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação. Também iremos garantir integralmente, o cumprimento da lei do piso nacional de salários aos profissionais do magistério municipal; qualificar e motivar os profissionais do ensino infantil; manter e ampliar a modalidade de “escola de tempo integral”; instituir a escola em tempo integral na comunidade de Lagoa da Camaúba; Valorização dos agentes educacionais nível II; Climatização das salas de aulas; Implementação de políticas públicas para o incentivo a educação de jovens e adultos nas zona urbana e rural do município; Reestruturação do programa de estágio do município; Buscar parcerias com instituições privadas de ensino superior, incentivando a educação continuada; Garantia de transporte diário para os estudantes de nível técnico no IFRN; Garantia de transporte diário para os estudantes de nível superior frequentem as instituições de Ensino Superior em Natal; Fomento de parcerias público-privadas com as instituições de ensino, com o objetivo de concessão de desconto na realização de cursos de nível técnico e/ou superior. Atualização do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR); Distribuição de fardamento escolar no início do ano letivo; Distribuição de kit escolar para o ensino infantil; Manter e ampliar o Desfile da Independência (na cidade e em Lagoa dos Cavalos); Incentivar projetos que ajude na alfabetização das crianças até o 3 ano fundamental; Apoiar projetos que melhorem os índices do IDEB até o 5 ano; Apoiar os projetos que reforcem a aprendizagem dos alunos até o 9º ano; Oferecer suporte e apoio oftalmológico aos alunos de baixa renda; Concurso de projetos pedagógicos; Estabelecer diálogo entre a gestão e a comunidade escolar; Oportunizar aos jovens de nosso município cursos profissionalizantes; Ter transparência com os recursos do FUNDEB; Implantar projetos como: Bibliotecas Interativas e Itinerantes, Laboratórios de Informática e incentivo à cultura, dança e arte; Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino e apoiar e incentivar a participação do município nas Olimpíadas Acadêmicas ofertadas por agentes externos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	9.480.000	10.200.000	11.450.000	13.250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino fundamental; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos. Acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio e ouvir a comunidade escolar sobre a aceitação de alguns itens servidos na merenda ao alunado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	231.600	255.000	280.000	308.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Pactuação de emendas parlamentares para Educação						
Objetivo:	Com a liberação de recursos oriundos das emendas parlamentares, ora pelo OGU, ora pelo OGE, iremos desenvolver a estrutura física do Sistema Municipal de Ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	130.000	150.000	250.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos de transporte escolar						
Objetivo:	Com esses novos veículos para transporte de alunos do sistema municipal de ensino, iremos viabilizar mais estrutura a ação na educação, com menos custos e mais qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Veículo	P	C	320.000	650.000	350.000	750.000
Meta Física:	Veículo	-	-	01	02	01	02
Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias/Contratos de gestão para atividades operacionais da Educação						
Objetivo:	Com essas avanças a gestão da Educação contará com a terceirização da mão de obra, otimizando o serviço e trazendo mais qualidade na atividade prestada ao cidadão						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	600.000	790.000	1.100.000	1.340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE e PETERN						
Objetivo:	Adquirir via parcerias estadual e/ou federal um número de veículo que supra e complete a frota necessária ao município; apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado na sala de aula						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	263.000	298.000	360.000	415.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino, visando permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação com reformas e ampliação de espaços para um melhor uso do espaço.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	268.600	650.000	280.000	880.000
Meta Física:	Escola	-	-	2 Reformas	1 Construção	2 Reformas	1 Construção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino fundamental com veículos para transporte da equipe pedagógica e de materiais às escolas (material de consumo em geral, inclusive alimentação escolar), aquisição de mobiliário para as escolas da rede, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas com sua climatização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	148.000	600.000	162.000	620.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equi.Div	Equip e veículos	Equi.Div	Equip e veículos
Projeto/Atividade:	Construção e reforma de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas comunidades rurais (se necessário e quando possível), e reformando outras, permitindo assim, que haja uma maior proliferação e incentivo do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos ofertamos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois ocuparão faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social. Valorização do esporte amador; Apoio e resgate dos campeonatos e torneios amadores no município; incentivo a prática esportiva desde a infância; incentivar e estimular a prática de outras modalidades esportivas; Incentivo ao esporte feminino; Criação do campeonato de verão, estabelecendo 02 taças e criação do calendário de eventos esportivos, com a realização de atividades durante todos os meses do ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do esporte no ensino	Quadra	P	C	45.000	180.000	330.000	350.000
Meta Física:	Quadra	-	-	1 Reforma	2 reformas	1 Construção	1 Construção
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Biblioteca						
Objetivo:	Com essa unidade construída e equipada iremos dispor de mais um espaço adequado à leitura e aprendizado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	60.000	120.000	45.000	-
Meta Física:	Bibliot	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Implantação de Salas Digitais e de Laboratórios de Robótica						
Objetivo:	Implantação de espaços para aulas de informática e robótica, onde iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e robótica que promovam a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino-aprendizagem para melhoria da qualidade de vida e da educação. Implantar projetos como: Salas Digitais, Bibliotecas Interativas e Itinerantes, Laboratórios de Informática e incentivo à cultura, dança e a arte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Espaço	P	C	19.200	38.000	60.000	85.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	11.565.400	13.931.000	14.667.000	18.328.000

Anexo VI/C: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do ensino infantil, inclusive com a formação permanente dos profissionais dessa etapa de ensino dentro dos parâmetros definidos pelo MEC e dentro das avaliações externas impostas pelos órgãos educacionais, como também o pagamento de salários de servidores e encargos sociais, inclusive a capacitação profissional, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação e qualificar e motivar os profissionais do ensino infantil de forma contínua. Nessa ação, também incluiremos a educação por tempo integral; Distribuição de fardamento escolar no início do ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Manutenção do Setor	Vb	A	C	2.653.350	3.250.000	3.680.000	4.180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino infantil; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos. Acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio e ouvir a comunidade escolar sobre a aceitação de alguns itens servidos na merenda ao alunado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	132.000	155.000	189.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal viabilizando a presença e permanência do alunado infantil na sala de aula						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao alunado	Vb	A	C	115.000	120.000	138.000	147.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Pactuação de emendas parlamentares para Educação						
Objetivo:	Com a liberação de recursos oriundos das emendas parlamentares, ora pelo OGU, ora pelo OGE, iremos desenvolver a estrutura física do Sistema Municipal de Ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	30.000	45.000	180.000	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino infantil, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas, sua climatização, e a aquisição de parquinhos infantis, biblioteca de literatura infantil, aquisição de fantoches, cantinho de leitura, gibis e inclusive as novas unidades ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	54.750	65.000	79.000	89.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino infantil, visando permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação com reformas e ampliação de espaços para um melhor uso do espaço.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	330.000	350.000	650.000	650.000
Meta Física:	Escola	-	-	2 Reformas	2 Ampliações	1 Construção	1 Construção
Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias/Contratos de gestão para atividades operacionais da Educação						
Objetivo:	Com essas avenças a gestão da Educação contará com a terceirização da mão de obra, otimizando o serviço e trazendo mais qualidade na atividade prestada ao cidadão						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	200.000	240.000	280.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	3.515.100	4.225.000	5.196.000	5.856.000

Anexo VI/D: Programas Finalísticos							
							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Criação do setor municipal de educação especial, assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação dos profissionais envolvidos. Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando a matrícula, acessibilidade e permanência desse público alvo na escola, com equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	159.600	175.000	197.000	226.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma de Salas de aulas em Escolas						
Objetivo:	Melhoria na infraestrutura do ensino especial, visando permitir melhores condições de funcionamento das salas, iremos propiciar a adaptação das salas às regras exigidas para escolas especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	100.000	-	120.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Capacitação das cozinheiras e merendeiras para que tenham maior controle e acompanhamento do manuseio, preparo e oferta da qualidade da alimentação servida aos alunos na rede municipal de ensino especial; conscientizar toda a comunidade escolar da suma importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos. Acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio e ouvir a comunidade escolar sobre a aceitação de alguns itens servidos na merenda ao alunado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	18.600	23.400	27.800	32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias/Contratos de gestão para atividades operacionais da Educação						
Objetivo:	Com essas avenças a gestão da Educação contará com a terceirização da mão de obra, otimizando o serviço e trazendo mais qualidade na atividade prestada ao cidadão						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	60.000	68.000	77.000	89.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	238.200	366.400	301.800	467.000

Anexo VI/E: Programas Finalísticos

							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, dando apoio a estudos e projetos que deem suporte ao pleno funcionamento. Implementação de políticas públicas para o incentivo a educação de jovens e adultos na zona urbana e rural do município; Distribuição de fardamento escolar no início do ano letivo; Distribuição de kit escolar para EJA; oportunizar aos jovens de nosso município cursos profissionalizantes;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	846.000	915.000	930.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino da EJA; Acompanhamento nutricional da merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio escolar; ouvir os estudantes com relação a alimentação que estar sendo servido para os estudantes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	26.000	30.000	34.000	42.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias/Contratos de gestão para atividades operacionais da Educação						
Objetivo:	Com essas avenças a gestão da Educação contará com a terceirização da mão de obra, otimizando o serviço e trazendo mais qualidade na atividade prestada ao cidadão						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	100.000	120.000	140.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	972.000	1.065.000	1.104.000	1.302.000

Anexo VI/F: Programas Finalísticos

							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Médio, Universitário e Técnico						
Objetivo:	Viabilizar o transporte escolar diário e gratuito, do alunado do ensino médio, universitário e do nível técnico, para escola situada em outros municípios, permitindo que possam frequentar a sala de aula regularmente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao Estudante	Vb	A	C	75.000	90.000	120.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	75.000	90.000	120.000	150.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	17.378.200	20.821.200	22.713.800	27.559.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 – Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Objetivo:	Através dessa ação voltada à Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial, garantindo o bom funcionamento da estrutura do Sistema Único de Saúde no município, visando valorização dos servidores e autorizando os reajustes anuais aos seus vencimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	187.000	210.000	234.000	262.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria para operacionalização do SUS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	10.000	180.000	15.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equi. Diversos	Veiculo	Equi. Diversos	Equi. Diversos
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	10.000	15.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	207.000	405.000	267.000	302.000

Anexo VII/B: Programas Finalísticos

							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	5.01.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através dessa ação voltada ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive com recursos de emendas parlamentares, iremos promover ações de baixa complexidade, voltadas a educação em saúde, prevenção contra agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Visa a melhorias da qualidade de vida, resolutividade, garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência no atendimento aos usuários, com base nos princípios da política nacional de humanização atendendo as metas acordadas na pactuação junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. Dentre as principais ações, destacamos: estruturar o Serviço de Apoio Diagnóstico; a elaboração do calendário anual da saúde; fortalecer os programas em funcionamento; fortalecer a ouvidoria no âmbito do SUS; ampliar os projetos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde; garantir a continuidade dos grupos de promoção da saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, incentivo à prática da atividade física e combate ao tabagismo); Implantação e implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica); Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Alimentar e Nutricional”; Manutenção das Ações do Programa “Rede Alyne”; Garantir a continuidade da busca ativa para os agravos em saúde pública, como tuberculose e hanseníase, garantindo os exames preconizados e medicamentos para tratamento; fortalecimento das ações de controle das arboviroses; garantir 100% de cobertura das equipes da atenção primária à saúde e saúde bucal em todo território municipal; garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde nas escolas, em parceria com a secretaria municipal de educação, através do Programa Saúde na Escola – PSE; fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso; realizar capacitação com os profissionais da saúde visando a busca ativa e identificação precoce das infecções sexualmente transmissíveis; e ampliar a oferta dos testes rápido para diagnóstico das Hepatites Virais, Sífilis e HIV, entre outras ações voltadas à saúde, com o apoio do SUS. Os nossos principais indicadores serão:						
	- Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar;						
	- Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos;						
	- Taxa de mortalidade infantil;						
	- Número de óbitos maternos;						
	- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos;						
	- Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos;						

	- Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa da Família; - Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica; e - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	3.009.100	4.120.000	4.550.600	5.020.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde						
Objetivo:	Entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o programa ESF, com cobertura de 100%, trazendo uma melhor qualidade na saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição ou locação de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	760.750	840.000	930.000	1.050.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da “Estratégia Saúde da Família”						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade média preventiva em todo o município, trazendo uma melhor qualidade na atividade clínica e preventiva das demandas existentes em nossa cidade. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da Estratégia, além das ações preventivas, diagnósticos e tratamentos adequados das demandas, contribuindo sempre para que o paciente aumente sua autoestima e qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	303.870	334.000	368.400	405.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa “Saúde Bucal”						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma melhor qualidade na atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, além de diagnóstico e tratamento adequado das patologias bucais, contribuindo sempre para que o paciente aumente sua autoestima e qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	266.125	292.600	322.000	354.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de veículos (ambulâncias), mobiliários e equipamentos diversos para as Unidades de Saúde, visando melhor estrutura seu funcionamento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	102.000	380.000	430.000	460.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. Diversos	Equip. Diversos	Equip. Diversos	Equip. Diversos
					Ambulância	Ambulância	Ambulância
Projeto/Atividade:	Manutenção e ampliação dos polos de academia ao ar livre						
Objetivo:	Com essas estruturas, iremos adotar uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde, por isso, o programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros. Através da manutenção desse programa iremos garantir as práticas corporais e atividades físicas, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos usuários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	101.600	101.600	80.000	90.000
Meta Física:	Academia	-	-	½ Construção	½ Construção	Reforma	Reforma
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”						
Objetivo:	O Programa de Agentes Comunitários de Saúde são desenvolvidas através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS. Com a manutenção e ampliação torna o programa melhor e mais eficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	386.000	424.600	468.000	515.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	88.000	96.000	110.800	119.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa “Pagamento por Desempenho”						
Objetivo:	O Programa “Pagamento por Desempenho” visa a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção básica em saúde. Com a manutenção desse Programa, iremos garantir, expandir os serviços e qualificar o processo de trabalho na atenção básica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	262.750	280.400	299.600	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola						
Objetivo:	Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	87.125	99.600	105.700	115.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”						
Objetivo:	O Programa Brasil Sorridente tem como objetivo modificar a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio às Unidades Básicas de Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	28.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do NASF						
Objetivo:	Através do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família iremos ofertar mais uma ação que integra usuário ao SUS, originando no NASF para a Estratégia Saúde da Família						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	160.120	178.000	195.800	215.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Celebração de parcerias/contratos de gestão						
Objetivo:	Implementar ações que visem o fortalecimento das ações de saúde pública, através de parcerias e contratos de gestão com organizações privadas sem fins lucrativos, que possam nos auxiliar na oferta de mão de obra especializada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	550.000	590.000	680.000	750.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Parceria com Consórcios voltadas à saúde pública na Atenção Primária						
Objetivo:	Com essas parcerias iremos ter os consórcios que atuam em prol da saúde pública da Atenção Primária, a disposição, minimizando a espera por procedimentos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde	Vb	A	C	24.600	26.900	31.400	38.700

pública							
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Repasse de recursos à Equipe de Enfermagem						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir o repasse à Equipe, os recursos financiados pela Ministério da Saúde, visando cumprir o piso salarial da classe profissional						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	A	C	323.500	362.600	406.700	474.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do “Programa um Novo Olhar Eloidesouzeno”						
Objetivo:	Através desse Programa iremos assistir com exames, tratamentos e doação de óculos, crianças de famílias de baixa renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Infraestrutura na saúde pública	Vb	-	-	01	01	01	01
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	6.463.540	8.168.300	9.025.000	9.979.000
--	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Anexo VII/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01.1. Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da “Farmácia Básica”
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	328.250	346.300	392.400	445.700
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	328.250	346.300	392.400	445.700
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo VII/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01.1. Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”
Objetivo:	Com esse programa iremos fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde e atualização das atividades técnicas e correlatas a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, inclusive com a Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+. São os nossos indicadores:
	- Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis;
	- Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49 anos) investigados;

	<div>- Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;</div> <div>- Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, com cobertura vacinal preconizada;</div> <div>- Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação;</div> <div>- Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;</div> <div>- Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade;</div> <div>- Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos;</div> <div>- Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;</div> <div>- Percentual de realização de seis grupos de ações de vigilância sanitária;</div> <div>- Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;</div> <div>- Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.</div>						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	102.500	112.000	119.600	125.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica”						
Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica consiste num conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	578.370	634.600	698.400	767.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	680.870	746.600	818.000	893.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo VII/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01.1. Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	161.625	168.200	172.400	176.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	161.625	168.200	172.400	176.400
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo VII/F: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01.1. Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Objetivo:	Com a construção, a reforma e ampliação da estrutura dos atendimentos ambulatoriais, trazendo mais comodidade a população local quando necessitar do atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	342.500	374.600	415.300	460.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Celebração de parcerias/contratos de gestão
Objetivo:	Implementar ações que visem o fortalecimento das ações de saúde pública, através de parcerias e contratos de gestão com organizações privadas sem fins lucrativos, que possam nos auxiliar na oferta de mão de obra especializada

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	100.000	110.000	120.000	130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	270.000	420.000	290.000	340.000
Meta Física:	Unid	-	-	2 Ambulâncias	1 UMO	2 Ambulâncias	2 Ambulâncias

Projeto/Atividade:	Celebração de parceria com Consórcios e Entidades voltadas à saúde pública especializada
Objetivo:	Com essas parcerias com consórcios e a LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER, que atuam em prol da saúde pública especializada, iremos minimizar a espera por procedimentos especializados

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Vb	A	C	31.600	36.700	42.400	58.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	120.000	180.000	230.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	180.000	-	210.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
Objetivo:	<p>Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e contando com recursos locais, de convênios e de emendas parlamentares, e sendo o município referência para a Região Potengi, deveremos fortalecer esse necessário implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. A adequada prestação de serviços à população com produção de ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, definindo estratégias e macrodiretrizes para a regulação do acesso à assistência e controle da atenção à saúde, também denominada de regulação assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria à saúde no âmbito do SUS.</p> <p>São nossos indicadores:</p>

	- percentual de atendimentos de usuários em regime de não urgência/emergência;
	- ampliar número de servidores e profissionais credenciados para realização de consultas especializadas;
	- ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade.

Ação,	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	436.000	482.500	540.400	596.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	P	C	112.500	124.600	138.400	153.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CAPS
Objetivo:	Através do Centro de Atenção Psico-social os usuários terão o espaço adequado para o atendimento mais especializado em média complexidade e isso pela classificação do seu caráter especializado, que oferece atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, atuando como retaguarda especializada para a atenção básica.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	108.500	119.400	127.400	138.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.521.100	2.027.800	1.903.900	2.348.100
---	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo VII/G: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/SMSS
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo que águas servidas não sejam depositadas nas ruas, córregos e rios locais

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	167.250	174.000	189.000	199.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Objetivo:	Com a ampliação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.

Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no saneamento básico	Vb	P	C	112.300	144.000	168.000	202.000
Meta Física:	Vb	-	-	¼	¼	¼	¼

Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	80.250	88.700	96.600	108.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	150.000	-	160.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	359.800	556.700	453.600	669.400
---	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	9.722.185	12.418.900	13.032.300	14.813.600
---------------------------------------	---	---	---	-----------	------------	------------	------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania
Função:	09 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuaas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	247.000	264.900	283.000	304.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	247.000	264.900	283.000	304.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	6.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	09 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos do Fundo Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através do acesso a benefícios e serviços e/ou ajuda financeira. Outra ação prevista a ser financiada com recursos próprios municipais é o Programa “Cuidando de quem Cuida” quando iremos promover ações de orientações e atenção às mães atípicas. Para essas ações iremos contar com recursos próprios e recursos das emendas parlamentares, voltadas à assistência social

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	508.000	552.000	580.000	662.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do PROCAD SUAS
Objetivo:	Visa ampliar a capacidade de desenvolvimento das atividades de inclusão atualização revisão e averiguação cadastral, nas unidades do SUAS, estabelecendo o cadastramento e domicílio para regularização dos registros das famílias e seus integrantes

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	30.000	32.000	34.000	36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Celebração de parcerias/contratos de gestão
Objetivo:	Implementar ações que visem o fortalecimento das ações da assistência social, através de parcerias e contratos de gestão com organizações privadas sem fins lucrativos, que possam nos auxiliar na oferta de mão de obra especializada

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	45.000	48.000	56.000	64.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres
Objetivo:	Assegurar a implantação e manutenção do CIAM, visando o apoio incondicional à mulher.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	70.000	74.000	78.000	83.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de assistência, teremos local apropriado para receber as famílias a serem assistidas, ofertando um atendimento de qualidade e um ambiente adequado.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	I	-	-	220.000	220.000

Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros e realização de conferências municipais.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	85.000	88.000	92.000	96.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acompanhamento psicossocial adequado para a superação desta vulnerabilidades.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	239.000	262.000	286.000	314.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à assistência social	Imóvel	P	I	-	180.000	-	180.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	31.625	120.000	35.600	42.200
Meta Física:	Vb	-	-	Equip.Diversos	veiculo/Equip.Div	Equip.Diversos	Equip.Diversos
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família – IGD PBF						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	363.250	394.600	440.700	496.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Com a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podemos viabilizar o acesso a benefícios eventuais, tais como: auxílio funerário, auxílio natalidade, auxílio alimentação, dentre outros, previsto na Lei Municipal do SUAS, objetivando minimizar a desigualdade social existentes em nosso território.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	180.625	198.400	220.600	248.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	I	-	-	3.000	3.200
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS						
Objetivo:	Manutenção do Programa IGD/SUAS, quando iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	70.750	74.800	79.600	86.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora						
Objetivo:	Manutenção das ações do serviço de Família Acolhedora. Com essa ação iremos propiciar que o ente público tenha estrutura para acolher famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que não têm abrigo e condições sociais de sobrevivência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	67.000	69.000	72.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades sócio-assistenciais						
Objetivo:	Objetivando ampliar e assegurar o pleno funcionamento dos conselhos, assim como dar suporte para as realizações de reuniões periódicas, iremos edificar ampliar e reformar unidades de assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	101.375	101.375	110.000	110.000
Meta Física:	Unid	-	-	½ Construção	½ Construção	Ampliação	Reforma
Projeto/Atividade:	Construção e instalação do CRAS						
Objetivo:	Iremos construir a sede do Centro de Referência da Assistência Social, e com a unidade adequada, iremos ter melhores condições de atender os usuários e os servidores que atuam nesse serviço						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	26.500	79.500	42.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	¼ Construção	¾ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação da Casa dos Conselhos						
Objetivo:	Objetivando ampliar e assegurar o pleno funcionamento dos conselhos, assim como dar suporte para as realizações de reuniões periódicas, iremos edificar e instalar essa Unidade de assistência aos Conselhos						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.751.125	2.271.675	2.496.500	2.864.100
Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	09 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Reforma do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Centro	P	I	-	110.000	-	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	Reforma	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	232.250	248.000	262.600	279.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade socioassistencial, teremos melhores condições de trabalho, ofertando um serviço de qualidade e ações mais efetivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	-	6.100	6.200	6.300
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	232.250	369.600	274.800	292.200
Anexo VIII/D: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	09 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Cidadania, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência, iremos manter as ações dos programas e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	84.375	93.600	102.700	112.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	84.375	93.600	102.700	112.800
Anexo VIII/E: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	09 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com essa unidade a disposição da assistência social contaremos com espaço adequado aos funcionários e aos usuários, trazendo mais rendimento na atividade prestada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na assistência social	Vb	P	C	115.625	115.625	60.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz						
Objetivo:	Esse Programa é uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na assistência social	Vb	A	C	432.875	468.400	480.700	498.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa ao Menor Infrator						
Objetivo:	Através desse programa iremos promover medidas de intimação (restrição de liberdade) e medidas em meio aberto, como a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), tentando educar o menor infrator tomando-o sociável						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	43.375	47.900	54.600	62.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes						
Objetivo:	Apoiar o CMDCA, assegurando o pleno funcionamento do CMDCA, permitindo pela participação comunitária nas atividades do Conselho, garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal, adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA, visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	13.000	13.200	13.400
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos e material de uso permanente diversos para as unidades socioassistenciais iremos propiciar melhores condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	-	38.800	40.600	42.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e a adolescência, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social Vb	A	C		101.750	110.900	124.700	139.380
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	693.625	794.625	773.800	755.780

Anexo VIII/F: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Casa	P	C	75.870	105.000	120.400	138.900
Meta Física:	Casa	-	-	08	08	08	08
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Imóvel	P	I	-	140.000	-	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Família	A	C	58.000	64.000	72.000	84.000
Meta Física:	Família	-	-	60	60	60	60
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/ COMHAB						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Vb	A	C	-	2.600	2.800	3.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular						
Objetivo:	Garantir a manutenção das ações do Setor, permitindo que, dentre as ações do órgão, sejam elaboradas propostas e projetos voltados ao desenvolvimento das ações de habitação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à habitação popular	Vb	A	C	50.875	54.900	60.400	68.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	184.745	366.500	255.600	434.500
Anexo VIII/G: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania						
Função:	11 – Trabalho						
Subfunção:	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	-	31.400	31.900	33.400
Meta Física:	Trabalhador	-	-	-	300	400	400
Projeto/Atividade:	Criar o Banco de Talentos e o Portal de Serviços Locais						
Objetivo:	Com essa ação iremos incentivar a geração de renda, valorizar a mão de obra local, e facilitar a conexão entre os prestadores de serviços e contratantes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio à promoção do trabalho	Vaga	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vaga	-	-	45	50	50	60
Projeto/Atividade:	Manutenção as Ações do Programa “Jovem do Futuro”						
Objetivo:	Com essa ação iremos apoiar o jovem empreendedor, criando nele estímulos para que possa criar formas de trabalho e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio à promoção do trabalho	Vaga	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vaga	-	-	20	22	24	26
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	20.000	55.400	59.900	65.400
Total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	3.213.120	4.216.300	4.246.300	4.828.780
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo							Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza							Período: 2026 a 2029
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, proporcionando as ações de manutenção e investimento na estrutura pública municipal, inclusive os serviços urbanos que são gerenciadas por essa Unidade Administrativa. Nessa ação ainda estará incluso o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores que atuam nessa Secretaria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.063.375	1.170.000	1.230.000	1.390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Iremos viabilizar a infraestrutura com pavimentação a paralelepípedo e asfalto, em ruas e avenidas no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	589.000	650.000	780.000	850.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recapeamento de asfalto de ruas e avenidas						
Objetivo:	Com o recapeamento em asfalto de alguns trechos das principais ruas e avenidas, iremos viabilizar melhor infraestrutura de acesso à nossa cidade e em bairros locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	64.500	70.000	80.000	90.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Adequação e modernização da Feira Livre
Objetivo:	Com essas benfeitorias na Feira Livre (cobertura em alguns trechos, banheiros, limpeza pública), estaremos ofertando conforto aos feirantes e visitantes, viabilizando o aumento da

	nossa feira comunitária						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Feira	P	I	173.750	-	-	180.000
Meta Física:	Feira	-	-	01	-	-	01

Projeto/Atividade:	Construção e reforma de Praças						
Objetivo:	Iremos viabilizar a construção de praças e a reforma das já existentes e que estão em consideração desfavorável de conservação, garantindo espaços comunitários para os cidadãos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	100.000	450.000	300.000	650.000
Meta Física:	Praça	-	-	Reforma	Construção	3 Reformas	Construção

Projeto/Atividade:	Ampliação e modernização de Cemitérios						
Objetivo:	Iremos viabilizar a ampliação e melhorias nos cemitérios locais, com a construção de capela, passeio, centro de veolório entre outras benfeitorias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Cemitério	P	C	74.500	74.500	100.000	100.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	½ Ampliação	½ Ampliação	Modernização	Modernização

Projeto/Atividade:	Construção e melhoramento de Pórtico						
Objetivo:	Iremos viabilizar a construção e melhorias de pórticos nas divisas do município, permitindo a identificação da cidade e da oferta de informações turísticas e sociais, em alguns deles						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	C	94.000	94.000	-	80.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	½ Construção	½ Construção	-	Melhoramento

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos utilitários e equipamentos diversos, estaremos ofertando a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretarial, em prol do desenvolvimento da nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	215.900	60.000	260.000	350.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veiculo/Equip.Div	Equip.Diversos	Veiculo/Equip.Div	Veiculo/Equip.Div

Projeto/Atividade:	Revitalização de Açudes Públicos						
Objetivo:	Iremos revitalizar esses espaços e assim iremos garantir a irrigação e o abastecimento hídrico de animais, favorecendo as condições do homem do campo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Açude	P	C	49.750	54.400	58.900	68.200
Meta Física:	Açude	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Melhoramento do Calçadão da entrada da cidade						
Objetivo:	Iremos revitalizar as calçadas da entrada da cidade e das principais vias, viabilizando melhores condições de caminhada da população local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	66.500	72.000	78.000	89.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	130.000	-	144.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.491.275	2.824.900	2.886.900	3.991.200
---	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Anexo IX/B: Programas Finalísticos	
R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a realização de serviços urbanos no município, inclusive garantindo a organização da urbanização, embelezamento e do jardinamento adequado dos espaços públicos, tais como praças, canteiros, ruas avenidas e estradas; a manutenção do aterro sanitário; instalação do sistema de monitoramento das áreas públicas; sinalização de ruas e avenidas; e melhoramento de estradas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	A	C	237.250	256.400	284.000	310.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção, Ampliação e Modernização das Ações do Setor de Iluminação Pública						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Assegurar o funcionamento do sistema de iluminação pública, inclusive com sua modernização e ampliação, e com siso trazer mais bem estar à população local, inclusive gerando maior sensação de segurança pública por existir menos espaços públicos com a iluminação adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nos serviços urbanos	Vb	A	C	237.000	250.000	290.000	340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	474.250	506.400	574.000	650.000
---	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.965.525	3.331.300	3.460.900	4.641.200
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo X/A: Programas Finalísticos	
R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais e a oferta de assistência técnica pela EMATER ao homem do campo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Vb	A	C	232.750	254.000	278.600	297.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias em prol do homem do campo						
Objetivo:	Assegurar parcerias com a EMATER, Grupo S, Banco do Nordeste do Brasil (através do Programa Agro amigo visando linhas de micros créditos), na prestação de consultorias técnicas especializadas, com o propósito de promover melhorias na gestão, produção e comercialização das atividades desenvolvidas por agricultores e criadores de animais locais, fortalecendo a agricultura familiar, incentivando o empreendedorismo rural e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município. Já o Programa Agro amigo, a ação visa garantir o micro crédito rupara melhorar o perfil social e econômico das famílias do campo. No ano de 2025 a administração municipal criou o Programa de Incentivo e Valorização da Feira da Agricultura Familiar, quando através desse evento, mensalmente, os agricultores locais terão condições de promover suas vendas, por preços justos e na economia local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Vb	A	C	53.300	56.600	60.400	65.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da equipamentos (mobiliários para a Secretaria) aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Vb	P	C	14.500	22.000	375.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Diversos	Equip Diversos	Trator/Implemento	Trator/Implemento

Projeto/Atividade:	Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Público						
Objetivo:	Com essas ações voltadas ao matadouro teremos condições de higiene e logísticas necessários o abate de animais, permitindo que haja comercialização de animais em nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Vb	P	C	164.600	164.600	120.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Corte de terra de pequenos agricultores						
Objetivo:	Fortalecer o Programa Garantia-Safra por meio da ampliação do Programa de Corte de Terra, visando atender os agricultores locais com serviços de preparo do solo, de forma gratuita ou subsidiada, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produtividade, a redução dos custos de produção e a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Vb	A	C	120.000	125.000	130.000	135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Fortalecimento do Seguro Garantia Safra						
Objetivo:	Fortalecer o Programa Garantia-Safra por meio da ampliação do apoio técnico, mobilização e adesão dos agricultores familiares, assegurando o acesso ao benefício em caso de perdas significativas de produção por estiagem ou excesso hídrico, com o intuito de garantir a segurança econômica do produtor rural, fomentar a permanência no campo e promover a estabilidade da produção agrícola local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Vb	A	C	15.000	18.000	20.000	24.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
--------------	----	---	---	----	----	----	----

Projeto/Atividade:	Apoio a Eventos voltados ao Agro						
Objetivo:	Apoiar a participação do homem do campo a eventos agropecuários, inclusive fortalecendo a promoção de eventos locais, como a Capifeira, gerando oportunidades de aprendizado ao agricultor familiar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Evento	A	C	26.630	30.000	34.600	38.900
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	04	04

Projeto/Atividade:	Reforma e reinstalação de Casas de farinha comunitárias						
Objetivo:	Com esses investimentos em Casas de Farinha, estaremos devolvendo oportunidades ao homem do campo na geração de emprego e renda na zona rural local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à agricultura	Casa	P	I	130.750	-	60.600	-
Meta Física:	Casa	-	-	Reforma	-	Reinstalação	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	757.530	670.200	1.079.200	940.500
---	---	---	---	----------------	----------------	------------------	----------------

Anexo X/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	541 – Preservação e Conservação Ambiental						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor, nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, de forma sustentável, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Vb	A	C	61.625	69.400	79.700	92.350
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Implantar Programa de gerenciamento de resíduos Sólidos e Líquidos						
Objetivo:	Implantar esse programa, visando a destinação correta dos resíduos, impedindo que haja prejuízos ao meio ambiente e também, possa gerar a coleta seletiva trazendo novos empregos e renda a comunidade local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Unid	A	C	20.000	22.000	24.000	26.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	81.625	91.400	103.700	118.350
---	---	---	---	---------------	---------------	----------------	----------------

Anexo X/C: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 – Recursos Hídricos						

Projeto/Atividade:	Construção e recuperação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Com essas novas instalações e recuperação dos poços existentes, iremos garantir água para o consumo humano, irrigação e até para os animais, ofertando melhores condições ao homem do campo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Poço	P	C	72.000	80.000	90.000	105.000
Meta Física:	Poço	-	-	05	05	05	05

Projeto/Atividade:	Recuperação de pequenos Açudes						
Objetivo:	Com essa ação em pequenos açudes rurais iremos garantir o armazenamento de águas de chuvas, para serem direcionadas a irrigação, ao consumo de animais e até, em alguns casos, ao consumo humano						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Açude	P	C	74.000	80.000	86.000	98.000
Meta Física:	Açude	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na zona rural						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais, ou da edificação de reservatórios elevados, culminando com as novas ligações domiciliares, bem como viabilizar irrigação para área rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Vb	P	C	93.750	115.000	134.000	149.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	239.750	275.000	310.000	352.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.078.905	1.036.600	1.492.900	1.410.850
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo XI/A: Programas Finalísticos	
R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	9.01 – SOUZA PREV
Função:	09 – Previdência Social
Sub-Função:	272 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade:	Gestão Administrativa do SOUZA PREV						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do SOUZA PREV, garantindo o pagamento das atividades administrativas do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	A	C	478.000	522.000	564.000	597.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do SOUZA PREV						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do SOUZA PREV, garantindo o pagamento das pensões e aposentadorias, bem como o funcionamento do Instituto, garantindo a correta gestão previdenciária, com o cumprimento das exigências legais, a transparência na administração dos recursos e o fortalecimento institucional do sistema. A medida visa garantir a sustentabilidade atuarial e financeira do RPPS, bem como a proteção dos direitos dos segurados e beneficiários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	A	C	3.967.000	4.320.000	4.740.000	5.220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.445.000	4.842.000	5.304.000	5.817.000
--	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Anexo XI/B: Programas Finalísticos	
R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	9.01 – SOUZA PREV
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos						
Objetivo:	Adquirir equipamentos e material permanente para estruturar e modernizar o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, otimizar os processos administrativos e garantir maior eficiência, segurança e transparência na gestão previdenciária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	P	C	20.000	22.000	24.000	26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma e Ampliação de Imóveis						
Objetivo:	Garantir a estruturação física necessária própria, para funcionamento do SOUZA PREV						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	P	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	30.000	34.000	38.000	42.000
--	---	---	---	--------	--------	--------	--------

Anexo XI/C: Programas Finalísticos	
R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	9.01 – SOUZA PREV
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:	Capacitação e qualificação de agentes públicos do SOUZA PREV						
Objetivo:	Capacitar os servidores que atuam no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promovendo o aperfeiçoamento técnico e normativo necessário para o exercício de suas						

	funções, com foco na melhoria da gestão previdenciária, no cumprimento das legislações vigentes e na garantia da sustentabilidade e transparência do regime.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	A	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais do SOUZA PREV						
Objetivo:	Viabilizar o pagamento dessas obrigações judiciais, trazendo o cumprimento das sentenças judiciais e justiça aos autores das ações judiciais						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Continua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Pagamento de Indenizações e Restituições do SOUZA PREV						
Objetivo:	Viabilizar o pagamento dessas indenizações, garantindo as obrigações do SOUZZA PREV						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SOUZA PREV	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	45.000	50.000	55.000	60.000
--	---	---	---	--------	--------	--------	--------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.520.000	4.926.000	5.397.000	5.919.000
---------------------------------------	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo XII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária':	10.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
Função:	06 – Segurança Pública
Subfunção:	181 – Policiamento

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte						
Objetivo:	Assegurar a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, por meio da manutenção preventiva e corretiva de recursos operacionais, tecnológicos e logísticos, garantindo o pleno funcionamento das atividades de segurança, fiscalização e mobilidade urbana no município.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Continua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à Segurança Pública	Vb	A	C	69.500	78.400	86.200	98.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública						
Objetivo:	Assegurar a celebração de parcerias com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e outros órgãos, visando a promoção da atividade da segurança pública						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Continua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à Segurança Pública	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permane						
Objetivo:	Equipar unidades de segurança pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Segurança Pública	Vb	P	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Contratação de rastreamento de veículos						
Objetivo:	Contratar empresa especializada em rastreamento veicular, para monitorar em tempo real, a frota municipal, visando aumentar a segurança, otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir maior controle e eficiência na gestão dos veículos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à Segurança Pública	Veículo	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Veículo	-	-	10	12	14	16

Projeto/Atividade:	Contratação de seguro veicular para a frota municipal						
Objetivo:	Contratar seguro veicular para a frota municipal com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos, roubos, furtos e acidentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a proteção dos bens móveis do município.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à Segurança Pública	Veículo	A	C	16.000	17.000	18.000	19.000
Meta Física:	Veículo	-	-	04	04	05	05

Projeto/Atividade:	Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos						
Objetivo:	Contratar empresas especializadas em segurança e vigilância patrimonial para proteger os bens públicos, garantir a integridade do patrimônio municipal e promover um ambiente seguro nas instalações da administração pública.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à Segurança Pública	Imóvel	A	C	-	28.000	32.000	34.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	42	42	42

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	119.500	161.400	178.200	197.700
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo XII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	10 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
Função:	26 – Transporte
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a manutenção regular da frota						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no Setor	Vb	A	C	42.000	48.500	54.600	67.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Setor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no Setor	Vb	P	I	-	18.000	-	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses abrigos iremos garantir espaços adequados para quem espera o transporte coletivo, além de servir de base aos taxistas e moto-taxistas locais.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura no Setor	Abrigo	P	I	113.000	-	-	120.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	04	-	-	04

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Garagem Pública						
Objetivo:	Com a viabilização dessa ação, teremos espaço adequado para fazer a manutenção e a guarda dos veículos municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no Setor	Garagem	P	I	-	-	220.000	220.000
Meta Física:	Garagem	-	-	-	-	½	½

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	155.000	66.500	274.600	429.200
--	---	---	---	---------	--------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em Real				274.500	227.900	452.800	626.900
---------------------------------------	--	--	--	---------	---------	---------	---------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo XIII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte, tal como a manutenção do Centro de Treinamento.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao esporte	Vb	A	C	177.625	196.400	219.000	231.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao esporte	Evento	A	C	185.370	192.400	210.000	230.000
Meta Física:	Evento	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	Modernização e Manutenção dos Campos de Futebol
Objetivo:	Garantir a modernização e manutenção dos campos, iremos melhorar as condições de infraestrutura e segurança dos espaços esportivos, oferecendo um ambiente adequado para a prática esportiva, competições e eventos comunitários. A ação visa promover o esporte local, incentivar a participação da população e atrair eventos regionais, contribuindo para o lazer, a inclusão social e o fortalecimento da cultura esportiva no município.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao esporte	Campo	P	C	173.000	185.000	198.000	210.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo
Objetivo:	Realizar a reforma e ampliação do ginásio poliesportivo local, visando a melhoria das condições estruturais e funcionais do espaço, com a implementação de adequações que garantam segurança, acessibilidade e conforto para a prática de atividades esportivas e culturais. A reforma tem como objetivo oferecer um ambiente de qualidade para a promoção de eventos esportivos, sociais e recreativos, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento do esporte e lazer no município.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao esporte	Ginásio	P	C	100.000	110.000	120.000	130.000
Meta Física:	Ginásio	-	-	Reforma	Reforma	Ampliação	Ampliação

Projeto/Atividade:	Criação e manutenção do Programa Bolsa Atleta
--------------------	--

Objetivo:	Manter e fortalecer o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de apoiar e incentivar atletas locais, oferecendo auxílio financeiro para o desenvolvimento de suas carreiras esportivas. A ação visa garantir melhores condições para a participação em competições, treinamento e aperfeiçoamento técnico, contribuindo para a formação de novos talentos esportivos e o reconhecimento do município em eventos regionais, estaduais e nacionais.
-----------	---

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao esporte	Atleta	A	C	13.000	15.000	18.000	22.000
Meta Física:	Atleta	-	-	20	20	22	22

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	C	23.875	26.500	29.000	35.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e reforma de quadras poliesportivas
Objetivo:	Realizar a construção de novas quadras e a reforma de outras, iremos garantir melhores condições de uso e segurança, proporcionando espaços adequados para a prática de atividades físicas, eventos esportivos e recreativos. A ação visa promover o acesso da população à prática de esportes, incentivar a integração comunitária e o desenvolvimento saudável, além de contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores do município.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao esporte	Quadra	P	C	87.300	210.000	380.000	440.000
Meta Física:	Quadra	-	-	1 Reforma	2 Reformas	1 Construção	1 Construção

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	760.170	935.300	1.174.000	1.298.900
--	---	---	---	---------	---------	-----------	-----------

Anexo XIII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	813 – Lazer

Projeto/Atividade:	Construção de área de Lazer
Objetivo:	Realizar a construção de área de lazer para garantir a diversão de crianças e adolescentes em nossa cidade

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao lazer	Área	P	I	53.750	107.500	-	-
Meta Física:	Área	-	-	1/3	3/3	-	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	53.750	107.500	-	-
--	---	---	---	--------	---------	---	---

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	813.920	1.042.800	1.174.000	1.298.900
---------------------------------------	---	---	---	---------	-----------	-----------	-----------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
------------------------	----------------------

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza

Período: 2026 a 2029

Anexo XIV/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	12.01 – Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral Municipal
Função:	02 - Judiciária
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	100.000	125.000	155.000	186.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	10.000	-	12.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-	01	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	110.000	125.000	167.000	186.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo XIV/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	12.01 – Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral Municipal
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	157.500	168.000	179.000	187.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de equipamentos	Vb	P	I	10.000	-	-	12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	167.500	168.000	179.000	199.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	277.500	293.000	346.000	385.000
---------------------------------------	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo XV/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objetivo:	Garantir a manutenção das ações da Secretaria Municipal, viabilizando a formação do comitê local que abranja os variados tipos de manifestação cultural existente no espaço municipal, mas assegurando a manutenção do Setor cultural, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município. Além dessas iniciativas, iremos inserir nos projetos políticos pedagógicos conteúdo que afirme a identidade cultural do nosso município, promovendo a manutenção das ações da Biblioteca Municipal, aulas/oficinas de teatro, música, dança, artes cênicas, como forma de incentivar a população a participar da cultura local; buscar recursos para aquisição de novos acervos bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal; criar o calendário oficial de eventos culturais, educacionais, sociais e cívicos do município, com registro das datas históricas e/ou comemorativas; incentivar a pesquisa, a produção artística e divulgação da nossa cultura, dando total apoio aos escritores, artistas, músicos, a banda de música, as quadrilhas, as festas populares, as novenas e aos grupos e espaços culturais, estimulando, apoiando e resgatando a criatividade de cada um; dar continuidade ao resgate da história do município, Criação do calendário de eventos esportivos, com a realização de atividades durante todos os meses do ano; Propagação e ampliação da tradicional Festa de Santos Reis; Retorno da tradicional sexta cultural; Retorno do Elói Folia; Criação da Semana do Evangélico; Resgate dos festejos juninos populares; Incentivar os times e atletas locais em campeonatos intermunicipais, interestaduais; Reestruturação dos Jogos Estudantis(semana da pátria); Realização de festival literário; Apoio as manifestações culturais realizadas no município ; Realização de festivais de quadrilhas juninas; Promoção de festas tradicionais nas ruas de nossa cidade; Apoio ao artesanato e promoção de festival de culinária; Realização de festival de calouros; Revitalizar os acessos ao Serrote, resgatando o significado cultural e incentivando o turismo no local.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	100.000	124.000	138.000	147.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio a Programas de Incentivo e Valorização da Cultura, e a Promoção de Eventos Culturais
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos socioculturais tradicionais no nosso município. Com a criação do “Programa de Incentivo à Cultura” esperamos que as pessoas, empresas e associações que promovem a cultura local, possam desfrutar de melhores condições para essas promoções, valorizando e desenvolvendo os canis de cultura local: Criação do calendário de eventos culturais, com a realização atividades durante todos os meses do ano; Propagação e ampliação da tradicional da Festa de Santos Reis; Retorno da tradicional Sexta Cultural; Retorno do Elói Folia; Criação da Semana do Evangélico; Resgate dos festejos juninos populares, através do “Programa de Incentivos às Quadrilhas Juninas e Arraías” no Município; Incentivar os times e atletas locais em campeonatos intermunicipais, interestaduais; Reestruturação dos Jogos Estudantis(semana da pátria); Realização de festival literário; Apoio as manifestações culturais realizadas no município ; Realização de festivais de quadrilhas juninas; Promoção de festas tradicionais nas ruas de nossa cidade; Apoio ao artesanato e promoção de festival de culinária; Realização de festival de calouros; Revitalizar os acessos ao Serrote, resgatando o significado cultural e incentivando o turismo no local.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	225.000	250.000	280.000	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo
Objetivo:	Assegurar o apoio permanente ao profissional e/ou amador que desenvolva a cultura local, nas diversas áreas de atuação, com o apoio da Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo (ou outra fonte de financiamento que venha substituí-las).

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	84.000	115.000	132.000	147.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura
Objetivo:	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho de cultura, permitindo que seus membros atuem em prol do desenvolvimento da cultura local.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	3.500	4.200	4.400	4.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção da Banda Oficial e Coral
Objetivo:	Assegurar a instalação desses dois instrumentos de cultura, garantindo sua manutenção, viabilizando a participação de jovens e adultos na busca de aptidões culturais.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	123.750	22.000	23.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	Instalação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	536.250	515.200	577.400	642.600
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Anexo XV/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 – Turismo

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Turismo
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo que haja desenvolvimento no turismo local e possa gerar emprego e renda, além das seguintes outras ações: Manutenção das Ações do Setor de Turismo; Revitalização e Modernização da Sinalização Turística; Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico; Logística Turística para Agentes locais.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	28.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
	Medida	Atividade	Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Placa	A	C	-	15.500	16.000	16.500
Meta Física:	Placa	-	-	-	30	30	30

Projeto/Atividade:	Instalação de Rotas Turísticas
Objetivo:	Com a instalação dessas rotas, iremos atrair visitantes à nossa cidade., gerando pontos turísticos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	42.000	44.000	47.000	49.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
-------------------	---------	----------	----------	------	------	------	------

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura turística	Vb	A	C	-	76.000	78.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Capacitação para Agentes locais
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.

Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Continua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	-	5.400	5.800	6.500
Meta Física:	Agente	-	-	-	15	15	15

Projeto/Atividade:	Construção do Mercado de Artesanato e outras melhorias locais
Objetivo:	Com esse mercado, iremos dispor de local apropriado para comercialização de riquezas locais, atraindo turistas

Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura no turismo	Vb	P	I	126.500	126.500	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	1/2	-	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	196.500	297.400	178.800	186.000
--	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	732.750	812.600	756.200	828.600
---------------------------------------	---	---	---	---------	---------	---------	---------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	Período: 2026 a 2029

Anexo XVI: Quadro Resumo das Ações de Governo para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 01 – Câmara Municipal	2026	2027	2028	2029
Construção, reforma e ampliação da Câmara Municipal	215.000	0	0	0
Manutenção das Ações Legislativas	1.785.000	1.915.000	2.190.000	2.310.000
Subtotal	2.000.000	1.915.000	2.190.000	2.310.000
Total	2.000.000	1.915.000	2.190.000	2.310.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política	230.250	247.000	269.000	297.000
Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	58.000	60.000	62.000	64.000
Manutenção das Ações de Comunicação e Transparência	28.750	30.400	38.700	46.700
Manutenção das Ações da Articulação Política e Institucional	87.250	94.150	98.360	109.100
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	11.125	25.000	220.000	30.000
Subtotal	415.375	456.550	688.060	546.800

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.01 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	342.375	358.000	372.000	397.000
Subtotal	342.375	358.000	372.000	397.000
Total	757.750	814.550	1.060.060	943.800

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 3.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.401.000	2.620.000	2.890.000	3.150.000
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	22.100	26.400	31.800	35.700
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	27.500	30.400	34.600	40.200
Promoção de Concursos Públicos	0	220.000	0	0
Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN	58.000	65.000	73.000	85.000
Recolhimento do PASEP corrente	160.000	175.000	188.000	211.000

Ampliação e modernização do prédio sede da Prefeitura Municipal	16.250	240.000	0	0
Criar incentivos e refinanciamentos p/contribuintes municipais, junto a dívida dos tributos municipais	10.000	10.000	10.000	10.000
Subtotal	2.694.850	3.386.800	3.227.400	3.531.900

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 3.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2026	2027	2028	2029
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e Dívida Ativa da União	329.000	355.000	387.000	407.000
Amortização da Dívida Fundada junto ao SOUZAPREV	1.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's no TJ RN	340.000	380.000	430.000	490.000
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	17.500	22.000	25.000	29.000
Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN	14.200	18.400	24.000	28.000
Subtotal	1.900.700	2.075.400	2.266.000	2.454.000
Total	4.595.550	5.462.200	5.493.400	5.985.900

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	970.250	1.100.000	1.280.000	1.410.000
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	42.250	43.800	45.000	46.000
Subtotal	1.012.500	1.143.800	1.325.000	1.456.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	9.480.000	10.200.000	11.450.000	13.250.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	231.600	255.000	280.000	308.000
Pactuação de emendas parlamentares para Educação	130.000	150.000	250.000	330.000
Aquisição de Veículos de transporte escolar	320.000	650.000	350.000	750.000
Celebração de Parcerias/Contratos de gestão p/atividades operacionais da Educação	600.000	790.000	1.100.000	1.340.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE e PETERN	263.000	298.000	360.000	415.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	268.600	650.000	280.000	880.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	148.000	600.000	162.000	620.000
Construção e reforma de Quadras de Esportes em Escolas	45.000	180.000	330.000	350.000
Construção e Instalação de Biblioteca	60.000	120.000	45.000	0
Implantação de Salas Digitais e de Laboratórios de Robótica	19.200	38.000	60.000	85.000
Subtotal	11.565.400	13.931.000	14.667.000	18.328.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	2.653.350	3.250.000	3.680.000	4.180.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	132.000	155.000	189.000	220.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	115.000	120.000	138.000	147.000
Pactuação de emendas parlamentares para Educação	30.000	45.000	180.000	240.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	54.750	65.000	79.000	89.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	330.000	350.000	650.000	650.000
Celebração de Parcerias/Contratos de gestão para atividades operacionais da Educação	200.000	240.000	280.000	330.000
Subtotal	3.515.100	4.225.000	5.196.000	5.856.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	159.600	175.000	197.000	226.000
Reforma de Salas de aulas em Escolas	0	100.000	0	120.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	18.600	23.400	27.800	32.000
Celebração de Parcerias/Contratos de gestão p/atividades operacionais da Educação	60.000	68.000	77.000	89.000
Subtotal	238.200	366.400	301.800	467.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	846.000	915.000	930.000	1.100.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	26.000	30.000	34.000	42.000
Celebração de Parcerias/Contratos de gestão p/atividades operacionais da Educação	100.000	120.000	140.000	160.000
Subtotal	972.000	1.065.000	1.104.000	1.302.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029

Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Médio, Universitário e Técnico	75.000	90.000	120.000	150.000
Subtotal	75.000	90.000	120.000	150.000
Total	17.378.200	20.821.200	22.713.800	27.559.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	187.000	210.000	234.000	262.000
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	10.000	180.000	15.000	20.000
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	15.000	18.000	20.000
Subtotal	207.000	405.000	267.000	302.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	3.009.100	4.120.000	4.550.600	5.020.000
Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde	760.750	840.000	930.000	1.050.000
Manutenção e Amp. das Ações Primárias à Saúde através da “Estratégia Saúde da Família”	303.870	334.000	368.400	405.700
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa “Saúde Bucal”	266.125	292.600	322.000	354.600
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	102.000	380.000	430.000	460.000
Manutenção e ampliação dos polos de academia ao ar livre	101.600	101.600	80.000	90.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Prog. “Agentes Comunitários de Saúde”	386.000	424.600	468.000	515.000
Manutenção das Ações do EMUL/T/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária	88.000	96.000	110.800	119.400
Manutenção das Ações do Programa “Pagamento por Desempenho”	262.750	280.400	299.600	320.000
Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola	87.125	99.600	105.700	115.600
Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	28.000	30.000	32.000	34.000
Manutenção das Ações do NASF	160.120	178.000	195.800	215.400
Celebração de parcerias/contratos de gestão	550.000	590.000	680.000	750.000
Parcerias com Consórcios voltadas à saúde pública na Atenção Primária	24.600	26.900	31.400	38.700
Repasso de recursos à Equipe de Enfermagem	323.500	362.600	406.700	474.600
Manutenção das Ações do “Programa um Novo Olhar Eloidesouzeno”	10.000	12.000	14.000	16.000
Subtotal	6.463.540	8.168.300	9.025.000	9.979.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da “Farmácia Básica”	328.250	346.300	392.400	445.700
Subtotal	328.250	346.300	392.400	445.700

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029

Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”	102.500	112.000	119.600	125.700
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica”	578.370	634.600	698.400	767.300
Subtotal	680.870	746.600	818.000	893.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”	161.625	168.200	172.400	176.400
Subtotal	161.625	168.200	172.400	176.400

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	342.500	374.600	415.300	460.700
Celebração de parcerias/contratos de gestão	100.000	110.000	120.000	130.000
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	270.000	420.000	290.000	340.000
Celebração de parceria com Consórcios e Entidades voltadas à saúde pública especializada	31.600	36.700	42.400	58.900
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	180.000	230.000	260.000
Aquisição de Imóveis	0	180.000	0	210.000
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	436.000	482.500	540.400	596.300
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	112.500	124.600	138.400	153.600
Manutenção das Ações do CAPS	108.500	119.400	127.400	138.600
Subtotal	1.521.100	2.027.800	1.903.900	2.348.100

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	167.250	174.000	189.000	199.400
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	112.300	144.000	168.000	202.000
Construção de Unidades Sanitárias	80.250	88.700	96.600	108.000
Aquisição de Imóveis	0	150.000	0	160.000
Subtotal	359.800	556.700	453.600	669.400
Total	9.722.185	12.418.900	13.032.300	14.813.600

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria M. Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	247.000	264.900	283.000	304.000
Subtotal	247.000	264.900	283.000	304.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	508.000	552.000	580.000	662.000
Manutenção das Ações do PROCAD SUAS	30.000	32.000	34.000	36.000
Celebração de parcerias/contratos de gestão	45.000	48.000	56.000	64.000
Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres	70.000	74.000	78.000	83.000
Construção da sede da Secretaria M. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	0	0	220.000	220.000
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	85.000	88.000	92.000	96.000
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	239.000	262.000	286.000	314.400
Aquisição de Imóveis	0	180.000	0	180.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	31.625	120.000	35.600	42.200
Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família – IGD PBF	363.250	394.600	440.700	496.000
Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais	180.625	198.400	220.600	248.900
Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	0	0	3.000	3.200
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	70.750	74.800	79.600	86.400
Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	0	67.000	69.000	72.000
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades sócio-assistenciais	101.375	101.375	110.000	110.000
Construção e instalação do CRAS	26.500	79.500	42.000	0
Construção e Instalação da Casa dos Conselhos	0	0	150.000	150.000
Subtotal	1.751.125	2.271.675	2.496.500	2.864.100
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Reforma do Centro de Convivência para Idosos	0	110.000	0	0
Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	0	5.500	6.000	6.500
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos	232.250	248.000	262.600	279.400
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	6.100	6.200	6.300
Subtotal	232.250	369.600	274.800	292.200
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Man.Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	84.375	93.600	102.700	112.800
Subtotal	84.375	93.600	102.700	112.800
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	115.625	115.625	60.000	0
Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	432.875	468.400	480.700	498.600
Manutenção das Ações do Programa ao Menor Infrator	43.375	47.900	54.600	62.400
Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	0	13.000	13.200	13.400
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	38.800	40.600	42.000
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	101.750	110.900	124.700	139.380
Subtotal	693.625	794.625	773.800	755.780
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	75.870	105.000	120.400	138.900
Aquisição de Imóveis	0	140.000	0	140.000
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	58.000	64.000	72.000	84.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	0	2.600	2.800	3.000
Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	50.875	54.900	60.400	68.600
Subtotal	184.745	366.500	255.600	434.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 6.01 - Secretaria M. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	0	31.400	31.900	33.400
Criar o Banco de Talentos e o Portal de Serviços Locais	10.000	12.000	14.000	16.000
Manutenção as Ações do Programa “Jovem do Futuro”	10.000	12.000	14.000	16.000
Subtotal	20.000	55.400	59.900	65.400
Total	3.213.120	4.216.300	4.246.300	4.828.780
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 7.01 - Secretaria M. de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria M. Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.063.375	1.170.000	1.230.000	1.390.000
Construção e reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	589.000	650.000	780.000	850.000
Recapamento de asfalto de ruas e avenidas	64.500	70.000	80.000	90.000
Adequação e modernização da Feira Livre	173.750	0	0	180.000
Construção e reforma de Praças	100.000	450.000	300.000	650.000
Ampliação e modernização de Cemitérios	74.500	74.500	100.000	100.000
Construção e melhoramento de Pórtico	94.000	94.000	0	80.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	215.900	60.000	260.000	350.000
Revitalização de Açudes Públicos	49.750	54.400	58.900	68.200
Melhoramento do Calçamento da entrada da cidade	66.500	72.000	78.000	89.000
Aquisição de Imóveis	0	130.000	0	144.000
Subtotal	2.491.275	2.824.900	2.886.900	3.991.200
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 7.01 - Secretaria M. de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	237.250	256.400	284.000	310.000
Manutenção, Ampliação e Modernização das Ações do Setor de Iluminação Pública	237.000	250.000	290.000	340.000
Subtotal	474.250	506.400	574.000	650.000
Total	2.965.525	3.331.300	3.460.900	4.641.200
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria M. de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente	232.750	254.000	278.600	297.400
Celebração de Parcerias em prol do homem do campo	53.300	56.600	60.400	65.200
Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção	14.500	22.000	375.000	380.000
Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Público	164.600	164.600	120.000	0
Manutenção das Ações de Corte de terra de pequenos agricultores	120.000	125.000	130.000	135.000
Fortalecimento do Seguro Garantia Safra	15.000	18.000	20.000	24.000
Apoio a Eventos voltados ao Agro	26.630	30.000	34.600	38.900
Reforma e reinstalação de Casas de farinha comunitárias	130.750	0	60.600	0

Subtotal	757.530	670.200	1.079.200	940.500
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	61.625	69.400	79.700	92.350
Implantar Programa de gerenciamento de resíduos Sólidos e Líquidos	20.000	22.000	24.000	26.000
Subtotal	81.625	91.400	103.700	118.350
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente	2026	2027	2028	2029
Construção e recuperação de Poços Tubulares	72.000	80.000	90.000	105.000
Recuperação de pequenos Açudes	74.000	80.000	86.000	98.000
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na zona rural	93.750	115.000	134.000	149.000
Subtotal	239.750	275.000	310.000	352.000
Total	1.078.905	1.036.600	1.492.900	1.410.850
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 9.01 – SOUZA PREV	2026	2027	2028	2029
Gestão Administrativa do SOUZA PREV	478.000	522.000	564.000	597.000
Manutenção das Atividades do SOUZA PREV	3.967.000	4.320.000	4.740.000	5.220.000
Subtotal	4.445.000	4.842.000	5.304.000	5.817.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 9.01 – SOUZA PREV	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	20.000	22.000	24.000	26.000
Construção e Reforma e Ampliação de Imóveis	10.000	12.000	14.000	16.000
Subtotal	30.000	34.000	38.000	42.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 9.01 – SOUZA PREV	2026	2027	2028	2029
Capacitação e qualificação de agentes públicos do SOUZA PREV	25.000	26.000	27.000	28.000
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais do SOUZA PREV	10.000	12.000	14.000	16.000
Pagamento de Indenizações e Restituições do SOUZA PREV	10.000	12.000	14.000	16.000
Subtotal	45.000	50.000	55.000	60.000
Total	4.520.000	4.926.000	5.397.000	5.919.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte	69.500	78.400	86.200	98.700
Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública	12.000	13.000	14.000	15.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	12.000	14.000	16.000
Contratação de rastreamento de veículos	12.000	13.000	14.000	15.000
Contratação de seguro veicular para a frota municipal	16.000	17.000	18.000	19.000
Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos	0	28.000	32.000	34.000
Subtotal	119.500	161.400	178.200	197.700
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	42.000	48.500	54.600	67.200
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	18.000	0	22.000
Construção de Abrigos Rodoviários	113.000	0	0	120.000
Construção e Reforma de Garagem Pública	0	0	220.000	220.000
Subtotal	155.000	66.500	274.600	429.200
Total	274.500	227.900	452.800	626.900
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	177.625	196.400	219.000	231.400
Promoção de Eventos Esportivos	185.370	192.400	210.000	230.000
Modernização e Manutenção dos Campos de Futebol	173.000	185.000	198.000	210.000
Reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo	100.000	110.000	120.000	130.000
Criação e manutenção do Programa Bolsa Atleta	13.000	15.000	18.000	22.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	23.875	26.500	29.000	35.500
Construção e reforma de quadras poliesportivas	87.300	210.000	380.000	440.000
Subtotal	760.170	935.300	1.174.000	1.298.900
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2026	2027	2028	2029
Construção de área de Lazer	53.750	107.500	0	0
Subtotal	53.750	107.500	0	0
Total	813.920	1.042.800	1.174.000	1.298.900
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 12.01 – Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral Municipal	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	100.000	125.000	155.000	186.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	12.000	0
Subtotal	110.000	125.000	167.000	186.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 12.01 – Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral Municipal	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	157.500	168.000	179.000	187.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	12.000
Subtotal	167.500	168.000	179.000	199.000
Total	277.500	293.000	346.000	385.000
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100.000	124.000	138.000	147.000
Apoio a Programas de Incentivo e Valorização da Cultura, e a Promoção de Eventos Culturais	225.000	250.000	280.000	320.000
Manutenção das Ações das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo	84.000	115.000	132.000	147.000
Apoio ao Conselho Municipal de Cultura	3.500	4.200	4.400	4.600
Instalação e Manutenção da Banda Oficial e Coral	123.750	22.000	23.000	24.000
Subtotal	536.250	515.200	577.400	642.600
Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	28.000	30.000	32.000	34.000
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	0	15.500	16.000	16.500
Instalação de Rotas Turísticas	42.000	44.000	47.000	49.000
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	0	76.000	78.000	80.000
Capacitação para Agentes locais	0	5.400	5.800	6.500
Construção do Mercado de Artesanato e outras melhorias locais	126.500	126.500	0	0

Subtotal	196.500	297.400	178.800	186.000
Total	732.750	812.600	756.200	828.600
Reserva de contingência	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Reserva de Contingência	2026	2027	2028	2029
Reserva de Contingência	300.000	330.000	360.000	400.000
Subtotal	300.000	330.000	360.000	400.000
Total	300.000	330.000	360.000	400.000
Total geral	48.629.905	57.648.350	62.175.660	71.951.530
Local/Data: Senador Elói de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:		Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior, prefeito		
Assinatura:				

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:D7C7E268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 01/2025

LICITAÇÃO N.º 32/2025

OBJETO:Execução de serviços de auxiliares de sala na rede pública de ensino do Município de Serra do Mel.

MODALIDADE: 32/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: UNIAOCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E MAO DE OBRA PROFISSIONAL							
CNPJ: 53462459000173							
Endereço: Rua José de Paula Cavalcante, Nº 151, Outra Banda, Maranguape/CE							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61520	AUXILIAR DE SALA - 40H/SEMANA	Ser		840,00	3.145,0000	2.641.800,00
2	61521	AUXILIAR DE SALA - 20H/SEMANA	Ser		600,00	1.572,5000	943.500,00
						Total	3.585.300,00

Valor total da contratação 3.585.300,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 30/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:ADAF42D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -LICITAÇÃO N.º 32/2025

LICITAÇÃO N.º 32/2025

OBJETO: Execução de serviços de auxiliares de sala na rede pública de ensino do Município de Serra do Mel.

MODALIDADE: 32/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: UNIAOCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E MAO DE OBRA PROFISSIONAL							
CNPJ: 53462459000173							
Endereço: Rua José de Paula Cavalcante, Nº 151, Outra Banda, Maranguape/CE							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61520	AUXILIAR DE SALA - 40H/SEMANA	Ser		840,00	3.145,0000	2.641.800,00
2	61521	AUXILIAR DE SALA - 20H/SEMANA	Ser		600,00	1.572,5000	943.500,00
						Total	3.585.300,00

Valor total da contratação 3.585.300,00

Serra do Mel/RN, 30/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E689483C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DETERMINA FÉRIAS COLETIVAS À SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Antonio Fortunato dos Santos, SN, Centro- Tenente Ananias/RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Portaria de no 238/2026-GP.

Determina Férias Coletivas à Servidores da Educação e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tenente Ananias/RN;

RESOLVE:

Art. 1o Determinar férias coletivas por 30 (trinta) dias no período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, aos servidores abaixo relacionados,

NOME	MAT.	CARGO
Adeliana Pereira da Silva	481	Professor
Alane Christine de Lima Oliveira	208	Professor
Ana Maria Sarmiento Ferreira	209	Professor
Ana Vidal de Souza	171	Professor
Andreia Silvestre de Sousa	186	Professor
Beatriz Alerrandra Silvestre	211	Professor
Carla Patrícia da Silva Costa	543	Professor
Célie Rejane Daniel dos Santos	185	Professor
Clarinda de Oliveira Sarmiento	190	Professor
Dayane Pereira de Sousa	493	Professor
Edigleilda André da Silva	172	Professor
Emanuel Messias Nogueira de Sousa	504	Professor
Eva Maria de Almeida Sobrinha	207	Professor
Francisca Ana da Silva	174	Professor
Francisca Esmeralda da Silva	217	Professor
Francisca Flávia da Silva	175	Professor
Francisco Ediglênio Galdino de Andrade	503	Professor
Francisco Hugo de Oliveira Borges	535	Professor
Francisco Rafael de Paiva	413	Professor
Iraci Vidal Monte da Silva	176	Professor
Jalila Gilmara Silverstre Silva	500	Professor
Juliana Gonçalves Trigueiro	148	Professor
Leidivânia de Freitas Oliveira Sousa	501	Professor
Líliã Iara Pereira Slves	547	Professor
Luana Ferreira da Silva Santos	499	Professor
Magna Mayara Jales Carvalho	491	Professor
Maria Bruna Monte Moreira	461	Professor
Maria Concilene Sarmiento	188	Professor
Maria das Dores Dantas Alves	549	Professor
Maria de Fátima Moreira Andrade	170	Professor
Maria do Socorro de Moraes Alves	494	Professor
Maria Edna Soares Mota	496	Professor
Maria Eliana de Oliveira	488	Professor
Maria Gerlania dos Santos	183	Professor
Maria Juciana Pereira de Oliveira	479	Professor
Maria Marly Paiva	216	Professor
Maria Vailma Batista da Silva	544	Professor
Maria Zildilene Lopes Pereira	203	Professor
Marta Eliene Oliveira Diniz Gomes	178	Professor
Marta Jeruza de Andrade Abrantes	181	Professor
Mayemya Luorencia Guedes Rodrigues	487	Professor
Nubya Analianny de Oliveira	497	Professor
Patrícia Emanuelle Rodrigues de Lima	477	Professor
Patrícia Vieira Ribeiro	478	Professor
Renato Leitão Tomaz	417	Professor
Rodrigo Gomes da Silva	524	Professor
Rosângela Pereira da Silva	480	Professor
Valdilene dos Santos Queiroz	522	Professor
Vandeci Vieira Pinto	194	Professor
Aleff Santana Costa	518	ASG
Amélia Maria Neta	255	ASG
Ana Lúcia Targino de Sousa	91	ASG
Antônio Eliton Chaves Lopes	512	ASG

Dagilvania Moraes de Lima	98	ASG
Edna Tânia Augusta Pereira Ferreira	116	ASG
Elidiane Andrade Felix	433	ASG
Emanuel Jhons Monte	566	Guarda
Francisco Rogério de Paiva	565	Guarda
Francimária Ribeiro da Silva Rocha	533	Monitor de creche
Francisca Augusto de Sousa	449	ASG
Francisco Diogenes Maia	455	Monitor
Francisco Marcelo Alves Silva	444	ASG
Francisca Risoleda de Lima Monte	118	ASG
Hugo Teixeira de Oliveira	530	ASG
Izabel Jácome Filha da Silva	115	ASG
Jaiza Carmem de Andrade	117	ASG
Josilene Nobre Vidal	111	ASG
José Gilmar da Silva	108	ASG
Jucélia Ferreira Ambrósio Abrantes	542	ASG
Marcio Barreto da Silva	443	ASG
Maria Amélia Abrantes	95	ASG
Maria Aparecida Vidal Silva	105	ASG
Maria Claudenir dos Santos	102	ASG
Maria Elizabete Monte	106	ASG
Maria Gorethe Pereira de Abrantes	100	ASG
Maria Luzinete da Silva	23	ASG
Mayra Celly Rodrigues Sarmento	451	ASG
Marleide Alexandre dos Santos	103	ASG
Raimundo Jarismar da Silva	546	ASG
Solangia Maria dos Santos Henrique	78	ASG
Thales Aldeide Moizeis Galdino	548	Gurda

Art. 2o Determinar que a Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, tomem as providências para a imediata execução da presente Portaria.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 19 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:456D7BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 36/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 36/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL. - Valor Referência: R\$ 38,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:36:01 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAX 3	DULUB	150,00	3.060,00
Item: 0002 - 0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Valor Referência: R\$ 33,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:36:54 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MULTIFLEX	VRUB	50,00	1.000,00
Item: 0003 - 0008711 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Valor Referência: R\$ 59,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:52:46 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TURBO TECH	DULUB	864,00	27.475,20
Item: 0004 - 0008712 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Valor Referência: R\$ 45,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:56:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo motor flex 15W40 SM - Litro	Maxon	100,00	2.995,00
Item: 0005 - 0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Valor Referência: R\$ 495,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:49:29 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo MT diesel 15W40 - Balde 20 Litros	Dulub	100,00	39.499,00
Item: 0006 - 0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Valor Referência: R\$ 476,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:49:34 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo motor diesel 15W40 CI4 - Balde 20L	Dulub	10,00	4.430,00
Item: 0007 - 0008713 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Valor Referência: R\$ 58,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:49:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo motor flex 5W30 Sintetico - LT	Dulub	760,00	27.284,00
Item: 0008 - 0008714 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA - Valor Referência: R\$ 632,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:49:45 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo diferencial 80W90 - Balde 20L	Dulub	50,00	25.749,50
Item: 0009 - 0008715 - ÓLEO HIDRÁULICO 68, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Valor Referência: R\$ 477,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:49:50 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 68 - Balde 20L	Dulub	100,00	37.699,00
Item: 0010 - 0008716 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Valor Referência: R\$ 483,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:49:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 20W30 - Balde 20L	Dulub	100,00	47.599,00
Item: 0011 - 0008717 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Valor Referência: R\$ 544,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:50:05 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L	Dulub	60,00	29.459,40
Item: 0012 - 0012851 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Valor Referência: R\$ 561,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:37:43 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAX 3	DULUB	250,00	89.500,00
Item: 0013 - 0008719 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXAS, TEXACO, VONDER - Valor Referência: R\$ 444,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:50:33 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Graxa chassis CA-2 - Balde 18kg	Dulub	25,00	9.950,00
Item: 0014 - 0012852 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LÍTIO, BALDE DE NO MÍNIMO 20 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS - Valor Referência: R\$ 695,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:50:38 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Graxa azul base litio - balde 20kg	Dulub	25,00	14.349,75
Item: 0015 - 0008721 - ÓLEO DE CAMBIO 75W80, SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL - Valor Referência: R\$ 116,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:53:41 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNI	INGRAX	100,00	5.400,00
Item: 0016 - 0008722 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Valor Referência: R\$ 60,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:54:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAXON	MAXON	50,00	2.800,00
Item: 0017 - 0008723 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, SAE 90 API GL5, MINERAL, MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Valor Referência: R\$ 468,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:51:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo diferenciao 90 API GL5 - BD20L	SAE Dulub	30,00	13.709,70
Item: 0018 - 0008724 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 68 (GRAU DE VISCOSIDADE GRAU ISO 68), MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Valor Referência: R\$ 368,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LINHARES E PIREZ DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.445.553/0001-26)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:38:41 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HIDRO	DULUB	25,00	6.225,00
Item: 0019 - 0008725 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 20W30 THF API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Valor Referência: R\$ 506,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:56:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 20W30 - Balde 20L	Dulub	30,00	12.600,00

Item: 0020 - 0008726 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Valor Referência: R\$ 527,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 10:58:38 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 10W30 GL4 - Balde 20L	Dulub	25,00	12.300,00
Item: 0021 - 0008727 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50, SINTÉTICO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO. - Valor Referência: R\$ 43,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/12/2025 - 08:51:24 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo motor flex 20W50 - Litro	Dulub	100,00	2.399,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A2ABA784

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 36/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 36/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL. - MAX 3 - Valor Referência: 38,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,40	3.060,00	Homologado em 23/12/2025 10:38:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - MULTIFLEX - Valor Referência: 33,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,00	1.000,00	Homologado em 23/12/2025 10:38:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008711 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - TURBO TECH - Valor Referência: 59,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31,80	27.475,20	Homologado em 23/12/2025 10:52:51 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008712 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Oleo motor flex 15W40 SM - Litro - Valor Referência: 45,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	29,95	2.995,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Oleo MT diesel 15W40 - Balde 20 Litros - Valor Referência: 495,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	394,99	39.499,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Oleo motor diesel 15W40 CI4 - Balde 20L - Valor Referência: 476,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	443,00	4.430,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008713 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Oleo motor flex 5W30 Sintetico - LT - Valor Referência: 58,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	35,90	27.284,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0008714 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA - Oleo diferencial 80W90 - Balde 20L - Valor Referência: 632,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	514,99	25.749,50	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0008715 - ÓLEO HIDRÁULICO 68, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Oleo hidraulico 68 - Balde 20L - Valor Referência: 477,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	376,99	37.699,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0008716 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Oleo hidraulico 20W30 - Balde 20L - Valor Referência: 483,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	475,99	47.599,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0008717 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L - Valor Referência: 544,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	490,99	29.459,40	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0012851 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - MAX 3 - Valor Referência: 561,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	358,00	89.500,00	Homologado em 23/12/2025 10:39:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0008719 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXAS, TEXACO, VONDER - Graxa chassis CA-2 - Balde 18kg - Valor Referência: 444,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	398,00	9.950,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0012852 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LÍTIO, BALDE DE NO MÍNIMO 20 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS - Graxa azul base lítio - balde 20kg - Valor Referência: 695,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	573,99	14.349,75	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0008721 - ÓLEO DE CAMBIO 75W80, SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL - UNI - Valor Referência: 116,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	54,00	5.400,00	Homologado em 23/12/2025 10:53:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0008722 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - MAXON - Valor Referência: 60,91			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	56,00	2.800,00	Homologado em 23/12/2025 10:54:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0008723 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, SAE 90 API GL5, MINERAL, MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo diferenciacao SAE 90 API GL5 - BD20L - Valor Referência: 468,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	456,99	13.709,70	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0008724 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 68 (GRAU DE VISCOSIDADE GRAU ISO 68), MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - HIDRO - Valor Referência: 368,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	249,00	6.225,00	Homologado em 23/12/2025 10:39:16 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0008725 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 20W30 THF API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo hidraulico 20W30 - Balde 20L - Valor Referência: 506,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	420,00	12.600,00	Homologado em 23/12/2025 10:57:04 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0008726 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo hidraulico 10W30 GL4 - Balde 20L - Valor Referência: 527,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	492,00	12.300,00	Homologado em 23/12/2025 10:58:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0008727 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50, SINTÉTICO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO. - Oleo motor flex 20W50 - Litro - Valor Referência: 43,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	23,99	2.399,00	Homologado em 23/12/2025 08:57:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:403E3AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo Municipal de Saúde** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada				
Ação	2098	Manutenção as Atividades do Centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R\$	90.000,00
Valor dos Créditos Anulados (R\$)						90.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 30 de Dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Vítor
Código Identificador:D6D95ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.185.243,97 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.185.243,97 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.185.243,97
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					199.300,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				199.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	199.300,00
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					100.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					571.373,99
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				571.373,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	571.373,99
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					294.569,98
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				294.569,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	244.569,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 071 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.1.51.2.1.01 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias
Fontes:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2025	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2025):	2.500.000,000
Receita Arrecadada (jan a dez/2025):	3.685.243,970
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à dez/2025):	1.185.243,970
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a nov/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a nov/2025):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	1.185.243,970
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 1.185.243,97

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EEB7A7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 001/2025.**

SALDO REMANESCENTE DA ARP N. 009/2024.

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA ESPÍRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.168.940/0001-04, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ESPÍRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 55.678.341/0001-02, com sede na Rod. Rod. RN 003, S/N, Centro, Espírito Santo - RN, CEP 59.180-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Adriano Coutinho da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 068.088.774-16, residente e domiciliado na Travessa Presidente Castelo Branco, 168, Centro, na cidade de Pedro Velho-RN, CEP: 59.196-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 90/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **005/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, resultante do **Pregão Eletrônico nº. 005/2024**, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ARP N. 009/2024, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **18 de dezembro de 2025 à 18 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.537.205,89 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme mostra na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO DE (%) **
1	GASOLINA COMUM – ESPECIFICAÇÕES:COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LITROS	118.438,77	6,30	746.164,25	1%
2	ETANOL HIDRATADO – ESPECIFICAÇÕES:COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LITROS	22.914	4,65	106.550,10	1%
3	ÓLEO DIESEL COMUM – ESPECIFICAÇÕES:COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LITROS	84.158	6,18	520.096,44	1%
4	ÓLEO DIESEL S10 – ESPECIFICAÇÕES:COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LITROS	26.430,08	6,22	164.395,10	1%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GABINETE	PROJETOS ATIVIDADES: 20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE; 20420 - MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<p>PROJETO ATIVIDADE: 20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - (MATERIAL DE CONSUMO)</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<p>PROJETOS ATIVIDADES: 20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME; 20280 - MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; 21780 - MANUT. DO PETERN.</p> <p>NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - (MATERIAL DE CONSUMO)</p> <p>FONTES DE RECURSOS: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO; 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>
SECRETARIA DE AGRICULTURA	<p>PROJETO ATIVIDADE: - 20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.</p> <p>NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - (MATERIAL DE CONSUMO).</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	<p>PROJETO ATIVIDADE: 20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO.</p> <p>NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - (MATERIAL DE CONSUMO).</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>
SECRETARIA DE SAÚDE	<p>PROJETOS ATIVIDADES: 20170 - MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL –FUS; 20100 - MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.</p> <p>NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).</p> <p>FONTES DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

Indenizações e multas.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município De Várzea/RN

CNPJ nº 08.168.940/0001-04

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

P/Contratante

Espírito Santo Comercio De Combustivel Domingos LTDA

CNPJ nº 55.678.341/0001-02

ADRIANO COUTINHO DA SILVA

Representante Legal

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E8DCEAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 003-2025 - PPA 2026-2029 - CIM SERIDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO

DA REGIÃO DO SERIDÓ RN

CNPJ 15.605.955/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Institui o Plano Plurianual (PPA) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó (CIM SERIDÓ) para o quadriênio 2026-2029 e estabelece diretrizes de governança e gestão regional. Apresentada, Votada e Aprovada na AGE do dia 17/12/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA

REGIÃO DO SERIDÓ – CIM SERIDÓ, Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, no

uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Protocolo de Intenções

ratificado pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o planejamento regional às modernas práticas

de governança pública, garantindo eficiência, transparência e resultados mensuráveis;

CONSIDERANDO os imperativos de responsabilidade fiscal e o compromisso com o

desenvolvimento sustentável da região do Seridó;

Considerando a deliberação na AGE de 17/12/2025. Além da Legislação Específica que trata

da matéria,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E SEUS CONCEITOS**

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do CIM SERIDÓ para o período de **2026 a 2029**, instrumento de planejamento estratégico que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Consorcial para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução e visando a padronização da gestão pública, consideram-se:

I – **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo pretendido;

II – **Objetivos:** os resultados que o Consórcio pretende alcançar com a execução das ações governamentais;

III – **Metas:** a especificação quantitativa ou qualitativa dos objetivos, permitindo a mensuração do desempenho;

IV – **Indicadores:** os parâmetros utilizados para medir, acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E DIRETRIZES REGIONAIS**

Art. 3º As prioridades da gestão do CIM SERIDÓ para o quadriênio 2026-2029, alinhadas aos programas finalísticos, são:

I – **Governança e Excelência Pública (Programa 0001):** A modernização

administrativa voltada para a eficiência e transparência, compreendendo a valorização do corpo técnico, a transformação digital dos serviços consorciados e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, assegurando suporte jurídico e contábil robusto aos municípios consorciados;

II – Seridó Sustentável (Programa 0002): A promoção da sustentabilidade

ambiental e qualidade de vida, por meio da implementação de soluções regionais para o gerenciamento de resíduos sólidos, licenciamento ambiental compartilhado e políticas de preservação dos recursos naturais da região;

III – Seridó Produtivo e Seguro (Programa 0003): O fomento ao desenvolvimento

econômico regional, com ênfase na estruturação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado, garantindo segurança alimentar e ampliando mercados para os produtores locais, além do apoio ao empreendedorismo rural;

IV – Infraestrutura que Transforma (Programa 0004): A qualificação da

infraestrutura regional, priorizando a manutenção de serviços essenciais como a perfuração de poços para segurança hídrica, serviços de engenharia compartilhados e a implantação da usina de asfalto para melhoria da malha viária dos municípios.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCIAMENTO

Art. 4º O valor global estimado para a execução dos programas deste Plano

Plurianual é de **R\$ 14.225.000,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais),**

distribuídos anualmente conforme os anexos, com caráter referencial, devendo ser

compatibilizado anualmente com as Leis Orçamentárias e Contratos de Rateio.

Art. 5º As ações programáticas serão financiadas com recursos oriundos:

I – Do Contrato de Rateio firmado entre os entes consorciados;

II – De convênios e transferências voluntárias da União e do Estado;

III – De contratos de programa e prestação de serviços;

IV – De outras fontes legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AGENDAS TRANSVERSAIS

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas

poderão ser efetuadas por ato administrativo específico do Poder Executivo do Consórcio, ou

mediante revisão anual, sempre que necessário para adequação à capacidade financeira real

dos entes consorciados.

Art. 7º Fica estabelecida a **Agenda Transversal de Desenvolvimento Regional**, que

articulará políticas de diferentes áreas para enfrentar problemas complexos, com foco na

sustentabilidade, inovação e na garantia de direitos, em consonância com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 8º O Poder Executivo do Consórcio elaborará, anualmente, relatório de

avaliação dos resultados da implantação deste Plano, apresentando-o à Assembleia Geral dos

Prefeitos até o dia 15 de abril do exercício subsequente, promovendo a transparência e a prestação de contas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos-RN, 26 de dezembro de 2025.

PREF. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Conselheiro Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0001 - Programa Governança e Excelência Pública											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Outras	750.000	100.000	800.000	100.000	850.000	100.000	900.000	100.000	3.300.000	400.000
Total		750.000	100.000	800.000	100.000	850.000	100.000	900.000	100.000	3.300.000	400.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Outras	Corrente	750.000	800.000	850.000	900.000	3.300.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			850.000	900.000	950.000	1.000.000	3.700.000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0002 - Programa Seridó Sustentável											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Municipal	600.000	0	620.000	0	650.000	0	660.000	0	2.530.000	0
Total		600.000	0	620.000	0	650.000	0	660.000	0	2.530.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	600.000	620.000	650.000	660.000	2.530.000
Total			600.000	620.000	650.000	660.000	2.530.000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0003 - Programa Seridó Produtivo e Seguro											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Municipal	850.000	10.000	870.000	20.000	890.000	25.000	900.000	30.000	3.510.000	85.000
Total		850.000	10.000	870.000	20.000	890.000	25.000	900.000	30.000	3.510.000	85.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			Total

			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	850.000	870.000	890.000	900.000	3.510.000
		Capital	10.000	20.000	25.000	30.000	85.000
Total			860.000	890.000	915.000	930.000	3.595.000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0004 - Programa Infraestrutura que Transforma											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Municipal	1.100.000	0	1.100.000	0	1.100.000	0	1.100.000	0	4.400.000	0
Total		1.100.000	0	1.100.000	0	1.100.000	0	1.100.000	0	4.400.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	4.400.000
Total			1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	4.400.000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO							
Programa: 0001 - Programa Governança e Excelência Pública							
Ação							
2001 - Manutenção e Funcionamento do Consórcio							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Outras	Corrente	750.000	800.000	850.000	900.000	3.300.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			850.000	900.000	950.000	1.000.000	3.700.000
Programa: 0002 - Programa Seridó Sustentável							
Ação							
2003 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS - CIM SERIDÓ							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	600.000	620.000	650.000	660.000	2.530.000
Total			600.000	620.000	650.000	660.000	2.530.000
Programa: 0003 - Programa Seridó Produtivo e Seguro							
Ação							
2002 - Implantação e Manutenção do Núcleo de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - CIM SERIDÓ							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	300.000	320.000	340.000	350.000	1.310.000
		Capital	10.000	20.000	25.000	30.000	85.000
Total			310.000	340.000	365.000	380.000	1.395.000
Ação							
2005 - Implantação do Serviço de Licenciamento Ambiental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000

Total			550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000
Programa: 0004 - Programa Infraestrutura que Transforma							
Ação							
2004 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CIM SERIDÓ							

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Total			500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000

Ação							
2006 - Implantação do Serviço de Usina de Asfalto							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Programa: 9999 - Reserva de Contingência							
Ação							
2999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Municipal	Corrente	2.550.000	2.590.000	2.640.000	2.660.000	10.440.000
		Capital	10.000	20.000	25.000	30.000	85.000
	Outras	Corrente	750.000	800.000	850.000	900.000	3.300.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			3.410.000	3.510.000	3.615.000	3.690.000	14.225.000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Programa: 0001 - Programa Governança e Excelência Pública							
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO							
Ação							
2001 – Manutenção e Funcionamento do Consórcio							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
SERIDÓ	Outras	Corrente	750.000	800.000	850.000	900.000	3.300.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			850.000	900.000	950.000	1.000.000	3.700.000

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação						PPA 2026 - 2029	

Programa: 0002 - Programa Seridó Sustentável								
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO								
Ação								
2003 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS - CIM SERIDÓ								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
SERIDÓ	Municipal	Corrente	600.000	620.000	650.000	660.000	2.530.000	
Total			600.000	620.000	650.000	660.000	2.530.000	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA								
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
PPA 2026 - 2029								
Programa: 0003 - Programa Seridó Produtivo e Seguro								
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO								
Ação								
2002 - Implantação e Manutenção do Núcleo de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - CIM SERIDÓ								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
SERIDÓ	Municipal	Corrente	300.000	320.000	340.000	350.000	1.310.000	
		Capital	10.000	20.000	25.000	30.000	85.000	
Total			310.000	340.000	365.000	380.000	1.395.000	
Ação								
2005 - Implantação do Serviço de Licenciamento Ambiental								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
SERIDÓ	Municipal	Corrente	550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000	
Total			550.000	550.000	550.000	550.000	2.200.000	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA								
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
PPA 2026 - 2029								
Programa: 0004 - Programa Infraestrutura que Transforma								
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO								
Ação								
2004 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CIM SERIDÓ								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
SERIDÓ	Municipal	Corrente	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	
Total			500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	
Ação								
2006 - Implantação do Serviço de Usina de Asfalto								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
SERIDÓ	Municipal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000	
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA								
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
PPA 2026 - 2029								
Programa: 9999 - Reserva de Contingência								
Órgão Responsável: 29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO								
Ação								
2999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA								

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:16FF9EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ANEXO A LEI 933.2025

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Governança Pública							
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral							
0121 - Apoiar logisticamente as demandas jurídicas do Executivo Municipal							
Órgão Responsável							
02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA							
Entrega							
0190 - Cumprir com os compromissos legais do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Demandas judiciais atendidas com suporte financeiro e logístico no período	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0008 - CONSOLIDANDO E INOVANDO À EDUCAÇÃO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	70.000	74.000	78.000	82.000	304.000
	Federal	Capital	253.000	284.000	288.000	292.000	1.117.000
Total			323.000	358.000	366.000	374.000	1.421.000

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0060 - Expandir o número de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da rede municipal, garantindo suporte pedagógico à crianças neuroatípicas e com deficiências diversas							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0071 - Número de salas de AEE criadas e em funcionamento nas unidades escolares							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de salas de AEE criadas e em funcionamento nas unidades escolares	UN	5	5	10	10	Somatório	30

Objetivo Geral							
0061 - Garantir a manutenção das quadras esportivas e a aquisição de equipamentos adequados para práticas esportivas nas unidades escolares da rede municipal, promovendo a educação integral e o desenvolvimen							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0072 - Melhoria das condições físicas das quadras esportivas escolares e fornecimento de equipamentos adequados; contribuindo para o incentivo à prática esportiva.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades escolares com quadras esportivas mantidas e equipadas adequadamente	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Educação							
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	50.000	51.000	52.000	53.000	206.000
	Federal	Capital	450.000	451.000	452.000	453.000	1.806.000
Total			500.000	502.000	504.000	506.000	2.012.000

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0049 - Modernizar as escolas da rede municipal por meio da aquisição de equipamentos tecnológico, com o objetivo de fortalecer o uso pedagógico da tecnologia em sala de aula.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0049 - Aquisição e atualização de equipamentos de tecnologia educacional, assegurando infraestrutura moderna para escolas e suporte ao processo de ensino-aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas beneficiadas com equipamentos de tecnologia educacional	PORCENTAGEM	80	100	100	100	Maior Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0010 - (RE)CONSTRUINDO ESPAÇOS EDUCATIVOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	720.000	752.000	783.000	317.000	2.572.000
	Federal	Capital	6.465.000	6.360.000	6.651.000	6.742.000	26.218.000
Total			7.185.000	7.112.000	7.434.000	7.059.000	28.790.000

Publico Alvo								
Objetivo Geral								
0058 - Garantir infraestrutura adequada e ampliada nas unidades escolares do município, promovendo ambientes seguros, acessíveis e apropriados.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0063 - Realizar reformas e adequações físicas nas escolas municipais, garantindo segurança e condições adequadas para ensino e aprendizagem.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de unidades escolares reformadas ou reestruturadas.	UNIDADE	5	8	5	10	Somatório	28	
Entrega								
0064 - Executar melhorias estruturais nas escolas de tempo integral, promovendo ambientes apropriados para a jornada escolar ampliada.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de escolas em tempo integral com estrutura adequada	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100	
Entrega								
0065 - Construir novas creches em tempo integral, ampliando a oferta de vagas para a educação infantil.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de creches em tempo integral construídas e colocadas em funcionamento.	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0066 - Ampliar o número de salas de aula para atender à demanda da educação infantil, garantindo inclusão e acesso à educação.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Número de novas salas de aula construídas ou adaptadas.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0067 - Executar reformas e ampliações nas creches existentes, melhorando a infraestrutura e a capacidade de atendimento.								

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de creches ampliadas e reformadas	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4	
Entrega								
0068 - Construir e ampliar salas de aula para reduzir o número de alunos por turma, favorecendo melhor aprendizagem.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de salas construídas ou ampliadas para redução de turmas	PORCENTAGEM	20	20	20	40	Somatório	100	

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos										PPA 2026 - 2029									
Eixo: Educação																			
Programa: 0014 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO																			
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável										-									

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	122.000	244.000	145.000	154.000	665.000
	Federal	Corrente	237.000	252.000	156.500	161.500	807.000
Total			359.000	496.000	301.500	315.500	1.472.000

Publico Alvo								
Objetivo Geral								
0050 - Implantar unidades escolares voltadas à formação continuada de profissionais da educação e qualificação profissional para jovens e adultos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0050 - Implantação de escolas voltadas à formação continuada e profissionalizante, oferecendo cursos, treinamentos e programas educativos que atendam às demandas do mercado e da comunidade								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de escolas de formação continuada e profissionalizante implantadas.	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85	
Objetivo Geral								
0051 - Promover a capacitação permanente dos profissionais da educação da rede municipal, com foco em práticas pedagógicas inovadoras								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0051 - Realização de programas de formação continuada e jornadas pedagógicas para professores, visando melhoria do processo de ensino-aprendizagem e atualização pedagógica constante.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de cargos ocupados por profissionais qualificados	PORCENTAGEM	400	350	350	400	Média	375	
Objetivo Geral								
0052 - Fortalecer e ampliar os serviços complementares oferecidos às escolas da rede municipal, garantindo a integralidade do atendimento educacional.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0052 - Oferecer apoio e manutenção aos serviços complementares da educação								
Indicadores da Entrega								

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de serviços complementares ofertados	Porcentual de estudantes beneficiados.	UNIDADE PORCENTAGEM	5 40	5 50	5 60	5 70	Média Média	5 55

Objetivo Geral								
0053 - Qualificar os profissionais da educação infantil por meio de programas de formação continuada, garantindo práticas pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0053 - Realização de formações continuadas específicas para profissionais que atuam na educação infantil, promovendo atualização pedagógica e melhoria na qualidade do atendimento às crianças.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de profissionais da educação infantil	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10	
Objetivo Geral								
0054 - Fortalecer a qualidade da educação municipal por meio da implementação de programas de formação continuada e ações de capacitação para professores e demais profissionais da educação, abrangendo temáti								
Órgão Responsável								

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0055 - Promover formação continuada dos professores e coordenação pedagógica entre outros profissionais da educação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Professores capacitados no Programa de Correção de Fluxo Escolar	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80	
Entrega								
0057 - Promover a formação continuada dos profissionais da educação alinhado às Metas do Plano Municipal de Educação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Professores participantes	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Entrega								
0058 - Promover a contuidade da formação em serviço do LEEI para os profissionais da educação infantil da pré-escola								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Profissionais da educação infantil	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80	
Entrega								
0059 - Promover a formação continuada para todos os profissionais da educação na perspectiva inclusiva.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos							PPA 2026 - 2029		
Profissionais com formação específica		PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10	
Objetivo Geral									
0055 - Garantir o número de professores da rede pública com a qualificação de nível superior									
Órgão Responsável									
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Entrega									
0054 - Promover formações específicas sobre relações étnico-raciais, fortalecendo a prática pedagógica voltada à diversidade e inclusão.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Percentual de professores com formação específica sobre educação étnico-racial, com detalhamento por escola e nível de ensino.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10		
Entrega									
0056 - Aumentar o número de professores com nível superior com maior qualificação do corpo docente do Ensino Fundamental, promovendo uma educação pública mais eficaz.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Professores com formação superior	PORCENTAGEM	96	90	80	96	Média	91		

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029				
Eixo: Qualidade de Vida									
Programa: 0015 - DESENVOLVENDO O DESPORTO COMO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA									
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			-						
Valor do Programa									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
BARAÚNA	Municipal	Corrente	100.000	110.000	120.000	122.000	452.000		
		Capital	400.000	404.500	407.500	409.000	1.621.000		
Total			500.000	514.500	527.500	531.000	2.073.000		

Publico Alvo								
População geral								
Objetivo Geral								
0115 - Execução de obras e serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção de áreas, complexos e quadras desportivas, garantindo infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas e esporti								
Órgão Responsável								
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO								
Entrega								
0171 - Aumento da prática desportiva, melhorar a qualidade de vida da população e desenvolvimento economico da região.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
percentual de áreas e complexos construídos, ampliados, reformados ou mantidos.	PORCENTAGEM	30	40	80	100	Último Valor	100	
Entrega								
0172 - Execução de obras e serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção de quadras desportivas.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
percentual de áreas e complexos construídos, ampliados, reformados ou mantidos.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100	
Objetivo Geral								
0116 - Promover e incentivar a pratica de esportes e atividades físicas, proporcionar a integração, bem estar e lazer. Visando a inclusão social e o bem estar físico e mental da população.								
Órgão Responsável								
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO								
Entrega								
0173 - Promoção da saúde, inclusão social e lazer da população.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de quadras desportivas construídas, ampliadas, reformadas ou mantidas.	PORCENTAGEM	60	60	60	60	Média	60	

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0174 - Compra de veículos e/ou equipamentos de transporte para a Secretaria de Desporto, assegurando mobilidade para programas, projetos e eventos esportivos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos ou equipamentos de transporte adquiridos e em funcionamento.	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Média	1
Objetivo Geral							
0126 - Esporte e Qualidade de Vida							
Órgão Responsável							
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO							
Entrega							
0196 - Esporte e Qualidade de Vida							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimento dentro do prazo legal	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Média	1

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos										PPA 2026 - 2029									
Eixo: Qualidade de Vida																			
Programa: 0019 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA																			
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável										-									
Valor do Programa																			

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	145.000	150.000	160.000	165.000	620.000
Total			165.000	170.000	180.000	185.000	700.000
Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0031 - Garantir a eficiência e modernização da gestão municipal por meio da manutenção e ampliação dos sistemas de informação utilizados pelo município.							
Órgão Responsável							
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							

Entrega							
0031 - Manutenção e ampliação dos sistemas de informação municipais, assegurando maior eficiência, segurança e acessibilidade nos serviços públicos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de sistemas atualizados e operacionais	PORCENTAGEM	30	30	30	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0085 - Garantir infraestrutura tecnológica e suporte para a execução e integração das soluções do SUS Digital no município.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0104 - Integração plena de sistemas de informação em saúde, garantindo melhoria na gestão e qualidade dos registros.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de integração das unidades de saúde ao SUS Digital.	PORCENTAGEM	90	90	100	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0022 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO À SAÚDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral							
0089 - Assegurar a disponibilidade, gestão e distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde, garantindo acesso gratuito e eficiente aos pacientes por meio da manutenção da farmácia básica, fornecime							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0117 - Garantia do fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à população, promovendo adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de medicamentos da lista básica disponibilizados aos usuários.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0118 - Estoque regular de medicamentos hospitalares, assegurando o atendimento adequado aos pacientes.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de fornecimento de medicamentos hospitalares	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0119 - Central implantada e em funcionamento, otimizando a gestão e a distribuição de medicamentos e insumos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de implantação da Central Municipal de Abastecimento Farmacêutico.	PORCENTAGEM	30	55	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0025 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	350.000	351.000	352.000	353.000	1.406.000
		Capital	190.000	191.000	192.000	193.000	766.000
	Estadual	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	350.000	351.000	352.000	353.000	1.406.000
		Capital	200.000	210.000	230.000	260.000	900.000
Total			1.190.000	1.203.000	1.226.000	1.259.000	4.878.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral							
0042 - Fortalecer a produção rural por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, aumentando a eficiência e a produtividade no campo.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0041 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoiar atividades produtivas dos agricultores, garantindo maior capacidade operacional e produtividade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de máquinas e implementos adquiridos	PORCENTAGEM	40	80	90	90	Maior Valor	90
Objetivo Geral							
0090 - Garantir a disponibilidade, manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde municipal, assegurando transporte seguro e eficiente para serviços de atendimento, assistência e logística em saúde.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0120 - Frota ampliada, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, equipes e insumos de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0121 - Frota mantida em condições ideais de uso, assegurando segurança e eficiência no transporte de pacientes e insumos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029

Percentual da frota em plenas condições de uso.	PORCENTAGEM	50	70	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0119 - Aquisição de veículos para apoio às atividades							
Órgão Responsável							
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0175 - A aquisição de 01 (um) veículo por ano e garantir o acesso aos serviços de forma equânime a todos os usuários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos para a Assistência Social.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0028 - PLANEJAMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	4.840.000	4.850.000	4.860.000	4.876.000	19.426.000
		Capital	5.620.000	3.071.000	6.012.000	6.146.000	20.849.000
	Estadual	Capital	200.000	220.000	230.000	240.000	890.000
	Federal	Corrente	2.600.000	2.650.000	2.700.000	2.750.000	10.700.000
		Capital	7.820.000	6.310.000	5.780.000	5.820.000	25.730.000
Total			21.080.000	17.101.000	19.582.000	19.832.000	77.595.000

Público Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0001 - Promover revitalização, reforma e ampliação de prédios públicos que proporcionem ambientes seguros, acessíveis, modernos e eficientes, melhorando o funcionamento das secretarias e órgãos municipais e							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0001 - Revitalizar, reformar e ampliar prédios públicos municipais para garantir condições adequadas para o funcionamento das secretarias e órgãos municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de prédios públicos revitalizados, reformados e ampliados	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0002 - Garantir áreas adequadas para a implementação de políticas públicas e obras de interesse coletivo, por meio da aquisição e/ou desapropriação de imóveis.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0002 - Adquirir ou desapropriar imóveis de forma planejada e eficiente, visando atender às necessidades de projetos públicos, urbanização ou melhorias na infraestrutura.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de imóveis adquiridos ou desapropriados para uso público	Unid.	3	2	1	2	Somatório	8
Percentual de demandas municipais atendidas com novos imóveis adquiridos/desapropriados	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos										PPA 2026 - 2029									
Objetivo Geral																			
0003 - Ampliar e modernizar a rede de saneamento básico, garantindo acesso a água tratada, esgotamento sanitário e manejo adequado de resíduos, visando saúde pública e qualidade de vida.																			

Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0003 - Ampliação e modernização da rede de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, além de melhorias na infraestrutura relacionada.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Porcentagem da população atendida com acesso à rede de esgoto ou à água potável	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0004 - Expandir e garantir o acesso à energia elétrica de forma universal e segura, promovendo inclusão social, desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0004 - Execução de obras e serviços para ampliação da rede elétrica, aumento na segurança das áreas iluminadas, maior satisfação da comunidade e uma melhora na eficiência do sistema de iluminação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de domicílios atendidos com energia elétrica	PORCENTAGEM	30	40	15	15	Somatório	100
Objetivo Geral							
0005 - Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, garantindo suporte às atividades de manutenção urbana, obras públicas e serviços essenciais.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0005 - Aquisição de veículos e máquinas para atender às demandas de transporte, obras e serviços municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos e máquinas adquiridos	Unid.	2	1	2	1	Somatório	6
Objetivo Geral							
0006 - Assegurar o abastecimento regular de água potável à população, ampliando a cobertura, qualidade e eficiência dos serviços de distribuição.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0006 - Implantação, ampliação e manutenção de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da população atendida com abastecimento regular de água potável.	PORCENTAGEM	30	30	20	20	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Objetivo Geral								
0007 - Melhorar a infraestrutura viária do município de Baraúna, promovendo a pavimentação de ruas e avenidas, com o intuito de garantir maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores,								
Órgão Responsável								
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Entrega								
0007 - Execução de obras de pavimentação de ruas e avenidas, garantindo melhor mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida para a população.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Percentual de ruas e avenidas pavimentadas		PORCENTAGEM	30	10	20	40	Somatório	100
Objetivo Geral								
0008 - Promover a recuperação e criação de espaços de convivência seguros, acessíveis e atrativos para a população.								
Órgão Responsável								
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Entrega								
0008 - Execução de obras e serviços para revitalização de praças existentes e construção de novas praças públicas, incluindo reforma de equipamentos, paisagismo, iluminação e acessibilidade.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Percentual de praças revitalizadas e construídas	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0009 - Promover a melhoria e a modernização da estrutura do mercado público municipal, garantindo segurança, acessibilidade, higiene e conforto para comerciantes e consumidores, além de valorizar o espaço co							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0009 - Execução de obras e serviços de readequação estrutural do Mercado Público Municipal, incluindo reformas, melhorias de acessibilidade, segurança e adequação das instalações.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de áreas do mercado reformadas e adequadas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0010 - Promover a melhoria da infraestrutura e operação do terminal urbano de passageiros, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no transporte público municipal.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0010 - Realização de obras e serviços de readequação estrutural do terminal urbano de passageiros, proporcionando melhores condições de acesso, circulação, segurança e conforto aos usuários do transporte púb							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Percentual de conclusão das obras de readequação estrutural do terminal urbano de passageiros	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0011 - Promover a melhoria da infraestrutura esportiva do município por meio da reforma e manutenção do campo de futebol do Estádio Francisco Erinildes de Medeiros, garantindo segurança e condições adequadas							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0011 - Execução de serviços de reforma, manutenção e conservação do campo de futebol, proporcionando melhores condições para treinamentos, jogos e atividades esportivas da comunidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão das obras de reforma e manutenção	PORCENTAGEM	80	90	90	80	Média	85
Objetivo Geral							
0012 - Fortalecer a gestão municipal por meio da construção de um Centro Administrativo , proporcionando infraestrutura adequada para os serviços públicos e melhor atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0012 - Execução das obras de construção do Centro Administrativo, garantindo espaço funcional, moderno e acessível para abrigar setores e serviços públicos municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão da obra do Centro Administrativo	PORCENTAGEM	30	40	15	15	Somatório	100
Objetivo Geral							
0013 - Promover a gestão adequada de resíduos sólidos no município por meio da implantação de um aterro sanitário, garantindo a proteção ambiental e a saúde pública.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0013 - Implantação e operação do aterro sanitário, com infraestrutura adequada para recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, assegurando a sustentabilidade ambiental e o atendimento às							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de implantação do aterro sanitário	PORCENTAGEM	30	20	20	30	Somatório	100
Objetivo Geral							
0014 - Promover a gestão eficiente dos resíduos urbanos no município, garantindo a coleta, tratamento e destinação adequada, com foco na proteção ambiental e na saúde pública.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							

Entrega
0014 - Implementação e operação de ações de gestão de resíduos urbanos, incluindo coleta, transporte, triagem, tratamento e destinação final adequada, assegurando eficiência no serviço e cumprimento das norm
Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de resíduos urbanos coletados e destinados corretamente	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0015 - Garantir o atendimento adequado à população por meio da construção de um novo cemitério municipal, proporcionando infraestrutura adequada para sepultamentos e serviços funerários.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0015 - Execução das obras de construção do novo cemitério municipal, incluindo planejamento de lotes, vias de acesso, cercamento e instalações de apoio, assegurando condições adequadas de uso e manutenção.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão das obras do cemitério	PORCENTAGEM	30	30	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0016 - Melhorar a infraestrutura do abatedouro municipal por meio de reforma e ampliação, garantindo condições adequadas de operação, higiene e segurança alimentar.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0016 - Executar a reforma e ampliação do abatedouro municipal, proporcionando melhores condições de operação, higiene e segurança alimentar.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão das obras de reforma e ampliação	PORCENTAGEM	30	40	20	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0017 - Valorizar a cidade e melhorar a identificação urbana por meio da construção de portais nas principais entradas do município.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0017 - Construção de portais nas principais entradas da cidade, promovendo melhor identificação urbana e valorização da cidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de portais concluídos	UNIDADE	30	40	20	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0018 - Fortalecer a infraestrutura pública do município por meio da construção de prédios públicos, garantindo espaços adequados para serviços e atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0018 - Construção de prédios públicos municipais, proporcionando infraestrutura funcional e adequada para atendimento aos cidadãos.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução das obras de construção de prédios públicos.	PORCENTAGEM	20	40	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0019 - Garantir a segurança viária e melhor orientação no trânsito por meio da implementação de sinalização adequada em toda a cidade.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							

0019 - Implantação e manutenção da sinalização viária em ruas e avenidas, promovendo organização do trânsito e segurança para pedestres e condutores.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ruas e avenidas sinalizadas	PORCENTAGEM	30	20	20	30	Somatório	100
Objetivo Geral							
0020 - Assegurar a mobilidade e o acesso das comunidades rurais por meio da manutenção das estradas vicinais do município.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0020 - Manutenção e conservação de estradas vicinais, garantindo melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de estradas vicinais recuperadas	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0021 - Reforçar a frota municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, garantindo mais eficiência na prestação de serviços públicos.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0021 - Aquisição de veículos e máquinas pesadas para apoiar a execução de obras, serviços urbanos e atividades rurais no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de veículos e máquinas adquiridos	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0022 - Promover a segurança no trânsito por meio de ações educativas, preventivas e de fiscalização, reduzindo acidentes e garantindo a mobilidade urbana.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0022 - Implementação de ações e programas voltados à segurança no trânsito, com foco em educação, prevenção e fiscalização.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações realizadas em segurança viária	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0023 - Garantir a acessibilidade urbana por meio da adequação de espaços públicos, promovendo inclusão e mobilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0023 - Adequação de vias, calçadas e espaços públicos para acessibilidade, assegurando inclusão e mobilidade urbana.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de espaços públicos adaptados para acessibilidade	PORCENTAGEM	30	30	30	10	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos							PPA 2026 - 2029			
Eixo: Governança Pública										
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E GARANTIA DE DIREITOS										
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			-							
Valor do Programa										
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total
						2026	2027	2028	2029	

BARAÚNA	Municipal	Corrente	80.000	86.000	90.000	92.000	348.000
Total			80.000	86.000	90.000	92.000	348.000
Publico Alvo							

Objetivo Geral							
0032 - Promover a igualdade de gênero e apoiar políticas públicas voltadas às mulheres por meio da criação do Fundo Municipal da Mulher.							
Órgão Responsável							
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS							
Entrega							
0032 - Implementação do Fundo Municipal da Mulher, garantindo recursos para programas, projetos e ações de promoção da igualdade de gênero e fortalecimento da participação feminina.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da criação, regulamentação e execução dos recursos do fundo	PORCENTAGEM	15	15	30	40	Somatório	100
Objetivo Geral							
0120 - Possibilitar o acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a pessoas em situação de vulnerabilidade social							
Órgão Responsável							
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0189 - Pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitadas para dirigir, ampliando suas oportunidades de emprego, autonomia e inserção produtiva							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pessoas beneficiadas com o Programa	PORCENTAGEM	45	65	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0033 - DESENVOLVENDO ATIVIDADES LIGADAS À JUVENTUDE							
Objetivo de Desenvolvimento		-					
Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	70.000	71.000	72.000	73.000	286.000
Total			70.000	71.000	72.000	73.000	286.000

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0033 - Fomentar a cultura local por meio da realização de festivais artísticos, valorizando talentos e promovendo integração comunitária.							
Órgão Responsável							
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE							
Entrega							
0033 - Realização de festivais artísticos municipais, contemplando música, dança, teatro e outras expressões culturais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de festivais realizados	PORCENTAGEM	80	90	100	100	Média	93

Objetivo Geral							
0034 - Preservar e fortalecer os espaços culturais do município por meio da manutenção da Casa das Artes Edson Barbosa .							
Órgão Responsável							
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE							

Entrega							
0034 - Manutenção da Casa das Artes Edson Barbosa, assegurando infraestrutura adequada para atividades artísticas e culturais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de manutenção executada na Casa das Artes e atividades culturais realizadas	PORCENTAGEM	90	80	90	90	Média	88

Objetivo Geral							
0035 - Fortalecer a política cultural do município por meio da manutenção das atividades da Fundação Municipal Cultural Baraúna.							
Órgão Responsável							
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE							
Entrega							
0035 - Realização e manutenção de atividades culturais promovidas pela Fundação Municipal Cultural Baraúna, garantindo acesso e valorização da cultura local.							
Indicadores da Entrega							
Unidade de Título Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
	2026	2027	2028	2029			

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Percentual de atividades culturais realizadas e de publico beneficiado	PORCENTAGEM	40	90	40	90	Maior Valor	90

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Governança Pública							
Programa: 0034 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE BARAÚNA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	3.358.000	3.547.000	3.893.000	4.001.000	14.799.000
		Capital	420.000	520.000	570.000	570.000	2.080.000
	Federal	Corrente	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			3.784.000	4.073.000	4.469.000	4.577.000	16.903.000

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0024 - Fortalecer a gestão fiscal do município por meio da reestruturação física da Secretaria de Tributação , garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							
0024 - Reestruturar fisicamente a Secretaria de Tributação, proporcionando infraestrutura adequada para servidores e contribuintes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de conclusão da reestruturação	PORCENTAGEM	30	15	15	40	Somatório	100
Objetivo Geral							
0025 - Apoiar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria por meio da aquisição de material gráfico, insumos e equipamentos, garantindo eficiência na prestação dos serviços públicos.							
Órgão Responsável							
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							

0025 - Aquisição de material gráfico, insumos e equipamentos para suporte às atividades da Secretaria.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de materiais e equipamentos adquiridos	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85
Objetivo Geral							
0026 - Incentivar a arrecadação de tributos municipais por meio da promoção de campanhas anuais de conscientização sobre a importância dos impostos para o desenvolvimento do município.							
Órgão Responsável							
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Entrega							
0026 - Realização de campanhas anuais de conscientização sobre a importância da arrecadação de tributos municipais, visando o engajamento da população e o fortalecimento da receita pública.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de campanhas realizadas para o aumento na arrecadação de tributos municipais	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0029 - Garantir a renovação e o fortalecimento do quadro de servidores públicos municipais por meio da realização de concurso público, assegurando seleção transparente e eficiente.							
Órgão Responsável							
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Entrega							
0029 - Realização do concurso público, contemplando todas as etapas de planejamento, inscrição, aplicação das provas e nomeação dos aprovados.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de etapas do concurso público concluídas	PORCENTAGEM	15	15	30	40	Somatório	100
Objetivo Geral							
0030 - Garantir a regularização das obrigações judiciais do município por meio do pagamento de precatórios e acordos judiciais, assegurando cumprimento da legislação e transparência financeira.							
Órgão Responsável							
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Entrega							
0030 - Efetuar o pagamento de precatórios e acordos judiciais, garantindo a quitação de débitos e o cumprimento das determinações judiciais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de precatórios e acordos judiciais pagos	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0108 - Assinatura de parcerias e início dos investimentos.							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Entrega							
0150 - Atração de investidores e fortalecimento do setor industrial.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de parcerias firmadas e valor dos investimentos captados	PORCENTAGEM	0	10	15	20	Último Valor	20
Objetivo Geral							
0109 - Estabelecer parcerias público e privadas para o desenvolvimento do Polo têxtil							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Entrega							
0151 - Ampliação da produção têxtil e aumento da oferta de emprego formal.							
Indicadores da Entrega							

Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Empregos gerados e volume de produção têxtil	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0110 - Desenvolver projetos que busquem atrair usinas de energias renováveis para o município.							
Órgão Responsável							
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Entrega							
0152 - Diversificação da matriz energética e redução da emissão de carbono.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Instalação de usinas solares.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0114 - Garantir moradia digna, revitalização de espaços públicos, regularização fundiária, mobilidade urbana sustentável e inclusão social, promovendo qualidade de vida à população.							
Órgão Responsável							
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO							
Entrega							
0165 - Construção de moradias dignas para famílias de baixa renda.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades habitacionais construídas	Und.	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0167 - Redução da informalidade imobiliária e aumento da segurança jurídica.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de imóveis regularizados com emissão de títulos.	Und.	30	40	50	60	Último Valor	60
Entrega							
0168 - Oficinas e atividades socioeducativas realizadas com famílias beneficiárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de atividades socioeducativas realizadas.	Und.	10	10	15	15	Somatório	50
Entrega							
0169 - Implantação de um polo comercial moderno e acessível.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Área total do polo estruturada	PORCENTAGEM	50	70	100	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0170 - Transformação de áreas verdes em espaços acessíveis, educativos e sustentáveis.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de áreas revitalizadas e instaladas com QR Codes educativos.	PORCENTAGEM	70	90	100	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0122 - Fortalecer a democracia e a cidadania ao promover a participação ativa da sociedade na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas.							
Órgão Responsável							
02.017 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
Entrega							
0191 - Realizar pelo menos 10 ações participativas no quadriênio							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos, audiências ou fóruns realizados	PORCENTAGEM	3	3	1	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0123 - Fortalecer o empreendedorismo local e a economia do município, promovendo a capacitação, orientação e apoio à gestão dos pequenos negócios e microempreendedores individuais (MEIs).							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							
Entrega							
0192 - Ampliar em pelo menos 30% o número de MEIs e empreendedores participantes até 2029, diversificando os temas abordados nas capacitações e fortalecendo a gestão dos negócios locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de MEIs e potenciais empreendedores que participaram da semana do MEI.	PORCENTAGEM	10	15	25	30	Último Valor	30
Entrega							
0193 - Ampliar em 50% o número de empreendedores capacitados até o final do ciclo do PPA (2029), proporcionando melhoria na gestão dos negócios locais, maior acesso a crédito, melhor controle financeiro e in							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de empreendedores locais capacitados em ações de formação empreendedora	PORCENTAGEM	10	20	30	50	Último Valor	50
Objetivo Geral							
0124 - Melhorar a eficiência e transparência no atendimento das manifestações dos cidadãos por meio da modernização da infraestrutura da Ouvidoria Municipal e do aperfeiçoamento dos processos internos.							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							
Entrega							
0194 - Ampliar em 30% o atendimento dentro do prazo legal, com modernização dos canais e capacitação da equipe.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Atendimento dentro do prazo legal	PORCENTAGEM	10	15	20	30	Último Valor	30
Tempo médio de resposta às manifestações recebidas (em dias úteis)	Dia	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0125 - Ações e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							
Entrega							
0195 - Capacitação Contínua dos Agentes de Desenvolvimento Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	Unid.	10	25	50	100	Média	46

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029					
Eixo: Sustentabilidade										
Programa: 0035 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE BARAÚNA										
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				15 - VIDA TERRESTRE			
Metas dos ODS:			11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais							
			11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros							
			11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência							
			15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, recursos financeiros para conservar e usar sustentavelmente a biodiversidade e os ecossistemas							
Valor do Programa										
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total
						2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA		Municipal		Corrente		5.000	5.500	5.800	6.000	22.300
Total						5.000	5.500	5.800	6.000	22.300

Publico Alvo

Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0027 - Fomentar o desenvolvimento sustentável do Parque Nacional da Fuma Feia por meio da cooperação com o ICMBio, promovendo conservação ambiental, turismo e geração de oportunidades para a comunidade loca							
Órgão Responsável							
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0027 - Realizar ações conjuntas com o ICMBio para conservação ambiental, educação ambiental e incentivo ao turismo no Parque Nacional da Fuma Feia.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações implementadas em cooperação com o ICMBio	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0028 - Implementar o Plano Municipal de Gestão Ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.							
Órgão Responsável							
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0028 - Executar ações previstas no Plano Municipal de Gestão Ambiental, assegurando conservação de áreas verdes, gestão de resíduos e promoção da sustentabilidade urbana e rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução do Plano Municipal de Gestão Ambiental	PORCENTAGEM	90	80	100	100	Média	93

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0036 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL					
Metas dos ODS:		2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	344.500	355.500	361.500	365.500	1.427.000
Total			344.500	355.500	361.500	365.500	1.427.000
Publico Alvo							
Produtores rurais, agricultores familiares, estudantes e comunidade em geral.							
Objetivo Geral							
0036 - Fortalecer o desenvolvimento rural por meio do apoio ao produtor e à agricultura familiar, promovendo geração de renda e sustentabilidade no campo.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0036 - Oferecer assistência e apoio à produção rural e à agricultura familiar, com fornecimento de insumos, orientação técnica e incentivo à produção sustentável.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de produtores atendidos com serviços, insumos ou capacitações técnicas.	PORCENTAGEM	15	35	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0037 - Difundir práticas e tecnologias sustentáveis de produção de alimentos por meio da realização de eventos de formação e treinamento voltados a produtores rurais e agricultores familiares.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							

0000 - Realização de eventos de formação, treinamento e propagação de tecnologias sustentáveis para fortalecimento da produção de alimentos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de produtores capacitados em práticas sustentáveis	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80
Objetivo Geral							
0039 - Incentivar a educação ambiental e a alimentação saudável por meio da implantação e manutenção de hortas pedagógicas nas escolas municipais.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0038 - Implantação e manutenção de hortas educativas nas escolas, promovendo aprendizado prático sobre agricultura sustentável, alimentação saudável e preservação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual escolas beneficiadas pelas hortas pedagógicas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0040 - Ampliar o acesso a conhecimentos técnicos, experiências de sucesso e inovações no campo, promovendo a valorização da agricultura familiar, a troca de saberes, a difusão de tecnologias e o fortalecimen							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0039 - Realização e participação em eventos técnicos, feiras e encontros da área agrícola, pecuária e de recursos hídricos, visando difusão de conhecimento e valorização do setor.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de eventos realizados e/ou participações efetivadas	PORCENTAGEM	70	80	70	80	Média	75
Objetivo Geral							
0041 - Apoiar a produção rural por meio da prestação de serviços mecanizados de preparo do solo, facilitando o cultivo e aumentando a produtividade dos pequenos produtores.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0040 - Realização de serviços de corte e preparo mecanizado do solo para pequenos produtores rurais, garantindo maior eficiência e qualidade na produção agrícola.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de propriedades atendidas	PORCENTAGEM	80	90	95	100	Média	91
Objetivo Geral							
0043 - Promover a produção sustentável de mudas e o reflorestamento rural por meio da construção e manutenção de viveiros, apoiando a recuperação ambiental e a agricultura familiar.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0042 - Construção e manutenção de viveiros de mudas, assegurando fornecimento contínuo para reflorestamento, plantios agrícolas e programas de recuperação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de viveiros construídos e mudas produzidas e distribuídas.	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029	
Eixo: Sustentabilidade					
Programa: 0037 - ÁGUA PARA TODOS – SEGURANÇA HÍDRICA RURAL					
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO			
Metas dos ODS:		6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos			
Valor do Programa					
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica	
				Metas Anuais	
				Total	

			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.000.000	1.002.000	1.003.000	1.004.000	4.009.000
Total			1.000.000	1.002.000	1.003.000	1.004.000	4.009.000
Publico Alvo							
Famílias e comunidades residentes na zona rural do município.							
Objetivo Geral							
0038 - Garantir o acesso à água potável para os produtores rurais e comunidades do campo por meio da implantação, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0037 - Implantação, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água no campo, assegurando fornecimento regular e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades rurais atendidas com abastecimento de água	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85
Objetivo Geral							
0044 - Garantir o acesso à água para comunidades rurais em períodos de escassez, por meio da distribuição regular de água em carros-pipa, promovendo segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0043 - Distribuição de água em carros-pipa para comunidades rurais, assegurando abastecimento emergencial e contínuo nas regiões atendidas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades atendidas com carros-pipa	PORCENTAGEM	80	100	100	100	Média	95

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0038 - SANIDADE E QUALIDADE AGROPECUÁRIA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	895.000	896.000	907.000	908.000	3.606.000
Total			895.000	896.000	907.000	908.000	3.606.000
Publico Alvo							
Produtores rurais, pecuaristas e consumidores locais							
Objetivo Geral							
0045 - Garantir a saúde e a segurança na produção animal e pesqueira por meio do controle sanitário das unidades de abastecimento, prevenindo doenças e promovendo produtos de qualidade.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0044 - Realizar o controle sanitário das unidades de abastecimento animal e pesqueiro, assegurando inspeção, monitoramento e ações corretivas para manutenção da saúde e qualidade dos produtos.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de fiscalizações e ações sanitárias realizadas em unidades de abastecimento	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0046 - Garantir a segurança e a qualidade dos produtos de origem animal por meio da inspeção e qualificação das operações realizadas no abatedouro público municipal.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							

0045 - Realizar inspeções periódicas e qualificação das operações no abatedouro, assegurando conformidade sanitária, higiene adequada e produtos de qualidade para a população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de inspeções realizadas e profissionais capacitados no abatedouro, conforme normas sanitárias.	PORCENTAGEM	100	90	90	100	Média	95

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Educação							
Programa: 0039 - DIVERSIDADE CULTURAL NAS ESCOLAS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Metas dos ODS:		4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	315.000	487.100	555.000	574.000	1.931.100
		Capital	50.000	80.000	85.000	90.000	305.000
Total			365.000	567.100	640.000	664.000	2.236.100
Público Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0047 - Valorizar e incentivar a participação na Banda Filarmônica 15 de Dezembro por meio de uma bolsa-auxílio, garantindo apoio financeiro aos integrantes e fortalecendo a cultura musical local.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0046 - Implementação do programa de bolsa-auxílio, beneficiando os integrantes da Banda Filarmônica e promovendo continuidade e fortalecimento das atividades musicais.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de concessão das bolsas efetivamente realizadas	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0048 - Fortalecer a educação municipal por meio da realização de concurso público ou processos seletivos, garantindo a contratação de profissionais qualificados, incluindo professores especialistas em Atendi							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0047 - Realização de concursos públicos ou processos seletivos e contratação de professores para atender às demandas da rede municipal de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de profissionais contratados por concurso ou processo seletivo	PORCENTAGEM	50	50	50	50	Média	50
Entrega							
0048 - Contratação de professores especialistas em AEE, assegurando quadro de servidores capacitado para atender às demandas da rede municipal de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Percentual de cargos ocupados por profissionais qualificados	PORCENTAGEM	12	12	12	12	Média	12
Objetivo Geral							
0079 - Promover o desenvolvimento da educação artística nas escolas da rede municipal por meio da aquisição de instrumentos e equipamentos, possibilitando a realização de oficinas, atividades musicais, artis							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Entrega							
0097 - Aquisição e disponibilização de equipamentos de música e artes para as unidades escolares da rede municipal.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com projetos ou oficinas de arte e cultura em execução	Und.	28	32	36	40	Último Valor	40
Objetivo Geral							
0080 - Promover atividades culturais e cívicas no ambiente escolar, fortalecendo valores de cidadania, identidade nacional e interdisciplinaridade no processo educativo.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0098 - Promover o conhecimento histórico, o civismo e a valorização da cultura brasileira entre estudantes e a comunidade escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas da rede municipal com projetos culturais	PORCENTAGEM	10	20	10	20	Média	15
Entrega							
0099 - Promover a cultura, arte e patrimônio, oferecendo experiências culturais aos alunos e comunidade além de valorizar a diversidade cultural e fortalecer a identidade da escola							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas da rede municipal com projetos culturais	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0081 - Promover a integração entre educação e esporte nas escolas municipais, incentivando a prática esportiva como meio de inclusão social, desenvolvimento integral e formação cidadã dos estudantes.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0100 - Proporcionar a prática de esportes através de atividades de iniciação para estudantes da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estudantes matriculados	PORCENTAGEM	10	20	30	40	Último Valor	40
Objetivo Geral							
0082 - Monitorar e avaliar a qualidade da Educação Infantil na rede municipal, identificando avanços e desafios para subsidiar a melhoria contínua do processo educacional.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0101 - Realizar anualmente a avaliação da educação infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Creches e escolas que realizam o INDIQUE	PORCENTAGEM	80	90	95	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0083 - Garantir a correção do fluxo escolar dos alunos com distorção idade-série, assegurando que tenham acesso a uma aprendizagem adequada e possam prosseguir seus estudos na idade apropriada.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0102 - Reduzir, progressivamente, os índices de distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental, por meio da ampliação do Programa Trajetória de Sucesso - TSE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de matrículas de alunos com a idade certa	PORCENTAGEM	40	35	30	15	Último Valor	15
Objetivo Geral							
0084 - Estimular a melhoria da qualidade da educação por meio da valorização e reconhecimento de estudantes e professores que apresentem destaque no desempenho escolar e contribuam para a elevação do IDEB no							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

Entrega							
0103 - Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos finais através do reforço escolar e simulados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice do IDEB	PORCENTAGEM	4	8	12	16	Último Valor	16

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0040 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DIREITO DE TODO BARAUNENSE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	252.000	276.000	299.000	322.000	1.149.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			262.000	287.000	311.000	335.000	1.195.000
Publico Alvo							
População em geral							
Objetivo Geral							
0056 - Promover a alfabetização e a educação de jovens e adultos no município, garantindo acesso à aprendizagem, inclusão educacional e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0060 - Implantar projeto piloto de EJA, oferecendo aulas e acompanhamento pedagógico adaptado às necessidades de jovens e adultos que não completaram a educação básica.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Turmas de EJA em funcionamento	UNIDADE	5	5	5	5	Média	5
Entrega							
0061 - Implementar o programa Brasil Alfabetizado, promovendo alfabetização e letramento de jovens e adultos em situação de analfabetismo ou baixa escolaridade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pessoas (jovens, adultos e idosos) alfabetizadas	PORCENTAGEM	30	30	30	30	Média	30
Objetivo Geral							
0057 - Garantir melhores condições de acolhimento e desenvolvimento infantil nas creches do município por meio da aquisição de berçários adequados e seguros.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0062 - Aquisição de berçários completos e adequados às necessidades das creches municipais, assegurando infraestrutura adequada para cuidado e desenvolvimento das crianças.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de creches equipadas com berçários adequados.	PORCENTAGEM	70	70	80	90	Média	78

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos										PPA 2026 - 2029	
Objetivo Geral											
0062 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a criatividade, a expressão, a percepção, a sensibilidade e a autonomia, por meio de atividades lúdicas e expressivas que combinam difere											
Órgão Responsável											
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Entrega											

0073 - Creches e escolas de Educação infantil desenvolvendo o projeo AMEEI ao longo do ano letivos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de creches e escolas que realizam o AMEEI	PORCENTAGEM	90	90	90	90	Média	90
Objetivo Geral							
0072 - Atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0088 - Equipe especializada e estrutura adequada com melhoria nos indicadores de inclusão, permanência e desempenho escolar desses estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades atendidos pelo programa de referência.	Unid.	347	350	353	356	Média	352
Objetivo Geral							
0073 - Identificar, acompanhar e reintegrar crianças e adolescentes fora da escola, prevenindo a evasão e promovendo o direito à educação por meio de ações intersetoriais.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0089 - Manter e expandir as ações do Programa Busca Ativa, identificando alunos em risco de abandono escolar e promovendo sua reintegração às unidades de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de estudantes reintegrados à rede municipal de ensino por meio do programa Busca Ativa.	UNIDADE	3.554	3.560	3.565	3.570	Último Valor	3.570
Objetivo Geral							
0074 - Assegurar a infraestrutura tecnológica nas escolas da rede municipal, garantindo acesso à internet e manutenção de tecnologias educacionais para apoiar o ensino e a aprendizagem.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0090 - Implantar um núcleo técnico-pedagógico especializado em tecnologias educacionais para assessorar as escolas da rede municipal na integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendiza							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas atendidas pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais com formação, suporte técnico e pedagógico.	Unid.	28	32	36	40	Último Valor	40
Entrega							
0091 - Escolas e creches da rede pública municipal com acesso regular e de qualidade à internet.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas e creches atendidas	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos							PPA 2026 - 2029
Eixo: Educação							
Programa: 0041 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	12.000	12.500	13.000	13.500	51.000
	Federal	Corrente	300.000	355.000	360.000	365.000	1.380.000
		Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
Total			512.000	577.500	593.000	608.500	2.291.000

Público Alvo							
Estudantes e profissionais da educação envolvidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE)							
Objetivo Geral							
0059 - Garantir atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais específicas por meio da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, promovendo inclusão e aprendizagem de qualidade.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0069 - Implantar cinco Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) equipadas e adequadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE a cada 1.000 matrículas na Educação Básica	Unid.	1	1	1	2	Somatório	5
Entrega							
0070 - Implantar cinco Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) equipadas e adequadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE a cada 1.000 matrículas na Educação Básica	Unid.	1	1	1	2	Somatório	5
Objetivo Geral							
0063 - Promover o enfrentamento das diferentes formas de preconceito racial, racismo e discriminação racial para garantir o direito de aprender a equidade educacional a fim de fortalecer a identidade étnico-							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0074 - Projetos Pedagógicos que promovam a valorização da identidade negra, indígena e de outras culturas presentes na comunidade escolar, além de combater o racismo e a discriminação.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com projetos/ações de educação para relações étnico-raciais	PORCENTAGEM	10	25	55	100	Média	48
Objetivo Geral							
0064 - Implementar o calendário de eventos inclusivos							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0075 - Adquirir recursos e insumos necessários para a execução do calendário de eventos inclusivos da rede municipal de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos	Unid.	2	2	3	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0071 - Garantir acessibilidade por meio da reposição de equipamentos mobiliários e recursos pedagógicos							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0087 - Adquirir recursos, equipamentos e mobiliário necessários para equipar salas de AEE nas unidades escolares municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de salas de recursos multifuncionais	PORCENTAGEM	5	10	15	20	Somatório	50
Objetivo Geral							
0075 - Garantir o deslocamento dos estudantes com NEE para os Centros de Apoio							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							

0092 - Adquirir e disponibilizar veículos adaptados para o transporte de estudantes com necessidades especiais, assegurando acessibilidade e conforto.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas e creches atendidas	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0042 - AMBIENTES QUE EDUCAM							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	500.000	529.000	546.000	564.000	2.139.000
		Capital	50.000	51.000	52.000	54.000	207.000
	Estadual	Capital	140.000	34.000	158.000	164.000	496.000
	Federal	Capital	630.000	615.000	637.000	713.000	2.595.000
Total			1.320.000	1.229.000	1.393.000	1.495.000	5.437.000

Publico Alvo							
Estudantes, profissionais da educação e toda população em geral							
Objetivo Geral							
0065 - Adquirir mobiliários e equipamentos para suprir a necessidade de reposição das unidades existentes e prover a nova unidade da educação infantil.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0076 - Mobiliários e equipamentos adquiridos para suprir a demanda das unidades de educação infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Unidades	PORCENTAGEM	50	70	90	100	Média	78
Objetivo Geral							
0066 - Promover conforto térmico e melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal por meio da climatização de salas de aula e demais ambientes escolares.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0077 - Climatizar salas de aulas das escolas municipais, assegurando um ambiente mais confortável, que favoreça a concentração, o bem-estar dos alunos e a melhoria do desempenho escolar.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Salas de aula climatizadas em funcionamento nas escolas da rede municipal.	PORCENTAGEM	50	60	70	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0067 - Incentivar a leitura e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da criação e ampliação de bibliotecas, bem como da aquisição de livros, jogos e materiais pedagógicos.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0078 - Espaços de leitura ampliados das creches e escolas municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com espaços de leitura	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Entrega							
0079 - Instalar e estruturar bibliotecas em escolas e espaços públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Bibliotecas escolares	Unid.	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0080 - Adquirir livros e materiais pedagógicos para apoio ao ensino e à aprendizagem							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas beneficiadas com a entrega de jogos educativos e materiais complementares.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0081 - Disponibilizar jogos e recursos pedagógicos para apoiar a recomposição da aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estudantes com acesso ao material didático-pedagógico	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0068 - Garantir melhores condições de acesso, acompanhamento pedagógico e logística da alimentação escolar por meio da aquisição de veículos adequados para transporte de estudantes e distribuição de merenda							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0082 - Adquirir veículo tipo van para apoio às atividades pedagógicas e acompanhamento de estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos	PORCENTAGEM	1	0	0	1	Somatório	2
Entrega							
0083 - Adquirir ônibus escolares para transporte seguro de alunos da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ônibus	Unid.	3	3	4	4	Somatório	14
Entrega							
0084 - Adquirir veículos destinados à distribuição eficiente da merenda escolar.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0069 - Garantir aprendizagem de qualidade e igualdade de oportunidades para os estudantes da rede municipal por meio de kits pedagógicos e fardamento escolar.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0085 - Distribuir kits pedagógicos completos às crianças da educação infantil nas creches e escolas do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Números de crianças	PORCENTAGEM	5	25	50	100	Último Valor	100
Entrega							
0086 - Fornecer fardamento escolar e kits de apoio pedagógico aos estudantes da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da rede municipal que receberam fardamento e kits educacionais completos	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação							
Programa: 0043 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Metas dos ODS:		4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável					
		4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.100.000	1.210.000	1.270.000	1.310.000	4.890.000
	Estadual	Corrente	700.000	710.000	711.500	718.000	2.839.500
	Federal	Corrente	1.900.000	1.910.000	1.920.000	1.930.000	7.660.000
Total			3.700.000	3.830.000	3.901.500	3.958.000	15.389.500

Público Alvo								
Estudantes, profissionais da educação e toda população em geral								
Objetivo Geral								
0077 - Apoiar as atividades pedagógicas e administrativas nas escolas públicas, com foco na melhoria da qualidade do ensino e no fortalecimento da permanência e aprendizagem dos alunos.								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0094 - Selecionar, capacitar e alocar monitores, profissionais de apoio e estagiários nas unidades escolares, garantindo suporte direto às atividades pedagógicas e acompanhamento dos estudantes.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
escolas beneficiadas pelo repasse do PDDE	UNIDADE	8	10	12	14	Último Valor	14	
Objetivo Geral								
0078 - Garantir transporte escolar seguro e eficiente para os estudantes da rede municipal, mantendo e ampliando o Programa de Transporte Escolar e integrando ações do Programa Estadual de Transporte Escolar								
Órgão Responsável								
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entrega								
0095 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da zona rural e áreas distantes da rede municipal de ensino por meio de transporte escolar seguro, regular e de qualidade.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de alunos beneficiados pelo transporte escolar na rede municipal.	Unid.	2.000	2.100	2.200	2.300	Último Valor	2.300	

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0096 - Assegurar o transporte escolar regular e seguro para estudantes da rede pública estadual, especialmente os residentes em áreas rurais e de difícil acesso, promovendo a equidade no acesso à educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de estudantes atendidos mensalmente pelo Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN)	Und.	400	450	500	550	Último Valor	550

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Qualidade de Vida	
Programa: 0045 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR						
Metas dos ODS:	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	750.000	450.000	700.000	520.000	2.420.000
	Federal	Capital	1.200.000	1.210.000	1.220.000	1.260.000	4.890.000
Total			1.950.000	1.660.000	1.920.000	1.780.000	7.310.000

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0086 - Garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, atendendo às normas sanitárias e de acessibilidade							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0105 - Infraestrutura física das unidades de saúde em condições adequadas para atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status das obras de reforma e manutenção	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0087 - Adequar prédio público para instalação e funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0106 - Clínica de Fisioterapia instalada e em funcionamento, ampliando a oferta de serviços de reabilitação.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	20	45	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Capital	2.280.000	2.341.000	2.363.000	2.361.000	9.345.000
	Federal	Capital	3.900.000	3.980.000	4.010.000	4.050.000	15.940.000
Total			6.180.000	6.321.000	6.373.000	6.411.000	25.285.000

Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0088 - Fortalecer a infraestrutura de saúde municipal por meio da construção, ampliação e requalificação de unidades, centros e equipamentos de atendimento, garantindo serviços de qualidade, acessíveis e esp							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0107 - Unidades Básicas de Saúde construídas ou ampliadas, ampliando o acesso aos serviços de atenção primária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	30	60	100	Último Valor	100
Entrega							
0108 - Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento construído							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	30	60	100	Último Valor	100
Entrega							
0109 - Polos da Academia da Saúde e espaços de convivência construídos, incentivando práticas saudáveis na comunidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	40	80	100	Último Valor	100
Entrega							
0110 - Sala Vermelha concluída, equipada e em funcionamento para atendimento emergencial de alta complexidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	35	70	100	Último Valor	100
Entrega							
0111 - Sede da Secretaria requalificada, com infraestrutura adequada ao desempenho das funções administrativas e de							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
gestão da saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	55	75	100	Último Valor	100
Entrega							
0112 - Hospital Municipal ampliado e modernizado, com capacidade e infraestrutura aprimoradas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	50	80	100	Último Valor	100
Entrega							
0113 - Laboratório construído, com instalações modernas, adequadas às normas vigentes, e condições ideais de trabalho, segurança e atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	45	90	100	Último Valor	100
Entrega							
0114 - CEO construído e equipado, ampliando a oferta de serviços odontológicos especializados.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	80	90	100	Último Valor	100
Entrega							
0115 - CER construído e equipado, oferecendo atendimento especializado e integrado nas diversas áreas de reabilitação.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	35	70	100	Último Valor	100
Entrega							
0116 - CAPS construído e em funcionamento, garantindo atendimento especializado e humanizado em saúde mental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	45	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0047 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E CONTROLE DE ZOONOSES							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
BARAÚNA	Municipal	Corrente	145.000	154.000	161.000	168.000	628.000
		Capital	0	155.000	210.000	725.000	1.090.000
	Federal	Capital	0	0	64.000	96.000	160.000
Total			145.000	309.000	435.000	989.000	1.878.000

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0091 - Executar ações de prevenção, controle e tratamento de doenças infectocontagiosas, reduzindo a incidência e os impactos na saúde pública municipal							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0122 - Ações efetivas de prevenção e controle implementadas, com redução de surtos e maior proteção da população contra doenças infectocontagiosas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações programadas de combate às doenças infectocontagiosas executadas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0092 - Garantir a manutenção, funcionamento e fortalecimento dos serviços voltados à saúde, proteção e bem-estar animal no município de Baraúna.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0123 - Serviços veterinários e de abrigo mantidos em pleno funcionamento, promovendo o bem-estar animal e contribuindo para o controle de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento regular dos serviços ofertados pela clínica e pelo abrigo.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0124 - Continuidade e ampliação das ações de proteção animal, com impacto positivo no controle populacional e na prevenção de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Percentual de execução das ações previstas no plano de trabalho da associação.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0093 - Dotar a vigilância em saúde de equipamentos, materiais e insumos necessários para execução das ações de prevenção, monitoramento e controle de agravos e doenças.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0125 - Equipamentos e materiais disponibilizados de forma adequada e oportuna, fortalecendo as ações de vigilância em saúde no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos e materiais adquiridos e distribuídos em relação ao previsto.	PORCENTAGEM	80	90	100	100	Média	93

Objetivo Geral							
0094 - Adquirir veículo destinado às atividades da vigilância em saúde, ampliando a capacidade de deslocamento para ações de fiscalização, monitoramento e controle de agravos.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0126 - Aquisição de veículo para uso das equipes de vigilância em saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos para vigilância em saúde	unidade	0	0	1	1	Somatório	2
Objetivo Geral							
0095 - Construir e equipar estrutura física destinada ao controle de zoonoses, contemplando clínica veterinária e abrigo municipal de animais, para ações de prevenção, controle populacional, vacinação, trata							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0127 - Construção de clínica veterinária e abrigo municipal para controle de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução física da obra.	PORCENTAGEM	15	45	75	100	Último Valor	100
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0048 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	66.000	72.000	78.000	276.000
		Capital	50.000	52.000	54.000	56.000	212.000
	Federal	Corrente	1.043.000	1.055.000	1.060.000	1.065.000	4.223.000
		Capital	150.000	155.000	295.000	310.000	910.000
Total			1.303.000	1.328.000	1.481.000	1.509.000	5.621.000
Público Alvo							
População em geral							
Objetivo Geral							
0096 - Aprimorar a infraestrutura da rede de atenção primária à saúde por meio da aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de apoio às Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores con							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0128 - Unidades equipadas e funcionando plenamente, garantindo qualidade no atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos adquiridos e mantidos em funcionamento.	PORCENTAGEM	60	75	85	100	Último Valor	100
Entrega							
0129 - Rede de Atenção Primária fortalecida com equipamentos que melhorem a resolutividade das ações de saúde .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos adquiridos e implantados.	PORCENTAGEM	60	80	100	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0097 - Disponibilizar veículos para apoio logístico às equipes da Estratégia Saúde da Família, ampliando a cobertura e a eficiência das ações.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0130 - Veículos disponíveis para deslocamento das equipes, ampliando a capacidade de atendimento domiciliar e comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos.	Und.	0	0	1	1	Somatório	2
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Objetivo Geral							
0098 - Assegurar a continuidade das ações do PSE, integrando saúde e educação para a promoção da qualidade de vida dos estudantes.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0131 - Ampliação e manutenção das ações do PSE, beneficiando estudantes e comunidade escolar.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas atendidas pelo programa.	PORCENTAGEM	60	75	85	95	Último Valor	95
Objetivo Geral							
0099 - Efetuar, de forma regular, o repasse do incentivo financeiro adicional mensal aos profissionais que integram as equipes e estruturas de apoio vinculadas à execução e suporte da Atenção Primária à Saúde							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0132 - Repasses mensais do incentivo financeiro complementar realizados de forma integral.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de meses do exercício em que o repasse do incentivo foi realizado conforme legislação vigente.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0100 - Assegurar a continuidade, manutenção e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo atendimento integral, promoção da saúde, prevenção de doenças e qualidade nos serviços pre							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0133 - Manutenção das equipes da ESF em funcionamento, assegurando atendimento integral e contínuo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipes de ESF em funcionamento.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0134 - Todos os ACS em atividade e com cobertura de todas das áreas adsritas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ACS em atividade.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0135 - Garantia da oferta de atendimentos odontológicos a toda população adsrita, com manutenção da qualidade do serviço.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029						
Percentual de unidades de APS com serviço de saúde bucal ativo	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0136 - População atendida de forma itinerante, com ações preventivas, educativas e de promoção à saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações realizadas do projeto.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0137 - Manter o funcionamento regular das Equipes Multiprofissionais, ampliando a resolutividade da Atenção Primária, fortalecendo ações interdisciplinares e melhorando os desfechos em saúde da população ate							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de equipes multiprofissionais ativas e em funcionamento.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0138 - Garantir a manutenção e ampliação da cobertura de acompanhamento de pessoas com doenças crônicas, reduzindo complicações e melhorando a qualidade de vida, por meio de ações clínicas, educativas e de a							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de pacientes diagnosticados acompanhados pela APS.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0101 - Ampliar a oferta de serviços de saúde voltados para a mulher na Atenção Primária, garantindo acesso a métodos contraceptivos de longa duração, como o dispositivo intrauterino (DIU), e fortalecendo as							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0139 - Aumentar a cobertura de atendimento e garantir que mulheres tenham acesso facilitado a métodos contraceptivos de longa duração e a outros insumos voltados à saúde reprodutiva.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de mulheres que demandaram ou optaram por métodos contraceptivos de longa duração e tiveram acesso garantido pela APS.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
MUNICÍPIO DE BARAÚNA							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos							
PPA 2026 - 2029							
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0049 - QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
-							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.070.000	1.111.000	1.142.000	1.173.000	4.496.000
	Federal	Corrente	2.280.000	2.351.000	2.417.000	2.483.000	9.531.000
		Capital	420.000	472.000	523.000	494.000	1.909.000
Total			3.770.000	3.934.000	4.082.000	4.150.000	15.936.000
Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0102 - Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços especializados, hospitalares e de urgência no município.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0140 - Serviços especializados e de reabilitação mantidos em pleno funcionamento, com atendimento contínuo e de qualidade à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento dos serviços especializados em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Maior Valor	100
Entrega							
0141 - Assegurar a continuidade do funcionamento do CAPS, oferecendo atendimento especializado e humanizado em saúde mental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento do CAPS em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0142 - Centro de Especialidades Médicas em funcionamento, com atendimento contínuo e qualificado.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento do Centro de Especialidades Médicas em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							

0143 - Serviço de atendimento móvel de urgência funcionando regularmente, garantindo cobertura e resposta eficaz às emergências.							
MUNICÍPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e cobertura operacional do SAMU.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0144 - Serviços hospitalares de média e alta complexidade mantidos em funcionamento, garantindo atendimento especializado e resolutivo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de funcionamento e atendimento dos serviços hospitalares em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0103 - Garantir a continuidade e ampliar a oferta dos serviços de diagnóstico laboratorial, incluindo exames de rotina, específicos e preventivos — como os citopatológicos — assegurando suporte ágil e precis							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0145 - Serviços laboratoriais mantidos e ampliados, garantindo acesso rápido e confiável ao diagnóstico.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de exames laboratoriais realizados em relação à demanda solicitada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0104 - Reforçar a frota de veículos de suporte avançado para transporte seguro e atendimento de urgência e emergência.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0146 - Frota de veículos de suporte avançado ampliada e modernizada, fortalecendo a capacidade de resposta a emergências.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de matrículas de alunos com a idade certa	PORCENTAGEM	0	1	1	1	Somatório	3
Objetivo Geral							
0105 - Equipar e modernizar as unidades de média e alta complexidade, garantindo qualidade e resolutividade no atendimento especializado.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0147 - Unidades de saúde de média e alta complexidade equipadas com tecnologia atualizada, garantindo maior eficiência nos atendimentos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICÍPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029					
Quantidade de equipamentos adquiridos e instalados.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0106 - Garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, aumentando a capacidade resolutiva local.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0148 - Procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade realizados com equipamentos adequados, garantindo segurança e qualidade no atendimento.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos e kits cirúrgicos adquiridos.	UNIDADE	40	80	100	100	Média	80
MUNICÍPIO DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					

Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029						
Eixo: Qualidade de Vida								
Programa: 0050 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO, FORTALECIMENTO, MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-						
Valor do Programa								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	65.000	68.000	70.000	263.000	
Total			60.000	65.000	68.000	70.000	263.000	
Publico Alvo								
População geral								
Objetivo Geral								
0107 - Garantir a articulação, manutenção e aprimoramento das redes temáticas de atenção à saúde, incluindo Rede Alyné, Rede de Atenção às Doenças Crônicas, Rede de Urgência e Emergência (RUE), Rede de Atenc								
Órgão Responsável								
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Entrega								
0149 - Redes temáticas fortalecidas e integradas, garantindo acesso oportuno, cuidado integral e melhoria dos indicadores de saúde relacionados.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações e serviços previstos nas redes temáticas implementados ou mantidos conforme planejamento anual.	PORCENTAGEM	80	90	90	100	Média	90	
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029						
Eixo: Qualidade de Vida								
Programa: 0053 - Turismo e Lazer								
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		-						
Valor do Programa								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
BARAÚNA	Municipal	Corrente	713.000	724.000	738.000	752.000	2.927.000	
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000	
Total			743.000	759.000	778.000	797.000	3.077.000	
Publico Alvo								
Populacao em geral								
Objetivo Geral								
0111 - Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Baraúna, fortalecendo a infraestrutura, capacitação profissional, atividades culturais e recreativas, e o turismo de base comunitária, garantindo e								
Órgão Responsável								
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER								
Entrega								
0153 - Contribuir com a melhoria da qualidade de vida nas comunidades que desenvolvem o Turismo de Base Comunitária e atrair turistas para estas localidades.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Valor investido em infraestrutura nas comunidades descritas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Entrega								
0154 - Posicionar o município de Baraúna como destino de turismo de natureza no mercado regional. Posicionar o município de Baraúna como destino de turismo de observação de pássaros no mercado nacional.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Certificado do Ministério do Turismo.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Entrega								
0155 - Viabilizar a construção do centro de visitantes do PARNA Fuma Feia no território de Baraúna								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Construção do centro de visitantes do PARNA Fuma Feia no território de Baraúna	PORCENTAGEM	30	45	75	100	Último Valor	100	
Entrega								
0156 - Articular ações entre o município de Baraúna e o ICMBio para viabilizar a visitação turística no Parque Nacional da Fuma Feia e promover o desenvolvimento do turismo no município.								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029			
Percentual de turistas que visitam o parque			PORCENTAGEM	40	60	80	80	Último Valor	80
Entrega									
0157 - Unidades de apoio ao turismo mantidas e expandidas, fortalecendo a infraestrutura turística e promovendo o atendimento qualificado a visitantes e moradores.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Unidades de apoio ao turismo em funcionamento e em processo de ampliação	PORCENTAGEM	80	80	100	100	Média	90		
Entrega									
0158 - Funcionamento contínuo do Centro de Atendimento ao Turista, com atendimento presencial, informações sobre atrativos turísticos, espaço para eventos e loja de artesanato local.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Atendimentos e atividades realizadas no local.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100		
Entrega									
0159 - Realização de eventos lúdicos e culturais em espaços públicos com participação comunitária									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Quantidade de eventos realizados	Und.	2	2	2	2	Somatório	8		
Entrega									
0160 - Realizar os principais eventos culturais e turísticos da cidade: Festa da Padroeira, Festa de Emancipação Política e Festival Pega-Fogo.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Participação social.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100		
Entrega									
0161 - Realizar os principais eventos religiosos e turísticos da cidade: Festa da Padroeira, Caminhada de Santo Expedito.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Participação social.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100		
Entrega									
0162 - Capacitar as pessoas que trabalham nos diversos setores do turismo, melhorar a qualidade dos serviços relacionados ao turismo do município, obter um selo de qualidade.									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Quantidade de alunos e pessoas capacitadas, melhoria na qualidade dos serviços.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100		
Entrega									
0163 - Circuito ciclistico implantado e integrado ao calendário esportivo e turístico municipal, promovendo saúde, ecoturismo e valorização do patrimônio ambiental local.									
Indicadores da Entrega									

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos ciclisticos realizados na trilha.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------	---

Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Governança Pública	
Programa: 0054 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Metas dos ODS:	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado
	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime	
16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	53.000	55.500	59.000	61.500	229.000
		Capital	503.000	423.000	453.000	513.000	1.892.000
Total			556.000	478.500	512.000	574.500	2.121.000

Publico Alvo								
Parlamentares, servidores da Câmara Municipal e cidadãos usuários dos serviços legislativos.								
Objetivo Geral								
0113 - INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA LEGISLATIVO								
Órgão Responsável								
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Entrega								
0164 - Aquisição de Veículos para Apoio às Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Índice de Eficiência da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo	PORCENTAGEM	1	2	1	2	Média	2	

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0166 - Obras de Ampliação, Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Eficiência da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo	PORCENTAGEM	1	2	1	2	Média	2

MUNICIPIO DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029	
Eixo: Qualidade de Vida					
Programa: 0056 - Cidadania e Inclusão Social					
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			-		
Valor do Programa					
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica	
				Metas Anuais	
				Total	

			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	325.000	324.000	344.000	255.267	1.248.267
		Capital	10.000	12.000	12.000	12.000	46.000
	Federal	Corrente	120.000	124.000	148.000	151.000	543.000
		Capital	800.000	500.000	895.000	870.000	3.065.000
Total			1.255.000	960.000	1.399.000	1.288.267	4.902.267

Publico Alvo								
População em geral								
Objetivo Geral								
0118 - Promover a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento de grupos vulneráveis, assegurando serviços, programas e oportunidades que fortaleçam o bem-estar, a educação, a capacitação e a cidadania no								
Órgão Responsável								
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Entrega								
0176 - Sistema de vigilância socioassistencial implantado, estruturado e funcionando com equipe técnica capacitada e instrumentos de análise operacionais								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de instrumentos técnicos e operacionais implantados e em funcionamento	Und.	2	10	20	30	Último Valor		30
Entrega								
0177 - Acompanhamento contínuo de pessoas em situação de vulnerabilidade social afetadas pela drogadição, com ações de cuidado, orientação e redução de danos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Usuários atendidos e acompanhadas pelo programa	PORCENTAGEM	40	60	70	80	Média		63
Entrega								
0178 - Sede do CREAS construída com infraestrutura adequada para garantir acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento técnico especializado								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução da obra de construção do CREAS	PORCENTAGEM	40	80	90	100	Média		78
Entrega								
0179 - Unidade do CRAS reformada e ampliada com infraestrutura adequada ao acolhimento e acompanhamento socioassistencial								
Indicadores da Entrega								

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução da reforma e ampliação do CRAS	PORCENTAGEM	30	60	90	100	Último Valor		100
Entrega								
0180 - Aumento da visibilidade do tema, maior número de denúncias e fortalecimento da rede de proteção à infância								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Número de campanhas realizadas	UNIDADE	5	5	5	5	Somatório		20
Entrega								
0181 - Parcerias consolidadas com entidades sociais, promovendo a ampliação e diversificação da oferta de serviços e atendimentos à população vulnerável								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Quantidade de entidades apoiadas e projetos desenvolvidos	PORCENTAGEM	50	50	80	80	Média		65
Entrega								
0182 - Empreendedores capacitados e estimulados a desenvolverem iniciativas empreendedoras, promovendo a visibilidade da atividade econômica e autonomia								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			

Número de jovens atendidos pelo programa		PORCENTAGEM	30	35	40	45	Último Valor	45
Entrega								
0183 - Cadastro Único mantido atualizado e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas com regularidade, garantindo o acesso à renda e políticas públicas								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Cadastro atualizado e acompanhamento de famílias beneficiárias	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100	
Entrega								
0184 - População vulnerável qualificada profissionalmente e com melhores condições de inserção no mercado de trabalho formal ou autônomo								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Pessoas capacitadas por meio dos cursos ofertados	PORCENTAGEM	30	35	40	45	Último Valor	45	
Entrega								
0185 - Centro de Convivência construído e estruturado, promovendo a ampliação das ações de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Percentual de execução da obra do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	30	60	90	100	Último Valor	100	

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0186 - Unidade de acolhimento construída, garantindo estrutura física adequada ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução da obra da unidade de acolhimento	PORCENTAGEM	35	55	75	100	Último Valor	100
Entrega							
0187 - Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas com complemento alimentar tradicional, promovendo dignidade e inclusão em datas comemorativas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Famílias beneficiadas com a doação	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0188 - Famílias fortalecidas emocionalmente e socialmente, com melhora na comunicação, na convivência e na prevenção de vulnerabilidades							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Famílias participantes das atividades do programa	PORCENTAGEM	40	40	40	40	Média	40

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029				
Agenda Transversal:									
Programa:									
Diretriz									
Objetivo Geral									
Objetivo Especifico									
Indicadores do Objetivo Especifico									
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
Entrega									
Indicadores da Entrega									
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	7.658.000	90.000	8.658.000	91.000	8.958.000	92.000	9.158.000	93.000	34.432.000	366.000
Total		7.658.000	90.000	8.658.000	91.000	8.958.000	92.000	9.158.000	93.000	34.432.000	366.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	7.658.000	8.658.000	8.958.000	9.158.000	34.432.000
		Capital	90.000	91.000	92.000	93.000	366.000
Total			7.748.000	8.749.000	9.050.000	9.251.000	34.798.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE	Municipal	2.075.000	32.000	2.144.000	38.000	2.200.000	41.000	2.306.000	43.500	8.725.000	154.500
02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	Municipal	45.000	0	47.000	0	49.000	0	53.000	0	194.000	0
02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	Municipal	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	55.600.000	400.000
02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	Municipal	300.000	8.000	300.000	8.000	300.000	8.000	300.000	8.000	1.200.000	32.000
02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA	Municipal	450.000	50.000	451.000	50.000	452.000	50.000	453.000	50.000	1.806.000	200.000
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	Municipal	1.000.000	0	1.053.000	0	1.065.000	0	1.077.000	0	4.195.000	0
	Federal	0	200.000	0	210.000	0	212.000	0	215.000	0	837.000
02.017 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Municipal	340.000	20.000	353.000	20.000	360.000	25.000	388.000	27.000	1.441.000	92.000
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	450.000	80.000	460.000	83.000	470.000	85.000	477.000	88.000	1.857.000	336.000
Total		18.560.000	490.000	18.708.000	509.000	18.796.000	521.000	18.954.000	531.500	75.018.000	2.051.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	18.560.000	18.708.000	18.796.000	18.954.000	75.018.000
		Capital	290.000	299.000	309.000	316.500	1.214.500
	Federal	Capital	200.000	210.000	212.000	215.000	837.000
Total			19.050.000	19.217.000	19.317.000	19.485.500	77.069.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0004 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.014 - CONTROLADORIA GERAL	Municipal	550.000	10.000	563.000	11.000	578.000	12.000	584.000	12.500	2.275.000	45.500
Total		550.000	10.000	563.000	11.000	578.000	12.000	584.000	12.500	2.275.000	45.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	550.000	563.000	578.000	584.000	2.275.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	12.500	45.500
Total			560.000	574.000	590.000	596.500	2.320.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	Municipal	19.406.000	4.515.000	20.016.000	4.515.000	20.076.000	4.515.000	20.556.000	4.515.000	80.054.000	18.060.000
Total		19.406.000	4.515.000	20.016.000	4.515.000	20.076.000	4.515.000	20.556.000	4.515.000	80.054.000	18.060.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	19.406.000	20.016.000	20.076.000	20.556.000	80.054.000
		Capital	4.515.000	4.515.000	4.515.000	4.515.000	18.060.000
Total			23.921.000	24.531.000	24.591.000	25.071.000	98.114.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Municipal	1.384.000	10.000	1.417.000	10.000	1.438.000	10.000	1.457.000	10.000	5.696.000	40.000
Total		1.384.000	10.000	1.417.000	10.000	1.438.000	10.000	1.457.000	10.000	5.696.000	40.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.384.000	1.417.000	1.438.000	1.457.000	5.696.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			1.394.000	1.427.000	1.448.000	1.467.000	5.736.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0007 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	988.000	12.000	891.000	12.000	904.000	12.000	923.000	12.000	3.706.000	48.000

Total		988.000	12.000	891.000	12.000	904.000	12.000	923.000	12.000	3.706.000	48.000
-------	--	---------	--------	---------	--------	---------	--------	---------	--------	-----------	--------

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	988.000	891.000	904.000	923.000	3.706.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
Total			1.000.000	903.000	916.000	935.000	3.754.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO BÁSICA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Municipal	9.140.000	200.000	10.005.000	220.000	11.228.000	230.000	11.672.000	250.000	42.045.000	900.000
	Federal	53.400.000	240.000	54.595.000	257.000	57.890.000	274.001	56.891.000	291.000	222.776.000	1.062.001
Total		62.540.000	440.000	64.600.000	477.000	69.118.000	504.001	68.563.000	541.000	264.821.000	1.962.001

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	9.140.000	10.005.000	11.228.000	11.672.000	42.045.000
		Capital	200.000	220.000	230.000	250.000	900.000
	Federal	Corrente	53.400.000	54.595.000	57.890.000	56.891.000	222.776.000
		Capital	240.000	257.000	274.001	291.000	1.062.001
Total			62.980.000	65.077.000	69.622.001	69.104.000	266.783.001

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0013 - TEMAS INTEGRADORES											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	60.000	1.000	65.000	12.000	70.000	13.000	75.000	14.000	270.000	40.000
	Federal	160.000	0	165.000	0	170.000	0	175.000	0	670.000	0
Total		220.000	1.000	230.000	12.000	240.000	13.000	250.000	14.000	940.000	40.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	1.000	12.000	13.000	14.000	40.000
	Federal	Corrente	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			221.000	242.000	253.000	264.000	980.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			

Programa: 0016 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	29.000.000	50.000	29.050.000	51.000	29.100.000	55.000	29.500.000	58.000	116.650.000	214.000
	Federal	0	250.000	0	300.000	0	310.000	0	320.000	0	1.180.000
Total		29.000.000	300.000	29.050.000	351.000	29.100.000	365.000	29.500.000	378.000	116.650.000	1.394.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	29.000.000	29.050.000	29.100.000	29.500.000	116.650.000
		Capital	50.000	51.000	55.000	58.000	214.000
	Federal	Capital	250.000	300.000	310.000	320.000	1.180.000
Total			29.300.000	29.401.000	29.465.000	29.878.000	118.044.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0017 - AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	10.130.000	210.000	10.361.000	218.000	10.645.000	225.000	10.816.000	232.500	41.952.000	885.500
	Federal	8.400.000	0	8.625.000	0	8.850.000	0	9.020.000	0	34.895.000	0
Total		18.530.000	210.000	18.986.000	218.000	19.495.000	225.000	19.836.000	232.500	76.847.000	885.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	10.130.000	10.361.000	10.645.000	10.816.000	41.952.000
		Capital	210.000	218.000	225.000	232.500	885.500
	Federal	Corrente	8.400.000	8.625.000	8.850.000	9.020.000	34.895.000
Total			18.740.000	19.204.000	19.720.000	20.068.500	77.732.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0024 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	350.000	0	352.000	0	354.000	0	356.000	0	1.412.000	0
	Federal	150.000	0	151.000	0	152.000	0	153.000	0	606.000	0
Total		500.000	0	503.000	0	506.000	0	509.000	0	2.018.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	350.000	352.000	354.000	356.000	1.412.000
	Federal	Corrente	150.000	151.000	152.000	153.000	606.000
Total			500.000	503.000	506.000	509.000	2.018.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0027 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Municipal	3.702.000	480.000	3.823.000	405.000	3.940.000	508.000	4.114.000	2.510.000	15.579.000	3.903.000
	Federal	1.481.000	30.000	1.512.000	32.000	1.538.000	38.000	1.559.000	12.500	6.090.000	112.500
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	Municipal	568.000	40.000	583.000	42.000	598.000	44.000	615.000	47.000	2.364.000	173.000
Total		5.751.000	550.000	5.918.000	479.000	6.076.000	590.000	6.288.000	2.569.500	24.033.000	4.188.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	4.270.000	4.406.000	4.538.000	4.729.000	17.943.000
		Capital	520.000	447.000	552.000	2.557.000	4.076.000
	Federal	Corrente	1.481.000	1.512.000	1.538.000	1.559.000	6.090.000
		Capital	30.000	32.000	38.000	12.500	112.500
Total			6.301.000	6.397.000	6.666.000	8.857.500	28.221.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0029 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO	Municipal	2.938.000	220.000	2.950.000	230.000	2.962.000	240.000	2.974.000	250.000	11.824.000	940.000
Total		2.938.000	220.000	2.950.000	230.000	2.962.000	240.000	2.974.000	250.000	11.824.000	940.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	2.938.000	2.950.000	2.962.000	2.974.000	11.824.000
		Capital	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Total			3.158.000	3.180.000	3.202.000	3.224.000	12.764.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0030 - DESPERTANDO OPORTUNIDADES TURÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.009 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER	Municipal	424.000	0	426.000	0	428.000	0	430.000	0	1.708.000	0
02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	Municipal	1.480.000	3.000	1.538.000	3.000	1.596.000	3.000	1.659.000	3.000	6.273.000	12.000
Total		1.904.000	3.000	1.964.000	3.000	2.024.000	3.000	2.089.000	3.000	7.981.000	12.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.904.000	1.964.000	2.024.000	2.089.000	7.981.000
		Capital	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			1.907.000	1.967.000	2.027.000	2.092.000	7.993.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0031 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL E URBANISMO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Municipal	555.000	50.000	573.000	50.000	587.000	50.000	601.000	50.000	2.316.000	200.000
Total		555.000	50.000	573.000	50.000	587.000	50.000	601.000	50.000	2.316.000	200.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	555.000	573.000	587.000	601.000	2.316.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			605.000	623.000	637.000	651.000	2.516.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0051 - GESTÃO DO SUS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	235.000	0	247.000	0	259.000	0	271.000	0	1.012.000	0
	Federal	1.600.000	0	1.650.000	0	1.700.000	0	1.750.000	0	6.700.000	0
Total		1.835.000	0	1.897.000	0	1.959.000	0	2.021.000	0	7.712.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	235.000	247.000	259.000	271.000	1.012.000
	Federal	Corrente	1.600.000	1.650.000	1.700.000	1.750.000	6.700.000
Total			1.835.000	1.897.000	1.959.000	2.021.000	7.712.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0052 - Planejamento econômico, Monitoramento e Capacitação											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

02.015 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Municipal	520.000	10.000	529.000	11.000	541.000	12.000	559.000	12.500	2.149.000	45.500
Total		520.000	10.000	529.000	11.000	541.000	12.000	559.000	12.500	2.149.000	45.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	520.000	529.000	541.000	559.000	2.149.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	12.500	45.500
Total			530.000	540.000	553.000	571.500	2.194.500

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO	Municipal	861.000	12.000	885.000	12.000	894.000	12.000	913.000	12.000	3.553.000	48.000
	Federal	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	80.000
Total		861.000	32.000	885.000	32.000	894.000	32.000	913.000	32.000	3.553.000	128.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	861.000	885.000	894.000	913.000	3.553.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			893.000	917.000	926.000	945.000	3.681.000

MUNICIPIO DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal		1.600.000	1.640.000	1.690.000	1.700.000	6.630.000
Total			1.600.000	1.640.000	1.690.000	1.700.000	6.630.000

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:86A251CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.559/2025 - LOA 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.559/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

De 26 de dezembro de 2025.

Estima a Receita e Rixa a Despesa do Município de R\$ 112.405.367,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraúbas-RN em R\$ 112.405.367 (cento e doze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de R\$112.405.367 (cento e doze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais), em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas fixadas/autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 112.405.367 (cento e doze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 78.983.589 (setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 32.805.477 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 616.301,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e um reais), servirá como Reserva de Contingência, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) reserva de Contingência.

II – Reabrir os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - O Excesso de arrecadação decorrente do ingresso de recursos vinculados, oriundos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, mediante ato do Executivo Municipal, esses valores não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§3º - A movimentação de crédito dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa e da mesma Modalidade de Aplicação, no âmbito do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Constitucional

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		4.450.000	4.450.000	0
	Fiscal	4.450.000	4.450.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		11.596.892	9.811.021	1.785.871
	Fiscal	11.596.892	9.811.021	1.785.871
06 SEGURANÇA PÚBLICA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.049.848	2.798.912	1.250.936
	Fiscal	300.000	57.174	242.826
	Seguridade Social	3.749.848	2.741.738	1.008.110
10 SAÚDE		27.070.652	163.954	26.906.698
	Seguridade Social	27.070.652	163.954	26.906.698
12 EDUCAÇÃO		32.560.250	200.000	32.360.250
	Fiscal	32.560.250	200.000	32.360.250
13 CULTURA		7.192.665	4.925.691	2.266.974
	Fiscal	7.192.665	4.925.691	2.266.974
15 URBANISMO		6.792.377	4.194.827	2.597.550
	Fiscal	6.792.377	4.194.827	2.597.550
16 HABITAÇÃO		1.984.977	0	1.984.977
	Seguridade Social	1.984.977	0	1.984.977
18 GESTÃO AMBIENTAL		2.586.898	568.966	2.017.932
	Fiscal	2.586.898	568.966	2.017.932
20 AGRICULTURA		4.915.000	2.842.300	2.072.700
	Fiscal	4.915.000	2.842.300	2.072.700
22 INDÚSTRIA		240.000	60.000	180.000
	Fiscal	240.000	60.000	180.000
26 TRANSPORTE		152.000	152.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0
27 DESPORTO E LAZER		2.310.000	420.000	1.890.000
	Fiscal	2.310.000	420.000	1.890.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		5.727.507	5.727.507	0
	Fiscal	5.727.507	5.727.507	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		4.450.000	4.450.000	0
	Fiscal	4.450.000	4.450.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		345.704	345.704	0
	Fiscal	345.704	345.704	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.493.013	14.593.354	7.899.659

	Fiscal	18.565.238	13.526.721	5.038.517
	Seguridade Social	3.927.775	1.066.633	2.861.142
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		326.188	326.188	0
	Fiscal	326.188	326.188	0
124 CONTROLE INTERNO		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
182 DEFESA CIVIL		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		43.500	43.500	0
	Seguridade Social	43.500	43.500	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		535.000	289.910	245.090
	Fiscal	300.000	57.174	242.826
	Seguridade Social	235.000	232.736	2.264
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.907.264	657.934	2.249.330
	Seguridade Social	2.907.264	657.934	2.249.330
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.549.724	849.025	700.699
	Seguridade Social	1.549.724	849.025	700.699
301 ATENÇÃO BÁSICA		13.593.459	17.932	13.575.527
	Seguridade Social	13.593.459	17.932	13.575.527
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		8.770.957	17.932	8.753.025
	Seguridade Social	8.770.957	17.932	8.753.025
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		547.798	0	547.798
	Seguridade Social	547.798	0	547.798
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		985.000	0	985.000
	Seguridade Social	985.000	0	985.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		240.000	60.000	180.000
	Fiscal	240.000	60.000	180.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		16.875.915	130.000	16.745.915
	Fiscal	16.875.915	130.000	16.745.915
362 ENSINO MÉDIO		655.000	0	655.000
	Fiscal	655.000	0	655.000
364 ENSINO SUPERIOR		767.876	0	767.876

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	767.876	0	767.876
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		11.049.218	50.000	10.999.218
	Fiscal	11.049.218	50.000	10.999.218
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		100.000	20.000	80.000
	Fiscal	100.000	20.000	80.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		6.583.959	4.316.985	2.266.974
	Fiscal	6.583.959	4.316.985	2.266.974
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.003.786	1.513.421	2.490.365
	Fiscal	4.003.786	1.513.421	2.490.365
542 CONTROLE AMBIENTAL		2.586.898	568.966	2.017.932
	Fiscal	2.586.898	568.966	2.017.932
605 ABASTECIMENTO		1.110.000	424.592	685.408
	Fiscal	1.110.000	424.592	685.408
606 EXTENSÃO RURAL		10.100	10.100	0
	Fiscal	10.100	10.100	0

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.964.900	745.828	1.219.072
	Fiscal	1.964.900	745.828	1.219.072
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
631 REFORMAAGRÁRIA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
695 TURISMO		86.300	86.300	0
	Fiscal	86.300	86.300	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		2.310.000	420.000	1.890.000
	Fiscal	2.310.000	420.000	1.890.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		5.727.507	5.727.507	0
	Fiscal	5.727.507	5.727.507	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE		3.956.966	17.932	3.939.034
	Seguridade Social	3.956.966	17.932	3.939.034
0002 EDUCAÇÃO INCLUSIVA		1.616.000	20.000	1.596.000
	Fiscal	1.616.000	20.000	1.596.000
0004 GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.293.786	2.238.819	2.054.967
	Fiscal	4.293.786	2.238.819	2.054.967
0005 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		1.950.000	521.926	1.428.074
	Fiscal	1.950.000	521.926	1.428.074
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		55.560.015	25.580.684	29.979.331
	Fiscal	32.426.329	25.414.662	7.011.667
	Seguridade Social	23.133.686	166.022	22.967.664
0008 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)		3.878.731	2.677.795	1.200.936
	Fiscal	300.000	57.174	242.826
	Seguridade Social	3.578.731	2.620.621	958.110
0009 DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO		743.224	316.905	426.319
	Fiscal	743.224	316.905	426.319
0010 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)		4.563.241	280.000	4.283.241
	Fiscal	4.563.241	280.000	4.283.241
0011 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL		2.136.094	101.117	2.034.977
	Seguridade Social	2.136.094	101.117	2.034.977
0013 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)		26.611.009	130.000	26.481.009
	Fiscal	26.611.009	130.000	26.481.009
0014 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO		4.200.000	4.200.000	0
	Fiscal	4.200.000	4.200.000	0
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS		1.980.000	90.000	1.890.000
	Fiscal	1.980.000	90.000	1.890.000
0029 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo		735.000	0	735.000
	Fiscal	735.000	0	735.000
1007 Aquisição de veículos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1008 Aquisição de veículos		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1022 Aquisição de equipamento e material permanente		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1023 Implantar o programa jovem trabalhador		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1054 Instalação de sala de informática		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699				
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1063 Ampliação das escolas em tempo integral		30.000	20.000	10.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais		2.098.786	616.222	1.482.564
	Fiscal	2.098.786	616.222	1.482.564
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		115.000	65.000	50.000
	Fiscal	115.000	65.000	50.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletrificação Urbana e Rural		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1071 Aquisição e desapropriação de imóveis		200.000	50.000	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)		2.373.000	0	2.373.000
	Seguridade Social	2.373.000	0	2.373.000
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras		720.000	66.197	653.803
	Fiscal	720.000	66.197	653.803
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada		70.000	38.395	31.605
	Fiscal	70.000	38.395	31.605
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.		590.000	47.334	542.666
	Fiscal	590.000	47.334	542.666
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música		11.695	11.695	0
	Fiscal	11.695	11.695	0
1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1092 Construção do Centro de Arte e Cultura		120.000	20.000	100.000

	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal		220.000	0	220.000
	Seguridade Social	220.000	0	220.000
1104 Aquisição de Veículos		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco		1.984.977	0	1.984.977
	Seguridade Social	1.984.977	0	1.984.977
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.		400.000	207.597	192.403
	Fiscal	400.000	207.597	192.403
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis		240.000	60.000	180.000
	Fiscal	240.000	60.000	180.000
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal		300.000	100.000	200.000

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
1144 Construção de Ginásio Esportivo		1.220.000	10.000	1.210.000
	Fiscal	1.220.000	10.000	1.210.000
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores		2.057.000	2.057.000	0
	Fiscal	2.057.000	2.057.000	0
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas		2.073.000	2.073.000	0
	Fiscal	2.073.000	2.073.000	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo		2.582.755	2.582.755	0
	Fiscal	2.582.755	2.582.755	0
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município		2.530.000	1.010.000	1.520.000
	Fiscal	2.530.000	1.010.000	1.520.000
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração		2.080.245	2.080.245	0
	Fiscal	2.080.245	2.080.245	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D		345.704	345.704	0
	Fiscal	345.704	345.704	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...		2.897.241	0	2.897.241
	Fiscal	2.897.241	0	2.897.241
2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		522.406	522.406	0
	Fiscal	522.406	522.406	0
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura		2.788.591	2.681.406	107.185

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.788.591	2.681.406	107.185
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca		1.550.000	1.381.780	168.220
	Fiscal	1.550.000	1.381.780	168.220
2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		776.500	776.500	0
	Seguridade Social	776.500	776.500	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura		110.000	43.649	66.351
	Fiscal	110.000	43.649	66.351
2017 Contribuições a Associações e Federações		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2018 Resgate da dívida interna contratada		1.827.507	1.827.507	0
	Fiscal	1.827.507	1.827.507	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho		6.340	6.340	0
	Seguridade Social	6.340	6.340	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		877.759	0	877.759
	Fiscal	877.759	0	877.759
2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...		28.118	28.118	0
	Seguridade Social	28.118	28.118	0
2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		34.518	26.898	7.620
	Seguridade Social	34.518	26.898	7.620
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental		1.341.000	0	1.341.000
	Fiscal	1.341.000	0	1.341.000
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes...		12.999	12.999	0
	Seguridade Social	12.999	12.999	0
2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2042 Fundo Municipal do Idoso		43.500	43.500	0
	Seguridade Social	43.500	43.500	0
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município		80.000	80.000	0

	Fiscal	80.000	80.000	0
2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social		35.000	35.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		126.000	126.000	0
	Seguridade Social	126.000	126.000	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública		950.000	334.602	615.398
	Fiscal	950.000	334.602	615.398
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural		2.026.898	8.966	2.017.932
	Fiscal	2.026.898	8.966	2.017.932
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
2080 Manutenção do conselho municipal do idoso		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta		580.000	124.094	455.906
	Fiscal	580.000	124.094	455.906
2087 Modernização dos processos administrativos e documentais		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual		424.900	424.900	0
	Fiscal	424.900	424.900	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal		104.000	104.000	0
	Fiscal	104.000	104.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música		620.164	620.164	0
	Fiscal	620.164	620.164	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais		5.064.919	3.290.615	1.774.304
	Fiscal	5.064.919	3.290.615	1.774.304
2095 Realização do Concurso Público		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais		140.529	80.210	60.319
	Fiscal	140.529	80.210	60.319
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito		152.000	152.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0
2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local		11.652	11.652	0
	Fiscal	11.652	11.652	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita		326.188	326.188	0
	Fiscal	326.188	326.188	0
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção		1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)		42.319	9.145	33.174
	Seguridade Social	42.319	9.145	33.174

2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		51.313	22.523	28.790
	Seguridade Social	51.313	22.523	28.790
2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Socio Assistenciais ou ONGS		44.830	44.830	0
	Seguridade Social	44.830	44.830	0
2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)		166.000	0	166.000
	Fiscal	166.000	0	166.000
2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes		20.000	17.736	2.264
	Seguridade Social	20.000	17.736	2.264

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais		280.000	280.000	0
	Seguridade Social	280.000	280.000	0
2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família		355.000	90.647	264.353
	Seguridade Social	355.000	90.647	264.353
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS		420.000	203.000	217.000
	Seguridade Social	420.000	203.000	217.000
2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS		1.008.411	603.502	404.909
	Seguridade Social	1.008.411	603.502	404.909
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz		300.000	57.174	242.826
	Fiscal	300.000	57.174	242.826
2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas		180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente		10.100	10.100	0
	Fiscal	10.100	10.100	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar		2.056.282	17.932	2.038.350
	Seguridade Social	2.056.282	17.932	2.038.350
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		2.815.123	0	2.815.123
	Seguridade Social	2.815.123	0	2.815.123
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		133.315	128.090	5.225

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	Seguridade Social	133.315	128.090	5.225
		2.058.725	0	2.058.725
	Seguridade Social	2.058.725	0	2.058.725
2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária		788.483	0	788.483
	Seguridade Social	788.483	0	788.483
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde		343.966	17.932	326.034
	Seguridade Social	343.966	17.932	326.034
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica		498.748	0	498.748

	Seguridade Social	498.748	0	498.748
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas		700.000	0	700.000
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental		36.020	0	36.020
	Fiscal	36.020	0	36.020
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche		194.722	0	194.722
	Fiscal	194.722	0	194.722
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola		122.018	0	122.018
	Fiscal	122.018	0	122.018
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental		315.900	0	315.900
	Fiscal	315.900	0	315.900
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio		455.000	0	455.000
	Fiscal	455.000	0	455.000
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil		801.872	0	801.872
	Fiscal	801.872	0	801.872
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi		587.876	0	587.876
	Fiscal	587.876	0	587.876
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil		55.000	50.000	5.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	55.000	50.000	5.000
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.		1.148.000	0	1.148.000
	Seguridade Social	1.148.000	0	1.148.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional		692.819	0	692.819
	Seguridade Social	692.819	0	692.819
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS		768.675	0	768.675
	Seguridade Social	768.675	0	768.675
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		49.050	0	49.050
	Seguridade Social	49.050	0	49.050
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada		5.790.466	0	5.790.466
	Seguridade Social	5.790.466	0	5.790.466
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal		1.170.000	0	1.170.000
	Seguridade Social	1.170.000	0	1.170.000
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)		620.000	0	620.000
	Seguridade Social	620.000	0	620.000
2177 Manutenção de Maquinas, veiculos e implementos		700.000	434.129	265.871
	Fiscal	700.000	434.129	265.871
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		13.130.812	0	13.130.812
	Fiscal	13.130.812	0	13.130.812
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)		4.391.699	0	4.391.699
	Fiscal	4.391.699	0	4.391.699
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)		2.735.000	0	2.735.000
	Fiscal	2.735.000	0	2.735.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche		954.683	0	954.683
	Fiscal	954.683	0	954.683

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	984.224	0	984.224
		984.224	0	984.224
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	Fiscal	40.000	19.500	20.500
		40.000	19.500	20.500
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	Fiscal	16.300	16.300	0
		16.300	16.300	0
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	Fiscal	30.000	30.000	0
		30.000	30.000	0
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	Seguridade Social	50.000	0	50.000
		50.000	0	50.000
2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	Fiscal	150.000	150.000	0
		150.000	150.000	0
2195 Amortização Operação de Credito	Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
		2.200.000	2.200.000	0
2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	Seguridade Social	656.000	0	656.000
		656.000	0	656.000
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	Seguridade Social	85.000	0	85.000
		85.000	0	85.000
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	Fiscal	193.424	0	193.424
		193.424	0	193.424
2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	Fiscal	20.000	20.000	0
		20.000	20.000	0
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	Fiscal	50.000	0	50.000
		50.000	0	50.000
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	Fiscal	30.000	0	30.000
		30.000	0	30.000
2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	Fiscal	50.000	50.000	0
		50.000	50.000	0
2204 Construção do Complexo Esportivo	Fiscal	720.000	40.000	680.000
		720.000	40.000	680.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Seguridade Social	509.000	0	509.000
		509.000	0	509.000
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	Seguridade Social	344.000	0	344.000
		344.000	0	344.000
2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	Fiscal	25.000	25.000	0
		25.000	25.000	0
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	Fiscal	100.000	100.000	0
		100.000	100.000	0
2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.	Seguridade Social	20.000	20.000	0
		20.000	20.000	0
2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	Fiscal	50.000	50.000	0
		50.000	50.000	0
9999 Reserva de Contingência	Fiscal	616.301	616.301	0
		616.301	616.301	0
	Total:	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	4.500.000	4.500.000	0
1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal	170.000	170.000	0
1007 Aquisição de veículos	100.000	100.000	0
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	2.057.000	2.057.000	0
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	2.073.000	2.073.000	0
2095 Realização do Concurso Publico	50.000	50.000	0
2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	20.000	20.000	0
02.001 Secretaria de Governo	3.112.755	3.112.755	0
1008 Aquisição de veículos	20.000	20.000	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	2.582.755	2.582.755	0
2017 Contribuições a Associações e Federações	100.000	100.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	160.000	160.000	0
2080 Manutenção do conselho municipal do idoso	50.000	50.000	0
2087 Modernização dos processos administrativos e documentais	200.000	200.000	0
03.001 Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
04.001 Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração	5.064.752	5.064.752	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho	700.000	700.000	0
1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal	40.000	40.000	0
1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal	80.000	80.000	0
1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores	200.000	200.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.080.245	2.080.245	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	1.827.507	1.827.507	0
2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos	50.000	50.000	0
2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	37.000	37.000	0
2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	50.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	625.704	625.704	0
1022 Aquisição de equipamento e material permanente	70.000	70.000	0
1023 Implantar o programa jovem trabalhador	50.000	50.000	0
1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas	50.000	50.000	0
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais	60.000	60.000	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	345.704	345.704	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	4.700.000	4.700.000	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	700.000	700.000	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	800.000	800.000	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.000.000	1.000.000	0
2195 Amortização Operação de Credito	2.200.000	2.200.000	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	34.870.250	620.000	34.250.250
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o	60.000	0	60.000
Atendimento Educacional Especializado - AEE			
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	735.000	0	735.000
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	130.000	0	130.000
1054 Instalação de sala de informática	400.000	0	400.000
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	45.000	0	45.000
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	70.000	0	70.000
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	40.000	0	40.000
1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município	40.000	40.000	0

1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	50.000	0	50.000
1063 Ampliação das escolas em tempo integral	30.000	20.000	10.000
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	15.000	0	15.000
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	6.000	0	6.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	15.000	0	15.000
1144 Construção de Ginásio Esportivo	1.220.000	10.000	1.210.000
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...	2.897.241	0	2.897.241
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	200.000	200.000	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877.759	0	877.759
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.000	0	45.000
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.341.000	0	1.341.000
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio	200.000	0	200.000
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	180.000	0	180.000
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	20.000	0	20.000
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	150.000	0	150.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	30.000	0	30.000
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	25.000	0	25.000
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	30.000	30.000	0
2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	80.000	80.000	0
2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	36.020	0	36.020
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	194.722	0	194.722
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	30.000	0	30.000
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	122.018	0	122.018
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	315.900	0	315.900
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	455.000	0	455.000
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	801.872	0	801.872
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	587.876	0	587.876
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	55.000	50.000	5.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.130.812	0	13.130.812
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	4.391.699	0	4.391.699
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	2.735.000	0	2.735.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	954.683	0	954.683
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	984.224	0	984.224
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	193.424	0	193.424
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	50.000	0	50.000
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	30.000	0	30.000
2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	50.000	50.000	0
2204 Construção do Complexo Esportivo	720.000	40.000	680.000
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000	100.000	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde	27.070.652	163.954	26.906.698
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2.373.000	0	2.373.000
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)	100.000	0	100.000
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	100.000	0	100.000
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal	220.000	0	220.000
1104 Aquisição de Veículos	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica	500.000	0	500.000
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	225.000	0	225.000

2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.100.000	0	1.100.000
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	2.056.282	17.932	2.038.350
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.815.123	0	2.815.123
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	133.315	128.090	5.225
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.058.725	0	2.058.725
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	788.483	0	788.483
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	343.966	17.932	326.034
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498.748	0	498.748
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	700.000	0	700.000
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.	1.148.000	0	1.148.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	1.000.000	0	1.000.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	692.819	0	692.819
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	768.675	0	768.675
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	49.050	0	49.050
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.790.466	0	5.790.466
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	1.170.000	0	1.170.000
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	25.000
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	620.000	0	620.000
2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	656.000	0	656.000
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	85.000	0	85.000
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	509.000	0	509.000
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	344.000	0	344.000
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público	10.089.275	5.027.922	5.061.353
1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	10.000	10.000	0
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	2.098.786	616.222	1.482.564
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	30.000	30.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	115.000	65.000	50.000
1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletrificação Urbana e Rural	20.000	20.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	50.000	50.000	0
1071 Aquisição e desapropriação de imóveis	200.000	50.000	150.000
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	430.000	430.000	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	400.000	207.597	192.403
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	240.000	60.000	180.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.788.591	2.681.406	107.185
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	950.000	334.602	615.398
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.026.898	8.966	2.017.932
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	700.000	434.129	265.871
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	4.995.000	2.922.300	2.072.700
1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro	70.000	70.000	0
1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças	80.000	80.000	0
1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	120.000	120.000	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	720.000	66.197	653.803
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	70.000	38.395	31.605
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	590.000	47.334	542.666
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	300.000	100.000	200.000
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.550.000	1.381.780	168.220
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	580.000	124.094	455.906
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	424.900	424.900	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	200.000	200.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	200.000	200.000	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	40.000	19.500	20.500
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	30.000	30.000	0

12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social	2.842.873	1.599.557	1.243.316
2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social	35.000	35.000	0
2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000	20.000	0
2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	126.000	126.000	0
2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)	42.319	9.145	33.174
2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	51.313	22.523	28.790
2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Socio Assistenciais ou ONGS	44.830	44.830	0
2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes	20.000	17.736	2.264
2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais	280.000	280.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família	355.000	90.647	264.353
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS	420.000	203.000	217.000
2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS	1.008.411	603.502	404.909
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	300.000	57.174	242.826
2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente	50.000	50.000	0
2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000	20.000	0
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	50.000	0	50.000
2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.	20.000	20.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.192.665	4.925.691	2.266.974
1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100.000	100.000	0
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	11.695	11.695	0
1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	20.000	20.000	0
1092 Construção do Centro de Arte e Cultura	120.000	20.000	100.000
1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural	15.000	15.000	0
1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	70.000	70.000	0
1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	50.000	0	50.000
1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	50.000	0	50.000
2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	522.406	522.406	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura	110.000	43.649	66.351
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	104.000	104.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	620.164	620.164	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais	5.064.919	3.290.615	1.774.304
2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais	140.529	80.210	60.319
2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local	11.652	11.652	0
2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	166.000	0	166.000
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	16.300	16.300	0
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	302.000	302.000	0
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	152.000	152.000	0
2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	150.000	150.000	0
15.001 Secretaria Municipal da Receita	351.188	351.188	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	326.188	326.188	0
2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	25.000	25.000	0
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	3.191.952	1.199.355	1.992.597

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	40.000	0
1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco	1.984.977	0	1.984.977
2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	776.500	776.500	0
2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	6.340	6.340	0
2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...	28.118	28.118	0

2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	34.518	26.898	7.620
2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Morádias para Famílias Carentes...	12.999	12.999	0
2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.	25.000	25.000	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	43.500	43.500	0
2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.	50.000	50.000	0
2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	180.000	180.000	0
2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF	10.000	10.000	0
99.099 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9999 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
Total:	112.405.367	37.091.479	75.313.888

Tabela 12

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		91.572.262	30.065.273	61.506.989
	Fiscal	64.752.916	27.286.725	37.466.191
	Seguridade Social	26.819.346	2.778.548	24.040.798
4 Despesas de Capital		20.216.804	6.409.905	13.806.899
	Fiscal	14.230.673	6.282.761	7.947.912
	Seguridade Social	5.986.131	127.144	5.858.987
9 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		188.079	184.000	4.079
	Fiscal	184.000	184.000	0
	Seguridade Social	4.079	0	4.079
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		358.887	315.080	43.807
	Fiscal	286.057	242.250	43.807
	Seguridade Social	72.830	72.830	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		425.093	30.000	395.093
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	395.093	0	395.093
90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.817.007	35.946.098	74.870.909
	Fiscal	78.483.532	33.113.236	45.370.296
	Seguridade Social	32.333.475	2.832.862	29.500.613
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.736.524	5.482.683	10.253.841
	Fiscal	12.320.959	4.403.341	7.917.618
	Seguridade Social	3.415.565	1.079.342	2.336.223
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.131.984	6.692.505	18.439.479
	Fiscal	20.775.332	6.290.325	14.485.007
	Seguridade Social	4.356.652	402.180	3.954.472
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.188.245	1.763.306	1.424.939
	Fiscal	2.716.067	1.607.109	1.108.958
	Seguridade Social	472.178	156.197	315.981
14 DIÁRIAS - CIVIL		292.203	202.306	89.897
	Fiscal	178.088	141.731	36.357
	Seguridade Social	114.115	60.575	53.540
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.546	0	8.546
	Seguridade Social	8.546	0	8.546
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		785.290	897	784.393
	Fiscal	785.290	897	784.393
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.506.035	1.506.035	0
	Fiscal	1.506.035	1.506.035	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		6.575.159	2.165.058	4.410.101
	Fiscal	4.687.460	1.908.374	2.779.086
	Seguridade Social	1.887.699	256.684	1.631.015
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		201.323	40.108	161.215
	Fiscal	193.323	39.108	154.215
	Seguridade Social	8.000	1.000	7.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.525.973	333.410	1.192.563
	Fiscal	333.217	59.868	273.349
	Seguridade Social	1.192.756	273.542	919.214
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		125.658	125.658	0
	Fiscal	121.175	121.175	0
	Seguridade Social	4.483	4.483	0
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		544.900	344.900	200.000
	Fiscal	344.900	344.900	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		494.283	311.242	183.041
	Fiscal	332.867	259.934	72.933
	Seguridade Social	161.416	51.308	110.108
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		29.035	1.000	28.035
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	28.035	0	28.035
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.238.424	8.402.006	23.836.418
	Fiscal	17.816.250	7.996.806	9.819.444
	Seguridade Social	14.422.174	405.200	14.016.974
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		273.028	273.028	0
	Fiscal	268.028	268.028	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		657.909	609.619	48.290
	Fiscal	585.079	536.789	48.290
	Seguridade Social	72.830	72.830	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.035	7.035	0
	Fiscal	7.035	7.035	0

47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		161.172	75.897	85.275
	Fiscal	105.897	75.897	30.000
	Seguridade Social	55.275	0	55.275
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.620.070	1.130.194	10.489.876
	Fiscal	6.866.322	1.080.287	5.786.035
	Seguridade Social	4.753.748	49.907	4.703.841
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.316.137	1.288.454	3.027.683
	Fiscal	3.107.382	1.224.845	1.882.537
	Seguridade Social	1.208.755	63.609	1.145.146
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		204.662	54.662	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
	Seguridade Social	4.662	4.662	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		425.093	30.000	395.093

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	395.093	0	395.093
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.511.472	3.511.472	0
	Fiscal	3.511.472	3.511.472	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		705.000	705.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107.810	70.894	36.916
	Fiscal	86.084	62.618	23.466
	Seguridade Social	21.726	8.276	13.450
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		399.617	345.409	54.208
	Fiscal	396.927	344.512	52.415
	Seguridade Social	2.690	897	1.793
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
99 A CLASSIFICAR		807.280	803.201	4.079
	Fiscal	803.201	803.201	0
	Seguridade Social	4.079	0	4.079
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		91.572.262	30.065.273	61.506.989
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.111.354	13.964.669	30.146.685
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.111.354	13.964.669	30.146.685
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.736.524	5.482.683	10.253.841
	Fiscal	12.320.959	4.403.341	7.917.618
	Seguridade Social	3.415.565	1.079.342	2.336.223
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.131.984	6.692.505	18.439.479
	Fiscal	20.775.332	6.290.325	14.485.007

	Seguridade Social	4.356.652	402.180	3.954.472
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.188.245	1.763.306	1.424.939
	Fiscal	2.716.067	1.607.109	1.108.958
	Seguridade Social	472.178	156.197	315.981
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.546	0	8.546
	Seguridade Social	8.546	0	8.546
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.055	16.175	19.880
	Fiscal	20.606	9.692	10.914
	Seguridade Social	15.449	6.483	8.966
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.516.035	1.516.035	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.516.035	1.516.035	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.506.035	1.506.035	0
	Fiscal	1.506.035	1.506.035	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.944.873	14.584.569	31.360.304
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		188.079	184.000	4.079
3.3.30.99 A CLASSIFICAR		188.079	184.000	4.079
	Fiscal	184.000	184.000	0
	Seguridade Social	4.079	0	4.079
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		358.887	315.080	43.807
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		351.852	308.045	43.807
	Fiscal	279.022	235.215	43.807
	Seguridade Social	72.830	72.830	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.035	7.035	0
	Fiscal	7.035	7.035	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		425.093	30.000	395.093
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		425.093	30.000	395.093
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	395.093	0	395.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.972.814	14.055.489	30.917.325
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		292.203	202.306	89.897
	Fiscal	178.088	141.731	36.357
	Seguridade Social	114.115	60.575	53.540
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		785.290	897	784.393
	Fiscal	785.290	897	784.393
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.207.035	1.894.935	4.312.100
	Fiscal	4.338.302	1.647.217	2.691.085
	Seguridade Social	1.868.733	247.718	1.621.015

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		201.323	40.108	161.215
	Fiscal	193.323	39.108	154.215
	Seguridade Social	8.000	1.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		1.525.973	333.410	1.192.563
	Fiscal	333.217	59.868	273.349
	Seguridade Social	1.192.756	273.542	919.214
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		125.658	125.658	0
	Fiscal	121.175	121.175	0
	Seguridade Social	4.483	4.483	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		544.900	344.900	200.000

	Fiscal	344.900	344.900	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	494.283	311.242	183.041
	Fiscal	332.867	259.934	72.933
	Seguridade Social	161.416	51.308	110.108
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		29.035	1.000	28.035
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	28.035	0	28.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		32.042.085	8.247.006	23.795.079
	Fiscal	17.619.911	7.841.806	9.778.105
	Seguridade Social	14.422.174	405.200	14.016.974
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		273.028	273.028	0
	Fiscal	268.028	268.028	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		306.057	301.574	4.483
	Fiscal	306.057	301.574	4.483
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		161.172	75.897	85.275
	Fiscal	105.897	75.897	30.000
	Seguridade Social	55.275	0	55.275
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		71.755	54.719	17.036
	Fiscal	65.478	52.926	12.552
	Seguridade Social	6.277	1.793	4.484
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		399.617	345.409	54.208
	Fiscal	396.927	344.512	52.415
	Seguridade Social	2.690	897	1.793
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.99 A CLASSIFICAR		2.900	2.900	0
	Fiscal	2.900	2.900	0
4 Despesas de Capital		20.216.804	6.409.905	13.806.899
4.4 INVESTIMENTO		16.500.670	2.843.771	13.656.899
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.500.670	2.843.771	13.656.899

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		368.124	270.123	98.001
	Fiscal	349.158	261.157	88.001
	Seguridade Social	18.966	8.966	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		196.339	155.000	41.339
	Fiscal	196.339	155.000	41.339
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.620.070	1.130.194	10.489.876
	Fiscal	6.866.322	1.080.287	5.786.035
	Seguridade Social	4.753.748	49.907	4.703.841
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.316.137	1.288.454	3.027.683
	Fiscal	3.107.382	1.224.845	1.882.537
	Seguridade Social	1.208.755	63.609	1.145.146
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		204.662	54.662	150.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.662	54.662	150.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		204.662	54.662	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
	Seguridade Social	4.662	4.662	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.511.472	3.511.472	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.511.472	3.511.472	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.511.472	3.511.472	0

	Fiscal	3.511.472	3.511.472	0
9 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF				
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Total	
Poder Legislativo			300.000	
	01 Câmara Municipal de Caraúbas		300.000	
	01.001 Câmara Municipal		300.000	
Poder Executivo			16.200.670	
	02 Secretaria de Governo		204.815	
	02.001 Secretaria de Governo		204.815	
	03 Procuradoria Geral do Município		11.856	
	03.001 Procuradoria Geral do Município		11.856	
	04 Controladoria Geral do Município		13.195	
	04.001 Controladoria Geral do Município		13.195	
	05 Secretaria Municipal de Administração		147.897	
	05.001 Secretaria Municipal de Administração		147.897	
	06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim		28.000	
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		28.000	
	07 Secretaria Municipal de Finanças		13.500	
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças		13.500	
	08 Fundo Municipal de Educação e Desporto		4.441.685	
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		4.441.685	
	09 Fundo Municipal de Saúde		3.839.408	
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		3.839.408	
	10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P		3.099.222	
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		3.099.222	
	11 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A		1.855.611	
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		1.855.611	
	12 Fundo Municipal de Assistencia Social		95.346	
	12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		95.346	
	13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		336.453	
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		336.453	
	14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		52.897	
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		52.897	
	15 Secretaria Municipal da Receita		8.690	
	15.001 Secretaria Municipal da Receita		8.690	
	16 Secretaria Municipal de Assistência Social		2.052.095	
	16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		2.052.095	
	Total		16.500.670	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				

0001 ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE		3.956.966	17.932	3.939.034
09.001 Fundo Municipal de Saúde		3.956.966	17.932	3.939.034
	1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2.373.000	0	2.373.000
	1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)	100.000	0	100.000
	1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	100.000	0	100.000
	1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal	220.000	0	220.000
	1104 Aquisição de Veículos	200.000	0	200.000
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	343.966	17.932	326.034
	2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	620.000	0	620.000
0002 EDUCAÇÃO INCLUSIVA		1.616.000	20.000	1.596.000
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		1.616.000	20.000	1.596.000
	1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	60.000	0	60.000
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	735.000	0	735.000
	1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	130.000	0	130.000
	1054 Instalação de sala de informática	400.000	0	400.000
	1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	45.000	0	45.000
	1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	70.000	0	70.000
	1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	40.000	0	40.000
	1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	50.000	0	50.000
	1063 Ampliação das escolas em tempo integral	30.000	20.000	10.000
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	15.000	0	15.000
	1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	6.000	0	6.000
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	15.000	0	15.000
	2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	20.000	0	20.000
0004 GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.293.786	2.238.819	2.054.967
02.001 Secretaria de Governo		20.000	20.000	0
	1008 Aquisição de veículos	20.000	20.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração		370.000	370.000	0
	1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal	40.000	40.000	0
	1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal	80.000	80.000	0
	1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores	200.000	200.000	0
	2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos	50.000	50.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		280.000	280.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	1022 Aquisição de equipamento e material permanente	70.000	70.000	0
	1023 Implantar o programa jovem trabalhador	50.000	50.000	0
	1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas	50.000	50.000	0
	1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	50.000	50.000	0
	1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais	60.000	60.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		3.623.786	1.568.819	2.054.967
	1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
	1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	10.000	10.000	0
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	2.098.786	616.222	1.482.564
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	30.000	30.000	0
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	115.000	65.000	50.000
	1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletificação Urbana e Rural	20.000	20.000	0
	1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	50.000	50.000	0
	1071 Aquisição e desapropriação de imóveis	200.000	50.000	150.000
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	430.000	430.000	0
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	400.000	207.597	192.403
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	240.000	60.000	180.000
0005 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		1.950.000	521.926	1.428.074

11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		1.950.000	521.926	1.428.074
	1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro	70.000	70.000	0
	1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças	80.000	80.000	0
	1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	120.000	120.000	0
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	720.000	66.197	653.803
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	70.000	38.395	31.605
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	590.000	47.334	542.666
	1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	300.000	100.000	200.000
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE		300.000	300.000	0
01.001 Câmara Municipal		300.000	300.000	0
	1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
	1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal	170.000	170.000	0
	1007 Aquisição de veículos	100.000	100.000	0
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		55.560.015	25.580.684	29.979.331
02.001 Secretaria de Governo		3.092.755	3.092.755	0

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	2.582.755	2.582.755	0
	2017 Contribuições a Associações e Federações	100.000	100.000	0
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	160.000	160.000	0
	2080 Manutenção do conselho municipal do idoso	50.000	50.000	0
	2087 Modernização dos processos administrativos e documentais	200.000	200.000	0
03.001 Procuradoria Geral do Município		2.530.000	1.010.000	1.520.000
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
04.001 Controladoria Geral do Município		350.000	350.000	0
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.694.752	4.694.752	0
	1003 Consignação Justiça do Trabalho	700.000	700.000	0
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.080.245	2.080.245	0
	2018 Resgate da dívida interna contratada	1.827.507	1.827.507	0
	2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	37.000	37.000	0
	2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	50.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		345.704	345.704	0
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	345.704	345.704	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.700.000	4.700.000	0
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	700.000	700.000	0
	2023 Contribuição para Formação do PASEP	800.000	800.000	0
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.000.000	1.000.000	0
	2195 Amortização Operação de Crédito	2.200.000	2.200.000	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		100.000	100.000	0
	2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000	100.000	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde		23.113.686	146.022	22.967.664
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica	500.000	0	500.000
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	225.000	0	225.000
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.100.000	0	1.100.000
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	2.056.282	17.932	2.038.350
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.815.123	0	2.815.123
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	133.315	128.090	5.225
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.058.725	0	2.058.725

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	788.483	0	788.483
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498.748	0	498.748
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	700.000	0	700.000
	2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.	1.148.000	0	1.148.000
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	1.000.000	0	1.000.000
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional	692.819	0	692.819
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	768.675	0	768.675
	2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	49.050	0	49.050
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.790.466	0	5.790.466
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	1.170.000	0	1.170.000
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	25.000
	2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	656.000	0	656.000
	2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	85.000	0	85.000
	2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	509.000	0	509.000
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	344.000	0	344.000
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		6.465.489	3.459.103	3.006.386
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.788.591	2.681.406	107.185
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	950.000	334.602	615.398
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.026.898	8.966	2.017.932
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	700.000	434.129	265.871
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		3.045.000	2.400.374	644.626
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.550.000	1.381.780	168.220
	2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	580.000	124.094	455.906
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	424.900	424.900	0
	2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	200.000	200.000	0
	2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	0
	2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	200.000	200.000	0
	2183 Apoio e incentivo a associações rurais	40.000	19.500	20.500
	2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	30.000	30.000	0
12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		20.000	20.000	0
	2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.	20.000	20.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		6.449.441	4.608.786	1.840.655

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	522.406	522.406	0
	2015 Manutenção da Casa de Cultura	110.000	43.649	66.351
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	104.000	104.000	0
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	620.164	620.164	0
	2094 Manutenção das Atividades Culturais	5.064.919	3.290.615	1.774.304
	2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local	11.652	11.652	0
	2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	16.300	16.300	0
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		302.000	302.000	0
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	152.000	152.000	0
	2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	150.000	150.000	0
15.001 Secretaria Municipal da Receita		351.188	351.188	0
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	326.188	326.188	0
	2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	25.000	25.000	0
0008 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)		3.878.731	2.677.795	1.200.936
12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.752.873	1.559.557	1.193.316
	2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social	35.000	35.000	0
	2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000	20.000	0

	2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	126.000	126.000	0
	2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)	42.319	9.145	33.174
	2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	51.313	22.523	28.790
	2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Socio Assistenciais ou ONGS	44.830	44.830	0
	2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes	20.000	17.736	2.264
	2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais	280.000	280.000	0
	2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família	355.000	90.647	264.353
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS	420.000	203.000	217.000
	2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS	1.008.411	603.502	404.909
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	300.000	57.174	242.826
	2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente	50.000	50.000	0
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		1.125.858	1.118.238	7.620

Tabela 6

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	776.500	776.500	0
	2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	6.340	6.340	0
	2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	34.518	26.898	7.620
	2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.	25.000	25.000	0
	2042 Fundo Municipal do Idoso	43.500	43.500	0
	2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.	50.000	50.000	0
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	180.000	180.000	0
	2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF	10.000	10.000	0
0009 DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO		743.224	316.905	426.319
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		743.224	316.905	426.319
	1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100.000	100.000	0
	1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	11.695	11.695	0
	1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	20.000	20.000	0
	1092 Construção do Centro de Arte e Cultura	120.000	20.000	100.000
	1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural	15.000	15.000	0
	1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	70.000	70.000	0
	1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	50.000	0	50.000
	1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	50.000	0	50.000
	2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais	140.529	80.210	60.319
	2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	166.000	0	166.000
0010 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)		4.563.241	280.000	4.283.241
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		4.563.241	280.000	4.283.241
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...	2.897.241	0	2.897.241
	2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	200.000	200.000	0
	2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.000	0	45.000
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.341.000	0	1.341.000
	2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	80.000	80.000	0
0011 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL		2.136.094	101.117	2.034.977
12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		70.000	20.000	50.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000	20.000	0
	2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	50.000	0	50.000

16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		2.066.094	81.117	1.984.977
	1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	40.000	0
	1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco	1.984.977	0	1.984.977
	2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...	28.118	28.118	0
	2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes...	12.999	12.999	0
0013 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)		26.611.009	130.000	26.481.009
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		26.611.009	130.000	26.481.009
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877.759	0	877.759
	2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio	200.000	0	200.000
	2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	180.000	0	180.000
	2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	150.000	0	150.000
	2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	30.000	0	30.000
	2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	25.000	0	25.000
	2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	30.000	30.000	0
	2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	36.020	0	36.020
	2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	194.722	0	194.722
	2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	30.000	0	30.000
	2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	122.018	0	122.018
	2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	315.900	0	315.900
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	455.000	0	455.000
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	801.872	0	801.872
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	587.876	0	587.876
	2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	55.000	50.000	5.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade				
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.130.812	0	13.130.812
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	4.391.699	0	4.391.699
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	2.735.000	0	2.735.000
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	954.683	0	954.683
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	984.224	0	984.224
	2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	193.424	0	193.424
	2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	50.000	0	50.000
	2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	30.000	0	30.000
	2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	50.000	50.000	0
0014 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO		4.200.000	4.200.000	0
01.001 Câmara Municipal		4.200.000	4.200.000	0
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	2.057.000	2.057.000	0
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	2.073.000	2.073.000	0
	2095 Realização do Concurso Público	50.000	50.000	0
	2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	20.000	20.000	0
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS		1.980.000	90.000	1.890.000
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		1.980.000	90.000	1.890.000
	1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município	40.000	40.000	0
	1144 Construção de Ginásio Esportivo	1.220.000	10.000	1.210.000
	2204 Construção do Complexo Esportivo	720.000	40.000	680.000
0029 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
99.099 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
	9999 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0

	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		4.500.000	4.500.000	0
	Fiscal	4.500.000	4.500.000	0
02.001 Secretaria de Governo		3.112.755	3.112.755	0
	Fiscal	3.112.755	3.112.755	0
03.001 Procuradoria Geral do Município		2.530.000	1.010.000	1.520.000
	Fiscal	2.530.000	1.010.000	1.520.000
04.001 Controladoria Geral do Município		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração		5.064.752	5.064.752	0
	Fiscal	5.064.752	5.064.752	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		625.704	625.704	0
	Fiscal	625.704	625.704	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.700.000	4.700.000	0
	Fiscal	4.700.000	4.700.000	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		34.870.250	620.000	34.250.250
	Fiscal	34.870.250	620.000	34.250.250
09.001 Fundo Municipal de Saúde		27.070.652	163.954	26.906.698
	Seguridade Social	27.070.652	163.954	26.906.698
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		10.089.275	5.027.922	5.061.353
	Fiscal	10.089.275	5.027.922	5.061.353
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		4.995.000	2.922.300	2.072.700
	Fiscal	4.995.000	2.922.300	2.072.700
12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.842.873	1.599.557	1.243.316
	Fiscal	300.000	57.174	242.826
	Seguridade Social	2.542.873	1.542.383	1.000.490
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		7.192.665	4.925.691	2.266.974
	Fiscal	7.192.665	4.925.691	2.266.974
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		302.000	302.000	0
	Fiscal	302.000	302.000	0
15.001 Secretaria Municipal da Receita		351.188	351.188	0
	Fiscal	351.188	351.188	0
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		3.191.952	1.199.355	1.992.597
	Seguridade Social	3.191.952	1.199.355	1.992.597
99.099 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
-----------------------	--	---	--	--

13. ORGAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal de Caraúbas		4.500.000	4.500.000	0
	Fiscal	4.500.000	4.500.000	0
02 - Secretaria de Governo		3.112.755	3.112.755	0
	Fiscal	3.112.755	3.112.755	0
03 - Procuradoria Geral do Município		2.530.000	1.010.000	1.520.000
	Fiscal	2.530.000	1.010.000	1.520.000
04 - Controladoria Geral do Município		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
05 - Secretaria Municipal de Administração		5.064.752	5.064.752	0
	Fiscal	5.064.752	5.064.752	0
06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim		625.704	625.704	0
	Fiscal	625.704	625.704	0
07 - Secretaria Municipal de Finanças		4.700.000	4.700.000	0
	Fiscal	4.700.000	4.700.000	0
08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		34.870.250	620.000	34.250.250
	Fiscal	34.870.250	620.000	34.250.250
09 - Fundo Municipal de Saúde		27.070.652	163.954	26.906.698
	Seguridade Social	27.070.652	163.954	26.906.698
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P		10.089.275	5.027.922	5.061.353
	Fiscal	10.089.275	5.027.922	5.061.353
11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A		4.995.000	2.922.300	2.072.700
	Fiscal	4.995.000	2.922.300	2.072.700
12 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.842.873	1.599.557	1.243.316
	Fiscal	300.000	57.174	242.826
	Seguridade Social	2.542.873	1.542.383	1.000.490
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		7.192.665	4.925.691	2.266.974
	Fiscal	7.192.665	4.925.691	2.266.974
14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		302.000	302.000	0
	Fiscal	302.000	302.000	0
15 - Secretaria Municipal da Receita		351.188	351.188	0
	Fiscal	351.188	351.188	0
16 - Secretaria Municipal de Assistência Social		3.191.952	1.199.355	1.992.597
	Seguridade Social	3.191.952	1.199.355	1.992.597
99 - Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal de Caraúbas			4.500.000	4.500.000	0
	01.001 Câmara Municipal		4.500.000	4.500.000	0
		Fiscal	4.500.000	4.500.000	0
02 Secretaria de Governo			3.112.755	3.112.755	0
	02.001 Secretaria de Governo		3.112.755	3.112.755	0
		Fiscal	3.112.755	3.112.755	0
03 Procuradoria Geral do Município			2.530.000	1.010.000	1.520.000
	03.001 Procuradoria Geral do Município		2.530.000	1.010.000	1.520.000
		Fiscal	2.530.000	1.010.000	1.520.000
04 Controladoria Geral do Município			350.000	350.000	0
	04.001 Controladoria Geral do Município		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
05 Secretaria Municipal de Administração			5.064.752	5.064.752	0

	05.001 Secretaria Municipal de Administração		5.064.752	5.064.752	0
		Fiscal	5.064.752	5.064.752	0
06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim			625.704	625.704	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		625.704	625.704	0
		Fiscal	625.704	625.704	0
07 Secretaria Municipal de Finanças			4.700.000	4.700.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.700.000	4.700.000	0
		Fiscal	4.700.000	4.700.000	0
08 Fundo Municipal de Educação e Desporto			34.870.250	620.000	34.250.250
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		34.870.250	620.000	34.250.250
		Fiscal	34.870.250	620.000	34.250.250
09 Fundo Municipal de Saúde			27.070.652	163.954	26.906.698
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		27.070.652	163.954	26.906.698
		Seguridade Social	27.070.652	163.954	26.906.698
10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P			10.089.275	5.027.922	5.061.353
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		10.089.275	5.027.922	5.061.353
		Fiscal	10.089.275	5.027.922	5.061.353
11 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A			4.995.000	2.922.300	2.072.700
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		4.995.000	2.922.300	2.072.700
		Fiscal	4.995.000	2.922.300	2.072.700
12 Fundo Municipal de Assistencia Social			2.842.873	1.599.557	1.243.316
	12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.842.873	1.599.557	1.243.316
		Fiscal	300.000	57.174	242.826

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	2.542.873	1.542.383	1.000.490
13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			7.192.665	4.925.691	2.266.974
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		7.192.665	4.925.691	2.266.974
		Fiscal	7.192.665	4.925.691	2.266.974
14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			302.000	302.000	0
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		302.000	302.000	0
		Fiscal	302.000	302.000	0
15 Secretaria Municipal da Receita			351.188	351.188	0
	15.001 Secretaria Municipal da Receita		351.188	351.188	0
		Fiscal	351.188	351.188	0
16 Secretaria Municipal de Assistência Social			3.191.952	1.199.355	1.992.597
	16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		3.191.952	1.199.355	1.992.597
		Seguridade Social	3.191.952	1.199.355	1.992.597
99 Reserva de Contingência			616.301	616.301	0
	99.099 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
		Fiscal	616.301	616.301	0
		Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
		Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
		Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			91.572.262	30.065.273	61.506.989
01.001 - Câmara Municipal			4.200.000	4.200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			4.200.000	4.200.000	0
02.001 - Secretaria de Governo			2.907.940	2.907.940	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.907.940	2.907.940	0
03.001 - Procuradoria Geral do Município	2.518.144	998.144	1.520.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	998.144	998.144	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.520.000	0	1.520.000
04.001 - Controladoria Geral do Município	336.805	336.805	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	336.805	336.805	0
05.001 - Secretaria Municipal de Administração	3.195.383	3.195.383	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.195.383	3.195.383	0
06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	597.704	597.704	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	597.704	597.704	0
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças	2.896.500	2.896.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.896.500	2.896.500	0
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	30.428.565	408.026	30.020.539
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	408.026	408.026	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.597.274	0	6.597.274
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.171.299	0	17.171.299
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.657	0	37.657
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.169.772	0	2.169.772
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	275.000	0	275.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.109.851	0	1.109.851
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	393.952	0	393.952
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	234.094	0	234.094
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	155.110	0	155.110

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.090.496	0	1.090.496
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	170.000	0	170.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	425.000	0	425.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	191.034	0	191.034
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	23.231.244	129.039	23.102.205
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	129.039	129.039	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.885.313	0	8.885.313
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.242.105	0	10.242.105
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	8.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	40.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.971.579	0	1.971.579
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.483.275	0	1.483.275
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.864	0	35.864
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	436.069	0	436.069
10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público	6.790.053	3.883.667	2.906.386
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.883.667	3.883.667	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.830	0	44.830
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.932	0	17.932
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.220.901	0	2.220.901
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.325	0	7.325
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.398	0	615.398

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	3.139.389	2.515.263	624.126
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.515.263	2.515.263	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	624.126	0	624.126

12.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	2.747.527	1.576.867	1.170.660
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.576.867	1.576.867	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.097.660	0	1.097.660
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	20.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	53.000	0	53.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.856.212	4.698.518	2.157.694
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.698.518	4.698.518	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	50.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	166.000	0	166.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.891.694	0	1.891.694
14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	249.103	249.103	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	249.103	249.103	0
15.001 - Secretaria Municipal da Receita	342.498	342.498	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	342.498	342.498	0
16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.135.195	1.129.816	5.379
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.129.816	1.129.816	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.379	0	5.379
4 Despesas de Capital	20.216.804	6.409.905	13.806.899
01.001 - Câmara Municipal	300.000	300.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
02.001 - Secretaria de Governo	204.815	204.815	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	204.815	204.815	0
03.001 - Procuradoria Geral do Município	11.856	11.856	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.856	11.856	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 - Controladoria Geral do Município	13.195	13.195	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.195	13.195	0
05.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.869.369	1.869.369	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.869.369	1.869.369	0
06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	28.000	28.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	28.000	0
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças	1.803.500	1.803.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.803.500	1.803.500	0
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	4.441.685	211.974	4.229.711
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211.974	211.974	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	143.841	0	143.841
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	453.783	0	453.783
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	0	150.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	93.872	0	93.872
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	71.121	0	71.121
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	50.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	437.094	0	437.094
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	320.000	0	320.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.210.000	0	1.210.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.300.000	0	1.300.000
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	3.839.408	34.915	3.804.493
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.915	34.915	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	87.347	0	87.347
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.829	0	139.829
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.008.719	0	3.008.719
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	185.864	0	185.864

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		382.734	0	382.734
10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		3.299.222	1.144.255	2.154.967
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.144.255	1.144.255	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.160.280	0	1.160.280
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		945.374	0	945.374
17540000 Recursos de Operações de Crédito		49.313	0	49.313
11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		1.855.611	407.037	1.448.574
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		407.037	407.037	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.169.030	0	1.169.030
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		256.905	0	256.905
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.639	0	22.639
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		95.346	22.690	72.656
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.690	22.690	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.656	0	66.656
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		336.453	227.173	109.280
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		227.173	227.173	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.280	0	9.280
14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		52.897	52.897	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		52.897	52.897	0
15.001 - Secretaria Municipal da Receita		8.690	8.690	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.690	8.690	0
16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social		2.056.757	69.539	1.987.218
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		69.539	69.539	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.241	0	2.241
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		621.037	0	621.037

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		344.900	0	344.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		523.614	0	523.614
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		495.426	0	495.426
9 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
99.099 - Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		616.301	616.301	0
Total		112.405.367	37.091.479	75.313.888
Fiscal:		79.599.890	34.185.787	45.414.103
Seguridade:		32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF				
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		91.572.262	30.065.273	61.506.989
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.111.354	13.964.669	30.146.685
	Fiscal	35.832.964	12.310.467	23.522.497
	Seguridade Social	8.278.390	1.654.202	6.624.188
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.516.035	1.516.035	0
	Fiscal	1.516.035	1.516.035	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.944.873	14.584.569	31.360.304

	Fiscal	27.403.917	13.460.223	13.943.694
	Seguridade Social	18.540.956	1.124.346	17.416.610
4 Despesas de Capital		20.216.804	6.409.905	13.806.899
4 INVESTIMENTO		16.500.670	2.843.771	13.656.899
	Fiscal	10.519.201	2.721.289	7.797.912
	Seguridade Social	5.981.469	122.482	5.858.987
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		204.662	54.662	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
	Seguridade Social	4.662	4.662	0
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.511.472	3.511.472	0
	Fiscal	3.511.472	3.511.472	0
9 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. FONTE.PDF							
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				91.572.262	30.065.273	61.506.989	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.111.354	13.964.669	30.146.685	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.964.669	13.964.669	0	
			Fiscal	12.310.467	12.310.467	0	
			Seguridade Social	1.654.202	1.654.202	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.938.738	0	3.938.738	
			Fiscal	3.938.738	0	3.938.738	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.126.771	0	2.126.771	
			Seguridade Social	2.126.771	0	2.126.771	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.171.299	0	17.171.299	
			Fiscal	17.171.299	0	17.171.299	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		37.657	0	37.657	
			Fiscal	37.657	0	37.657	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.169.772	0	2.169.772	
			Fiscal	2.169.772	0	2.169.772	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.765.695	0	1.765.695	
			Seguridade Social	1.765.695	0	1.765.695	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.971.579	0	1.971.579	
			Seguridade Social	1.971.579	0	1.971.579	
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		172.441	0	172.441	
			Seguridade Social	172.441	0	172.441	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		792.733	0	792.733	
			Fiscal	205.031	0	205.031	
			Seguridade Social	587.702	0	587.702	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.516.035	1.516.035	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.516.035	1.516.035	0	
			Fiscal	1.516.035	1.516.035	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.944.873	14.584.569	31.360.304	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.584.569	14.584.569	0	
			Fiscal	13.460.223	13.460.223	0	
			Seguridade Social	1.124.346	1.124.346	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.658.536	0	2.658.536	
			Fiscal	2.658.536	0	2.658.536	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.758.542	0	6.758.542	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

			Seguridade Social	6.758.542	0	6.758.542
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		275.000	0	275.000
			Fiscal	275.000	0	275.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.109.851	0	1.109.851
			Fiscal	1.109.851	0	1.109.851
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		393.952	0	393.952
			Fiscal	393.952	0	393.952
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		234.094	0	234.094
			Fiscal	234.094	0	234.094
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		155.110	0	155.110
			Fiscal	155.110	0	155.110
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.090.496	0	1.090.496
			Fiscal	1.090.496	0	1.090.496
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.476.410	0	8.476.410
			Seguridade Social	8.476.410	0	8.476.410
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.000	0	8.000
			Seguridade Social	8.000	0	8.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.310.834	0	1.310.834
			Seguridade Social	1.310.834	0	1.310.834
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		35.864	0	35.864
			Seguridade Social	35.864	0	35.864
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		436.069	0	436.069
			Seguridade Social	436.069	0	436.069
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		310.306	0	310.306
			Fiscal	32.415	0	32.415
			Seguridade Social	277.891	0	277.891
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		53.000	0	53.000
			Seguridade Social	53.000	0	53.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.830	0	44.830
			Fiscal	44.830	0	44.830
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		425.000	0	425.000
			Fiscal	425.000	0	425.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		208.966	0	208.966
			Fiscal	208.966	0	208.966
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		166.000	0	166.000
			Fiscal	166.000	0	166.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.256.721	0	6.256.721
			Fiscal	6.256.721	0	6.256.721
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.325	0	7.325
			Fiscal	7.325	0	7.325
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		615.398	0	615.398
			COSIP	615.398	0	615.398
			Fiscal	615.398	0	615.398
4 Despesas de Capital				20.216.804	6.409.905	13.806.899
	4 INVESTIMENTO			16.500.670	2.843.771	13.656.899
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.843.771	2.843.771	0
				2.721.289	2.721.289	0
			Fiscal	2.721.289	2.721.289	0
			Seguridade Social	122.482	122.482	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		143.841	0	143.841
			Fiscal	143.841	0	143.841
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		87.347	0	87.347
				87.347	0	87.347

			Seguridade Social	87.347	0	87.347
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		453.783	0	453.783
			Fiscal	453.783	0	453.783
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		93.872	0	93.872
			Fiscal	93.872	0	93.872
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		71.121	0	71.121
			Fiscal	71.121	0	71.121
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		437.094	0	437.094
			Fiscal	437.094	0	437.094
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		320.000	0	320.000
			Fiscal	320.000	0	320.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		139.829	0	139.829
			Seguridade Social	139.829	0	139.829
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.008.719	0	3.008.719
			Seguridade Social	3.008.719	0	3.008.719
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		185.864	0	185.864
			Seguridade Social	185.864	0	185.864
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		382.734	0	382.734
			Seguridade Social	382.734	0	382.734
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		68.897	0	68.897
			Fiscal	5.380	0	5.380
			Seguridade Social	63.517	0	63.517
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.260.347	0	4.260.347
			Fiscal	3.639.310	0	3.639.310
			Seguridade Social	621.037	0	621.037
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.644.900	0	1.644.900
			Fiscal	1.300.000	0	1.300.000
			Seguridade Social	344.900	0	344.900
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		523.614	0	523.614
			Seguridade Social	523.614	0	523.614
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.556.985	0	1.556.985
			Fiscal	1.061.559	0	1.061.559
			Seguridade Social	495.426	0	495.426
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.639	0	22.639
			Fiscal	22.639	0	22.639
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		49.313	0	49.313
			Fiscal	49.313	0	49.313
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			204.662	54.662	150.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.662	54.662	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
			Seguridade Social	4.662	4.662	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.511.472	3.511.472	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.511.472	3.511.472	0
			Fiscal	3.511.472	3.511.472	0
9 Reserva de Contingência				616.301	616.301	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			616.301	616.301	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		616.301	616.301	0
			Fiscal	616.301	616.301	0
			Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888

			Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
			Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF						
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro		Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		4.500.000	4.500.000		0	
3 Despesas Correntes		4.200.000	4.200.000		0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.936.002	2.936.002		0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.936.002	2.936.002		0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000		0	
	Fiscal	120.000	120.000		0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.371.282	2.371.282		0	
	Fiscal	2.371.282	2.371.282		0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		442.720	442.720		0	
	Fiscal	442.720	442.720		0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000		0	
	Fiscal	2.000	2.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.263.998	1.263.998		0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000		0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000		0	
	Fiscal	20.000	20.000		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.243.998	1.243.998		0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		70.000	70.000		0	
	Fiscal	70.000	70.000		0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000		0	
	Fiscal	40.000	40.000		0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	50.000		0	
	Fiscal	50.000	50.000		0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		72.000	72.000		0	
	Fiscal	72.000	72.000		0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000		0	
	Fiscal	10.000	10.000		0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		640.000	640.000		0	
	Fiscal	640.000	640.000		0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.000	43.000		0	
	Fiscal	43.000	43.000		0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000		0	
	Fiscal	1.000	1.000		0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		317.998	317.998		0	
	Fiscal	317.998	317.998		0	
4 Despesas de Capital		300.000	300.000		0	
4.4 INVESTIMENTO		300.000	300.000		0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		300.000	300.000		0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000		0	
	Fiscal	30.000	30.000		0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000	270.000		0	
	Fiscal	270.000	270.000		0	
02.001 Secretaria de Governo		3.112.755	3.112.755		0	
3 Despesas Correntes		2.907.940	2.907.940		0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.678.651	1.678.651		0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.678.651	1.678.651		0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro		Recursos Outras Fontes	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		476.483	476.483		0	
	Fiscal	476.483	476.483		0	

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.049.997	1.049.997	0
	Fiscal	1.049.997	1.049.997	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.136	151.136	0
	Fiscal	151.136	151.136	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035	1.035	0
	Fiscal	1.035	1.035	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.229.289	1.229.289	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		100.000	100.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.129.289	1.129.289	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.917	16.917	0
	Fiscal	16.917	16.917	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.712	190.712	0
	Fiscal	190.712	190.712	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		928	928	0
	Fiscal	928	928	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		69.175	69.175	0
	Fiscal	69.175	69.175	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		246.000	246.000	0
	Fiscal	246.000	246.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.348	23.348	0
	Fiscal	23.348	23.348	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.834	520.834	0
	Fiscal	520.834	520.834	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.375	10.375	0
	Fiscal	10.375	10.375	0
4 Despesas de Capital		204.815	204.815	0
4.4 INVESTIMENTO		204.815	204.815	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.815	204.815	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		204.815	204.815	0
	Fiscal	204.815	204.815	0
03.001 Procuradoria Geral do Município		2.530.000	1.010.000	1.520.000
3 Despesas Correntes		2.518.144	998.144	1.520.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		587.868	587.868	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		587.868	587.868	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225.901	225.901	0
	Fiscal	225.901	225.901	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.967	61.967	0
	Fiscal	61.967	61.967	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.930.276	410.276	1.520.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.930.276	410.276	1.520.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.856	6.856	0
	Fiscal	6.856	6.856	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.640	7.640	0
	Fiscal	7.640	7.640	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.856	2.856	0
	Fiscal	2.856	2.856	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		928	928	0
	Fiscal	928	928	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.886.830	366.830	1.520.000
	Fiscal	1.886.830	366.830	1.520.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.166	15.166	0
	Fiscal	15.166	15.166	0
4 Despesas de Capital		11.856	11.856	0
4.4 INVESTIMENTO		11.856	11.856	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.856	11.856	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.856	11.856	0
	Fiscal	11.856	11.856	0
04.001 Controladoria Geral do Município		350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes		336.805	336.805	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.695	270.695	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		270.695	270.695	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		73.625	73.625	0
	Fiscal	73.625	73.625	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.000	159.000	0
	Fiscal	159.000	159.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070	2.070	0
	Fiscal	2.070	2.070	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.110	66.110	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.110	66.110	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.175	15.175	0
	Fiscal	15.175	15.175	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.175	11.175	0
	Fiscal	11.175	11.175	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035	1.035	0
	Fiscal	1.035	1.035	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.550	22.550	0
	Fiscal	22.550	22.550	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.175	12.175	0
	Fiscal	12.175	12.175	0
4 Despesas de Capital		13.195	13.195	0
4.4 INVESTIMENTO		13.195	13.195	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.195	13.195	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.195	13.195	0
	Fiscal	13.195	13.195	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração		5.064.752	5.064.752	0
3 Despesas Correntes		3.195.383	3.195.383	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.612.649	1.612.649	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.612.649	1.612.649	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		611.649	611.649	0
	Fiscal	611.649	611.649	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		106.035	106.035	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.035	106.035	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		106.035	106.035	0
	Fiscal	106.035	106.035	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.476.699	1.476.699	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.476.699	1.476.699	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.083	6.083	0
	Fiscal	6.083	6.083	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.500	111.500	0
	Fiscal	111.500	111.500	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.400	46.400	0
	Fiscal	46.400	46.400	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.000	490.000	0
	Fiscal	490.000	490.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.353	120.353	0
	Fiscal	120.353	120.353	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		966	966	0
	Fiscal	966	966	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
4 Despesas de Capital		1.869.369	1.869.369	0
4.4 INVESTIMENTO		147.897	147.897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		147.897	147.897	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		147.897	147.897	0
	Fiscal	147.897	147.897	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.721.472	1.721.472	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.721.472	1.721.472	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.721.472	1.721.472	0
	Fiscal	1.721.472	1.721.472	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		625.704	625.704	0
3 Despesas Correntes		597.704	597.704	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		309.704	309.704	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.704	309.704	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		106.592	106.592	0
	Fiscal	106.592	106.592	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.859	163.859	0
	Fiscal	163.859	163.859	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.253	39.253	0
	Fiscal	39.253	39.253	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		288.000	288.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		11.500	11.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		276.500	276.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.500	81.500	0
	Fiscal	81.500	81.500	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.500	156.500	0
	Fiscal	156.500	156.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital		28.000	28.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		28.000	28.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.000	28.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.700.000	4.700.000	0
3 Despesas Correntes		2.896.500	2.896.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		549.860	549.860	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		549.860	549.860	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.429	235.429	0
	Fiscal	235.429	235.429	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.080	270.080	0
	Fiscal	270.080	270.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.351	44.351	0
	Fiscal	44.351	44.351	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.410.000	1.410.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.410.000	1.410.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		936.640	936.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		936.640	936.640	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.640	101.640	0
	Fiscal	101.640	101.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		1.803.500	1.803.500	0
4.4 INVESTIMENTO		13.500	13.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.500	13.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500	13.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.790.000	1.790.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.790.000	1.790.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.790.000	1.790.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.790.000	1.790.000	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		34.870.250	620.000	34.250.250
3 Despesas Correntes		30.428.565	408.026	30.020.539
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.501.458	183.992	23.317.466
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.501.458	183.992	23.317.466
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.728.882	16.295	7.712.587
	Fiscal	7.728.882	16.295	7.712.587
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.619.487	134.480	14.485.007
	Fiscal	14.619.487	134.480	14.485.007
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.142.175	33.217	1.108.958
	Fiscal	1.142.175	33.217	1.108.958
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.914	0	10.914

	Fiscal	10.914	0	10.914
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.927.107	224.034	6.703.073
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.680	2.992	6.688
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.680	2.992	6.688
	Fiscal	9.680	2.992	6.688
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.917.427	221.042	6.696.385
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.876	3.105	32.771
	Fiscal	35.876	3.105	32.771
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		784.393	0	784.393
	Fiscal	784.393	0	784.393
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.971.368	79.440	1.891.928
	Fiscal	1.971.368	79.440	1.891.928
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		29.241	13.666	15.575
	Fiscal	29.241	13.666	15.575
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		291.909	18.560	273.349
	Fiscal	291.909	18.560	273.349
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.470	5.537	32.933
	Fiscal	38.470	5.537	32.933
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.666.580	50.734	3.615.846
	Fiscal	3.666.580	50.734	3.615.846
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.483	0	4.483
	Fiscal	4.483	0	4.483
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	80.000	50.000	30.000
	Fiscal	80.000	50.000	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.552	0	12.552
	Fiscal	12.552	0	12.552
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.555	0	2.555
	Fiscal	2.555	0	2.555
4 Despesas de Capital		4.441.685	211.974	4.229.711
4.4 INVESTIMENTO		4.441.685	211.974	4.229.711
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.441.685	211.974	4.229.711
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000	10.000	75.000
	Fiscal	85.000	10.000	75.000
Top Down Consultoria Ltda.				
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade	e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
		Recursos do Recursos Outras		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Tesouro	Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.030.000	80.000	2.950.000
	Fiscal	3.030.000	80.000	2.950.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.326.685	121.974	1.204.711
	Fiscal	1.326.685	121.974	1.204.711
09.001 Fundo Municipal de Saúde		27.070.652	163.954	26.906.698
3 Despesas Correntes		23.231.244	129.039	23.102.205
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.040.969	4.483	6.036.486
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.040.969	4.483	6.036.486
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.925.314	0	1.925.314
	Seguridade Social	1.925.314	0	1.925.314
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.779.472	0	3.779.472
	Seguridade Social	3.779.472	0	3.779.472
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		318.671	4.483	314.188
	Seguridade Social	318.671	4.483	314.188
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.546	0	8.546
	Seguridade Social	8.546	0	8.546
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.966	0	8.966
	Seguridade Social	8.966	0	8.966
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.190.275	124.556	17.065.719
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.079	0	4.079
3.3.30.99 A CLASSIFICAR		4.079	0	4.079
	Seguridade Social	4.079	0	4.079
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		395.093	0	395.093

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		395.093	0	395.093
	Seguridade Social	395.093	0	395.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.791.103	124.556	16.666.547
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		65.491	19.124	46.367
	Seguridade Social	65.491	19.124	46.367
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.484.791	20.759	1.464.032
	Seguridade Social	1.484.791	20.759	1.464.032
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		916.214	0	916.214
	Seguridade Social	916.214	0	916.214
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.246	5.380	94.866
	Seguridade Social	100.246	5.380	94.866
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		28.035	0	28.035
	Seguridade Social	28.035	0	28.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.934.774	79.293	13.855.481
	Seguridade Social	13.934.774	79.293	13.855.481
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	55.275	0	55.275
	Seguridade Social	55.275	0	55.275
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.484	0	4.484
	Seguridade Social	4.484	0	4.484
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.793	0	1.793
Top Down Consultoria Ltda.				
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade	e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
		Recursos do Recursos Outras		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Tesouro	Fontes
	Seguridade Social	1.793	0	1.793
4 Despesas de Capital		3.839.408	34.915	3.804.493
4.4 INVESTIMENTO		3.839.408	34.915	3.804.493
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.839.408	34.915	3.804.493
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.736.796	17.932	2.718.864
	Seguridade Social	2.736.796	17.932	2.718.864
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.092.612	16.983	1.075.629
	Seguridade Social	1.092.612	16.983	1.075.629
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		10.089.275	5.027.922	5.061.353
3 Despesas Correntes		6.790.053	3.883.667	2.906.386
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.903.686	1.903.686	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.903.686	1.903.686	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.573.591	1.573.591	0
	Fiscal	1.573.591	1.573.591	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.829	199.829	0
	Fiscal	199.829	199.829	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.369	129.369	0
	Fiscal	129.369	129.369	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.886.367	1.979.981	2.906.386
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.854.367	1.947.981	2.906.386
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.483	4.483	0
	Fiscal	4.483	4.483	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.024.529	647.610	376.919
	Fiscal	1.024.529	647.610	376.919
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.966	8.966	0

	Fiscal	8.966	8.966	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.722.183	1.242.576	2.479.607
	Fiscal	3.722.183	1.242.576	2.479.607
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.897	30.897	0
	Fiscal	30.897	30.897	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		63.309	13.449	49.860
	Fiscal	63.309	13.449	49.860
4 Despesas de Capital		3.299.222	1.144.255	2.154.967
4.4 INVESTIMENTO		3.099.222	1.094.255	2.004.967
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.099.222	1.094.255	2.004.967
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		174.908	170.873	4.035
	Fiscal	174.908	170.873	4.035
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Recursos Outras Tesouro	Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.339	115.000	41.339
	Fiscal	156.339	115.000	41.339
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.526.953	667.360	1.859.593
	Fiscal	2.526.953	667.360	1.859.593
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		241.022	141.022	100.000
	Fiscal	241.022	141.022	100.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		200.000	50.000	150.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	50.000	150.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000	50.000	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		4.995.000	2.922.300	2.072.700
3 Despesas Correntes		3.139.389	2.515.263	624.126
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		830.697	830.697	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		830.697	830.697	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		462.130	462.130	0
	Fiscal	462.130	462.130	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.344	325.344	0
	Fiscal	325.344	325.344	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.430	41.430	0
	Fiscal	41.430	41.430	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.793	1.793	0
	Fiscal	1.793	1.793	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.308.692	1.684.566	624.126
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		184.000	184.000	0
3.3.30.99 A CLASSIFICAR		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		28.376	28.376	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		28.376	28.376	0
	Fiscal	28.376	28.376	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.096.316	1.472.190	624.126
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.740	7.740	0
	Fiscal	7.740	7.740	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		361.705	327.975	33.730
	Fiscal	361.705	327.975	33.730
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.483	39.483	0
	Fiscal	39.483	39.483	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.410	7.410	0
	Fiscal	7.410	7.410	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.376.780	786.384	590.396
	Fiscal	1.376.780	786.384	590.396
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		292.608	292.608	0
	Fiscal	292.608	292.608	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.793	1.793	0
	Fiscal	1.793	1.793	0
3.3.90.99 A CLASSIFICAR		2.900	2.900	0
	Fiscal	2.900	2.900	0
4 Despesas de Capital		1.855.611	407.037	1.448.574
4.4 INVESTIMENTO		1.855.611	407.037	1.448.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.855.611	407.037	1.448.574
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.250	70.284	8.966
	Fiscal	79.250	70.284	8.966
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.042.674	166.232	876.442
	Fiscal	1.042.674	166.232	876.442
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		698.687	135.521	563.166
	Fiscal	698.687	135.521	563.166
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2.842.873	1.599.557	1.243.316
3 Despesas Correntes		2.747.527	1.576.867	1.170.660
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.811.832	1.019.099	792.733
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.811.832	1.019.099	792.733
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.473.209	857.269	615.940
	Fiscal	259.514	54.483	205.031
	Seguridade Social	1.213.695	802.786	410.909
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.000	50.000	175.000
	Seguridade Social	225.000	50.000	175.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.623	99.830	1.793
	Seguridade Social	101.623	99.830	1.793
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		935.695	557.768	377.927
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		54.830	54.830	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		54.830	54.830	0
	Seguridade Social	54.830	54.830	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		880.865	502.938	377.927
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.042	6.076	8.966
	Fiscal	3.586	0	3.586
	Seguridade Social	11.456	6.076	5.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		261.279	100.709	160.570
	Fiscal	6.277	897	5.380
	Seguridade Social	255.002	99.812	155.190
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000	1.000	7.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	8.000	1.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		261.048	258.048	3.000
	Seguridade Social	261.048	258.048	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.950	23.708	15.242
	Fiscal	897	897	0
	Seguridade Social	38.053	22.811	15.242
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		281.546	108.397	173.149
	Fiscal	14.346	897	13.449
	Seguridade Social	267.200	107.500	159.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE		10.000	0	10.000

CAMPO				
	Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		95.346	22.690	72.656
4.4 INVESTIMENTO		95.346	22.690	72.656
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.346	22.690	72.656
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.346	22.690	72.656
	Fiscal	5.380	0	5.380
	Seguridade Social	89.966	22.690	67.276
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		7.192.665	4.925.691	2.266.974
3 Despesas Correntes		6.856.212	4.698.518	2.157.694
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.059.537	1.059.537	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.059.537	1.059.537	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		506.998	506.998	0
	Fiscal	506.998	506.998	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.834	450.834	0
	Fiscal	450.834	450.834	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.808	100.808	0
	Fiscal	100.808	100.808	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.796.675	3.638.981	2.157.694
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		114.501	77.382	37.119
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		107.466	70.347	37.119
	Fiscal	107.466	70.347	37.119
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.035	7.035	0
	Fiscal	7.035	7.035	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.682.174	3.561.599	2.120.575
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.261	11.261	0
	Fiscal	11.261	11.261	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		492.094	108.966	383.128
	Fiscal	492.094	108.966	383.128
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		159.082	20.442	138.640
	Fiscal	159.082	20.442	138.640
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108.119	68.119	40.000
	Fiscal	108.119	68.119	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.899.961	3.341.154	1.558.807
	Fiscal	4.899.961	3.341.154	1.558.807
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.966	8.966	0
	Fiscal	8.966	8.966	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
4 Despesas de Capital		336.453	227.173	109.280
4.4 INVESTIMENTO		336.453	227.173	109.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		336.453	227.173	109.280
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		236.695	136.695	100.000
	Fiscal	236.695	136.695	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.758	75.478	9.280
	Fiscal	84.758	75.478	9.280
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		302.000	302.000	0
3 Despesas Correntes		249.103	249.103	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.422	80.422	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.422	80.422	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.411	63.411	0
	Fiscal	63.411	63.411	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.114	16.114	0
	Fiscal	16.114	16.114	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		168.681	168.681	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.681	168.681	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.017	2.017	0
	Fiscal	2.017	2.017	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.509	101.509	0
	Fiscal	101.509	101.509	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		897	897	0
	Fiscal	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.258	64.258	0
	Fiscal	64.258	64.258	0
4 Despesas de Capital		52.897	52.897	0
4.4 INVESTIMENTO		52.897	52.897	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.897	52.897	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.897	52.897	0
	Fiscal	52.897	52.897	0
15.001 Secretaria Municipal da Receita		351.188	351.188	0
3 Despesas Correntes		342.498	342.498	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		252.221	252.221	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		252.221	252.221	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.917	50.917	0
	Fiscal	50.917	50.917	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.560	190.560	0
	Fiscal	190.560	190.560	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.744	10.744	0
	Fiscal	10.744	10.744	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.277	90.277	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.277	90.277	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.269	1.269	0
	Fiscal	1.269	1.269	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.793	1.793	0
	Fiscal	1.793	1.793	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.869	2.869	0
	Fiscal	2.869	2.869	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.897	1.897	0
	Fiscal	1.897	1.897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.449	57.449	0
	Fiscal	57.449	57.449	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital		8.690	8.690	0
4.4 INVESTIMENTO		8.690	8.690	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.690	8.690	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.690	8.690	0
	Fiscal	8.690	8.690	0
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		3.191.952	1.199.355	1.992.597
3 Despesas Correntes		1.135.195	1.129.816	5.379
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		685.103	685.103	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		685.103	685.103	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		276.556	276.556	0
	Seguridade Social	276.556	276.556	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		352.180	352.180	0
	Seguridade Social	352.180	352.180	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.884	51.884	0
	Seguridade Social	51.884	51.884	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.483	4.483	0
	Seguridade Social	4.483	4.483	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.092	444.713	5.379
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.000	18.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	18.000	0
	Seguridade Social	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		432.092	426.713	5.379
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		37.168	35.375	1.793
	Seguridade Social	37.168	35.375	1.793
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		128.940	127.147	1.793
	Seguridade Social	128.940	127.147	1.793
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.494	15.494	0
	Seguridade Social	15.494	15.494	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.483	4.483	0
	Seguridade Social	4.483	4.483	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.117	23.117	0
	Seguridade Social	23.117	23.117	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.200	218.407	1.793
	Seguridade Social	220.200	218.407	1.793
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.793	1.793	0
	Seguridade Social	1.793	1.793	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		897	897	0
	Seguridade Social	897	897	0
4 Despesas de Capital		2.056.757	69.539	1.987.218
4.4 INVESTIMENTO		2.052.095	64.877	1.987.218
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.052.095	64.877	1.987.218
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.966	8.966	0
	Seguridade Social	8.966	8.966	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.016.952	31.975	1.984.977
	Seguridade Social	2.016.952	31.975	1.984.977
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.177	23.936	2.241
	Seguridade Social	26.177	23.936	2.241
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		4.662	4.662	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.662	4.662	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.662	4.662	0
	Seguridade Social	4.662	4.662	0
99.099 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
9 Reserva de Contingência		616.301	616.301	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		616.301	616.301	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		616.301	616.301	0
	Fiscal	616.301	616.301	0
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		37.091.479	37.091.479	0
	Fiscal	34.185.787	34.185.787	0
	Seguridade Social	2.905.692	2.905.692	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.741.115	0	6.741.115
	Fiscal	6.741.115	0	6.741.115
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.972.660	0	8.972.660

	Seguridade Social	8.972.660	0	8.972.660
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.171.299	0	17.171.299
	Fiscal	17.171.299	0	17.171.299
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		37.657	0	37.657
	Fiscal	37.657	0	37.657
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		453.783	0	453.783
	Fiscal	453.783	0	453.783
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.169.772	0	2.169.772
	Fiscal	2.169.772	0	2.169.772
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		425.000	0	425.000
	Fiscal	425.000	0	425.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.203.723	0	1.203.723
	Fiscal	1.203.723	0	1.203.723
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		393.952	0	393.952
	Fiscal	393.952	0	393.952
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		234.094	0	234.094
	Fiscal	234.094	0	234.094
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		226.231	0	226.231
	Fiscal	226.231	0	226.231
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.527.590	0	1.527.590
	Fiscal	1.527.590	0	1.527.590
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		490.000	0	490.000
	Fiscal	490.000	0	490.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.381.934	0	10.381.934
	Seguridade Social	10.381.934	0	10.381.934
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.008.719	0	3.008.719
	Seguridade Social	3.008.719	0	3.008.719
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.971.579	0	1.971.579
	Seguridade Social	1.971.579	0	1.971.579
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.483.275	0	1.483.275
	Seguridade Social	1.483.275	0	1.483.275
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		35.864	0	35.864
	Seguridade Social	35.864	0	35.864
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		185.864	0	185.864
	Seguridade Social	185.864	0	185.864
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		818.803	0	818.803
	Seguridade Social	818.803	0	818.803
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.171.936	0	1.171.936
	Fiscal	242.826	0	242.826
	Seguridade Social	929.110	0	929.110
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		53.000	0	53.000
	Seguridade Social	53.000	0	53.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.305.177	0	4.305.177

	Fiscal	3.684.140	0	3.684.140
	Seguridade Social	621.037	0	621.037
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.644.900	0	1.644.900
	Fiscal	1.300.000	0	1.300.000
	Seguridade Social	344.900	0	344.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		948.614	0	948.614
	Fiscal	425.000	0	425.000
	Seguridade Social	523.614	0	523.614
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		208.966	0	208.966
	Fiscal	208.966	0	208.966
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		166.000	0	166.000
	Fiscal	166.000	0	166.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.963.706	0	7.963.706
	Fiscal	7.468.280	0	7.468.280
	Seguridade Social	495.426	0	495.426
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		29.964	0	29.964
	Fiscal	29.964	0	29.964
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		615.398	0	615.398
	Fiscal	615.398	0	615.398
17540000 Recursos de Operações de Crédito		49.313	0	49.313
	Fiscal	49.313	0	49.313
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Caraúbas		112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade Social	32.805.477	2.905.692	29.899.785
	Total	112.405.367	37.091.479	75.313.888
	Fiscal:	79.599.890	34.185.787	45.414.103
	Seguridade:	32.805.477	2.905.692	29.899.785

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			4.500.000	
	Câmara Municipal de Caraúbas	4.500.000		
Poder Executivo			107.905.367	
	Secretaria de Governo	3.112.755		
	Procuradoria Geral do Município	2.530.000		
	Controladoria Geral do Município	350.000		
	Secretaria Municipal de Administração	5.064.752		
	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm	625.704		
	Secretaria Municipal de Finanças	4.700.000		
	Fundo Municipal de Educação e Desporto	34.870.250		
	Fundo Municipal de Saúde	27.070.652		
	Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P	10.089.275		

	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A	4.995.000	
	Fundo Municipal de Assistência Social	2.842.873	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.192.665	
	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	302.000	
	Secretaria Municipal da Receita	351.188	
	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.191.952	
	Reserva de Contingência	616.301	
Total:			112.405.367

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	47.030.349,93	40,15	48.911.355,00	44,29	44.111.354,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.265.113,68	1,08	1.319.517,00	1,19	1.516.035,00
Outras Despesas Correntes	47.495.342,95	40,55	40.376.907,00	36,56	45.944.873,00
Total	95.790.806,56	81,78	90.607.779,00	82,05	91.572.262,00
Despesas de Capital					
Investimento	17.417.892,72	14,87	14.498.698,00	13,13	16.500.670,00
Inversões Financeiras	90.000,00	0,08	35.200,00	0,03	204.662,00
Amortização da Dívida Interna	3.830.690,53	3,27	4.667.894,00	4,23	3.511.472,00
Total	21.338.583,25	18,22	19.201.792,00	17,39	20.216.804,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	616.301,00	0,56	616.301,00
Total	0,00	0,00	616.301,00	0,56	616.301,00
Total Geral	117.129.389,81	100,00	110.425.872,00	100,00	112.405.367,00

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal			4.500.000	4.500.000	0
1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal			30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital			30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO			30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			30.000	30.000	0
1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal			170.000	170.000	0
4 Despesas de Capital			170.000	170.000	0
4.4 INVESTIMENTO			170.000	170.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			170.000	170.000	0
1007 Aquisição de veículos			100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital			100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO			100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			100.000	100.000	0
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores			2.057.000	2.057.000	0
3 Despesas Correntes			2.057.000	2.057.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.747.002	1.747.002	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.747.002	1.747.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			309.998	309.998	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			309.998	309.998	0
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas			2.073.000	2.073.000	0
3 Despesas Correntes			2.073.000	2.073.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.189.000	1.189.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.189.000	1.189.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	884.000	884.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	884.000	884.000	0
2095 Realização do Concurso Publico	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Secretaria de Governo	3.112.755	3.112.755	0
1008 Aquisição de veículos	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	2.582.755	2.582.755	0
3 Despesas Correntes	2.552.580	2.552.580	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.035	1.593.035	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.593.035	1.593.035	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959.545	959.545	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	959.545	959.545	0
4 Despesas de Capital	30.175	30.175	0
4.4 INVESTIMENTO	30.175	30.175	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.175	30.175	0
2017 Contribuições a Associações e Federações	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	55.360	55.360	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616	45.616	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.616	45.616	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.744	9.744	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.744	9.744	0
4 Despesas de Capital	104.640	104.640	0
4.4 INVESTIMENTO	104.640	104.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.640	104.640	0
2080 Manutenção do conselho municipal do idoso	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2087 Modernização dos processos administrativos e documentais	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
3 Despesas Correntes	2.518.144	998.144	1.520.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.868	587.868	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	587.868	587.868	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.930.276	410.276	1.520.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.930.276	410.276	1.520.000
4 Despesas de Capital	11.856	11.856	0
4.4 INVESTIMENTO	11.856	11.856	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.856	11.856	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	336.805	336.805	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.695	270.695	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.695	270.695	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.110	66.110	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.110	66.110	0
4 Despesas de Capital	13.195	13.195	0
4.4 INVESTIMENTO	13.195	13.195	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.195	13.195	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Administração	5.064.752	5.064.752	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	700.000	700.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	700.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.080.245	2.080.245	0
3 Despesas Correntes	2.057.348	2.057.348	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.612.649	1.612.649	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.612.649	1.612.649	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.699	444.699	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.699	444.699	0
4 Despesas de Capital	22.897	22.897	0
4.4 INVESTIMENTO	22.897	22.897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.897	22.897	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	1.827.507	1.827.507	0
3 Despesas Correntes	106.035	106.035	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	106.035	106.035	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.035	106.035	0
4 Despesas de Capital	1.721.472	1.721.472	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.721.472	1.721.472	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.721.472	1.721.472	0
2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	37.000	37.000	0

3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	625.704	625.704	0
1022 Aquisição de equipamento e material permanente	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1023 Implantar o programa jovem trabalhador	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	345.704	345.704	0
3 Despesas Correntes	322.704	322.704	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.704	309.704	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.704	309.704	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
4 Despesas de Capital	23.000	23.000	0
4.4 INVESTIMENTO	23.000	23.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	4.700.000	4.700.000	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	686.500	686.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.860	549.860	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	549.860	549.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.640	136.640	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.640	136.640	0
4 Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4 INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
2195 Amortização Operação de Credito	2.200.000	2.200.000	0
3 Despesas Correntes	1.410.000	1.410.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.410.000	1.410.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.410.000	1.410.000	0
4 Despesas de Capital	790.000	790.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000	790.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	790.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	34.870.250	620.000	34.250.250
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	22.822	0	22.822
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.822	0	22.822
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.822	0	22.822
4 Despesas de Capital	37.178	0	37.178
4.4 INVESTIMENTO	37.178	0	37.178
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.178	0	37.178
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	735.000	0	735.000
4 Despesas de Capital	735.000	0	735.000
4.4 INVESTIMENTO	735.000	0	735.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735.000	0	735.000
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	130.000	0	130.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
1054 Instalação de sala de informática	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	250.000	0	250.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1063 Ampliação das escolas em tempo integral	30.000	20.000	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
1144 Construção de Ginásio Esportivo	1.220.000	10.000	1.210.000
4 Despesas de Capital	1.220.000	10.000	1.210.000
4.4 INVESTIMENTO	1.220.000	10.000	1.210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000	10.000	1.210.000
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal..	2.897.241	0	2.897.241
3 Despesas Correntes	2.885.419	0	2.885.419
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.886.974	0	1.886.974
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.886.974	0	1.886.974
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.445	0	998.445
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	998.445	0	998.445
4 Despesas de Capital	11.822	0	11.822
4.4 INVESTIMENTO	11.822	0	11.822
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.822	0	11.822
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	191.720	191.720	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.992	183.992	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.992	183.992	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.728	7.728	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.728	7.728	0
4 Despesas de Capital	8.280	8.280	0
4.4 INVESTIMENTO	8.280	8.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.280	8.280	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877.759	0	877.759
3 Despesas Correntes	793.408	0	793.408
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.417	0	458.417
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.417	0	458.417
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.991	0	334.991
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.991	0	334.991
4 Despesas de Capital	84.351	0	84.351
4.4 INVESTIMENTO	84.351	0	84.351

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.351	0	84.351
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	42.310	0	42.310
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.449	0	13.449
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.449	0	13.449
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.861	0	28.861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.861	0	28.861
4 Despesas de Capital	2.690	0	2.690
4.4 INVESTIMENTO	2.690	0	2.690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.690	0	2.690
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.341.000	0	1.341.000
3 Despesas Correntes	1.341.000	0	1.341.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.341.000	0	1.341.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.341.000	0	1.341.000
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.531	0	172.531
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.531	0	172.531
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.469	0	7.469
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.469	0	7.469
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	19.241	0	19.241
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.241	0	19.241
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.688	0	6.688
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.553	0	12.553
4 Despesas de Capital	10.759	0	10.759
4.4 INVESTIMENTO	10.759	0	10.759
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.759	0	10.759
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	28.946	28.946	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.946	28.946	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.946	28.946	0
4 Despesas de Capital	1.054	1.054	0
4.4 INVESTIMENTO	1.054	1.054	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.054	1.054	0
2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	77.360	77.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.360	77.360	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.992	2.992	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.368	74.368	0
4 Despesas de Capital	2.640	2.640	0

4.4 INVESTIMENTO	2.640	2.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.640	2.640	0
2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	36.020	0	36.020
3 Despesas Correntes	36.020	0	36.020
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.020	0	36.020
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.020	0	36.020
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	194.722	0	194.722
3 Despesas Correntes	194.722	0	194.722
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.722	0	194.722
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.722	0	194.722
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	122.018	0	122.018
3 Despesas Correntes	122.018	0	122.018
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.018	0	122.018
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.018	0	122.018
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	315.900	0	315.900
3 Despesas Correntes	315.900	0	315.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.900	0	315.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.900	0	315.900
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	455.000	0	455.000
3 Despesas Correntes	455.000	0	455.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.000	0	455.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	0	455.000
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	801.872	0	801.872
3 Despesas Correntes	801.872	0	801.872
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.872	0	801.872
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	801.872	0	801.872
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	587.876	0	587.876
3 Despesas Correntes	587.876	0	587.876
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.876	0	587.876
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	587.876	0	587.876
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	55.000	50.000	5.000
3 Despesas Correntes	55.000	50.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	50.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	50.000	5.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.130.812	0	13.130.812
3 Despesas Correntes	12.889.648	0	12.889.648
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.774.648	0	12.774.648
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.774.648	0	12.774.648
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
4 Despesas de Capital	241.164	0	241.164
4.4 INVESTIMENTO	241.164	0	241.164
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.164	0	241.164
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	4.391.699	0	4.391.699
3 Despesas Correntes	4.079.080	0	4.079.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.989.080	0	3.989.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.989.080	0	3.989.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	312.619	0	312.619
4.4 INVESTIMENTO	312.619	0	312.619
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.619	0	312.619
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	2.735.000	0	2.735.000
3 Despesas Correntes	2.685.000	0	2.685.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.000	0	2.615.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.615.000	0	2.615.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	954.683	0	954.683
3 Despesas Correntes	916.142	0	916.142
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.389	0	687.389
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	687.389	0	687.389
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.753	0	228.753
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.753	0	228.753
4 Despesas de Capital	38.541	0	38.541
4.4 INVESTIMENTO	38.541	0	38.541
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.541	0	38.541
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	984.224	0	984.224
3 Despesas Correntes	790.571	0	790.571
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.978	0	694.978
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	694.978	0	694.978
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.593	0	95.593
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.593	0	95.593
4 Despesas de Capital	193.653	0	193.653
4.4 INVESTIMENTO	193.653	0	193.653
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.653	0	193.653
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	193.424	0	193.424
3 Despesas Correntes	134.490	0	134.490
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.490	0	134.490
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.490	0	134.490
4 Despesas de Capital	58.934	0	58.934
4.4 INVESTIMENTO	58.934	0	58.934
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.934	0	58.934

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	48.000	0	48.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2204 Construção do Complexo Esportivo	720.000	40.000	680.000
4 Despesas de Capital	720.000	40.000	680.000
4.4 INVESTIMENTO	720.000	40.000	680.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720.000	40.000	680.000
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Fundo Municipal de Saúde	27.070.652	163.954	26.906.698
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2.373.000	0	2.373.000
4 Despesas de Capital	2.373.000	0	2.373.000
4.4 INVESTIMENTO	2.373.000	0	2.373.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.373.000	0	2.373.000
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal	220.000	0	220.000
4 Despesas de Capital	220.000	0	220.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	0	220.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
1104 Aquisição de Veículos	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	484.000	0	484.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.000	0	472.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.000	0	472.000
4 Despesas de Capital	16.000	0	16.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	0	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	225.000	0	225.000
3 Despesas Correntes	220.517	0	220.517
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.312	0	202.312
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.312	0	202.312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.205	0	18.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.205	0	18.205
4 Despesas de Capital	4.483	0	4.483
4.4 INVESTIMENTO	4.483	0	4.483
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.483	0	4.483
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.100.000	0	1.100.000
3 Despesas Correntes	1.098.207	0	1.098.207
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.313	0	9.313
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.313	0	9.313
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088.894	0	1.088.894
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	215.093	0	215.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	873.801	0	873.801
4 Despesas de Capital	1.793	0	1.793
4.4 INVESTIMENTO	1.793	0	1.793
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.793	0	1.793
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	2.056.282	17.932	2.038.350
3 Despesas Correntes	2.056.282	17.932	2.038.350

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.656	4.483	7.173
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.656	4.483	7.173
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.626	13.449	2.031.177
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.044.626	13.449	2.031.177
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.815.123	0	2.815.123
3 Despesas Correntes	2.794.994	0	2.794.994
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.115.885	0	1.115.885
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.115.885	0	1.115.885
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.679.109	0	1.679.109
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.679.109	0	1.679.109
4 Despesas de Capital	20.129	0	20.129
4.4 INVESTIMENTO	20.129	0	20.129
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.129	0	20.129
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	133.315	128.090	5.225
3 Despesas Correntes	116.332	111.107	5.225
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.332	111.107	5.225
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.332	111.107	5.225
4 Despesas de Capital	16.983	16.983	0
4.4 INVESTIMENTO	16.983	16.983	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.983	16.983	0
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.058.725	0	2.058.725
3 Despesas Correntes	2.053.345	0	2.053.345
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.034.791	0	2.034.791
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.034.791	0	2.034.791
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.554	0	18.554
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.554	0	18.554
4 Despesas de Capital	5.380	0	5.380
4.4 INVESTIMENTO	5.380	0	5.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.380	0	5.380
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	788.483	0	788.483
3 Despesas Correntes	749.315	0	749.315
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.242	0	15.242
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.242	0	15.242
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.073	0	734.073
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	734.073	0	734.073
4 Despesas de Capital	39.168	0	39.168
4.4 INVESTIMENTO	39.168	0	39.168
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.168	0	39.168
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	343.966	17.932	326.034
3 Despesas Correntes	284.790	0	284.790
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.863	0	9.863
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.863	0	9.863
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.927	0	274.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.927	0	274.927
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	59.176	17.932	41.244
4.4 INVESTIMENTO	59.176	17.932	41.244
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.176	17.932	41.244
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498.748	0	498.748
3 Despesas Correntes	497.265	0	497.265
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.265	0	497.265
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.265	0	497.265
4 Despesas de Capital	1.483	0	1.483
4.4 INVESTIMENTO	1.483	0	1.483
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.483	0	1.483
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	689.000	0	689.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.028	0	660.028
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	660.028	0	660.028
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.972	0	28.972
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	4.079	0	4.079

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.893	0	24.893
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.	1.148.000	0	1.148.000
3 Despesas Correntes	1.148.000	0	1.148.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.148.000	0	1.148.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.148.000	0	1.148.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	1.000.000	0	1.000.000
3 Despesas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	0	1.000.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.000	0	820.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	692.819	0	692.819
3 Despesas Correntes	692.819	0	692.819
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000	0	365.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	0	365.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.819	0	327.819
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.819	0	327.819
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	768.675	0	768.675
3 Despesas Correntes	763.675	0	763.675
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.175	0	319.175
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.175	0	319.175
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.500	0	444.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.500	0	444.500
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	49.050	0	49.050
3 Despesas Correntes	49.050	0	49.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050	0	5.050
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	0	5.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	0	44.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.790.466	0	5.790.466
3 Despesas Correntes	5.771.387	0	5.771.387
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.469	0	1.140.469
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.469	0	1.140.469
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.630.918	0	4.630.918
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.630.918	0	4.630.918
4 Despesas de Capital	19.079	0	19.079
4.4 INVESTIMENTO	19.079	0	19.079
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.079	0	19.079
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	1.170.000	0	1.170.000
3 Despesas Correntes	1.138.266	0	1.138.266
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.185	0	120.185
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.185	0	120.185
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.018.081	0	1.018.081
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.081	0	1.018.081
4 Despesas de Capital	31.734	0	31.734
4.4 INVESTIMENTO	31.734	0	31.734
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.734	0	31.734
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	620.000	0	620.000
4 Despesas de Capital	620.000	0	620.000
4.4 INVESTIMENTO	620.000	0	620.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	0	620.000

2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	656.000	0	656.000
3 Despesas Correntes	656.000	0	656.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000	0	650.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	85.000	0	85.000
3 Despesas Correntes	85.000	0	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	0	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	509.000	0	509.000
3 Despesas Correntes	439.000	0	439.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.000	0	432.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000	0	432.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	344.000	0	344.000
3 Despesas Correntes	319.000	0	319.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.000	0	312.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	0	312.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público	10.089.275	5.027.922	5.061.353
1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	2.098.786	616.222	1.482.564
4 Despesas de Capital	2.098.786	616.222	1.482.564
4.4 INVESTIMENTO	2.098.786	616.222	1.482.564
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.098.786	616.222	1.482.564
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	115.000	65.000	50.000
4 Despesas de Capital	115.000	65.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	65.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	65.000	50.000
1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletificação Urbana e Rural	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0

4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
1071 Aquisição e desapropriação de imóveis	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	200.000	50.000	150.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000	50.000	150.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	430.000	430.000	0
3 Despesas Correntes	411.620	411.620	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.620	411.620	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.620	381.620	0
4 Despesas de Capital	18.380	18.380	0
4.4 INVESTIMENTO	18.380	18.380	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.380	18.380	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	400.000	207.597	192.403
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	8.966	8.966	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.966	8.966	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.966	8.966	0
4 Despesas de Capital	391.034	198.631	192.403
4.4 INVESTIMENTO	391.034	198.631	192.403
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.034	198.631	192.403
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	240.000	60.000	180.000
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	20.000	180.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	20.000	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.788.591	2.681.406	107.185
3 Despesas Correntes	2.775.611	2.668.426	107.185
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.903.686	1.903.686	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.903.686	1.903.686	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.925	764.740	107.185
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	871.925	764.740	107.185
4 Despesas de Capital	12.980	12.980	0
4.4 INVESTIMENTO	12.980	12.980	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.980	12.980	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	950.000	334.602	615.398
3 Despesas Correntes	876.856	261.458	615.398
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.856	261.458	615.398
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	876.856	261.458	615.398
4 Despesas de Capital	73.144	73.144	0
4.4 INVESTIMENTO	73.144	73.144	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.144	73.144	0
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.026.898	8.966	2.017.932
3 Despesas Correntes	2.026.898	8.966	2.017.932
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.026.898	8.966	2.017.932
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.026.898	8.966	2.017.932
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	700.000	434.129	265.871
3 Despesas Correntes	573.102	407.231	165.871
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.102	407.231	165.871
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	573.102	407.231	165.871
4 Despesas de Capital	126.898	26.898	100.000
4.4 INVESTIMENTO	126.898	26.898	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.898	26.898	100.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	4.995.000	2.922.300	2.072.700
1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	720.000	66.197	653.803
3 Despesas Correntes	43.551	43.551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.551	43.551	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.483	4.483	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.068	39.068	0
4 Despesas de Capital	676.449	22.646	653.803
4.4 INVESTIMENTO	676.449	22.646	653.803
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	676.449	22.646	653.803
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	70.000	38.395	31.605
4 Despesas de Capital	70.000	38.395	31.605
4.4 INVESTIMENTO	70.000	38.395	31.605
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	38.395	31.605
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	590.000	47.334	542.666
3 Despesas Correntes	2.334	2.334	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.334	2.334	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.334	2.334	0
4 Despesas de Capital	587.666	45.000	542.666
4.4 INVESTIMENTO	587.666	45.000	542.666
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	587.666	45.000	542.666
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	300.000	100.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	100.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.550.000	1.381.780	168.220
3 Despesas Correntes	1.521.034	1.352.814	168.220
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.697	830.697	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	830.697	830.697	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.337	522.117	168.220
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.793	1.793	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	688.544	520.324	168.220
4 Despesas de Capital	28.966	28.966	0
4.4 INVESTIMENTO	28.966	28.966	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.966	28.966	0
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	8.980	8.980	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.980	8.980	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.980	8.980	0
4 Despesas de Capital	1.020	1.020	0
4.4 INVESTIMENTO	1.020	1.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.020	1.020	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	580.000	124.094	455.906

3 Despesas Correntes	580.000	124.094	455.906
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000	124.094	455.906
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	124.094	455.906
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	424.900	424.900	0
3 Despesas Correntes	424.900	424.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.900	424.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	424.900	424.900	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	0
3 Despesas Correntes	9.090	9.090	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.090	9.090	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.090	9.090	0
4 Despesas de Capital	1.010	1.010	0
4.4 INVESTIMENTO	1.010	1.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010	1.010	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	184.000	184.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	40.000	19.500	20.500
3 Despesas Correntes	19.500	19.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	19.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.100	10.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.400	9.400	0
4 Despesas de Capital	20.500	0	20.500
4.4 INVESTIMENTO	20.500	0	20.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	0	20.500
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	2.842.873	1.599.557	1.243.316
2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	126.000	126.000	0
3 Despesas Correntes	123.000	123.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	96.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)	42.319	9.145	33.174
3 Despesas Correntes	42.319	9.145	33.174

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.870	9.145	19.725
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.870	9.145	19.725
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.449	0	13.449
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.449	0	13.449
2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	51.313	22.523	28.790
3 Despesas Correntes	44.520	22.523	21.997
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.520	22.523	21.997
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.520	22.523	21.997
4 Despesas de Capital	6.793	0	6.793
4.4 INVESTIMENTO	6.793	0	6.793
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.793	0	6.793
2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Socio Assistenciais ou ONGS	44.830	44.830	0
3 Despesas Correntes	44.830	44.830	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.830	44.830	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.830	44.830	0
2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes	20.000	17.736	2.264
3 Despesas Correntes	19.103	16.839	2.264
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.103	16.839	2.264
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.103	16.839	2.264
4 Despesas de Capital	897	897	0
4.4 INVESTIMENTO	897	897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	897	897	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000	280.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família	355.000	90.647	264.353
3 Despesas Correntes	350.517	90.647	259.870
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.995	83.474	193.521
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.995	83.474	193.521
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.522	7.173	66.349
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.522	7.173	66.349
4 Despesas de Capital	4.483	0	4.483
4.4 INVESTIMENTO	4.483	0	4.483
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.483	0	4.483
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS	420.000	203.000	217.000
3 Despesas Correntes	414.000	203.000	211.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.000	195.000	166.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.000	195.000	166.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	8.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	8.000	45.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS	1.008.411	603.502	404.909
3 Despesas Correntes	956.618	601.709	354.909
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.453	580.997	208.456
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	789.453	580.997	208.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.165	20.712	146.453
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.165	20.712	146.453
4 Despesas de Capital	51.793	1.793	50.000
4.4 INVESTIMENTO	51.793	1.793	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.793	1.793	50.000
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	300.000	57.174	242.826
3 Despesas Correntes	294.620	57.174	237.446
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.514	54.483	205.031
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.514	54.483	205.031
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.106	2.691	32.415
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.106	2.691	32.415
4 Despesas de Capital	5.380	0	5.380

4.4 INVESTIMENTO	5.380	0	5.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.380	0	5.380
2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.192.665	4.925.691	2.266.974
1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	11.695	11.695	0
4 Despesas de Capital	11.695	11.695	0
4.4 INVESTIMENTO	11.695	11.695	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.695	11.695	0
1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1092 Construção do Centro de Arte e Cultura	120.000	20.000	100.000
4 Despesas de Capital	120.000	20.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	20.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	522.406	522.406	0
3 Despesas Correntes	511.647	511.647	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.963	426.963	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	426.963	426.963	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.684	84.684	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.684	84.684	0
4 Despesas de Capital	10.759	10.759	0
4.4 INVESTIMENTO	10.759	10.759	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.759	10.759	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura	110.000	43.649	66.351
3 Despesas Correntes	96.237	39.166	57.071
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.517	16.517	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.517	16.517	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.720	22.649	57.071
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.720	22.649	57.071
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	13.763	4.483	9.280
4.4 INVESTIMENTO	13.763	4.483	9.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.763	4.483	9.280
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	104.000	104.000	0
3 Despesas Correntes	95.034	95.034	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.175	80.175	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.175	80.175	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.859	14.859	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.859	14.859	0
4 Despesas de Capital	8.966	8.966	0
4.4 INVESTIMENTO	8.966	8.966	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.966	8.966	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	620.164	620.164	0
3 Despesas Correntes	584.300	584.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.882	535.882	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.882	535.882	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.418	48.418	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.418	48.418	0
4 Despesas de Capital	35.864	35.864	0
4.4 INVESTIMENTO	35.864	35.864	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.864	35.864	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3 Despesas Correntes	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.064.919	3.290.615	1.774.304
2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais	140.529	80.210	60.319
3 Despesas Correntes	140.529	80.210	60.319
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.529	80.210	60.319
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	111.949	74.830	37.119
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.580	5.380	23.200
2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local	11.652	11.652	0
3 Despesas Correntes	11.652	11.652	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.652	11.652	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.552	2.552	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.100	9.100	0
2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	166.000	0	166.000
3 Despesas Correntes	166.000	0	166.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000	0	166.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.000	0	166.000

2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	16.300	16.300	0
3 Despesas Correntes	10.894	10.894	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894	10.894	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.894	10.894	0
4 Despesas de Capital	5.406	5.406	0
4.4 INVESTIMENTO	5.406	5.406	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.406	5.406	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	302.000	302.000	0
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	152.000	152.000	0
3 Despesas Correntes	149.103	149.103	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.422	80.422	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.422	80.422	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.681	68.681	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.681	68.681	0
4 Despesas de Capital	2.897	2.897	0
4.4 INVESTIMENTO	2.897	2.897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.897	2.897	0
2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria Municipal da Receita	351.188	351.188	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	326.188	326.188	0
3 Despesas Correntes	317.498	317.498	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.221	252.221	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.221	252.221	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.277	65.277	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.277	65.277	0
4 Despesas de Capital	8.690	8.690	0
4.4 INVESTIMENTO	8.690	8.690	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.690	8.690	0
2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	3.191.952	1.199.355	1.992.597
1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco	1.984.977	0	1.984.977
4 Despesas de Capital	1.984.977	0	1.984.977
4.4 INVESTIMENTO	1.984.977	0	1.984.977
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.984.977	0	1.984.977
2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	776.500	776.500	0
3 Despesas Correntes	773.810	773.810	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.588	544.588	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	544.588	544.588	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.222	229.222	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.222	229.222	0
4 Despesas de Capital	2.690	2.690	0

4.4 INVESTIMENTO	2.690	2.690	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.690	2.690	0
2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	6.340	6.340	0
3 Despesas Correntes	6.340	6.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.340	6.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.340	6.340	0
2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...	28.118	28.118	0
3 Despesas Correntes	25.392	25.392	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.392	25.392	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.392	25.392	0
4 Despesas de Capital	2.726	2.726	0
4.4 INVESTIMENTO	2.726	2.726	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.726	2.726	0
2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	34.518	26.898	7.620
3 Despesas Correntes	30.484	25.105	5.379
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.484	25.105	5.379
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.484	25.105	5.379
4 Despesas de Capital	4.034	1.793	2.241
4.4 INVESTIMENTO	4.034	1.793	2.241
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.034	1.793	2.241
2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes...	12.999	12.999	0
3 Despesas Correntes	6.455	6.455	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.455	6.455	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.455	6.455	0
4 Despesas de Capital	6.544	6.544	0
4.4 INVESTIMENTO	1.882	1.882	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.882	1.882	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	4.662	4.662	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.662	4.662	0
2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	22.283	22.283	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.283	22.283	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.283	22.283	0
4 Despesas de Capital	2.717	2.717	0
4.4 INVESTIMENTO	2.717	2.717	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.717	2.717	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	43.500	43.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	171.931	171.931	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.515	140.515	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.515	140.515	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.416	31.416	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.416	31.416	0
4 Despesas de Capital	8.069	8.069	0
4.4 INVESTIMENTO	8.069	8.069	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.069	8.069	0
2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9999 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	616.301	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	616.301	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	112.405.367	37.091.479	75.313.888

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, Acao e Natureza da Despesa.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	4.500.000	4.500.000	0
1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal	170.000	170.000	0
4 Despesas de Capital	170.000	170.000	0
4.4 INVESTIMENTO	170.000	170.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	170.000	0
1007 Aquisição de veículos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	2.057.000	2.057.000	0
3 Despesas Correntes	2.057.000	2.057.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.747.002	1.747.002	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.747.002	1.747.002	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.509.282	1.509.282	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.720	237.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.998	309.998	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.998	309.998	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.998	309.998	0
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	2.073.000	2.073.000	0
3 Despesas Correntes	2.073.000	2.073.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.189.000	1.189.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.189.000	1.189.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	862.000	862.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000	205.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	884.000	884.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	884.000	884.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000	72.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000	590.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.000	43.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095 Realização do Concurso Publico	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Secretaria de Governo	3.112.755	3.112.755	0
1008 Aquisição de veículos	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	2.582.755	2.582.755	0
3 Despesas Correntes	2.552.580	2.552.580	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.035	1.593.035	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.593.035	1.593.035	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	462.000	462.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035	1.035	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959.545	959.545	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	959.545	959.545	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.525	15.525	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	147.000	147.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.175	69.175	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	246.000	246.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.420	12.420	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.050	458.050	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.375	10.375	0
4 Despesas de Capital	30.175	30.175	0
4.4 INVESTIMENTO	30.175	30.175	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.175	30.175	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.175	30.175	0
2017 Contribuições a Associações e Federações	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	55.360	55.360	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616	45.616	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.616	45.616	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.483	4.483	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.997	29.997	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.136	11.136	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.744	9.744	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.744	9.744	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.392	1.392	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.712	3.712	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	928	928	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	928	928	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784	2.784	0
4 Despesas de Capital	104.640	104.640	0
4.4 INVESTIMENTO	104.640	104.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.640	104.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.640	104.640	0
2080 Manutenção do conselho municipal do idoso	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2087 Modernização dos processos administrativos e documentais	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.530.000	1.010.000	1.520.000
3 Despesas Correntes	2.518.144	998.144	1.520.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.868	587.868	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	587.868	587.868	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.901	225.901	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.967	61.967	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.930.276	410.276	1.520.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.930.276	410.276	1.520.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.856	6.856	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.640	7.640	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.856	2.856	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	928	928	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.886.830	366.830	1.520.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.166	15.166	0
4 Despesas de Capital	11.856	11.856	0
4.4 INVESTIMENTO	11.856	11.856	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.856	11.856	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.856	11.856	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	336.805	336.805	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.695	270.695	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.695	270.695	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.625	73.625	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000	159.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070	2.070	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.110	66.110	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.110	66.110	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.175	15.175	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.175	11.175	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035	1.035	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.550	22.550	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.175	12.175	0
4 Despesas de Capital	13.195	13.195	0
4.4 INVESTIMENTO	13.195	13.195	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.195	13.195	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.195	13.195	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Administração	5.064.752	5.064.752	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	700.000	700.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	700.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000	700.000	0
1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.080.245	2.080.245	0
3 Despesas Correntes	2.057.348	2.057.348	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.612.649	1.612.649	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.612.649	1.612.649	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	611.649	611.649	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.699	444.699	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.699	444.699	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.083	6.083	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	79.500	79.500	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.400	26.400	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.353	80.353	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	966	966	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	897	897	0
4 Despesas de Capital	22.897	22.897	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	22.897	22.897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.897	22.897	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.897	22.897	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	1.827.507	1.827.507	0
3 Despesas Correntes	106.035	106.035	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	106.035	106.035	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.035	106.035	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.035	106.035	0
4 Despesas de Capital	1.721.472	1.721.472	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.721.472	1.721.472	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.721.472	1.721.472	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.721.472	1.721.472	0
2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	37.000	37.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	625.704	625.704	0
1022 Aquisição de equipamento e material permanente	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1023 Implantar o programa jovem trabalhador	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	345.704	345.704	0
3 Despesas Correntes	322.704	322.704	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.704	309.704	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.704	309.704	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.592	106.592	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.859	163.859	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.253	39.253	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	23.000	23.000	0
4.4 INVESTIMENTO	23.000	23.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	23.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	4.700.000	4.700.000	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	686.500	686.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.860	549.860	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	549.860	549.860	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.429	235.429	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.080	270.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.351	44.351	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.640	136.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.640	136.640	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.640	101.640	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4 INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500	13.500	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000	800.000	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
2195 Amortização Operação de Credito	2.200.000	2.200.000	0
3 Despesas Correntes	1.410.000	1.410.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.410.000	1.410.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.410.000	1.410.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.400.000	1.400.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	790.000	790.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000	790.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	790.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	790.000	790.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	34.870.250	620.000	34.250.250
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	22.822	0	22.822
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.822	0	22.822
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.822	0	22.822
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.822	0	22.822
4 Despesas de Capital	37.178	0	37.178
4.4 INVESTIMENTO	37.178	0	37.178
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.178	0	37.178
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.178	0	37.178
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	735.000	0	735.000
4 Despesas de Capital	735.000	0	735.000
4.4 INVESTIMENTO	735.000	0	735.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735.000	0	735.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	0	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690.000	0	690.000
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	130.000	0	130.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1054 Instalação de sala de informática	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	250.000	0	250.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1063 Ampliação das escolas em tempo integral	30.000	20.000	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000

4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
1144 Construção de Ginásio Esportivo	1.220.000	10.000	1.210.000
4 Despesas de Capital	1.220.000	10.000	1.210.000
4.4 INVESTIMENTO	1.220.000	10.000	1.210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000	10.000	1.210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.220.000	10.000	1.210.000
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...	2.897.241	0	2.897.241
3 Despesas Correntes	2.885.419	0	2.885.419
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.886.974	0	1.886.974
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.886.974	0	1.886.974
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	804.659	0	804.659
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	977.411	0	977.411
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.007	0	104.007
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	0	897
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.445	0	998.445
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	998.445	0	998.445
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	14.839	0	14.839
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	141.395	0	141.395
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	897	0	897
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.069	0	8.069
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817.241	0	817.241
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.483	0	4.483
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.966	0	8.966
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.555	0	2.555
4 Despesas de Capital	11.822	0	11.822
4.4 INVESTIMENTO	11.822	0	11.822
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.822	0	11.822
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.822	0	11.822
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	191.720	191.720	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.992	183.992	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.992	183.992	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.295	16.295	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.480	134.480	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.217	33.217	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.728	7.728	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.728	7.728	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.105	3.105	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.105	3.105	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
4 Despesas de Capital	8.280	8.280	0
4.4 INVESTIMENTO	8.280	8.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.280	8.280	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280	8.280	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877.759	0	877.759

3 Despesas Correntes	793.408	0	793.408
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.417	0	458.417
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.417	0	458.417
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.948	0	21.948
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	426.469	0	426.469
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.991	0	334.991
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.991	0	334.991
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.778	0	38.778
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	185.000	0	185.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.213	0	111.213
4 Despesas de Capital	84.351	0	84.351
4.4 INVESTIMENTO	84.351	0	84.351
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.351	0	84.351
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.351	0	84.351
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	42.310	0	42.310
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.449	0	13.449
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.449	0	13.449
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.483	0	4.483
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.483	0	4.483
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.690	0	2.690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.861	0	28.861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.861	0	28.861
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.173	0	7.173
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.690	0	7.690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.690	0	2.690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.308	0	11.308
4 Despesas de Capital	2.690	0	2.690
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	2.690	0	2.690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.690	0	2.690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.690	0	2.690
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.341.000	0	1.341.000
3 Despesas Correntes	1.341.000	0	1.341.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.341.000	0	1.341.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.341.000	0	1.341.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188.000	0	188.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.153.000	0	1.153.000
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	195.517	0	195.517
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.483	0	4.483
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.531	0	172.531
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.531	0	172.531
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.478	0	44.478
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.245	0	116.245
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.808	0	11.808
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.469	0	7.469
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.469	0	7.469
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.469	0	5.469
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000	0	17.000
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.483	0	4.483
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.081	0	10.081
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.575	0	15.575
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.483	0	4.483
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.483	0	4.483
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.895	0	110.895
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	19.241	0	19.241
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.241	0	19.241
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.688	0	6.688
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.688	0	6.688
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.553	0	12.553
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.483	0	4.483
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.690	0	2.690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.690	0	2.690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.690	0	2.690
4 Despesas de Capital	10.759	0	10.759
4.4 INVESTIMENTO	10.759	0	10.759
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.759	0	10.759
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.759	0	10.759
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.276	0	6.276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.483	0	4.483
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.483	0	4.483
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	0	897
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.861	0	8.861
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	28.946	28.946	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.946	28.946	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.946	28.946	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.380	5.380	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.797	4.797	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.280	9.280	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.640	4.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.849	4.849	0
4 Despesas de Capital	1.054	1.054	0
4.4 INVESTIMENTO	1.054	1.054	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.054	1.054	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054	1.054	0
2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	77.360	77.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.360	77.360	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.992	2.992	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.992	2.992	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.368	74.368	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.955	20.955	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.869	8.869	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.280	9.280	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.367	34.367	0
4 Despesas de Capital	2.640	2.640	0
4.4 INVESTIMENTO	2.640	2.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.640	2.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640	2.640	0
2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	36.020	0	36.020
3 Despesas Correntes	36.020	0	36.020
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.020	0	36.020
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.020	0	36.020
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.020	0	36.020
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	194.722	0	194.722
3 Despesas Correntes	194.722	0	194.722
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.722	0	194.722
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.722	0	194.722
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	194.722	0	194.722
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	122.018	0	122.018
3 Despesas Correntes	122.018	0	122.018
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.018	0	122.018
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.018	0	122.018
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	122.018	0	122.018
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	315.900	0	315.900
3 Despesas Correntes	315.900	0	315.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.900	0	315.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.900	0	315.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	315.900	0	315.900
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	455.000	0	455.000
3 Despesas Correntes	455.000	0	455.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.000	0	455.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	0	455.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.814	0	4.814
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.186	0	450.186
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	801.872	0	801.872
3 Despesas Correntes	801.872	0	801.872
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.872	0	801.872
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	801.872	0	801.872
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	265.212	0	265.212
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536.660	0	536.660
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	587.876	0	587.876
3 Despesas Correntes	587.876	0	587.876
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.876	0	587.876
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	587.876	0	587.876
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	587.876	0	587.876
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	55.000	50.000	5.000
3 Despesas Correntes	55.000	50.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	50.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	50.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	50.000	5.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.130.812	0	13.130.812
3 Despesas Correntes	12.889.648	0	12.889.648
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.774.648	0	12.774.648
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.774.648	0	12.774.648

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.184.700	0	4.184.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.589.948	0	8.589.948
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	241.164	0	241.164
4.4 INVESTIMENTO	241.164	0	241.164
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.164	0	241.164
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.164	0	241.164
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	4.391.699	0	4.391.699
3 Despesas Correntes	4.079.080	0	4.079.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.989.080	0	3.989.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.989.080	0	3.989.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.477.981	0	1.477.981
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.511.099	0	2.511.099
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	312.619	0	312.619
4.4 INVESTIMENTO	312.619	0	312.619
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.619	0	312.619
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.619	0	312.619
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	2.735.000	0	2.735.000
3 Despesas Correntes	2.685.000	0	2.685.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.000	0	2.615.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.615.000	0	2.615.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	982.846	0	982.846
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632.154	0	1.632.154
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	954.683	0	954.683
3 Despesas Correntes	916.142	0	916.142
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.389	0	687.389
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	687.389	0	687.389
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.202	0	162.202
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.509	0	165.509
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	358.247	0	358.247
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.431	0	1.431
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.753	0	228.753
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.753	0	228.753
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.793	0	1.793
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.103	0	27.103
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.381	0	31.381
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	0	897
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.786	0	165.786
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
4 Despesas de Capital	38.541	0	38.541
4.4 INVESTIMENTO	38.541	0	38.541
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.541	0	38.541
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.541	0	38.541
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	984.224	0	984.224
3 Despesas Correntes	790.571	0	790.571

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.978	0	694.978
--------------------------------	---------	---	---------

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	694.978	0	694.978
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.238	0	36.238
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	456.210	0	456.210
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.737	0	200.737
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.593	0	95.593
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.593	0	95.593
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	897	0	897
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.486	0	34.486
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.725	0	19.725
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	0	897
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.795	0	37.795
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
4 Despesas de Capital	193.653	0	193.653
4.4 INVESTIMENTO	193.653	0	193.653
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.653	0	193.653
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.653	0	193.653
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	193.424	0	193.424
3 Despesas Correntes	134.490	0	134.490
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.490	0	134.490
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.490	0	134.490
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.762	0	62.762
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.728	0	71.728
4 Despesas de Capital	58.934	0	58.934
4.4 INVESTIMENTO	58.934	0	58.934
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.934	0	58.934
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.934	0	58.934
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	48.000	0	48.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	0	30.000
2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
2204 Construção do Complexo Esportivo	720.000	40.000	680.000
4 Despesas de Capital	720.000	40.000	680.000
4.4 INVESTIMENTO	720.000	40.000	680.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720.000	40.000	680.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	720.000	40.000	680.000
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Fundo Municipal de Saúde	27.070.652	163.954	26.906.698
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2.373.000	0	2.373.000
4 Despesas de Capital	2.373.000	0	2.373.000
4.4 INVESTIMENTO	2.373.000	0	2.373.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.373.000	0	2.373.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.373.000	0	2.373.000
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal	220.000	0	220.000
4 Despesas de Capital	220.000	0	220.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	0	220.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	0	210.000
1104 Aquisição de Veículos	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	484.000	0	484.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	0	11.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.000	0	472.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.000	0	472.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.000	0	442.000

4 Despesas de Capital	16.000	0	16.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	0	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	225.000	0	225.000
3 Despesas Correntes	220.517	0	220.517
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.312	0	202.312
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.312	0	202.312
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.113	0	171.113
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.302	0	5.302
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	0	897
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.205	0	18.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.205	0	18.205
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.793	0	1.793
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.380	0	5.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.793	0	1.793
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	0	897
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.342	0	8.342
4 Despesas de Capital	4.483	0	4.483
4.4 INVESTIMENTO	4.483	0	4.483
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.483	0	4.483
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.483	0	4.483
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.100.000	0	1.100.000
3 Despesas Correntes	1.098.207	0	1.098.207
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.313	0	9.313
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.313	0	9.313
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.313	0	9.313
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088.894	0	1.088.894
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	215.093	0	215.093
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	215.093	0	215.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	873.801	0	873.801
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	259.637	0	259.637
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.592	0	107.592
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.690	0	2.690
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.276	0	6.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497.606	0	497.606
4 Despesas de Capital	1.793	0	1.793
4.4 INVESTIMENTO	1.793	0	1.793
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.793	0	1.793
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.793	0	1.793
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	2.056.282	17.932	2.038.350
3 Despesas Correntes	2.056.282	17.932	2.038.350
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.656	4.483	7.173
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.656	4.483	7.173
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.483	0	4.483
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.483	4.483	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.690	0	2.690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.626	13.449	2.031.177
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.044.626	13.449	2.031.177
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.966	8.966	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.483	4.483	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.483	0	4.483
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.025.797	0	2.025.797
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	0	897
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.815.123	0	2.815.123
3 Despesas Correntes	2.794.994	0	2.794.994
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.115.885	0	1.115.885
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.115.885	0	1.115.885

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	857.157	0	857.157
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.935	0	56.935
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.679.109	0	1.679.109
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.679.109	0	1.679.109
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.380	0	25.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.140	0	8.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.983	0	15.983
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.625.123	0	1.625.123
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.690	0	2.690
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.793	0	1.793
4 Despesas de Capital	20.129	0	20.129
4.4 INVESTIMENTO	20.129	0	20.129
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.129	0	20.129
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.129	0	20.129
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	133.315	128.090	5.225
3 Despesas Correntes	116.332	111.107	5.225
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.332	111.107	5.225
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.332	111.107	5.225
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.124	19.124	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.793	11.793	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.518	79.293	5.225
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	16.983	16.983	0
4.4 INVESTIMENTO	16.983	16.983	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.983	16.983	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.983	16.983	0
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.058.725	0	2.058.725
3 Despesas Correntes	2.053.345	0	2.053.345
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.034.791	0	2.034.791
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.034.791	0	2.034.791
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.909.935	0	1.909.935
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.063	0	123.063
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.554	0	18.554
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.554	0	18.554
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.173	0	7.173
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.242	0	5.242
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.656	0	1.656
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.483	0	4.483
4 Despesas de Capital	5.380	0	5.380
4.4 INVESTIMENTO	5.380	0	5.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.380	0	5.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.380	0	5.380
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	788.483	0	788.483
3 Despesas Correntes	749.315	0	749.315
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.242	0	15.242
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.242	0	15.242
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.966	0	8.966
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.690	0	2.690
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.793	0	1.793
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	0	1.793
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.073	0	734.073
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	734.073	0	734.073
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.793	0	1.793
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.035	0	17.035
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.793	0	1.793
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.793	0	1.793
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.762	0	710.762

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	0	897
4 Despesas de Capital	39.168	0	39.168
4.4 INVESTIMENTO	39.168	0	39.168
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.168	0	39.168
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.168	0	39.168
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	343.966	17.932	326.034
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	284.790	0	284.790
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.863	0	9.863
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.863	0	9.863
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.173	0	7.173
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.690	0	2.690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.927	0	274.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.927	0	274.927
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.449	0	13.449
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.478	0	261.478
4 Despesas de Capital	59.176	17.932	41.244
4.4 INVESTIMENTO	59.176	17.932	41.244
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.176	17.932	41.244
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.796	17.932	35.864
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.380	0	5.380
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498.748	0	498.748
3 Despesas Correntes	497.265	0	497.265
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.265	0	497.265
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.265	0	497.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.961	0	25.961
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	471.304	0	471.304
4 Despesas de Capital	1.483	0	1.483
4.4 INVESTIMENTO	1.483	0	1.483
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.483	0	1.483
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.483	0	1.483
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	689.000	0	689.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.028	0	660.028
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	660.028	0	660.028
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.791	0	618.791
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.237	0	41.237
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.972	0	28.972
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	4.079	0	4.079
3.3.30.99 A CLASSIFICAR	4.079	0	4.079
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.893	0	24.893
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.637	0	14.637
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.256	0	5.256
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.	1.148.000	0	1.148.000
3 Despesas Correntes	1.148.000	0	1.148.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.148.000	0	1.148.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.148.000	0	1.148.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	248.000	0	248.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	0	200.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	0	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000

2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	1.000.000	0	1.000.000
3 Despesas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	0	1.000.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	180.000	0	180.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.000	0	820.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	339.924	0	339.924
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.076	0	130.076
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	692.819	0	692.819
3 Despesas Correntes	692.819	0	692.819
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000	0	365.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	0	365.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.000	0	360.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.819	0	327.819
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.819	0	327.819
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.690	0	2.690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.129	0	325.129
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	768.675	0	768.675
3 Despesas Correntes	763.675	0	763.675
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.175	0	319.175
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.175	0	319.175
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	315.000	0	315.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.175	0	4.175
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.500	0	444.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.500	0	444.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.069	0	11.069
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409.431	0	409.431
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	49.050	0	49.050
3 Despesas Correntes	49.050	0	49.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050	0	5.050
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.050	0	5.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.050	0	5.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	0	44.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.790.466	0	5.790.466
3 Despesas Correntes	5.771.387	0	5.771.387
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.140.469	0	1.140.469
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.469	0	1.140.469
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	961.766	0	961.766
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.235	0	110.235
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.922	0	59.922
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.546	0	8.546
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.630.918	0	4.630.918
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.630.918	0	4.630.918
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.228	0	3.228
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	234.425	0	234.425
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.483	0	4.483
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.276	0	6.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.327.231	0	4.327.231
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.275	0	55.275
4 Despesas de Capital	19.079	0	19.079

4.4 INVESTIMENTO	19.079	0	19.079
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.079	0	19.079
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.079	0	19.079
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	1.170.000	0	1.170.000
3 Despesas Correntes	1.138.266	0	1.138.266
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.185	0	120.185
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.185	0	120.185
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.563	0	11.563
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.551	0	101.551
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.071	0	7.071
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.018.081	0	1.018.081
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.081	0	1.018.081
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.493	0	53.493
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.588	0	950.588
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	31.734	0	31.734
4.4 INVESTIMENTO	31.734	0	31.734
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.734	0	31.734
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.734	0	31.734
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.950	0	19.950
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020	0	2.020
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030	0	3.030
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	620.000	0	620.000
4 Despesas de Capital	620.000	0	620.000
4.4 INVESTIMENTO	620.000	0	620.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	0	620.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000	0	620.000
2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	656.000	0	656.000
3 Despesas Correntes	656.000	0	656.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000	0	650.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	85.000	0	85.000
3 Despesas Correntes	85.000	0	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	0	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	0	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	509.000	0	509.000
3 Despesas Correntes	439.000	0	439.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.000	0	432.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000	0	432.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	0	35.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000	0	360.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	344.000	0	344.000
3 Despesas Correntes	319.000	0	319.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.000	0	312.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	0	312.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	0	280.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	10.089.275	5.027.922	5.061.353
1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	2.098.786	616.222	1.482.564
4 Despesas de Capital	2.098.786	616.222	1.482.564
4.4 INVESTIMENTO	2.098.786	616.222	1.482.564
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.098.786	616.222	1.482.564
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.257	116.222	4.035
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.475	100.000	25.475
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.853.054	400.000	1.453.054
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	115.000	65.000	50.000
4 Despesas de Capital	115.000	65.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	65.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	65.000	50.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletificação Urbana e Rural	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	48.000	0
1071 Aquisição e desapropriação de imóveis	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	200.000	50.000	150.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000	50.000	150.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000	50.000	150.000
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	430.000	430.000	0
3 Despesas Correntes	411.620	411.620	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.620	411.620	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.620	381.620	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.620	351.620	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	18.380	18.380	0
4.4 INVESTIMENTO	18.380	18.380	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.380	18.380	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.380	18.380	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	400.000	207.597	192.403
3 Despesas Correntes	8.966	8.966	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.966	8.966	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.966	8.966	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.966	8.966	0
4 Despesas de Capital	391.034	198.631	192.403
4.4 INVESTIMENTO	391.034	198.631	192.403
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.034	198.631	192.403
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.651	29.651	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.864	0	15.864
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	345.519	168.980	176.539
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	240.000	60.000	180.000
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	20.000	180.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	20.000	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.788.591	2.681.406	107.185
3 Despesas Correntes	2.775.611	2.668.426	107.185
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.903.686	1.903.686	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.903.686	1.903.686	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.573.591	1.573.591	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.829	199.829	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.369	129.369	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	897	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.925	764.740	107.185
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	871.925	764.740	107.185
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.483	4.483	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.700	35.375	7.325
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.483	4.483	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	765.019	715.019	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	897	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.343	4.483	49.860
4 Despesas de Capital	12.980	12.980	0
4.4 INVESTIMENTO	12.980	12.980	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.980	12.980	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.980	12.980	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	950.000	334.602	615.398
3 Despesas Correntes	876.856	261.458	615.398
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.856	261.458	615.398
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	876.856	261.458	615.398
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	465.181	261.458	203.723
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.675	0	411.675
4 Despesas de Capital	73.144	73.144	0
4.4 INVESTIMENTO	73.144	73.144	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.144	73.144	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.144	73.144	0
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.026.898	8.966	2.017.932
3 Despesas Correntes	2.026.898	8.966	2.017.932
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.026.898	8.966	2.017.932
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.026.898	8.966	2.017.932
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.026.898	8.966	2.017.932
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	700.000	434.129	265.871
3 Despesas Correntes	573.102	407.231	165.871
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.102	407.231	165.871
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	573.102	407.231	165.871
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	479.648	313.777	165.871
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.483	4.483	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.971	88.971	0
4 Despesas de Capital	126.898	26.898	100.000
4.4 INVESTIMENTO	126.898	26.898	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.898	26.898	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.898	26.898	100.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	4.995.000	2.922.300	2.072.700
1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0

4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	720.000	66.197	653.803
3 Despesas Correntes	43.551	43.551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.551	43.551	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.483	4.483	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.483	4.483	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.068	39.068	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.204	9.204	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.864	29.864	0
4 Despesas de Capital	676.449	22.646	653.803
4.4 INVESTIMENTO	676.449	22.646	653.803
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	676.449	22.646	653.803
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	661.924	8.121	653.803
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.525	14.525	0
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	70.000	38.395	31.605
4 Despesas de Capital	70.000	38.395	31.605
4.4 INVESTIMENTO	70.000	38.395	31.605
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	38.395	31.605
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.250	20.284	8.966
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.750	18.111	22.639
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	590.000	47.334	542.666
3 Despesas Correntes	2.334	2.334	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.334	2.334	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.334	2.334	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.334	2.334	0
4 Despesas de Capital	587.666	45.000	542.666
4.4 INVESTIMENTO	587.666	45.000	542.666
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	587.666	45.000	542.666
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	587.666	45.000	542.666
1139 Construção, ampliação e reforma do Açogue Municipal	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	300.000	100.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	100.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	100.000	200.000
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.550.000	1.381.780	168.220
3 Despesas Correntes	1.521.034	1.352.814	168.220
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.697	830.697	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	830.697	830.697	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	462.130	462.130	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.344	325.344	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.430	41.430	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	1.793	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.337	522.117	168.220
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.793	1.793	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.793	1.793	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	688.544	520.324	168.220
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.690	2.690	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	282.857	249.127	33.730
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.380	5.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.927	260.437	134.490
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	897	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.793	1.793	0
4 Despesas de Capital	28.966	28.966	0
4.4 INVESTIMENTO	28.966	28.966	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.966	28.966	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.966	28.966	0
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	8.980	8.980	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.980	8.980	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.980	8.980	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.020	2.020	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.020	2.020	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.020	1.020	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020	1.020	0
3.3.90.99 A CLASSIFICAR	2.900	2.900	0
4 Despesas de Capital	1.020	1.020	0
4.4 INVESTIMENTO	1.020	1.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.020	1.020	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020	1.020	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	580.000	124.094	455.906
3 Despesas Correntes	580.000	124.094	455.906
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000	124.094	455.906
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	124.094	455.906
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.690	2.690	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.483	4.483	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.827	116.921	455.906
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	424.900	424.900	0
3 Despesas Correntes	424.900	424.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.900	424.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	424.900	424.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.170	1.170	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.122	121.122	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	292.608	292.608	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	0
3 Despesas Correntes	9.090	9.090	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.090	9.090	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.090	9.090	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.030	3.030	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.030	3.030	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010	1.010	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020	2.020	0
4 Despesas de Capital	1.010	1.010	0
4.4 INVESTIMENTO	1.010	1.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010	1.010	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010	1.010	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	184.000	184.000	0
3.3.30.99 A CLASSIFICAR	184.000	184.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	40.000	19.500	20.500
3 Despesas Correntes	19.500	19.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	19.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.100	10.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.100	10.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.400	9.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.400	9.400	0
4 Despesas de Capital	20.500	0	20.500
4.4 INVESTIMENTO	20.500	0	20.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	0	20.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500	0	20.500
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	2.842.873	1.599.557	1.243.316
2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	126.000	126.000	0
3 Despesas Correntes	123.000	123.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	96.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)	42.319	9.145	33.174
3 Despesas Correntes	42.319	9.145	33.174
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.870	9.145	19.725
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.870	9.145	19.725
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.077	9.145	7.932
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.793	0	1.793
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.449	0	13.449
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.449	0	13.449
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.483	0	4.483
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.966	0	8.966
2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	51.313	22.523	28.790
3 Despesas Correntes	44.520	22.523	21.997
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.520	22.523	21.997
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.520	22.523	21.997
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.690	0	2.690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.587	6.690	6.897
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.243	15.833	12.410
4 Despesas de Capital	6.793	0	6.793
4.4 INVESTIMENTO	6.793	0	6.793
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.793	0	6.793
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.793	0	6.793
2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Socio Assistenciais ou ONGS	44.830	44.830	0
3 Despesas Correntes	44.830	44.830	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.830	44.830	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.830	44.830	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	44.830	44.830	0
2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes	20.000	17.736	2.264
3 Despesas Correntes	19.103	16.839	2.264
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.103	16.839	2.264
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.103	16.839	2.264
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.764	10.500	2.264
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.811	1.811	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.528	4.528	0
4 Despesas de Capital	897	897	0
4.4 INVESTIMENTO	897	897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	897	897	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	897	897	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000	280.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.048	251.048	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.952	28.952	0
2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família	355.000	90.647	264.353
3 Despesas Correntes	350.517	90.647	259.870
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.995	83.474	193.521
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.995	83.474	193.521
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	246.236	72.715	173.521
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.759	10.759	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.522	7.173	66.349
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.522	7.173	66.349
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.690	0	2.690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.244	7.173	34.071
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.690	0	2.690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.898	0	26.898
4 Despesas de Capital	4.483	0	4.483
4.4 INVESTIMENTO	4.483	0	4.483
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.483	0	4.483
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.483	0	4.483
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS	420.000	203.000	217.000
3 Despesas Correntes	414.000	203.000	211.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.000	195.000	166.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.000	195.000	166.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	154.000	86.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	8.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	8.000	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.268	2.000	9.268
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.732	3.000	30.732
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS	1.008.411	603.502	404.909
3 Despesas Correntes	956.618	601.709	354.909
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.453	580.997	208.456
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	789.453	580.997	208.456
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	690.382	546.926	143.456
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	0	65.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.071	34.071	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.165	20.712	146.453
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.165	20.712	146.453
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.076	1.076	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.622	13.449	57.173
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.552	0	12.552
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.915	6.187	71.728
4 Despesas de Capital	51.793	1.793	50.000

4.4 INVESTIMENTO	51.793	1.793	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.793	1.793	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.793	1.793	50.000
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	300.000	57.174	242.826
3 Despesas Correntes	294.620	57.174	237.446
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.514	54.483	205.031
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.514	54.483	205.031
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	259.514	54.483	205.031
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.106	2.691	32.415
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.106	2.691	32.415
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.586	0	3.586
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.277	897	5.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.346	897	13.449
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.380	0	5.380
4.4 INVESTIMENTO	5.380	0	5.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.380	0	5.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.380	0	5.380
2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	14.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.034	0	41.034
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.966	0	8.966
2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.192.665	4.925.691	2.266.974
1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	11.695	11.695	0
4 Despesas de Capital	11.695	11.695	0
4.4 INVESTIMENTO	11.695	11.695	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.695	11.695	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.695	11.695	0
1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1092 Construção do Centro de Arte e Cultura	120.000	20.000	100.000
4 Despesas de Capital	120.000	20.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	20.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	20.000	100.000
1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	522.406	522.406	0
3 Despesas Correntes	511.647	511.647	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.963	426.963	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	426.963	426.963	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.571	175.571	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.165	206.165	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.227	45.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.684	84.684	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.684	84.684	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.733	6.733	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.075	19.075	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.876	58.876	0
4 Despesas de Capital	10.759	10.759	0
4.4 INVESTIMENTO	10.759	10.759	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.759	10.759	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.759	10.759	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura	110.000	43.649	66.351
3 Despesas Correntes	96.237	39.166	57.071
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.517	16.517	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.517	16.517	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.931	12.931	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.586	3.586	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.720	22.649	57.071
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.720	22.649	57.071
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.254	3.415	27.839
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.466	19.234	29.232
4 Despesas de Capital	13.763	4.483	9.280
4.4 INVESTIMENTO	13.763	4.483	9.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.763	4.483	9.280
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.763	4.483	9.280
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	104.000	104.000	0
3 Despesas Correntes	95.034	95.034	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.175	80.175	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.175	80.175	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.652	5.652	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.094	64.094	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.429	10.429	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.859	14.859	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.859	14.859	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.793	2.793	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.066	12.066	0
4 Despesas de Capital	8.966	8.966	0
4.4 INVESTIMENTO	8.966	8.966	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.966	8.966	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.966	8.966	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	620.164	620.164	0
3 Despesas Correntes	584.300	584.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.882	535.882	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.882	535.882	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312.844	312.844	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.575	180.575	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.566	41.566	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	897	897	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.418	48.418	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.418	48.418	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	897	897	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	897	897	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.830	44.830	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	897	897	0
4 Despesas de Capital	35.864	35.864	0
4.4 INVESTIMENTO	35.864	35.864	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.864	35.864	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.864	35.864	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3 Despesas Correntes	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.064.919	3.290.615	1.774.304
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	430.813	75.524	355.289
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.018	15.018	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	897	897	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.325	66.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.542.900	3.123.885	1.419.015
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.966	8.966	0
2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais	140.529	80.210	60.319
3 Despesas Correntes	140.529	80.210	60.319
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.529	80.210	60.319
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	111.949	74.830	37.119
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	107.466	70.347	37.119
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.483	4.483	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.580	5.380	23.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.793	1.793	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.433	1.793	4.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.457	897	18.560
2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local	11.652	11.652	0
3 Despesas Correntes	11.652	11.652	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.652	11.652	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.552	2.552	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.552	2.552	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.100	9.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	941	941	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.631	3.631	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.528	4.528	0
2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	166.000	0	166.000
3 Despesas Correntes	166.000	0	166.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000	0	166.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.000	0	166.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	84.000	0	84.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	0	42.000
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	16.300	16.300	0
3 Despesas Correntes	10.894	10.894	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894	10.894	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.894	10.894	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.528	4.528	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.528	4.528	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.838	1.838	0
4 Despesas de Capital	5.406	5.406	0
4.4 INVESTIMENTO	5.406	5.406	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.406	5.406	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.406	5.406	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	302.000	302.000	0
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	152.000	152.000	0
3 Despesas Correntes	149.103	149.103	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.422	80.422	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.422	80.422	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	897	897	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.411	63.411	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.114	16.114	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.681	68.681	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.681	68.681	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.017	2.017	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.509	51.509	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.258	14.258	0
4 Despesas de Capital	2.897	2.897	0

4.4 INVESTIMENTO	2.897	2.897	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.897	2.897	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.897	2.897	0
2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria Municipal da Receita	351.188	351.188	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	326.188	326.188	0
3 Despesas Correntes	317.498	317.498	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.221	252.221	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.221	252.221	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.917	50.917	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.560	190.560	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.744	10.744	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.277	65.277	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.277	65.277	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.269	1.269	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.793	1.793	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.869	2.869	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.897	1.897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.449	57.449	0
4 Despesas de Capital	8.690	8.690	0
4.4 INVESTIMENTO	8.690	8.690	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.690	8.690	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.690	8.690	0
2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	3.191.952	1.199.355	1.992.597
1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.966	8.966	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.034	31.034	0
1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco	1.984.977	0	1.984.977
4 Despesas de Capital	1.984.977	0	1.984.977
4.4 INVESTIMENTO	1.984.977	0	1.984.977
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.984.977	0	1.984.977
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.984.977	0	1.984.977
2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	776.500	776.500	0
3 Despesas Correntes	773.810	773.810	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.588	544.588	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	544.588	544.588	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276.556	276.556	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.761	235.761	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.581	29.581	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.690	2.690	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.222	229.222	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.222	229.222	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.228	3.228	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.035	77.035	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.966	8.966	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.483	4.483	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.483	4.483	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.337	128.337	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	1.793	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	897	897	0
4 Despesas de Capital	2.690	2.690	0
4.4 INVESTIMENTO	2.690	2.690	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.690	2.690	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.690	2.690	0
2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	6.340	6.340	0
3 Despesas Correntes	6.340	6.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.340	6.340	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.340	6.340	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	915	915	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	915	915	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.510	4.510	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...	28.118	28.118	0
3 Despesas Correntes	25.392	25.392	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.392	25.392	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.392	25.392	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.483	4.483	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.537	4.537	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.811	1.811	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.561	14.561	0
4 Despesas de Capital	2.726	2.726	0
4.4 INVESTIMENTO	2.726	2.726	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.726	2.726	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.726	2.726	0
2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	34.518	26.898	7.620
3 Despesas Correntes	30.484	25.105	5.379
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.484	25.105	5.379
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.484	25.105	5.379
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.276	4.483	1.793
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.276	4.483	1.793
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897	897	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.035	15.242	1.793
4 Despesas de Capital	4.034	1.793	2.241
4.4 INVESTIMENTO	4.034	1.793	2.241
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.034	1.793	2.241
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.034	1.793	2.241
2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes...	12.999	12.999	0
3 Despesas Correntes	6.455	6.455	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.455	6.455	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.455	6.455	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	941	941	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	941	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.573	4.573	0
4 Despesas de Capital	6.544	6.544	0
4.4 INVESTIMENTO	1.882	1.882	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.882	1.882	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	941	941	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	941	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	4.662	4.662	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.662	4.662	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.662	4.662	0

2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	22.283	22.283	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.283	22.283	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.283	22.283	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.663	8.663	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.546	4.546	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.735	2.735	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.811	1.811	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.528	4.528	0
4 Despesas de Capital	2.717	2.717	0
4.4 INVESTIMENTO	2.717	2.717	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.717	2.717	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.717	2.717	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	43.500	43.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	171.931	171.931	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.515	140.515	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.515	140.515	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.419	116.419	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.303	22.303	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.793	1.793	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.416	31.416	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.416	31.416	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.898	7.898	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.793	3.793	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.759	10.759	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.966	8.966	0
4 Despesas de Capital	8.069	8.069	0
4.4 INVESTIMENTO	8.069	8.069	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.069	8.069	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.069	8.069	0
2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.620	4.620	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	897	897	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.793	1.793	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.690	2.690	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9999 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9 Reserva de Contingência	616.301	616.301	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	616.301	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	616.301	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	616.301	616.301	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	112.405.367	37.091.479	75.313.888

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			4.500.000
	01 - Câmara Municipal de Caraúbas		4.500.000
		01 - LEGISLATIVA	4.450.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
Poder Executivo			107.905.367
	02 - Secretaria de Governo		3.112.755
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.952.755
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	160.000
	03 - Procuradoria Geral do Município		2.530.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.530.000
	04 - Controladoria Geral do Município		350.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	350.000
	05 - Secretaria Municipal de Administração		5.064.752
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.537.245
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.507
	06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim		625.704
		04 - ADMINISTRAÇÃO	625.704
	07 - Secretaria Municipal de Finanças		4.700.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.500.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000
	08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		34.870.250
		12 - EDUCAÇÃO	32.560.250
		27 - DESPORTO E LAZER	2.310.000
	09 - Fundo Municipal de Saúde		27.070.652
		10 - SAÚDE	27.070.652
	10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P		10.089.275
		04 - ADMINISTRAÇÃO	700.000
		15 - URBANISMO	6.642.377
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.506.898
		22 - INDÚSTRIA	240.000
	11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A		4.995.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	80.000
		20 - AGRICULTURA	4.915.000
	12 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.842.873
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.842.873

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		7.192.665
		13 - CULTURA	7.192.665
	14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		302.000
		15 - URBANISMO	150.000
		26 - TRANSPORTE	152.000
	15 - Secretaria Municipal da Receita		351.188
		04 - ADMINISTRAÇÃO	351.188
	16 - Secretaria Municipal de Assistência Social		3.191.952
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.975
		16 - HABITAÇÃO	1.984.977
	99 - Reserva de Contingência		616.301
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301
		Total:	112.405.367

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	4.450.000	0	4.450.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	11.546.892	11.596.892
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	160.000	160.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.049.848	4.049.848
10 - SAÚDE	0	27.070.652	27.070.652
12 - EDUCAÇÃO	0	32.560.250	32.560.250
13 - CULTURA	0	7.192.665	7.192.665
15 - URBANISMO	0	6.792.377	6.792.377
16 - HABITAÇÃO	0	1.984.977	1.984.977
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	2.586.898	2.586.898
20 - AGRICULTURA	0	4.915.000	4.915.000
22 - INDÚSTRIA	0	240.000	240.000
26 - TRANSPORTE	0	152.000	152.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.310.000	2.310.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.727.507	5.727.507
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	616.301	616.301
Total	4.500.000	107.905.367	112.405.367

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal de Caraúbas								
01.001 Câmara Municipal	4.500.000	2.936.002	0	1.263.998	300.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	4.450.000	2.936.002	0	1.213.998	300.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.450.000	2.936.002	0	1.213.998	300.000	0	0	0
0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1007 Aquisição de veículos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0014 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	4.150.000	2.936.002	0	1.213.998	0	0	0	0
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	2.057.000	1.747.002	0	309.998	0	0	0	0
ênfata a transparência, participação popular e a busca por uma gestão pública de alto desempenho, valores que se refletem na atuação do Poder Legislativo. A Câmara Municipal, como órgão fiscalizador e legislativo, é fundamental para garantir a legalidade e a conformidade das ações do executivo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.057.000	1.747.002	0	309.998	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.057.000	1.747.002	0	309.998	0	0	0	0
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	2.073.000	1.189.000	0	884.000	0	0	0	0
ênfata a transparência, participação popular e a busca por uma gestão pública de alto desempenho, valores que se refletem na atuação do Poder Legislativo. A Câmara Municipal, como órgão fiscalizador e legislativo, é fundamental para garantir a legalidade e a conformidade das ações do executivo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.073.000	1.189.000	0	884.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	2.073.000	1.189.000	0	884.000	0	0	0	0
2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0014 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2095 Realização do Concurso Publico	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Secretaria de Governo								
02.001 Secretaria de Governo	3.112.755	1.678.651	0	1.229.289	204.815	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.952.755	1.633.035	0	1.219.545	100.175	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.952.755	1.633.035	0	1.219.545	100.175	0	0	0
0004 - GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1008 Aquisição de veículos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e								

fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.932.755	1.633.035	0	1.219.545	80.175	0	0	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	2.582.755	1.593.035	0	959.545	30.175	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.582.755	1.593.035	0	959.545	30.175	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.582.755	1.593.035	0	959.545	30.175	0	0	0
2017 Contribuições a Associações e Federações	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2080 Manutenção do conselho municipal do idoso	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2087 Modernização dos processos administrativos e documentais	200.000	40.000	0	130.000	30.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	40.000	0	130.000	30.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	200.000	40.000	0	130.000	30.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	160.000	45.616	0	9.744	104.640	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	160.000	45.616	0	9.744	104.640	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	160.000	45.616	0	9.744	104.640	0	0	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	160.000	45.616	0	9.744	104.640	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	45.616	0	9.744	104.640	0	0	0
0001 - Caraúbas	160.000	45.616	0	9.744	104.640	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Procuradoria Geral do Município								
03.001 Procuradoria Geral do Município	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos								

servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	587.868	0	410.276	11.856	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.010.000	587.868	0	410.276	11.856	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Controladoria Geral do Município									
04.001 Controladoria Geral do Município	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
0001 - Caraúbas	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Administração									
05.001 Secretaria Municipal de Administração	5.064.752	1.612.649	106.035	1.476.699	147.897	0	1.721.472	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.537.245	1.612.649	0	776.699	147.897	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.537.245	1.612.649	0	776.699	147.897	0	0	0	
0004 - GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	370.000	0	0	270.000	100.000	0	0	0	
1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.167.245	1.612.649	0	506.699	47.897	0	0	0	
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.080.245	1.612.649	0	444.699	22.897	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.080.245	1.612.649	0	444.699	22.897	0	0	0	

0001 - Caraúbas	2.080.245	1.612.649	0	444.699	22.897	0	0	0
2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.507	0	106.035	700.000	0	0	1.721.472	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.527.507	0	106.035	700.000	0	0	1.721.472	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.527.507	0	106.035	700.000	0	0	1.721.472	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	1.827.507	0	106.035	0	0	0	1.721.472	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.827.507	0	106.035	0	0	0	1.721.472	0
0001 - Caraúbas	1.827.507	0	106.035	0	0	0	1.721.472	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim								
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	625.704	309.704	0	288.000	28.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	625.704	309.704	0	288.000	28.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	345.704	309.704	0	13.000	23.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	345.704	309.704	0	13.000	23.000	0	0	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	345.704	309.704	0	13.000	23.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	345.704	309.704	0	13.000	23.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	345.704	309.704	0	13.000	23.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000	0	0	275.000	5.000	0	0	0
0004 - GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	280.000	0	0	275.000	5.000	0	0	0
1022 Aquisição de equipamento e material permanente	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	65.000	5.000	0	0	0
1023 Implantar o programa jovem trabalhador	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Finanças								
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	4.700.000	549.860	1.410.000	936.640	13.500	0	1.790.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.500.000	549.860	0	936.640	13.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	549.860	0	936.640	13.500	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.500.000	549.860	0	936.640	13.500	0	0	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	700.000	549.860	0	136.640	13.500	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	549.860	0	136.640	13.500	0	0	0
0001 - Caraúbas	700.000	549.860	0	136.640	13.500	0	0	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000	0	1.410.000	0	0	0	1.790.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.200.000	0	1.410.000	0	0	0	1.790.000	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	3.200.000	0	1.410.000	0	0	0	1.790.000	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0
0001 - Caraúbas	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0
2195 Amortização Operação de Credito	2.200.000	0	1.410.000	0	0	0	790.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração								

municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000	0	1.410.000	0	0	0	790.000	0
0001 - Caraúbas	2.200.000	0	1.410.000	0	0	0	790.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Fundo Municipal de Educação e Desporto								
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	34.870.250	23.501.458	0	6.927.107	4.441.685	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	32.560.250	23.317.466	0	6.782.019	2.460.765	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.977.241	1.911.974	0	1.040.686	24.581	0	0	0
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	2.897.241	1.886.974	0	998.445	11.822	0	0	0
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...	2.897.241	1.886.974	0	998.445	11.822	0	0	0
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.882.010	1.886.974	0	983.214	11.822	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.882.010	1.886.974	0	983.214	11.822	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.231	0	0	15.231	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.231	0	0	15.231	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	80.000	25.000	0	42.241	12.759	0	0	0
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	30.000	0	0	19.241	10.759	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	19.241	10.759	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	19.241	10.759	0	0	0
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	50.000	25.000	0	23.000	2.000	0	0	0
Fortalecer o setor de merenda escolar do município, aprimorando a qualidade no processo de aquisição, preparo e distribuição dos alimentos, assegurando cardápios nutritivos, diversificados e adequados às necessidades dos estudantes, de forma a contribuir para a saúde, o bem-estar e o melhor rendimento escolar.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	25.000	0	23.000	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	25.000	0	23.000	2.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.875.915	13.233.065	0	2.701.347	941.503	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	646.000	0	0	190.000	456.000	0	0	0
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
Construção, Reforma, Ampliação e manutenção de escolas municipais								
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1054 Instalação de sala de informática	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares								

e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0	
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	1.341.000	0	0	1.341.000	0	0	0	0	
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.341.000	0	0	1.341.000	0	0	0	0	
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	368.000	0	0	368.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	368.000	0	0	368.000	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	14.788.915	13.233.065	0	1.170.347	385.503	0	0	0	
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877.759	458.417	0	334.991	84.351	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	578.408	458.417	0	99.991	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	578.408	458.417	0	99.991	20.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	135.000	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	185.000	0	0	135.000	50.000	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	114.351	0	0	100.000	14.351	0	0	0	
0001 - Caraúbas	114.351	0	0	100.000	14.351	0	0	0	
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	30.000	0	0	28.946	1.054	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	28.946	1.054	0	0	0	
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	28.946	1.054	0	0	0	
2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	36.020	0	0	36.020	0	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada,									

valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.492	0	0	12.492	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.492	0	0	12.492	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.528	0	0	23.528	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	23.528	0	0	23.528	0	0	0	0
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	315.900	0	0	315.900	0	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	144.900	0	0	144.900	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	144.900	0	0	144.900	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.130.812	12.774.648	0	115.000	241.164	0	0	0
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.386.529	12.386.529	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	12.386.529	12.386.529	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.657	37.657	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	37.657	37.657	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	191.164	0	0	0	191.164	0	0	0
0001 - Caraúbas	191.164	0	0	0	191.164	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	350.462	350.462	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	350.462	350.462	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	165.000	0	0	115.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	165.000	0	0	115.000	50.000	0	0	0
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	193.424	0	0	134.490	58.934	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	193.424	0	0	134.490	58.934	0	0	0
0001 - Caraúbas	193.424	0	0	134.490	58.934	0	0	0
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	655.000	0	0	655.000	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	655.000	0	0	655.000	0	0	0	0
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.966	0	0	8.966	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.966	0	0	8.966	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	191.034	0	0	191.034	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	191.034	0	0	191.034	0	0	0	0
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	159.169	0	0	159.169	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	159.169	0	0	159.169	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.831	0	0	40.831	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.831	0	0	40.831	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	767.876	172.531	0	595.345	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	767.876	172.531	0	595.345	0	0	0	0
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	180.000	172.531	0	7.469	0	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	172.531	0	7.469	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	180.000	172.531	0	7.469	0	0	0	0
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	587.876	0	0	587.876	0	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.207	0	0	68.207	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	68.207	0	0	68.207	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	519.669	0	0	519.669	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	519.669	0	0	519.669	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.049.218	7.986.447	0	1.697.958	1.364.813	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	810.000	0	0	40.000	770.000	0	0	0
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	735.000	0	0	0	735.000	0	0	0
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	680.000	0	0	0	680.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	680.000	0	0	0	680.000	0	0	0	
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Caraúbas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Caraúbas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.753	0	0	3.753	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	3.753	0	0	3.753	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.247	0	0	11.247	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	11.247	0	0	11.247	0	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	10.239.218	7.986.447	0	1.657.958	594.813	0	0	0	
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	194.722	0	0	194.722	0	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	82.722	0	0	82.722	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	82.722	0	0	82.722	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0	
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	122.018	0	0	122.018	0	0	0	0	
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.									
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.018	0	0	47.018	0	0	0	0	

0001 - Caraúbas	47.018	0	0	47.018	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	801.872	0	0	801.872	0	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	262.033	0	0	262.033	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	262.033	0	0	262.033	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	268.980	0	0	268.980	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	268.980	0	0	268.980	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.263	0	0	35.263	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.263	0	0	35.263	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	235.596	0	0	235.596	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	235.596	0	0	235.596	0	0	0	0
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	4.391.699	3.989.080	0	90.000	312.619	0	0	0
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.484.770	2.484.770	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.484.770	2.484.770	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	262.619	0	0	0	262.619	0	0	0
0001 - Caraúbas	262.619	0	0	0	262.619	0	0	0

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.504.310	1.504.310	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.504.310	1.504.310	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000	0	0	90.000	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	140.000	0	0	90.000	50.000	0	0	0	
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	2.735.000	2.615.000	0	70.000	50.000	0	0	0	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.300.000	2.300.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	2.300.000	2.300.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	954.683	687.389	0	228.753	38.541	0	0	0	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	720.206	687.389	0	30.127	2.690	0	0	0	
0001 - Caraúbas	720.206	687.389	0	30.127	2.690	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	205.524	0	0	198.626	6.898	0	0	0	

0001 - Caraúbas	205.524	0	0	198.626	6.898	0	0	0		
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	28.953	0	0	0	28.953	0	0	0		
0001 - Caraúbas	28.953	0	0	0	28.953	0	0	0		
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	984.224	694.978	0	95.593	193.653	0	0	0		
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	727.672	694.978	0	31.797	897	0	0	0		
0001 - Caraúbas	727.672	694.978	0	31.797	897	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	72.762	0	0	63.796	8.966	0	0	0		
0001 - Caraúbas	72.762	0	0	63.796	8.966	0	0	0		
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	183.790	0	0	0	183.790	0	0	0		
0001 - Caraúbas	183.790	0	0	0	183.790	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000	13.449	0	58.861	2.690	0	0	0		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	45.000	13.449	0	28.861	2.690	0	0	0		
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.000	13.449	0	28.861	2.690	0	0	0		
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.517	13.449	0	19.378	2.690	0	0	0		
0001 - Caraúbas	35.517	13.449	0	19.378	2.690	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	9.483	0	0	9.483	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	9.483	0	0	9.483	0	0	0	0		
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.576	0	0	22.576	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	22.576	0	0	22.576	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.424	0	0	7.424	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	7.424	0	0	7.424	0	0	0	0		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	0	0	22.822	37.178	0	0	0		
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60.000	0	0	22.822	37.178	0	0	0		
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	60.000	0	0	22.822	37.178	0	0	0		
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando.										
Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.966	0	0	4.483	4.483	0	0	0		
0001 - Caraúbas	8.966	0	0	4.483	4.483	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	36.974	0	0	8.966	28.008	0	0	0		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Caraúbas	36.974	0	0	8.966	28.008	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.060	0	0	9.373	4.687	0	0	0		
0001 - Caraúbas	14.060	0	0	9.373	4.687	0	0	0		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0		
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0		
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN,										

assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando.									
Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1063 Ampliação das escolas em tempo integral	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando.									
Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	2.310.000	183.992	0	145.088	1.980.920	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.310.000	183.992	0	145.088	1.980.920	0	0	0	
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	280.000	183.992	0	85.088	10.920	0	0	0	
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	200.000	183.992	0	7.728	8.280	0	0	0	
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	183.992	0	7.728	8.280	0	0	0	
0001 - Caraúbas	200.000	183.992	0	7.728	8.280	0	0	0	
2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	80.000	0	0	77.360	2.640	0	0	0	
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	77.360	2.640	0	0	0	
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	77.360	2.640	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Implantação do Auxílio para Atletas Caraubense com uma meta de atletas a serem atendidos e selecionados;									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.980.000	0	0	10.000	1.970.000	0	0	0	
1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
Estímulo Abrangente ao Esporte e Lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
1144 Construção de Ginásio Esportivo	1.220.000	0	0	0	1.220.000	0	0	0	
Estímulo Abrangente ao Esporte e Lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2204 Construção do Complexo Esportivo	720.000	0	0	0	720.000	0	0	0
construção do complexo esportivo								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Fundo Municipal de Saúde								
09.001 Fundo Municipal de Saúde	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0
10 - SAÚDE	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.948.438	1.115.885	0	1.795.441	37.112	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.948.438	1.115.885	0	1.795.441	37.112	0	0	0
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.815.123	1.115.885	0	1.679.109	20.129	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.805.123	1.115.885	0	1.674.109	15.129	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.805.123	1.115.885	0	1.674.109	15.129	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	133.315	0	0	116.332	16.983	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.090	0	0	111.107	16.983	0	0	0
0001 - Caraúbas	128.090	0	0	111.107	16.983	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.593.459	3.703.550	0	9.299.372	590.537	0	0	0
0001 - ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE	763.966	9.863	0	274.927	479.176	0	0	0
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência								
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

1104 Aquisição de Veículos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência										
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	343.966	9.863	0	274.927	59.176	0	0	0		
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.932	0	0	0	17.932	0	0	0		
0001 - Caraúbas	17.932	0	0	0	17.932	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	257.892	4.483	0	248.029	5.380	0	0	0		
0001 - Caraúbas	257.892	4.483	0	248.029	5.380	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.278	5.380	0	26.898	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	32.278	5.380	0	26.898	0	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.864	0	0	0	35.864	0	0	0		
0001 - Caraúbas	35.864	0	0	0	35.864	0	0	0		
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	12.829.493	3.693.687	0	9.024.445	111.361	0	0	0		
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica	500.000	12.000	0	472.000	16.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	434.000	12.000	0	416.000	6.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	434.000	12.000	0	416.000	6.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0		
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0		
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.058.725	2.034.791	0	18.554	5.380	0	0	0		
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	439.759	422.998	0	16.761	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	439.759	422.998	0	16.761	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.966	1.793	0	1.793	5.380	0	0	0		
0001 - Caraúbas	8.966	1.793	0	1.793	5.380	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0		
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	788.483	15.242	0	734.073	39.168	0	0	0		
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	66.016	8.069	0	54.498	3.449	0	0	0		
0001 - Caraúbas	66.016	8.069	0	54.498	3.449	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	644.112	7.173	0	636.939	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	644.112	7.173	0	636.939	0	0	0	0		

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.719	0	0	0	35.719	0	0	0		
0001 - Caraúbas	35.719	0	0	0	35.719	0	0	0		
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	42.636	0	0	42.636	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	42.636	0	0	42.636	0	0	0	0		
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.	1.148.000	0	0	1.148.000	0	0	0	0		
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0		
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0		
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	692.819	365.000	0	327.819	0	0	0	0		
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.690	15.000	0	12.690	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	27.690	15.000	0	12.690	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	665.129	350.000	0		315.129	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	665.129	350.000	0		315.129	0	0	0	0	
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.790.466	1.140.469	0	0	4.630.918	19.079	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	988.090	68.888	0		913.089	6.113	0	0	0	
0001 - Caraúbas	988.090	68.888	0		913.089	6.113	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.612.577	899.140	0		2.704.471	8.966	0	0	0	
0001 - Caraúbas	3.612.577	899.140	0		2.704.471	8.966	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.095.833	172.441	0		923.392	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.095.833	172.441	0		923.392	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	93.966	0	0		89.966	4.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	93.966	0	0		89.966	4.000	0	0	0	
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	1.170.000	120.185	0	0	1.018.081	31.734	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.071	12.071	0		60.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	72.071	12.071	0		60.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.037.702	108.114	0		921.588	8.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.037.702	108.114	0		921.588	8.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.227	0	0		36.493	23.734	0	0	0	
0001 - Caraúbas	60.227	0	0		36.493	23.734	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	656.000	6.000	0	650.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	206.000	6.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	206.000	6.000	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.770.957	354.144	0	5.322.020	3.094.793	0	0	0
0001 - ATENÇÃO IRRESTRICTA À SAÚDE	2.993.000	0	0	0	2.993.000	0	0	0
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2.373.000	0	0	0	2.373.000	0	0	0
Garantir o direito à saúde, ampliando o acesso a tratamentos especializados em saúde mental, promovendo cuidado humanizado e comunitário e fortalecendo toda a rede de atenção à saúde								
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.273.000	0	0	0	2.273.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.273.000	0	0	0	2.273.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência								
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	5.777.957	354.144	0	5.322.020	101.793	0	0	0
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.100.000	9.313	0	1.088.894	1.793	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	985.221	6.623	0	976.805	1.793	0	0	0
0001 - Caraúbas	985.221	6.623	0	976.805	1.793	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.173	2.690	0	4.483	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.173	2.690	0	4.483	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	107.606	0	0	107.606	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	107.606	0	0	107.606	0	0	0	0
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	2.056.282	11.656	0	2.044.626	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.932	4.483	0	13.449	0	0	0	0

0001 - Caraúbas	17.932	4.483	0	13.449	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200.908	7.173	0	1.193.735	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.200.908	7.173	0	1.193.735	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	387.442	0	0	387.442	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	387.442	0	0	387.442	0	0	0	0
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	768.675	319.175	0	444.500	5.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.675	19.175	0	44.500	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	68.675	19.175	0	44.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000	300.000	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	700.000	300.000	0	400.000	0	0	0	0
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	509.000	7.000	0	432.000	70.000	0	0	0
Garantir a qualidade do atendimento à população, oferecendo socorro imediato em casos de acidentes, infartos, AVCs, traumas, complicações clínicas graves e outras situações que colocam a vida em risco								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	419.000	7.000	0	402.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	419.000	7.000	0	402.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	344.000	7.000	0	312.000	25.000	0	0	0
Promover cuidado integral a pessoas com deficiência temporária ou permanente								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	304.000	7.000	0	292.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	304.000	7.000	0	292.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	547.798	5.050	0	541.265	1.483	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	547.798	5.050	0	541.265	1.483	0	0	0
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498.748	0	0	497.265	1.483	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				160.366	0	0	160.366	0	0	0	0
0001 - Caraúbas				160.366	0	0	160.366	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				173.695	0	0	172.212	1.483	0	0	0
0001 - Caraúbas				173.695	0	0	172.212	1.483	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				35.864	0	0	35.864	0	0	0	0
0001 - Caraúbas				35.864	0	0	35.864	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013				128.823	0	0	128.823	0	0	0	0
0001 - Caraúbas				128.823	0	0	128.823	0	0	0	0
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				49.050	5.050	0	44.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde											
0001 - Caraúbas											
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Caraúbas											
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA											
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária											
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde											
0001 - Caraúbas											
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Caraúbas											
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
0001 - ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE											
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)											
Reduzir a incidência de doenças de veiculação hídrica e relacionadas ao saneamento inadequado											
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Caraúbas											
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas											
Controlar e Prevenir a Doença de Chagas											
MUNICIPIO DE CARAÚBAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Caraúbas											
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA											
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas											
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde											
0001 - Caraúbas											
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Caraúbas											

16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	361.579	361.579	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	361.579	361.579	0	0	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P								
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	10.089.275	1.903.686	0	4.886.367	3.099.222	200.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	700.000	0	0	573.102	126.898	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	0	0	573.102	126.898	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	700.000	0	0	573.102	126.898	0	0	0
2177 Manutenção de Maquinhas, veículos e implementos	700.000	0	0	573.102	126.898	0	0	0
Manutenção de Maquinhas, veículos e implementos da Sec. de Política de Campos e Meio Ambientes								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	434.129	0	0	407.231	26.898	0	0	0
0001 - Caraúbas	434.129	0	0	407.231	26.898	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	265.871	0	0	165.871	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	265.871	0	0	165.871	100.000	0	0	0
15 - URBANISMO	6.642.377	1.903.686	0	1.784.747	2.753.944	200.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.788.591	1.903.686	0	871.925	12.980	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.788.591	1.903.686	0	871.925	12.980	0	0	0
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.788.591	1.903.686	0	871.925	12.980	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.681.406	1.903.686	0	764.740	12.980	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.681.406	1.903.686	0	764.740	12.980	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.830	0	0	44.830	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	44.830	0	0	44.830	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.030	0	0	55.030	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	55.030	0	0	55.030	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.325	0	0	7.325	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.325	0	0	7.325	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.853.786	0	0	912.822	2.740.964	200.000	0	0
0004 - GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.903.786	0	0	35.966	2.667.820	200.000	0	0
1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de								

emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	2.098.786	0	0	0	2.098.786	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	616.222	0	0	0	616.222	0	0	0	
0001 - Caraúbas	616.222	0	0	0	616.222	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	903.741	0	0	0	903.741	0	0	0	
0001 - Caraúbas	903.741	0	0	0	903.741	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	529.510	0	0	0	529.510	0	0	0	
0001 - Caraúbas	529.510	0	0	0	529.510	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	49.313	0	0	0	49.313	0	0	0	
0001 - Caraúbas	49.313	0	0	0	49.313	0	0	0	
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletrificação Urbana e Rural	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
1071 Aquisição e desapropriação de imóveis	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	400.000	0	0	8.966	391.034	0	0	0	
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.597	0	0	8.966	198.631	0	0	0	
0001 - Caraúbas	207.597	0	0	8.966	198.631	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	156.539	0	0	0	156.539	0	0	0	
0001 - Caraúbas	156.539	0	0	0	156.539	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.864	0	0	0	35.864	0	0	0	
0001 - Caraúbas	35.864	0	0	0	35.864	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	950.000	0	0	876.856	73.144	0	0	0	
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	950.000	0	0	876.856	73.144	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	334.602	0	0	261.458	73.144	0	0	0	
0001 - Caraúbas	334.602	0	0	261.458	73.144	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.398	0	0	615.398	0	0	0	0	

0001 - Caraúbas	615.398	0	0	615.398	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.506.898	0	0	2.488.518	18.380	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	2.506.898	0	0	2.488.518	18.380	0	0	0
0004 - GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	480.000	0	0	461.620	18.380	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	430.000	0	0	411.620	18.380	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	0	0	411.620	18.380	0	0	0
0001 - Caraúbas	430.000	0	0	411.620	18.380	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.026.898	0	0	2.026.898	0	0	0	0
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.026.898	0	0	2.026.898	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.966	0	0	8.966	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.966	0	0	8.966	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.932	0	0	17.932	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	17.932	0	0	17.932	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0
0004 - GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0
Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A								
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	4.995.000	830.697	0	2.308.692	1.855.611	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	4.915.000	830.697	0	2.228.692	1.855.611	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.550.000	830.697	0	690.337	28.966	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.550.000	830.697	0	690.337	28.966	0	0	0	
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.550.000	830.697	0	690.337	28.966	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.381.780	830.697	0	522.117	28.966	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.381.780	830.697	0	522.117	28.966	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	168.220	0	0	168.220	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	168.220	0	0	168.220	0	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	1.110.000	0	0	263.551	846.449	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	910.000	0	0	63.551	846.449	0	0	0	
1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0	
Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0	
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	720.000	0	0	43.551	676.449	0	0	0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.197	0	0	43.551	22.646	0	0	0	
0001 - Caraúbas	66.197	0	0	43.551	22.646	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	505.864	0	0	0	505.864	0	0	0	
0001 - Caraúbas	505.864	0	0	0	505.864	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	147.939	0	0	0	147.939	0	0	0	
0001 - Caraúbas	147.939	0	0	0	147.939	0	0	0	
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.395	0	0	0	38.395	0	0	0	
0001 - Caraúbas	38.395	0	0	0	38.395	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.966	0	0	0	8.966	0	0	0	
0001 - Caraúbas	8.966	0	0	0	8.966	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	22.639	0	0	0	22.639	0	0	0	
0001 - Caraúbas	22.639	0	0	0	22.639	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	

0001 - Caraúbas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.964.900	0	0	1.056.734	908.166	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	890.000	0	0	2.334	887.666	0	0	0
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	590.000	0	0	2.334	587.666	0	0	0
Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.334	0	0	2.334	45.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	47.334	0	0	2.334	45.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	542.666	0	0	0	542.666	0	0	0
0001 - Caraúbas	542.666	0	0	0	542.666	0	0	0
1139 Construção, ampliação e reforma do Açogue Municipal	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.074.900	0	0	1.054.400	20.500	0	0	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.094	0	0	124.094	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	124.094	0	0	124.094	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	455.906	0	0	455.906	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	455.906	0	0	455.906	0	0	0	0
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	424.900	0	0	424.900	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	424.900	0	0	424.900	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	424.900	0	0	424.900	0	0	0	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	40.000	0	0	19.500	20.500	0	0	0

Apoio e incentivo a associações rurais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	210.000	0	0	208.980	1.020	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	210.000	0	0	208.980	1.020	0	0	0	
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.000	0	0	8.980	1.020	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.980	1.020	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	8.980	1.020	0	0	0	
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
631 - REFORMAAGRÁRIA	70.000	0	0	70.000	70.000	0	0	0	
0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
12 Fundo Municipal de Assistencia Social									
12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social	2.842.873	1.811.832	0	935.695	95.346	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.842.873	1.811.832	0	935.695	95.346	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.319	124.870	0	40.449	3.000	0	0	0	
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	168.319	124.870	0	40.449	3.000	0	0	0	
2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	126.000	96.000	0	27.000	3.000	0	0	0	
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.000	96.000	0	27.000	3.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	126.000	96.000	0	27.000	3.000	0	0	0	
2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)	42.319	28.870	0	13.449	0	0	0	0	
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.145	9.145	0	0	0	0	0	0	

0001 - Caraúbas	9.145	9.145	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.174	19.725	0	13.449	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	33.174	19.725	0	13.449	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	320.000	259.514	0	54.209	6.277	0	0	0
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	320.000	259.514	0	54.209	6.277	0	0	0
2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes	20.000	0	0	19.103	897	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.736	0	0	16.839	897	0	0	0
0001 - Caraúbas	17.736	0	0	16.839	897	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.264	0	0	2.264	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.264	0	0	2.264	0	0	0	0
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	300.000	259.514	0	35.106	5.380	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.174	54.483	0	2.691	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	57.174	54.483	0	2.691	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	242.826	205.031	0	32.415	5.380	0	0	0
0001 - Caraúbas	242.826	205.031	0	32.415	5.380	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	784.830	276.995	0	493.352	14.483	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	784.830	276.995	0	493.352	14.483	0	0	0
2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Sócio Assistenciais ou ONGS	44.830	0	0	44.830	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.830	0	0	44.830	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	44.830	0	0	44.830	0	0	0	0
2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família	355.000	276.995	0	73.522	4.483	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.647	83.474	0	7.173	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	90.647	83.474	0	7.173	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.353	193.521	0	66.349	4.483	0	0	0
0001 - Caraúbas	264.353	193.521	0	66.349	4.483	0	0	0
2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em								

situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.549.724	1.150.453	0	329.685	69.586	0	0	0		
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	1.479.724	1.150.453	0	264.685	64.586	0	0	0		
2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	51.313	0	0	44.520	6.793	0	0	0		
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.523	0	0	22.523	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	22.523	0	0	22.523	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.790	0	0	21.997	6.793	0	0	0		
0001 - Caraúbas	28.790	0	0	21.997	6.793	0	0	0		
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS	420.000	361.000	0	53.000	6.000	0	0	0		
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	203.000	195.000	0	8.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	203.000	195.000	0	8.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.000	166.000	0	22.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	188.000	166.000	0	22.000	0	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.000	0	0	20.000	6.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	26.000	0	0	20.000	6.000	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS	1.008.411	789.453	0	167.165	51.793	0	0	0		
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	603.502	580.997	0	20.712	1.793	0	0	0		
0001 - Caraúbas	603.502	580.997	0	20.712	1.793	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	404.909	208.456	0	146.453	50.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	404.909	208.456	0	146.453	50.000	0	0	0		
0011 - PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL	50.000	0	0	50.000		0	0	0		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.										
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0		
0011 - PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0		
2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0		
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0		
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0		

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.192.665	1.059.537	0	5.796.675	336.453	0	0	0	
13 - CULTURA	7.192.665	1.059.537	0	5.796.675	336.453	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.406	426.963	0	84.684	10.759	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	522.406	426.963	0	84.684	10.759	0	0	0	
2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	522.406	426.963	0	84.684	10.759	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	522.406	426.963	0	84.684	10.759	0	0	0	
0001 - Caraúbas	522.406	426.963	0	84.684	10.759	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	6.583.959	632.574	0	5.641.097	310.288	0	0	0	
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	5.910.735	632.574	0	5.219.568	58.593	0	0	0	
2015 Manutenção da Casa de Cultura	110.000	16.517	0	79.720	13.763	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.649	16.517	0	22.649	4.483	0	0	0	
0001 - Caraúbas	43.649	16.517	0	22.649	4.483	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	66.351	0	0	57.071	9.280	0	0	0	
0001 - Caraúbas	66.351	0	0	57.071	9.280	0	0	0	
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	104.000	80.175	0	14.859	8.966	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.000	80.175	0	14.859	8.966	0	0	0	
0001 - Caraúbas	104.000	80.175	0	14.859	8.966	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	620.164	535.882	0	48.418	35.864	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	620.164	535.882	0	48.418	35.864	0	0	0	
0001 - Caraúbas	620.164	535.882	0	48.418	35.864	0	0	0	
2094 Manutenção das Atividades Culturais	5.064.919	0	0	5.064.919	0	0	0	0	
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.290.615	0	0	3.290.615	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	3.290.615	0	0	3.290.615	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.774.304	0	0	1.774.304	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.774.304	0	0	1.774.304	0	0	0	0	
2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local	11.652	0	0	11.652	0	0	0	0	

Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.652	0	0	11.652	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	11.652	0	0	11.652	0	0	0	0	
0009 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO	673.224	0	0	421.529	251.695	0	0	0	
1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	11.695	0	0	0	11.695	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.695	0	0	0	11.695	0	0	0	
0001 - Caraúbas	11.695	0	0	0	11.695	0	0	0	
1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1092 Construção do Centro de Arte e Cultura	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais	140.529	0	0	140.529	0	0	0	0	
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.210	0	0	80.210	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.210	0	0	80.210	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.319	0	0	60.319	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.319	0	0	60.319	0	0	0	0
2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0
Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)								
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	86.300	0	0	70.894	15.406	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	16.300	0	0	10.894	5.406	0	0	0
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	16.300	0	0	10.894	5.406	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.300	0	0	10.894	5.406	0	0	0
0001 - Caraúbas	16.300	0	0	10.894	5.406	0	0	0
0009 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
Valorizar o patrimônio cultural e desenvolver o potencial turístico através da criação de equipamentos culturais, complexos turísticos e qualificação de recursos humanos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito								
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	302.000	80.422	0	168.681	52.897	0	0	0
15 - URBANISMO	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	152.000	80.422	0	68.681	2.897	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000	80.422	0	68.681	2.897	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	152.000	80.422	0	68.681	2.897	0	0	0
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	152.000	80.422	0	68.681	2.897	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	80.422	0	68.681	2.897	0	0	0
0001 - Caraúbas	152.000	80.422	0	68.681	2.897	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria Municipal da Receita								
15.001 Secretaria Municipal da Receita	351.188	252.221	0	90.277	8.690	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	351.188	252.221	0	90.277	8.690	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
modernização do sistema de arrecadação municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	326.188	252.221	0	65.277	8.690	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	326.188	252.221	0	65.277	8.690	0	0	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	326.188	252.221	0	65.277	8.690	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	326.188	252.221	0	65.277	8.690	0	0	0
0001 - Caraúbas	326.188	252.221	0	65.277	8.690	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Secretaria Municipal de Assistência Social								
16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	3.191.952	685.103	0	450.092	2.052.095	4.662	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.975	685.103	0	450.092	67.118	4.662	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	811.018	544.588	0	259.706	6.724	0	0	0
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	811.018	544.588	0	259.706	6.724	0	0	0
2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	776.500	544.588	0	229.222	2.690	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	776.500	544.588	0	229.222	2.690	0	0	0
0001 - Caraúbas	776.500	544.588	0	229.222	2.690	0	0	0
2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	34.518	0	0	30.484	4.034	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.898	0	0	25.105	1.793	0	0	0
0001 - Caraúbas	26.898	0	0	25.105	1.793	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.620	0	0	5.379	2.241	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.620	0	0	5.379	2.241	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.500	0	0	38.500	5.000	0	0	0
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	43.500	0	0	38.500	5.000	0	0	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	43.500	0	0	38.500	5.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.500	0	0	38.500	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	43.500	0	0	38.500	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.000	140.515	0	63.699	10.786	0	0	0
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	215.000	140.515	0	63.699	10.786	0	0	0
2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.	25.000	0	0	22.283	2.717	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	22.283	2.717	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	22.283	2.717	0	0	0
2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	180.000	140.515	0	31.416	8.069	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	140.515	0	31.416	8.069	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

			Dívida					Capital
0001 - Caraúbas	180.000	140.515	0	31.416	8.069	0	0	0
2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.457	0	0	88.187	44.608	4.662	0	0
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	56.340	0	0	56.340	0	0	0	0
2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	6.340	0	0	6.340	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.340	0	0	6.340	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	6.340	0	0	6.340	0	0	0	0
2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0011 - PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL	81.117	0	0	31.847	44.608	4.662	0	0
1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...	28.118	0	0	25.392	2.726	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.118	0	0	25.392	2.726	0	0	0
0001 - Caraúbas	28.118	0	0	25.392	2.726	0	0	0
2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes...	12.999	0	0	6.455	1.882	4.662	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.999	0	0	6.455	1.882	4.662	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	12.999	0	0	6.455	1.882	4.662	0	0
16 - HABITAÇÃO	1.984.977	0	0	0	1.984.977	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.984.977	0	0	0	1.984.977	0	0	0
0011 - PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL	1.984.977	0	0	0	1.984.977	0	0	0
1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco	1.984.977	0	0	0	1.984.977	0	0	0
Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social.								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	621.037	0	0	0	621.037	0	0	0
0001 - Caraúbas	621.037	0	0	0	621.037	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	344.900	0	0	0	344.900	0	0	0
0001 - Caraúbas	344.900	0	0	0	344.900	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	523.614	0	0	0	523.614	0	0	0
0001 - Caraúbas	523.614	0	0	0	523.614	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	495.426	0	0	0	495.426	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Caraúbas	495.426	0	0	0	495.426	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência									
99.099 Reserva de Contingência	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
0029 - Reserva de Contingência	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
9999 Reserva de Contingência	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	616.301	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	112.405.367	44.111.354	1.516.035	45.944.873	16.500.670	204.662	3.511.472	0,00	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		4.500.000	2.936.002	0	1.263.998	300.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal de Caraúbas	4.500.000	2.936.002	0	1.263.998	300.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.500.000	2.936.002	0	1.263.998	300.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000	2.936.002	0	1.263.998	300.000	0	0	0,00
Poder Executivo		107.905.367	41.175.352	1.516.035	44.680.875	16.200.670	204.662	3.511.472	0,00
	02 - Secretaria de Governo	3.112.755	1.678.651	0	1.229.289	204.815	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.112.755	1.678.651	0	1.229.289	204.815	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.112.755	1.678.651	0	1.229.289	204.815	0	0	0,00
	03 - Procuradoria Geral do Município	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.530.000	587.868	0	1.930.276	11.856	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	587.868	0	410.276	11.856	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0,00
	04 - Controladoria Geral do Município	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0,00
	01 - Fiscal	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	270.695	0	66.110	13.195	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Administração	5.064.752	1.612.649	106.035	1.476.699	147.897	0	1.721.472	0,00
	01 - Fiscal	5.064.752	1.612.649	106.035	1.476.699	147.897	0	1.721.472	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.064.752	1.612.649	106.035	1.476.699	147.897	0	1.721.472	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	625.704	309.704	0	288.000	28.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	625.704	309.704	0	288.000	28.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	625.704	309.704	0	288.000	28.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Finanças	4.700.000	549.860	1.410.000	936.640	13.500	0	1.790.000	0,00
	01 - Fiscal	4.700.000	549.860	1.410.000	936.640	13.500	0	1.790.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.700.000	549.860	1.410.000	936.640	13.500	0	1.790.000	0,00
	08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	34.870.250	23.501.458	0	6.927.107	4.441.685	0	0	0,00
	01 - Fiscal	34.870.250	23.501.458	0	6.927.107	4.441.685	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	183.992	0	224.034	211.974	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.741.115	3.938.738	0	2.658.536	143.841	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB	17.171.299	17.171.299	0	0	0	0	0	0,00

	- Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.657	37.657	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	453.783	0	0	0	453.783	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.169.772	2.169.772	0	0	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	425.000	0	0	275.000	150.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.203.723	0	0	1.109.851	93.872	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	393.952	0	0	393.952	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	234.094	0	0	234.094	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	226.231	0	0	155.110	71.121	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.527.590	0	0	1.090.496	437.094	0	0	0,00
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	490.000	0	0	170.000	320.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.210.000	0	0	0	1.210.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.300.000	0	0	0	1.300.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	191.034	0	0	191.034	0	0	0	0,00
	09 - Fundo Municipal de Saúde	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	163.954	4.483	0	124.556	34.915	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.972.660	2.126.771	0	6.758.542	87.347	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.381.934	1.765.695	0	8.476.410	139.829	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de	3.008.719	0	0	0	3.008.719	0	0	0,00

	Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.971.579	1.971.579	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.483.275	172.441	0	1.310.834	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.864	0	0	35.864	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	185.864	0	0	0	185.864	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	818.803	0	0	436.069	382.734	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P	10.089.275	1.903.686	0	4.886.367	3.099.222	200.000	0	0,00
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	10.089.275	1.903.686	0	4.886.367	3.099.222	200.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.027.922	1.903.686	0	1.979.981	1.094.255	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.205.110	0	0	44.830	1.160.280	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.932	0	0	17.932	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.166.275	0	0	2.220.901	795.374	150.000	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.325	0	0	7.325	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.398	0	0	615.398	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	49.313	0	0	0	49.313	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A	4.995.000	830.697	0	2.308.692	1.855.611	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.995.000	830.697	0	2.308.692	1.855.611	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.922.300	830.697	0	1.684.566	407.037	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.169.030	0	0	0	1.169.030	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	881.031	0	0	624.126	256.905	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.639	0	0	0	22.639	0	0	0,00
	12 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.842.873	1.811.832	0	935.695	95.346	0	0	0,00
	01 - Fiscal	300.000	259.514	0	35.106	5.380	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.174	54.483	0	2.691	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	242.826	205.031	0	32.415	5.380	0	0	0,00

	- FNAS								
	02 - Seguridade Social	2.542.873	1.552.318	0	900.589	89.966	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.542.383	964.616	0	555.077	22.690	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	921.490	587.702	0	272.512	61.276	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.000	0	0	20.000	6.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.192.665	1.059.537	0	5.796.675	336.453	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.192.665	1.059.537	0	5.796.675	336.453	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.925.691	1.059.537	0	3.638.981	227.173	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.900.974	0	0	1.891.694	9.280	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	302.000	80.422	0	168.681	52.897	0	0	0,00
	01 - Fiscal	302.000	80.422	0	168.681	52.897	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	302.000	80.422	0	168.681	52.897	0	0	0,00
	15 - Secretaria Municipal da Receita	351.188	252.221	0	90.277	8.690	0	0	0,00
	01 - Fiscal	351.188	252.221	0	90.277	8.690	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	351.188	252.221	0	90.277	8.690	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Assistência Social	3.191.952	685.103	0	450.092	2.052.095	4.662	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.191.952	685.103	0	450.092	2.052.095	4.662	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.199.355	685.103	0	444.713	64.877	4.662	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.620	0	0	5.379	2.241	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	621.037	0	0	0	621.037	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	344.900	0	0	0	344.900	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	523.614	0	0	0	523.614	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	495.426	0	0	0	495.426	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	616.301	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	616.301	0	0	0	0	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	616.301	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	112.405.367	44.111.354	1.516.035	45.944.873	16.500.670	204.662	3.511.472	0,00

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	32.560.250	23.317.466	0	6.782.019	2.460.765	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	32.560.250	23.317.466	0	6.782.019	2.460.765	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.977.241	1.911.974	0	1.040.686	24.581	0	0	0	
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	2.897.241	1.886.974	0	998.445	11.822	0	0	0	
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...	2.897.241	1.886.974	0	998.445	11.822	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.882.010	1.886.974	0	983.214	11.822	0	0	0	
0001 - Caraúbas	2.882.010	1.886.974	0	983.214	11.822	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.231	0	0	15.231	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	15.231	0	0	15.231	0	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	80.000	25.000	0	42.241	12.759	0	0	0	
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	30.000	0	0	19.241	10.759	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	19.241	10.759	0	0	0	
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	19.241	10.759	0	0	0	
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	50.000	25.000	0	23.000	2.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	25.000	0	23.000	2.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	25.000	0	23.000	2.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.875.915	13.233.065	0	2.701.347	941.503	0	0	0	
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	646.000	0	0	190.000	456.000	0	0	0	
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1054 Instalação de sala de informática	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	1.341.000	0	0	1.341.000	0	0	0	0
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.341.000	0	0	1.341.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	368.000	0	0	368.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	368.000	0	0	368.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	14.788.915	13.233.065	0	1.170.347	385.503	0	0	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	877.759	458.417	0	334.991	84.351	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	578.408	458.417	0	99.991	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	578.408	458.417	0	99.991	20.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	135.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	185.000	0	0	135.000	50.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	114.351	0	0	100.000	14.351	0	0	0
0001 - Caraúbas	114.351	0	0	100.000	14.351	0	0	0
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	30.000	0	0	28.946	1.054	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	28.946	1.054	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	28.946	1.054	0	0	0
2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	36.020	0	0	36.020	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.492	0	0	12.492	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.492	0	0	12.492	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.528	0	0	23.528	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	23.528	0	0	23.528	0	0	0	0
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	315.900	0	0	315.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	144.900	0	0	144.900	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	144.900	0	0	144.900	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

			da Dívida			Financeira		Capital
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.130.812	12.774.648	0	115.000	241.164	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.386.529	12.386.529	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.386.529	12.386.529	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.657	37.657	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	37.657	37.657	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	191.164	0	0	0	191.164	0	0	0
0001 - Caraúbas	191.164	0	0	0	191.164	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	350.462	350.462	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	350.462	350.462	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	165.000	0	0	115.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	165.000	0	0	115.000	50.000	0	0	0
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	193.424	0	0	134.490	58.934	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	193.424	0	0	134.490	58.934	0	0	0
0001 - Caraúbas	193.424	0	0	134.490	58.934	0	0	0
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	655.000	0	0	655.000	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	655.000	0	0	655.000	0	0	0	0
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar Ensino Médio	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.966	0	0	8.966	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.966	0	0	8.966	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	191.034	0	0	191.034	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	191.034	0	0	191.034	0	0	0	0
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	455.000	0	0	455.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	159.169	0	0	159.169	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	159.169	0	0	159.169	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.831	0	0	40.831	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.831	0	0	40.831	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	767.876	172.531	0	595.345	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	767.876	172.531	0	595.345	0	0	0	0
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	180.000	172.531	0	7.469	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	172.531	0	7.469	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	180.000	172.531	0	7.469	0	0	0	0
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	587.876	0	0	587.876	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.207	0	0	68.207	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	68.207	0	0	68.207	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	519.669	0	0	519.669	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	519.669	0	0	519.669	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.049.218	7.986.447	0	1.697.958	1.364.813	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	810.000	0	0	40.000	770.000	0	0	0

1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	735.000	0	0	0	735.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0			
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0			
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	680.000	0	0	0	680.000	0	0	0			
0001 - Caraúbas	680.000	0	0	0	680.000	0	0	0			
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0			
0001 - Caraúbas	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0			
0001 - Caraúbas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0			
0001 - Caraúbas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0			
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.753	0	0	3.753	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	3.753	0	0	3.753	0	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.247	0	0	11.247	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	11.247	0	0	11.247	0	0	0	0			
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	10.239.218	7.986.447	0	1.657.958	594.813	0	0	0			
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	194.722	0	0	194.722	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	82.722	0	0	82.722	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	82.722	0	0	82.722	0	0	0	0			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0			
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	122.018	0	0	122.018	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.018	0	0	47.018	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	47.018	0	0	47.018	0	0	0	0			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0			
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	801.872	0	0	801.872	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	262.033	0	0	262.033	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	262.033	0	0	262.033	0	0	0	0			
15500000 - Transferência do Salário-Educação	268.980	0	0	268.980	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	268.980	0	0	268.980	0	0	0	0			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.263	0	0	35.263	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
0001 - Caraúbas	35.263	0	0	35.263	0	0	0	0			
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	235.596	0	0	235.596	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	235.596	0	0	235.596	0	0	0	0			
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0			
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			

0001 - Caraúbas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	4.391.699	3.989.080	0	90.000	312.619	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.484.770	2.484.770	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.484.770	2.484.770	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	262.619	0	0	0	262.619	0	0	0
0001 - Caraúbas	262.619	0	0	0	262.619	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.504.310	1.504.310	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.504.310	1.504.310	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000	0	0	90.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	140.000	0	0	90.000	50.000	0	0	0
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	2.735.000	2.615.000	0	70.000	50.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.300.000	2.300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.300.000	2.300.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	954.683	687.389	0	228.753	38.541	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	720.206	687.389	0	30.127	2.690	0	0	0
0001 - Caraúbas	720.206	687.389	0	30.127	2.690	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	205.524	0	0	198.626	6.898	0	0	0
0001 - Caraúbas	205.524	0	0	198.626	6.898	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	28.953	0	0	0	28.953	0	0	0
0001 - Caraúbas	28.953	0	0	0	28.953	0	0	0
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	984.224	694.978	0	95.593	193.653	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	727.672	694.978	0	31.797	897	0	0	0
0001 - Caraúbas	727.672	694.978	0	31.797	897	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	72.762	0	0	63.796	8.966	0	0	0
0001 - Caraúbas	72.762	0	0	63.796	8.966	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	183.790	0	0	0	183.790	0	0	0
0001 - Caraúbas	183.790	0	0	0	183.790	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000	13.449	0	58.861	2.690	0	0	0
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	45.000	13.449	0	28.861	2.690	0	0	0
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.000	13.449	0	28.861	2.690	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.517	13.449	0	19.378	2.690	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.517	13.449	0	19.378	2.690	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	9.483	0	0	9.483	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	9.483	0	0	9.483	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.576	0	0	22.576	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	22.576	0	0	22.576	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.424	0	0	7.424	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.424	0	0	7.424	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	0	0	22.822	37.178	0	0	0
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60.000	0	0	22.822	37.178	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	60.000	0	0	22.822	37.178	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.966	0	0	4.483	4.483	0	0	0

0001 - Caraúbas	8.966	0	0	4.483	4.483	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	36.974	0	0	8.966	28.008	0	0	0	
0001 - Caraúbas	36.974	0	0	8.966	28.008	0	0	0	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.060	0	0	9.373	4.687	0	0	0	
0001 - Caraúbas	14.060	0	0	9.373	4.687	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0	
0002 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0	
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1063 Ampliação das escolas em tempo integral	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Total:	32.560.250	23.317.466	0	6.782.019	2.460.765	0	0	0	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	5.999.471,00
IPTU	107.592,00
IRRF	3.151.433,00
ITBI	125.524,00
ISS	2.614.922,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	105.799,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	105.799,00
III - Transferências Legais	54.226.685,00
FPM	36.352.454,00
FPM - Cotas Extraordinárias	3.138.100,00
ITR	7.711,00
ICMS	13.707.344,00
IPVA	998.392,00
IPI	13.718,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	8.966,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	60.331.955,00
IV - Transferências Vinculadas	10.186.845,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.320.671,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.866.174,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	16.131.632,00
Educação Especial	60.000,00
Educação Infantil	8.707.289,00
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00
Outras subfunções	4.500.117,00
Total	29.474.038,00

Deduções	
Transferências Vinculadas	10.186.845,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.287.193,00
Percentual apurado pela aplicação acima	31,96

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.001 Fundo Municipal de Saúde	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0
10 - SAÚDE	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.948.438	1.115.885	0	1.795.441	37.112	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.948.438	1.115.885	0	1.795.441	37.112	0	0	0
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.815.123	1.115.885	0	1.679.109	20.129	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.805.123	1.115.885	0	1.674.109	15.129	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.805.123	1.115.885	0	1.674.109	15.129	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	133.315	0	0	116.332	16.983	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	128.090	0	0	111.107	16.983	0	0	0
0001 - Caraúbas	128.090	0	0	111.107	16.983	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.593.459	3.703.550	0	9.299.372	590.537	0	0	0
0001 - ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE	763.966	9.863	0	274.927	479.176	0	0	0
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1104 Aquisição de Veículos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	343.966	9.863	0	274.927	59.176	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.932	0	0	0	17.932	0	0	0
0001 - Caraúbas	17.932	0	0	0	17.932	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	257.892	4.483	0	248.029	5.380	0	0	0
0001 - Caraúbas	257.892	4.483	0	248.029	5.380	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.278	5.380	0	26.898	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	32.278	5.380	0	26.898	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.864	0	0	0	35.864	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.864	0	0	0	35.864	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	12.829.493	3.693.687	0	9.024.445	111.361	0	0	0

2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	500.000	12.000	0	472.000	16.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	434.000	12.000	0	416.000	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	434.000	12.000	0	416.000	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.058.725	2.034.791	0	18.554	5.380	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	439.759	422.998	0	16.761	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	439.759	422.998	0	16.761	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.966	1.793	0	1.793	5.380	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.966	1.793	0	1.793	5.380	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	788.483	15.242	0	734.073	39.168	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	66.016	8.069	0	54.498	3.449	0	0	0
0001 - Caraúbas	66.016	8.069	0	54.498	3.449	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	644.112	7.173	0	636.939	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	644.112	7.173	0	636.939	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.719	0	0	0	35.719	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.719	0	0	0	35.719	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	42.636	0	0	42.636	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	42.636	0	0	42.636	0	0	0	0
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.	1.148.000	0	0	1.148.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	692.819	365.000	0	327.819	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.690	15.000	0	12.690	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	27.690	15.000	0	12.690	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	665.129	350.000	0	315.129	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	665.129	350.000	0	315.129	0	0	0	0
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.790.466	1.140.469	0	4.630.918	19.079	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	988.090	68.888	0	913.089	6.113	0	0	0
0001 - Caraúbas	988.090	68.888	0	913.089	6.113	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.612.577	899.140	0	2.704.471	8.966	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.612.577	899.140	0	2.704.471	8.966	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.095.833	172.441	0	923.392	0	0	0	0

0001 - Caraúbas	1.095.833	172.441	0	923.392	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	93.966	0	0	89.966	4.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	93.966	0	0	89.966	4.000	0	0	0
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	1.170.000	120.185	0	1.018.081	31.734	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.071	12.071	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	72.071	12.071	0	60.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.037.702	108.114	0	921.588	8.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.037.702	108.114	0	921.588	8.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.227	0	0	36.493	23.734	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.227	0	0	36.493	23.734	0	0	0
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	656.000	6.000	0	650.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	206.000	6.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	206.000	6.000	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.770.957	354.144	0	5.322.020	3.094.793	0	0	0
0001 - ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE	2.993.000	0	0	0	2.993.000	0	0	0
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2.373.000	0	0	0	2.373.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.273.000	0	0	0	2.273.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.273.000	0	0	0	2.273.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	5.777.957	354.144	0	5.322.020	101.793	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.100.000	9.313	0	1.088.894	1.793	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	985.221	6.623	0	976.805	1.793	0	0	0
0001 - Caraúbas	985.221	6.623	0	976.805	1.793	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.173	2.690	0	4.483	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.173	2.690	0	4.483	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	107.606	0	0	107.606	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	107.606	0	0	107.606	0	0	0	0
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	2.056.282	11.656	0	2.044.626	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.932	4.483	0	13.449	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	17.932	4.483	0	13.449	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200.908	7.173	0	1.193.735	0	0	0	0

0001 - Caraúbas	1.200.908	7.173	0	1.193.735	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	387.442	0	0	387.442	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	387.442	0	0	387.442	0	0	0	0
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	768.675	319.175	0	444.500	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.675	19.175	0	44.500	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	68.675	19.175	0	44.500	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000	300.000	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	700.000	300.000	0	400.000	0	0	0	0
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	509.000	7.000	0	432.000	70.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	419.000	7.000	0	402.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	419.000	7.000	0	402.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	344.000	7.000	0	312.000	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	304.000	7.000	0	292.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	304.000	7.000	0	292.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	547.798	5.050	0	541.265	1.483	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	547.798	5.050	0	541.265	1.483	0	0	0
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	498.748	0	0	497.265	1.483	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.366	0	0	160.366	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	160.366	0	0	160.366	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.695	0	0	172.212	1.483	0	0	0
0001 - Caraúbas	173.695	0	0	172.212	1.483	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.864	0	0	35.864	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.864	0	0	35.864	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	128.823	0	0	128.823	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	128.823	0	0	128.823	0	0	0	0
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	49.050	5.050	0	44.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.050	5.050	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	29.050	5.050	0	24.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.000	202.312	0	18.205	4.483	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	225.000	202.312	0	18.205	4.483	0	0	0
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	225.000	202.312	0	18.205	4.483	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.990	156.199	0	17.308	4.483	0	0	0
0001 - Caraúbas	177.990	156.199	0	17.308	4.483	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.010	46.113	0	897	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	47.010	46.113	0	897	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	985.000	660.028	0	213.972	111.000	0	0	0
0001 - ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	785.000	660.028	0	113.972	11.000	0	0	0
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	700.000	660.028	0	28.972	11.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	284.859	258.207	0	21.652	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	284.859	258.207	0	21.652	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.242	40.242	0	3.000	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	49.242	40.242	0	3.000	6.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	361.579	361.579	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	361.579	361.579	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Total:	27.070.652	6.040.969	0	17.190.275	3.839.408	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	5.999.471,00
IPTU	107.592,00

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699		
IRRF	3.151.433,00	
ITBI	125.524,00	
ISS	2.614.922,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	105.799,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	105.799,00	
III - Transferências Legais	51.088.585,00	
FPM	36.352.454,00	
ITR	7.711,00	
ICMS	13.707.344,00	
IPVA	998.392,00	
IPI	13.718,00	
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	8.966,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	57.193.855,00	
IV - Transferências Vinculadas	17.317.867,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	17.317.867,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica	13.593.459,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.770.957,00	
Vigilância Sanitária	225.000,00	
Vigilância Epidemiológica	985.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	547.798,00	
Outras subfunções	2.948.438,00	
Total	27.070.652,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	17.317.867,00	
Valor aplicado	9.752.785,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	17,05	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal de Caraúbas		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO, 2025	PLO.2026
Total	4.402.000	4.500.000
Função		
01 LEGISLATIVA	4.352.000	4.450.000
04 ADMINISTRAÇÃO	50.000	50.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.352.000	4.450.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000
Programa		
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE	75.000	300.000
0014 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	4.327.000	4.200.000
Ação		
1001 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação do Prédio Sede da Câmara Municipal	5.000	30.000
1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal	70.000	170.000
1007 Aquisição de veículos	0	100.000
2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	2.900.000	2.057.000
2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.377.000	2.073.000
2095 Realização do Concurso Publico	50.000	50.000
2200 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.536.000	2.936.002
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.000	1.263.998
4 INVESTIMENTO	75.000	300.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.402.000	4.500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	2.936.002		1.263.998	300.000				4.500.000
Total	2.936.002		1.263.998	300.000				4.500.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Secretaria de Governo			
Unidade 02.001 - Secretaria de Governo			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.983.213	3.112.755	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.915.700	2.952.755	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.513	160.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.915.700	2.952.755	
182 DEFESA CIVIL	67.513	160.000	
Programa			
0004 GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0	20.000	
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.983.213	3.092.755	
Ação			
1008 Aquisição de veículos	0	20.000	
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.791.500	2.582.755	
2017 Contribuições a Associações e Federações	124.200	100.000	
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	67.513	160.000	
2080 Manutenção do conselho municipal do idoso	0	50.000	
2087 Modernização dos processos administrativos e documentais	0	200.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.234.600	1.678.651	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.263	1.229.289	
4 INVESTIMENTO	15.350	204.815	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.983.213	3.112.755	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.678.651		1.229.289	204.815				3.112.755
Total	1.678.651		1.229.289	204.815				3.112.755

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Procuradoria Geral do Município			
Unidade 03.001 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		718.565	2.530.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		718.565	2.530.000

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.565	2.530.000
Programa		
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	718.565	2.530.000
Ação		
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	718.565	2.530.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.345	587.868
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.150	1.930.276
4 INVESTIMENTO	2.070	11.856
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	718.565	1.010.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	1.520.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000	587.868		410.276	11.856			
17200000			1.520.000				
Total	587.868		1.930.276	11.856			

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - Controladoria Geral do Município			
Unidade 04.001 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação			PLO. 2025
Total			293.800
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			293.800
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO			293.800
Programa			
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA			293.800
Ação			
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município			293.800
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.695
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.910
4 INVESTIMENTO			7.195
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			293.800

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000	270.695		66.110	13.195			
Total	270.695		66.110	13.195			

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	4.503.776	5.064.752	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.831.500	2.537.245	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.672.276	2.527.507	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.831.500	2.537.245	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.672.276	2.527.507	
Programa			
0004 GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0	370.000	
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	4.503.776	4.694.752	
Ação			
1003 Consignação Justiça do Trabalho	643.383	700.000	
1010 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal	0	40.000	
1014 Aquisição de equipamento para guarda municipal	0	80.000	
1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores	0	200.000	
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	1.831.500	2.080.245	
2018 Resgate da dívida interna contratada	2.028.893	1.827.507	
2105 Implantar sistema de gestão eletrônica de documentos	0	50.000	
2107 Manutenção do setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	0	37.000	
2232 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação	0	50.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.697.686	1.612.649	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	108.893	106.035	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777.197	1.476.699	
4 INVESTIMENTO	0	147.897	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.920.000	1.721.472	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.503.776	5.064.752	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.612.649	106.035	1.476.699	147.897		1.721.472		5.064.752
Total	1.612.649	106.035	1.476.699	147.897		1.721.472		5.064.752

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	295.704	625.704	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	295.704	625.704	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.704	345.704	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	280.000	
Programa			
0004 GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0	280.000	
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	295.704	345.704	
Ação			

1022 Aquisição de equipamento e material permanente	0	70.000
1023 Implantar o programa jovem trabalhador	0	50.000
1024 Programa de estágio remunerado na gestão municipal, por meio de concessões de bolsas	0	50.000
1025 Implantar o programa 60+ trabalhador	0	50.000
1026 Incentivar a formalização e capacitação dos comerciantes locais	0	60.000
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	295.704	345.704
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.704	309.704
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	288.000
4 INVESTIMENTO	3.000	28.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	295.704	625.704

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	309.704		288.000	28.000				625.704
Total	309.704		288.000	28.000				625.704

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026
Total			4.298.088	4.700.000
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			1.475.194	1.500.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS			2.822.894	3.200.000
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.475.194	1.500.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			2.822.894	3.200.000
Programa				
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA			4.298.088	4.700.000
Ação				
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças			599.970	700.000
2023 Contribuição para Formação do PASEP			875.224	800.000
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas			1.967.894	1.000.000
2195 Amortização Operação de Credito			855.000	2.200.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			449.830	549.860
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			75.000	1.410.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.011.864	936.640
4 INVESTIMENTO			13.500	13.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.747.894	1.790.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			4.298.088	4.700.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	549.860	1.410.000	936.640	13.500		1.790.000		4.700.000
Total	549.860	1.410.000	936.640	13.500		1.790.000		4.700.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		
Unidade 08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	31.767.134	34.870.250
Função		
12 EDUCAÇÃO	31.426.752	32.560.250
27 DESPORTO E LAZER	340.382	2.310.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.328.083	2.977.241
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.808.464	16.875.915
362 ENSINO MÉDIO	382.219	655.000
364 ENSINO SUPERIOR	831.204	767.876
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.952.305	11.049.218
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.846	75.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.631	60.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0	100.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	340.382	2.310.000
Programa		
0002 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	137.853	1.616.000
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	0	100.000
0010 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE)	2.801.127	4.563.241
0013 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	28.828.154	26.611.009
0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0	1.980.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1005 Aquisição de Equipamentos (Brinquedos e Jogos) Para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	67.631	60.000
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	0	735.000
1051 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais	0	130.000
1054 Instalação de sala de informática	0	400.000
1056 Ampliação de acervo literário da biblioteca e das salas de leitura	0	45.000
1058 Construção de quadras esportivas nas escolas	0	70.000
1059 Ampliação do projeto de climatização das escolas	0	40.000
1060 Reforma, Ampliação e Adequação de Espaços Desportivos no Município	0	40.000
1062 Construção de refeitórios nas unidades de ensino	0	50.000
1063 Ampliação das escolas em tempo integral	0	30.000
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos Programas Pró Infância e Educação Conectada.	20.554	15.000
1132 Aquisição de Equipamentos Para Programa Educação Conectada.	14.514	6.000
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	17.544	15.000
1144 Construção de Ginásio Esportivo	0	1.220.000
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...	2.299.083	2.897.241
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	212.845	200.000
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.236.759	877.759
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	35.000	45.000
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	126.662	1.341.000
2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio	271.055	200.000
2044 Manutenção das Parcerias com IES Públicas e Privadas	175.531	180.000
2046 Aquisição de Material Didático Pedagógico Para Distribuição com Professores	17.610	20.000
2048 Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	123.615	150.000
2049 Manutenção dos Conselhos Essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e Afins)	29.000	30.000
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação	23.000	25.000
2057 Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município	47.443	30.000
2058 Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	127.537	80.000

2148 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - AEE - Fundamental	26.982	36.020
2149 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Creche	204.826	194.722
2150 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - EJA	21.846	30.000
2151 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Pré-Escola	101.295	122.018
2152 Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	347.760	315.900
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	111.164	455.000
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	782.816	801.872
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi	655.673	587.876
2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil	0	55.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	14.628.388	13.130.812
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.810.727	4.391.699
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.312.000	2.735.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	975.556	954.683
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	1.726.987	984.224
2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral	215.731	193.424
2201 manutenção do setor municipal de alimentação escolar - smae	0	50.000
2202 concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais e de	0	30.000
2203 concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	0	50.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
2204 Construção do Complexo Esportivo	0	720.000
2208 aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	0	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.853.783	23.501.458
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.855.817	6.927.107
4 INVESTIMENTO	1.057.534	4.441.685
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	387.825	620.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.795.269	6.741.115
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.783.000	17.171.299
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	42.000	37.657
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	506.115	453.783
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.420.000	2.169.772
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	425.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	746.950	1.203.723
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	430.425	393.952
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	84.870	234.094
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	254.410	226.231
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	50.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.055.215	1.527.590
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	490.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	1.210.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.300.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	425.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	261.055	191.034

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5- INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	183.992		224.034	211.974				620.000
15001001	3.938.738		2.658.536	143.841				6.741.115
15401070	17.171.299							17.171.299

15411070	37.657						37.657
15420000				453.783			453.783
15421070	2.169.772						2.169.772
15430000			275.000	150.000			425.000
15500000			1.109.851	93.872			1.203.723
15520000			393.952				393.952
15530000			234.094				234.094
15690000			155.110	71.121			226.231
15700000				50.000			50.000
15730000			1.090.496	437.094			1.527.590
15750000			170.000	320.000			490.000
17000000				1.210.000			1.210.000
17003110				1.300.000			1.300.000
17010000			425.000				425.000
17050000			191.034				191.034
Total	23.501.458		6.927.107	4.441.685			34.870.250

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 09.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação		
Total		
Função		
10 SAÚDE		
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa		
0001 ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE		
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		
Ação		
1075 Construção, ampliação e reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)		
1078 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)		
1079 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		
1099 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde e Imóveis da Saúde Municipal		
1104 Aquisição de Veículos		
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica		
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária		
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção		
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar		
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária		
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde		
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas		
2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.		
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.		
2161 Ações da Atenção Básica Prisional		
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS		
2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada		
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal		

2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.200	25.000
2176 Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B (SUPORTE BÁSICO)	0	620.000
2196 Manutenção das Atividades das Equipes E- Multi	0	656.000
2198 Manutenção das Ações de Campanhas de Multivacinação	0	85.000
2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	0	509.000
2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	0	344.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.056.900	6.040.969
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.018.317	17.190.275
4 INVESTIMENTO	241.264	3.839.408
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.600	163.954
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.792.009	8.972.660
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.753.655	10.381.934
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	8.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	40.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.838	3.008.719
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.192.436	1.971.579
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.500.000	1.483.275
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	35.864
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	185.864
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	903.943	818.803

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	4.483		124.556	34.915				163.954
15001002	2.126.771		6.758.542	87.347				8.972.660
16000000	1.765.695		8.476.410	139.829				10.381.934
16003110			8.000					8.000
16003120			40.000					40.000
16010000				3.008.719				3.008.719
16040000	1.971.579							1.971.579
16050000	172.441		1.310.834					1.483.275
16210000			35.864					35.864
16310000				185.864				185.864
16350000			436.069	382.734				818.803
Total	6.040.969		17.190.275	3.839.408				27.070.652

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P		
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	11.523.993	10.089.275
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.229.392	700.000
15 URBANISMO	7.545.012	6.642.377
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.569.589	2.506.898
22 INDÚSTRIA	180.000	240.000

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.819.341	3.488.591
334 FOMENTO AO TRABALHO	180.000	240.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.955.063	3.853.786
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.569.589	2.506.898
Programa		
0004 GESTÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.966.939	3.623.786
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	7.557.054	6.465.489
Ação		
1052 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos Rodoviários	0	30.000
1053 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	10.000
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	2.314.015	2.098.786
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	78.654	30.000
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	10.000	115.000
1068 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletrificação Urbana e Rural	0	20.000
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	50.200	50.000
1071 Aquisição e desapropriação de imóveis	30.000	200.000
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	321.000	430.000
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	983.070	400.000
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	180.000	240.000
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.589.949	2.788.591
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.539.324	950.000
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.198.389	2.026.898
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	1.229.392	700.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.162	1.903.686
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.289.696	4.886.367
4 INVESTIMENTO	3.836.135	3.099.222
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	200.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.112.552	5.027.922
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.479.133	1.205.110
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	17.932
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.738.770	3.166.275
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.170	7.325
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.110.368	615.398
17540000 Recursos de Operações de Crédito	55.000	49.313

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.903.686		1.979.981	1.094.255	50.000			5.027.922
17000000			44.830	1.160.280				1.205.110
17050000			17.932					17.932
17200000			2.220.901	795.374	150.000			3.166.275
17500000			7.325					7.325
17510000			615.398					615.398
17540000				49.313				49.313
Total	1.903.686		4.886.367	3.099.222	200.000			10.089.275

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A			
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	3.234.713	4.995.000	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	80.000	
20 AGRICULTURA	3.234.713	4.915.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.684	1.550.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	0	80.000	
605 ABASTECIMENTO	544.024	1.110.000	
606 EXTENSÃO RURAL	10.100	10.100	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.184.805	1.964.900	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	24.100	210.000	
631 REFORMAAGRÁRIA	0	70.000	
Programa			
0005 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	402.890	1.950.000	
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	2.831.823	3.045.000	
Ação			
1040 Construção, ampliação e reforma do matadouro	0	70.000	
1042 Ações de controle sanitário e monitoramento de doenças	0	80.000	
1081 Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	0	120.000	
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	279.774	720.000	
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	75.450	70.000	
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	47.666	590.000	
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	0	300.000	
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.471.684	1.550.000	
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	8.100	10.000	
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	652.559	580.000	
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	385.500	424.900	
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	188.800	200.000	
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	16.000	200.000	
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.600	40.000	
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	38.480	30.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.195	830.697	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.092.672	2.308.692	
4 INVESTIMENTO	416.846	1.855.611	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.205.194	2.922.300	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	133.166	1.169.030	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	871.103	881.031	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.250	22.639	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	830.697		1.684.566	407.037				2.922.300
17000000				1.169.030				1.169.030
17200000			624.126	256.905				881.031
17500000				22.639				22.639
Total	830.697		2.308.692	1.855.611				4.995.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Unidade 12.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.094.410	2.842.873	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.094.410	2.842.873	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.200	168.319	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.110	320.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	549.000	784.830	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.282.100	1.549.724	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	20.000	
Programa			
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	0	20.000	
0008 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)	2.062.410	2.752.873	
0011 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL	32.000	70.000	
Ação			
2059 Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social	0	35.000	
2060 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	0	20.000	
2062 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	0	126.000	
2103 Gestão do Programa do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - (PROCAD – SUAS)	47.200	42.319	
2108 Apoio às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	39.000	51.313	
2109 Apoio por Meio de Termo de Fomento e Colaboração com Entidades Socio Assistenciais ou ONGS	50.000	44.830	
2111 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso e Permanência na Escola de Crianças e Adolescentes	12.110	20.000	
2112 Manutenção de Atividades Vinculadas à Oferta de Benefícios Assistenciais e Eventuais	290.000	280.000	
2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família	209.000	355.000	
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS	276.000	420.000	
2116 Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS	935.100	1.008.411	
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	204.000	300.000	
2124 Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente	0	50.000	
2132 Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional	0	20.000	
2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único	32.000	50.000	
2209 Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergenciais. Grupo de Despesa	0	20.000	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.349.200	1.811.832	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	723.210	935.695	
4 INVESTIMENTO	22.000	95.346	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.245.885	1.599.557	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.525	1.164.316	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.000	26.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	35.000	53.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.019.099		557.768	22.690				1.599.557	
16600000	792.733		304.927	66.656				1.164.316	

16610000			20.000	6.000				26.000
16650000			53.000					53.000
26600000								0
26650000								0
Total	1.811.832		935.695	95.346				2.842.873

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Código / Especificação		
Total		
Função		
13 CULTURA		
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
392 DIFUSÃO CULTURAL		
695 TURISMO		
Programa		
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		
0009 DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO		
Ação		
1080 Construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música		
1091 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato		
1092 Construção do Centro de Arte e Cultura		
1093 Revitalização de Prédios Tombados com Patrimônio Cultural		
1095 Investimentos nas Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
1096 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		
1097 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade		
2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
2015 Manutenção da Casa de Cultura		
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal		
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música		
2094 Manutenção das Atividades Culturais		
2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais		
2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local		
2110 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)		
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo		
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4 INVESTIMENTO		
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa		
1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS	3 - OUTRAS DESPESAS
4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	

	SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES				
15000000	1.059.537		3.638.981	227.173			4.925.691
17000000				100.000			100.000
17150000			50.000				50.000
17160000			50.000				50.000
17190000			166.000				166.000
17200000			1.891.694	9.280			1.900.974
Total	1.059.537		5.796.675	336.453			7.192.665

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	225.005	302.000	
Função			
15 URBANISMO	0	150.000	
26 TRANSPORTE	225.005	152.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.005	152.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	150.000	
Programa			
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	225.005	302.000	
Ação			
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	225.005	152.000	
2193 Organização trânsito implantação semáforos, sinais, rotatórias e outros tipos sinalização	0	150.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.404	80.422	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.601	168.681	
4 INVESTIMENTO	1.000	52.897	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	225.005	302.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	80.422		168.681	52.897					302.000
Total	80.422		168.681	52.897					302.000

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Secretaria Municipal da Receita			
Unidade 15.001 - Secretaria Municipal da Receita			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		261.196	351.188
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		261.196	351.188
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	25.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		261.196	326.188
Programa			
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		261.196	351.188

Ação		
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	261.196	326.188
2207 modernização do sistema de arrecadação municipal	0	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.696	252.221
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500	90.277
4 INVESTIMENTO	3.000	8.690
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	261.196	351.188

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	252.221		90.277	8.690					351.188
Total	252.221		90.277	8.690					351.188

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			1.210.837	3.191.952	
Função					
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.210.837	1.206.975	
16 HABITAÇÃO			0	1.984.977	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			876.117	811.018	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			43.500	43.500	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			213.290	215.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			77.930	2.122.434	
Programa					
0008 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS)			1.139.977	1.125.858	
0011 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL			70.860	2.066.094	
Ação					
1107 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Imóveis Vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho			25.000	40.000	
1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco			0	1.984.977	
2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			837.617	776.500	
2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho			7.070	6.340	
2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança...			31.360	28.118	
2031 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social			38.500	34.518	
2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes...			14.500	12.999	
2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente.			21.250	25.000	
2042 Fundo Municipal do Idoso			43.500	43.500	
2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD.			0	50.000	
2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas			182.040	180.000	
2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Estratégia Selo UNICEF			10.000	10.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			779.977	685.103	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.990	450.092	
4 INVESTIMENTO			54.670	2.052.095	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS			5.200	4.662	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.202.337	1.199.355
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500	7.620
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	621.037
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	344.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	523.614
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	495.426

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	685.103		444.713	64.877	4.662				1.199.355
16600000			5.379	2.241					7.620
17000000				621.037					621.037
17003110				344.900					344.900
17010000				523.614					523.614
17200000				495.426					495.426
26600000									0
Total	685.103		450.092	2.052.095	4.662				3.191.952

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência		
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O. 2026
Total	616.301	616.301
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301	616.301
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	616.301
Programa		
0029 Reserva de Contingência	616.301	616.301
Ação		
9999 Reserva de Contingência	616.301	616.301
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301	616.301
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	616.301	616.301

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000							616.301		616.301
Total							616.301		616.301

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				106.656.461
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.476.463	
1.1.1 Impostos		6.105.270		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		319.190		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		179.320		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	107.592		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.966		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	62.762		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		139.870		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	125.524		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.966		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.380		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.151.433		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.151.433		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.151.433		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.151.433		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.491.651		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	439.782		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	220.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.634.647		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.634.647		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.634.647		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.222.684		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	392.238		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.966		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.759		
1.1.2 Taxas		360.434		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		109.386		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		73.522		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		73.522		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	9.863		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	9.863		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	8.966		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	8.966		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	35.864		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		35.864		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	35.864		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		251.048		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		251.048		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		251.048		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	197.252		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	10.759		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	43.037		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		10.759		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		10.759		
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		10.759		
1.1.3.1.52.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Fiscal	10.759		
1.2 Contribuições			610.915	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		610.915		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		610.915		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		610.915		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	610.915		
1.3 Receita Patrimonial			822.071	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		17.932		

1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		17.932		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		8.966		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		8.966		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	8.966		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		8.966		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	8.966		
1.3.2 Valores Mobiliários		804.139		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		804.139		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		804.139		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		804.139		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	206.218		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	8.966		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	58.279		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	89.202		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	17.932		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	28.979		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	157.821		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	39.441		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.793		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	4.483		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Fiscal	4.483		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	172.886		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	7.173		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	4.483		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.000		
1.6 Receita de Serviços			1.914.559	
1.6.9 Outros Serviços		1.914.559		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.914.559		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.914.559		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.914.559		
1.7 Transferências Correntes			96.778.657	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		65.297.316		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		32.226.232		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		32.220.063		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		29.081.963		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		29.081.963		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	31.679.178		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.673.276		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.270.491		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		3.138.100		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		3.138.100		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	3.138.100		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.169		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.169		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	7.711		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.542		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.739.472		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		10.759		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	10.759		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		8.728.713		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		7.446.215		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		7.446.215		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	6.627.412		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	818.803		

1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		788.629		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	788.629		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		493.869		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	493.869		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		16.780.660		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.743.510		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.520.440		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.520.440		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.894.949		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.625.491		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		3.524.220		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.524.220		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	3.524.220		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		1.439.334		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.439.334		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	1.098.626		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	340.708		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		1.196.252		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		1.196.252		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	1.196.252		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.465.343		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.465.343		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.465.343		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		597.921		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	597.921		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.037.150		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		9.660		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	9.660		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		2.976.796		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.976.796		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		5.864		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	5.864		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		44.830		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	44.830		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.021.848		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.192.964		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.192.964		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		388.572		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		388.572		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	156.016		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	68.142		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	143.254		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	12.552		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	897		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	7.711		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		225.128		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		225.128		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	2.154		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	176.351		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	46.623		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		215.184		

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		215.184		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	215.184		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.068.280		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.605.623		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.605.623		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.605.623		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		37.657		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		37.657		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	37.657		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		425.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		425.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	425.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.158.597		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.158.597		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.158.597		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	77.108		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	158.433		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	138.076		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	157.802		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	60.969		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	44.830		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	521.379		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.026.468		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		12.552		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		12.552		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	12.552		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.013.916		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.013.916		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		275.759		

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		165.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	165.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.759		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.759		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	8.966		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	1.793		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		100.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		100.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.399.244		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		11.803.735		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.965.876		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.965.876		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.651.242		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	2.056.102		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.741.468		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		798.714		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		798.714		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	848.633		

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade	149.759		
	Social			
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-199.678		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		10.974		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		10.974		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	13.718		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.744		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		28.171		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	28.171		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.732.073		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		1.732.073		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	1.732.073		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		810.538		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.694		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		80.694		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	80.694		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		729.844		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		729.844		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	729.844		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		52.898		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		52.898		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		52.898		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	52.898		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		17.082.097		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		17.082.097		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		17.082.097		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	17.082.097		
1.9 Outras Receitas Correntes			53.796	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		53.796		
1.9.2.2 Restituições		53.796		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		53.796		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	53.796		
2 Receitas de Capital				5.748.906
2.1 Operações de Crédito			44.830	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		44.830		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		44.830		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		44.830		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	44.830		
2.2 Alienação de Bens			89.660	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		89.660		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		89.660		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		89.660		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	89.660		
2.4 Transferências de Capital			5.614.416	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.488.892		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		186.617		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.381		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		181.381		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	181.381		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.236		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	5.236		

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.302.275		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		520.275		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		520.275		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	520.275		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.782.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		4.782.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.138.100		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas	Fiscal	1.643.900		
Parlamentares Individuais				
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		125.524		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		125.524		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		107.592		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		107.592		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	107.592		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.932		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.932		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	17.932		
			Total Geral:	112.405.367

34. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-951	41.529.965
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	-10.213.179	3.509.977
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	7.765.312
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	17.171.299
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	37.657
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	453.783
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.169.772
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	425.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.203.723
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	393.952
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	234.094
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	226.231
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	50.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	1.527.590
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	490.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	10.381.934
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	8.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	40.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.008.719
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.971.579
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.483.275
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	35.864
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	185.864
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	818.803
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.171.936
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	26.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	53.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	4.305.177
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.644.900
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	948.614

17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	208.966
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	166.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	7.963.706
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	29.964
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	615.398
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	49.313
	Total:	0	-10.214.130	112.405.367

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
07 - Secretaria Municipal de Finanças			93.809.666
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	41.525.482
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	3.509.977
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	7.746.483
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	453.783
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	425.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	1.203.723
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	393.952
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	234.094
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	226.231
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	50.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		Outras Fontes	1.527.590
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	490.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		Outras Fontes	818.803
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	4.305.177
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	742.396
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes	208.966
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	29.964
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	615.398
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		Outras Fontes	49.313
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	17.171.299
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	37.657
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	2.169.772
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Outras Fontes	1.644.900
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		Outras Fontes	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		Outras Fontes	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		Outras Fontes	166.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		Outras Fontes	7.963.706
09 - Fundo Municipal de Saúde			17.322.350
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	18.829
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	10.381.934
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	3.008.719
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes	35.864
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	185.864
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	188.286
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		Outras Fontes	1.971.579
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Outras Fontes	8.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		Outras Fontes	40.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		Outras Fontes	1.483.275
12 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.273.351
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	4.483

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.171.936
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	26.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	53.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	17.932
	Total:	112.405.367

MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
RECEITA		Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.661.767,95	4,61	5.614.611,86	5,44	6.320.100,00	5,81	6.977.987,00	6,32	6.476.463,00	5,76	
Contribuições	1.005.393,23	1,27	1.001.208,23	0,97	1.089.304,07	1,00	1.120.000,00	1,01	610.915,00	0,54	
Receita Patrimonial	1.184.897,62	1,49	1.114.243,28	1,08	1.116.855,94	1,03	794.313,00	0,72	822.071,00	0,73	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.559,00	1,70	
Transferências Correntes	72.887.675,39	91,79	85.251.905,07	82,55	96.603.023,20	88,75	95.383.234,00	86,38	96.778.657,00	86,10	
Outras Receitas Correntes	51.578,60	0,06	84.533,67	0,08	66.275,83	0,06	60.000,00	0,05	53.796,00	0,05	
TOTAL	78.791.312,79	99,22	93.066.502,11	90,12	105.195.559,04	96,65	104.335.534,00	94,48	106.656.461,00	94,89	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.500.000,00	5,33	1.516.023,71	1,39	50.000,00	0,05	44.830,00	0,04	
Alienação de Bens	105.000,00	0,13	384.661,00	0,37	0,00	0,00	100.000,00	0,09	89.660,00	0,08	
Transferências de Capital	514.873,00	0,65	4.317.602,03	4,18	2.132.321,16	1,96	5.940.338,00	5,38	5.614.416,00	4,99	
TOTAL	619.873,00	0,78	10.202.263,03	9,88	3.648.344,87	3,35	6.090.338,00	5,52	5.748.906,00	5,11	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	79.411.185,79	100,00	103.268.765,14	100,00	108.843.903,91	100,00	110.425.872,00	100,00	112.405.367,00	100,00	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							
Receita Orçametária por Órgão e Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento		Fonte	Categoria Econômica		
07 Secretaria Municipal de Finanças							
07.001 Secretaria Municipal de Finanças							
I - Receita					93.809.666		
I Receitas Correntes					88.372.901		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				6.476.463			
I.1.1 Impostos				6.105.270			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				319.190			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				179.320			
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				107.592			
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				8.966			
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				62.762			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				139.870			
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				125.524			
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora				8.966			
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa				5.380			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				3.151.433			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				3.151.433			
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				3.151.433			
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				3.151.433			
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				2.931.433			
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal				220.000			
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				2.634.647			
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços				2.634.647			
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				2.634.647			

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.614.922		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.966		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.759		
1.1.2 Taxas	360.434		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	109.386		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.522		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	73.522		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	9.863		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.863		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.966		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	8.966		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.864		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	35.864		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	35.864		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	251.048		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	251.048		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	251.048		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	197.252		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	10.759		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	43.037		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.759		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.759		
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	10.759		
1.1.3.1.52.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.759		
1.2 Contribuições		610.915	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	610.915		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	610.915		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	610.915		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	610.915		
1.3 Receita Patrimonial		611.360	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.932		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.932		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.966		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.966		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.966		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.966		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.966		
1.3.2 Valores Mobiliários	593.428		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	593.428		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	593.428		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	593.428		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	206.218		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	58.279		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	89.202		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	17.932		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	28.979		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.793		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.483		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	172.886		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	7.173		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.483		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000		
1.6 Receita de Serviços		1.914.559	
1.6.9 Outros Serviços	1.914.559		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.914.559		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.914.559		
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.914.559		

1.7 Transferências Correntes		78.705.808	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	47.358.059		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.226.232		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.220.063		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.081.963		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.081.963		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.352.454		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.270.491		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.138.100		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.138.100		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.138.100		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.169		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.169		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.711		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.542		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.739.472		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.759		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.759		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	8.728.713		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.446.215		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.446.215		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.446.215		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	788.629		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	788.629		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	493.869		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	493.869		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.021.848		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.192.964		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.192.964		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	388.572		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	388.572		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	156.016		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	68.142		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	143.254		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	12.552		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	897		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.711		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	225.128		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	225.128		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.154		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	176.351		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	46.623		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	215.184		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	215.184		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	215.184		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.068.280		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.605.623		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.605.623		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.605.623		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	37.657		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	37.657		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	37.657		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	425.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	425.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	425.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.026.468		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.552		

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.552		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.552		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.013.916		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.013.916		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	275.759		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	165.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	165.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.759		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.759		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	8.966		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	1.793		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.265.652		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.803.735		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.965.876		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.965.876		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.707.344		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.741.468		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	798.714		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	798.714		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	998.392		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-199.678		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.974		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.974		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.718		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.744		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.171		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.171		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.732.073		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.732.073		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.732.073		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	729.844		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	729.844		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	729.844		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	729.844		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.082.097		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.082.097		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.082.097		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.082.097		
1.9 Outras Receitas Correntes		53.796	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.796		
1.9.2.2 Restituições	53.796		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	53.796		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	53.796		
2 Receitas de Capital			5.436.765
2.1 Operações de Crédito		44.830	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	44.830		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	44.830		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	44.830		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	44.830		
2.2 Alienação de Bens		89.660	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	89.660		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	89.660		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	89.660		

2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	89.660		
2.4 Transferências de Capital		5.302.275	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.302.275		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.302.275		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	520.275		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	520.275		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	520.275		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.782.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.782.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.138.100		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.643.900		
Total			93.809.666
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 Fundo Municipal de Saúde			
09.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			17.322.350
1 Receitas Correntes			17.028.141
1.3 Receita Patrimonial		166.787	
1.3.2 Valores Mobiliários	166.787		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	166.787		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	166.787		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.787		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.483		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	157.821		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	4.483		
1.7 Transferências Correntes		16.861.354	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.780.660		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.780.660		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.743.510		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.520.440		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.520.440		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.894.949		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.625.491		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.524.220		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.524.220		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.524.220		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.439.334		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.439.334		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.098.626		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	340.708		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.196.252		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.196.252		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.196.252		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.465.343		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.465.343		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.465.343		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	597.921		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	597.921		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.037.150		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.660		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	9.660		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.976.796		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	2.976.796		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	5.864		

1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	5.864		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	44.830		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	44.830		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.694		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.694		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.694		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	80.694		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	80.694		
2 Receitas de Capital			294.209
2.4 Transferências de Capital		294.209	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	186.617		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	186.617		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.381		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	181.381		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	181.381		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.236		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.236		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.592		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.592		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.592		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.592		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	107.592		
Total			17.322.350
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12 Fundo Municipal de Assistência Social			
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.273.351
1 Receitas Correntes			1.255.419
1.3 Receita Patrimonial		43.924	
1.3.2 Valores Mobiliários	43.924		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.924		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	43.924		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.924		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.483		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	39.441		
1.7 Transferências Correntes		1.211.495	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.158.597		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.158.597		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.158.597		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.158.597		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	77.108		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	158.433		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	138.076		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	157.802		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.969		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	44.830		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	521.379		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.898		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	52.898		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.898		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.898		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	52.898		
2 Receitas de Capital			17.932
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4 Transferências de Capital		17.932	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.932		

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.932		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.932		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.932		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.932		
Total			1.273.351

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		106.656.461	41.440.305	65.216.156
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.476.463	4.170.323	2.306.140
	Fiscal	5.644.443	4.170.323	1.474.120
	Seguridade Social	832.020	0	832.020
1.2 Contribuições		610.915	0	610.915
	Fiscal	610.915	0	610.915
1.3 Receita Patrimonial		822.071	219.667	602.404
	Fiscal	615.843	215.184	400.659
	Seguridade Social	206.228	4.483	201.745
1.6 Receita de Serviços		1.914.559	1.914.559	0
	Fiscal	1.914.559	1.914.559	0
1.7 Transferências Correntes		96.778.657	35.081.960	61.696.697
	Fiscal	71.007.868	35.081.960	35.925.908
	Seguridade Social	25.770.789	0	25.770.789
1.9 Outras Receitas Correntes		53.796	53.796	0
	Fiscal	53.796	53.796	0
2 Receitas de Capital		5.748.906	89.660	5.659.246
2.1 Operações de Crédito		44.830	0	44.830
	Fiscal	44.830	0	44.830
2.2 Alienação de Bens		89.660	89.660	0
	Fiscal	89.660	89.660	0
2.4 Transferências de Capital		5.614.416	0	5.614.416
	Fiscal	5.302.275	0	5.302.275
	Seguridade Social	312.141	0	312.141
	Total	112.405.367	41.529.965	70.875.402
	Fiscal	85.284.189	85.284.189	0
	Seguridade Social	27.121.178	27.121.178	0

39. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita		Valor
RECEITAS CORRENTES (I)		116.870.591
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.476.463
IPTU		179.320
ISS		2.634.647
ITBI		139.870
IRRF		3.151.433
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		371.193
Contribuições		610.915
Receita Patrimonial		822.071
Rendimentos de Aplicação Financeira		804.139
Outras Receitas Patrimoniais		17.932
Receita Agropecuária		0
Receita Industrial		0
Receita de Serviços		1.914.559
Transferências Correntes		106.992.787

Cota-Parte do FPM	39.490.554
Cota-Parte do ICMS	13.707.344
Cota-Parte do IPVA	998.392
Cota-Parte do ITR	7.711
Transferências da LC 61/1989	13.718
Transferências do FUNDEB	20.150.377
Outras Transferências Correntes	32.624.691
Outras Receitas Correntes	53.796
DEDUÇÕES (II)	-10.214.130
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-10.214.130
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	106.656.461

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		106.656.461	Despesas Correntes		91.572.262
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.476.463		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.111.354	
Contribuições	610.915		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.516.035	
Receita Patrimonial	822.071		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.944.873	
Receita de Serviços	1.914.559				
Transferências Correntes	96.778.657				
Outras Receitas Correntes	53.796				
			Superavit Corrente		15.084.199
Total		106.656.461	Total		106.656.461
Receitas de Capital		5.748.906	Despesas de Capital		20.216.804
Operações de Crédito	44.830		INVESTIMENTO	16.500.670	
Alienação de Bens	89.660		INVERSÕES FINANCEIRAS	204.662	
Transferências de Capital	5.614.416		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.511.472	
Déficit de Capital		15.084.199			
			Reserva de Contingência		616.301
Total		112.405.367	Total		20.833.105
		RESUMO			
Receitas Correntes		106.656.461	DESPESAS CORRENTES		91.572.262
Receitas de Capital		5.748.906	DESPESAS DE CAPITAL		20.216.804
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		616.301
Total		112.405.367	Total		112.405.367
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		79.847.424	Despesas Correntes		64.752.916
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.644.443		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.832.964	
Contribuições	610.915		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.516.035	
Receita Patrimonial	615.843		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.403.917	
Receita de Serviços	1.914.559				
Transferências Correntes	71.007.868				
Outras Receitas Correntes	53.796				
			Superavit Corrente		15.094.508
Total		79.847.424	Total		79.847.424
Receitas de Capital		5.436.765	Despesas de Capital		14.230.673
Operações de Crédito	44.830		INVESTIMENTO	10.519.201	
Alienação de Bens	89.660		INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000	
Transferências de Capital	5.302.275		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.511.472	

Déficit de Capital		9.410.209			
			Reserva de Contingência		616.301
Total		85.284.189	Total		14.846.974
		RESUMO			
Receitas Correntes		79.847.424	DESPESAS CORRENTES		64.752.916
Receitas de Capital		5.436.765	DESPESAS DE CAPITAL		14.230.673
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		616.301
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.684.299
Total		85.284.189	Total		85.284.189
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.809.037	Despesas Correntes		26.819.346
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.020		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.278.390	
Receita Patrimonial	206.228		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540.956	
Transferências Correntes	25.770.789				
Deficit Corrente		10.309			
Total		26.819.346	Total		26.819.346
Receitas de Capital		312.141	Despesas de Capital		5.986.131
Transferências de Capital	312.141		INVESTIMENTO	5.981.469	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	4.662	
Déficit de Capital		5.673.990			
Total		27.121.178	Total		5.986.131
		RESUMO			
Receitas Correntes		26.809.037	DESPESAS CORRENTES		26.819.346
Receitas de Capital		312.141	DESPESAS DE CAPITAL		5.986.131
Transf. do Orçamento Fiscal		5.684.299			
Total		32.805.477	Total		32.805.477

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6AA8DA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2026

LEI Nº 625/2025 - GP

EMENTA: ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I. O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 79.981.697,00 (setenta e nove milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e zero centavos).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I:

TABELA I

Especificações	Valor R\$	Total R\$
Receitas Correntes		75.299.029,00

Receita Tributária	4.368.443 ,00	
Receita de Contribuições	145.681,00	
Receita Patrimonial	115.151,00	
Receitas de Serviços	1.210,00	
Transferências Correntes	70.663.575,00	
Outras Receitas Correntes	4.969,00	
Receita de Capital		4.666.304,00
Alienação de bens	2.419,00	
Transferência de Capital	4.663.885,00	
Receitas Correntes Intra Orça		16.364,00
Contribuições - intra	16.364,00	
Outras Receitas Correntes - intra	0,00	
Total da Receita---- R\$		79.981.697,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A Despesa total fixada no valor de R\$ 79.981.697,00 (setenta e nove milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e zero centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal em R\$ 58.982.240,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e zero centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 20.999.457,00 (vinte milhões novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e zero centavos)

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência será no valor de R\$ 335.059,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e zero centavos), a qual será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais e cobertura de eventuais passivos contingentes.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 4º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir **já incorporadas as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara Municipal**, constantes nos anexos desta Lei:

TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R\$
01	Poder Legislativo		2.384.730,00
01.001	Câmara Municipal	2.384.730,00	
02	Poder Executivo		77.261.908,00
02.001	Gabinete do Prefeito	817.603,00	
03.001	Sec. Munic. De Adm. e Rec. Humanos.	5.422.916,00	
04.001	Secretaria Munic. de Finanças.	1.622.108,00	
05.001	Sec. Munic. de Educação	19.082.753,00	

06.001	Sec. Munic. de Infra Estrutura e Obras Públicas	16.035.454,00	
07.001	Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	2.298.186,00	
08.001	Sec. Municipal. De turismo e eventos	2.707.111,00	
09.001	Sec. Munic. de Desporto, e Lazer	1.270.982,00	
10.001	Procuradoria Geral	5.411.721,00	
11.001	Controladoria Geral	192.109,00	
12.001	Contadoria Geral	279.956,00	
13.001	Fundo Municipal de Saúde	14.774.852,00	
14.001	Fundo Munic. de Assistência Social	3.576.899,00	
15.001	Fundo de Previdência e Assistência de FG	2.539.083,00	
16.001	Sec. Municipal de Tributação	412.390,00	

17.001	Fundo Munic. dos direitos da Criança e do Adolescente	218.252,00	
18.001	Fundo Munic. dos Direitos do Idoso	363.222,00	
19.001	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766,00	
20.001	Secretaria Municipal de Governo	83.135,00	
21.001	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225,00	
22.001	Ouvidoria Geral do Município	25.185,00	
99	Reserva de Contingência		335.059,00
99.999	Reserva de Contingência	335.059,00	
TOTAL -----R\$			79.981.697,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicionais, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta lei utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e extraordinários, nos termos da Lei nº 4.320/1964, mediante justificativa e autorização legislativa quando necessário.

CAPÍTULO IV

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 9º. Fica assegurada a execução obrigatória das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual, nos termos do art. 166, §§9º a 11º da Constituição Federal, observado o montante correspondente até 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida do Município, calculada na forma da lei.

§1º Para fins de cálculo do montante referido no caput, considera-se a Receita Corrente Líquida (RCL) apurada com base nas informações do exercício anterior, correspondente ao somatório das receitas correntes deduzidas das parcelas legalmente vinculadas, nos termos da legislação vigente. A planilha de cálculo da RCL, com os valores nominais e discriminados, integra esta Lei como Anexo específico e servirá de base para a aferição do limite de emendas impositivas.

§2º As emendas individuais impositivas serão executadas observando: I — vinculação expressa a programa e ação constantes do Anexo de Programas desta Lei; II — limite anual por parlamentar (quando aplicável) e ordem de prioridade, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno; III — cronograma de empenho e pagamento, com execução por duodécimos mensais, respeitado o limite global previsto no caput; IV — vedação de utilização das emendas para pagamento de despesas de caráter continuado sem fonte de financiamento. (Fundamente art. 166 da CF).

Art. 10º A execução orçamentária das emendas parlamentares impositivas individuais observará os limites estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município, ficando sujeita ao contingenciamento proporcional na hipótese de frustração de receitas que comprometa o alcance das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§1º O contingenciamento de que trata o caput deverá incidir proporcionalmente sobre as despesas discricionárias, incluídas as emendas parlamentares, assegurada a execução obrigatória mínima prevista em lei.

§ 2º – Para fins deste artigo, entende-se por frustração de receitas a diferença negativa entre a receita prevista e a realizada, apurada bimestralmente, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO V

DO REPASSE AO LEGISLATIVO

Art. 11º. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os programas, e as ações alterados ou incluídos, assim também como os valores contidos passarão a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO para o exercício de 2026.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Felipe Guerra/RN, 23 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RN

LOA – 2026

ANEXO

DEMONSTRATIVOS

LRF

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.384.730	2.384.730	0
	Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
04 ADMINISTRAÇÃO		19.852.976	6.991.076	12.861.900
	Fiscal	19.846.927	6.991.076	12.855.851
	Seguridade Social	6.049	0	6.049
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.161.139	945.771	3.215.368
	Seguridade Social	4.161.139	945.771	3.215.368
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.539.083	2.516.040	23.043
	Seguridade Social	2.539.083	2.516.040	23.043
10 SAÚDE		14.771.763	1.035.051	13.736.712
	Fiscal	538.577	0	538.577
	Seguridade Social	14.233.186	1.035.051	13.198.135
12 EDUCAÇÃO		16.121.303	591.716	15.529.587
	Fiscal	16.121.303	591.716	15.529.587
13 CULTURA		11.492	605	10.887
	Fiscal	11.492	605	10.887
15 URBANISMO		6.585.763	213.477	6.372.286
	Fiscal	6.585.763	213.477	6.372.286
17 SANEAMENTO		4.030.429	470.826	3.559.603
	Fiscal	4.030.429	470.826	3.559.603
20 AGRICULTURA		1.338.899	7.435	1.331.464
	Fiscal	1.338.899	7.435	1.331.464
23 COMERCIO E SERVIÇOS		2.697.434	489.141	2.208.293
	Fiscal	2.697.434	489.141	2.208.293
26 TRANSPORTE		733.173	1.450	731.723
	Fiscal	733.173	1.450	731.723
27 DESPORTO E LAZER		480.592	27.824	452.768

	Fiscal	480.592	27.824	452.768
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.937.862	869.744	3.068.118
	Fiscal	3.937.862	869.744	3.068.118
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.384.730	2.384.730	0
	Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.238.067	8.174.334	21.063.733
	Fiscal	20.751.099	6.766.372	13.984.727
	Seguridade Social	8.486.968	1.407.962	7.079.006
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		432.595	368.129	64.466
	Fiscal	432.595	368.129	64.466
124 CONTROLE INTERNO		192.109	178.171	13.938
	Fiscal	192.109	178.171	13.938
182 DEFESA CIVIL		7.790	1.207	6.583
	Fiscal	7.790	1.207	6.583
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		540.924	33.982	506.942
	Seguridade Social	540.924	33.982	506.942
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		2.766	461	2.305
	Seguridade Social	2.766	461	2.305
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.730.216	158.005	1.572.211
	Seguridade Social	1.730.216	158.005	1.572.211
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.848.685	126.851	1.721.834
	Fiscal	12.671	576	12.095
	Seguridade Social	1.836.014	126.275	1.709.739
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		530.061	120.267	409.794
	Seguridade Social	530.061	120.267	409.794
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.365.177	2.342.134	23.043
	Seguridade Social	2.365.177	2.342.134	23.043
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.749.063	0	3.749.063
	Fiscal	535.617	0	535.617
	Seguridade Social	3.213.446	0	3.213.446
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.089.329	304.751	784.578
	Seguridade Social	1.089.329	304.751	784.578
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		489.345	2.419	486.926
	Seguridade Social	489.345	2.419	486.926
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.420	0	2.420
	Seguridade Social	2.420	0	2.420
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		487.573	0	487.573
	Seguridade Social	487.573	0	487.573
334 FOMENTO AO TRABALHO		6.049	606	5.443
	Seguridade Social	6.049	606	5.443
361 ENSINO FUNDAMENTAL		12.789.136	279.449	12.509.687
	Fiscal	12.789.136	279.449	12.509.687
364 ENSINO SUPERIOR		574.219	1.647	572.572
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	574.219	1.647	572.572
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.708.651	304.793	2.403.858

	Fiscal	2.708.651	304.793	2.403.858
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.394	0	8.394
	Fiscal	8.394	0	8.394
392 DIFUSÃO CULTURAL		605	605	0
	Fiscal	605	605	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.526.535	564.569	9.961.966
	Fiscal	10.367.366	564.569	9.802.797
	Seguridade Social	159.169	0	159.169
452 SERVIÇOS URBANOS		14.153	4.033	10.120
	Fiscal	14.153	4.033	10.120
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		24.194	0	24.194
	Fiscal	24.194	0	24.194
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.960	0	2.960
	Fiscal	2.960	0	2.960
605 ABASTECIMENTO		261.247	2.422	258.825
	Fiscal	261.247	2.422	258.825
606 EXTENSÃO RURAL		6.588	0	6.588
	Fiscal	6.588	0	6.588
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		141.064	5.013	136.051
	Fiscal	141.064	5.013	136.051
695 TURISMO		2.279.879	299.386	1.980.493
	Fiscal	2.279.879	299.386	1.980.493
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		456.526	1.450	455.076
	Fiscal	456.526	1.450	455.076
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		276.647	0	276.647
	Fiscal	276.647	0	276.647
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		468.496	15.728	452.768
	Fiscal	468.496	15.728	452.768
813 LAZER		72.583	0	72.583
	Fiscal	72.583	0	72.583
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		560.159	560.159	0
	Fiscal	560.159	560.159	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.377.703	309.585	3.068.118
	Fiscal	3.377.703	309.585	3.068.118
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		275.059	275.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0020 Reserva de Contigência		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
0040 GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA.		773.522	656.625	116.897
	Fiscal	773.522	656.625	116.897
0041 CIDADE SEGURA – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.		7.790	1.207	6.583
	Fiscal	7.790	1.207	6.583
0042 FORTALECIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE E COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL.		36.291	36.291	0
	Fiscal	36.291	36.291	0
0043 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.		2.384.730	2.384.730	0

	Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
0044 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.		2.674.567	894.709	1.779.858
	Fiscal	2.674.567	894.709	1.779.858
0045 GESTÃO DE PRECATÓRIOS, RPVS E CONSIGNAÇÕES JUDICIAIS.		2.748.349	0	2.748.349
	Fiscal	2.748.349	0	2.748.349
0046 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL.		432.595	368.129	64.466
	Fiscal	432.595	368.129	64.466
0047 GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.		560.159	560.159	0
	Fiscal	560.159	560.159	0
0048 GESTÃO EFICIENTE DO PASEP – CONTROLE, RECOLHIMENTO E COMPENSAÇÃO.		629.354	309.585	319.769
	Fiscal	629.354	309.585	319.769
0049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.		2.786.219	178.479	2.607.740
	Fiscal	2.786.219	178.479	2.607.740
0050 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		599.948	0	599.948
	Fiscal	599.948	0	599.948
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0051 TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.		2.535.700	89.958	2.445.742
	Fiscal	2.535.700	89.958	2.445.742
0052 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.(recomposição de aprendizagem pós pandemia.)		1.806.136	242	1.805.894
	Fiscal	1.806.136	242	1.805.894
0053 GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.		10.578.018	495.689	10.082.329
	Fiscal	10.578.018	495.689	10.082.329
0054 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE.		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
0055 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – APRENDER PARA TRANSFORMAR.		8.394	0	8.394
	Fiscal	8.394	0	8.394
0056 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		14.153	4.033	10.120
	Fiscal	14.153	4.033	10.120
0057 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		11.124.733	566.019	10.558.714
	Fiscal	11.124.733	566.019	10.558.714
0058 GESTÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.		12.671	576	12.095
	Fiscal	12.671	576	12.095
0059 GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		956.327	527.386	428.941
	Fiscal	956.327	527.386	428.941
0060 ÁGUA NO CAMPO – SEGURANÇA HÍDRICA PARA A ZONA RURAL.		195.358	0	195.358
	Fiscal	195.358	0	195.358
0061 TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.		206.953	7.435	199.518
	Fiscal	206.953	7.435	199.518
0062 MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.		2.960	0	2.960
	Fiscal	2.960	0	2.960
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0063 GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.		463.521	195.803	267.718
	Fiscal	463.521	195.803	267.718
0064 CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.		2.231.493	283.660	1.947.833
	Fiscal	2.231.493	283.660	1.947.833
0065 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.		535.031	19.355	515.676
	Fiscal	535.031	19.355	515.676
0066 FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL.		5.411.721	274.862	5.136.859
	Fiscal	5.411.721	274.862	5.136.859
0067 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.		192.109	178.171	13.938
	Fiscal	192.109	178.171	13.938
0068 FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL.		279.956	258.018	21.938
	Fiscal	279.956	258.018	21.938
0069 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.		7.258.243	727.881	6.530.362
	Seguridade Social	7.258.243	727.881	6.530.362
0070 GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		3.066.265	4.120	3.062.145
	Seguridade Social	3.066.265	4.120	3.062.145

0071 SAÚDE DA PESSOA IDOSA.		177.702	0	177.702
	Seguridade Social	177.702	0	177.702
0072 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.		465.025	303.050	161.975
	Seguridade Social	465.025	303.050	161.975
0073 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).		1.235.300	632.450	602.850
	Seguridade Social	1.235.300	632.450	602.850
0074 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.		194.237	10.986	183.251
	Seguridade Social	194.237	10.986	183.251
0075 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CUIDADO E DEFESA DE DIREITOS.		187.961	88.241	99.720
	Seguridade Social	187.961	88.241	99.720
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0076 GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.		2.539.083	2.516.040	23.043
	Seguridade Social	2.539.083	2.516.040	23.043
0077 GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICIENTE E AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA.		412.390	393.033	19.357
	Fiscal	412.390	393.033	19.357
0078 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.		363.222	33.982	329.240
	Seguridade Social	363.222	33.982	329.240
0079 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		218.252	0	218.252
	Seguridade Social	218.252	0	218.252
0080 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.		2.766	461	2.305
	Seguridade Social	2.766	461	2.305
0081 PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.		83.135	80.000	3.135
	Fiscal	83.135	80.000	3.135
0082 CIDADE EM MOVIMENTO.		125.225	115.125	10.100
	Fiscal	125.225	115.125	10.100
0083 PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA.		25.185	21.005	4.180
	Fiscal	25.185	21.005	4.180
0085 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)		1.347.525	0	1.347.525
	Seguridade Social	1.347.525	0	1.347.525
0086 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE		758.338	5.827	752.511
	Fiscal	758.338	5.827	752.511
0087 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		4.883.897	2.595.853	2.288.044
	Fiscal	4.883.897	2.595.853	2.288.044

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0088 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		6.588	0	6.588
	Fiscal	6.588	0	6.588
0089 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO De CASARÕES HISTÓRICO		12.097	12.097	0
	Fiscal	12.097	12.097	0
0090 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		735.951	533.963	201.988
	Fiscal	735.951	533.963	201.988
0091 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR		930.000	0	930.000
	Fiscal	930.000	0	930.000
0092 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.246.449	0	1.246.449
	Fiscal	535.617	0	535.617
	Seguridade Social	710.832	0	710.832
0093 HABITAÇÃO DIGNA E SANEAMENTO PARA TODOS		1.641.050	0	1.641.050
	Seguridade Social	1.641.050	0	1.641.050
0094 FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		164.439	158.005	6.434
	Seguridade Social	164.439	158.005	6.434

0095 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		153.912	21.646	132.266
	Seguridade Social	153.912	21.646	132.266
0096 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		6.049	0	6.049
	Seguridade Social	6.049	0	6.049
0097 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.207.594	0	1.207.594
	Seguridade Social	1.207.594	0	1.207.594
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural		61.693	0	61.693
	Fiscal	61.693	0	61.693
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental		478.092	0	478.092
	Fiscal	478.092	0	478.092
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos		14.013	1.155	12.858
	Fiscal	14.013	1.155	12.858
1006 Ampliação da Rede Elétrica		397.179	81.068	316.111
	Fiscal	397.179	81.068	316.111
1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada		5.588.627	0	5.588.627
	Fiscal	5.588.627	0	5.588.627
1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural		12.096	0	12.096
	Fiscal	12.096	0	12.096
1009 Construção e Reforma de PraçasPublic as		337.694	0	337.694
	Fiscal	337.694	0	337.694
1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural		3.993.564	470.250	3.523.314
	Fiscal	3.993.564	470.250	3.523.314
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais		456.526	1.450	455.076
	Fiscal	456.526	1.450	455.076
1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins		24.194	0	24.194
	Fiscal	24.194	0	24.194
1014 Construção de Adutora na Zona Rural		3.294	0	3.294
	Fiscal	3.294	0	3.294
1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água		3.294	0	3.294
	Fiscal	3.294	0	3.294
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura		12.097	12.097	0
	Fiscal	12.097	12.097	0
1018 Construção de Praças de Eventos		72.583	0	72.583
	Fiscal	72.583	0	72.583
1019 Aquisição de Equipamento e Material		12.096	12.096	0
	Fiscal	12.096	12.096	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural		450.352	7.259	443.093
	Fiscal	450.352	7.259	443.093
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde		112.736	0	112.736
	Seguridade Social	112.736	0	112.736
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública		535.617	0	535.617
	Fiscal	535.617	0	535.617
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância		438.927	0	438.927
	Seguridade Social	438.927	0	438.927
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde		159.169	0	159.169
	Seguridade Social	159.169	0	159.169
1026 Programa de Educação Ambiental		2.960	0	2.960
	Fiscal	2.960	0	2.960

1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura		1.641.050	0	1.641.050
	Seguridade Social	1.641.050	0	1.641.050
1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes		24.193	12.096	12.097
	Fiscal	24.193	12.096	12.097
1032 Aquisição de Imóvel		177.650	0	177.650
	Fiscal	177.650	0	177.650
1034 Aquisição de veículo.		276.647	0	276.647
	Fiscal	276.647	0	276.647
1035 Construção de Matadouro Público Municipal		930.000	0	930.000
	Fiscal	930.000	0	930.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		2.384.730	2.384.730	0
	Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		773.522	656.625	116.897
	Fiscal	773.522	656.625	116.897
2003 Contribuição a Associação e Federação de Município		36.291	36.291	0
	Fiscal	36.291	36.291	0
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		2.674.567	894.709	1.779.858
	Fiscal	2.674.567	894.709	1.779.858
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros		2.748.349	0	2.748.349
	Fiscal	2.748.349	0	2.748.349
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		432.595	368.129	64.466
	Fiscal	432.595	368.129	64.466
2007 Parcelamento Junto ao INSS		536.138	536.138	0
	Fiscal	536.138	536.138	0
2008 Parcelamento Junto ao FGTS		1.728	1.728	0
	Fiscal	1.728	1.728	0
2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern		8.468	8.468	0
	Fiscal	8.468	8.468	0
2010 Parcelamento junto ao FGPREV		13.825	13.825	0
	Fiscal	13.825	13.825	0
2011 Contribuição para a Formação do PASEP		629.354	309.585	319.769
	Fiscal	629.354	309.585	319.769
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		2.772.308	177.874	2.594.434
	Fiscal	2.772.308	177.874	2.594.434
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação		40.903	5.827	35.076
	Fiscal	40.903	5.827	35.076
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		1.806.136	242	1.805.894
	Fiscal	1.806.136	242	1.805.894
2015 Manutenção do FUNDEB 70%		6.320.774	190.896	6.129.878
	Fiscal	6.320.774	190.896	6.129.878
2016 Manutenção do FUNDEB 30%		2.026.685	0	2.026.685
	Fiscal	2.026.685	0	2.026.685
2017 Aquisição de Merenda Escolar		599.948	0	599.948
	Fiscal	599.948	0	599.948
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola		2.419	0	2.419
	Fiscal	2.419	0	2.419
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico		1.961.481	88.311	1.873.170
	Fiscal	1.961.481	88.311	1.873.170
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros		574.219	1.647	572.572
	Fiscal	574.219	1.647	572.572
2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%		823.969	117.492	706.477
	Fiscal	823.969	117.492	706.477
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%		1.406.590	187.301	1.219.289
	Fiscal	1.406.590	187.301	1.219.289
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		8.394	0	8.394
	Fiscal	8.394	0	8.394
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		4.883.897	2.595.853	2.288.044

	Fiscal	4.883.897	2.595.853	2.288.044
2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		14.153	4.033	10.120
	Fiscal	14.153	4.033	10.120
2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)		12.671	576	12.095
	Fiscal	12.671	576	12.095
2029 Manut.da Sec. De Agriculte M Ambiente		956.327	527.386	428.941
	Fiscal	956.327	527.386	428.941
2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais		195.358	0	195.358
	Fiscal	195.358	0	195.358
2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar		65.889	2.422	63.467
	Fiscal	65.889	2.422	63.467
2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra		141.064	5.013	136.051
	Fiscal	141.064	5.013	136.051
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		417.555	189.755	227.800
	Fiscal	417.555	189.755	227.800
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais		2.231.493	283.660	1.947.833
	Fiscal	2.231.493	283.660	1.947.833
2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra		12.097	0	12.097
	Fiscal	12.097	0	12.097
2037 Programa de Proteção das Cavernas		12.096	0	12.096
	Fiscal	12.096	0	12.096
2038 Capacita Mais		9.677	2.419	7.258
	Fiscal	9.677	2.419	7.258
2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos		12.096	3.629	8.467
	Fiscal	12.096	3.629	8.467
2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer		717.807	525.494	192.313
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	717.807	525.494	192.313
2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais		10.887	0	10.887
	Fiscal	10.887	0	10.887
2042 Manutenção da Banda de Musica		605	605	0
	Fiscal	605	605	0
2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município		18.144	8.469	9.675
	Fiscal	18.144	8.469	9.675
2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		5.411.721	274.862	5.136.859
	Fiscal	5.411.721	274.862	5.136.859
2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município		192.109	178.171	13.938
	Fiscal	192.109	178.171	13.938
2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município		279.956	258.018	21.938
	Fiscal	279.956	258.018	21.938
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos		14.483	0	14.483
	Seguridade Social	14.483	0	14.483
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		7.246.145	727.881	6.518.264
	Seguridade Social	7.246.145	727.881	6.518.264
2050 Manutenção do Programa PSF		579.415	0	579.415
	Seguridade Social	579.415	0	579.415
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		1.207.594	0	1.207.594
	Seguridade Social	1.207.594	0	1.207.594
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde		838.483	0	838.483
	Seguridade Social	838.483	0	838.483
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal		624.304	1.701	622.603
	Seguridade Social	624.304	1.701	622.603
2054 Participação em consorcio público intermunicipal		250.800	250.800	0
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica		489.345	2.419	486.926
	Seguridade Social	489.345	2.419	486.926
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		2.420	0	2.420
	Seguridade Social	2.420	0	2.420
2057 Manutenção do Programa de Doenças E pidemiologicas		487.573	0	487.573
	Seguridade Social	487.573	0	487.573

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		969.364	491.531	477.833
	Seguridade Social	969.364	491.531	477.833
2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar		164.439	158.005	6.434
	Seguridade Social	164.439	158.005	6.434
2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ		153.912	21.646	132.266
	Seguridade Social	153.912	21.646	132.266
2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		1.213	363	850
	Seguridade Social	1.213	363	850
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		20.326	8.231	12.095
	Seguridade Social	20.326	8.231	12.095
2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)		49.433	6.050	43.383
	Seguridade Social	49.433	6.050	43.383
2068 Gestão de Benefícios Eventuais		194.964	126.275	68.689
	Seguridade Social	194.964	126.275	68.689
2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda		6.049	606	5.443
	Seguridade Social	6.049	606	5.443
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal		173.906	173.906	0
	Seguridade Social	173.906	173.906	0
2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista		2.365.177	2.342.134	23.043
	Seguridade Social	2.365.177	2.342.134	23.043
2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação		412.390	393.033	19.357
	Fiscal	412.390	393.033	19.357
2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		28.506	0	28.506
	Seguridade Social	28.506	0	28.506
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)		7.500	0	7.500
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos		174.746	0	174.746
	Seguridade Social	174.746	0	174.746
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		363.222	33.982	329.240
	Seguridade Social	363.222	33.982	329.240
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense		177.702	0	177.702

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	177.702	0	177.702
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		187.961	88.241	99.720
	Seguridade Social	187.961	88.241	99.720
2083 Bloco da Proteção Social Básica		188.188	10.380	177.808
	Seguridade Social	188.188	10.380	177.808
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.049	0	6.049
	Seguridade Social	6.049	0	6.049
2085 Saúde na Escola (PSE)		6.049	0	6.049
	Seguridade Social	6.049	0	6.049
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão		6.049	0	6.049
	Seguridade Social	6.049	0	6.049
2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde		24.193	0	24.193
	Seguridade Social	24.193	0	24.193
2088 Avalia-sus municipal		6.049	0	6.049
	Seguridade Social	6.049	0	6.049
2089 Programa TEAcolher		1.347.525	0	1.347.525
	Seguridade Social	1.347.525	0	1.347.525
2090 Ações da Defesa Civil Municipal		7.790	1.207	6.583

	Fiscal	7.790	1.207	6.583
2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		2.766	461	2.305
	Seguridade Social	2.766	461	2.305
2093 Educação em Tempo Integral Felipeense - Fundamental (ProETIF)		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública		214.225	52.250	161.975
	Seguridade Social	214.225	52.250	161.975
2096 Manutenção da Secretaria de Governo		83.135	80.000	3.135
	Fiscal	83.135	80.000	3.135
2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225	115.125	10.100
	Fiscal	125.225	115.125	10.100
2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.		25.185	21.005	4.180
	Fiscal	25.185	21.005	4.180
2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.		7.500	0	7.500

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
9002 Reserva de Contingencia		275.059	275.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.384.730	2.384.730	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		2.384.730	2.384.730	0
02.001 Gabinete do Prefeito		817.603	694.123	123.480
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		773.522	656.625	116.897
2003 Contribuição a Associação e Federação de Município		36.291	36.291	0
2090 Ações da Defesa Civil Municipal		7.790	1.207	6.583
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		5.422.916	894.709	4.528.207
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		2.674.567	894.709	1.779.858
2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros		2.748.349	0	2.748.349
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.622.108	1.237.873	384.235
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		432.595	368.129	64.466
2007 Parcelamento Junto ao INSS		536.138	536.138	0
2008 Parcelamento Junto ao FGTS		1.728	1.728	0
2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern		8.468	8.468	0
2010 Parcelamento junto ao FGPREV		13.825	13.825	0
2011 Contribuição para a Formação do PASEP		629.354	309.585	319.769
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.082.753	770.195	18.312.558
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural		61.693	0	61.693
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental		478.092	0	478.092
1032 Aquisição de Imóvel		177.650	0	177.650
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		2.772.308	177.874	2.594.434
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação		40.903	5.827	35.076
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		1.806.136	242	1.805.894
2015 Manutenção do FUNDEB 70%		6.320.774	190.896	6.129.878

2016 Manutenção do FUNDEB 30%	2.026.685	0	2.026.685
2017 Aquisição de Merenda Escolar	599.948	0	599.948
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.419	0	2.419
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.961.481	88.311	1.873.170
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	574.219	1.647	572.572
2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%	823.969	117.492	706.477
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.406.590	187.301	1.219.289
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	8.394	0	8.394
2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	10.887	0	10.887
2042 Manutenção da Banda de Música	605	605	0
2093 Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF)	10.000	0	10.000
06.001 Secretaria Munic. de Obras Públicas e Infraestrutura	16.035.454	3.166.481	12.868.973
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	14.013	1.155	12.858
1006 Ampliação da Rede Elétrica	397.179	81.068	316.111

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	5.588.627	0	5.588.627
1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	12.096	0	12.096
1009 Construção e Reforma de Praças Públicas	337.694	0	337.694
1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	3.993.564	470.250	3.523.314
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	456.526	1.450	455.076
1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	24.194	0	24.194
1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes	24.193	12.096	12.097
1034 Aquisição de veículo.	276.647	0	276.647
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	4.883.897	2.595.853	2.288.044
2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	14.153	4.033	10.120
2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	12.671	576	12.095
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.298.186	534.821	1.763.365
1014 Construção de Adutora na Zona Rural	3.294	0	3.294
1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	3.294	0	3.294
1026 Programa de Educação Ambiental	2.960	0	2.960
1035 Construção de Matadouro Público Municipal	930.000	0	930.000
2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	956.327	527.386	428.941
2030 Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais	195.358	0	195.358
2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	65.889	2.422	63.467
2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	141.064	5.013	136.051
08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.707.111	491.560	2.215.551
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	12.097	12.097	0
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	417.555	189.755	227.800
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	2.231.493	283.660	1.947.833
2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	12.097	0	12.097
2037 Programa de Proteção das Cavernas	12.096	0	12.096
2038 Capacita Mais	9.677	2.419	7.258
2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	12.096	3.629	8.467
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.270.982	553.318	717.664
1018 Construção de Praças de Eventos	72.583	0	72.583
1019 Aquisição de Equipamento e Material	12.096	12.096	0
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	450.352	7.259	443.093
2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	717.807	525.494	192.313
2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	18.144	8.469	9.675

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859
2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859
11.001 Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
12.001 Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
13.001 Fundo Municipal de Saúde	14.774.852	1.035.051	13.739.801
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	112.736	0	112.736
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	535.617	0	535.617
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	438.927	0	438.927
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	159.169	0	159.169
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	14.483	0	14.483
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.246.145	727.881	6.518.264
2050 Manutenção do Programa PSF	579.415	0	579.415
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.207.594	0	1.207.594
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	838.483	0	838.483
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	624.304	1.701	622.603
2054 Participação em consorcio público intermunicipal	250.800	250.800	0
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	489.345	2.419	486.926
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.420	0	2.420
2057 Manutenção do ProgramadeDoençasEpidemiológicas	487.573	0	487.573
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipeense	177.702	0	177.702
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.049	0	6.049
2085 Saúde na Escola (PSE)	6.049	0	6.049
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	6.049	0	6.049
2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	24.193	0	24.193
2088 Avalia-sus municipal	6.049	0	6.049
2089 Programa TEAcolher	1.347.525	0	1.347.525
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Publica	214.225	52.250	161.975
14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social	3.576.899	911.328	2.665.571
1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050	0	1.641.050
2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364	491.531	477.833
2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	164.439	158.005	6.434
2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912	21.646	132.266
2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213	363	850
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326	8.231	12.095
2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	49.433	6.050	43.383
2068 Gestão de Benefícios Eventuais	194.964	126.275	68.689
2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	6.049	606	5.443

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	187.961	88.241	99.720
2083 Bloco da Proteção Social Básica	188.188	10.380	177.808
15.001 Fundo de Previdencia e Assistencia	2.539.083	2.516.040	23.043
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	173.906	173.906	0
2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	2.365.177	2.342.134	23.043
16.001 Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	218.252	0	218.252
2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.506	0	28.506
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescentes (CMDCA)	7.500	0	7.500
2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	174.746	0	174.746
2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.	7.500	0	7.500
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	363.222	33.982	329.240
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	363.222	33.982	329.240
19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	461	2.305

2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766	461	2.305
20.001 Secretaria Municipal de Governo	83.135	80.000	3.135
2096 Manutenção da Secretaria de Governo	83.135	80.000	3.135
21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
22.001 Ouvidoria Geral do Município	25.185	21.005	4.180
2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	25.185	21.005	4.180
99.099 Reserva de Contingencia	335.059	335.059	0
9001 ReservasdecontingenciafundodePrevidencia	60.000	60.000	0
9002 ReservasdeContingencia	275.059	275.059	0
Total:	79.981.697	16.879.945	63.101.752

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		60.191.182	15.395.727	44.795.455
	Fiscal	40.619.055	10.905.985	29.713.070
	Seguridade Social	19.572.127	4.489.742	15.082.385
4 Despesas de Capital		19.455.456	1.149.159	18.306.297
	Fiscal	18.088.126	1.142.039	16.946.087
	Seguridade Social	1.367.330	7.120	1.360.210
9 Reserva de Contingência		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.854.096	132.419	2.721.677
	Fiscal	719.370	131.374	587.996
	Seguridade Social	2.134.726	1.045	2.133.681
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		274.994	250.800	24.194
	Fiscal	24.194	0	24.194
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.515.970	16.161.229	60.354.741
	Fiscal	57.962.039	11.916.212	46.045.827
	Seguridade Social	18.553.931	4.245.017	14.308.914
91 APLIC. DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.578	438	1.140
	Fiscal	1.578	438	1.140
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------	---

8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.113.043	2.090.000	23.043
	Seguridade Social	2.113.043	2.090.000	23.043
03 PENSÕES		250.800	250.800	0
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.483.750	274.831	3.208.919
	Fiscal	1.498.669	143.916	1.354.753
	Seguridade Social	1.985.081	130.915	1.854.166
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.334	1.334	0
	Seguridade Social	1.334	1.334	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.679.932	6.284.525	11.395.407
	Fiscal	14.321.202	5.400.396	8.920.806
	Seguridade Social	3.358.730	884.129	2.474.601
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.246.559	1.854.449	2.392.110
	Fiscal	3.221.772	1.682.104	1.539.668
	Seguridade Social	1.024.787	172.345	852.442
14 DIÁRIAS - CIVIL		237.752	204.116	33.636
	Fiscal	152.848	152.848	0
	Seguridade Social	84.904	51.268	33.636
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		681.945	605	681.340
	Fiscal	605	605	0
	Seguridade Social	681.340	0	681.340
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.023	0	3.023
	Fiscal	3.023	0	3.023
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.026	60.026	0
	Fiscal	60.026	60.026	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		7.609.547	1.160.735	6.448.812
	Fiscal	4.441.799	852.581	3.589.218
	Seguridade Social	3.167.748	308.154	2.859.594
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		59.868	3.242	56.626
	Fiscal	59.868	3.242	56.626
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.156.176	31.065	1.125.111
	Fiscal	268.124	8.245	259.879
	Seguridade Social	888.052	22.820	865.232
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		71.060	8.360	62.700
	Fiscal	36.575	5.225	31.350
	Seguridade Social	34.485	3.135	31.350

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		381.215	245.215	136.000
	Fiscal	340.982	243.125	97.857
	Seguridade Social	40.233	2.090	38.143
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		959.364	174.637	784.727
	Fiscal	857.836	164.877	692.959
	Seguridade Social	101.528	9.760	91.768
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.974.717	0	3.974.717
	Fiscal	2.952.850	0	2.952.850
	Seguridade Social	1.021.867	0	1.021.867
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.275.190	1.584.096	12.691.094
	Fiscal	11.977.460	1.386.419	10.591.041
	Seguridade Social	2.297.730	197.677	2.100.053
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		101.430	62.765	38.665
	Fiscal	96.629	57.964	38.665
	Seguridade Social	4.801	4.801	0
41 CONTRIBUIÇÕES		1.691.863	50.813	1.641.050

	Fiscal	49.768	49.768	0
	Seguridade Social	1.642.095	1.045	1.641.050
42 AUXÍLIOS		566.390	0	566.390
	Fiscal	566.390	0	566.390
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		595.843	81.606	514.237
	Fiscal	103.212	81.606	21.606
	Seguridade Social	492.631	0	492.631
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		204.820	204.820	0
	Fiscal	204.820	204.820	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		632.313	312.544	319.769
	Fiscal	631.444	311.675	319.769
	Seguridade Social	869	869	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		128.508	105.710	22.798
	Fiscal	2.210	1.210	1.000
	Seguridade Social	126.298	104.500	21.798
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.728.737	487.959	12.240.778
	Fiscal	12.344.180	487.959	11.856.221
	Seguridade Social	384.557	0	384.557
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.716.391	47.374	1.669.017
	Fiscal	736.037	40.254	695.783

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	980.354	7.120	973.234
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		189.747	12.097	177.650
	Fiscal	189.747	12.097	177.650
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		274.994	250.800	24.194
	Fiscal	24.194	0	24.194
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.248.482	500.133	2.748.349
	Fiscal	3.248.482	500.133	2.748.349
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		114.500	10.000	104.500
	Fiscal	114.500	10.000	104.500
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.622	19.438	9.184
	Fiscal	25.322	17.183	8.139
	Seguridade Social	3.300	2.255	1.045
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.697	170.791	7.906
	Fiscal	176.607	169.746	6.861
	Seguridade Social	2.090	1.045	1.045
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		60.191.182	15.395.727	44.795.455
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.459.174	10.758.355	17.700.819
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.457.596	10.757.917	17.699.679
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.113.043	2.090.000	23.043

	Seguridade Social	2.113.043	2.090.000	23.043
3.1.90.03 PENSÕES		250.800	250.800	0
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.483.750	274.831	3.208.919
	Fiscal	1.498.669	143.916	1.354.753
	Seguridade Social	1.985.081	130.915	1.854.166
3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.334	1.334	0
	Seguridade Social	1.334	1.334	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.679.932	6.284.525	11.395.407
	Fiscal	14.321.202	5.400.396	8.920.806
	Seguridade Social	3.358.730	884.129	2.474.601
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.244.981	1.854.011	2.390.970
	Fiscal	3.220.194	1.681.666	1.538.528
	Seguridade Social	1.024.787	172.345	852.442
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		681.945	605	681.340
	Fiscal	605	605	0
	Seguridade Social	681.340	0	681.340
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.811	1.811	0
	Fiscal	1.811	1.811	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.578	438	1.140
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.578	438	1.140
	Fiscal	1.578	438	1.140
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		60.026	60.026	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.026	60.026	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.026	60.026	0
	Fiscal	60.026	60.026	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.671.982	4.577.346	27.094.636
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.287.706	132.419	2.155.287
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.691.863	50.813	1.641.050
	Fiscal	49.768	49.768	0
	Seguridade Social	1.642.095	1.045	1.641.050
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		595.843	81.606	514.237
	Fiscal	103.212	81.606	21.606
	Seguridade Social	492.631	0	492.631
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		274.994	250.800	24.194
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		274.994	250.800	24.194
	Fiscal	24.194	0	24.194
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.109.282	4.194.127	24.915.155
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		237.752	204.116	33.636
	Fiscal	152.848	152.848	0
	Seguridade Social	84.904	51.268	33.636
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.023	0	3.023
	Fiscal	3.023	0	3.023
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.161.011	1.073.892	6.087.119
	Fiscal	3.993.867	765.738	3.228.129
	Seguridade Social	3.167.144	308.154	2.858.990

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		59.868	3.242	56.626
	Fiscal	59.868	3.242	56.626
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.156.176	31.065	1.125.111
	Fiscal	268.124	8.245	259.879
	Seguridade Social	888.052	22.820	865.232
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		71.060	8.360	62.700
	Fiscal	36.575	5.225	31.350
	Seguridade Social	34.485	3.135	31.350

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		381.215	245.215	136.000
	Fiscal	340.982	243.125	97.857
	Seguridade Social	40.233	2.090	38.143
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		937.479	163.807	773.672
	Fiscal	836.556	154.047	682.509
	Seguridade Social	100.923	9.760	91.163
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.974.717	0	3.974.717
	Fiscal	2.952.850	0	2.952.850
	Seguridade Social	1.021.867	0	1.021.867
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		13.739.902	1.580.173	12.159.729
	Fiscal	11.443.382	1.382.496	10.060.886
	Seguridade Social	2.296.520	197.677	2.098.843
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		101.430	62.765	38.665
	Fiscal	96.629	57.964	38.665
	Seguridade Social	4.801	4.801	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		204.820	204.820	0
	Fiscal	204.820	204.820	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		632.313	312.544	319.769
	Fiscal	631.444	311.675	319.769
	Seguridade Social	869	869	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		128.508	105.710	22.798
	Fiscal	2.210	1.210	1.000
	Seguridade Social	126.298	104.500	21.798
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		114.500	10.000	104.500
	Fiscal	114.500	10.000	104.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.811	17.627	9.184
	Fiscal	23.511	15.372	8.139
	Seguridade Social	3.300	2.255	1.045
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.697	170.791	7.906
	Fiscal	176.607	169.746	6.861
	Seguridade Social	2.090	1.045	1.045
4 Despesas de Capital		19.455.456	1.149.159	18.306.297
4.4 INVESTIMENTO		16.029.324	649.026	15.380.298
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		566.390	0	566.390
4.4.50.42 AUXÍLIOS		566.390	0	566.390
	Fiscal	566.390	0	566.390
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.462.934	649.026	14.813.908
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		448.536	86.843	361.693
	Fiscal	447.932	86.843	361.089
	Seguridade Social	604	0	604
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		21.885	10.830	11.055
	Fiscal	21.280	10.830	10.450

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	605	0	605
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		535.288	3.923	531.365
	Fiscal	534.078	3.923	530.155
	Seguridade Social	1.210	0	1.210
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.728.737	487.959	12.240.778
	Fiscal	12.344.180	487.959	11.856.221
	Seguridade Social	384.557	0	384.557
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.716.391	47.374	1.669.017
	Fiscal	736.037	40.254	695.783
	Seguridade Social	980.354	7.120	973.234
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.097	12.097	0
	Fiscal	12.097	12.097	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		177.650	0	177.650

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.650	0	177.650
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		177.650	0	177.650
	Fiscal	177.650	0	177.650
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.248.482	500.133	2.748.349
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.248.482	500.133	2.748.349
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.248.482	500.133	2.748.349
	Fiscal	3.248.482	500.133	2.748.349
9 Reserva de Contingência		335.059	335.059	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		31.350
01 Câmara Municipal		31.350
	01.001 Câmara Municipal	31.350
Poder Executivo		15.997.974
02 Gabinete do Prefeito		11.761
	02.001 Gabinete do Prefeito	11.761
03 Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos		15.150
	03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos	15.150
04 Sec. Mun. de Finanças		15.150
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças	15.150
05 Sec. Municipal de Educação e Cultura		1.309.094
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.309.094
06 Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura		11.129.162
	06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura	11.129.162
07 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		998.208
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	998.208
08 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		24.627
	08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	24.627
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		546.846
	09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	546.846
10 Procuradoria Geral do Município		12.731
	10.001 Procuradoria Geral do Município	12.731
11 Controladoria Geral do Município		12.730
	11.001 Controladoria Geral do Município	12.730
12 Contadoria Geral do Município		12.043
	12.001 Contadoria Geral do Município	12.043
13 Fundo Municipal de Saúde		1.808.373
	13.001 Fundo Municipal de Saúde	1.808.373
14 Fundo Municipal de Assistência Social		91.967
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social	91.967
15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG		1.513
	15.001 Fundo de Previdencia e Assistencia	1.513
16 Secretaria Municipal de Tributação		1.210
	16.001 Secretaria Municipal de Tributação	1.210
17 Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		165
	17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	165
18 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		929
	18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	929

20 Secretaria Municipal de Governo		135
	20.001 Secretaria Municipal de Governo	135
21 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		5.000
	21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	5.000
22 Ouvidoria Geral do Município		1.180
22.001 Ouvidoria Geral do Município		1.180

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
	Total	16.029.324

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0020 Reserva de Contingência			335.059	335.059	0
	99.099 Reserva de Contingencia		335.059	335.059	0
		9001 Reserva decontingencia fundo de Previdencia	60.000	60.000	0
		9002 Reservade Contingencia	275.059	275.059	0
0040 GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA.			773.522	656.625	116.897
	02.001 Gabinete do Prefeito		773.522	656.625	116.897
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	773.522	656.625	116.897
0041 CIDADE SEGURA – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.			7.790	1.207	6.583
	02.001 Gabinete do Prefeito		7.790	1.207	6.583
		2090 Ações da Defesa Civil Municipal	7.790	1.207	6.583
0042 FORTALECIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE E COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL.			36.291	36.291	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		36.291	36.291	0
		2003 Contribuição a Associação e Federação de Município	36.291	36.291	0
0043 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			2.384.730	2.384.730	0
	01.001 Câmara Municipal		2.384.730	2.384.730	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.384.730	2.384.730	0
0044 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.			2.674.567	894.709	1.779.858
	03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		2.674.567	894.709	1.779.858
		2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.674.567	894.709	1.779.858
0045 GESTÃO DE PRECATÓRIOS, RPVS E CONSIGNAÇÕES JUDICIAIS.			2.748.349	0	2.748.349
	03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		2.748.349	0	2.748.349
		2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	2.748.349	0	2.748.349
0046 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL.			432.595	368.129	64.466
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		432.595	368.129	64.466
		2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	432.595	368.129	64.466
0047 GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.			560.159	560.159	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		560.159	560.159	0
		2007 Parcelamento Junto ao INSS	536.138	536.138	0
		2008 Parcelamento Junto ao FGTS	1.728	1.728	0
		2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern	8.468	8.468	0
		2010 Parcelamento junto ao FGPREV	13.825	13.825	0
0048 GESTÃO EFICIENTE DO PASEP – CONTROLE, RECOLHIMENTO E COMPENSAÇÃO.			629.354	309.585	319.769
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		629.354	309.585	319.769
		2011 Contribuição para a Formação do PASEP	629.354	309.585	319.769
0049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.			2.786.219	178.479	2.607.740
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		2.786.219	178.479	2.607.740

		2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.772.308	177.874	2.594.434
		2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.419	0	2.419
		2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	10.887	0	10.887

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		2042 Manutenção da Banda de Musica	605	605	0
0050 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			599.948	0	599.948
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		599.948	0	599.948
		2017 Aquisição de Merenda Escolar	599.948	0	599.948
0051 TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.			2.535.700	89.958	2.445.742
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		2.535.700	89.958	2.445.742
		2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.961.481	88.311	1.873.170
		2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	574.219	1.647	572.572
0052 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.(recomposição de aprendizagem pós pandemia.)			1.806.136	242	1.805.894
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		1.806.136	242	1.805.894
		2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	1.806.136	242	1.805.894
0053 GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.			10.578.018	495.689	10.082.329
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		10.578.018	495.689	10.082.329
		2015 Manutenção do FUNDEB 70%	6.320.774	190.896	6.129.878
		2016 Manutenção do FUNDEB 30%	2.026.685	0	2.026.685
		2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%	823.969	117.492	706.477
		2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.406.590	187.301	1.219.289
0054 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE.			10.000	0	10.000
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		10.000	0	10.000
		2093 Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF)	10.000	0	10.000
0055 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – APRENDER PARA TRANSFORMAR.			8.394	0	8.394
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		8.394	0	8.394
		2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	8.394	0	8.394
0056 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.			14.153	4.033	10.120
	06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		14.153	4.033	10.120
		2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	14.153	4.033	10.120
0057 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.			11.124.733	566.019	10.558.714
	06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		11.124.733	566.019	10.558.714
		1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	14.013	1.155	12.858
		1006 Ampliação da Rede Elétrica	397.179	81.068	316.111
		1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	5.588.627	0	5.588.627
		1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	12.096	0	12.096
		1009 Construção e Reforma de Praças Públicas	337.694	0	337.694
		1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	3.993.564	470.250	3.523.314
		1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	456.526	1.450	455.076

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	24.194	0	24.194
		1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes	24.193	12.096	12.097

		1034 Aquisição de veículo.	276.647	0	276.647
0058 GESTÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.			12.671	576	12.095
	06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		12.671	576	12.095
		2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	12.671	576	12.095
0059 GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.			956.327	527.386	428.941
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		956.327	527.386	428.941
		2029 Manut.daSec.deAgriculteMAmbiente	956.327	527.386	428.941
0060 ÁGUA NO CAMPO – SEGURANÇA HÍDRICA PARAA ZONA RURAL.			195.358	0	195.358
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		195.358	0	195.358
		2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais	195.358	0	195.358
0061 TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.			206.953	7.435	199.518
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		206.953	7.435	199.518
		2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	65.889	2.422	63.467
		2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	141.064	5.013	136.051
0062 MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.			2.960	0	2.960
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		2.960	0	2.960
		1026 ProgramadeEducaçãoAmbiental	2.960	0	2.960
0063 GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.			463.521	195.803	267.718
	08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		463.521	195.803	267.718
		2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	417.555	189.755	227.800
		2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	12.097	0	12.097
		2037 Programa de Proteção das Cavernas	12.096	0	12.096
		2038 Capacita Mais	9.677	2.419	7.258
		2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	12.096	3.629	8.467
0064 CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.			2.231.493	283.660	1.947.833
	08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		2.231.493	283.660	1.947.833
		2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	2.231.493	283.660	1.947.833
0065 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.			535.031	19.355	515.676
	09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		535.031	19.355	515.676
		1018 Construção de Praças de Eventos	72.583	0	72.583
		1019 Aquisição de Equipamento e Material	12.096	12.096	0
		1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	450.352	7.259	443.093
0066 FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL.			5.411.721	274.862	5.136.859
	10.001	Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859
0067 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.			192.109	178.171	13.938
	11.001 Controladoria Geral do Município		192.109	178.171	13.938
		2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
0068 FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL.			279.956	258.018	21.938
	12.001 Contadoria Geral do Município		279.956	258.018	21.938
		2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
0069 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.			7.258.243	727.881	6.530.362
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		7.258.243	727.881	6.530.362
		2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.246.145	727.881	6.518.264
		2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.049	0	6.049
		2088 Avalia-sus municipal	6.049	0	6.049
0070 GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.			3.066.265	4.120	3.062.145
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		3.066.265	4.120	3.062.145
		2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	14.483	0	14.483
		2050 Manutenção do Programa PSF	579.415	0	579.415
		2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	838.483	0	838.483
		2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	624.304	1.701	622.603
		2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	489.345	2.419	486.926

		2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.420	0	2.420
		2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	487.573	0	487.573
		2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	6.049	0	6.049
		2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	24.193	0	24.193
0071 SAÚDE DA PESSOA IDOSA.			177.702	0	177.702
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		177.702	0	177.702
		2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense	177.702	0	177.702
0072 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.			465.025	303.050	161.975
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		465.025	303.050	161.975
		2054 Participação em consorcio público intermunicipal	250.800	250.800	0
		2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Publica	214.225	52.250	161.975
0073 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).			1.235.300	632.450	602.850
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		1.235.300	632.450	602.850
		2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364	491.531	477.833
		2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213	363	850
		2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326	8.231	12.095
		2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	49.433	6.050	43.383
		2068 Gestão de Benefícios Eventuais	194.964	126.275	68.689
0074 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS. MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			194.237	10.986	183.251
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		194.237	10.986	183.251
		2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	6.049	606	5.443
		2083 Bloco da Proteção Social Básica	188.188	10.380	177.808
0075 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CUIDADO E DEFESA DE DIREITOS.			187.961	88.241	99.720
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		187.961	88.241	99.720
		2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	187.961	88.241	99.720
0076 GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO			2.539.083	2.516.040	23.043
	15.001 Fundo de Previdencia e Assistencia		2.539.083	2.516.040	23.043
		2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	173.906	173.906	0
		2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	2.365.177	2.342.134	23.043
0077 GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICIENTE E AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA.			412.390	393.033	19.357
	16.001 Secretaria Municipal de Tributação		412.390	393.033	19.357
		2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
0078 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.			363.222	33.982	329.240
	18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		363.222	33.982	329.240
		2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	363.222	33.982	329.240
0079 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			218.252	0	218.252
	17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		218.252	0	218.252
		2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.506	0	28.506
		2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)	7.500	0	7.500
		2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	174.746	0	174.746
		2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas politicas públicas.	7.500	0	7.500
0080 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.			2.766	461	2.305
	19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.766	461	2.305
		2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766	461	2.305
0081 PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL			83.135	80.000	3.135
	20.001 Secretaria Municipal de Governo		83.135	80.000	3.135
		2096 Manutenção da Secretaria de Governo	83.135	80.000	3.135
0082 CIDADE EM MOVIMENTO.			125.225	115.125	10.100
	21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225	115.125	10.100
		2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0083 PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA.			25.185	21.005	4.180

	22.001 Ouvidoria Geral do Município		25.185	21.005	4.180
		2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	25.185	21.005	4.180
0085 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)			1.347.525	0	1.347.525
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		1.347.525	0	1.347.525
		2089 Programa TEAcolher	1.347.525	0	1.347.525
0086 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE			758.338	5.827	752.511
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		758.338	5.827	752.511
		1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	61.693	0	61.693
		1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	478.092	0	478.092
		1032 Aquisição de Imóvel	177.650	0	177.650
		2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	40.903	5.827	35.076
0087 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			4.883.897	2.595.853	2.288.044
	06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		4.883.897	2.595.853	2.288.044
		2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	4.883.897	2.595.853	2.288.044
0088 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL			6.588	0	6.588
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		6.588	0	6.588
		1014 Construção de Adutora na Zona Rural	3.294	0	3.294
		1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	3.294	0	3.294
0089 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO De CASARÕES HISTÓRICO			12.097	12.097	0
	08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		12.097	12.097	0
		1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	12.097	12.097	0
0090 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			735.951	533.963	201.988
	09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		735.951	533.963	201.988
		2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	717.807	525.494	192.313
		2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	18.144	8.469	9.675
0091 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO ANIMAL E SEGURANÇAALIMENTAR			930.000	0	930.000
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		930.000	0	930.000
		1035 Construção de Matadouro Público Municipal	930.000	0	930.000
0092 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.246.449	0	1.246.449
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		1.246.449	0	1.246.449
		1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	112.736	0	112.736
		1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	535.617	0	535.617
		1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	438.927	0	438.927
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	159.169	0	159.169
0093 HABITAÇÃO DIGNA E SANEAMENTO PARA TODOS			1.641.050	0	1.641.050
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		1.641.050	0	1.641.050
		1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050	0	1.641.050
0094 FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRAA VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESC			164.439	158.005	6.434
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		164.439	158.005	6.434
		2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	164.439	158.005	6.434
0095 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ			153.912	21.646	132.266
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		153.912	21.646	132.266
		2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912	21.646	132.266
0096 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			6.049	0	6.049
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		6.049	0	6.049
		2085 Saúde na Escola (PSE)	6.049	0	6.049
0097 FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			1.207.594	0	1.207.594
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		1.207.594	0	1.207.594
		2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.207.594	0	1.207.594

		Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
		Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
		Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.384.730	2.384.730	0
	Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
02.001 Gabinete do Prefeito		817.603	694.123	123.480
	Fiscal	817.603	694.123	123.480
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		5.422.916	894.709	4.528.207
	Fiscal	5.422.916	894.709	4.528.207
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.622.108	1.237.873	384.235
	Fiscal	1.622.108	1.237.873	384.235
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.082.753	770.195	18.312.558
	Fiscal	19.082.753	770.195	18.312.558
06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		16.035.454	3.166.481	12.868.973
	Fiscal	16.035.454	3.166.481	12.868.973
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		2.298.186	534.821	1.763.365
	Fiscal	2.298.186	534.821	1.763.365
08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		2.707.111	491.560	2.215.551
	Fiscal	2.707.111	491.560	2.215.551
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.270.982	553.318	717.664
	Fiscal	1.270.982	553.318	717.664
10.001 Procuradoria Geral do Município		5.411.721	274.862	5.136.859
	Fiscal	5.411.721	274.862	5.136.859
11.001 Controladoria Geral do Município		192.109	178.171	13.938
	Fiscal	192.109	178.171	13.938
12.001 Contadoria Geral do Município		279.956	258.018	21.938
	Fiscal	279.956	258.018	21.938
13.001 Fundo Municipal de Saúde		14.774.852	1.035.051	13.739.801
	Fiscal	535.617	0	535.617
	Seguridade Social	14.239.235	1.035.051	13.204.184
14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		3.576.899	911.328	2.665.571
	Seguridade Social	3.576.899	911.328	2.665.571
15.001 Fundo de Previdencia e Assistencia		2.539.083	2.516.040	23.043
	Seguridade Social	2.539.083	2.516.040	23.043
16.001 Secretaria Municipal de Tributação		412.390	393.033	19.357
	Fiscal	412.390	393.033	19.357
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		218.252	0	218.252
	Seguridade Social	218.252	0	218.252
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		363.222	33.982	329.240
	Seguridade Social	363.222	33.982	329.240
19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.766	461	2.305
	Seguridade Social	2.766	461	2.305
20.001 Secretaria Municipal de Governo		83.135	80.000	3.135
	Fiscal	83.135	80.000	3.135
21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225	115.125	10.100
	Fiscal	125.225	115.125	10.100
22.001 Ouvidoria Geral do Município		25.185	21.005	4.180
	Fiscal	25.185	21.005	4.180
99.099 Reserva de Contingencia		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0

	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595
13. ORGAO.PDF				
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		2.384.730	2.384.730	0
	Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
02 - Gabinete do Prefeito		817.603	694.123	123.480
	Fiscal	817.603	694.123	123.480
03 - Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos		5.422.916	894.709	4.528.207
	Fiscal	5.422.916	894.709	4.528.207
04 - Sec. Mun. de Finanças		1.622.108	1.237.873	384.235
	Fiscal	1.622.108	1.237.873	384.235
05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		19.082.753	770.195	18.312.558
	Fiscal	19.082.753	770.195	18.312.558
06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura		16.035.454	3.166.481	12.868.973
	Fiscal	16.035.454	3.166.481	12.868.973
07 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		2.298.186	534.821	1.763.365
	Fiscal	2.298.186	534.821	1.763.365
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		2.707.111	491.560	2.215.551
	Fiscal	2.707.111	491.560	2.215.551
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.270.982	553.318	717.664
	Fiscal	1.270.982	553.318	717.664
10 - Procuradoria Geral do Município		5.411.721	274.862	5.136.859
	Fiscal	5.411.721	274.862	5.136.859
11 - Controladoria Geral do Município		192.109	178.171	13.938
	Fiscal	192.109	178.171	13.938
12 - Contadoria Geral do Município		279.956	258.018	21.938
	Fiscal	279.956	258.018	21.938
13 - Fundo Municipal de Saúde		14.774.852	1.035.051	13.739.801
	Fiscal	535.617	0	535.617
	Seguridade	Social 14.239.235	1.035.051	13.204.184
14 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.576.899	911.328	2.665.571
	Seguridade	Social 3.576.899	911.328	2.665.571
15 - Fundo de Previdência e Assistencia de FG		2.539.083	2.516.040	23.043
	Seguridade	Social 2.539.083	2.516.040	23.043
16 - Secretaria Municipal de Tributação		412.390	393.033	19.357
	Fiscal	412.390	393.033	19.357
17 - Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		218.252	0	218.252
	Seguridade	Social 218.252	0	218.252
18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		363.222	33.982	329.240
	Seguridade	Social 363.222	33.982	329.240
19 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.766	461	2.305
	Seguridade	Social 2.766	461	2.305
20 - Secretaria Municipal de Governo		83.135	80.000	3.135
	Fiscal	83.135	80.000	3.135
21 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225	115.125	10.100
	Fiscal	125.225	115.125	10.100
22 - Ouvidoria Geral do Município		25.185	21.005	4.180
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.185	21.005	4.180
99 - Reserva de Contingência		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.384.730	2.384.730	0
	01.001 Câmara Municipal		2.384.730	2.384.730	0
		Fiscal	2.384.730	2.384.730	0
02 Gabinete do Prefeito			817.603	694.123	123.480
	02.001 Gabinete do Prefeito		817.603	694.123	123.480
		Fiscal	817.603	694.123	123.480
03 Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos			5.422.916	894.709	4.528.207
	03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		5.422.916	894.709	4.528.207
		Fiscal	5.422.916	894.709	4.528.207
04 Sec. Mun. de Finanças			1.622.108	1.237.873	384.235
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.622.108	1.237.873	384.235
		Fiscal	1.622.108	1.237.873	384.235
05 Sec. Municipal de Educação e Cultura			19.082.753	770.195	18.312.558
	05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.082.753	770.195	18.312.558
		Fiscal	19.082.753	770.195	18.312.558
06 Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura			16.035.454	3.166.481	12.868.973
	06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		16.035.454	3.166.481	12.868.973
		Fiscal	16.035.454	3.166.481	12.868.973
07 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente			2.298.186	534.821	1.763.365
	07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		2.298.186	534.821	1.763.365
		Fiscal	2.298.186	534.821	1.763.365
08 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			2.707.111	491.560	2.215.551
	08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		2.707.111	491.560	2.215.551
		Fiscal	2.707.111	491.560	2.215.551
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.270.982	553.318	717.664
	09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.270.982	553.318	717.664
		Fiscal	1.270.982	553.318	717.664
10 Procuradoria Geral do Município			5.411.721	274.862	5.136.859
	10.001 Procuradoria Geral do Município		5.411.721	274.862	5.136.859
		Fiscal	5.411.721	274.862	5.136.859
11 Controladoria Geral do Município			192.109	178.171	13.938
	11.001 Controladoria Geral do Município		192.109	178.171	13.938
		Fiscal	192.109	178.171	13.938
12 Contadoria Geral do Município			279.956	258.018	21.938
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.001 Contadoria Geral do Município		279.956	258.018	21.938
		Fiscal	279.956	258.018	21.938
13 Fundo Municipal de Saúde			14.774.852	1.035.051	13.739.801
	13.001 Fundo Municipal de Saúde		14.774.852	1.035.051	13.739.801
		Fiscal	535.617	0	535.617
		Seguridade Social	14.239.235	1.035.051	13.204.184
14 Fundo Municipal de Assistência Social			3.576.899	911.328	2.665.571
	14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		3.576.899	911.328	2.665.571
		Seguridade Social	3.576.899	911.328	2.665.571
15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG			2.539.083	2.516.040	23.043
	15.001 Fundo de Previdencia e Assistencia		2.539.083	2.516.040	23.043
		Seguridade Social	2.539.083	2.516.040	23.043
16 Secretaria Municipal de Tributação			412.390	393.033	19.357
	16.001 Secretaria Municipal de Tributação		412.390	393.033	19.357
		Fiscal	412.390	393.033	19.357
17 Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc			218.252	0	218.252
	17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		218.252	0	218.252
		Seguridade Social	218.252	0	218.252
18 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso			363.222	33.982	329.240

	18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		363.222	33.982	329.240
		Seguridade Social	363.222	33.982	329.240
19 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência			2.766	461	2.305
	19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.766	461	2.305
		Seguridade Social	2.766	461	2.305
20 Secretaria Municipal de Governo			83.135	80.000	3.135
	20.001 Secretaria Municipal de Governo		83.135	80.000	3.135
		Fiscal	83.135	80.000	3.135
21 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			125.225	115.125	10.100
	21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225	115.125	10.100
		Fiscal	125.225	115.125	10.100
22 Ouvidoria Geral do Município			25.185	21.005	4.180
	22.001 Ouvidoria Geral do Município		25.185	21.005	4.180
		Fiscal	25.185	21.005	4.180
99 Reserva de Contingência			335.059	335.059	0
	99.099 Reserva de Contingencia		335.059	335.059	0
		Fiscal	275.059	275.059	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
		Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
		Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	60.191.182	15.395.727	44.795.455
01.001 - Câmara Municipal	2.353.380	2.353.380	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.353.380	2.353.380	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	805.842	694.123	111.719
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	694.123	694.123	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.622	0	110.622
17490000 Outras vinculações de transferências	1.097	0	1.097
03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos	2.659.417	891.080	1.768.337
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	891.080	891.080	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.768.337	0	1.768.337
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	1.106.825	737.740	369.085
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	737.740	737.740	0
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.761	0	5.761
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	357.055	0	357.055
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.225	0	5.225
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.044	0	1.044
05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	17.596.009	760.739	16.835.270
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	760.739	760.739	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.796.109	0	6.796.109
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.594.767	0	1.594.767
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	4.955.754	0	4.955.754
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	55.082	0	55.082
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	106.680	0	106.680
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000	0	400.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	398.828	0	398.828
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.419	0	2.419
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	184.356	0	184.356
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.987	0	97.987
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.394	0	15.394
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	3.629	0	3.629
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	138.257	0	138.257
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.020.172	0	2.020.172
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.836	0	65.836
06.001 - Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura	4.906.292	2.600.462	2.305.830
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.462	2.600.462	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.071.156	0	2.071.156
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.836	0	65.836
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.198	0	29.198
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	139.640	0	139.640
07.001 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	1.299.978	534.821	765.157
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	534.821	534.821	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	765.157	0	765.157
08.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.682.484	479.463	2.203.021
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	479.463	479.463	0
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.250	0	52.250
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.150.771	0	2.150.771
09.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	724.136	533.963	190.173
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	533.963	533.963	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.173	0	190.173
10.001 - Procuradoria Geral do Município	5.398.990	274.862	5.124.128
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	274.862	274.862	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.124.128	0	5.124.128
11.001 - Controladoria Geral do Município	179.379	178.171	1.208
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	178.171	178.171	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.208	0	1.208
12.001 - Contadoria Geral do Município	267.913	258.018	9.895
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	258.018	258.018	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.895	0	9.895
13.001 - Fundo Municipal de Saúde	12.966.479	1.035.051	11.931.428
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.051	1.035.051	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.794.859	0	4.794.859
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.930.932	0	1.930.932
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	438.900	0	438.900
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	658.029	0	658.029
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	681.340	0	681.340
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.945	0	21.945
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.210	0	1.210
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	88.825	0	88.825
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.315.388	0	3.315.388
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.484.932	905.721	2.579.211
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	905.721	905.721	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	419.093	0	419.093
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.108	0	86.108
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.050	0	6.050
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.087	0	10.087
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.057.873	0	2.057.873
15.001 - Fundo de Previdência e Assistência	2.537.570	2.514.527	23.043
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.514.527	2.514.527	0
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.043	0	23.043
16.001 - Secretaria Municipal de Tributação	411.180	393.033	18.147
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	393.033	393.033	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.147	0	18.147
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	218.087	0	218.087
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.778	0	31.778

17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	186.309	0	186.309
18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	362.293	33.982	328.311
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.982	33.982	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	314.205	0	314.205
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.106	0	14.106
19.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	461	2.305
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	461	461	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.305	0	2.305
20.001 - Secretaria Municipal de Governo	83.000	80.000	3.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
21.001 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	120.225	115.125	5.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.125	115.125	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.100	0	5.100
22.001 - Ouvidoria Geral do Município	24.005	21.005	3.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.005	21.005	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	19.455.456	1.149.159	18.306.297
01.001 - Câmara Municipal	31.350	31.350	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.350	31.350	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	11.761	0	11.761
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.761	0	11.761
03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos	2.763.499	3.629	2.759.870
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.629	3.629	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.759.870	0	2.759.870
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	515.283	500.133	15.150
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.133	500.133	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.150	0	15.150
05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.486.744	9.456	1.477.288
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.223	5.223	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.090	0	2.090
15010000 Outros Recursos não Vinculados	4.233	4.233	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	36.292	0	36.292
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.043	0	39.043
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	128.176	0	128.176
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	54.434	0	54.434
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.026.102	0	1.026.102
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	164.588	0	164.588
17490000 Outras vinculações de transferências	23.099	0	23.099
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.464	0	3.464
06.001 - Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura	11.129.162	566.019	10.563.143
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	566.019	566.019	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	425.877	0	425.877
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.833.531	0	6.833.531
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	390.308	0	390.308
17490000 Outras vinculações de transferências	2.913.427	0	2.913.427
07.001 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	998.208	0	998.208
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	968.208	0	968.208
08.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	24.627	12.097	12.530
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.097	12.097	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.530	0	12.530
09.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	546.846	19.355	527.491
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.355	19.355	0
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	137.908	0	137.908
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	389.583	0	389.583
10.001 - Procuradoria Geral do Município	12.731	0	12.731

17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.731	0	12.731
11.001 - Controladoria Geral do Município	12.730	0	12.730
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.730	0	12.730
12.001 - Contadoria Geral do Município	12.043	0	12.043
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.043	0	12.043
13.001 - Fundo Municipal de Saúde	1.808.373	0	1.808.373
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.210	0	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.025	0	3.025
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.097	0	12.097
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	169.361	0	169.361
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	329.175	0	329.175
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.292	0	36.292
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.257.213	0	1.257.213
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	91.967	5.607	86.360
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.607	5.607	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.802	0	1.802
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.321	0	1.321
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	83.237	0	83.237
15.001 - Fundo de Previdência e Assistência	1.513	1.513	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.513	1.513	0
16.001 - Secretaria Municipal de Tributação	1.210	0	1.210
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.210	0	1.210
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	165	0	165
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	165	0	165
18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	929	0	929
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	929	0	929
20.001 - Secretaria Municipal de Governo	135	0	135
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	135	0	135
21.001 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
22.001 - Ouvidoria Geral do Município	1.180	0	1.180
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.180	0	1.180
9 Reserva de Contingência	335.059	335.059	0
99.099 - Reserva de Contingencia	335.059	335.059	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	335.059	335.059	0
Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			60.191.182	15.395.727	44.795.455
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.459.174	10.758.355	17.700.819
		Fiscal	19.044.059	7.228.832	11.815.227
		Seguridade Social	9.415.115	3.529.523	5.885.592
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		60.026	60.026	0
		Fiscal	60.026	60.026	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.671.982	4.577.346	27.094.636
		Fiscal	21.514.970	3.617.127	17.897.843
		Seguridade Social	10.157.012	960.219	9.196.793
4 Despesas de Capital			19.455.456	1.149.159	18.306.297

	4 INVESTIMENTO		16.029.324	649.026	15.380.298
		Fiscal	14.661.994	641.906	14.020.088
		Seguridade Social	1.367.330	7.120	1.360.210
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		177.650	0	177.650
		Fiscal	177.650	0	177.650
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.248.482	500.133	2.748.349
		Fiscal	3.248.482	500.133	2.748.349
9 Reserva de Contingência			335.059	335.059	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
		Fiscal	275.059	275.059	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
		Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
		Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
		Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

17. FONTE.PDF	MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				60.191.182	15.395.727	44.795.455
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.459.174	10.758.355	17.700.819
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.758.355	10.758.355	0
			Fiscal	7.228.832	7.228.832	0
			Seguridade Social	3.529.523	3.529.523	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.725.348	0	4.725.348
			Fiscal	4.725.348	0	4.725.348
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.588.369	0	3.588.369
			Seguridade Social	3.588.369	0	3.588.369
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.594.767	0	1.594.767
			Fiscal	1.594.767	0	1.594.767
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto		4.926.721	0	4.926.721
			Fiscal	4.926.721	0	4.926.721
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		55.082	0	55.082
			Fiscal	55.082	0	55.082
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		106.680	0	106.680
			Fiscal	106.680	0	106.680
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000	0	400.000
			Fiscal	400.000	0	400.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		3.629	0	3.629
			Fiscal	3.629	0	3.629
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		590.619	0	590.619
			Seguridade Social	590.619	0	590.619
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		658.029	0	658.029
			Seguridade Social	658.029	0	658.029
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		681.340	0	681.340
			Seguridade Social	681.340	0	681.340
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.210	0	1.210
			Seguridade Social	1.210	0	1.210
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		256.866	0	256.866
			Seguridade Social	256.866	0	256.866
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		84.018	0	84.018
			Seguridade Social	84.018	0	84.018
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.098	0	2.098
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

			Seguridade Social	2.098	0	2.098
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		23.043	0	23.043
			Seguridade Social	23.043	0	23.043
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			60.026	60.026	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60.026	60.026	0
			Fiscal	60.026	60.026	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.671.982	4.577.346	27.094.636
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.577.346	4.577.346	0
			Fiscal	3.617.127	3.617.127	0
			Seguridade Social	960.219	960.219	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.070.761	0	2.070.761
			Fiscal	2.070.761	0	2.070.761
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.206.490	0	1.206.490
			Seguridade Social	1.206.490	0	1.206.490
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto		29.033	0	29.033
			Fiscal	29.033	0	29.033
		15500000 Transferência do Salário-Educação		398.828	0	398.828
			Fiscal	398.828	0	398.828
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.419	0	2.419
			Fiscal	2.419	0	2.419
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		184.356	0	184.356
			Fiscal	184.356	0	184.356
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		97.987	0	97.987
			Fiscal	97.987	0	97.987
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.394	0	12.394
			Fiscal	12.394	0	12.394
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.340.313	0	1.340.313
			Seguridade Social	1.340.313	0	1.340.313
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		438.900	0	438.900
			Seguridade Social	438.900	0	438.900
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.945	0	21.945
			Seguridade Social	21.945	0	21.945
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		162.227	0	162.227
			Seguridade Social	162.227	0	162.227
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.090	0	2.090
			Seguridade Social	2.090	0	2.090
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos		6.050	0	6.050
		Congêneres vinculados à Assistência Social				
			Seguridade Social	6.050	0	6.050
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		442.797	0	442.797
			Seguridade Social	442.797	0	442.797
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		58.011	0	58.011
			Fiscal	58.011	0	58.011
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		138.257	0	138.257
			Fiscal	138.257	0	138.257
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.173.902	0	20.173.902
			Fiscal	14.597.921	0	14.597.921
			Seguridade Social	5.575.981	0	5.575.981
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		131.672	0	131.672
			Fiscal	131.672	0	131.672
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.225	0	5.225
			Fiscal	5.225	0	5.225
		17490000 Outras vinculações de transferências		1.097	0	1.097
			Fiscal	1.097	0	1.097
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.242	0	30.242
			Fiscal	30.242	0	30.242

		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		139.640	0	139.640
			Fiscal	139.640	0	139.640
4 Despesas de Capital				19.455.456	1.149.159	18.306.297
	4 INVESTIMENTO			16.029.324	649.026	15.380.298
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		644.793	644.793	0
			Fiscal	637.673	637.673	0
			Seguridade Social	7.120	7.120	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.090	0	2.090
			Fiscal	2.090	0	2.090
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.210	0	1.210
			Seguridade Social	1.210	0	1.210
		15010000 Outros Recursos não	Vinculados	4.233	4.233	0
			Fiscal	4.233	4.233	0
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		36.292	0	36.292
			Fiscal	36.292	0	36.292
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		39.043	0	39.043
			Fiscal	39.043	0	39.043
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		128.176	0	128.176
			Fiscal	128.176	0	128.176
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.025	0	3.025
			Seguridade Social	3.025	0	3.025
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.097	0	12.097
			Seguridade Social	12.097	0	12.097
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		169.361	0	169.361
			Seguridade Social	169.361	0	169.361
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.802	0	1.802
			Seguridade Social	1.802	0	1.802
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		331.590	0	331.590
			Seguridade Social	331.590	0	331.590
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		648.219	0	648.219
			Fiscal	648.219	0	648.219
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.292	0	36.292
			Seguridade Social	36.292	0	36.292
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.476.215	0	10.476.215
			Fiscal	9.671.382	0	9.671.382
			Seguridade Social	804.833	0	804.833
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		390.308	0	390.308
			Fiscal	390.308	0	390.308
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		164.588	0	164.588
			Fiscal	164.588	0	164.588
		17490000 Outras vinculações de transferências		2.936.526	0	2.936.526
			Fiscal	2.936.526	0	2.936.526
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.464	0	3.464
			Fiscal	3.464	0	3.464
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			177.650	0	177.650
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		177.650	0	177.650
			Fiscal	177.650	0	177.650
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.248.482	500.133	2.748.349
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.133	500.133	0
			Fiscal	500.133	500.133	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.748.349	0	2.748.349
			Fiscal	2.748.349	0	2.748.349
9 Reserva de Contingência				335.059	335.059	0

	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			335.059	335.059	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		335.059	335.059	0
			Fiscal	275.059	275.059	0
			Seguridade Social	60.000	60.000	0
			Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
			Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
			Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.384.730	2.384.730	0
3 Despesas Correntes		2.353.380	2.353.380	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.731.605	1.731.605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.731.605	1.731.605	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.442.100	1.442.100	0
	Fiscal	1.442.100	1.442.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.420	288.420	0
	Fiscal	288.420	288.420	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.085	1.085	0
	Fiscal	1.085	1.085	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		621.775	621.775	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.450	10.450	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.450	10.450	0
	Fiscal	10.450	10.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		611.325	611.325	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.125	26.125	0
	Fiscal	26.125	26.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.475	57.475	0
	Fiscal	57.475	57.475	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.225	5.225	0
	Fiscal	5.225	5.225	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.080	25.080	0
	Fiscal	25.080	25.080	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.800	250.800	0
	Fiscal	250.800	250.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.350	31.350	0
	Fiscal	31.350	31.350	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		204.820	204.820	0
	Fiscal	204.820	204.820	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.225	5.225	0
	Fiscal	5.225	5.225	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.225	5.225	0
	Fiscal	5.225	5.225	0
4 Despesas de Capital		31.350	31.350	0
4.4 INVESTIMENTO		31.350	31.350	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.350	31.350	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.450	10.450	0
	Fiscal	10.450	10.450	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.900	20.900	0
	Fiscal	20.900	20.900	0
02.001 Gabinete do Prefeito		817.603	694.123	123.480
3 Despesas Correntes		805.842	694.123	111.719
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		506.385	506.385	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		506.385	506.385	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		418.000	418.000	0
	Fiscal	418.000	418.000	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.780	87.780	0
	Fiscal	87.780	87.780	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		605	605	0
	Fiscal	605	605	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		299.457	187.738	111.719
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		36.291	36.291	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.291	36.291	0
	Fiscal	36.291	36.291	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		263.166	151.447	111.719
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.425	33.425	0
	Fiscal	33.425	33.425	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.466	25.848	23.618
	Fiscal	49.466	25.848	23.618
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.194	0	2.194
	Fiscal	2.194	0	2.194
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450	0	10.450
	Fiscal	10.450	0	10.450
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.210	0	1.210
	Fiscal	1.210	0	1.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.815	1.815	0
	Fiscal	1.815	1.815	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		162.353	88.106	74.247
	Fiscal	162.353	88.106	74.247
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.208	1.208	0
	Fiscal	1.208	1.208	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		11.761	0	11.761
4.4 INVESTIMENTO		11.761	0	11.761
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.761	0	11.761
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.761	0	11.761
	Fiscal	11.761	0	11.761
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		5.422.916	894.709	4.528.207
3 Despesas Correntes		2.659.417	891.080	1.768.337
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		534.746	534.746	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		534.746	534.746	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.066	8.066	0
	Fiscal	8.066	8.066	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.900	438.900	0
	Fiscal	438.900	438.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.780	87.780	0
	Fiscal	87.780	87.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.124.671	356.334	1.768.337
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.124.671	356.334	1.768.337
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.629	3.629	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.629	3.629	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		142.334	82.050	60.284
	Fiscal	142.334	82.050	60.284
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		133.760	50.160	83.600
	Fiscal	133.760	50.160	83.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.863	0	54.863
	Fiscal	54.863	0	54.863
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.254.000	0	1.254.000
	Fiscal	1.254.000	0	1.254.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		381.875	209.450	172.425
	Fiscal	381.875	209.450	172.425
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		38.665	0	38.665
	Fiscal	38.665	0	38.665

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		114.500	10.000	104.500
	Fiscal	114.500	10.000	104.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		2.763.499	3.629	2.759.870
4.4 INVESTIMENTO		15.150	3.629	11.521
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.150	3.629	11.521
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150	3.629	11.521
	Fiscal	15.150	3.629	11.521
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.748.349	0	2.748.349
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.748.349	0	2.748.349
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.748.349	0	2.748.349
	Fiscal	2.748.349	0	2.748.349
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.622.108	1.237.873	384.235
3 Despesas Correntes		1.106.825	737.740	369.085
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		170.246	170.246	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.246	170.246	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.872	141.872	0
	Fiscal	141.872	141.872	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.374	28.374	0
	Fiscal	28.374	28.374	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		60.026	60.026	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.026	60.026	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.026	60.026	0
	Fiscal	60.026	60.026	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		876.553	507.468	369.085
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		876.553	507.468	369.085
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.629	3.629	0
	Fiscal	3.629	3.629	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.270	0	6.270
	Fiscal	6.270	0	6.270
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.047	0	1.047
	Fiscal	1.047	0	1.047
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.675	0	1.675
	Fiscal	1.675	0	1.675
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.857	36.294	34.563
	Fiscal	70.857	36.294	34.563
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		631.444	311.675	319.769
	Fiscal	631.444	311.675	319.769
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210	1.210	0
	Fiscal	1.210	1.210	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		160.421	154.660	5.761
	Fiscal	160.421	154.660	5.761
4 Despesas de Capital		515.283	500.133	15.150
4.4 INVESTIMENTO		15.150	0	15.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.150	0	15.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150	0	15.150
	Fiscal	15.150	0	15.150
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		500.133	500.133	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500.133	500.133	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.133	500.133	0
	Fiscal	500.133	500.133	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.082.753	770.195	18.312.558
3 Despesas Correntes		17.596.009	760.739	16.835.270
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.373.314	558.087	11.815.227
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.372.174	558.087	11.814.087
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.354.753	0	1.354.753
	Fiscal	1.354.753	0	1.354.753
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.921.653	847	8.920.806
	Fiscal	8.921.653	847	8.920.806

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.095.163	556.635	1.538.528
	Fiscal	2.095.163	556.635	1.538.528
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		605	605	0
	Fiscal	605	605	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.140	0	1.140
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.140	0	1.140
	Fiscal	1.140	0	1.140
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.222.695	202.652	5.020.043
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.222.695	202.652	5.020.043
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.830	14.830	0
	Fiscal	14.830	14.830	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.023	0	3.023
	Fiscal	3.023	0	3.023
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.716.659	33.189	1.683.470
	Fiscal	1.716.659	33.189	1.683.470
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.863	0	54.863
	Fiscal	54.863	0	54.863
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450	0	10.450
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.450	0	10.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		438.110	52.966	385.144
	Fiscal	438.110	52.966	385.144
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.113.650	0	1.113.650
	Fiscal	1.113.650	0	1.113.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.862.136	99.577	1.762.559
	Fiscal	1.862.136	99.577	1.762.559
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.929	1.045	5.884
	Fiscal	6.929	1.045	5.884
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		1.486.744	9.456	1.477.288
4.4 INVESTIMENTO		1.309.094	9.456	1.299.638
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		566.390	0	566.390
4.4.50.42 AUXÍLIOS		566.390	0	566.390
	Fiscal	566.390	0	566.390
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		742.704	9.456	733.248
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.228	1.593	35.635
	Fiscal	37.228	1.593	35.635
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.079	3.629	10.450
	Fiscal	14.079	3.629	10.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.329	605	109.724
	Fiscal	110.329	605	109.724
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		419.052	0	419.052
	Fiscal	419.052	0	419.052
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.016	3.629	158.387
	Fiscal	162.016	3.629	158.387
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		177.650	0	177.650
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.650	0	177.650
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		177.650	0	177.650
	Fiscal	177.650	0	177.650
06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura		16.035.454	3.166.481	12.868.973
3 Despesas Correntes		4.906.292	2.600.462	2.305.830
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.808.602	1.808.602	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.808.164	1.808.164	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.850	135.850	0
	Fiscal	135.850	135.850	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.358.500	1.358.500	0
	Fiscal	1.358.500	1.358.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		313.814	313.814	0

	Fiscal	313.814	313.814	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		438	438	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		438	438	0
	Fiscal	438	438	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.097.690	791.860	2.305.830
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		24.194	0	24.194
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.194	0	24.194
	Fiscal	24.194	0	24.194
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.073.496	791.860	2.281.636
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.613	2.613	0
	Fiscal	2.613	2.613	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.448.167	429.318	1.018.849
	Fiscal	1.448.167	429.318	1.018.849
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		163.600	0	163.600
	Fiscal	163.600	0	163.600
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		585.200	0	585.200
	Fiscal	585.200	0	585.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		870.781	357.839	512.942
	Fiscal	870.781	357.839	512.942
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.090	1.045	1.045
	Fiscal	2.090	1.045	1.045
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		11.129.162	566.019	10.563.143
4.4 INVESTIMENTO		11.129.162	566.019	10.563.143
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.129.162	566.019	10.563.143
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410.704	85.250	325.454
	Fiscal	410.704	85.250	325.454
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.201	7.201	0
	Fiscal	7.201	7.201	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		423.749	3.318	420.431
	Fiscal	423.749	3.318	420.431
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.919.538	470.250	9.449.288
	Fiscal	9.919.538	470.250	9.449.288
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		367.970	0	367.970
	Fiscal	367.970	0	367.970
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		2.298.186	534.821	1.763.365
3 Despesas Correntes		1.299.978	534.821	765.157
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		326.040	326.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		326.040	326.040	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.700	271.700	0
	Fiscal	271.700	271.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.340	54.340	0
	Fiscal	54.340	54.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		973.938	208.781	765.157
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.027	3.027	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.027	3.027	0
	Fiscal	3.027	3.027	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		970.911	205.754	765.157
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.210	1.210	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.210	1.210	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		333.435	109.039	224.396
	Fiscal	333.435	109.039	224.396
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		163.887	2.195	161.692
	Fiscal	163.887	2.195	161.692
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.111	48.235	57.876
	Fiscal	106.111	48.235	57.876

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		362.721	42.738	319.983
	Fiscal	362.721	42.738	319.983
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.502	1.292	1.210
	Fiscal	2.502	1.292	1.210
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		998.208	0	998.208
4.4 INVESTIMENTO		998.208	0	998.208
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		998.208	0	998.208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		936.588	0	936.588
	Fiscal	936.588	0	936.588
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.620	0	61.620
	Fiscal	61.620	0	61.620
08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		2.707.111	491.560	2.215.551
3 Despesas Correntes		2.682.484	479.463	2.203.021
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		149.435	149.435	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		149.435	149.435	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.428	124.428	0
	Fiscal	124.428	124.428	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.886	24.886	0
	Fiscal	24.886	24.886	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		121	121	0
	Fiscal	121	121	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.533.049	330.028	2.203.021
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.533.049	330.028	2.203.021
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.282	17.282	0
	Fiscal	17.282	17.282	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.541	3.629	134.912
	Fiscal	138.541	3.629	134.912
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		29.711	2.033	27.678
	Fiscal	29.711	2.033	27.678
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.209	0	1.209
	Fiscal	1.209	0	1.209
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450	0	10.450
	Fiscal	10.450	0	10.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.443	25.951	11.492
	Fiscal	37.443	25.951	11.492
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.297.368	280.088	2.017.280
	Fiscal	2.297.368	280.088	2.017.280
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		24.627	12.097	12.530
4.4 INVESTIMENTO		24.627	12.097	12.530
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.627	12.097	12.530
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.530	0	12.530
	Fiscal	12.530	0	12.530
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.097	12.097	0
	Fiscal	12.097	12.097	0
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.270.982	553.318	717.664
3 Despesas Correntes		724.136	533.963	190.173
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		411.730	411.730	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		411.730	411.730	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.760	342.760	0
	Fiscal	342.760	342.760	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.970	68.970	0
	Fiscal	68.970	68.970	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		312.406	122.233	190.173
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		103.212	81.606	21.606
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		103.212	81.606	21.606
	Fiscal	103.212	81.606	21.606

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		209.194	40.627	168.567
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.294	2.294	0
	Fiscal	2.294	2.294	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.636	25.190	59.446
	Fiscal	84.636	25.190	59.446
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.157	1.209	28.948
	Fiscal	30.157	1.209	28.948
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.971	6.050	39.921
	Fiscal	45.971	6.050	39.921
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.255	0	7.255
	Fiscal	7.255	0	7.255
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.416	2.419	32.997
	Fiscal	35.416	2.419	32.997
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.210	1.210	0
	Fiscal	1.210	1.210	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210	1.210	0
	Fiscal	1.210	1.210	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Fiscal	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		546.846	19.355	527.491
4.4 INVESTIMENTO		546.846	19.355	527.491
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		546.846	19.355	527.491
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		522.935	7.259	515.676
	Fiscal	522.935	7.259	515.676
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.911	12.096	11.815
	Fiscal	23.911	12.096	11.815
10.001 Procuradoria Geral do Município		5.411.721	274.862	5.136.859
3 Despesas Correntes		5.398.990	274.862	5.124.128
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.340	263.340	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		263.340	263.340	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.450	219.450	0
	Fiscal	219.450	219.450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.890	43.890	0
	Fiscal	43.890	43.890	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.135.650	11.522	5.124.128
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.135.650	11.522	5.124.128
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.476	10.476	0
	Fiscal	10.476	10.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.419	0	2.419
	Fiscal	2.419	0	2.419
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		605	0	605
	Fiscal	605	0	605
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		604	0	604
	Fiscal	604	0	604
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.120.500	0	5.120.500
	Fiscal	5.120.500	0	5.120.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
4 Despesas de Capital		12.731	0	12.731
4.4 INVESTIMENTO		12.731	0	12.731
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.731	0	12.731
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.731	0	12.731
	Fiscal	12.731	0	12.731
11.001 Controladoria Geral do Município		192.109	178.171	13.938
3 Despesas Correntes		179.379	178.171	1.208
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.020	163.020	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		163.020	163.020	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.850	135.850	0

	Fiscal	135.850	135.850	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.170	27.170	0
	Fiscal	27.170	27.170	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.359	15.151	1.208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.359	15.151	1.208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.476	10.476	0
	Fiscal	10.476	10.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.208	0	1.208
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	1.208	0	1.208
		3.629	3.629	0
	Fiscal	3.629	3.629	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
4 Despesas de Capital		12.730	0	12.730
4.4 INVESTIMENTO		12.730	0	12.730
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.730	0	12.730
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.730	0	12.730
	Fiscal	12.730	0	12.730
12.001 Contadoria Geral do Município		279.956	258.018	21.938
3 Despesas Correntes		267.913	258.018	9.895
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		247.260	247.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		247.260	247.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.550	207.550	0
	Fiscal	207.550	207.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.710	39.710	0
	Fiscal	39.710	39.710	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.653	10.758	9.895
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.653	10.758	9.895
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.476	8.476	0
	Fiscal	8.476	8.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.418	0	2.418
	Fiscal	2.418	0	2.418
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.294	1.236	5.058
	Fiscal	6.294	1.236	5.058
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.419	0	2.419
	Fiscal	2.419	0	2.419
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
4 Despesas de Capital		12.043	0	12.043
4.4 INVESTIMENTO		12.043	0	12.043
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.043	0	12.043
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.043	0	12.043
	Fiscal	12.043	0	12.043
13.001 Fundo Municipal de Saúde		14.774.852	1.035.051	13.739.801
3 Despesas Correntes		12.966.479	1.035.051	11.931.428
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.941.831	422.264	5.519.567
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.941.831	422.264	5.519.567
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.512.672	0	1.512.672
	Seguridade Social	1.512.672	0	1.512.672
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.896.865	422.264	2.474.601
	Seguridade Social	2.896.865	422.264	2.474.601
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.954	0	850.954
	Seguridade Social	850.954	0	850.954

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		681.340	0	681.340
	Seguridade Social	681.340	0	681.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.024.648	612.787	6.411.861
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		250.800	250.800	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.800	250.800	0
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.773.848	361.987	6.411.861
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.307	23.042	12.265
	Seguridade Social	35.307	23.042	12.265
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.915.590	226.999	2.688.591
	Seguridade Social	2.915.590	226.999	2.688.591
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		792.556	0	792.556
	Seguridade Social	792.556	0	792.556
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.900	0	20.900
	Seguridade Social	20.900	0	20.900
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.350	0	31.350
	Seguridade Social	31.350	0	31.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		74.764	0	74.764
	Seguridade Social	74.764	0	74.764
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		938.267	0	938.267
	Seguridade Social	938.267	0	938.267
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.947.496	109.856	1.837.640
	Seguridade Social	1.947.496	109.856	1.837.640
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.483	0	14.483
	Seguridade Social	14.483	0	14.483
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.090	1.045	1.045
	Seguridade Social	2.090	1.045	1.045
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	1.045	0
	Seguridade Social	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital		1.808.373	0	1.808.373
4.4 INVESTIMENTO		1.808.373	0	1.808.373
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.808.373	0	1.808.373
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		604	0	604
	Seguridade Social	604	0	604
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		605	0	605
	Seguridade Social	605	0	605
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.210	0	1.210
	Seguridade Social	1.210	0	1.210
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		917.042	0	917.042
	Fiscal	535.617	0	535.617
	Seguridade Social	381.425	0	381.425
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		888.912	0	888.912
	Seguridade Social	888.912	0	888.912
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		3.576.899	911.328	2.665.571
3 Despesas Correntes		3.484.932	905.721	2.579.211
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.009.490	667.313	342.177
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.490	667.313	342.177
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		471.614	130.915	340.699
	Seguridade Social	471.614	130.915	340.699
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.355	380.355	0
	Seguridade Social	380.355	380.355	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.521	156.043	1.478
	Seguridade Social	157.521	156.043	1.478
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.475.442	238.408	2.237.034
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.648.047	1.045	1.647.002
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.642.095	1.045	1.641.050
	Seguridade Social	1.642.095	1.045	1.641.050
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.952	0	5.952
	Seguridade Social	5.952	0	5.952
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		827.395	237.363	590.032

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.878	27.232	18.646
	Seguridade Social	45.878	27.232	18.646
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.232	63.801	146.431
	Seguridade Social	210.232	63.801	146.431
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		95.496	22.820	72.676
	Seguridade Social	95.496	22.820	72.676
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.585	3.135	10.450
	Seguridade Social	13.585	3.135	10.450
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.883	2.090	6.793
	Seguridade Social	8.883	2.090	6.793
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.826	7.580	15.246
	Seguridade Social	22.826	7.580	15.246
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		83.600	0	83.600
	Seguridade Social	83.600	0	83.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		232.825	4.995	227.830
	Seguridade Social	232.825	4.995	227.830
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		111.815	104.500	7.315
	Seguridade Social	111.815	104.500	7.315
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210	1.210	0
	Seguridade Social	1.210	1.210	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045	0	1.045
	Seguridade Social	1.045	0	1.045
4 Despesas de Capital		91.967	5.607	86.360
4.4 INVESTIMENTO		91.967	5.607	86.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.967	5.607	86.360
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.132	0	3.132
	Seguridade Social	3.132	0	3.132
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.835	5.607	83.228
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	88.835	5.607	83.228
15.001 Fundo de Previdência e Assistencia		2.539.083	2.516.040	23.043
3 Despesas Correntes		2.537.570	2.514.527	23.043
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.462.989	2.439.946	23.043
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.462.989	2.439.946	23.043
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.113.043	2.090.000	23.043
	Seguridade Social	2.113.043	2.090.000	23.043
3.1.90.03 PENSÕES		250.800	250.800	0
	Seguridade Social	250.800	250.800	0
3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.334	1.334	0
	Seguridade Social	1.334	1.334	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.510	81.510	0
	Seguridade Social	81.510	81.510	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.302	16.302	0
	Seguridade Social	16.302	16.302	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.581	74.581	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		74.581	74.581	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		533	533	0
	Seguridade Social	533	533	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		363	363	0
	Seguridade Social	363	363	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.180	2.180	0
	Seguridade Social	2.180	2.180	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.835	65.835	0
	Seguridade Social	65.835	65.835	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.801	4.801	0
	Seguridade Social	4.801	4.801	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		869	869	0
	Seguridade Social	869	869	0
4 Despesas de Capital		1.513	1.513	0

4.4 INVESTIMENTO		1.513	1.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.513	1.513	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.513	1.513	0
	Seguridade Social	1.513	1.513	0
16.001 Secretaria Municipal de Tributação		412.390	393.033	19.357
3 Despesas Correntes		411.180	393.033	18.147
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		168.496	168.496	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.496	168.496	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.239	140.239	0
	Fiscal	140.239	140.239	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.257	28.257	0
	Fiscal	28.257	28.257	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		242.684	224.537	18.147
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		242.684	224.537	18.147
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.778	8.778	0
	Fiscal	8.778	8.778	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.839	0	4.839
	Fiscal	4.839	0	4.839
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		194.437	188.100	6.337
	Fiscal	194.437	188.100	6.337
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.971	0	6.971
	Fiscal	6.971	0	6.971
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.614	26.614	0
	Fiscal	26.614	26.614	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523	523	0
	Fiscal	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		522	522	0
	Fiscal	522	522	0
4 Despesas de Capital		1.210	0	1.210
4.4 INVESTIMENTO		1.210	0	1,210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.210	0	1,210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,210	0	1,210
	Fiscal	1,210	0	1,210
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		218.252	0	218.252
3 Despesas Correntes		218.087	0	218.087
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165	0	165
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		165	0	165
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165	0	165
	Seguridade Social	165	0	165
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.922	0	217.922
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		174.746	0	174.746
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		174.746	0	174.746
	Seguridade Social	174.746	0	174.746
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.176	0	43.176
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.329	0	2.329
	Seguridade Social	2.329	0	2.329
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.310	0	20.310
	Seguridade Social	20.310	0	20.310
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.537	0	20.537
	Seguridade Social	20.537	0	20.537
4 Despesas de Capital		165	0	165
4.4 INVESTIMENTO		165	0	165
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		165	0	165
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165	0	165
	Seguridade Social	165	0	165
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		363.222	33.982	329.240
3 Despesas Correntes		362.293	33.982	328.311
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		640	0	640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		640	0	640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		630	0	630

	Seguridade Social	630	0	630
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10	0	10
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	10	0	10
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361.653	33.982	327.671
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		311.933	0	311.933
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		311.933	0	311.933
	Seguridade Social	311.933	0	311.933
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.720	33.982	15.738
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		396	0	396
	Seguridade Social	396	0	396
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.649	16.991	3.658
	Seguridade Social	20.649	16.991	3.658
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.675	16.991	11.684
	Seguridade Social	28.675	16.991	11.684
4 Despesas de Capital		929	0	929
4.4 INVESTIMENTO		929	0	929
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		929	0	929
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		929	0	929
	Seguridade Social	929	0	929
19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.766	461	2.305
3 Despesas Correntes		2.766	461	2.305
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.766	461	2.305
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.766	461	2.305
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		461	461	0
	Seguridade Social	461	461	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.153	0	1.153
	Seguridade Social	1.153	0	1.153
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.152	0	1.152
	Seguridade Social	1.152	0	1.152
20.001 Secretaria Municipal de Governo		83.135	80.000	3.135
3 Despesas Correntes		83.000	80.000	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.600	69.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.600	69.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.600	11.600	0
	Fiscal	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.400	10.400	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.400	10.400	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.400	6.400	1.000
	Fiscal	7.400	6.400	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		135	0	135

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		135	0	135
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135	0	135
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135	0	135

	Fiscal	135	0	135
21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225	115.125	10.100
3 Despesas Correntes		120.225	115.125	5.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		99.840	99.840	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.840	99.840	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.200	83.200	0
	Fiscal	83.200	83.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.640	16.640	0
	Fiscal	16.640	16.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.385	15.285	5.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.385	15.285	5.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.785	8.785	2.000
	Fiscal	10.785	8.785	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	500	100
	Fiscal	600	500	100
4 Despesas de Capital		5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO		5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
22.001 Ouvidoria Geral do Município		25.185	21.005	4.180
3 Despesas Correntes		24.005	21.005	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.400	20.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.400	20.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400	3.400	0
	Fiscal	3.400	3.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.605	605	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.605	605	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		605	605	0
	Fiscal	605	605	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		1.180	0	1.180
4.4 INVESTIMENTO		1.180	0	1.180

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.180	0	1.180
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.180	0	1.180
	Fiscal	1.180	0	1.180
99.099 Reserva de Contingencia		335.059	335.059	0
9 Reserva de Contingência		335.059	335.059	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.059	335.059	0
	Fiscal	275.059	275.059	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752

	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		16.875.712	16.875.712	0
		Fiscal	12.318.850	12.318.850	0
		Seguridade Social	4.556.862	4.556.862	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.798.199	0	6.798.199
		Fiscal	6.798.199	0	6.798.199
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.796.069	0	4.796.069
		Seguridade Social	4.796.069	0	4.796.069
15010000	Outros Recursos não Vinculados		4.233	4.233	0
		Fiscal	4.233	4.233	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.594.767	0	1.594.767
		Fiscal	1.594.767	0	1.594.767
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		4.955.754	0	4.955.754
		Fiscal	4.955.754	0	4.955.754
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		55.082	0	55.082
		Fiscal	55.082	0	55.082
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		142.972	0	142.972
		Fiscal	142.972	0	142.972
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000	0	400.000
		Fiscal	400.000	0	400.000
15500000	Transferência do Salário-Educação		398.828	0	398.828
		Fiscal	398.828	0	398.828
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.419	0	2.419
		Fiscal	2.419	0	2.419
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		184.356	0	184.356
		Fiscal	184.356	0	184.356
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		97.987	0	97.987
		Fiscal	97.987	0	97.987
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.437	0	54.437
		Fiscal	54.437	0	54.437

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		128.176	0	128.176
		Fiscal	128.176	0	128.176
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação		3.629	0	3.629
		Fiscal	3.629	0	3.629
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.933.957	0	1.933.957
		Seguridade Social	1.933.957	0	1.933.957
16003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		438.900	0	438.900
		Seguridade Social	438.900	0	438.900
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.097	0	12.097
		Seguridade Social	12.097	0	12.097
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		658.029	0	658.029
		Seguridade Social	658.029	0	658.029
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		681.340	0	681.340
		Seguridade Social	681.340	0	681.340
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.945	0	21.945

		Seguridade Social	21.945	0	21.945
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		169.361	0	169.361
		Seguridade Social	169.361	0	169.361
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.210	0	1.210
		Seguridade Social	1.210	0	1.210
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		420.895	0	420.895
		Seguridade Social	420.895	0	420.895

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		86.108	0	86.108
		Seguridade Social	86.108	0	86.108
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.050	0	6.050
		Seguridade Social	6.050	0	6.050
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		776.485	0	776.485
		Seguridade Social	776.485	0	776.485
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		706.230	0	706.230
		Fiscal	706.230	0	706.230
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		174.549	0	174.549
		Fiscal	138.257	0	138.257
		Seguridade Social	36.292	0	36.292
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		33.576.116	0	33.576.116
		Fiscal	27.195.302	0	27.195.302
		Seguridade Social	6.380.814	0	6.380.814
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		131.672	0	131.672
		Fiscal	131.672	0	131.672
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		395.533	0	395.533
		Fiscal	395.533	0	395.533
17210000	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		164.588	0	164.588
		Fiscal	164.588	0	164.588
17490000	Outras vinculações de transferências		2.937.623	0	2.937.623
		Fiscal	2.937.623	0	2.937.623
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.242	0	30.242
		Fiscal	30.242	0	30.242
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		139.640	0	139.640
		Fiscal	139.640	0	139.640
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.464	0	3.464
		Fiscal	3.464	0	3.464

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		23.043		0 23.043
		Seguridade Social	23.043		0 23.043
		Total:	79.981.697	16.879.945	63.101.752
		Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
		Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Felipe Guerra		79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade Social	20.999.457	4.556.862	16.442.595
	Total	79.981.697	16.879.945	63.101.752
	Fiscal:	58.982.240	12.323.083	46.659.157
	Seguridade:	20.999.457	4.556.862	16.442.595

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.384.730
	Câmara Municipal	2.384.730	
Poder Executivo			77.596.967
	Gabinete do Prefeito	817.603	
	Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos	5.422.916	
	Sec. Mun. de Finanças	1.622.108	
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	19.082.753	
	Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura	16.035.454	
	Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.298.186	
	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.707.111	
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.270.982	
	Procuradoria Geral do Município	5.411.721	
	Controladoria Geral do Município	192.109	
	Contadoria Geral do Município	279.956	
	Fundo Municipal de Saúde	14.774.852	
	Fundo Municipal de Assistência Social	3.576.899	
	Fundo de Previdência e Assistência de FG	2.539.083	
	Secretaria Municipal de Tributação	412.390	
	Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	218.252	
	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	363.222	
	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	
	Secretaria Municipal de Governo	83.135	
	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	
	Ouvidoria Geral do Município	25.185	
	Reserva de Contingência	335.059	
	Total:		79.981.697

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	23.725.316,00	32,76	27.052.930,00	35,30	28.459.174,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	2.099,38	0,00	57.441,00	0,07	60.026,00
Outras Despesas Correntes	32.495.051,61	44,87	31.846.526,00	41,55	31.671.982,00
Total	56.222.466,99	77,63	58.956.897,00	76,93	60.191.182,00
Despesas de Capital					
Investimento	12.025.788,31	16,61	13.533.225,00	17,66	16.029.324,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	430.000,00	0,56	177.650,00
Amortização da Dívida Interna	4.171.055,87	5,76	3.108.597,00	4,06	3.248.482,00
Total	16.196.844,18	22,37	17.071.822,00	22,28	19.455.456,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	609.209,00	0,79	335.059,00

Total	0,00	0,00	609.209,00	0,79	335.059,00
Total Geral	72.419.311,17	100,00	76.637.928,00	100,00	79.981.697,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. UNID., ACAA E MOD. DE APLICACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	2.384.730	2.384.730	0		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.384.730	2.384.730	0		
3 Despesas Correntes	2.353.380	2.353.380	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731.605	1.731.605	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.731.605	1.731.605	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.775	621.775	0		
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.450	10.450	0		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	611.325	611.325	0		
4 Despesas de Capital	31.350	31.350	0		
4.4 INVESTIMENTO	31.350	31.350	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.350	31.350	0		

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes	
02.001 Gabinete do Prefeito	817.603	694.123	123.480		
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	773.522	656.625	116.897		
3 Despesas Correntes	765.053	656.625	108.428		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.385	506.385	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	506.385	506.385	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.668	150.240	108.428		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.668	150.240	108.428		
4 Despesas de Capital	8.469	0	8.469		
4.4 INVESTIMENTO	8.469	0	8.469		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.469	0	8.469		
2003 Contribuição a Associação e Federação de Município	36.291	36.291	0		
3 Despesas Correntes	36.291	36.291	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.291	36.291	0		
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.291	36.291	0		
2090 Ações da Defesa Civil Municipal	7.790	1.207	6.583		
3 Despesas Correntes	4.498	1.207	3.291		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.498	1.207	3.291		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.498	1.207	3.291		
4 Despesas de Capital	3.292	0	3.292		
4.4 INVESTIMENTO	3.292	0	3.292		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.292	0	3.292		

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes	
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos	5.422.916	894.709	4.528.207		
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.674.567	894.709	1.779.858		
3 Despesas Correntes	2.659.417	891.080	1.768.337		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.746	534.746	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.746	534.746	0		

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.124.671	356.334	1.768.337
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.124.671	356.334	1.768.337
4 Despesas de Capital	15.150	3.629	11.521
4.4 INVESTIMENTO	15.150	3.629	11.521
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	3.629	11.521
2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	2.748.349	0	2.748.349
4 Despesas de Capital	2.748.349	0	2.748.349
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.748.349	0	2.748.349
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.748.349	0	2.748.349

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.622.108	1.237.873	384.235
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	432.595	368.129	64.466
3 Despesas Correntes	417.445	368.129	49.316
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.246	170.246	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.246	170.246	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.199	197.883	49.316
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.199	197.883	49.316
4 Despesas de Capital	15.150	0	15.150
4.4 INVESTIMENTO	15.150	0	15.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	0	15.150
2007 Parcelamento Junto ao INSS	536.138	536.138	0
3 Despesas Correntes	57.606	57.606	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.606	57.606	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.606	57.606	0
4 Despesas de Capital	478.532	478.532	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.532	478.532	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.532	478.532	0
2008 Parcelamento Junto ao FGTS	1.728	1.728	0
3 Despesas Correntes	1.210	1.210	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.210	1.210	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	1.210	0
4 Despesas de Capital	518	518	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	518	518	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	518	518	0
2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern	8.468	8.468	0
3 Despesas Correntes	1.210	1.210	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.210	1.210	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	1.210	0
4 Despesas de Capital	7.258	7.258	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.258	7.258	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.258	7.258	0
2010 Parcelamento junto ao FGPREV	13.825	13.825	0
4 Despesas de Capital	13.825	13.825	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	13.825	13.825	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.825	13.825	0
2011 Contribuição para a Formação do PASEP	629.354	309.585	319.769
3 Despesas Correntes	629.354	309.585	319.769
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.354	309.585	319.769
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	629.354	309.585	319.769

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.082.753	770.195	18.312.558
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	61.693	0	61.693
4 Despesas de Capital	61.693	0	61.693
4.4 INVESTIMENTO	61.693	0	61.693
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.693	0	61.693
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	478.092	0	478.092
4 Despesas de Capital	478.092	0	478.092
4.4 INVESTIMENTO	478.092	0	478.092
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.092	0	478.092
1032 Aquisição de Imóvel	177.650	0	177.650
4 Despesas de Capital	177.650	0	177.650
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	177.650	0	177.650
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.650	0	177.650
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.772.308	177.874	2.594.434
3 Despesas Correntes	2.658.731	174.245	2.484.486
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.304	61.551	307.753
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	369.304	61.551	307.753
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.289.427	112.694	2.176.733
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.289.427	112.694	2.176.733
4 Despesas de Capital	113.577	3.629	109.948
4.4 INVESTIMENTO	113.577	3.629	109.948
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.577	3.629	109.948
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	40.903	5.827	35.076
4 Despesas de Capital	40.903	5.827	35.076
4.4 INVESTIMENTO	40.903	5.827	35.076
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.903	5.827	35.076
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	1.806.136	242	1.805.894
3 Despesas Correntes	1.804.926	242	1.804.684
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.517.582	242	1.517.340
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.517.582	242	1.517.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.344	0	287.344
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.344	0	287.344
4 Despesas de Capital	1.210	0	1.210
4.4 INVESTIMENTO	1.210	0	1.210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	0	1.210
2015 Manutenção do FUNDEB 70%	6.320.774	190.896	6.129.878
3 Despesas Correntes	6.284.482	190.896	6.093.586
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.284.482	190.896	6.093.586
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.283.342	190.896	6.092.446
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.140	0	1.140
4 Despesas de Capital	36.292	0	36.292
4.4 INVESTIMENTO	36.292	0	36.292
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.292	0	36.292
2016 Manutenção do FUNDEB 30%	2.026.685	0	2.026.685
3 Despesas Correntes	2.026.685	0	2.026.685
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.011.330	0	2.011.330
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.011.330	0	2.011.330
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.355	0	15.355
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.355	0	15.355
2017 Aquisição de Merenda Escolar	599.948	0	599.948
3 Despesas Correntes	599.948	0	599.948

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	599.948	0	599.948
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	599.948	0	599.948
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.419	0	2.419

3 Despesas Correntes	2.419	0	2.419
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.419	0	2.419
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.419	0	2.419
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.961.481	88.311	1.873.170
3 Despesas Correntes	1.961.481	88.311	1.873.170
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.961.481	88.311	1.873.170
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.961.481	88.311	1.873.170
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	574.219	1.647	572.572
3 Despesas Correntes	7.829	1.647	6.182
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.829	1.647	6.182
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.829	1.647	6.182
4 Despesas de Capital	566.390	0	566.390
4.4 INVESTIMENTO	566.390	0	566.390
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	566.390	0	566.390
2023 Manutenção do EnsinoInfantil 30%	823.969	117.492	706.477
3 Despesas Correntes	817.919	117.492	700.427
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	809.454	117.492	691.962
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	809.454	117.492	691.962
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465	0	8.465
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.465	0	8.465
4 Despesas de Capital	6.050	0	6.050
4.4 INVESTIMENTO	6.050	0	6.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.050	0	6.050
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.406.590	187.301	1.219.289
3 Despesas Correntes	1.406.590	187.301	1.219.289
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.377.557	187.301	1.190.256
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.377.557	187.301	1.190.256
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.033	0	29.033
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.033	0	29.033
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	8.394	0	8.394
3 Despesas Correntes	8.394	0	8.394
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.394	0	8.394
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.394	0	8.394
2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	10.887	0	10.887
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4 Despesas de Capital	1.887	0	1.887
4.4 INVESTIMENTO	1.887	0	1.887
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.887	0	1.887
2042 Manutenção da Banda de Musica	605	605	0
3 Despesas Correntes	605	605	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	605	605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605	605	0
2093 Educação em Tempo Integral Felipeense - Fundamental (ProETIF)	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	EXERCÍCIO 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura	16.035.454	3.166.481	12.868.973
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	14.013	1.155	12.858
4 Despesas de Capital	14.013	1.155	12.858
4.4 INVESTIMENTO	14.013	1.155	12.858
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.013	1.155	12.858
1006 Ampliação da Rede Elétrica	397.179	81.068	316.111
4 Despesas de Capital	397.179	81.068	316.111
4.4 INVESTIMENTO	397.179	81.068	316.111
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	397.179	81.068	316.111
1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	5.588.627	0	5.588.627
4 Despesas de Capital	5.588.627	0	5.588.627
4.4 INVESTIMENTO	5.588.627	0	5.588.627
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.588.627	0	5.588.627
1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	12.096	0	12.096
4 Despesas de Capital	12.096	0	12.096
4.4 INVESTIMENTO	12.096	0	12.096
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	0	12.096
1009 Construção e Reforma de Praças Públicas	337.694	0	337.694
4 Despesas de Capital	337.694	0	337.694
4.4 INVESTIMENTO	337.694	0	337.694
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.694	0	337.694
1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	3.993.564	470.250	3.523.314
4 Despesas de Capital	3.993.564	470.250	3.523.314
4.4 INVESTIMENTO	3.993.564	470.250	3.523.314
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993.564	470.250	3.523.314
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	456.526	1.450	455.076
4 Despesas de Capital	456.526	1.450	455.076
4.4 INVESTIMENTO	456.526	1.450	455.076
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456.526	1.450	455.076
1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	24.194	0	24.194
3 Despesas Correntes	24.194	0	24.194
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.194	0	24.194
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	24.194	0	24.194
1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes	24.193	12.096	12.097
4 Despesas de Capital	24.193	12.096	12.097
4.4 INVESTIMENTO	24.193	12.096	12.097
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.193	12.096	12.097
1034 Aquisição de veículo.	276.647	0	276.647
4 Despesas de Capital	276.647	0	276.647
4.4 INVESTIMENTO	276.647	0	276.647
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.647	0	276.647
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	4.883.897	2.595.853	2.288.044
3 Despesas Correntes	4.855.274	2.595.853	2.259.421
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.808.602	1.808.602	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.808.164	1.808.164	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	438	438	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.046.672	787.251	2.259.421
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.046.672	787.251	2.259.421
4 Despesas de Capital	28.623	0	28.623

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4 INVESTIMENTO	28.623	0	28.623
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.623	0	28.623
2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	14.153	4.033	10.120
3 Despesas Correntes	14.153	4.033	10.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.153	4.033	10.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.153	4.033	10.120
2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	12.671	576	12.095
3 Despesas Correntes	12.671	576	12.095
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.671	576	12.095
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.671	576	12.095

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.298.186	534.821	1.763.365
1014 Construção de Adutora na Zona Rural	3.294	0	3.294
4 Despesas de Capital	3.294	0	3.294
4.4 INVESTIMENTO	3.294	0	3.294
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.294	0	3.294
1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	3.294	0	3.294
4 Despesas de Capital	3.294	0	3.294
4.4 INVESTIMENTO	3.294	0	3.294
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.294	0	3.294
1026 ProgramadeEducaçãoAmbiental	2.960	0	2.960
3 Despesas Correntes	1.960	0	1.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.960	0	1.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.960	0	1.960
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
1035 Construção de Matadouro Público Municipal	930.000	0	930.000
4 Despesas de Capital	930.000	0	930.000
4.4 INVESTIMENTO	930.000	0	930.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000	0	930.000
2029 Manut.daSec.deAgriculteMAmbiente	956.327	527.386	428.941
3 Despesas Correntes	898.126	527.386	370.740
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.040	326.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.040	326.040	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.086	201.346	370.740
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605	605	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	571.481	200.741	370.740
4 Despesas de Capital	58.201	0	58.201
4.4 INVESTIMENTO	58.201	0	58.201
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.201	0	58.201
2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais	195.358	0	195.358
3 Despesas Correntes	195.358	0	195.358
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.358	0	195.358
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.358	0	195.358
2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	65.889	2.422	63.467
3 Despesas Correntes	65.889	2.422	63.467
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.889	2.422	63.467
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.422	2.422	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.467	0	63.467
2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	141.064	5.013	136.051
3 Despesas Correntes	138.645	5.013	133.632
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.645	5.013	133.632
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.645	5.013	133.632
4 Despesas de Capital	2.419	0	2.419
4.4 INVESTIMENTO	2.419	0	2.419

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.419	0	2.419
---------------------------	-------	---	-------

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.707.111	491.560	2.215.551
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	12.097	12.097	0
4 Despesas de Capital	12.097	12.097	0
4.4 INVESTIMENTO	12.097	12.097	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.097	12.097	0
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	417.555	189.755	227.800
3 Despesas Correntes	405.025	189.755	215.270
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.435	149.435	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.435	149.435	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.590	40.320	215.270
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.590	40.320	215.270
4 Despesas de Capital	12.530	0	12.530
4.4 INVESTIMENTO	12.530	0	12.530
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.530	0	12.530
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	2.231.493	283.660	1.947.833
3 Despesas Correntes	2.231.493	283.660	1.947.833
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.231.493	283.660	1.947.833
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.231.493	283.660	1.947.833
2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	12.097	0	12.097
3 Despesas Correntes	12.097	0	12.097
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.097	0	12.097
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.097	0	12.097
2037 Programa de Proteção das Cavernas	12.096	0	12.096
3 Despesas Correntes	12.096	0	12.096
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.096	0	12.096
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	0	12.096
2038 Capacita Mais	9.677	2.419	7.258
3 Despesas Correntes	9.677	2.419	7.258
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.677	2.419	7.258
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.677	2.419	7.258
2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	12.096	3.629	8.467
3 Despesas Correntes	12.096	3.629	8.467
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.096	3.629	8.467
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	3.629	8.467

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.270.982	553.318	717.664
1018 Construção de Praças de Eventos	72.583	0	72.583
4 Despesas de Capital	72.583	0	72.583
4.4 INVESTIMENTO	72.583	0	72.583
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.583	0	72.583
1019 Aquisição de Equipamento e Material	12.096	12.096	0
4 Despesas de Capital	12.096	12.096	0
4.4 INVESTIMENTO	12.096	12.096	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	12.096	0
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	450.352	7.259	443.093
4 Despesas de Capital	450.352	7.259	443.093
4.4 INVESTIMENTO	450.352	7.259	443.093

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.352	7.259	443.093
2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	717.807	525.494	192.313
3 Despesas Correntes	705.992	525.494	180.498
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.730	411.730	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.730	411.730	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.262	113.764	180.498
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	103.212	81.606	21.606
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.050	32.158	158.892
4 Despesas de Capital	11.815	0	11.815
4.4 INVESTIMENTO	11.815	0	11.815
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.815	0	11.815
2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	18.144	8.469	9.675
3 Despesas Correntes	18.144	8.469	9.675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.144	8.469	9.675
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	8.469	9.675
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859
2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859
3 Despesas Correntes	5.398.990	274.862	5.124.128
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.340	263.340	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	263.340	263.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.135.650	11.522	5.124.128
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.135.650	11.522	5.124.128
4 Despesas de Capital	12.731	0	12.731
4.4 INVESTIMENTO	12.731	0	12.731
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.731	0	12.731
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
3 Despesas Correntes	179.379	178.171	1.208
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.020	163.020	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.020	163.020	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.359	15.151	1.208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.359	15.151	1.208
4 Despesas de Capital	12.730	0	12.730
4.4 INVESTIMENTO	12.730	0	12.730
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.730	0	12.730
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
3 Despesas Correntes	267.913	258.018	9.895
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.260	247.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.260	247.260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.653	10.758	9.895
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.653	10.758	9.895
4 Despesas de Capital	12.043	0	12.043
4.4 INVESTIMENTO	12.043	0	12.043
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.043	0	12.043
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Fundo Municipal de Saúde	14.774.852	1.035.051	13.739.801
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	112.736	0	112.736
4 Despesas de Capital	112.736	0	112.736
4.4 INVESTIMENTO	112.736	0	112.736
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.736	0	112.736
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	535.617	0	535.617

4 Despesas de Capital	535.617	0	535.617
4.4 INVESTIMENTO	535.617	0	535.617
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.617	0	535.617
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	438.927	0	438.927
4 Despesas de Capital	438.927	0	438.927
4.4 INVESTIMENTO	438.927	0	438.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	438.927	0	438.927
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	159.169	0	159.169
4 Despesas de Capital	159.169	0	159.169
4.4 INVESTIMENTO	159.169	0	159.169
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.169	0	159.169
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	14.483	0	14.483
3 Despesas Correntes	14.483	0	14.483
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.483	0	14.483
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.483	0	14.483
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.246.145	727.881	6.518.264
3 Despesas Correntes	7.243.950	727.881	6.516.069
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.723.377	422.264	3.301.113
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.723.377	422.264	3.301.113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.520.573	305.617	3.214.956
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.520.573	305.617	3.214.956
4 Despesas de Capital	2.195	0	2.195
4.4 INVESTIMENTO	2.195	0	2.195
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.195	0	2.195
2050 Manutenção do Programa PSF	579.415	0	579.415
3 Despesas Correntes	578.371	0	578.371
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.281	0	576.281
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576.281	0	576.281
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.090	0	2.090
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.090	0	2.090
4 Despesas de Capital	1.044	0	1.044
4.4 INVESTIMENTO	1.044	0	1.044
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.044	0	1.044
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.207.594	0	1.207.594
3 Despesas Correntes	1.195.497	0	1.195.497
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.195.497	0	1.195.497
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.497	0	1.195.497
4 Despesas de Capital	12.097	0	12.097
4.4 INVESTIMENTO	12.097	0	12.097
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.097	0	12.097
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	838.483	0	838.483
3 Despesas Correntes	837.273	0	837.273
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.646	0	833.646
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	833.646	0	833.646
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627	0	3.627
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.627	0	3.627
4 Despesas de Capital	1.210	0	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.210	0	1.210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	0	1.210
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	624.304	1.701	622.603
3 Despesas Correntes	624.304	1.701	622.603
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.828	0	124.828
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.828	0	124.828
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	499.476	1.701	497.775
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	499.476	1.701	497.775
2054 Participação em consorcio público intermunicipal	250.800	250.800	0
3 Despesas Correntes	250.800	250.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.800	250.800	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	250.800	250.800	0
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	489.345	2.419	486.926

3 Despesas Correntes	489.345	2.419	486.926
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.345	2.419	486.926
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	489.345	2.419	486.926
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.420	0	2.420
3 Despesas Correntes	2.420	0	2.420
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.420	0	2.420
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.420	0	2.420
2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	487.573	0	487.573
3 Despesas Correntes	487.573	0	487.573
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.946	0	483.946
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.946	0	483.946
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627	0	3.627
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.627	0	3.627
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense	177.702	0	177.702
3 Despesas Correntes	177.702	0	177.702
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.560	0	175.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.560	0	175.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.142	0	2.142
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.142	0	2.142
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	6.049	0	6.049
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	0	6.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	0	6.049
2085 Saúde na Escola (PSE)	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	6.049	0	6.049
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	0	6.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	0	6.049
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	3.024	0	3.024
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.024	0	3.024
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.024	0	3.024
4 Despesas de Capital	3.025	0	3.025
4.4 INVESTIMENTO	3.025	0	3.025
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.025	0	3.025
2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	24.193	0	24.193
3 Despesas Correntes	24.193	0	24.193
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.193	0	24.193
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.193	0	24.193
2088 Avalia-sus municipal	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	6.049	0	6.049
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	0	6.049
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	0	6.049
2089 Programa TEAcolher	1.347.525	0	1.347.525
3 Despesas Correntes	805.172	0	805.172
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.172	0	805.172
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	805.172	0	805.172
4 Despesas de Capital	542.353	0	542.353
4.4 INVESTIMENTO	542.353	0	542.353
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	542.353	0	542.353
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública	214.225	52.250	161.975
3 Despesas Correntes	214.225	52.250	161.975
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.225	52.250	161.975
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.225	52.250	161.975
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.576.899	911.328	2.665.571
1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050	0	1.641.050
3 Despesas Correntes	1.641.050	0	1.641.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.641.050	0	1.641.050

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.641.050	0	1.641.050
2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364	491.531	477.833
3 Despesas Correntes	906.859	491.531	415.328
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.710	418.710	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.710	418.710	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.149	72.821	415.328
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.045	1.045	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	487.104	71.776	415.328
4 Despesas de Capital	62.505	0	62.505
4.4 INVESTIMENTO	62.505	0	62.505
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.505	0	62.505
2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	164.439	158.005	6.434
3 Despesas Correntes	159.215	158.005	1.210
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.870	154.870	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.870	154.870	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.345	3.135	1.210
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.345	3.135	1.210
4 Despesas de Capital	5.224	0	5.224
4.4 INVESTIMENTO	5.224	0	5.224
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.224	0	5.224
2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912	21.646	132.266
3 Despesas Correntes	153.912	21.646	132.266
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.637	21.646	100.991
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.637	21.646	100.991
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.275	0	31.275
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.275	0	31.275
2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213	363	850
3 Despesas Correntes	1.023	242	781
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242	242	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242	242	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781	0	781
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	781	0	781
4 Despesas de Capital	190	121	69
4.4 INVESTIMENTO	190	121	69
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190	121	69
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326	8.231	12.095
3 Despesas Correntes	19.803	8.231	11.572
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.874	7.186	688
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.874	7.186	688
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.929	1.045	10.884
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.929	1.045	10.884
4 Despesas de Capital	523	0	523
4.4 INVESTIMENTO	523	0	523
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	523	0	523
2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	49.433	6.050	43.383
3 Despesas Correntes	36.127	6.050	30.077
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.127	6.050	30.077
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.127	6.050	30.077
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	13.306	0	13.306
4.4 INVESTIMENTO	13.306	0	13.306
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.306	0	13.306
2068 Gestão de Benefícios Eventuais	194.964	126.275	68.689
3 Despesas Correntes	194.964	126.275	68.689
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.964	126.275	68.689
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.964	126.275	68.689
2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	6.049	606	5.443
3 Despesas Correntes	6.049	606	5.443
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	606	5.443
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	606	5.443
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	187.961	88.241	99.720

3 Despesas Correntes	179.065	82.755	96.310
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.520	55.324	85.196
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.520	55.324	85.196
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.545	27.431	11.114
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	712	0	712
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.833	27.431	10.402
4 Despesas de Capital	8.896	5.486	3.410
4.4 INVESTIMENTO	8.896	5.486	3.410
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.896	5.486	3.410
2083 Bloco da Proteção Social Básica	188.188	10.380	177.808
3 Despesas Correntes	186.865	10.380	176.485
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.637	9.335	155.302
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.637	9.335	155.302
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.228	1.045	21.183
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.240	0	5.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.988	1.045	15.943
4 Despesas de Capital	1.323	0	1.323
4.4 INVESTIMENTO	1.323	0	1.323
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.323	0	1.323
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Fundo de Previdência e Assistência	2.539.083	2.516.040	23.043
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	173.906	173.906	0
3 Despesas Correntes	172.393	172.393	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.812	97.812	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.812	97.812	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.581	74.581	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.581	74.581	0
4 Despesas de Capital	1.513	1.513	0
4.4 INVESTIMENTO	1.513	1.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.513	1.513	0
2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	2.365.177	2.342.134	23.043
3 Despesas Correntes	2.365.177	2.342.134	23.043
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.365.177	2.342.134	23.043
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.365.177	2.342.134	23.043
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
3 Despesas Correntes	411.180	393.033	18.147
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.496	168.496	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.496	168.496	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.684	224.537	18.147
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.684	224.537	18.147
4 Despesas de Capital	1.210	0	1.210
4.4 INVESTIMENTO	1.210	0	1.210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	0	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	218.252	0	218.252
2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.506	0	28.506
3 Despesas Correntes	28.341	0	28.341
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165	0	165
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165	0	165
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.176	0	28.176
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.176	0	28.176
4 Despesas de Capital	165	0	165
4.4 INVESTIMENTO	165	0	165
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165	0	165
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)	7.500	0	7.500

3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	174.746	0	174.746
3 Despesas Correntes	174.746	0	174.746
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.746	0	174.746
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	174.746	0	174.746
2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	363.222	33.982	329.240
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	363.222	33.982	329.240
3 Despesas Correntes	362.293	33.982	328.311
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640	0	640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	640	0	640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.653	33.982	327.671
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	311.933	0	311.933
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.720	33.982	15.738
4 Despesas de Capital	929	0	929
4.4 INVESTIMENTO	929	0	929
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	929	0	929
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	461	2.305
2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766	461	2.305
3 Despesas Correntes	2.766	461	2.305
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.766	461	2.305
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.766	461	2.305
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Secretaria Municipal de Governo	83.135	80.000	3.135
2096 Manutenção da Secretaria de Governo	83.135	80.000	3.135
3 Despesas Correntes	83.000	80.000	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.600	69.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.600	69.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.400	10.400	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.400	10.400	3.000
4 Despesas de Capital	135	0	135
4.4 INVESTIMENTO	135	0	135
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135	0	135
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
3 Despesas Correntes	120.225	115.125	5.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.840	99.840	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.840	99.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.385	15.285	5.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.385	15.285	5.100
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
22.001 Ouvidoria Geral do Município	25.185	21.005	4.180

2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	25.185	21.005	4.180
3 Despesas Correntes	24.005	21.005	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	20.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	20.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.605	605	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.605	605	3.000
4 Despesas de Capital	1.180	0	1.180
4.4 INVESTIMENTO	1.180	0	1.180
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180	0	1.180
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingencia	335.059	335.059	0
9001 ReservadecontingenciafundodePrevidencia	60.000	60.000	0
9 Reserva de Contingência	60.000	60.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9002 ReservadeContingencia	275.059	275.059	0
9 Reserva de Contingência	275.059	275.059	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059	275.059	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059	275.059	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	79.981.697	16.879.945	63.101.752
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	2.384.730	2.384.730	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.384.730	2.384.730	0
3 Despesas Correntes	2.353.380	2.353.380	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731.605	1.731.605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.731.605	1.731.605	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.442.100	1.442.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288.420	288.420	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.085	1.085	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.775	621.775	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.450	10.450	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.450	10.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	611.325	611.325	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	26.125	26.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.475	57.475	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.225	5.225	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.080	25.080	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.800	250.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.350	31.350	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	204.820	204.820	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.225	5.225	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.225	5.225	0
4 Despesas de Capital	31.350	31.350	0
4.4 INVESTIMENTO	31.350	31.350	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.350	31.350	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.450	10.450	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.900	20.900	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.001 Gabinete do Prefeito	817.603	694.123	123.480
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	773.522	656.625	116.897
3 Despesas Correntes	765.053	656.625	108.428
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.385	506.385	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	506.385	506.385	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.000	418.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.780	87.780	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	605	605	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.668	150.240	108.428
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.668	150.240	108.428
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	32.986	32.986	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.698	25.080	23.618
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.450	0	10.450
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.210	0	1.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.815	1.815	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.256	88.106	73.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.208	1.208	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	8.469	0	8.469
4.4 INVESTIMENTO	8.469	0	8.469
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.469	0	8.469
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.469	0	8.469
2003 Contribuição a Associação e Federação de Município	36.291	36.291	0
3 Despesas Correntes	36.291	36.291	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.291	36.291	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.291	36.291	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	36.291	36.291	0
2090 Ações da Defesa Civil Municipal	7.790	1.207	6.583
3 Despesas Correntes	4.498	1.207	3.291
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.498	1.207	3.291
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.498	1.207	3.291
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	439	439	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	768	768	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.194	0	2.194
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.097	0	1.097
4 Despesas de Capital	3.292	0	3.292
4.4 INVESTIMENTO	3.292	0	3.292
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.292	0	3.292
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.292	0	3.292
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos	5.422.916	894.709	4.528.207
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.674.567	894.709	1.779.858
3 Despesas Correntes	2.659.417	891.080	1.768.337
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.746	534.746	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.746	534.746	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.066	8.066	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	438.900	438.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.780	87.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.124.671	356.334	1.768.337
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.124.671	356.334	1.768.337
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.629	3.629	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	142.334	82.050	60.284
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	133.760	50.160	83.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.863	0	54.863
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.254.000	0	1.254.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.875	209.450	172.425
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	38.665	0	38.665
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.500	10.000	104.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	15.150	3.629	11.521

4.4 INVESTIMENTO	15.150	3.629	11.521
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	3.629	11.521
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150	3.629	11.521
2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	2.748.349	0	2.748.349
4 Despesas de Capital	2.748.349	0	2.748.349
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.748.349	0	2.748.349
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.748.349	0	2.748.349
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.748.349	0	2.748.349
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.622.108	1.237.873	384.235
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	432.595	368.129	64.466
3 Despesas Correntes	417.445	368.129	49.316
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.246	170.246	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.246	170.246	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.872	141.872	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.374	28.374	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.199	197.883	49.316
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.199	197.883	49.316
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.629	3.629	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.270	0	6.270
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.047	0	1.047
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.675	0	1.675
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.857	36.294	34.563
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.090	2.090	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.210	1.210	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.421	154.660	5.761
4 Despesas de Capital	15.150	0	15.150
4.4 INVESTIMENTO	15.150	0	15.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	0	15.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150	0	15.150
2007 Parcelamento Junto ao INSS	536.138	536.138	0
3 Despesas Correntes	57.606	57.606	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.606	57.606	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.606	57.606	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.606	57.606	0
4 Despesas de Capital	478.532	478.532	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.532	478.532	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.532	478.532	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.532	478.532	0
2008 Parcelamento Junto ao FGTS	1.728	1.728	0
3 Despesas Correntes	1.210	1.210	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.210	1.210	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	1.210	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.210	1.210	0
4 Despesas de Capital	518	518	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	518	518	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	518	518	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	518	518	0
2009 Parcelamento Junto a Cosem e Caern	8.468	8.468	0
3 Despesas Correntes	1.210	1.210	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.210	1.210	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	1.210	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.210	1.210	0
4 Despesas de Capital	7.258	7.258	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.258	7.258	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.258	7.258	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.258	7.258	0
2010 Parcelamento junto ao FGPREV	13.825	13.825	0

4 Despesas de Capital	13.825	13.825	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	13.825	13.825	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.825	13.825	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.825	13.825	0
2011 Contribuição para a Formação do PASEP	629.354	309.585	319.769
3 Despesas Correntes	629.354	309.585	319.769
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.354	309.585	319.769
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	629.354	309.585	319.769
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	629.354	309.585	319.769
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.082.753	770.195	18.312.558
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	61.693	0	61.693
4 Despesas de Capital	61.693	0	61.693
4.4 INVESTIMENTO	61.693	0	61.693
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.693	0	61.693
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.693	0	61.693
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	478.092	0	478.092
4 Despesas de Capital	478.092	0	478.092
4.4 INVESTIMENTO	478.092	0	478.092
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.092	0	478.092
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.900	0	20.900
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.450	0	10.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.383	0	89.383
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	357.359	0	357.359
1032 Aquisição de Imóvel	177.650	0	177.650
4 Despesas de Capital	177.650	0	177.650
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	177.650	0	177.650
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.650	0	177.650
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.650	0	177.650
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.772.308	177.874	2.594.434
3 Despesas Correntes	2.658.731	174.245	2.484.486
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.304	61.551	307.753
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	369.304	61.551	307.753
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.753	0	98.753
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.000	0	209.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.551	61.551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.289.427	112.694	2.176.733
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.289.427	112.694	2.176.733
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	14.830	14.830	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	302.224	33.189	269.035
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.450	0	10.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.564	51.064	104.500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.113.650	0	1.113.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684.735	11.521	673.214
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.929	1.045	5.884
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	113.577	3.629	109.948
4.4 INVESTIMENTO	113.577	3.629	109.948
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.577	3.629	109.948
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.577	3.629	109.948
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	40.903	5.827	35.076
4 Despesas de Capital	40.903	5.827	35.076
4.4 INVESTIMENTO	40.903	5.827	35.076
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.903	5.827	35.076
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.328	1.593	14.735
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.629	3.629	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.946	605	20.341
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	1.806.136	242	1.805.894

3 Despesas Correntes	1.804.926	242	1.804.684
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.517.582	242	1.517.340
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.517.582	242	1.517.340
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.254.000	0	1.254.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242	242	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.340	0	263.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.344	0	287.344
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.344	0	287.344
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.023	0	3.023
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.839	0	4.839
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.863	0	54.863
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217.360	0	217.360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.259	0	7.259
4 Despesas de Capital	1.210	0	1.210
4.4 INVESTIMENTO	1.210	0	1.210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	0	1.210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210	0	1.210
2015 Manutenção do FUNDEB 70%	6.320.774	190.896	6.129.878
3 Despesas Correntes	6.284.482	190.896	6.093.586
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.284.482	190.896	6.093.586
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.283.342	190.896	6.092.446
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.198.140	605	5.197.535
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.085.202	190.291	894.911
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.140	0	1.140
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.140	0	1.140
4 Despesas de Capital	36.292	0	36.292
4.4 INVESTIMENTO	36.292	0	36.292
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.292	0	36.292
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.292	0	36.292
2016 Manutenção do FUNDEB 30%	2.026.685	0	2.026.685
3 Despesas Correntes	2.026.685	0	2.026.685
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.011.330	0	2.011.330
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.011.330	0	2.011.330
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632.263	0	1.632.263
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379.067	0	379.067
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.355	0	15.355
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.355	0	15.355
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.355	0	15.355
2017 Aquisição de Merenda Escolar	599.948	0	599.948
3 Despesas Correntes	599.948	0	599.948
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	599.948	0	599.948
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	599.948	0	599.948
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	599.948	0	599.948
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.419	0	2.419
3 Despesas Correntes	2.419	0	2.419
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.419	0	2.419
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.419	0	2.419
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.419	0	2.419
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.961.481	88.311	1.873.170
3 Despesas Correntes	1.961.481	88.311	1.873.170
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.961.481	88.311	1.873.170
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.961.481	88.311	1.873.170
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	794.626	0	794.626
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.671	1.902	9.769
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.155.184	86.409	1.068.775
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	574.219	1.647	572.572
3 Despesas Correntes	7.829	1.647	6.182
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.829	1.647	6.182
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.829	1.647	6.182
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.829	1.647	6.182

4 Despesas de Capital	566.390	0	566.390
4.4 INVESTIMENTO	566.390	0	566.390
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	566.390	0	566.390
4.4.50.42 AUXÍLIOS	566.390	0	566.390
2023 Manutenção do EnsinoInfantil 30%	823.969	117.492	706.477
3 Despesas Correntes	817.919	117.492	700.427
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	809.454	117.492	691.962
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	809.454	117.492	691.962
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	691.962	0	691.962
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.492	117.492	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465	0	8.465
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.465	0	8.465
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.209	0	1.209
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.627	0	3.627
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.629	0	3.629
4 Despesas de Capital	6.050	0	6.050
4.4 INVESTIMENTO	6.050	0	6.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.050	0	6.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050	0	6.050
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.406.590	187.301	1.219.289
3 Despesas Correntes	1.406.590	187.301	1.219.289
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.377.557	187.301	1.190.256
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.377.557	187.301	1.190.256
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.189.046	0	1.189.046
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.511	187.301	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.033	0	29.033
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.033	0	29.033
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.033	0	29.033
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	8.394	0	8.394
3 Despesas Correntes	8.394	0	8.394
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.394	0	8.394
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.394	0	8.394
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.394	0	8.394
2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	10.887	0	10.887
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.887	0	1.887
4.4 INVESTIMENTO	1.887	0	1.887
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.887	0	1.887
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.887	0	1.887
2042 Manutenção da Banda de Musica	605	605	0
3 Despesas Correntes	605	605	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	605	605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605	605	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	605	605	0
2093 Educação em Tempo Integral Felipeense - Fundamental (ProETIF)	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura	16.035.454	3.166.481	12.868.973
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	14.013	1.155	12.858
4 Despesas de Capital	14.013	1.155	12.858
4.4 INVESTIMENTO	14.013	1.155	12.858
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.013	1.155	12.858
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.343	0	9.343
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155	1.155	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.647	0	1.647
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.868	0	1.868
1006 Ampliação da Rede Elétrica	397.179	81.068	316.111
4 Despesas de Capital	397.179	81.068	316.111
4.4 INVESTIMENTO	397.179	81.068	316.111
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	397.179	81.068	316.111
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	395.311	79.200	316.111
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.868	1.868	0
1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	5.588.627	0	5.588.627
4 Despesas de Capital	5.588.627	0	5.588.627
4.4 INVESTIMENTO	5.588.627	0	5.588.627
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.588.627	0	5.588.627
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.525.927	0	5.525.927
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.700	0	62.700
1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	12.096	0	12.096
4 Despesas de Capital	12.096	0	12.096
4.4 INVESTIMENTO	12.096	0	12.096
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	0	12.096
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.096	0	12.096
1009 Construção e Reforma de Praças Públicas	337.694	0	337.694
4 Despesas de Capital	337.694	0	337.694
4.4 INVESTIMENTO	337.694	0	337.694
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.694	0	337.694
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	337.694	0	337.694
1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	3.993.564	470.250	3.523.314
4 Despesas de Capital	3.993.564	470.250	3.523.314
4.4 INVESTIMENTO	3.993.564	470.250	3.523.314
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.993.564	470.250	3.523.314
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.993.564	470.250	3.523.314
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	456.526	1.450	455.076
4 Despesas de Capital	456.526	1.450	455.076
4.4 INVESTIMENTO	456.526	1.450	455.076
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456.526	1.450	455.076
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.234	1.450	418.784
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.292	0	36.292
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	24.194	0	24.194
3 Despesas Correntes	24.194	0	24.194
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.194	0	24.194
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	24.194	0	24.194
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.194	0	24.194
1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes	24.193	12.096	12.097
4 Despesas de Capital	24.193	12.096	12.097
4.4 INVESTIMENTO	24.193	12.096	12.097
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.193	12.096	12.097
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.050	6.050	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.046	6.046	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.097	0	12.097
1034 Aquisição de veículo.	276.647	0	276.647
4 Despesas de Capital	276.647	0	276.647
4.4 INVESTIMENTO	276.647	0	276.647
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.647	0	276.647
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.647	0	276.647
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	4.883.897	2.595.853	2.288.044
3 Despesas Correntes	4.855.274	2.595.853	2.259.421
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.808.602	1.808.602	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.808.164	1.808.164	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.850	135.850	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.358.500	1.358.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.814	313.814	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	438	438	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	438	438	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.046.672	787.251	2.259.421
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.046.672	787.251	2.259.421
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.613	2.613	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.444.538	429.318	1.015.220
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	163.600	0	163.600
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	585.200	0	585.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	847.586	353.230	494.356
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.090	1.045	1.045
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	28.623	0	28.623
4.4 INVESTIMENTO	28.623	0	28.623
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.623	0	28.623
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.623	0	28.623
2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	14.153	4.033	10.120
3 Despesas Correntes	14.153	4.033	10.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.153	4.033	10.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.153	4.033	10.120
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.629	0	3.629
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.524	4.033	6.491
2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	12.671	576	12.095
3 Despesas Correntes	12.671	576	12.095
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.671	576	12.095
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.671	576	12.095
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.671	576	12.095
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.298.186	534.821	1.763.365
1014 Construção de Adutora na Zona Rural	3.294	0	3.294
4 Despesas de Capital	3.294	0	3.294
4.4 INVESTIMENTO	3.294	0	3.294
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.294	0	3.294
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.294	0	3.294
1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	3.294	0	3.294
4 Despesas de Capital	3.294	0	3.294
4.4 INVESTIMENTO	3.294	0	3.294
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.294	0	3.294
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.294	0	3.294
1026 ProgramadeEducaçãoAmbienta	2.960	0	2.960
3 Despesas Correntes	1.960	0	1.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.960	0	1.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.960	0	1.960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460	0	460

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
1035 Construção de Matadouro Público Municipal	930.000	0	930.000
4 Despesas de Capital	930.000	0	930.000
4.4 INVESTIMENTO	930.000	0	930.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000	0	930.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	930.000	0	930.000
2029 Manut.daSec.deAgriculteMAmbiente	956.327	527.386	428.941
3 Despesas Correntes	898.126	527.386	370.740
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.040	326.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.040	326.040	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.700	271.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.340	54.340	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.086	201.346	370.740
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605	605	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	605	605	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	571.481	200.741	370.740
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.210	1.210	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	326.886	107.829	219.057
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.097	0	12.097
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.185	47.025	50.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.766	42.340	89.426
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.292	1.292	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	58.201	0	58.201
4.4 INVESTIMENTO	58.201	0	58.201
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.201	0	58.201
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.201	0	58.201
2030 Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais	195.358	0	195.358
3 Despesas Correntes	195.358	0	195.358
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.358	0	195.358
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.358	0	195.358
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	0	1.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.048	0	6.048
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.100	0	188.100
2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	65.889	2.422	63.467
3 Despesas Correntes	65.889	2.422	63.467
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.889	2.422	63.467
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.422	2.422	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.422	2.422	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.467	0	63.467
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.629	0	3.629
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.195	0	24.195
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.208	0	1.208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.435	0	34.435
2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	141.064	5.013	136.051
3 Despesas Correntes	138.645	5.013	133.632
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.645	5.013	133.632
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.645	5.013	133.632
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	1.210	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.595	2.195	125.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210	1.210	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.420	398	7.022
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.210	0	1.210
4 Despesas de Capital	2.419	0	2.419
4.4 INVESTIMENTO	2.419	0	2.419
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.419	0	2.419

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.419	0	2.419
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.707.111	491.560	2.215.551
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	12.097	12.097	0
4 Despesas de Capital	12.097	12.097	0
4.4 INVESTIMENTO	12.097	12.097	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.097	12.097	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.097	12.097	0
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	417.555	189.755	227.800
3 Despesas Correntes	405.025	189.755	215.270
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.435	149.435	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.435	149.435	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.428	124.428	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.886	24.886	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121	121	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.590	40.320	215.270
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.590	40.320	215.270
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17.282	17.282	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	126.445	0	126.445
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.450	0	10.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.993	21.993	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.375	0	78.375
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	12.530	0	12.530
4.4 INVESTIMENTO	12.530	0	12.530
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.530	0	12.530
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.530	0	12.530
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	2.231.493	283.660	1.947.833
3 Despesas Correntes	2.231.493	283.660	1.947.833
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.231.493	283.660	1.947.833
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.231.493	283.660	1.947.833
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.711	2.033	27.678
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.378	1.539	4.839
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.195.404	280.088	1.915.316
2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	12.097	0	12.097
3 Despesas Correntes	12.097	0	12.097
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.097	0	12.097
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.097	0	12.097
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.839	0	4.839
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.209	0	1.209
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.815	0	1.815
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.234	0	4.234
2037 Programa de Proteção das Cavernas	12.096	0	12.096
3 Despesas Correntes	12.096	0	12.096
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.096	0	12.096
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	0	12.096
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.209	0	1.209
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.419	0	2.419
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.468	0	8.468
2038 Capacita Mais	9.677	2.419	7.258
3 Despesas Correntes	9.677	2.419	7.258
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.677	2.419	7.258
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.677	2.419	7.258
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.419	0	2.419
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.419	2.419	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.839	0	4.839
2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	12.096	3.629	8.467
3 Despesas Correntes	12.096	3.629	8.467

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.096	3.629	8.467
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	3.629	8.467
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.629	3.629	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.419	0	2.419
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	0	6.048
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.270.982	553.318	717.664
1018 Construção de Praças de Eventos	72.583	0	72.583
4 Despesas de Capital	72.583	0	72.583
4.4 INVESTIMENTO	72.583	0	72.583
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.583	0	72.583
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.583	0	72.583
1019 Aquisição de Equipamento e Material	12.096	12.096	0
4 Despesas de Capital	12.096	12.096	0
4.4 INVESTIMENTO	12.096	12.096	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.096	12.096	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.096	12.096	0
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	450.352	7.259	443.093
4 Despesas de Capital	450.352	7.259	443.093
4.4 INVESTIMENTO	450.352	7.259	443.093
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.352	7.259	443.093
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.352	7.259	443.093
2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	717.807	525.494	192.313
3 Despesas Correntes	705.992	525.494	180.498
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.730	411.730	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.730	411.730	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342.760	342.760	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.970	68.970	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.262	113.764	180.498
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	103.212	81.606	21.606
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	103.212	81.606	21.606
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.050	32.158	158.892
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.294	2.294	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	83.427	25.190	58.237
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.319	0	25.319
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.292	0	36.292
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.047	0	6.047
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.416	2.419	32.997
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.210	1.210	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	11.815	0	11.815
4.4 INVESTIMENTO	11.815	0	11.815
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.815	0	11.815
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.815	0	11.815
2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	18.144	8.469	9.675
3 Despesas Correntes	18.144	8.469	9.675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.144	8.469	9.675
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.144	8.469	9.675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.209	0	1.209
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.838	1.209	3.629
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.679	6.050	3.629
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.208	0	1.208
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.210	1.210	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859
2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	5.411.721	274.862	5.136.859

3 Despesas Correntes	5.398.990	274.862	5.124.128
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.340	263.340	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	263.340	263.340	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.450	219.450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.890	43.890	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.135.650	11.522	5.124.128
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.135.650	11.522	5.124.128
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.476	10.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.419	0	2.419
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	605	0	605
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	604	0	604
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.120.500	0	5.120.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523	523	0
4 Despesas de Capital	12.731	0	12.731
4.4 INVESTIMENTO	12.731	0	12.731
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.731	0	12.731
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.731	0	12.731
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	192.109	178.171	13.938
3 Despesas Correntes	179.379	178.171	1.208
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.020	163.020	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.020	163.020	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.850	135.850	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.170	27.170	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.359	15.151	1.208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.359	15.151	1.208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.476	10.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.208	0	1.208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.629	3.629	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523	523	0
4 Despesas de Capital	12.730	0	12.730
4.4 INVESTIMENTO	12.730	0	12.730
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.730	0	12.730
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.730	0	12.730
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município	279.956	258.018	21.938
3 Despesas Correntes	267.913	258.018	9.895
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.260	247.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.260	247.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.550	207.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.710	39.710	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.653	10.758	9.895
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.653	10.758	9.895
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.476	8.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.418	0	2.418
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.294	1.236	5.058
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.419	0	2.419
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523	523	0
4 Despesas de Capital	12.043	0	12.043
4.4 INVESTIMENTO	12.043	0	12.043
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.043	0	12.043
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.043	0	12.043

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Fundo Municipal de Saúde	14.774.852	1.035.051	13.739.801
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	112.736	0	112.736
4 Despesas de Capital	112.736	0	112.736
4.4 INVESTIMENTO	112.736	0	112.736
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.736	0	112.736
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.736	0	112.736
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	535.617	0	535.617
4 Despesas de Capital	535.617	0	535.617
4.4 INVESTIMENTO	535.617	0	535.617
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.617	0	535.617
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	535.617	0	535.617
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	438.927	0	438.927
4 Despesas de Capital	438.927	0	438.927
4.4 INVESTIMENTO	438.927	0	438.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	438.927	0	438.927
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438.927	0	438.927
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	159.169	0	159.169
4 Despesas de Capital	159.169	0	159.169
4.4 INVESTIMENTO	159.169	0	159.169
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.169	0	159.169
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	604	0	604
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	605	0	605
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210	0	1.210
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.750	0	156.750
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	14.483	0	14.483
3 Despesas Correntes	14.483	0	14.483
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.483	0	14.483
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.483	0	14.483
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.483	0	14.483
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.246.145	727.881	6.518.264
3 Despesas Correntes	7.243.950	727.881	6.516.069
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.723.377	422.264	3.301.113
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.723.377	422.264	3.301.113
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	904.317	0	904.317
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.620.016	422.264	1.197.752
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517.704	0	517.704
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	681.340	0	681.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.520.573	305.617	3.214.956
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.520.573	305.617	3.214.956
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	23.042	23.042	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.460.079	222.879	1.237.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.250	0	52.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.450	0	10.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.112	0	68.112
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	938.267	0	938.267
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965.238	57.606	907.632
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.090	1.045	1.045
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	1.045	0
4 Despesas de Capital	2.195	0	2.195
4.4 INVESTIMENTO	2.195	0	2.195
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.195	0	2.195
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.195	0	2.195
2050 Manutenção do Programa PSF	579.415	0	579.415
3 Despesas Correntes	578.371	0	578.371

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.281	0	576.281
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576.281	0	576.281
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	460.845	0	460.845
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.573	0	60.573
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.863	0	54.863
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.090	0	2.090
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.090	0	2.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.090	0	2.090
4 Despesas de Capital	1.044	0	1.044
4.4 INVESTIMENTO	1.044	0	1.044
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.044	0	1.044
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.044	0	1.044
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.207.594	0	1.207.594
3 Despesas Correntes	1.195.497	0	1.195.497
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.195.497	0	1.195.497
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.497	0	1.195.497
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	793.985	0	793.985
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.506	0	386.506
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.629	0	3.629
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.377	0	11.377
4 Despesas de Capital	12.097	0	12.097
4.4 INVESTIMENTO	12.097	0	12.097
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.097	0	12.097
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.097	0	12.097
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	838.483	0	838.483
3 Despesas Correntes	837.273	0	837.273
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.646	0	833.646
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	833.646	0	833.646
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	688.964	0	688.964
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.682	0	144.682
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627	0	3.627
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.627	0	3.627
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	0	1.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.208	0	1.208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.209	0	1.209
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.210	0	1.210
4.4 INVESTIMENTO	1.210	0	1.210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	0	1.210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210	0	1.210
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	624.304	1.701	622.603
3 Despesas Correntes	624.304	1.701	622.603
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.828	0	124.828
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.828	0	124.828
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.210	0	1.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.581	0	105.581
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.037	0	18.037
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	499.476	1.701	497.775
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	499.476	1.701	497.775
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	339.486	1.701	337.785
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159.990	0	159.990
2054 Participação em consorcio público intermunicipal	250.800	250.800	0
3 Despesas Correntes	250.800	250.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.800	250.800	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	250.800	250.800	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.800	250.800	0
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	489.345	2.419	486.926
3 Despesas Correntes	489.345	2.419	486.926
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.345	2.419	486.926
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	489.345	2.419	486.926
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	301.584	2.419	299.165

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	187.761	0	187.761
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.420	0	2.420
3 Despesas Correntes	2.420	0	2.420
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.420	0	2.420
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.420	0	2.420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	0	1.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	605	0	605
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605	0	605
2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	487.573	0	487.573
3 Despesas Correntes	487.573	0	487.573
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.946	0	483.946
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.946	0	483.946
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.956	0	399.956
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.990	0	83.990
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627	0	3.627
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.627	0	3.627
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	0	1.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210	0	1.210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.207	0	1.207
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense	177.702	0	177.702
3 Despesas Correntes	177.702	0	177.702
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.560	0	175.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.560	0	175.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.300	0	146.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.260	0	29.260
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.142	0	2.142
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.142	0	2.142
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.142	0	2.142
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	6.049	0	6.049
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	0	6.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	0	6.049
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.815	0	1.815
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.234	0	4.234
2085 Saúde na Escola (PSE)	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	6.049	0	6.049
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	0	6.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	0	6.049
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.049	0	6.049
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	3.024	0	3.024
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.024	0	3.024
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.024	0	3.024
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.024	0	3.024
4 Despesas de Capital	3.025	0	3.025
4.4 INVESTIMENTO	3.025	0	3.025
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.025	0	3.025
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.025	0	3.025
2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	24.193	0	24.193
3 Despesas Correntes	24.193	0	24.193
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.193	0	24.193
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.193	0	24.193
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.775	0	21.775
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418	0	2.418
2088 Avalia-sus municipal	6.049	0	6.049
3 Despesas Correntes	6.049	0	6.049
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	0	6.049
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	0	6.049
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.049	0	6.049
2089 Programa TEAcolher	1.347.525	0	1.347.525

3 Despesas Correntes	805.172	0	805.172
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.172	0	805.172
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	805.172	0	805.172
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.450	0	10.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.360	0	8.360
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.450	0	10.450
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.350	0	31.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	744.562	0	744.562
4 Despesas de Capital	542.353	0	542.353
4.4 INVESTIMENTO	542.353	0	542.353
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	542.353	0	542.353
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	224.675	0	224.675
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.678	0	317.678
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública	214.225	52.250	161.975
3 Despesas Correntes	214.225	52.250	161.975
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.225	52.250	161.975
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.225	52.250	161.975
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.225	52.250	161.975
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.576.899	911.328	2.665.571
1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050	0	1.641.050
3 Despesas Correntes	1.641.050	0	1.641.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.641.050	0	1.641.050
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.641.050	0	1.641.050
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.641.050	0	1.641.050
2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364	491.531	477.833
3 Despesas Correntes	906.859	491.531	415.328
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.710	418.710	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.710	418.710	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.950	95.950	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.729	249.729	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.031	73.031	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.149	72.821	415.328
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.045	1.045	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.045	1.045	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	487.104	71.776	415.328
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	32.186	16.459	15.727
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	167.029	46.140	120.889
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.568	1.045	523
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.315	0	7.315
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.045	0	1.045
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.922	6.922	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	83.600	0	83.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.184	0	185.184
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.210	1.210	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045	0	1.045
4 Despesas de Capital	62.505	0	62.505
4.4 INVESTIMENTO	62.505	0	62.505
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.505	0	62.505
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.045	0	1.045
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.460	0	61.460
2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	164.439	158.005	6.434
3 Despesas Correntes	159.215	158.005	1.210
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.870	154.870	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.870	154.870	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.058	129.058	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.812	25.812	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.345	3.135	1.210

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.345	3.135	1.210
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.090	2.090	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	605	0	605
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.045	1.045	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	0	303
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302	0	302
4 Despesas de Capital	5.224	0	5.224
4.4 INVESTIMENTO	5.224	0	5.224
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.224	0	5.224
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.224	0	5.224
2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912	21.646	132.266
3 Despesas Correntes	153.912	21.646	132.266
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.637	21.646	100.991
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.637	21.646	100.991
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.991	0	100.991
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.646	21.646	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.275	0	31.275
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.275	0	31.275
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	225	0	225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	0	5.513
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.090	0	2.090
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.090	0	2.090
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.357	0	21.357
2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213	363	850
3 Despesas Correntes	1.023	242	781
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242	242	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242	242	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121	121	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121	121	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781	0	781
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	781	0	781
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	121	0	121
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	242	0	242
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	242	0	242
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176	0	176
4 Despesas de Capital	190	121	69
4.4 INVESTIMENTO	190	121	69
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190	121	69
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	121	69
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326	8.231	12.095
3 Despesas Correntes	19.803	8.231	11.572
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.874	7.186	688
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.874	7.186	688
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.738	4.050	688
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.568	1.568	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.568	1.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.929	1.045	10.884
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.929	1.045	10.884
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	688	0	688
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.210	0	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.045	1.045	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	523	0	523
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.420	0	2.420
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.043	0	6.043
4 Despesas de Capital	523	0	523
4.4 INVESTIMENTO	523	0	523
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	523	0	523

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523	0	523
2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	49.433	6.050	43.383
3 Despesas Correntes	36.127	6.050	30.077
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.127	6.050	30.077
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.127	6.050	30.077
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.050	6.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.097	0	12.097
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.045	0	1.045
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.047	0	6.047
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.888	0	10.888
4 Despesas de Capital	13.306	0	13.306
4.4 INVESTIMENTO	13.306	0	13.306
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.306	0	13.306
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.306	0	13.306
2068 Gestão de Benefícios Eventuais	194.964	126.275	68.689
3 Despesas Correntes	194.964	126.275	68.689
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.964	126.275	68.689
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.964	126.275	68.689
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.464	21.775	68.689
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.500	104.500	0
2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	6.049	606	5.443
3 Despesas Correntes	6.049	606	5.443
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.049	606	5.443
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.049	606	5.443
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.419	0	2.419
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.419	0	2.419
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	605	0	605
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	606	606	0
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	187.961	88.241	99.720
3 Despesas Correntes	179.065	82.755	96.310
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.520	55.324	85.196
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.520	55.324	85.196
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.722	30.794	84.928
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.798	24.530	268
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.545	27.431	11.114
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	712	0	712
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	712	0	712
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.833	27.431	10.402
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.633	2.633	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.941	17.661	280
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.180	2.090	2.090
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	658	658	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.106	4.389	717
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.315	0	7.315
4 Despesas de Capital	8.896	5.486	3.410
4.4 INVESTIMENTO	8.896	5.486	3.410
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.896	5.486	3.410
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.087	0	2.087
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.809	5.486	1.323
2083 Bloco da Proteção Social Básica	188.188	10.380	177.808
3 Despesas Correntes	186.865	10.380	176.485
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.637	9.335	155.302
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.637	9.335	155.302
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154.092	0	154.092
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.545	9.335	1.210
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.228	1.045	21.183
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.240	0	5.240
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.240	0	5.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.988	1.045	15.943

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.885	0	1.885
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.176	0	3.176
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.045	0	1.045
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.090	1.045	1.045
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.090	0	2.090
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.539	0	3.539
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.163	0	3.163
4 Despesas de Capital	1.323	0	1.323
4.4 INVESTIMENTO	1.323	0	1.323
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.323	0	1.323
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.323	0	1.323
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Fundo de Previdência e Assistência	2.539.083	2.516.040	23.043
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	173.906	173.906	0
3 Despesas Correntes	172.393	172.393	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.812	97.812	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.812	97.812	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.510	81.510	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.302	16.302	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.581	74.581	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.581	74.581	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	533	533	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	363	363	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.180	2.180	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.835	65.835	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.801	4.801	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	869	869	0
4 Despesas de Capital	1.513	1.513	0
4.4 INVESTIMENTO	1.513	1.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.513	1.513	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.513	1.513	0
2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	2.365.177	2.342.134	23.043
3 Despesas Correntes	2.365.177	2.342.134	23.043
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.365.177	2.342.134	23.043
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.365.177	2.342.134	23.043
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.113.043	2.090.000	23.043
3.1.90.03 PENSÕES	250.800	250.800	0
3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.334	1.334	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	412.390	393.033	19.357
3 Despesas Correntes	411.180	393.033	18.147
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.496	168.496	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.496	168.496	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.239	140.239	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.257	28.257	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.684	224.537	18.147
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.684	224.537	18.147
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.778	8.778	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.839	0	4.839
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	194.437	188.100	6.337
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.971	0	6.971
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.614	26.614	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523	523	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	522	522	0
4 Despesas de Capital	1.210	0	1.210
4.4 INVESTIMENTO	1.210	0	1,210
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210	0	1.210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210	0	1.210

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolec	218.252	0	218.252
2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.506	0	28.506
3 Despesas Correntes	28.341	0	28.341
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165	0	165
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165	0	165
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165	0	165
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.176	0	28.176
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.176	0	28.176
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	329	0	329
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.810	0	13.810
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.037	0	14.037
4 Despesas de Capital	165	0	165
4.4 INVESTIMENTO	165	0	165
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165	0	165
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165	0	165
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	0	3.500
2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	174.746	0	174.746
3 Despesas Correntes	174.746	0	174.746
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.746	0	174.746
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	174.746	0	174.746
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.746	0	174.746
2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas politicas públicas.	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	0	3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	363.222	33.982	329.240
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	363.222	33.982	329.240
3 Despesas Correntes	362.293	33.982	328.311
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640	0	640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	640	0	640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	630	0	630
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10	0	10
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.653	33.982	327.671
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	311.933	0	311.933
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	311.933	0	311.933
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.720	33.982	15.738
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	396	0	396
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.649	16.991	3.658
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.675	16.991	11.684
4 Despesas de Capital	929	0	929
4.4 INVESTIMENTO	929	0	929
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	929	0	929
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	929	0	929
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	461	2.305
2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766	461	2.305

3 Despesas Correntes	2.766	461	2.305
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.766	461	2.305
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.766	461	2.305
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	461	461	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.153	0	1.153
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.152	0	1.152
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Secretaria Municipal de Governo	83.135	80.000	3.135
2096 Manutenção da Secretaria de Governo	83.135	80.000	3.135
3 Despesas Correntes	83.000	80.000	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.600	69.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.600	69.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000	58.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600	11.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.400	10.400	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.400	10.400	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400	6.400	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	135	0	135
4.4 INVESTIMENTO	135	0	135
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135	0	135
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	0	135
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	115.125	10.100
3 Despesas Correntes	120.225	115.125	5.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.840	99.840	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.840	99.840	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.200	83.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.640	16.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.385	15.285	5.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.385	15.285	5.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.785	8.785	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	500	100
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
22.001 Ouvidoria Geral do Município	25.185	21.005	4.180
2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	25.185	21.005	4.180
3 Despesas Correntes	24.005	21.005	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	20.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	20.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000	17.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400	3.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.605	605	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.605	605	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	605	605	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.180	0	1.180

4.4 INVESTIMENTO	1.180	0	1.180
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180	0	1.180
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180	0	1.180
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingencia	335.059	335.059	0
9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia	60.000	60.000	0
9 Reserva de Contingência	60.000	60.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9002 Reserva de Contingencia	275.059	275.059	0
9 Reserva de Contingência	275.059	275.059	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059	275.059	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059	275.059	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059	275.059	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	79.981.697	16.879.945	63.101.752

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.384.730
01.001 - Câmara Municipal			2.384.730
	01 - LEGISLATIVA		2.384.730
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.384.730
	0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.		2.384.730
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Manter as Atividades da Câmara	Fiscal	2.384.730
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.384.730
	0001 - Felipe Guerra		2.384.730
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.442.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.420
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.085
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.475
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.350
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		204.820
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.225
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.900

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			817.603
02.001 - Gabinete do Prefeito			817.603
	04 - ADMINISTRAÇÃO		817.603

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		809.813
	0040 - GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA.		773.522
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	Fiscal	773.522
	Manter das Atividades do Gabinete do prefeito		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		656.625
	0001 - Felipe Guerra		656.625
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		418.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.780
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		605
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.986
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.815
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.106
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		116.897
	0001 - Felipe Guerra		116.897
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.618
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.469
	0042 - FORTALECIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE E COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL.		36.291
	2003 Contribuição a Associação e Federação de Município	Fiscal	36.291
	Contribuir a Associação e Federação de Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.291
	0001 - Felipe Guerra		36.291
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.291
	182 - DEFESA CIVIL		7.790
	0041 - CIDADE SEGURA – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.		7.790
	2090 Ações da Defesa Civil Municipal	Fiscal	7.790
	Atender as Ações da Defesa Civil Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.207
	0001 - Felipe Guerra		1.207
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		439
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		768
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.486
	0001 - Felipe Guerra		5.486
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.097
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.097
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.292
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.097
	0001 - Felipe Guerra		1.097
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.097
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos			5.422.916
03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos			5.422.916
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.674.567
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.674.567
	0044 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.		2.674.567
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	Fiscal	2.674.567
	Manter a Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		894.709
	0001 - Felipe Guerra		894.709
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.066
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.629
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.050

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		209.450
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.629
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.779.858
	0001 - Felipe Guerra		1.779.858
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.284
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.863
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.254.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.425
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		38.665
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		104.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.521
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.748.349
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.748.349
	0045 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS, RPVS E CONSIGNAÇÕES JUDICIAIS.		2.748.349
	2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	Fiscal	2.748.349
	Pagar Precatórios a Justiça do Trabalho, TJ e outros		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.748.349
	0001 - Felipe Guerra		2.748.349
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.748.349
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec. Mun. de Finanças			1.622.108
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			1.622.108
	04 - ADMINISTRAÇÃO		432.595
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		432.595
	0046 - EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL.		432.595
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	432.595
	Manter a Secretaria Municipal de Finanças		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		368.129
	0001 - Felipe Guerra		368.129
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.872
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.374
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.629
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.294
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.090
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		154.660
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.761
	0001 - Felipe Guerra		5.761
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.761
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		58.705
	0001 - Felipe Guerra		58.705
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.270
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.047
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.675
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.189.513
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		560.159
	0047 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.		560.159
	2007 Parcelamento Junto ao INSS	Fiscal	536.138
	Parcelamento Junto ao INSS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		536.138
	0001 - Felipe Guerra		536.138
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		57.606
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		478.532
	2008 Parcelamento Junto ao FGTS	Fiscal	1.728
	Parcelamento Junto ao FGTS		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.728
	0001 - Felipe Guerra		1.728
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.210
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		518
	2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern	Fiscal	8.468
	Parcelar Junto a Cosern e Caern		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.468
	0001 - Felipe Guerra		8.468
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.210
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.258
	2010 Parcelamento junto ao FGPREV	Fiscal	13.825
	Parcelar junto ao FGPREV		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.825
	0001 - Felipe Guerra		13.825
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		13.825
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		629.354
	0048 - GESTÃO EFICIENTE DO PASEP – CONTROLE, RECOLHIMENTO E COMPENSAÇÃO.		629.354
	2011 Contribuição para a Formação do PASEP	Fiscal	629.354
	Contribuir para a Formação do PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.585
	0001 - Felipe Guerra		309.585
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		309.585
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		313.500
	0001 - Felipe Guerra		313.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		313.500
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.225
	0001 - Felipe Guerra		5.225
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.225
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.044
	0001 - Felipe Guerra		1.044
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.044
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			19.082.753
05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			19.082.753
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.949.958
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.949.958
	0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.		2.772.308
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	Fiscal	2.772.308
	Manter as Atividades da Sec. de Educação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.874
	0001 - Felipe Guerra		177.874
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.830
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.189
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.064
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.629
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.499.261
	0001 - Felipe Guerra		1.499.261
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		98.753
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		209.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		727.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		246.169

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.839
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		658
	0001 - Felipe Guerra		658
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		658
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.028.679
	0001 - Felipe Guerra		1.028.679
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.117
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		386.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		393.469
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.948
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		65.836
	0001 - Felipe Guerra		65.836
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.918
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.918
	0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE		177.650
	1032 Aquisição de Imóvel	Fiscal	177.650
	Compra de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Educação		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		177.650
	0001 - Felipe Guerra		177.650
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		177.650
	12 - EDUCAÇÃO		16.121.303
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.903
	0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE		40.903
	2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	Fiscal	40.903
	Conservar, manter e recuperar os imóveis afetos a educação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.594
	0001 - Felipe Guerra		1.594
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		989
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		605
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		4.233
	0001 - Felipe Guerra		4.233
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		604
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.629
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.612
	0001 - Felipe Guerra		31.612
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.735
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.877
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.464
	0001 - Felipe Guerra		3.464
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.464
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.789.136
	0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.		2.419
	2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	Fiscal	2.419
	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.419
	0001 - Felipe Guerra		2.419
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.419
	0050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA MUNICIPAL DE ENSINO.	REDE	599.948
	2017 Aquisição de Merenda Escolar	Fiscal	599.948
	Adquirir Merenda Escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.372
	0001 - Felipe Guerra		133.372
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		133.372
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		184.356
	0001 - Felipe Guerra		184.356
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.356
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		282.220
	0001 - Felipe Guerra		282.220

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		282.220
	0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.		1.961.481
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	Fiscal	1.961.481
	Manter o Transporte Escolar Ensino Básico		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.311
	0001 - Felipe Guerra		88.311
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.902
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.409
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		666.458
	0001 - Felipe Guerra		666.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		217.469
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.761
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		443.228
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		398.170
	0001 - Felipe Guerra		398.170
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		397.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		97.987
	0001 - Felipe Guerra		97.987
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.777
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		138.257
	0001 - Felipe Guerra		138.257
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.257
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		572.298
	0001 - Felipe Guerra		572.298
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		438.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		131.670
	0052 - ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.(recomposição de aprendizagem pós pandemia.)		1.806.136
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	Fiscal	1.806.136
	Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		242
	0001 - Felipe Guerra		242
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.575.226
	0001 - Felipe Guerra		1.575.226
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.254.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		263.340
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.023
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.863
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		230.668
	0001 - Felipe Guerra		230.668
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.839
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		217.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.259
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.210
	0053 - GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.		8.347.459
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%	Fiscal	6.320.774
	Manter o FUNDEB 70%		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.896
	0001 - Felipe Guerra		190.896
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		605
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.291
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000.062
	0001 - Felipe Guerra		2.000.062
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.110.061

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		888.861
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.140
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		4.034.813
	0001 - Felipe Guerra		4.034.813
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.028.763
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.050
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		55.082
	0001 - Felipe Guerra		55.082
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.082
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		36.292
	0001 - Felipe Guerra		36.292
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.292
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		3.629
	0001 - Felipe Guerra		3.629
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.629
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%	Fiscal	2.026.685
	Manter o FUNDEB 30%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		619.380
	0001 - Felipe Guerra		619.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		261.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		342.775
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.355
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.007.305
	0001 - Felipe Guerra		1.007.305
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		971.013
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.292
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000
	0001 - Felipe Guerra		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	0054 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE.		10.000
	2093 Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF)	Fiscal	10.000
	promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, a partir da expansão da jornada escolar fundamentada nas modificações, mudanças no âmbito das vivencias educacionais, articulada com as várias áreas do conhecimento e as mais diversas maneiras de aprendizagens.		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Felipe Guerra		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE		61.693
	1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	Fiscal	61.693
	Construir Ampliar e Reformar campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural		
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		54.434
	0001 - Felipe Guerra		54.434
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.434
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.259
	0001 - Felipe Guerra		7.259
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.259
	364 - ENSINO SUPERIOR		574.219
	0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.		574.219
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	Fiscal	574.219
	Manter os Transportes Universitários e outros		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.647
	0001 - Felipe Guerra		1.647
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.647
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.272
	0001 - Felipe Guerra		8.272
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.182

	4.4.50.42 AUXÍLIOS		2.090
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		564.300
	0001 - Felipe Guerra		564.300
	4.4.50.42 AUXÍLIOS		564.300
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.708.651
	0053 - GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.		2.230.559
	2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%	Fiscal	823.969
	Manter o Ensino Infantil 30%		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.492
	0001 - Felipe Guerra		117.492
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.492
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		104.500
	0001 - Felipe Guerra		104.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		587.462
	0001 - Felipe Guerra		587.462
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		587.462
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		14.515
	Recursos Naturais		
	0001 - Felipe Guerra		14.515
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.209
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.627
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.629
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.050
	2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	Fiscal	1.406.590
	Manter o Ensino Infantil 70%		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		187.301
	0001 - Felipe Guerra		187.301
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.301
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		191.668
	0001 - Felipe Guerra		191.668
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.458
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.210
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		920.941
	0001 - Felipe Guerra		920.941
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		891.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.033
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		106.680
	0001 - Felipe Guerra		106.680
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.680
	0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE		478.092
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	Fiscal	478.092
	Construir, Ampliar e Reformar de Unidade de Ensino infantil/fundamental		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.043
	0001 - Felipe Guerra		36.043
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.043
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		128.176
	0001 - Felipe Guerra		128.176
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		128.176
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		126.186
	0001 - Felipe Guerra		126.186
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.900
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.241
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.595
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		164.588
	0001 - Felipe Guerra		164.588
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.588
	17490000 - Outras vinculações de transferências		23.099
	0001 - Felipe Guerra		23.099

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.099
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.394
	0055 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – APRENDER PARA TRANSFORMAR.		8.394
	2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	8.394
	Manter o Ensino de Jovens e Adultos		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.394
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Felipe Guerra		8.394
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.394
	13 - CULTURA		11.492
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.887
	0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.		10.887
	2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	Fiscal	10.887
	Apoiar e incentivar os eventos e as ações culturais		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.887
	0001 - Felipe Guerra		10.887
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.887
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		605
	0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.		605
	2042 Manutenção da Banda de Musica	Fiscal	605
	Manter da Banda de Musica		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		605
	0001 - Felipe Guerra		605
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		605
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura			16.035.454
06.001 - Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura			16.035.454
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.883.897
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.883.897
	0087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		4.883.897
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	Fiscal	4.883.897
	Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.595.853
	0001 - Felipe Guerra		2.595.853
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.358.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		313.814
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		438
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.613
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		429.318
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		353.230
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.053.370
	0001 - Felipe Guerra		2.053.370
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		982.302
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		163.600
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		585.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		292.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.623
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		65.836
	0001 - Felipe Guerra		65.836

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.918
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.918
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		29.198
	0001 - Felipe Guerra		29.198
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.198
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		139.640
	0001 - Felipe Guerra		139.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		139.640
	15 - URBANISMO		6.387.955
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.373.802
	0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		6.373.802
	1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	Fiscal	14.013
	Construir, Ampliar, Reformar, conservar do prédios públicos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.155
	0001 - Felipe Guerra		1.155
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.155
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.858
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Felipe Guerra		12.858
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.343
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.647
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.868
	1006 Ampliação da Rede Elétrica	Fiscal	397.179
	Ampliar a Rede Elétrica		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.068
	0001 - Felipe Guerra		81.068
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.868
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		316.111
	0001 - Felipe Guerra		316.111
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		316.111
	1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	Fiscal	5.588.627
	Construir, reformar e manter Pontes e Passagens Molhada		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.675.200
	0001 - Felipe Guerra		2.675.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.612.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.700
	17490000 - Outras vinculações de transferências		2.913.427
	0001 - Felipe Guerra		2.913.427
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.913.427
	1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	Fiscal	12.096
	Construir, Ampliar e Reformar os Cemitério Zona Urbana/rural		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.096
	0001 - Felipe Guerra		12.096
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.096
	1009 Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	337.694
	Construir e Reformar Praças Públicas		
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.194
	0001 - Felipe Guerra		24.194
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.194
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		313.500
	0001 - Felipe Guerra		313.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		313.500
	1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes	Fiscal	24.193
	Construir e reformar quadra e campos de esportes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.096
	0001 - Felipe Guerra		12.096
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.046
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.097
	0001 - Felipe Guerra		12.097

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.097
	452 - SERVIÇOS URBANOS		14.153
	0056 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		14.153
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	Fiscal	14.153
	Manter as Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.033
	0001 - Felipe Guerra		4.033
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.033
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.120
	0001 - Felipe Guerra		10.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.629
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.491
	17 - SANEAMENTO		4.030.429
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12.671
	0058 - GESTÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.		12.671
	2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	Fiscal	12.671
	Implantar o aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		576
	0001 - Felipe Guerra		576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		576
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.095
	0001 - Felipe Guerra		12.095
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.095
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.993.564
	0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		3.993.564
	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	Fiscal	3.993.564
	Pavimentar e Drenar as Vias Urbana e Comunidades Rural		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		470.250
	0001 - Felipe Guerra		470.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		470.250
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		353.294
	0001 - Felipe Guerra		353.294
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		353.294
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.779.712
	0001 - Felipe Guerra		2.779.712
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.779.712
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		390.308
	0001 - Felipe Guerra		390.308
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		390.308
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		24.194
	0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		24.194
	1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	Fiscal	24.194
	Apoiar a Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.194
	0001 - Felipe Guerra		24.194
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.194
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	26 - TRANSPORTE		733.173
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		456.526
	0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		456.526
	1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	Fiscal	456.526
	Construir Reformar as estradas Vicinais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.450
	0001 - Felipe Guerra		1.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.450
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.292
	0001 - Felipe Guerra		36.292
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.292

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		418.784
	0001 - Felipe Guerra		418.784
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		418.784
	785 - TRANSPORTES ESPECIAIS		276.647
	0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		276.647
	1034 Aquisição de veículo.	Fiscal	276.647
	Adquirir veículo tipo pá carregadeira, para atender as demandas da Secretaria		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		276.647
	0001 - Felipe Guerra		276.647
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276.647
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente			2.298.186
07.001 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente			2.298.186
	04 - ADMINISTRAÇÃO		956.327
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		956.327
	0059 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		956.327
	2029 Manut.daSec.deAgriculteMAmbiente	Fiscal	956.327
	Manter as atividades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		527.386
	0001 - Felipe Guerra		527.386
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.340
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		605
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.829
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.292
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		428.941
	0001 - Felipe Guerra		428.941
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.057
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.097
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.426
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.201
	10 - SAÚDE		2.960
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.960
	0062 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.		2.960
	1026 ProgramadeEducaçãoAmbienta	Fiscal	2.960
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.960
	0001 - Felipe Guerra		2.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	20 - AGRICULTURA		1.338.899
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		930.000
	0091 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO ANIMAL E SEGURANÇAAIMENTAR		930.000
	1035 Construção de Matadouro Público Municipal	Fiscal	930.000
	Construir um matadouro publico municipal para retirado do atual de dentro da Rua.		
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Felipe Guerra		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		900.000
	0001 - Felipe Guerra		900.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		261.247
	0060 - ÁGUA NO CAMPO – SEGURANÇA HÍDRICA PARA A ZONA RURAL.		195.358
	2030 Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais	Fiscal	195.358
	Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		195.358
	0001 - Felipe Guerra		195.358
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.048
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188.100
	0061 - TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.		65.889
	2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	Fiscal	65.889
	Apoiar o Programa da Agricultura Familiar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.422
	0001 - Felipe Guerra		2.422
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.422
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		63.467
	0001 - Felipe Guerra		63.467
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.629
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.195
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.435
	606 - EXTENSÃO RURAL		6.588
	0088 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		6.588
	1014 Construção de Adutora na Zona Rural	Fiscal	3.294
	Construir Adutora na Zona Rural		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.294
	0001 - Felipe Guerra		3.294
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.294
	1015 Perfuração, Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	Fiscal	3.294
	Perfurar, Instalar e Manter de Poços e reservatórios		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.294
	0001 - Felipe Guerra		3.294
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.294
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		141.064
	0061 - TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.		141.064
	2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	Fiscal	141.064
	Manter o Programa de Apoio ao Corte de Terra		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.013
	0001 - Felipe Guerra		5.013
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.195
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		398
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		136.051
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Felipe Guerra		136.051
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.022
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.419
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			2.707.111
08.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			2.707.111
	04 - ADMINISTRAÇÃO		9.677
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.677
	0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.		9.677
	2038 Capacita Mais	Fiscal	9.677

	promover cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, ampliando as oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.419
	0001 - Felipe Guerra		2.419
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.419
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.258
	0001 - Felipe Guerra		7.258
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.419
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.839
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2.697.434
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		417.555
	0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.		417.555
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	Fiscal	417.555
	Manter as Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.755
	0001 - Felipe Guerra		189.755
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.428
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.886
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		121
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.282
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.993
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		227.800
	0001 - Felipe Guerra		227.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		126.445
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.530
	695 - TURISMO		2.279.879
	0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.		36.289
	2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	Fiscal	12.097
	Manter o Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.097
	0001 - Felipe Guerra		12.097
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.839
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.209
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.815
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.234
	2037 Programa de Proteção das Cavernas	Fiscal	12.096
	Programa de Proteção das Cavernas		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.096
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			EXERCÍCIO 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Felipe Guerra		12.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.209
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.419
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.468
	2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	Fiscal	12.096
	Proteger aos Monumentos Históricos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.629
	0001 - Felipe Guerra		3.629
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.629
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.467
	0001 - Felipe Guerra		8.467
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.419
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
	0064 - CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.		2.231.493
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	Fiscal	2.231.493
	Realizar Eventos Histórico e Culturais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		283.660
	0001 - Felipe Guerra		283.660
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.033
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.539

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.088
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.250
0001 - Felipe Guerra		52.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.250
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.895.583
0001 - Felipe Guerra		1.895.583
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27.678
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.839
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.863.066
0089 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO De CASARÕES HISTÓRICO		12.097
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	Fiscal	12.097
Desapropriar Imóveis para Centro Histórico e Cultura		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.097
0001 - Felipe Guerra		12.097
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.097

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.270.982
09.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.270.982
	04 - ADMINISTRAÇÃO		717.807
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		717.807
	0090 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		717.807
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	Fiscal	717.807
	Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		525.494
	0001 - Felipe Guerra		525.494
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.970
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		81.606
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.294
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.190
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.419
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		192.313
	Recursos Naturais		
	0001 - Felipe Guerra		192.313
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		21.606
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.237
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		25.319
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.292
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.047
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.997
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.815
	15 - URBANISMO		72.583
	813- LAZER		72.583
	0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.		72.583
	1018 Construção de Praças de Eventos	Fiscal	72.583
	Construir Praças de Eventos		
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		72.583
	0001 - Felipe Guerra		72.583
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.583
	27 - DESPORTO E LAZER		480.592
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.096
	0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.		12.096
	1019 Aquisição de Equipamento e Material	Fiscal	12.096

	Adquirir Equipamento e Material		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.096
	0001 - Felipe Guerra		12.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.096
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		468.496
	0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.		450.352
	1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	Fiscal	450.352
	Construir Ampliar e Reformar Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.259
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Felipe Guerra		7.259
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.259
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		65.325
	0001 - Felipe Guerra		65.325
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.325
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		377.768
	0001 - Felipe Guerra		377.768
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		377.768
	0090 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		18.144
	2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	Fiscal	18.144
	Manter e fomentar as atividades esportivas do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.469
	0001 - Felipe Guerra		8.469
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.209
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.210
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		9.675
	Recursos Naturais		
	0001 - Felipe Guerra		9.675
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.209
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.629
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.629
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.208
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Procuradoria Geral do Município			5.411.721
10.001 - Procuradoria Geral do Município			5.411.721
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.411.721
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.411.721
	0066 - FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL.		5.411.721
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	5.411.721
	Manter os serviços da Procuradoria Geral do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		274.862
	0001 - Felipe Guerra		274.862
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.890
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.136.859
	0001 - Felipe Guerra		5.136.859
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.419
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		605
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.120.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.731
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Controladoria Geral do Município			192.109

11.001 - Controladoria Geral do Município			192.109
	04 - ADMINISTRAÇÃO		192.109
	124- CONTROLE INTERNO		192.109
	0067 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.		192.109
	2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	Fiscal	192.109
	Manter os serviços da Controladoria Geral do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		178.171
	0001 - Felipe Guerra		178.171
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.850
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.170
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.476
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.629
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.938
	0001 - Felipe Guerra		13.938
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.730
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Contadoria Geral do Município			279.956
12.001 - Contadoria Geral do Município			279.956
	04 - ADMINISTRAÇÃO		279.956
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		279.956
	0068 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL..		279.956
	2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município	Fiscal	279.956
	Manter os Serviços da Controladoria Geraldo Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		258.018
	0001 - Felipe Guerra		258.018
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.710
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.476
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.236
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.938
	0001 - Felipe Guerra		21.938
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.418
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.058
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.419
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.043
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Fundo Municipal de Saúde			14.774.852
13.001 - Fundo Municipal de Saúde			14.774.852
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.049
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.049
	0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.		6.049
	2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	6.049
	Manter as atividades Conselho Municipal de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.049
	0001 - Felipe Guerra		6.049
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.815
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.234
	10 - SAÚDE		14.768.803
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.266.677
	0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.		7.252.194
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	7.246.145
	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		727.881
	0001 - Felipe Guerra		727.881

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		422.264
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.042
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		222.879
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.606
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.521.811
	0001 - Felipe Guerra		3.521.811
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		904.317
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.197.752
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		517.704
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.698
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.195
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		313.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		443.645
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		548.623
	0001 - Felipe Guerra		548.623
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		548.623
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		219.450
	0001 - Felipe Guerra		219.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.450
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		681.340
	0001 - Felipe Guerra		681.340
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		681.340
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.547.040
	0001 - Felipe Guerra		1.547.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		348.429
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.917
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		624.767
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		463.987
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.195
	2088 Avalia-sus municipal	Seguridade Social	6.049
	Manter a comunicação entre a gestão e a comunidade para saber sobre a qualidade do serviço de saúde prestado.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.049
	0001 - Felipe Guerra		6.049
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.049
	0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		14.483
	2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	Seguridade Social	14.483
	Apoiar o Programa Mais Médicos		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.483
	0001 - Felipe Guerra		14.483
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.483
	241- ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		177.702
	0071 - SAÚDE DA PESSOA IDOSA.		177.702
	2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense	Seguridade Social	177.702
	Reparar danos biopsicosocial da pessoa idosa		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		177.702
	0001 - Felipe Guerra		177.702
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		146.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.142
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.347.525
	0085 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA)		1.347.525
	2089 Programa TEAcolher	Seguridade Social	1.347.525
	Atender crianças e adolescentes do município com transtornos de espectro autista.(TEAcolher)		
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		418.000

	0001 - Felipe Guerra		418.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.225
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.450
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		224.675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		929.525
	0001 - Felipe Guerra		929.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		713.212
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.178
	301- ATENÇÃO BÁSICA		3.749.063
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		1.448.140
	2050 Manutenção do Programa PSF	Seguridade Social	579.415
	Manter o Programa do PSF		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		115.436
	0001 - Felipe Guerra		115.436
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.573
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.863
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		460.845
	0001 - Felipe Guerra		460.845
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		460.845
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.134
	0001 - Felipe Guerra		3.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.090
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.044
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	Seguridade Social	838.483
	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		326.832
	0001 - Felipe Guerra		326.832
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		179.730
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.682
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.210
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		509.234
	0001 - Felipe Guerra		509.234
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		509.234
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.417
	0001 - Felipe Guerra		2.417
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.209
	2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	Seguridade Social	6.049
	Fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pelos fiscais sanitários.		
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.049
	0001 - Felipe Guerra		6.049
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.024
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.025
	2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	Seguridade Social	24.193
	Fomentar as ações de práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.		
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.193
	0001 - Felipe Guerra		24.193
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.775
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.418
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0092 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.087.280
	1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	Seguridade Social	112.736
	Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.487
	0001 - Felipe Guerra		60.487
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.487
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		52.249
	0001 - Felipe Guerra		52.249
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.249
	1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	Fiscal	535.617
	Construir/Adquirir de Academia Pública		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		535.617
	0001 - Felipe Guerra		535.617
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		535.617
	1024 Aquisição de Veículo ou ambulância	Seguridade Social	438.927
	Adquirir Veículo ou ambulância		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		108.874
	0001 - Felipe Guerra		108.874
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.874
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.292
	0001 - Felipe Guerra		36.292
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.292
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		293.761
	0001 - Felipe Guerra		293.761
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		293.761
	0096 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		6.049
	2085 Saúde na Escola (PSE)	Seguridade Social	6.049
	Fortalecer as ações dos PSE tanto na zona urbana, quanto na rural		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.024
	0001 - Felipe Guerra		3.024
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.024
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.025
	0001 - Felipe Guerra		3.025
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.025
	0097 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.207.594
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	Seguridade Social	1.207.594
	Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		176.446
	0001 - Felipe Guerra		176.446
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		118.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.541
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.629
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.526
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		203.918
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Felipe Guerra		203.918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.990
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		109.725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.203
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		219.450
	0001 - Felipe Guerra		219.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.450
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.097
	0001 - Felipe Guerra		12.097
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.097
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.945

	0001 - Felipe Guerra		21.945
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.945
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		573.738
	0001 - Felipe Guerra		573.738
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		344.850
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		227.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.648
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.089.329
	0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		624.304
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	Seguridade Social	624.304
	Manter o Programa Saúde Bucal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.701
	0001 - Felipe Guerra		1.701
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.701
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.438
	0001 - Felipe Guerra		32.438
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.037
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.401
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		470.765
	0001 - Felipe Guerra		470.765
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.581
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		213.659
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		151.525
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.210
	0001 - Felipe Guerra		1.210
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.210
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		118.190
	0001 - Felipe Guerra		118.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.725
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.465
	0072 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.		465.025
	2054 Participação em consorcio público intermunicipal	Seguridade Social	250.800
	Participar de consorcio público intermunicipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.800
	0001 - Felipe Guerra		250.800
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.800
	2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Publica	Seguridade Social	214.225
	Assistir a população com serviço de saúde pública de media e alta complexidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.250
	0001 - Felipe Guerra		52.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.250
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		161.975
	0001 - Felipe Guerra		161.975
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		161.975
	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		489.345
	0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		489.345
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	Seguridade Social	489.345
	Manter o Programa Farmácia Básica		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.419
	0001 - Felipe Guerra		2.419
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.419
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.648
	0001 - Felipe Guerra		80.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.648
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		215.329
	0001 - Felipe Guerra		215.329
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.568
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		187.761

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		190.949
	Recursos Naturais		
	0001 - Felipe Guerra		190.949
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.949
	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.420
	0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		2.420
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	2.420
	Manter o Programa de Vigilância Sanitária		
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.210
	0001 - Felipe Guerra		1.210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		605
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		605
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.210
	0001 - Felipe Guerra		1.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210
	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		487.573
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.		487.573
	2057 Manutenção do Programade Doenças Epidemiologicas	Seguridade Social	487.573
	Manter o Programa de Doenças Epidemiológicas		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		335.151
	0001 - Felipe Guerra		335.151
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		251.161
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.990
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		148.795
	0001 - Felipe Guerra		148.795
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		148.795
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.627
	0001 - Felipe Guerra		3.627
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.207
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		159.169
	0092 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		159.169
	1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	Seguridade Social	159.169
	Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		159.169
	0001 - Felipe Guerra		159.169
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		604
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		605
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.750
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.576.899
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.576.899
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.576.899
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.040.336
	0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).		1.040.336
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Seguridade Social	969.364
	Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		491.531
	0001 - Felipe Guerra		491.531
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		249.729
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.031
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.045
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.459

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.045
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.922
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.210
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.875
	0001 - Felipe Guerra		115.875
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.727
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.635
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.513
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		361.958
	0001 - Felipe Guerra		361.958
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.254
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		523
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.315
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.045
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		83.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.671
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.045
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.045
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.460
	2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Seguridade Social	1.213
	Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		363
	0001 - Felipe Guerra		363
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		121
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		484
	0001 - Felipe Guerra		484
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		121
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		121
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		366
	0001 - Felipe Guerra		366
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		121
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124
	2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	20.326
	Manter o Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.231
	0001 - Felipe Guerra		8.231
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.045
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.839
	0001 - Felipe Guerra		4.839
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		688
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		688
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		523
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		523
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.256
	0001 - Felipe Guerra		7.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.210

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.836
	2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	Seguridade Social	49.433
	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.050
	0001 - Felipe Guerra		6.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.045
	0001 - Felipe Guerra		1.045
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.338
	0001 - Felipe Guerra		42.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.097
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.047
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.888
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.306
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		164.439
	0094 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRAA VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		164.439
	2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	Seguridade Social	164.439
	Assegurar a proteção integral e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes por meio do fortalecimento estrutural, operacional e técnico do Conselho Tutelar		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.005
	0001 - Felipe Guerra		158.005
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.058
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.812
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.090
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.045
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.434
	0001 - Felipe Guerra		6.434
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		605
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		303
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		302
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.224
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.836.014
	0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).		194.964
	2068 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	194.964
	Promover Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.275
	0001 - Felipe Guerra		126.275
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.775
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		68.689
	0001 - Felipe Guerra		68.689
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		68.689
	0093 - HABITAÇÃO DIGNA E SANEAMENTO PARA TODOS		1.641.050
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rural	Seguridade Social	1.641.050
	Construir ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR		
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.050
	0001 - Felipe Guerra		6.050
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.050
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.635.000
	0001 - Felipe Guerra		1.635.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.635.000
	245- SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		530.061
	0074 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.		188.188
	2083 Bloco da Proteção Social Básica	Seguridade Social	188.188
	Prevenir situações de risco, exclusão e isolamento social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.380
	0001 - Felipe Guerra		10.380

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.335
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.045
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		171.224
	0001 - Felipe Guerra		171.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		153.977
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.885
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		955
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.045
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.090
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.659
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.953
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.210
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		228
	0001 - Felipe Guerra		228
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.356
	0001 - Felipe Guerra		6.356
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.221
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.045
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.210
	0075 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CUIDADO E DEFESA DE DIREITOS.		187.961
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Seguridade Social	187.961
	Ofertar serviços de proteção social especial como tipificado no sistema único de assistência social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.241
	0001 - Felipe Guerra		88.241
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.794
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.633
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.661
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.090
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		658
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.389
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.486
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		86.108
	0001 - Felipe Guerra		86.108
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		84.018
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.090
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.180
	0001 - Felipe Guerra		11.180
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		910
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		602
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.315
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.208
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		2.432
	Recursos Naturais		
	0001 - Felipe Guerra		2.432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.087
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115

	0095 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA- CRIANÇA FELIZ		153.912
	2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	153.912
	Manter o Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.646
	0001 - Felipe Guerra		21.646
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.646
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		127.428
	0001 - Felipe Guerra		127.428
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.991
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		675
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.090
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.090
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.357
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.838
	0001 - Felipe Guerra		4.838
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.838
	334- FOMENTO AO TRABALHO		6.049
	0074 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.		6.049
	2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	Seguridade Social	6.049
	Desenvolver Ações de Geração de Emprego e Renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		606
	0001 - Felipe Guerra		606
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		606
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.443
	0001 - Felipe Guerra		5.443
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.419
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.419
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		605
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Fundo de Previdencia e Assistencia de FG			2.539.083
15.001 - Fundo de Previdencia e Assistencia			2.539.083
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.539.083
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.906
	0076 - GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.		173.906
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	Seguridade Social	173.906
	Manter o Fundo de Previdência e Assistência Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		173.906
	0001 - Felipe Guerra		173.906
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.510
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.302
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		533
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		363
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.835
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.801
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		869
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.513
	272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.365.177
	0076 - GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.		2.365.177
	2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	Seguridade Social	2.365.177
	Conceder Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.342.134
	0001 - Felipe Guerra		2.342.134
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.090.000
	3.1.90.03 PENSÕES		250.800
	3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.334
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		23.043
	0001 - Felipe Guerra		23.043
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		23.043

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Secretaria Municipal de Tributação			412.390
16.001 - Secretaria Municipal de Tributação			412.390
	04 - ADMINISTRAÇÃO		412.390
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		412.390
	0077 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICIENTE E AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA.		412.390
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	412.390
	Manter a Secretaria Municipal de Tributação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		393.033
	0001 - Felipe Guerra		393.033
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.239
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.257
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.778
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		188.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	26.614
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		522
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.357
	0001 - Felipe Guerra		19.357
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.839
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.337
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.971
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesec			218.252
17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesec			218.252
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		218.252
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		218.252
	0079 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		218.252
	2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	28.506
	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.964
	0001 - Felipe Guerra		20.964
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		329
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.945
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.542
	0001 - Felipe Guerra		7.542
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.092
	2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)	Seguridade Social	7.500
	Assegurar o funcionamento eficaz e contínuo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), fortalecendo sua capacidade institucional e operacional para planejar, deliberar, fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, garantindo participação social, transparência e alinhamento às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e aos compromissos assumidos pelo município no âmbito do Selo UNICEF.		
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.500
	0001 - Felipe Guerra		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Felipe Guerra		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	Seguridade Social	174.746
	Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos		
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.979

	0001 - Felipe Guerra		5.979
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.979
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		168.767
	0001 - Felipe Guerra		168.767
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		168.767
	2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.	Seguridade Social	7.500

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Promover a implantação e o fortalecimento do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) para incentivar a participação ativa dos adolescentes na defesa de seus direitos e na construção de políticas públicas inclusivas e efetivas.		
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.500
	0001 - Felipe Guerra		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Felipe Guerra		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso			363.222
18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso			363.222
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		363.222
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		363.222
	0078 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.		363.222
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	Seguridade Social	363.222
	Manter das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.982
	0001 - Felipe Guerra		33.982
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.991
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.991
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		315.134
	0001 - Felipe Guerra		315.134
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		630
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		311.933
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		523
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		713
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		929
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.106
	0001 - Felipe Guerra		14.106
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.971
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência			2.766
19.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência			2.766
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.766
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		2.766
	0080 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.		2.766
	2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Seguridade Social	2.766
	Fomentar e apoiar financeiramente a criação, fortalecimento e implementação de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		461
	0001 - Felipe Guerra		461
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		461
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.305
	0001 - Felipe Guerra		2.305
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.152
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - Secretaria Municipal de Governo			83.135
20.001 - Secretaria Municipal de Governo			83.135
	04 - ADMINISTRAÇÃO		83.135
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		83.135
	0081 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.		83.135
	2096 Manutenção da Secretaria de Governo	Fiscal	83.135
	Assessorar o prefeito no desempenho de suas atribuições, prestando assistência direta em suas relações administrativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Felipe Guerra		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.135
	0001 - Felipe Guerra		3.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
21 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			125.225
21.001 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			125.225
	15 - URBANISMO		125.225
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		125.225
	0082 - CIDADE EM MOVIMENTO.		125.225
	2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Fiscal	125.225
	planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas à organização, fiscalização e melhoria da mobilidade no município, com foco na promoção de um sistema de transporte seguro, acessível, eficiente e sustentável. Compete-lhe elaborar diretrizes para o ordenamento do tráfego, integrar modais de transporte, promover a acessibilidade universal, gerenciar o transporte coletivo e individual, além de fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito. Também atua na articulação com outros órgãos e entidades para o desenvolvimento de ações integradas que melhorem a circulação de pessoas e veículos, contribuindo para a qualidade de vida urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.125
	0001 - Felipe Guerra		115.125
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.785
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.100
	0001 - Felipe Guerra		10.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
22 - Ouvidoria Geral do Município			25.185
22.001 - Ouvidoria Geral do Município			25.185
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.185
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.185

	0083 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA.		25.185
	2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	Fiscal	25.185
	Assessorar o prefeito no desempenho de suas atribuições, prestando assistência direta ao em suas relações administrativas;		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.005
	0001 - Felipe Guerra		21.005
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		605
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.180
	0001 - Felipe Guerra		4.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.180
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			335.059
99.099 - Reserva de Contingencia			335.059
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		335.059
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		60.000
	0020 - Reserva de Contigência		60.000
	9001 ReservadecontingenciafundodePrevidencia	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Felipe Guerra		60.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		275.059
	0020 - Reserva de Contigência		275.059
	9002 ReservadeContingencia	Fiscal	275.059
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.059
	0001 - Felipe Guerra		275.059
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		275.059
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
			Total: 79.981.697

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.384.730
	01 - Câmara Municipal		2.384.730
		01 - LEGISLATIVA	2.384.730
Poder Executivo			77.596.967
	02 - Gabinete do Prefeito		817.603
		04 - ADMINISTRAÇÃO	817.603
	03 - Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos		5.422.916
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.674.567
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.748.349
	04 - Sec. Mun. de Finanças		1.622.108
		04 - ADMINISTRAÇÃO	432.595
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.513
	05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		19.082.753
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.949.958
		12 - EDUCAÇÃO	16.121.303
		13 - CULTURA	11.492
	06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura		16.035.454
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.883.897

		15 - URBANISMO	6.387.955
		17 - SANEAMENTO	4.030.429
		26 - TRANSPORTE	733.173
	07 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		2.298.186
		04 - ADMINISTRAÇÃO	956.327
		10 - SAÚDE	2.960
		20 - AGRICULTURA	1.338.899
	08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		2.707.111
		04 - ADMINISTRAÇÃO	9.677
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	2.697.434
	09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.270.982
		04 - ADMINISTRAÇÃO	717.807
		15 - URBANISMO	72.583
		27 - DESPORTO E LAZER	480.592
	10 - Procuradoria Geral do Município		5.411.721
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.411.721
	11 - Controladoria Geral do Município		192.109
		04 - ADMINISTRAÇÃO	192.109

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	12 - Contadoria Geral do Município		279.956
		04 - ADMINISTRAÇÃO	279.956
	13 - Fundo Municipal de Saúde		14.774.852
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.049
		10 - SAÚDE	14.768.803
	14 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.576.899
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.576.899
	15 - Fundo de Previdencia e Assistencia de FG		2.539.083
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.539.083
	16 - Secretaria Municipal de Tributação		412.390
		04 - ADMINISTRAÇÃO	412.390
	17 - Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		218.252
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.252
	18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		363.222
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	363.222
	19 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.766
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.766
	20 - Secretaria Municipal de Governo		83.135
		04 - ADMINISTRAÇÃO	83.135
	21 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		125.225
		15 - URBANISMO	125.225
	22 - Ouvidoria Geral do Município		25.185
		04 - ADMINISTRAÇÃO	25.185
	99 - Reserva de Contingência		335.059
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	335.059
		Total:	79.981.697

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.384.730	0	2.384.730
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	19.852.976	19.852.976
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.161.139	4.161.139
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.539.083	2.539.083

10 - SAÚDE	0	14.771.763	14.771.763
12 - EDUCAÇÃO	0	16.121.303	16.121.303

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
13 - CULTURA	0	11.492	11.492
15 - URBANISMO	0	6.585.763	6.585.763
17 - SANEAMENTO	0	4.030.429	4.030.429
20 - AGRICULTURA	0	1.338.899	1.338.899
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	2.697.434	2.697.434
26 - TRANSPORTE	0	733.173	733.173
27 - DESPORTO E LAZER	0	480.592	480.592
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.937.862	3.937.862
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	335.059	335.059
Total	2.384.730	77.596.967	79.981.697

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF			MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
Manter as Atividades da Câmara								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	817.603	506.385	0	299.457	11.761	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	817.603	506.385	0	299.457	11.761	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.813	506.385	0	294.959	8.469	0	0	0
0040 - GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA.	773.522	506.385	0	258.668	8.469	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	773.522	506.385	0	258.668	8.469	0	0	0
Manter das Atividades do Gabinete do prefeito								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	656.625	506.385	0	150.240	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	656.625	506.385	0	150.240	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	116.897	0	0	108.428	8.469	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	116.897	0	0	108.428	8.469	0	0	0
0042 - FORTALECIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE E COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL.	36.291	0	0	36.291	0	0	0	0
2003 Contribuição a Associação e Federação de Município	36.291	0	0	36.291	0	0	0	0
Contribuir a Associação e Federação de Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.291	0	0	36.291	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.291	0	0	36.291	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	7.790	0	0	4.498	3.292	0	0	0
0041 - CIDADE SEGURA – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	7.790	0	0	4.498	3.292	0	0	0

MUNICIPAL.									
2090 Ações da Defesa Civil Municipal	7.790	0	0	4.498	3.292	0	0	0	
Atender as Ações da Defesa Civil Municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.207	0	0	1.207	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	1.207	0	0	1.207	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.486	0	0	2.194	3.292	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	5.486	0	0	2.194	3.292	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.097	0	0	1.097	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	1.097	0	0	1.097	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos									
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos	5.422.916	534.746	0	2.124.671	15.150	0	2.748.349	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.674.567	534.746	0	2.124.671	15.150	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.674.567	534.746	0	2.124.671	15.150	0	0	0	
0044 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.	2.674.567	534.746	0	2.124.671	15.150	0	0	0	
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.674.567	534.746	0	2.124.671	15.150	0	0	0	
Manter a Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	894.709	534.746	0	356.334	3.629	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	894.709	534.746	0	356.334	3.629	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.779.858	0	0	1.768.337	11.521	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	1.779.858	0	0	1.768.337	11.521	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.748.349	0	0	0	0	0	2.748.349	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.748.349	0	0	0	0	0	2.748.349	0	
0045 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS, RPVS E CONSIGNAÇÕES JUDICIAIS.	2.748.349	0	0	0	0	0	2.748.349	0	
2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	2.748.349	0	0	0	0	0	2.748.349	0	
Pagar Precatórios a Justiça do Trabalho, TJ e outros									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.748.349	0	0	0	0	0	2.748.349	0	
0001 - Felipe Guerra	2.748.349	0	0	0	0	0	2.748.349	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Sec. Mun. de Finanças									
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	1.622.108	170.246	60.026	876.553	15.150	0	500.133	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	432.595	170.246	0	247.199	15.150	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	432.595	170.246	0	247.199	15.150	0	0	0	
0046 - EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL.	432.595	170.246	0	247.199	15.150	0	0	0	
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	432.595	170.246	0	247.199	15.150	0	0	0	
Manter a Secretaria Municipal de Finanças									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	368.129	170.246	0	197.883	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	368.129	170.246	0	197.883	0	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.761	0	0	5.761	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	5.761	0	0	5.761	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	58.705	0	0	43.555	15.150	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	58.705	0	0	43.555	15.150	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.513	0	60.026	629.354	0	0	500.133	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	560.159	0	60.026	0	0	0	500.133	0	
0047 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.	560.159	0	60.026	0	0	0	500.133	0	
2007 Parcelamento Junto ao INSS Parcelamento Junto ao INSS	536.138	0	57.606	0	0	0	478.532	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	536.138	0	57.606	0	0	0	478.532	0	
0001 - Felipe Guerra	536.138	0	57.606	0	0	0	478.532	0	
2008 Parcelamento Junto ao FGTS	1.728	0	1.210	0	0	0	518	0	
Parcelamento Junto ao FGTS									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.728	0	1.210	0	0	0	518	0	
0001 - Felipe Guerra	1.728	0	1.210	0	0	0	518	0	
2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern	8.468	0	1.210	0	0	0	7.258	0	
Parcelar Junto a Cosern e Caern									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.468	0	1.210	0	0	0	7.258	0	
0001 - Felipe Guerra	8.468	0	1.210	0	0	0	7.258	0	
2010 Parcelamento junto ao FGPREV	13.825	0	0	0	0	0	13.825	0	
Parcelar junto ao FGPREV									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.825	0	0	0	0	0	13.825	0	
0001 - Felipe Guerra	13.825	0	0	0	0	0	13.825	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	629.354	0	0	629.354	0	0	0	0	
0048 - GESTÃO EFICIENTE DO PASEP – CONTROLE, RECOLHIMENTO E COMPENSAÇÃO.	629.354	0	0	629.354	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2011 Contribuição para a Formação do PASEP	629.354	0	0	629.354	0	0	0	0	0
Contribuir para a Formação do PASEP									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	309.585	0	0	309.585	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	309.585	0	0	309.585	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.500	0	0	313.500	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	313.500	0	0	313.500	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.044	0	0	1.044	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.044	0	0	1.044	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec. Municipal de Educação e Cultura									
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.082.753	12.373.314	0	5.222.695		1.309.094	177.650	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.949.958	369.304	0	2.289.427		113.577	177.650	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.949.958	369.304	0	2.289.427		113.577	177.650	0	0
0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	2.772.308	369.304	0	2.289.427		113.577	0	0	0
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.772.308	369.304	0	2.289.427		113.577	0	0	0
Manter as Atividades da Sec. de Educação									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.874	61.551	0	112.694	3.629	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	177.874	61.551	0	112.694	3.629	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.499.261	307.753	0	1.191.508	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.499.261	307.753	0	1.191.508	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	658	0	0	658	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	658	0	0	658	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.028.679	0	0	918.731	0	109.948	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.028.679	0	0	918.731	0	109.948	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.836	0	0	65.836	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	65.836	0	0	65.836	0	0	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	177.650	0	0	0	0	177.650	0	0	0
1032 Aquisição de Imóvel	177.650	0	0	0	0	177.650	0	0	0
Compra de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Educação									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	177.650	0	0	0	0	177.650	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	177.650	0	0	0	0	177.650	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.121.303	12.003.405	0	2.924.268		1.193.630	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.903	0	0	0	40.903	0	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	40.903	0	0	0	40.903	0	0	0	0
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	40.903	0	0	0	40.903	0	0	0	0
Conservar, manter e recuperar os imóveis afetos a educação									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.594	0	0	0	1.594	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.594	0	0	0	1.594	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	4.233	0	0	0	4.233	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.233	0	0	0	4.233	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.612	0	0	0	31.612	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	31.612	0	0	0	31.612	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.464	0	0	0	3.464	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.464	0	0	0	3.464	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.789.136	9.816.394	0	2.870.547	102.195	0	0	0
0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola								
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
0050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	599.948	0	0	599.948	0	0	0	0
2017 Aquisição de Merenda Escolar	599.948	0	0	599.948	0	0	0	0
Adquirir Merenda Escolar								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.372	0	0	133.372	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	133.372	0	0	133.372	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	184.356	0	0	184.356	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	184.356	0	0	184.356	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.220	0	0	282.220	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	282.220	0	0	282.220	0	0	0	0
0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.	1.961.481	0	0	1.961.481	0	0	0	0
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.961.481	0	0	1.961.481	0	0	0	0
Manter o Transporte Escolar Ensino Básico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.311	0	0	88.311	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	88.311	0	0	88.311	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	666.458	0	0	666.458	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	666.458	0	0	666.458	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	398.170	0	0	398.170	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	398.170	0	0	398.170	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.987	0	0	97.987	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária	Valor	Sociais	da Dívida	Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	de Capital
0001 - Felipe Guerra	97.987	0	0	97.987	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	138.257	0	0	138.257	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	138.257	0	0	138.257	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	572.298	0	0	572.298	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	572.298	0	0	572.298	0	0	0	0
0052 - ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.(recomposição de aprendizagem pós pandemia.)	1.806.136	1.517.582	0	287.344	1.210	0	0	0
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	1.806.136	1.517.582	0	287.344	1.210	0	0	0
Manter o Ensino Básico (Infantil e Fundamental)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	242	242	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	242	242	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.575.226	1.517.340	0	57.886	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - Felipe Guerra	1.575.226	1.517.340	0	57.886	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.668	0	0	229.458	1.210	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	230.668	0	0	229.458	1.210	0	0	0	0
0053 - GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	8.347.459	8.295.812	0	15.355	36.292	0	0	0	0
2015 Manutenção do FUNDEB 70%	6.320.774	6.284.482	0	0	36.292	0	0	0	0
Manter o FUNDEB 70%									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.896	190.896	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	190.896	190.896	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.062	2.000.062	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.000.062	2.000.062	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto	4.034.813	4.034.813	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.034.813	4.034.813	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	55.082	55.082	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	55.082	55.082	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	3.629	3.629	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.629	3.629	0	0	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do FUNDEB 30%	2.026.685	2.011.330	0	15.355	0	0	0	0	0
Manter o FUNDEB 30%									
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	619.380	604.025	0	15.355	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	619.380	604.025	0	15.355	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.007.305	1.007.305	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.007.305	1.007.305	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0054 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE.	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0	0
2093 Educação em Tempo Integral Felipeense - Fundamental (ProETIF)	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0	0
promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, a partir da expansão da jornada escolar fundamentada nas modificações, mudanças no âmbito das vivências educacionais, articulada com as várias áreas do conhecimento e as mais diversas maneiras de aprendizagens.									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	61.693	0	0	0	61.693	0	0	0	0
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	61.693	0	0	0	61.693	0	0	0	0
Construir Ampliar e Reformar campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural									
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	54.434	0	0	0	54.434	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	54.434	0	0	0	54.434	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.259	0	0	0	7.259	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	7.259	0	0	0	7.259	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	574.219	0	0	7.829	566.390	0	0	0	0
0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.	574.219	0	0	7.829	566.390	0	0	0	0
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	574.219	0	0	7.829	566.390	0	0	0	0
Manter os Transportes Universitários e outros									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.647	0	0	1.647	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.647	0	0	1.647	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.272	0	0	6.182	2.090	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.272	0	0	6.182	2.090	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela	564.300	0	0	0	564.300	0	0	0	0

Exploração de Recursos Naturais								
0001 - Felipe Guerra	564.300	0	0	0	564.300	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.708.651	2.187.011	0	37.498	484.142	0	0	0
0053 - GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	2.230.559	2.187.011	0	37.498	6.050	0	0	0
2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%	823.969	809.454	0	8.465	6.050	0	0	0
Manter o Ensino Infantil 30%								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.492	117.492	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	117.492	117.492	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	104.500	104.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	104.500	104.500	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	587.462	587.462	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	587.462	587.462	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.515	0	0	8.465	6.050	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	14.515	0	0	8.465	6.050	0	0	0
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.406.590	1.377.557	0	29.033	0	0	0	0
Manter o Ensino Infantil 70%								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.301	187.301	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	187.301	187.301	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	191.668	191.668	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	191.668	191.668	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto	920.941	891.908	0	29.033	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	920.941	891.908	0	29.033	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	106.680	106.680	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	106.680	106.680	0	0	0	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	478.092	0	0	0	478.092	0	0	0
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	478.092	0	0	0	478.092	0	0	0
Construir, Ampliar e Reformar de Unidade de Ensino infantil/fundamental								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.043	0	0	0	36.043	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.043	0	0	0	36.043	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	128.176	0	0	0	128.176	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	128.176	0	0	0	128.176	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	126.186	0	0	0	126.186	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	126.186	0	0	0	126.186	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	164.588	0	0	0	164.588	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	164.588	0	0	0	164.588	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	23.099	0	0	0	23.099	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	23.099	0	0	0	23.099	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
0055 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – APRENDER PARA TRANSFORMAR.	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
Manter o Ensino de Jovens e Adultos								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0

13 - CULTURA	11.492	605	0	9.000	1.887	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.887	0	0	9.000	1.887	0	0	0
0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	10.887	0	0	9.000	1.887	0	0	0
2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	10.887	0	0	9.000	1.887	0	0	0
Apoiar e incentivar os eventos e as ações culturais								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.887	0	0	9.000	1.887	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	10.887	0	0	9.000	1.887	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	605	605	0	0	0	0	0	0
0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	605	605	0	0	0	0	0	0
2042 Manutenção da Banda de Música	605	605	0	0	0	0	0	0
Manter da Banda de Música								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	605	605	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	605	605	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura								
06.001 Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura	16.035.454	1.808.602	0	3.097.690	11.129.162	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.883.897	1.808.602	0	3.046.672	28.623	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.883.897	1.808.602	0	3.046.672	28.623	0	0	0
0087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	4.883.897	1.808.602	0	3.046.672	28.623	0	0	0
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	4.883.897	1.808.602	0	3.046.672	28.623	0	0	0
Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.595.853	1.808.602	0	787.251	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.595.853	1.808.602	0	787.251	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.053.370	0	0	2.024.747	28.623	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.053.370	0	0	2.024.747	28.623	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.836	0	0	65.836	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	65.836	0	0	65.836	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.198	0	0	29.198	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	29.198	0	0	29.198	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	139.640	0	0	139.640	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	139.640	0	0	139.640	0	0	0	0
15 - URBANISMO	6.387.955	0	0	14.153	6.373.802	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.373.802	0	0	0	6.373.802	0	0	0
0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.	6.373.802	0	0	0	6.373.802	0	0	0
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	14.013	0	0	0	14.013	0	0	0
Construir, Ampliar, Reformar, conservar do prédios públicos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.155	0	0	0	1.155	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.155	0	0	0	1.155	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.858	0	0	0	12.858	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.858	0	0	0	12.858	0	0	0
1006 Ampliação da Rede Elétrica	397.179	0	0	0	397.179	0	0	0
Ampliar a Rede Elétrica								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.068	0	0	0	81.068	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	81.068	0	0	0	81.068	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	316.111	0	0	0	316.111	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Felipe Guerra	316.111	0	0	0	316.111	0	0	0
1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada	5.588.627	0	0	0	5.588.627	0	0	0
Construir, reformar e manter Pontes e Passagens Molhada								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela	2.675.200	0	0	0	2.675.200	0	0	0

Exploração de Recursos Naturais									
0001 - Felipe Guerra	2.675.200	0	0	0	2.675.200	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.913.427	0	0	0	2.913.427	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.913.427	0	0	0	2.913.427	0	0	0	0
1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0	0
Construir, Ampliar e Reformar os Cemitério Zona Urbana/rural									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0	0
1009 Construção e Reforma de Praças Públicas	337.694	0	0	0	337.694	0	0	0	0
Construir e Reformar Praças Públicas									
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.194	0	0	0	24.194	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	24.194	0	0	0	24.194	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.500	0	0	0	313.500	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	313.500	0	0	0	313.500	0	0	0	0
1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes Construir e reformar quadra e campos de esportes	24.193	0	0	0	24.193	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	14.153	0	0	14.153	0	0	0	0	0
0056 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	14.153	0	0	14.153	0	0	0	0	0
2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	14.153	0	0	14.153	0	0	0	0	0
Manter as Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.033	0	0	4.033	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.033	0	0	4.033	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.120	0	0	10.120	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	10.120	0	0	10.120	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 - SANEAMENTO	4.030.429	0	0	36.865	3.993.564	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.671	0	0	12.671	0	0	0	0	0
0058 - GESTÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	12.671	0	0	12.671	0	0	0	0	0
2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	12.671	0	0	12.671	0	0	0	0	0
Implantar o aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	576	0	0	576	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	576	0	0	576	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.095	0	0	12.095	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.095	0	0	12.095	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.993.564	0	0	0	3.993.564	0	0	0	0
0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.	3.993.564	0	0	0	3.993.564	0	0	0	0
1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	3.993.564	0	0	0	3.993.564	0	0	0	0
Pavimentar e Drenar as Vias Urbana e Comunidades Rural									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	470.250	0	0	0	470.250	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	470.250	0	0	0	470.250	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	353.294	0	0	0	353.294	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	353.294	0	0	0	353.294	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.779.712	0	0	0	2.779.712	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.779.712	0	0	0	2.779.712	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	390.308	0	0	0	390.308	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	390.308	0	0	0	390.308	0	0	0	0

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.194	0	0	24.194	0	0	0	0
0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.	24.194	0	0	24.194	0	0	0	0
1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	24.194	0	0	24.194	0	0	0	0
Apoiar a Implementação do saneamento Básico e Infra Estruturas Afins								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.194	0	0	24.194	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	24.194	0	0	24.194	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	733.173	0	0	0	733.173	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	456.526	0	0	0	456.526	0	0	0
0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.	456.526	0	0	0	456.526	0	0	0
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	456.526	0	0	0	456.526	0	0	0
Construir Reformar as estradas Vicinais								
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.450	0	0	0	1.450	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.450	0	0	0	1.450	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	418.784	0	0	0	418.784	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	418.784	0	0	0	418.784	0	0	0
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	276.647	0	0	0	276.647	0	0	0
0057 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.	276.647	0	0	0	276.647	0	0	0
1034 Aquisição de veículo.	276.647	0	0	0	276.647	0	0	0
Adquirir veículo tipo pá carregadeira, para atender as demandas da Secretaria								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	276.647	0	0	0	276.647	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	276.647	0	0	0	276.647	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente								
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.298.186	326.040	0	973.938	998.208	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	956.327	326.040	0	572.086	58.201	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	956.327	326.040	0	572.086	58.201	0	0	0
0059 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	956.327	326.040	0	572.086	58.201	0	0	0
2029 Manut.daSec.deAgriculteMAmbiente	956.327	326.040	0	572.086	58.201	0	0	0
Manter as atividades da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	527.386	326.040	0	201.346	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	527.386	326.040	0	201.346	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	428.941	0	0	370.740	58.201	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	428.941	0	0	370.740	58.201	0	0	0
10 - SAÚDE	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0
0062 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0
1026 ProgramadeEducaçãoAmbiental	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.338.899	0	0	399.892	939.007	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.000	0	0	0	930.000	0	0	0
0091 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO ANIMAL E SEGURANÇAALIMENTAR	930.000	0	0	0	930.000	0	0	0
1035 Construção de Matadouro Público Municipal	930.000	0	0	0	930.000	0	0	0
Construir um matadouro publico municipal para retirado do atual de dentro da Rua.								
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

individuais									
0001 - Felipe Guerra	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	261.247	0	0	261.247	0	0	0	0	0
0060 - ÁGUA NO CAMPO – SEGURANÇA HÍDRICA PARA A ZONA RURAL.	195.358	0	0	195.358	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais	195.358	0	0	195.358	0	0	0	0	0
Manutenção do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais									
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.358	0	0	195.358	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	195.358	0	0	195.358	0	0	0	0	0
0061 - TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	65.889	0	0	65.889	0	0	0	0	0
2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	65.889	0	0	65.889	0	0	0	0	0
Apoiar o Programa da Agricultura Familiar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.422	0	0	2.422	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.422	0	0	2.422	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.467	0	0	63.467	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	63.467	0	0	63.467	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	6.588	0	0	0	6.588	0	0	0	0
0088 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	6.588	0	0	0	6.588	0	0	0	0
1014 Construção de Adutora na Zona Rural	3.294	0	0	0	3.294	0	0	0	0
Construir Adutora na Zona Rural									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.294	0	0	0	3.294	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.294	0	0	0	3.294	0	0	0	0
1015 Perfuração, Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	3.294	0	0	0	3.294	0	0	0	0
Perfurar, Instalar e Manter de Poços e reservatórios									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.294	0	0	0	3.294	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.294	0	0	0	3.294	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	141.064	0	0	138.645	2.419	0	0	0	0
0061 - TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	141.064	0	0	138.645	2.419	0	0	0	0
2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	141.064	0	0	138.645	2.419	0	0	0	0
Manter o Programa de Apoio ao Corte de Terra									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.013	0	0	5.013	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	5.013	0	0	5.013	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	136.051	0	0	133.632	2.419	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	136.051	0	0	133.632	2.419	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos									
08.001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.707.111	149.435	0	2.533.049	24.627	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.677	0	0	9.677	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.677	0	0	9.677	0	0	0	0	0
0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.	9.677	0	0	9.677	0	0	0	0	0
2038 Capacita Mais	9.677	0	0	9.677	0	0	0	0	0
promover cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, ampliando as oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.258	0	0	7.258	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	7.258	0	0	7.258	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	2.697.434	149.435	0	2.523.372	24.627	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.555	149.435	0	255.590	12.530	0	0	0	0

0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.	417.555	149.435	0	255.590	12.530	0	0	0	
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	417.555	149.435	0	255.590	12.530	0	0	0	
Manter as Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	189.755	149.435	0	40.320	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	189.755	149.435	0	40.320	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	227.800	0	0	215.270	12.530	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	227.800	0	0	215.270	12.530	0	0	0	
695 - TURISMO	2.279.879	0	0	2.267.782	12.097	0	0	0	
0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.	36.289	0	0	36.289	0	0	0	0	
2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	12.097	0	0	12.097	0	0	0	0	
Manter o Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.097	0	0	12.097	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	12.097	0	0	12.097	0	0	0	0	
2037 Programa de Proteção das Cavernas	12.096	0	0	12.096	0	0	0	0	
Programa de Proteção das Cavernas									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.096	0	0	12.096	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	12.096	0	0	12.096	0	0	0	0	
2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	12.096	0	0	12.096	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Proteger aos Monumentos Históricos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.629	0	0	3.629	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.629	0	0	3.629	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.467	0	0	8.467	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.467	0	0	8.467	0	0	0	0	0
0064 - CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.	2.231.493	0	0	2.231.493	0	0	0	0	0
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	2.231.493	0	0	2.231.493	0	0	0	0	0
Realizar Eventos Histórico e Culturais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	283.660	0	0	283.660	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	283.660	0	0	283.660	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.895.583	0	0	1.895.583	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.895.583	0	0	1.895.583	0	0	0	0	0
0089 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO De CASARÕES HISTÓRICO	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0	0
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0	0
Desapropriar Imóveis para Centro Histórico e Cultura									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
09.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.270.982	411.730	0	312.406	546.846	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	717.807	411.730	0	294.262	11.815	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	717.807	411.730	0	294.262	11.815	0	0	0	0
0090 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	717.807	411.730	0	294.262	11.815	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	717.807	411.730	0	294.262	11.815	0	0	0	0
Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	525.494	411.730	0	113.764	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	525.494	411.730	0	113.764	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	192.313	0	0	180.498	11.815	0	0	0	0

0001 - Felipe Guerra	192.313	0	0	180.498	11.815	0	0	0
15 - URBANISMO	72.583	0	0	0	72.583	0	0	0
813 - LAZER	72.583	0	0	0	72.583	0	0	0
0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.	72.583	0	0	0	72.583	0	0	0
1018 Construção de Praças de Eventos	72.583	0	0	0	72.583	0	0	0
Construir Praças de Eventos								
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	72.583	0	0	0	72.583	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	72.583	0	0	0	72.583	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	480.592	0	0	18.144	462.448	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0
0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamento e Material	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0
Adquirir Equipamento e Material								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.096	0	0	0	12.096	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	468.496	0	0	18.144	450.352	0	0	0
0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.	450.352	0	0	0	450.352	0	0	0
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	450.352	0	0	0	450.352	0	0	0
Construir Ampliar e Reformar Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.259	0	0	0	7.259	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	7.259	0	0	0	7.259	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.325	0	0	0	65.325	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	65.325	0	0	0	65.325	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	377.768	0	0	0	377.768	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	377.768	0	0	0	377.768	0	0	0
0090 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	18.144	0	0	18.144	0	0	0	0
2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	18.144	0	0	18.144	0	0	0	0
Manter e fomentar as atividades esportivas do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.469	0	0	8.469	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.469	0	0	8.469	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.675	0	0	9.675	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	9.675	0	0	9.675	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Procuradoria Geral do Município								
10.001 Procuradoria Geral do Município	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0
0066 - FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL.	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0
2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0
Manter os serviços da Procuradoria Geral do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	274.862	263.340	0	11.522	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	274.862	263.340	0	11.522	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.136.859	0	0	5.124.128	12.731	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	5.136.859	0	0	5.124.128	12.731	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Controladoria Geral do Município								
11.001 Controladoria Geral do Município	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0

124 - CONTROLE INTERNO	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0	
0067 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0	
2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0	
Manter os serviços da Controladoria Geral do Município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.171	163.020	0	15.151	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	178.171	163.020	0	15.151	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.938	0	0	1.208	12.730	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	13.938	0	0	1.208	12.730	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Contadoria Geral do Município									
12.001 Contadoria Geral do Município	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0	0
0068 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL.	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0	0
2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0	0
Manter os Serviços da Controladoria Geraldo Município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	258.018	247.260	0	10.758	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	258.018	247.260	0	10.758	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.938	0	0	9.895	12.043	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	21.938	0	0	9.895	12.043	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Fundo Municipal de Saúde									
13.001 Fundo Municipal de Saúde	14.774.852	5.941.831	0	7.024.648	1.808.373	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
Manter as atividades Conselho Municipal de Saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	14.768.803	5.941.831	0	7.018.599	1.808.373	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.266.677	3.723.377	0	3.541.105	2.195	0	0	0	0
0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.	7.252.194	3.723.377	0	3.526.622	2.195	0	0	0	0
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.246.145	3.723.377	0	3.520.573	2.195	0	0	0	0
Manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	727.881	422.264	0	305.617	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	727.881	422.264	0	305.617	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.521.811	2.619.773	0	902.038	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.521.811	2.619.773	0	902.038	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	548.623	0	0	548.623	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	548.623	0	0	548.623	0	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	219.450	0	0	219.450	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	219.450	0	0	219.450	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	681.340	681.340	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	681.340	681.340	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.547.040	0	0	1.544.845	2.195	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.547.040	0	0	1.544.845	2.195	0	0	0	0
2088 Avalia-sus municipal	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
Manter a comunicação entre a gestão e a comunidade para saber sobre a									

qualidade do serviço de saúde prestado.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Felipe Guerra	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0	0
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0	0
Apoiar o Programa Mais Médicos									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0	0
0071 - SAÚDE DA PESSOA IDOSA.	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0	0
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0	0
Reparar danos biopsicosocial da pessoa idosa									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.347.525	0	0	805.172	542.353	0	0	0	0
0085 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA)	1.347.525	0	0	805.172	542.353	0	0	0	0
2089 Programa TEAcolher	1.347.525	0	0	805.172	542.353	0	0	0	0
Atender crianças e adolescentes do município com transtornos de espectro autista.(TEAcolher)									
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	418.000	0	0	88.825	329.175	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	418.000	0	0	88.825	329.175	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	929.525	0	0	716.347	213.178	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	929.525	0	0	716.347	213.178	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.749.063	1.434.120	0	1.210.287	1.104.656	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	1.448.140	1.434.120	0	8.741	5.279	0	0	0	0
2050 Manutenção do Programa PSF	579.415	576.281	0	2.090	1.044	0	0	0	0
Manter o Programa do PSF									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.436	115.436	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	115.436	115.436	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.845	460.845	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	460.845	460.845	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.134	0	0	2.090	1.044	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.134	0	0	2.090	1.044	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	838.483	833.646	0	3.627	1.210	0	0	0	0
Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	326.832	324.412	0	1.210	1.210	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	326.832	324.412	0	1.210	1.210	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	509.234	509.234	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	509.234	509.234	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.417	0	0	2.417	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.417	0	0	2.417	0	0	0	0	0
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	6.049	0	0	3.024	3.025	0	0	0	0
Fortalecer as ações e atividades desenvolvidas pelos fiscais sanitários.									
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.049	0	0	3.024	3.025	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	6.049	0	0	3.024	3.025	0	0	0	0

2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	24.193	24.193	0	0	0	0	0	0	
Fomentar as ações de práticas corporais e atividades físicas, contribuindo para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.									
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.193	24.193	0	0	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	24.193	24.193	0	0	0	0	0	0	
0092 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.087.280	0	0	0	1.087.280	0	0	0	
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	112.736	0	0	0	112.736	0	0	0	
Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde									
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.487	0	0	0	60.487	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	60.487	0	0	0	60.487	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.249	0	0	0	52.249	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	52.249	0	0	0	52.249	0	0	0	
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0	
Construir/Adquirir de Academia Pública									
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	438.927	0	0	0		438.927	0	0	0
Adquirir Veículo eou ambulância									
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	108.874	0	0	0		108.874	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	108.874	0	0	0		108.874	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.292	0	0	0		36.292	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.292	0	0	0		36.292	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	293.761	0	0	0		293.761	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	293.761	0	0	0		293.761	0	0	0
0096 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	6.049	0	0	6.049		0	0	0	0
2085 Saúde na Escola (PSE)	6.049	0	0	6.049		0	0	0	0
Fortalecer as ações dos PSE tanto na zona urbana, quanto na rural									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.024	0	0	3.024		0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.024	0	0	3.024		0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.025	0	0	3.025		0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.025	0	0	3.025		0	0	0	0
0097 - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.207.594	0	0	1.195.497		12.097	0	0	0
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.207.594	0	0	1.195.497		12.097	0	0	0
Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	176.446	0	0	176.446		0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	176.446	0	0	176.446		0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.918	0	0	203.918		0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	203.918	0	0	203.918		0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	219.450	0	0	219.450		0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	219.450	0	0	219.450		0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.097	0	0	0		12.097	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.097	0	0	0		12.097	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.945	0	0	21.945		0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	21.945	0	0	21.945		0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	573.738	0	0	573.738	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	573.738	0	0	573.738	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.089.329	124.828	0	964.501	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	624.304	124.828	0	499.476	0	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	624.304	124.828	0	499.476	0	0	0	0
Manter o Programa Saúde Bucal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.701	0	0	1.701	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.701	0	0	1.701	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.438	18.037	0	14.401	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	32.438	18.037	0	14.401	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.765	105.581	0	365.184	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	470.765	105.581	0	365.184	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.210	1.210	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.210	1.210	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	118.190	0	0	118.190	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	118.190	0	0	118.190	0	0	0	0
0072 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	465.025	0	0	465.025	0	0	0	0
2054 Participação em consorcio público intermunicipal	250.800	0	0	250.800	0	0	0	0
Participar de consorcio público intermunicipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.800	0	0	250.800	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	250.800	0	0	250.800	0	0	0	0
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Publica	214.225	0	0	214.225	0	0	0	0
Assistir a população com serviço de saúde pública de media e alta complexidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	161.975	0	0	161.975	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	161.975	0	0	161.975	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	489.345	0	0	489.345	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	489.345	0	0	489.345	0	0	0	0
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	489.345	0	0	489.345	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manter o Programa Farmácia Básica								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.648	0	0	80.648	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	80.648	0	0	80.648	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.329	0	0	215.329	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	215.329	0	0	215.329	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.949	0	0	190.949	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	190.949	0	0	190.949	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.420	0	0	2.420	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	2.420	0	0	2.420	0	0	0	0
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.420	0	0	2.420	0	0	0	0
Manter o Programa de Vigilância Sanitária								
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0

0001 - Felipe Guerra	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	487.573	483.946	0	3.627	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	487.573	483.946	0	3.627	0	0	0	0
2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	487.573	483.946	0	3.627	0	0	0	0
Manter o Programa de Doenças Epidemiológicas								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	335.151	335.151	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	335.151	335.151	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	148.795	148.795	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	148.795	148.795	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.627	0	0	3.627	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.627	0	0	3.627	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
0092 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
Construir Reformar e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde								
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Fundo Municipal de Assistência Social								
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.576.899	1.009.490	0	2.475.442	91.967	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.576.899	1.009.490	0	2.475.442	91.967	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.336	426.826	0	536.986	76.524	0	0	0
0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).	1.040.336	426.826	0	536.986	76.524	0	0	0
2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364	418.710	0	488.149	62.505	0	0	0
Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	491.531	418.710	0	72.821	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	491.531	418.710	0	72.821	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.875	0	0	115.875	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	115.875	0	0	115.875	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	361.958	0	0	299.453	62.505	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	361.958	0	0	299.453	62.505	0	0	0
2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213	242	0	781	190	0	0	0
Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	363	242	0	0	121	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	363	242	0	0	121	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	484	0	0	415	69	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	484	0	0	415	69	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	366	0	0	366	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	366	0	0	366	0	0	0	0
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326	7.874	0	11.929	523	0	0	0
Manter o Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.231	7.186	0	1.045	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.231	7.186	0	1.045	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.839	688	0	3.628	523	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.839	688	0	3.628	523	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.256	0	0	7.256	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	7.256	0	0	7.256	0	0	0	0
2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	49.433	0	0	36.127	13.306	0	0	0

Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social									
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.050	0	0	6.050	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	6.050	0	0	6.050	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.045	0	0	1.045	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.045	0	0	1.045	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.338	0	0	29.032	13.306	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	42.338	0	0	29.032	13.306	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.439	154.870	0	4.345	5.224	0	0	0	0
0094 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	164.439	154.870	0	4.345	5.224	0	0	0	0
2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	164.439	154.870	0	4.345	5.224	0	0	0	0
Assegurar a proteção integral e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes por meio do fortalecimento estrutural, operacional e técnico do Conselho Tutelar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.005	154.870	0	3.135	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	158.005	154.870	0	3.135	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.434	0	0	1.210	5.224	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	6.434	0	0	1.210	5.224	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.836.014	0	0	1.836.014	0	0	0	0	0
0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).	194.964	0	0	194.964	0	0	0	0	0
2068 Gestão de Benefícios Eventuais	194.964	0	0	194.964	0	0	0	0	0
Promover Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.275	0	0	126.275	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	126.275	0	0	126.275	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	68.689	0	0	68.689	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	68.689	0	0	68.689	0	0	0	0	0
0093 - HABITAÇÃO DIGNA E SANEAMENTO PARA TODOS	1.641.050	0	0	1.641.050	0	0	0	0	0
1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050	0	0	1.641.050	0	0	0	0	0
Construir ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR									
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.050	0	0	6.050	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Felipe Guerra	6.050	0	0	6.050	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.635.000	0	0	1.635.000	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.635.000	0	0	1.635.000	0	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	530.061	427.794	0	92.048	10.219	0	0	0	0
0074 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.	188.188	164.637	0	22.228	1.323	0	0	0	0
2083 Bloco da Proteção Social Básica	188.188	164.637	0	22.228	1.323	0	0	0	0
Prevenir situações de risco, exclusão e isolamento social									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.380	9.335	0	1.045	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	10.380	9.335	0	1.045	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.224	155.187	0	14.827	1.210	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	171.224	155.187	0	14.827	1.210	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	228	115	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	228	115	0	0	113	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.356	0	0	6.356	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	6.356	0	0	6.356	0	0	0	0	0
0075 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CUIDADO E DEFESA DE DIREITOS.	187.961	140.520	0	38.545	8.896	0	0	0	0
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	187.961	140.520	0	38.545	8.896	0	0	0	0
Ofertar serviços de proteção social especial como tipificado no sistema único de assistência social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.241	55.324	0	27.431	5.486	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	88.241	55.324	0	27.431	5.486	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.108	84.018	0	2.090	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	86.108	84.018	0	2.090	0	0	0	0	0

16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.180	1.178	0	8.794	1.208	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	11.180	1.178	0	8.794	1.208	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.432	0	0	230	2.202	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	2.432	0	0	230	2.202	0	0	0	
0095 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA- CRIANÇA FELIZ	153.912	122.637	0	31.275	0	0	0	0	
2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912	122.637	0	31.275	0	0	0	0	
Manter o Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.646	21.646	0	0	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	21.646	21.646	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.428	100.991	0	26.437	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	127.428	100.991	0	26.437	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.838	0	0	4.838	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	4.838	0	0	4.838	0	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	
0074 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	
2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	
Desenvolver Ações de Geração de Emprego e Renda									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	606	0	0	606	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	606	0	0	606	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.443	0	0	5.443	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	5.443	0	0	5.443	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15 Fundo de Previdência e Assistência de FG									
15.001 Fundo de Previdência e Assistência	2.539.083	2.462.989	0	74.581	1.513	0	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.539.083	2.462.989	0	74.581	1.513	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.906	97.812	0	74.581	1.513	0	0	0	
0076 - GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.	173.906	97.812	0	74.581	1.513	0	0	0	
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal	173.906	97.812	0	74.581	1.513	0	0	0	
Manter o Fundo de Previdência e Assistência Municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	173.906	97.812	0	74.581	1.513	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	173.906	97.812	0	74.581	1.513	0	0	0	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.365.177	2.365.177	0	0	0	0	0	0	
0076 - GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.	2.365.177	2.365.177	0	0	0	0	0	0	
2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista	2.365.177	2.365.177	0	0	0	0	0	0	
Conceder Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.342.134	2.342.134	0	0	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	2.342.134	2.342.134	0	0	0	0	0	0	
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.043	23.043	0	0	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	23.043	23.043	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16 Secretaria Municipal de Tributação									
16.001 Secretaria Municipal de Tributação	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0	
0077 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICIENTE E AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA.	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0	
2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0	
Manter a Secretaria Municipal de Tributação									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.033	168.496	0	224.537	0	0	0	0	

0001 - Felipe Guerra	393.033	168.496	0	224.537	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.357	0	0	18.147	1.210	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	19.357	0	0	18.147	1.210	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc								
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	218.252	165	0	217.922	165	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.252	165	0	217.922	165	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.252	165	0	217.922	165	0	0	0
0079 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	218.252	165	0	217.922	165	0	0	0
2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.506	165	0	28.176	165	0	0	0
Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.964	165	0	20.634	165	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	20.964	165	0	20.634	165	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.542	0	0	7.542	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	7.542	0	0	7.542	0	0	0	0
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento eficaz e contínuo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), fortalecendo sua capacidade institucional e operacional para planejar, deliberar, fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, garantindo participação social, transparência e alinhamento às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e aos compromissos assumidos pelo município no âmbito do Selo UNICEF.								
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	174.746	0	0	174.746	0	0	0	0
Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos								
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.979	0	0	5.979	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	5.979	0	0	5.979	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	168.767	0	0	168.767	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	168.767	0	0	168.767	0	0	0	0
2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Promover a implantação e o fortalecimento do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) para incentivar a participação ativa dos adolescentes na defesa de seus direitos e na construção de políticas públicas inclusivas e efetivas.								
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso								
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0
0078 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0
Manter das Atividades do Fundo Municipal do Idoso								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.982	0	0	33.982	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	33.982	0	0	33.982	0	0	0	0

16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	315.134	640	0	313.565	929	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	315.134	640	0	313.565	929	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.106	0	0	14.106	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	14.106	0	0	14.106	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
19 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência									
19.001 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0	
0080 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0	
2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0	
Fomentar e apoiar financeiramente a criação, fortalecimento e implementação de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	461	0	0	461	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	461	0	0	461	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.305	0	0	2.305	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	2.305	0	0	2.305	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
20 Secretaria Municipal de Governo									
20.001 Secretaria Municipal de Governo	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0	
0081 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0	
2096 Manutenção da Secretaria de Governo	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0	
Assessorar o prefeito no desempenho de suas atribuições, prestando assistência direta em suas relações administrativas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	69.600	0	10.400	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	80.000	69.600	0	10.400	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.135	0	0	3.000	135	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	3.135	0	0	3.000	135	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
21 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana									
21.001 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0	
0082 - CIDADE EM MOVIMENTO.	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0	
2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0	
planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas à organização, fiscalização e melhoria da mobilidade no município, com foco na promoção de um sistema de transporte seguro, acessível, eficiente e sustentável.									
Compete-lhe elaborar diretrizes para o ordenamento do tráfego, integrar modais de transporte, promover a acessibilidade universal, gerenciar o transporte coletivo e individual, além de fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito. Também atua na articulação com outros órgãos e entidades para o desenvolvimento de ações integradas que melhorem a circulação de pessoas e veículos, contribuindo para a qualidade de vida urbana.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.125	99.840	0	15.285	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	115.125	99.840	0	15.285	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100	0	0	5.100	5.000	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	10.100	0	0	5.100	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital

		Sociais	Divida					Capital
22 Ouvidoria Geral do Município								
22.001 Ouvidoria Geral do Município	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0
0083 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA.	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0
2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0
Assessorar o prefeito no desempenho de suas atribuições, prestando assistência direta ao em suas relações administrativas;								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.005	20.400	0	605	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	21.005	20.400	0	605	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.180	0	0	3.000	1.180	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.180	0	0	3.000	1.180	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingencia	335.059	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	335.059	0	0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0020 - Reserva de Contigência	60.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 ReservadecontingenciafundodePrevidencia	60.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	60.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059	0	0	0	0	0	0	0
0020 - Reserva de Contigência	275.059	0	0	0	0	0	0	0
9002 ReservadeContingencia	275.059	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	275.059	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	275.059	0	0	0	0	0	0	0
Total:	79.981.697	28.459.174	60.026	31.671.982	16.029.324	177.650	3.248.482	0,00

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF	MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de Capital
Poder Legislativo		2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.384.730	1.731.605	0	621.775	31.350	0	0	0,00
Poder Executivo		77.596.967	26.727.569	60.026	31.050.207	15.997.974	177.650	3.248.482	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	817.603	506.385	0	299.457	11.761	0	0	0,00
	01 - Fiscal	817.603	506.385	0	299.457	11.761	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	694.123	506.385	0	187.738	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	122.383	0	0	110.622	11.761	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.097	0	0	1.097	0	0	0	0,00
	03 - Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos	5.422.916	534.746	0	2.124.671	15.150	0	2.748.349	0,00
	01 - Fiscal	5.422.916	534.746	0	2.124.671	15.150	0	2.748.349	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	894.709	534.746	0	356.334	3.629	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.528.207	0	0	1.768.337	11.521	0	2.748.349	0,00
	04 - Sec. Mun. de Finanças	1.622.108	170.246	60.026	876.553	15.150	0	500.133	0,00
	01 - Fiscal	1.622.108	170.246	60.026	876.553	15.150	0	500.133	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.873	170.246	60.026	507.468	0	0	500.133	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.761	0	0	5.761	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	372.205	0	0	357.055	15.150	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	5.225	0	0	5.225	0	0	0	0,00

	Minerais								
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.044	0	0	1.044	0	0	0	0,00
	05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	19.082.753	12.373.314	0	5.222.695	1.309.094	177.650	0	0,00
	01 - Fiscal	19.082.753	12.373.314	0	5.222.695	1.309.094	177.650	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	765.962	558.087	0	202.652	5.223	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.798.199	4.725.348	0	2.070.761	2.090	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	4.233	0	0	0	4.233	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.594.767	1.594.767	0	0	0	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	4.955.754	4.926.721	0	29.033	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	55.082	55.082	0	0	0	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	142.972	106.680	0	0	36.292	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	398.828	0	0	398.828	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	184.356	0	0	184.356	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.987	0	0	97.987	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.437	3.000	0	12.394	39.043	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	128.176	0	0	0	128.176	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.629	3.629	0	0	0	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	54.434	0	0	0	54.434	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	138.257	0	0	138.257	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.046.274	0	0	2.020.172	848.452	177.650	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.836	0	0	65.836	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	164.588	0	0	0	164.588	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	23.099	0	0	0	23.099	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.464	0	0	0	3.464	0	0	0,00
	06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura	16.035.454	1.808.602	0	3.097.690	11.129.162	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.035.454	1.808.602	0	3.097.690	11.129.162	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.166.481	1.808.602	0	791.860	566.019	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	425.877	0	0	0	425.877	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.904.687	0	0	2.071.156	6.833.531	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.836	0	0	65.836	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	390.308	0	0	0	390.308	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	2.913.427	0	0	0	2.913.427	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.198	0	0	29.198	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	139.640	0	0	139.640	0	0	0	0,00
	07 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.298.186	326.040	0	973.938	998.208	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.298.186	326.040	0	973.938	998.208	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	534.821	326.040	0	208.781	0	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.733.365	0	0	765.157	968.208	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	2.707.111	149.435	0	2.533.049	24.627	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.707.111	149.435	0	2.533.049	24.627	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	491.560	149.435	0	330.028	12.097	0	0	0,00

	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.163.301	0	0	2.150.771	12.530	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.270.982	411.730	0	312.406	546.846	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.270.982	411.730	0	312.406	546.846	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	553.318	411.730	0	122.233	19.355	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	137.908	0	0	0	137.908	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	579.756	0	0	190.173	389.583	0	0	0,00
	10 - Procuradoria Geral do Município	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.411.721	263.340	0	5.135.650	12.731	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	274.862	263.340	0	11.522	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.136.859	0	0	5.124.128	12.731	0	0	0,00
	11 - Controladoria Geral do Município	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0,00
	01 - Fiscal	192.109	163.020	0	16.359	12.730	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	178.171	163.020	0	15.151	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.938	0	0	1.208	12.730	0	0	0,00
	12 - Contadoria Geral do Município	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0,00
	01 - Fiscal	279.956	247.260	0	20.653	12.043	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.018	247.260	0	10.758	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.938	0	0	9.895	12.043	0	0	0,00
	13 - Fundo Municipal de Saúde	14.774.852	5.941.831	0	7.024.648	1.808.373	0	0	0,00
	01 - Fiscal	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	14.239.235	5.941.831	0	7.024.648	1.272.756	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.051	422.264	0	612.787	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.796.069	3.588.369	0	1.206.490	1.210	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.933.957	590.619	0	1.340.313	3.025	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	438.900	0	0	438.900	0	0	0	0,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	658.029	658.029	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	681.340	681.340	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.945	0	0	21.945	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	169.361	0	0	0	169.361	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.210	1.210	0	0	0	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	418.000	0	0	88.825	329.175	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.036.984	0	0	3.315.388	721.596	0	0	0,00
	14 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.576.899	1.009.490	0	2.475.442	91.967	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.576.899	1.009.490	0	2.475.442	91.967	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	911.328	667.313	0	238.408	5.607	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	420.895	256.866	0	162.227	1.802	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.108	84.018	0	2.090	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.050	0	0	6.050	0	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.408	1.293	0	8.794	1.321	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.141.110	0	0	2.057.873	83.237	0	0	0,00
	15 - Fundo de Previdência e Assistência de FG	2.539.083	2.462.989	0	74.581	1.513	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.539.083	2.462.989	0	74.581	1.513	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.516.040	2.439.946	0	74.581	1.513	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.043	23.043	0	0	0	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Tributação	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0,00
	01 - Fiscal	412.390	168.496	0	242.684	1.210	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	393.033	168.496	0	224.537	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.357	0	0	18.147	1.210	0	0	0,00
	17 - Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	218.252	165	0	217.922	165	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	02 - Seguridade Social	218.252	165	0	217.922	165	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.943	165	0	31.613	165	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	186.309	0	0	186.309	0	0	0	0,00
	18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	363.222	640	0	361.653	929	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.982	0	0	33.982	0	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	315.134	640	0	313.565	929	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.106	0	0	14.106	0	0	0	0,00
	19 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.766	0	0	2.766	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	461	0	0	461	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.305	0	0	2.305	0	0	0	0,00
	20 - Secretaria Municipal de Governo	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0,00
	01 - Fiscal	83.135	69.600	0	13.400	135	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	69.600	0	10.400	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.135	0	0	3.000	135	0	0	0,00
	21 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	125.225	99.840	0	20.385	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.125	99.840	0	15.285	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.100	0	0	5.100	5.000	0	0	0,00
	22 - Ouvidoria Geral do Município	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0,00
	01 - Fiscal	25.185	20.400	0	3.605	1.180	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.005	20.400	0	605	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.180	0	0	3.000	1.180	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	335.059	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	275.059	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	275.059	0	0	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	79.981.697	28.459.174	60.026	31.671.982	16.029.324	177.650	3.248.482	0,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.121.303	12.003.405	0	2.924.268	1.193.630	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	16.121.303	12.003.405	0	2.924.268	1.193.630	0	0	0	

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.903	0	0	0	40.903	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	40.903	0	0	0	40.903	0	0	0
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	40.903	0	0	0	40.903	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.594	0	0	0	1.594	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.594	0	0	0	1.594	0	0	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	4.233	0	0	0	4.233	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.233	0	0	0	4.233	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.612	0	0	0	31.612	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	31.612	0	0	0	31.612	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.464	0	0	0	3.464	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.464	0	0	0	3.464	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.789.136	9.816.394	0	2.870.547	102.195	0	0	0
0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0
0050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	599.948	0	0	599.948	0	0	0	0
2017 Aquisição de Merenda Escolar	599.948	0	0	599.948	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.372	0	0	133.372	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	133.372	0	0	133.372	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	184.356	0	0	184.356	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	184.356	0	0	184.356	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.220	0	0	282.220	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	282.220	0	0	282.220	0	0	0	0
0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.	1.961.481	0	0	1.961.481	0	0	0	0
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.961.481	0	0	1.961.481	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.311	0	0	88.311	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	88.311	0	0	88.311	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	666.458	0	0	666.458	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	666.458	0	0	666.458	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	398.170	0	0	398.170	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	398.170	0	0	398.170	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.987	0	0	97.987	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	97.987	0	0	97.987	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	138.257	0	0	138.257	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	138.257	0	0	138.257	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	572.298	0	0	572.298	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	572.298	0	0	572.298	0	0	0	0
0052 - ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.(recomposição de aprendizagem pós pandemia.)	1.806.136	1.517.582	0	287.344	1.210	0	0	0
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	1.806.136	1.517.582	0	287.344	1.210	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	242	242	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	242	242	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.575.226	1.517.340	0	57.886	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.575.226	1.517.340	0	57.886	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.668	0	0	229.458	1.210	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	230.668	0	0	229.458	1.210	0	0	0
0053 - GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	8.347.459	8.295.812	0	15.355	36.292	0	0	0

2015 Manutenção do FUNDEB 70%	6.320.774	6.284.482	0	0	36.292	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.896	190.896	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	190.896	190.896	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.062	2.000.062	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.000.062	2.000.062	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	4.034.813	4.034.813	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	4.034.813	4.034.813	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	55.082	55.082	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	55.082	55.082	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.629	3.629	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.629	3.629	0	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do FUNDEB 30%	2.026.685	2.011.330	0	15.355	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	619.380	604.025	0	15.355	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	619.380	604.025	0	15.355	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.007.305	1.007.305	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.007.305	1.007.305	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0054 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE.	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0
2093 Educação em Tempo Integral Felipeense - Fundamental (ProETIF)	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	10.000	3.000	0	4.000	3.000	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	61.693	0	0	0	61.693	0	0	0
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	61.693	0	0	0	61.693	0	0	0
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	54.434	0	0	0	54.434	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	54.434	0	0	0	54.434	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	7.259	0	0	0	7.259	0	0	0
Recursos Naturais								
0001 - Felipe Guerra	7.259	0	0	0	7.259	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	574.219	0	0	7.829	566.390	0	0	0
0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.	574.219	0	0	7.829	566.390	0	0	0
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	574.219	0	0	7.829	566.390	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.647	0	0	1.647	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.647	0	0	1.647	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.272	0	0	6.182	2.090	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.272	0	0	6.182	2.090	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	564.300	0	0	0	564.300	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	564.300	0	0	0	564.300	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.708.651	2.187.011	0	37.498	484.142	0	0	0
0053 - GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	2.230.559	2.187.011	0	37.498	6.050	0	0	0
2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%	823.969	809.454	0	8.465	6.050	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.492	117.492	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	117.492	117.492	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	104.500	104.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	104.500	104.500	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	587.462	587.462	0	0	0	0	0	0

0001 - Felipe Guerra	587.462	587.462	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.515	0	0	8.465	6.050	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	14.515	0	0	8.465	6.050	0	0	0
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.406.590	1.377.557	0	29.033	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	187.301	187.301	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	187.301	187.301	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	191.668	191.668	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	191.668	191.668	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto	920.941	891.908	0	29.033	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	920.941	891.908	0	29.033	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	106.680	106.680	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	106.680	106.680	0	0	0	0	0	0
0086 - EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	478.092	0	0	0	478.092	0	0	0
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	478.092	0	0	0	478.092	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.043	0	0	0	36.043	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.043	0	0	0	36.043	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	128.176	0	0	0	128.176	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	128.176	0	0	0	128.176	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	126.186	0	0	0	126.186	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	126.186	0	0	0	126.186	0	0	0
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	164.588	0	0	0	164.588	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	164.588	0	0	0	164.588	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	23.099	0	0	0	23.099	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	23.099	0	0	0	23.099	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
0055 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - APRENDER PARA TRANSFORMAR.	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	8.394	0	0	8.394	0	0	0	0
Total:	16.121.303	12.003.405	0	2.924.268	1.193.630	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.313.550,00
IPTU	54.863,00
IRRF	1.933.251,00
ITBI	49.426,00
ISS	2.276.010,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	37.248,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	37.248,00
III - Transferências Legais	29.820.380,00
FPM	18.539.226,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.016.923,00
ITR	2.394,00
ICMS	10.032.000,00
IPVA	226.733,00

IPI	3.104,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	34.171.178,00
IV - Transferências Vinculadas	1.686.973,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	892.956,00
Transferência Líquida do FUNDEB	794.017,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	12.297.762,00
Educação Infantil	2.601.971,00
Educação de Jovens e Adultos	8.394,00
Outras subfunções	615.122,00
Total	15.523.249,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.686.973,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.836.276,00
Percentual apurado pela aplicação acima	40,49

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
0062 - MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
1026 ProgramadeEducaçãoAmbiental	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	2.960	0	0	1.960	1.000	0	0	0	
13.001 Fundo Municipal de Saúde	14.768.803	5.941.831	0	7.018.599	1.808.373	0	0	0	
10 - SAÚDE	14.768.803	5.941.831	0	7.018.599	1.808.373	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.266.677	3.723.377	0	3.541.105	2.195	0	0	0	
0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.	7.252.194	3.723.377	0	3.526.622	2.195	0	0	0	
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.246.145	3.723.377	0	3.520.573	2.195	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	727.881	422.264	0	305.617	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	727.881	422.264	0	305.617	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.521.811	2.619.773	0	902.038	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	3.521.811	2.619.773	0	902.038	0	0	0	0	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	548.623	0	0	548.623	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	548.623	0	0	548.623	0	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	219.450	0	0	219.450	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	219.450	0	0	219.450	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	681.340	681.340	0	0	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	681.340	681.340	0	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.547.040	0	0	1.544.845	2.195	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	1.547.040	0	0	1.544.845	2.195	0	0	0	
2088 Avalia-sus municipal	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	
0001 - Felipe Guerra	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0	
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0	
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	14.483	0	0	14.483	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0
0071 - SAÚDE DA PESSOA IDOSA.	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	177.702	175.560	0	2.142	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.347.525	0	0	805.172	542.353	0	0	0
0085 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA)	1.347.525	0	0	805.172	542.353	0	0	0
2089 Programa TEAcolher	1.347.525	0	0	805.172	542.353	0	0	0
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	418.000	0	0	88.825	329.175	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	418.000	0	0	88.825	329.175	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	929.525	0	0	716.347	213.178	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	929.525	0	0	716.347	213.178	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.749.063	1.434.120	0	1.210.287	1.104.656	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	1.448.140	1.434.120	0	8.741	5.279	0	0	0
2050 Manutenção do Programa PSF	579.415	576.281	0	2.090	1.044	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.436	115.436	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	115.436	115.436	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.845	460.845	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	460.845	460.845	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.134	0	0	2.090	1.044	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.134	0	0	2.090	1.044	0	0	0
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	838.483	833.646	0	3.627	1.210	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	326.832	324.412	0	1.210	1.210	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	326.832	324.412	0	1.210	1.210	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	509.234	509.234	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	509.234	509.234	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.417	0	0	2.417	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.417	0	0	2.417	0	0	0	0
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	6.049	0	0	3.024	3.025	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.049	0	0	3.024	3.025	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	6.049	0	0	3.024	3.025	0	0	0
2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	24.193	24.193	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.193	24.193	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	24.193	24.193	0	0	0	0	0	0
0092 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.087.280	0	0	0	1.087.280	0	0	0
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	112.736	0	0	0	112.736	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	60.487	0	0	0	60.487	0	0	0

Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Felipe Guerra	60.487	0	0	0	60.487	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.249	0	0	0	52.249	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	52.249	0	0	0	52.249	0	0	0
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	535.617	0	0	0	535.617	0	0	0
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	438.927	0	0	0	438.927	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	108.874	0	0	0	108.874	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	108.874	0	0	0	108.874	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	36.292	0	0	0	36.292	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	293.761	0	0	0	293.761	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	293.761	0	0	0	293.761	0	0	0
0096 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0
2085 Saúde na Escola (PSE)	6.049	0	0	6.049	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.024	0	0	3.024	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.024	0	0	3.024	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.025	0	0	3.025	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.025	0	0	3.025	0	0	0	0
0097 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.207.594	0	0	1.195.497	12.097	0	0	0
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.207.594	0	0	1.195.497	12.097	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	176.446	0	0	176.446	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	176.446	0	0	176.446	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.918	0	0	203.918	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	203.918	0	0	203.918	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	219.450	0	0	219.450	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	219.450	0	0	219.450	0	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	12.097	0	0	0	12.097	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.945	0	0	21.945	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	21.945	0	0	21.945	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	573.738	0	0	573.738	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	573.738	0	0	573.738	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.089.329	124.828	0	964.501	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	624.304	124.828	0	499.476	0	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	624.304	124.828	0	499.476	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.701	0	0	1.701	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.701	0	0	1.701	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.438	18.037	0	14.401	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	32.438	18.037	0	14.401	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.765	105.581	0	365.184	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	470.765	105.581	0	365.184	0	0	0	0

16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.210	1.210	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.210	1.210	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	118.190	0	0	118.190	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	118.190	0	0	118.190	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0072 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	465.025	0	0	465.025	0	0	0	0	0
2054 Participação em consórcio público intermunicipal	250.800	0	0	250.800	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.800	0	0	250.800	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	250.800	0	0	250.800	0	0	0	0	0
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública	214.225	0	0	214.225	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	52.250	0	0	52.250	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	161.975	0	0	161.975	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	161.975	0	0	161.975	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	489.345	0	0	489.345	0	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	489.345	0	0	489.345	0	0	0	0	0
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	489.345	0	0	489.345	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	2.419	0	0	2.419	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.648	0	0	80.648	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	80.648	0	0	80.648	0	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.329	0	0	215.329	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	215.329	0	0	215.329	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.949	0	0	190.949	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	190.949	0	0	190.949	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.420	0	0	2.420	0	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	2.420	0	0	2.420	0	0	0	0	0
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.420	0	0	2.420	0	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	1.210	0	0	1.210	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	487.573	483.946	0	3.627	0	0	0	0	0
0070 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	487.573	483.946	0	3.627	0	0	0	0	0
2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	487.573	483.946	0	3.627	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	335.151	335.151	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	335.151	335.151	0	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	148.795	148.795	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	148.795	148.795	0	0	0	0	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.627	0	0	3.627	0	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	3.627	0	0	3.627	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
0092 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
0001 - Felipe Guerra	159.169	0	0	0	159.169	0	0	0
Total:	14.771.763	5.941.831	0	7.020.559	1.809.373	0	0	0

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.313.550,00
IPTU	54.863,00
IRRF	1.933.251,00
ITBI	49.426,00
ISS	2.276.010,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	37.248,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	37.248,00
III - Transferências Legais	28.803.457,00
FPM	18.539.226,00
ITR	2.394,00
ICMS	10.032.000,00
IPVA	226.733,00
IPI	3.104,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	33.154.255,00
IV - Transferências Vinculadas	3.915.519,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.915.519,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.749.063,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.089.329,00
Vigilância Sanitária	2.420,00
Vigilância Epidemiológica	487.573,00
Suporte Profilático e Terapêutico	489.345,00
Outras subfunções	8.954.033,00
Total	14.771.763,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.915.519,00
Valor aplicado	10.856.244,00
Percentual apurado pela aplicação acima	32,74

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.282.038	2.384.730	
Função			

01 LEGISLATIVA	2.282.038	2.384.730
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.282.038	2.384.730
Programa		
0043 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	2.282.038	2.384.730
Ação		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.282.038	2.384.730
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.657.038	1.731.605
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000	621.775
4 INVESTIMENTO	30.000	31.350
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.282.038	2.384.730

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.731.605		621.775	31.350				2.384.730
Total	1.731.605		621.775	31.350				2.384.730

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	782.396	817.603
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	782.396	817.603
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	774.941	809.813
182 DEFESA CIVIL	7.455	7.790
Programa		
0040 GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA.	740.212	773.522
0041 CIDADE SEGURA – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.	7.455	7.790
0042 FORTALECIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE E COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL.	34.729	36.291
Ação		
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	740.212	773.522
2003 Contribuição a Associação e Federação de Município	34.729	36.291
2090 Ações da Defesa Civil Municipal	7.455	7.790
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	484.579	506.385
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.563	299.457
4 INVESTIMENTO	11.254	11.761
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	664.233	694.123
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	117.113	122.383
17490000 Outras vinculações de transferências	1.050	1.097

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	506.385		187.738					694.123

17040000			110.622	11.761				122.383
17490000			1.097					1.097
Total	506.385		299.457	11.761				817.603

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		EXERCÍCIO: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Munic. de Adm. e Recursos Humanos			
Unidade 03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	5.189.394	5.422.916	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.559.394	2.674.567	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.630.000	2.748.349	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.559.394	2.674.567	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.630.000	2.748.349	
Programa			
0044 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.	2.559.394	2.674.567	
0045 GESTÃO DE PRECATÓRIOS, RPVS E CONSIGNAÇÕES JUDICIAIS.	2.630.000	2.748.349	
Ação			
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.559.394	2.674.567	
2005 Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	2.630.000	2.748.349	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	511.718	534.746	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.033.178	2.124.671	
4 INVESTIMENTO	14.498	15.150	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.630.000	2.748.349	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	856.181	894.709	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.333.213	4.528.207	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	534.746		356.334	3.629				894.709
17040000			1.768.337	11.521		2.748.349		4.528.207
Total	534.746		2.124.671	15.150		2.748.349		5.422.916

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec. Mun. de Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.552.256	1.622.108	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	413.964	432.595	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.138.292	1.189.513	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.964	432.595	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	536.038	560.159	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	602.254	629.354	
Programa			

0046 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL.	413.964	432.595
0047 GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.	536.038	560.159
0048 GESTÃO EFICIENTE DO PASEP – CONTROLE, RECOLHIMENTO E COMPENSAÇÃO.	602.254	629.354
Ação		
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	413.964	432.595
2007 Parcelamento Junto ao INSS	513.050	536.138
2008 Parcelamento Junto ao FGTS	1.654	1.728
2009 Parcelamento Junto a Cosern e Caern	8.104	8.468
2010 Parcelamento junto ao FGPREV	13.230	13.825
2011 Contribuição para a Formação do PASEP	602.254	629.354
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.915	170.246
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.441	60.026
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.805	876.553
4 INVESTIMENTO	14.498	15.150
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.597	500.133
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.184.567	1.237.873
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.513	5.761
17040000 Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	356.176	372.205
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	5.225
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.044

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	170.246	60.026	507.468			500.133	A	1.237.873
17003110			5.761					5.761
17040000			357.055	15.150				372.205
17080000			5.225					5.225
17500000			1.044					1.044
Total	170.246	60.026	876.553	15.150		500.133		1.622.108

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	18.234.800	19.082.753	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.820.281	2.949.958	
12 EDUCAÇÃO	15.414.519	16.121.303	
13 CULTURA	0	11.492	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.859.423	3.001.748	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.228.842	12.789.136	
364 ENSINO SUPERIOR	549.491	574.219	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.591.255	2.708.651	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.789	8.394	
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	605	
Programa			
0049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	2.652.596	2.786.219	
0050 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	574.114	599.948	

0051 TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.	2.426.504	2.535.700
0052 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.(recomposição de aprendizagem pós pandemia.)	1.728.361	1.806.136
0053 GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.	10.121.753	10.578.018
0054 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE QUALIDADE.	0	10.000
0055 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – APRENDER PARA TRANSFORMAR.	5.789	8.394
0086 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE	725.683	758.338
Ação		
1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural	59.037	61.693
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental	457.504	478.092
1032 Aquisição de Imóvel	170.000	177.650
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	2.650.281	2.772.308
2013 Conservação, manutenção e recuperação de I móveis afetos a educação	39.142	40.903
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	1.728.361	1.806.136
2015 Manutenção do FUNDEB 70%	6.048.590	6.320.774
2016 Manutenção do FUNDEB 30%	1.939.412	2.026.685
2017 Aquisição de Merenda Escolar	574.114	599.948
2018 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.315	2.419
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	1.877.013	1.961.481
2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros	549.491	574.219
2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%	788.489	823.969
2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%	1.345.262	1.406.590
2025 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	5.789	8.394
2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais	0	10.887
2042 Manutenção da Banda de Música	0	605
2093 Educação em Tempo Integral Felpense - Fundamental (ProETIF)	0	10.000

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.836.288	12.373.314
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.980.467	5.222.695
4 INVESTIMENTO	1.248.045	1.309.094
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000	177.650
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	732.399	765.962
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.504.697	6.798.199
15010000 Outros Recursos não Vinculados	4.052	4.233
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.908.869	1.594.767
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	4.742.350	4.955.754
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	52.710	55.082
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	136.815	142.972
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	400.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	381.654	398.828
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.315	2.419
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	176.417	184.356
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.768	97.987
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.093	54.437
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	122.656	128.176
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	3.473	3.629
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.091	54.434
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	132.300	138.257
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.890.222	3.046.274
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000	65.836
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	157.500	164.588
17490000 Outras vinculações de transferências	22.104	23.099
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.315	3.464

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	558.087		202.652	5.223				765.962
15001001	4.725.348		2.070.761	2.090				6.798.199
15010000				4.233				4.233
15400000	1.594.767							1.594.767
15401070	4.926.721		29.033					4.955.754
15411070	55.082							55.082
15421070	106.680			36.292				142.972
15430000	400.000							400.000
15500000			398.828					398.828
15510000			2.419					2.419
15520000			184.356					184.356
15530000			97.987					97.987
15690000	3.000		12.394	39.043				54.437
15700000				128.176				128.176
15990000	3.629							3.629
17003110				54.434				54.434
17010000			138.257					138.257
17040000			2.020.172	848.452	177.650			3.046.274
17050000			65.836					65.836
17210000				164.588				164.588
17490000				23.099				23.099
17550000				3.464				3.464
Total	12.373.314		5.222.695	1.309.094	177.650			19.082.753

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura			
Unidade 06.001 - Secretaria Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		14.326.113	16.035.454
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		4.673.582	4.883.897
15 URBANISMO		6.112.880	6.387.955
17 SANEAMENTO		3.102.783	4.030.429
26 TRANSPORTE		436.868	733.173
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.673.582	4.883.897
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12.127	12.671
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.189.991	10.367.366
452 SERVIÇOS URBANOS		13.545	14.153
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		0	24.194
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		436.868	456.526
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		0	276.647
Programa			
0056 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		13.545	14.153
0057 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.		9.626.859	11.124.733
0058 GESTÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.		12.127	12.671
0087 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		4.673.582	4.883.897
Ação			
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos		13.408	14.013
1006 Ampliação da Rede Elétrica		380.077	397.179
1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada		5.347.968	5.588.627
1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural		11.576	12.096
1009 Construção e Reforma de Praças Públicas		323.153	337.694

1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	3.090.656	3.993.564
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	436.868	456.526
1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins	0	24.194
1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes	23.153	24.193
1034 Aquisição de veículo.	0	276.647
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	4.673.582	4.883.897
2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	13.545	14.153
2028 Recuperação e Adequação da área degradada do aterro controlado. (lixão)	12.127	12.671
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.730.719	1.808.602
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.941.145	3.097.690
4 INVESTIMENTO	9.654.249	11.129.162

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.030.125	3.166.481
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	407.538	425.877
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.502.414	8.904.687
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000	65.836
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	373.500	390.308
17490000 Outras vinculações de transferências	2.787.968	2.913.427
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.941	29.198
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	133.627	139.640

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.808.602		791.860	566.019				3.166.481
17003110				425.877				425.877
17040000			2.071.156	6.833.531				8.904.687
17050000			65.836					65.836
17080000				390.308				390.308
17490000				2.913.427				2.913.427
17500000			29.198					29.198
17510000			139.640					139.640
Total	1.808.602		3.097.690	11.129.162				16.035.454

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		
Unidade 07.001 - Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.303.122	2.298.186
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	911.827	956.327
10 SAÚDE	0	2.960
20 AGRICULTURA	391.295	1.338.899
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.827	1.886.327
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	2.960
605 ABASTECIMENTO	249.998	261.247

606 EXTENSÃO RURAL	6.306	6.588
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	134.991	141.064
Programa		
0059 GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	911.827	956.327
0060 ÁGUA NO CAMPO – SEGURANÇA HÍDRICA PARA A ZONA RURAL.	186.946	195.358
0061 TERRA PRONTA – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	198.043	206.953
0062 MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.	0	2.960
0088 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	6.306	6.588
0091 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	0	930.000
Ação		
1014 Construção de Adutora na Zona Rural	3.153	3.294
1015 Perfuração Instalação, Manutenção de Poços e Reservatórios de água	3.153	3.294
1026 ProgramadeEducaçãoAmbiental	0	2.960
1035 Construção de Matadouro Público Municipal	0	930.000
2029 Manut.daSec.deAgriculteMambiente	911.827	956.327
2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais	186.946	195.358
2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar	63.052	65.889
2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra	134.991	141.064
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.000	326.040
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.806	973.938
4 INVESTIMENTO	64.316	998.208
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	511.791	534.821
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	30.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	791.331	1.733.365

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	326.040		208.781					534.821
17003110				30.000				30.000
17040000			765.157	968.208				1.733.365
Total	326.040		973.938	998.208				2.298.186

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.590.537	2.707.111	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	9.261	9.677	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.581.276	2.697.434	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.895	427.232	
695 TURISMO	2.181.642	2.279.879	
Programa			
0063 GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.	443.624	463.521	
0064 CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.	2.135.337	2.231.493	
0089 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REVITALIZAÇÃO De CASARÕES HISTÓRICO	11.576	12.097	
Ação			
1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	11.576	12.097	

2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	399.634	417.555
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais	2.135.337	2.231.493
2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	11.577	12.097
2037 Programa de Proteção das Cavernas	11.576	12.096
2038 Capacita Mais	9.261	9.677
2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos	11.576	12.096
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000	149.435
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.423.911	2.533.049
4 INVESTIMENTO	23.626	24.627
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	470.393	491.560
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	52.250
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.070.144	2.163.301

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	149.435		330.028	12.097				491.560	
17003110			52.250					52.250	
17040000			2.150.771	12.530				2.163.301	
Total	149.435		2.533.049	24.627				2.707.111	

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.119.487	1.270.982
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	590.131	717.807
15 URBANISMO	69.458	72.583
27 DESPORTO E LAZER	459.898	480.592
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.707	729.903
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	448.322	468.496
813 LAZER	69.458	72.583
Programa		
0065 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.	511.992	535.031
0090 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	607.495	735.951
Ação		
1018 Construção de Praças de Eventos	69.458	72.583
1019 Aquisição de Equipamento e Material	11.576	12.096
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural	430.958	450.352
2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	590.131	717.807
2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município	17.364	18.144
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.000	411.730
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.189	312.406
4 INVESTIMENTO	523.298	546.846
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	452.399	553.318
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	131.970	137.908
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.118	579.756

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	411.730		122.233	19.355				553.318
17003110				137.908				137.908
17040000			190.173	389.583				579.756
Total	411.730		312.406	546.846				1.270.982

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - Procuradoria Geral do Município			
Unidade 10.001 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação			PLO. 2025 PLO.2026
Total			5.178.681 5.411.721
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			5.178.681 5.411.721
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.178.681 5.411.721
Programa			
0066 FORTALECIMENTO E ATUAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL.			5.178.681 5.411.721
Ação			
2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			5.178.681 5.411.721
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			252.000 263.340
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.914.498 5.135.650
4 INVESTIMENTO			12.183 12.731
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			263.025 274.862
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			4.915.656 5.136.859

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	263.340		11.522					274.862
17040000			5.124.128	12.731				5.136.859
Total	263.340		5.135.650	12.731				5.411.721

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - Controladoria Geral do Município			
Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação			PLO. 2025 PLO.2026
Total			183.837 192.109
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			183.837 192.109
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO			183.837 192.109
Programa			
0067 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.			183.837 192.109

Ação		
2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município	183.837	192.109
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000	163.020
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.654	16.359
4 INVESTIMENTO	12.183	12.730
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.498	178.171
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.339	13.938

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	163.020		15.151					178.171
17040000			1.208	12.730				13.938
Total	163.020		16.359	12.730				192.109

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Contadoria Geral do Município			
Unidade 12.001 - Contadoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		267.900	279.956
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		267.900	279.956
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		267.900	279.956
Programa			
0068 FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL.		267.900	279.956
Ação			
2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município		267.900	279.956
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.000	247.260
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.375	20.653
4 INVESTIMENTO		11.525	12.043
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		246.906	258.018
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.994	21.938

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	247.260		10.758					258.018
17040000			9.895	12.043				21.938
Total	247.260		20.653	12.043				279.956

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Órgão 13 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 13.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	11.524.324	14.774.852
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.789	6.049
10 SAÚDE	11.518.535	14.768.803
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.655.266	7.272.726
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	142.050	177.702
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	1.347.525
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.642.738	3.749.063
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.025.161	1.089.329
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	468.273	489.345
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.316	2.420
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	386.205	487.573
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	202.315	159.169
Programa		
0069 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.	6.641.406	7.258.243
0070 GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	2.645.646	3.066.265
0071 SAÚDE DA PESSOA IDOSA.	142.050	177.702
0072 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	445.000	465.025
0085 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	0	1.347.525
0092 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	488.841	1.246.449
0096 SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	5.789	6.049
0097 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Ação	1.155.592	1.207.594
1022 Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde	107.882	112.736
1023 Construção/Aquisição de Academia Pública	0	535.617
1024 Aquisição de Veículo eou ambulância	178.644	438.927
1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde	202.315	159.169
2047 Apoio ao Programa Mais Médicos	13.860	14.483
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	6.629.828	7.246.145
2050 Manutenção do Programa PSF	501.965	579.415
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.155.592	1.207.594
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde	663.925	838.483
2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal	580.161	624.304
2054 Participação em consorcio público intermunicipal	240.000	250.800
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica	468.273	489.345
2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2.316	2.420
2057 Manutenção do Programade Doenças Epidemiológicas	386.205	487.573
2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipeense	142.050	177.702
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.789	6.049
2085 Saúde na Escola (PSE)	5.789	6.049
2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão	5.789	6.049
2087 Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	23.152	24.193
2088 Avalia-sus municipal	5.789	6.049
2089 Programa TEAcolher	0	1.347.525
2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Publica	205.000	214.225

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.873.966	5.941.831
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.142.788	7.024.648
4 INVESTIMENTO	507.570	1.808.373
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	990.479	1.035.051
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.777.545	4.796.069
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.850.678	1.933.957

16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	420.000	438.900
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.576	12.097
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	629.693	658.029
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	652.000	681.340
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.000	21.945
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	162.068	169.361
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.158	1.210
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	418.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.729	36.292
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.973.398	4.572.601

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	422.264		612.787					1.035.051
15001002	3.588.369		1.206.490	1.210				4.796.069
16000000	590.619		1.340.313	3.025				1.933.957
16003110			438.900					438.900
16010000				12.097				12.097
16040000	658.029							658.029
16050000	681.340							681.340
16210000			21.945					21.945
16310000				169.361				169.361
16590000	1.210							1.210
16690000			88.825	329.175				418.000
17010000				36.292				36.292
17040000			3.315.388	1.257.213				4.572.601
Total	5.941.831		7.024.648	1.808.373				14.774.852

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		4.858.277	3.576.899
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.858.277	3.576.899
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		995.542	1.040.336
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		157.358	164.439
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.192.359	1.836.014
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		507.229	530.061
334 FOMENTO AO TRABALHO		5.789	6.049
Programa			
0073 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).		1.182.112	1.235.300
0074 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.		185.863	194.237
0075 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CUIDADO E DEFESA DE DIREITOS.		179.870	187.961
0093 HABITAÇÃO DIGNA E SANEAMENTO PARA TODOS		3.005.789	1.641.050
0094 FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		157.358	164.439
0095 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		147.285	153.912
Ação			
1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura		3.005.789	1.641.050
2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		927.622	969.364

2059 Fortalecimento do Conselho Tutelar	157.358	164.439
2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	147.285	153.912
2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.163	1.213
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	19.452	20.326
2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL e CMDCA)	47.305	49.433
2068 Gestão de Benefícios Eventuais	186.570	194.964
2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	5.789	6.049
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	179.870	187.961
2083 Bloco da Proteção Social Básica	180.074	188.188
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.017	1.009.490
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.843.062	2.475.442
4 INVESTIMENTO	49.198	91.967
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	872.083	911.328
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	402.770	420.895
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	82.400	86.108
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.789	6.050
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.916	11.408
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.484.319	2.141.110

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	667.313		238.408	5.607				911.328	
16600000	256.866		162.227	1.802				420.895	
16610000	84.018		2.090					86.108	
16650000			6.050					6.050	
16690000	1.293		8.794	1.321				11.408	
17040000			2.057.873	83.237				2.141.110	
Total	1.009.490		2.475.442	91.967				3.576.899	

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Fundo de Previdência e Assistencia de FG			
Unidade 15.001 - Fundo de Previdencia e Assistencia			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		2.429.745	2.539.083
Função			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.429.745	2.539.083
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		166.418	173.906
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.263.327	2.365.177
Programa			
0076 GESTÃO DE ENCERRAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.		2.429.745	2.539.083
Ação			
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal		166.418	173.906
2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista		2.263.327	2.365.177
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.356.927	2.462.989
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.369	74.581
4 INVESTIMENTO		1.449	1.513
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.407.694	2.516.040
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.051	23.043

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.439.946		74.581	1.513				2.516.040
18000000	23.043							23.043
Total	2.462.989		74.581	1.513				2.539.083

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Tributação		
Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Tributação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	394.632	412.390
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	394.632	412.390
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.632	412.390
Programa		
0077 GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICIENTE E AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA.	394.632	412.390
Ação		
2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	394.632	412.390
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.240	168.496
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.234	242.684
4 INVESTIMENTO	1.158	1.210
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	376.108	393.033
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.524	19.357

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	168.496		224.537					393.033
17040000			18.147	1.210				19.357
Total	168.496		242.684	1.210				412.390

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Fundo Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		
Unidade 17.001 - Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	208.853	218.252
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.853	218.252
Sub-Função		

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.853	218.252
Programa		
0079 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	208.853	218.252
Ação		
2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41.631	28.506
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA)	0	7.500
2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos	167.222	174.746
2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.	0	7.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158	165
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.537	217.922
4 INVESTIMENTO	158	165
Fonte		
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	35.353	31.943
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	173.500	186.309

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
16690000	165		31.613	165				31.943
17040000			186.309					186.309
Total	165		217.922	165				218.252

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		
Unidade 18.001 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	347.581	363.222
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	347.581	363.222
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	347.581	363.222
Programa		
0078 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.	347.581	363.222
Ação		
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	347.581	363.222
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613	640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.079	361.653
4 INVESTIMENTO	889	929
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.518	33.982
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	301.563	315.134
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.500	14.106

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			33.982					33.982
16690000	640		313.565	929				315.134

17040000			14.106					14.106
Total	640		361.653	929				363.222

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 19 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Unidade 19.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.647	2.766
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.647	2.766
Sub-Função		
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.647	2.766
Programa		
0080 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	2.647	2.766
Ação		
2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.647	2.766
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.647	2.766
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	441	461
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.206	2.305

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			461					461
17040000			2.305					2.305
Total			2.766					2.766

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade 20.001 - Secretaria Municipal de Governo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	83.135
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	83.135
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	83.135
Programa		
0081 PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.	0	83.135
Ação		
2096 Manutenção da Secretaria de Governo	0	83.135
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	69.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	13.400
4 INVESTIMENTO	0	135
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	80.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	3.135

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	69.600		10.400					80.000
17040000			3.000	135				3.135
Total	69.600		13.400	135				83.135

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			
Unidade 21.001 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			
Código / Especificação	P.L.O. 2025		P.L.O.2026
Total	0		125.225
Função			
15 URBANISMO	0		125.225
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0		125.225
Programa			
0082 CIDADE EM MOVIMENTO.	0		125.225
Ação			
2097 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	0		125.225
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0		99.840
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0		20.385
4 INVESTIMENTO	0		5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0		115.125
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0		10.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	99.840		15.285					115.125
17040000			5.100	5.000				10.100
Total	99.840		20.385	5.000				125.225

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 22 - Ouvidoria Geral do Município			
Unidade 22.001 - Ouvidoria Geral do Município			
Código / Especificação	P.L.O. 2025		P.L.O.2026
Total	0		25.185
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0		25.185
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0		25.185
Programa			
0083 PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA.	0		25.185
Ação			

2098 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	0	25.185
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	20.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	3.605
4 INVESTIMENTO	0	1.180
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	21.005
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	4.180

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	20.400		605					21.005
17040000			3.000	1.180				4.180
Total	20.400		3.605	1.180				25.185

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	609.209	335.059	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	609.209	335.059	
Sub-Função			
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	63.394	60.000	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.815	275.059	
Programa			
0020 Reserva de Contingência	609.209	335.059	
Ação			
9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia	63.394	60.000	
9002 Reserva de Contingencia	545.815	275.059	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	609.209	335.059	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	609.209	335.059	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							335.059	335.059
Total							335.059	335.059

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF					
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				75.299.029	

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.368.443	
1.1.1 Impostos		4.350.798		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		126.830		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		62.699		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	54.863		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.797		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	4.199		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	840		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		64.131		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	49.426		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.677		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	7.351		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	3.677		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.933.251		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.933.251		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.525.251		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.525.251		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.515.251		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		408.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		408.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	408.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.290.717		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.290.717		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.290.717		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.276.010		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.678		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	7.351		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	3.678		
1.1.2 Taxas		15.475		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		15.475		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.475		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		14.155		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.973		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	219		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	219		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	2.195		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	549		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		440		
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.2.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Multa e Juros de Mora	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		440		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.3.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		440		
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.4.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.2.1.01.0.4.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	110		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	110		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.170		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.170		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		736		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	736		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.434		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.434		
1.2 Contribuições			145.681	
1.2.1 Contribuições Sociais		6.564		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		6.564		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		6.564		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		6.446		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		6.446		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	6.446		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		59		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	59		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		59		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Seguridade Social	59		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		139.117		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		139.117		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		139.117		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	139.117		
1.3 Receita Patrimonial			115.151	
1.3.2 Valores Mobiliários		114.419		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		114.419		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		114.304		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		114.304		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	14.741		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	6.987		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.332		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	219		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	329		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	401		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	17.892		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	4.812		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	131		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.815		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	30.048		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	110		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	11.702		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	1.209		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	10.973		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	110		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	4.523		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	267		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	26		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	134		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.132		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	549		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	Fiscal	222		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.640		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		115		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		115		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	115		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		732		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		732		
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		732		
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	732		
1.6 Receita de Serviços			1.210	
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.210		
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.210		
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde		1.210		
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	Seguridade Social	1.210		
1.7 Transferências Correntes			70.663.575	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		55.655.371		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.855.739		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.853.824		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.836.901		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.836.901		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.511.626		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	27.600		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.702.325		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.016.923		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.016.923		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.013.623		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	3.300		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.915		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.915		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.394		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-479		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		34.130.727		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		395.010		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	395.010		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		33.571.129		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		32.089.581		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		32.089.581		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	32.089.581		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		1.098.716		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	1.098.716		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		382.832		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	382.832		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		164.588		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	164.588		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.267.531		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.598.036		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.995.225		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.995.225		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.106.773		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	658.029		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	230.423		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		486.438		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		486.438		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	486.438		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		6.919		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		6.919		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	6.919		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		60.486		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		60.486		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	60.486		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		48.968		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	48.968		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		669.495		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	669.495		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		736.067		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		398.561		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	398.561		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.393		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.393		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		184.222		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		184.222		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	184.222		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		96.855		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		96.855		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	96.855		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		54.036		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		54.036		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	54.036		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		597.506		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		142.643		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		142.643		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	142.643		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		54.863		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		54.863		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	54.863		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		400.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		400.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	400.000		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		418.226		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		418.226		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		418.226		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	216.754		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	1.470		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de GestÃo do Programa Bolsa FamÃ-lia e do Cadastro Ãsnico - IGDBF	Seguridade Social	15.730		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	184.272		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		628.043		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		578.213		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		578.213		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	578.213		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		43.890		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		43.890		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	43.890		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		5.940		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		5.940		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	5.940		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		21.532		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.201		

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.201		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		16.331		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		16.331		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	16.331		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.458.015		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.239.580		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		8.025.600		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		8.025.600		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	10.032.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.006.400		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		181.386		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		181.386		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	226.733		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-45.347		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.483		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.483		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.104		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-621		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.111		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.111		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		130.277		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		129.672		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	129.672		
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		605		
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Fiscal	605		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		523		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		523		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		523		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	523		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		87.635		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		81.585		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		81.585		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	81.585		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		6.050		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		6.050		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	6.050		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.549.189		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.549.189		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.549.189		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.549.189		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		1.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		1.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		1.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			4.969	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		605		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		605		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		605		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	484		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	121		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.468		
1.9.2.1 Indenizações		484		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		484		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	484		

1.9.2.2 Restituições	984		
----------------------	-----	--	--

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições		984		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	484		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		2.896		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		2.896		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		2.896		
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		2.896		
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal Fiscal		2.896		
2 Receitas de Capital				4.666.304
2.2 Alienação de Bens			2.419	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		2.419		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.419		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.419		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	2.419		
2.4 Transferências de Capital			4.663.885	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.691.114		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		777.605		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		72.584		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		72.584		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Fiscal Principal		72.584		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		705.021		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		705.021		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	705.021		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.913.509		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.913.509		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	2.913.509		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		199.929		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		21.835		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		21.835		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		21.835		
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	21.835		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		173.255		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		23.124		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		23.124		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Fiscal Principal		23.124		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.131		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.131		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal Fiscal		150.131		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		4.839		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.629		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.629		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal Fiscal		3.629		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.210		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.210		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	1.210		
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas		772.842		
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas		772.842		
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas		772.842		

2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Seguridade Social	772.842		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				16.364
7.2 Contribuições			16.364	
7.2.1 Contribuições Sociais		16.364		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		16.364		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		16.364		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		16.364		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		16.364		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	16.364		
			Total Geral:	79.981.697

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.755.172	17.695.298
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	6.822.348
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	3.952.334
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	4.233
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.594.767
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	Outras Fontes	0	0	4.955.754
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	219
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	Outras Fontes	0	0	54.863
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	329
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	Outras Fontes	0	0	142.643
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	400.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	398.828
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	2.419
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	184.356
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	97.987
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	54.437
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	128.176
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	3.629
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.933.957
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	438.900
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	12.097
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	658.029
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	681.340
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	21.945
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	169.361
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	420.895
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	86.108
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	6.050
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	776.485
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	706.230
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	174.549
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	33.576.116
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	131.672
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	395.533
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	164.588

17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	2.937.623
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	30.242
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	139.640
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	3.464
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	16.364	0	23.043
	Total:	16.364	-5.755.172	79.981.697

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças		74.743.395
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	17.695.298
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	6.822.348
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	3.941.361
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	4.233
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	Outras Fontes	4.955.754
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	Outras Fontes	54.863
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	Outras Fontes	142.643
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	400.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	398.828
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	2.419
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	184.356
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	97.987
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	54.437
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	128.176
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	3.629
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	523
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	523
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	174.549
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	131.672
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	395.533
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	2.937.623
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	30.242
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	139.640
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	3.464
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	1.594.767
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	219
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	329
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	706.230
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.045
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	164.588
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	33.576.116
13 - Fundo Municipal de Saúde		3.926.767
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	10.973
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.933.957
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	12.097
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	21.945
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	169.361
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.210
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	658.029
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	438.900
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	680.295
14 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.288.492
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	420.895
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	85.585

16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	6.050
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	775.962
15 - Fundo de Previdência e Assistência de FG		23.043
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	23.043
	Total:	79.981.697

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.970,65	3,85	2.576.926,20	4,83	4.197.552,89	5,63	4.180.323,00	5,45	4.368.443,00	5,46
Contribuições	101.521,74	0,23	146.703,08	0,27	649.875,81	0,87	139.409,00	0,18	145.681,00	0,18
Receita Patrimonial	622.769,08	1,38	625.778,63	1,17	755.740,26	1,01	69.691,00	0,09	115.151,00	0,14
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00	1.210,00	0,00
Transferências Correntes	39.325.894,58	87,24	48.667.683,80	91,18	66.956.362,91	89,86	67.773.616,00	88,43	70.663.575,00	88,35
Outras Receitas Correntes	51.784,31	0,11	173.647,10	0,33	445.618,50	0,60	4.276,00	0,01	4.969,00	0,01
TOTAL	41.835.940,36	92,81	52.190.738,81	97,78	73.005.150,37	97,98	72.168.473,00	94,17	75.299.029,00	94,15
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	229.800,00	0,51	137.700,00	0,26	133.100,00	0,18	2.315,00	0,00	2.419,00	0,00
Transferências de Capital	1.047.724,49	2,32	1.038.246,36	1,95	1.373.031,63	1,84	4.451.481,00	5,81	4.663.885,00	5,83
TOTAL	1.277.524,49	2,83	1.175.946,36	2,20	1.506.131,63	2,02	4.453.796,00	5,81	4.666.304,00	5,83
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	19.722,87	0,04	6.307,92	0,01	0,00	0,00	15.659,00	0,02	16.364,00	0,02
Outras Receitas Correntes	1.944.750,00	4,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.964.472,87	4,36	6.307,92	0,01	0,00	0,00	15.659,00	0,02	16.364,00	0,02
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TOTAL GERAL	45.077.937,72	100,00	53.372.993,09	100,00	74.511.282,00	100,00	76.637.928,00	100,00	79.981.697,00	100,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Receita Orçametária por Órgão e Natureza				
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
04 Secretaria Municipal de Finanças				
04.001 Secretaria Municipal de Finanças				
I - Receita			74.743.395	
1 Receitas Correntes			70.871.768	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.368.443		
1.1.1 Impostos	4.350.798			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	126.830			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.699			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	54.863			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.797			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.199			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	840			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.131			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	49.426			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.677			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	7.351			

1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos " de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.677		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.933.251		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.933.251		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.525.251		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.525.251		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.515.251		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	408.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	408.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	408.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.290.717		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.290.717		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.290.717		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.276.010		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.678		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.351		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.678		
1.1.2 Taxas	15.475		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.475		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.475		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.155		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.973		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	219		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	219		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	2.195		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	549		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	440		
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	110		
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	110		
1.1.2.1.01.0.2.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Multa e Juros de Mora	110		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	110		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	440		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	110		
1.1.2.1.01.0.3.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Dívida Ativa	110		
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Dívida Ativa	110		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	440		
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110		
1.1.2.1.01.0.4.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.170		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.170		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	736		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	736		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.434		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.434		
1.2 Contribuições		139.117	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.117		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.117		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.117		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.117		
1.3 Receita Patrimonial		48.659	
1.3.2 Valores Mobiliários	47.927		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	47.927		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	47.927		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.927		

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	14.741		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.987		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.332		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	219		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	329		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	401		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.045		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	523		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	131		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.815		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.702		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.209		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	523		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	267		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	26		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	134		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.132		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	549		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	222		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.640		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	732		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	732		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	732		
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	732		
1.7 Transferências Correntes		66.311.080	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	51.385.461		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.855.739		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.853.824		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.836.901		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.836.901		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.511.626		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	27.600		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.702.325		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.016.923		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.016.923		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.013.623		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	3.300		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.915		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.915		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.394		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-479		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.130.727		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	395.010		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	395.010		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	33.571.129		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	32.089.581		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	32.089.581		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.089.581		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.098.716		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.098.716		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	382.832		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	382.832		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.588		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.588		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	736.067		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	398.561		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	398.561		

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.393		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.393		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	184.222		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	184.222		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	184.222		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	96.855		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	96.855		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.855		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.036		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.036		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.036		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	597.506		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	142.643		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	142.643		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	142.643		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	54.863		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	54.863		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	54.863		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	400.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	400.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	400.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	43.890		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	43.890		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	43.890		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	43.890		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.532		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.201		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.201		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	16.331		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	16.331		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	16.331		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.376.430		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.239.580		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.025.600		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.025.600		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.032.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.006.400		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	181.386		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	181.386		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	226.733		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.347		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.483		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.483		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.104		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-621		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.111		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.111		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130.277		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	129.672		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	129.672		
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	605		
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	605		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	523		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	523		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	523		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	523		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.050		

1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	6.050		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	6.050		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.050		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.549.189		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.549.189		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.549.189		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.549.189		
1.9 Outras Receitas Correntes		4.469	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	605		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	484		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	121		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	968		
1.9.2.1 Indenizações	484		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	484		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	484		
1.9.2.2 Restituições	484		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	484		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	484		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.896		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.896		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.896		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.896		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.896		
2 Receitas de Capital			3.871.627
2.2 Alienação de Bens		2.419	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.419		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.419		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.419		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.419		
2.4 Transferências de Capital		3.869.208	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.691.114		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	777.605		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	72.584		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	72.584		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.584		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	705.021		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	705.021		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	705.021		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.913.509		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.913.509		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.913.509		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.094		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	173.255		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	23.124		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	23.124		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	23.124		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.131		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.131		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.131		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	4.839		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.629		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.629		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3.629		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.210		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.210		

2.4.2.999.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.210		
Total			74.743.395
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
13 Fundo Municipal de Saúde			
13.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			3.926.767
1 Receitas Correntes			3.904.932
1.3 Receita Patrimonial		57.978	
1.3.2 Valores Mobiliários	57.978		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.978		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.978		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.978		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.847		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	30.048		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.973		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	110		
1.6 Receita de Serviços		1.210	
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.210		
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.210		
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.210		
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	1.210		
1.7 Transferências Correntes		3.845.744	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.845.744		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.267.531		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.598.036		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.995.225		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.995.225		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.106.773		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 -	658.029		
Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias			
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	230.423		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	486.438		

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	486.438		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	486.438		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	6.919		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Vigilância em Saúde	6.919		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	6.919		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.486		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.486		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.486		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	48.968		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	48.968		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	669.495		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	669.495		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	578.213		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	578.213		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	578.213		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	578.213		
2 Receitas de Capital			21.835
2.4 Transferências de Capital		21.835	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.835		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	21.835		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	21.835		

2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.835		
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.835		
Total			3.926.767
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
14 Fundo Municipal de Assistência Social			
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.288.492
1 Receitas Correntes			515.650
1.3 Receita Patrimonial		8.399	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.399		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.399		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.399		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.399		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.289		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	110		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	4.000		
1.7 Transferências Correntes		506.751	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	424.166		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	418.226		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	418.226		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	418.226		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	216.754		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	1.470		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa FamÃ-lia e do Cadastro Añnico - IGDBF	15.730		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	184.272		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.940		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	5.940		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	5.940		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.940		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.585		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	81.585		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	81.585		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	81.585		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	81.585		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		500	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500		
1.9.2.2 Restituições	500		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	500		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	500		
2 Receitas de Capital			772.842
2.4 Transferências de Capital		772.842	
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	772.842		
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	772.842		
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	772.842		
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	772.842		
Total			1.288.492
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
15 Fundo de Previdência e Assistência de FG			
15.001 Fundo de Previdência e Assistência			
I - Receita			23.043
1 Receitas Correntes			6.679

1.2 Contribuições		6.564	
1.2.1 Contribuições Sociais	6.564		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.564		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	6.564		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.446		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	6.446		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.446		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	59		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	59		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	59		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	59		
1.3 Receita Patrimonial		115	
1.3.2 Valores Mobiliários	115		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	115		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	115		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	115		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	115		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			16.364
7.2 Contribuições		16.364	
7.2.1 Contribuições Sociais	16.364		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	16.364		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	16.364		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	16.364		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	16.364		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	16.364		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			23.043

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	74.743.395
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	17.695.298
01 - Fiscal	17.695.298
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.918
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.679
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.519
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	505
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	29.656
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.206
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.411
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.206
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.076.350
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	408.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.503.546
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.206
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.411
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.206
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.973
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	219
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	219
1121010111 - Taxa de Feira Livre	2.195
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	549
1121010202 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	110

1121010203 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	110
1121010204 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Multa e Juros de Mora	110
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	110
1121010302 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	110
1121010303 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Dívida Ativa	110
1121010304 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Dívida Ativa	110
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	110
1121010402 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110
1121010403 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110
1121010404 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110
1121010499 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	110
1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	736
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.434
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	14.741
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.292
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	549
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.566.654
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	15.600
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.702.325
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	760.219
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	2.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.628
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-479
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.201
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.821.760
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.006.400
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	154.178
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.347
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.111
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-621
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	484
1911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	121
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	484
1922990100 - Outras Restituições - Principal	484
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.822.348
01 - Fiscal	6.822.348
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.716
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	698
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.050
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	210
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.356
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	920
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.838
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	920
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	274.313
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	482.790
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	920
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.838
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	920
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.715.608
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	7.200
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	253.404
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	800
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	479
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.006.400
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.347
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	621
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	3.941.361
01 - Fiscal	3.941.361
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.229
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	420
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	630
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	125
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.414
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	551
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.102
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	551
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	164.588
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	289.674
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	552
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.102
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	552
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.229.364
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	4.800
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	287
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.203.840
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	27.208
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	372
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	4.233
01 - Fiscal	4.233
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	732
1722530100 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	605
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.896
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Outras Fontes)	1.594.767
01 - Fiscal	1.594.767
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.594.767
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo (Outras Fontes)	4.955.754
01 - Fiscal	4.955.754
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.332
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.954.422
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	219
01 - Fiscal	219
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	219
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (Outras Fontes)	54.863
01 - Fiscal	54.863
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	54.863
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	329
01 - Fiscal	329
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	329
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (Outras Fontes)	142.643
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	142.643
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	142.643
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	400.000
01 - Fiscal	400.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	400.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	398.828
01 - Fiscal	398.828
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	267
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	398.561
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.419
01 - Fiscal	2.419
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	26
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.393
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	184.356
01 - Fiscal	184.356
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	134
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	184.222

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	97.987
01 - Fiscal	97.987
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.132
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.855
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	54.437
01 - Fiscal	54.437
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	401
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.036
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	128.176
01 - Fiscal	128.176
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.702
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	43.890
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.584
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	3.629
01 - Fiscal	3.629
2429510101 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3.629
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.045
02 - Seguridade Social	1.045
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.045
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	523
02 - Seguridade Social	523
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	523
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	523
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	523
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	523
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	706.230
01 - Fiscal	706.230
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.209
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	705.021
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	174.549
01 - Fiscal	174.549
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	549
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	222
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	523
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	23.124
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.131
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	33.576.116
01 - Fiscal	33.576.116
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.987
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.089.581
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.098.716
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	382.832
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	131.672
01 - Fiscal	131.672
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	129.672
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	395.533
01 - Fiscal	395.533
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	523
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	395.010
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 (Outras Fontes)	164.588
01 - Fiscal	164.588
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.588
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	2.937.623
01 - Fiscal	2.937.623
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	523
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	16.331
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.050
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.913.509

2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.210
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	30.242
01 - Fiscal	30.242
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	131
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.111
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	139.640
01 - Fiscal	139.640
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.117
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	523
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	3.464
01 - Fiscal	3.464
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.045
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.419
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
13.001 - Fundo Municipal de Saúde	3.926.767
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	10.973
02 - Seguridade Social	10.973
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.973
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.933.957
02 - Seguridade Social	1.933.957
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.047
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.106.773
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	230.423
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	486.438
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	6.919
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.486
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	36.871
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	438.900
02 - Seguridade Social	438.900
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	24.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	414.900
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	12.097
02 - Seguridade Social	12.097
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	12.097
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	658.029
02 - Seguridade Social	658.029
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	658.029
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	680.295
02 - Seguridade Social	680.295
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.800
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	669.495
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	21.945
02 - Seguridade Social	21.945
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	110
2421500101 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.835
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	169.361
02 - Seguridade Social	169.361
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.048
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	163.313
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	1.210
02 - Seguridade Social	1.210
1631991000 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	1.210
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.288.492
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	420.895
02 - Seguridade Social	420.895

1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.669
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	216.754
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	1.470
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de GestÃo do Programa Bolsa FamÃ-lia e do Cadastro Ãsnico - IGDBF	15.730
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	184.272
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	85.585
02 - Seguridade Social	85.585
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	4.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	81.585
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	6.050
02 - Seguridade Social	6.050
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	110
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.940
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	775.962
02 - Seguridade Social	775.962
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.620
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	500
2441990100 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	772.842
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15.001 - Fundo de Previdência e Assistencia	23.043
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	23.043
02 - Seguridade Social	23.043
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.446
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	59
1215013100 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	59
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	115
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	16.364
Total:	79.981.697

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		75.299.029	17.699.531	57.599.498	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.368.443	3.100.464	1.267.979	
	Fiscal	4.368.443	3.100.464	1.267.979	
1.2 Contribuições		145.681	0	145.681	
	Fiscal	139.117	0	139.117	
	Seguridade Social	6.564	0	6.564	
1.3 Receita Patrimonial		115.151	19.314	95.837	
	Fiscal	46.568	19.314	27.254	
	Seguridade Social	68.583	0	68.583	
1.6 Receita de Serviços		1.210	0	1.210	
	Seguridade Social	1.210	0	1.210	
1.7 Transferências Correntes		70.663.575	14.575.284	56.088.291	
	Fiscal	66.311.080	14.575.284	51.735.796	
	Seguridade Social	4.352.495	0	4.352.495	
1.9 Outras Receitas Correntes		4.969	4.469	500	
	Fiscal	4.469	4.469	0	
	Seguridade Social	500	0	500	
2 Receitas de Capital		4.666.304	0	4.666.304	
2.2 Alienação de Bens		2.419	0	2.419	
	Fiscal	2.419	0	2.419	
2.4 Transferências de Capital		4.663.885	0	4.663.885	
	Fiscal	3.869.208	0	3.869.208	
	Seguridade Social	794.677	0	794.677	
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		16.364	0	16.364	

7.2 Contribuições		16.364	0	16.364
	Seguridade Social	16.364	0	16.364
	Total	79.981.697	17.699.531	62.282.166
	Fiscal	74.741.304	74.740.756	548
	Seguridade Social	5.240.393	5.240.393	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
41. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES (I)	81.054.201
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.368.443
IPTU	62.699
ISS	2.290.717
ITBI	64.131
IRRF	1.933.251
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.645
Contribuições	145.681
Receita Patrimonial	115.151
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.419
Outras Receitas Patrimoniais	732
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	1.210
Transferências Correntes	76.418.747
Cota-Parte do FPM	19.556.149
Cota-Parte do ICMS	10.032.000
Cota-Parte do IPVA	226.733
Cota-Parte do ITR	2.394
Transferências da LC 61/1989	3.104
Transferências do FUNDEB	7.146.695
Outras Transferências Correntes	39.451.672
Outras Receitas Correntes	4.969
DEDUÇÕES (II)	-5.761.851
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-6.564
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-115
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.755.172
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	75.292.350

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		75.299.029	Despesas Correntes		60.191.182
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.368.443		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.459.174	
Contribuições	145.681		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.026	
Receita Patrimonial	115.151		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.671.982	
Receita de Serviços	1.210				
Transferências Correntes	70.663.575				
Outras Receitas Correntes	4.969				
			Superavit Corrente		15.107.847
Total		75.299.029	Total		75.299.029
Receitas de Capital		4.666.304	Despesas de Capital		19.455.456

Alienação de Bens	2.419		INVESTIMENTO	16.029.324	
Transferências de Capital	4.663.885		INVERSÕES FINANCEIRAS	177.650	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.248.482	
Déficit de Capital		15.124.211			
			Reserva de Contingência		335.059
Total		79.965.333	Total		19.790.515
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		16.364			
Contribuições	16.364				
Total		16.364			
RESUMO					
Receitas Correntes		75.299.029	DESPESAS CORRENTES		60.191.182
Receitas de Capital		4.666.304	DESPESAS DE CAPITAL		19.455.456
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		16.364	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		335.059
Total		79.981.697	Total		79.981.697

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		70.869.677	Despesas Correntes		40.619.055
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.368.443		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.044.059	
Contribuições	139.117		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.026	
Receita Patrimonial	46.568		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.514.970	
Transferências Correntes	66.311.080				
Outras Receitas Correntes	4.469				
			Superavit Corrente		30.250.622
Total		70.869.677	Total		70.869.677
Receitas de Capital		3.871.627	Despesas de Capital		18.088.126
Alienação de Bens	2.419		INVESTIMENTO	14.661.994	
Transferências de Capital	3.869.208		INVERSÕES FINANCEIRAS	177.650	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.248.482	
Déficit de Capital		14.491.558			
			Reserva de Contingência		275.059
Total		74.741.304	Total		18.363.185
RESUMO					
Receitas Correntes		70.869.677	DESPESAS CORRENTES		40.619.055
Receitas de Capital		3.871.627	DESPESAS DE CAPITAL		18.088.126
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		275.059
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		15.759.064
Total		74.741.304	Total		74.741.304

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
44. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.429.352	Despesas Correntes		19.572.127
Contribuições	6.564		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.415.115	
Receita Patrimonial	68.583		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.157.012	
Receita de Serviços	1.210				
Transferências Correntes	4.352.495				
Outras Receitas Correntes	500				
Deficit Corrente		15.142.775			
Total		19.572.127	Total		19.572.127

Receitas de Capital		794.677	Despesas de Capital		1.367.330
Transferências de Capital	794.677		INVESTIMENTO	1.367.330	
Déficit de Capital		632.653			
			Reserva de Contingência		60.000
Total		5.224.029	Total		1.427.330
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		16.364			
Contribuições	16.364				
Total		16.364			
RESUMO					
Receitas Correntes		4.429.352	DESPESAS CORRENTES		19.572.127
Receitas de Capital		794.677	DESPESAS DE CAPITAL		1.367.330
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		16.364	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		60.000
Transf. do Orçamento Fiscal		15.759.064			
Total		20.999.457	Total		20.999.457

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RN

LOA – 2026

ANEXO RCL 2024

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2024 Pág.: 1/2				
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.559.400,59	6.387.277,44	5.809.340,48	5.950.808,47	7.827.985,39	3.677.788,33	7.149.936,76	8.537.185,82	6.370.158,28	6.041.604,18	5.787.614,15	8.427.831,23	78.526.931,12	68.155.434,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.881,07	211.826,21	424.570,62	182.494,18	563.979,82	364.723,15	338.963,25	354.956,73	368.574,12	272.524,07	188.900,94	525.158,73	4.197.552,89	1.771.293,00	
IPTU	11.055,74	1.963,21	853,95	842,38	3.554,17	1.631,65	1.427,59	402,32	2.313,94	1.658,48	4.070,78	19.377,61	49.151,82	57.141,00	
ISS	105.650,35	93.856,47	255.215,64	33.148,21	280.108,82	177.487,39	155.252,14	153.268,23	159.380,90	97.088,75	109.236,70	107.417,88	1.727.111,48	639.629,00	
ITBI	1.404,00	600,00	3.025,17	0,00	230,00	2.660,00	760,00	0,00	1.430,80	1.979,55	450,00	500,00	13.039,52	58.446,00	
IRRF	179.357,98	112.279,53	164.127,86	70.961,38	277.629,83	181.204,11	178.267,32	197.969,68	203.767,48	171.597,29	74.573,46	397.663,24	2.209.399,16	1.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.413,00	3.127,00	1.348,00	77.542,21	2.457,00	1.740,00	3.256,20	3.316,50	1.681,00	200,00	570,00	200,00	198.850,91	16.077,00	
Contribuições	14.966,68	11.140,89	17.677,03	12.040,98	14.690,40	13.061,33	492.574,33	13.775,31	20.661,17	14.316,22	15.325,62	9.645,85	649.875,81	132.770,00	
Receita Patrimonial	66.953,05	57.669,24	62.950,00	69.536,07	64.357,68	62.579,73	70.535,77	56.911,33	56.930,75	59.471,31	49.214,45	78.630,88	755.740,26	62.887,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.953,05	57.669,24	62.950,00	69.536,07	64.357,68	62.579,73	70.535,77	56.911,33	56.930,75	59.471,31	49.214,45	78.630,88	755.740,26	62.218,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	
Transferências Correntes	6.075.559,71	6.106.048,88	5.283.587,88	5.402.344,63	7.105.610,19	3.236.112,01	6.245.926,42	8.109.416,54	5.922.851,36	5.693.992,01	5.501.648,38	7.795.045,65	72.478.143,66	66.183.309,00	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	17.855.244,00	
Cota-Parte do ICMS	1.088.489,70	721.437,01	765.367,37	758.579,04	923.328,18	828.802,11	1.047.566,35	806.866,52	853.128,63	1.163.560,31	773.474,51	1.005.436,56	10.736.036,29	5.473.155,00	
Cota-Parte do IPVA	10.157,17	14.943,42	22.493,69	24.650,18	45.197,75	27.800,20	34.169,39	33.190,15	22.469,82	19.931,74	14.860,78	11.899,42	281.763,71	206.636,00	
Cota-Parte do ITR	125,50	20,53	62,21	65,70	60,52	38,32	62,52	466,50	358,67	1.240,40	327,39	37,42	2.865,68	2.182,00	
Transferências da LC 61/1989	1.382,91	1.438,32	1.677,63	1.440,56	1.516,25	1.905,28	1.684,11	2.279,15	2.487,93	1.689,13	1.875,82	2.202,22	21.579,31	2.829,00	
Transferências do FUNDEB	487.720,29	564.317,99	382.116,22	423.351,50	478.452,29	505.069,62	395.676,42	468.538,60	396.301,89	436.833,26	451.479,47	566.486,74	5.556.344,29	6.513.279,00	

Outras Transferências Correntes	3.074.277,73	2.882.010,87	2.913.683,53	2.937.534,44	4.195.017,98	302.512,26	3.065.556,09	5.467.264,00	3.262.250,37	2.911.491,89	2.775.743,51	3.815.277,78	37.602.620,45	36.129.984,00
Outras Receitas Correntes	1.040,08	592,22	20.554,95	284.392,61	79.347,30	1.312,11	1.936,99	2.125,91	1.140,88	1.300,57	32.524,76	19.350,12	445.618,50	4.072,00
DEDUÇÕES (II)	-502.712,21	-531.943,88	-397.557,44	-408.291,58	-486.427,73	-485.705,88	-912.730,82	-434.722,60	-400.738,69	-469.133,18	-454.884,92	-537.038,24	-6.021.887,17	4.528.903,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-492.542,21	0,00	-7.564,21	0,00	0,00	0,00	-500.106,42	5.982,00
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-502.712,21	-531.943,88	-397.557,44	-408.291,58	-486.427,73	-485.705,88	-420.188,61	-434.722,60	-393.174,48	-469.133,18	-454.884,92	-537.038,24	-5.521.780,75	4.522.816,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.056.688,38	5.855.333,56	5.411.783,04	5.542.516,89	7.341.557,66	3.192.082,45	6.237.205,94	8.102.463,22	5.969.419,59	5.572.471,00	5.332.729,23	7.890.792,99	72.505.043,95	63.626.531,00

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.732.353,00	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.056.688,38	5.855.333,56	5.411.783,04	5.542.516,89	6.209.204,66	3.192.082,45	6.237.205,94	8.102.463,22	5.969.419,59	5.572.471,00	5.332.729,23	7.290.792,99	70.772.690,95	63.226.531,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	50.832,00	50.832,00	50.832,00	42.360,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	103.348,37	654.028,37	599.708,00	
(-) Outras Deduções	61.111,83	0,00	58.719,83	58.719,83	58.719,83	62.712,83	60.330,56	60.330,56	120.661,12	0,00	60.330,56	120.661,12	722.298,07	620.000,00	
Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.944.744,55	5.804.501,56	5.302.231,21	5.441.437,06	6.099.652,83	3.078.537,62	6.126.043,38	7.991.300,66	5.797.926,47	5.521.639,00	5.221.566,67	7.066.783,50	69.396.364,51	62.006.823,00	
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA				JANAILSON ROMÃO DE FREITAS				ANA CRISTINA GOMES DE FANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO CASTRO							
###.752.184-##				###.380.274-##				###.818.674-##			###.529.154-##				
Prefeito				Contador Geral				Controladora			Secretário Municipal De Finanças				

LOA – 2026

ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereadora Luiza Pereira da Costa Neta

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da saúde através de uma academia de saúde no Sítio Brejo de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0092 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação (PPA/LOA): 1023 - Construção/Aquisição de Academia Pública Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 80.561,16

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31

- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 80.561,16

- Saldo remanescente: R\$ 80.561,16

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA

Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 002/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Genilson Santana de Nogueira

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da saúde através de uma academia de saúde no Sítio Arapuá de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0092 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação (PPA/LOA): 1023 - Construção/Aquisição de Academia Pública Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 161.122,31

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da anulação: R\$ 161.122,31

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, inciso § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 161.122,31
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 003/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Marcio Rodrigo da Silva Moraes

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação de revitalização da avenida Mãe Gonzaga, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 15 – Urbanismo / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1009 - Construção e Reforma de Praças Publicas Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 80.561,16

Os recursos serão oriundos da mesma dotação ora suplementada, pois já existe dotação no orçamento para a referida rubrica.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31

• Valor utilizado nesta emenda: R\$ 80.561,16

• Saldo remanescente: R\$ 80.561,15

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 004/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereadora Luiza Pereira da Costa Neta

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação de calçamento que venha a priorizar a ladeira do Vitorino na comunidade de brejo, a qual dá acesso as cachoeiras bastante visitadas no nosso município, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor da Suplementação: R\$ 80.561,15

Os recursos serão oriundos da mesma dotação ora suplementada, pois já existe dotação no orçamento para a referida rubrica.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 80.561,15
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 80.561,15
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA

Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 005/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Paulo Cezar Benevides Sena

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação aquisição de veículo para secretaria municipal de saúde, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0028 – Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Ação (PPA/LOA): 1024 - Aquisição de Veículo e ou ambulância Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 52 – equipamentos e material permanente

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 161.122,31

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da anulação: R\$ 161.122,31

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 161.122,31
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR BENEVIDES SENA

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 006/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Marcio Rodrigo da Silva Moraes

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação saúde através de uma academia da saúde na Avenida Mãe Gonzaga de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0092 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação (PPA/LOA): 1023 - Construção/Aquisição de Academia Pública Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 80.561,15

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da anulação: R\$ 80.561,15

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 80.561,15

• Valor utilizado nesta emenda: R\$ 80.561,15

• Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 007/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Pedro Alves Cabral Neto

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação calçamento na comunidade sitio Poço ti Lon, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor da Suplementação: R\$ 70.000,00

Os recursos serão oriundos da mesma dotação ora suplementada, pois já existe dotação no orçamento para a referida rubrica.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 70.000,00
- Saldo remanescente: R\$ 91.122,31

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 008/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Pedro Alves Cabral Neto

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação aquisição de veículo para secretaria municipal de saúde, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0092 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação (PPA/LOA): 1024 - Aquisição de Veículo e ou ambulância Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 52 – equipamentos e material permanente

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 91.122,31

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da anulação: R\$ 91.122,31

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 91.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 91.122,31
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Max Iran de Moraes

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação de incentivo ao esporte e cidadania, priorizando a associação social de esporte e cidadania para compra de materiais e equipamentos, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 09 – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer Unidade: 09.001 – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Função/Subfunção: 04 – ADMINISTRAÇÃO / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa (PPA): 0090 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Ação (PPA/LOA): 2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Categoria Econômica: 3- Despesas de Capital Elemento: 43 – Subvenções

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 20.561,15

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0069 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.

Ação (PPA/LOA): 2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3- Despesas de Capital

Elemento: 37 – Locação de mão de obra

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 20.561,15
- Saldo remanescente: R\$ 140.561,16

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

MAX IRAN DE MORAIS

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 010/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Max Iran de Moraes

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação de calçamento que venha a priorizar comunidade de Santana, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor da Suplementação: R\$ 60.000,00

Os recursos serão oriundos da mesma dotação hora suplementada, pois já existe dotação no orçamento para a referida rubrica.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 140.561,16
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 60.000,00
- Saldo remanescente: R\$ 80.561,16

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

MAX IRAN DE MORAIS

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 011/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Max Iran de Moraes

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação construção de academia pública na comunidade de Santana, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0092 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação (PPA/LOA): 1023 - Construção/Aquisição de Academia Pública

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela

Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 80.561,16

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0069 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.

Ação (PPA/LOA): 2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3 – Despesas de Capital

Elemento: 37 – Locação de mão de obra

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da anulação: R\$ 80.561,16

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 80.561,16
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 80.561,16
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

MAX IRAN DE MORAIS

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 012/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Luiz Agnaldo de Souza

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação Quadra de esportes na comunidade de arapuá, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 09 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte

Zona Urbana e Rural

Unidade: 09.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função/Subfunção: 27 - DESPORTO E LAZER / 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa (PPA): 0065 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.

Ação (PPA/LOA): 1021 - Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 1704000 - royalties

Valor da Suplementação: R\$ 50.000,00

Os recursos serão oriundos da mesma dotação ora suplementada, pois já existe dotação no orçamento para a referida rubrica.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31

• Valor utilizado nesta emenda: R\$ 50.000,00

• Saldo remanescente: R\$ 111.122,31

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 013/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Luiz Agnaldo de Souza

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação de eventos culturais e históricos do município, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 08 - Realização de Eventos Histórico e Culturais

Unidade: 08.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Função/Subfunção: 23 comercio e serviços / 695 TURISMO

Programa (PPA): 0064 - CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Ação (PPA/LOA): 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Elemento: 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica e outras

Fonte: 1704000 – royalties

Valor da Suplementação: R\$ 18.000,00

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 08 - Realização de Eventos Histórico e Culturais

Unidade: 08.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Função/Subfunção: 23 comercio e serviços / 695 TURISMO

Programa (PPA): 0064 - CIDADE DE EVENTOS – TRADIÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Ação (PPA/LOA): 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte: 1704000 – royalties

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 111.122,31

• Valor utilizado nesta emenda: R\$ 18.000,00

• Saldo remanescente: R\$ 93.122,31

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 014/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Luiz Agnaldo de Souza

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação Associação dos Estudantes do Ensino Superior e Técnico de Felipe Guerra/RN – AEESTFG, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 05 - Manutenção dos Transportes Universitários e outros

Unidade: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função/Subfunção: 12 – Educação / 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa (PPA): 0051 - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO SEGURO E ACESSÍVEL.

Ação (PPA/LOA): 2022 - Manutenção dos Transportes Universitários e outros

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 42 - auxílios

Fonte: 1704000 - royalties

Valor da Suplementação: R\$ 12.000,00

Os recursos serão oriundos da mesma dotação ora suplementada, pois já existe dotação no orçamento para a referida rubrica.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 93.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 12.000,00
- Saldo remanescente: R\$ 81.122,31

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 015/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Paulo Guilherme Gurgel Cardoso

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação a destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva para a estruturação da secretaria de assistência social, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA

ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

Ação (PPA/LOA): 2058 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 52 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fonte: 1704000

Valor da Suplementação: R\$ R\$ 40.561,15

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA

ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

Ação (PPA/LOA): 2058 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1704000

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 40.561,15
- Saldo remanescente: R\$ 120.561,16

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2025.

PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 016/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Luiz Agnaldo de Souza

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação do Centro Especializado de Reabilitação - CER, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – SAÚDE / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa (PPA): 0085 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Ação (PPA/LOA): 2089 - Programa TEAcolher

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1704000

Valor da Suplementação: R\$ R\$ 81. 122,31

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

Função/Subfunção: 17 – Saneamento / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 81.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 81. 122,31
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 017/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Paulo Guilherme Gurgel Cardoso

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação a destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva para aquisição de materiais permanente justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as ações de saúde, inclusão e cuidado integral voltadas às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – SAÚDE / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa (PPA): 0085 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Ação (PPA/LOA): 2089 - Programa TEAcolher

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 52 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fonte: 1704000

Valor da Suplementação: R\$ R\$ 120.561,16

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0069 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE.

Ação (PPA/LOA): 2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3 – Despesas de Capital

Elemento: 37 – Locação de mão de obra

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela

Exploração de Recursos Naturais

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 120.561,16
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 120.561,15
- Saldo remanescente: R\$ 0,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2025.

PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 018/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Ronaldo Luciano do Costa Junior

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, §4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação ACDF, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, §4º, da Lei nº 617/2025,

fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 09 – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer Unidade: 09.001 – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Função/Subfunção: 04 – Administração / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0090 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Ação (PPA/LOA): 2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura

Desporto e Lazer

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Elemento: 43 – Subvenções sociais

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da Suplementação: R\$ 70.000,00

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 99 – Reserva de Contingencia

Unidade: 99.099 – Reserva de Contingencia

Função/Subfunção: 99 – Reserva de Contingencia / 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa (PPA): 0020 – Reserva de Contingência.

Ação (PPA/LOA): 9002 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Elemento: 99

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da anulação: R\$ 70.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, §4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

- Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 161.122,31
- Valor utilizado nesta emenda: R\$ 70.000,00
- Saldo remanescente: R\$ 91.122,31

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

RONALDO LUCIANO DO COSTA JUNIOR

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 019/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Ronaldo Luciano do Costa Junior

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação Academia de saúde pública no Sítio Boqueirão, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 10 – Saúde / 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 0092 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação (PPA/LOA): 1023 - Construção/Aquisição de Academia Pública

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Suplementação: R\$ 80.561,16

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

Função/Subfunção: 15 – Urbanismo / 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa (PPA): 0057 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Ação (PPA/LOA): 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Elemento: 51 – Obras e Instalações

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da anulação: R\$ 80.561,16

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 91.122,31

• Valor utilizado nesta emenda: R\$ 80.561,16

• Saldo remanescente: R\$ 10.561,15

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Felipe Guerra - RN, 16 de dezembro de 2025.

RONALDO LUCIANO DO COSTA JUNIOR

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 020/2025

AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Autor: Vereador Ronaldo Luciano do Costa Junior

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, §4º, da Lei nº 617/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026–2029), que disciplina a compatibilização das emendas parlamentares às peças orçamentárias, garantindo sua vinculação às ações e programas previstos no planejamento municipal.

A finalidade da emenda é destinar parte do limite individual assegurado ao parlamentar para o fortalecimento da ação ADCAF, de relevante interesse público.

2. ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o art. 64-A da LOM e o art. 1º, § 4º, da Lei nº 617/2025, fica suplementada a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 09 – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Unidade: 09.001 – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Função/Subfunção: 04 – Administração / 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa (PPA): 0090 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Ação (PPA/LOA): 2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Elemento: 43 – Subvenções sociais

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da Suplementação: R\$ 10.561,15

Os recursos necessários a cobertura do crédito acima mencionado, serão obtidos através de anulação de dotação a qual segue:

Órgão: 99 – Reserva de Contingencia

Unidade: 99.099 – Reserva de Contingencia

Função/Subfunção: 99 – Reserva de Contingencia / 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa (PPA): 0020 – Reserva de Contingência.

Ação (PPA/LOA): 9002 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9 - Reserva de Contingência

Elemento: 99 - Reserva de Contingência

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor da anulação: R\$ 10.561,15

3. JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual, baseada no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, §4º, da Lei nº 617/2025 (PPA), visa fortalecer ações governamentais de impacto social, atendendo a demandas prioritárias da população e assegurando a plena aderência da programação orçamentária ao planejamento municipal de médio prazo.

A suplementação proposta permitirá ampliar a execução da ação selecionada, enquanto a anulação indicada foi escolhida de forma a não prejudicar a manutenção das atividades essenciais, observando os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da compatibilidade com a LDO.

4. LIMITE INDIVIDUAL – CONTABILIDADE

• Limite disponível do vereador (art. 64-A): R\$ 10.561,15

• Valor utilizado nesta emenda: R\$ 10.561,15

• Saldo remanescente: R\$ 0,00

	Fiscal	750.000	750.000	0
	Seguridade Social	1.475.000	0	1.475.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
SubFunção				
031 AÇÃO LEGISLATIVA				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Fiscal	2.628.436	2.628.436	0
		2.628.436	2.628.436	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fiscal	12.675.000	10.535.000	2.140.000
	Seguridade Social	10.592.000	1.094.000	9.498.000
		988.000	988.000	0
124 CONTROLE INTERNO	Fiscal	988.000	988.000	0
		132.000	132.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Fiscal	132.000	132.000	0
		15.000	15.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Seguridade Social	15.000	15.000	0
		80.000	80.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	80.000	80.000	0
		65.000	65.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Fiscal	65.000	65.000	0
		113.000	113.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	113.000	113.000	0
		85.000	85.000	0
181 POLICIAMENTO	Fiscal	85.000	85.000	0
		30.000	30.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	Fiscal	30.000	30.000	0
		133.000	60.000	73.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	133.000	60.000	73.000
		500.000	0	500.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Seguridade Social	500.000	0	500.000
		908.000	507.000	401.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Fiscal	507.000	507.000	0
	Seguridade Social	67.000	50.000	17.000
		841.000	457.000	384.000
		1.560.000	614.000	946.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	Fiscal	614.000	614.000	0
	Seguridade Social	1.305.000	614.000	691.000
		8.567.000	0	8.567.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Seguridade Social	8.567.000	0	8.567.000
		5.155.000	0	5.155.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Seguridade Social	5.155.000	0	5.155.000
		722.000	0	722.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	722.000	0	722.000
		201.000	0	201.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	201.000	0	201.000
		1.144.000	0	1.144.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade Social	1.144.000	0	1.144.000
		692.000	0	692.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	Fiscal	692.000	0	692.000
		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0

361 ENSINO FUNDAMENTAL		14.453.000	0	14.453.000
	Fiscal	14.453.000	0	14.453.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.493.000	0	4.493.000
	Fiscal	4.493.000	0	4.493.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		214.000	0	214.000
	Fiscal	214.000	0	214.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		375.000	375.000	0
	Fiscal	375.000	375.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.940.000	1.600.000	340.000
	Fiscal	1.940.000	1.600.000	340.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		235.000	115.000	120.000
	Fiscal	150.000	30.000	120.000
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.268.093	1.325.000	3.943.093
	Fiscal	4.842.000	1.175.000	3.667.000
	Seguridade Social	426.093	150.000	276.093
452 SERVIÇOS URBANOS		2.502.000	1.583.000	919.000
	Fiscal	2.502.000	1.583.000	919.000
482 HABITAÇÃO URBANA		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.160.000	160.000	1.000.000
	Fiscal	1.160.000	160.000	1.000.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		320.000	120.000	200.000
	Fiscal	320.000	120.000	200.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
605 ABASTECIMENTO		5.555.000	255.000	5.300.000
	Fiscal	5.555.000	255.000	5.300.000
606 EXTENSÃO RURAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.559.400	1.095.000	464.400
	Fiscal	1.559.400	1.095.000	464.400
752 ENERGIA ELÉTRICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.023.000	100.000	923.000
	Fiscal	1.023.000	100.000	923.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.275.000	475.000	800.000
	Fiscal	1.275.000	475.000	800.000
813 LAZER		93.000	93.000	0
	Fiscal	93.000	93.000	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		510.000	460.000	50.000
	Fiscal	460.000	460.000	0
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		120.000	100.000	20.000
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		1.475.000	0	1.475.000
	Seguridade Social	1.475.000	0	1.475.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
	Total:	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		2.628.436	2.628.436	0
	Fiscal	2.628.436	2.628.436	0

0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		2.343.000	2.343.000	0
	Fiscal	2.343.000	2.343.000	0
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		1.302.000	1.302.000	0
	Fiscal	1.302.000	1.302.000	0
0004 Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		1.101.000	1.101.000	0
	Fiscal	1.101.000	1.101.000	0
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		6.880.000	192.000	6.688.000
	Seguridade Social	6.880.000	192.000	6.688.000
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		16.245.000	0	16.245.000
	Fiscal	16.245.000	0	16.245.000
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo		2.453.000	1.898.000	555.000
	Fiscal	2.453.000	1.898.000	555.000
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		5.097.000	4.128.000	969.000
	Fiscal	5.097.000	4.128.000	969.000
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		1.151.000	1.032.000	119.000
	Seguridade Social	1.151.000	1.032.000	119.000
0010 Reserva de Contingência		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
0011 Regularização de Dívidas		585.000	585.000	0
	Fiscal	585.000	585.000	0
0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		2.578.400	2.089.000	489.400
	Fiscal	2.578.400	2.089.000	489.400
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		1.652.000	1.502.000	150.000
	Fiscal	1.652.000	1.502.000	150.000
0015 Melhoria dos Serviços Públicos Prestados		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0016 Sistema de Controle Interno Municipal		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
0017 Publicidades de Atos e Ações à População		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
0019 Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração		172.000	172.000	0
	Fiscal	172.000	172.000	0
0020 Cumprimento de Obrigações		616.000	600.000	16.000
	Fiscal	616.000	600.000	16.000
0021 Apoio Administrativo e Jurídico		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		796.000	0	796.000
	Fiscal	796.000	0	796.000
0023 Investimentos na Área da Educação		5.800.000	0	5.800.000
	Fiscal	5.800.000	0	5.800.000
0024 Investimento nas Áreas de Cultura e Turismo		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria		818.000	808.000	10.000
	Fiscal	818.000	808.000	10.000
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal		4.232.000	565.000	3.667.000
	Fiscal	4.232.000	565.000	3.667.000
0027 Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		506.000	306.000	200.000
	Fiscal	506.000	306.000	200.000
0028 Investimentos Voltados a Agropecuária		5.795.000	495.000	5.300.000
	Fiscal	5.795.000	495.000	5.300.000
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		1.305.000	583.000	722.000
	Seguridade Social	1.305.000	583.000	722.000
0030 Infraestrutura Urbana		1.535.000	535.000	1.000.000
	Fiscal	1.310.000	310.000	1.000.000
	Seguridade Social	225.000	225.000	0
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		850.000	110.000	740.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0032 Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	850.000	110.000	740.000
		461.000	409.000	52.000

0033 Investimentos na Área de Saúde Pública	Seguridade Social	461.000	409.000	52.000
		2.467.093	0	2.467.093
0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.467.093	0	2.467.093
		10.453.000	0	10.453.000
0036 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	Seguridade Social	10.453.000	0	10.453.000
		1.005.000	0	1.005.000
0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Seguridade Social	1.005.000	0	1.005.000
		4.970.000	0	4.970.000
0038 Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso	Seguridade Social	4.970.000	0	4.970.000
		94.000	29.000	65.000
0039 Fomento a Atividades Relacionadas ao Esporte	Seguridade Social	94.000	29.000	65.000
		385.000	385.000	0
0040 Investimentos Voltados a Práticas Esportivas	Fiscal	385.000	385.000	0
		1.010.000	210.000	800.000
0041 Desenvolver e Gerenciar a Frota de Veículos Municipais	Fiscal	1.010.000	210.000	800.000
		314.000	314.000	0
0042 Desenvolvimento de Infraestrutura para a Frota de Veículos do Município	Fiscal	314.000	314.000	0
		600.000	600.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	Fiscal	600.000	600.000	0
		1.475.000	0	1.475.000
	Seguridade Social	1.475.000	0	1.475.000
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
		350.000	350.000	0
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Fiscal	350.000	350.000	0
		100.000	100.000	0
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	100.000	100.000	0
		270.000	50.000	220.000
0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Seguridade Social	270.000	50.000	220.000
		60.000	60.000	0
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Fiscal	60.000	60.000	0
		150.000	30.000	120.000
1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	150.000	30.000	120.000
		55.000	55.000	0
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Fiscal	55.000	55.000	0
		1.210.000	0	1.210.000
1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE	Fiscal	1.210.000	0	1.210.000
		180.000	180.000	0
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	180.000	180.000	0
		2.557.000	100.000	2.457.000
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Fiscal	2.557.000	100.000	2.457.000
		810.000	210.000	600.000
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	810.000	210.000	600.000
		440.000	0	440.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	Seguridade Social	440.000	0	440.000
		500.000	0	500.000
1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	Seguridade Social	500.000	0	500.000
		2.800.000	0	2.800.000
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Seguridade Social	2.800.000	0	2.800.000
		400.000	0	400.000
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Ação				
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
		350.000	0	350.000
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	Seguridade Social	350.000	0	350.000
		500.000	0	500.000
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	500.000	0	500.000
		5.000.000	0	5.000.000

1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
		200.000	0	200.000
1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	200.000	0	200.000
		454.000	0	454.000
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	454.000	0	454.000
		300.000	0	300.000
1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL	Fiscal	300.000	0	300.000
		75.000	75.000	0
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Seguridade Social	75.000	75.000	0
		125.000	125.000	0
1041 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMS	Fiscal	125.000	125.000	0
		15.000	0	15.000
1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	Seguridade Social	15.000	0	15.000
		110.000	110.000	0
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Fiscal	110.000	110.000	0
		501.000	0	501.000
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	Seguridade Social	501.000	0	501.000
		300.000	0	300.000
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Fiscal	300.000	0	300.000
		70.000	70.000	0
1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	70.000	70.000	0
		110.000	110.000	0
1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	110.000	110.000	0
		5.065.000	65.000	5.000.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Despesa Orçamentária por Ação

1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO
1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE
1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO
1126 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA
1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
Fiscal	5.065.000	65.000	5.000.000	
	100.000	100.000	0	
Fiscal	100.000	100.000	0	
	1.000.000	0	1.000.000	
Fiscal	1.000.000	0	1.000.000	
	25.000	25.000	0	
Fiscal	25.000	25.000	0	
	150.000	150.000	0	
Seguridade Social	150.000	150.000	0	
	100.000	100.000	0	
Fiscal	100.000	100.000	0	
	200.000	0	200.000	
Fiscal	200.000	0	200.000	
	150.000	150.000	0	
Fiscal	150.000	150.000	0	
	80.000	80.000	0	
Fiscal	80.000	80.000	0	
	130.000	130.000	0	
Fiscal	130.000	130.000	0	
	80.000	80.000	0	
Fiscal	80.000	80.000	0	
	276.093	0	276.093	
Seguridade Social	276.093	0	276.093	
	200.000	200.000	0	
Fiscal	200.000	200.000	0	
	600.000	600.000	0	
Fiscal	600.000	600.000	0	
	35.000	0	35.000	
Seguridade Social	35.000	0	35.000	
	100.000	100.000	0	
Fiscal	100.000	100.000	0	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Despesa Orçamentária por Ação

1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
1519 ESTRUTUTRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
	41.000	41.000	0	
Fiscal	41.000	41.000	0	
	500.000	0	500.000	
Seguridade Social	500.000	0	500.000	
	120.000	120.000	0	

2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	120.000	120.000	0
		2.628.436	2.628.436	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	2.628.436	2.628.436	0
		2.243.000	2.243.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Fiscal	2.243.000	2.243.000	0
		950.000	950.000	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal	950.000	950.000	0
		3.001.000	0	3.001.000
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	Seguridade Social	3.001.000	0	3.001.000
		835.000	812.000	23.000
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Seguridade Social	835.000	812.000	23.000
		2.435.000	2.385.000	50.000
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	2.435.000	2.385.000	50.000
		1.422.000	1.392.000	30.000
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Fiscal	1.422.000	1.392.000	30.000
		220.000	0	220.000
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Seguridade Social	220.000	0	220.000
		8.429.000	0	8.429.000
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	8.429.000	0	8.429.000
		1.348.000	1.348.000	0
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	1.348.000	1.348.000	0
		715.000	50.000	665.000
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	715.000	50.000	665.000
		692.000	0	692.000
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Fiscal	692.000	0	692.000
		715.000	0	715.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Seguridade Social	715.000	0	715.000
		40.000	0	40.000
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	40.000	0	40.000
		50.000	50.000	0
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Fiscal	50.000	50.000	0
		462.000	0	462.000
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Seguridade Social	462.000	0	462.000
		1.157.000	1.157.000	0
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Fiscal	1.157.000	1.157.000	0
		50.000	50.000	0
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	Fiscal	50.000	50.000	0
		35.000	0	35.000
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	35.000	0	35.000
		1.144.000	0	1.144.000
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	1.144.000	0	1.144.000
		2.588.000	0	2.588.000
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	2.588.000	0	2.588.000
		201.000	0	201.000
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	201.000	0	201.000
		110.000	80.000	30.000
2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Seguridade Social	110.000	80.000	30.000
		923.000	0	923.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	923.000	0	923.000
		425.000	415.000	10.000
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	Fiscal	425.000	415.000	10.000
		10.000	0	10.000
2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Seguridade Social	10.000	0	10.000
		194.000	53.000	141.000
	Seguridade Social	194.000	53.000	141.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO		130.000	0	130.000

2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Fiscal	130.000	0	130.000
		245.000	245.000	0
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	245.000	245.000	0
		130.000	0	130.000
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	130.000	0	130.000
		160.000	160.000	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	160.000	160.000	0
		365.000	358.000	7.000
2047 COFINANCIAMENTO AO ABRIGO DOS IDOSOS PEQUENA VILAR	Seguridade Social	365.000	358.000	7.000
		80.000	60.000	20.000
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	80.000	60.000	20.000
		521.000	313.000	208.000
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	521.000	313.000	208.000
		335.000	168.000	167.000
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Seguridade Social	335.000	168.000	167.000
		879.000	0	879.000
2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Fiscal	879.000	0	879.000
		3.214.000	0	3.214.000
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	3.214.000	0	3.214.000
		35.000	35.000	0
2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Fiscal	35.000	35.000	0
		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Despesa Orçamentária por Ação

Ação

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC

2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS

2062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO

2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO

2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS

2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)

2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	1.139.000	1.114.000	25.000
Fiscal	1.139.000	1.114.000	25.000
	1.434.000	0	1.434.000
Fiscal	1.434.000	0	1.434.000
	38.000	38.000	0
Fiscal	38.000	38.000	0
	26.000	0	26.000
Seguridade Social	26.000	0	26.000
	80.000	80.000	0
Fiscal	80.000	80.000	0
	28.000	0	28.000
Seguridade Social	28.000	0	28.000
	130.000	18.000	112.000
Seguridade Social	130.000	18.000	112.000
	224.000	24.000	200.000
Seguridade Social	224.000	24.000	200.000
	66.000	0	66.000
Seguridade Social	66.000	0	66.000
	150.000	0	150.000
Seguridade Social	150.000	0	150.000
	176.000	49.000	127.000
Seguridade Social	176.000	49.000	127.000
	10.000	0	10.000
Fiscal	10.000	0	10.000
	35.000	0	35.000
Fiscal	35.000	0	35.000
	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Despesa Orçamentária por Ação

Ação

2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fiscal	50.000	0	50.000
	26.000	24.000	2.000
Seguridade Social	26.000	24.000	2.000
	40.000	27.000	13.000
Seguridade Social	40.000	27.000	13.000
	129.000	0	129.000
Fiscal	129.000	0	129.000
	50.000	50.000	0
Fiscal	50.000	50.000	0
	30.000	0	30.000

2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	30.000	0	30.000
		860.000	0	860.000
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	Seguridade Social	860.000	0	860.000
		25.000	0	25.000
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	Seguridade Social	25.000	0	25.000
		30.000	30.000	0
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Fiscal	30.000	30.000	0
		70.000	0	70.000
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	Seguridade Social	70.000	0	70.000
		300.000	150.000	150.000
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	300.000	150.000	150.000
		16.000	14.000	2.000
2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	Seguridade Social	16.000	14.000	2.000
		25.000	15.000	10.000
2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI	Seguridade Social	25.000	15.000	10.000
		53.000	0	53.000
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	53.000	0	53.000
		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2125 MANUTENÇÃO DO PARQUE MOZART SANTOS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2187 FOMENTO A CULTURA		255.000	0	255.000
	Fiscal	255.000	0	255.000
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		3.568.000	0	3.568.000
	Seguridade Social	3.568.000	0	3.568.000
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		314.000	314.000	0
	Fiscal	314.000	314.000	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2230 MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL		17.000	0	17.000

2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	17.000	0	17.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL		30.000	30.000	0
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	Seguridade Social	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA		75.000	0	75.000
		90.000	90.000	0
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	90.000	90.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		45.000	45.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Fiscal	113.000	113.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	60.000	60.000	0
		1.780.000	1.480.000	300.000
	Fiscal	1.780.000	1.480.000	300.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		374.000	120.000	254.000
	Fiscal	374.000	120.000	254.000
		964.400	500.000	464.400
	Fiscal	964.400	500.000	464.400
		393.000	393.000	0
	Fiscal	393.000	393.000	0
		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
		595.000	0	595.000
	Seguridade Social	595.000	0	595.000
		616.000	600.000	16.000
	Fiscal	616.000	600.000	16.000
		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
		720.000	0	720.000
	Seguridade Social	720.000	0	720.000
		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		4.900.000	0	4.900.000
	Seguridade Social	4.900.000	0	4.900.000
		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
		1.475.000	0	1.475.000
2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				
2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV				
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				
2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV				
2927 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO JARDIMPREV				
2929 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS) JARDIMPREV				
2930 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JARDIMPREV				

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Seguridade Social	1.475.000	0	1.475.000
		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.628.436	2.628.436	0
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		2.628.436	2.628.436	0
02.001 Gabinete Civil		4.502.000	4.352.000	150.000
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS		100.000	100.000	0
1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ		150.000	30.000	120.000
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		125.000	125.000	0
1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO		80.000	80.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		2.243.000	2.243.000	0
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		1.422.000	1.392.000	30.000
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		50.000	50.000	0
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN		30.000	30.000	0
2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA		40.000	40.000	0
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		40.000	40.000	0
2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA		90.000	90.000	0
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		132.000	132.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administracao		2.200.000	2.184.000	16.000
1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO		110.000	110.000	0
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.157.000	1.157.000	0
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO		140.000	140.000	0
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO		65.000	65.000	0
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		45.000	45.000	0
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		616.000	600.000	16.000
2817 SETOR DE COMPRAS		32.000	32.000	0
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA		35.000	35.000	0
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		1.101.000	1.101.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP		950.000	950.000	0
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC		38.000	38.000	0
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		113.000	113.000	0
05.001 Fundo Municipal de Saúde		19.800.093	192.000	19.608.093
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UBS		440.000	0	440.000
1013 UNIDADE MÓVEL PARAATENDIMENTOS A POPULAÇÃO		500.000	0	500.000
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ		2.800.000	0	2.800.000
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		400.000	0	400.000
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		350.000	0	350.000
1041 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMS		15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		501.000	0	501.000
1126 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS		276.093	0	276.093
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE		35.000	0	35.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.001.000	0	3.001.000
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS		220.000	0	220.000
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		715.000	0	715.000
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		462.000	0	462.000
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA		35.000	0	35.000
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.144.000	0	1.144.000
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		2.588.000	0	2.588.000
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		201.000	0	201.000

2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	10.000	0	10.000
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	130.000	18.000	112.000
2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	224.000	24.000	200.000
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	150.000	0	150.000
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	860.000	0	860.000
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	25.000	0	25.000
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	70.000	0	70.000
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	300.000	150.000	150.000
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA	55.000	0	55.000
DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS			
2188 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIAA SAÚDE	3.568.000	0	3.568.000
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	55.000	0	55.000
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	75.000	0	75.000
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	595.000	0	595.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação	22.841.000	0	22.841.000
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	500.000	0	500.000
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.000.000	0	5.000.000
1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	454.000	0	454.000
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	300.000	0	300.000
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.429.000	0	8.429.000
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	692.000	0	692.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	40.000	0	40.000
2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	923.000	0	923.000
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	250.000	0	250.000
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	130.000	0	130.000
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	130.000	0	130.000
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	879.000	0	879.000
2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	3.214.000	0	3.214.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	1.434.000	0	1.434.000
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000	0	10.000
2083 PROGRAMA BRASILFABETIZADO	35.000	0	35.000
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	50.000	0	50.000
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	129.000	0	129.000
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.000	0	60.000
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	100.000	0	100.000
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	17.000	0	17.000
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	65.000	0	65.000
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.988.000	2.423.000	565.000
1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	110.000	110.000	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	425.000	415.000	10.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	245.000	245.000	0
2187 FOMENTO A CULTURA	255.000	0	255.000
2230 MANUTENÇÃO DAASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR	10.000	10.000	0
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	0
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	120.000	120.000	0
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	1.780.000	1.480.000	300.000
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	23.000	23.000	0
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo	460.000	460.000	0
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	50.000	50.000	0
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	350.000	350.000	0
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	60.000	60.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.429.000	4.793.000	5.636.000
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	55.000	55.000	0
1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE	1.210.000	0	1.210.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	180.000	180.000	0
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.557.000	100.000	2.457.000
1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000.000	0	1.000.000

1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	130.000	130.000	0
1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	200.000	200.000	0
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.435.000	2.385.000	50.000
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.348.000	1.348.000	0
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715.000	50.000	665.000
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	160.000	160.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000	65.000	0
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	374.000	120.000	254.000
10.001 Reserva de Contingência	750.000	750.000	0
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	750.000	750.000	0
11.001 Secretaria Municipal de Esportes	1.788.000	988.000	800.000
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	810.000	210.000	600.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAAO AR LIVRE	200.000	0	200.000
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	70.000	70.000	0
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0
2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	50.000	50.000	0
2125 MANUTENÇÃO DO PARQUE MOZART SANTOS	90.000	90.000	0
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	60.000	60.000	0
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	65.000	65.000	0
2557 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	393.000	393.000	0
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.531.000	1.950.000	1.581.000
0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	270.000	50.000	220.000
1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL	75.000	75.000	0
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	150.000	0
1519 ESTRUTUTRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	500.000	0	500.000
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	835.000	812.000	23.000
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	110.000	80.000	30.000
2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	194.000	53.000	141.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	15.000	0
2047 COFINANCIAMENTO AO ABRIGO DOS IDOSOS PEQUENA VILAR	80.000	60.000	20.000
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	521.000	313.000	208.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	335.000	168.000	167.000
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	26.000	0	26.000
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	28.000	0	28.000
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	66.000	0	66.000
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	49.000	127.000
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	85.000	85.000	0
2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS	25.000	0	25.000
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000	10.000	0
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	461.000	409.000	52.000
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	365.000	358.000	7.000
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.000	24.000	2.000
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000	27.000	13.000
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	0	30.000
12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso	94.000	29.000	65.000
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	16.000	14.000	2.000
2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	25.000	15.000	10.000
2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI	53.000	0	53.000
13.001 Secretaria Municipal de Transportes	914.000	914.000	0
1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	600.000	600.000	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	314.000	314.000	0
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	8.979.400	2.990.000	5.989.400
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	0	300.000
1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.065.000	65.000	5.000.000
1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	100.000	100.000	0
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	25.000	25.000	0
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	100.000	0
1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	200.000	0	200.000
1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	150.000	150.000	0

1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	100.000	0
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000	41.000	0
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	120.000	120.000	0
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35.000	35.000	0
2053 ASSISTÊNCIAAO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	20.000	20.000	0
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.139.000	1.114.000	25.000
2062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	80.000	80.000	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000	0
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	175.000	175.000	0
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	964.400	500.000	464.400
2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL	10.000	10.000	0
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000	35.000	0
2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	190.000	190.000	0
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	7.450.000	0	7.450.000
2921 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO JARDIMPREV	50.000	0	50.000
2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV	130.000	0	130.000
2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV	720.000	0	720.000
2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV	105.000	0	105.000
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV	4.900.000	0	4.900.000
2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV	20.000	0	20.000
2927 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO JARDIMPREV	20.000	0	20.000
2929 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS) JARDIMPREV	30.000	0	30.000
2930 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JARDIMPREV	1.475.000	0	1.475.000
Total:	90.916.929	26.163.436	64.753.493

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		64.123.570	22.279.170	41.844.400
	Fiscal	38.144.570	19.944.170	18.200.400
	Seguridade Social	25.979.000	2.335.000	23.644.000
4 Despesas de Capital		24.568.359	3.134.266	21.434.093
	Fiscal	20.686.266	2.889.266	17.797.000
	Seguridade Social	3.882.093	245.000	3.637.093
9 Reserva de Contingência		2.225.000	750.000	1.475.000
	Fiscal	750.000	750.000	0
	Seguridade Social	1.475.000	0	1.475.000
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.201.000	275.000	2.926.000
	Fiscal	185.000	175.000	10.000
	Seguridade Social	3.016.000	100.000	2.916.000
70 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		227.000	227.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
	Seguridade Social	192.000	192.000	0

72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		462.000	0	462.000
	Seguridade Social	462.000	0	462.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.969.929	24.069.436	56.900.493
	Fiscal	56.073.836	21.866.436	34.207.400
	Seguridade Social	24.896.093	2.203.000	22.693.093
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.792.000	832.000	2.960.000
	Fiscal	2.527.000	747.000	1.780.000
	Seguridade Social	1.265.000	85.000	1.180.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.225.000	750.000	1.475.000
	Fiscal	750.000	750.000	0
	Seguridade Social	1.475.000	0	1.475.000
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			2.628.436	2.628.436	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.628.436	2.628.436	0
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.628.436	2.628.436	0
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito			2.343.000	2.343.000	0
	02.001 Gabinete Civil		2.343.000	2.343.000	0
		0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	100.000	100.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	2.243.000	2.243.000	0
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			1.302.000	1.302.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administracao		1.302.000	1.302.000	0
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.157.000	1.157.000	0
		2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	65.000	65.000	0
		2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
		2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000	35.000	0
0004 Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			1.101.000	1.101.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		1.101.000	1.101.000	0
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	950.000	950.000	0
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	38.000	38.000	0
		2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	113.000	113.000	0
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			6.880.000	192.000	6.688.000
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		6.880.000	192.000	6.688.000
		1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	2.800.000	0	2.800.000
		1041 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMS	15.000	0	15.000
		1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	35.000	0	35.000
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.001.000	0	3.001.000
		2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	220.000	0	220.000
		2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	10.000	0	10.000
		2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	130.000	18.000	112.000
		2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	224.000	24.000	200.000
		2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	70.000	0	70.000
		2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	300.000	150.000	150.000

		2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	75.000	0	75.000
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			16.245.000	0	16.245.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		16.245.000	0	16.245.000
		2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.429.000	0	8.429.000
		2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	692.000	0	692.000
		2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA1º DE SETEMBRO	40.000	0	40.000
		2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	923.000	0	923.000
		2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	250.000	0	250.000
		2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	879.000	0	879.000
		2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	3.214.000	0	3.214.000
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	1.434.000	0	1.434.000
		2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000	0	10.000
		2083 PROGRAMA BRASILFABETIZADO	35.000	0	35.000
		2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	50.000	0	50.000
		2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	129.000	0	129.000
		2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.000	0	60.000
		2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	100.000	0	100.000
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo			2.453.000	1.898.000	555.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.453.000	1.898.000	555.000
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	245.000	245.000	0
		2187 FOMENTO A CULTURA	255.000	0	255.000
		2230 MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR	10.000	10.000	0
		2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	0
		2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	120.000	120.000	0
		2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	1.780.000	1.480.000	300.000
		2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	23.000	23.000	0
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			5.097.000	4.128.000	969.000
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		5.097.000	4.128.000	969.000
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.435.000	2.385.000	50.000
		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.348.000	1.348.000	0
		2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715.000	50.000	665.000
		2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	160.000	160.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000	65.000	0
		2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	374.000	120.000	254.000
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			1.151.000	1.032.000	119.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.151.000	1.032.000	119.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	835.000	812.000	23.000
		2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	110.000	80.000	30.000
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	15.000	0
		2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	66.000	0	66.000
		2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	85.000	85.000	0
		2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000	10.000	0
		2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
0010 Reserva de Contingência			750.000	750.000	0

	10.001 Reserva de Contingência		750.000	750.000	0
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	750.000	750.000	0
0011 Regularização de Dívidas			585.000	585.000	0
	02.001 Gabinete Civil		125.000	125.000	0
		1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	125.000	125.000	0
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		460.000	460.000	0
		0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	50.000	50.000	0
		0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	350.000	350.000	0
		0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	60.000	60.000	0
0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			2.578.400	2.089.000	489.400
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		2.578.400	2.089.000	489.400
		2053 ASSISTÊNCIAAO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	20.000	20.000	0
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.139.000	1.114.000	25.000
		2062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	80.000	80.000	0
		2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	175.000	175.000	0
		2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	964.400	500.000	464.400
		2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL	10.000	10.000	0
		2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	190.000	190.000	0
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			1.652.000	1.502.000	150.000
	02.001 Gabinete Civil		1.652.000	1.502.000	150.000
		1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	150.000	30.000	120.000
		1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO	80.000	80.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	1.422.000	1.392.000	30.000
0015 Melhoria dos Serviços Públicos Prestados			90.000	90.000	0
	02.001 Gabinete Civil		90.000	90.000	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	90.000	90.000	0
0016 Sistema de Controle Interno Municipal			132.000	132.000	0
	02.001 Gabinete Civil		132.000	132.000	0
		2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	132.000	132.000	0
0017 Publicidades de Atos e Ações à População			90.000	90.000	0
	02.001 Gabinete Civil		90.000	90.000	0
		2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	50.000	50.000	0
		2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA	40.000	40.000	0
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			30.000	30.000	0
	02.001 Gabinete Civil		30.000	30.000	0
		2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	30.000	30.000	0
0019 Melhoria e Medorização das Rotinas da Administração			172.000	172.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administracao		172.000	172.000	0
		2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	140.000	140.000	0
		2817 SETOR DE COMPRAS	32.000	32.000	0
0020 Cumprimento de Obrigações			616.000	600.000	16.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administracao		616.000	600.000	16.000
		2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	616.000	600.000	16.000
0021 Apoio Administrativo e Jurídico			40.000	40.000	0
	02.001 Gabinete Civil		40.000	40.000	0
		2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	40.000	40.000	0
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			796.000	0	796.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		796.000	0	796.000
		1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	454.000	0	454.000
		2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	130.000	0	130.000
		2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	130.000	0	130.000
		2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS	17.000	0	17.000

		ESTUDANTES DA ZONA RURAL			
		2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	65.000	0	65.000
0023 Investimentos na Área da Educação			5.800.000	0	5.800.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		5.800.000	0	5.800.000
		1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	500.000	0	500.000
		1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.000.000	0	5.000.000
		1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	300.000	0	300.000
0024 Investimento nas Áreas de Cultura e Turismo			110.000	110.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		110.000	110.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	110.000	110.000	0
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria			818.000	808.000	10.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		425.000	415.000	10.000
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	425.000	415.000	10.000
	11.001 Secretaria Municipal de Esportes		393.000	393.000	0
		2557 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	393.000	393.000	0
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal			4.232.000	565.000	3.667.000
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		4.132.000	465.000	3.667.000
		1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	55.000	55.000	0
		1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE	1.210.000	0	1.210.000
		1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	180.000	180.000	0
		1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.557.000	100.000	2.457.000
		1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	130.000	130.000	0
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		100.000	100.000	0
		1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	100.000	0
0027 Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			506.000	306.000	200.000
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		506.000	306.000	200.000
		1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	25.000	25.000	0
		1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	200.000	0	200.000
		1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000	41.000	0
		1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	120.000	120.000	0
		2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35.000	35.000	0
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000	0
		2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000	35.000	0
0028 Investimentos Voltados a Agropecuária			5.795.000	495.000	5.300.000
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.795.000	495.000	5.300.000
		1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	0	300.000
		1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.065.000	65.000	5.000.000
		1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	100.000	100.000	0
		1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	100.000	0
		1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	150.000	150.000	0
		1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	80.000	80.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			1.305.000	583.000	722.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.305.000	583.000	722.000
		2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	194.000	53.000	141.000
		2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO	521.000	313.000	208.000

		SOCIAL BÁSICA			
		2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	335.000	168.000	167.000
		2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	26.000	0	26.000
		2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	28.000	0	28.000
		2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	49.000	127.000
		2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS	25.000	0	25.000
0030 Infraestrutura Urbana			1.535.000	535.000	1.000.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administracao		110.000	110.000	0
		1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	110.000	110.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1.200.000	200.000	1.000.000
		1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000.000	0	1.000.000
		1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	200.000	200.000	0
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		225.000	225.000	0
		1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL	75.000	75.000	0
		1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	150.000	0
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos			850.000	110.000	740.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		850.000	110.000	740.000
		0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	270.000	50.000	220.000
		1519 ESTRUTUTRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	500.000	0	500.000
		2047 COFINANCIAMENTO AO ABRIGO DOS IDOSOS PEQUENA VILAR	80.000	60.000	20.000
0032 Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			461.000	409.000	52.000
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		461.000	409.000	52.000
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	365.000	358.000	7.000
		2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.000	24.000	2.000
		2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000	27.000	13.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0033 Investimentos na Área de Saúde Pública		2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	0	30.000
			2.467.093	0	2.467.093
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		2.467.093	0	2.467.093
		1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UBS	440.000	0	440.000
		1013 UNIDADE MÓVEL PARAATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	500.000	0	500.000
		1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	400.000	0	400.000
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	350.000	0	350.000
		1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	501.000	0	501.000
		1126 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFº WILDE SANTOS	276.093	0	276.093
0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde			10.453.000	0	10.453.000
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		10.453.000	0	10.453.000
		2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	715.000	0	715.000
		2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	462.000	0	462.000
		2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	35.000	0	35.000
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.144.000	0	1.144.000
		2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	2.588.000	0	2.588.000
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000	0	201.000
		2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	150.000	0	150.000
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	860.000	0	860.000
		2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	25.000	0	25.000

		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS	55.000	0	55.000
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	3.568.000	0	3.568.000
		2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	55.000	0	55.000
		2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	595.000	0	595.000
0036 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			1.005.000	0	1.005.000
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		1.005.000	0	1.005.000
		2921 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO JARDIMPREV	50.000	0	50.000
		2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV	130.000	0	130.000
		2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV	720.000	0	720.000
		2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV	105.000	0	105.000
0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			4.970.000	0	4.970.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		4.970.000	0	4.970.000
		2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV	4.900.000	0	4.900.000
		2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV	20.000	0	20.000
		2927 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO JARDIMPREV	20.000	0	20.000
		2929 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS) JARDIMPREV	30.000	0	30.000
0038 Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso			94.000	29.000	65.000
	12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso		94.000	29.000	65.000
		2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	16.000	14.000	2.000
		2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	25.000	15.000	10.000
		2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI	53.000	0	53.000
0039 Fomento a Atividades Relacionadas ao Esporte			385.000	385.000	0
	11.001 Secretaria Municipal de Esportes		385.000	385.000	0
		1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	70.000	70.000	0
		2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0
		2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	50.000	50.000	0
		2125 MANUTENÇÃO DO PARQUE MOZART SANTOS	90.000	90.000	0
		2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	60.000	60.000	0
		2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	65.000	65.000	0
0040 Investimentos Voltados a Práticas Esportivas			1.010.000	210.000	800.000
	11.001 Secretaria Municipal de Esportes		1.010.000	210.000	800.000
		1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	810.000	210.000	600.000
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	200.000	0	200.000
0041 Desenvolver e Gerenciar a Frota de Veículos Municipais			314.000	314.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Transportes		314.000	314.000	0
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	314.000	314.000	0
0042 Desenvolvimento de Infraestrutura para a Frota de Veículos do Município			600.000	600.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Transportes		600.000	600.000	0
		1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	600.000	600.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			1.475.000	0	1.475.000
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		1.475.000	0	1.475.000
		2930 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JARDIMPREV	1.475.000	0	1.475.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
		Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400

	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093
--	-------------	------------	-----------	------------

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.628.436	2.628.436	0
	Fiscal	2.628.436	2.628.436	0
02.001 Gabinete Civil		4.502.000	4.352.000	150.000
	Fiscal	4.502.000	4.352.000	150.000
03.001 Secretaria Municipal de Administracao		2.200.000	2.184.000	16.000
	Fiscal	2.200.000	2.184.000	16.000
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		1.101.000	1.101.000	0
	Fiscal	1.101.000	1.101.000	0
05.001 Fundo Municipal de Saúde		19.800.093	192.000	19.608.093
	Seguridade Social	19.800.093	192.000	19.608.093
06.001 Secretaria Municipal de Educação		22.841.000	0	22.841.000
	Fiscal	22.841.000	0	22.841.000
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.988.000	2.423.000	565.000
	Fiscal	2.988.000	2.423.000	565.000
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		460.000	460.000	0
	Fiscal	460.000	460.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		10.429.000	4.793.000	5.636.000
	Fiscal	10.429.000	4.793.000	5.636.000
10.001 Reserva de Contingência		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
11.001 Secretaria Municipal de Esportes		1.788.000	988.000	800.000
	Fiscal	1.788.000	988.000	800.000
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		3.531.000	1.950.000	1.581.000
	Seguridade Social	3.531.000	1.950.000	1.581.000
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		461.000	409.000	52.000
	Seguridade Social	461.000	409.000	52.000
12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso		94.000	29.000	65.000
	Seguridade Social	94.000	29.000	65.000
13.001 Secretaria Municipal de Transportes		914.000	914.000	0
	Fiscal	914.000	914.000	0
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		8.979.400	2.990.000	5.989.400
	Fiscal	8.979.400	2.990.000	5.989.400
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		7.450.000	0	7.450.000
	Seguridade Social	7.450.000	0	7.450.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093
10. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		2.628.436	2.628.436	0
	Fiscal	2.628.436	2.628.436	0
02 - Gabinete do Prefeito		4.502.000	4.352.000	150.000
	Fiscal	4.502.000	4.352.000	150.000
03 - Secretaria Municipal de Administração		2.200.000	2.184.000	16.000
	Fiscal	2.200.000	2.184.000	16.000
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		1.101.000	1.101.000	0
	Fiscal	1.101.000	1.101.000	0
05 - Secretaria Municipal de Saúde		19.800.093	192.000	19.608.093

	Seguridade Social	19.800.093	192.000	19.608.093
06 - Secretaria Municipal de Educação		22.841.000	0	22.841.000
	Fiscal	22.841.000	0	22.841.000
07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.988.000	2.423.000	565.000
	Fiscal	2.988.000	2.423.000	565.000
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		460.000	460.000	0
	Fiscal	460.000	460.000	0
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		10.429.000	4.793.000	5.636.000
	Fiscal	10.429.000	4.793.000	5.636.000
10 - Reserva de Contingência		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
11 - Secretaria Municipal de Esportes		1.788.000	988.000	800.000
	Fiscal	1.788.000	988.000	800.000
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		4.086.000	2.388.000	1.698.000
	Seguridade Social	4.086.000	2.388.000	1.698.000
13 - Secretaria Municipal de Transportes		914.000	914.000	0
	Fiscal	914.000	914.000	0
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		8.979.400	2.990.000	5.989.400
	Fiscal	8.979.400	2.990.000	5.989.400
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		7.450.000	0	7.450.000
	Seguridade Social	7.450.000	0	7.450.000
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.628.436	2.628.436	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.628.436	2.628.436	0
		Fiscal	2.628.436	2.628.436	0
02 Gabinete do Prefeito			4.502.000	4.352.000	150.000
	02.001 Gabinete Civil		4.502.000	4.352.000	150.000
		Fiscal	4.502.000	4.352.000	150.000
03 Secretaria Municipal de Administração			2.200.000	2.184.000	16.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.200.000	2.184.000	16.000
		Fiscal	2.200.000	2.184.000	16.000
04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			1.101.000	1.101.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		1.101.000	1.101.000	0
		Fiscal	1.101.000	1.101.000	0
05 Secretaria Municipal de Saúde			19.800.093	192.000	19.608.093
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		19.800.093	192.000	19.608.093
		Seguridade Social	19.800.093	192.000	19.608.093
06 Secretaria Municipal de Educação			22.841.000	0	22.841.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		22.841.000	0	22.841.000
		Fiscal	22.841.000	0	22.841.000
07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.988.000	2.423.000	565.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.988.000	2.423.000	565.000
		Fiscal	2.988.000	2.423.000	565.000
08 Encargos Gerais do Poder Executivo			460.000	460.000	0
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		460.000	460.000	0
		Fiscal	460.000	460.000	0
09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			10.429.000	4.793.000	5.636.000
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		10.429.000	4.793.000	5.636.000
		Fiscal	10.429.000	4.793.000	5.636.000
10 Reserva de Contingência			750.000	750.000	0
	10.001 Reserva de Contingência		750.000	750.000	0
		Fiscal	750.000	750.000	0

11 Secretaria Municipal de Esportes			1.788.000	988.000	800.000
	11.001 Secretaria Municipal de Esportes		1.788.000	988.000	800.000
		Fiscal	1.788.000	988.000	800.000
12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			4.086.000	2.388.000	1.698.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		3.531.000	1.950.000	1.581.000
		Seguridade Social	3.531.000	1.950.000	1.581.000
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		461.000	409.000	52.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	461.000	409.000	52.000
	12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso		94.000	29.000	65.000
		Seguridade Social	94.000	29.000	65.000
13 Secretaria Municipal de Transportes			914.000	914.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Transportes		914.000	914.000	0
		Fiscal	914.000	914.000	0
14 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			8.979.400	2.990.000	5.989.400
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		8.979.400	2.990.000	5.989.400
		Fiscal	8.979.400	2.990.000	5.989.400
29 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			7.450.000	0	7.450.000
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		7.450.000	0	7.450.000
		Seguridade Social	7.450.000	0	7.450.000
		Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
		Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
		Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			64.123.570	22.279.170	41.844.400
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		2.605.170	2.605.170	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.605.170	2.605.170	0
	02.001 - Gabinete Civil		4.244.000	4.214.000	30.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.214.000	4.214.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	30.000
	03.001 - Secretaria Municipal de Administracao		2.117.000	2.101.000	16.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.101.000	2.101.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000	0	2.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	2.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	2.000	0	2.000
	04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		1.051.000	1.051.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.051.000	1.051.000	0
	05.001 - Fundo Municipal de Saúde		17.140.000	192.000	16.948.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	192.000	192.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.347.000	0	8.347.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.704.000	0	4.704.000
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	905.000	0	905.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	40.000	0	40.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.560.000	0	1.560.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.110.000	0	1.110.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	82.000	0	82.000

		Estadual			
		16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	200.000
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		16.141.000	0	16.141.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.301.000	0	3.301.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	472.000	0	472.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.388.000	0	9.388.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	25.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.000	0	104.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	936.000	0	936.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000	0	290.000
		15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	58.000	0	58.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	680.000	0	680.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	292.000	0	292.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.000	0	83.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	387.000	0	387.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	125.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.838.000	2.273.000	565.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.273.000	2.273.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	100.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	40.000	0	40.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	115.000	0	115.000
	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		5.218.000	4.259.000	959.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.259.000	4.259.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	225.000	0	225.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	75.000	0	75.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	4.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	655.000	0	655.000
	11.001 - Secretaria Municipal de Esportes		653.000	653.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	653.000	653.000	0
	12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.526.000	1.742.000	784.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.742.000	1.742.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	655.000	0	655.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	106.000	0	106.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	23.000	0	23.000
	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		434.000	382.000	52.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	382.000	382.000	0
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos	52.000	0	52.000
	12.003 - Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso		84.000	19.000	65.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	19.000	0
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos	65.000	0	65.000
	13.001 - Secretaria Municipal de Transportes		294.000	294.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	294.000	294.000	0
	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		2.983.400	2.494.000	489.400
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.494.000	2.494.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	375.000	0	375.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	40.000

		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000	0	21.000
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.400	0	7.400
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	21.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	25.000	0	25.000
	29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		5.795.000	0	5.795.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.940.000	0	4.940.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	855.000	0	855.000
4 Despesas de Capital			24.568.359	3.134.266	21.434.093
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		23.266	23.266	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.266	23.266	0
	02.001 - Gabinete Civil		258.000	138.000	120.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	138.000	0
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	70.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	50.000
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		83.000	83.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	83.000	83.000	0
	04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	45.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000	5.000	0
	05.001 - Fundo Municipal de Saúde		2.660.093	0	2.660.093
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	370.000	0	370.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.000	0	78.000
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.093	0	116.093
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600.000	0	1.600.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	0	15.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	201.000	0	201.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	90.000
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	0	40.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		6.700.000	0	6.700.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	50.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	500.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.460.000	0	1.460.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.000	0	110.000
		15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000	0	200.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	370.000	0	370.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000.000	0	4.000.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		150.000	150.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	150.000	0
	08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		460.000	460.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	460.000	0
	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		5.211.000	534.000	4.677.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	534.000	534.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	152.000	0	152.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000.000	0	3.000.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.210.000	0	1.210.000

		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	205.000	0	205.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
	11.001 - Secretaria Municipal de Esportes		1.135.000	335.000	800.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	335.000	335.000	0
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	800.000	0	800.000
	12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.005.000	208.000	797.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	208.000	208.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	50.000
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	300.000	0	300.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	97.000	0	97.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0	200.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	150.000
	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		27.000	27.000	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	27.000	0
	12.003 - Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso		10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	13.001 - Secretaria Municipal de Transportes		620.000	620.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	620.000	0
	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.996.000	496.000	5.500.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	496.000	496.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000.000	0	5.000.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	500.000
	29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		180.000	0	180.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.000	0	180.000
9 Reserva de Contingência			2.225.000	750.000	1.475.000
	10.001 - Reserva de Contingência		750.000	750.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	750.000	0
	29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		1.475.000	0	1.475.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.475.000	0	1.475.000
		Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
		Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
		Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. FONTE.PDF					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.158.436	26.158.436	0	
	Fiscal	23.578.436	23.578.436	0	
	Seguridade Social	2.580.000	2.580.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.351.000	0	3.351.000	
	Fiscal	3.351.000	0	3.351.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.717.000	0	8.717.000	
	Seguridade Social	8.717.000	0	8.717.000	
15010000 Outros Recursos não Vinculados		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		972.000	0	972.000	
	Fiscal	972.000	0	972.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.388.000	0	9.388.000	
	Fiscal	9.388.000	0	9.388.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		35.000	0	35.000	
	Fiscal	35.000	0	35.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.564.000	0	1.564.000	

	Fiscal	1.564.000	0	1.564.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70 %		936.000	0	936.000
	Fiscal	936.000	0	936.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		258.000	0	258.000
	Fiscal	258.000	0	258.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		680.000	0	680.000
	Fiscal	680.000	0	680.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		292.000	0	292.000
	Fiscal	292.000	0	292.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		83.000	0	83.000
	Fiscal	83.000	0	83.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		757.000	0	757.000
	Fiscal	757.000	0	757.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.782.000	0	4.782.000
	Seguridade Social	4.782.000	0	4.782.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.005.000	0	1.005.000
	Seguridade Social	1.005.000	0	1.005.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		116.093	0	116.093
	Seguridade Social	116.093	0	116.093
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.600.000	0	1.600.000
	Seguridade Social	1.600.000	0	1.600.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.560.000	0	1.560.000
	Seguridade Social	1.560.000	0	1.560.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.110.000	0	1.110.000
	Seguridade Social	1.110.000	0	1.110.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		82.000	0	82.000
	Seguridade Social	82.000	0	82.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		201.000	0	201.000
	Seguridade Social	201.000	0	201.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		705.000	0	705.000
	Seguridade Social	705.000	0	705.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		203.000	0	203.000
	Seguridade Social	203.000	0	203.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000	0	200.000

	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		23.000	0	23.000
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.152.000	0	5.152.000
	Fiscal	5.152.000	0	5.152.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		650.000	0	650.000
	Fiscal	650.000	0	650.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.720.000	0	8.720.000
	Fiscal	8.570.000	0	8.570.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.210.000	0	1.210.000
	Fiscal	1.210.000	0	1.210.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		355.000	0	355.000
	Fiscal	305.000	0	305.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		7.400	0	7.400
	Fiscal	7.400	0	7.400
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		665.000	0	665.000
	Fiscal	665.000	0	665.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		117.000	0	117.000
	Seguridade Social	117.000	0	117.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.415.000	0	6.415.000
	Seguridade Social	6.415.000	0	6.415.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.035.000	0	1.035.000
	Seguridade Social	1.035.000	0	1.035.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
	Total	90.916.929	26.163.436	64.753.493
	Fiscal:	59.580.836	23.583.436	35.997.400
	Seguridade:	31.336.093	2.580.000	28.756.093

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.628.436
	Câmara Municipal	2.628.436	

Poder Executivo			88.288.493
	Gabinete do Prefeito	4.502.000	
	Secretaria Municipal de Administração	2.200.000	
	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.101.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	19.800.093	
	Secretaria Municipal de Educação	22.841.000	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.988.000	
	Encargos Gerais do Poder Executivo	460.000	
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.429.000	
	Reserva de Contingência	750.000	
	Secretaria Municipal de Esportes	1.788.000	
	Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social	4.086.000	
	Secretaria Municipal de Transportes	914.000	
	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	8.979.400	
	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	7.450.000	
Total:			90.916.929

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.628.436
	01 - Câmara Municipal		2.628.436
		01 - LEGISLATIVA	2.628.436
Poder Executivo			88.288.493
	02 - Gabinete do Prefeito		4.502.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.680.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.682.000
		24 - COMUNICAÇÕES	40.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
	03 - Secretaria Municipal de Administração		2.200.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.200.000
	04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		1.101.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.101.000
	05 - Secretaria Municipal de Saúde		19.800.093
		10 - SAÚDE	19.800.093
	06 - Secretaria Municipal de Educação		22.841.000
		12 - EDUCAÇÃO	22.841.000
	07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.988.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	435.000
		13 - CULTURA	2.420.000
		15 - URBANISMO	110.000
		24 - COMUNICAÇÕES	23.000
	08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		460.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	460.000
	09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		10.429.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.498.000
		15 - URBANISMO	4.197.000
		17 - SANEAMENTO	1.160.000
		25 - ENERGIA	200.000
		26 - TRANSPORTE	374.000
	10 - Reserva de Contingência		750.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000
	11 - Secretaria Municipal de Esportes		1.788.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	393.000
		15 - URBANISMO	880.000
		27 - DESPORTO E LAZER	515.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		4.086.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.317.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.000
		16 - HABITAÇÃO	75.000
	13 - Secretaria Municipal de Transportes		914.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	314.000
		26 - TRANSPORTE	600.000
	14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		8.979.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.314.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	506.000
		20 - AGRICULTURA	730.000
		26 - TRANSPORTE	6.429.400
	29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		7.450.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.005.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.900.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	70.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.475.000
		Total:	90.916.929

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.628.436	0	2.628.436
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	15.257.000	15.257.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.682.000	1.682.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.694.000	2.694.000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.900.000	4.900.000
10 - SAÚDE	0	19.800.093	19.800.093
12 - EDUCAÇÃO	0	22.841.000	22.841.000
13 - CULTURA	0	2.420.000	2.420.000
15 - URBANISMO	0	5.187.000	5.187.000
16 - HABITAÇÃO	0	75.000	75.000
17 - SANEAMENTO	0	1.160.000	1.160.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	506.000	506.000
20 - AGRICULTURA	0	730.000	730.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
24 - COMUNICAÇÕES	0	63.000	63.000
25 - ENERGIA	0	200.000	200.000
26 - TRANSPORTE	0	7.403.400	7.403.400
27 - DESPORTO E LAZER	0	515.000	515.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	630.000	630.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	2.225.000	2.225.000
Total	2.628.436	88.288.493	90.916.929

16. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0
0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.628.436	1.898.620	0	706.550		23.266	0	0	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete Civil	4.502.000	3.205.000	0	1.039.000		258.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.680.000	1.945.000	0	682.000		53.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.498.000	1.850.000	0	608.000		40.000	0	0	0
0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.243.000	1.850.000	0	368.000		25.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	2.243.000	1.850.000	0	368.000		25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.243.000	1.850.000	0	368.000		25.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.243.000	1.850.000	0	368.000		25.000	0	0	0
0011 - Regularização de Dívidas	125.000	0	0	125.000		0	0	0	0
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	125.000	0	0	125.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000		0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	125.000	0	0	125.000		0	0	0	0
0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	90.000	0	0	90.000		0	0	0	0
2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	90.000	0	0	90.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000		0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	90.000	0	0	90.000		0	0	0	0
0021 - Apoio Administrativo e Jurídico	40.000	0	0	25.000		15.000	0	0	0
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	40.000	0	0	25.000		15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	25.000		15.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	25.000		15.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	132.000	95.000	0	24.000		13.000	0	0	0
0016 - Sistema de Controle Interno Municipal	132.000	95.000	0	24.000		13.000	0	0	0
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	132.000	95.000	0	24.000		13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	95.000	0	24.000		13.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	132.000	95.000	0	24.000		13.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0
0017 - Publicidades de Atos e Ações à População	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.682.000	1.260.000	0	227.000		195.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.422.000	1.260.000	0	147.000	15.000	0	0	0
0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	1.422.000	1.260.000	0	147.000	15.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	1.422.000	1.260.000	0	147.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.392.000	1.260.000	0	117.000	15.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.392.000	1.260.000	0	117.000	15.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0017 - Publicidades de Atos e Ações à População	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração									
03.001 Secretaria Municipal de Administracao	2.200.000	715.000	0	1.402.000	83.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.200.000	715.000	0	1.402.000	83.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.990.000	715.000	0	1.215.000	60.000	0	0	0	0
0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	1.202.000	715.000	0	457.000	30.000	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.157.000	715.000	0	422.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.157.000	715.000	0	422.000	20.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.157.000	715.000	0	422.000	20.000	0	0	0	0
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	0

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0		
0019 - Melhoramento e Medomezição das Rotinas da Administração	172.000	0	0	142.000	30.000	0	0	0		
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	140.000	0	0	125.000	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	125.000	15.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	140.000	0	0	125.000	15.000	0	0	0		
2817 SETOR DE COMPRAS	32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	32.000	0	0	17.000	15.000	0	0	0		
0020 - Cumprimento de Obrigações	616.000	0	0	616.000	0	0	0	0		
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	616.000	0	0	616.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000	0	0	22.000	13.000	0	0	0		
0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	35.000	0	0	22.000	13.000	0	0	0		
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000	0	0	22.000	13.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	22.000	13.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	0	0	22.000	13.000	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0		
0030 - Infraestrutura Urbana	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0		
1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento										
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	1.101.000	749.000	0	302.000	50.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.101.000	749.000	0	302.000	50.000	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	988.000	749.000	0	202.000	37.000	0	0	0		
0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	988.000	749.000	0	202.000	37.000	0	0	0		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	950.000	749.000	0	176.000	25.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	945.000	749.000	0	176.000	20.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	945.000	749.000	0	176.000	20.000	0	0	0		
15010000- Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	38.000	0	0	26.000	12.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	26.000	12.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	38.000	0	0	26.000	12.000	0	0	0		

129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0
0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Saúde								
05.001 Fundo Municipal de Saúde	19.800.093	9.313.000	0	7.827.000	2.660.093	0	0	0
10 - SAÚDE	19.800.093	9.313.000	0	7.827.000	2.660.093	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.735.000	2.200.000	0	1.450.000	85.000	0	0	0
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	3.680.000	2.200.000	0	1.410.000	70.000	0	0	0
1041 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.001.000	2.200.000	0	736.000	65.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.806.000	2.145.000	0	636.000	25.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.806.000	2.145.000	0	636.000	25.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	155.000	55.000	0	100.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	155.000	55.000	0	100.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	224.000	0	0	224.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.								
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.567.000	5.773.000	0	1.812.000	982.000	0	0	0
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública	941.000	0	0	0	941.000	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UBS	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	501.000	0	0	0	501.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	7.556.000	5.773.000	0	1.742.000	41.000	0	0	0
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	715.000	655.000	0	42.000	18.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	239.000	215.000	0	21.000	3.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	239.000	215.000	0	21.000	3.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.000	390.000	0	21.000	15.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	426.000	390.000	0	21.000	15.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	2.588.000	2.460.000	0	128.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.085.000	980.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.085.000	980.000	0	105.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.000	180.000	0	23.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	203.000	180.000	0	23.000	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.300.000	1.300.000	0	0	0	0	0	0	
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	3.568.000	2.098.000	0	1.457.000	13.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	667.000	350.000	0	317.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	667.000	350.000	0	317.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.701.000	1.698.000	0	990.000	13.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.701.000	1.698.000	0	990.000	13.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	50.000	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	50.000	0	150.000	0	0	0	0	
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	595.000	560.000	0	25.000	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	560.000	560.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	560.000	560.000	0	0	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.155.000	65.000	0	3.825.000	1.265.000	0	0	0	
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	3.020.000	65.000	0	2.950.000	5.000	0	0	0	
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	2.800.000	0	0	2.800.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.250.000	0	0	1.250.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	220.000	65.000	0	150.000	5.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000	65.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	140.000	65.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública	1.250.000	0	0	0	1.250.000	0	0	0	
1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0		
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0		
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	885.000	0	0	875.000	10.000	0	0	0		
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	860.000	0	0	850.000	10.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.000	0	0	430.000	10.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	440.000	0	0	430.000	10.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	722.000	120.000	0	577.000	25.000	0	0	0		
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0		
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0		
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	612.000	120.000	0	477.000	15.000	0	0	0		
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	462.000	0	0	462.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0		
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	150.000	120.000	0	15.000	15.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000	80.000	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	85.000	80.000	0	5.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	40.000	0	10.000	15.000	0	0	0		

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	65.000	40.000	0	10.000	15.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000	140.000	0	49.000	12.000	0	0	0	
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	201.000	140.000	0	49.000	12.000	0	0	0	
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000	140.000	0	49.000	12.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	127.000	90.000	0	25.000	12.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	127.000	90.000	0	25.000	12.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.000	50.000	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	74.000	50.000	0	24.000	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.144.000	1.015.000	0	114.000	15.000	0	0	0	
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	1.144.000	1.015.000	0	114.000	15.000	0	0	0	
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.144.000	1.015.000	0	114.000	15.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	661.000	605.000	0	56.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	661.000	605.000	0	56.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.000	150.000	0	58.000	15.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	223.000	150.000	0	58.000	15.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	276.093	0	0	0	276.093	0	0	0	
0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública	276.093	0	0	0	276.093	0	0	0	
1126 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	276.093	0	0	0	276.093	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.093	0	0	0	116.093	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	116.093	0	0	0	116.093	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
06 Secretaria Municipal de Educação									
06.001 Secretaria Municipal de Educação	22.841.000	11.713.000	0	4.428.000	6.700.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	22.841.000	11.713.000	0	4.428.000	6.700.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.009.000	1.030.000	0	704.000	275.000	0	0	0	
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	1.684.000	1.030.000	0	379.000	275.000	0	0	0	
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	1.434.000	1.030.000	0	309.000	95.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	715.000	470.000	0	220.000	25.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	715.000	470.000	0	220.000	25.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	560.000	560.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	560.000	560.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	692.000	0	0	692.000	0	0	0	0
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	692.000	0	0	692.000	0	0	0	0
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	692.000	0	0	692.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	292.000	0	0	292.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	292.000	0	0	292.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.453.000	7.247.000	0	1.231.000	5.975.000	0	0	0
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	8.499.000	7.067.000	0	1.122.000	310.000	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.429.000	7.067.000	0	1.052.000	310.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.076.000	387.000	0	679.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.076.000	387.000	0	679.000	10.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.680.000	6.680.000	0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	6.680.000	6.680.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	135.000	0	0	95.000	40.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	135.000	0	0	95.000	40.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	258.000	0	0	58.000	200.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	258.000	0	0	58.000	200.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

EDUCAÇÃO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	454.000	180.000	0	109.000	165.000	0	0	0	
1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	454.000	180.000	0	109.000	165.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	184.000	180.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	184.000	180.000	0	4.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	270.000	0	0	105.000	165.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	270.000	0	0	105.000	165.000	0	0	0	
0023 - Investimentos na Área da Educação	5.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.493.000	3.319.000	0	749.000	425.000	0	0	0	
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	4.193.000	3.319.000	0	749.000	125.000	0	0	0	
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	879.000	715.000	0	124.000	40.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	55.000	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	90.000	55.000	0	35.000	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	630.000	630.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	630.000	630.000	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.000	0	0	19.000	20.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	39.000	0	0	19.000	20.000	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	3.214.000	2.569.000	0	575.000	70.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	492.000	145.000	0	347.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	492.000	145.000	0	347.000	0	0	0	0	

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.518.000	1.518.000	0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.518.000	1.518.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	0	0	65.000	40.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	105.000	0	0	65.000	40.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	906.000	906.000	0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	906.000	906.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	100.000	35.000	0	50.000	15.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	35.000	0	50.000	15.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	35.000	0	50.000	15.000	0	0	0
0023 - Investimentos na Área da Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.000	117.000	0	87.000	10.000	0	0	0
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	214.000	117.000	0	87.000	10.000	0	0	0
2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	35.000	10.000	0	25.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	10.000	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	10.000	0	25.000	0	0	0	0
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	129.000	82.000	0	37.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	62.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	77.000	62.000	0	15.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.000	20.000	0	22.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	52.000	20.000	0	22.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	923.000	0	0	923.000	0	0	0	0
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	923.000	0	0	923.000	0	0	0	0
2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	923.000	0	0	923.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.988.000	280.000	0	2.558.000	150.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	435.000	280.000	0	138.000	17.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	435.000	280.000	0	138.000	17.000	0	0	0
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria	425.000	280.000	0	128.000	17.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	425.000	280.000	0	128.000	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	280.000	0	118.000	17.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	415.000	280.000	0	118.000	17.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	2.420.000	0	0	2.405.000	15.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
2187 FOMENTO A CULTURA	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	265.000	0	0	250.000	15.000	0	0	0
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo	265.000	0	0	250.000	15.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	245.000	0	0	235.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	0	0	235.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	245.000	0	0	235.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	1.780.000	0	0	1.780.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.000	0	0	1.480.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.480.000	0	0	1.480.000	0	0	0	0

7063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15 - URBANISMO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0024 - Investimento nas Áreas de Cultura e Turismo	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
24 - COMUNICAÇÕES	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
813 - LAZER	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Encargos Gerais do Poder Executivo									
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo	460.000	0	0	0	0	0	0	460.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	460.000	0	0	0	0	0	0	460.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	460.000	0	0	0	0	0	0	460.000	0
0011 - Regularização de Dívidas	460.000	0	0	0	0	0	0	460.000	0
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	50.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	50.000	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	0	0	0	50.000	0
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	350.000	0	0	0	0	0	0	350.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	0	0	350.000	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	350.000	0	0	0	0	0	0	350.000	0
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.429.000	1.410.000	0	0	3.808.000	5.211.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.498.000	1.410.000	0	0	3.049.000	39.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.435.000	1.060.000	0	0	1.346.000	29.000	0	0	0
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	2.435.000	1.060.000	0	0	1.346.000	29.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.435.000	1.060.000	0	0	1.346.000	29.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.385.000	1.060.000	0	0	1.296.000	29.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.385.000	1.060.000	0	0	1.296.000	29.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.063.000	350.000	0	0	1.703.000	10.000	0	0	0
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	2.063.000	350.000	0	0	1.703.000	10.000	0	0	0
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.348.000	350.000	0	0	998.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.348.000	350.000	0	0	998.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.348.000	350.000	0	0	998.000	0	0	0	0
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715.000	0	0	0	705.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	665.000	0	0	0	655.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	665.000	0	0	0	655.000	10.000	0	0	0
15 - URBANISMO	4.197.000	0	0	0	225.000	3.972.000	0	0	0

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.132.000	0	0	175.000	3.957.000	0	0	0		
0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal	4.132.000	0	0	175.000	3.957.000	0	0	0		
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE	1.210.000	0	0	0	1.210.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.210.000	0	0	0	0	1.210.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.210.000	0	0	0	0	1.210.000	0	0	0	
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	2.557.000	0	0	0	0	2.557.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	152.000	0	0	0	0	152.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	152.000	0	0	0	0	152.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	205.000	0	0	0	0	205.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	205.000	0	0	0	0	205.000	0	0	0	
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	130.000	0	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	130.000	0	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	65.000	0	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	65.000	0	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000	0	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	65.000	0	0	0	50.000	15.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	1.160.000	0	0	0	160.000	1.000.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.160.000	0	0	0	160.000	1.000.000	0	0	0	
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0	
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0	
0030 - Infraestrutura Urbana	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
25 - ENERGIA	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
0030 - Infraestrutura Urbana	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	374.000	0	0	0	374.000	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	374.000	0	0	0	374.000	0	0	0	0	
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	374.000	0	0	0	374.000	0	0	0	0	
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	374.000	0	0	0	374.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Reserva de Contingência									
10.001 Reserva de Contingência	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0010 - Reserva de Contingência	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	750.000	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria Municipal de Esportes									
11.001 Secretaria Municipal de Esportes	1.788.000	225.000	0	428.000	1.135.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	393.000	225.000	0	143.000	25.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.000	225.000	0	143.000	25.000	0	0	0	0
0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria	393.000	225.000	0	143.000	25.000	0	0	0	0
2557 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	393.000	225.000	0	143.000	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.000	225.000	0	143.000	25.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	393.000	225.000	0	143.000	25.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0	0
0040 - Investimentos Voltados a Práticas Esportivas	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0	0
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
813 - LAZER	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0039 - Fomento a Atividades Relacionadas ao Esporte	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	515.000	0	0	285.000	230.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0039 - Fomento a Atividades Relacionadas ao Esporte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000	0	0	235.000	230.000	0	0	0	0
0039 - Fomento a Atividades Relacionadas ao Esporte	265.000	0	0	235.000	30.000	0	0	0	0
2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
2125 MANUTENÇÃO DO PARQUE MOZART SANTOS	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0	0
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0

0001 - JARDIM DO SERIDÓ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0		
0040 - Investimentos Voltados a Práticas Esportivas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAAO AR LIVRE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social										
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.531.000	1.176.000		0	1.350.000	1.005.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	845.000	575.000		0	257.000	13.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	845.000	575.000		0	257.000	13.000	0	0	0	
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	845.000	575.000		0	257.000	13.000	0	0	0	
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	835.000	575.000		0	247.000	13.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	812.000	575.000		0	224.000	13.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	812.000	575.000		0	224.000	13.000	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	23.000	0		0	23.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	23.000	0		0	23.000	0	0	0	0	
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000	0		0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0		0	10.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0		0	10.000	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.611.000	601.000		0	1.028.000	982.000	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000			0	15.000		0	0	0	
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	80.000	0		0	60.000	20.000	0	0	0	
0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	80.000	0		0	60.000	20.000	0	0	0	
2047 COFINANCIAMENTO AO ABRIGO DOS IDOSOS PEQUENA VILAR	80.000	0		0	60.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0		0	50.000	10.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	60.000	0		0	50.000	10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0		0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	0		0	10.000	10.000	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500.000	0		0	0	500.000	0	0	0	
0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	500.000	0		0	0	500.000	0	0	0	
1519 ESTRUTUTRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	500.000	0		0	0	500.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0		0	0	100.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0		0	0	100.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	446.000	125.000		0	93.000	228.000	0	0	0	
0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	176.000	125.000		0	43.000	8.000	0	0	0	
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	176.000	125.000		0	43.000	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	40.000		0	9.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	49.000	40.000		0	9.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.000	85.000		0	34.000	8.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	127.000	85.000		0	34.000	8.000	0	0	0	
0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	270.000	0		0	50.000	220.000	0	0	0	
0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	270.000	0		0	50.000	220.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0		0	50.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0		0	50.000	0	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0		0	0	100.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0		0	0	100.000	0	0	0	

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.305.000	476.000	0	765.000	64.000	0	0	0	
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	176.000	0	0	166.000	10.000	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	66.000	0	0	0	56.000	10.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	66.000	0	0	0	56.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	66.000	0	0	0	56.000	10.000	0	0	0
0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	1.129.000	476.000	0	599.000	54.000	0	0	0	0
2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	194.000	18.000	0	166.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	3.000	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	53.000	3.000	0	50.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000	15.000	0	116.000	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	141.000	15.000	0	116.000	10.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	521.000	250.000	0	249.000	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.000	140.000	0	168.000	5.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	313.000	140.000	0	168.000	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.000	110.000	0	61.000	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	171.000	110.000	0	61.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.000	0	0	20.000	17.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	37.000	0	0	20.000	17.000	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	335.000	203.000	0	122.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	168.000	88.000	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	168.000	88.000	0	80.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	167.000	115.000	0	42.000	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	167.000	115.000	0	42.000	10.000	0	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	26.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0	0
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	28.000	5.000	0	16.000	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000	5.000	0	16.000	7.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	28.000	5.000	0	16.000	7.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	85.000	0	0	0	65.000	20.000	0	0	0
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	85.000	0	0	0	65.000	20.000	0	0	0
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	85.000	0	0	0	65.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	0	65.000	20.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	85.000	0	0	0	65.000	20.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0030 - Infraestrutura Urbana	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0

1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
0030 - Infraestrutura Urbana		75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL		75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social									
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	461.000	285.000	0	0	149.000	27.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	431.000	285.000	0	0	119.000	27.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000	0	0	0	52.000	14.000	0	0	0
0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	66.000	0	0	0	52.000	14.000	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26.000	0	0	0	19.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	17.000	7.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	24.000	0	0	0	17.000	7.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000	0	0	0	33.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	20.000	7.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	27.000	0	0	0	20.000	7.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.000	285.000	0	0	67.000	13.000	0	0	0
0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	365.000	285.000	0	0	67.000	13.000	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	365.000	285.000	0	0	67.000	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	358.000	285.000	0	0	60.000	13.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	358.000	285.000	0	0	60.000	13.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social									
12.003 Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso	94.000	0	0	0	84.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	41.000	0	0	0	31.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000	0	0	0	31.000	10.000	0	0	0
0038 - Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso	41.000	0	0	0	31.000	10.000	0	0	0
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	16.000	0	0	0	11.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	14.000	0	0	0	9.000	5.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	25.000	0	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
0038 - Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
13 Secretaria Municipal de Transportes										
13.001 Secretaria Municipal de Transportes	914.000	225.000	0	69.000	620.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	314.000	225.000	0	69.000	20.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.000	225.000	0	69.000	20.000	0	0	0	0	
0041 - Desenvolver e Gerenciar a Frota de Veículos Municipais	314.000	225.000	0	69.000	20.000	0	0	0	0	
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	314.000	225.000	0	69.000	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	314.000	225.000	0	69.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	314.000	225.000	0	69.000	20.000	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	
0042 - Desenvolvimento de Infraestrutura para a Frota de Veículos do Município	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	
1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
14 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca										
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	8.979.400	920.000	0	2.063.400	5.996.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.314.000	920.000	0	374.000	20.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.139.000	920.000	0	199.000	20.000	0	0	0	0	
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	1.139.000	920.000	0	199.000	20.000	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.139.000	920.000	0	199.000	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.114.000	920.000	0	174.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.114.000	920.000	0	174.000	20.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0	
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0	
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	506.000	0	0	265.000	241.000	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000	0	0	122.000	23.000	0	0	0	0	
0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	145.000	0	0	122.000	23.000	0	0	0	0	
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	25.000	0	0	17.000	8.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	17.000	8.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	17.000	8.000	0	0	0	0	
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	120.000	0	0	105.000	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	105.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	120.000	0	0	105.000	15.000	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	320.000	0	0	110.000	210.000	0	0	0	0	
0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	320.000	0	0	110.000	210.000	0	0	0	0	
1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000	0	0	33.000	8.000	0	0	0	
0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	41.000	0	0	33.000	8.000	0	0	0	
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000	0	0	33.000	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	33.000	8.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	41.000	0	0	33.000	8.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	730.000	0	0	325.000	405.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	190.000	0	0	175.000	15.000	0	0	0	
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	190.000	0	0	175.000	15.000	0	0	0	
2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	190.000	0	0	175.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	0	0	175.000	15.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	190.000	0	0	175.000	15.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2053 ASSISTÊNCIAAO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	420.000	0	0	0	80.000	340.000	0	0	0
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	90.000	0	0	0	80.000	10.000	0	0	0
2062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	80.000	0	0	0	70.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	80.000	0	0	0	70.000	10.000	0	0	0
2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária	330.000	0	0	0	0	330.000	0	0	0
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	6.429.400	0	0	0	1.099.400	5.330.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	5.365.000	0	0	0	35.000	5.330.000	0	0	0
0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária	5.365.000	0	0	0	35.000	5.330.000	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.065.000	0	0	0	35.000	5.030.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	964.400	0	0	964.400	0	0	0	0	
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	964.400	0	0	964.400	0	0	0	0	
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	964.400	0	0	964.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
29 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó									
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	7.450.000	5.280.000	0	0	515.000	180.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.005.000	360.000	0	0	465.000	180.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000	360.000	0	0	465.000	180.000	0	0	0
0036 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	1.005.000	360.000	0	0	465.000	180.000	0	0	0
2921 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO JARDIMPREV	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0
2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV	720.000	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	720.000	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	720.000	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.900.000	4.900.000	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900.000	4.900.000	0	0	0	0	0	0	0
0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	4.900.000	4.900.000	0	0	0	0	0	0	0
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV	4.900.000	4.900.000	0	0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.900.000	4.900.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	4.900.000	4.900.000	0	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	70.000	20.000	0	0	50.000	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	10.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	50.000	10.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2927 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO JARDIMPREV	20.000	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
2929 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS) JARDIMPREV	30.000	0		0	30.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000	0		0	30.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	30.000	0		0	30.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	20.000	10.000		0	10.000	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.475.000	0		0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.475.000	0		0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.475.000	0		0	0	0	0	0	0
2930 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JARDIMPREV	1.475.000	0		0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.475.000	0		0	0	0	0	0	0
0001 - JARDIM DO SERIDÓ	1.475.000	0		0	0	0	0	0	0
Total:	90.916.929	37.394.620		0	26.728.950	24.108.359	0	460.000	0,00

17. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF				MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00					
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		2.628.436	1.898.620	0	706.550	23.266	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	2.628.436	1.898.620	0	706.550	23.266	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.628.436	1.898.620	0	706.550	23.266	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.628.436	1.898.620	0	706.550	23.266	0	0	0,00
Poder Executivo		88.288.493	35.496.000	0	26.022.400	24.085.093	0	460.000	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	4.502.000	3.205.000	0	1.039.000	258.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.502.000	3.205.000	0	1.039.000	258.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.352.000	3.205.000	0	1.009.000	138.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	2.200.000	715.000	0	1.402.000	83.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.200.000	715.000	0	1.402.000	83.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.184.000	715.000	0	1.386.000	83.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.101.000	749.000	0	302.000	50.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.101.000	749.000	0	302.000	50.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.096.000	749.000	0	302.000	45.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Saúde	19.800.093	9.313.000	0	7.827.000	2.660.093	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	19.800.093	9.313.000	0	7.827.000	2.660.093	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.717.000	4.530.000	0	3.817.000	370.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.782.000	2.508.000	0	2.196.000	78.000	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.005.000	155.000	0	750.000	100.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	116.093	0	0	0	116.093	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Poder Órgão		Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.560.000	1.560.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.110.000	560.000	0	550.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0,00
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Educação	22.841.000	11.713.000	0	4.428.000	6.700.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	22.841.000	11.713.000	0	4.428.000	6.700.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.351.000	1.299.000	0	2.002.000	50.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	972.000	0	0	472.000	500.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.388.000	9.388.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.564.000	0	0	104.000	1.460.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	936.000	936.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000	0	0	290.000	110.000	0	0	0,00
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	258.000	0	0	58.000	200.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	680.000	0	0	680.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	292.000	0	0	292.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	757.000	90.000	0	297.000	370.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.988.000	280.000	0	2.558.000	150.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	2.988.000	280.000	0	2.558.000	150.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.423.000	280.000	0	1.993.000	150.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0,00
	08 - Encargos Gerais do Poder Executivo	460.000	0	0	0	0	0	460.000	0,00
	01 - Fiscal	460.000	0	0	0	0	0	460.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	0	0	0	0	0	460.000	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.429.000	1.410.000	0	3.808.000	5.211.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	10.429.000	1.410.000	0	3.808.000	5.211.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.793.000	1.410.000	0	2.849.000	534.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.210.000	0	0	0	1.210.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	665.000	0	0	655.000	10.000	0	0	0,00
	10 - Reserva de Contingência	750.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	750.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Esportes	1.788.000	225.000	0	428.000	1.135.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.788.000	225.000	0	428.000	1.135.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	988.000	225.000	0	428.000	335.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social	4.086.000	1.461.000	0	1.583.000	1.042.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.086.000	1.461.000	0	1.583.000	1.042.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.388.000	1.131.000	0	1.012.000	245.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	705.000	330.000	0	325.000	50.000	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	203.000	0	0	106.000	97.000	0	0	0,00

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	117.000	0	0	117.000	0	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Transportes	914.000	225.000	0	69.000	620.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	914.000	225.000	0	69.000	620.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	914.000	225.000	0	69.000	620.000	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	8.979.400	920.000	0	2.063.400	5.996.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.979.400	920.000	0	2.063.400	5.996.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.990.000	920.000	0	1.574.000	496.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC. 123/2022	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	7.450.000	5.280.000	0	515.000	180.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.450.000	5.280.000	0	515.000	180.000	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.415.000	4.920.000	0	20.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.035.000	360.000	0	495.000	180.000	0	0	0,00
	Total:	90.916.929	37.394.620	0	26.728.950	24.108.359	0	460.000	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total	2.341.758	2.628.436
Função		
01 LEGISLATIVA	2.341.758	2.628.436
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.341.758	2.628.436
Programa		
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	2.341.758	2.628.436
Ação		
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.341.758	2.628.436
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.835.050	1.898.620
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.829	706.550
4 INVESTIMENTO	30.879	23.266
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.341.758	2.628.436

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.898.620		706.550	23.266				2.628.436
Total	1.898.620		706.550	23.266				2.628.436

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 02.001 - Gabinete Civil		
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total	3.966.042	4.502.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.376.042	2.680.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000	1.682.000
24 COMUNICAÇÕES	40.000	40.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	100.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.489.042	3.960.000
124 CONTROLE INTERNO	117.000	132.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000	80.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000	50.000
181 POLICIAMENTO	30.000	30.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000	150.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	100.000
Programa		
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.119.042	2.343.000
0011 Regularização de Dívidas	60.000	125.000
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	1.420.000	1.652.000
0015 Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	90.000	90.000
0016 Sistema de Controle Interno Municipal	117.000	132.000
0017 Publicidades de Atos e Ações à População	90.000	90.000
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	30.000	30.000
0021 Apoio Administrativo e Jurídico	40.000	40.000
Ação		
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	100.000	100.000
1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	100.000	150.000
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	60.000	125.000
1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO	80.000	80.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	2.019.042	2.243.000
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	1.240.000	1.422.000
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	50.000	50.000
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	30.000	30.000
2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA	40.000	40.000
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	40.000	40.000
2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	90.000	90.000
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	117.000	132.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.973.042	3.205.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.000	1.039.000
4 INVESTIMENTO	208.000	258.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.871.042	4.352.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	70.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	50.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.205.000		1.009.000	138.000				4.352.000
17040000			30.000					30.000
17063110				70.000				70.000
17550000				50.000				50.000
Total	3.205.000		1.039.000	258.000				4.502.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			2.112.000	2.200.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			2.112.000	2.200.000	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.967.000	1.990.000	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			65.000	65.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			35.000	35.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			45.000	110.000	
Programa					
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			1.331.000	1.302.000	
0019 Melhoramento e Medornezeição das Rotinas da Administração			172.000	172.000	
0020 Cumprimento de Obrigações			564.000	616.000	
0030 Infraestrutura Urbana			45.000	110.000	
Ação					
1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO			45.000	110.000	
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.176.000	1.157.000	
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO			140.000	140.000	
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO			65.000	65.000	
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL			55.000	45.000	
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			564.000	616.000	
2817 SETOR DE COMPRAS			32.000	32.000	
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA Grupo de Despesa			35.000	35.000	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			740.000	715.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.284.000	1.402.000	
4 INVESTIMENTO			88.000	83.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.098.000	2.184.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			8.000	10.000	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			2.000	2.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			2.000	2.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados			2.000	2.000	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	715.000		1.386.000	83.000				2.184.000
17040000			10.000					10.000
17080000			2.000					2.000

17500000			2.000				2.000
18990000			2.000				2.000
Total	715.000		1.402.000	83.000			2.200.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		923.000	1.101.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		923.000	1.101.000
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		825.000	988.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		98.000	113.000
Programa			
0004 Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		923.000	1.101.000
Ação			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP		787.000	950.000
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC		38.000	38.000
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		98.000	113.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		625.000	749.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.000	302.000
4 INVESTIMENTO		45.000	50.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		923.000	1.096.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados		0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	749.000		302.000	45.000				1.096.000
15010000				5.000				5.000
Total	749.000		302.000	50.000				1.101.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		15.530.700	19.800.093
Função			
10 SAÚDE		15.530.700	19.800.093
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.688.700	3.735.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.441.000	8.567.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.420.000	5.155.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		796.000	722.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		168.000	201.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.017.000	1.144.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		0	276.093

Programa		
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	4.850.700	6.880.000
0033 Investimentos na Área de Saúde Pública	1.100.000	2.467.093
0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	9.580.000	10.453.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UBS	150.000	440.000
1013 UNIDADE MÓVEL PARAATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	250.000	500.000
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	1.960.000	2.800.000
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	200.000	400.000
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	300.000	350.000
1041 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMS	15.000	15.000
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	501.000
1126 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	0	276.093
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	35.000	35.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.408.700	3.001.000
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	0	220.000
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	605.000	715.000
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	460.000	462.000
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	35.000	35.000
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.017.000	1.144.000
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	2.103.000	2.588.000
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000	201.000
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	10.000	10.000
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	0	130.000
2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	0	224.000
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	149.000	150.000
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.685.000	860.000
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	25.000	25.000
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	70.000	70.000
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	200.000	300.000
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS	55.000	55.000
2188 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIAA SAÚDE	2.713.000	3.568.000
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	90.000	55.000
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	152.000	75.000
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS Grupo de Despesa	475.000	595.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.617.700	9.313.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.625.000	7.827.000
4 INVESTIMENTO	1.288.000	2.660.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	192.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.275.700	8.717.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.588.000	4.782.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.005.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	116.093
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000	1.600.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	40.000	40.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	15.000	15.000

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.390.000	1.560.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	900.000	1.110.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	82.000	82.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	200.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	201.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	90.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	40.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			192.000					192.000
15001002	4.530.000		3.817.000	370.000				8.717.000
16000000	2.508.000		2.196.000	78.000				4.782.000
16003110	155.000		750.000	100.000				1.005.000
16010000				116.093				116.093
16013110				1.600.000				1.600.000
16020000			40.000					40.000
16030000				15.000				15.000
16040000	1.560.000							1.560.000
16050000	560.000		550.000					1.110.000
16210000			82.000					82.000
16213210			200.000					200.000
16313110				201.000				201.000
16320000				90.000				90.000
16590000				40.000				40.000
17103210				50.000				50.000
Total	9.313.000		7.827.000	2.660.093				19.800.093

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	15.012.900	22.841.000	
Função			
12 EDUCAÇÃO	15.012.900	22.841.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.647.000	2.009.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000	17.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	497.000	692.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.780.900	14.453.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.981.000	4.493.000	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000	214.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	44.000	40.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	880.000	923.000	
Programa			
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	14.409.900	16.245.000	
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	513.000	796.000	
0023 Investimentos na Área da Educação	90.000	5.800.000	
Ação			
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	0	500.000	

1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0	5.000.000
1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	181.000	454.000
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	90.000	300.000
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.509.900	8.429.000
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	497.000	692.000
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	44.000	40.000
2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	880.000	923.000
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	270.000	250.000
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	150.000	130.000
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	120.000	130.000
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	758.000	879.000
2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	3.013.000	3.214.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	1.062.000	1.434.000
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000	10.000
2083 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO	35.000	35.000
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	50.000	50.000
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	81.000	129.000
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000	60.000
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	120.000	100.000
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	17.000	17.000
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	45.000	65.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.298.900	11.713.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.960.000	4.428.000
4 INVESTIMENTO	754.000	6.700.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.784.900	3.351.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	325.000	972.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.155.000	9.388.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000	35.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	437.000	1.564.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	503.000	936.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000	400.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	258.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	480.000	680.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	197.000	292.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.000	83.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	641.000	757.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	125.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	4.000.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								0
15001001	1.299.000		2.002.000	50.000				3.351.000
15400000			472.000	500.000				972.000
15401070	9.388.000							9.388.000
15410000			25.000	10.000				35.000
15420000			104.000	1.460.000				1.564.000
15421070	936.000							936.000
15430000			290.000	110.000				400.000

15460000			58.000	200.000				258.000
15500000			680.000					680.000
15520000			292.000					292.000
15530000			83.000					83.000
15690000	90.000		297.000	370.000				757.000
15710000			125.000					125.000
17063110				4.000.000				4.000.000
Total	11.713.000		4.428.000	6.700.000				22.841.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.343.000	2.988.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	392.000	435.000
13 CULTURA	933.000	2.420.000
15 URBANISMO	0	110.000
24 COMUNICAÇÕES	18.000	23.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.000	435.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000	255.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	283.000	375.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	370.000	1.900.000
813 LAZER	18.000	23.000
Programa		
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura e Turismo	951.000	2.453.000
0024 Investimento nas Áreas de Cultura e Turismo	0	110.000
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria	392.000	425.000
Ação		
1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	110.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	392.000	425.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	263.000	245.000
2187 FOMENTO A CULTURA	280.000	255.000
2230 MANUTENÇÃO DAASSOCIAÇÃO INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR	0	10.000
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	90.000	120.000
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	280.000	1.780.000
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	18.000	23.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000	280.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.000	2.558.000
4 INVESTIMENTO	33.000	150.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.053.000	2.423.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	40.000	40.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	140.000	115.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	280.000		1.993.000	150.000				2.423.000
17040000			10.000					10.000
17063110			200.000					200.000
17103210			100.000					100.000
17150000			100.000					100.000
17160000			40.000					40.000
17190000			115.000					115.000
Total	280.000		2.558.000	150.000				2.988.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Encargos Gerais do Poder Executivo				
Unidade 08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo				
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026
Total			465.000	460.000
Função				
28 ENCARGOS ESPECIAIS			465.000	460.000
Sub-Função				
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			465.000	460.000
Programa				
0011 Regularização de Dívidas			465.000	460.000
Ação				
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			55.000	50.000
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL			350.000	350.000
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN Grupo de Despesa			60.000	60.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			465.000	460.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			465.000	460.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000						460.000		460.000
Total						460.000		460.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		4.596.000	10.429.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		3.787.000	4.498.000
15 URBANISMO		220.000	4.197.000
17 SANEAMENTO		360.000	1.160.000
25 ENERGIA		0	200.000
26 TRANSPORTE		229.000	374.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.005.000	2.435.000

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	175.000	4.132.000
452 SERVIÇOS URBANOS	2.056.000	2.502.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.000	1.160.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	200.000
Programa		
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	4.421.000	5.097.000
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal	175.000	4.132.000
0030 Infraestrutura Urbana	0	1.200.000
Ação		
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	55.000	55.000
1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE	0	1.210.000
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.000	180.000
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	80.000	2.557.000
1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0	1.000.000
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0	130.000
1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	0	200.000
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.005.000	2.435.000
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.067.000	1.348.000
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715.000	715.000
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	360.000	160.000
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	45.000	65.000
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	229.000	374.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000	1.410.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.076.000	3.808.000
4 INVESTIMENTO	170.000	5.211.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.795.000	4.793.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	152.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	100.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	167.000	225.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	75.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	3.000.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	1.210.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	205.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	4.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.000	665.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.410.000		2.849.000	534.000				4.793.000
17000000				152.000				152.000
17010000				100.000				100.000
17040000			225.000					225.000
17050000			75.000					75.000
17063110				3.000.000				3.000.000
17063120				1.210.000				1.210.000
17103210				205.000				205.000
17500000			4.000					4.000
17510000			655.000	10.000				665.000
Total	1.410.000		3.808.000	5.211.000				10.429.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Reserva de Contingência		
Unidade 10.001 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	500.000	750.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	750.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	750.000
Programa		
0010 Reserva de Contingência	500.000	750.000
Ação		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000	750.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	750.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	750.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							750.000	750.000
Total							750.000	750.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Esportes		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.315.000	1.788.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	400.000	393.000
15 URBANISMO	1.570.000	880.000
27 DESPORTO E LAZER	345.000	515.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000	393.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000	50.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.795.000	1.275.000
813 LAZER	70.000	70.000
Programa		
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria	400.000	393.000
0039 Fomento a Atividades Relacionadas ao Esporte	265.000	385.000
0040 Investimentos Voltados a Práticas Esportivas	1.650.000	1.010.000
Ação		
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	1.500.000	810.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAAO AR LIVRE	150.000	200.000
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	70.000	70.000
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	50.000
2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	30.000	50.000
2125 MANUTENÇÃO DO PARQUE MOZART SANTOS	0	90.000
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	60.000	60.000
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	55.000	65.000

2557 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	400.000	393.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000	225.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000	428.000
4 INVESTIMENTO	1.755.000	1.135.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	665.000	988.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.650.000	800.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	225.000		428.000	335.000				988.000
17063110				800.000				800.000
Total	225.000		428.000	1.135.000				1.788.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		
Unidade 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.569.000	3.531.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	752.000	845.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.737.000	2.611.000
16 HABITAÇÃO	80.000	75.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.000	845.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000	15.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	80.000	80.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000	500.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000	446.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	997.000	1.305.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000	30.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000	85.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	150.000
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000	75.000
Programa		
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	1.034.000	1.151.000
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	995.000	1.305.000
0030 Infraestrutura Urbana	80.000	225.000
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	460.000	850.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
0706 COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	280.000	270.000
1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA- PROCATAL	80.000	75.000
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	150.000
1519 ESTRUTUTRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	100.000	500.000
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	742.000	835.000
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100.000	110.000

2035 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	114.000	194.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000	15.000
2047 COFINANCIAMENTO AO ABRIGO DOS IDOSOS PEQUENA VILAR	80.000	80.000
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	397.000	521.000
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	272.000	335.000
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	22.000	26.000
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	25.000	28.000
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	47.000	66.000
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	145.000	176.000
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	90.000	85.000
2186 ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICA E EMERGENCIAIS	20.000	25.000
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000	10.000
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	30.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.058.000	1.176.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.000	1.350.000
4 INVESTIMENTO	478.000	1.005.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.487.000	1.950.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	615.000	705.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	200.000	300.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	207.000	203.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	200.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	23.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	150.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	846.000		896.000	208.000				1.950.000
16600000	330.000		325.000	50.000				705.000
16603110				300.000				300.000
16610000			106.000	97.000				203.000
16650000				200.000				200.000
16690000			23.000					23.000
17063110				150.000				150.000
Total	1.176.000		1.350.000	1.005.000				3.531.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		
Unidade 12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		
Código / Especificação		PLO. 2025 PLO.2026
Total		463.000 461.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		441.000 431.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.000 30.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		69.000 66.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		394.000 395.000
Programa		
0032 Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		463.000 461.000
Ação		

2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	372.000	365.000
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.000	26.000
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	38.000	40.000
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	22.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	285.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	149.000
4 INVESTIMENTO	23.000	27.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	421.000	409.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	42.000	52.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	285.000		97.000	27.000				409.000
17590000			52.000					52.000
Total	285.000		149.000	27.000				461.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		
Unidade 12.003 - Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	44.000	94.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	31.000	41.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000	53.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	41.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	13.000	53.000
Programa		
0038 Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso	44.000	94.000
Ação		
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	16.000	16.000
2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	15.000	25.000
2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI	13.000	53.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	84.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	29.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	15.000	65.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			19.000	10.000				29.000
17590000			65.000					65.000
Total			84.000	10.000				94.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Transportes			
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Transportes			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	283.000	914.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	283.000	314.000	
26 TRANSPORTE	0	600.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.000	314.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	600.000	
Programa			
0041 Desenvolver e Gerenciar a Frota de Veículos Municipais	283.000	314.000	
0042 Desenvolvimento de Infraestrutura para a Frota de Veículos do Município	0	600.000	
Ação			
1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	0	600.000	
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	283.000	314.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000	225.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000	69.000	
4 INVESTIMENTO	25.000	620.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	283.000	914.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	225.000		69.000	620.000				914.000
Total	225.000		69.000	620.000				914.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	3.026.400	8.979.400	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.267.000	1.314.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	416.000	506.000	
20 AGRICULTURA	410.000	730.000	
26 TRANSPORTE	933.400	6.429.400	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.122.000	1.139.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000	145.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	310.000	320.000	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000	41.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000	100.000	
605 ABASTECIMENTO	355.000	5.555.000	
606 EXTENSÃO RURAL	20.000	20.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.053.400	1.559.400	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000	100.000	
Programa			

0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	2.175.400	2.578.400
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal	40.000	100.000
0027 Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	416.000	506.000
0028 Investimentos Voltados a Agropecuária	395.000	5.795.000
Ação		
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	150.000	300.000
1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	65.000	5.065.000
1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	20.000	100.000
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	25.000	25.000
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	50.000	100.000
1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	200.000	200.000
1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	110.000	150.000
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	0	80.000
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	40.000	100.000
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000	41.000
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	40.000	120.000
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35.000	35.000
2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	20.000	20.000
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.122.000	1.139.000
2062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	60.000	80.000
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	145.000	175.000
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	678.400	964.400
2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL	10.000	10.000
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.000	35.000
2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	140.000	190.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000	920.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.400	2.063.400
4 INVESTIMENTO	621.000	5.996.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.378.000	2.990.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	5.000.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	220.000	375.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	40.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	500.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000	21.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.400	7.400
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	21.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	20.000	25.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	920.000		1.574.000	496.000				2.990.000
17000000				5.000.000				5.000.000
17040000			375.000					375.000
17050000			40.000					40.000
17063110				500.000				500.000
17080000			21.000					21.000
17180000			7.400					7.400
17500000			21.000					21.000

18990000			25.000				25.000
Total	920.000		2.063.400	5.996.000			8.979.400

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		
Unidade 29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.900.000	7.450.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	630.000	1.005.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.610.000	4.900.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	50.000	70.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	610.000	1.475.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.240.000	5.905.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	50.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	20.000
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	610.000	1.475.000
Programa		
0036 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	630.000	1.005.000
0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	3.660.000	4.970.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	610.000	1.475.000
Ação		
2921 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO JARDIMPREV	50.000	50.000
2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV	50.000	130.000
2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV	455.000	720.000
2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV	75.000	105.000
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV	3.610.000	4.900.000
2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV	20.000	20.000
2927 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO JARDIMPREV	20.000	20.000
2929 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS) JARDIMPREV	10.000	30.000
2930 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JARDIMPREV	610.000	1.475.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.880.000	5.280.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	515.000
4 INVESTIMENTO	100.000	180.000
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	610.000	1.475.000
Fonte		
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.260.000	6.415.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	640.000	1.035.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111	4.920.000		20.000				1.475.000	6.415.000
18020000	360.000		495.000	180.000				1.035.000
Total	5.280.000		515.000	180.000			1.475.000	7.450.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
19. NATUREZA DA RECEITA.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçametária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				69.660.836
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.128.000	
1.1.1 Impostos		3.709.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		634.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		301.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	161.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	50.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	80.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		333.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	108.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	20.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	200.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.720.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.720.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.635.000		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.635.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.635.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		85.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		85.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	85.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.355.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.355.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.355.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.320.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.2 Taxas		419.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		303.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		298.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		292.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	140.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	25.000		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	4.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	100.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		2.000		

1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		5.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		116.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		116.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		110.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	40.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.000		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	55.000		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		2.000		
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			2.883.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.233.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.233.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.233.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.098.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.098.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	323.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	606.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	42.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	47.000		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.077.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	3.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		135.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	135.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		650.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		650.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		650.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	650.000		
1.3 Receita Patrimonial			3.380.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		43.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		43.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		34.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		24.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	20.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		

1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		10.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		7.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	Fiscal	1.000		
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		2.762.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.762.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.030.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.030.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	420.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	160.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	130.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	15.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	Fiscal	5.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	38.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.732.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.732.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	1.461.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	271.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		575.000		

1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		575.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		575.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	575.000		
1.6 Receita de Serviços			30.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	5.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	20.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			58.612.836	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		41.150.476		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		25.116.796		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		25.111.996		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		21.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		21.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	27.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.400.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		3.511.996		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		3.511.996		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	3.511.996		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	6.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		661.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		19.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	19.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		640.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		130.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		130.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	Fiscal	120.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		5.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	2.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		8.477.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.477.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.942.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.942.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	550.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	1.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	Seguridade Social	72.000		

1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.745.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.745.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.180.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		390.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		390.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	260.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.150.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.150.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.100.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.455.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		650.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		288.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		288.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	75.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	33.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	150.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		80.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		80.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	80.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		437.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		437.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	Fiscal	337.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.193.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.500.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.500.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.500.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		35.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		35.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	35.000		

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		400.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		400.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	400.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		258.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	Fiscal	258.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		475.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		475.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		475.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-BF	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	25.000		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	20.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.722.680		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		200.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		200.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	10.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		110.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		6.400		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		6.400		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	8.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-1.600		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.396.280		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		1.396.280		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.396.280		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.142.360		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.994.120		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.200.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.200.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.300.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		747.120		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		747.120		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	933.900		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-186.780		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		22.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		22.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	27.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.500		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		110.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		110.000		

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	110.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		210.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		210.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		210.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		140.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		20.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		120.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		120.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		688.240		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		200.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		200.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		488.240		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		488.240		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	438.240		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.200.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		120.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		120.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		120.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			627.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		5.000		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		54.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1 Indenizações		18.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		18.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	18.000		
1.9.2.2 Restituições		36.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		36.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	36.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		568.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		568.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		350.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	350.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		218.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		218.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	133.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	85.000		
2 Receitas de Capital				18.121.093
2.2 Alienação de Bens			50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		50.000		

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	50.000		
2.4 Transferências de Capital			18.071.093	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		17.631.093		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.711.093		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.521.093		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		755.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	755.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		516.093		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	516.093		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		250.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		190.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		190.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	190.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		300.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		300.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		100.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		200.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		500.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		500.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.500.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.300.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		5.300.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	5.100.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	200.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		9.620.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		9.620.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		9.620.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	9.620.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		440.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		190.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	90.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		250.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		250.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		250.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	50.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				3.135.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2 Contribuições			3.135.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		3.135.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		3.135.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		3.135.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.135.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.135.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	510.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	935.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	68.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	75.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.534.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	13.000		
			Total Geral: 90.916.929	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE DE RECURSO.PDF				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.893.480	26.158.436
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.351.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	8.717.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	5.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	10.360.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	35.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	2.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	400.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	0	0	258.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	680.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	292.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	83.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	757.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	125.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.782.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.005.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	116.093
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.600.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	40.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	15.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.560.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.110.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	82.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	201.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	90.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	40.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	705.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	300.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	203.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	200.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	23.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	5.152.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	100.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	650.000

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	115.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	8.720.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.210.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	23.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	355.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	40.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	-1.600	7.400
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	115.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	27.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	665.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	50.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	0	0	117.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.100.000	0	6.415.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.035.000	0	1.035.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	27.000
	Total:	3.135.000	-6.895.080	90.916.929

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		70.904.836	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	26.138.436	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	3.351.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	8.602.000	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	5.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	10.360.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	35.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	2.500.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	400.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	680.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	292.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	83.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	757.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	125.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	5.152.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	100.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	115.000	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	8.720.000	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.210.000	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	23.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	27.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	665.000	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	50.000	
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	12.000	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	27.000	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.000	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	40.000	
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	7.400	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	115.000	

17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	305.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	650.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	258.000
05 - Secretaria Municipal de Saúde		11.006.093
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	115.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.782.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	116.093
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	40.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	15.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	82.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	90.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	40.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.005.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.600.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	201.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.560.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	50.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.110.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	200.000
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		1.556.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	20.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	705.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	203.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	200.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	23.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	105.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	300.000
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		7.450.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	6.415.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.035.000
	Total:	90.916.929

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento			
I - Receita			70.904.836
1 Receitas Correntes			55.534.836
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.128.000	
1.1.1 Impostos	3.709.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	634.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	161.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	333.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	108.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.720.000		

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.720.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.635.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.635.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.635.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	85.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	85.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	85.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.355.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.355.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.355.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.320.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.2 Taxas	419.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	303.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	298.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	292.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	140.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	4.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	116.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	116.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	110.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	40.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	55.000		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.2 Contribuições		650.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000		
1.3 Receita Patrimonial		1.454.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000		

1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	34.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	24.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	7.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000		
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	1.000		
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	1.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários	836.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	836.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	836.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	836.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	420.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	160.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	38.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	575.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	575.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	575.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	575.000		
1.6 Receita de Serviços		30.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000		
1.6.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000		
1.7 Transferências Correntes		49.080.836	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.198.476		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.116.796		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.111.996		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.600.000		

1.7.1.151.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.000.000		
1.7.1.151.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.400.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.511.996		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.511.996		
1.7.1.151.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.511.996		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	661.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	19.000		
1.7.1.251.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	19.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	640.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	130.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	130.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	120.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.455.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	650.000		
1.7.1.450.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	288.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	288.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	75.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	33.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	437.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	437.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	337.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	3.193.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	35.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	35.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	35.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	400.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	400.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	400.000		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	258.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	258.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		

1.7.1.799.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.722.680		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	200.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	200.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	110.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	110.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	6.400		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	6.400		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	8.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.600		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.396.280		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.396.280		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.396.280		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.662.360		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.994.120		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.200.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.200.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.300.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	747.120		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	747.120		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	933.900		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-186.780		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.500		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	110.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	110.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	438.240		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	438.240		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	438.240		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	438.240		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.200.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	20.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	20.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	20.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		192.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000		
1.9.1.1.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000		

1.9.2.1 Indenizações	18.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	18.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	18.000		
1.9.2.2 Restituições	36.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	133.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	133.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	133.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	133.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	133.000		
2 Receitas de Capital			15.370.000
2.2 Alienação de Bens		50.000	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000		
2.4 Transferências de Capital		15.320.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.020.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.100.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.100.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.100.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.620.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	9.620.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	9.620.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	9.620.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			70.904.836
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 Secretaria Municipal de Saúde			
05.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			11.006.093
1 Receitas Correntes			8.955.000
1.3 Receita Patrimonial		143.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	143.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	143.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	143.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	130.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000		

1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000		
1.7 Transferências Correntes		8.757.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.477.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.477.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.477.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.942.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.942.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	550.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	72.000		
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais	20.000		
Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde			
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	400.000		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.745.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.745.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.180.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	55.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	10.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	390.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	390.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	10.000		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000		
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.150.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.150.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.100.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	210.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	210.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	210.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	20.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	20.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		55.000	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	55.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	55.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	55.000		

1.9.9.999.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	55.000		
1.9.9.999.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	55.000		
2 Receitas de Capital			2.051.093
2.4 Transferências de Capital		2.051.093	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.911.093		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.711.093		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.521.093		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	755.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	755.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	516.093		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	516.093		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	250.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	250.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	190.000		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	190.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	190.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	90.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	90.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			11.006.093
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.556.000
1 Receitas Correntes			856.000
1.3 Receita Patrimonial		51.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	51.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	51.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	51.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000		
1.7 Transferências Correntes		775.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	475.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	475.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	475.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	475.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000		

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	25.000		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	200.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	100.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	100.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	100.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		30.000	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	30.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.000		
2 Receitas de Capital			700.000
2.4 Transferências de Capital		700.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	700.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal Total	200.000		1.556.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
29 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
I - Receita			7.450.000
1 Receitas Correntes			4.315.000
1.2 Contribuições		2.233.000	
1.2.1 Contribuições Sociais	2.233.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.233.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.233.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.098.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.098.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	323.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	606.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	42.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	47.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.077.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	135.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	135.000		
1.3 Receita Patrimonial		1.732.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.732.000		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.732.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.732.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.732.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.461.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	271.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		350.000	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	350.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	350.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	350.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	350.000		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			3.135.000
7.2 Contribuições		3.135.000	
7.2.1 Contribuições Sociais	3.135.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.135.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.135.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.135.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.135.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	510.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	935.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	68.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	75.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.534.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	13.000		
Total			7.450.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
23. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	70.904.836
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	26.138.436
01 - Fiscal	26.138.436
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	97.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	985.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	50.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	85.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	25.000
1121010105 - Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	4.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	3.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	7.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000

1121010499 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	20.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	10.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	55.000
1122010299 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000
1122010499 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000
1311990200 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	1.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1311990300 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	420.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	350.000
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.400.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.811.996
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.300.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	747.120
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-186.780
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.500
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	22.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	80.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	3.351.000
01 - Fiscal	3.351.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	405.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	20.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	330.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	10.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	140.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.500.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	130.880
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	317.625
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	46.695
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000

1922990100 - Outras Restituições - Principal	9.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	8.602.000
01 - Fiscal	8.602.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	245.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	15.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	190.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	10.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	85.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.500.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.003.400
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.682.375
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	140.085
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	138.240
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	3.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	10.360.000
01 - Fiscal	10.360.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	160.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.200.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	35.000
01 - Fiscal	35.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	35.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	2.500.000
01 - Fiscal	2.500.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	400.000
01 - Fiscal	400.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	400.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (Outras Fontes)	258.000
01 - Fiscal	258.000
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	258.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	680.000
01 - Fiscal	680.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	292.000
01 - Fiscal	292.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	75.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	33.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	83.000
01 - Fiscal	83.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000

1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	757.000
01 - Fiscal	757.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000
1714990102 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	337.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	125.000
01 - Fiscal	125.000
1321010157 - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	5.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	5.152.000
01 - Fiscal	5.152.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	650.000
01 - Fiscal	650.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.000
1321010146 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	3.000
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1712521102 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	120.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	115.000
01 - Fiscal	115.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	110.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	8.720.000
01 - Fiscal	8.720.000
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	100.000
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	200.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	8.420.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	1.210.000
01 - Fiscal	1.210.000
1321010154 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	10.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	1.200.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	23.000
01 - Fiscal	23.000
1321010149 - Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	2.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	19.000
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	305.000
01 - Fiscal	305.000
1321010155 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	5.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	40.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	7.400
01 - Fiscal	7.400

1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	8.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.600
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	115.000
01 - Fiscal	115.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	5.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	110.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	27.000
01 - Fiscal	27.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	665.000
01 - Fiscal	665.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	12.000
01 - Fiscal	12.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Outras Fontes)	27.000
01 - Fiscal	27.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	22.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.001 - Fundo Municipal de Saúde	11.006.093
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	115.000
02 - Seguridade Social	115.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.782.000
02 - Seguridade Social	4.782.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	550.000
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.600.000
1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	72.000
1713501112 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	20.000
1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	400.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.180.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	10.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000
1713503102 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	10.000
1713503103 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000
1713504102 - Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	1.005.000
02 - Seguridade Social	1.005.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713501196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000
1713502196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	116.093
02 - Seguridade Social	116.093
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	116.093

16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	1.600.000
02 - Seguridade Social	1.600.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	755.000
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	250.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	190.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	40.000
02 - Seguridade Social	40.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	40.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	15.000
02 - Seguridade Social	15.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	15.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.560.000
02 - Seguridade Social	1.560.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.300.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.110.000
02 - Seguridade Social	1.110.000
1321010152 - Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.100.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	82.000
02 - Seguridade Social	82.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	20.000
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	201.000
02 - Seguridade Social	201.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	90.000
02 - Seguridade Social	90.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	40.000
02 - Seguridade Social	40.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	40.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.556.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	705.000
02 - Seguridade Social	705.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000

1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	25.000
1716500115 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	30.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	300.000
02 - Seguridade Social	300.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	203.000
02 - Seguridade Social	203.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	3.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	200.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	23.000
02 - Seguridade Social	23.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	5.000
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	7.450.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	6.415.000
02 - Seguridade Social	6.415.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	323.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	606.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	42.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	47.000
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.077.000
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	135.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.461.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	271.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	350.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	510.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	935.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	68.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	75.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	499.000
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	13.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	1.035.000
02 - Seguridade Social	1.035.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.035.000
Total:	90.916.929

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
24. GERAL.PDF	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
RECEITA	DESPESA

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		69.660.836	Despesas Correntes		64.123.570
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.394.620	
Contribuições	2.883.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.728.950	
Receita Patrimonial	3.380.000				
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	58.612.836				
Outras Receitas Correntes	627.000				
			Superavit Corrente		5.537.266
Total		69.660.836	Total		69.660.836
Receitas de Capital		18.121.093	Despesas de Capital		24.568.359
Alienação de Bens	50.000		INVESTIMENTO	24.108.359	
Transferências de Capital	18.071.093		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000	
Déficit de Capital		8.672.266			
			Reserva de Contingência		2.225.000
Total		87.781.929	Total		26.793.359
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.135.000			
Contribuições	3.135.000				
Total		3.135.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		69.660.836	DESPESAS CORRENTES		64.123.570
Receitas de Capital		18.121.093	DESPESAS DE CAPITAL		24.568.359
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.135.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.225.000
Total		90.916.929	Total		90.916.929
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
25. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		55.534.836	Despesas Correntes		38.144.570
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.340.620	
Contribuições	650.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.803.950	
Receita Patrimonial	1.454.000				
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	49.080.836				
Outras Receitas Correntes	192.000				
			Superavit Corrente		17.390.266
Total		55.534.836	Total		55.534.836
Receitas de Capital		15.370.000	Despesas de Capital		20.686.266
Alienação de Bens	50.000		INVESTIMENTO	20.226.266	
Transferências de Capital	15.320.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000	
Déficit de Capital		6.066.266			
			Reserva de Contingência		750.000
Total		70.904.836	Total		21.436.266
RESUMO					
Receitas Correntes		55.534.836	DESPESAS CORRENTES		38.144.570
Receitas de Capital		15.370.000	DESPESAS DE CAPITAL		20.686.266
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		750.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		11.324.000
Total		70.904.836	Total		70.904.836
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
26. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.126.000	Despesas Correntes		25.979.000
Contribuições	2.233.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.054.000	
Receita Patrimonial	1.926.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.925.000	
Transferências Correntes	9.532.000				
Outras Receitas Correntes	435.000				
Deficit Corrente		11.853.000			
Total		25.979.000	Total		25.979.000
Receitas de Capital		2.751.093	Despesas de Capital		3.882.093

Transferências de Capital	2.751.093		INVESTIMENTO	3.882.093	
Déficit de Capital		2.606.000			
			Reserva de Contingência		1.475.000
Total		16.877.093	Total		5.357.093
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.135.000			
Contribuições	3.135.000				
Total		3.135.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		14.126.000	DESPESAS CORRENTES		25.979.000
Receitas de Capital		2.751.093	DESPESAS DE CAPITAL		3.882.093
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.135.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.475.000
Transf. do Orçamento Fiscal		11.324.000			
Total		31.336.093	Total		31.336.093

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:B85D306A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025*

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Lajes para o quadriênio 2026-2029.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição federal e no inciso XV do art. 74, art. 133 da Lei Orgânica do Município de Lajes, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental, no âmbito da Administração Pública municipal, que orienta a implementação de políticas públicas e se pauta pelo conjunto de premissas:

- Gestão para resultados;

- Realismo fiscal;
 - Participação social;
 - Planejamento de longo prazo;
 - Legitimidade e comprometimento;
 - Conhecimento e inovação;
 - Intersetorialidade;
- Qualificação da gestão interna.

Art. 3º O Plano Plurianual 2026-2029, que organiza a atuação municipal, está estruturado nas dimensões estratégica, tática e operacional, cujos elementos centrais são os Eixos Estratégicos correlacionados aos respectivos Resultados Estratégicos, Áreas Temáticas e Programas, assim definidos:

I - Eixo Estratégico: componente da base estratégica, representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de direcionar as políticas públicas para proporcionar uma vida mais digna a todos os moradores dos diversos territórios que integram nossa cidade. São atributos do eixo:

Resultado Estratégico – que traduz a situação futura que se deseja visualizar no eixo, medida por indicadores de impacto; e

Indicador Estratégico – indicador de impacto representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada eixo, gerando subsídios para monitoramento e avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano. II - Área Temática: componente da base estratégica, consiste em desdobramento do eixo na figura das diversas políticas públicas municipais e pode ser classificado em setorial ou intersetorial, conforme o envolvimento de um ou mais setores na execução de seus programas;

governamental, visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível das áreas temáticas quanto no dos eixos, na perspectiva da solução ou da amenização de problemas, do atendimento de demandas ou da criação/aproveitamento de oportunidades de desenvolvimento para a população lajense. O programa deve ter a abrangência necessária para representar os desafios e a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação, podendo ser:

finalístico – gera bens e serviços para a sociedade, prioritariamente, ou para o governo, de forma secundária;

administrativo – voltado para o funcionamento da máquina administrativa do município, contemplando iniciativas e entregas padronizadas para todos os órgãos e entidades destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental;

especial – não contribui, de forma direta, para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, cumprimento de decisões judiciais, aquisição, previdência social e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º. Para cada indicador estratégico será estabelecida a expectativa de desempenho ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do PPA.

§ 2º. A aferição do desempenho do PPA, no âmbito do objetivo do programa finalístico, será proporcionada pela figura dos indicadores de resultado intermediário, também denominados indicadores programáticos, sendo estabelecidas metas de desempenho ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do PPA.

§ 3º. Os princípios aqui estabelecidos guardam consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), integrando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao processo de formulação e execução das políticas públicas municipais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º O Plano Plurianual 2026-2029 foi elaborado com base nas diretrizes dispostas em 5 (cinco) eixos que congregam programas e ações, concebidos conforme o plano de governo do Município de Lajes, com o fim de alcançar os resultados estratégicos a seguir relacionados:

– Eixo I - Gestão e Governança Integrada

Resultado Estratégico 1: promover uma administração participativa e democrática;

Resultado Estratégico 2: melhorar a comunicação eficiente;

Resultado Estratégico 3: garantir segurança e saúde no trabalho;

Resultado Estratégico 4: fortalecer a segurança pública;

Resultado Estratégico 5: ampliar a conectividade e monitoramento.

– Eixo II - Desenvolvimento Econômico e Financeiro

Resultado Estratégico 1: Garantir uma gestão financeira moderna e eficiente;

Resultado Estratégico 2: Promover a transparência e a participação cidadã na administração pública;

Resultado Estratégico 3: Estimular o desenvolvimento econômico local e atrair investimentos;

Resultado Estratégico 4: Otimizar a aplicação dos recursos públicos;

Resultado Estratégico 5: Reforçar o cumprimento da legislação fiscal e administrativa.

– Eixo III - Sustentabilidade e Conexão Territorial

Resultado Estratégico 1: Solidificar a identidade lajense;

Resultado Estratégico 2: Proporcionar vivências culturais e turísticas sustentáveis;

Resultado Estratégico 3: Contribuir para o desenvolvimento econômico utilizando as potencialidades locais;

Resultado Estratégico 4: Promover práticas agrícolas sustentáveis;

Resultado Estratégico 5: Fortalecer a agricultura familiar;

Resultado Estratégico 6: Melhorar a qualidade de vida no campo;

Resultado Estratégico 7: Garantir a segurança alimentar.

– Eixo IV - Infraestrutura e Mobilidade Sustentável

Resultado Estratégico 1: Ampliar a rede de saneamento básico;

Resultado Estratégico 2: Modernizar e manter infraestruturas viárias e públicas;

Resultado Estratégico 3: Promover a iluminação pública eficiente e sustentável;

Resultado Estratégico 4: Implementar projetos de revitalização urbana;

Resultado Estratégico 5: Melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana;

Resultado Estratégico 6: Assegurar a transparência na execução de obras e serviços públicos;

Resultado Estratégico 7: Fomentar a participação comunitária nos projetos urbanos;

Resultado Estratégico 8: Atualizar e manter a sinalização viária;

Resultado Estratégico 9: Estruturar e integrar o trânsito municipal;

Resultado Estratégico 10: Garantir a segurança no trânsito;

Resultado Estratégico 11: Promover a mobilidade ativa e rural.

– Eixo V - Qualidade de Vida e inclusão Social

Resultado Estratégico 1: Fortalecer a proteção social e a assistência às populações vulneráveis;

Resultado Estratégico 2: Promover o desenvolvimento econômico e a geração da renda;

Resultado Estratégico 3: Garantir condições habitacionais dignas;

Resultado Estratégico 4: Estabelecer uma gestão eficaz e transparente dos programas sociais;

Resultado Estratégico 5: Promover educação de qualidade;

Resultado Estratégico 6: Valorizar os profissionais da educação;

Resultado Estratégico 7: Integrar ciência, tecnologia e inovação do ambiente escolar;

Resultado Estratégico 9: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde;

Resultado Estratégico 10: Promover o acesso equitativo e eficiente aos serviços de saúde;

Resultado Estratégico 11: Desburocratizar e aumentar a transparência na gestão da saúde;

Resultado Estratégico 12: Melhorar a infraestrutura dos espaços recreativos e esportivos;

Resultado Estratégico 13: Incentivar a prática esportiva e interação comunitária;

Resultado Estratégico 14: Promover a inclusão social através do esporte e lazer;

Resultado Estratégico 15: Fortalecimento de parcerias com outros entes, órgãos e entidades, públicas e privadas;

Resultado Estratégico 16: Utilizar mecanismos digitais para facilitar a comunicação e participação da comunidade;

Resultado Estratégico 17: Integrar o esporte e saúde pública para promover uma vida mais saudável.

Art. 5º - Integram o PPA 2026-2029 as seguintes partes:

- Capítulo 1 – Introdução;
- Capítulo 2 – Diagnóstico e Perspectivas para a Cidade;
- Capítulo 3 – Processo de Planejamento Participativo;
- Capítulo 4 – Dimensão Estratégica do PPA 2026-2029;
- Capítulo 5 – Financiamento do Plano;
- Capítulo 6 – Governança do PPA 2026-2029;

Apêndices:

Demonstrativo dos Programas Temáticos;

Demonstrativo dos Programas de Gestão;

Demonstrativo das Agendas Transversais;

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação;

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação;

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação;

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação.

Art. 6º Os programas e as ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 7º O valor global dos programas, as metas e os enunciados dos objetivos não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º A exclusão ou a alteração de programas constantes nesta Lei ou a inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei.

Art. 9º O Plano Plurianual incorpora automaticamente as alterações estabelecidas pelas leis orçamentárias anuais aprovadas pela Câmara Municipal e suas alterações, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) efetivar os ajustes necessários para fins de alinhamento dos instrumentos de planejamento.

Art. 10. O Poder Executivo poderá propor, a qualquer tempo, revisão deste Plano Plurianual, desde que devidamente justificada e mediante projeto de lei específico, observado o disposto nesta Lei e nas normas orçamentárias vigentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) disponibilizará no portal da Prefeitura

na internet a lei e os anexos do PPA atualizados em até 30 (trinta) dias após sua aprovação original ou a de suas alterações.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 12. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e à sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:

- Mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;
- Critérios de democratização de políticas públicas; e
- Mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão deste Plano Plurianual.

Art. 14. O Plano Plurianual será sistemática e operacionalmente acompanhado e monitorado para averiguação do cumprimento dos objetivos, das metas e das ações dos programas de governo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

§ 1º. Caberá à SEPLAN definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para o monitoramento dos programas especificados no caput, junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública municipal.

§ 2º. Para fins de transparência, poderá ser desenvolvido painel digital público, contendo as informações consolidadas de acompanhamento e execução das metas e ações previstas neste Plano Plurianual.

Art. 15. A SEPLAN, com a contribuição dos órgãos do Poder Executivo responsáveis pela condução dos programas vinculados às suas pastas, deverá manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações relacionadas com a execução física das ações orçamentárias constantes dos programas.

Art. 16. O Poder Executivo municipal publicará, até o dia 31 de julho de 2028, relatório de avaliação do Plano Plurianual relativo ao biênio 2026-2027, e até o dia 31 de julho de 2030, o relatório relativo ao biênio 2028-2029.

§ 1º. Caberá à SEPLAN, em articulação com as Secretarias Municipais, a coordenação e a elaboração do relatório de avaliação do Plano Plurianual correspondente aos biênios definidos no caput desse artigo.

§ 2º. O relatório a que se refere o caput deste artigo conterá, no mínimo:

- Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e da acumulada;

- Acompanhamento da evolução dos indicadores de resultados;

- avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador, do cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Da Agente Transversal Crianças e Adolescentes

Art. 17. Considera-se Agenda Transversal Crianças e Adolescentes o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas da administração municipal, articuladas entre si, voltadas ao enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município, exigindo uma abordagem multidimensional, integrada e contínua por parte do Poder Público local.

Art. 18. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e demais normas aplicáveis, sendo considerada uma das agendas prioritárias durante toda a vigência do Plano Plurianual 2026–2029.

Art. 19. O Município terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para elaborar, aprovar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, com definição de metas, indicadores e ações intersetoriais, garantindo ampla publicidade e participação social.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento da execução e da avaliação do Plano Plurianual de que trata esta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alzira Soriano, Lajes/RN, 21 de outubro de 2025.

Republicado por incorreção*

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Demonstrativo das Agendas Transversais

PPA 2026 - 2029

Pág.: 1/1

Agenda Transversal: Programa:

Diretriz

Objetivo Geral

Objetivo Específico

Indicadores do Objetivo Especifico

Titulo	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Entrega

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Poder: Legislativo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Municipal	4.971.024	0	5.030.000	0	5.110.000	0	5.240.000	0	20.351.024	0
Total		4.971.024	0	5.030.000	0	5.110.000	0	5.240.000	0	20.351.024	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	4.971.024	5.030.000	5.110.000	5.240.000	20.351.024
Total			4.971.024	5.030.000	5.110.000	5.240.000	20.351.024

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:2/18

Programa: 0099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	Municipal	100.000	0	100.000	0	100.000	0	100.000	0		

Total		100.000	0	100.000	0	100.000	0	100.000	0	400.000	0
										400.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Municipal	4.680.000	0	4.620.000	0	4.725.000	0	4.830.000	0	18.855.000	0
Total		4.680.000	0	4.620.000	0	4.725.000	0	4.830.000	0	18.855.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	4.680.000	4.620.000	4.725.000	4.830.000	18.855.000
Total			4.680.000	4.620.000	4.725.000	4.830.000	18.855.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:4/18

Programa: 0101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	Outras	735.000	0	807.000	0	886.200	0	973.320	0	3.401.520	0
Total		735.000	0	807.000	0	886.200	0	973.320	0	3.401.520	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente Capital Corrente Capital Corrente	33.672.986	34.138.679	34.634.070	34.972.219	137.417.954
			90.000	107.000	129.000	141.000	467.000
			3.855.000	3.855.000	3.855.000	3.855.000	15.420.000
			20.000	25.000	30.000	44.000	119.000
			735.000	807.000	886.200	973.320	3.401.520
Total			38.372.986	38.932.679	39.534.270	39.985.539	156.825.474

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	Municipal	157.538	60.483	173.652	49.221	194.079	38.257	168.967	38.257	694.236	186.218
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Municipal	50.000	0	52.000	0	54.000	0	56.000	0	212.000	0
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	25.000	0	30.000	0	35.000	0	40.000	0	130.000	0
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PO	Municipal	30.000	0	32.000	0	36.000	0	38.000	0	136.000	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Municipal	20.000	0	25.000	0	30.000	0	35.000	0	110.000	0
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO A	Municipal	50.000	0	50.000	0	50.000	0	50.000	0		

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURÍ	Municipal	45.000	0	45.000	0	45.000	0	45.000	0	200.000	0
										180.000	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	80.000	0
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	60.000	0	60.000	0	60.000	0	60.000	0	240.000	0
Total		457.538	60.483	487.652	49.221	524.079	38.257	512.967	38.257	1.982.236	186.218

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	457.538	487.652	524.079	512.967	1.982.236
		Capital					
			60.483	49.221	38.257	38.257	186.218
Total			518.021	536.873	562.336	551.224	2.168.454

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:6/18

Programa: 0129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	Outras	8.799.000	0	9.662.000	0	10.598.200	0	11.627.020	0	40.686.220	0
Total		8.799.000	0	9.662.000	0	10.598.200	0	11.627.020	0	40.686.220	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Outras	Corrente	8.799.000	9.662.000	10.598.200	11.627.020	40.686.220
Total			8.799.000	9.662.000	10.598.200	11.627.020	40.686.220

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Municipal	100.000	135.000	105.000	165.000	110.000	185.000	120.000	205.000	435.000	690.000
Total		100.000	135.000	105.000	165.000	110.000	185.000	120.000	205.000	435.000	690.000

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	100.000	105.000	110.000	120.000	435.000
		Capital	135.000	165.000	185.000	205.000	690.000
Total			235.000	270.000	295.000	325.000	1.125.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:8/18

Programa: 0133 - MANUNTENÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO QUALIFICADA

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Municipal	160.000	60.000	180.000	65.000	200.000	66.000	215.000	68.000	755.000	259.000
Total		160.000	60.000	180.000	65.000	200.000	66.000	215.000	68.000	755.000	259.000

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	160.000	180.000	200.000	215.000	755.000
		Capital	60.000	65.000	66.000	68.000	259.000
Total			220.000	245.000	266.000	283.000	1.014.000

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Municipal	2.860.000	860.000	3.030.000	970.000	3.102.000	990.000	3.173.000	1.010.000	12.165.000	3.830.000
	Federal	15.000.000	2.340.000	15.210.000	2.440.000	15.270.000	2.490.000	16.030.000	2.540.000	61.510.000	9.810.000
Total		17.860.000	3.200.000	18.240.000	3.410.000	18.372.000	3.480.000	19.203.000	3.550.000	73.675.000	13.640.000

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal		2.860.000	3.030.000	3.102.000	3.173.000	12.165.000
		Corrente Capital Corrente	860.000	970.000	990.000	1.010.000	3.830.000
	Federal	Capital	15.000.000	15.210.000	15.270.000	16.030.000	61.510.000

			2.340.000	2.440.000	2.490.000	2.540.000	9.810.000
Total			21.060.000	21.650.000	21.852.000	22.753.000	87.315.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:10/18

Programa: 0139 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Municipal	2.310.000	0	3.385.000	0	3.560.000	0	3.732.000	0	12.987.000	0
	Federal	1.150.000	1.370.000	1.160.000	490.000	1.170.000	530.000	1.180.000	520.000	4.660.000	2.910.000
Total		3.460.000	1.370.000	4.545.000	490.000	4.730.000	530.000	4.912.000	520.000	17.647.000	2.910.000

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal Federal	Corrente Corrente	2.310.000	3.385.000	3.560.000	3.732.000	12.987.000
		Capital	1.150.000	1.160.000	1.170.000	1.180.000	4.660.000
			1.370.000	490.000	530.000	520.000	2.910.000
Total			4.830.000	5.035.000	5.260.000	5.432.000	20.557.000

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	15.000	0	18.000	0	19.000	0	20.000	0	72.000	0
Total		15.000	0	18.000	0	19.000	0	20.000	0	72.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	15.000	18.000	19.000	20.000	72.000
Total			15.000	18.000	19.000	20.000	72.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:12/18

Programa: 0145 - SAÚDE QUALIFICADA

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	35.000	0	35.000	0	35.000	0	35.000	0	140.000	0
Total		35.000	0	35.000	0	35.000	0	35.000	0	140.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	

										Total
Lajes	Municipal	Corrente	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000	
Total			35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	140.000	

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Municipal	20.000	0	30.000	0	35.000	0	40.000	0	125.000	0
	Federal	20.000	0	25.000	0	30.000	0	10.000	0	85.000	0
Total		40.000	0	55.000	0	65.000	0	50.000	0	210.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	20.000	30.000	35.000	40.000	125.000
	Federal	Corrente	20.000	25.000	30.000	10.000	85.000
Total			40.000	55.000	65.000	50.000	210.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:14/18

Programa: 0147 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	1.300.000	0	1.300.000	0	1.300.000	0	1.300.000	0	5.200.000	0
	Federal	1.000.000	20.000	1.000.000	20.000	1.000.000	20.000	1.000.000	20.000	4.000.000	80.000
Total		2.300.000	20.000	2.300.000	20.000	2.300.000	20.000	2.300.000	20.000	9.200.000	80.000

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal Federal	Corrente Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000	5.200.000
		Capital	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			2.320.000	2.320.000	2.320.000	2.320.000	9.280.000

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Municipal	150.000	0	150.000	0	150.000	0	150.000	0	600.000	0
	Federal	200.000	0	200.000	0	200.000	0	200.000	0	800.000	0
Total		350.000	0	350.000	0	350.000	0	350.000	0	1.400.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699							
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:16/18

Programa: 0149 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	1.400.000	0	1.400.000	0	1.400.000	0	1.400.000	0	5.600.000	0
	Federal	3.000.000	0	3.000.000	0	3.000.000	0	3.000.000	0	12.000.000	0
Total		4.400.000	0	4.400.000	0	4.400.000	0	4.400.000	0	17.600.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
	Federal	Corrente	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000
Total			4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	17.600.000

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:17/18

Programa: 0168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	Municipal	1.700.000	0	1.706.840	0	1.713.914	0	1.721.230	0	6.841.984	0
Total		1.700.000	0	1.706.840	0	1.713.914	0	1.721.230	0	6.841.984	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	1.700.000	1.706.840	1.713.914	1.721.230	6.841.984
	Outras	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			1.720.000	1.726.840	1.733.914	1.741.230	6.921.984

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão Pág.:18/18

Programa: 0170 - PROGRAMA MANUNTENÇÃO DE PROGRAMA DE AÇÕES INTERSETORIAIS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	Municipal	100.000	75.000	66.060	87.606	81.301	100.130	145.695	101.915	393.056	364.651
Total		100.000	75.000	66.060	87.606	81.301	100.130	145.695	101.915	393.056	364.651

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	100.000	66.060	81.301	145.695	393.056
		Capital					
			75.000	87.606	100.130	101.915	364.651
Total			175.000	153.666	181.431	247.610	757.707

Demonstrativo dos Programas Temáticos

PPA 2026 - 2029

Pag: 1/64

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente Capital Corrente	830.000	830.000	830.000	830.000	3.320.000
		Capital	195.000	250.000	248.000	246.000	939.000

	Federal		4.600.000	4.600.000	4.600.000	4.330.000	18.130.000
			410.000	420.000	620.000	590.000	2.040.000
Total			6.035.000	6.100.000	6.298.000	5.996.000	24.429.000

Publico Alvo

Profissionais de saúde e usuários do SUS.

Objetivo Geral

0035 - Ampliar o acesso da população rural aos serviços de saúde por meio da construção de ponto de atendimento.

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0039 - Construção de ponto de atendimento na zona rural para fortalecimento da assistência em saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de pontos de atendimentos construídos na zona rural	Percent	0	25	60	15	Somatório	100

Objetivo Geral

0036 - Ampliar o acesso da população rural a práticas de saúde preventiva e atividades físicas por meio da construção de academia de saúde

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0040 - Construção de academia de saúde na zona rural para promoção da qualidade de vida e bem-estar da população

Indicadores da Entrega

Demonstrativo dos Programas Temáticos

PPA 2026 - 2029

Pag: 2/64

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de academias de saúde construídas na zona rural	Percent	0	25	60	15	Somatório	100

Objetivo Geral

0037 - Promover a saúde preventiva e a qualidade de vida da população por meio da construção de academia de saúde na zona urbana

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0041 - Construção de academia de saúde na zona urbana para promoção de atividades físicas e bem-estar da população

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de academias de saúde construídas na zona urbana	Percent	0	25	60	15	Somatório	100

Objetivo Geral

0038 - Ampliar o acesso da população em comunidades rurais e áreas de difícil alcance aos serviços de saúde, por meio de atendimentos itinerantes realizados por equipes multiprofissionais

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0042 - Atendimentos itinerantes de saúde organizados e executados em comunidades rurais e áreas de difícil alcance

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ações itinerantes de saúde realizadas	Und.	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0039 - Garantir a operação e manutenção da Casa de Apoio Carmelita Cabral , assegurando acolhimento e assistência adequada aos pacientes que estão em tratamento fora do domicílio.

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0043 - Manutenção da Casa de Apoio Carmelita Cabral com hospedagem , alimentação e transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de usuários beneficiados por serviços da Casa de Apoio Carmelita Cabral	Und.	5.500	5.500	6.000	6.000	Somatório	23.000

Objetivo Geral

0041 - Assegurar o acesso da população a insumos médicos, equipamentos assistivos e apoio especializado, promovendo cuidado e inclusão de pacientes com mobilidade reduzida

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0044 - Distribuição de insumos médicos, cadeiras de rodas, colchões, fraldas, medicamentos e suporte a pacientes com mobilidade reduzida

Indicadores da Entrega

Demonstrativo dos Programas Temáticos

PPA 2026 - 2029

Pag: 3/64

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual populacional com requisitos preenchidos efetivamente atendido pelo Programa Saúde ao Seu Lado	Und.	70	80	90	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0042 - Garantir a efetiva execução do Programa Mais Médicos no município, oferecendo suporte administrativo, operacional e logístico para manter a continuidade e qualidade do atendimento médico à população.

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0048 - Suporte administrativo, operacional e logístico necessário à execução do Programa Mais Médicos no município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de repasse realizado para manutenção do Programa Mais Médicos	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0043 - Promover o respeito à diversidade e garantir a igualdade de direitos, prevenindo e combatendo todas as formas de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no município

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0049 - Ações educativas e preventivas do Programa Lajes Livre de Homofobia, assegurando a promoção da saúde da população LGBTQIAPN+ e o enfrentamento à discriminação no SUS.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ações realizadas no âmbito do Programa Lajes Livre de Homofobia	Und.	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Geral

0044 - Promover a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção integral à saúde no ambiente escolar

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0050 - Realização de ações educativas, preventivas e de promoção da saúde nas escolas do município

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ações realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola	Und.	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Geral

0045 - Assegurar o pleno funcionamento dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Endemias (ACE), por meio de apoio técnico, administrativo e logístico

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Demonstrativo dos Programas Temáticos

PPA 2026 - 2029

Pag: 4/64

Entrega

0051 - Suporte técnico, administrativo e logístico para atendimento às comunidades

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proporção de visitas domiciliares realizadas por ACS e ACE	Und.	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0054 - Desenvolver atividades das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) com insumos, pessoal e estrutura para garantir a atenção básica à população

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	--	--	--	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0046 - Assegurar o pleno funcionamento das Equipes Multiprofissionais em Saúde (EMULTI), fornecendo recursos para estruturação, deslocamento e execução de ações interdisciplinares

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0055 - Suporte às Equipes Multiprofissionais em Saúde (EMULTI) com recursos para estrutura, deslocamento e ações interdisciplinares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de resposta aos chamados pelo Programa EMULTI	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0048 - Modernizar, ampliar e adequar as unidades de saúde por meio da realização de reformas e ampliação, assegurando infraestrutura adequada à população

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0057 - Realização de reformas para modernização, ampliação e adequação das unidades de saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699							
Número de unidades de saúde com obras concluídas e equipamentos adquiridos, modernizadas, ampliadas ou reformadas	Percent	10	40	50	50	Somatório	150

Objetivo Geral

0049 - Garantir a mobilidade e o suporte operacional das unidades de saúde, por meio da aquisição de veículos para atenção básica

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0058 - Aquisição de veículos para atenção básica

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos adquiridos e disponibilizados para atenção básica	Und.	1	0	1	1	Somatório	3

Objetivo Geral

0050 - Garantir a melhoria da estrutura das unidades básicas de saúde por meio da aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e aparelhos médicos e odontológicos, visando a melhoria da infraestrutura e funcion

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0059 - Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e aparelhos médicos e odontológicos para as unidades básicas de saúde

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Número de itens adquiridos e distribuídos às unidades básicas de saúde, incluindo mobiliário, eletrodomésticos e aparelhos médicos e odontológicos.	Und.	20	40	60	30	Somatório	150

Objetivo Geral

0115 - Fortalecimento e Coordenação das Equipes da Estratégia de Saúde da Família

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0159 - Manutenção da Cobertura Populacional pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família (ESF)	Percent	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Sustentabilidade e Conexão Territorial

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	2.020.000	2.057.000	2.078.000	2.102.000	8.257.000
		Capital	0	70.000	71.000	72.000	213.000
Total			2.020.000	2.127.000	2.149.000	2.174.000	8.470.000

Publico Alvo

Populacao em geral

Objetivo Geral

0020 - Estimular a difusão da cultura e a formação musical mediante a disponibilização de instrumentos musicais adequados

Órgão Responsável

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0024 - Aquisição de instrumentos musicais para fortalecimento da formação cultural

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de instrumentos musicais adquiridos para projetos culturais	Unidade	0	10	20	10	Somatório	40

Objetivo Geral

0021 - Promover o acesso à cultura e valorizar as tradições locais por meio da realização de eventos culturais, históricos e artísti cos

Órgão Responsável

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0025 - Execução de eventos culturais, históricos e artísticos para valorização da cultura local

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Nível de suporte aos eventos realizados pelo município e com apoio do município	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0022 - Incentivar as manifestações culturais e artísticas do município

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0026 - Fomento a atividades de teatro, dança, música, literatura, artesanato e tradições populares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nível de suporte às ações voltadas às Manifestações Artísticas, Culturais e Históricas	Percent	40	70	90	100	Média	75

Objetivo Geral

0023 - Assegurar o fortalecimento das atividades do programa e a implementação de politicas públicas.

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0027 - Desenvolvimento das ações do programa ‘ Sou Amigo da Cultura’

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nível de suporte ao Programa Sou Amigo da Cultura	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0024 - Promover o apoio contínuo às iniciativas culturais com base na Política Aldir Blanc

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0028 - Execução e sustentabilidade da Política Aldir Blanc de incentivo à cultura

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nível de sucesso na gestão da lei Aldir Blanc	Percent	100	100	100	100	Média	100

Programa: 0118 - LAJES CIDADE LIMPA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	5.840.000	5.845.000	5.850.000	5.856.000	23.391.000
		Capital	40.000	42.000	44.000	48.000	174.000
Total			5.880.000	5.887.000	5.894.000	5.904.000	23.565.000

Publico Alvo

População urbana e trabalhadores da limpeza pública.

Objetivo Geral

0072 - Garantir a limpeza urbana e a gestão adequada de resíduos sólidos no município, promovendo qualidade ambiental e inclusão social.

Órgão Responsável

- SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0091 - Suporte operacional e logístico para a execução de serviços regulares de varrição, capina, coleta de resíduos e manutenção de espaços urbanos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ruas urbanas e comunidades rurais cobertas por serviços regulares de limpeza	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0092 - Suporte operacional e logístico para implementação e fortalecimento da coleta seletiva, promovendo reciclagem e inclusão social.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de resíduos recicláveis coletados sobre o total coletado	Percent	5	5	5	5	Média	5

Eixo: Sustentabilidade e Conexão Territorial

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Capital	8.000	80.000	80.000	80.000	248.000
	Federal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			208.000	280.000	280.000	280.000	1.048.000

Publico Alvo

Populacao em geral

Objetivo Geral

0123 - Construção do Centro de Velório Municipal

Órgão Responsável

- SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0162 - Construção do Centro de Velório

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Construção do Centro de Velório	Percent	25	50	75	100	Média	63

Programa: 0120 - LAJES CIDADE ILUMINADA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	165.000	165.000	165.000	165.000	660.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	65.000	70.000	240.000
Total			365.000	370.000	380.000	385.000	1.500.000

Publico Alvo

População urbana e rural do município

Objetivo Geral

0069 - Garantir a expansão, modernização e manutenção da rede elétrica municipal, assegurando fornecimento contínuo, seguro e eficiente de energia elétrica em áreas urbanas e rurais.

Órgão Responsável

- SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0085 - Suporte operacional e logístico para a implantação e substituição de luminárias e postes, garantindo maior eficiência energética na iluminação urbana.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de vias públicas urbanas com iluminação eficiente	Percent	50	60	70	80	Média	65

Entrega

0086 - Suporte operacional e logístico para a extensão e modernização da iluminação pública em áreas rurais, assegurando inclusão e segurança à população.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades rurais atendidas com iluminação pública	Percent	50	60	70	80	Média	65

Entrega

0087 - Suporte técnico, operacional e logístico para a realização de serviços corretivos e preventivos na rede elétrica, assegurando o fornecimento contínuo e seguro de energia.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Tempo médio de resposta a demandas de manutenção de iluminação	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social Programa: 0124 - MORADIA COM DIGNIDADE

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	20.000	172.000	115.000	111.000	418.000
		Capital	400.000	410.000	420.000	430.000	1.660.000
	Estadual	Capital	250.000	70.000	20.000	20.000	360.000
	Federal	Capital	200.000	220.000	230.000	240.000	890.000
Total			870.000	872.000	785.000	801.000	3.328.000

Publico Alvo

PÚBLICO-ALVO Famílias em situação de vulnerabilidade social e com déficit habitacional.

Objetivo Geral

0010 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Órgão Responsável

02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Entrega

0011 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA POR MEIO DE OBRAS E REFORMAS HABITACIONAIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM MORADIA DIGNA NA ZONA URBANA	UNIDADE	7	8	7	8	Somatório	30

Entrega

0012 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DE CONJUNTOS HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA	Percent	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega

0013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DE CONJUNTOS HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA	Percent	0	50	80	100	Média	58

Programa: 0130 - LAJES MAIS SEGURA

- Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
- Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

- Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos
- Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Metas dos ODS:

- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime
- Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Lajes	Municipal	Corrente	200.000	206.840	213.914	221.230	841.984
		Capital	80.000	324.456	353.159	382.159	1.139.774
	Estadual	Corrente	100.000	103.420	106.957	110.615	420.992
Total			380.000	634.716	674.030	714.004	2.402.750

Publico Alvo

População do município de Lajes/RN e profissionais da segurança pública municipal.

Objetivo Geral

0001 - Manutenção do Programa de Monitoramento Municipal

Órgão Responsável

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entrega

0001 - Manutenção do Programa de Monitoramento Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Ocorrências Policiais Registradas	Serviços	3,00	4,00	3,00	3,00	Média	3,00

Entrega

0007 - Manutenção do Programa de Monitoramento Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DO TERRITÓRIO URBANO COBERTO POR VIDEOMONITORAMENTO ATIVO.	Percent	35	45	55	70	Média	51

Entrega

0008 - Estruturação, formação e manutenção da Guarda Municipal, com foco na proteção de bens, serviços, instalações e equipamentos públicos, além da promoção de ações preventivas em segurança urbana.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM PROTEÇÃO PATRIMONIAL REALIZADA PELA GUARDA MUNICIPAL.	Percent	0	50	75	100	Média	56

Objetivo Geral

0116 - Fortalecimento da Segurança Pública Municipal

Órgão Responsável

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entrega

0160 - Estruturação e manutenção de equipamentos e serviços para a segurança pública

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de equipamentos e infraestrutura de segurança pública implantados, modernizados e mantidos	Percent	25	50	75	100	Somatório	250

Programa: 0134 - Modernização da Infraestrutura Administrativa

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	

							Total
Lajes	Municipal	Corrente	80.000	75.000	75.000	75.000	305.000
		Capital	1.060.959	1.021.488	1.000.103	925.809	4.008.359
	Federal	Capital	300.000	0	290.000	250.000	840.000
Total			1.440.959	1.096.488	1.365.103	1.250.809	5.153.359

Publico Alvo

Servidores, gestores e equipe técnica dos órgãos públicos

Objetivo Geral

0002 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica dos prédios públicos

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entrega

0002 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	10	20	30	40	Somatório	100

Objetivo Geral

0003 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica do legislativo

Órgão Responsável

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

Entrega

0003 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos do legislativo	Und.	5	7	8	9	Somatório	29

Entrega

0167 - Modernização Tecnológica do Legislativo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos do legislativo	Und.	25	50	75	100	Média	63

Objetivo Geral

0004 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica ao setor da procuradoria

Órgão Responsável

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Entrega

0004 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para o setor da procuradoria

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	1	1	1	Somatório	6

Objetivo Geral

0005 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica do Gabinete Civil

Órgão Responsável

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Entrega

0005 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega Objetivo Geral

0006 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica ao setor da controladoria

Órgão Responsável

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Entrega

0006 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para o setor da controladoria

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	2	1	1	Somatório	7

Objetivo Geral

0007 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da secretaria mun.de finanças e economia

Órgão Responsável

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Entrega

0009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	4	5	6	Somatório	18

Objetivo Geral

0009 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Órgão Responsável

02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Entrega

0010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	2	2	3	2	Somatório	9

Objetivo Geral

0012 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Entrega

0016 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	1	1	1	2	Somatório	5

Objetivo Geral

0014 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da SEDEMH

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO

Entrega

0018 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	2	1	1	1	Somatório	5

Objetivo Geral

0018 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Cultura

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0022 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	2	2	1	Somatório	8

Objetivo Geral

0025 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Sec Municipal da Juventude, Esporte e Turismo

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0029 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	2	2	3	2	Somatório	9

0047 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica do Fundo Municipal da Saúde

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0056 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção física, tecnológica e funcional das instalações do Fundo Municipal de Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	10	12	12	15	Somatório	49

Objetivo Geral

0061 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Órgão Responsável

- SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0074 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	2	2	3	2	Somatório	9

Objetivo Geral

0075 - Garantir a manutenção física, tecnológica e funcional das instalações do Fundo de Assistência Social e o fortalecimento da rede socioassistencial, assegurando melhores condições de funcionamento das u

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0109 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais		Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	--	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	4	8	2	Somatório	17

Entrega

0110 - Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliário para fortalecimento da rede de proteção social, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades socioassistenciais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades socioassistenciais equipadas	Percent	30	80	90	80	Média	70

Objetivo Geral

0083 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Órgão Responsável

02.015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Entrega

0121 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	2	2	1	Somatório	8

Objetivo Geral

0084 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Planejamento

Órgão Responsável

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Entrega

0122 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	2	2	2	Somatório	9

Objetivo Geral

0085 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0123 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	5	6	4	2	Somatório	17

Objetivo Geral

0098 - Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0140 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	3	4	5	Somatório	15

Objetivo Geral

0108 - Modernização da Infraestrutura tecnológica do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Órgão Responsável

- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Entrega

0149 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	3	1	1	1	Somatório	6

0110 - Modernização da Infraestrutura tecnológica do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes

Órgão Responsável

- FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

Entrega

0151 - Aquisição de equipamentos tecnológicos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos do PREVLAJES	Unidade	3	2	2	1	Somatório	8

Objetivo Geral

0111 - Garantir a execução de obras e manutenção adequada do PREVLAJES, visando assegurar melhores condições de trabalho e a satisfação dos beneficiários.

Órgão Responsável

- FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

Entrega

0152 - Executar obras e realizar manutenção regular e preventiva das instalações do PREVLAJES, garantindo a segurança e acessibilidade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de obras e manutenção executadas	Percent	15	60	80	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0112 - Fortalecimento da infraestrutura administrativa para a melhoria da gestão pública

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entrega

0153 - Aquisição e modernização de equipamentos tecnológicos para a infraestrutura administrativa

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	1	1	1	2	Média	1

Objetivo Geral

0121 - Modernização da Gestão Administrativa e Financeira

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Entrega

0164 - Aquisição e Modernização de Equipamentos de Informática

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	1	1	1	1	Média	1

Objetivo Geral

0122 - Modernização da Gestão Administrativa da Assistência Social

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0165 - Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Modernização da Gestão da Assistência Social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de equipamentos tecnológicos	Und.	1	1	1	1	Média	1

Programa: 0135 - MORADIA COM DIGNIDADE ZONA RURAL

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	50.000	40.000	30.000	45.000	165.000
		Capital	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			890.000	880.000	870.000	885.000	3.525.000

Publico Alvo

Famílias residentes em áreas rurais em situação de vulnerabilidade habitacional.

Objetivo Geral

0011 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÃO RURAL

Órgão Responsável

02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Entrega

0014 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÃO NA ZONA RURAL

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM MORADIA DIGNA NA ZONA RURAL	Unidade	2	3	2	3	Somatório	10

Entrega

0015 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA O PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DE RESPOSTA ÀS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO	Percent	100	100	100	100	Maior Valor	100

Eixo: Gestão e Governança Integrada

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	700.000	723.940	748.699	774.305	2.946.944
Total			700.000	723.940	748.699	774.305	2.946.944

Publico Alvo

População em geral e órgãos de controle.

Objetivo Geral

0013 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Órgão Responsável

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Entrega

0017 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS MUNICIPAIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS REALIZADAS CONFORME O PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO	Percent	100	100	100	100	Média	100

Programa: 0138 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES - AUTONOMIA, DIGNIDADE E DIREITOS

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

Publico Alvo

Mulheres do município, especialmente em situação de vulnerabilidade.

Objetivo Geral

0015 - Apoiar a autonomia econômica das mulheres por meio da promoção do empreendedorismo feminino

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO

Entrega

0019 - Incentivo ao Empreendedorismo Feminino e Geração de Renda

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Construção de espaços visando o empreendedorismo feminino	Percent	0	30	60	100	Média	48

Objetivo Geral

0016 - Fortalecer ações estratégicas para promoção da igualdade de gênero, prevenção da violência contra a mulher e garantia de seus direitos fundamentais

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO

Entrega

0020 - Implementação de programas e serviços de promoção da igualdade de gênero, prevenção à violência e fortalecimento dos direitos das mulheres

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ações voltadas a políticas de gênero	Und.	6	6	6	6	Somatório	24

Objetivo Geral

0118 - Fortalecimento da autonomia das mulheres e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO

Entrega

0161 - Atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade pelo Projeto ALZIRAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de famílias beneficiadas pelo Projeto ALZIRAS com acesso a capacitação, inclusão produtiva ou apoio socioeconômico	Percent	100	100	100	100	Média	100

Programa: 0140 - TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA PARA TODOS

Publico Alvo

Trabalhadores informais, desempregados, microempreendedores, juventude e beneficiários de programas

Objetivo Geral

0017 - Promover a inclusão produtiva e a geração de renda por meio da coordenação e do fortalecimento de ações de fomento ao trabalho

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO

Entrega

0021 - Implementação e manutenção de ações de fomento ao trabalho e geração de renda

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Número de ações voltadas ao fomento ao trabalho	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	15.000	30.500	32.000	33.000	110.500
Total			15.000	30.500	32.000	33.000	110.500

Publico Alvo

Jovens e adolescentes

Objetivo Geral

0019 - RECURSOS PARA POLÍTICAS CULTURAIS

Órgão Responsável

- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

0023 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
PERCENTUAL DE RETORNO DE RECURSOS PARA INICIATIVAS CULTURAIS	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0026 - Fortalecer a cidadania e a participação social dos jovens por meio da coordenação de atividades voltadas à juventude

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0030 - Execução de atividades de promoção da cidadania e participação da juventude

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações voltadas à juventude lajense	Unidade	0	2	2	2	Somatório	6

Objetivo Geral

0027 - Garantir a manutenção de ações estratégicas do PROJETO MAIS voltadas à juventude e cidadania

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0031 - Execução e manutenção das atividades do PROJETO MAIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações do programa PROJETO MAIS	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Programa: 0143 - LAJES ATIVA – ESPORTE PARA TODOS

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	45.000	46.000	48.500	49.500	189.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Estadual	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			175.000	176.000	178.500	179.500	709.000

Publico Alvo

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município

Objetivo Geral

0028 - Promover a prática esportiva e o lazer por meio da construção, reforma e manutenção de equipamentos adequados e acessíveis à população

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0032 - Construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos de esporte e lazer

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações voltadas à requalificação de equipamentos de esporte e lazer	Unidade	2	2	1	2	Somatório	7

Objetivo Geral

0029 - Fortalecer o esporte e o lazer como instrumentos de integração social e cidadania mediante o desenvolvimento de atividades regulares e eventos

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0033 - Apoio e incentivo a práticas esportivas e de lazer no município

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações voltadas ao esporte e lazer	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0030 - Promover a valorização do esporte local mediante apoio institucional, técnico e financeiro a atletas e equipes em competições esportivas

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0034 - Concessão de apoio técnico, institucional e financeiro a atletas e equipes locais

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Quantidade de concessão de benefícios no Programa de Incentivo ao Desportista	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Financeiro

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	1.230.000	1.333.000	1.357.000	1.381.000	5.301.000
		Capital	0	60.000	55.000	60.000	175.000
Total			1.230.000	1.393.000	1.412.000	1.441.000	5.476.000

Publico Alvo

População em geral, visitantes, empreendedores e agentes culturais e turísticos.

Objetivo Geral

0031 - Fomentar o desenvolvimento turístico municipal por meio da coordenação e manutenção de atividades voltadas ao setor

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0035 - Promoção e incentivo a ações de fomento ao turismo municipal

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações voltadas ao turismo	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Objetivo Geral

0032 - Promover a valorização do município como destino turístico por meio da coordenação e manutenção do Projeto Visite Lajes

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0036 - Coordenação e manutenção das ações do Projeto Visite Lagiss para promoção do turismo municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações no Projeto VISITE LAJES	Und.	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0033 - Promover o turismo e a economia local por meio do incentivo e apoio à realização de eventos festivos, culturais e tradicionais

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0037 - Incentivo e apoio à realização de eventos turísticos, culturais e tradicionais no município

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais		Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	--	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de ações de promoção ao turismo e festas populares	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0034 - Promover a valorização do artesanato local e o desenvolvimento econômico por meio da implantação do Centro de Artesanato

Órgão Responsável

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

Entrega

0038 - Implantação e funcionamento do Centro de Artesanato

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de implantação de equipamento	Percent	0	25	65	100	Média	48

Programa: 0150 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Metas dos ODS:

Valor do Programa

- Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

- Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	230.000	260.500	284.000	311.500	1.086.000
		Capital	40.000	47.000	54.000	63.000	204.000
	Federal	Capital	50.000	37.000	64.000	41.000	192.000
Total			320.000	344.500	402.000	415.500	1.482.000

Publico Alvo

Profissionais da educação, estudantes da rede municipal e comunidade escolar.

Objetivo Geral

0040 - Aprimorar a Qualidade da Educação Municipal

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entrega

0045 - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS NAS UNIDADES ESCOLARES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades escolares com avaliações diagnósticas aplicadas anualmente.	Percent	25	50	75	100	Maior Valor	100

Entrega

0046 - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS NAS UNIDADES ESCOLARES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de profissionais da educação com participação em formações continuadas	Percent	50	70	85	100	Maior Valor	100

Entrega

0047 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de hortas escolares e comunitárias implantadas.	Percent	3	3	3	3	Somatório	12

Entrega

0052 - UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM JORNADA AMPLIADA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades com jornada ampliada implantada	Percent	15	25	35	50	Média	31

Entrega

0053 - SCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEMPLADAS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades contempladas com recursos tecnológicos	Percent	15	25	35	50	Média	31

Entrega

0072 - Implantação e Expansão da Jornada Escolar em Tempo Integral no Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades com jornada ampliada implantada	Percent	15	25	35	50	Média	31

Entrega

0073 - ncentivo ao Uso Pedagógico de Tecnologias no Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de unidades contempladas com recursos tecnológicos	Percent	15	25	35	50	Média	31

Programa: 0151 - SORRISO CIDADÃO

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	180.000	180.000	180.000	180.000	720.000
	Federal	Corrente	970.000	970.000	970.000	970.000	3.880.000
Total			1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	4.600.000

Publico Alvo

Usuários do SUS atendidos na rede municipal de saúde

Objetivo Geral

0051 - Assegurar o acesso da população a serviços odontológicos de qualidade, por meio da manutenção do Programa Saúde Bucal e da manutenção e expansão do Programa de Próteses Dentárias

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0060 - Realização de atendimentos odontológicos preventivos e curativos, ações educativas, distribuição de kits de higiene e fornecimento de próteses dentárias, garantindo saúde bucal integral à população.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura populacional em saúde bucal na atenção básica	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0061 - Realização de atendimentos odontológicos de análise e entrega de próteses dentárias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Total de próteses dentárias entregues	Und.	600	600	600	600	Somatório	2.400

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	11.000	71.000
Total			20.000	20.000	20.000	11.000	71.000

Publico Alvo

Usuários do SUS com necessidades de acompanhamento contínuo

Objetivo Geral

0052 - Promover a saúde e prevenir agravos à população por meio da formação e manutenção de grupos educativos e terapêuticos, voltados ao combate às dependências e à obesidade, com apoio multiprofissional e

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0062 - Criação e acompanhamento de grupos terapêuticos e educativos, suporte multiprofissional e ações comunitárias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de grupos de apoio formados e em funcionamento	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0063 - Formação e acompanhamento de grupos de combate à obesidade, com atividades de promoção da alimentação saudável, prática de exercícios físicos e suporte multiprofissional

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de grupos de apoio formados e em funcionamento	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Programa: 0153 - SAÚDE PARA TODOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal Federal	Corrente	8.350.000	6.350.000	6.350.000	6.350.000	27.400.000
		Corrente	4.680.000	6.680.000	6.680.000	6.680.000	24.720.000
		Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			13.230.000	13.230.000	13.230.000	13.230.000	52.920.000

Publico Alvo

Usuários do SUS que demandam atendimentos especializados, ambulatoriais, hospitalares e de urgência.

Objetivo Geral

0053 - Assegurar o funcionamento e a eficiência do MAC por meio da aquisição de equipamentos e material permanente

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0064 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o MAC, garantindo suporte às atividades e serviços realizados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de equipamentos e itens de material permanente adquiridos e disponibilizados ao MAC	Und.	30	40	60	40	Somatório	170

Objetivo Geral

0054 - Garantir a mobilidade e o suporte operacional das unidades de saúde, por meio da aquisição de veículos para o MAC

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0065 - Aquisição de veículos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de veículos adquiridos e disponibilizados para o MAC	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0055 - Assegurar o pleno funcionamento da UPA Edivan Secundo Lopes , garantindo estrutura, equipe e suporte para o atendimento de urgência e emergência à população

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0066 - Funcionamento da UPA Edivan Secundo Lopes, com custeio de pessoal, insumos, manutenção e serviços contínuos de urgência e emergência

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Percentual de cobertura de atendimento na UPA	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0056 - Garantir atendimento médico especializado à população por meio da manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Médicas

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0000 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Médicas, assegurando consultas, exames e apoio diagnóstico em diversas especialidades

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de cobertura de atendimento no Centro de Especialidades	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0057 - Garantir atendimento ágil e eficiente às urgências por meio da manutenção dos serviços do SAMU

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0067 - Apoio técnico, logístico e operacional para o pleno funcionamento do SAMU, assegurando resposta rápida às demandas de urgência.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699							
Percentual de contrapartida para pleno funcionamento	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0058 - Ampliar a oferta de serviços de saúde à população por meio da adesão e contratação de hospitais filantrópicos

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0068 - Formalização de contratos e convênios com hospitais filantrópicos para oferta complementar de serviços de saúde.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de hospitais conveniados	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Programa: 0154 - MEDICAMENTO PARA TODOS

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	1.450.000	1.450.000	1.450.000	1.450.000	5.800.000
	Federal	Capital	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	7.400.000

Publico Alvo

Usuários do SUS

Objetivo Geral

0059 - Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais e não padronizados, assegurando fornecimento contínuo e gratuito, conforme protocolos técnicos, demandas judiciais e a Relação Municipal de Med

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0069 - Fornecimento contínuo e gratuito de medicamentos da atenção básica, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de medicamentos disponíveis na atenção básica	Percent	80	90	90	95	Média	89

Entrega

0070 - Atendimento a demandas judiciais e casos excepcionais com medicamentos fora da padronização, mediante protocolo técnico e autorização da gestão

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de usuários atendidos com medicamentos não padronizados	Und.	120	150	170	200	Somatório	640

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	

							Total
Lajes	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000

Publico Alvo

Estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, profissionais da saúde e a população em geral.

Objetivo Geral

0060 - Assegurar a segurança sanitária da população por meio da estruturação, fiscalização e monitoramento das atividades de vigilância em saúde

Órgão Responsável

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0071 - Estruturação, fiscalização e monitoramento das ações de vigilância em saúde, garantindo prevenção e controle de riscos sanitários

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de cobertura nas ações de fiscalização realizadas	Percent	60	70	80	100	Média	78

Eixo: Infraestrutura e Mobilidade Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	

							Total
Lajes	Municipal	Corrente	100.000	105.000	105.000	95.000	405.000
		Capital	920.000	932.000	773.000	342.000	2.967.000
	Estadual	Capital	420.000	322.000	413.000	324.000	1.479.000
Total			1.440.000	1.359.000	1.291.000	761.000	4.851.000

Publico Alvo

População urbana e rural do município.

Objetivo Geral

0062 - Fortalecer a gestão territorial e urbana por meio da implementação e atualização contínua de ações de georreferenciamento, garantindo informações precisas para o planejamento municipal

Órgão Responsável

02.004 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0075 - Realização de levantamentos, mapeamentos e atualizações geoespaciais para subsidiar o planejamento e a gestão municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de mapas e levantamentos	Und.	2	3	3	4	Somatório	12

Objetivo Geral

0063 - Promover a ampliação, modernização e conservação da infraestrutura pública municipal por meio da construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos.

Órgão Responsável

02.004 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0076 - Execução de obras e serviços voltados à construção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, mercados, centros e demais instalações municipais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de construção, reforma e/ou manutenção de equipamentos públicos	Und.	3	3	3	3	Somatório	12

Objetivo Geral

0064 - Valorizar os espaços públicos de convivência e lazer por meio da construção , reforma e manutenção de praças e canteiros

Órgão Responsável

02.004 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0077 - Execução de obras e serviços destinados à construção, revitalização e conservação de praças e canteiros,

promovendo bem-estar e melhoria da paisagem urbana.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de construção, reforma e/ou manutenção de praças e canteiros	Unidade	2	1	2	1	Somatório	6

Objetivo Geral

0066 - Garantir a mobilidade e a segurança viária da população por meio da construção, reforma e manutenção de pontes e passagens molhadas

Órgão Responsável

02.004 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0078 - Execução de obras e serviços voltados à construção, recuperação e conservação de pontes e passagens molhadas, assegurando acessibilidade e integração entre comunidades.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de construção, reforma e/ou manutenção de pontes e passagens molhadas	Und.	1	0	1	0	Somatório	2

Objetivo Geral

0067 - Promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da qualidade de vida da população, por meio da execução de obras de pavimentação, drenagem, saneamento básico e sinalização viária

Órgão Responsável

02.004 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Entrega

0080 - Execução de pavimentação, recapeamento e drenagem para melhoria da mobilidade urbana e rural

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de serviços de pavimentação e drenagem de vias públicas	Percent	15	20	25	30	Somatório	90

Entrega

0081 - Execução de obras e serviços para ampliação, recuperação e manutenção do saneamento básico, incluindo drenagem pluvial, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ações	Percent	0	10	15	20	Somatório	45

Entrega

0082 - Implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, garantindo segurança viária e melhor ordenamento do trânsito.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de vias sinalizadas	Und.	12	12	12	12	Somatório	48

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Programa: 0157 - NUTRIR PARA APRENDER

Metas dos ODS:

Valor do Programa

- Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

- Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	143.000	152.000	169.000	178.000	642.000
		Capital	40.000	41.000	43.000	44.000	168.000
		Capital	60.000	64.000	68.000	82.000	274.000
Total			243.000	257.000	280.000	304.000	1.084.000

Publico Alvo

Estudantes da rede pública municipal de ensino.

Objetivo Geral

0065 - Garantia da Alimentação Escolar Adequada e Saudável

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entrega

0079 - Oferta Regular de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de alunos atendidos com alimentação escolar regularmente durante o ano letivo	Percent	100	100	1.000	10.001	Média	2.800
--	---------	-----	-----	-------	--------	-------	-------

Entrega

0083 - Oferta Regular de Alimentação Escolar na Educação Infantil e Creches

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com alimentação escolar regularmente durante o ano letivo	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0084 - Oferta Regular de Alimentação Escolar na Educação Infantil e Pré -Escola

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com alimentação escolar regularmente durante o ano letivo	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0088 - Oferta Regular de Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com alimentação escolar regularmente durante o ano letivo	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0089 - Execução das Ações de Alimentação Escolar na EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com alimentação escolar regularmente durante o ano letivo	Percent	1.000	100	100	100	Média	325

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Programa: 0158 - CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	1.060.000	1.092.000	1.119.000	1.146.000	4.417.000
	Federal	Capital	360.000	190.000	200.000	205.000	955.000
Total			1.420.000	1.282.000	1.319.000	1.351.000	5.372.000

Publico Alvo

Estudantes da rede pública municipal de ensino.

Objetivo Geral

0070 - Garantir o Acesso e a Permanência dos Estudantes na Rede Municipal de Ensino

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entrega

0090 - Garantir o Acesso, a Permanência e a Equidade dos Estudantes na Rede Municipal de Ensino

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Percentual de alunos atendidos com transporte escolar regular durante o ano letivo.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0093 - Oferta Regular de Transporte Escolar na Educação Infantil e Pré -Escola

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com transporte escolar regular durante o ano letivo.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0094 - Oferta Regular de Transporte Escolar no Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com transporte escolar regular durante o ano letivo.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0095 - Oferta Regular de Transporte Escolar na Educação de Jovens e Adultos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com transporte escolar regular durante o ano letivo.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0096 - Oferta Regular de Transporte Escolar na Educação Especial

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de alunos atendidos com transporte escolar regular durante o ano letivo.	Percent	100	100	100	100	Média	100
---	---------	-----	-----	-----	-----	-------	-----

Entrega

0097 - Oferta Regular de Transporte Escolar no Ensino Superior

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com transporte escolar regular durante o ano letivo.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Programa: 0159 - FARDAMENTO ESCOLAR PARA TODOS

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	185.000	155.000	180.000	205.000	725.000
	Federal	Capital	30.000	0	0	0	30.000
Total			215.000	155.000	180.000	205.000	755.000

Publico Alvo

Estudantes da rede pública municipal de ensino.

Objetivo Geral

0073 - FARDAMENTO ESCOLAR PARA TODOS

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entrega

0098 - Oferta de Fardamento Escolar para Crianças da Educação Infantil/Creche

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com fardamento escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0099 - Oferta de Fardamento Escolar para Crianças da Educação Infantil/Pré-Escola

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com fardamento escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0100 - Oferta de Fardamento Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com fardamento escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0101 - Oferta de Fardamento Escolar para Estudantes da Educação de Jovens e Adultos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com fardamento escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0102 - Oferta de Fardamento Escolar para Estudantes da Educação Especial

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com fardamento escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Programa: 0160 - KIT ESCOLAR PARA TODOS

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	87.000	96.500	341.000	116.500	641.000
Total			87.000	96.500	341.000	116.500	641.000

Publico Alvo

Estudantes da rede pública municipal de ensino.

Objetivo Geral

0074 - Garantir o Acesso Universal ao Kit Escolar na Rede Municipal de Ensino

Órgão Responsável

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entrega

0103 - Oferta de Kit Escolar para Crianças da Educação Infantil/Creche

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com kit escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0104 - Oferta de Kit Escolar para Crianças da Educação Infantil/Pré-Escola

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com kit escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0105 - Oferta de Kit Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com kit escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0106 - Oferta de Kit Escolar para Estudantes da Educação de Jovens e Adultos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com kit escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0107 - Oferta de Kit Escolar para Estudantes da Educação Especial

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com kit escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0108 - Oferta de Kit Escolar para Estudantes da Educação Especial

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos atendidos com kit escolar.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Programa: 0161 - INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Federal	Corrente	165.000	30.000	30.000	30.000	255.000
Total			165.000	30.000	30.000	30.000	255.000

Publico Alvo

Pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo Geral

0076 - Promover a inclusão escolar, social e cidadã de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, por meio de acompanhamento, apoio técnico e institucional, acessibilidade, orientação familiar e artic

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0111 - Apoio técnico e institucional para o acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários do BPC, com foco na inclusão escolar e social, em articulação com outras políticas pública

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC incluídos na escola.	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0112 - Realização de atividades de apoio, acessibilidade, fortalecimento de vínculos, orientação familiar e encaminhamentos para políticas públicas, promovendo a cidadania da pessoa com deficiência.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura de pessoas com deficiência acompanhadas por programas de inclusão	Percent	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000

Publico Alvo

Crianças de 0 a 6 anos, gestantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo Geral

0077 - Promover a qualidade de vida de crianças e gestantes, por meio de acompanhamento contínuo e ações de apoio, garantindo o desenvolvimento integral na primeira infância.

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0113 - Execução de ações para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes através de visitas domiciliares semanais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de visitas domiciliares realizadas no âmbito do programa	Unidade	120	120	120	120	Somatório	480

Eixo: Qualidade de Vida e inclusão Social

Programa: 0163 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Federal	Corrente	955.000	970.000	970.000	970.000	3.865.000
		Capital	50.000	35.000	60.000	60.000	205.000
Total			1.005.000	1.005.000	1.030.000	1.030.000	4.070.000

Publico Alvo

Indivíduos, famílias e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Objetivo Geral

0078 - garantir a oferta continuada de serviços, programas e projetos de proteção social, tanto básica quanto especial, promovendo a prevenção de riscos sociais, o fortalecimento dos vínculos familiares e co

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0114 - Oferta continuada de serviços, programas e projetos nos CRAS voltados à prevenção de situações de risco social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0115 - Atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, por meio dos CREAS e outras unidades, com ações especializadas de proteção e acompanhamento.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0079 - Garantir a efetividade da assistência social por meio da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, além da oferta de benefícios eventuais a famílias em situação de emergência ou vulnerabil

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0116 - Execução de ações para garantir atualização cadastral, integração de programas sociais e cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de famílias com Cadastro Único atualizado	Percent	80	85	90	95	Média	88

Entrega

0117 - Oferta de auxílio financeiro, cestas básicas, passagens e outros benefícios eventuais a famílias em situação de emergência ou vulnerabilidade temporária.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de atendimento de solicitações de benefícios eventuais	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0080 - Assegurar atendimento emergencial e especializado a populações afetadas por desastres naturais, situações de calamidade ou urgência, oferecendo abrigos, alimentação e apoio psicossocial, promovendo se

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0118 - Atendimento emergencial a populações atingidas por desastres naturais, situações de calamidade ou urgência, com provisão de abrigos, alimentação e apoio psicossocial.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de reposta positiva aos serviços de proteção especial de calamidade pública e emergência	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0081 - Ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados de proteção social por meio da celebração de parcerias com entidades qualificadas no âmbito do SUAS.

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0119 - Celebração de parcerias com entidades qualificadas para oferta complementar ou suplementar de serviços especializados de proteção social.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de parcerias celebradas com entidades qualificadas.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0082 - Promover o acesso da população aos direitos socioassistenciais por meio da execução de serviços e ações descentralizadas em áreas urbanas e rurais.

Órgão Responsável

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Entrega

0120 - Execução de serviços e ações sociais descentralizadas nas comunidades urbanas e rurais, promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de Ações Socioassistenciais Itinerantes	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Eixo: Sustentabilidade e Conexão Territorial

Programa: 0164 - SUSTENTABILIDADE E RENDA NO MEIO RURAL

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	510.000	554.000	567.000	571.000	2.202.000
Total			510.000	554.000	567.000	571.000	2.202.000

Publico Alvo

Produtores rurais, agricultores familiares e comunidades do meio rural do município.

Objetivo Geral

0086 - Promover a melhoria da produção agrícola local por meio da prestação de serviços mecanizados de preparo do solo, beneficiando pequenos produtores rurais do município

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0124 - Prestação de serviços mecanizados para preparo do solo de pequenos produtores, garantindo eficiência e aumento da produtividade agrícola.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de atendidos no Programa Corte de Terra	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0087 - Assegurar a mobilidade e o acesso das comunidades rurais, promovendo a recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0125 - Execução de obras e serviços de melhoria das vias rurais, assegurando o escoamento eficiente da produção agrícola e o acesso seguro das comunidades do município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de estradas vicinais transitáveis recuperadas	Percent	25	40	60	75	Média	50

Objetivo Geral

0088 - Implantar e manter viveiros municipais para produção de mudas, contribuindo para ações de arborização, reflorestamento, recuperação ambiental e fortalecimento da agricultura local.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0126 - Produção e fornecimento de mudas para arborização urbana, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e apoio à agricultura familiar.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de viveiros implantados	Und.	0	1	1	1	Somatório	3

Objetivo Geral

0089 - Estimular e fortalecer as atividades de avicultura e piscicultura no município, promovendo geração de renda, diversificação produtiva e desenvolvimento sustentável no meio rural.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0127 - Apoio técnico e estrutural para o fortalecimento da avicultura local, visando aumento da produção, segurança alimentar e geração de renda para produtores.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de aviculturas implantados	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0128 - Apoio à implantação e manutenção de atividades de piscicultura, incentivando a produção de pescado, o desenvolvimento sustentável e a diversificação econômica do município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de pisciculturas implantados	Und.	0	1	1	1	Somatório	3

Objetivo Geral

0090 - Promover a valorização e o fortalecimento da agricultura familiar por meio da assistência e capacitação do produtor rural, garantindo melhorias na produtividade, gestão e sustentabilidade das atividade

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0129 - Realização de ações de orientação técnica, cursos e capacitações voltadas ao desenvolvimento de práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis, ampliando a renda e a qualidade de vida dos produtores

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais		Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	--	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de produtores capacitados	Percent	75	75	75	75	Média	75

Eixo: Sustentabilidade e Conexão Territorial

Programa: 0165 - ÁGUA PARA VIVER – SEGURANÇA HÍDRICA NA ZONA RURAL

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	320.000	294.000	304.000	294.000	1.212.000
		Capital	230.000	205.000	210.000	195.000	840.000
Total			550.000	499.000	514.000	489.000	2.052.000

Publico Alvo

Famílias e comunidades residentes na zona rural do município.

Objetivo Geral

0091 - Garantir o abastecimento de água potável às comunidades rurais do município, assegurando melhores condições de vida à população.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0130 - Distribuição de água potável às comunidades rurais, promovendo acesso a um recurso essencial para o consumo humano e atividades diárias.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de famílias atendidas	Percent	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0131 - Implantação e melhoria de sistemas de distribuição de água nas comunidades rurais, incluindo reservatórios e redes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ampliação da rede de abastecimento	Percent	20	25	30	35	Último Valor	35

Objetivo Geral

0092 - Expandir e garantir o acesso à água potável nas comunidades rurais por meio da perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares e artesianos.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0132 - Realização de obras e serviços para perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, ampliando a oferta de água às comunidades rurais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de poços tubulares perfurados e/ou reativados	Und.	30	40	40	50	Somatório	160

Entrega

0133 - Execução de serviços de manutenção e conservação de poços artesianos, assegurando seu funcionamento contínuo

e a disponibilidade de água para a população.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de poços realizados manutenção	Und.	20	20	2	20	Somatório	62

Objetivo Geral

0093 - Garantir a segurança hídrica e o armazenamento de água no município por meio da construção, reforma e manutenção de barragens, açudes e barreiros.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0134 - Execução de obras para construção e manutenção de barragens, assegurando maior capacidade de armazenamento e controle de recursos hídricos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de recuperação/revitalização de barragens	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0135 - Realização de serviços de reforma e conservação de açudes e barreiros, garantindo o abastecimento de água para uso comunitário, agrícola e pecuário.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de recuperação/revitalização de açudes/barreiros	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Eixo: Sustentabilidade e Conexão Territorial

Programa: 0166 - RAÍZES QUE SUSTENTAM – APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	95.000	97.000	100.000	103.000	395.000
		Capital	60.000	80.000	80.000	80.000	300.000
	Federal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			215.000	237.000	240.000	243.000	935.000

Publico Alvo

Agricultores familiares, produtores locais e trabalhadores do campo

Objetivo Geral

0094 - Fortalecer a agricultura familiar no município por meio da manutenção de ações de apoio técnico, produtivo e financeiro aos agricultores.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0136 - Prestação de apoio técnico aos agricultores familiares, aquisição e distribuição de insumos, equipamentos e materiais necessários para o fortalecimento da produção rural.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de famílias atendidas	Percent	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0095 - Promover o desenvolvimento da agricultura familiar por meio da construção e manutenção do Centro de Agricultura Familiar, oferecendo espaço adequado para capacitação, armazenamento e apoio às atividade

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0137 - Execução da construção e manutenção do Centro de Agricultura Familiar , proporcionando espaço e infraestrutura adequados para apoiar os agricultores familiares.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de implementação do Centro de Agricultura Familiar	Percent	0	35	70	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0096 - Implantação e Manutenção da Feira do Produtor Local, promovendo a comercialização da produção agrícola e fortalecendo a economia local.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0138 - Implantação e manutenção da Feira do Produtor Local, garantindo infraestrutura adequada e apoio aos produtores para comercialização de seus produtos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de feiras realizadas	Und.	40	40	40	40	Somatório	160

Entrega

0166 - Construção e Estruturação do Centro de Agricultura Familiar

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
--	-------------------	--------------	--	--	--	-------------------	------------

Título		2026	2027	2028	2029		
Percentual de implementação do Centro de Agricultura Familiar	Percent	100	100	100	1.000	Média	325

Objetivo Geral

0097 - Ampliação do Atendimento do Programa Seguro Safra, garantindo maior cobertura e suporte aos agricultores familiares em situações de perda de safra.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Entrega

0139 - Execução de ações para ampliar o atendimento do Programa Seguro Safra, assegurando que agricultores familiares tenham acesso ao seguro em caso de perdas na produção agrícola.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de produtores orientados	Percent	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Sustentabilidade e Conexão Territorial

Programa: 0167 - LAJES CIDADE DO PRESENTE E DO FUTURO

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	194.000	178.200	217.000	233.000	822.200
Total			194.000	178.200	217.000	233.000	822.200

Publico Alvo

População em geral, agentes ambientais e organizações.

Objetivo Geral

0099 - Promover sustentabilidade e conservação dos recursos naturais do município.

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0141 - Execução e manutenção de ações voltadas à preservação ambiental, conscientização da população e valorização dos recursos naturais do município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Campanhas ambientais realizadas	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0100 - Promover ações de sensibilização e conscientização da população sobre a preservação e valorização do meio ambiente.

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0142 - Realizar de atividades educativas itinerantes, campanhas e oficinas que incentivem a preservação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis pela comunidade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações ambientais realizadas	Und.	12	12	12	12	Somatório	48

Entrega

0144 - Execução de atividades de monitoramento ambiental e urbano, com uso de tecnologias e metodologias sustentáveis para acompanhamento da qualidade do ar, da água, do solo e dos impactos urbanos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Relatórios de monitoramento entregues	Und.	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega

0145 - Realização de ações de inspeção, fiscalização e orientação a produtores e estabelecimentos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e ampliando a oferta de produtos seguros e certificados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de atendimento pelo SIMLAJES	Percent	100	100	100	100	Somatório	400

Objetivo Geral

0101 - Fortalecer a capacidade de prevenção, preparação e resposta a situações de risco e desastres, garantindo a proteção da população e a redução de vulnerabilidades.

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0143 - Execução de ações preventivas, educativas e operacionais voltadas à Defesa Civil, incluindo monitoramento de áreas de risco, apoio em situações emergenciais e desenvolvimento de planos de contingência

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações preventivas e respostas realizadas	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0105 - Promover o bem-estar e a proteção dos animais, por meio de ações de prevenção, cuidado, acolhimento e conscientização da população sobre a guarda responsável.

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0146 - Campanhas de vacinação e castração, atendimento veterinário básico, recolhimento de animais em situação de risco e ações educativas sobre posse responsável.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ações de proteção animal realizadas	Und.	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0106 - Incentivar a guarda responsável e garantir o bem-estar dos animais por meio de ações de prevenção, cuidado e conscientização comunitária.

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0147 - Campanhas de castração, vacinação, atendimento básico e ações educativas sobre guarda responsável.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de produtores orientados	Percent	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0107 - Ampliar e qualificar a infraestrutura destinada à preservação ambiental e à proteção animal, assegurando espaços adequados para o desenvolvimento de ações sustentáveis e de bem-estar.

Órgão Responsável

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Entrega

0148 - Construção, reforma e manutenção de equipamentos e espaços voltados à proteção ambiental e ao cuidado com os animais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de equipamentos construídos ou reformados	Und.	12	12	12	12	Somatório	48

Objetivo Geral

0109 - Proporcionar meios eficazes para arrecadar recursos para o financiamento de programas e projetos ambientais.

Órgão Responsável

02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Entrega

0150 - Proporcionar meios eficazes para arrecadar recursos financeiros, visando financiar programas e projetos que promovam a defesa e conservação do meio ambiente no

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Projetos ambientais executados com recursos do Fundo Municipal	Unidade	0	0	2	2	Somatório	4

Eixo: Desenvolvimento Econômico e Financeiro

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Lajes	Municipal	Corrente	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
		Capital	2.779.539	2.929.039	3.095.533	3.269.260	12.073.371
Total			2.919.539	3.069.039	3.235.533	3.409.260	12.633.371

Publico Alvo

Servidores, gestores e equipe técnica da Secretaria.

Objetivo Geral

0113 - Parcelamento de Dívidas Municipais

Órgão Responsável

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Entrega

0154 - Parcelamento da Dívida – INSS

Indicadores da Entrega

	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Título							
Parcelamento de Dívidas Municipais	Percent	12	12	12	12	Média	12

Entrega

0155 - Parcelamento da Dívida – Previdenciarias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Parcelamento de Dívidas Municipais	Percent	12	12	12	12	Média	12

Entrega

0156 - Parcelamento da Dívida – CAERN

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Parcelamento de Dívidas Municipais	Percent	12	12	12	12	Média	12

Entrega

0157 - Parcelamento da Dívida – PRECATORIOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Parcelamento de Dívidas Municipais	Percent	12	12	12	12	Média	12

Entrega

0158 - Parcelamento da Dívida - PREVLAJES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Parcelamento de Dívidas Municipais	Percent	12	12	12	12	Média	12

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4A9D77B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO								
AÇÃO: 04.122.0007.2002 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL								
VALOR TOTAL								1.902.200,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	250.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no fornecimento Material de apoio às atividades institucionais	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	120.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento Serviços de comunicação institucional e cerimonial	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.090,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada Pequenas adequações físicas nas dependências do Gabinete Civil	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Engenharia	10.600,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamentos permanentes de apoio às atividades institucionais	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	55.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no fornecimento Passagens terrestres e aéreas para deslocamentos institucionais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Maior desconto	Serviço Comum	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	19.000,00	Pregão	Renovação de contrato
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Dispensa	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de limpeza	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	156.000,00	Pregão	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	250.000,00	Pregão	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Dispensa	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
17	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	120.000,00	Pregão	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	56.000,00	Pregão	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	19.350,00	Dispensa	Renovação de contrato
20	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	95.000,00	Pregão	Renovação de contrato
22	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	19.560,00	Dispensa	Renovação de contrato
23	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Pregão	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
25	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICO JORNALISTICO COM PUBLICACAO DIARIA REGIONAL	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
26	Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOS, FILMAGENS.	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
28	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	55.000,00	Dispensa	Nova contratação

	PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECCÃO DE BRINDES				Consumo			
29	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Dispensa	Nova contratação
30	CONTRIBUIÇÕES FEMURN/CNM/AMORN E DEMAIS ASSOCIAÇÕES	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.600,00	Inexigibilidade	Nova contratação
31	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.2123 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDA								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços de divulgação	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.1182 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO								
VALOR TOTAL								35.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos.	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	35.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
VALOR TOTAL								2.187.100,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	56.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de combustível	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Maior desconto	Aquisição de Material de Consumo	110.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	87.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.000,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Pregão	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	26.000,00	Pregão	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	110.000,00	Pregão	Nova contratação
17	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICO JORNALISTICO COM PUBLICACAO DIARIA REGIONAL	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOS, FILMAGENS.	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	22.000,00	Dispensa	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECCÃO DE BRINDES	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Pregão	Nova contratação
22	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.000,00	Pregão	Nova contratação
23	CONTRIBUIÇÕES FEMURN/CNM/AMORN E DEMAIS ASSOCIAÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	185.000,00	Pregão	Nova contratação
25	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria de Recursos Humanos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação

26	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Egenharia	85.000,00	Dispensa	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada no Serviço de Dedetização	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Dispensa	Nova contratação
28	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	175.000,00	Pregão	Nova contratação
29	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumo de informática	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	85.000,00	Pregão	Nova contratação
30	Contratação de empresa especializada em ornamentação, decoração e locação de acessórios festivo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
31	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	125.000,00	Pregão	Nova contratação
32	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
33	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	85.000,00	Pregão	Nova contratação
34	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E MEDICINA NO TRABALHO	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	19.000,00	Dispensa	Nova contratação
35	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	62.000,00	Pregão	Nova contratação
36	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos de Designer Grafico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
37	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da CAERN/AGUA E ESGOSTO1	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
38	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da COSERN/ENERGIA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
39	Contratação de empresa especializada na Prestacao de SERV. TELECOMUNICACOES	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
40	Contratação de empresa especializada na Prestacao de SERVICOS CARTORAIS	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
41	Contratação de empresa especializada na aquisição EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA (VIDEO/AUDIO)	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.000,00	Pregão	Nova contratação
42	Contratação de empresa especializada em PESQUISA DE OPNIAO PUBLICA	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
43	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE TECIDOS, MALHAS E ARMARINHOS	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	1.500,00	Pregão	Nova contratação
44	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	1.100,00	Dispensa	Nova contratação
45	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Pregão	Nova contratação
46	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITRAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.000,00	Pregão	Nova contratação
47	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS A ELABORACAO DO PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TECNICO DAS CONDICÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), BEM COMO, ATESTADOS SAUDE OCUPACIONAL (ASO)	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
48	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL DESARMADA.	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
49	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
50	Contratação de empresa especializada em AQUISICAO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação
51	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	12.000,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 04.122.0007.2031 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 04.128.0007.2199 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PESSOAL

VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

		Contratação / Renovação						
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais para Kits de apoio para participantes (bloco, caneta, pasta)	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de instrutor, palestrante ou facilitador	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em capacitação profissional	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material didático impresso	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.2162 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO								
VALOR TOTAL								4.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.1308 - AQUISIÇÃO DE MOTOS								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Veículos	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								
VALOR TOTAL								700.300,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material de limpeza	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	85.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de combustíveis	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Maior desconto	Aquisição de Material de Consumo	150.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	212.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria Contábil	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.600,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.700,00	Pregão	Renovação de contrato
12	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
15	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 20.122.0008.1079 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL								
VALOR TOTAL								45.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	32.500,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 20.122.0008.2263 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL								
VALOR TOTAL								11.024,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.800,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.724,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 20.122.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA								
VALOR TOTAL								767.500,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.500,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de limpeza	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	50.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de combustível	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Maior desconto	Aquisição de Material de Consumo	150.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	43.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Locação de Imóveis	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
9	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Renovação de contrato
12	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Pregão	Renovação de contrato
13	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Pregão	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada em Manutenção em Ar- condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
17	Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura para Eventos	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada em aquisição de epis	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, ILUMINACAO, GRADE DE CONTENCAO, PALCO, CORTINAS, TRELICAS, ETC.	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada em CAERN/ AGUA E ESGOSTO	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
22	Contratação de empresa especializada em COSERN/ENERGIA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITRAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISICAO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
26	Contratação de empresa especializada na manutenção de Poços artesanais.	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de poços artesanais.	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 20.122.0014.2154 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO SEMENTES E PREPARO DO SOLO								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumos e sementes para produtores rurais.	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 20.122.0008.2263 - REALIZAÇÃO RECURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de especializada em ornamentação, decoração e locação de acessórios festivo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.280,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, ILUMINACAO, GRADE DE CONTENCAO, PALCO, CORTINAS, TRELICAS, ETC.	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	450,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	360,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.540,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de som.	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	520,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.605.0008.1283 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA**VALOR TOTAL** **16.560,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.560,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção de Sistemas	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.541.0017.2248 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E JARDINAGEM**VALOR TOTAL** **10.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Insumos para plantio e manutenção inicial	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada nos Serviços de plantio e replantio de mudas	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento Vasos, sacos plásticos e embalagens para mudas	2º Trimestre		Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento Mudas para reflorestamento e recuperação ambiental	1º Trimestre		Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	2.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 20.544.0054.1250 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES**VALOR TOTAL** **25.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na perfuração de poços	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.122.0008.1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS**VALOR TOTAL** **40.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção e recuperação de barragens e açúdes	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.544.0054.1250 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**VALOR TOTAL** **30.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção e recuperação de barragens e açúdes	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.605.0008.1263 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**VALOR TOTAL** **25.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção de Sistemas	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.122.0008.1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS**VALOR TOTAL** **15.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na cosntrução de barragem submersa	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 20.122.0008.1170 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**VALOR TOTAL** **50.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção de maquinas	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas	2º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação

3	Contratação de empresa especializada na aquisição de máquinas	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 20.122.0008.1067 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO								
VALOR TOTAL								30.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	30.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 20.122.0008.1073 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL								
VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.122.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
VALOR TOTAL								4.547.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	24.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de LIMPEZA	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	150.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de combustível	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	276.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	256.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-Condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
17	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEI	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumo de informática	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	85.000,00	Pregão	Nova contratação
22	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	185.000,00	Pregão	Nova contratação
23	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	250.000,00	Pregão	Nova contratação
25	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.560.000,00	Pregão	Nova contratação
26	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da CAERN/AGUA E ESGOSTO1	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da COSERN/ENERGIA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
28	Contratação de empresa especializada na Prestacao de SERV. TELECOMUNICACOES	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
29	Contratação de empresa especializada na aquisição EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA (VIDEO/AUDIO)	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.000,00	Pregão	Nova contratação
30	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS PREDIOS	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação

	PUBLICOS DO MUNICIPIO							
31	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITRAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
32	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL DESARMADA.	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
33	Contratação de empresa especializada em AQUISICAO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Pregão	Nova contratação
34	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
35	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos de manutenção e adequação de vias asfaltadas, elementos de drenagem, praças públicas, canteiros, cemitérios, feiras livres, vias existentes, com pavimentação em paralelepípedo e estradas vicinais, mediante fornecimento de serviço sob demanda - mão de obra não residente, incluindo o fornecimento de materiais.	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Pregão	Nova contratação
36	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática.	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	150.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.122.0051.1281 - RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.								
VALOR TOTAL								20.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos para construção e manutenção de demitério público	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 15.451.0051.1088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

VALOR TOTAL								50.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
3	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.000,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 04.122.0007.1121 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS									
VALOR TOTAL								10.000,00	
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Indenização	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 15.122.0007.1265- AQUISIÇÃO DE VEICULO								
VALOR TOTAL								45.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE VEICULO	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	45.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0004.1251 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS								
VALOR TOTAL								35.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na construção e ampliação	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em geral	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	14.500,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.451.0051.1315 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO/TOTEN								

VALOR TOTAL								60.000,00	
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção de pórtico	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	60.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.451.0051.1084 - PAV C/ASFALTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS									
VALOR TOTAL									917.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação de vias públicas	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	917.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.122.0007.2249 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS									
VALOR TOTAL									10.400,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção e manutenção de canteiros e arborização de vias públicas	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.968,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materias em geral para ampliação e manutenção	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.432,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.451.0051.1081 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS									
VALOR TOTAL									20.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação, capeamento e drenagemde ruas e estradas vicinais	3º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.451.0051.1083 - CONSTRUÇÃO E REC DE DE PASSAGEM MOLHADAS PONTES E BOEIROS									
VALOR TOTAL									30.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em obras de passarela de sangradouro de açude público	2º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção	2º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.122.0051.0174 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES									
VALOR TOTAL									105.792,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	4º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.792,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção destinados a construção de casas	4º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.122.0007.1285 - AQUISIÇÃO DE VEICULO									
VALOR TOTAL									45.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.122.0051.1006 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS									
VALOR TOTAL									545.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção de predios	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	490.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	55.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 15.451.0051.0174 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES									
VALOR TOTAL									104.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção de casas populares	1º Trimestre		Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	104.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.1090 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na sinalização viária de vias públicas	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos para sinalização viária de vias públicas	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.500,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0007.2254 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.500,00	Pregão	Nova contratação
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.2180 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção de sinalização	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.440,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.560,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.2208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONIC

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção de sinalização	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.1282 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção e recuperação de portico	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	40.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.1213 - REC. AEROPORTO MUNICIPAL

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção, conservação, construção e adequação do aeroporto	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.1209 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABIN

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção, conservação, construção e adequação de calçadas, calçadões e passeios	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição equipamentos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	7.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 15.451.0051.1091 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Pregão	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	31.000,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 23.695.0065.2028 - MANUTENÇÃO ATIV SEC MUN DE TURISMO								
VALOR TOTAL								603.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	77.850,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	61.350,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	23.860,00	Pregão	Renovação de contrato
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.698,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material gráfico e promocional turístico	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Insumos para manutenção das atividades administrativas	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.582,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada Premiações em concursos, festivais e ações promocionais	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.215,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de sonorização, iluminação e estrutura	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço Consultoria para desenvolvimento de projetos turísticos	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de organização e execução de eventos	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material de informática	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	85.945,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 18.541.0077.2266 - MANUT DAS ATIV P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
VALOR TOTAL								25.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.900,00	Pregão	Renovação de contrato
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.800,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada No Serviço de Publicidade e Propaganda	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.300,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Serviços gráficos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.200,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada No Fornecimento de Material de Expediente	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.800,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 23.695.0065.1092- CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO								
VALOR TOTAL								50.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de construção e instalação de teleferico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
ACÃO: 23.695.0065.1093 - CONSTRUÇÃO, REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS								
VALOR TOTAL								35.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de construção, rec e ampliação	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 18.541.0077.2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA

VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 23.695.0065.1169 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E EVENTOS

VALOR TOTAL								75.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de construção de praça de eventos	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	61.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	14.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 23.695.0065.1172 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO

VALOR TOTAL								500.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de urbanização	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	460.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	40.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 23.695.0065.1211 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES

VALOR TOTAL								80.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção e recuperação	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 23.695.0065.1237 - ACONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

VALOR TOTAL								20.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de construção	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 23.695.0065.2181- REALIZAÇÃO DE EVENTOS

VALOR TOTAL								3.368.100,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.406,00	Pregão	Renovação de contrato
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.890,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada No Serviço de Link de Internet	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.970,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Serviços gráficos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	89.067,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria de eventos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	183.078,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria na realização de shows	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada No Fornecedor de Material de Expediente	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.689,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 08.122.0081.2020 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL								1.036.918,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

		Contratação / Renovação						
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	8.970,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	56.000,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Maior desconto	Aquisição de Material de Consumo	186.000,00	Pregão	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material limpeza	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	101.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	202.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	33.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Renovação de contrato
13	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	89.650,00	Pregão	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE BRINDES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.600,00	Dispensa	Nova contratação
17	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.698,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.1114 - AQUISIÇÃO DE MOTO								
VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de vaículos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2176 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIÊNCIA								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em atenção a pessoa portadora de deficiência	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2022 - MAN CONST. MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE								
VALOR TOTAL								4.500,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as demandas	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2176 - FUNDO. MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as demandas	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.560,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.620,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.320,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Renovação de contrato
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	133.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.2091.2215 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cestas Básicas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Diversos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	55.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Permanente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	28.600,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de construção	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	28.400,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 16.482.0057.1055 -MELHORIAS HABITACIONAIS								
VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção de novas unidades habitacionais	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.100,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em geral	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	18.900,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 16.482.0057.1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL								

VALOR TOTAL								53.787,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na construção de novas unidades habitacionais	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.897,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em geral	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	22.890,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS								
VALOR TOTAL								20.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação no município para os profissionais do SUAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.355,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	8.975,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.670,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL								
VALOR TOTAL								36.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação no município para os profissionais	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.600,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada No Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	5.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	4.400,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)								
VALOR TOTAL								3.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.350,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2128 - PROCADSUAS								
VALOR TOTAL								31.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.900,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica para ministrar cursos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de	Menor preço	Serviço Comum	8.900,00	Dispensa	Nova contratação

4	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	7.200,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2311- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS									
VALOR TOTAL									52.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora		Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção do centro de referência da assistência social - CRAS -	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Hidraulica e Reparo do Predial do CRAS	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Refrigeração dos ar-condicionados, bem como Bebedouros e Freezer do CRAS	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa para o fornecimento de internet banda larga e manutenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.060,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa para manunteção de água encanada para consumo do CRAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha - GLP para consumo do CRAS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de ar- condicionados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de bebedouros	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Aquisição de Bem	5.720,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS									
VALOR TOTAL									125.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora		Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	36.370,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Hidraulica e Reparo do Predial	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada para TAXAS E INSCRICOES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	15.630,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.1197- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV									
VALOR TOTAL									35.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora		Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na manutenção do SCFV	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	8.978,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	6.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de Pessoa Juridica para ministrar cursos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	5.691,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada para TAXAS E INSCRICOES	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social Martins/RN	de	Menor preço	Serviço Comum	4.860,00	Inexigibilidade	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social	de	Menor preço	Aquisição de Bem	8.971,00	Dispensa	Nova contratação

			Martins/RN					
AÇÃO: 08.244.0081.1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DO CRAS								
VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada No fornecimento de Materiais de Consumo para Obra	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.543,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Despesas com Transporte e Logística	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.897,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Mobiliário e Equipamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.560,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.122.0081.2202- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS								
VALOR TOTAL								3.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Oficinas e Atividades Comunitárias	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	600,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
VALOR TOTAL								83.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Funcionários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamento e material permanente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	28.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Divulgação e Campanhas Informativas	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Segurança e Monitoramento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2214 - GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
VALOR TOTAL								63.500,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	26.580,00	Pregão	Nova contratação
2	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.890,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Atividades Educativas e Culturais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.980,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	8.450,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de construção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.600,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2214 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
VALOR TOTAL								235.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa para fornecimento de Urnas funerárias com caixões de tamanhos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de	Menor preço	Serviço Comum	89.000,00	Pregão	Nova contratação

	diversos, Kit de rosas e velas e traslado		Martins/RN					
2	Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Natalinas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Atividades Educativas e Culturais	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.680,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa para fornecimento de kit- Natalidade para as Gestantes que encontram-se em vulnerabilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Centros de Assistência	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	23.320,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de Alimentos e Suprimentos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.241.0081.1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV								
VALOR TOTAL								45.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.890,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	5.250,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços obras	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	13.860,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2217 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
VALOR TOTAL								209.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização dos Veículos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	22.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.120,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviço de Seguro Veicular	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.900,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Segurança e Monitoramento	2º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.800,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	25.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material permanente diversos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de construção	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	15.680,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada na aquisição de Sistema de Rastreamento e Gestão de Frota	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 08.241.0007.2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA								
VALOR TOTAL								12.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Escritório e Insumos	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.850,00	Pregão	Nova contratação
2	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.560,00	Pregão	Nova contratação

	cursos							
4	Contratação de empresa especializada na Divulgação e Campanhas Informativas	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição Equipamentos de Acessibilidade	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.640,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	650,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 08.244.0081.2127 - PROGRAMA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - PDD								
VALOR TOTAL								3.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Apoio	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Dispensa	Nova contratação
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento da Equipe	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1099 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA								
VALOR TOTAL								80.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos.	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1100 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA								
VALOR TOTAL								70.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de ambulancia .	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301..0075.1113 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS								
VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Imóveis	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1185 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA								
VALOR TOTAL								50.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em construção e/ou reforma	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	50.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
VALOR TOTAL								1.686.102,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Agentes Comunitários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Saneamento Básico e Tratamento de Água	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	256.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Programas de Educação em Saúde e Saneamento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	230.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Manutenção de Veículos da Secretaria	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Escritório e Insumos Administrativos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	180.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Custos Operacionais de Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	435.102,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Hospitalares e	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Dispensa	Nova contratação

	Médicos							
AÇÃO: 10.301.0075.1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS								
VALOR TOTAL								90.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços para Obras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Construção para Manutenções	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Ampliação de Estruturas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Reforma e Modernização de Unidades de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERAIL PERMANENTE PARA UBS								
VALOR TOTAL								61.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Atendimento de Emergência	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	29.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Aparelhos de Suporte à Cirurgia e Terapias Intensivas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	21.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Sistemas de Monitoramento e Diagnóstico	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS								
VALOR TOTAL								70.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo para coleta de residuos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	70.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE								
VALOR TOTAL								407.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Consumo Médico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Predial e Reparos Corretivos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.200,00	Pregão	Nova contratação
3	Aquisição de materiais de consumo destinados ao funcionamento contínuo das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	91.250,00	Pregão	Nova contratação
4	Aquisição de materiais e bens destinados à distribuição gratuita à população usuária do SUS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	80.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	91.200,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Segurança e Vigilância	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada para Instalação de Equipamentos de Climatização e Ventilação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.350,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada para Modernização e Atualização de Sistemas de Tecnologia e Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1107 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO								
VALOR TOTAL								45.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em implantação do sistema de esgotamento sanitario.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1104- CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO								
VALOR TOTAL								30.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de construção do Aterro Sanitário	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1106 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES								
VALOR TOTAL								
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção de melhorias sanitarias	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Gerenciamento de Resíduos Internos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1107 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL								
VALOR TOTAL								
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento de Funcionários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza e Gestão de Resíduos Sólidos no Sistema	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.880,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Ampliação da Rede de Coleta de Esgoto	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.480,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE								
VALOR TOTAL								
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Mobiliários e Itens de Apoio.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos Funcionais e de Alongamento.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.122.2090.2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)								
VALOR TOTAL								
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Odontologia e Equipe de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos Profissionais de Saúde Bucal	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.300,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Odontológicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Campanhas de Prevenção e Promoção da Saúde Bucal	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos Modernos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	800,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Consultórios Odontológicos nas Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.800,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Reforma de Unidades Odontológicas para Acessibilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.800,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.1275 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE								
VALOR TOTAL								
1	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada em Projeto e Serviços Técnicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Fornecimento de Equipamentos Fotovoltaicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviços de Obras e Instalações	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2146 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Serviços de nutricionista para avaliação nutricional individual e coletiva	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada Kits alimentares para famílias em situação de vulnerabilidade nutricional	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Embalagens descartáveis para acondicionamento de alimentos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2166 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE								
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Fitas antiderrapantes para rampas e escadas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Capacitação básica de servidores para atendimento inclusivo	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de adequação de sinalização acessível	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Reformas Execução de pequenas adequações físicas para acessibilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de apoio à mobilidade (andadores, apoios)	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2200 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PESSOAL								
VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais para Kits de apoio para participantes (bloco, caneta, pasta)	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de instrutor, palestrante ou facilitador	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em capacitação profissional	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material didático impresso	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2256 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE								
VALOR TOTAL								330.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Rateio para investimentos operacionais indiretos do consórcio	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	330.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA								
VALOR TOTAL								15.620,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Consumo para o Atendimento Básico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Serviços profissionais temporários para apoio às ações emergenciais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação

3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Serviços de manutenção emergencial de estruturas e equipamentos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento de Profissionais de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos e Materiais Permanente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em Adequações elétricas/hidráulicas pontuais para suporte às ações	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Mobiliário básico para apoio a ações emergenciais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	500,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Construção de Centros de Especialidades ou Ambulatórios	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.120,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.2203 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE

VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.340,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação temporária de apoio administrativo ao Conselho de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.320,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços de palestrantes, facilitadores ou mediadores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	840,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Manutenção corretiva de instalações	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS

VALOR TOTAL								30.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Consumo - Material de escritório e organização administrativa	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.700,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação temporária de apoio técnico-administrativo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em despesas com transporte para atividades de auditoria e fiscalização	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.800,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em despesas com transporte para atividades de auditoria e fiscalização	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em Insumos de informática de pequeno valor	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Manutenção corretiva de instalações	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Engenharia	2.500,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.122.0075.2206 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTE

VALOR TOTAL								15.100,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de limpeza e higienização ambiental	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviço de Insumos para campanhas ambientais e sanitárias	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviço Apoio técnico- operacional temporário	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação

	Serviços de desinfecção, sanitização e controle ambiental		de Martins/RN					
5	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos e Materiais Permanente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada Material de expediente para ações administrativas do programa	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada nas pequenas adequações físicas para apoio às ações de saúde ambiental	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Obra	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Construção de Centros de Especialidades ou Ambulatórios	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.600,00	Pregão	Nova contratação
9	Equipamentos permanentes de apoio às ações ambientais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.122.0075.2255 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos e Insumos Médicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	17.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Testagem e Diagnóstico (RT PCR, Antígenos, etc.)	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Campanhas Educativas e Publicidade sobre Prevenção	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Médicos e Tecnológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	6.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Unidades de Terapia Intensiva (UTI)	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Ampliação de Centros de Diagnóstico e Testagem para COVID-19	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de e equipamentos permanentes de apoio ao atendimento emergencial	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1236 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE

VALOR TOTAL								
								40.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
8	Contratação de empresa especializada na ampliação e reforma.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	40.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1239 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BASICA

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1240 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

VALOR TOTAL								
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo Ambulância	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1241 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UBS

VALOR TOTAL								35.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Atendimento de Emergência	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Aparelhos de Suporte à Cirurgia e Terapias Intensivas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Sistemas de Monitoramento e Diagnóstico	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1342 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS

VALOR TOTAL								45.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo para coleta de resíduos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	45.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1104- CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

VALOR TOTAL								25.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de construção do Aterro Sanitário	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1245 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

VALOR TOTAL								20.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção de melhorias sanitarias	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Gerenciamento de Resíduos Internos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1246 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fomecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	10.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1247 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

VALOR TOTAL								50.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em construção e/ou reforma	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	50.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1252 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS

VALOR TOTAL								970.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviços para Obras	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Construção para Manutenções	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Ampliação de Estruturas	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Reforma e Modernização de Unidades de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE

VALOR TOTAL								25.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Mobiliários e Itens de Apoio.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos Funcionais e de Alongamento.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de informática.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
VALOR TOTAL								1.285.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Agentes Comunitários	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços de Saneamento Básico e Tratamento de Água	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	135.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Programas de Educação em Saúde e Saneamento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	195.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em Manutenção de Veículos da Secretaria	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	210.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Escritório e Insumos Administrativos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	130.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	125.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Custos Operacionais de Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	405.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Médicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.2140 - MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA

VALOR TOTAL								243.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material de expediente para funcionamento da Farmácia	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	28.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada fornecimento Material de limpeza e higienização do ambiente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	9.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	75.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da atenção básica	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	45.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais correlatos para tratamento contínuo distribuídos gratuitamente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	40.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Serviços profissionais eventuais de apoio técnico à Farmácia Básica	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Médicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.2141 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

VALOR TOTAL								855.500,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material de limpeza e higienização das unidades	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	135.225,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material Insumos para procedimentos da atenção básica	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	25.789,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material médico-hospitalar descartável	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	126.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material Material odontológico básico	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	93.586,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada fornecimento Material de Material educativo para ações de promoção da saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	100.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em Serviços profissionais especializados de apoio à ESF	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação

7	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de informática para apoio às equipes da ESF	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	45.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais correlatos para tratamento contínuo distribuídos gratuitamente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	150.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada em Serviços Melhorias de acessibilidade e funcionalidade das unidades da ESF	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Egenharia	15.860,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada em Serviços de tecnologia da informação aplicados à atenção básica	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.460,00	Dispensa	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada em Serviços Locação de mão de obra para apoio operacional às unidades da ESF	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.580,00	Dispensa	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada em Serviços de capacitação, palestras e orientações técnicas	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada em Pequenas reformas e adequações em Unidades Básicas de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Egenharia	35.000,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 10.301.0075.2142 - VIGILANCIA EM SAUDE

VALOR TOTAL								50.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para campanhas e ações preventivas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	37.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Apoio operacional temporário para campanhas e mutirões	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviços de desinfecção e sanitização de ambientes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 10.301.0075.2141 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

VALOR TOTAL								1.050.768,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material de limpeza e higienização das unidades	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	135.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação dos Agentes	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.360,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Apoio e Insumos de Saúde	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	126.035,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de Comunicação e Divulgação do Programa	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	93.500,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada fornecimento Material de Material educativo para ações de promoção da saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	105.398,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Trabalho para Agentes Comunitários	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	70.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de informática para apoio	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	45.160,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais correlatos para tratamento contínuo distribuídos gratuitamente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	150.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada em Serviços Melhorias de acessibilidade e funcionalidade das unidades	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Egenharia	18.260,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada em Serviços de tecnologia da informação aplicados à atenção básica	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.860,00	Dispensa	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada em Serviços Locação de mão de obra para apoio operacional às unidades da ESF	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	17.860,00	Dispensa	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada na Instalação de Sistema de Monitoramento e Gestão de Dados	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.349,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada em Pequenas reformas e adequações em Unidades Básicas de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Egenharia	38.486,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.00756.2144 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

VALOR TOTAL								791.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	200.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Odontologia e Equipe de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	71.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos Profissionais de Saúde Bucal	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Odontológicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Campanhas de Prevenção e Promoção da Saúde Bucal	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos Modernos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	335.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Consultórios Odontológicos nas Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	55.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Reforma de Unidades Odontológicas para Acessibilidade	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	55.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.2145 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAP

VALOR TOTAL								2.280.290,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento Material de limpeza e higienização das unidades	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	356.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	112.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Apoio e Insumos de Saúde	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	456.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços de Comunicação e Divulgação do Programa	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	115.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada fornecimento Material de Material educativo para ações de promoção da saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	250.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Trabalho	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	183.650,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de informática para apoio	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	69.580,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais correlatos para tratamento contínuo distribuídos gratuitamente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	186.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Manutenção das Unidades de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	65.806,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada em Serviços Melhorias de acessibilidade e funcionalidade das unidades	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Engenharia	45.698,00	Dispensa	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada em Serviços de tecnologia da informação aplicados à atenção básica	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	55.640,00	Dispensa	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada em Serviços Locação de mão de obra para apoio operacional às unidades	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	89.567,00	Dispensa	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada na Instalação de Sistema de Monitoramento e Gestão de Dados	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.349,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada em Pequenas reformas e adequações em Unidades Básicas de Saúde	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Engenharia	235.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.2192- MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDAVEL

VALOR TOTAL								60.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Programas de Educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.500,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Escritório e Insumos Administrativos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	18.900,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.500,00	Pregão	Nova contratação

	Manutenção		de Martins/RN					
7	Contratação de empresa especializada em Custos Operacionais de Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.560,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Médicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	13.040,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE								
VALOR TOTAL								95.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Consumo Médico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Predial e Reparos Corretivos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.200,00	Pregão	Nova contratação
3	Aquisição de materiais de consumo destinados ao funcionamento contínuo das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	25.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Aquisição de materiais e bens destinados à distribuição gratuita à população usuária do SUS	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.598,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	27.612,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Segurança e Vigilância	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.862,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada para Instalação de Equipamentos de Climatização e Ventilação	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.530,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada para Modernização e Atualização de Sistemas de Tecnologia e Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.698,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 10.301.0075.2268 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE								
VALOR TOTAL								172.500,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	20.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Odontologia e Equipe de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	85.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos Profissionais de Saúde Bucal	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no fornecimenbto de Materiais correlatos para tratamento contínuo distribuídos gratuitamente	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Campanhas de Prevenção e Promoção da Saúde Bucal	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 10.301.0075.2316 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MULT								
VALOR TOTAL								105.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de consumo para execução das atividades do programa	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	16.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Predial e Reparos Corretivos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.049,00	Pregão	Nova contratação
3	Aquisição de materiais de consumo destinados ao funcionamento contínuo das unidades e serviços	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	28.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	35.891,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Segurança e Vigilância	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.862,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados de apoio às ações do programa	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada para Modernização e Atualização de Sistemas de Tecnologia e Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.698,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 10.302.0075.2190 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR TOTAL								190.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	5.600,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Contratação de Profissionais de Odontologia e Equipe de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento dos Profissionais de Saúde Bucal	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.300,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Equipamentos Odontológicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada em Campanhas de Prevenção e Promoção da Saúde Bucal	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.600,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos Modernos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Construção e Ampliação de Consultórios Odontológicos nas Unidades de Saúde	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Reforma de Unidades Odontológicas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 10.301.0075.2195 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC

VALOR TOTAL								1.149.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Equipamentos de proteção individual – EPI	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	156.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Predial e Reparos Corretivos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	48.878,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Serviços de capacitação e orientação técnica especializada	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	56.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	256.000,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Segurança e Vigilância	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.200,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.640,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada Serviços técnicos especializados de apoio às ações do programa	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada na Locação de mão de obra para apoio às unidades de média e alta complexidade	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	110.000,00	Pregão	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada na Serviços de exames complementares e diagnósticos especializados	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Pregão	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada Serviços de regulação, auditoria e apoio técnico ao SUS/MAC	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	56.000,00	Pregão	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada Serviços laboratoriais, de imagem e apoio terapêutico	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	139.000,00	Pregão	Nova contratação
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Adequações elétricas, hidráulicas e estruturais para suporte assistencial	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Engenharia	15.682,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada para Modernização e Atualização de Sistemas de Tecnologia e Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.600,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 10.304.0075.2147 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)

VALOR TOTAL								191.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de consumo para execução das atividades do programa	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	24.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Locação de mão de obra para apoio às unidades de média e alta complexidade	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Aquisição de materiais de consumo destinados ao funcionamento	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	35.600,00	Pregão	Nova contratação

	contínuo das unidades e serviços		de Martins/RN					
5	Contratação de empresa especializada no Serviços de Limpeza e Higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	59.640,00	Pregão	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Serviços de Segurança e Vigilância	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.200,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Permanentes	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada Serviços técnicos especializados de apoio às ações do programa	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	12.560,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada para Modernização e Atualização de Sistemas de Tecnologia e Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	26.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 10.304.0075.2147 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)								
VALOR TOTAL								34.600,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material educativo e informativo para campanhas	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	1.500,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada Serviços gráficos e de comunicação visual	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Pregão	Nova contratação
3	Aquisição de Material de expediente para apoio às campanhas	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	2.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 04.122.0007.2201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
VALOR TOTAL								30.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	800,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Pregão	Renovação de contrato
3	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicações Oficiais	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	300,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Locação de Imóveis	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Inexigibilidade	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de combustível	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Martins/RN	Maior desconto	Aquisição de Material de Consumo	1.200,00	Pregão	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	4.500,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250,00	Dispensa	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada no Serviço de Link de Internet	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
10	Contratação de empresa especializada no Serviço de Coffee Break	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
11	Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade e Propaganda	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Pregão	Nova contratação
12	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	300,00	Pregão	Nova contratação
13	Contratação de empresa especializada no Serviço de Digitalização	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Dispensa	Nova contratação
14	Contratação de empresa especializada no Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	450,00	Pregão	Nova contratação
15	Contratação de empresa especializada no SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Pregão	Nova contratação
16	Contratação de empresa especializada no SERV. DE AGENCIAMENTO E HOSPEDAGEM	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
17	Contratação de empresa especializada no serviço de TAXAS E INSCRIÇÕES	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Inexigibilidade	Nova contratação
18	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICO JORNALISTICO COM PUBLICACAO DIARIA REGIONAL	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	450,00	Dispensa	Nova contratação
19	Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOS, FILMAGENS.	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
20	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho telefonico celular, desbloqueado tipo smartphone: Processador	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	200,00	Pregão	Nova contratação
21	Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE BRINDES	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação

22	CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MOVEL	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	300,00	Dispensa	Nova contratação
23	CONTRIBUIÇÕES FEMURN/CNM/AMORN E DEMAIS ASSOCIAÇÕES	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	450,00	Dispensa	Nova contratação
24	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	500,00	Pregão	Nova contratação
25	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria de Recursos Humanos	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	360,00	Dispensa	Nova contratação
26	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum de Egenharia	560,00	Dispensa	Nova contratação
27	Contratação de empresa especializada no Serviço de Dedetização	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	400,00	Dispensa	Nova contratação
28	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos diversos	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	800,00	Pregão	Nova contratação
29	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumo de informática	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	600,00	Pregão	Nova contratação
30	Contratação de empresa especializada em ornamentação, decoração e locação de acessorios festivo	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Pregão	Nova contratação
31	Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e personalizados	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	900,00	Pregão	Nova contratação
32	Contratação de empresa especializada no Treinamento e capacitação de servidores	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Dispensa	Nova contratação
33	Contratação de empresa especializada na aquisição de epis	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	450,00	Pregão	Nova contratação
34	Contratação de empresa especializada na PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E MEDICINA NO TRABALHO	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	650,00	Dispensa	Nova contratação

35	CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	530,00	Pregão	Nova contratação
36	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos de Designer Grafico	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Dispensa	Nova contratação
37	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da CAERN/ AGUA E ESGOSTO1	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	450,00	Pregão	Nova contratação
38	Contratação de empresa especializada na Prestacao de servicos da COSERN/ENERGIA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Pregão	Nova contratação
39	Contratação de empresa especializada na Prestacao de SERV. TELECOMUNICACOES	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	200,00	Pregão	Nova contratação
40	Contratação de empresa especializada na Prestacao de SERVICOS CARTORAIS	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	400,00	Pregão	Nova contratação
41	Contratação de empresa especializada na aquisição EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA (VIDEO/AUDIO)	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	500,00	Pregão	Nova contratação
42	Contratação de empresa especializada em PESQUISA DE OPNIAO PUBLICA	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Pregão	Nova contratação
43	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE TECIDOS, MALHAS E ARMARINHOS	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	500,00	Pregão	Nova contratação
44	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Material de Consumo	300,00	Dispensa	Nova contratação
45	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	400,00	Pregão	Nova contratação
46	Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONITRAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	600,00	Pregão	Nova contratação
47	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS A ELABORACAO DO PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TECNICO DAS CONDICÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), BEM COMO, ATESTADOS SAUDE OCUPACIONAL (ASO)	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Dispensa	Nova contratação
48	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL DESARMADA.	3º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	350,00	Pregão	Nova contratação
49	Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica	2º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	600,00	Inexigibilidade	Nova contratação
50	Contratação de empresa especializada em AQUISICAO DE RELOGIO PONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	200,00	Pregão	Nova contratação
51	Contratação de empresa especializada na Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado	4º Trimestre	Prefeitura de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	200,00	Pregão	Nova contratação

ACÃO: 2056 - MANUTENÇÃO DO PDDE

VALOR TOTAL									5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Na Manutenção preventiva de computadores, impressoras, projetores e outros equipamentos.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Aquisição de Bem	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DO PNATE									
VALOR TOTAL									60.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Na aquisição Materiais Pedagógicos e de Apoio	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Aquisição de Bem	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada No Serviços Terceirizados de Apoio Escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada No Serviços de Transporte Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de Mobiliário Escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 1008 - CONST REC DE QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
VALOR TOTAL									520.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	505.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na cobertura metálica ou telhados para quadras abertas	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	10.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Implantação de cercas e alambrados fixos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)									
VALOR TOTAL									22.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Construção de laboratórios	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de computadores	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Implementação de sistemas de segurança	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2168 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
VALOR TOTAL									270.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de alimentos para a merenda escolar	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	270.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
VALOR TOTAL									5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de materiais de limpeza e higiene para manutenção	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no serviço especializado para apoio educacional	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Contratação de profissionais da educação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 1007 - AQUIS EQUIP INF.P/ESC BASICO									
VALOR TOTAL									15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de computadores e equipamentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Aquisição de Bem	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS AFINS									
VALOR TOTAL									430.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	230.000,00	Dispensa	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada em construção e reforma de unidades escolares	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 1111 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR								
VALOR TOTAL								215.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	195.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Implementação de sistemas de segurança	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)								
VALOR TOTAL								60.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	60.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 1270 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS								
VALOR TOTAL								25.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 1271 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL								
VALOR TOTAL								100.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Instalação de sistemas de energia solar	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	85.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Implementação de sistemas de segurança	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 1309 - AQUISIÇÃO DE MOTOS								
VALOR TOTAL								20.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de veículos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR								
VALOR TOTAL								230.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de combustível	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição lubrificantes e outros insumos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Capacitação dos motoristas	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Manutenção de sistema de rastreamento por GPS para controle da frota	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de uniformes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	48.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de serviços terceirizados	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
AÇÃO: 2032 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO								
VALOR TOTAL								12.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Material de expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Capacitação de Servidores	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Mobiliário para Escritórios e Salas de Reunião	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2165 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE								
VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

		Contratação / Renovação		Contratação				
1	Contratação de empresa especializada no serviço especializado para apoio educacional	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Mobiliário	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 2232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30%**VALOR TOTAL****14.100,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário para Escritórios e Salas de Aula	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	13.100,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição Equipamentos Tecnológicos para Ensino e Administração	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição Equipamentos de Segurança e Acessibilidade	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	500,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO: 2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%**VALOR TOTAL****570.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	220.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de materiais escolares básicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Capacitações e Treinamentos de funcionários	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Empresas Terceirizadas para Serviços Gerais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Manutenção de equipamentos de informática:	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	150.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada na Aquisição de mobiliário escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	32.000,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 2235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS**VALOR TOTAL****1.411.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	400.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de materiais escolares básicos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	25.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Capacitações e Treinamentos de funcionários	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	78.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada em Empresas Terceirizadas para Serviços Gerais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	300.000,00	Pregão	Nova contratação
8	Contratação de empresa especializada na Manutenção de equipamentos de informática:	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	400.000,00	Pregão	Nova contratação
9	Contratação de empresa especializada na Aquisição de mobiliário escolar	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Serviço Comum	67.500,00	Pregão	Nova contratação

AÇÃO: 2238 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**VALOR TOTAL****10.000,00**

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de materiais escolares básicos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço	Aquisição de Bem	5.000,00	Dispensa	Nova contratação

			Educação de Martins/RN					
2	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de materiais pedagógicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de merenda escolar	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2285 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - VAAF								
VALOR TOTAL								14.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na capacitações e treinamentos para professores e gestores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada Na Aquisição de materiais pedagógicos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço especializado para apoio educacional	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada No serviço de Manutenção e pequenos reparos em equipamentos escolares	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada nas Melhorias em Acessibilidade	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2306 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - VAAR								
VALOR TOTAL								129.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na capacitações e treinamentos para professores e gestores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada No serviço de Manutenção e pequenos reparos em equipamentos escolares	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2275 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - FUNDEB 30% INVESTIMENTO								
VALOR TOTAL								420.300,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de imóvel para Instalação de nova unidade escolar	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	300,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2279 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%								
VALOR TOTAL								28.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Capacitação e Treinamento	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	9.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada No serviço de Manutenção e pequenos reparos em equipamentos escolares	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO: 2132 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL								

VALOR TOTAL								9.600,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de materiais de expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na aquisição de Material Educativo para Programas de Prevenção	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no serviço especializado para apoio educacional	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Predial	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.600,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de computadores e equipamentos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 2259 - APOIO AOS UNIVERSITARIO

VALOR TOTAL								45.000,00	
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada na Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para alunos e professores	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aluguel de Estruturas Temporárias	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Manutenção de Sistemas de Tecnologia da Informação	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Informática	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 1269 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

VALOR TOTAL									100.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço		Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em construção e reforma de unidades escolares	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	de Menor preço		Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Pregão	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	2.000,00	Pregão	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

ACÃO: 2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

VALOR TOTAL								18.000,00
-------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento Contratação	da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço		Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de	Menor preço		Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação

			Educação de Martins/RN					
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2221 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PROPRIOS							
VALOR TOTAL								283.300,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	119.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	120.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Construção ou Reforma de Prédios da Secretaria	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.300,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2223 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30%							
VALOR TOTAL								251.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em construção e reforma de unidades escolares	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS							
VALOR TOTAL								114.000,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	90.000,00	Pregão	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada em construção e reforma de unidades escolares	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

7	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2288 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF							
VALOR TOTAL								4.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2290 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF							
VALOR TOTAL								3.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2298 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR							

VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2300 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR							
VALOR TOTAL								16.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	1005 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL							
VALOR TOTAL								5.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN							
VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2115 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA							
VALOR TOTAL								27.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

		Renovação						
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Aquisição de Bem	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2296 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB							
VALOR TOTAL								26.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%							
VALOR TOTAL								5.500,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO							
VALOR TOTAL								5.800,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a	Unidade Gestora	Julgamento da	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

		Contratação Renovação	/		Contratação				
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	800,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2292 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF								
VALOR TOTAL									3.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	/	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2302 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR								
VALOR TOTAL									7.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	/	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2058 - MANUTENÇÃO DO QSE								
VALOR TOTAL									520.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	/	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre		Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Dispensa	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação

5	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%							
VALOR TOTAL								10.500,00

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	500,00	Dispensa	Nova contratação

AÇÃO:	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PRÓPRIOS							
VALOR TOTAL								12.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Reforma ou Ampliação	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
---	--	--------------	-----------------------------	-------------	---------------	----------	----------	------------------

			Martins/RN					
AÇÃO:	2304 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR							
VALOR TOTAL								6.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
VALOR TOTAL								56.700,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada em Diárias e Transporte de Servidores	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.700,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada em Concessão de Auxílios Financeiros a estudantes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	16.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no serviço especializado para apoio educacional	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	8.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
7	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação

8	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	1184 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL							
VALOR TOTAL								25.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2207 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS							
VALOR TOTAL								10.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação

			Martins/RN					
2	Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.500,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2313 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO							
VALOR TOTAL								9.900,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	2.900,00	Inexigibilidade	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	4.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Concessão de Auxílios Financeiros a estudantes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2314 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC							
VALOR TOTAL								26.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação

2	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada em Concessão de Auxílios Financeiros a estudantes	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	11.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
VALOR TOTAL								15.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	5.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	1307 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE							
VALOR TOTAL								31.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	1º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	31.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	1312 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS							
VALOR TOTAL								250.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	250.000,00	Dispensa	Nova contratação
AÇÃO:	2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS							
VALOR TOTAL								156.000,00
Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação

1	Contratação de empresa especializada em Concessão de Auxílios Financeiros a estudantes	2º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	24.000,00	Dispensa	Nova contratação
2	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	30.000,00	Dispensa	Nova contratação
3	Contratação de empresa especializada no Treinamento e Capacitação de Profissionais	3º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	60.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
4	Contratação de empresa especializada no Serviços gráficos	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
5	Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação
6	Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de informática	4º Trimestre	Fundo Municipal de Educação de Martins/RN	Menor preço	Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador: 1F77C115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CME/NF/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Resolução Nº 001/2019 – CME/NF/RN, de 02 de maio de 2019, que *estabelece as Diretrizes e Normas Operacionais para o funcionamento do Sistema de Ensino do município de Nísia Floresta/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Sistema Municipal de Educação do Município de Nísia Floresta/RN, nº 585/2007, Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 396/1997 e em conformidade com o que prevê o Artigo 11, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, **para incluir a modalidade Escola em Tempo Integral, atualizar a organização da Educação de Jovens e Adultos e consolidar/ajustar dispositivos relativos à Educação Especial e dá outras providências;**

Resolve

TÍTULO I
DO SISTEMA DE ENSINO DE NÍSIA FLORESTA

CAPÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA, COMPOSIÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADE

Art. 1º O Sistema de Ensino do município de Nísia Floresta compreende:

I- Instituições educacionais criadas e mantidas pelo Poder Público municipal;

II- Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III- Órgãos municipais de educação.

Art. 2º A rede municipal de ensino compõem-se das unidades educacionais criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. A educação ofertada na rede municipal de ensino de Nísia Floresta fundamenta-se nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação futura para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII- Valorização do profissional de educação escolar;

VII- Gestão democrática do ensino público, na forma desta Resolução e da legislação dos sistemas de ensino;

IX- Garantia de padrão de qualidade;

X- Valorização da experiência extraescolar;

XI- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º É dever do Poder Público municipal com a educação escolar:

I - Exercer a ação redistributiva em relação às suas instituições;

II - Recensear a população em idade escolar em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Nísia Floresta e com a comunidade;

III - Manter o transporte escolar para alunos das redes municipal e estadual de ensino, sempre que necessário;

IV - Assegurar o cumprimento da Lei Complementar nº 003/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nísia Floresta;

V - Cumprir e fazer cumprir os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação (Lei nº 806/2015);

VI - Inspeccionar todas as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

TÍTULO II

DAS INSTITUIÇÕES, ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

CAPÍTULO I

DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 5º A educação no município de Nísia Floresta é desenvolvida em instituições públicas (criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal) e privadas, quando mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 6º As instituições educacionais terão as incumbências que lhes forem determinadas pela Lei nº 9.394/96, em especial o seu art. 12, bem como pela legislação e normas federais complementares, além das normas próprias do Sistema de Ensino Municipal.

Art. 7º As denominações das instituições de ensino são de responsabilidade de suas mantenedoras.

Art. 8º Os Regimentos Escolares das unidades educacionais mantidas pelo Poder Público municipal e das mantidas pela iniciativa privada deverão explicitar as etapas e modalidades de educação e ensino que oferecerem e seus objetivos.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO

Art. 9º O Sistema de Ensino do município de Nísia Floresta atenderá, prioritariamente, à Educação Básica em suas etapas e modalidades:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental;

III – Educação de Jovens e Adultos;

IV – Educação Especial;

V – Escola em Tempo Integral.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 10º A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 11. A educação infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 12. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oferecida em instituições de ensino públicas ou privadas, tem por finalidade educar e cuidar de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, em creches e pré-escolas reguladas e supervisionadas pelo órgão competente do sistema de ensino e submetidas a controle social.

§ 1º É dever do Município a garantia de:

- a) oferta de educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- b) vaga em instituição pública de educação infantil mais próxima da residência da criança, a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;
- c) atendimento, por meio de programas suplementares, com material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 2º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças, a partir dos 4 (quatro) anos de idade, na pré-escola, bem como responsabilizar-se pela sua frequência às aulas.

§ 3º As crianças, independentemente do contexto sociocultural e socioeconômico de origem, deverão ser acolhidas e respeitadas pela instituição de ensino e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 4º As crianças com deficiência serão matriculadas, respeitado o direito a atendimento educacional especializado, segundo os seus diferentes aspectos.

Art. 13. A Educação Infantil será oferecida nas seguintes instituições:

- a) creches, para atendimento a crianças de até 3 (três) anos de idade;
- b) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
- c) creches e pré-escolas mantidas pelo Poder Público Municipal, voltadas para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade;

d) escolas criadas e mantidas pela iniciativa privada.

§ 1º Na efetivação do ato de matrícula na pré-escola, levar-se-á em consideração a data de nascimento da criança, observados os seguintes critérios de flexibilização:

- a) tenham 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos, ou venham a completá-los até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- b) as crianças que completarem 6 (seis) anos após o dia 31 de março deverão ser matriculadas na pré-escola.

§ 2º As instituições de Educação Infantil deverão oferecer carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional com as crianças.

Art. 14. Na educação pré-escolar será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, cujo controle ficará a cargo da instituição de ensino.

Parágrafo Único. As instituições de ensino terão a incumbência de informar aos responsáveis legais, sobre a frequência e o desenvolvimento do aluno e, quando necessário, notificar a autoridade competente sobre a relação dos alunos que apresentam faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido.

Art. 15. A educação infantil deverá ser oferecida no período diurno, em jornada parcial de, no mínimo, quatro horas diárias ou em jornada integral, com duração igual ou superior a sete horas diárias.

Parágrafo Único. A jornada máxima de atendimento à criança na creche ou pré-escola é de dez horas diárias, de modo a garantir tempo de convívio no ambiente familiar.

Art. 16. Para formar as turmas na educação infantil, a instituição de ensino poderá adotar a seguinte organização:

Nível	Faixa Etária	Nº de Crianças	Educador Infantil	Auxiliar de Desenvolvimento infantil
		Mínimo/máximo		
Berçário [1]	04 a 11 meses	06 a 08 crianças	01	01
Nível I	01 a 01 ano e 11 meses	06 a 08 crianças	01	01
Nível II	02 a 02 anos e 11 meses	08 a 10 crianças	01	01
Nível III	03 a 03 anos e 11 meses	10 a 12 crianças	01	01
Nível IV	04 a 04 anos e 11 meses	12 a 15 crianças	01	-
Nível V	05 a 05 anos e 11 meses	15 a 20 crianças	01	-

§1º. O número de crianças em cada agrupamento deverá possibilitar locomoção, responsabilidade e interação das crianças entre elas, suas famílias e professores, considerando-se as características do espaço físico e o desenvolvimento da criança.

§ 2º. As instituições poderão dispor de um ou mais profissionais qualificados para auxiliar o professor nas tarefas com crianças, principalmente naquilo que se relaciona à alimentação, higienização, brincadeiras, acomodação ou repouso, zelando-se pela integração do educar e do cuidar.

Art. 17. As concepções, os objetivos, as metodologias e as estratégias pedagógicas da Educação Infantil deverão estar explicitados na Proposta Pedagógica das instituições educacionais atendendo à Base Nacional Comum Curricular, ao Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e aos Referenciais Curriculares para a Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Subseção I

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 18. Os objetivos da Educação Infantil devem explicitar intenções educativas que propiciem à criança o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, cognitiva, ética, estética e emocional, ampliando suas experiências através das relações interpessoais e da inserção na sociedade, tendo em vista a construção e o exercício da cidadania.

Subseção II

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 19. A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil deverá considerar a criança centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direito que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 20. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil deverá respeitar os seguintes princípios:

I – ético: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – político: dos direitos, de cidadania, do exercício, da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III- manifestações artísticas e culturais.

Art. 21. O objetivo da Proposta Pedagógica das instituições de educação infantil será de garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens das diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à liberdade, à dignidade, à convivência e à interação.

Parágrafo Único. Na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica será assegurado à instituição o respeito à diversidade cultural e étnica, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, observando-se os dispositivos legais pertinentes.

Art. 22. Compete à instituição de Educação Infantil elaborar, executar e avaliar a sua Proposta Pedagógica considerando:

I- Finalidades e objetivos da Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica;

II- Concepção de sociedade, de educação, de ser humano, de criança, de professor, de aprendizagem e desenvolvimento;

III- Características socioeconômicas e culturais da clientela atendida e da comunidade;

IV- Organização e gestão do cotidiano do trabalho;

V- Formação continuada dos diversos profissionais da instituição;

VI- Descrição do espaço físico, instalações e equipamentos;

VII- Regime de funcionamento;

VIII- Articulação da instituição com a família e a comunidade;

IX- Avaliação do desenvolvimento integral da criança, mediante observação, registro e acompanhamento;

X- Planejamento e avaliação institucional;

XI- Organização dos conteúdos e da metodologia de trabalho;

XII- Recursos humanos, especificando cargos, funções, habilitações e níveis de escolaridade.

Art. 23. A avaliação na Educação Infantil terá por finalidade o acompanhamento do desenvolvimento integral da criança e do trabalho pedagógico e acontecerá por meio da observação, dos registros e relatórios elaborados pelos professores, que contemplem aspectos do desenvolvimento biopsicossocial, individual e do grupo, sem o objetivo de promoção e sem constituir pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 1º Na avaliação não serão utilizados testes, provas ou outros instrumentos de mensuração classificatória, que submetam as crianças a qualquer forma de ansiedade, pressão ou frustração.

§ 2º Haverá expedição de documento em forma de relatório, permitindo atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Subseção III

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 24. A gestão administrativa da instituição de Educação Infantil será exercida, preferencialmente, por profissional formado em Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura plena.

Art. 25. As instituições de Educação Infantil poderão ter um(a) ou mais de um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), dependendo do porte da instituição, com formação em Pedagogia, licenciatura plena, ou nível de pós-graduação em educação infantil.

Art. 26. Para o docente atuar em Educação Infantil, é necessário a formação em Pedagogia.

Parágrafo Único. O aperfeiçoamento e atualização dos professores serão promovidos pelas instituições mantenedoras da educação infantil, visando assegurar a formação continuada, em coerência com a proposta pedagógica e as políticas voltadas para educação infantil.

Subseção IV

DOS ESPAÇOS, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 27. Os espaços para o atendimento à Educação Infantil terão o seu projeto adequado ao desenvolvimento pleno das capacidades e necessidades psicomotoras, cognitivas e socioafetivas das crianças de 0 a 5 anos.

Art.28.Toda construção, reforma e/ou ampliação das edificações destinadas à Educação Infantil pública ou privada, deverão ter aprovação dos órgãos oficiais competentes.

Art. 29. As dependências internas do imóvel deverão apresentar uma estrutura básica que atenda às diferentes funções da instituição de Educação Infantil observando os seguintes aspectos:

I - Espaço para recepção;

II - Sala para professores, direção, secretaria, serviço pedagógico e auxiliares;

III - Sala para as atividades das crianças com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo;

IV - Mobiliário, equipamentos e instalações sanitárias adequadas à faixa etária, incluindo uma bancada para troca de fraldas.

V - Berçário provido de berços individuais com espaço mínimo de 50 cm entre eles, dentro das normas de segurança específica para este mobiliário, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e higienização de utensílios com balcão e pia, e espaço próprio para banho das crianças;

VI - Cozinha e refeitório que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança proporcionais ao número de crianças atendidas, no caso de oferecimento de alimentação;

VII - Áreas cobertas e descobertas para recreação e banho de sol compatíveis com a capacidade de atendimento;

VIII - Instalações sanitárias completas e suficientes para uso dos adultos;

IX - Área verde com parque infantil;

X - Lavanderia e área de serviços.

XI - O imóvel deverá apresentar condições favoráveis de acesso, localização, segurança, iluminação, ventilação, salubridade, higiene e saneamento, em conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único. É recomendável que a área coberta mínima para atividade das crianças seja de 1,50 m² por criança atendida.

Art. 30. Para o funcionamento da instituição de educação infantil será necessário cópia do Laudo de Inspeção Sanitária atualizada, devidamente anexado ao processo de autorização.

Subseção V

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 31. O currículo da educação infantil será fundamentado na Base Nacional Comum Curricular e deverá abranger os conhecimentos relacionados a:

I - Linguagem, numa abordagem verbal, corporal, musical, visual, que estará presente como instrumento de expressão, representação, comunicação, interação, apreciação estética e construção do conhecimento;

II - Matemática, como integrante do movimento, do olhar sobre o mundo, do ritmo sonoro, do desenho, da pintura, da métrica da poesia, nos compassos da dança e das canções, orientando as brincadeiras, as medidas e as contagens;

III - Ciências Humanas, conduzindo a criança ao conhecimento de si e do outro, à construção da identidade pessoal e coletiva, à compreensão da língua materna, das diferentes linguagens e das manifestações artísticas e culturais;

IV - Ciências da Natureza, configurando as explorações e as elaborações acerca dos fenômenos, estes serão alimentados pela curiosidade das crianças que, por diferentes linguagens, poderão alcançar o conhecimento de si e do ambiente em que vivem, dos fenômenos físicos, das relações entre seres vivos, das mudanças produzidas pela ação do homem e o compromisso com sua sustentabilidade.

§ 1º No planejamento curricular, a aprendizagem configura uma proposta integradora da educação infantil, sem distinção de etapas e os conhecimentos trabalhados de forma interativa e lúdica.

§ 2º As atividades deverão conduzir a criança à apropriação de conteúdos relevantes, programados de modo contínuo e gradativo, preservando-se as suas especificidades com relação à idade, ao tempo mental, socioemocional e cultural.

Art. 32. O material pedagógico para educação infantil deverá atender às atividades de arte: música, dança, teatro, além de livros de literatura infantil, brinquedos, jogos educativos e outros, adequados às faixas etárias, dimensionados por turma e número de crianças.

Subseção VI

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA MATRIZ CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 33. A Matriz Curricular destina-se aos alunos da Educação Infantil de Nível II ao Nível V, oferecendo-lhe 20 horas/aulas semanais 800horas/aulas anuais, utilizando o critério de aula/relógio.

§ 1º Os horários serão distribuídos em quatro aulas de 60 (sessenta) minutos, mantendo-se 15 (quinze) minutos de intervalo, após a segunda aula.

Subseção VII

DA GRADE CURRICULAR

Art. 34. A grade curricular ser seguida pela rede municipal de ensino será a seguinte:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Eixos de Trabalho	NÍVEIS								OBSERVAÇÕES
		Nível II		Nível III		Nível IV		Nível V		
		S	A	S	A	S	A	S	A	
LINGUAGENS	Linguagem Oral	04	160	03	120	03	120	03	120	Os Temas Transversais como: Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente (Convivência com o Semiárido e Água de qualidade), História e Cultura Indígena e Afro-brasileira, Educação Digital e Midiática. Serão trabalhados de forma interdisciplinar visando ao pleno desenvolvimento do aluno.
	Linguagem Escrita	-	-	02	80	02	80	02	80	
	Literatura	02	80	02	80	02	80	02	80	
MATEMÁTICA	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	
CONDUTORA	Artes Visuais	02	80	02	80	02	80	02	80	
	Movimento	-	-	01	40	01	40	01	40	
PSICOMOTORA	Música	02	80	01	40	02	80	02	80	
	Identidade e Autonomia	03	120	02	80	02	80	02	80	
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL										
DESCOBERTAS SOCIOCIENTÍFICA	Natureza e Sociedade	03	120	03	120	02	80	02	80	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	-	20	-	20	-	20	-	
CARGA HORÁRIA GERAL ANUAL		800		800		800		800		

SEÇÃO II

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 35. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do art. 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Parágrafo Único.As instituições educacionais deverão zelar pela permanência e sucesso do educando na escola.

Art. 36. O Ensino Fundamental será distribuído em Anos Iniciais e em Anos Finais, com base na idade, no desenvolvimento e na aprendizagem do educando.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Ensino poderá desdobrar o Ensino Fundamental nas diversas possibilidades de organização do tempo no ensino em 9 (nove) anos, submetendo-as à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Subseção I**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Art. 37. O Currículo do Ensino Fundamental deverá ter uma base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada, atendendo às características locais da sociedade, da economia e da diversidade cultural, em observância ao que se estabelece nos arts. 26, 26-A e 27 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

§ 1º Incluir-se-ão nos conteúdos dos componentes curriculares os temas transversais: pluralidade cultural, ética, meio ambiente, saúde, respeitados os interesses e necessidades dos educandos, da família e da comunidade.

§ 2º Na parte diversificada do Currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino de uma língua estrangeira.

I – Nas unidades escolares da Rede Municipal de Nísia Floresta será oferecida a Língua Inglesa.

§ 3º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será ministrado de 6º ao 9º ano por professor específico da área, terá seus conteúdos elaborados de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 9.394/96 (LDB), alterado pela Lei nº 9.475/97.

§ 4º O Ensino de Geografia do ensino fundamental aprofundará os aspectos sócio geográficos de Nísia Floresta e do Rio Grande Norte.

§ 5º O Ensino de História do ensino fundamental, regulamentado pelo Art. 26-A da lei 9.394/96 – LDB, assegurando a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

I - Em atendimento às Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, deverão ser ministrados em caráter multidisciplinar no âmbito de todo o currículo escolar, e em especial aos componentes curriculares de História e Ensino de Artes.

II - Nas unidades escolares da rede municipal de ensino será oferecido o conteúdo sobre a Vida e obra de Nísia Floresta Brasileira Augusta, inseridos aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e História.

Art. 38. A qualidade do ensino perpassa também pelo planejamento e pesquisas, pelo investimento em materiais didáticos, laboratórios de Artes, Informática e Ciências, bibliotecas, salas multimeios, fazendo-se necessária a inclusão das demandas nos PPP e programas como PDDE, PDDE EQUIDADE E PDDE QUALIDADE.

Art. 39. Conforme Resolução nº 01, de 31 de janeiro de 2006, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2006, Seção I, pág. 9, denomina-se Artes (grafada no plural e com letra inicial maiúscula), o ensino da arte, como disciplina pedagógica inserida na Educação Básica das escolas brasileiras, constituída pelas linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Teatro, Música) e instituída como componente curricular obrigatório pela Lei Nº 9.394 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 20 de dezembro de 1996, reconhecida como área de conhecimento (Arte) a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN/Arte (1996-97) e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 40. O objetivo geral do Ensino de Artes é a promoção do desenvolvimento artístico, estético e cultural do educando.

Art. 41. Artes Visuais, Dança, Teatro e Música caracterizam as principais linguagens artísticas a serem implementadas através do Ensino de Artes.

Art. 42. O ensino de Artes deverá ser capaz de implementar as seguintes ações, objetivando a formação do indivíduo:

I - contribuir para o desenvolvimento mais humano e por uma ética/estética do conviver e viver a vida, implicadas na diversidade cultural, promovendo leituras imagéticas, sonoras, táteis e corporais, ampliando a expressividade na formação de leitores/criadores de uma poética singular/plural, formar um público capaz de reconhecer a produção artístico/estético e cultural local, nacional e internacional.

II - discutir e questionar os estereótipos e preconceitos culturais, visando o respeito à diversidade em qualquer nível e saber;

III - desenvolver procedimentos pedagógicos que favoreçam ao aluno uma visão ampliada sobre Arte e Cultura;

IV - planejar e executar aulas de campo a instituições históricas e culturais, participação em eventos de natureza socioculturais, propondo alternativas quando da existência de obstáculo para essas práticas.

V - socializar informações culturais, articulando os diversos conhecimentos sistematizados de diferentes fontes culturais, sejam conhecimentos locais, globais, do senso comum e/ou de natureza científica.

Art. 43. O Ensino de Artes deverá ser ministrado por professor com formação em nível superior em Cursos de Licenciatura em Educação Artística nas diversas habilitações ou de Licenciatura nas diversas linguagens específicas da área.

Art. 44. O Ensino de Artes deve ser organizado de modo a favorecer o ensino e a aprendizagem equilibrada de cada linguagem artística, evitando-se a superficialidade e os estereótipos.

Art. 45. O Ensino de Educação Física é componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra o Projeto Político Pedagógico da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas na LDB e deverá ser ministrado por professor com formação em licenciatura plena em Educação Física.

Art. 46. O Ensino da Educação Física deve ser organizado de modo a favorecer o ensino e a aprendizagem equilibrada das diferentes modalidades desportivas, evitando-se a superficialidade e os estereótipos, promovendo a aprendizagem em uma perspectiva de educação inclusiva.

Art. 47. O Ensino da Educação Física se organizará no currículo escolar considerando-se em cada ano de escolaridade do Ensino Fundamental o quantitativo abaixo discriminado:

Anos Componentes	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Educação Física	01	01	01	01	01	02	02	02	02

Art. 48. Conforme a estrutura das salas de aula existentes no município, os educandos nelas atendidos serão divididos da seguinte maneira:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS ATENDIDOS POR SALA CONFORME O ANO A SER CURSADO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º e 2º ano: 15 a 20 alunos
	3º, 4º e 5º ano: 20 a 30 alunos
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	6º ano: 25 a 30 alunos
	7º ao 9º ano: 30 a 35 alunos

Subseção II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA MATRIZ CURRICULAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 49. A Matriz Curricular destina-se aos alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, oferecendo-lhe 20 horas/aulas semanais, 800horas/aulas anuais, utilizando o critério de aula/relógio.

§ 1º Os horários serão distribuídos em quatro aulas de 60 (sessenta) minutos, mantendo-se 15 (quinze) minutos de intervalo, após a segunda aula.

Subseção III

DA GRADE CURRICULAR

Art. 50. A grade curricular a ser seguida pela rede municipal de ensino será a seguinte:

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	NÚMEROS DE AULAS SEMANAIS POR ANO DE ESCOLARIDADE																	
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
	CURRICULARES	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	LÍNGUA ESTRAGEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	40	1	40	2	80	2	80
	ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	1	40	1	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80
CIENCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80
	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80
ENSINO RELIGIOSO		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699										
CARGA HORÁRIA GERAL ANUAL	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES										
1. Os Temas Transversais como: Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente (Convivência com o Semiárido e Água de qualidade). História e Cultura Indígena e Afro-brasileira. Serão trabalhados de forma interdisciplinar visando ao pleno desenvolvimento do aluno.										
2. Educação Física será oferecida dentro do horário normal das aulas										

SEÇÃO III

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 51. A Educação de Jovens e Adultosna Rede Municipal de Ensino destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria no Ensino Fundamental, possibilitando a redução do tempo de estudo para que o educando possa avançar no processo de escolarização.

Art. 52. A Rede Municipal de Ensino, conforme a Lei nº 9.394/96, assegurará para jovens e adultos, mediante oferta de curso presencial, o Ensino Fundamental na modalidade EJA, com especificidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, com base nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 da LDB.

Art. 53. A Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta será ofertada em dezoito polos, da seguinte maneira:

I – No turno diurno:

Escola Municipal Professora Terezinha da Silva Leite;

Escola Municipal Yayá Paiva

II – No turno noturno:

Escola Municipal Professora Maria Dolores Regina de Macedo Leite

Escola Municipal Maria Mércia de Carvalho

Escola Municipal Aurora Costa de Carvalho

Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas

Escola Municipal Tenente Coronel Juvino Lopes da Silva

Escola Municipal Leonor Maria Bezerra

Escola Municipal Ana Cardoso Barros

Escola Municipal Maria Sebastiana da Costa da Costa Luz

Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira

Escola Municipal de Pium

Escola Ensino Infantil e Fundamental Alegria da Titia

Escola Municipal CMEI Mundo da Criança

Escola Municipal CMEI Pequeno Aprendiz

Escola Municipal CMEI Profª Maria da Conceição Trindade

Escola Municipal CMEI Aprendendo o ABC

Escola Municipal CMEI Balão Mágico

Art. 54. A oferta da EJA tem como funções específicas: a reparadora, a equalizadora e a qualificadora expressas no Parecer CNE/CEB nº 11/2000 conforme o abaixo disposto:

I - A reparadora – “significa, não apenas, a garantia de entrada no circuito dos direitos civis via o acesso a uma escola de qualidade, assim como, o reconhecimento da igualdade ontológica de todo o ser humano”;

II - A equalizadora – “por esta função, o indivíduo que teve sustada a sua formação, poderá (re)estabelecer a sua trajetória escolar, readquirindo a oportunidade a um ponto igualitário no jogo conflitual da sociedade”;

III - A qualificadora – “mais do que uma função ela é o próprio sentido da EJA, que tem como base o caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode atualizar-se em quadros escolares ou não escolares – é um apelo para a educação permanente”.

Art. 55. A EJA deve ter identidade própria e pautar-se nos princípios da equidade, diferença e proporcionalidade, estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 1/2000, incisos I, II e III do art. 5º.

I - Quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares, a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e (re)estabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades em face do direito à educação;

II - Quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, a valorização do mérito de cada um e o desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

III - Quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares, em face das necessidades próprias da EJA, com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da educação básica.

Art. 56. A modalidade da EJA deve pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja:

I - rompida a simetria com o ensino regular, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;

II - provido suporte e atenção individual às diferentes necessidades dos alunos no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;

III - valorizada a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do processo formativo dos alunos;

IV - desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;

V - promovida a motivação e orientação permanente dos alunos, visando à maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho.

Art. 57. Os docentes em exercício e/ou àqueles que atuarão na EJA devem ter habilitação em nível superior em Pedagogia e preferencialmente com especialização em Educação de Jovens e Adultos para o exercício docente.

Art. 58. O ingresso de aluno em curso de Educação de Jovens e Adultos é permitido em qualquer período, fase, etapa, bloco ou módulo, independente da comprovação de escolaridade anterior, cabendo à escola demandada efetuar a respectiva avaliação e incluí-lo nas atividades escolares, em conformidade com o seu projeto político-pedagógico e orientação do Grupo de Inspeção Educacional do município.

Art. 59. O aproveitamento de estudos realizados e conhecimentos adquiridos, antes do ingresso em cursos e a prestação de exames supletivos, devem ser garantidos aos estudantes mediante apresentação de comprovante de escolarização oficial e/ou avaliação, consoante e disposto do Regimento Escolar.

Art. 60. A oferta da EJA em Cursos e Exames Supletivos somente poderá ser oferecida por instituições de ensino devidamente credenciada e autorizada.

Art. 61. A EJA poderá ser oferecida tanto em cursos diurnos, quanto noturnos, na forma presencial e, didaticamente organizada em períodos anuais, semestrais, ciclos, fases, blocos e outras formas previstas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico da respectiva escola

§ 1º O ano letivo deverá ter, no mínimo, duração de 200 (duzentos) dias e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar;

§ 2º Nos cursos organizados com duração semestral, cada período deve compreender duração mínima de 100 (cem) dias letivos e carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas.

§ 3º Nos cursos dessa modalidade, que funcionam à noite, poderá haver redução de carga horária diária, para um mínimo de 03 (três) horas-relógio, desde que haja extensão dos dias letivos ou atividades vivenciais para complementar a carga horária.

§ 4º Visando ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar deverão explicitar, objetivamente, as estratégias pedagógicas e os projetos a serem desenvolvidos para esse fim.

§ 5º O início e o término do ano ou semestres letivos, em curso nessa modalidade, independem do ano civil.

§ 6º É exigido do aluno percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência à carga horária fixada para cursos e outras atividades presenciais.

Art. 62. A educação de Jovens e Adultos, desenvolvidas por instituição pública ou privada, por um período de 04 anos é oferecida em uma ou mais das seguintes etapas da educação básica:

I - A Alfabetização, por meio de programas ou projetos específicos, pedagogicamente adequados a essa fase educacional;

II - O Ensino Fundamental, subdividido em dois segmentos distintos e oferecidos de acordo com a seguinte caracterização:

a) Primeiro segmento;

b) Segundo segmento.

Art. 63. A verificação do rendimento escolar dos estudantes deve pautar-se no que estabelece o art. 24, inciso V e alíneas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Subseção I

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 64. Constituem-se objetivos da Educação de Jovens e Adultos (EJA):

I - Garantir aos alunos o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada e do raciocínio lógico-matemático, como também a aquisição das competências e habilidades próprias do Ensino Fundamental;

II - Promover a preparação para o mundo do trabalho, estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico, a autonomia intelectual e o exercício da cidadania.

III - Estimular a participação ativa dos alunos no desenvolvimento de suas competências;

IV - Propiciar a contextualização e a interdisciplinaridade, remetendo a situações cotidianas do mundo do trabalho;

V - Considerar a necessidade de articular os saberes, os fazeres e as atitudes de diferentes formas ao longo do processo formativo.

Subseção II

DA OFERTA DOS EXAMES SUPLETIVOS

Art. 65. É da competência da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) do Rio Grande do Norte a oferta de Exames Supletivos, devendo o órgão responsável pela modalidade EJA proceder ao acompanhamento e controle dos mesmos, tanto na Rede Pública, quanto nas escolas do setor privado.

Subseção III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EJA

Art. 66. A Educação de Jovens e Adultos destina-se aos educandos a partir de 15 anos e serão oferecidas matrículas nos Períodos II e III - 1º segmento e IV e V - 2º segmento:

I - O Período II, correspondente aos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, com carga-horária mínima de 800 horas anuais, será destinado aos alunos que estiverem iniciando seus estudos, podendo se estender até 1.600 horas anuais, dependendo do ritmo do desenvolvimento cognitivo do aluno. Se ao final do primeiro ano, o aluno não tiver adquirido as competências necessárias, colocar-se-á asterisco (*) na ata de Resultado, observando-se ao final que o aluno permanece no mesmo nível para conclusão em 1.600 horas. Para os alunos sem escolarização anterior comprovada, será realizada avaliação pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, com base no inciso II do Artigo 24 da LDB, que trata da classificação;

II - O Período III, correspondente aos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com carga horária de 800 horas anuais, será destinado aos alunos que cursaram o Período II, ou equivalente;

III - O Período IV correspondente aos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, com carga horária de 800 horas anuais, divididas em 2 (dois) semestres de 400 horas, será destinado aos alunos que cursaram o Período III, ou equivalente. Para os alunos sem escolarização anterior comprovada, será realizada avaliação pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, com base no inciso II do Artigo 24 da LDB, que trata da classificação;

IV - O Período V correspondente aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, com carga-horária de 800 horas divididas em 2 (dois) semestres de 400 horas, será destinado aos alunos que cursaram com aproveitamento os componentes curriculares do período IV ou equivalentes.

Art. 67. Nos Períodos II e III, um professor com formação em Pedagogia ministrará as áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso, em 15 (quinze) horas de aulas presenciais e 5 (cinco) horas de atividades vivenciais.

Parágrafo Único. Entende-se por aulas presenciais as atividades realizadas em sala de aula com a presença do professor e por atividades vivenciais as atividades extraclasse propostas pelo professor para serem realizadas pelos alunos e retomadas durante as aulas presenciais.

Art. 68. Em cada semestre, nos Períodos IV e V, o aluno participará de 15 horas aulas presenciais semanais, de 19 às 22h, de 2ª a 6ª feiras, como também realizará 05 horas de atividades vivenciais.

Parágrafo Único. As atividades vivenciais devem estar relacionadas aos conteúdos trabalhados nas aulas presenciais e serão registradas no diário de classe, colecionadas em portfólio pelo professor e entregues ao coordenador pedagógico.

Art. 69. O professor dos Períodos IV e V assumirá o total de 20 horas, considerando o somatório de aulas presenciais e atividades vivenciais, tendo o número de turmas compatível com a sua carga horária.

Parágrafo Único. Os professores em exercício e/ou aqueles que atuarão na EJA deverão ter habilitação exigida pela legislação e, preferencialmente, serem portadores de título de Especialização nessa modalidade de ensino.

Art. 70. No início de cada ano letivo, a escola organizará as turmas nos períodos IV e V, assegurando que o número de turmas num bloco de disciplinas seja o mesmo número no primeiro e no segundo semestres.

SubseçãoIV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 71. No ensino fundamental, o currículo deve compreender, como integrantes da Base Nacional Comum, componentes vinculados às seguintes áreas de conhecimento:

I– Linguagem:

a) Língua Portuguesa;

b) Língua Inglesa;

c) Arte;

d) Educação Física;

II– Matemática;

III – Ciências da Natureza;

IV– Ciências Humanas:

a) História;

b) Geografia;

V– Ensino Religioso.

§ 1º No âmbito dos componentes curriculares, devem permear os conteúdos de temas abrangentes e contemporâneos, tais como: saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direito da criança e do adolescente, preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;

§ 2º O ensino religioso, de matrícula facultativa e considerado parte integrante da formação básica do cidadão, constitui-se disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo;

§ 3º Nos anos finais do ensino fundamental, é obrigatória a oferta de uma língua estrangeira na parte diversificada do currículo.

Parágrafo Único. O conteúdo dos componentes curriculares relacionados neste artigo deve incluir a abordagem de temas sociais abrangentes e contemporâneos, tais como: educação alimentar e nutricional, processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, educação ambiental, educação para o trânsito e educação em direitos humanos.

Art. 72. Os currículos do ensino fundamental, em atendimento à legislação específica, devem contemplar;

I – o ensino da Arte, para o desenvolvimento cultural dos alunos, o senso estético, a capacidade criadora, a leitura de obras artísticas e o conhecimento de música; (Lei nº 11.769/2008);

II– a educação física, de oferta teórica e prática, ajustada às faixas etárias e às condições de vida dos alunos, é componente curricular obrigatório, observado o disposto na Lei Federal 10.793/2003;

III– o estudo da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas deve permear o currículo escolar, especialmente nos componentes curriculares de Arte, Literatura e História;

Art. 73. A parte diversificada do currículo, nos anos finais do ensino fundamental, pode ser enriquecida e contemplada com o estudo das características locais, regionais e nacionais, da cultura, da sociedade, da economia e do mundo do trabalho.

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NÍSIA FLORESTA/RN

GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	1º SEGMENTO				2º SEGMENTO				
	CURRICULARES	PERÍODOS								
		I	II		III		IV		V	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	ALFABETIZAÇÃO OFERECIDA POR MEIO DE PROGRAMAS OU PROJETOS ESPECÍFICOS	S	ANUAL	S	ANUAL	S	ANUAL	S	ANUAL
	LÍNGUA ESTRAGEIRA		05	200	05	200	05	200	05	200
	ARTE		-	-	-	-	02	80	02	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA		01	40	01	40	01	40	01	40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA		01	40	01	40	01	40	01	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS		05	200	05	200	04	160	04	160
CIENCIAS HUMANAS	HISTÓRIA		02	80	02	80	02	80	02	80
	GEOGRAFIA		03	120	03	120	02	80	02	80
ENSINO RELIGIOSO			02	80	02	80	02	80	02	80
TOTAL DE AULAS			01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL			20	800	20	800	20	800	20	800
HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			-	600	-	600	-	600	-	600
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			-	200	-	200	-	200	-	200
		-	800	-	800	-	800	-	800	
OBSERVAÇÕES		1. Os Temas Transversais como: Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente (Convivência com o Semiárido e Água de qualidade). História e Cultura Indígena e Afro-brasileira. Serão trabalhados de forma interdisciplinar visando ao pleno desenvolvimento do aluno.								
		2. Educação Física será oferecida dentro do horário normal das aulas								

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NÍSIA FLORESTA/RN**GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DIURNO**

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º SEGMENTO				2º SEGMENTO				
		PERÍODOS								
		I	II		III		IV		V	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	ALFABETIZAÇÃO OFERECIDA POR MEIO DE PROGRAMAS OU PROJETOS ESPECÍFICOS	S	ANUAL	S	ANUAL	S	ANUAL	S	ANUAL
	LÍNGUA ESTRAGEIRA		05	200	05	200	04	160	04	160
	ARTE		-	-	-	-	01	40	02	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA		02	80	02	80	02	80	01	40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA		02	80	02	80	02	80	02	80
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS		04	160	04	160	04	160	04	160
CIENCIAS HUMANAS	HISTÓRIA		02	80	02	80	02	80	02	80
ENSINO RELIGIOSO	GEOGRAFIA		02	80	02	80	02	80	02	80
			01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL DE AULAS			20	800	20	800	20	800	20	800
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL			-	800	-	800	-	800	-	800
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			-	800	-	800	-	800	-	800
OBSERVAÇÕES		1. Os Temas Transversais como: Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente (Convivência com o Semiárido e Água de qualidade). História e Cultura Indígena e Afro-brasileira. Serão trabalhados de forma interdisciplinar visando ao pleno desenvolvimento do aluno.								
		2. Educação Física será oferecida dentro do horário normal das aulas								

Subseção V

DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 74. A avaliação na modalidade da **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, deve ter como foco e deve estar fundamentada nos seguintes procedimentos:

I - Ser compreendida como um processo de formação contínuo, coletivo, sistemático e flexível, com a participação efetiva de educadores e educandos;

II - Fazer parte do processo de aprendizagem e possibilitar a reflexão constante do trabalho desenvolvido por alunos e professores, permitindo-lhes a análise da trajetória escolar e a reorientação da prática pedagógica;

III - Possuir dimensão formativa e processual e pautar-se nas especificidades dos educandos (adolescentes, jovens, adultos e idosos), nas suas experiências de vida, seu repertório de conhecimentos, produtos dessas experiências, e na ressignificação dos saberes no contexto escolar;

IV - Considerar a prática da auto avaliação dos sujeitos envolvidos no processo: o educando, o educador e a comunidade escolar.

§ 1º. Nos períodos iniciais II e III o acompanhamento sistemáticos das aprendizagens reorientará as ações de acordo com as necessidades dos alunos, cujo resultado final tenha obtenção de nota 6,0 para aprovação e frequência igual ou superior 75% do total de aulas dadas em cada disciplina.

§ 2º. Nos períodos finais IV e V o resultado do processo de avaliação será expresso em nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º. O estudante da EJA estará aprovado se obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% do total de aulas dadas em cada disciplina.

§ 4º. Na EJA, o estudante que, ao final do período letivo (100 dias letivos), não obtiver média 6,0 (seis), será submetido a uma avaliação especial.

Art. 75. Em todas as modalidades de ensino, caberá à Escola publicar e informar ao estudante ou aos seus responsáveis os resultados do rendimento escolar e o total de faltas, a cada bimestre letivo.

Art. 76. A avaliação da aprendizagem, no Ensino Fundamental, versará sobre as seguintes áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Língua Estrangeira e Ensino Religioso.

Parágrafo Único. A Língua Estrangeira (Inglês) é de oferta obrigatória pela instituição escolar.

Art. 77. O sistema de ensino poderá utilizar o requerimento de Ausência Justificada (AJUS) e, posteriormente, o cumprimento de atividades compensatórias domiciliares para fins de abono de faltas dos estudantes, considerando a inclusão social da pessoa jovem e adulta, o direito à educação, sua dinâmica de vida e a realidade da sociedade contemporânea.

Art. 78. O requerimento de Ausência Justificada (AJUS), com critérios definidos, deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas. A solicitação será analisada e, em caso de deferimento, a aprovação estará vinculada à obtenção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada componente curricular, bem como à realização de atividades compensatórias domiciliares.

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art.79. A educação em tempo integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nísia Floresta, consiste na ampliação qualificada da jornada escolar, em, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, articulando a Base Nacional Comum Curricular à parte diversificada, com vistas ao desenvolvimento integral do educando, em consonância com a legislação nacional, o Plano Municipal de Educação e a Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

§ 1º A educação em tempo integral poderá ser ofertada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e, quando couber, em outras modalidades de ensino, observadas as diretrizes específicas desta Resolução e as normas complementares da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A implantação e a expansão da educação em tempo integral observarão critérios de equidade, priorização de vulnerabilidades sociais e educacionais, disponibilidade de infraestrutura, recursos humanos e financeiros, conforme definido em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A oferta de educação em tempo integral deverá constar do ato autorizativo de funcionamento da instituição de ensino e do seu Regimento Escolar, bem como dos instrumentos de planejamento e avaliação institucional.

Subseção I

Dos objetivos da educação em tempo integral

Art. 80. A educação em tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Nísia Floresta tem por finalidade promover o desenvolvimento integral do educando, em suas dimensões física, cognitiva, afetiva, socioemocional, ética, estética e social, assegurando-lhe condições de aprendizagem, proteção, participação e formação cidadã em jornada ampliada.

§ 1º A educação em tempo integral observará as diretrizes da legislação nacional, do Plano Municipal de Educação e da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, bem como os princípios e finalidades estabelecidos nesta;

§ 2º São objetivos específicos da educação em tempo integral:

- I – garantir a ampliação qualificada do tempo de permanência dos estudantes na escola, com atividades pedagógicas, culturais, esportivas, científicas e de formação para a cidadania;
- II – assegurar o direito à aprendizagem, com atenção às necessidades educacionais específicas, à diversidade e à inclusão, articulando a Base Nacional Comum Curricular à parte diversificada;
- III – contribuir para a redução das desigualdades educacionais, para a melhoria dos indicadores de acesso, permanência e aprendizagem e para a proteção integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- IV – favorecer a construção do projeto de vida dos educandos, o desenvolvimento de competências gerais da educação básica e o exercício da participação democrática.

Subseção II

Da proposta pedagógica

Art. 81. A educação em tempo integral deverá estar explicitamente contemplada na Proposta Político-Pedagógica da instituição, entendida como documento orientador da organização do trabalho pedagógico, do currículo, dos tempos, espaços, projetos e parcerias.

§ 1º A Proposta Político-Pedagógica deverá:

- I – explicitar a concepção de educação integral, de ser humano, de sociedade, de aprendizagem e de desenvolvimento que fundamenta a oferta em tempo integral;
- II – integrar, de forma orgânica, o turno regular e o contraturno, evitando a fragmentação das ações e a mera justaposição de atividades;
- III – considerar as características socioculturais, econômicas e territoriais da comunidade escolar, assegurando equidade no atendimento;
- IV – contemplar estratégias de acompanhamento pedagógico contínuo, recuperação e aprofundamento das aprendizagens, bem como ações de formação cidadã e de proteção social.

§ 2º A Proposta Político-Pedagógica deve prever mecanismos de participação da comunidade escolar, incluindo estudantes, famílias, profissionais da educação e representantes da comunidade, em consonância com os princípios de gestão democrática.

§ 3º A instituição deverá revisar periodicamente sua Proposta Político-Pedagógica, considerando os resultados de avaliações internas e externas, bem como o monitoramento da política de educação em tempo integral no âmbito municipal.

Subseção III

Dos recursos humanos

Art. 82. A oferta da educação em tempo integral exige quadro de recursos humanos compatível com a ampliação da jornada e com a complexidade das ações pedagógicas, garantindo condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação.

§ 1º A gestão administrativa e pedagógica da educação em tempo integral será exercida pela equipe gestora da escola, podendo contar com coordenação específica para a jornada ampliada, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As atividades da educação em tempo integral serão desenvolvidas por:

I – docentes da rede municipal, com formação em nível superior, em conformidade com a legislação vigente e o plano de carreira do magistério;

II – outros profissionais da educação, quando couber, atuando em oficinas, projetos ou atividades específicas, observadas as normas municipais de contratação;

III – profissionais de apoio, monitores ou auxiliares, quando previstos em normas próprias, especialmente para atividades que demandem atenção à segurança, alimentação, higiene e deslocamento dos estudantes.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação garantir formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na educação em tempo integral, articulada às diretrizes curriculares e à política municipal da área.

Subseção IV

Dos espaços, das instalações e dos equipamentos

Art. 83. As instituições que ofertarem educação em tempo integral deverão dispor de espaços físicos, instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas, culturais, de alimentação e de convivência previstas na jornada ampliada.

§ 1º Além dos ambientes pedagógicos mínimos previstos nesta Resolução para cada etapa e modalidade, a educação em tempo integral deverá assegurar, de acordo com a etapa atendida:

I – refeitório ou espaço adequado para alimentação;

II – áreas externas para recreação, esportes e atividades ao ar livre;

III – espaços multiuso para oficinas, artes, cultura, tecnologia e projetos integradores;

IV – biblioteca ou sala de leitura e, quando possível, laboratório de informática ou ambiente de tecnologias digitais.

§ 2º Os espaços destinados à educação em tempo integral devem atender às normas de segurança, acessibilidade, salubridade, iluminação, ventilação e saneamento, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar o uso compartilhado de espaços comunitários, culturais, esportivos ou de outras instituições públicas, mediante instrumentos próprios de cooperação, garantindo sempre a segurança e o acompanhamento dos estudantes.

Subseção V

Da organização curricular da educação em tempo integral

Art. 84. A organização curricular da educação em tempo integral deverá articular a base nacional comum e a parte diversificada, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, com o Currículo da Rede Municipal e com a Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

§ 1º O currículo em tempo integral compreende:

I – os componentes curriculares da Base Nacional Comum da etapa de ensino, ofertados no turno regular;

II – o conjunto de atividades, projetos, oficinas e práticas formativas da parte diversificada, desenvolvidos de forma articulada, preferencialmente no contraturno.

§ 2º A parte diversificada deverá contemplar, entre outros, eixos como:

I – acompanhamento pedagógico e aprofundamento das aprendizagens;

II – arte, cultura, esporte e lazer;

III – ciência, tecnologia e cultura digital;

IV – educação ambiental, direitos humanos, educação para as relações étnico-raciais e diversidade;

V – participação social, protagonismo estudantil e projeto de vida.

§ 3º Os temas transversais previstos na legislação e nesta Resolução serão desenvolvidos de forma interdisciplinar, tanto na Base Comum quanto na parte diversificada, observando-se a realidade local.

Subseção VI

Da estrutura e funcionamento da matriz curricular na educação em tempo integral

Art. 85. A matriz curricular da educação em tempo integral definirá a distribuição da carga horária anual, dos componentes curriculares da base nacional comum e das atividades da parte diversificada, em cada etapa e ano de escolaridade, observados os mínimos legais de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais para a jornada parcial.

§ 1º A jornada diária dos estudantes em tempo integral deverá ser igual ou superior a 7 (sete) horas, resultando, no mínimo, em 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, sem prejuízo de definição superior pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a política municipal.

§ 2º A carga horária anual da educação em tempo integral será composta por:

I – carga horária da base nacional comum, equivalente, no mínimo, à carga horária da etapa em tempo parcial;

II – carga horária da parte diversificada, organizada em eixos, oficinas, projetos e outras atividades formativas.

§ 3º A matriz curricular deverá indicar, para cada ano de escolaridade:

I – os componentes curriculares e respectivas cargas horárias da base comum;

II – os eixos, oficinas, projetos e atividades da parte diversificada, com respectivas cargas horárias;

III – os tempos destinados a alimentação, deslocamento interno, descanso e convivência, quando couber.

§ 4º A organização dos horários deverá assegurar equilíbrio entre atividades acadêmicas, culturais, esportivas e de convivência, evitando a sobrecarga dos estudantes.

Subseção VII

Da grade curricular

Art. 86. A grade curricular da educação em tempo integral da rede municipal de ensino observará a matriz curricular de que trata o art. 6º e será organizada conforme os quadros a seguir, podendo ser detalhada e atualizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	9º ano	A	160	80	40	80	160	80	80	80	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400	Legendas: S – Semanal A – Anual	
		S	4	2	1	2	4	2	2	2	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	8º ano	A	160	80	40	80	160	80	80	80	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	2	1	2	4	2	2	2	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	7º ano	A	160	40	80	80	160	80	80	80	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	1	2	2	4	2	2	2	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	6º ano	A	160	40	80	80	160	80	80	80	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	1	2	2	4	2	2	2	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	5º ano	A	160	-	40	40	160	120	120	120	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	-	1	1	4	3	3	3	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	4º ano	A	160	-	40	40	160	120	120	120	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	-	1	1	4	3	3	3	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	3º ano	A	160	-	40	40	160	120	120	120	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	-	1	1	4	3	3	3	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	2º ano	A	160	-	40	40	160	120	120	120	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	-	1	1	4	3	3	3	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	1º ano	A	160	-	40	40	160	120	120	120	40	800	120	120	120	120	120	600	1.400		
		S	4	-	1	1	4	3	3	3	1	20	3	3	3	3	3	15	35		
	COMPONENTES CURRICULARES		Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação Física	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso	TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS-AULA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LETRAMENTO	NUMERAMENTO	ARTES E CULTURA	ESPORTE E JOGOS	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS-AULA DA PARTE DIVERSIFICADA	TOTAL DE HORAS		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO		LÍNGUAGENS				MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS		ENSINO RELIGIOSO	ELETIVAS									
	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR												PARTE DIVERSIFICADA								

§ 1º Para a Educação Infantil em tempo integral, a grade curricular observará os campos de experiências e os direitos de aprendizagem estabelecidos no currículo da rede municipal, assegurando, no mínimo, jornada diária de 7 (sete) horas e carga horária anual superior a 800 (oitocentas) horas, com distribuição de tempos para cuidados, brincadeiras, interações, linguagens, natureza e sociedade;

§ 2º Na parte diversificada do currículo, as eletivas poderão contemplar diferentes campos de interesse dos estudantes, organizados em três eixos principais:

I - Artes e Cultura: oferta de oficinas e projetos de arte circense, teatro, dança, música, pintura, desenho e cinema, favorecendo a expressão artística, a fruição estética e o desenvolvimento de habilidades criativas.

II - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente: realização de atividades em laboratórios, uso pedagógico da informática, robótica educacional, projetos de pesquisa, horta escolar e práticas de astronomia, articulando investigação científica, sustentabilidade e cultura digital.

III - Esportes e Jogos: desenvolvimento de práticas de futsal, jogos cooperativos e outras atividades físicas variadas, promovendo hábitos saudáveis, trabalho em equipe, respeito às regras e inclusão dos estudantes em diferentes modalidades.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá detalhar, em ato complementar, quadros específicos de grade curricular para cada etapa, modalidade ou programa de educação em tempo integral, bem como para unidades escolares com arranjos diferenciados.

§ 4º Qualquer alteração substancial na grade curricular da educação em tempo integral deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos desta Resolução e da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 87. A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza todos os níveis, etapas e demais modalidades de ensino.

Art. 88. A Educação Especial tem como finalidade possibilitar apoio curricular, de caráter complementar e suplementar, à formação dos educandos por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), viabilizando ao acesso, à participação e aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados nas unidades de ensino na Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta/RN.

Art. 89. A Educação Especial será oferecida em instituições de ensino público e privado, mediante programas de apoio para o aluno matriculado no Sistema de Ensino, devendo considerar:

I - os princípios éticos da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum; os princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade de manifestações artísticas e culturais; os princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática, de modo a preservar a dignidade de cada aluno e prepará-lo para o exercício da cidadania;

II - a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Estado Brasileiro mediante o Decreto nº 6.949/2009, que estabelece o compromisso de assegurar às pessoas com deficiência um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e etapas de ensino, em ambiente que maximize o desenvolvimento acadêmico e social, compatível com a meta de inclusão plena;

III - a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e demais normas e diretrizes que disciplinam a matéria.

Art. 90. O Atendimento Educacional Especializado - AEE é compreendido como o conjunto de atividades pedagógicas e recursos de acessibilidade organizados institucionalmente em caráter contínuo, prestado de forma:

I - a complementar a formação dos alunos com deficiência, transtornos do Espectro Autista e Transtornos Específicos de Aprendizagem, como apoio permanente e limitado ao tempo e a frequência dos alunos às Salas de Recursos Multifuncionais - SRM;

II - a suplementar a formação dos alunos com altas habilidades ou superdotação com diagnóstico e orientação do núcleo de apoio da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Art. 91. Considera-se aluno da Educação Especial o público-alvo do AEE que apresenta necessidades educacionais específicas em decorrência de:

I – **Alunos com deficiência:** são aqueles com dificuldades acentuadas ou reduzidas de locomoção, deficiência intelectual ou sensorial, com impedimentos de longo prazo e deficiência de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos;

a) Intelectual: em conformidade com a Associação Americana de Retardo Mental – AAMR, alunos com deficiência intelectual são aqueles que possuem incapacidade mental caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade.

b) Física neuromotora: aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e/ou na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar;

c) Visual (baixa visão e cegueira): os alunos com baixa visão são aqueles que ainda possuem resíduo visual, enxergando de acordo com o campo visual e acuidade visual de cada um. Já os alunos cegos são aqueles que possuem a ausência da visão, seja ela de forma adquirida ou congênita;

d) Surdez: alunos que apresentam capacidade linguística diferenciada pela ausência total ou parcial do potencial auditivo;

e) Múltiplas deficiências: aqueles alunos que têm mais de uma deficiência associada, que afetam mais ou menos intensamente, o funcionamento individual e o relacionamento social.

II – **Alunos com Transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que afetam a aquisição de competências e habilidades próprias do nível de ensino no qual está inserido;

a) Alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, TEA;

b) Transtorno desintegrativo da infância (psicose);

c) Transtorno invasivo sem alta definição;

III – **Transtornos Funcionais Específicos - TFE**, entendidos como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC;

IV - Altas Habilidades/Superdotação, cujo potencial é elevado e de grande envolvimento, evidenciado nas áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 92. O atendimento Educacional Especializado – AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recurso multifuncional da própria escola ou em outra escola do sistema de ensino, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo de classes comuns.

Art. 93. O AEE dos alunos da rede pública de ensino, quando não oferecido na própria escola, poderá ser em Centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o poder público competente.

Art. 94. Ficará a critério da Secretaria de Educação do Município a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas para que os profissionais da saúde, incluindo fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, colaborem com os profissionais da educação, inclusive em forma de estágio.

Art. 95. As instituições de ensino privado deverão efetivar a matrícula de todos os alunos no ensino regular e modalidades, independentemente da condição de deficiência física, sensorial ou intelectual, bem como ofertar o Atendimento Educacional Especializado, promovendo a sua inclusão escolar.

Art. 96. As escolas deverão assegurar ao aluno com deficiência ou mobilidade reduzida, as condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e dos demais serviços em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a saber:

I - o apoio ao professor em sala de aula, quando recomendado na avaliação de ingresso do aluno com NEE, será realizado por um professor auxiliar que atuará em consonância com o professor da SRM e da sala de aula, havendo a possibilidade de atuar em mais de uma turma na mesma escola;

II - a acessibilidade física deverá atender o que preceitua o art. 277 da Constituição Federal de 1988, o parágrafo único e seus incisos da Lei nº 10.098 de 2000 e o inciso VII do art. 8º e o 10 do Decreto nº 5.296 de 2004.

III - a acessibilidade pedagógica se dará por meio de livros e textos em formatos adequados, da utilização dos recursos de tecnologia assistiva e outras tecnologias pertinentes ao acesso às comunicações e informações, do auxílio de tradutor / intérprete de LIBRAS e guia-intérprete e demobiliários que atendam às necessidades específicas do aluno usuário de cadeira de rodas;

IV - o transporte escolar deverá ser assegurado pelo poder público a todos os alunos da escola pública que dele dependam, para garantir a sua frequência à escola e aos serviços de atendimento especializado.

Parágrafo único – Será admitida a presença do cão-guia no ambiente escolar, de acordo com a Lei 11.126/2005 que estabelece o direito da pessoa cega de transitar livremente em todos os espaços públicos ou privados.

Art. 97. A escola deve incluir em seu Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Interno a oferta do Atendimento Educacional Especializado, contemplando na sua organização:

I - metas, ações, metodologia, estratégias pedagógicas e processo de avaliação, de modo a possibilitar o êxito da aprendizagem de todos os alunos;

II - a Sala de Recurso Multifuncional, quando instalada;

III - a matrícula no Atendimento Educacional Especializado realizado na escola ou em outra instituição;

IV - as formas de atendimento que viabilizem o desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com a deficiência;

V - os professores, para atuação no Atendimento Educacional Especializado e sua formação docente;

VI - a possibilidade de dispor de outros profissionais da educação, instrutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), instrutor e tradutor Braille, guia-intérprete e mediadores educacionais que atuam nas atividades de apoio.

Art. 98. Em caso de Atendimento Educacional Especializado, em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.

§ 1º O Sistema de Ensino, em parceria com o Sistema de Saúde, deverá organizar o Atendimento Educacional Especializado para os alunos impossibilitados de frequentar as aulas em face de tratamento de saúde que implique em internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.

§ 2º O atendimento escolar em hospitais, clínicas ou domicílios, deve ser oferecido de forma planejada e com acompanhamento pedagógico dos técnicos do órgão da Educação Especial, de modo a possibilitar ao educando o reingresso à escola, sem prejuízo do seu processo de aprendizagem.

§ 3º Compete ao professor, que atende a alunos de que trata o parágrafo anterior, apresentar à escola relatório das atividades desenvolvidas, registro do período de atendimento e o resultado da aprendizagem a ser descrita na ficha individual do aluno.

Art. 99. Na inexistência de professor que atenda às disposições desta Resolução, até o ano de 2025, será admitido profissional capacitado em curso especialização na área com duração mínima de 360 horas.

Art. 100. As escolas de Educação Básica de qualquer etapa e modalidade de ensino deverão viabilizar, até o ano de 2025, o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recurso multifuncional, na própria escola ou por meio de convênios, em outra instituição escolar.

Parágrafo único - O plano de implantação da sala de recurso multifuncional deve prever a forma de atendimento e será anexado ao Projeto Político-Pedagógico e aprovado pelo órgão competente.

Seção I**DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 101. A Coordenação da Educação Especial, respeitando a diversidade e buscando efetivar ações de igualdade de condições que viabilizem o processo educativo à pessoa com deficiência coerente com os princípios de uma educação inclusiva, no desempenho das atividades, compete:

- I** - Planejar e coordenar ações e recursos organizados para apoio e suplemento do processo educativo aos discentes que apresentem necessidades educacionais especiais;
- II** - Propor conteúdos de ensino e materiais pedagógicos específicos que possam viabilizar as necessidades básicas de aprendizagem;
- III** - Promover, executar e avaliar formações continuadas voltadas aos profissionais atuantes nas salas de recurso multifuncionais;
- IV** - Promover seminários e feiras culturais para socialização de experiências exitosas;
- V** - Elaborar e divulgar visitas de acompanhamento realizadas nas escolas da rede municipal de ensino;
- VI** - Organizar a documentação individual, ficha diagnóstica e parecer de especialista da área, de cada aluno com necessidades educacionais especiais;
- VII** - Articular e estimular a família para participar do processo escolar;
- VIII** - Realizar reuniões periódicas com a comunidade escolar e os pais;
- IX** - Efetivar o encaminhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais para os serviços de atendimento nos órgãos específicos competentes do município ou de outras localidades;
- X** - Promover ações complementares que objetivem melhoria da qualificação profissional dos atuantes na sala de recursos multifuncionais para desempenho da função;
- XI** - Participar efetivamente de eventos realizados pela SME e nas unidades escolares;
- XII** - Articular e divulgar as atividades realizadas para os demais setores da SME.
- XIII** - Promover a educação dos alunos da educação especial, por meio de ações pedagógicas e atendimentos especializados, objetivando a inclusão social e escolar;
- XIV** - Gerenciar as ações pedagógicas e os atendimentos especializados da Secretaria;
- XV** - Orientar as famílias dos alunos;
- XVI** - Realizar avaliação diagnóstica com enfoque psicopedagógico dos alunos;
- XVII** - Oferecer atendimento educacional especializado de acordo com as especificidades do alunado;
- XVIII** - Proporcionar assessoramento pedagógico às escolas que atendem aos alunos da educação especial;

XIX - Oferecer formação continuada aos professores e pedagogos com relação à modalidade de educação especial e educação Inclusiva, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial/MEC;

Seção II

DA EQUIPE TÉCNICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 102. A Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta deverá constituir uma Equipe Técnica responsável pela Educação Especial, dotada de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva, seguindo o que preconiza a Resolução CNE/CEB nº 02/09/2001.

Art. 103. A Equipe Técnica de Educação Especial será vinculada ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, reafirmando a Educação Especial enquanto modalidade que transversaliza as demais modalidades e níveis de ensino.

Art. 104. A Equipe Técnica de Educação Especial tem como objetivos:

- Implementar e viabilizar a Política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta, proporcionando sustentação ao processo de construção da educação inclusiva nas unidades de ensino da rede;
- Acompanhar, assessorar e avaliar permanentemente o processo de ensino e aprendizagem dos educandos com NEE nas unidades de ensino da rede, articulando, junto aos educadores, o (re)planejamento das ações educativas, formativas e político-pedagógicas;
- Articular a formação continuada dos educadores das unidades de ensino municipais com os demais Departamentos e Setores, introduzindo temas referentes à educação geral e à educação especial, dessa forma assegurando sua participação sistemática na execução desse processo, ao longo do ano letivo.

Subseção I

DOS REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 105. A efetivação dos objetivos da Equipe Técnica da Educação Especial da SME pressupõe que seus componentes apresentem os seguintes requisitos:

I - Ser efetivo do quadro da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta;

II - Ser graduado em Pedagogia e/ou outra Licenciatura nas demais áreas do conhecimento;

III - Ter Cursos de Especialização em Educação Especial e/ou Pós-graduação na área;

IV - Ter conhecimentos de Gestão de Sistema Educacional Inclusivo;

V - Ser capaz de flexibilizar os horários de trabalho, de modo a atender os diversos turnos escolares da Rede Municipal de Ensino do município;

VI - A Equipe deve conter, no mínimo, um especialista por área de deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação no conjunto dos profissionais que o compõem.

Subseção II

DAS COMPETÊNCIAS DA EQUIPE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 106. A equipe técnica de educação especial terá as seguintes competências:

I - Zelar pelo cumprimento das normas presentes na Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta.

II - Desenvolver programas de formação continuada de professores para atuar na área da Educação Especial;

III - Fomentar pesquisa científica, grupos de discussão de casos e produção de materiais que atendam as especificidades do estudante e dos professores das Salas de Recurso Multifuncional e da sala aula;

IV - Acompanhar as ações dessa modalidade educacional, no âmbito das escolas da Rede Municipal;

V - Orientar e supervisionar as escolas municipais e do setor privado, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, quando solicitada;

VI - Desenvolver atividades de sensibilização junto à comunidade escolar e à sociedade, no sentido de melhorar e ampliar o Atendimento Educacional Especializado na perspectiva de educar para a diversidade;

VII - Elaborar e atualizar, a cada dois anos, a Proposta Educacional Inclusiva do município.

SEÇÃO III

DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 107. O AEE é realizado na Sala de Recurso Multifuncional - SRM da própria escola ou em outra escola do sistema de ensino, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo de classes comuns.

I - O atendimento educacional especializado deverá ser realizado por cronograma. Poderá ser individual ou em grupos, de forma a oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, consonante a área específica, favorecendo seu acesso ao conhecimento.

II - O cronograma de atendimento deve ser flexível, de acordo com as necessidades educacionais dos alunos.

III - No cronograma deve constar um horário para realização do trabalho colaborativo com professores do ensino regular e familiar em estudos de caso.

IV - Cada sala multifuncional do sistema municipal de ensino terá funcionamento de 20 horas semanais, sendo 16 horas para efetivo atendimento ao aluno e 4 horas para que o professor realize visitas escolares, domiciliares, interinstitucionais, produção de recursos, planejamentos e encontros de formação na SME.

V - O número de atendimento pedagógico deverá ser de 2 (duas) a 4 (quatro) vezes por semana, não ultrapassando 2 (duas) horas/aulas diárias.

VI - Ao aluno com surdez, o atendimento Educacional Especializado será ofertado em um tempo maior, de acordo com as especificidades linguísticas dos alunos e com a sua composição: AEE em Libras, de Libras e em Língua Portuguesa.

VII - O professor da SRM deverá registrar o controle de frequência dos alunos em ficha individual de acompanhamento de atividades desenvolvidas com assinatura do responsável.

VIII - Quando o aluno estiver com 2 (duas) faltas consecutivas ou mais não justificadas, o pai, a mãe ou responsável será convocado para prestar esclarecimento junto à Escola. Persistindo a ausência, será encaminhado às autoridades competentes.

IX - O horário de atendimento da SRM deverá seguir a estrutura e funcionamento da onde está autorizada.

Art. 108. A SRM é composta de espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos de acessibilidade e equipamentos específicos a cada tipo de deficiência.

Art. 109. As SRM deverão contar com professores especializados no AEE e estarem equipadas com material de ensino-aprendizagem, inclusive com jogos e tecnologias que atendam às demandas específicas de aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único – Caberá ao professor das SRM realizar o suporte a escola em que se encontra matriculado o estudante com NEE, através do serviço de itinerância.

SEÇÃO IV

DA MATRÍCULA

Art. 110. A Secretaria Municipal de Nísia Floresta implanta, em todas as unidades de ensino da rede, a matrícula antecipada para os educandos com necessidades educacionais especiais.

Art. 111. A matrícula antecipada tem o objetivo de favorecer a organização do ambiente escolar no que tange à formação das turmas, ao quadro de professores e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), à acessibilidade, adequações arquitetônicas, ambientais e de material pedagógico.

Art. 112. A matrícula antecipada para os educandos com necessidades educacionais especiais ocorrerá nos meses de outubro e novembro, possibilitando o tempo necessário para que as escolas se organizem junto à SME no intuito de atender às demandas específicas.

I - No ato da matrícula a escola deverá recolher da família todas as informações pertinentes ao aluno com deficiência: laudo médico, histórico escolar anterior, relatórios psicoeducacionais e pedagógicos, entre outros;

II - Todas as escolas deverão registrar o aluno público-alvo da Educação Especial da SRM, no Censo Escolar MEC/INEP.

III - O desligamento do aluno da SRM deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo professor especializado, juntamente com a equipe pedagógica, devendo ficar arquivado na pasta individual do aluno.

Art. 113. Na efetivação da matrícula para os educandos com necessidades educacionais especiais, faz-se necessário que:

I - Os pais ou responsáveis apresentem laudo clínico ou relatório pedagógicos que constate a deficiência real da criança, do adolescente ou do jovem pleiteante à vaga na unidade de ensino;

II - Na inexistência do citado documento, prevalece a efetivação da matrícula, mediante o compromisso da apresentação desses documentos até o início das atividades pedagógicas do ano letivo seguinte;

III - Persistindo essa inexistência, o professor deverá observar e avaliar pedagogicamente o processo de aprendizagem desse educando, tendo como base os parâmetros do ano de escolaridade (se houver), nível de ensino em que está inserido e sua idade cronológica;

IV - O professor, em articulação com o gestor e o coordenador pedagógico procederá ao registro, por escrito, dos avanços e dificuldades do desenvolvimento escolar do educando, mediante o que receberá do Setor de Educação Especial da SME/Nísia Floresta, orientações necessárias ao encaminhamento desse aos profissionais especializados para possíveis diagnósticos e atendimentos clínicos;

V - Na escola em que houver sala de recursos multifuncionais, o professor responsável por esta sala, o gestor, o coordenador pedagógico e o professor regente da sala de aula realizarão a avaliação diagnóstico-pedagógica desse educando.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 114. Para inserir o aluno nas turmas, deverão ser observados os resultados da avaliação de ingresso.

§1º Cada aluno descrito no art. 4º da Resolução 01/2018 do CME/NF corresponde à vaga de dois alunos com desenvolvimento típico.

a) Uma turma que permita 25 estudantes tendo dois estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 21 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 21 = 25$), corresponderá a 25 matrículas.

b) Uma sala com dois estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 26 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 26 = 30$) corresponderá a 30 matrículas.

c) Uma sala com dois estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 31 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 31 = 35$) corresponderá a 35 matrículas.

§2º Os estudantes com Transtornos Funcionais de Aprendizagem não obedecem à orientação do parágrafo anterior, mantendo-se a regra para o estudante com TDAH.

§3º Em se tratando de alunos que possuam dificuldade para realizar sua higiene, locomoção e alimentação, bem como de alunos cujas necessidades específicas não forem atendidas no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes, a escola deve encaminhar à Secretaria Municipal de Educação um documento solicitando o Profissional de Apoio.

§ 4º Para os alunos com surdez, cegueira ou surdocegueira, a escola deve preencher solicitação de instrutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), instrutor ou tradutor Braille ou guia-intérprete.

Art. 115. A organização das turmas com educandos com NEE matriculados, respeitará sua distribuição, considerando os níveis e modalidades de ensino e os horários estabelecidos para os mesmos.

§ 1º Nas unidades escolares de Ensino Fundamental II com alunos que apresentem NEE, a SME disponibilizará, a cada vinte alunos, por turno, um professor auxiliar para o apoio pedagógico e educacional, que atuará na sala de recurso multifuncional.

§ 2º Caso o educando apresente deficiência múltipla ou TGD, recomenda-se a matrícula de apenas um educando com este diagnóstico por turma.

§ 3º A turma com educandos com NEE matriculados cujas dificuldades de adequação escolar não forem supridas com as intervenções colaborativas do professor, do coordenador pedagógico e do gestor, deverá ser acompanhado pela Equipe Técnica da Educação Especial da SME/Nísia Floresta, que atuará como apoio pedagógico-educacional às necessidades específicas desses alunos.

Art. 116. Na formação das turmas deve ser considerada a relação quantitativa entre espaço físico e número de educandos por sala de aula, conforme normas da construção civil para as unidades públicas de ensino.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO INICIAL

Art. 117. O Atendimento Educacional Especializado será efetivado com base em duas avaliações (orientação em anexo) aplicadas em diferentes etapas.

§ 1º A avaliação de ingresso terá o objetivo de favorecer a organização das turmas na sua composição, quanto ao número de estudantes com NEE possíveis, a redução do número de alunos e identificar a necessidade ou não de profissionais de apoio e do atendimento educacional especializado oferecido nas SRM.

§ 2º A avaliação será agendada pela escola, junto aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, devendo:

I - ser realizada pela equipe pedagógica da escola, com auxílio da equipe do Atendimento Educacional Especializado da SME, quando necessário, envolvendo a participação dos pais ou responsável;

§ 3º A segunda avaliação ocorrerá no primeiro mês de aula, com o objetivo de identificar as necessidades pedagógicas do aluno e subsidiar o planejamento individual que contemple conteúdos, metodologias, estratégias de ensino-aprendizagem e de avaliação, sendo realizada pelo professor da turma, apoiado pelo professor itinerante ou o professor da SRM.

Art. 118. As avaliações dos alunos com necessidades educacionais especiais do setor privado são de responsabilidade de cada escola e deverão ser agendadas junto aos pais ou responsáveis, observando-se as diretrizes desta norma.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 119. A avaliação do desempenho escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados em classes comuns terá uma abordagem diagnóstica, formativa e somativa na forma como preceitua o art. 21 desta Resolução.

§ 1º A avaliação de aprendizagem na Educação do Ensino Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental não terá o objetivo de promoção.

§ 2º A avaliação de aprendizagem no Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, e Educação de Jovens e Adultos terão o caráter formativo predominando sobre o quantitativo, observando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do educando, sendo organizadas de acordo com as regras comuns a essas duas etapas.

§ 3º Os estudantes com deficiência intelectual e do espectro autista terão a avaliação de aprendizagem em qualquer série da Educação Básica, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, dos conteúdos e atividades trabalhadas, suas estratégias de ensino e os resultados alcançados pelo aluno, sem o objetivo de promoção.

§ 4º Todas as avaliações devem permanecer na pasta do estudante na secretaria escolar para que seja verificada a observância da orientação desta Resolução pelos membros responsáveis da Inspeção Escolar ou da família.

Art. 120. O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades requeridas pelo tipo de deficiência apresentada pelo aluno, a seguir:

I - o aluno com deficiência visual-cego terá no processo de leitura e escrita, o apoio de um leitor e escriba, a utilização do sistema Braille, a impressão, a transcrição, a áudio descrição e os recursos da Tecnologia Assistiva – TA, conforme preferência do aluno;

II - ao aluno com baixa visão será garantida a escrita na fonte, o contraste e ampliação de imagens adequadas à sua acuidade visual, áudio descrição, recurso da TA ou o apoio do leitor e escreva, conforme sua preferência;

III - o aluno com deficiência auditiva, ao ser avaliado, será considerada a interferência da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos aspectos morfosintáticos, na produção da Língua Portuguesa escrita e contar com o apoio do intérprete de LIBRAS;

IV - para o aluno com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar referente aos conteúdos trabalhados.

V - para os alunos do espectro autista, serão observadas as especificidades de cada aluno, devendo serem utilizados os recursos de TA com acompanhamento do professor-auxiliar ou da SRM;

VI - para o aluno com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos pela deficiência, observando a flexibilidade do tempo e a utilização da TA, quando necessários;

VII - para os alunos com transtornos funcionais de aprendizagem, deverá se utilizar a flexibilização do tempo e dos conteúdos, assim como o apoio do professor de sala de aula, da sala de recurso multifuncional, do professor itinerante ou de outro profissional do quadro da escola, quando se fizer necessário.

Art. 121. Os alunos com altas habilidades/superdotação terão sua avaliação obedecendo ao mesmo teor dos demais estudantes, podendo ser complementada com as atividades de enriquecimento curricular nas habilidades em que demonstra superdotação.

§ 1º As escolas deverão procurar, com auxílio do órgão competente da secretaria de educação, manter interface com instituições de ensino superior e institutos voltados à pesquisa, às artes e aos esportes, para que atenda às necessidades de desenvolvimento pleno do estudante.

§ 2º Ao aluno referido no caput deste artigo, será permitido o avanço escolar condicionado à avaliação da equipe pedagógica da escola, com auxílio da equipe da educação especial da Secretaria de Educação, quando se fizer necessário.

Art. 122. As instituições de ensino poderão adotar o sistema de terminalidade específica, entendida como a Certificação de Conclusão de Escolaridade, para alunos com grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, fundamentada em avaliação diagnóstica e psicopedagógica.

§ 1º Considera-se a idade limite de dezessete anos para que seja atribuída a terminalidade referida no caput deste artigo, para a conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado aos alunos o prosseguimento de estudos.

§ 2º O histórico escolar dos alunos referidos no caput deste artigo deverá apresentar, de forma descritiva, as competências e habilidades adquiridas para conclusão do Ensino Fundamental, e o certificado de conclusão será o mesmo adotado para os alunos com desenvolvimento típico, não cabendo observações discriminatórias.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 123. Os currículos devem ajustar-se às condições do aluno e a sua organização pautar-se no que estabelecem as Diretrizes Curriculares da Educação Básica.

Parágrafo único. É vedada a construção de um currículo paralelo para o aluno atendido pelo Atendimento Educacional Especializado em sala de aula.

Art. 124. Em casos singulares em que o aluno com grave comprometimento intelectual, e/ou outro tipo de comprometimento, não possa se beneficiar totalmente do currículo da base nacional comum, deverá lhe ser proporcionado um currículo flexibilizado de forma que atenda às necessidades específicas do aluno.

Parágrafo único. O currículo e a avaliação devem ser flexíveis, buscando meios práticos que favoreçam o desenvolvimento das competências sociais, o acesso ao conhecimento, à cultura e às formas de trabalho valorizadas pela sociedade.

Art. 125. A prática da Educação Física e do Desporto deve considerar a natureza e o comprometimento da deficiência apresentada, respeitada a avaliação a que o aluno tenha sido submetido e as normas de segurança compatíveis, utilizando materiais adaptados à prática esportiva, quando necessário.

Art. 126. A produção e a distribuição de recursos educacionais para acessibilidade incluem materiais didáticos e paradidáticos em Braille, Áudio e LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, tabletes, softwares para comunicação alternativa e assistiva e outras ajudas tecnológicas que possibilitam o acesso ao currículo.

CAPÍTULO VI

DOS EDUCADORES

Art. 127. A formação inicial de docentes para atuar no Atendimento Educacional Especializado deverá processar-se em consonância com o estabelecido pela LDB - Lei 9.394/96 - Art.59, inciso III e Art. 62 para a Educação Básica.

§ 1º A formação de que trata o Caput deste artigo será complementada por cursos de atualização/aperfeiçoamento ou pós-graduação nas áreas da Educação Especial.

§ 2º A carga horária mínima considerada nos cursos de complementação de estudos, atualização e aperfeiçoamento nas áreas específicas da educação especial será de 180 horas

Art. 128. O professor que atuará na função de apoio pedagógico-educacional às necessidades específicas dos educandos com NEE na sala de aula regular deve apresentar o seguinte perfil:

I - Ser do quadro funcional da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta;

II - Ser graduado em Pedagogia e/ou outra Licenciatura nas demais áreas do conhecimento e cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial e/ou Pós-Graduação na área.

Art. 129. O professor que atuará no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais deve apresentar o seguinte perfil:

I - Ser do quadro funcional da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta;

II - Ser graduado em Pedagogia e/ou outra Licenciatura nas demais áreas do conhecimento;

III -Ter cursos de Especialização em Educação Especial – AEE e/ou Pós-Graduação na área.

Art. 130. O professor de Atendimento Educacional Especializado para educandos surdos deverá, obrigatoriamente, conhecer e usar fluentemente a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), assim como oferecer atendimentos educacionais voltados às necessidades desses educandos que se apresentam na área da aquisição da linguagem, particularmente da Língua Portuguesa em sua modalidade de escrita e de leitura.

Art. 131. O professor de Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência visual (cegueira, baixa-visão e surdocegueira) deverá, obrigatoriamente, conhecer e usar o sistema Braille, efetuando transcrições de códigos e possibilitando o acesso aos recursos de leitura e escrita alternativos.

Art. 132. O professor do Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência física (com uso de cadeiras de roda e paralisia cerebral) deverá, obrigatoriamente, conhecer e usar os recursos pedagógicos e tecnológicos adaptativos e de comunicação alternativa para esta área de deficiência, assim como oferecer atendimentos educacionais voltados às necessidades desses educandos que se apresentam na dificuldade de locomoção e acesso aos recursos de expressão comunicativa na modalidade de escrita e expressão oral.

Art. 133. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

II - organizar o cronograma de atendimento aos alunos;

III - acompanhar a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, bem como em outros ambientes da escola;

IV - elaborar estratégias de sensibilização e divulgação do Atendimento Educacional Especializado junto à comunidade escolar;

V - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos;

VI - mediar o uso da tecnologia assistiva, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos;

VII - estabelecer articulação com os docentes da sala de aula visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares.

Art. 134. São Competências do Profissional de Apoio:

I - Trabalhar em regime de colaboração com o professor regente da turma, os professores do AEE, a família e outros profissionais especializados que acompanham o aluno, planejando e aplicando atividades pedagógicas que lhe proporcione o acesso ao currículo;

II - Aplicar e utilizar os materiais e recurso de comunicação aumentativa e alternativa, bem como da tecnologia assistiva fornecidos pelos profissionais especializados e sob orientação dos professores da sala de recursos multifuncional;

III - O profissional de apoio será orientado a conduzir os momentos de atividades com os demais alunos da turma quando necessário, enquanto o professor titular presta apoio mais próximo ao aluno com deficiência.

IV- Auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, higiene e locomoção de acordo com as orientações do profissional especializado que o (s) acompanha conforme as particularidades de cada aluno

IV - Compete ao profissional de apoio, na ausência do (s) aluno (s) com deficiência permanecer na escola, colaborando nas atividades pedagógicas na unidade educativa de acordo com a necessidade;

V - O momento de intervalo do profissional de apoio deve se dar em período anterior ou posterior ao do professor titular, para que possa haver um acompanhamento do aluno no intervalo;

VI - O profissional de apoio deve tentar promover, junto com todos da escola, uma autonomia cada vez maior do aluno com deficiência, não realizando atividades que ele (a) consegue fazer sozinho (a).

Parágrafo único – Os profissionais de apoio deverão ter certificados de nível médio e está cursando nível superior, preferencialmente pedagogia e serem orientados pela equipe pedagógica da escola, do professor da SRM ou de itinerância.

SEÇÃO VII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 135. Aos educadores da rede pública de ensino, pertencentes ao sistema municipal, deverão ser oferecidas oportunidades de formação continuada, pelas instâncias educacionais do Estado e dos Municípios, de modo a possibilitar a competência técnica necessária às suas funções, para atender às demandas de aprendizagem na educação especial.

Art. 136. A SME de Nísia Floresta deve articular convênios com Instituições de Ensino Superior para garantir a formação continuada dos educadores, a investigação e a avaliação permanente do processo educacional inclusivo na rede de ensino municipal.

Art. 137. A SME de Nísia Floresta deve articular parcerias com o Ministério de Educação (MEC) para viabilizar recursos que garantam a formação continuada dos educadores da rede, inclusive em nível de Pós-graduação.

Art. 138. Para efetivação da Educação Inclusiva, todos os sujeitos envolvidos no processo educacional, a saber, gestores, coordenadores, professores, educadores infantis, professores de apoio, funcionários e familiares devem assumir a responsabilidade pela aprendizagem de todos os educandos matriculados na escola, para isto participando da formação continuada geral e específica, organizada a partir das necessidades de cada unidade de ensino e, de preferência, no ambiente real de ensino: a unidade escolar.

Art. 139. É recomendável que na organização do programa de formação continuada, planejada para e com os educadores/professores da rede municipal de ensino de Nísia Floresta, constem, em qualquer área, conhecimentos teóricos e experiência real com os educandos com NEE, momento este configurado como a culminância da formação expressando a materialização da articulação teoria/prática.

Parágrafo Único. Caberá à SME acompanhar e assessorar o profissional das unidades escolares (professores, suporte pedagógico, coordenação e diretor escolar) quanto aos procedimentos e processos a serem utilizados.

CAPÍTULO II

DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 140. A regularidade de funcionamento das instituições de ensino depende dos correspondentes atos normativos, expedidos pela competente autoridade executiva do sistema estadual de ensino.

Parágrafo único. São os seguintes os atos normativos de que trata este artigo:

- a) o credenciamento;
- b) a autorização;
- c) o reconhecimento.

Art. 141. São fases da tramitação dos pedidos de ato normativo:

I - formalização pelo representante legal da instituição interessada e respectiva autuação junto ao serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Educação;

II - avaliação do setor técnico de inspeção escolar daquela Secretaria, compreendendo a análise documental instrutiva do processo;

III - visita in loco à instituição interessada por integrantes do setor acima referido, destinada a verificar as condições físicas e técnico-pedagógicas do seu funcionamento;

IV - emissão de relatório conclusivo sobre o objeto do processo avaliado pelo setor citado no item II;

V - emissão de parecer conclusivo pelo plenário do Conselho Municipal de Educação, após ouvir a Câmara de Educação Básica;

VI - expedição do ato normativo pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

§ 1º A solicitação de cada um dos atos normativos é dirigida ao titular da Secretaria Municipal Educação, ficando sua expedição condicionada ao atendimento - por parte da pessoa física ou jurídica interessada - aos requisitos e procedimentos para tanto exigidos, com a prévia concordância do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º O processo que tenha por objeto a expedição de ato normativo pode ser baixado em diligência, em qualquer fase de sua tramitação, a fim de adequar a respectiva instrução às exigências aplicáveis a cada caso.

Art. 142. Os atos normativos são expedidos com prazo de validade temporária, observados os seguintes períodos máximos de vigência:

a) o credenciamento - dez anos;

b) a autorização - cinco anos;

c) o reconhecimento - dez anos.

§ 1º Os prazos são contados a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Os períodos máximos de vigência são passíveis de redução, na medida em que os resultados da avaliação apresentem-se limitados em determinados aspectos pontuais.

Subseção VI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 143. Entende-se por credenciamento o ato normativo por meio do qual a instituição educacional, uma vez atendidos os requisitos e condições pertinentes, é declarada habilitada a ministrar uma ou mais etapas ou modalidades de educação básica.

Parágrafo Único. Tratando-se da primeira solicitação de credenciamento de uma instituição, esta é realizada conjunta e simultaneamente com o pedido de autorização de funcionamento de curso. Desta forma, constituir-se-á assim em objeto de uma única solicitação, a qual, neste caso, deverá ser instruída com a comprovação das condições exigidas para ambos os atos.

Art. 144. A solicitação de credenciamento, ao ser formalizado, deve vir instruído com uma proposta institucional contendo as seguintes especificações:

I - da instituição mantenedora:

- a) denominação e localização;
- b) natureza jurídica;
- c) identificação do representante legal;

II - da instituição educacional:

- a) denominação e localização;
- b) identificação dos dirigentes;
- c) fontes econômico-financeiras para manutenção;
- d) histórico resumido sobre atividades até então desenvolvidas, caso a instituição conte com mais de um ano de funcionamento;

III - da educação escolar:

- a) finalidades e objetivos educacionais;
- b) etapas e modalidades de educação básica;
- c) forma de implantação do ensino oferecido.

Parágrafo Único. A proposta de que trata este artigo deve fazer-se acompanhar, sob a forma de anexos, dos seguintes documentos:

I - comprovante da natureza jurídica da instituição interessada, com indicação do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e acompanhado, conforme o caso de:

- a) contrato social - devidamente registrado no órgão competente - quando se tratar de sociedade civil ou sociedade comercial;
- b) estatuto - devidamente registrado no órgão competente - quando se tratar de cooperativa, associação, sindicato ou outro tipo de organização social;

II - comprovante de regularidade fiscal perante a fazenda federal, estadual e municipal;

III - comprovante do direito de uso dos imóveis onde funciona a instituição escolar, representado, conforme o caso, pela escritura pública de propriedade, pelo contrato de locação, pelo termo de cessão ou comodato, exigindo-se um prazo mínimo de 05 (cinco) anos nas duas últimas alternativas de uso;

IV - plantas baixas, com indicação de áreas e instalações dos imóveis referidos na alínea anterior;

V - atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, órgão específico do Poder Público Estadual, realizada nas instalações dos imóveis. Decorridos trinta dias, após o requerimento da citada vistoria, não havendo o procedimento da mesma por parte daquele órgão, a instituição requerente poderá apensar laudo técnico de perícia, com validade anual, assinado por, no mínimo, dois engenheiros habilitados e registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Rio Grande do Norte;

VI - cópia dos documentos de identificação do dirigente da instituição interessada e comprovante de sua escolaridade.

Art. 145. Os imóveis destinados ao funcionamento de instituição escolar deverão, além de estar em consonância com a legislação específica e normas dos órgãos do meio ambiente, dispor de instalações físicas adequadas às respectivas etapas e modalidades de ensino, tais como:

I - salas de aula dimensionadas à razão de 1.20m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por estudante do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e de 1.50 m² (um metro e meio quadrados) por estudante da educação infantil;

II - salas destinadas a bibliotecas, laboratórios, apoio pedagógico e serviços administrativos;

II - espaços físicos para funcionamento de copa, refeitório, berçário;

III - áreas livres para recreação, convivência em grupo e prática de educação física;

IV - rampas e portas asseguradoras de acessibilidade e, se e quando for o caso, plataformas ou elevadores;

V - instalações sanitárias - em observância com as diretrizes vigentes, emanadas dos órgãos do Poder Público - dotadas de condições de higienização e adequadas às características físicas, de gênero e quantidade de estudantes a que são destinadas.

Art. 146. O setor técnico de inspeção escolar registra, no processo, um relatório informativo sobre os resultados da visita in loco e da análise da documentação apresentada para o credenciamento.

Parágrafo Único. Considerados satisfatórios os resultados da análise documental, a tramitação do processo tem continuidade no âmbito do setor técnico de inspeção escolar, com vistas à avaliação dos requisitos e condições exigidas para a autorização de funcionamento.

Art. 147. O credenciamento das instituições de educação básica e educação profissional técnica de nível médio, criadas pelo Poder Público Estadual, é efetivado a partir da publicação do respectivo ato de criação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único. Idêntico tratamento é dispensado às instituições de ensino criadas pelos municípios e sujeitas ao disciplinamento normativo do sistema estadual de ensino.

Seção II

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 148. Entende-se por autorização o ato por meio do qual - uma vez atendidos os requisitos e condições pertinentes - é concedido o funcionamento de uma ou mais etapas e modalidades de educação básica, ministradas por instituição educacional para tanto credenciada.

Parágrafo Único. A exigência do ato normativo de que trata o caput deste artigo aplica-se, igualmente, às etapas e modalidades de educação profissional técnica de nível médio, que a instituição educacional pretenda ministrar em unidade instalada fora de sua sede.

Art. 149. A instrução processual relativa à autorização de funcionamento, além das exigências previstas nos artigos 9º e 10, deve incluir, adicionalmente, a comprovação das condições físicas, administrativas, materiais e técnico-pedagógicas adequadas às etapas e modalidades de educação básica e educação profissional técnica de nível médio.

§1º Para renovação da autorização durante o prazo de vigência do credenciamento serão dispensados os documentos referenciados nos artigos 9º e 10.

§ 2º As demais condições adicionais de que trata o caput deste artigo são comprovadas por meio da seguinte documentação:

formulário de dados sumários;

relação de móveis, equipamentos e acervo bibliográfico;

relação do material didático necessário ao desenvolvimento do projeto pedagógico;

demonstrativo do quadro de recursos humanos, compreendendo pessoal docente, técnico-administrativo, técnico-pedagógico e dos serviços auxiliares, com indicação das respectivas funções e correspondentes comprovantes de escolaridade;

demonstrativo dos preços cobrados a título de anuidade escolar, quando se tratar de instituição privada; calendário escolar do ano letivo em curso;

estrutura curricular;

cópia do ato oficial de criação da instituição escolar, quando integrante do Poder Público Estadual ou Municipal;

exemplar do projeto pedagógico, em que conste explicitamente a justificativa da necessidade social e educacional da continuação do curso;

exemplar do regimento escolar;

exemplar do plano de curso, quando se tratar de educação profissional;

comprovante do setor competente da Secretaria da Municipal de Educação responsável pela inspeção e avaliação escolar, que ateste a entrega das atas de resultados finais;

último recibo do censo escolar;

Art. 150. O projeto pedagógico, suscetível de atualização periódica com vistas ao seu aprimoramento, constitui-se em instrumento de análise e acompanhamento da realidade funcional da instituição, assegurados em sua formulação os seguintes pressupostos:

- expressão da identidade institucional, apoiada em bases teórico-práticas e técnico-pedagógicas que fundamentem os pressupostos educativos da escola;
- adoção de um processo de gestão democrática e compartilhada com os diferentes segmentos da comunidade escolar;
- opção por uma educação integral diante do trabalho didático-pedagógico, que contemple os aspectos cognitivos e socioafetivos e o domínio do conhecimento científico;
- garantia dos princípios da diversidade interdisciplinar, da flexibilidade e da contextualização do desenvolvimento da proposta pedagógica;
- formalização do projeto pedagógico, a partir dos seguintes itens:

apresentação;

identidade institucional;

missão educativa e função político-social;

visão de futuro ou horizontes educativos;

objetivos educacionais;

fundamentos teóricos;

diretrizes curriculares;

procedimentos metodológicos;

acompanhamento e avaliação.

Art. 151. O regimento escolar determina e explicita o ordenamento da instituição, podendo o seu conteúdo ser detalhado em função do seu dimensionamento, dispondo, no mínimo sobre:

- denominação, localização e natureza jurídica;
- fins e objetivos educacionais;
- organização administrativa;
- regime escolar;
- organização didático-pedagógica, em que se incluem os colegiados, quando couber;
- recursos humanos e financeiros;
- normas de convivência: direitos e deveres;
- avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- avaliação institucional;
- escrituração e arquivo;
- normas de natureza geral.

Parágrafo Único. Pode ser adotado um regimento comum para um conjunto ou rede de instituições educacionais pertencentes a uma mesma mantenedora, preservando-se, todavia, a flexibilidade didática indispensável ao funcionamento de cada entidade.

Art. 152. O plano de curso, máxime quando a instituição oferecer educação profissional, deverá estar coerente com o respectivo projeto pedagógico, e o regimento escolar atender às normas vigentes, especificidades dos cursos propostos e modalidades de ensino em consonância com as formas da organização desenvolvidas.

Parágrafo Único. É necessário que o plano de curso esteja adequado e atualizado pedagogicamente e em consonância com as necessidades, exigências e transformações do mundo do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia.

Art. 153. Na sequência da tramitação processual relativa à autorização de funcionamento, o setor técnico de inspeção escolar da Secretaria Municipal da Educação dá início aos seguintes procedimentos de avaliação:

análise documental instrutiva do pedido de autorização;

visita in loco à sede da instituição interessada, para fins de verificação das condições físicas e técnico-pedagógicas do seu funcionamento;

os resultados dessa avaliação serão registrados em parecer circunstanciado, que será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, a quem compete submeter a matéria à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Seção III

DO RECONHECIMENTO

Art. 154. Entende-se por reconhecimento o ato normativo por meio do qual, uma vez atendidos os requisitos e condições pertinentes, será outorgada a continuidade do funcionamento de uma ou mais etapas e modalidades de educação básica, mantidas sob a responsabilidade de uma instituição devidamente credenciada pelo sistema municipal de ensino.

§ 1º A concessão do reconhecimento previsto no caput deste artigo é realizada, após comprovado o resultado de um duplo processo de avaliação institucional, a saber:

- a) interno, executado pela própria instituição, com a participação dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar;
- b) externo, a cargo dos órgãos técnicos do próprio sistema estadual de ensino.

§ 2º O processo de avaliação institucional deve refletir, quantitativa e qualitativamente, os resultados do trabalho educacional desenvolvido pela instituição, incidente sobre as seguintes dimensões:

- a) preservação do ambiente físico-escolar;
- b) gestão e organização técnica, administrativa, financeira e pedagógica;
- c) avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Art. 155. O pedido de reconhecimento, ao ser formalizado, deve vir acompanhado dos seguintes componentes instrutivos:

I - dados de identificação institucional:

denominação;

endereço;

dependência administrativa;

pessoa física ou jurídica, mantenedora;

representante legal;

condição de uso dos imóveis;

etapas e modalidades de educação ministradas;

turnos de funcionamento;

atos autorizativos anteriores;

- comprovante da natureza da pessoa jurídica;

- certidão de regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal;

- comprovante do direito de uso dos imóveis onde funciona a instituição;

- plantas baixas, com indicação de áreas e instalações dos imóveis referidos no inciso anterior;

- atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, órgão específico do Poder Público Estadual, realizada nas instalações dos imóveis. Decorridos trinta dias, após o requerimento da citada vistoria, não havendo o procedimento da mesma por parte daquele órgão, a instituição requerente poderá apensar laudo técnico de perícia, com validade anual, assinado por, no mínimo, dois engenheiros habilitados e registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Rio Grande do Norte;

- relatório de avaliação institucional;

- a documentação especificada nos artigos 9º, 10 e 14, § 2º devidamente atualizada.

§ 1º No âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, o seu setor técnico de inspeção anexará ao processo de reconhecimento, cópia do relatório de avaliação institucional externa.

§ 2º Instruído em conformidade com o disposto neste artigo, o processo receberá a avaliação do setor técnico de inspeção e, à vista do respectivo relatório conclusivo, será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, a quem compete submeter a matéria à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA RENOVAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 156. Os atos normativos de que tratam os capítulos anteriores podem ter seus prazos renovados, periodicamente, mediante a prévia avaliação das condições para tanto exigidas.

Parágrafo Único. Os processos de renovação seguem as mesmas fases de tramitação previstas nos incisos de I a VI do Art. 6º, e aos respectivos atos são atribuídos, conforme o caso, os prazos de vigência fixados no Art. 7º, ambos dispositivos desta Resolução.

Art. 157. Aos pedidos de renovação dos atos normativos aplicam-se os seguintes procedimentos processuais:

I - formalização com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de vigência dos atos renováveis;

II - comprovação dos mesmos requisitos e condições exigidos para a instrução do processo que, conforme o caso, anteriormente deu causa à expedição do ato normativo a ser renovado.

CAPITULO IV

DA CESSAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 158. A cessação dos atos normativos de uma instituição de ensino consiste no encerramento das suas atividades educacionais por infringência à legislação vigente.

Art. 159. À constatação de irregularidade de qualquer natureza, verificada por meio de fiscalização ou denuncia formalizada, após avaliação realizada pelo setor técnico de inspeção escolar, a instituição de ensino será alvo de ações de diligência e de sindicância.

Art. 160. Confirmada a gravidade da irregularidade ou sua continuidade, após os procedimentos internos, o titular da Pasta da Educação ouvirá o Conselho Municipal de Educação que, observando o princípio jurídico do contraditório e assegurando ampla defesa à instituição acusada, se pronunciará em ato próprio.

Art. 161. A Secretaria Municipal de Educação, com a anuência do Conselho Estadual de Educação, poderá determinar os seguintes procedimentos:

advertência;

suspensão de novas matrículas;

suspensão de autorização de funcionamento ou reconhecimento;

descredenciamento da instituição.

Art. 162. Em qualquer uma das hipóteses previstas no artigo anterior, o setor técnico de inspeção escolar adotará medidas que resguardem os direitos dos alunos matriculados, ouvido o Conselho Municipal de Educação, se e quando necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 163. Ficam sujeitas à avaliação prévia e julgamento, na forma do disposto nesta Resolução, alterações e modificações a serem introduzidas no funcionamento de instituição de educação básica e educação profissional de nível técnico, que digam respeito a:

I - implantação de etapas e modalidades educacionais e cursos técnicos de nível médio diferentes daquelas anteriormente autorizadas;

II - transferência do funcionamento da instituição escolar para outras instalações físicas;

III - mudança da mantenedora da instituição escolar.

Parágrafo único. A formalização processual deve ser instruída com a documentação especificamente relacionada com as alterações e modificações pretendidas.

Art. 164. Enquanto a avaliação institucional não for implantada no sistema de ensino, o setor técnico de inspeção escolar conduzirá a avaliação institucional, mediante aplicação de instrumentos e elaboração de relatórios técnicos, nas instituições que tenham processos de reconhecimento em tramitação.

Art. 165. É permitida a formalização, em processo único, de pedido de ato normativo relacionado com a oferta de ensino em regime descentralizado, envolvendo a participação de mais de uma unidade escolar, desde que sejam da mesma mantenedora e haja afinidade entre os ensinos ministrados.

Art. 166. Na instrução de processo relativo à expedição de ato normativo, aplicam-se subsidiariamente instruções e normas operacionais adotadas pelo sistema municipal de ensino, especificamente para determinada etapa ou modalidade de educação básica.

Art. 167. Os representantes legais e os gestores de instituição de ensino respondem pela prática de atos irregulares ocorridos em seu funcionamento técnico-administrativo.

Art. 168. Os estudantes, procedentes de instituição de ensino destituída de credenciamento, da necessária autorização de curso ou extinta, terão seus estudos certificados e diplomas convalidados, após avaliação do setor técnico de inspeção escolar, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação.

Art. 169. Ocorrendo o encerramento parcial ou total ou a suspensão temporária das atividades acadêmicas, a instituição de ensino obriga-se a comunicar, de imediato, a decisão ao setor técnico de inspeção escolar.

§ 1º Nos casos de encerramento total das atividades, a instituição se obriga, ainda, a fazer entrega ao referido setor, de todo acervo documental relativo à vida escolar dos seus estudantes.

§ 2º A suspensão temporária das atividades não poderá exceder ao período de dois anos - e após o qual, a instituição de ensino não tenha reativado seu funcionamento - é considerada automaticamente extinta, obrigando-se a entregar seu acervo documental-escolar ao setor técnico de inspeção escolar.

Art. 170. Aos órgãos do sistema estadual de ensino responsáveis pela apreciação ou deferimento dos pedidos de credenciamento, autorização e reconhecimento, é facultado solicitar, em qualquer fase da sua tramitação, o cumprimento de diligências necessárias à completa instrução dos respectivos processos.

Parágrafo Único. O interessado deverá cumprir a diligência solicitada pelos setores da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no prazo por eles estipulados, após ciência do teor dos seus despachos.

Art. 171. A instituição interessada na expedição de qualquer dos atos normativos, que deixar de atender, no prazo estabelecido, a diligência relacionada com a instrução do pedido, terá arquivado o respectivo processo, decorridos dois anos, após o não cumprimento da diligência solicitada de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo Único. O interessado por algum processo arquivado poderá iniciar um novo, sendo-lhe permitido retirar do mesmo documentos cujas datas e importância estejam em vigor.

Art. 172. Caberá ao setor técnico da inspeção escolar, ouvido, quando e se necessário for, o Conselho Municipal de Educação, o encargo de responder às consultas originárias de instituição de educação básica, integrante do sistema municipal de ensino, sobre questões de natureza jurídico-normativa ou técnico-pedagógica relacionadas com o ensino.

Art. 173. As instituições de ensino, ao serem criadas ou outorgadas, deverão receber denominação compatível com a sua natureza e finalidades educativas, evitando, para tanto, a adoção de nomes inspirados em gírias, propagandas comerciais, títulos de novela ou outros símbolos e motivações considerados inadequados para o caso.

Art. 174. Os processos em tramitação, que tenham por objeto a expedição de atos normativos, serão avaliados e julgados com base no disciplinamento vigente na data da respectiva autuação, observando os ordenamentos que vierem a ocorrer, enquanto o processo não for concluso.

Subseção VII

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 175. Na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional, o Grupo de Inspeção Educacional da SME deverá considerar nas instituições de Educação Infantil:

I - O cumprimento da legislação educacional;

II - A ampliação da Proposta Pedagógica e do Regimento;

III - As condições de atendimento e de permanência das crianças;

IV - A qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na sua Proposta Pedagógica e o disposto na legislação vigente;

V - A qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;

VI - A regularidade dos registros de documentação e arquivo.

Art. 176. Compete ao Grupo de Inspeção Educacional da SME propor às autoridades competentes o cessar efeitos do ato de autorização e a cessação temporária ou permanente das atividades da instituição, se comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento e/ou quando verificado o não cumprimento da Proposta pedagógica.

Parágrafo Único. As irregularidades deverão constar em relatório encaminhado ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação para providências cabíveis, ouvido o Conselho Municipal de Educação (CME) e assegurado o direito à defesa da instituição.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

CAPÍTULO I

DOS PERÍODOS LETIVOS

Art. 177. O ano letivo deve ser organizado com carga horária mínima de oitocentas horas, distribuídas por um período mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, de acordo com a proposta pedagógica da unidade de ensino.

§ 1º Na educação Infantil e no Ensino Fundamental, a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas relógio (1000 horas-aula) com jornada escolar diária de 4 (quatro) horas.

§ 2º Executam-se do disposto no parágrafo anterior outras formas de atendimento ao aluno do turno noturno, desde que cumprida a carga horária total anual.

Parágrafo Único. Consideram-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela unidade de ensino, desde que contem com a presença dos professores e com controle de frequência do educando.

Art. 178. O calendário escolar elaborado, anualmente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, explicitará os dias letivos por bimestres, os períodos de férias, planejamento, dentre outros.

Art. 179. A jornada escolar diária no ensino fundamental e Educação Infantil inclui, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula.

Art. 180. As instituições de ensino funcionará da seguinte maneira:

TURNO MATUTINO (Educação Infantil, EJA e Ensino Fundamental)	07h00 às 11h15min
TURNO VESPERTINO (Educação Infantil, EJA e Ensino Fundamental)	12h30 min às 16h45min
TURNO NOTURNO (EJA)	19h00 às 22h00
<div>Observações</div> <div><p>O intervalo será de 15 minutos;</p><p>É importante ressaltar a tolerância de 10 minutos de atraso.</p><p>A saída dos alunos antes da horário regular, só será permitida mediante pedido por escrito do responsável.</p><p>O aluno (CMEI ao 5º ano) só será entregue à pessoa apresentada pelo responsável, desde que seja credenciada junto ao colégio.</p><p>O aluno que necessita ir sozinho para casa deverá preencher autorização devidamente assinada pelo responsável.</p></div>	

Art. 181. O Ensino Fundamental será ministrado, progressivamente, em tempo integral por meio do apoio às ações educativas complementares desenvolvidas no contra turno escolar.

Art. 182. Até o dia 31 de dezembro de cada ano, o Grupo de Inspeção Educacional submeterá à aprovação do Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar para o ano subsequente.

Parágrafo Único. Dependendo da decisão do Conselho mencionado no *caput* deste artigo, o Calendário Escolar poderá ser publicado até 31 de janeiro do ano em curso.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 183. A Matrícula é a vinculação do educando a uma Instituição Educacional, sujeito a normas regimentais próprias da escola e das atividades discentes.

Art. 184. Para o ingresso na Educação Infantil (Pré-escola), é necessário que o educando tenha 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em curso.

Art. 185. Para o ingresso no Ensino Fundamental, é necessário que o educando tenha 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano em curso.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 186. A transferência do educando de uma instituição educacional ocorrerá, preferencialmente, nos períodos de férias e de recesso escolar, embora possa, devido a necessidades familiares, ocorrer em qualquer período letivo.

Art. 187. A transferência far-se-á pela Base Nacional Comum do Currículo.

Parágrafo Único. A divergência de currículo, em relação aos Componentes Curriculares da parte diversificada, não constituirá impedimento para aceitação de matrícula por transferência.

Art. 188. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do educando, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da instituição educacional de origem.

Art. 189. Respeitadas as disposições legais, nenhuma instituição educacional poderá recusar-se de conceder transferências a qualquer de seus educandos.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, quando a instituição educacional não puder fornecer ao interessado, de imediato, os documentos definitivos, fornecer-lhe-á uma declaração provisória com validade de 30 (trinta) dias, contendo os dados necessários para orientar o estabelecimento de destino, na matrícula do educando.

Art. 190. O educando proveniente do exterior, para ser matriculado na Rede Municipal de Ensino, deverá ter sua documentação escolar analisada pelo Grupo de Inspeção Educacional da SME, com vistas à equivalência de estudos.

CAPÍTULO IV

DA CERTIFICAÇÃO E DOS REGISTROS ESCOLARES

Art. 191. A expedição de documentos escolares é de exclusiva responsabilidade das instituições educacionais, salvo nos casos em que a documentação do aluno seja expedida via SME, respeitadas as normas legais.

Parágrafo Único. Os documentos escolares que comprovam os estudos efetuados pelos educandos, com os direitos que deles decorrem, são entre outros:

I - Histórico Escolar;

II - Relatório Conclusivo de avaliação da aprendizagem;

III - Certificado ou declaração de conclusão de anos de escolaridade, de níveis da Educação de Jovens e Adultos ou de outra forma de organização;

IV - Ficha individual com os resultados obtidos nos períodos escolares ou em parte destes.

Art. 192. A Instituição Educacional deverá manter arquivada a escrituração escolar com registro sistemático dos fatos relativos à sua organização, a seu funcionamento e à vida escolar dos educandos.

Parágrafo Único. Os registros deverão garantir a verificação da identidade e regularidade da vida escolar dos educandos e autenticidade dos documentos expedidos.

TÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS

Art. 193. A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando ao aprimoramento do trabalho escolar.

Art. 194. A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do educando na relação com a ação dos educadores, na perspectiva do aprimoramento do processo educativo.

Parágrafo Único. O processo de avaliação deve ser contínuo e ter como base a visão global do aluno, subsidiado por observação e registro obtidos no decorrer do processo.

Art. 195. A avaliação terá por objetivos:

I - Diagnosticar a situação de aprendizagem do educando para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da ação pedagógica;

II - Verificar os avanços e dificuldades do educando no processo de apropriação, construção e recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;

III - Fornecer aos educandos elementos para uma reflexão sobre o trabalho, tendo em vista o (re)planejamento;

IV - Possibilitar aos educandos tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo de aprendizagem;

V - Embasar a tomada de decisão quanto à promoção dos educandos.

Art. 196. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem da rede municipal dar-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria, bem como pelo que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 197. A avaliação de que trata o artigo 98 tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceituam os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9.394/1996.

Art. 198. A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua, cumulativa e inclusiva, que permita dar à ação pedagógica importância tal, que favoreça o desenvolvimento do educando nos aspectos afetivos, sociocultural, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais.

Parágrafo Único. Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

Art. 199. O processo de avaliação da aprendizagem escolar será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola.

Art. 200. Serão instrumentos de avaliação da aprendizagem os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente e em grupo, relatórios, pesquisas, sínteses, portfólios, seminários, exposições orais e escritas, aulas de campo, provas, testes entre outros mecanismos de acompanhamento, como auto avaliação do professor e do aluno e avaliação institucional.

§ 1º. A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa.

Art. 201. Os resultados das avaliações da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo e, quando se tratar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, duas avaliações no semestre.

Art. 202. Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.

§ 1º. Será assegurado ao estudante, o recebimento das atividades avaliativas para apreciação e auto avaliação.

§ 2º. O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, desde que a referida solicitação esteja fundamentada para tal fim, no prazo máximo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados.

§ 3º. A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, preferivelmente do próprio componente curricular, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal.

Art. 203. O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, no prazo de 72 hs (setenta e duas horas), por escrito a reposição de avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.

Art. 204. A avaliação na **EDUCAÇÃO INFANTIL** terá por finalidade o acompanhamento do desenvolvimento da criança e do trabalho pedagógico e acontecerá por meio da observação, dos registros e relatórios elaborados pelos professores, que contemplam aspectos do desenvolvimento biopsicossocial, individual e do grupo, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§ 1º Na avaliação não serão utilizados testes, provas ou outros instrumentos de mensuração classificatória, que submetam as crianças a qualquer forma de ansiedade, pressão ou frustração;

§ 2º Haverá expedição de documentos em forma de relatórios, permitindo atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 205. DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, a avaliação visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção, e ocorrerá por meio de relatórios analíticos.

§ 1º. Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão cotidianamente pelos professores, visando ao replanejamento das ações e à elaboração de relatórios semestrais e conclusivos, com inclusão na ficha individual dos estudantes.

§ 2º. Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

Art. 206. DO 4º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, as notas serão computadas no final de cada bimestre, perfazendo um total de 04 (quatro) avaliações por bimestres. No final do ano letivo e, quando se tratar da modalidade EJA, duas avaliações no semestre.

§ 1º. A avaliação de cada bimestre se dará da seguinte maneira: avaliação parcial (60%), de formato livre, e avaliação principal (40%), de formato escrito, com questões objetivas e subjetivas. Tais instrumentos devem constar no Plano Anual da Escola.

§ 2º. Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.

§ 3º. Ao final de cada bimestre, os professores deverão, obrigatoriamente, apresentar os resultados bimestrais, os quais serão registrados na ficha individual do estudante.

§ 4º. Em caso de transferência no transcorrer do ano letivo, será anexado ao histórico escolar do estudante a ficha individual com registro dos dias letivos cumpridos pela Escola, as notas e as faltas do educando.

§ 5º. Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 em todos os componentes curriculares, para fins de registro das avaliações, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e das modalidades de ensino.

Art. 207. A avaliação na modalidade da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** deve ter como foco e deve estar fundamentada nos seguintes procedimentos:

– Ser compreendida como um processo de formação contínuo, coletivo, sistemático e flexível, com a participação efetiva de educadores e educandos;

- Fazer parte do processo de aprendizagem e possibilitar a reflexão constante do trabalho desenvolvido por alunos e professores, permitindo-lhes a análise da trajetória escolar e a reorientação da prática pedagógica;
- Possuir dimensão formativa e processual e pautar-se nas especificidades dos educandos (adolescentes, jovens, adultos e idosos), nas suas experiências de vida, seu repertório de conhecimentos, produtos dessas experiências, e na resignificação dos saberes no contexto escolar;
- Considerar a prática da autoavaliação dos sujeitos envolvidos no processo: o educando, o educador e a comunidade escolar.

§ 1º. Nos períodos iniciais (II e III), o resultado do processo de avaliação será expresso em nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º. Nos períodos finais (IVe V), o resultado do processo de avaliação será expresso em nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º. O estudante da EJA estará aprovado se obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% do total de aulas dadas em cada disciplina.

§ 4º. Na EJA, o estudante que, ao final do período letivo (100 dias letivos), não obtiver média 6,0 (seis), será submetido a uma avaliação especial.

Art. 208. Em todas as modalidades de ensino, caberá à Escola publicar e informar ao estudante ou aos seus responsáveis os resultados do rendimento escolar e o total de faltas, a cada bimestre letivo.

Art. 209. A avaliação do desempenho escolar do estudante com **Necessidades Educacionais Especiais (NEE)**, matriculados em classes comuns terá uma abordagem diagnóstica, formativa e somativa na forma como preceitua o art. 21 da Resolução 001/2018 da Educação Especial.

§ 1º A avaliação de aprendizagem na Educação do Ensino Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental não terá o objetivo de promoção.

§ 2º A avaliação de aprendizagem no **Ensino Fundamental** – Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos terão o caráter formativo predominando sobre o quantitativo, observando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do educando, sendo organizadas de acordo com as regras comuns a essas duas etapas.

§ 3º Os estudantes com deficiência intelectual e do espectro autista terão a avaliação de aprendizagem em qualquer série da Educação Básica, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, dos conteúdos e atividades trabalhadas, suas estratégias de ensino e os resultados alcançados pelo aluno, sem o objetivo de promoção.

§ 4º Todas as avaliações devem permanecer na pasta do estudante na secretaria escolar, para que seja verificada a observância da orientação desta Resolução pelos membros responsáveis da Inspeção Escolar ou da família.

Art. 210. O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades requeridas pelo tipo de deficiência apresentada pelo aluno, a seguir:

- o aluno com deficiência visual-cego terá no processo de leitura e escrita, o apoio de um leitor e escreva, a utilização do sistema Braille, a impressão, a transcrição, a áudio descrição e os recursos da Tecnologia Assistiva(TA), conforme preferência do aluno;
- ao aluno com baixa visão será garantida a escrita na fonte, o contraste e ampliação de imagens adequadas à sua acuidade visual, áudio descrição, recurso da TA ou o apoio do leitor e escreva, conforme sua preferência;

- o aluno com deficiência auditiva, ao ser avaliado, será considerada a interferência da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos aspectos morfosintáticos, na produção da Língua Portuguesa escrita e contar com o apoio do intérprete de LIBRAS;
- para o aluno com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar referente aos conteúdos trabalhados.
- para os alunos do espectro autista, serão observadas as especificidades de cada aluno, devendo serem utilizados os recursos de TA com acompanhamento do professor-auxiliar ou da SRM;
- para o aluno com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos pela deficiência, observando a flexibilidade do tempo e a utilização da TA, quando necessários;
- para os alunos com transtornos funcionais de aprendizagem, deverá se utilizar a flexibilização do tempo e dos conteúdos, assim como o apoio do professor de sala de aula, da sala de recurso multifuncional, do professor itinerante ou de outro profissional do quadro da escola, quando se fizer necessário.

Art. 211. Os alunos com altas habilidades/superdotação terão sua avaliação obedecendo ao mesmo teor dos demais estudantes, podendo ser complementada com as atividades de enriquecimento curricular nas habilidades em que demonstram superdotação.

§ 1º. As escolas deverão procurar, com auxílio do órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, manter interface com instituições de ensino superior e institutos voltados à pesquisa, às artes e aos esportes, para que atenda às necessidades de desenvolvimento pleno do estudante.

§ 2º. Ao aluno referido no caput deste artigo, será permitido o avanço escolar condicionado à avaliação da equipe pedagógica da escola, com auxílio da equipe da educação especial da Secretaria de Educação, quando se fizer necessário.

Art. 212. As instituições de ensino poderão adotar o sistema de terminalidade específica, entendida como a Certificação de Conclusão de Escolaridade, para alunos com grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, fundamentada em avaliação diagnóstica e psicopedagógica.

§ 1º. Considera-se a idade limite de dezessete anos para que seja atribuída a terminalidade referida no caput deste artigo, para a conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado aos alunos o prosseguimento de estudos.

§ 2º. O histórico escolar dos alunos referidos no caput deste artigo deverá apresentar, de forma descritiva, as competências e habilidades adquiridas para conclusão do Ensino Fundamental, e o certificado de conclusão será o mesmo adotado para os alunos com desenvolvimento típico, não cabendo observações discriminatórias.

Art. 213. Será aprovado, na Educação Básica, o estudante que atingir frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ministradas durante o ano ou semestre letivo.

§ 1º. No Ensino Fundamental Anos Iniciais e nas modalidades de ensino, o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos.

§ 2º. No Ensino Fundamental Anos Finais e nas modalidades de ensino, o percentual de frequência será computado de forma global, não ocorrendo cômputo por componente curricular.

§ 3º. Será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total de dias letivos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compreende o ciclo de alfabetização, a ser computada no 3º ano, observados os incisos VII e VIII do art. 12 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 214. A média para aprovação do estudante da Educação Básica, exceto do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual ou superior a 6,0, resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:

MA = I II III a) b) c) d) e) **a) b)** I II III IV V VI I II III IV V VI VII VIII I II III IV V VI VII VIII **I II III IV V VI I II III IV V VI VII I II III IV I II III I II III IV V VI VII** – Respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em toda as instâncias da rede pública municipal de ensino.

Art. 240. A gestão da Unidade de Ensino será exercida conjuntamente pela equipe gestora e pelo Conselho Escolar.

Parágrafo Único. A equipe gestora é composta do diretor, do vice-diretor (quando houver), do secretário geral e dos coordenadores pedagógicos.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 241. As instituições educacionais poderão utilizar as instalações da comunidade em regime de cooperação, considerando o desenvolvimento de determinada atividade curricular.

Art. 242. No encerramento parcial ou total das atividades escolares, a Unidade Educacional privada deverá comunicar o fato de imediato ao Grupo de Inspeção Educacional do Município, através de um ato decisório da SME.

Parágrafo Único. As Unidades de Ensino deverão comunicar a decisão à comunidade escolar 60 (sessenta) dias antes do término do período letivo.

Art. 243. No encerramento total das atividades, as Unidades de Ensino públicas e privadas deverão repassar ao Grupo de Inspeção Educacional do município todo o acervo documental relativo à vida escolar de seus ex-alunos e funcional dos servidores.

Art. 244. Após o ato de extinção da unidade de Ensino, somente terão validade os documentos expedidos pelo Grupo de Inspeção Educacional do município da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 245. As Unidades de Ensino que funcionam em mais de uma sede ou necessitem transferir-se para outras instalações físicas devem atender às exigências para credenciamento e autorização.

Art. 246. Caberá ao Grupo de Inspeção Educacional do município elaborar, anualmente, ouvindo os demais setores da SME, o documento de diretrizes específicas para a organização e funcionamento do trabalho nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 247. Os casos especiais, não contemplados na presente Resolução, deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Educação para análise e deliberação.

Art. 248. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 249. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

ALDACI MARIA DA SILVA

Secretária

CARLIANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO HACKRADT

LEANDRO TADEU GONÇALVES DA SILVA

MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO

LOUISE SAYONARA GUEDES PEREIRA

MICARLA DO NASCIMENTO MOREIRA

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EF5E0AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DA AMBULÂNCIA/TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - HCA - JANEIRO 2026

HOSPITAL DR.CLÓVIS AVELINO																					ESCALADAAMBULÂNCIA												
																					janeiro-26												
																					Técnicose auxiliares deEnfermagem												
		QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	QUANT. AUXILIO
NOME	COREN-RN	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA	1.007.417					P¹																								P¹			2
EDGILMA PEREIRA DA SILVA	435.461										P¹								P¹														2
EUDA PORFIRIO ANSELMO	619.227	P¹										P¹																					2
EUDA PORFIRIO ANSELMO	619.227																			P¹							P¹				P¹		3
FRANCISCAANADA SILVA	1.189.605								P¹																	P¹							2
FCA MILENA DE C. TRINDADE	989.319																P¹					P¹											2
IRACEMA DANIELE FERNANDES	1.034.307				P¹																	P¹											2
IRANETEF. DOS SANTOS	1.193.948						P¹																	P¹									2
JOSÉ CAMARGOS.COSTA	658.410							P¹							P¹																		2
JOSEFA MOREIRA BEZERRA	266.335												P¹													P¹							2
JOSEILZON FERREIRA LIMA	2.003.408															P¹												P¹					2
JOSELENA DE BRITO MOURA	106.070		P¹															P¹															2
KESIA PRISCILA R.S.DE LIMA	1.216.281				P¹																										P¹		2
MARIA CEZARINA CARLOTA	1.082.828																				P¹							P¹					2
RAEDNA MABELDE C. C. DE ARAÚJO	1.185.645										P¹				P¹																		2
LEGENDA:																																	
P¹= ESCALA DO PARA PRIMEIRA VIAGEM DO DIA																																	
SANTANADO MATOS/RN -20/12/2025																																	
Gerência de Enfermagem																							Direção Geral										

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:EA26ABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DO SETOR DE MOTORISTAS - HCA - JANEIRO 2026

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA - JANEIRO - 2026																																		
DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	C.H.	
DIAS DA SEMANA		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	160	
FUNCIONÁRIOS																																		
1	RAIMUNDO RIBAMAR	P1				P2					P1				P2					P1				P2					P1				168	
2	CARLOS AUGUSTO	P2					P1				P2					P1				P2						P1				P2				168
3	GILBERTO MEDEIROS		P1				P2					P1				P2					P1					P2					P1			168
4	ADAILTON DAMASCENO		P2					P1				P2					P1					P2					P1				P2			168
5	CLEBIO MANOEL			P1				P2					P1				P2						P1				P2					P1		168
6	ERISVAN RODRIGUES			P2					P1				P2						P1					P2								P2		168
7	JOSÉ ERIBERTO				P1				P2					P1					P2					P1				P2					D2	156
8	ROBSON SILVA				P2					P1				P2						P1				P2					P1				N2	156
9	THOMÉ MACEDO					P1				P2					P1					P2					P1				P2				P1	168
10	HUGO ROCHA	V.	FÉRIAS																															
LEGENDA: P1 = PLANTÃO 24HS, (1º PLANTONISTA A VIAJAR) – P2 = PLANTÃO DE 24HS, (2º PLANTONISTA A VIAJAR) – D=DIA – N=NOITE – E = EVENTUAL DE 12HS – E* = EVENTUAL DE 24HS – A = ATESTADO – F = FALTA																																		
ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERMANECER NA UNIDADE, EXCETO QUANDO VIAJAREM																																		
GLEICE BATISTA CAVALCANTE																																		
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar																																		
Portaria sob o N°. 292/2025																																		

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:CC90C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA SETOR DE RADIOLOGIA - HCA - JANEIRO 2026

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JANEIRO – 2026 – 15 DIAS																		
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	CH
DIAS DA SEMANA			Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	96
NOMES		CARGO	CRTR															
MAURI LOURENÇO DA SILVA		TEC. RAO X	03386T				MT	MT	E			MT	MT		MT	MT		56
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE – A = ATESTADO - F = FALTA - E = EVENTUAL 08HS																		
HORÁRIO: DAS 07:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:00HS ÀS 17:00HS																		
GLEICE BATISTA CAVALCANTE																		
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar																		
Portaria sob o Nº. 292/2025																		

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:661B4EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.447/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

LEI Nº 1.447/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Receita Orçamentária por Natureza;

Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;

Evolução da Receita do Tesouro;

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;

QDR — Quadro Detalhado da Receita;

Resumo Geral da Receita;

Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;

Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;

Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;

Despesa Orçamentária por Função;

Despesa Orçamentária por Sub-função;

Despesa Orçamentária por Programa;

Despesa Orçamentária por Ação;

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;

Despesa por Unidade Orçamentária;

Despesa Orçamentária por Órgão;

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;

- Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
- Resumo Geral da Despesa;
- Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
- Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
- Despesa Orçamentária por Região;
- Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
- Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
- Evolução da Despesa;
- Programa de Trabalho;
- Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
- Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
- Quadro Síntese da Despesa;
- Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
- Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- Art. 2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São José de Mipibu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
- Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 276.239.764,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS	VALOR-R\$
CATEGORIAS ECONÔMICAS	
RECEITAS CORRENTES	253.338.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.201.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.480.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	3.116.850,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.364.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.000,00
RECEITA DE CAPITAL	22.901.264,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN	
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000	
CNPJ 08.365.850/0001-03	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.537.764,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.500,00
TOTAL	276.239.764,00
CAPÍTULO III	
DA FIXAÇÃO DA DESPESA	

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 276.239.764,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- Orçamento fiscal, em R\$ 222.455.164,00 (Duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais); e
- Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 53.784.600,00 (Cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS	VALOR-R\$
CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	229.795.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.544.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.204.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.113.914,00
INVESTIMENTOS	43.390.314,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
TOTAL	276.239.764,00
CAPÍTULO IV	
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação do quadro de programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante no Anexo, que é parte integrante desta lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas à educação, saúde, assistência e emendas parlamentares, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Correções de eventuais distorções de planejamento, inserção de elementos de despesa e fontes de recurso, nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2026.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado a Realizar Operações de Credito até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com o Art. 32 da LRF e a Resolução nº. 43, de 26 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		9.460.000	9.460.000	0
	Fiscal	9.460.000	9.460.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		899.500	899.500	0
	Fiscal	899.500	899.500	0
04 ADMINISTRAÇÃO		13.906.500	13.454.200	452.300
	Fiscal	13.906.500	13.454.200	452.300
06 SEGURANÇA PÚBLICA		1.553.000	703.000	850.000
	Fiscal	1.553.000	703.000	850.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.481.400	6.226.300	2.255.100
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	8.476.400	6.226.300	2.250.100
10 SAÚDE		68.110.900	0	68.110.900
	Seguridade Social	68.110.900	0	68.110.900
11 TRABALHO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
12 EDUCAÇÃO		114.426.914	0	114.426.914
	Fiscal	114.426.914	0	114.426.914
13 CULTURA		4.880.500	4.478.400	402.100
	Fiscal	4.880.500	4.478.400	402.100
14 DIREITO DA CIDADANIA		285.000	285.000	0
	Fiscal	285.000	285.000	0
15 URBANISMO		29.673.550	19.737.560	9.935.990
	Fiscal	29.673.550	19.737.560	9.935.990
16 HABITAÇÃO		175.000	165.000	10.000
	Fiscal	175.000	165.000	10.000
17 SANEAMENTO		800.000	100.000	700.000
	Fiscal	800.000	100.000	700.000

18 GESTÃO AMBIENTAL		3.917.000	3.067.000	850.000
	Fiscal	3.917.000	3.067.000	850.000
20 AGRICULTURA		3.237.000	3.081.000	156.000
	Fiscal	3.237.000	3.081.000	156.000
22 INDÚSTRIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		2.256.000	1.456.000	800.000
	Fiscal	2.256.000	1.456.000	800.000
24 COMUNICAÇÕES		931.000	931.000	0
	Fiscal	931.000	931.000	0
26 TRANSPORTE		2.216.000	2.116.000	100.000
	Fiscal	2.216.000	2.116.000	100.000
27 DESPORTO E LAZER		5.775.000	2.110.000	3.665.000
	Fiscal	5.775.000	2.110.000	3.665.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
28 ENCARGOS ESPECIAIS		4.805.500	4.783.600	21.900
	Fiscal	4.805.500	4.783.600	21.900
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		9.460.000	9.460.000	0
	Fiscal	9.460.000	9.460.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		571.000	571.000	0
	Fiscal	571.000	571.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		53.133.260	39.088.360	14.044.900
	Fiscal	42.107.460	36.037.660	6.069.800
	Seguridade Social	11.025.800	3.050.700	7.975.100
124 CONTROLE INTERNO		385.000	385.000	0
	Fiscal	385.000	385.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
181 POLICIAMENTO		900.000	50.000	850.000
	Fiscal	900.000	50.000	850.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		45.000	20.000	25.000
	Seguridade Social	45.000	20.000	25.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		792.900	469.200	323.700
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	787.900	469.200	318.700
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.783.100	2.231.000	552.100
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Seguridade Social	2.723.100	2.171.000	552.100
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.415.000	495.400	919.600
	Seguridade Social	1.415.000	495.400	919.600
301 ATENÇÃO BÁSICA		30.342.925	0	30.342.925
	Seguridade Social	30.342.925	0	30.342.925
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		27.653.275	0	27.653.275
	Seguridade Social	27.653.275	0	27.653.275
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		758.500	0	758.500
	Seguridade Social	758.500	0	758.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		234.000	0	234.000
	Seguridade Social	234.000	0	234.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.256.800	0	1.256.800

	Seguridade Social	1.256.800	0	1.256.800
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		325.000	0	325.000
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		69.389.640	0	69.389.640
	Fiscal	69.389.640	0	69.389.640
362 ENSINO MÉDIO		442.600	0	442.600
	Fiscal	442.600	0	442.600
364 ENSINO SUPERIOR		825.000	0	825.000
	Fiscal	825.000	0	825.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		34.894.274	0	34.894.274
	Fiscal	34.894.274	0	34.894.274
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.892.000	0	2.892.000
	Fiscal	2.892.000	0	2.892.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.066.000	0	1.066.000
	Fiscal	1.066.000	0	1.066.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		990.000	0	990.000
	Fiscal	990.000	0	990.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		3.548.100	3.146.000	402.100
	Fiscal	3.548.100	3.146.000	402.100
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.500.890	1.673.000	5.827.890
	Fiscal	7.500.890	1.673.000	5.827.890
452 SERVIÇOS URBANOS		8.899.000	6.400.000	2.499.000
	Fiscal	8.899.000	6.400.000	2.499.000
481 HABITAÇÃO RURAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		125.000	115.000	10.000
	Fiscal	125.000	115.000	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		800.000	100.000	700.000
	Fiscal	800.000	100.000	700.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		266.000	266.000	0
	Fiscal	266.000	266.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		2.160.000	1.310.000	850.000
	Fiscal	2.160.000	1.310.000	850.000
606 EXTENSÃO RURAL		680.000	635.000	45.000
	Fiscal	680.000	635.000	45.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		193.000	163.000	30.000
	Fiscal	193.000	163.000	30.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
695 TURISMO		880.000	80.000	800.000
	Fiscal	880.000	80.000	800.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		467.000	367.000	100.000
	Fiscal	467.000	367.000	100.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		3.525.000	960.000	2.565.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
813 LAZER	Fiscal	3.525.000	960.000	2.565.000
		1.150.000	50.000	1.100.000
	Fiscal	1.150.000	50.000	1.100.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.520.600	2.520.600	0
	Fiscal	2.520.600	2.520.600	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.284.900	2.263.000	21.900

	Fiscal	2.284.900	2.263.000	21.900
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA		128.687.060	48.284.360	80.402.700
	Fiscal	117.244.360	44.693.660	72.550.700
	Seguridade Social	11.442.700	3.590.700	7.852.000
0002 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		60.756.500	0	60.756.500
	Seguridade Social	60.756.500	0	60.756.500
0003 SANEAMENTO AMBIENTAL		251.000	251.000	0
	Fiscal	251.000	251.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		46.572.614	0	46.572.614
	Fiscal	46.572.614	0	46.572.614
0005 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		3.503.100	3.101.000	402.100
	Fiscal	3.503.100	3.101.000	402.100
0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.333.100	2.595.600	1.737.500
	Seguridade Social	4.333.100	2.595.600	1.737.500
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		4.650.000	985.000	3.665.000
	Fiscal	4.650.000	985.000	3.665.000
0008 APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA		9.460.000	9.460.000	0
	Fiscal	9.460.000	9.460.000	0
0009 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		350.000	345.000	5.000
	Fiscal	350.000	345.000	5.000
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO		9.285.890	1.958.000	7.327.890
	Fiscal	9.285.890	1.958.000	7.327.890
0011 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
0012 TRANSPORTE ESCOLAR		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
0013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10.000	0	10.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
0015 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE		582.000	482.000	100.000
	Fiscal	582.000	482.000	100.000
0016 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		4.805.500	4.783.600	21.900
	Fiscal	4.805.500	4.783.600	21.900
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0020 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		880.000	80.000	800.000
	Fiscal	880.000	80.000	800.000
0021 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL		863.000	788.000	75.000
	Fiscal	863.000	788.000	75.000
0026 PROGRAMA VOLTAAO NOVO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
0027 PROJETO PROALE (PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)		900.000	50.000	850.000
	Fiscal	900.000	50.000	850.000
0029 PROJETO DESENVOLVE		20.000	20.000	0
MIPIBU				
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

4. ACAA.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública		2.520.600	2.520.600	0
	Fiscal	2.520.600	2.520.600	0
1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		170.000	0	170.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental		790.000	0	790.000
	Fiscal	790.000	0	790.000
1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1015 Construção de Uma Clínica Veterinária		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		94.000	0	94.000
	Seguridade Social	94.000	0	94.000
1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		70.000	65.000	5.000
	Fiscal	70.000	65.000	5.000
1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.		3.965.674	0	3.965.674
	Fiscal	3.965.674	0	3.965.674
1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginásios Poliesportivos		2.468.000	68.000	2.400.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.	Fiscal	2.468.000	68.000	2.400.000
		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas		293.000	188.000	105.000
	Fiscal	293.000	188.000	105.000
1057 Construção de Arena para prática de esportes		105.000	100.000	5.000
	Fiscal	105.000	100.000	5.000
1058 Pavimentação e Drenagem de Vias		5.624.490	520.000	5.104.490
	Fiscal	5.624.490	520.000	5.104.490
1059 Urbanização em Áreas Públicas		68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.		580.000	375.000	205.000
	Fiscal	580.000	375.000	205.000
1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas		508.400	190.000	318.400
	Fiscal	508.400	190.000	318.400
1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos		270.000	70.000	200.000
	Fiscal	270.000	70.000	200.000
1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos		250.000	50.000	200.000
	Fiscal	250.000	50.000	200.000
1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário		1.150.000	50.000	1.100.000
	Fiscal	1.150.000	50.000	1.100.000
1071 Obras com Acessibilidade		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0

1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos		800.000	100.000	700.000
	Fiscal	800.000	100.000	700.000
1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água		700.000	100.000	600.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	700.000	100.000	600.000
1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica		2.743.030	0	2.743.030
	Seguridade Social	2.743.030	0	2.743.030
1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde		1.205.000	0	1.205.000
	Seguridade Social	1.205.000	0	1.205.000
1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel		213.000	0	213.000
	Seguridade Social	213.000	0	213.000
1088 Aquisição de Ambulâncias		449.000	0	449.000
	Seguridade Social	449.000	0	449.000
1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS		90.000	20.000	70.000
	Seguridade Social	90.000	20.000	70.000
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos		45.000	20.000	25.000
	Seguridade Social	45.000	20.000	25.000
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente		150.000	20.000	130.000
	Seguridade Social	150.000	20.000	130.000
1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1098 Recuperação de Unidades Habitacionais		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público		120.000	80.000	40.000
	Fiscal	120.000	80.000	40.000
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas		55.000	50.000	5.000
	Fiscal	55.000	50.000	5.000
1110 Construção e Restauração de Estradas		105.000	5.000	100.000
	Fiscal	105.000	5.000	100.000
1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviários		120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	120.000	120.000	0
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
1114 Aquisição de Veículos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1130 Estruturação do Distrito Industrial		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS		90.000	20.000	70.000
	Seguridade Social	90.000	20.000	70.000
1134 Construção, Reforma,Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		1.209.000	0	1.209.000
	Seguridade Social	1.209.000	0	1.209.000
1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol		235.000	180.000	55.000
	Fiscal	235.000	180.000	55.000
1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas		80.000	80.000	0

	Fiscal	80.000	80.000	0
1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
1174 Construção do Polo de Academia da Saúde		182.970	0	182.970
	Seguridade Social	182.970	0	182.970
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social		50.000	20.000	30.000
	Seguridade Social	50.000	20.000	30.000
1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária		450.000	0	450.000
	Seguridade Social	450.000	0	450.000
1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada		945.500	0	945.500
	Seguridade Social	945.500	0	945.500
1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.		121.000	121.000	0
	Fiscal	121.000	121.000	0
1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1223 Aquisição de Veículo		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000
1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB		2.651.275	0	2.651.275
	Fiscal	2.651.275	0	2.651.275
1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB		2.541.275	0	2.541.275
	Fiscal	2.541.275	0	2.541.275
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB		1.600.000	0	1.600.000
	Fiscal	1.600.000	0	1.600.000
1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
1235 Construção da Sede da Guarda Municipal		900.000	50.000	850.000
	Fiscal	900.000	50.000	850.000
1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim.		850.000	50.000	800.000
	Fiscal	850.000	50.000	800.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		7.405.000	7.405.000	0
	Fiscal	7.405.000	7.405.000	0
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar		780.000	780.000	0
	Fiscal	780.000	780.000	0
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.720.000	1.720.000	0
	Fiscal	1.720.000	1.720.000	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		385.000	385.000	0

	Fiscal	385.000	385.000	0
2006 Manutenção da Guarda Municipal		2.347.000	1.947.000	400.000
	Fiscal	2.347.000	1.947.000	400.000
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		899.500	899.500	0
	Fiscal	899.500	899.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA		51.900	41.800	10.100
	Seguridade Social	51.900	41.800	10.100
2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar		330.000	330.000	0
	Seguridade Social	330.000	330.000	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		4.934.300	4.887.000	47.300
	Fiscal	4.934.300	4.887.000	47.300
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município		253.000	253.000	0
	Fiscal	253.000	253.000	0
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa		63.000	33.000	30.000
	Fiscal	63.000	33.000	30.000
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		1.166.000	1.166.000	0
	Fiscal	1.166.000	1.166.000	0
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.003.340	0	2.003.340
	Fiscal	2.003.340	0	2.003.340
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental		1.160.000	0	1.160.000
	Fiscal	1.160.000	0	1.160.000
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche		488.000	0	488.000
	Fiscal	488.000	0	488.000
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		1.025.400	0	1.025.400
	Fiscal	1.025.400	0	1.025.400
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		53.000	0	53.000
	Fiscal	53.000	0	53.000
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos		85.000	0	85.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
2026 Realização de Concurso Público		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola		306.000	0	306.000
	Fiscal	306.000	0	306.000
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial		199.000	0	199.000
	Fiscal	199.000	0	199.000
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)		15.471.675	0	15.471.675
	Fiscal	15.471.675	0	15.471.675
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA		3.248.375	0	3.248.375
	Fiscal	3.248.375	0	3.248.375
2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica		41.198.950	0	41.198.950
	Fiscal	41.198.950	0	41.198.950
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação		7.741.950	0	7.741.950
	Fiscal	7.741.950	0	7.741.950
2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental		2.926.000	0	2.926.000
	Fiscal	2.926.000	0	2.926.000
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		1.332.400	1.332.400	0
	Fiscal	1.332.400	1.332.400	0
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.100.000	1.100.000	0
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0

2040 Manutenção do Transporte Escolar -		420.600	0	420.600
Médio				
	Fiscal	420.600	0	420.600
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos		13.108.660	11.699.560	1.409.100

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	13.108.660	11.699.560	1.409.100
2042 Projeto Câmara Cultural		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água		1.400.000	1.150.000	250.000
	Fiscal	1.400.000	1.150.000	250.000
2044 Projeto Câmara Itinerante		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		61.600	0	61.600
	Seguridade Social	61.600	0	61.600
2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde		25.761.925	0	25.761.925
	Seguridade Social	25.761.925	0	25.761.925
2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS		119.000	0	119.000
	Seguridade Social	119.000	0	119.000
2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		6.995.800	0	6.995.800
	Seguridade Social	6.995.800	0	6.995.800
2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		23.353.875	0	23.353.875
	Seguridade Social	23.353.875	0	23.353.875
2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica		758.500	0	758.500
	Seguridade Social	758.500	0	758.500
2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		2.899.500	2.899.500	0
	Seguridade Social	2.899.500	2.899.500	0
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos		385.000	163.000	222.000
	Seguridade Social	385.000	163.000	222.000
2062 Bloco da Proteção Social Básica		766.700	327.000	439.700
	Seguridade Social	766.700	327.000	439.700
2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)		420.000	420.000	0
	Seguridade Social	420.000	420.000	0
2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		407.600	35.000	372.600
	Seguridade Social	407.600	35.000	372.600
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)		32.000	10.000	22.000
	Seguridade Social	32.000	10.000	22.000
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		432.800	166.400	266.400
	Seguridade Social	432.800	166.400	266.400
2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)		990.000	0	990.000
	Fiscal	990.000	0	990.000
2083 PROCADSUAS		28.600	0	28.600
	Seguridade Social	28.600	0	28.600
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		2.364.000	2.283.000	81.000
	Fiscal	2.364.000	2.283.000	81.000
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB		1.391.000	1.391.000	0
	Fiscal	1.391.000	1.391.000	0
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município		502.200	502.200	0

	Fiscal	502.200	502.200	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.664.000	1.664.000	0
	Fiscal	1.664.000	1.664.000	0
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola		358.500	0	358.500
	Fiscal	358.500	0	358.500
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil		156.000	0	156.000
	Fiscal	156.000	0	156.000
2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás		2.626.000	0	2.626.000
	Fiscal	2.626.000	0	2.626.000
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		3.107.400	0	3.107.400
	Fiscal	3.107.400	0	3.107.400
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA		51.000	0	51.000
	Fiscal	51.000	0	51.000
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2103 Apoio ao Transporte de Universitários		825.000	0	825.000
	Fiscal	825.000	0	825.000
2108 Gestão de Benefícios Eventuais		1.458.000	1.458.000	0
	Seguridade Social	1.458.000	1.458.000	0
2112 Serviço de Informação ao Cidadão		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)		34.400	4.400	30.000
	Seguridade Social	34.400	4.400	30.000
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		554.000	554.000	0
	Fiscal	554.000	554.000	0
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil		1.156.000	0	1.156.000
	Fiscal	1.156.000	0	1.156.000
2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		1.106.800	0	1.106.800
	Seguridade Social	1.106.800	0	1.106.800
2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares		3.001.000	3.001.000	0
	Fiscal	3.001.000	3.001.000	0
2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE		57.000	0	57.000
	Fiscal	57.000	0	57.000
2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município		571.000	571.000	0
	Fiscal	571.000	571.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer		224.000	224.000	0
	Fiscal	224.000	224.000	0
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		2.919.000	420.000	2.499.000
	Fiscal	2.919.000	420.000	2.499.000
2131 Contribuição ao PASEP		2.134.900	2.113.000	21.900
	Fiscal	2.134.900	2.113.000	21.900
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0

2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		5.820.000	5.820.000	0
	Fiscal	5.820.000	5.820.000	0
2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		362.900	59.200	303.700
	Seguridade Social	362.900	59.200	303.700
2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição		325.000	0	325.000
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2140 Contribuição a Consórcios de Saúde		1.306.400	0	1.306.400
	Seguridade Social	1.306.400	0	1.306.400
2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde		28.000	0	28.000
	Seguridade Social	28.000	0	28.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial		215.500	2.000	213.500
	Seguridade Social	215.500	2.000	213.500
2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2177 Manutenção do SIAFIC		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2178 Padronização da Feira Livre		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		400.100	0	400.100
	Fiscal	400.100	0	400.100
2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais		148.500	0	148.500
	Seguridade Social	148.500	0	148.500
2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação		896.000	896.000	0
	Fiscal	896.000	896.000	0
2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias		285.000	285.000	0

	Fiscal	285.000	285.000	0
2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		722.000	722.000	0
	Fiscal	722.000	722.000	0
2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude		245.000	245.000	0
	Fiscal	245.000	245.000	0
2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social		653.000	653.000	0
	Fiscal	653.000	653.000	0
2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di		1.273.000	1.273.000	0
	Fiscal	1.273.000	1.273.000	0
2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		234.000	0	234.000
	Seguridade Social	234.000	0	234.000
2198 Procuradoria da Mulher		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
2199 Escola Legislativa		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação		11.700.000	0	11.700.000
	Fiscal	11.700.000	0	11.700.000
2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação		480.000	0	480.000
	Fiscal	480.000	0	480.000
2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE		2.717.500	0	2.717.500
	Fiscal	2.717.500	0	2.717.500
2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2999 Reserva de Contingência		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	9.460.000	9.460.000	0
1002 Construção,Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	1.000.000	1.000.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	7.405.000	7.405.000	0
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	780.000	780.000	0
2042 Projeto Câmara Cultural	100.000	100.000	0
2044 Projeto Câmara Itinerante	80.000	80.000	0
2198 Procuradoria da Mulher	55.000	55.000	0
2199 Escola Legislativa	40.000	40.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	3.635.500	3.635.500	0
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.720.000	1.720.000	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	385.000	385.000	0
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	899.500	899.500	0
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	60.000	0
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	571.000	571.000	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.482.800	10.408.600	74.200
1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	110.000	0
1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública	2.520.600	2.520.600	0
1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	70.000	65.000	5.000
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	100.000	100.000	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.934.300	4.887.000	47.300
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	70.000	0
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	253.000	253.000	0
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	150.000	150.000	0
2026 Realização de Concurso Público	70.000	70.000	0
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	20.000	20.000	0
2131 Contribuição ao PASEP	2.134.900	2.113.000	21.900
2177 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.166.000	1.166.000	0
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	1.166.000	1.166.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	21.459.914	0	21.459.914
1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	170.000	0	170.000
1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	790.000	0	790.000
1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	3.965.674	0	3.965.674
1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	60.000	0	60.000
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	250.000	0	250.000
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	100.000	0	100.000
1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil	35.000	0	35.000
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.003.340	0	2.003.340
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	1.160.000	0	1.160.000
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	488.000	0	488.000
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	1.025.400	0	1.025.400
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	53.000	0	53.000
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	85.000	0	85.000
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola	306.000	0	306.000
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	199.000	0	199.000
2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	2.926.000	0	2.926.000
2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio	420.600	0	420.600
2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	990.000	0	990.000
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	358.500	0	358.500
2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	156.000	0	156.000
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.107.400	0	3.107.400
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	51.000	0	51.000
2103 Apoio ao Transporte de Universitários	825.000	0	825.000
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	1.156.000	0	1.156.000

2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	57.000	0	57.000
2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	65.000	0	65.000
2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação	25.000	0	25.000
2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche	300.000	0	300.000
2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital	75.000	0	75.000
2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	0	22.000
2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	25.000	0	25.000
2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	20.000	0	20.000
2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	92.967.000	0	92.967.000
1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB	450.000	0	450.000
1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB	2.651.275	0	2.651.275
1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB	2.541.275	0	2.541.275
1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB	1.600.000	0	1.600.000
1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB	140.000	0	140.000
1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil	50.000	0	50.000
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	15.471.675	0	15.471.675
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA	3.248.375	0	3.248.375
2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica	41.198.950	0	41.198.950
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação	7.741.950	0	7.741.950
2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	100.000	0	100.000
2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás	2.626.000	0	2.626.000
2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	100.000	0	100.000
2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação	11.700.000	0	11.700.000
2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação	480.000	0	480.000
2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE	2.717.500	0	2.717.500
2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	40.000	0	40.000
2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	40.000	0	40.000
2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	10.000	0	10.000
2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	10.000	0	10.000
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	32.633.550	21.147.560	11.485.990
1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	5.624.490	520.000	5.104.490
1059 Urbanização em Áreas Públicas	68.000	68.000	0
1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	580.000	375.000	205.000
1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000	100.000	0
1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	508.400	190.000	318.400
1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	270.000	70.000	200.000
1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	250.000	50.000	200.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 Obras com Acessibilidade	70.000	70.000	0
1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos	80.000	80.000	0
1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	800.000	100.000	700.000
1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	700.000	100.000	600.000
1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	75.000	0
1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	60.000	60.000	0
1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico	100.000	100.000	0
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	13.108.660	11.699.560	1.409.100
2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1.400.000	1.150.000	250.000
2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.919.000	420.000	2.499.000
2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.820.000	5.820.000	0
2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	100.000	100.000	0
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	68.110.900	0	68.110.900
1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	94.000	0	94.000
1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	2.743.030	0	2.743.030
1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	1.205.000	0	1.205.000
1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	213.000	0	213.000

1088 Aquisição de Ambulâncias	449.000	0	449.000
1134 Construção, Reforma,Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	1.209.000	0	1.209.000
1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	0	120.000
1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	182.970	0	182.970
1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária	450.000	0	450.000
1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde	150.000	0	150.000
1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	945.500	0	945.500
2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	61.600	0	61.600
2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	25.761.925	0	25.761.925
2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS	119.000	0	119.000
2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.995.800	0	6.995.800
2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.353.875	0	23.353.875
2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	758.500	0	758.500
2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.106.800	0	1.106.800
2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	325.000	0	325.000
2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	1.306.400	0	1.306.400
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	0	28.000
2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde	150.000	0	150.000
2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	148.500	0	148.500
2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	234.000	0	234.000
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	595.000	585.000	10.000
1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	50.000	0
1098 Recuperação de Unidades Habitacionais	50.000	50.000	0
1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000	0
2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	60.000	60.000	0
2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	330.000	330.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	25.000	15.000	10.000
2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30.000	30.000	0
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	71.900	41.800	30.100
2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	51.900	41.800	10.100
2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA	10.000	0	10.000
2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.	5.000	0	5.000
2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.	5.000	0	5.000
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	30.000	30.000	0
2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	30.000	30.000	0
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.899.500	5.674.500	2.225.000
1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS	90.000	20.000	70.000
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	45.000	20.000	25.000
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	150.000	20.000	130.000
1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS	90.000	20.000	70.000
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	50.000	20.000	30.000
2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	2.899.500	2.899.500	0
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	385.000	163.000	222.000
2062 Bloco da Proteção Social Básica	766.700	327.000	439.700
2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)	420.000	420.000	0
2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	407.600	35.000	372.600
2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	32.000	10.000	22.000
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	432.800	166.400	266.400
2083 PROCADSUAS	28.600	0	28.600
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	1.458.000	1.458.000	0
2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	34.400	4.400	30.000
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	1.500	0	1.500
2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social	30.000	30.000	0
2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	362.900	59.200	303.700
2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial	215.500	2.000	213.500
09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.237.000	3.081.000	156.000
1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	60.000	60.000	0

1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	80.000	80.000	0
1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	80.000	0
1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	90.000	90.000	0
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	120.000	80.000	40.000
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	55.000	50.000	5.000
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	80.000	0
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	63.000	33.000	30.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.364.000	2.283.000	81.000
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	120.000	120.000	0
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	10.000	10.000	0
2178 Padronização da Feira Livre	65.000	65.000	0
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.657.000	1.657.000	0
1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.	121.000	121.000	0
1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva	110.000	110.000	0
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	15.000	15.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB	1.391.000	1.391.000	0
2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental	20.000	20.000	0
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	100.000	100.000	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.246.000	2.146.000	100.000
1110 Construção e Restauração de Estradas	105.000	5.000	100.000
1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviarios	120.000	120.000	0
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	85.000	85.000	0
1114 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	62.000	62.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	80.000	80.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.664.000	1.664.000	0
2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito	30.000	30.000	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.775.000	2.110.000	3.665.000
1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginasios Poliesportivos	2.468.000	68.000	2.400.000
1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.	175.000	175.000	0
1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas	293.000	188.000	105.000
1057 Construção de Arena para prática de esportes	105.000	100.000	5.000
1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.150.000	50.000	1.100.000
1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol	235.000	180.000	55.000
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.100.000	1.100.000	0
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	224.000	224.000	0
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	25.000	25.000	0
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.850.500	4.448.400	402.100
1223 Aquisição de Veículo	100.000	100.000	0
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	1.332.400	1.332.400	0
2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares	3.001.000	3.001.000	0
2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	400.100	0	400.100
2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)	2.000	0	2.000
2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC	15.000	15.000	0
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000	30.000	0
2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura	30.000	30.000	0
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	502.200	502.200	0
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	502.200	502.200	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	704.000	704.000	0
1130 Estruturação do Distrito Industrial	50.000	50.000	0
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	554.000	554.000	0
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	60.000	60.000	0
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	40.000	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	931.000	931.000	0
2112 Serviço de Informação ao Cidadão	35.000	35.000	0
2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	896.000	896.000	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	325.000	325.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	20.000	20.000	0
2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias	285.000	285.000	0
2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.	20.000	20.000	0
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.602.000	802.000	800.000
1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim.	850.000	50.000	800.000
2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	30.000	30.000	0
2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	722.000	722.000	0
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	265.000	265.000	0
2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude	245.000	245.000	0
2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.	20.000	20.000	0
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	3.900.000	2.650.000	1.250.000
1235 Construção da Sede da Guarda Municipal	900.000	50.000	850.000
2006 Manutenção da Guarda Municipal	2.347.000	1.947.000	400.000
2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social	653.000	653.000	0
21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	1.273.000	1.273.000	0
2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di	1.273.000	1.273.000	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
2999 Reserva de Contingência	330.000	330.000	0
Total:	276.239.764	73.503.560	202.736.204

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		229.795.850	64.635.760	165.160.090
	Fiscal	162.131.250	58.576.660	103.554.590
	Seguridade Social	67.664.600	6.059.100	61.605.500
4 Despesas de Capital		46.113.914	8.537.800	37.576.114
	Fiscal	37.191.214	8.370.600	28.820.614
	Seguridade Social	8.922.700	167.200	8.755.500
9 Reserva de Contingência		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.599.100	235.000	2.364.100
	Fiscal	2.214.100	72.000	2.142.100
	Seguridade Social	385.000	163.000	222.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		516.400	130.000	386.400
	Fiscal	130.000	130.000	0
	Seguridade Social	386.400	0	386.400
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		920.000	0	920.000
	Seguridade Social	920.000	0	920.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		271.873.764	72.808.060	199.065.704
	Fiscal	196.978.364	66.745.260	130.233.104
	Seguridade Social	74.895.400	6.062.800	68.832.600
91 APLIC. DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		1.180.000
	01 CÂMARA MUNICIPAL	1.180.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	1.180.000
Poder Executivo		42.210.314
	02 GABINETE DO PREFEITO	78.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	78.000
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	375.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	375.000
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	30.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	30.000
	05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	15.845.724
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	6.630.674
	05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	9.215.050
	06 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	9.074.890
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	9.074.890
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.321.200
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.321.200
	08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	696.500
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	13.200
	08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	9.000
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	552.300
	09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	673.000
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	673.000
	10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	238.000
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	218.000
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	385.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	385.000
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.280.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.280.000
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	180.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	180.000
	14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	55.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	55.000
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	15.000
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	15.000
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	15.000
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	15.000
	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	865.000
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	865.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
	19 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	20.000
	19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	20.000
	20 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	1.050.000
	20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	1.050.000
	21 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	10.000
	21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	10.000
	Total	43.390.314

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA			128.687.060	48.284.360	80.402.700
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.635.500	3.635.500	0
		2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.720.000	1.720.000	0
		2005 Manutenção da Controladoria Municipal	385.000	385.000	0
		2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	899.500	899.500	0
		2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	60.000	0
		2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	571.000	571.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.327.300	5.280.000	47.300
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.934.300	4.887.000	47.300
		2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	70.000	0
		2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	253.000	253.000	0
		2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	20.000	20.000	0
		2177 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.166.000	1.166.000	0
		2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	1.166.000	1.166.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		4.107.400	0	4.107.400
		2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	53.000	0	53.000
		2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.107.400	0	3.107.400
		2103 Apoio ao Transporte de Universitários	825.000	0	825.000
		2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação	25.000	0	25.000
		2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital	75.000	0	75.000
		2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	0	22.000
	05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		63.746.900	0	63.746.900
		2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica	41.198.950	0	41.198.950
		2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação	7.741.950	0	7.741.950
		2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás	2.626.000	0	2.626.000
		2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação	11.700.000	0	11.700.000
		2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação	480.000	0	480.000
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		23.347.660	19.189.560	4.158.100
		2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	13.108.660	11.699.560	1.409.100
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1.400.000	1.150.000	250.000
		2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.919.000	420.000	2.499.000
		2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.820.000	5.820.000	0
		2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	100.000	100.000	0
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.354.400	0	7.354.400
		2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	61.600	0	61.600
		2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS	119.000	0	119.000
		2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.995.800	0	6.995.800
		2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	0	28.000
		2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde	150.000	0	150.000
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		445.000	435.000	10.000
		2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	60.000	60.000	0
		2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	330.000	330.000	0
		2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	25.000	15.000	10.000
		2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30.000	30.000	0
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		51.900	41.800	10.100

		2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	51.900	41.800	10.100
	08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		30.000	30.000	0
		2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	30.000	30.000	0
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.566.400	3.078.900	487.500
		2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	2.899.500	2.899.500	0
		2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	385.000	163.000	222.000
		2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	32.000	10.000	22.000
		2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	34.400	4.400	30.000
		2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial	215.500	2.000	213.500
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		2.374.000	2.293.000	81.000
		2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.364.000	2.283.000	81.000
		2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	10.000	10.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.406.000	1.406.000	0
		2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	15.000	15.000	0
		2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB	1.391.000	1.391.000	0
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	100.000	100.000	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.664.000	1.664.000	0
		2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.664.000	1.664.000	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.125.000	1.125.000	0
		2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.100.000	1.100.000	0
		2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	25.000	25.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1.347.400	1.347.400	0
		2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	1.332.400	1.332.400	0
		2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC	15.000	15.000	0
	13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		30.000	30.000	0
		2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura	30.000	30.000	0
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		502.200	502.200	0
		2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	502.200	502.200	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		554.000	554.000	0
		2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	554.000	554.000	0
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		931.000	931.000	0
		2112 Serviço de Informação ao Cidadão	35.000	35.000	0
		2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	896.000	896.000	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS		305.000	305.000	0
		2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	20.000	20.000	0
		2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias	285.000	285.000	0
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		722.000	722.000	0
		2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	722.000	722.000	0
	19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		245.000	245.000	0
		2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude	245.000	245.000	0
	20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL		3.000.000	2.600.000	400.000
		2006 Manutenção da Guarda Municipal	2.347.000	1.947.000	400.000
		2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social	653.000	653.000	0
	21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS		1.273.000	1.273.000	0
		2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di	1.273.000	1.273.000	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2999 Reserva de Contingência	330.000	330.000	0

0002 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			60.756.500	0	60.756.500
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		60.756.500	0	60.756.500
		1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	94.000	0	94.000
		1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	2.743.030	0	2.743.030
		1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	1.205.000	0	1.205.000
		1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	213.000	0	213.000
		1088 Aquisição de Ambulâncias	449.000	0	449.000
		1134 Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	1.209.000	0	1.209.000
		1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	0	120.000
		1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	182.970	0	182.970
		1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária	450.000	0	450.000
		1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde	150.000	0	150.000
		1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	945.500	0	945.500
		2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	25.761.925	0	25.761.925
		2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.353.875	0	23.353.875
		2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	758.500	0	758.500
		2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.106.800	0	1.106.800
		2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	325.000	0	325.000
		2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	1.306.400	0	1.306.400
		2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	148.500	0	148.500
		2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	234.000	0	234.000
0003 SANEAMENTO AMBIENTAL			251.000	251.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		251.000	251.000	0
		1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.	121.000	121.000	0
		1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva	110.000	110.000	0
		2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental	20.000	20.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			46.572.614	0	46.572.614
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		17.352.514	0	17.352.514
		1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	170.000	0	170.000
		1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	790.000	0	790.000
		1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	3.965.674	0	3.965.674
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	60.000	0	60.000
		1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	100.000	0	100.000
		1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	250.000	0	250.000
		1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	100.000	0	100.000
		1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
		1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil	35.000	0	35.000
		2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.003.340	0	2.003.340
		2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	1.160.000	0	1.160.000
		2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	488.000	0	488.000
		2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	1.025.400	0	1.025.400
		2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	85.000	0	85.000
		2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola	306.000	0	306.000
		2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	199.000	0	199.000
		2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	2.926.000	0	2.926.000
		2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio	420.600	0	420.600
		2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	990.000	0	990.000
		2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	358.500	0	358.500

		2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	156.000	0	156.000
		2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	51.000	0	51.000
		2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	1.156.000	0	1.156.000
		2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)-AEE	57.000	0	57.000
		2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	65.000	0	65.000
		2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche	300.000	0	300.000
		2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
		2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	25.000	0	25.000
		2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	20.000	0	20.000
		2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	20.000	0	20.000
	05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		29.220.100	0	29.220.100
		1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB	450.000	0	450.000
		1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB	2.651.275	0	2.651.275
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB	2.541.275	0	2.541.275
		1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB	1.600.000	0	1.600.000
		1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB	140.000	0	140.000
		1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
		1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil	50.000	0	50.000
		2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	15.471.675	0	15.471.675
		2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA	3.248.375	0	3.248.375
		2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	100.000	0	100.000
		2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	100.000	0	100.000
		2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE	2.717.500	0	2.717.500
		2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	40.000	0	40.000
		2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	40.000	0	40.000
		2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	10.000	0	10.000
		2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	10.000	0	10.000
0005 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL			3.503.100	3.101.000	402.100
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.503.100	3.101.000	402.100
		1223 Aquisição de Veículo	100.000	100.000	0
		2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares	3.001.000	3.001.000	0
		2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	400.100	0	400.100
		2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)	2.000	0	2.000
0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.333.100	2.595.600	1.737.500
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.333.100	2.595.600	1.737.500
		1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS	90.000	20.000	70.000
		1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	45.000	20.000	25.000
		1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	150.000	20.000	130.000
		1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS	90.000	20.000	70.000
		1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	50.000	20.000	30.000
		2062 Bloco da Proteção Social Básica	766.700	327.000	439.700
		2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)	420.000	420.000	0
		2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	407.600	35.000	372.600
		2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	432.800	166.400	266.400
		2083 PROCADSUAS	28.600	0	28.600
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2108 Gestão de Benefícios Eventuais	1.458.000	1.458.000	0
		2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	1.500	0	1.500
		2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social	30.000	30.000	0
		2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	362.900	59.200	303.700
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			4.650.000	985.000	3.665.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.650.000	985.000	3.665.000
		1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginasios Poliesportivos	2.468.000	68.000	2.400.000
		1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.	175.000	175.000	0
		1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas	293.000	188.000	105.000
		1057 Construção de Arena para prática de esportes	105.000	100.000	5.000
		1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.150.000	50.000	1.100.000
		1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol	235.000	180.000	55.000
		2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	224.000	224.000	0
0008 APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA			9.460.000	9.460.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU		9.460.000	9.460.000	0
		1002 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	1.000.000	1.000.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	7.405.000	7.405.000	0
		2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	780.000	780.000	0
		2042 Projeto Câmara Cultural	100.000	100.000	0
		2044 Projeto Câmara Itinerante	80.000	80.000	0
		2198 Procuradoria da Mulher	55.000	55.000	0
		2199 Escola Legislativa	40.000	40.000	0
0009 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			350.000	345.000	5.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		350.000	345.000	5.000
		1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	110.000	0
		1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	70.000	65.000	5.000
		1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	100.000	100.000	0
		2026 Realização de Concurso Público	70.000	70.000	0
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO			9.285.890	1.958.000	7.327.890
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		9.285.890	1.958.000	7.327.890
		1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	5.624.490	520.000	5.104.490
		1059 Urbanização em Áreas Públicas	68.000	68.000	0
		1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	580.000	375.000	205.000
		1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000	100.000	0
		1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	508.400	190.000	318.400
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	270.000	70.000	200.000
		1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	250.000	50.000	200.000
		1071 Obras com Acessibilidade	70.000	70.000	0
		1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos	80.000	80.000	0
		1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	800.000	100.000	700.000
		1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	700.000	100.000	600.000
		1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	75.000	0
		1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	60.000	60.000	0
		1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico	100.000	100.000	0
0011 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			150.000	150.000	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		150.000	150.000	0
		1130 Estruturação do Distrito Industrial	50.000	50.000	0
		2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	60.000	60.000	0
		2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	40.000	0
0012 TRANSPORTE ESCOLAR			10.000	0	10.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.000	0	10.000
		2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA	10.000	0	10.000
0013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10.000	0	10.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.000	0	10.000

		2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.	5.000	0	5.000
		2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.	5.000	0	5.000
0015 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE			582.000	482.000	100.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		582.000	482.000	100.000
		1110 Construção e Restauração de Estradas	105.000	5.000	100.000
		1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviarios	120.000	120.000	0
		1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	85.000	85.000	0
		1114 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
		1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	62.000	62.000	0
		1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	80.000	80.000	0
		2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito	30.000	30.000	0
0016 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS			4.805.500	4.783.600	21.900
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		4.805.500	4.783.600	21.900
		1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública	2.520.600	2.520.600	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	150.000	150.000	0
		2131 Contribuição ao PASEP	2.134.900	2.113.000	21.900
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			150.000	150.000	0
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000	150.000	0
		1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	50.000	0
		1098 Recuperação de Unidades Habitacionais	50.000	50.000	0
		1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000	0
0020 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO			880.000	80.000	800.000
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		880.000	80.000	800.000
		1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant´Ana e São Joaquim.	850.000	50.000	800.000
		2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	30.000	30.000	0
0021 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			863.000	788.000	75.000
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		863.000	788.000	75.000
		1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	60.000	60.000	0
		1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	80.000	80.000	0
		1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	80.000	0
		1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	90.000	90.000	0
		1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	120.000	80.000	40.000
		1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	55.000	50.000	5.000
		1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
		1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	80.000	0
		2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	63.000	33.000	30.000
		2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	120.000	120.000	0
		2178 Padronização da Feira Livre	65.000	65.000	0
0026 PROGRAMA VOLTAAO NOVO			20.000	20.000	0
	19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		20.000	20.000	0
		2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.	20.000	20.000	0
0027 PROJETO PROALE (PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)			900.000	50.000	850.000
	20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL		900.000	50.000	850.000
		1235 Construção da Sede da Guarda Municipal	900.000	50.000	850.000
0029 PROJETO DESENVOLVE MIPIBU			20.000	20.000	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS		20.000	20.000	0
		2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
		Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
		Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU		9.460.000	9.460.000	0
	Fiscal	9.460.000	9.460.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.635.500	3.635.500	0
	Fiscal	3.635.500	3.635.500	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.482.800	10.408.600	74.200
	Fiscal	10.482.800	10.408.600	74.200
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.166.000	1.166.000	0
	Fiscal	1.166.000	1.166.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		21.459.914	0	21.459.914
	Fiscal	21.459.914	0	21.459.914
05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		92.967.000	0	92.967.000
	Fiscal	92.967.000	0	92.967.000
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		32.633.550	21.147.560	11.485.990
	Fiscal	32.633.550	21.147.560	11.485.990
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		68.110.900	0	68.110.900
	Seguridade Social	68.110.900	0	68.110.900
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		595.000	585.000	10.000
	Fiscal	175.000	165.000	10.000
	Seguridade Social	420.000	420.000	0
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		71.900	41.800	30.100
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	66.900	41.800	25.100
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.899.500	5.674.500	2.225.000
	Seguridade Social	7.899.500	5.674.500	2.225.000
09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.237.000	3.081.000	156.000
	Fiscal	3.237.000	3.081.000	156.000
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.657.000	1.657.000	0
	Fiscal	1.657.000	1.657.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.246.000	2.146.000	100.000
	Fiscal	2.246.000	2.146.000	100.000
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		5.775.000	2.110.000	3.665.000
	Fiscal	5.775.000	2.110.000	3.665.000
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		4.850.500	4.448.400	402.100
	Fiscal	4.850.500	4.448.400	402.100
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		502.200	502.200	0
	Fiscal	502.200	502.200	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		704.000	704.000	0
	Fiscal	704.000	704.000	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		931.000	931.000	0
	Fiscal	931.000	931.000	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS		325.000	325.000	0
	Fiscal	285.000	285.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.602.000	802.000	800.000
	Fiscal	1.602.000	802.000	800.000
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		265.000	265.000	0
	Fiscal	245.000	245.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL		3.900.000	2.650.000	1.250.000
	Fiscal	3.900.000	2.650.000	1.250.000

21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS		1.273.000	1.273.000	0
	Fiscal	1.273.000	1.273.000	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

11. ORGAO.PDF MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		9.460.000	9.460.000	0
	Fiscal	9.460.000	9.460.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		3.635.500	3.635.500	0
	Fiscal	3.635.500	3.635.500	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.482.800	10.408.600	74.200
	Fiscal	10.482.800	10.408.600	74.200
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.166.000	1.166.000	0
	Fiscal	1.166.000	1.166.000	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		114.426.914	0	114.426.914
	Fiscal	114.426.914	0	114.426.914
06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		32.633.550	21.147.560	11.485.990
	Fiscal	32.633.550	21.147.560	11.485.990
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		68.110.900	0	68.110.900
	Seguridade Social 68.110.900		0	68.110.900
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.596.400	6.331.300	2.265.100
	Fiscal	180.000	165.000	15.000
	Seguridade Social 8.416.400		6.166.300	2.250.100
09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.237.000	3.081.000	156.000
	Fiscal	3.237.000	3.081.000	156.000
10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.757.000	1.757.000	0
	Fiscal	1.757.000	1.757.000	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.246.000	2.146.000	100.000
	Fiscal	2.246.000	2.146.000	100.000
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		5.775.000	2.110.000	3.665.000
	Fiscal	5.775.000	2.110.000	3.665.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		4.880.500	4.478.400	402.100
	Fiscal	4.880.500	4.478.400	402.100
14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		502.200	502.200	0
	Fiscal	502.200	502.200	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		704.000	704.000	0
	Fiscal	704.000	704.000	0
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		931.000	931.000	0
	Fiscal	931.000	931.000	0
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS		325.000	325.000	0
	Fiscal	285.000	285.000	0
	Seguridade Social 40.000		40.000	0
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.602.000	802.000	800.000
	Fiscal	1.602.000	802.000	800.000
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		265.000	265.000	0
	Fiscal	245.000	245.000	0
	Seguridade Social 20.000		20.000	0
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL		3.900.000	2.650.000	1.250.000
	Fiscal	3.900.000	2.650.000	1.250.000
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS		1.273.000	1.273.000	0
	Fiscal	1.273.000	1.273.000	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			9.460.000	9.460.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU		9.460.000	9.460.000	0
		Fiscal	9.460.000	9.460.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO			3.635.500	3.635.500	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.635.500	3.635.500	0
		Fiscal	3.635.500	3.635.500	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE			10.482.800	10.408.600	74.200
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.482.800	10.408.600	74.200
		Fiscal	10.482.800	10.408.600	74.200
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.166.000	1.166.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.166.000	1.166.000	0
		Fiscal	1.166.000	1.166.000	0
05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			114.426.914	0	114.426.914
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		21.459.914	0	21.459.914
		Fiscal	21.459.914	0	21.459.914
	05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		92.967.000	0	92.967.000
		Fiscal	92.967.000	0	92.967.000
06 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			32.633.550	21.147.560	11.485.990
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		32.633.550	21.147.560	11.485.990
		Fiscal	32.633.550	21.147.560	11.485.990
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			68.110.900	0	68.110.900
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		68.110.900	0	68.110.900
		Seguridade Social	68.110.900	0	68.110.900
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.596.400	6.331.300	2.265.100
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		595.000	585.000	10.000
		Fiscal	175.000	165.000	10.000
		Seguridade Social	420.000	420.000	0
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		71.900	41.800	30.100
		Fiscal	5.000	0	5.000
		Seguridade Social	66.900	41.800	25.100
	08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.899.500	5.674.500	2.225.000
		Seguridade Social	7.899.500	5.674.500	2.225.000
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			3.237.000	3.081.000	156.000
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.237.000	3.081.000	156.000
		Fiscal	3.237.000	3.081.000	156.000
10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			1.757.000	1.757.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.657.000	1.657.000	0
		Fiscal	1.657.000	1.657.000	0
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0

		Fiscal	100.000	100.000	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.246.000	2.146.000	100.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.246.000	2.146.000	100.000
		Fiscal	2.246.000	2.146.000	100.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			5.775.000	2.110.000	3.665.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		5.775.000	2.110.000	3.665.000
		Fiscal	5.775.000	2.110.000	3.665.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			4.880.500	4.478.400	402.100
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		4.850.500	4.448.400	402.100
		Fiscal	4.850.500	4.448.400	402.100
	13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			502.200	502.200	0
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		502.200	502.200	0
		Fiscal	502.200	502.200	0
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			704.000	704.000	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		704.000	704.000	0
		Fiscal	704.000	704.000	0
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			931.000	931.000	0
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		931.000	931.000	0
		Fiscal	931.000	931.000	0
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS			325.000	325.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS		325.000	325.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.602.000	802.000	800.000
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.602.000	802.000	800.000
		Fiscal	1.602.000	802.000	800.000
19 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			265.000	265.000	0
	19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		265.000	265.000	0
		Fiscal	245.000	245.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL			3.900.000	2.650.000	1.250.000
	20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL		3.900.000	2.650.000	1.250.000
		Fiscal	3.900.000	2.650.000	1.250.000
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS			1.273.000	1.273.000	0
	21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS		1.273.000	1.273.000	0
		Fiscal	1.273.000	1.273.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000	330.000	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
		Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
		Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
		Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	229.795.850	64.635.760	165.160.090
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	8.080.000	8.080.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.080.000	8.080.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	3.557.500	3.557.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.557.500	3.557.500	0

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.634.200	7.565.000	69.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.515.000	7.515.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	50.000	50.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	11.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	31.500
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	4.800	0	4.800
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.800	0	20.800
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.100	0	1.100
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.136.000	1.136.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.136.000	1.136.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	14.829.240	0	14.829.240
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.014.240	0	8.014.240
15500000 Transferência do Salário-Educação	3.582.000	0	3.582.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.682.000	0	1.682.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	563.000	0	563.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	625.000	0	625.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	358.000	0	358.000
05.301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	83.751.950	0	83.751.950
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.562.500	0	15.562.500
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.215.000	0	47.215.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.542.550	0	2.542.550
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.531.900	0	16.531.900
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900.000	0	1.900.000
06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	23.558.660	19.422.560	4.136.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.242.560	19.242.560	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	180.000	180.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	453.700	0	453.700
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.144.400	0	1.144.400
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.477.000	0	2.477.000
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.789.700	0	59.789.700
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.579.700	0	15.579.700
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.064.500	0	33.064.500
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.200.000	0	2.200.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.358.000	0	1.358.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	75.000	0	75.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.800.000	0	3.800.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.310.000	0	3.310.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	105.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	75.000	0	75.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.500	0	20.500
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	2.000
08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	423.000	413.000	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	413.000	413.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	58.700	28.600	30.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.600	28.600	0
17990000 Outras Vinculações Legais	30.100	0	30.100

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	21.000	21.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	21.000	0
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.347.200	5.556.500	1.790.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.556.500	5.556.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.352.600	0	1.352.600
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	245.000	0	245.000
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	0	45.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000	0	30.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.100	0	60.100
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Rep partições de Receitas	58.000	0	58.000
09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.564.000	2.453.000	111.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.453.000	2.453.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.000	0	41.000
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.439.000	1.439.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.439.000	1.439.000	0
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	80.000	80.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.861.000	1.861.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.861.000	1.861.000	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.495.000	1.495.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.495.000	1.495.000	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.670.500	4.328.400	342.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.968.400	3.968.400	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	360.000	360.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.000	0	1.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.000	0	1.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	340.100	0	340.100
13.013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000	30.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	499.200	499.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	499.200	499.200	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	649.000	649.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	649.000	649.000	0
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	916.000	916.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	916.000	916.000	0
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	310.000	310.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	310.000	0
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	737.000	737.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	737.000	737.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	245.000	245.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	245.000	0
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	2.850.000	2.550.000	300.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.550.000	2.550.000	0
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	300.000
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	1.263.000	1.263.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.263.000	1.263.000	0
4 Despesas de Capital	46.113.914	8.537.800	37.576.114
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	1.380.000	1.380.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.380.000	1.380.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	78.000	78.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	78.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.848.600	2.843.600	5.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.874.100	1.874.100	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	969.500	969.500	0
17540000 Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	5.000

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	30.000	30.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	6.630.674	0	6.630.674
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.245.000	0	1.245.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.380.000	0	1.380.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.705.674	0	3.705.674
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	125.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	125.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	50.000	0	50.000
05.301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	9.215.050	0	9.215.050
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.672.500	0	4.672.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.542.550	0	4.542.550
06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	9.074.890	1.725.000	7.349.890
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.725.000	1.725.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.673.000	0	2.673.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	500.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.393.090	0	1.393.090
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000	0	1.000.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
17060000 Transferência Especial da União	85.000	0	85.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	500.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	131.500	0	131.500
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	899.000	0	899.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	56.300	0	56.300
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	22.000	0	22.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	70.000	0	70.000
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.321.200	0	8.321.200
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	963.700	0	963.700
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	724.500	0	724.500
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	73.000	0	73.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.240.000	0	4.240.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	992.000	0	992.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	450.000	0	450.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	25.000	0	25.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	583.000	0	583.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	120.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	100.000	0	100.000
08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.000	172.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	172.000	172.000	0
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	13.200	13.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	13.200	0
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	9.000	9.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	552.300	118.000	434.300
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	118.000	118.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107.300	0	107.300
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	160.000	0	160.000
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	2.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	0	60.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	5.000
09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	673.000	628.000	45.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	628.000	628.000	0
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	40.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	5.000
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	218.000	218.000	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	218.000	0
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	385.000	285.000	100.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	285.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.280.000	615.000	3.665.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	615.000	615.000	0
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500.000	0	2.500.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.100.000	0	1.100.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	15.000	0	15.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	180.000	120.000	60.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	60.000
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000	3.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	55.000	55.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	55.000	0
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	15.000	15.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	15.000	15.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	865.000	65.000	800.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000	0	800.000
19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	1.050.000	100.000	950.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	850.000	0	850.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência	330.000	330.000	0
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	330.000	0
Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

14. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			229.795.850	64.635.760	165.160.090
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.544.200	30.966.500	93.577.700
		Fiscal	94.553.500	27.847.200	66.706.300
		Seguridade Social	29.990.700	3.119.300	26.871.400
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.000	47.000	0
		Fiscal	47.000	47.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.204.650	33.622.260	71.582.390
		Fiscal	67.530.750	30.682.460	36.848.290

		Seguridade Social	37.673.900	2.939.800	34.734.100
4 Despesas de Capital			46.113.914	8.537.800	37.576.114
	4 INVESTIMENTO		43.390.314	5.814.200	37.576.114
		Fiscal	34.467.614	5.647.000	28.820.614
		Seguridade Social	8.922.700	167.200	8.755.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.473.600	2.473.600	0
		Fiscal	2.473.600	2.473.600	0
9 Reserva de Contingência			330.000	330.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
		Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
		Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
		Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

15. FONTE.PDF						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				229.795.850	64.635.760	165.160.090
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.544.200	30.966.500	93.577.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.966.500	30.966.500	0
			Fiscal	27.847.200	27.847.200	0
			Seguridade Social	3.119.300	3.119.300	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.959.400	0	2.959.400
			Fiscal	2.959.400	0	2.959.400
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.896.500	0	8.896.500
			Seguridade Social	8.896.500	0	8.896.500
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		47.215.000	0	47.215.000
			Fiscal	47.215.000	0	47.215.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.531.900	0	16.531.900
			Fiscal	16.531.900	0	16.531.900
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.021.000	0	10.021.000
			Seguridade Social	10.021.000	0	10.021.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.800.000	0	3.800.000
			Seguridade Social	3.800.000	0	3.800.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		3.310.000	0	3.310.000
			Seguridade Social	3.310.000	0	3.310.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		839.900	0	839.900
			Seguridade Social	839.900	0	839.900
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000	0	4.000
			Seguridade Social	4.000	0	4.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			47.000	47.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		47.000	47.000	0
			Fiscal	47.000	47.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.204.650	33.622.260	71.582.390
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.079.260	33.079.260	0
			Fiscal	30.139.460	30.139.460	0
			Seguridade Social	2.939.800	2.939.800	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.054.840	0	5.054.840
			Fiscal	5.054.840	0	5.054.840
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.683.200	0	6.683.200
			Seguridade Social	6.683.200	0	6.683.200
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		543.000	543.000	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	543.000	543.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.562.500	0	15.562.500
			Fiscal	15.562.500	0	15.562.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.542.550	0	2.542.550
			Fiscal	2.542.550	0	2.542.550
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.900.000	0	1.900.000
			Fiscal	1.900.000	0	1.900.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		3.582.000	0	3.582.000
			Fiscal	3.582.000	0	3.582.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.682.000	0	1.682.000
			Fiscal	1.682.000	0	1.682.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		563.000	0	563.000
			Fiscal	563.000	0	563.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		625.000	0	625.000
			Fiscal	625.000	0	625.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		358.000	0	358.000
			Fiscal	358.000	0	358.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.043.500	0	23.043.500
			Seguridade Social	23.043.500	0	23.043.500
		16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.200.000	0	2.200.000
			Seguridade Social	2.200.000	0	2.200.000
		16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.358.000	0	1.358.000
			Seguridade Social	1.358.000	0	1.358.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		75.000	0	75.000
			Seguridade Social	75.000	0	75.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000	0	105.000
			Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.000	0	75.000
			Seguridade Social	75.000	0	75.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.500	0	20.500
			Seguridade Social	20.500	0	20.500
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		512.700	0	512.700
			Seguridade Social	512.700	0	512.700
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		245.000	0	245.000
			Seguridade Social	245.000	0	245.000
		16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		45.000	0	45.000
			Seguridade Social	45.000	0	45.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		26.000	0	26.000
			Seguridade Social	26.000	0	26.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.100	0	60.100
			Seguridade Social	60.100	0	60.100
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000

		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		504.700	0	504.700
			Fiscal	504.700	0	504.700
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		31.500	0	31.500
			Fiscal	31.500	0	31.500
		17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		58.000	0	58.000
			Seguridade Social	58.000	0	58.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.		4.800		4.800
			Fiscal	4.800	0	4.800
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		340.100	0	340.100
			Fiscal	340.100	0	340.100
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.206.200	0	1.206.200
			Fiscal	1.206.200	0	1.206.200
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.100	0	1.100
			Fiscal	1.100	0	1.100
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		2.477.000	0	2.477.000
			Fiscal	2.477.000	0	2.477.000
		17990000 Outras Vinculações Legais		30.100	0	30.100
			Fiscal	5.000	0	5.000
			Seguridade Social	25.100	0	25.100
4 Despesas de Capital				46.113.914	8.537.800	37.576.114
	4 INVESTIMENTO			43.390.314	5.814.200	37.576.114
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.814.200	5.814.200	0
			Fiscal	5.647.000	5.647.000	0
			Seguridade Social	167.200	167.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.245.000	0	1.245.000
			Fiscal	1.245.000	0	1.245.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		963.700	0	963.700
			Seguridade Social	963.700	0	963.700
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.672.500	0	4.672.500
			Fiscal	4.672.500	0	4.672.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.542.550	0	4.542.550
			Fiscal	4.542.550	0	4.542.550
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.380.000	0	1.380.000
			Fiscal	1.380.000	0	1.380.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.705.674	0	3.705.674
			Fiscal	3.705.674	0	3.705.674
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		125.000	0	125.000
			Fiscal	125.000	0	125.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		125.000	0	125.000
			Fiscal	125.000	0	125.000
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		724.500	0	724.500
			Seguridade Social	724.500	0	724.500

		16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		73.000	0	73.000
			Seguridade Social	73.000	0	73.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.240.000	0	4.240.000
			Seguridade Social	4.240.000	0	4.240.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		992.000	0	992.000
			Seguridade Social	992.000	0	992.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		450.000	0	450.000
			Seguridade Social	450.000	0	450.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		583.000	0	583.000
			Seguridade Social	583.000	0	583.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		107.300	0	107.300
			Seguridade Social	107.300	0	107.300
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		160.000	0	160.000
			Seguridade Social	160.000	0	160.000
		16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.000	0	60.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.323.000	0	4.323.000
			Fiscal	4.323.000	0	4.323.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000	0	500.000
			Fiscal	500.000	0	500.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.893.090	0	3.893.090
			Fiscal	3.893.090	0	3.893.090
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.100.000	0	1.100.000
			Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17060000 Transferência Especial da União		85.000	0	85.000
			Fiscal	85.000	0	85.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		690.000	0	690.000
			Fiscal	690.000	0	690.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		131.500	0	131.500
			Fiscal	131.500	0	131.500
		17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		899.000	0	899.000
			Fiscal	899.000	0	899.000
		17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.100.000	0	1.100.000
			Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		56.300	0	56.300
			Fiscal	56.300	0	56.300
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		22.000	0	22.000
			Fiscal	22.000	0	22.000

		17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
			Fiscal	95.000	0	95.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			250.000	250.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000	250.000	0
			Fiscal	250.000	250.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.473.600	2.473.600	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.504.100	1.504.100	0
			Fiscal	1.504.100	1.504.100	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		969.500	969.500	0
			Fiscal	969.500	969.500	0
9 Reserva de Contingência				330.000	330.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000	330.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		330.000	330.000	0
			Fiscal	330.000	330.000	0
			Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
			Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
			Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. FONTE.PDF						
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				71.944.060	71.944.060	0
			Fiscal	65.717.760	65.717.760	0
			Seguridade Social	6.226.300	6.226.300	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				9.259.240	0	9.259.240
			Fiscal	9.259.240	0	9.259.240
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				16.543.400	0	16.543.400
			Seguridade Social	16.543.400	0	16.543.400
15010000 Outros Recursos não Vinculados				1.559.500	1.559.500	0
			Fiscal	1.559.500	1.559.500	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos				20.235.000	0	20.235.000
			Fiscal	20.235.000	0	20.235.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				47.215.000	0	47.215.000
			Fiscal	47.215.000	0	47.215.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				7.085.100	0	7.085.100
			Fiscal	7.085.100	0	7.085.100
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				16.531.900	0	16.531.900
			Fiscal	16.531.900	0	16.531.900
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.900.000	0	1.900.000
			Fiscal	1.900.000	0	1.900.000
15500000 Transferência do Salário-Educação				4.962.000	0	4.962.000
			Fiscal	4.962.000	0	4.962.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				1.682.000	0	1.682.000
			Fiscal	1.682.000	0	1.682.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				563.000	0	563.000
			Fiscal	563.000	0	563.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE				4.330.674	0	4.330.674
			Fiscal	4.330.674	0	4.330.674
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				125.000	0	125.000

	Fiscal	125.000	0	125.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		358.000	0	358.000
	Fiscal	358.000	0	358.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.789.000	0	33.789.000
	Seguridade Social	33.789.000	0	33.789.000
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.273.000	0	2.273.000
	Seguridade Social	2.273.000	0	2.273.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.358.000	0	1.358.000
	Seguridade Social	1.358.000	0	1.358.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.240.000	0	4.240.000
	Seguridade Social	4.240.000	0	4.240.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		992.000	0	992.000
	Seguridade Social	992.000	0	992.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		450.000	0	450.000
	Seguridade Social	450.000	0	450.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.800.000	0	3.800.000
	Seguridade Social	3.800.000	0	3.800.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		3.310.000	0	3.310.000
	Seguridade Social	3.310.000	0	3.310.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		658.000	0	658.000
	Seguridade Social	658.000	0	658.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		140.500	0	140.500
	Seguridade Social	140.500	0	140.500
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.459.900	0	1.459.900
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.459.900	0	1.459.900
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		405.000	0	405.000
	Seguridade Social	405.000	0	405.000
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		145.000	0	145.000
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		120.100	0	120.100
	Seguridade Social	120.100	0	120.100
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.383.000	0	4.383.000
	Fiscal	4.383.000	0	4.383.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.893.090	0	3.893.090
	Fiscal	3.893.090	0	3.893.090

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.140.000	0	1.140.000
	Fiscal	1.140.000	0	1.140.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		524.700	0	524.700
	Fiscal	524.700	0	524.700
17060000 Transferência Especial da União		85.000	0	85.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		990.000	0	990.000
	Fiscal	990.000	0	990.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		31.500	0	31.500
	Fiscal	31.500	0	31.500
17100000 Transferência Especial dos Estados		131.500	0	131.500
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	131.500	0	131.500
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		900.000	0	900.000
	Fiscal	900.000	0	900.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.158.000	0	1.158.000
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.		4.800	0	4.800
	Fiscal	4.800	0	4.800
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		400.100	0	400.100
	Fiscal	400.100	0	400.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.206.200	0	1.206.200
	Fiscal	1.206.200	0	1.206.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		57.400	0	57.400
	Fiscal	57.400	0	57.400
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.499.000	0	2.499.000
	Fiscal	2.499.000	0	2.499.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17990000 Outras Vinculações Legais		30.100	0	30.100
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	25.100	0	25.100
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
17. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 São José de Mipibu		276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade Social	76.587.300	6.226.300	70.361.000
	Total	276.239.764	73.503.560	202.736.204
	Fiscal:	199.652.464	67.277.260	132.375.204
	Seguridade:	76.587.300	6.226.300	70.361.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			9.460.000
	CÂMARA MUNICIPAL	9.460.000	
Poder Executivo			266.779.764
	GABINETE DO PREFEITO	3.635.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.482.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.166.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	114.426.914	
	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	32.633.550	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.110.900	
	SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.596.400	
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.237.000	
	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.757.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.246.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.775.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.880.500	
	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	502.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	704.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	931.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	325.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.602.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	265.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	3.900.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	1.273.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	
Total:			276.239.764

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa Realizada - 2024		Parte	Fixada - 2025	Parte	Prevista - 2026
		Relativa		Relativa	
		%		%	
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	114.410.645,14	46,65	111.503.900,00	44,40	124.544.200,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	47.000,00	0,02	47.000,00
Outras Despesas Correntes	101.689.991,64	41,46	93.944.700,00	37,41	105.204.650,00
Total	216.100.636,78	88,11	205.495.600,00	81,83	229.795.850,00
Despesas de Capital					
Investimento	26.516.696,22	10,81	42.487.458,00	16,92	43.390.314,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100.000,00	0,04	250.000,00
Amortização da Dívida Interna	2.652.303,59	1,08	2.744.000,00	1,09	2.473.600,00
Total	29.168.999,81	11,89	45.331.458,00	18,05	46.113.914,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	300.000,00	0,12	330.000,00
Total	0,00	0,00	300.000,00	0,12	330.000,00
Total Geral	245.269.636,59	100,00	251.127.058,00	100,00	276.239.764,00

20. UNID., ACAA E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	9.460.000	9.460.000	0
1002 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	7.405.000	7.405.000	0
3 Despesas Correntes	7.025.000	7.025.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.470.000	4.470.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.470.000	4.470.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.555.000	2.555.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.520.000	2.520.000	0
4 Despesas de Capital	380.000	380.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000	200.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	780.000	780.000	0
3 Despesas Correntes	780.000	780.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.000	780.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	780.000	0
2042 Projeto Câmara Cultural	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2044 Projeto Câmara Itinerante	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2198 Procuradoria da Mulher	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
2199 Escola Legislativa	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	3.635.500	3.635.500	0
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.720.000	1.720.000	0
3 Despesas Correntes	1.690.000	1.690.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.288.000	1.288.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.288.000	1.288.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000	402.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	402.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	385.000	385.000	0
3 Despesas Correntes	371.000	371.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	340.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	899.500	899.500	0

3 Despesas Correntes	885.500	885.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	836.000	836.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	836.000	836.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500	49.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	49.500	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	571.000	571.000	0
3 Despesas Correntes	556.000	556.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.000	499.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	499.000	499.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.482.800	10.408.600	74.200
1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública	2.520.600	2.520.600	0
3 Despesas Correntes	47.000	47.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000	47.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
4 Despesas de Capital	2.473.600	2.473.600	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600	2.473.600	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.473.600	2.473.600	0
1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	70.000	65.000	5.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	45.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	45.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	45.000	5.000
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.934.300	4.887.000	47.300
3 Despesas Correntes	4.864.300	4.817.000	47.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.544.000	2.544.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.544.000	2.544.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.320.300	2.273.000	47.300
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.190.300	2.143.000	47.300
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	253.000	253.000	0
3 Despesas Correntes	253.000	253.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.000	253.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2026 Realização de Concurso Público	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2131 Contribuição ao PASEP	2.134.900	2.113.000	21.900
3 Despesas Correntes	2.134.900	2.113.000	21.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.134.900	2.113.000	21.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.134.900	2.113.000	21.900
2177 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.166.000	1.166.000	0
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	1.166.000	1.166.000	0
3 Despesas Correntes	1.136.000	1.136.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	838.000	838.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	838.000	838.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.000	298.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.000	298.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	21.459.914	0	21.459.914
1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	170.000	0	170.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	165.000	0	165.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	0	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	790.000	0	790.000
4 Despesas de Capital	790.000	0	790.000
4.4 INVESTIMENTO	790.000	0	790.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	0	790.000
1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	3.965.674	0	3.965.674

4 Despesas de Capital	3.965.674	0	3.965.674
4.4 INVESTIMENTO	3.965.674	0	3.965.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.965.674	0	3.965.674
1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital	250.000	0	250.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.003.340	0	2.003.340
3 Despesas Correntes	1.948.340	0	1.948.340
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.000	0	687.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	687.000	0	687.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.261.340	0	1.261.340
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.100	0	1.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.240	0	1.260.240
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	1.160.000	0	1.160.000
3 Despesas Correntes	1.160.000	0	1.160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.000	0	1.160.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.124.000	0	1.124.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	488.000	0	488.000
3 Despesas Correntes	488.000	0	488.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.000	0	488.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	382.000	0	382.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	0	106.000
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	1.025.400	0	1.025.400
3 Despesas Correntes	1.025.400	0	1.025.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.025.400	0	1.025.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.025.400	0	1.025.400
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	53.000	0	53.000
3 Despesas Correntes	53.000	0	53.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	0	53.000

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000	0	48.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	85.000	0	85.000
3 Despesas Correntes	85.000	0	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	0	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola	306.000	0	306.000
3 Despesas Correntes	286.000	0	286.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.500	0	12.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	0	12.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.500	0	273.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.500	0	273.500
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	199.000	0	199.000
3 Despesas Correntes	179.000	0	179.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	0	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000	0	171.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	0	171.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	2.926.000	0	2.926.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.706.000	0	2.706.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.706.000	0	2.706.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.606.000	0	2.606.000
4 Despesas de Capital	220.000	0	220.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	0	220.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio	420.600	0	420.600
3 Despesas Correntes	420.600	0	420.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.600	0	420.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.600	0	420.600
2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	990.000	0	990.000
3 Despesas Correntes	550.000	0	550.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000	0	550.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
4 Despesas de Capital	440.000	0	440.000
4.4 INVESTIMENTO	440.000	0	440.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	0	440.000
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	358.500	0	358.500
3 Despesas Correntes	358.500	0	358.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.500	0	358.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	333.000	0	333.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	0	25.500
2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	156.000	0	156.000
3 Despesas Correntes	156.000	0	156.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	0	156.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.107.400	0	3.107.400
3 Despesas Correntes	3.057.400	0	3.057.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.234.400	0	2.234.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.234.400	0	2.234.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.000	0	823.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	823.000	0	823.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	51.000	0	51.000
3 Despesas Correntes	51.000	0	51.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	0	51.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
2103 Apoio ao Transporte de Universitários	825.000	0	825.000
3 Despesas Correntes	825.000	0	825.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	825.000	0	825.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	825.000	0	825.000
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	1.156.000	0	1.156.000
3 Despesas Correntes	876.000	0	876.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.000	0	876.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	836.000	0	836.000
4 Despesas de Capital	280.000	0	280.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	280.000	0	280.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	57.000	0	57.000
3 Despesas Correntes	57.000	0	57.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	0	57.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	280.000	0	280.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500	0	17.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	0	17.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.500	0	262.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.500	0	262.500
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	92.967.000	0	92.967.000
1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB	450.000	0	450.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB	2.651.275	0	2.651.275
4 Despesas de Capital	2.651.275	0	2.651.275
4.4 INVESTIMENTO	2.651.275	0	2.651.275
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.651.275	0	2.651.275
1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB	2.541.275	0	2.541.275
4 Despesas de Capital	2.541.275	0	2.541.275
4.4 INVESTIMENTO	2.541.275	0	2.541.275
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.541.275	0	2.541.275
1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB	1.600.000	0	1.600.000
4 Despesas de Capital	1.600.000	0	1.600.000
4.4 INVESTIMENTO	1.600.000	0	1.600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	0	1.600.000
1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB	140.000	0	140.000
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	0	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	15.471.675	0	15.471.675
3 Despesas Correntes	14.716.675	0	14.716.675
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.716.675	0	14.716.675
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.694.675	0	14.694.675
4 Despesas de Capital	755.000	0	755.000

4.4 INVESTIMENTO	755.000	0	755.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	755.000	0	755.000
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA	3.248.375	0	3.248.375
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.493.375	0	2.493.375
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.493.375	0	2.493.375
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.493.375	0	2.493.375
4 Despesas de Capital	755.000	0	755.000
4.4 INVESTIMENTO	755.000	0	755.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	755.000	0	755.000
2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica	41.198.950	0	41.198.950
3 Despesas Correntes	41.198.950	0	41.198.950
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.198.950	0	41.198.950
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.198.950	0	41.198.950
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação	7.741.950	0	7.741.950
3 Despesas Correntes	7.741.950	0	7.741.950
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.741.950	0	7.741.950
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.741.950	0	7.741.950
2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás	2.626.000	0	2.626.000
3 Despesas Correntes	2.626.000	0	2.626.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.000	0	2.626.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.626.000	0	2.626.000
2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação	11.700.000	0	11.700.000
3 Despesas Correntes	11.700.000	0	11.700.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.700.000	0	11.700.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.700.000	0	11.700.000
2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação	480.000	0	480.000
3 Despesas Correntes	480.000	0	480.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	0	480.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	0	480.000
2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE	2.717.500	0	2.717.500
3 Despesas Correntes	2.525.000	0	2.525.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.525.000	0	2.525.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.525.000	0	2.525.000
4 Despesas de Capital	192.500	0	192.500
4.4 INVESTIMENTO	192.500	0	192.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.500	0	192.500
2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	32.633.550	21.147.560	11.485.990
1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	5.624.490	520.000	5.104.490
4 Despesas de Capital	5.624.490	520.000	5.104.490
4.4 INVESTIMENTO	5.624.490	520.000	5.104.490
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.624.490	520.000	5.104.490
1059 Urbanização em Áreas Públicas	68.000	68.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	580.000	375.000	205.000
3 Despesas Correntes	265.000	265.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000	265.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	265.000	0
4 Despesas de Capital	315.000	110.000	205.000
4.4 INVESTIMENTO	315.000	110.000	205.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	110.000	205.000
1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	508.400	190.000	318.400
4 Despesas de Capital	508.400	190.000	318.400
4.4 INVESTIMENTO	508.400	190.000	318.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.400	190.000	318.400
1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	270.000	70.000	200.000
4 Despesas de Capital	270.000	70.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	270.000	70.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	70.000	200.000
1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	250.000	50.000	200.000
4 Despesas de Capital	250.000	50.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000
1071 Obras com Acessibilidade	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	800.000	100.000	700.000
4 Despesas de Capital	800.000	100.000	700.000
4.4 INVESTIMENTO	800.000	100.000	700.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	100.000	700.000
1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Agua	700.000	100.000	600.000
4 Despesas de Capital	700.000	100.000	600.000
4.4 INVESTIMENTO	700.000	100.000	600.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	100.000	600.000
1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'agua	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	13.108.660	11.699.560	1.409.100
3 Despesas Correntes	13.108.660	11.699.560	1.409.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.482.000	5.482.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.482.000	5.482.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.626.660	6.217.560	1.409.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.626.660	6.217.560	1.409.100
2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua	1.400.000	1.150.000	250.000
3 Despesas Correntes	1.350.000	1.100.000	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000	1.100.000	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000	1.100.000	250.000
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.919.000	420.000	2.499.000
3 Despesas Correntes	2.867.000	390.000	2.477.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.867.000	390.000	2.477.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.867.000	390.000	2.477.000
4 Despesas de Capital	52.000	30.000	22.000
4.4 INVESTIMENTO	52.000	30.000	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	30.000	22.000
2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.820.000	5.820.000	0
3 Despesas Correntes	5.820.000	5.820.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.000	5.820.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.820.000	5.820.000	0
2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	68.110.900	0	68.110.900
1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	94.000	0	94.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital	83.000	0	83.000
4.4 INVESTIMENTO	83.000	0	83.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	0	83.000
1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	2.743.030	0	2.743.030
4 Despesas de Capital	2.743.030	0	2.743.030
4.4 INVESTIMENTO	2.743.030	0	2.743.030

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.743.030	0	2.743.030
1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	1.205.000	0	1.205.000
4 Despesas de Capital	1.205.000	0	1.205.000
4.4 INVESTIMENTO	1.205.000	0	1.205.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.205.000	0	1.205.000
1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	213.000	0	213.000
4 Despesas de Capital	213.000	0	213.000
4.4 INVESTIMENTO	213.000	0	213.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	0	213.000
1088 Aquisição de Ambulâncias	449.000	0	449.000
4 Despesas de Capital	449.000	0	449.000
4.4 INVESTIMENTO	449.000	0	449.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	449.000	0	449.000
1134 Construção, Reforma,Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	1.209.000	0	1.209.000
4 Despesas de Capital	1.209.000	0	1.209.000
4.4 INVESTIMENTO	1.209.000	0	1.209.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.209.000	0	1.209.000
1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	182.970	0	182.970
4 Despesas de Capital	182.970	0	182.970
4.4 INVESTIMENTO	182.970	0	182.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.970	0	182.970
1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária	450.000	0	450.000
4 Despesas de Capital	450.000	0	450.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	0	450.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	945.500	0	945.500
4 Despesas de Capital	945.500	0	945.500
4.4 INVESTIMENTO	945.500	0	945.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945.500	0	945.500
2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	61.600	0	61.600
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	50.600	0	50.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.600	0	50.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.600	0	50.600
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	25.761.925	0	25.761.925
3 Despesas Correntes	25.677.925	0	25.677.925
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.752.925	0	12.752.925
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.752.925	0	12.752.925
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.925.000	0	12.925.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.925.000	0	12.925.000
4 Despesas de Capital	84.000	0	84.000
4.4 INVESTIMENTO	84.000	0	84.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS	119.000	0	119.000
3 Despesas Correntes	77.000	0	77.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	0	77.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	0	77.000
4 Despesas de Capital	42.000	0	42.000
4.4 INVESTIMENTO	42.000	0	42.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.995.800	0	6.995.800
3 Despesas Correntes	6.971.600	0	6.971.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.295.000	0	6.295.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.295.000	0	6.295.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.600	0	676.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	676.600	0	676.600
4 Despesas de Capital	24.200	0	24.200
4.4 INVESTIMENTO	24.200	0	24.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.200	0	24.200
2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.353.875	0	23.353.875
3 Despesas Correntes	23.182.875	0	23.182.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.973.575	0	5.973.575
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.973.575	0	5.973.575
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.209.300	0	17.209.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.209.300	0	17.209.300
4 Despesas de Capital	171.000	0	171.000
4.4 INVESTIMENTO	171.000	0	171.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	0	171.000
2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	758.500	0	758.500
3 Despesas Correntes	693.500	0	693.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	693.500	0	693.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	693.500	0	693.500
4 Despesas de Capital	65.000	0	65.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	0	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.106.800	0	1.106.800
3 Despesas Correntes	1.032.300	0	1.032.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	866.000	0	866.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	866.000	0	866.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.300	0	166.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.300	0	166.300

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	74.500	0	74.500
4.4 INVESTIMENTO	74.500	0	74.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.500	0	74.500
2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	325.000	0	325.000
3 Despesas Correntes	325.000	0	325.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	0	325.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	1.306.400	0	1.306.400
3 Despesas Correntes	1.306.400	0	1.306.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.400	0	1.306.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	386.400	0	386.400
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	920.000	0	920.000
2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	0	28.000
3 Despesas Correntes	28.000	0	28.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	0	28.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	75.000	0	75.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	0	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000

2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	148.500	0	148.500
3 Despesas Correntes	148.500	0	148.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.500	0	148.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.500	0	148.500
2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	234.000	0	234.000
3 Despesas Correntes	210.000	0	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000	0	140.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	24.000	0	24.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	595.000	585.000	10.000
1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1098 Recuperação de Unidades Habitacionais	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	330.000	330.000	0
3 Despesas Correntes	316.000	316.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000	199.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	199.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000	117.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	25.000	15.000	10.000
3 Despesas Correntes	25.000	15.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	15.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	71.900	41.800	30.100
2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	51.900	41.800	10.100
3 Despesas Correntes	38.700	28.600	10.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.700	28.600	10.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.700	28.600	10.100
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0

4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	30.000	30.000	0
2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.899.500	5.674.500	2.225.000
1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS	90.000	20.000	70.000
4 Despesas de Capital	90.000	20.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	20.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	20.000	70.000
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	45.000	20.000	25.000
4 Despesas de Capital	45.000	20.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	20.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	20.000	25.000
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	150.000	20.000	130.000
4 Despesas de Capital	150.000	20.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	20.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	20.000	130.000
1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS	90.000	20.000	70.000
4 Despesas de Capital	90.000	20.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	20.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	20.000	70.000
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	2.899.500	2.899.500	0
3 Despesas Correntes	2.889.500	2.889.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.607.500	2.607.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.607.000	2.607.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000	282.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	282.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	385.000	163.000	222.000
3 Despesas Correntes	385.000	163.000	222.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000	163.000	222.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	385.000	163.000	222.000

2062 Bloco da Proteção Social Básica	766.700	327.000	439.700
3 Despesas Correntes	756.200	322.000	434.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	464.000	142.000	322.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	464.000	142.000	322.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.200	180.000	112.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.200	180.000	112.200
4 Despesas de Capital	10.500	5.000	5.500
4.4 INVESTIMENTO	10.500	5.000	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	5.000	5.500
2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)	420.000	420.000	0
3 Despesas Correntes	420.000	420.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000	420.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000	0
2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	407.600	35.000	372.600
3 Despesas Correntes	357.600	35.000	322.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.000	26.000	167.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	26.000	167.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.600	9.000	155.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.600	9.000	155.600
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	32.000	10.000	22.000
3 Despesas Correntes	32.000	10.000	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	10.000	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	10.000	22.000
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	432.800	166.400	266.400
3 Despesas Correntes	415.400	163.400	252.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.500	90.000	120.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.500	90.000	120.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.900	73.400	131.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.900	73.400	131.500
4 Despesas de Capital	17.400	3.000	14.400
4.4 INVESTIMENTO	17.400	3.000	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	3.000	14.400
2083 PROCADSUAS	28.600	0	28.600
3 Despesas Correntes	28.600	0	28.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400	0	4.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200	0	24.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.200	0	24.200
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	1.458.000	1.458.000	0
3 Despesas Correntes	1.458.000	1.458.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.000	1.458.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.000	1.458.000	0
2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	34.400	4.400	30.000
3 Despesas Correntes	32.400	4.400	28.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	4.400	28.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	4.400	28.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	1.500	0	1.500
3 Despesas Correntes	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	0	1.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0

2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	362.900	59.200	303.700
3 Despesas Correntes	347.500	59.200	288.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.800	54.800	230.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.800	54.800	230.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.700	4.400	58.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.700	4.400	58.300
4 Despesas de Capital	15.400	0	15.400
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	15.400	0	15.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.400	0	15.400
2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial	215.500	2.000	213.500
3 Despesas Correntes	193.500	2.000	191.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.500	2.000	191.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.500	2.000	191.500
4 Despesas de Capital	22.000	0	22.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	0	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.237.000	3.081.000	156.000
1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4 INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	120.000	80.000	40.000
4 Despesas de Capital	120.000	80.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	80.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	80.000	40.000
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	55.000	50.000	5.000
4 Despesas de Capital	55.000	50.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	50.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	50.000	5.000
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	63.000	33.000	30.000
3 Despesas Correntes	63.000	33.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	33.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	33.000	30.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.364.000	2.283.000	81.000
3 Despesas Correntes	2.356.000	2.275.000	81.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.270.000	1.270.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.270.000	1.270.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.086.000	1.005.000	81.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.086.000	1.005.000	81.000
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
2178 Padronização da Feira Livre	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.657.000	1.657.000	0
1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.	121.000	121.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital	88.000	88.000	0
4.4 INVESTIMENTO	88.000	88.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB	1.391.000	1.391.000	0
3 Despesas Correntes	1.361.000	1.361.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.172.000	1.172.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.172.000	1.172.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000	189.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.000	189.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	100.000	100.000	0

3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.246.000	2.146.000	100.000
1110 Construção e Restauração de Estradas	105.000	5.000	100.000
4 Despesas de Capital	105.000	5.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	5.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	5.000	100.000
1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviários	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1114 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.664.000	1.664.000	0
3 Despesas Correntes	1.654.000	1.654.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.368.000	1.368.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.368.000	1.368.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000	286.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.000	286.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.775.000	2.110.000	3.665.000
1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginasios Poliesportivos	2.468.000	68.000	2.400.000
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	2.450.000	50.000	2.400.000
4.4 INVESTIMENTO	2.450.000	50.000	2.400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.450.000	50.000	2.400.000
1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.	175.000	175.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	140.000	140.000	0
4.4 INVESTIMENTO	140.000	140.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas	293.000	188.000	105.000
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	245.000	140.000	105.000
4.4 INVESTIMENTO	245.000	140.000	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	140.000	105.000
1057 Construção de Arena para prática de esportes	105.000	100.000	5.000
4 Despesas de Capital	105.000	100.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	100.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	100.000	5.000
1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.150.000	50.000	1.100.000
4 Despesas de Capital	1.150.000	50.000	1.100.000
4.4 INVESTIMENTO	1.150.000	50.000	1.100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000	50.000	1.100.000
1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol	235.000	180.000	55.000
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	175.000	120.000	55.000
4.4 INVESTIMENTO	175.000	120.000	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	120.000	55.000
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.100.000	1.100.000	0
3 Despesas Correntes	1.085.000	1.085.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.000	774.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	774.000	774.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.000	311.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.000	309.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	224.000	224.000	0
3 Despesas Correntes	224.000	224.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.000	224.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.000	224.000	0
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.850.500	4.448.400	402.100
1223 Aquisição de Veículo	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	1.332.400	1.332.400	0

3 Despesas Correntes	1.317.400	1.317.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	926.000	926.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	926.000	926.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.400	391.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.400	391.400	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares	3.001.000	3.001.000	0
3 Despesas Correntes	2.996.000	2.996.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.996.000	2.996.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.996.000	2.996.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	400.100	0	400.100
3 Despesas Correntes	340.100	0	340.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.100	0	340.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.100	0	340.100
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000	30.000	0
2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	502.200	502.200	0
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	502.200	502.200	0
3 Despesas Correntes	499.200	499.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.200	475.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.200	475.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	704.000	704.000	0
1130 Estruturação do Distrito Industrial	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	554.000	554.000	0
3 Despesas Correntes	554.000	554.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.000	497.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.000	497.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	931.000	931.000	0
2112 Serviço de Informação ao Cidadão	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	896.000	896.000	0
3 Despesas Correntes	891.000	891.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.000	760.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.000	760.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	131.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	325.000	325.000	0
2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias	285.000	285.000	0
3 Despesas Correntes	275.000	275.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000	260.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.602.000	802.000	800.000
1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant´Ana e São Joaquim.	850.000	50.000	800.000
4 Despesas de Capital	850.000	50.000	800.000
4.4 INVESTIMENTO	850.000	50.000	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	50.000	800.000
2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	722.000	722.000	0
3 Despesas Correntes	712.000	712.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	579.000	579.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	579.000	579.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.000	133.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	133.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	265.000	265.000	0
2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude	245.000	245.000	0
3 Despesas Correntes	225.000	225.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.000	197.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	197.000	197.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	3.900.000	2.650.000	1.250.000
1235 Construção da Sede da Guarda Municipal	900.000	50.000	850.000
4 Despesas de Capital	900.000	50.000	850.000
4.4 INVESTIMENTO	900.000	50.000	850.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	50.000	850.000
2006 Manutenção da Guarda Municipal	2.347.000	1.947.000	400.000
3 Despesas Correntes	2.217.000	1.917.000	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.000	1.602.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.602.000	1.602.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.000	315.000	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000	315.000	300.000
4 Despesas de Capital	130.000	30.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	30.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	30.000	100.000
2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social	653.000	653.000	0
3 Despesas Correntes	633.000	633.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000	270.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.000	363.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	363.000	363.000	0

4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	1.273.000	1.273.000	0
2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di	1.273.000	1.273.000	0
3 Despesas Correntes	1.263.000	1.263.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000	1.250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
2999 Reserva de Contingência	330.000	330.000	0
9 Reserva de Contingência	330.000	330.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	276.239.764	73.503.560	202.736.204

21. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			9.460.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU			9.460.000
	01 - LEGISLATIVA		9.460.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		9.460.000
	0008 - CÂMARA CIDADÃ		9.460.000
	1002 Construção,Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	1.000.000
	Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	7.405.000
	Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.405.000
	0001 - São José de Mipibu		7.405.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000
	2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	Fiscal	780.000
	Esta ação visa o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato dos vereadores		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		780.000
	0001 - São José de Mipibu		780.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		780.000
	2042 Projeto Câmara Cultural	Fiscal	100.000
	Esta ação visa propiciar o estreitamento das relações com a sociedade, por meio de atividades voltadas para cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2044 Projeto Câmara Itinerante	Fiscal	80.000
	Esta ação visa propiciar o estreitamento das relações com a sociedade, por meio de atividades voltadas para cidadania.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2198 Procuradoria da Mulher	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - São José de Mipibu		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2199 Escola Legislativa	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - São José de Mipibu		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			3.635.500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			3.635.500
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		899.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		899.500
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		899.500
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	899.500
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Procuradoria Jurídica Municipal, no sentido de promover a defesa judicial do município e acompanhamento dos processos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		899.500
	0001 - São José de Mipibu		899.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.736.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		571.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		571.000
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	Fiscal	571.000
	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade Geral do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Administração Municipal e responsável por fazer a conferência da despesa orçamentária e extra-orçamentária, verificando a documentação pertinente e posterior encaminhamento à Tesouraria para pagamento, quando houver, ou encaminhamento à secretaria competente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		571.000
	0001 - São José de Mipibu		571.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.720.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.720.000
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.720.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao gabinete do prefeito, inclusive o pagamento de salários de servidores e agentes políticos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.720.000
	0001 - São José de Mipibu		1.720.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.040.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		96.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	124 - CONTROLE INTERNO		385.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		385.000
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	385.000
	Assegurar o funcionamento desta no sentido de fiscalizar, supervisionar e executar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, inclusive com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		385.000
	0001 - São José de Mipibu		385.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		60.000
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	Fiscal	60.000
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - São José de Mipibu		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			10.482.800
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			10.482.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.607.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.607.300
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		5.327.300
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Fiscal	4.934.300
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.887.000
	0001 - São José de Mipibu		4.887.000
	3.1.90.03 PENSÕES		420.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		410.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.460.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		130.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		770.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		220.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000
	0001 - São José de Mipibu		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		30.500
	0001 - São José de Mipibu		30.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.		4.800
	0001 - São José de Mipibu		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	70.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, proporcionando a organização e localização futura de processos administrativos, bem como, os controles patrimoniais e de entrada e saída de produtos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - São José de Mipibu		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	Fiscal	253.000
	Esta ação visa dar cobertura de despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		253.000
	0001 - São José de Mipibu		253.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		248.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	Fiscal	20.000
	Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2177 Manutenção do SIAFIC	Fiscal	50.000
	Proporcionar a consolidação das informações do Município, dos órgãos Gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0009 - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO		280.000
	1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	Fiscal	110.000
	Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da prefeitura, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - São José de Mipibu		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	Fiscal	70.000
	Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - São José de Mipibu		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	Fiscal	100.000
	Contar com uma adequada estrutura física, de forma a permitir maior eficiência e eficácia das ações administrativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11 - TRABALHO		70.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
	0009 - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO		70.000
	2026 Realização de Concurso Público	Fiscal	70.000
	Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - São José de Mipibu		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		4.805.500
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.520.600
	0016 - DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS DIVERSAS		2.520.600
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública	Fiscal	2.520.600
	Viabilizar e efetuar amortizações e encargos da dívida pública		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.504.100
	0001 - São José de Mipibu		1.504.100
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.504.100
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.016.500
	0001 - São José de Mipibu		1.016.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		969.500
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.284.900
	0016 - DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS DIVERSAS		2.284.900
	2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	Fiscal	150.000
	Custear as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - São José de Mipibu		150.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	2131 Contribuição ao PASEP	Fiscal	2.134.900
	Consignar recursos necessários a execução de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.110.000
	0001 - São José de Mipibu		2.110.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		3.000
	0001 - São José de Mipibu		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		19.800
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		19.800
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		19.800
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.100
	0001 - São José de Mipibu		1.100
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.166.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.166.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.166.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.166.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.166.000
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	1.166.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Tributação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão, dentre eles: planejar, coordenar, controlar e promover as atividades técnicas e administrativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.166.000
	0001 - São José de Mipibu		1.166.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		94.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			21.459.914
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			21.459.914
	12 - EDUCAÇÃO		21.459.914
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.477.400
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		3.207.400
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	3.107.400
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.107.400
	0001 - São José de Mipibu		3.107.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		296.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		20.000

	JURÍDICA		
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação	Fiscal	25.000
	Manter as atividades do controle social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital	Fiscal	75.000
	A educação à distância é uma forma de aprendizado cada vez mais comum. Além de propiciar novas experiências de aprendizagem, o ambiente virtual propiciado pela plataforma digital retira os professores do centro do processo de ensino-aprendizagem e oportuniza a interação e aprendizagem mútua.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - São José de Mipibu		75.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		61.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		270.000
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	Fiscal	170.000
	Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - São José de Mipibu		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	100.000
	Garantir melhores condições do ambiente de trabalho da sede da secretaria, visando o maior desempenho no desenvolvimento dos trabalhos e promovendo um melhor atendimento aos usuários.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.377.740
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		53.000
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	Fiscal	53.000
	Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		48.000
	0001 - São José de Mipibu		48.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		48.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		8.324.740
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	Fiscal	790.000
	Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de crianças e adolescentes através da construção, reforma, ampliação e estruturação de escolas de ensino fundamental.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		440.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		440.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	Fiscal	250.000
	Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação de Espaços Esportivos, objetivando a ampliação da utilização pelos alunos na realização de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Fiscal	100.000
	Renovar a frota de veículos automotores escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - São José de Mipibu		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	2.003.340
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar recursos orçamentários necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e manutenção do ensino fundamental.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.993.340
	0001 - São José de Mipibu		1.993.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.740
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	Fiscal	1.160.000
	Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do Ensino Fundamental, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - São José de Mipibu		250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		910.000
	0001 - São José de Mipibu		910.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		864.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	Fiscal	1.025.400
	Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		411.000
	0001 - São José de Mipibu		411.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		377.400
	0001 - São José de Mipibu		377.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352.400

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		237.000
	0001 - São José de Mipibu		237.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	Fiscal	2.926.000
	Esta ação deve ser aplicada em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade do Ensino Fundamental, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.926.000
	0001 - São José de Mipibu		2.926.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.966.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	362 - ENSINO MÉDIO		442.600
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		22.000
	2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	Fiscal	22.000
	Esta ação visa dar apoio ao transporte de estudantes de curso técnico. LEI Nº 1.134/2017 - Benefícios Eventuais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - São José de Mipibu		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		420.600

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio	Fiscal	420.600
	Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		260.000
	0001 - São José de Mipibu		260.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		39.600
	0001 - São José de Mipibu		39.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		121.000
	0001 - São José de Mipibu		121.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		825.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		825.000
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários	Fiscal	825.000
	Esta ação visa dar apoio ao transporte de estudantes universitários. LEI Nº 1.134/2017 - Benefícios Eventuais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		825.000

	0001 - São José de Mipibu		825.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.855.174
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		6.855.174
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	Fiscal	3.965.674
	Ampliar a capacidade de atendimento a demanda de crianças através da construção, reforma, ampliação e manutenção de Centros de Educação Infantil. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 040/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		290.000
	0001 - São José de Mipibu		290.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		440.000
	0001 - São José de Mipibu		440.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.135.674
	0001 - São José de Mipibu		3.135.674
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.135.674
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil	Fiscal	35.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - São José de Mipibu		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	Fiscal	488.000
	Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos das creches municipais, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		106.000
	0001 - São José de Mipibu		106.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		382.000
	0001 - São José de Mipibu		382.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		341.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola	Fiscal	306.000
	Esta atividade visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino infantil, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 0001 - São José de Mipibu		306.000 306.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	Fiscal	358.500
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos da Pré-Escola, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.500
	0001 - São José de Mipibu		53.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		305.000
	0001 - São José de Mipibu		305.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		275.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	Fiscal	156.000
	Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino infantil residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		146.000
	0001 - São José de Mipibu		146.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	Fiscal	1.156.000
	Esta ação deve ser aplicada em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade do Ensino Infantil, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.156.000
	0001 - São José de Mipibu		1.156.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		346.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	Fiscal	65.000
	Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		65.000
	0001 - São José de Mipibu		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche	Fiscal	300.000
	Esta atividade visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino infantil, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - São José de Mipibu		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		108.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		156.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		156.000
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	85.000
	Contribuir para o processo de alfabetização de jovens e adultos no município de São José de Mipibu. Inclui o Programa Bolsa Auxílio Educação (PBAE)		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - São José de Mipibu		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	Fiscal	51.000
	Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do EJA, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		13.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		38.000
	0001 - São José de Mipibu		38.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		336.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		336.000
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	Fiscal	60.000
	Construir, reformar, ampliar e equipar escolas para atender à demanda de alunos e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidade especial, através inclusive de aquisição de mobiliários adaptados e outros equipamentos e materiais permanentes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - São José de Mipibu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	Fiscal	199.000
	Assegurar condições de acesso e permanência aos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas da rede, através de projetos de suporte as famílias da PCD e diversas outras ações relacionadas ao atendimento educacional especializado.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		189.000

	0001 - São José de Mipibu		189.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	Fiscal	57.000
	Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		47.000
	0001 - São José de Mipibu		47.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		44.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		990.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		990.000
	2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	Fiscal	990.000
	Fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		990.000
	0001 - São José de Mipibu		990.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		440.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			92.967.000
05.301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			92.967.000
	12 - EDUCAÇÃO		92.967.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		450.000
	1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB	Fiscal	450.000
	Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		450.000
	0001 - São José de Mipibu		450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		61.011.900

	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		41.198.950
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica	Fiscal	41.198.950
	Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		32.933.000
	0001 - São José de Mipibu		32.933.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.065.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.520.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		154.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.265.950
	0001 - São José de Mipibu		8.265.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.265.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		19.812.950
	1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB	Fiscal	2.651.275
	Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de crianças e adolescentes através da construção, reforma, ampliação e estruturação de escolas de ensino fundamental.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		880.000
	0001 - São José de Mipibu		880.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		880.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.771.275
	0001 - São José de Mipibu		1.771.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.771.275
	1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB	Fiscal	1.600.000
	Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação de Espaços Esportivos, objetivando a ampliação da utilização pelos alunos na realização de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação.		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.600.000
	0001 - São José de Mipibu		1.600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.000
	1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental	Fiscal	50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	Fiscal	15.471.675
	Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.800.400
	0001 - São José de Mipibu		11.800.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.772.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.771.275
	0001 - São José de Mipibu		1.771.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		471.275

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.900.000
	0001 - São José de Mipibu		1.900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.900.000
	2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	Fiscal	40.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		40.000
	0001 - São José de Mipibu		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		28.039.100
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		19.441.950
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação	Fiscal	7.741.950
	Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.476.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício :2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		3.476.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		66.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.265.950
	0001 - São José de Mipibu		4.265.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.265.950
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação	Fiscal	11.700.000
	Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.700.000
	0001 - São José de Mipibu		7.700.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.000.000
	0001 - São José de Mipibu		4.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		8.597.150
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB	Fiscal	2.541.275
	Ampliar a capacidade de atendimento a demanda de crianças através da construção, reforma, ampliação e manutenção de Centros de Educação Infantil.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		770.000
	0001 - São José de Mipibu		770.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		770.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.771.275
	0001 - São José de Mipibu		1.771.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.771.275
	1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil	Fiscal	50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA	Fiscal	3.248.375
	Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).		

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.477.100
	0001 - São José de Mipibu	1.477.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.771.275
	0001 - São José de Mipibu	1.771.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000
	2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE	Fiscal 2.717.500
	Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.717.500
	0001 - São José de Mipibu	2.717.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.500
	2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	Fiscal 40.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	40.000
	0001 - São José de Mipibu	40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.736.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	2.626.000
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás	Fiscal 2.626.000
	Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercicio na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.626.000
	0001 - São José de Mipibu	2.626.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	110.000
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	Fiscal 100.000
	Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - São José de Mipibu	100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	Fiscal 10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000
	0001 - São José de Mipibu	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		730.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		480.000
	2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação	Fiscal	480.000
	Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		480.000
	0001 - São José de Mipibu		480.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.		250.000
	1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB	Fiscal	140.000
	Construir, reformar, ampliar e equipar escolas para atender à demanda de alunos e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidade especial, através inclusive de aquisição de mobiliários adaptados e outros.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		140.000
	0001 - São José de Mipibu		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	Fiscal	100.000
	Oferecer tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a surdos ou deficientes auditivos em atividades cotidianas, promovendo, assim, a acessibilidade e a inclusão social.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	Fiscal	10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			32.633.550
06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			32.633.550
	15 - URBANISMO		29.673.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.358.660
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		13.108.660
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	Fiscal	13.108.660
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.519.560
	0001 - São José de Mipibu		11.519.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		740.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.579.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		180.000
	0001 - São José de Mipibu		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		45.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		323.700
	0001 - São José de Mipibu		323.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.024.400
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		1.024.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.011.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL		250.000
	1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	Fiscal	250.000
	Estruturar a Secretaria Municipal de Obras com a aquisição de veículos e equipamentos diversos para execução das atividades diárias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.500.890
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		100.000
	2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	Fiscal	100.000
	Execução de limpeza e desobstrução de reservatórios de águas pluviais, visando a melhoria do funcionamento dos reservatórios, evitando entupimentos e vazamentos, e controle de inundações. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 031/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL		7.400.890
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	Fiscal	5.624.490
	Oferecer maior segurança e melhores condições de tráfego à população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 001/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva; conforme Emenda Aditiva nº 008/2025, datada de 19/11/2024 do ver Kericlis Alves Ribeiro; conforme Emenda Aditiva nº 017/2025, datada de 25/11/2025 do ver Washington Flavio Cardoso; conforme Emenda Aditiva nº 026/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 039/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima; conforme Emenda Aditiva nº 044/2025, datada de 25/11/2025 do ver Marcio Gustavo de Araujo Freire.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		520.000
	0001 - São José de Mipibu		520.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.173.000
	0001 - São José de Mipibu		1.173.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.173.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - São José de Mipibu		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		993.090
	0001 - São José de Mipibu		993.090
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		993.090

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		85.000
	0001 - São José de Mipibu		85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - São José de Mipibu		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		131.500
	0001 - São José de Mipibu		131.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		131.500
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		899.000
	0001 - São José de Mipibu		899.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		899.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.900
	0001 - São José de Mipibu		42.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.900
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		60.000
	0001 - São José de Mipibu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1059 Urbanização em Áreas Públicas	Fiscal	68.000
	Garantir um melhor aproveitamento dos espaços e contribuir com a conservação do patrimônio público, tornando as áreas públicas organizadas e padronizadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - São José de Mipibu		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	Fiscal	580.000
	Propiciar melhorias na qualidade de vida da população, através da criação e manutenção de praças e áreas verdes para as comunidades, contribuindo também com o meio ambiente e embelezamento da cidade. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 023/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 029/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 032/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto; conforme Emenda Aditiva nº 045/2025, datada de 25/11/2025 do ver Marcio Gustavo de Araujo Freire.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375.000
	0001 - São José de Mipibu		375.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	100.000
	Garantir melhores condições de tráfego de pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada, assim como oferecer maior segurança e qualidade de vida a população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 009/2025, datada de 25/11/2025 do ver Daniel Ferreira Caldas; conforme Emenda Aditiva nº 013/2025,		

	datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	Fiscal	508.400
	Melhorar a malha viária, oferecendo melhores condições de tráfego e segurança, inclusive em operações tapa-buraco.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - São José de Mipibu		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.400
	0001 - São José de Mipibu		13.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	Fiscal	270.000
	Construir, reformar e ampliar os cemitérios públicos, garantido uma melhor infraestrutura nesses espaços; ampliar o número de vagas para sepultamento; propiciar harmonia paisagística nos passeios, acessos e velórios.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - São José de Mipibu		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1071 Obras com Acessibilidade	Fiscal	70.000
	Garantir às pessoas com deficiência, idosos, obesos, gestantes e mobilidade reduzida, o acesso às edificações e o livre trânsito nas áreas urbanas desprovidas de obstáculos, através da aplicação da Legislação e normas pertinentes: Construção de Rampas de Acessibilidade a prédios públicos, de acordo com as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - São José de Mipibu		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício :2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos	Fiscal	80.000
	Qualificar e manter prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico	Fiscal	100.000
	A presente ação visa a construção do pórtico que identificará o início do perímetro urbano da cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		8.814.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		8.739.000
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Fiscal	2.919.000
	Realizar a manutenção da rede de iluminação pública de forma eficiente no sentido de oferecer maior segurança e melhor qualidade de vida aos munícipes. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 025/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420.000
	0001 - São José de Mipibu		420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.499.000
	0001 - São José de Mipibu		2.499.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		638.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.817.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	5.820.000
	Coletar o lixo, proceder a varrição dos logradouros públicos e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos de forma a promover a qualidade do meio ambiente e a saúde da população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.820.000
	0001 - São José de Mipibu		5.820.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.800.000
	0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL		75.000
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	Fiscal	75.000
	Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - São José de Mipibu		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17 - SANEAMENTO		800.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		800.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão			
	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL		800.000
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	Fiscal	800.000
	A construção e ampliação irá reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infraestrutura de saneamento ambiental e esgotos, garantindo a prevenção de doenças e promoção da saúde.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		700.000
	0001 - São José de Mipibu		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		2.160.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		2.160.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.400.000
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	Fiscal	1.400.000
	Objetivo desta ação é garantir o bom funcionamento dos serviços de distribuição e oferta de água de boa qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.150.000
	0001 - São José de Mipibu		1.150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		130.000
	0001 - São José de Mipibu		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		120.000
	0001 - São José de Mipibu		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL		760.000
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	Fiscal	700.000
	Contribuir na melhoria da infraestrutura de saneamento básico e esgotos, necessárias ao processo de abastecimento e tratamento d'água, com a finalidade de torná-la adequada ao consumo humano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000

	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - São José de Mipibu		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	Fiscal	60.000
	Esta ação visa a melhoria da infraestrutura no sistema de abastecimento de água através da construção de cisternas, reservatórios e caixas d'água destinadas a famílias que não dispõem de acesso à fonte de água potável. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 033/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - São José de Mipibu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			68.110.900
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			68.110.900
	10 - SAÚDE		68.110.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.540.400
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		7.326.400
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	61.600
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		61.600
	0001 - São José de Mipibu		61.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS	Seguridade Social	119.000
	Manutenção das ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação, auditoria e ouvidoria no sistema municipal de saúde, com gestão pública, respeitando-se as responsabilidades preconizadas no pacto pela saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - São José de Mipibu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		33.000
	0001 - São José de Mipibu		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	6.995.800
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.964.300
	0001 - São José de Mipibu		6.964.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		680.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		430.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.500
	0001 - São José de Mipibu		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.000
	0001 - São José de Mipibu		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde	Seguridade Social	150.000
	Atuar com ações que promovam a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate da pandemia.		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		100.000
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		50.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		214.000
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	Seguridade Social	94.000
	Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.000
	0001 - São José de Mipibu		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	120.000
	Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - São José de Mipibu		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		30.342.925
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		30.342.925
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	Seguridade Social	2.743.030
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 016/2025, datada de 25/11/2025 do ver Washington Flavio Cardoso; conforme		

	Emenda Aditiva nº 020/2025, datada de 27/11/2025 do ver Edilson França; conforme Emenda Aditiva nº 037/2025, datada de 27/11/2025 do ver Gustavo Roque de Souza Menino; conforme Emenda Aditiva nº 038/2025, datada de 27/11/2025 do ver Gustavo Roque de Souza Menino; conforme Emenda Aditiva nº 042/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima; conforme Emenda Aditiva nº 043/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		111.000
	0001 - São José de Mipibu		111.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		205.000
	0001 - São José de Mipibu		205.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		73.000
	0001 - São José de Mipibu		73.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.032.030
	0001 - São José de Mipibu		2.032.030
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.032.030
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		222.000
	0001 - São José de Mipibu		222.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		222.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	1.205.000
	Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 027/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 028/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 030/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		660.000
	0001 - São José de Mipibu		660.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		220.000
	0001 - São José de Mipibu		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	Seguridade Social	182.970

	Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais; orientação de atividade física; promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; além de práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura e artesanato). OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 004/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		162.970
	0001 - São José de Mipibu		162.970
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.970
	1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária	Seguridade Social	450.000
	Estruturar o Fundo Municipal de Saúde com a aquisição de veículos para execução das atividades diárias da Atenção Primária. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 006/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro.		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - São José de Mipibu		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	25.761.925
	Manutenção e melhoria das ações de assistência básica, viabilizando o melhor atendimento da população local		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.299.500
	0001 - São José de Mipibu		4.299.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.610.000
	0001 - São José de Mipibu		14.610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.420.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		550.000
	0001 - São José de Mipibu		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.008.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		1.008.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		958.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.300.000
	0001 - São José de Mipibu		3.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.300.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.836.425
	0001 - São José de Mipibu		1.836.425
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.806.425
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.000
	0001 - São José de Mipibu		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		27.653.275
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		28.000
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	Seguridade Social	28.000
	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - São José de Mipibu		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - São José de Mipibu		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		27.625.275
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	Seguridade Social	213.000
	Melhorar a infra-estrutura no atendimento à população. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 010/2025, datada de 25/11/2025 do ver Daniel Ferreira Caldas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.000
	0001 - São José de Mipibu		88.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1088 Aquisição de Ambulâncias	Seguridade Social	449.000
	Viabilizar o transporte de pacientes do município em situação de emergência. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 018/2025, datada de 27/11/2025 da ver Maria Ducieneide Rodrigues da Silva; conforme Emenda Aditiva nº 035/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		159.000
	0001 - São José de Mipibu		159.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		159.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		220.000
	0001 - São José de Mipibu		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	1134 Construção, Reforma,Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Seguridade Social	1.209.000
	Promover a construção e reestruturação de unidades de Média Complexidade com a garantia de uma assistência de forma humanizada e de qualidade. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 021/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 012/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino; conforme Emenda Aditiva nº 046/2025, datada de 27/11/2025 do ver Marcio Gustavo de Araujo Freire.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		171.000
	0001 - São José de Mipibu		171.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		100.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - São José de Mipibu		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		220.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		558.000
	0001 - São José de Mipibu		558.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		558.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	Seguridade Social	945.500
	Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 003/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - São José de Mipibu		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		324.000
	0001 - São José de Mipibu		324.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		324.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		330.000
	0001 - São José de Mipibu		330.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		330.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	23.353.875
	Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.313.000
	0001 - São José de Mipibu		3.313.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		950.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		420.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.409.300
	0001 - São José de Mipibu		16.409.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.204.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.650.000
	0001 - São José de Mipibu		1.650.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		825.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		825.000
	16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		350.000
	0001 - São José de Mipibu		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.473.575
	0001 - São José de Mipibu		1.473.575
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440.645
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.930
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.000
	0001 - São José de Mipibu		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	1.306.400
	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		480.000
	0001 - São José de Mipibu		480.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		826.400
	0001 - São José de Mipibu		826.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.400

	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	Seguridade Social	148.500
	A doação de Medicamentos, Exames Médicos, Cirurgias e Tratamentos de Saúde previstos ou não previstos no Sistema Único de Saúde – SUS que se mostrem necessários, poderá ser autorizada e custeada pelo município, quando comprovadamente necessárias.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		148.500
	0001 - São José de Mipibu		148.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		133.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		758.500
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		758.500
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	758.500
	Garantir a dispensação à população de 100% das medicações da farmácia básica, conforme Relação Nacional de Medicações (RENAME) e demais assistências quando forem estritamente necessárias.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		148.500
	0001 - São José de Mipibu		148.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001 - São José de Mipibu		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		480.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - São José de Mipibu		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.000
	0001 - São José de Mipibu		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		234.000
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		234.000
	2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	234.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		134.000
	0001 - São José de Mipibu		134.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.256.800
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		1.256.800
	1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	150.000
	OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 002/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	Seguridade Social	1.106.800
	Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito; estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde; promover o acompanhamento epidemiológico, com o monitoramento dos indicadores, ações de promoção da saúde e prevenção das doenças, controle das endemias.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.500
	0001 - São José de Mipibu		140.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		411.300
	0001 - São José de Mipibu		411.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		55.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - São José de Mipibu		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		500.000
	0001 - São José de Mipibu		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		325.000
	0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU		325.000
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	Seguridade Social	325.000
	Garantir aos pacientes com alto grau de dependência ao suporte nutricional as condições necessárias para manutenção da vida; disponibilizar conforme protocolo da assistência à suplementação nutricional aos pacientes residentes no Município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		275.000
	0001 - São José de Mipibu		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		270.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			595.000
08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			595.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		420.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		30.000
	2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		390.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		390.000
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Seguridade Social	60.000
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - São José de Mipibu		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	Seguridade Social	330.000
	Manter as atividades do Conselho Tutelar, efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar e realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 - São José de Mipibu		330.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	16 - HABITAÇÃO		175.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		50.000
	0018 - HABITAÇÃO CIDADÃ		50.000
	1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	Fiscal	50.000
	Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		125.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		25.000
	2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	Fiscal	25.000
	Esta ação visa a manutenção do Programa de Habitação Popular, proporcionando condições dignas de moradia à famílias quem moram em condições desfavoráveis		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São José de Mipibu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0018 - HABITAÇÃO CIDADÃ		100.000
	1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	Fiscal	50.000
	Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura urbana		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1098 Recuperação de Unidades Habitacionais	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			71.900

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			71.900
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.900
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		51.900
	2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	51.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.800
	0001 - São José de Mipibu		41.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		28.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	17990000 - Outras Vinculações Legais		10.100
	0001 - São José de Mipibu		10.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000
	0012 - GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000
	2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA	Seguridade Social	10.000
	Assegurar o funcionamento e o fortalecimento do Conselho Municipal, promovendo o controle social e a participação nas políticas voltadas à infância e adolescência.		
	17990000 - Outras Vinculações Legais		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0013 - PROMOÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000
	2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.	Fiscal	5.000
	Apoiar financeiramente projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.		
	17990000 - Outras Vinculações Legais		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.	Seguridade Social	5.000
	17990000 - Outras Vinculações Legais		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			30.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		30.000
	2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Seguridade Social	30.000
	A Realizar eventos, promover formação continuada dos membros e técnicos do conselho municipal do idoso, manter e ampliar as unidades de acolhida para idosos, apoiar entidades que atuem na área, promover campanhas e ações de proteção à saúde e segurança da pessoa idosa, dentre outras ações de apoio, proteção e acolhimento da pessoa idosa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.899.500
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.899.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.899.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.373.500
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		2.965.900
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Seguridade Social	2.899.500
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão. Ações		

	específicas: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social; Apoiar a implantação, consolidação e desenvolvimento de atividades de inclusão produtiva; Capacitação para trabalhadores do SUAS; Manutenção da Coordenadoria da Mulher; Implantar o Plano Municipal de Políticas para mulheres; Manutenção da vigilância Socioassistencial.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.899.500
	0001 - São José de Mipibu		2.899.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Seguridade Social	32.000
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - São José de Mipibu		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	Seguridade Social	34.400
	A presente ação visa dar apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Meta específica: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - São José de Mipibu		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0006 - MIPIBU CIDADÃ		407.600
	2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	407.600
	Esta ação busca a gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção, de forma a realizar atividades de geração de emprego e renda com as famílias integrantes do Programa. Meta específica: Informatização da secretaria e suas unidades de atendimento; Realização de Conferencias municipais de Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - São José de Mipibu		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		372.600
	0001 - São José de Mipibu		372.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		159.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		106.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		45.000
	0006 - MIPIBU CIDADÃ		45.000
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	Seguridade Social	45.000
	Esta ação visa a ampliação da infra-estrutura do espaço destinado a assistência ao idosos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		362.900
	0006 - MIPIBU CIDADÃ		362.900
	2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Seguridade Social	362.900
	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257/2016.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.200
	0001 - São José de Mipibu		59.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		303.700
	0001 - São José de Mipibu		303.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.400
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.703.100
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		385.000
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	Seguridade Social	385.000
	Esta ação visa dar cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no artigo 26 da LRF.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		163.000
	0001 - São José de Mipibu		163.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		160.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - São José de Mipibu		22.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - São José de Mipibu		200.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000
	0006 - MIPIBU CIDADÃ		2.318.100
	1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS	Seguridade Social	90.000
	Promover as condições que atendam adequadamente as necessidades de infraestrutura física, garantindo a adaptação para acessibilidade nos moldes das normas técnicas da ABNT.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	Seguridade Social	150.000
	Melhorar a capacidade de atendimento das atividades precípua do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dotá-lo de estrutura necessária para realização de suas atribuições. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 019/2025, datada de 27/11/2025 da ver Maria Ducineide Rodrigues da Silva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS	Seguridade Social	90.000
	Promover as condições que atendam adequadamente as necessidades de infraestrutura física, garantindo a adaptação para acessibilidade nos moldes das normas técnicas da ABNT.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	Seguridade Social	50.000
	Ampliar a capacidade de atendimento na área de assistência social através da construção, reforma ou ampliação das unidades de Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)	Seguridade Social	420.000
	Esta ação tem por objetivo a proteção social para prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias de insegurança alimentar, evitando o agravamento da vulnerabilidade e risco social, com a doação de cestas básicas, pães; e com formação profissional para geração de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420.000
	0001 - São José de Mipibu		420.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2083 PROCADSUAS	Seguridade Social	28.600
	Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.600
	0001 - São José de Mipibu		28.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	1.458.000
	Conceder benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com ameaça de violação de direitos, garantindo os mínimos sociais e o direito ao exercício da cidadania. LEI Nº 1.134/2017.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.458.000
	0001 - São José de Mipibu		1.458.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.134.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	Seguridade Social	1.500
	Realizar capacitação profissional, fazer acompanhamentos junto ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500
	0001 - São José de Mipibu		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social	Seguridade Social	30.000
	Disponibilizar recursos do município para incentivar os eventos assistenciais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.415.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		215.500
	2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial	Seguridade Social	215.500
	Estruturação da Rede e Execução de Ações Socioassistenciais devido à Situação de Emergência-COVID-19		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - São José de Mipibu		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		155.500
	0001 - São José de Mipibu		155.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		58.000
	0001 - São José de Mipibu		58.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.000
	0006 - MIPIBU CIDADÃ		1.199.500
	2062 Bloco da Proteção Social Básica	Seguridade Social	766.700
	Realizar trabalho social com famílias por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos direitos sociais básicos, bem		
	como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		327.000
	0001 - São José de Mipibu		327.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		379.700
	0001 - São José de Mipibu		379.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Seguridade Social	432.800
	Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.400
	0001 - São José de Mipibu		166.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		144.300
	0001 - São José de Mipibu		144.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.400
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000

	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		32.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - São José de Mipibu	32.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.100
	0001 - São José de Mipibu	50.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.100
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.237.000
09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.237.000
	20 - AGRICULTURA	3.237.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.364.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	2.364.000
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Fiscal 2.364.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.283.000
	0001 - São José de Mipibu	2.283.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000
	0001 - São José de Mipibu	40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.000
	0001 - São José de Mipibu	41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.000
	606- EXTENSÃO RURAL	680.000
	0021 - CAMPO FORTE E PRODUTIVO	680.000
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovíno, Caprino, Suíno e Equinos	Fiscal 60.000
	Assegurar a construção e/ou ampliação de currais para feira pecuária local, objetivando uma boa acomodação aos animais.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000

	0001 - São José de Mipibu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	Fiscal	80.000
	Proporcionar a saúde e bem estar físico aos animais por meio de consultas, diagnósticos, cirurgia, uso das tecnologias e do aprimoramento constante dos profissionais, contribuindo com a saúde pública e com a busca da felicidade animal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	Fiscal	80.000
	Promover o atendimento a animais de pequeno porte.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	Fiscal	90.000
	Contribuir para a promoção da saúde, por meio da implantação de uma unidade móvel direcionando ao diagnóstico precoce.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - São José de Mipibu		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	Fiscal	120.000
	Esta ação visa propiciar um ambiente adequado a comercialização, visando um local propício a atividade comercial a todos que se utilizam deste espaço.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - São José de Mipibu		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Fiscal	55.000
	Garantir apoio aos agricultores e produtores rurais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	50.000
	Melhorar a capacidade de atendimento das atividades precípua da secretaria, bem como dotá-la de estrutura necessária para realização de suas atribuições, incluindo aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	Fiscal	80.000
	Construir, ampliar, reformar e promover melhorias nos prédios municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2178 Padronização da Feira Livre	Fiscal	65.000
	Esta ação tem por objetivo dar um olhar harmônico para a atividade na Capital, por meio da padronização das feiras livres do município, proporcionando mais dignidade e mais qualidade para o trabalho do feirante. “Com essas novas barracas padronizadas, eles poderão realizar a venda de produtos com maior organização e qualidade.		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - São José de Mipibu		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		193.000

	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		10.000
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	Fiscal	10.000
	Apoiar o funcionamento das atividades que desenvolvem ações voltadas para o ramo da agropecuária.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São José de Mipibu		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	0021 - CAMPO FORTE E PRODUTIVO		183.000
	2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	Fiscal	63.000
	Assegurar Análises química e física de solo para recomendação de adubação e calagem para atendimento aos produtores de cultivos agrícolas assim como manter as análises físico-química de água para consumo humano ou indústria de alimento para atendimento ao usuário e análise química para fins de irrigação para atendimento aos produtores de cultivos, reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças em bovinos e bubalinos, visando a erradicação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - São José de Mipibu		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Fiscal	120.000
	Esta ação visa o atendimento ao pequeno agricultor, incentivando as atividades de plantio através do arrendamento de terra.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - São José de Mipibu		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			1.657.000
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			1.657.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.657.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.391.000
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB	Fiscal	1.391.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.391.000
	0001 - São José de Mipibu		1.391.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	542- CONTROLE AMBIENTAL		266.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		15.000
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	Fiscal	15.000
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São José de Mipibu		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	0003 - CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL		251.000
	1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.	Fiscal	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.000
	0001 - São José de Mipibu		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000
	1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva	Fiscal	110.000
	O objetivo desse projeto é reforçar a ideia da sustentabilidade e de limpeza e organização, fazendo com que as pessoas descartem corretamente os seus lixos, separando-os por categorias e evitando a poluição nas ruas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			100.000
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			100.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		100.000
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		100.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		100.000
	2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	Fiscal	100.000
	Prestar apoio para o financiamento em caráter suplementar de planos, programas, projetos, obras e serviços que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.246.000
11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.246.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		30.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO		30.000
	2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	26 - TRANSPORTE		2.216.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.664.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.664.000
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Fiscal	1.664.000

	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.664.000
	0001 - São José de Mipibu		1.664.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	452- SERVIÇOS URBANOS		85.000
	0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO		85.000
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	Fiscal	85.000
	Esta a ação visa a promoção da segurança para os que transitam, bem como inibir a ação de motoristas imperitos e negligentes. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 015/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - São José de Mipibu		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		467.000
	0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO		467.000
	1110 Construção e Restauração de Estradas	Fiscal	105.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Esta ação visa oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e passageiros que transitam no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviários	Fiscal	120.000
	Tornar a infraestrutura do transporte cada vez mais operacional, prática, moderna e segura para os usuários. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 007/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - São José de Mipibu		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1114 Aquisição de Veículos	Fiscal	100.000
	Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução das atividades desta secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	Fiscal	62.000
	Tornar a infra-estrutura do sistema de transporte mais segura para os seus usuários.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
	0001 - São José de Mipibu		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	Fiscal	80.000
	Esta ação visa a construção de espaços destinados ao abrigo de moto taxistas, os quais necessitam destes locais como ponto de referência dos serviços prestados, bem como, para aguardarem seus passageiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - São José de Mipibu		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			5.775.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			5.775.000
	27 - DESPORTO E LAZER		5.775.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.100.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.100.000
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	1.100.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000
	0001 - São José de Mipibu		1.100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		3.525.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		25.000
	2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	Fiscal	25.000
	Apoiar o funcionamento de entidades que desenvolvem ações ligadas ao esporte, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis da população, promovendo a cidadania e inclusão social através do esporte		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - São José de Mipibu		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		3.500.000
	1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginásios Poliesportivos	Fiscal	2.468.000
	Esta ação visa a construção, recuperação e ampliação de Ginásios Poliesportivos, objetivando uma melhor infraestrutura física, garantindo boas condições as práticas esportivas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - São José de Mipibu		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.400.000
	0001 - São José de Mipibu		2.400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400.000	
	1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.	Fiscal	175.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Construir, reformar ou ampliar estádio de futebol, visando a realização de eventos esportivos e culturais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - São José de Mipibu		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas	Fiscal	293.000
	Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação das quadras já existentes, objetivando a ampliação da utilização pela população na realização de eventos periódicos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 005/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro; conforme Emenda Aditiva nº 041/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.000
	0001 - São José de Mipibu		188.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1057 Construção de Arena para prática de esportes	Fiscal	105.000
	Ofertar oportunidades de entretenimento e emprego, contribuir com turismo de negócios e de eventos, além de oferecer opções de lazer ao ar livre e de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol	Fiscal	235.000
	Oferecer melhores condições físicas, visando a realização de eventos esportivos. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 005/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro; conforme Emenda Aditiva nº 011/2025, datada de 25/11/2025 do ver Daniel Ferreira Caldas; conforme Emenda Aditiva nº 014/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino; conforme Emenda Aditiva nº 022/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 034/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - São José de Mipibu		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000
	0001 - São José de Mipibu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	Fiscal	224.000
	Estimular o Esporte e a prática de atividades lúdicas através da realização e apoio a eventos esportivos, proporcionando também a participação dos atletas do município em jogos e competições de modo a contribuir para a continuidade de sua carreira esportiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		224.000
	0001 - São José de Mipibu		224.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	813- LAZER		1.150.000
	0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		1.150.000
	1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário	Fiscal	1.150.000
	Com a implantação do Espaço Esportivo Comunitário, busca-se oferecer práticas esportivas educacionais e ampliar a oferta de infraestrutura, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade. Favorecendo a formação de vínculos por meio da vivência comunitária e incentivando a adoção de práticas para uma vida ativa e saudável.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.100.000
	0001 - São José de Mipibu		1.100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			4.850.500
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			4.850.500
	13 - CULTURA		4.850.500
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.332.400
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.332.400
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	1.332.400
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.332.400
	0001 - São José de Mipibu		1.332.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		3.518.100
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		15.000
	2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC	Fiscal	15.000
	Conselho mantido		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São José de Mipibu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0005 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		3.503.100
	1223 Aquisição de Veículo	Fiscal	100.000
	Estruturar a Secretaria Municipal de Cultura e Trismo com a aquisição de veículo para execução das atividades diárias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São José de Mipibu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares	Fiscal	3.001.000
	Oferecer a população acesso e apoio as manifestações e eventos culturais populares promovendo a diversidade cultural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.641.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário,	

		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São José de Mipibu		2.641.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		360.000
	0001 - São José de Mipibu		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000
	2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Fiscal	400.100
	Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais; democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais; garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		400.100
	0001 - São José de Mipibu		400.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		92.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)	Fiscal	2.000
	As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais da Cultura	Setores	1.000
	0001 - São José de Mipibu		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			30.000
13.013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			30.000
	13 - CULTURA		30.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		30.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		30.000
	2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura	Fiscal	30.000
	FORTALECIMENTO DE MECANISMOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			502.200
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			502.200

	04 - ADMINISTRAÇÃO		502.200
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		502.200
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		502.200
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	Fiscal	502.200
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Geral do Município, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		502.200
	0001 - São José de Mipibu		502.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			704.000
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			704.000
	22 - INDÚSTRIA		50.000
	661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO COM OPORTUNIDADE		50.000
	1130 Estruturação do Distrito Industrial	Fiscal	50.000
	Atrair empreendimentos e apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, gerando emprego e renda, atraindo atividades compatíveis com a vocação econômica da região.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		654.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		554.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		554.000
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fiscal	554.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		554.000
	0001 - São José de Mipibu		554.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	691- PROMOÇÃO COMERCIAL		100.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO COM OPORTUNIDADE		100.000
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	Fiscal	60.000
	Fomentar o crescimento empresarial do município, através da captação de recursos, capacitação de pessoas e promoção comercial, de forma a acelerar o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento da atuação municipal com a iniciativa privada e/ou outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos. Inclui o DEL - Projeto de Desenvolvimento Econômico Local e o Projeto Desenvolve Mipibu.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000

	0001 - São José de Mipibu		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	Fiscal	40.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	A ideia da premiação das melhores startups é reunir empreendedores talentosos, investidores e outros líderes de pensamento no mundo da tecnologia, para celebrar os fundadores de alto calibre que não apenas dirigem seus negócios com paixão e energia, mas também assumem a responsabilidade pela execução focada de suas ideias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - São José de Mipibu		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			931.000
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			931.000
	24 - COMUNICAÇÕES		931.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		896.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		896.000
	2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	Fiscal	896.000
	Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, dentre outras atividades correlatas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		896.000
	0001 - São José de Mipibu		896.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	131- COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		35.000
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão	Fiscal	35.000
	Dar visibilidade e informação das ações e programas da prefeitura de São José de Mipibú aos cidadãos mipibuenses		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - São José de Mipibu		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS			325.000
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS			325.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		20.000
	2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da	Seguridade Social	20.000
	Mulher - (CMDM)		
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		20.000
	0029 - MULHERES DE MIPIBU EM AÇÃO		20.000
	2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.	Seguridade Social	20.000
	Realizar campanhas, ações e eventos voltados às mulheres, promovendo igualdade de direitos, valorização feminina, prevenção à violência de gênero e inclusão social, fortalecendo a cidadania e a participação ativa das mulheres mipibuenses.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		285.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		285.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		285.000
	2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias	Fiscal	285.000
	Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de direitos, proteção e a melhoria da qualidade de vida das mulheres e de outras minorias, entre outras ações correlatas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		285.000
	0001 - São José de Mipibu		285.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.602.000
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.602.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.602.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		722.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		722.000
	2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	722.000
	Planejar, coordenar, desenvolver e promover o turismo dentro do município, visando gerar benefícios econômicos e sociais para a cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		722.000
	0001 - São José de Mipibu		722.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		493.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	695 - TURISMO		880.000
	0020 - MIPIBU MAIS FORTE COM TURISMO		880.000
	1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim.	Fiscal	850.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		800.000
	0001 - São José de Mipibu		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	Fiscal	30.000
	Manutenção do portal/site de turismo; incentivo a feiras de turismo nacional ou internacional; incentivo a guias de turismo local; projetos, conferências e seminários de turismo; cursos de capacitação de turismo; incentivo ao turismo religioso nacional e internacional; conferência de cultura e turismo		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São José de Mipibu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			265.000
19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			265.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		245.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		245.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		245.000
	2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude	Fiscal	245.000
	A Secretaria Municipal da Juventude tem como objetivo principal promover políticas públicas que atendam às necessidades e interesses dos jovens dentro do município. Suas ações buscam garantir a inclusão social, o desenvolvimento pessoal, educacional e cultural da juventude, oferecendo condições para que os jovens possam exercer seus direitos de forma plena e participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.000
	0001 - São José de Mipibu		245.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		174.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000
	0026 - JUVENTUDE ATIVA.		20.000
	2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.	Seguridade Social	20.000
	Promover campanhas, eventos e atividades voltadas à juventude de São José de Mipibu, incentivando a participação social, cultural e comunitária, fortalecendo o protagonismo jovem e ampliando oportunidades de integração e desenvolvimento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - São José de Mipibu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL			3.900.000
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL			3.900.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.347.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.347.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		2.347.000
	2006 Manutenção da Guarda Municipal	Fiscal	2.347.000
	Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 024/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 036/2025, datada de 27/11/2025 do ver Gustavo Roque de Souza Menino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.947.000
	0001 - São José de Mipibu		1.947.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.460.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - São José de Mipibu		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.553.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		653.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		653.000
	2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social	Fiscal	653.000
	A Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDs) tem como objetivo garantir a segurança e a proteção da população, atuando na prevenção e combate à violência e criminalidade dentro do município. Ela coordena ações de segurança pública, programas de cidadania, bem como políticas de defesa social. Além disso, também pode ser responsável por atuar no fortalecimento da relação entre a comunidade e as forças de segurança, como a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		653.000
	0001 - São José de Mipibu		653.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		308.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	181 - POLICIAMENTO		900.000
	0027 - SÃO JOSE DE MIPIBU MAIS SEGURA		900.000
	1235 Construção da Sede da Guarda Municipal	Fiscal	900.000
	Esta ação visa a construção da sede da guarda municipal, objetivando uma melhor infraestrutura física, garantindo boas condições de atendimento.		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São José de Mipibu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		850.000
	0001 - São José de Mipibu		850.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS			1.273.000
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS			1.273.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.273.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.273.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		1.273.000
	2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di	Fiscal	1.273.000
	Atuar como representante do governo municipal, mantendo contatos e relacionamentos com órgãos e entidades governamentais, como governos estaduais, ministérios, autarquias e agências.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.273.000
	0001 - São José de Mipibu		1.273.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.		330.000
	2999 Reserva de Contingência	Fiscal	330.000

	Recursos para abertura de créditos adicionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 - São José de Mipibu		330.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		330.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	276.239.764
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			9.460.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		9.460.000
		01 - LEGISLATIVA	9.460.000
Poder Executivo			266.779.764
	02 - GABINETE DO PREFEITO		3.635.500
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	899.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.736.000
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.482.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.607.300
		11 - TRABALHO	70.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.805.500
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.166.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.166.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		114.426.914
		12 - EDUCAÇÃO	114.426.914
	06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		32.633.550
		15 - URBANISMO	29.673.550
		17 - SANEAMENTO	800.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.160.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		68.110.900
		10 - SAÚDE	68.110.900
	08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.596.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.421.400
		16 - HABITAÇÃO	175.000
	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.237.000
		20 - AGRICULTURA	3.237.000
	10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.757.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.757.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.246.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000
		26 - TRANSPORTE	2.216.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		5.775.000
		27 - DESPORTO E LAZER	5.775.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		4.880.500
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		13 - CULTURA	4.880.500
	14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		502.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	502.200
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		704.000
		22 - INDÚSTRIA	50.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	654.000

	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		931.000
		24 - COMUNICAÇÕES	931.000
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS		325.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	285.000
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.602.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.602.000
	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		265.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	245.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL		3.900.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.347.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.553.000
	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS		1.273.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.273.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000
		Total:	276.239.764
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	9.460.000	0	9.460.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	899.500	899.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	13.906.500	13.906.500
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.553.000	1.553.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	8.481.400	8.481.400
10 - SAÚDE	0	68.110.900	68.110.900
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
11 - TRABALHO	0	70.000	70.000
12 - EDUCAÇÃO	0	114.426.914	114.426.914
13 - CULTURA	0	4.880.500	4.880.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	285.000	285.000
15 - URBANISMO	0	29.673.550	29.673.550
16 - HABITAÇÃO	0	175.000	175.000
17 - SANEAMENTO	0	800.000	800.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	3.917.000	3.917.000
20 - AGRICULTURA	0	3.237.000	3.237.000
22 - INDÚSTRIA	0	50.000	50.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	2.256.000	2.256.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	931.000	931.000
26 - TRANSPORTE	0	2.216.000	2.216.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	5.775.000	5.775.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.805.500	4.805.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	330.000	330.000
Total	9.460.000	266.779.764	276.239.764

23. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
01 CÂMARA MUNICIPAL											
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0			
01 - LEGISLATIVA	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0			
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0			
0008 - CÂMARA CIDADÃ	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0			

1002 Construção,Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	7.405.000	4.470.000	0	2.555.000	180.000	200.000	0	0
Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.405.000	4.470.000	0	2.555.000	180.000	200.000	0	0
0001 - São José de Mipibu	7.405.000	4.470.000	0	2.555.000	180.000	200.000	0	0
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
Esta ação visa o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato dos vereadores								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
2042 Projeto Câmara Cultural	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Esta ação visa propiciar o estreitamento das relações com a sociedade, por meio de atividades voltadas para cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2044 Projeto Câmara Itinerante	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Esta ação visa propiciar o estreitamento das relações com a sociedade, por meio de atividades voltadas para cidadania.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2198 Procuradoria da Mulher	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas		Inversões	Amortização	Outras Despesas
Unidade Orçamentária	Valor	Sociais	da Dívida	Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	de Capital
2199 Escola Legislativa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	3.635.500	2.963.000	0	594.500	78.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	899.500	836.000	0	49.500	14.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	899.500	836.000	0	49.500	14.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	899.500	836.000	0	49.500	14.000	0	0	0
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	899.500	836.000	0	49.500	14.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Procuradoria Jurídica Municipal, no sentido de promover a defesa judicial do município e acompanhamento dos processos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	899.500	836.000	0	49.500	14.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	899.500	836.000	0	49.500	14.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.736.000	2.127.000	0	545.000	64.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	571.000	499.000	0	57.000	15.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	571.000	499.000	0	57.000	15.000	0	0	0
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	571.000	499.000	0	57.000	15.000	0	0	0
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade Geral do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Administração Municipal e responsável por fazer a conferência da despesa orçamentária e extra-orçamentária, verificando a documentação pertinente e posterior encaminhamento à Tesouraria para pagamento, quando houver, ou encaminhamento à secretária competente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	571.000	499.000	0	57.000	15.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	571.000	499.000	0	57.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.720.000	1.288.000	0	402.000	30.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.720.000	1.288.000	0	402.000	30.000	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.720.000	1.288.000	0	402.000	30.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao gabinete do prefeito, inclusive o pagamento								

de salários de servidores e agentes políticos													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.720.000	1.288.000	0	402.000	30.000	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	1.720.000	1.288.000	0	402.000	30.000	0	0	0					
124 - CONTROLE INTERNO	385.000	340.000	0	31.000	14.000	0	0	0					
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	385.000	340.000	0	31.000	14.000	0	0	0					
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	385.000	340.000	0	31.000	14.000	0	0	0					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
Assegurar o funcionamento desta no sentido de fiscalizar, supervisionar e executar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, inclusive com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	385.000	340.000	0	31.000	14.000	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	385.000	340.000	0	31.000	14.000	0	0	0					
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0					
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0					
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0					
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.482.800	2.694.000	47.000	4.893.200	375.000	0	2.473.600	0					
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.607.300	2.544.000	0	2.688.300	375.000	0	0	0					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.607.300	2.544.000	0	2.688.300	375.000	0	0	0					
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	5.327.300	2.544.000	0	2.668.300	115.000	0	0	0					
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.934.300	2.544.000	0	2.320.300	70.000	0	0	0					
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.887.000	2.544.000	0	2.273.000	70.000	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	4.887.000	2.544.000	0	2.273.000	70.000	0	0	0					
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0					
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0					
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0					
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	70.000	0	0	45.000	25.000	0	0	0					
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, proporcionando a organização e localização futura de processos administrativos, bem como, os controles patrimoniais e de entrada e saída de produtos													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	45.000	25.000	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	70.000	0	0	45.000	25.000	0	0	0					
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0					
Esta ação visa dar cobertura de despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0					
0001 - São José de Mipibu	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0					
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	

Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		
2177 Manutenção do SIAFIC	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0		
Proporcionar a consolidação das informações do Município, dos órgãos Gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0		
0009 - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO	280.000	0	0	20.000	260.000	0	0	0	0		
1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0		
Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da prefeitura, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0		
1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0	0		
Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0		
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0		
Contar com uma adequada estrutura física, de forma a permitir maior eficiência e eficácia das ações administrativas.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0		
11 - TRABALHO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0		
0009 - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0		
2026 Realização de Concurso Público	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0		
Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - São José de Mipibu 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	70.000 4.805.500	0 150.000	0	47.000	70.000 2.134.900	0 0	0 0	0 2.473.600	0 0		
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.520.600	0	0	47.000	0	0	0	2.473.600	0		
0016 - DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS DIVERSAS	2.520.600	0	0	47.000	0	0	0	2.473.600	0		
1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública	2.520.600	0	0	47.000	0	0	0	2.473.600	0		
Viabilizar e efetuar amortizações e encargos da dívida pública											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.504.100	0	0	0	0	0	0	1.504.100	0		
0001 - São José de Mipibu	1.504.100	0	0	0	0	0	0	1.504.100	0		
15010000- Outros Recursos não Vinculados	1.016.500	0	0	47.000	0	0	0	969.500	0		
0001 - São José de Mipibu	1.016.500	0	0	47.000	0	0	0	969.500	0		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.284.900	150.000	0	0	2.134.900	0	0	0	0		
0016 - DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS DIVERSAS	2.284.900	150.000	0	0	2.134.900	0	0	0	0		
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0		
Custear as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0		
2131 Contribuição ao PASEP	2.134.900	0	0	0	2.134.900	0	0	0	0		
Consignar recursos necessários a execução de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.110.000	0	0	0	2.110.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	2.110.000	0	0	0	2.110.000	0	0	0	0		
15010000- Outros Recursos não Vinculados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0		
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0	0		

0001 - São José de Mipibu	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0			
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0			
0001 - São José de Mipibu	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO											
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Tributação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão, dentre eles: planejar, coordenar, controlar e promover as atividades técnicas e administrativas.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO											
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	21.459.914	2.959.400	0	11.869.840	6.630.674	0	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	21.459.914	2.959.400	0	11.869.840	6.630.674	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.477.400	2.234.400	0	918.000	325.000	0	0	0	0		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	3.207.400	2.234.400	0	913.000	60.000	0	0	0	0		
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.107.400	2.234.400	0	823.000	50.000	0	0	0	0		
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.107.400	2.234.400	0	823.000	50.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	3.107.400	2.234.400	0	823.000	50.000	0	0	0	0		
2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0		
Manter as atividades do controle social.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0		
2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	0		
A educação à distância é uma forma de aprendizado cada vez mais comum. Além de propiciar novas experiências de aprendizagem, o ambiente virtual propiciado pela plataforma digital retira os professores do centro do processo de ensino-aprendizagem e oportuniza a interação e aprendizagem mútua.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	0		
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	270.000	0	0	5.000	265.000	0	0	0	0		
1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	170.000	0	0	5.000	165.000	0	0	0	0		
Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	5.000	115.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	120.000	0	0	5.000	115.000	0	0	0	0		
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Garantir melhores condições do ambiente de trabalho da sede da secretaria, visando o maior desempenho no desenvolvimento dos trabalhos e promovendo um melhor atendimento aos usuários.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	

0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.377.740	687.000	0	6.245.740	1.445.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	8.324.740	687.000	0	6.192.740	1.445.000	0	0	0
1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	790.000	0	0	0	790.000	0	0	0
Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de crianças e adolescentes através da construção, reforma, ampliação e estruturação de escolas de ensino fundamental.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação de Espaços Esportivos, objetivando a ampliação da utilização pelos alunos na realização de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Renovar a frota de veículos automotores escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	

2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.003.340	687.000	0	1.261.340	55.000	0	0	0	
Assegurar recursos orçamentários necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e manutenção do ensino fundamental.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.993.340	687.000	0	1.251.340	55.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	1.993.340	687.000	0	1.251.340	55.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	1.160.000	0	0	1.160.000	0	0	0	0	
Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do Ensino Fundamental, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	910.000	0	0	910.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	910.000	0	0	910.000	0	0	0	0	
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	1.025.400	0	0	1.025.400	0	0	0	0	
Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	377.400	0	0	377.400	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	377.400	0	0	377.400	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	237.000	0	0	237.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	237.000	0	0	237.000	0	0	0	0	
2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	2.926.000	0	0	2.706.000	220.000	0	0	0	
Esta ação deve ser aplicada em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade do Ensino Fundamental, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).									
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.926.000	0	0	2.706.000	220.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	2.926.000	0	0	2.706.000	220.000	0	0	0	
2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	442.600	0	0	442.600	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
Esta ação visa dar apoio ao transporte de estudantes de curso técnico. LEI Nº 1.134/2017 - Benefícios Eventuais									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	420.600	0	0	420.600	0	0	0	0	
2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio	420.600	0	0	420.600	0	0	0	0	
Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	

0001 - São José de Mipibu	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.600	0	0	39.600	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	39.600	0	0	39.600	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	825.000	0	0	825.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	825.000	0	0	825.000	0	0	0	0	
2103 Apoio ao Transporte de Universitários	825.000	0	0	825.000	0	0	0	0	
Esta ação visa dar apoio ao transporte de estudantes universitários. LEI Nº 1.134/2017 - Benefícios Eventuais									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	825.000	0	0	825.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	825.000	0	0	825.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.855.174	30.000	0	2.484.500	4.340.674	0	0	0	
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	6.855.174	30.000	0	2.484.500	4.340.674	0	0	0	
1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	3.965.674	0	0	0	3.965.674	0	0	0	
Ampliar a capacidade de atendimento a demanda de crianças através da construção, reforma, ampliação e manutenção de Centros de Educação Infantil. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 040/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15500000- Transferência do Salário-Educação	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.135.674	0	0	0	3.135.674	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	3.135.674	0	0	0	3.135.674	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	35.000	0	0	10.000	25.000	0	0	0	
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	488.000	0	0	488.000	0	0	0	0	
Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos das creches municipais, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	382.000	0	0	382.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	382.000	0	0	382.000	0	0	0	0	
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola	306.000	12.500	0	273.500	20.000	0	0	0	
Esta atividade visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino infantil, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	306.000	12.500	0	273.500	20.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	306.000	12.500	0	273.500	20.000	0	0	0	
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	358.500	0	0	358.500	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos da Pré-Escola, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino infantil residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	1.156.000	0	0	876.000	280.000	0	0	0
Esta ação deve ser aplicada em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade do Ensino Infantil, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).								
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.156.000	0	0	876.000	280.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.156.000	0	0	876.000	280.000	0	0	0
2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0
Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	65.000	0	0	35.000	30.000	0	0	0
2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche	300.000	17.500	0	262.500	20.000	0	0	0
Esta atividade visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino infantil, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.								
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	17.500	0	262.500	20.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	300.000	17.500	0	262.500	20.000	0	0	0
2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Contribuir para o processo de alfabetização de jovens e adultos no município de São José de Mipibu. Inclui o Programa Bolsa Auxílio Educação (PBAE)								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do EJA, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - São José de Mipibu	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	
2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.000	8.000	0	248.000	80.000	0	0	0	
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	336.000	8.000	0	248.000	80.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
Construir, reformar, ampliar e equipar escolas para atender à demanda de alunos e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidade especial, através inclusive de aquisição de mobiliários adaptados e outros equipamentos e materiais permanentes.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	199.000	8.000	0	171.000	20.000	0	0	0	
Assegurar condições de acesso e permanência aos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas da rede, através de projetos de suporte as famílias da PCD e diversas outras ações relacionadas ao atendimento educacional especializado.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	189.000	8.000	0	161.000	20.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	189.000	8.000	0	161.000	20.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	990.000	0	0	550.000	440.000	0	0	0	
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	990.000	0	0	550.000	440.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	990.000	0	0	550.000	440.000	0	0	0	
Fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	990.000	0	0	550.000	440.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	990.000	0	0	550.000	440.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
05.301 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	92.967.000	63.746.900	0	20.005.050	9.215.050	0	0	0	

Valorização dos Profissionais da Educação								
12 - EDUCAÇÃO	92.967.000	63.746.900	0	20.005.050	9.215.050	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	0	0	50.000	400.000	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	450.000	0	0	50.000	400.000	0	0	0
1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB	450.000	0	0	50.000	400.000	0	0	0
Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	450.000	0	0	50.000	400.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	450.000	0	0	50.000	400.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	61.011.900	41.198.950	0	14.766.675	5.046.275	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	41.198.950	41.198.950	0	0	0	0	0	0
2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica	41.198.950	41.198.950	0	0	0	0	0	0
Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.933.000	32.933.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	32.933.000	32.933.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.265.950	8.265.950	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	8.265.950	8.265.950	0	0	0	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	19.812.950	0	0	14.766.675	5.046.275	0	0	0
1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB	2.651.275	0	0	0	2.651.275	0	0	0
Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de crianças e adolescentes através da construção, reforma, ampliação e estruturação de escolas de ensino fundamental.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.771.275	0	0	0	1.771.275	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.771.275	0	0	0	1.771.275	0	0	0
1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação de Espaços Esportivos, objetivando a ampliação da utilização pelos alunos na realização de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0
1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	15.471.675	0	0	14.716.675	755.000	0	0	0
Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	11.800.400	0	0	11.545.400	255.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	11.800.400	0	0	11.545.400	255.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.771.275	0	0	1.271.275	500.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.771.275	0	0	1.271.275	500.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.039.100	19.441.950	0	5.068.375	3.528.775	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	19.441.950	19.441.950	0	0	0	0	0	0
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação	7.741.950	7.741.950	0	0	0	0	0	0

Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.476.000	3.476.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	3.476.000	3.476.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.265.950	4.265.950	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	4.265.950	4.265.950	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação	11.700.000	11.700.000	0	0	0	0	0	0
Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.700.000	7.700.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	7.700.000	7.700.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	8.597.150	0	0	5.068.375	3.528.775	0	0	0
1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB	2.541.275	0	0	0	2.541.275	0	0	0
Ampliar a capacidade de atendimento a demanda de crianças através da construção, reforma, ampliação e manutenção de Centros de Educação Infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	770.000	0	0	0	770.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	770.000	0	0	0	770.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.771.275	0	0	0	1.771.275	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.771.275	0	0	0	1.771.275	0	0	0
1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA	3.248.375	0	0	3.248.375	755.000	0	0	0
Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.477.100	0	0	1.222.100	255.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.477.100	0	0	1.222.100	255.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.771.275	0	0	1.271.275	500.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.771.275	0	0	1.271.275	500.000	0	0	0
2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE	2.717.500	0	0	2.525.000	192.500	0	0	0
Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.717.500	0	0	2.525.000	192.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São José de Mipibu	2.717.500	0	0	2.525.000	192.500	0	0	0
2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.736.000	2.626.000	0	60.000	50.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	2.626.000	2.626.000	0	0	0	0	0	0
2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás	2.626.000	2.626.000	0	0	0	0	0	0
Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.626.000	2.626.000	0	0	0	0	0	0

0001 - São José de Mipibu	2.626.000	2.626.000	0	0	0	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0
2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	730.000	480.000	0	60.000	190.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.	250.000	0	0	60.000	190.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
Construir, reformar, ampliar e equipar escolas para atender à demanda de alunos e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidade especial, através inclusive de aquisição de mobiliários adaptados e outros.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
Oferecer tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a surdos ou deficientes auditivos em atividades cotidianas, promovendo, assim, a acessibilidade e a inclusão social.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS								
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	32.633.550	5.482.000	0	18.076.660	9.074.890	0	0	0
15 - URBANISMO	29.673.550	5.482.000	0	16.726.660	7.464.890	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.358.660	5.482.000	0	7.626.660	250.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	13.108.660	5.482.000	0	7.626.660	0	0	0	0
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	13.108.660	5.482.000	0	7.626.660	0	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.519.560	5.482.000	0	6.037.560	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	11.519.560	5.482.000	0	6.037.560	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	323.700	0	0	323.700	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	323.700	0	0	323.700	0	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9,478/1997	1.024.400	0	0	1.024.400	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.024.400	0	0	1.024.400	0	0	0	0
0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
Estruturar a Secretaria Municipal de Obras com a aquisição de veículos e equipamentos diversos para execução das atividades diárias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500.890	0	0	343.000	7.157.890	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
Execução de limpeza e desobstrução de reservatórios de águas pluviais, visando a melhoria do funcionamento dos reservatórios, evitando entupimentos e vazamentos, e controle de inundações. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 031/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL	7.400.890	0	0	293.000	7.107.890	0	0	0
1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	5.624.490	0	0	0	5.624.490	0	0	0
Oferecer maior segurança e melhores condições de tráfego à população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 001/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva; conforme Emenda Aditiva nº 008/2025, datada de 19/11/2024 do ver Kericlis Alves Ribeiro; conforme Emenda Aditiva nº 017/2025, datada de 25/11/2025 do ver Washington Flavio Cardoso; conforme Emenda Aditiva nº 026/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 039/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima; conforme Emenda Aditiva nº 044/2025, datada de 25/11/2025 do ver Marcio Gustavo de Araujo Freire.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.173.000	0	0	0	1.173.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.173.000	0	0	0	1.173.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	993.090	0	0	0	993.090	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	993.090	0	0	0	993.090	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
17100000- Transferência Especial dos Estados	131.500	0	0	0	131.500	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	131.500	0	0	0	131.500	0	0	0		
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	899.000	0	0	0	899.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	899.000	0	0	0	899.000	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.900	0	0	0	42.900	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	42.900	0	0	0	42.900	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
1059 Urbanização em Áreas Públicas	68.000	0	0	28.000	40.000	0	0	0		
Garantir um melhor aproveitamento dos espaços e contribuir com a conservação do patrimônio público, tornando as áreas públicas organizadas e padronizadas.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	0	28.000	40.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	68.000	0	0	28.000	40.000	0	0	0		
1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	580.000	0	0	265.000	315.000	0	0	0		
Propiciar melhorias na qualidade de vida da população, através da criação e manutenção de praças e áreas verdes para as comunidades, contribuindo também com o meio ambiente e embelezamento da cidade. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 023/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 029/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 032/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto; conforme Emenda Aditiva nº 045/2025, datada de 25/11/2025 do ver Marcio Gustavo de Araujo Freire.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	375.000	0	0	265.000	110.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	375.000	0	0	265.000	110.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU										
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
Garantir melhores condições de tráfego de pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada, assim como oferecer maior segurança e qualidade de vida a população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 009/2025, datada de 25/11/2025 do ver Daniel Ferreira Caldas; conforme Emenda Aditiva nº 013/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	508.400	0	0	0	508.400	0	0	0		
Melhorar a malha viária, oferecendo melhores condições de tráfego e segurança, inclusive em operações tapa-buraco.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.400	0	0	0	13.400	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	13.400	0	0	0	13.400	0	0	0		
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0		

Construir, reformar e ampliar os cemitérios públicos, garantido uma melhor infraestrutura nesses espaços; ampliar o número de vagas para sepultamento; propiciar harmonia paisagística nos passeios, acessos e velórios.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1071 Obras com Acessibilidade	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
Garantir às pessoas com deficiência, idosos, obesos, gestantes e mobilidade reduzida, o acesso às edificações e o livre trânsito nas áreas urbanas desprovidas de obstáculos, através da aplicação da Legislação e normas pertinentes: Construção de Rampas de Acessibilidade a prédios públicos, de acordo com as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)									
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
Qualificar e manter prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
A presente a ação visa a construção do pórtico que identificará o início do perímetro urbano da cidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.814.000	0	0	8.757.000	57.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	8.739.000	0	0	8.687.000	52.000	0	0	0	
2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.919.000	0	0	2.867.000	52.000	0	0	0	
Realizar a manutenção da rede de iluminação pública de forma eficiente no sentido de oferecer maior segurança e melhor qualidade de vida aos municipes. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 025/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420.000	0	0	390.000	30.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	420.000	0	0	390.000	30.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.499.000	0	0	2.477.000	22.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	2.499.000	0	0	2.477.000	22.000	0	0	0	
2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.820.000	0	0	5.820.000	0	0	0	0	
Coletar o lixo, proceder a varrição dos logradouros públicos e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos de forma a promover a qualidade do meio ambiente e a saúde da população									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.820.000	0	0	5.820.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	5.820.000	0	0	5.820.000	0	0	0	0	
0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	
1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	
Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
A construção e ampliação irá reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de saneamento ambiental e esgotos, garantindo a prevenção de doenças e promoção da saúde.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.160.000	0	0	1.350.000	810.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.160.000	0	0	1.350.000	810.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.400.000	0	0	1.350.000	50.000	0	0	0
2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1.400.000	0	0	1.350.000	50.000	0	0	0
Objetivo desta ação é garantir o bom funcionamento dos serviços de distribuição e oferta de água de boa qualidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000	0	0	1.100.000	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.150.000	0	0	1.100.000	50.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL	760.000	0	0	0	760.000	0	0	0
1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
Contribuir na melhoria da infraestrutura de saneamento básico e esgotos, necessárias ao processo de abastecimento e tratamento d'água, com a finalidade de torná-la adequada ao consumo humano.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Esta ação visa a melhoria da infraestrutura no sistema de abastecimento de água através da construção de cisternas, reservatórios e caixas d'água destinadas a famílias que não dispõem de acesso à fonte de água potável.								
OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 033/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	68.110.900	26.027.500	0	33.762.200	8.321.200	0	0	0	
10 - SAÚDE	68.110.900	26.027.500	0	33.762.200	8.321.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.540.400	6.295.000	0	890.200	355.200	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	7.326.400	6.295.000	0	879.200	152.200	0	0	0	
2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	61.600	0	0	50.600	11.000	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.600	0	0	50.600	11.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	61.600	0	0	50.600	11.000	0	0	0	
2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS	119.000	0	0	77.000	42.000	0	0	0	
Manutenção das ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação, auditoria e ouvidoria no sistema municipal de saúde, com gestão pública, respeitando-se as									

responsabilidades preconizadas no pacto pela saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	76.000	4.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	76.000	4.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.995.800	6.295.000	0	676.600	24.200	0	0	0	
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.964.300	6.295.000	0	645.100	24.200	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	6.964.300	6.295.000	0	645.100	24.200	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde	150.000	0	0	0	75.000	75.000	0	0	
Atuar com ações que promovam a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate da pandemia.									
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	0	0	0	75.000	25.000	0	0	
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	75.000	25.000	0	0	
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	214.000	0	0	0	11.000	203.000	0	0	
1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	94.000	0	0	0	11.000	83.000	0	0	
Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.000	0	0	0	11.000	33.000	0	0	
0001 - São José de Mipibu	44.000	0	0	0	11.000	33.000	0	0	
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	
Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	
0001 - São José de Mipibu	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	30.342.925	12.752.925	0	0	12.925.000	4.665.000	0	0	
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	30.342.925	12.752.925	0	0	12.925.000	4.665.000	0	0	
1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	2.743.030	0	0	0	0	2.743.030	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 016/2025,									

datada de 25/11/2025 do ver Washington Flavio Cardoso; conforme Emenda Aditiva nº 020/2025, datada de 27/11/2025 do ver Edison França; conforme Emenda Aditiva nº 037/2025, datada de 27/11/2025 do ver Gustavo Roque de Souza Menino; conforme Emenda Aditiva nº 038/2025, datada de 27/11/2025 do ver Gustavo Roque de Souza Menino; conforme Emenda Aditiva nº 042/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima; conforme Emenda Aditiva nº 043/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	73.000	0	0	0	73.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.032.030	0	0	0	2.032.030	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	2.032.030	0	0	0	2.032.030	0	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	222.000	0	0	0	222.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	222.000	0	0	0	222.000	0	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	1.205.000	0	0	0	1.205.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 027/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 028/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira; conforme Emenda Aditiva nº 030/2025, datada de 27/11/2025 do ver Felipe de Moura Ferreira										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	182.970	0	0	0	182.970	0	0	0	0	0
Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais; orientação de atividade física; promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; além de práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura e artesanato). OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 004/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		162.970	0	0	0	162.970	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São José de Mipibu	162.970	0		0	0	162.970	0	0	0
1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária	450.000	0		0	0	450.000	0	0	0
Estruturar o Fundo Municipal de Saúde com a aquisição de veículos para execução das atividades diárias da Atenção Primária. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 006/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0		0	0	400.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	400.000	0		0	0	400.000	0	0	0
2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	25.761.925	12.752.925		0	12.925.000	84.000	0	0	0
Manutenção e melhoria das ações de assistência básica, viabilizando o melhor atendimento da população local									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.299.500	1.636.500		0	2.619.000	44.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	4.299.500	1.636.500		0	2.619.000	44.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.610.000	5.980.000		0	8.590.000	40.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	14.610.000	5.980.000		0	8.590.000	40.000	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	550.000	0		0	550.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	550.000	0		0	550.000	0	0	0	0
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.008.000	0		0	1.008.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.008.000	0		0	1.008.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.300.000	3.300.000		0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	3.300.000	3.300.000		0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.836.425	1.836.425		0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.836.425	1.836.425		0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0		0	25.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0		0	25.000	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São José de Mipibu	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0		0	25.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0		0	25.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0		0	8.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	8.000	0		0	8.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.653.275	5.973.575		0	18.692.200	2.987.500	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	28.000	0		0	28.000	0	0	0	0
2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	0		0	28.000	0	0	0	0
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	0		0	22.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	22.000	0		0	22.000	0	0	0	0
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	27.625.275	5.973.575		0	18.664.200	2.987.500	0	0	0
1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	213.000	0		0	0	213.000	0	0	0

Melhorar a infra-estrutura no atendimento à população. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 010/2025, datada de 25/11/2025 do ver Daniel Ferreira Caldas.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0				
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0				
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0				
1088 Aquisição de Ambulâncias	449.000	0	0	0	449.000	0	0	0				
Viabilizar o transporte de pacientes do município em situação de emergência. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 018/2025, datada de 27/11/2025 da ver Maria Ducineide Rodrigues da Silva; conforme Emenda Aditiva nº 035/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto.												
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0				
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0				
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0				
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0				
1134 Construção, Reforma,Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	1.209.000	0	0	0	1.209.000	0	0	0				
Promover a construção e reestruturação de unidades de Média Complexidade com a garantia de uma assistência de forma humanizada e de qualidade. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 021/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 012/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino; conforme Emenda Aditiva nº 046/2025, datada de 27/11/2025 do ver Marcio Gustavo de Araujo Freire.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0				
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0				
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0				
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0				
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0				
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	558.000	0	0	0	558.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	558.000	0	0	0	558.000	0	0	0				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0				
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0				
1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	945.500	0	0	0	945.500	0	0	0				
Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem												

como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 003/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	324.000	0	0	0	324.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	324.000	0	0	0	324.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.353.875	5.973.575	0	17.209.300	171.000	0	0	0	0
Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.313.000	880.000	0	2.362.000	71.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	3.313.000	880.000	0	2.362.000	71.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.409.300	3.620.000	0	12.689.300	100.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	16.409.300	3.620.000	0	12.689.300	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.650.000	0	0	1.650.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.650.000	0	0	1.650.000	0	0	0	0	0
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.473.575	1.473.575	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.473.575	1.473.575	0	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	1.306.400	0	0	1.306.400	0	0	0	0	0
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	826.400	0	0	826.400	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	826.400	0	0	826.400	0	0	0	0	0
2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	148.500	0	0	148.500	0	0	0	0	0
A doação de Medicamentos, Exames Médicos, Cirurgias e Tratamentos de Saúde previstos ou não previstos no Sistema Único de Saúde – SUS que se mostrem necessários, poderá ser autorizada e custeada pelo município, quando comprovadamente necessárias.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	148.500	0	0	148.500	0	0	0	0	0

saúde									
0001 - São José de Mipibu	148.500	0	0	148.500	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	758.500	0	0	693.500	65.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	758.500	0	0	693.500	65.000	0	0	0	
2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	758.500	0	0	693.500	65.000	0	0	0	
Garantir a dispensação à população de 100% das medicações da farmácia básica, conforme Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e demais assistências quando forem estritamente necessárias.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	148.500	0	0	148.500	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	148.500	0	0	148.500	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	490.000	10.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	500.000	0	0	490.000	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000	140.000	0	70.000	24.000	0	0	0	
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	234.000	140.000	0	70.000	24.000	0	0	0	
2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	234.000	140.000	0	70.000	24.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	134.000	80.000	0	40.000	14.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	134.000	80.000	0	40.000	14.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	60.000	0	30.000	10.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	100.000	60.000	0	30.000	10.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.256.800	866.000	0	166.300	224.500	0	0	0	
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	1.256.800	866.000	0	166.300	224.500	0	0	0	
1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 002/2025, datada de 19/11/2025 da ver Verônica Senra da Silva.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.106.800	866.000	0	166.300	74.500	0	0	0	
Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito; estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde; promover o acompanhamento epidemiológico, com o monitoramento dos indicadores, ações de promoção da saúde e prevenção das doenças, controle das endemias.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.500	5.000	0	121.500	14.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	140.500	5.000	0	121.500	14.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	411.300	361.000	0	44.800	5.500	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	411.300	361.000	0	44.800	5.500	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	

306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0	
0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0	
2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0	
Garantir aos pacientes com alto grau de dependência ao suporte nutricional as condições necessárias para manutenção da vida; disponibilizar conforme protocolo da assistência à suplementação nutricional aos pacientes residentes no Município.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	595.000	199.000	0	0	224.000	122.000	50.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000	199.000	0	0	199.000	22.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	390.000	199.000	0	0	169.000	22.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	390.000	199.000	0	0	169.000	22.000	0	0	0
2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA	60.000	0	0	0	52.000	8.000	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	52.000	8.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	0	52.000	8.000	0	0	0
2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	330.000	199.000	0	0	117.000	14.000	0	0	0
Manter as atividades do Conselho Tutelar, efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar e realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	199.000	0	0	117.000	14.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	330.000	199.000	0	0	117.000	14.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	175.000	0	0	0	25.000	100.000	50.000	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0018 - HABITAÇÃO CIDADÃ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura rural.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	125.000	0	0	0	25.000	50.000	50.000	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Esta ação visa a manutenção do Programa de Habitação Popular, proporcionando condições dignas de moradia à famílias quem moram em condições desfavoráveis									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0018 - HABITAÇÃO CIDADÃ	100.000	0	0	0	0	50.000	50.000	0	0
1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura urbana									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0

1098 Recuperação de Unidades Habitacionais		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - São José de Mipibu		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	71.900	0	0	0	58.700	13.200	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.900	0	0	0	58.700	13.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.900	0	0	0	38.700	13.200	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	51.900	0	0	0	38.700	13.200	0	0	0
2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	51.900	0	0	0	38.700	13.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.800	0	0	0	28.600	13.200	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	41.800	0	0	0	28.600	13.200	0	0	0
17990000- Outras Vinculações Legais	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0012 - GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento e o fortalecimento do Conselho Municipal, promovendo o controle social e a participação nas políticas voltadas à infância e adolescência.									
17990000- Outras Vinculações Legais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0013 - PROMOÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Apoiar financeiramente projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.									
17990000- Outras Vinculações Legais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17990000- Outras Vinculações Legais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
A Realizar eventos, promover formação continuada dos membros e técnicos do conselho municipal do idoso, manter e ampliar as unidades de acolhida para idosos, apoiar entidades que atuem na área, promover campanhas e ações de proteção à saúde e segurança da pessoa idosa, dentre outras ações de apoio, proteção e acolhimento da pessoa idosa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	0	21.000	9.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.899.500	3.764.200	0	0	3.583.000	552.300	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.899.500	3.764.200	0	0	3.583.000	552.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.373.500	2.800.500	0	0	511.000	62.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	2.965.900	2.607.500	0	0	346.400	12.000	0	0	0
2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	2.899.500	2.607.500	0	0	282.000	10.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão. Ações específicas: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social; Apoiar a implantação, consolidação e desenvolvimento de atividades de inclusão produtiva; Capacitação para trabalhadores do									

SUAS; Manutenção da Coordenadoria da Mulher; Implantar o Plano Municipal de Políticas para mulheres; Manutenção da vigilância Socioassistencial.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.899.500	2.607.500	0	282.000	10.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	2.899.500	2.607.500	0	282.000	10.000	0	0	0	
2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	34.400	0	0	32.400	2.000	0	0	0	
A presente ação visa dar apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Meta específica: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0	
0006 - MIPIBU CIDADÃ	407.600	193.000	0	164.600	50.000	0	0	0	
2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	407.600	193.000	0	164.600	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Esta ação busca a gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção, de forma a realizar atividades de geração de emprego e renda com as famílias integrantes do Programa. Meta específica: Informatização da secretaria e suas unidades de atendimento; Realização de Conferências municipais de Assistência Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	26.000	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	35.000	26.000	0	9.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.600	167.000	0	155.600	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	372.600	167.000	0	155.600	50.000	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0006 - MIPIBU CIDADÃ	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
Esta ação visa a ampliação da infra-estrutura do espaço destinado a assistência ao idosos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16603120- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada									
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.900	284.800	0	62.700	15.400	0	0	0	
0006 - MIPIBU CIDADÃ	362.900	284.800	0	62.700	15.400	0	0	0	
2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	362.900	284.800	0	62.700	15.400	0	0	0	
Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257/2016.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.200	54.800	0	4.400	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	59.200	54.800	0	4.400	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	303.700	230.000	0	58.300	15.400	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	303.700	230.000	0	58.300	15.400	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.703.100	4.400	0	2.318.700	380.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	385.000	0	0	385.000	0	0	0	0	
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	385.000	0	0	385.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

Esta ação visa dar cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no artigo 26 da LRF.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0006 - MIPIBU CIDADÃ	2.318.100	4.400	0	1.933.700	380.000	0	0	0	0
1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
Promover as condições que atendam adequadamente as necessidades de infraestrutura física, garantindo a adaptação para acessibilidade nos moldes das normas técnicas da ABNT.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16603120- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada									
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
Melhorar a capacidade de atendimento das atividades precípuas do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dotá-lo de estrutura necessária para realização de suas atribuições. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 019/2025, datada de 27/11/2025 da ver Maria Ducineide Rodrigues da Silva.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16603120- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada									
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0
Promover as condições que atendam adequadamente as necessidades de infraestrutura física, garantindo a adaptação para acessibilidade nos moldes das normas técnicas da ABNT.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16603120- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada									
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
Ampliar a capacidade de atendimento na área de assistência social através da construção, reforma ou ampliação das unidades de Assistência Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0	0
Esta ação tem por objetivo a proteção social para prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias de insegurança alimentar, evitando o agravamento da vulnerabilidade									

e risco social, com a doação de cestas básicas, pães; e com formação profissional para geração de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
2083 PROCADSUAS	28.600	4.400	0	24.200	0	0	0	0	0
Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.									
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.600	4.400	0	24.200	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	28.600	4.400	0	24.200	0	0	0	0	0
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	1.458.000	0	0	1.458.000	0	0	0	0	0
Conceder benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com ameaça de violação de direitos, garantindo os mínimos sociais e o direito ao exercício da cidadania. LEI Nº 1.134/2017.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.458.000	0	0	1.458.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.458.000	0	0	1.458.000	0	0	0	0	0
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
Realizar capacitação profissional, fazer acompanhamentos junto ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
Disponibilizar recursos do município para incentivar os eventos assistenciais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.415.000	674.500	0	690.600	49.900	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	215.500	0	0	193.500	22.000	0	0	0	0
2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial	215.500	0	0	193.500	22.000	0	0	0	0
Estruturação da Rede e Execução de Ações Socioassistenciais devido à Situação de Emergência-COVID-19									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.500	0	0	133.500	22.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	155.500	0	0	133.500	22.000	0	0	0	0
17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	0
0006 - MIPIBU CIDADÃ	1.199.500	674.500	0	497.100	27.900	0	0	0	0
2062 Bloco da Proteção Social Básica	766.700	464.000	0	292.200	10.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Realizar trabalho social com famílias por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos direitos sociais básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	327.000	142.000	0	180.000	5.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	327.000	142.000	0	180.000	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	379.700	322.000	0	52.200	5.500	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	379.700	322.000	0	52.200	5.500	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0

Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
16603120- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada									
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade.	432.800	210.500	0	204.900	17.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.400	90.000	0	73.400	3.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	166.400	90.000	0	73.400	3.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.300	116.500	0	15.400	12.400	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	144.300	116.500	0	15.400	12.400	0	0	0	
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais									
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16603120- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada									
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000	4.000	0	26.000	2.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - São José de Mipibu	32.000	4.000	0	26.000	2.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.100	0	0	50.100	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.237.000	1.270.000	0	1.294.000	673.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	3.237.000	1.270.000	0	1.294.000	673.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.364.000	1.270.000	0	1.086.000	8.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	2.364.000	1.270.000	0	1.086.000	8.000	0	0	0	
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.364.000	1.270.000	0	1.086.000	8.000	0	0	0	
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.283.000	1.270.000	0	1.005.000	8.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	2.283.000	1.270.000	0	1.005.000	8.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	680.000	0	0	15.000	665.000	0	0	0	
0021 - CAMPO FORTE E PRODUTIVO	680.000	0	0	15.000	665.000	0	0	0	
1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos Assegurar a construção e/ou ampliação de currais para feira pecuária local, objetivando uma boa acomodação aos animais.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
Proporcionar a saúde e bem estar físico aos animais por meio de consultas, diagnósticos, cirurgia, uso das tecnologias e do aprimoramento constante dos profissionais, contribuindo com a saúde pública e com a busca da felicidade animal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	

0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Promover o atendimento a animais de pequeno porte.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Contribuir para a promoção da saúde, por meio da implantação de uma unidade móvel direcionando ao diagnóstico precoce.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público Esta ação visa propiciar um ambiente adequado a comercialização, visando um local propício a atividade comercial a todos que se utilizam deste espaço.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas Garantir apoio aos agricultores e produtores rurais.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Melhorar a capacidade de atendimento das atividades precípuas da secretaria, bem como dotá-la de estrutura necessária para realização de suas atribuições, incluindo aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Construir, ampliar, reformar e promover melhorias nos prédios municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2178 Padronização da Feira Livre	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0
Esta ação tem por objetivo dar um olhar harmônico para a atividade na Capital, por meio da padronização das feiras livres do município, proporcionando mais dignidade e mais qualidade para o trabalho do feirante. “Com essas novas barracas padronizadas, eles poderão realizar a venda de produtos com maior organização e qualidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - São José de Mipibu	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.000	0	0	193.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura Apoiar o funcionamento das atividades que desenvolvem ações voltadas para o ramo da agropecuária.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0021 - CAMPO FORTE E PRODUTIVO	183.000	0	0	183.000	0	0	0	0
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa Assegurar Análises química e física de solo para recomendação de adubação e calagem para atendimento aos produtores de cultivos agrícolas assim como manter as análises físico-química de água para consumo humano ou indústria de alimento para atendimento ao usuário e análise química para fins de irrigação para atendimento aos produtores de cultivos, reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças em bovinos e bubalinos, visando a erradicação.	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0

0001 - São José de Mipibu	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural Esta ação visa o atendimento ao pequeno agricultor, incentivando as atividades de plantio através do arrendamento de terra.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO								
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.657.000	1.172.000	0	267.000	218.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.657.000	1.172.000	0	267.000	218.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.391.000	1.172.000	0	189.000	30.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.391.000	1.172.000	0	189.000	30.000	0	0	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB	1.391.000	1.172.000	0	189.000	30.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.391.000	1.172.000	0	189.000	30.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.391.000	1.172.000	0	189.000	30.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	266.000	0	0	78.000	188.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0003 - CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL	251.000	0	0	63.000	188.000	0	0	0
1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.	121.000	0	0	33.000	88.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	0	0	33.000	88.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	121.000	0	0	33.000	88.000	0	0	0
1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
O objetivo desse projeto é reforçar a ideia da sustentabilidade e de limpeza e organização, fazendo com que as pessoas descartem corretamente os seus lixos, separando-os por categorias e evitando a poluição nas ruas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO								
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
Prestar apoio para o financiamento em caráter suplementar de planos, programas, projetos, obras e serviços que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.246.000	1.368.000	0	493.000	385.000	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	2.216.000	1.368.000	0	463.000	385.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.664.000	1.368.000	0	286.000	10.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.664.000	1.368.000	0	286.000	10.000	0	0	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.664.000	1.368.000	0	286.000	10.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.664.000	1.368.000	0	286.000	10.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.664.000	1.368.000	0	286.000	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
Esta a ação visa a promoção da segurança para os que transitam, bem como inibir a ação de motoristas imperitos e negligentes. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 015/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Poggio Nerino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	467.000	0	0	102.000	365.000	0	0	0
0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO	467.000	0	0	102.000	365.000	0	0	0
1110 Construção e Restauração de Estradas	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
Esta ação visa oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e passageiros que transitam no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviarios	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
Tornar a infraestrutura do transporte cada vez mais operacional, prática, moderna e segura para os usuários. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 007/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1114 Aquisição de Veículos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução das atividades desta secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	62.000	0	0	52.000	10.000	0	0	0
Tornar a infra-estrutura do sistema de transporte mais segura para os seus usuários.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	0	0	52.000	10.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	62.000	0	0	52.000	10.000	0	0	0
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
Esta ação visa a construção de espaços destinados ao abrigo de moto taxistas, os quais necessitam destes locais como ponto de referência dos serviços prestados, bem como, para aguardarem seus passageiros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.775.000	774.000	0	721.000	4.280.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	5.775.000	774.000	0	721.000	4.280.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	774.000	0	311.000	15.000	0	0	0

0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.100.000	774.000	0	311.000	15.000	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.100.000	774.000	0	311.000	15.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000	774.000	0	311.000	15.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.100.000	774.000	0	311.000	15.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.525.000	0	0	410.000	3.115.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Apoiar o funcionamento de entidades que desenvolvem ações ligadas ao esporte, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis da população, promovendo a cidadania e inclusão social através do esporte								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	3.500.000	0	0	385.000	3.115.000	0	0	0
1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginásios Poliesportivos	2.468.000	0	0	18.000	2.450.000	0	0	0
Esta ação visa a construção, recuperação e ampliação de Ginásios Poliesportivos, objetivando uma melhor infraestrutura física, garantindo boas condições as práticas esportivas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	0	18.000	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	68.000	0	0	18.000	50.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.	175.000	0	0	35.000	140.000	0	0	0
Construir, reformar ou ampliar estádio de futebol, visando a realização de eventos esportivos e culturais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	0	0	35.000	140.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	175.000	0	0	35.000	140.000	0	0	0
1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas	293.000	0	0	48.000	245.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação das quadras já existentes, objetivando a ampliação da utilização pela população na realização de eventos periódicos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 005/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro; conforme Emenda Aditiva nº 041/2025, datada de 25/11/2025 da ver Carla Simone Gomes de Lima.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	188.000	0	0	48.000	140.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	188.000	0	0	48.000	140.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1057 Construção de Arena para prática de esportes	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
Ofertar oportunidades de entretenimento e emprego, contribuir com turismo de negócios e de eventos, além de oferecer opções de lazer ao ar livre e de educação ambiental.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol	235.000	0	0	60.000	175.000	0	0	0
Oferecer melhores condições físicas, visando a realização de eventos esportivos. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 005/2025, datada de 19/11/2025 do ver Kericlis Alves Ribeiro; conforme								
Emenda Aditiva nº 011/2025, datada de 25/11/2025 do ver Daniel Ferreira Caldas; conforme Emenda Aditiva nº 014/2025, datada de 25/11/2025 do ver Jean Póggio Nerino; conforme Emenda Aditiva nº 022/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 034/2025, datada de 27/11/2025 do ver Alberto de Araujo Villar R. de Melo Neto.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	60.000	120.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	180.000	0	0	60.000	120.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	224.000	0	0	224.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Estimular o Esporte e a prática de atividades lúdicas através da realização e apoio a eventos esportivos, proporcionando também a participação dos atletas do município em jogos e competições de modo a contribuir para a continuidade de sua carreira esportiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	224.000	0	0	224.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	224.000	0	0	224.000	0	0	0	0
813 - LAZER	1.150.000	0	0	0	1.150.000	0	0	0
0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.150.000	0	0	0	1.150.000	0	0	0
1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.150.000	0	0	0	1.150.000	0	0	0
Com a implantação do Espaço Esportivo Comunitário, busca-se oferecer práticas esportivas educacionais e ampliar a oferta de infraestrutura, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade. Favorecendo a formação de vínculos por meio da vivência comunitária e incentivando a adoção de práticas para uma vida ativa e saudável.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.850.500	926.000	0	3.744.500	180.000	0	0	0
13 - CULTURA	4.850.500	926.000	0	3.744.500	180.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.400	926.000	0	391.400	15.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.332.400	926.000	0	391.400	15.000	0	0	0
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	1.332.400	926.000	0	391.400	15.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.332.400	926.000	0	391.400	15.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.332.400	926.000	0	391.400	15.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.518.100	0	0	3.353.100	165.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Conselho mantido								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	3.503.100	0	0	3.338.100	165.000	0	0	0
1223 Aquisição de Veículo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Estruturar a Secretaria Municipal de Cultura e Trismo com a aquisição de veículo para execução das atividades diárias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares	3.001.000	0	0	2.996.000	5.000	0	0	0
Oferecer a população acesso e apoio as manifestações e eventos culturais populares promovendo a diversidade cultural do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.641.000	0	0	2.636.000	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	2.641.000	0	0	2.636.000	5.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	400.100	0	0	340.100	60.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital
Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais; democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais; garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.								
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	400.100	0	0	340.100	60.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	400.100	0	0	340.100	60.000	0	0	0
2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.								
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
FORTALECIMENTO DE MECANISMOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO								
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Geral do Município, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	704.000	497.000	0	152.000	55.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO COM OPORTUNIDADE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

1130 Estruturação do Distrito Industrial	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Atrair empreendimentos e apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, gerando emprego e renda, atraindo atividades compatíveis com a vocação econômica da região.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	654.000	497.000	0	152.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.000	497.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	554.000	497.000	0	57.000	0	0	0	0
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	554.000	497.000	0	57.000	0	0	0	0
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	554.000	497.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	554.000	497.000	0	57.000	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO COM OPORTUNIDADE	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
Fomentar o crescimento empresarial do município, através da captação de recursos, capacitação de pessoas e promoção comercial, de forma a acelerar o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento da atuação municipal com a iniciativa privada e/ou outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos. Inclui o DEL -								
Projeto de Desenvolvimento Econômico Local e o Projeto Desenvolve Mipibu.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
A ideia da premiação das melhores startups é reunir empreendedores talentosos, investidores e outros líderes de pensamento no mundo da tecnologia, para celebrar os fundadores de alto calibre que não apenas dirigem seus negócios com paixão e energia, mas também assumem a responsabilidade pela execução focada de suas ideias.								
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	931.000	760.000	0	156.000	15.000	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	931.000	760.000	0	156.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	896.000	760.000	0	131.000	5.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	896.000	760.000	0	131.000	5.000	0	0	0
2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	896.000	760.000	0	131.000	5.000	0	0	0
Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, dentre outras atividades correlatas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	896.000	760.000	0	131.000	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	896.000	760.000	0	131.000	5.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
2112 Serviço de Informação ao Cidadão	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
Dar visibilidade e informação das ações e programas da prefeitura de São José de Mipibú aos cidadãos mipibuneses								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS								
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	325.000	260.000	0	50.000	15.000	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0029 - MULHERES DE MIPIBU EM AÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Realizar campanhas, ações e eventos voltados às mulheres, promovendo igualdade de direitos, valorização feminina, prevenção à violência de gênero e inclusão social, fortalecendo a cidadania e a participação ativa das mulheres mipibuenses.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0
2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0
Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de direitos, proteção e a melhoria da qualidade de vida das mulheres e de outras minorias, entre outras ações correlatas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.602.000	579.000	0	158.000	865.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.602.000	579.000	0	158.000	865.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.000	579.000	0	133.000	10.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	722.000	579.000	0	133.000	10.000	0	0	0	
2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	722.000	579.000	0	133.000	10.000	0	0	0	
Planejar, coordenar, desenvolver e promover o turismo dentro do município, visando gerar benefícios econômicos e sociais para a cidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	722.000	579.000	0	133.000	10.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	722.000	579.000	0	133.000	10.000	0	0	0	
695 - TURISMO	880.000	0	0	25.000	855.000	0	0	0	
0020 - MIPIBU MAIS FORTE COM TURISMO	880.000	0	0	25.000	855.000	0	0	0	
1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim.	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
Manutenção do portal/site de turismo; incentivo a feiras de turismo nacional ou internacional; incentivo a guias de turismo local; projetos, conferências e seminários de turismo; cursos de capacitação de turismo; incentivo ao turismo religioso nacional e internacional; conferência de cultura e turismo									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
0001 - São José de Mipibu	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
19 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE									
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	265.000	197.000	0	48.000	20.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0	

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0		
2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0		
A Secretaria Municipal da Juventude tem como objetivo principal promover políticas públicas que atendam às necessidades e interesses dos jovens dentro do município. Suas ações buscam garantir a inclusão social, o desenvolvimento pessoal, educacional e cultural da juventude, oferecendo condições para que os jovens possam exercer seus direitos de forma plena e participativa.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0026 - JUVENTUDE ATIVA.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
Promover campanhas, eventos e atividades voltadas à juventude de São José de Mipibu, incentivando a participação social, cultural e comunitária, fortalecendo o protagonismo jovem e ampliando oportunidades de integração e desenvolvimento.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL										
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	3.900.000	1.872.000	0	978.000	1.050.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.347.000	1.602.000	0	615.000	130.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.347.000	1.602.000	0	615.000	130.000	0	0	0		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	2.347.000	1.602.000	0	615.000	130.000	0	0	0		
2006 Manutenção da Guarda Municipal	2.347.000	1.602.000	0	615.000	130.000	0	0	0		
Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade.										
OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 024/2025, datada de 27/11/2025 da ver Rosiane Pereira de Lima Rafael; conforme Emenda Aditiva nº 036/2025, datada de 27/11/2025 do ver Gustavo Roque de Souza Menino.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.947.000	1.602.000	0	315.000	30.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	1.947.000	1.602.000	0	315.000	30.000	0	0	0		
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.553.000	270.000	0	363.000	920.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.000	270.000	0	363.000	20.000	0	0	0		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	653.000	270.000	0	363.000	20.000	0	0	0		
2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social	653.000	270.000	0	363.000	20.000	0	0	0		
A Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) tem como objetivo garantir a segurança e a proteção da população, atuando na prevenção e combate à violência e criminalidade dentro do município. Ela coordena ações de segurança pública, programas de cidadania, bem como políticas de defesa social. Além disso, também pode ser responsável por atuar no fortalecimento da relação entre a comunidade e as forças de segurança, como a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	653.000	270.000	0	363.000	20.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	653.000	270.000	0	363.000	20.000	0	0	0		
181 - POLICIAMENTO	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0		
0027 - SÃO JOSE DE MIPIBU MAIS SEGURA	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0		
1235 Construção da Sede da Guarda Municipal	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0		
Esta ação visa a construção da sede da guarda municipal, objetivando uma melhor infraestrutura física, garantindo boas condições de atendimento.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - São José de Mipibu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - São José de Mipibu	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS								
21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
Atuar como representante do governo municipal, mantendo contatos e relacionamentos com órgãos e entidades governamentais, como governos estaduais, ministérios, autarquias e agências.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.	330.000	0	0	0	0	0	0	0
2999 Reserva de Contingência	330.000	0	0	0	0	0	0	0
Recursos para abertura de créditos adicionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - São José de Mipibu	330.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	276.239.764	124.544.200	47.000	105.204.650	43.390.314	250.000	2.473.600	0,00

24. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0,00
	01 - Fiscal	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.460.000	4.470.000	0	3.610.000	1.180.000	200.000	0	0,00
Poder Executivo		266.779.764	120.074.200	47.000	101.594.650	42.210.314	50.000	2.473.600	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	3.635.500	2.963.000	0	594.500	78.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.635.500	2.963.000	0	594.500	78.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.635.500	2.963.000	0	594.500	78.000	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.482.800	2.694.000	47.000	4.893.200	375.000	0	2.473.600	0,00
	01 - Fiscal	10.482.800	2.694.000	47.000	4.893.200	375.000	0	2.473.600	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.389.100	2.694.000	0	4.821.000	370.000	0	1.504.100	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.019.500	0	47.000	3.000	0	0	969.500	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.166.000	838.000	0	298.000	30.000	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	114.426.914	66.706.300	0	31.874.890	15.845.724	0	0	0,00
	01 - Fiscal	114.426.914	66.706.300	0	31.874.890	15.845.724	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.259.240	2.959.400	0	5.054.840	1.245.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.235.000	0	0	15.562.500	4.672.500	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.215.000	47.215.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.085.100	0	0	2.542.550	4.542.550	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.531.900	16.531.900	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.962.000	0	0	3.582.000	1.380.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.682.000	0	0	1.682.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	563.000	0	0	563.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.330.674	0	0	625.000	3.705.674	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0,00
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	358.000	0	0	358.000	0	0	0	0,00
	06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	32.633.550	5.482.000	0	18.076.660	9.074.890	0	0	0,00
	01 - Fiscal	32.633.550	5.482.000	0	18.076.660	9.074.890	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.967.560	5.482.000	0	13.760.560	1.725.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.723.000	0	0	50.000	2.673.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.393.090	0	0	0	1.393.090	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.010.000	0	0	10.000	1.000.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	473.700	0	0	453.700	20.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	131.500	0	0	0	131.500	0	0	0,00
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	900.000	0	0	1.000	899.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.144.400	0	0	1.144.400	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	56.300	0	0	0	56.300	0	0	0,00

	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.499.000	0	0	2.477.000	22.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.110.900	26.027.500	0	33.762.200	8.321.200	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	68.110.900	26.027.500	0	33.762.200	8.321.200	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos e Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.543.400	8.896.500	0	6.683.200	963.700	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.789.000	10.021.000	0	23.043.500	724.500	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.273.000	0	0	2.200.000	73.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.358.000	0	0	1.358.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.240.000	0	0	0	4.240.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	992.000	0	0	0	992.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.800.000	3.800.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.310.000	3.310.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0,00
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	658.000	0	0	75.000	583.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	140.500	0	0	20.500	120.000	0	0	0,00
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.596.400	3.963.200	0	3.886.700	696.500	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	180.000	0	0	30.000	100.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000	0	0	15.000	100.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.416.400	3.963.200	0	3.856.700	596.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.166.300	3.119.300	0	2.884.800	162.200	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.459.900	839.900	0	512.700	107.300	0	0	0,00

	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	405.000	0	0	245.000	160.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	145.000	0	0	45.000	100.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000	4.000	0	26.000	2.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	120.100	0	0	60.100	60.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	25.100	0	0	25.100	0	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.237.000	1.270.000	0	1.294.000	673.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.237.000	1.270.000	0	1.294.000	673.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.081.000	1.270.000	0	1.183.000	628.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.757.000	1.172.000	0	347.000	238.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.757.000	1.172.000	0	347.000	238.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.757.000	1.172.000	0	347.000	238.000	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.246.000	1.368.000	0	493.000	385.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.246.000	1.368.000	0	493.000	385.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.146.000	1.368.000	0	493.000	285.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.775.000	774.000	0	721.000	4.280.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.775.000	774.000	0	721.000	4.280.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.110.000	774.000	0	721.000	615.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.880.500	926.000	0	3.774.500	180.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.880.500	926.000	0	3.774.500	180.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.118.400	926.000	0	3.072.400	120.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00

	Cultura								
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	400.100	0	0	340.100	60.000	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	502.200	475.200	0	24.000	3.000	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	704.000	497.000	0	152.000	55.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	704.000	497.000	0	152.000	55.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	704.000	497.000	0	152.000	55.000	0	0	0,00
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	931.000	760.000	0	156.000	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	931.000	760.000	0	156.000	15.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	931.000	760.000	0	156.000	15.000	0	0	0,00
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	325.000	260.000	0	50.000	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	260.000	0	15.000	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0,00
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.602.000	579.000	0	158.000	865.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.602.000	579.000	0	158.000	865.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	802.000	579.000	0	158.000	65.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0,00
	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	265.000	197.000	0	48.000	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	197.000	0	28.000	20.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	3.900.000	1.872.000	0	978.000	1.050.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.900.000	1.872.000	0	978.000	1.050.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.650.000	1.872.000	0	678.000	100.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0,00
	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.273.000	1.250.000	0	13.000	10.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	276.239.764	124.544.200	47.000	105.204.650	43.390.314	250.000	2.473.600	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	17.746.000,00
IPTU	4.250.000,00
IRRF	6.196.000,00
ITBI	900.000,00
ISS	6.400.000,00

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	430.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	430.000,00
III - Transferências Legais	97.423.000,00
FPM	61.330.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	4.980.000,00
ITR	77.000,00
ICMS	27.500.000,00
IPVA	3.400.000,00
IPI	130.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais 6.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	115.599.000,00
IV - Transferências Vinculadas	59.951.274,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	12.192.674,00
Transferência Líquida do FUNDEB	47.758.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	55.681.140,00
Educação Especial	1.066.000,00
Educação Infantil	23.085.774,00
Educação de Jovens e Adultos	2.892.000,00
Outras subfunções	6.185.000,00
Total	88.909.914,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	59.951.274,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensnio	28.958.640,00
Percentual apurado pela aplicação acima	25,05

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
26. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercicio: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	17.746.000,00
IPTU	4.250.000,00
IRRF	6.196.000,00
ITBI	900.000,00
ISS	6.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	430.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	430.000,00
III - Transferências Legais	92.443.000,00
FPM	61.330.000,00
ITR	77.000,00
ICMS	27.500.000,00
IPVA	3.400.000,00
IPI	130.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais 6.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	110.619.000,00
IV - Transferências Vinculadas	51.516.500,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	51.516.500,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	30.342.925,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.653.275,00
Vigilância Sanitária	234.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.256.800,00
Suporte Profilático e Terapêutico	758.500,00
Outras subfunções	7.865.400,00
Total	68.110.900,00
Deduções	

Transferências Vinculadas	51.516.500,00
Valor aplicado	16.594.400,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
27. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	8.430.000	9.460.000
Função		
01 LEGISLATIVA	8.430.000	9.460.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.430.000	9.460.000
Programa		
0008 APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA	8.430.000	9.460.000
Ação		
1002 Construção,Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	140.000	1.000.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	7.640.000	7.405.000
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	400.000	780.000
2042 Projeto Câmara Cultural	220.000	100.000
2044 Projeto Câmara Itinerante	30.000	80.000
2198 Procuradoria da Mulher	0	55.000
2199 Escola Legislativa	0	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.730.000	4.470.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.380.000	3.610.000
4 INVESTIMENTO	320.000	1.180.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	200.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.430.000	9.460.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	4.470.000		3.610.000	1.180.000	200.000			9.460.000
Total	4.470.000		3.610.000	1.180.000	200.000			9.460.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.537.500	3.635.500
Função		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	834.000	899.500
04 ADMINISTRAÇÃO	2.703.500	2.736.000
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	601.000	571.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.486.500	2.619.500
124 CONTROLE INTERNO	390.000	385.000

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000	60.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.537.500	3.635.500
Ação		
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.652.500	1.720.000
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	390.000	385.000
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	834.000	899.500
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	60.000
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	601.000	571.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.956.000	2.963.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.500	594.500
4 INVESTIMENTO	49.000	78.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.537.500	3.635.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.963.000		594.500	78.000				3.635.500
Total	2.963.000		594.500	78.000				3.635.500

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	10.653.800	10.482.800	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	5.739.800	5.607.300	
11 TRABALHO	70.000	70.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.844.000	4.805.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.809.800	5.677.300	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.791.000	2.520.600	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.000	2.284.900	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.424.800	5.327.300	
0009 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	385.000	350.000	
0016 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	4.844.000	4.805.500	
Ação			
1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	75.000	110.000	
1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública	2.791.000	2.520.600	
1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	140.000	70.000	
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	100.000	100.000	
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.974.800	4.934.300	
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	67.000	70.000	
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	253.000	253.000	
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	130.000	150.000	
2026 Realização de Concurso Público	70.000	70.000	
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	30.000	20.000	
2131 Contribuição ao PASEP	1.923.000	2.134.900	
2177 Manutenção do SIAFIC	100.000	50.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434.000	2.694.000	

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000	47.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.068.800	4.893.200
4 INVESTIMENTO	360.000	375.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.744.000	2.473.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.134.000	9.389.100
15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.394.000	1.019.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	11.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	41.000	31.500
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	4.800	4.800
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.000	20.800
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.100
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	5.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.694.000		4.821.000	370.000		1.504.100		9.389.100	
15010000		47.000	3.000			969.500		1.019.500	
17050000			11.000					11.000	
17080000			31.500					31.500	
17180000			4.800					4.800	
17200000			20.800					20.800	
17500000			1.100					1.100	
17540000				5.000				5.000	
Total	2.694.000	47.000	4.893.200	375.000		2.473.600		10.482.800	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Código / Especificação						PLO. 2025	PLO.2026		
Total						1.332.000	1.166.000		
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO						1.332.000	1.166.000		
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.332.000	1.166.000		
Programa									
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.332.000	1.166.000		
Ação									
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação						1.332.000	1.166.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						938.000	838.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						394.000	298.000		
4 INVESTIMENTO						0	30.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						1.332.000	1.166.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	838.000		298.000	30.000				1.166.000
Total	838.000		298.000	30.000				1.166.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	20.228.758	21.459.914	
Função			
12 EDUCAÇÃO	20.228.758	21.459.914	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.576.000	3.477.400	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.174.800	8.377.740	
362 ENSINO MÉDIO	238.000	442.600	
364 ENSINO SUPERIOR	550.000	825.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.350.958	6.855.174	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000	156.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.000	336.000	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	900.000	990.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.881.000	4.107.400	
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	16.347.758	17.352.514	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação					
1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)			220.000	170.000	
1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental			750.000	790.000	
1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.			3.845.658	3.965.674	
1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial			50.000	60.000	
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação			100.000	100.000	
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares			250.000	250.000	
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			100.000	100.000	
1238 Implantação da Política de Educação Digital - Ensino Fundamental			0	40.000	
1239 Implantação da Política de Educação Digital - Educação Infantil			0	35.000	
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			2.449.400	2.003.340	
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental			988.000	1.160.000	
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche			313.000	488.000	
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental			944.400	1.025.400	
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)			53.000	53.000	
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos			83.000	85.000	
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-escola			539.300	306.000	
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial			197.000	199.000	
2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental			2.640.000	2.926.000	
2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio			216.000	420.600	
2082 Programa Escola em Tempo Integral (ETI)			900.000	990.000	
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola			299.000	358.500	
2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil			138.000	156.000	
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			3.083.000	3.107.400	
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA			61.000	51.000	
2103 Apoio ao Transporte de Universitários			550.000	825.000	
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil			1.096.000	1.156.000	
2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE			48.000	57.000	

2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	120.000	65.000
2139 Manutenção das atividades dos Conselhos de Educação	96.000	25.000
2145 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche	0	300.000
2151 Manutenção de Plataforma Educacional Digital	77.000	75.000
2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	22.000
2209 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	0	30.000
2210 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	0	25.000
2211 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	0	20.000
2212 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.313.000	2.959.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.512.100	11.869.840
4 INVESTIMENTO	6.403.658	6.630.674

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.974.700	9.259.240
15500000 Transferência do Salário-Educação	4.536.000	4.962.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.409.000	1.682.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	488.400	563.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.295.658	4.330.674
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	125.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	125.000	125.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	50.000	50.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	220.000	358.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	2.959.400		5.054.840	1.245.000				9.259.240
15500000			3.582.000	1.380.000				4.962.000
15510000			5.000					5.000
15520000			1.682.000					1.682.000
15530000			563.000					563.000
15690000			625.000	3.705.674				4.330.674
15700000				125.000				125.000
15710000				125.000				125.000
15740000				50.000				50.000
15760000			358.000					358.000
Total	2.959.400		11.869.840	6.630.674				21.459.914

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
Unidade 05.301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	79.380.000	92.967.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	79.380.000	92.967.000

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000	450.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	53.744.000	61.011.900
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	21.926.000	28.039.100
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.900.000	2.736.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	350.000	730.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.744.000	63.746.900
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	23.636.000	29.220.100
Ação		
1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB	460.000	450.000
1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB	2.000.000	2.651.275
1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB	1.900.000	2.541.275
1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB	700.000	1.600.000
1234 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial - FUNDEB	140.000	140.000
1236 Implantação da Política da Educação Digital - Ensino Fundamental	0	50.000
1237 Implantação da Política da Educação Digital - Educação Infantil	0	50.000
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	11.944.500	15.471.675
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% PRE ESCOLA	5.981.500	3.248.375
2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica	39.099.500	41.198.950
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(PRÉ ESCOLA) - Remuneração dos profissionais da educação	14.044.500	7.741.950
2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	300.000	100.000
2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás	2.600.000	2.626.000
2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	210.000	100.000
2202 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(CRECHE) - Remuneração dos profissionais da educação	0	11.700.000
2203 Manutenção da Educação Especial - 70% - Remuneração dos profissionais da educação	0	480.000
2204 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% CRECHE	0	2.717.500
2205 Formação Continuada Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL	0	40.000
2206 Formação Continuada Profissionais da Educação - ENSINO INFANTIL	0	40.000
2207 Formação Continuada Profissionais da Educação - EJA	0	10.000
2208 Formação Continuada Profissionais da Educação - AEE	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.744.000	63.746.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.455.500	20.005.050
4 INVESTIMENTO	7.180.500	9.215.050

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		17.195.000	20.235.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.715.000	47.215.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.441.000	7.085.100
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.029.000	16.531.900
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0	1.900.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15400000			15.562.500	4.672.500				20.235.000
15401070	47.215.000							47.215.000
15420000			2.542.550	4.542.550				7.085.100
15421070	16.531.900							16.531.900
15430000			1.900.000					1.900.000
Total	63.746.900		20.005.050	9.215.050				92.967.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Unidade 06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total	31.226.100	32.633.550
Função		
15 URBANISMO	29.192.100	29.673.550
17 SANEAMENTO	130.000	800.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.904.000	2.160.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.558.700	13.358.660
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.520.900	7.500.890
452 SERVIÇOS URBANOS	8.112.500	8.814.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000	800.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.904.000	2.160.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.100.200	23.347.660
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO	9.125.900	9.285.890
Ação		
1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	6.369.900	5.624.490
1059 Urbanização em Áreas Públicas	168.000	68.000
1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	533.000	580.000
1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	100.000	100.000
1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	650.000	508.400
1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	350.000	270.000
1067 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	250.000	250.000
1071 Obras com Acessibilidade	70.000	70.000
1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos	80.000	80.000
1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	130.000	800.000
1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Agua	200.000	700.000
1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	75.000
1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'agua	50.000	60.000
1170 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pórtico	100.000	100.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	12.308.700	13.108.660
2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua	1.654.000	1.400.000
2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.617.500	2.919.000
2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.420.000	5.820.000
2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	100.000	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.982.000	5.482.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.125.200	18.076.660
4 INVESTIMENTO	9.118.900	9.074.890

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.153.400	20.967.560
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	180.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.320.000	2.723.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	800.000	500.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.500.000	1.393.090
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.010.000	1.010.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	370.000	473.700
17060000 Transferência Especial da União	100.000	85.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	500.000

17100000	Transferência Especial dos Estados	100.000	131.500
17103210	Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	900.000	900.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.026.200	1.144.400
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000	56.300
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.307.500	2.499.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	100.000	70.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.482.000		13.760.560	1.725.000				20.967.560
15010000			180.000					180.000
17000000			50.000	2.673.000				2.723.000
17003110				500.000				500.000
17003120				1.393.090				1.393.090
17010000			10.000	1.000.000				1.010.000
17050000			453.700	20.000				473.700
17060000				85.000				85.000
17063110				500.000				500.000
17100000				131.500				131.500
17103210			1.000	899.000				900.000
17200000			1.144.400					1.144.400
17500000				56.300				56.300
17510000			2.477.000	22.000				2.499.000
17540000				70.000				70.000
Total	5.482.000		18.076.660	9.074.890				32.633.550

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade 07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação								
Total						PLO. 2025	PLO.2026	
						59.979.200	68.110.900	
Função								
10 SAÚDE						59.979.200	68.110.900	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						7.426.500	7.540.400	
301 ATENÇÃO BÁSICA						27.327.750	30.342.925	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						23.143.950	27.653.275	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						655.000	758.500	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						0	234.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						1.101.000	1.256.800	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						325.000	325.000	
Programa								
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA						7.164.500	7.354.400	
0002 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						52.814.700	60.756.500	
Ação								
1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)						90.000	94.000	
1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica						3.453.000	2.743.030	
1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde						825.000	1.205.000	
1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel						205.000	213.000	
1088 Aquisição de Ambulâncias						320.000	449.000	
1134 Construção, Reforma,Ampliação e Melhorias de Unidades de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar						1.550.000	1.209.000	

1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	200.000	120.000
1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	70.000	182.970
1177 Aquisição de Veículos - Atenção Primária	0	450.000
1178 Aquisição de Veículos - Vigilância em Saúde	0	150.000
1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	790.000	945.500
2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	56.000	61.600
2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	22.979.750	25.761.925
2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS	116.000	119.000
2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.774.500	6.995.800
2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	18.606.950	23.353.875
2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	655.000	758.500
2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.101.000	1.106.800
2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	325.000	325.000
2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	1.464.000	1.306.400
2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	28.000
2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde	190.000	150.000
2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	180.000	148.500
2197 Gestão e Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	0	234.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.597.300	26.027.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.353.900	33.762.200
4 INVESTIMENTO	8.028.000	8.321.200

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.017.400	16.543.400
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.175.000	33.789.000
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000	2.273.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200.000	1.358.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.360.000	4.240.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900.000	992.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	450.000	450.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	140.000	100.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.480.000	3.800.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.066.300	3.310.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	185.000	105.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	713.000	658.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	140.500	140.500
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	100.000	100.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	2.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001002	8.896.500		6.683.200	963.700				16.543.400
16000000	10.021.000		23.043.500	724.500				33.789.000
16003110			2.200.000	73.000				2.273.000
16003120			1.358.000					1.358.000
16010000				4.240.000				4.240.000

16013110				992.000			992.000
16013120				450.000			450.000
16020000			75.000	25.000			100.000
16030000				50.000			50.000
16040000	3.800.000						3.800.000
16050000	3.310.000						3.310.000
16210000			105.000				105.000
16213210			200.000				200.000
16310000				583.000			658.000
16320000			20.500	120.000			140.500
16340000				100.000			100.000
16590000			2.000				2.000
Total	26.027.500		33.762.200	8.321.200			68.110.900

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	853.000	595.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	438.000	420.000
16 HABITAÇÃO	415.000	175.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	30.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	408.000	390.000
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000	50.000
482 HABITAÇÃO URBANA	365.000	125.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	703.000	445.000
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	150.000	150.000
Ação		
1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	50.000
1098 Recuperação de Unidades Habitacionais	50.000	50.000
1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000
2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	60.000	60.000
2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	348.000	330.000
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	265.000	25.000
2156 Manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30.000	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.000	199.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.000	224.000
4 INVESTIMENTO	122.000	122.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	603.000	585.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000	199.000		214.000	122.000	50.000			585.000
17000000			10.000					10.000
Total	199.000		224.000	122.000	50.000			595.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	38.100	71.900	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.100	71.900	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.100	51.900	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	20.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	38.100	51.900	
0012 TRANSPORTE ESCOLAR	0	10.000	
0013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	10.000	
Ação			
2009 Gestão Administrativa do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	38.100	51.900	
2213 Fortalecimento do Controle Social por meio do CMDCA	0	10.000	
2214 Apoio a Projetos e Entidades voltadas à Infância e Adolescência.	0	5.000	
2215 Campanhas de Mobilização e Conscientização.	0	5.000	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.100	58.700	
4 INVESTIMENTO	12.000	13.200	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	41.800	
17990000 Outras Vinculações Legais	100	30.100	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			28.600	13.200				41.800
17990000			30.100					30.100
Total			58.700	13.200				71.900

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	30.000	30.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	30.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	30.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000	30.000	
Ação			
2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	30.000	30.000	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	
4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			21.000	9.000				30.000
Total			21.000	9.000				30.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código / Especificação	PLO. 2025		PLO.2026	
Total	8.517.500		7.899.500	
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.517.500		7.899.500	
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.597.500		3.373.500	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	120.000		45.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.000		362.900	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.926.500		2.703.100	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.574.500		1.415.000	
Programa				
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.052.500		3.566.400	
0006 GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	4.465.000		4.333.100	
Ação				
1092 Construção, Reforma e/ou ampliação do CRAS	120.000		90.000	
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	120.000		45.000	
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	160.000		150.000	
1132 Construção, Reforma e/ou ampliação do CREAS	120.000		90.000	
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	60.000		50.000	
2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	3.146.500		2.899.500	
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	445.000		385.000	
2062 Bloco da Proteção Social Básica	787.000		766.700	
2064 Manutenção do Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão)	640.000		420.000	
2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	387.000		407.600	
2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	30.000		32.000	
2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	390.500		432.800	
2083 PROCADSUAS	26.000		28.600	
2108 Gestão de Benefícios Eventuais	1.324.000		1.458.000	
2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	34.000		34.400	
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	1.500		1.500	
2134 Capacitação e Formação Permanentes do Profissionais da Assistência Social	30.000		30.000	
2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	299.000		362.900	
2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial	397.000		215.500	
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.861.500		3.764.200	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.942.600		3.583.000	
4 INVESTIMENTO	713.400		552.300	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.053.500	5.674.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.451.900	1.459.900

16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	405.000	405.000
16603120	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	145.000	145.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000	32.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	120.100	120.100
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	260.000	58.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.920.300		2.636.200	118.000				5.674.500
16600000	839.900		512.700	107.300				1.459.900
16603110			245.000	160.000				405.000
16603120			45.000	100.000				145.000
16610000	4.000		26.000	2.000				32.000
16650000			60.100	60.000				120.100
17110000			58.000					58.000
17540000				5.000				5.000
Total	3.764.200		3.583.000	552.300				7.899.500

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.656.000	3.237.000
Função		
20 AGRICULTURA	3.656.000	3.237.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.760.000	2.364.000
606 EXTENSÃO RURAL	725.000	680.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	171.000	193.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.771.000	2.374.000
0021 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	885.000	863.000
Ação		
1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	60.000	60.000
1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	80.000	80.000
1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	80.000
1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	90.000	90.000
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	120.000	120.000
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	100.000	55.000
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000
1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	80.000
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	60.000	63.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	2.760.000	2.364.000
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	100.000	120.000
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	11.000	10.000
2178 Padronização da Feira Livre	65.000	65.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.285.000	1.270.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.653.000	1.294.000
4 INVESTIMENTO	718.000	673.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.409.000	3.081.000

17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.000	30.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.000	40.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	40.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.000	41.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.000	5.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.270.000		1.183.000	628.000				3.081.000
17010000			30.000					30.000
17050000			40.000					40.000
17063110				40.000				40.000
17200000			41.000					41.000
17540000				5.000				5.000
Total	1.270.000		1.294.000	673.000				3.237.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO								
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO								
Código / Especificação						PLO. 2025	PLO.2026	
Total						1.682.000	1.657.000	
Função								
18 GESTÃO AMBIENTAL						1.682.000	1.657.000	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.427.000	1.391.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL						255.000	266.000	
Programa								
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.442.000	1.406.000	
0003 SANEAMENTO AMBIENTAL						240.000	251.000	
Ação								
1212 Construção de Centro de Triagem e Transbordo.						110.000	121.000	
1214 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva						110.000	110.000	
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente						15.000	15.000	
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB						1.427.000	1.391.000	
2158 Manutenção das Ações e Campanhas de Educação Ambiental						20.000	20.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.186.000	1.172.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						286.000	267.000	
4 INVESTIMENTO						210.000	218.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						1.682.000	1.657.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.172.000		267.000	218.000				1.657.000
Total	1.172.000		267.000	218.000				1.657.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			
Unidade 10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	100.000	100.000	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	100.000	100.000	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000	100.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000	100.000	
Ação			
2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	100.000	100.000	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	
4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			80.000	20.000				100.000
Total			80.000	20.000				100.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.205.000	2.246.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	30.000	
26 TRANSPORTE	2.205.000	2.216.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000	1.694.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	125.000	85.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	467.000	467.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.613.000	1.664.000	
0015 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	592.000	582.000	
Ação			
1110 Construção e Restauração de Estradas	105.000	105.000	
1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviaros	120.000	120.000	
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	125.000	85.000	
1114 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	62.000	62.000	
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	80.000	80.000	
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.613.000	1.664.000	
2160 Capacitação e Formação Permanente dos Profissionais de Trânsito	0	30.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.000	1.368.000	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000	493.000
4 INVESTIMENTO	375.000	385.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.105.000	2.146.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000	1.368.000		493.000	285.000			2.146.000
17010000				100.000			100.000
Total	1.368.000		493.000	385.000			2.246.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	7.565.000	5.775.000
Função		
27 DESPORTO E LAZER	7.565.000	5.775.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.233.000	1.100.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	4.819.500	3.525.000
813 LAZER	1.512.500	1.150.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.253.000	1.125.000
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	6.312.000	4.650.000
Ação		
1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginasios Poliesportivos	2.503.000	2.468.000
1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol	175.000	175.000
1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas	1.086.500	293.000
1057 Construção de Arena para prática de esportes	250.000	105.000
1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.512.500	1.150.000
1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol	455.000	235.000
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.233.000	1.100.000
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	330.000	224.000
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	20.000	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.000	774.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	925.000	721.000
4 INVESTIMENTO	5.806.000	4.280.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.834.000	2.110.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.068.500	2.500.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	50.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.462.500	1.100.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	150.000	15.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	774.000		721.000	615.000				2.110.000
17003120				2.500.000				2.500.000
17063110				50.000				50.000
17110000				1.100.000				1.100.000
17540000				15.000				15.000
Total	774.000		721.000	4.280.000				5.775.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	4.367.000	4.850.500	
Função			
13 CULTURA	4.367.000	4.850.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000	1.332.400	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.923.000	3.518.100	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.474.000	1.347.400	
0005 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	2.893.000	3.503.100	
Ação			
1223 Aquisição de Veículo	100.000	100.000	
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	1.444.000	1.332.400	
2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares	2.341.000	3.001.000	
2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	450.000	400.100	
2188 Lei Paulo Gustavo (LPG)	2.000	2.000	
2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC	30.000	15.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.000	926.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.131.000	3.744.500	
4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.615.000	4.088.400	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	300.000	360.000	
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.000	1.000	
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.000	1.000	
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	450.000	400.100	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	926.000		3.042.400	120.000				4.088.400
15010000			360.000					360.000
17150000			1.000					1.000
17160000			1.000					1.000
17190000			340.100	60.000				400.100
Total	926.000		3.744.500	180.000				4.850.500

Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade 13.013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	30.000	30.000	
Função			
13 CULTURA	30.000	30.000	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000	30.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000	30.000	
Ação			
2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura	30.000	30.000	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			30.000					30.000
Total			30.000					30.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	525.000	502.200	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	525.000	502.200	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.000	502.200	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	525.000	502.200	
Ação			
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	525.000	502.200	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	492.000	475.200	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	24.000	
4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.000	502.200	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	475.200		24.000	3.000				502.200
Total	475.200		24.000	3.000				502.200

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	677.000	704.000	
Função			
22 INDÚSTRIA	90.000	50.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	587.000	654.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000	554.000	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000	50.000	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000	100.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	487.000	554.000	
0011 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	190.000	150.000	
Ação			
1130 Estruturação do Distrito Industrial	90.000	50.000	
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	487.000	554.000	
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	60.000	60.000	
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	40.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000	497.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000	152.000	
4 INVESTIMENTO	95.000	55.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	677.000	704.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	497.000		152.000	55.000				704.000	
Total	497.000		152.000	55.000				704.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
Unidade 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	35.000	931.000	
Função			
24 COMUNICAÇÕES	35.000	931.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	896.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000	35.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.000	931.000	
Ação			
2112 Serviço de Informação ao Cidadão	35.000	35.000	
2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	0	896.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	760.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	156.000	

4 INVESTIMENTO	10.000	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	931.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	760.000		156.000	15.000				931.000	
Total	760.000		156.000	15.000				931.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS			
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	34.000	325.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000	40.000	
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	285.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	285.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.000	20.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	20.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	34.000	305.000	
0029 PROJETO DESENVOLVE MIPIBU	0	20.000	
Ação			
2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	34.000	20.000	
2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias	0	285.000	
2201 Realização de Campanhas, ações e/ou eventos para as Mulheres.	0	20.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	260.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	50.000	
4 INVESTIMENTO	6.000	15.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	325.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	260.000		50.000	15.000				325.000	
Total	260.000		50.000	15.000				325.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026

Total	100.000	1.602.000
Função		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	100.000	1.602.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	722.000
695 TURISMO	100.000	880.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	722.000
0020 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	100.000	880.000
Ação		
1240 Construção do Santuário dos Avós - Sant'Ana e São Joaquim.	0	850.000
2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	100.000	30.000
2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	0	722.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	579.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	158.000
4 INVESTIMENTO	15.000	865.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	802.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	800.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	579.000		158.000	65.000				802.000	
17000000				800.000				800.000	
Total	579.000		158.000	865.000				1.602.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
Unidade 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	265.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	245.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	20.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	245.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	20.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	245.000
0026 PROGRAMA VOLTA AO NOVO	0	20.000
Ação		
2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude	0	245.000
2200 Realização de Campanhas, ações e eventos - Juventude.	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	197.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	48.000
4 INVESTIMENTO	0	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	265.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	197.000		48.000	20.000				265.000	
Total	197.000		48.000	20.000				265.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL			
Unidade 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL			
Código / Especificação		P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total		1.861.000	3.900.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.861.000	2.347.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		0	1.553.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.861.000	3.000.000
181 POLICIAMENTO		0	900.000
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.861.000	3.000.000
0027 PROJETO PROALE (PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)		0	900.000
Ação			
1235 Construção da Sede da Guarda Municipal		0	900.000
2006 Manutenção da Guarda Municipal		1.861.000	2.347.000
2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social		0	653.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.392.000	1.872.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.000	978.000
4 INVESTIMENTO		150.000	1.050.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.661.000	2.650.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	850.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	400.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.872.000		678.000	100.000				2.650.000	
17000000				850.000				850.000	
17063110			300.000	100.000				400.000	
Total	1.872.000		978.000	1.050.000				3.900.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS			
Unidade 21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCALIDADES, COMUNIDADES E DISTRITOS			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		0	1.273.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		0	1.273.000
Sub-Função			

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.273.000
Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	1.273.000
Ação		
2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di	0	1.273.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.250.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	13.000
4 INVESTIMENTO	0	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.273.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.250.000		13.000	10.000				1.273.000	
Total	1.250.000		13.000	10.000				1.273.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	300.000	330.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	330.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	330.000	
Programa			
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000	330.000	
Ação			
2999 Reserva de Contingência	300.000	330.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	330.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	330.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							330.000	330.000	
Total							330.000	330.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
28. NATUREZA DA RECEITA.PDF									
Receita Orçametária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Natureza				Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1 Receitas Correntes							253.338.500		

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			19.201.000	
1.1.1 Impostos		18.176.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		5.580.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.680.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	4.250.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	210.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	200.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		900.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	900.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		6.196.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		6.196.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		5.546.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		5.546.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	5.400.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	146.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		650.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		650.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	650.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		6.400.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		6.400.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.400.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	6.400.000		
1.1.2 Taxas		1.025.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		460.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		420.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		420.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	300.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	100.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		40.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		40.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		565.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		565.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		538.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	125.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	400.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		27.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	27.000		
1.2 Contribuições			2.480.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.480.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.480.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.480.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.480.000		
1.3 Receita Patrimonial			3.116.850	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		110.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		110.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		105.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		11.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	11.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		94.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	94.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		5.000		

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		3.001.850		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		3.001.850		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		3.001.850		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.001.850		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	556.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.900		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.200.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	78.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	810.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.400		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	19.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	128.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Seguridade Social	20.100		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	62.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	50		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	7.400		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	55.400		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	5.100		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	5.000		
1.6 Receita de Serviços			15.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			228.364.650	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		135.664.650		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		54.111.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		54.050.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		49.070.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		49.070.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	61.300.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	30.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-12.260.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		4.980.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		4.980.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	4.950.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	30.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		61.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		61.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	77.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-15.400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.231.500		

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		30.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	30.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.201.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		1.500		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		1.500		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	1.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		1.200.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	1.200.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		44.219.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.919.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		19.250.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		19.250.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	14.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	3.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.550.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		20.050.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		20.050.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	18.000.000		

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	2.000.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		979.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		979.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	479.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		470.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		470.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	470.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		70.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		70.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.300.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	3.300.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		8.189.550		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		4.900.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	4.900.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		4.950		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.950		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.662.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.662.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	382.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	305.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	890.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	47.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	38.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		555.600		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		555.600		

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	146.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	370.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	39.600		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.067.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.067.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	1.067.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		25.517.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		23.617.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		23.617.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	23.617.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.900.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		1.900.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	1.900.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.673.900		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.673.900		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.673.900		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	370.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	300.000		
	Social			
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	23.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	32.400		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	Seguridade Social	155.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	310.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		227.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		137.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		137.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	137.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		40.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		40.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	Fiscal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		495.100		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		38.500		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	38.500		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		400.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	6.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-1.200		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		51.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		51.800		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	51.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		26.130.000		

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		24.880.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		22.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		22.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	27.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.500.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		2.720.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		2.720.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	3.400.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-680.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		104.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		104.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	130.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-26.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		56.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	56.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		520.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		520.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	520.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		20.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		380.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		350.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas		300.000		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas		300.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas		300.000		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		300.000		
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	Fiscal	300.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		66.240.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		66.240.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		66.240.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	66.240.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		30.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		30.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		30.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Fiscal	30.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			161.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		151.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		146.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		146.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	115.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	31.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		10.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		10.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		5.000		
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		5.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000		
2 Receitas de Capital				22.901.264
2.1 Operações de Crédito			250.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		250.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		250.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		50.000		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		100.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.2 Alienação de Bens			10.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		5.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	5.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		5.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		5.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		5.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	5.000		
2.4 Transferências de Capital			22.537.764	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		20.257.764		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.310.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de		5.310.000		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.525.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção	Seguridade	3.525.000		
Primária - Principal	Social			
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.405.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.405.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		150.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		150.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade	150.000		
	Social			
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.185.674		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.185.674		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		3.185.674		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	3.185.674		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		320.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		320.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		320.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	320.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		9.268.090		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		120.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		120.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		8.648.090		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		8.648.090		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	8.608.090		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.174.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		1.074.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		1.074.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	1.074.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.100.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.280.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.380.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		120.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		120.000		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.140.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.140.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.100.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		900.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		900.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		900.000		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	900.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			103.500	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9 Demais Receitas de Capital		103.500		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		103.500		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		103.500		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	103.500		
Total Geral:				276.239.764

29. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-18.481.400	97.746.700
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	1.559.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	67.450.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	23.617.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	1.900.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	4.962.000

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	1.682.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	563.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	4.330.674
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	125.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	125.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	0	0	50.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	358.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	33.789.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.273.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.358.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.240.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	992.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	450.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	100.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	50.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	3.800.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	3.310.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	105.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	658.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	140.500
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.459.900
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	405.000
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	145.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	32.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	120.100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	4.383.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	500.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	3.893.090
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.140.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	524.700
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	85.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	990.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	31.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	131.500
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	900.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Outras Fontes	0	0	1.158.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	1.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	1.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	Outras Fontes	0	-1.200	4.800

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	400.100
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	1.206.200
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	57.400
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	2.499.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	100.000
17990000 - Outras Vinculações Legais	Outras Fontes	0	0	30.100
	Total: 0		-18.482.600	276.239.764

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
30. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		222.455.164	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	97.741.600	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	1.559.500	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	67.450.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	23.617.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	1.900.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	4.962.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	5.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	1.682.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	563.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	4.330.674	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	125.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	125.000	
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	50.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	358.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	4.383.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	1.140.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	524.700	
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	85.000	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	31.500	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	131.500	
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Outras Fontes	1.158.000	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	1.000	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	1.000	
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	Outras Fontes	4.800	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	400.100	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	1.206.200	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	57.400	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.499.000	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	50.000	
17990000 - Outras Vinculações Legais	Outras Fontes	30.100	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	500.000	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	990.000	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	3.893.090	
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	900.000	

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		51.567.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	33.789.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.240.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	100.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	50.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	3.800.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	3.310.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	105.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	658.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	140.500
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	100.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	2.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.273.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	992.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.358.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	450.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	200.000
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.217.100
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	5.100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.459.900
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	32.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	120.100
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	50.000
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	405.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	145.000
	Total:	276.239.764

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
31. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.781.997,59	7,32	13.799.969,52	6,99	17.618.017,50	7,41	19.374.000,00	7,71	19.201.000,00	6,95
Contribuições	1.975.648,13	1,23	2.061.730,82	1,04	2.250.518,67	0,95	2.300.000,00	0,92	2.480.000,00	0,90
Receita Patrimonial	2.485.366,97	1,54	2.272.564,88	1,15	2.180.050,15	0,92	2.532.450,00	1,01	3.116.850,00	1,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,01	15.000,00	0,01
Transferências Correntes	139.386.228,67	86,60	173.148.320,76	87,68	209.123.794,56	87,90	205.015.950,00	81,64	228.364.650,00	82,67
Outras Receitas Correntes	40.321,02	0,03	90.376,06	0,05	111.451,69	0,05	541.000,00	0,22	161.000,00	0,06
TOTAL	155.669.562,38	96,71	191.372.962,04	96,91	231.283.832,57	97,21	229.778.400,00	91,50	253.338.500,00	91,71
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,28	250.000,00	0,09
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.288.720,34	3,29	6.108.155,79	3,09	6.635.311,11	2,79	20.543.658,00	8,18	22.537.764,00	8,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	69,10	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,04	103.500,00	0,04
TOTAL	5.288.720,34	3,29	6.108.224,89	3,09	6.635.311,11	2,79	21.348.658,00	8,50	22.901.264,00	8,29
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TOTAL GERAL	160.958.282,72	100,00	197.481.186,93	100,00	237.919.143,74	100,00	251.127.058,00	100,00	276.239.764,00	100,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
32. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
I - Receita			222.455.164
I Receitas Correntes			206.033.900
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.201.000	
1.1.1 Impostos	18.176.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.580.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.680.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.250.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	900.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos " de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.196.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.196.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.546.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.546.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	146.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	650.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	650.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	650.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.400.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.400.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.400.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.400.000		
1.1.2 Taxas	1.025.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	460.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	420.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	420.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	40.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	565.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	538.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	125.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	400.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		

1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	27.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	27.000		
1.2 Contribuições		2.480.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.480.000		
1.3 Receita Patrimonial		2.263.150	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	105.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	94.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	94.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	2.148.150		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.148.150		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.148.150		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.148.150		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	556.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.900		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.200.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	78.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.400		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	19.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	128.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	62.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	7.400		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	55.400		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000		
1.6 Receita de Serviços		15.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7 Transferências Correntes		181.944,750	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	89.594.750		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	54.111.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	54.050.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.070.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.070.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.300.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	30.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-12.260.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.980.000		

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.980.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.950.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	30.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	61.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	61.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-15.400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.231.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.201.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.500		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.500		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.200.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.200.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	8.189.550		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	4.900.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	4.900.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.950		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.950		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.662.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.662.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	382.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	305.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	890.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	47.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	38.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	555.600		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	555.600		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	146.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	370.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	39.600		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.067.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.067.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.067.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.517.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	23.617.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	23.617.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	23.617.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.900.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.900.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.900.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	495.100		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	38.500		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	38.500		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	400.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.200		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	51.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	51.800		

1.7.1.999.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	51.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.780.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.880.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	22.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	22.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	27.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.500.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.720.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.720.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	3.400.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-680.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-26.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	56.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	56.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	520.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	520.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	520.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	300.000		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	300.000		
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	300.000		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	300.000		
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	300.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	66.240.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	66.240.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.240.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	66.240.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	30.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	30.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	30.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	30.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		130.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000		
1.9.2.1 Indenizações	5.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000		
1.9.2.2 Restituições	115.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	115.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	115.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000		
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	5.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000		
2 Receitas de Capital			16.421.264

2.1 Operações de Crédito		100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	50.000		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	50.000		
2.2 Alienação de Bens		10.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000		
2.4 Transferências de Capital		16.207.764	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.087.764		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.185.674		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.185.674		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.185.674		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	3.185.674		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.728.090		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	120.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.608.090		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	8.608.090		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.608.090		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.174.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.074.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.074.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.074.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.100.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.120.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.220.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	120.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	120.000		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.100.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	900.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	900.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	900.000		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	900.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		103.500	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9 Demais Receitas de Capital	103.500		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	103.500		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	103.500		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	103.500		
Total			222.455.164
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			51.567.500
1 Receitas Correntes			45.537.500
1.3 Receita Patrimonial		830.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	830.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	830.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	830.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	830.500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	810.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000		
1.7 Transferências Correntes		44.676.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.356.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	44.219.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.919.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	19.250.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	19.250.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	14.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.550.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	20.050.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	20.050.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	18.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.000.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	979.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	979.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	479.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 -	500.000		
Agentes de Combate às Endemias			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	470.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	470.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	470.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	70.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	70.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	70.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.300.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	3.300.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	137.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	137.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	137.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	137.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	20.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	20.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		31.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000		
1.9.2.2 Restituições	31.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	31.000		

2 Receitas de Capital			6.030.000
2.1 Operações de Crédito		100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100.000		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	100.000		
2.4 Transferências de Capital		5.930.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.810.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.310.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.310.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.525.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	3.525.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.405.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	1.405.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	150.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	150.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000		
Total			51.567.500
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			2.217.100
1 Receitas Correntes			1.767.100
1.3 Receita Patrimonial		23.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	23.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	23.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	23.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.200		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.100		
1.7 Transferências Correntes		1.743.900	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.713.900		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.673.900		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.673.900		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.673.900		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	170.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	370.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000		

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	300.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	23.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	32.400		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	155.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	40.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	40.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000		
2 Receitas de Capital			450.000
2.1 Operações de Crédito		50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.2.01.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000		
2.4 Transferências de Capital		400.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	360.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	320.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	40.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	40.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	40.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000		
Total			2.217.100

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	222.455.164
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	97.741.600
01 - Fiscal	97.741.600
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.250.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	210.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	900.000
Imóveis - Principal	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	146.000

1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	650.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.400.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	530.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.300.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	30.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-12.260.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.950.000
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	30.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-15.400
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	27.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.500.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	3.400.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-680.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-26.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	100.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	1.559.500
01 - Fiscal	1.559.500
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	40.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	125.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	3.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	400.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	27.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	94.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	26.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	38.500
1741990102 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	300.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
1999992300 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	10.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	67.450.000
01 - Fiscal	67.450.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.200.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	66.240.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	23.617.000
01 - Fiscal	23.617.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	23.617.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	1.900.000
01 - Fiscal	1.900.000

1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.900.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	4.962.000
01 - Fiscal	4.962.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	62.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	4.900.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.950
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	1.682.000
01 - Fiscal	1.682.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	20.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	382.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	305.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	890.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	47.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	38.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	563.000
01 - Fiscal	563.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	7.400
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	146.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	370.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	39.600
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	4.330.674
01 - Fiscal	4.330.674
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	78.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.067.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	3.185.674
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	125.000
01 - Fiscal	125.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	5.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	125.000
01 - Fiscal	125.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	5.000
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2112500100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	50.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	358.000
01 - Fiscal	358.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	4.383.000
01 - Fiscal	4.383.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	118.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	50.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.215.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	500.000
01 - Fiscal	500.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	3.893.090
01 - Fiscal	3.893.090
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.893.090
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.140.000
01 - Fiscal	1.140.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.100.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	524.700

01 - Fiscal	524.700
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.700
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	520.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	85.000
01 - Fiscal	85.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	84.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	990.000
01 - Fiscal	990.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	990.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	31.500
01 - Fiscal	31.500
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	131.500
01 - Fiscal	131.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	38.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	93.500
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	900.000
01 - Fiscal	900.000
2429990102 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	900.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Outras Fontes)	1.158.000
01 - Fiscal	1.158.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	900
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	900
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. (Outras Fontes)	4.800
01 - Fiscal	4.800
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.200
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	400.100
01 - Fiscal	400.100
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	400.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	1.206.200
01 - Fiscal	1.206.200
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.200
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.200.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	57.400
01 - Fiscal	57.400
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.400
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	56.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	2.499.000
01 - Fiscal	2.499.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.480.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	19.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000

17990000 - Outras Vinculações Legais (Outras Fontes)	30.100
01 - Fiscal	30.100
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	30.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.567.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	33.789.000
02 - Seguridade Social	33.789.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	240.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	14.400.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	18.000.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	479.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	470.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	70.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	30.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	2.273.000
02 - Seguridade Social	2.273.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	123.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.650.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	1.358.000
02 - Seguridade Social	1.358.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	350.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.240.000
02 - Seguridade Social	4.240.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	330.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	2.900.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	680.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	992.000
02 - Seguridade Social	992.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	92.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	500.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	450.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	450.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	225.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	225.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	50.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	3.800.000
02 - Seguridade Social	3.800.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.300.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	500.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	3.310.000
02 - Seguridade Social	3.310.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000

1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	3.300.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	658.000
02 - Seguridade Social	658.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	137.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	140.500
02 - Seguridade Social	140.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	20.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2112510100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	100.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217.100
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	5.100
02 - Seguridade Social	5.100
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.459.900
02 - Seguridade Social	1.459.900
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	30.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	170.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	370.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.500
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	300.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	70.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	23.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	32.400
1716500115 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	155.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	40.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	40.000
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	405.000
02 - Seguridade Social	405.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	205.000
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	145.000
02 - Seguridade Social	145.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	75.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	32.000
02 - Seguridade Social	32.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000

16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	120.100
02 - Seguridade Social	120.100
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	40.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
Total:	276.239.764

34. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		253.338.500	99.286.200	154.052.300
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.201.000	19.201.000	0
	Fiscal	19.201.000	19.201.000	0
1.2 Contribuições		2.480.000	0	2.480.000
	Fiscal	2.480.000	0	2.480.000
1.3 Receita Patrimonial		3.116.850	676.100	2.440.750
	Fiscal	2.263.150	671.000	1.592.150
	Seguridade Social	853.700	5.100	848.600
1.6 Receita de Serviços		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1.7 Transferências Correntes		228.364.650	79.274.100	149.090.550
	Fiscal	181.944.750	79.274.100	102.670.650
	Seguridade Social	46.419.900	0	46.419.900
1.9 Outras Receitas Correntes		161.000	120.000	41.000
	Fiscal	130.000	120.000	10.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
2 Receitas de Capital		22.901.264	20.000	22.881.264
2.1 Operações de Crédito		250.000	0	250.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
2.2 Alienação de Bens		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.4 Transferências de Capital		22.537.764	0	22.537.764
	Fiscal	16.207.764	0	16.207.764
	Seguridade Social	6.330.000	0	6.330.000
2.9 Outras Receitas de Capital		103.500	10.000	93.500
	Fiscal	103.500	10.000	93.500
	Total	276.239.764	99.306.200	176.933.564
	Fiscal	222.455.164	222.455.164	0
	Seguridade Social	53.784.600	49.603.600	4.181.000

35. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita		Valor
RECEITAS CORRENTES (I)		271.821.100
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.201.000
IPTU		4.680.000
ISS		6.400.000

ITBI	900.000
IRRF	6.196.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.000
Contribuições	2.480.000
Receita Patrimonial	3.116.850
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.001.850
Outras Receitas Patrimoniais	115.000
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	15.000
Transferências Correntes	246.847.250
Cota-Parte do FPM	66.310.000
Cota-Parte do ICMS	27.500.000
Cota-Parte do IPVA	3.400.000
Cota-Parte do ITR	77.000
Transferências da LC 61/1989	130.000
Transferências do FUNDEB	91.757.000
Outras Transferências Correntes	57.673.250
Outras Receitas Correntes	161.000
DEDUÇÕES (II)	-18.482.600
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-18.482.600
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	253.338.500

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		253.338.500	Despesas Correntes		229.795.850
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.544.200	
Contribuições	2.480.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000	
Receita Patrimonial	3.116.850		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.204.650	
Receita de Serviços	15.000				
Transferências Correntes	228.364.650				
Outras Receitas Correntes	161.000				
			Superavit Corrente		23.542.650
Total		253.338.500	Total		253.338.500
Receitas de Capital		22.901.264	Despesas de Capital		46.113.914
Operações de Crédito	250.000		INVESTIMENTO	43.390.314	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000	
Transferências de Capital	22.537.764		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600	
Outras Receitas de Capital	103.500				
Déficit de Capital		23.542.650			
			Reserva de Contingência		330.000
Total		276.239.764	Total		46.443.914
RESUMO					
Receitas Correntes		253.338.500	DESPESAS CORRENTES		229.795.850
Receitas de Capital		22.901.264	DESPESAS DE CAPITAL		46.113.914
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		330.000
Total		276.239.764	Total		276.239.764

37. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		206.033.900	Despesas Correntes		162.131.250
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.553.500	
Contribuições	2.480.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000	
Receita Patrimonial	2.263.150		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.530.750	
Receita de Serviços	15.000				
Transferências Correntes	181.944.750				
Outras Receitas Correntes	130.000				
			Superavit Corrente		43.902.650
Total		206.033.900	Total		206.033.900
Receitas de Capital		16.421.264	Despesas de Capital		37.191.214
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	34.467.614	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000	
Transferências de Capital	16.207.764		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600	
Outras Receitas de Capital	103.500				
Déficit de Capital		21.099.950			
			Reserva de Contingência		330.000
Total		222.455.164	Total		37.521.214
		RESUMO			
Receitas Correntes		206.033.900	DESPESAS CORRENTES		162.131.250
Receitas de Capital		16.421.264	DESPESAS DE CAPITAL		37.191.214
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		22.802.700
Total		222.455.164	Total		222.455.164

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		47.304.600	Despesas Correntes		67.664.600
Receita Patrimonial	853.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.990.700	
Transferências Correntes	46.419.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.673.900	
Outras Receitas Correntes	31.000				
Deficit Corrente		20.360.000			
					67.664.600
Total		67.664.600	Total		
Receitas de Capital		6.480.000	Despesas de Capital		8.922.700
Operações de Crédito	150.000		INVESTIMENTO	8.922.700	
Transferências de Capital	6.330.000				
Déficit de Capital		2.442.700			
Total		53.784.600	Total		8.922.700
RESUMO					
Receitas Correntes		47.304.600	DESPESAS CORRENTES		67.664.600
Receitas de Capital		6.480.000	DESPESAS DE CAPITAL		8.922.700
Transf. do Orçamento Fiscal		22.802.700			
Total		76.587.300	Total		76.587.300

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:B9D3DEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

GABIENTE DO PREFEITO

Rua Praça Nossa sra. De Loures,sn – Centro – CEP:59.250-000

CNPJ 08.449.571/0001-10

Lei Municipal nº 518/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancinou a seguinte Lei:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Senador Eloi de Souza/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:

I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções e programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até trinta e cinco por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025. Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a nomear os candidatos aprovados, e conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliará as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e

VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais. Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais. Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal. Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

7

Anexo 1 – Ações prioritárias para o ano de 2026 – Natureza de CUSTEIO

I - ORÇAMENTO FISCAL

1 – Na área do Legislativo

- Transferências para o Poder Legislativo

2 – Nas áreas do Gabinete Civil e da Articulação Política

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política

- Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3 – Na áreas da Administração e Finanças

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
- Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS
- Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência - Social/SOUZAPREV
- Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN
- Recolhimento do PASEP corrente

4 – Nas áreas da Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos
- Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos
- Manutenção, Ampliação e Modernização das Ações do Setor de Iluminação Pública

5 – Na área da Educação

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar
- Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental
- Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental
- Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE- Fundamental
- Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
- Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Infantil
- Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE – Infantil
- Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial
- Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial

- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial
- Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Especial
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial

- Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos
- Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA
- Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN – Médio
- Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico

6 - Na área da Cultura

- Manutenção das Ações do Setor de Cultura
- Promoção de Eventos Culturais
- Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc, de apoio a cultura local
- Apoio ao Conselho Municipal de Cultura

7 – Na área do Turismo

- Manutenção das Ações do Setor de Turismo

- Revitalização e Modernização da Sinalização Turística
- Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico
- Logística Turística para Agentes locais

8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Promoção de Eventos Esportivos
- Criação e manutenção do Programa Bolsa Atleta

9 – Na área da Habitação

- Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda
- Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB

10 – Na área do Trabalho

- Manutenção das Ações de Qualificação Profissional

11 – Na área da Segurança Pública

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
- Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública
- Contratação de rastreamento de veículos
- Contratação de seguro veicular para a frota municipal
- Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos

12 – Na área do Transporte

- Manutenção das Ações do Setor de Transportes

13 – Na área da Controladoria

- Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município

14 – Na área da Procuradoria

- Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal

15 – Na área do Meio Ambiente

- Manutenção das Ações do Setor de Saneamento II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

16 – Na área da Assistência Social

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania

- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

- Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres

- Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social

- Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção

- Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais

- Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF

- Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIFI

- Realizações de ações de promoção, orientação e garantias de direitos.
- Manutenção das Ações do Posto do Cadastro Único
- Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais
- Implementação e apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas/REMAD
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar
- Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS
- Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora
- Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
- Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos
- Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco social
- Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso
- Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência
- Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida
- Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
- Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
- Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos
- Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos
- Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola
- Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”
- Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes
- Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança
- Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA

17 – Na área da Previdência

- Manutenção das Ações Administrativas do SOUZA PREV
- Manutenção das Ações Previdenciárias do SOUZA PREV
- Capacitação e qualificação de agentes públicos do SOUZA PREV
- Celebração de Parcerias e Cooperação Técnica
- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais do SOUZA PREV
- Pagamento de Indenizações e Restituições do SOUZA PREV

18 – Na área da Saúde

- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
- Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
- Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde
- Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia “Saúde da Família”
- Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa “Saúde Bucal”
- Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica
- Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”
- Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária
- Manutenção das Ações do Programa “Pagamento por Desempenho”
- Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola
- Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)
- Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”
- Manutenção das Ações do Programa “Rede Cegonha”

- Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Alimentar e Nutricional”
- Manutenção das Ações de Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável
- Manutenção das Ações do Programa “Bolsa Família na Saúde/PBF”
- Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador
- Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da “Farmácia Básica”
- Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”
- Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica”
- Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+
- Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”
- Transferências de recursos a Prestadores de Serviços
- Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
- Transferências de recursos a Prestadores de Serviços – Média e Alta Complexidade enador Eloi de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

Anexo 2 – Ações prioritárias para o ano de 2026 – Natureza de CAPITAL

I - ORÇAMENTO FISCAL

1 – Nas áreas do Gabinete Civil e da Articulação Política

- Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente

2 – Na áreas da Administração e Finanças

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e Dívida Ativa da União
- Amortização da Dívida Fundada junto ao SOUZAPREV
- Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's junto ao TJ RN
- Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF5
- Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN
- Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN

3 – Nas áreas da Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos

- Pavimentação de Ruas e Avenidas
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 – Na área da Educação

- Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
- Ampliação e Reforma de Escolas - Fundamental
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fundamental
- Construção de Quadras de Esportes em Escolas - Fundamental
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Infantil
- Reforma de Escolas – Infantil
- Reforma de Salas de aulas em Escolas – Especial

5 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- Reforma de Quadras poliesportivas

6 – Na área da Habitação

- Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais

7 – Na área da Segurança Pública

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

8 – Na área da Procuradoria

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 – Na área da Assistência Social

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- Construção e instalação do CREAS/Centro de referência especializado da assistência social
- Aquisição de Equipamentos
- Reforma e manutenção do Centro de Convivência para Idosos
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

10 – Na área da Previdência

- Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

11 – Na área da Saúde

- Construção de Unidades Sanitárias
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- Construção e Reforma de Academias ao ar livre
- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
- Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição de Imóveis

Senador Eloi de Souza/RN, 23 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.554.331,29	35.944.038,37	-	102,77	43.187.731,79	41.526.665,18	-	103,24	50.097.768,87	48.273.047,67	-	103,46
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.398.491,20	37.709.122,51	-	107,81	45.308.515,68	43.565.880,46	-	108,31	52.557.878,19	50.643.551,93	-	108,54
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.314.271,20	39.542.755,74	-	113,05	47.071.411,88	45.260.972,96	-	112,52	54.178.837,78	52.205.470,98	-	111,89
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.825.178,14	39.074.634,51	-	111,72	46.508.954,86	44.720.148,90	-	111,18	53.526.387,64	51.576.785,16	-	110,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(1.426.686,94)	(1.365.512,00)	-	(3,90)	(1.200.439,18)	(1.154.268,44)	-	(2,87)	(968.509,45)	(933.233,23)	-	(2,00)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.426.686,94)	(1.365.512,00)	-	(3,90)	(1.200.439,18)	(1.154.268,44)	-	(2,87)	(968.509,45)	(933.233,23)	-	(2,00)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	49.300,00	53.792,11	-	0,15	64.632,30	62.146,44	-	0,15	74.973,47	72.242,69	-	0,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.850.000,00	2.727.794,79	-	7,80	3.277.500,00	3.151.442,31	-	7,83	3.801.900,00	3.663.422,62	-	7,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: /Relatórios da LRF												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.735.270,02	-	106,93	30.466.476,38	-	100,01	(1.268.793,64)	(4,00)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.470.928,51	-	112,78	32.427.336,19	-	106,45	(1.043.592,32)	(3,12)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	45.509.689,91	-	153,35	30.934.004,98	-	101,54	(14.575.684,93)	(32,03)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.597.144,12	-	150,27	30.249.541,52	-	99,30	(14.347.602,60)	(32,17)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(11.126.215,61)	-	(37,49)	2.177.794,67	-	7,15	13.304.010,28	(119,57)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(11.126.215,61)	-	(37,49)	2.177.794,67	-	7,15	13.304.010,28	(119,57)
Dívida Pública Consolidada (DC)	200.000,00	-	0,67	157.886,53	-	0,52	(42.113,47)	(21,06)

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.800.000,00	-	43,13	12.741.217,60	-	41,82	(58.782,40)	(0,46)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	200.000,00	-	0,67	157.886,53	-	0,52	(42.113,47)	(21,06)
Fonte: / Relatórios da LRF								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.052.775,97	30.466.476,38	(1,89)	32.787.080,00	7,62	37.554.331,29	14,54	43.187.731,79	15,00	50.097.768,87	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.123.966,63	32.427.336,19	(2,10)	34.560.080,00	6,58	39.398.491,20	14,00	45.308.515,68	15,00	52.557.878,19	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.147.644,34	30.934.004,98	(14,42)	36.637.080,00	18,44	41.314.271,20	12,77	47.071.411,88	13,93	54.178.837,78	15,10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.690.754,43	30.249.541,52	(15,25)	36.208.051,00	19,70	40.825.178,14	12,75	46.508.954,86	13,92	53.526.387,64	15,09
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.566.787,80)	2.177.794,67	(184,85)	(1.647.971,00)	(175,67)	(1.426.686,94)	(13,43)	(1.200.439,18)	(15,86)	(968.509,45)	(19,32)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.566.787,80)	2.177.794,67	(184,85)	(1.647.971,00)	(175,67)	(1.426.686,94)	(13,43)	(1.200.439,18)	(15,86)	(968.509,45)	(19,32)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.844.116,94	157.886,53	(97,30)	2.500.000,00	1.483,42	2.850.000,00	14,00	3.277.500,00	15,00	3.801.900,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	19.301.217,24	12.741.217,60	(33,99)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(19.301.217,24)	58.782,40	(100,30)	12.741.217,60	21.575,23	-	(100,00)	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.353.224,28	29.062.745,76	(0,99)	31.030.740,11	6,77	35.944.038,37	15,83	41.526.665,18	15,53	48.273.047,67	16,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.311.056,46	30.933.259,74	(1,21)	32.708.763,96	5,74	37.709.122,51	15,29	43.565.880,46	15,53	50.643.551,93	16,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.169.245,05	29.508.733,17	(13,64)	34.674.503,12	17,51	39.542.755,74	14,04	45.260.972,96	14,46	52.205.470,98	15,34
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.737.361,22	28.855.806,09	(14,47)	34.268.456,37	18,76	39.074.634,51	14,03	44.720.148,90	14,45	51.576.785,16	15,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.426.304,75)	2.077.453,66	(185,62)	(1.559.692,41)	(175,08)	(1.365.512,00)	(12,45)	(1.154.268,44)	(15,47)	(933.233,23)	(19,15)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.426.304,75)	2.077.453,66	(185,62)	(1.559.692,41)	(175,08)	(1.365.512,00)	(12,45)	(1.154.268,44)	(15,47)	(933.233,23)	(19,15)

Dívida Pública Consolidada (DC)	5.524.262,16	150.611,97	(97,27)	2.366.079,88	1.470,98	2.727.794,79	15,29	3.151.442,31	15,53	3.663.422,62	16,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.244.840,95	12.154.171,13	(33,38)		(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(18.244.840,95)	56.074,02	(100,31)	12.058.695,44	21.404,96	-	(100,00)	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio/Capital	(5.327.514,65)	100,00	7.353.840,82	100,00	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	(5.327.514,65)	100,00	7.353.840,82	100,00	-	-	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
Fonte: / Relatórios da LRF							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

PLANO PREVIDENCIÁRIO

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$		
	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Receita da Dívida Ativa			
Demais Receitas			
Receitas de Contribuições	1.311.000,00		
Receita Patrimonial			
Aplicações Financeiras	25.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais	-		
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPM			
Transf. de Recursos do SUS - FMS			
Outras Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	2.000,00		
RECEITA DE CAPITAL (II)			
Operações de Créditos			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	2.362.000,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)			

RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.700.000,00	-	-
-----------------------------------	--------------	---	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)			
Pessoal e Encargos Sociais	3.240.000,00		
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	425.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL (II)			
Investimentos	30.000,00		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (IV)	5.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL(V)			
DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.700.000,00		

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

PLANO PREVIDENCIÁRIO

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)						R\$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-62	100	-11	100	3.321	100
TOTAL	-62	100	-11	100	3.321	100

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	

RECEITAS CORRENTES (I)	1.876	2.216	2.375
Receita de Contribuições dos Segurados	-	24	5
Civil	-	24	5
Ativo	-	24	5
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.876	2.111	2.164
Civil	1.876	2.111	2.164
Ativo	1.876	2.111	2.164
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	10	205
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	10	205
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	71	1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	71	1
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	1.876	2.216	2.375

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	74	2.047	2.097
Aposentadorias	25	2.028	2.026
Pensões	49	19	71
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	206	433	569
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	206	433	569
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	280	2.480	2.666
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	1.596	- 264	- 291

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para O RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	3.230	117	233
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
continua			

Tabela 6.1- Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024			-	-
2025	2.088.299	4.845.608	- 2.757.309	- 2.757.309
2026	2.088.299	4.845.608	- 2.757.309	- 5.514.618
2027	2.088.299	4.845.608	- 2.757.309	- 8.271.926
2028	2.088.299	4.845.608	- 2.757.309	- 11.029.235
2029	2.088.299	4.845.608	- 2.757.309	- 13.786.544
2030	2.080.946	4.823.889	- 2.742.943	- 16.529.487
2031	1.970.950	4.566.083	- 2.595.132	- 19.124.619
2032	1.853.853	4.308.295	- 2.454.442	- 21.579.061
2033	1.792.830	4.179.932	- 2.387.102	- 23.966.163
2034	1.678.691	3.954.858	- 2.276.167	- 26.242.331
2035	1.523.965	3.650.141	- 2.126.176	- 28.368.507
2036	1.430.119	3.478.155	- 2.048.036	- 30.416.542
2037	1.382.543	3.392.905	- 2.010.362	- 32.426.904
2038	1.264.672	3.136.392	- 1.871.720	- 34.298.624
2039	1.130.602	2.907.226	- 1.776.624	- 36.075.248

2040	912.215	2.542.989	- 1.630.774	- 37.706.023
2041	600.261	1.890.687	- 1.290.426	- 38.996.449
2042	513.500	1.753.502	- 1.240.002	- 40.236.451
2043	429.543	1.604.383	- 1.174.840	- 41.411.291
2044	340.550	1.333.128	- 992.578	- 42.403.869
2045	283.439	1.150.004	- 866.565	- 43.270.433
2046	254.135	1.105.123	- 850.987	- 44.121.421
2047	188.744	860.393	- 671.649	- 44.793.069
2048	167.464	681.718	- 514.254	- 45.307.323
2049	136.086	484.943	- 348.857	- 45.656.180
2050	117.939	371.645	- 253.706	- 45.909.887
2051	78.653	201.141	- 122.488	- 46.032.375
2052	78.653	201.141	- 122.488	- 46.154.863
2053	48.126	108.591	- 60.465	- 46.215.327
2054	37.318	70.294	- 32.976	- 46.248.304
2055	33.971	56.258	- 22.288	- 46.270.591
2056	20.867	32.437	- 11.569	- 46.282.160
2057	13.721	22.707	- 8.985	- 46.291.146
2058	6.021	12.268	- 6.247	- 46.297.393
2059	4.531	10.172	- 5.642	- 46.303.034

(continua)

Tabela 6.1- Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS****2025**

(continuação)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2060	472	4.716	- 4.245	- 46.307.279
2061	472	4.716	- 4.245	- 46.311.524
2062	472	4.716	- 4.245	- 46.315.768

2063	472	4.716	- 4.245	- 46.320.013
2064	472	4.716	- 4.245	- 46.324.258
2065	472	4.716	- 4.245	- 46.328.503
2066	472	4.716	- 4.245	- 46.332.748
2067	472	4.716	- 4.245	- 46.336.992
2068	472	4.716	- 4.245	- 46.341.237
2069	472	4.716	- 4.245	- 46.345.482
2070	472	4.716	- 4.245	- 46.349.727
2071	472	4.716	- 4.245	- 46.353.971
2072	472	4.716	- 4.245	- 46.358.216
2073	472	4.716	- 4.245	- 46.362.461
2074	472	4.716	- 4.245	- 46.366.706
2075	472	4.716	- 4.245	- 46.370.951
2076	472	4.716	- 4.245	- 46.375.195
2077	472	4.716	- 4.245	- 46.379.440
2078	472	4.716	- 4.245	- 46.383.685
2079	472	4.716	- 4.245	- 46.387.930
2080	472	4.716	- 4.245	- 46.392.174
2081	472	4.716	- 4.245	- 46.396.419
2082	472	4.716	- 4.245	- 46.400.664
2083	472	4.716	- 4.245	- 46.404.909
2084	-	-	-	- 46.404.909
2085	-	-	-	- 46.404.909
2086	-	-	-	- 46.404.909
2087	-	-	-	- 46.404.909
2088	-	-	-	- 46.404.909
2089	-	-	-	- 46.404.909
2090	-	-	-	- 46.404.909
2091	-	-	-	- 46.404.909
2092	-	-	-	- 46.404.909
2093	-	-	-	- 46.404.909
2094	-	-	-	- 46.404.909
2095	-	-	-	- 46.404.909
2096	-	-	-	- 46.404.909
2097	-	-	-	- 46.404.909
2098	-	-	-	- 46.404.909
2099	-	-	-	- 46.404.909

Avaliação Atuarial elaborada pelo Senhor RICARDO CICARELLI DE MELO, MIBA: 1306. Data Base: 31/12/2024. Ano Base: 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS\$ 1,00
		SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TRIBUTOS	MODALIDADE					
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	5.054.251,29
(-) Transferências Constitucionais	3.230.864,00
(-) Transferências ao FUNDEB	844.872,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	978.515,29
Redução Permanente de Despesa (II)	4.877.191,20
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.855.706,49
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	125.450,00
Novas DOCC	125.450,00

Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.730.256,49
Fonte:	

RISCOS FISCAIS

2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	185.890,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	409.146,00		
SUBTOTAL	409.146,00	SUBTOTAL	185.890,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	223.256,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	223.256,00
TOTAL	409.146,00	TOTAL	409.146,00

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:F6B3FD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
ESTABELECE A ESTRUTURA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TENENTE ANANIAS/RN

Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br

Portaria Nº 010/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Estabelece a Estrutura Curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 313, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa, Cargos e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD de Tenente Ananias e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar municipal nº 008/20245, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre o sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que a partir de 01 de janeiro de 2026 o Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN adotará a Estrutura curricular conforme descrito nesta Portaria.

Parágrafo único- Entende-se por Estrutura Curricular o instrumento que organiza o currículo, estipula os componentes curriculares e sua respectiva carga horária.

Art. 2º-A Estrutura Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN será estruturada da seguinte forma:

- a) Anexo I- Estrutura Curricular para a Educação Infantil;
- b) Anexo II-Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental;
- c) Anexo III- Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental- Integral;
- d) Anexo IV- Estrutura Curricular para a Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental.

Art. 3º- As estruturas curriculares constantes dos anexos I ao V desta portaria, estão elaboradas nos termos pertinentes da legislação em vigor, compondo-se em: Base Nacional Comum e Parte diversificada (BNCC), Documento curricular do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo ao que estabelece a Resolução CNE/CP nº 02/2017.

Art. 4º- Os casos omissos, quanto à Estrutura Curricular do Sistema Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, serão resolvidos pela equipe técnica e pedagógica da SMECD que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 19 de dezembro de 2025

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desportos

Estado do Rio Grande do Norte			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E			
DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS			
CNPJ: 06.074.706/0001-84			
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN			
Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br			
ANEXO I-ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
BASE NACIONAL COMUM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	TOTAL DE DIAS LETIVOS/ CARGA HORÁRIA TOTAL
	O eu, o outro e o nós	Conviver	200 DIAS LETIVOS/800 HORAS AULAS
	Corpo, gestos e movimentos	Brincar	
	Escuta, fala, pensamentos e imaginação	Participar	
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Explorar	
		Expressar	
		Conhecer-se	
ORIENTAÇÕES BÁSICAS:			
Turno: Matutino e vespertino			
Regime: Parcial e/ou Integral			
Carga Horária total: 800 horas/aulas			
Dias letivos: 200			
Número de semanas: 40			
Dias letivos semanais: 05			

Observações:

O Art. 29 da Lei 9394-96 diz: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Assim sendo a Educação básica se torna direito obrigatório e gratuito dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

Dessa forma a Sistema municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN seguirá a Resolução 02/2017-CNE que preconiza a Base comum curricular, como garantia dos direitos de aprendizagem e os campos de experiências, atendendo as crianças da Educação infantil da seguinte forma:

I- De 0 a 3 anos- Bebês e crianças bem pequenas na creche;

II- De 4 e 5 anos- Crianças pequenas na escola;

III- Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de trabalho educacional;

IV- Jornada de no mínimo 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

V- Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

VI- Avaliação mediante acompanhamento e registro de desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Estado do Rio Grande do Norte																				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E																				
DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS																				
CNPJ: 06.074.706/0001-84																				
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN																				
Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br																				
ANEXO II-ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL																				
BASE COMUM CURRICULAR	ÁRES DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160	04	160	04	160
		Língua inglesa e/ou Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	MATEMÁTICA	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160	04	160	04	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	CIÊNCIAS	História	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	04	160	04	160	02	80	02	80
	HUMANAS	Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	02	80	02	80	04	160	04	160
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL SEMANAL DE HORAS/AULA			25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-
TOTAL SEMANAL DE HORAS/AULA			-	1.000	-	1.000	-	1.000	-	1.000	-	1.000	-	1.000	-	1.000	-	1.000	-	1.000
TOTAL DE HORAS			833:20		833:20		833:20		833:20		833:20		833:20		833:20		833:20		833:20	
Legenda:																				
S-Semanal																				
A-Anual																				
ORIENTAÇÕES BÁSICAS:																				
Turno: Diurno																				
Regime: Parcial																				
Dias letivos: 200																				
Número de semanas: 40																				
Número de aulas/dia: 05																				
Horário de funcionamento:																				
Matutino: das 07:00 às 11:30, com 5 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, incluindo 20 minutos de intervalo.																				
Vespertino: das 13:00 às 17:30, com 5 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, incluindo 20 minutos de intervalo.																				
Total anual de horas/aulas: 1.000																				
Total anual de horas: 833:20																				

Transformação do total de horas/aulas em horas: 1.000 horas/aulas X 50 minutos = 50.000 minutos/ 60 minutos= 833 horas e 20 minutos.

1- Nas atividades pedagógicas deve-se observar que:

✓ As atividades a serem desenvolvidas precisam considerar o estudante na sua totalidade, em uma perspectiva do aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

✓ Os conteúdos devem pautar-se pelos objetivos de aprendizagem existentes no documento curricular do Rio Grande do Norte que também é adotado pelo Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, estando em consonância com as orientações existentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Fundamental de 09 anos;

✓ A metodologia a ser adotada deverá considerar projetos de trabalho, a interdisciplinaridade, a transversalidade, a problematização, a investigação científica, as necessidades individuais e coletivas do grupo e o acesso à tecnologia da informação.

2- No desenvolvimento das atividades curriculares deve-se considerar:

✓ A clareza da intencionalidade do que se propõe;

✓ O conhecimento prévio dos estudantes;

✓ O planejamento das possíveis mediações e intervenções para a realização do processo ensino-aprendizagem;

✓ O registro das dificuldades, avanços e intervenções realizadas;

✓ A socialização das atividades desenvolvidas pelos estudantes;

✓ A clareza das habilidades que estão sendo trabalhadas em cada atividade desenvolvida.

3- Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

a) As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de Arte, segundo o §6º do art. 6º da Lei 9.394/96;

b) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito do currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o §2º do art. 26 da Lei 9.394/96;

c) O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo, de acordo com o art. 33 da Lei 9.394/96;

d) A Educação Física, integrada ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no § 3º do art. 26 da Lei 9.394/96;

e) Tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:

✓ Educação alimentar e nutricional (Lei 11.947/2009).

✓ Educação ambiental (Lei 9.795/1999).

✓ Educação para o trânsito (LEI 9.503/1997).

✓ Educação em direitos humanos (Lei 7.037/2009).

✓ Educação inclusiva (LEI 13.146/2015).

✓ História e cultura afro-brasileira e indígena (Lei 11.645/2008)

✓ Educação digital (Lei 14.533/2023).

Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br

ANEXO III-ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- INTEGRAL																						
BASE COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO			
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A		
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160
		Língua inglesa e/ou Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80
		Arte	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80
		Educação Física	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80
	MATEMÁTICA	Matemática	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 5	200	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 4	160	0 4	160	0 2	80	0 2	80
		Geografia	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 2	80	0 2	80	0 4	160	0 4	160
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	0 1	40	
TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS/AULA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0	2 5	1.00 0		
PARTE DIVERSIFICADA	OFICINAS	Acompanhamento Pedagógico	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160	0 4	160		
		Saúde e educação socioemocional	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80	0 2	80		
		Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120		
		Cultura, artes e educação patrimonial	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120		
		Esporte e lazer	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120	0 3	120		
TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS/AULA DA PARTE DIVERSIFICADA			1 5	600	1 5	600	1 5	600	1 5	600	1 5	600	1 5	600	1 5	600	1 5	600	1 5	600		
TOTAL DE HORAS/AULA			4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0	4 0	1.60 0		
TOTAL DE HORAS			1.333:20		1.333:20		1.333:20		1.333:20		1.333:20		1.333:20		1.333:20		1.333:20		1.333:20			
Legenda: S- Semanal A- Anual																						

ORIENTAÇÕES BÁSICAS:

Turno: Diurno

Regime: Integral

Dias letivos: 200

Número de semanas: 40

Número de aulas/dia: 08

Horário de funcionamento:

As escolas do Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN que oferecem o Ensino Fundamental em Tempo Integral funcionam em turno integral, a saber: das 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

O horário de funcionamento está assim distribuído:

Matutino: das 07:00 às 11:30, com 4 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, incluindo 20 minutos de intervalo.

Horário destinado à alimentação e descanso: das 11:30 às 12:20.

Vespertino: das 12:20 às 16:00, com 4 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, incluindo 20 minutos de intervalo.

Sendo que o horário disponível para o estudante é das 7:00 às 16:00, com jornada diária de 08 horas e 30 minutos de permanência na escola.

Total anual de horas/aulas: 1.600

Total anual de horas: 1.333:20

Transformação do total de horas/aulas em horas: 1.600 horas/aulas X 50 minutos = 80.000 minutos/ 60 minutos= 1.333 horas e 20 minutos.

4- Nas atividades pedagógicas deve-se observar que:

✓ As atividades a serem desenvolvidas precisam considerar o estudante na sua totalidade, em uma perspectiva do aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

✓ Os conteúdos devem pautar-se pelos objetivos de aprendizagem existentes no documento curricular do Rio Grande do Norte que também é adotado pelo Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, estando em consonância com as orientações existentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Fundamental de 09 anos;

✓ A metodologia a ser adotada deverá considerar projetos de trabalho, a interdisciplinaridade, a transversalidade, a problematização, a investigação científica, as necessidades individuais e coletivas do grupo e o acesso à tecnologia da informação.

5- No desenvolvimento das atividades curriculares deve-se considerar:

✓ A clareza da intencionalidade do que se propõe;

✓ O conhecimento prévio dos estudantes;

- ✓ O planejamento das possíveis mediações e intervenções para a realização do processo ensino-aprendizagem;
- ✓ O registro das dificuldades, avanços e intervenções realizadas;
- ✓ A socialização das atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- ✓ A clareza das habilidades que estão sendo trabalhadas em cada atividade desenvolvida.

6- Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

- f) As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de Arte, segundo o §6º do art. 6º da Lei 9.394/96;
- g) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito do currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o §2º do art. 26 da Lei 9.394/96;
- h) O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo, de acordo com o art. 33 da Lei 9.394/96;
- i) A Educação Física, integrada ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no § 3º do art. 26 da Lei 9.394/96;
- j) Tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
- ✓ Educação alimentar e nutricional (Lei 11.947/2009).
 - ✓ Educação ambiental (Lei 9.795/1999).
 - ✓ Educação para o trânsito (LEI 9.503/19997).
 - ✓ Educação em direitos humanos (Lei 7.037/2009).
 - ✓ Educação inclusiva (LEI 13.146/2015).
 - ✓ História e cultura afr0-brasileira e indígena (Lei 11.645/2008)
 - ✓ Educação digital (Lei 14.533/2023).

Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS DE TENENTE ANANIAS
CNPJ: 06.074.706/0001-84
Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN
Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br

ANEXO IV-ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENSINO FUNDAMENTAL										
B A S E C O M U M C U R R I C U L A R	ÁRES DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º SEGMENTO				2º SEGMENTO			
			PERÍODOS							
	I	II		II		IV		V		
		S	A	S	A	S	A	S	A	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05	200	05	200	04	160	04	160
		Língua inglesa e/ou Espanhol	-	-	-	-	01	40	01	40
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40
		Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40
		MATEMÁTICA	04	160	04	160	04	160	04	160
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	04	160	04	160	04	160	04	160
CIÊNCIAS HUMANAS		História	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80
ENSINO RELIGIOSO		01	40	01	40	01	40	01	40	
TOTAL DE HORAS/AULA		20	800	20	800	20	800	20	800	
TOTAL DE HORAS		-	600	-	600	-	600	-	600	
TOTAL DE HORAS PARA ESTUDOS ORIENTADOS-05 HORAS POR SEMANA		-	200	-	200	-	200	-	200	
TOTAL ANUAL DE HORAS		-	800	-	800	-	800	-	800	
Legenda:										
S-Semanal										
A-Anual										

ORIENTAÇÕES BÁSICAS:

Turno: Noturno

Regime: Parcial

Dias letivos: 200

Número de semanas: 40

Número de aulas/dia:04

Horário de funcionamento:

Noturno: das 19:00 às 22:00, com 4 aulas de 45 minutos sem intervalo.

Total anual de horas/aulas: 800

Transformação do total de horas/aulas em horas: 800 horas/aulas X 45 minutos = 36.000 minutos/ 60 minutos= 600 horas.

Total de horas para estudo orientados por período: 05 horas X 40 semanas= 20 horas.

Total de horas do período: 600 horas percentuais + 200 horas para estudos orientados=800 horas.

1- As horas/aula referente aos estudos orientados serão cumpridas por meio de pesquisas, de projetos, de estudos dirigidos e de outras atividades, que serão avaliadas considerando a participação, a compreensão, a análise, a argumentação, o raciocínio lógico e a sistematização de esquemas, a partir de estratégias metodológicas orientadas em sala de aula.

2- As ausências do estudante nas aulas presenciais, em caso específico e devidamente justificada, serão compensadas com atividades para complementação de carga horária curricular.

3- Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

k) As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de Arte, segundo o §6º do art. 6º da Lei 9.394/96;

l) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito do currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o §2º do art. 26 da Lei 9.394/96;

m) O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo, de acordo com o art. 33 da Lei 9.394/96;

n) A Educação Física, integrada ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no § 3º do art. 26 da Lei 9.394/96;

o) Tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:

✓ Educação alimentar e nutricional (Lei 11.947/2009).

✓ Educação ambiental (Lei 9.795/1999).

✓ Educação para o trânsito (LEI 9.503/1997).

✓ Educação em direitos humanos (Lei 7.037/2009).

✓ Educação inclusiva (LEI 13.146/2015).

✓ História e cultura afro-brasileira e indígena (Lei 11.645/2008)

✓ Educação digital (Lei 14.533/2023).

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CFBD95B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 - LOA 2026

LEI 541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS-RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta de R\$ 44.444.439,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.765.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 39.679.439,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 39.679.439,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 30.720.289,00 (trinta milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.959.150,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei

Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Município de Timbaúba dos Batistas

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2026

LEI Nº 541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		29.729.439	Despesas Correntes		28.177.639
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.846.075	
Contribuições	200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Receita Patrimonial	350.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.931.564	
Receita de Serviços	4.439				
Transferências Correntes	28.500.000				
Outras Receitas Correntes	75.000				
			Superavit Corrente		1.551.800
Total		29.729.439	Total		29.729.439
Receitas de Capital		9.950.000	Despesas de Capital		11.451.800
Operações de Crédito	1.500.000		INVESTIMENTO	11.151.800	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Transferências de Capital	8.400.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	
Déficit de Capital		1.551.800			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		39.679.439	Total		11.501.800
RESUMO					
Receitas Correntes		29.729.439	DESPESAS CORRENTES		28.177.639
Receitas de Capital		9.950.000	DESPESAS DE CAPITAL		11.451.800
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
Total		39.679.439	Total		39.679.439
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.954.939	Despesas Correntes		20.208.389
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.367.825	
Contribuições	200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Receita Patrimonial	226.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.440.564	
Receita de Serviços	4.439				
Transferências Correntes	25.850.000				
Outras Receitas Correntes	74.000				
			Superavit Corrente		6.746.550

Total		26.954.939	Total		26.954.939
Receitas de Capital		9.350.000	Despesas de Capital		10.461.900
Operações de Crédito	1.500.000		INVESTIMENTO	10.161.900	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Transferências de Capital	7.800.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	
Déficit de Capital		1.161.900			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		36.304.939	Total		10.511.900
RESUMO					
Receitas Correntes		26.954.939	DESPESAS CORRENTES		20.208.389
Receitas de Capital		9.350.000	DESPESAS DE CAPITAL		10.461.900
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.584.650
Total		36.304.939	Total		36.304.939
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		2.774.500	Despesas Correntes		7.969.250
Receita Patrimonial	123.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.478.250	
Transferências Correntes	2.650.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.491.000	
Outras Receitas Correntes	1.000				
Deficit Corrente		5.194.750			
Total		7.969.250	Total		7.969.250
Receitas de Capital		600.000	Despesas de Capital		989.900
Transferências de Capital	600.000		INVESTIMENTO	989.900	
Déficit de Capital		389.900			
Total		3.374.500	Total		989.900
RESUMO					
Receitas Correntes		2.774.500	DESPESAS CORRENTES		7.969.250
Receitas de Capital		600.000	DESPESAS DE CAPITAL		989.900
Transf. do Orçamento Fiscal		5.584.650			
Total		8.959.150	Total		8.959.150

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de	404.614,77	2,01	486.020,29	1,93	963.287,56	3,52	500.000,00	1,32	600.000,00	1,51
Melhoria										
Contribuições	107.659,33	0,53	162.606,72	0,65	185.726,64	0,68	175.000,00	0,46	200.000,00	0,50
Receita Patrimonial	339.505,31	1,68	477.731,34	1,90	448.497,87	1,64	300.000,00	0,79	350.000,00	0,88
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,01	4.439,00	0,01
Transferências Correntes	18.628.306,43	92,36	20.499.577,71	81,52	23.499.789,40	85,97	25.390.000,00	66,87	28.500.000,00	71,83
Outras Receitas Correntes	39.633,92	0,20	25.463,80	0,10	57.364,92	0,21	50.755,00	0,13	75.000,00	0,19
TOTAL	19.519.719,76	96,78	21.651.399,86	86,10	25.154.666,39	92,03	26.420.755,00	69,58	29.729.439,00	74,92
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	3,95	1.500.000,00	3,78
Alienação de Bens	51.800,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,13	50.000,00	0,13
Transferências de Capital	598.145,60	2,97	3.495.753,88	13,90	2.178.737,73	7,97	10.000.000,00	26,34	8.400.000,00	21,17
TOTAL	649.945,60	3,22	3.495.753,88	13,90	2.178.737,73	7,97	11.550.000,00	30,42	9.950.000,00	25,08
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	20.169.665,36	100,00	25.147.153,74	100,00	27.333.404,12	100,00	37.970.755,00	100,00	39.679.439,00	100,00

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	8.440.887,84	28,59	10.693.900,00	28,16	11.846.075,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	400.000,00	1,05	400.000,00
Outras Despesas Correntes	16.609.519,30	56,27	14.468.855,00	38,11	15.931.564,00
Total	25.050.407,14	84,86	25.562.755,00	67,32	28.177.639,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.316.793,32	14,62	12.133.000,00	31,95	11.151.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.000,00	0,07	50.000,00
Amortização da Dívida Interna	152.360,59	0,52	200.000,00	0,53	250.000,00
Total	4.469.153,91	15,14	12.358.000,00	32,55	11.451.800,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	0,13	50.000,00
Total	0,00	0,00	50.000,00	0,13	50.000,00
Total Geral	29.519.561,05	100,00	37.970.755,00	100,00	39.679.439,00

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				29.729.439
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			600.000	
1.1.1 Impostos		575.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		55.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		42.250		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	300		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.700		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	250		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.750		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	12.750		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		300.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		300.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		300.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		300.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	300.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		220.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		220.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		220.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	220.000		
1.1.2 Taxas		25.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		15.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		15.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	15.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		10.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	10.000		
1.2 Contribuições			200.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	200.000		
1.3 Receita Patrimonial			350.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		344.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		344.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		344.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		344.600		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	8.825		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	80.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	15.500		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	10.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	275		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		4.400		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		4.400		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		4.400		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	4.400		
1.6 Receita de Serviços			4.439	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.750		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.750		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.750		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	2.750		
1.6.9 Outros Serviços		1.689		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.689		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.689		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.689		
1.7 Transferências Correntes			28.500.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		22.992.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.801.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.800.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-300		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		835.500		

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		500.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		335.500		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.500		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		330.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	330.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.285.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.135.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.770.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.770.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	270.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		300.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		300.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		30.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		30.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		35.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		35.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	35.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		150.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		474.600		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		200.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.100		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.100		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		77.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		77.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	77.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		16.500		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		16.500		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	16.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		180.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		180.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		65.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		30.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		30.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	30.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		15.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		15.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	15.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		20.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		20.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	20.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		300.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		230.700		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		100.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	100.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		130.700		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		130.700		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	130.700		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.708.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.258.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-520.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	200.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		25.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		25.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		25.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		325.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		15.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		15.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		310.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		310.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	310.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		2.800.000		
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.800.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.800.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.800.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			75.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		67.500		
1.9.2.1 Indenizações		7.500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		7.500		

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	7.500		
1.9.2.2 Restituições		60.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		60.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	59.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		7.500		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		7.500		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		7.500		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		7.500		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	7.500		
2 Receitas de Capital				9.950.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1 Operações de Crédito			1.500.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.500.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.500.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		1.500.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	1.500.000		
2.2 Alienação de Bens			50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		40.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	40.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			8.400.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		8.235.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		210.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		210.000		
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	210.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.025.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		6.100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		6.100.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	6.100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.825.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		1.825.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	125.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		165.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		55.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		55.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		55.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	55.000		
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		110.000		

2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		110.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		110.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	110.000		
			Total Geral:	39.679.439

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		29.729.439	15.056.239	14.673.200
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
1.2 Contribuições		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1.3 Receita Patrimonial		350.000	77.900	272.100
	Fiscal	226.500	75.400	151.100
	Seguridade Social	123.500	2.500	121.000
1.6 Receita de Serviços		4.439	4.439	0
	Fiscal	4.439	4.439	0
1.7 Transferências Correntes		28.500.000	14.299.900	14.200.100
	Fiscal	25.850.000	14.299.900	11.550.100
	Seguridade Social	2.650.000	0	2.650.000
1.9 Outras Receitas Correntes		75.000	74.000	1.000
	Fiscal	74.000	74.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
2 Receitas de Capital		9.950.000	0	9.950.000
2.1 Operações de Crédito		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
2.2 Alienação de Bens		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2.4 Transferências de Capital		8.400.000	0	8.400.000
	Fiscal	7.800.000	0	7.800.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal	36.304.939	36.304.939	0
	Seguridade Social	3.374.500	3.374.500	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			39.679.439
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	15.056.239
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	3.000.275
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	4.311.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	202.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	10.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	15.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	201.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	1.100
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	77.275
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	27.050
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	187.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	6.121.000

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	15.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.935.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	220.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	105.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	100.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	15.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	330.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	125.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.800.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	110.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	50.500
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	300.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	205.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.500.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	50.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.620.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	5.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	15.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	270.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	50.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	150.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	339.000
	Total:	39.679.439

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.005 SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.			
I - Receita			36.414.939
I Receitas Correntes			26.954.939
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		600.000	
I.1.1 Impostos	575.000		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.250		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000		
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300		
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.700		
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.750		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos " de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.750		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	220.000		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	220.000		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	220.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000		
1.1.2 Taxas	25.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.2 Contribuições		200.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000		
1.3 Receita Patrimonial		226.500	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	221.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	221.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	221.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	221.100		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.825		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	275		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.400		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.400		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.400		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.400		
1.6 Receita de Serviços		4.439	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.750		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.750		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.750		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.750		
1.6.9 Outros Serviços	1.689		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.689		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.689		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.689		
1.7 Transferências Correntes		25.850.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.407.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.801.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.800.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		

1.7.1.151.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200		
1.7.1.152.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500		
1.7.1.152.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	835.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	335.500		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.500		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	474.600		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.450.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.100		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.100		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.500		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	16.500		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	180.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	65.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.700		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	130.700		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	130.700		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.999.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	130.700		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.643.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.258.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	160.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	160.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		

1.7.2.152.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000		
1.7.2.152.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	25.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	25.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	25.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	310.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	310.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	310.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	310.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.800.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.800.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Principal	2.800.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		74.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.500		
1.9.2.1 Indenizações	7.500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.500		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.500		
1.9.2.2 Restituições	59.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	59.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	59.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	7.500		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	7.500		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	7.500		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.500		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.500		
2 Receitas de Capital			9.460.000
2.1 Operações de Crédito		1.500.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000		
2.2 Alienação de Bens		50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4 Transferências de Capital		7.910.000	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.800.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.800.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	6.100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.100.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.700.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.700.000		

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	110.000		
Total			36.414.939
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			457.500
1 Receitas Correntes			332.500
1.3 Receita Patrimonial		17.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	17.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	17.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000		
1.7 Transferências Correntes		315.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	300.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	15.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000		
2 Receitas de Capital			125.000
2.4 Transferências de Capital		125.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	125.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	125.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	125.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			457.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			2.807.000
1 Receitas Correntes			2.442.000
1.3 Receita Patrimonial		106.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	106.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	106.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	106.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	15.500		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000		
1.7 Transferências Correntes		2.335.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.285.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.285.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.135.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.770.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.770.000		

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	270.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	300.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	30.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	30.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	150.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	150.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.2 Restituições	1.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000		
2 Receitas de Capital			365.000
2.4 Transferências de Capital		365.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	310.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	210.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	210.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	55.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000		
Total			2.807.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.762.300	15.056.239
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.000.275
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.311.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	202.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.620.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	10.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	15.000

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	15.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	201.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.100
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	77.275
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	27.050
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	187.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	6.121.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	15.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.935.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	220.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	270.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	150.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	105.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	100.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	15.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	330.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	125.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.800.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	110.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	50.500
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	300.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	339.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	205.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	1.500.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	50.000
	Total:	0	-4.762.300	39.679.439

	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Município de Timbaúba dos Batistas	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES (I)	34.491.739
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000
IPTU	42.250
ISS	220.000
ITBI	12.750
IRRF	300.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000
Contribuições	200.000
Receita Patrimonial	350.000
Rendimentos de Aplicação Financeira	344.600
Outras Receitas Patrimoniais	5.400
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	4.439
Transferências Correntes	33.262.300
Cota-Parte do FPM	23.000.000
Cota-Parte do ICMS	2.600.000
Cota-Parte do IPVA	200.000

Cota-Parte do ITR	1.500
Transferências da LC 61/1989	10.000
Transferências do FUNDEB	2.865.000
Outras Transferências Correntes	4.585.800
Outras Receitas Correntes	75.000
DEDUÇÕES (II)	-4.762.300
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.762.300
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.729.439

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA		60.500	500	60.000
	Seguridade Social	60.500	500	60.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		163.000	4.000	159.000
	Seguridade Social	163.000	4.000	159.000
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e cultuais;		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		120.000	5.000	115.000
	Fiscal	120.000	5.000	115.000
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;		43.500	5.000	38.500
	Fiscal	43.500	5.000	38.500
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		55.000	25.500	29.500
	Fiscal	55.000	25.500	29.500
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA		17.000	500	16.500
	Fiscal	17.000	500	16.500
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA		89.627	0	89.627
	Seguridade Social	89.627	0	89.627
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		20.000	1.000	19.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		30.000	25.000	5.000
	Fiscal	30.000	25.000	5.000
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		68.500	0	68.500
	Seguridade Social	68.500	0	68.500
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS		300.500	5.000	295.500
	Fiscal	300.500	5.000	295.500
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE		43.500	0	43.500

	Seguridade Social	43.500	0	43.500
1020 Implantação do programa internet para todos		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	11.000	1.000	10.000
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		56.000	34.000	22.000
	Fiscal	56.000	34.000	22.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS		4.289	4.289	0
	Fiscal	4.289	4.289	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;		17.400	2.000	15.400
	Fiscal	17.400	2.000	15.400
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		11.000	1.100	9.900
	Fiscal	11.000	1.100	9.900
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1029 AQUISICAO DE VEICULO		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS		3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.000	3.000	0
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER		32.000	10.000	22.000
	Fiscal	32.000	10.000	22.000
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS		15.000	4.000	11.000
	Fiscal	15.000	4.000	11.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL		85.100	11.100	74.000
	Fiscal	85.100	11.100	74.000
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		53.500	0	53.500
	Seguridade Social	53.500	0	53.500
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES		65.500	50.000	15.500
	Fiscal	65.500	50.000	15.500
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		165.000	40.000	125.000
	Fiscal	165.000	40.000	125.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;		165.000	21.100	143.900
	Fiscal	165.000	21.100	143.900
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO		7.600	1.000	6.600
	Fiscal	7.600	1.000	6.600
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		60.000	27.000	33.000
	Fiscal	60.000	27.000	33.000
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO		16.400	1.000	15.400
	Seguridade Social	16.400	1.000	15.400
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		45.100	21.100	24.000
	Fiscal	45.100	21.100	24.000
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA		87.500	2.000	85.500
	Fiscal	87.500	2.000	85.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS		17.500	1.000	16.500
	Fiscal	17.500	1.000	16.500
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS		21.750	8.000	13.750
	Fiscal	21.750	8.000	13.750
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO		46.650	1.000	45.650
	Fiscal	46.650	1.000	45.650

1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL		45.100	11.100	34.000
	Fiscal	45.100	11.100	34.000
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS		50.500	1.000	49.500
	Fiscal	50.500	1.000	49.500
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.		16.400	1.000	15.400
	Fiscal	16.400	1.000	15.400
1053 AQUISICAO DE VEICULO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL		40.000	1.500	38.500
	Fiscal	40.000	1.500	38.500
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.405.000	0	4.405.000
	Fiscal	4.405.000	0	4.405.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		1.655.000	0	1.655.000
	Fiscal	1.655.000	0	1.655.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES		51.000	0	51.000
	Fiscal	51.000	0	51.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS		45.100	11.100	34.000
	Fiscal	45.100	11.100	34.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS		67.800	1.800	66.000
	Fiscal	67.800	1.800	66.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS		45.100	8.800	36.300
	Fiscal	45.100	8.800	36.300
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO		55.000	11.000	44.000
	Fiscal	55.000	11.000	44.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		781.000	1.100	779.900
	Fiscal	781.000	1.100	779.900
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO		35.000	7.500	27.500
	Fiscal	35.000	7.500	27.500
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		24.000	2.000	22.000
	Fiscal	24.000	2.000	22.000
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		45.100	1.100	44.000
	Fiscal	45.100	1.100	44.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS		45.100	1.100	44.000
	Fiscal	45.100	1.100	44.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		348.500	1.100	347.400
	Fiscal	348.500	1.100	347.400
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA		48.000	4.000	44.000

	Fiscal	48.000	4.000	44.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;		36.000	3.000	33.000
	Fiscal	36.000	3.000	33.000
1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório		45.000	1.000	44.000
	Fiscal	45.000	1.000	44.000
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		38.100	4.000	34.100
	Fiscal	38.100	4.000	34.100
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO		45.000	1.000	44.000
	Fiscal	45.000	1.000	44.000
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
1097 Revitalização do Hotel municipal; Município de Timbaúba dos Batistas		20.500	4.000	16.500
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.500	4.000	16.500
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO		44.000	5.500	38.500
	Fiscal	44.000	5.500	38.500
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;		55.000	11.000	44.000
	Fiscal	55.000	11.000	44.000
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica		48.000	4.000	44.000
	Fiscal	48.000	4.000	44.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.		44.600	5.000	39.600
	Fiscal	44.600	5.000	39.600
1110 PROJETO CASA RENOVADA		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde		244.373	0	244.373
	Seguridade Social	244.373	0	244.373
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS		12.000	1.000	11.000
	Fiscal	12.000	1.000	11.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO		55.000	1.100	53.900
	Fiscal	55.000	1.100	53.900
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		1.545.000	1.545.000	0
	Fiscal	1.545.000	1.545.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		1.065.000	1.065.000	0
	Fiscal	1.065.000	1.065.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0

2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.		102.050	0	102.050
	Fiscal	102.050	0	102.050
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		675.500	570.500	105.000
	Seguridade Social	675.500	570.500	105.000
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS		312.000	301.000	11.000
	Seguridade Social	312.000	301.000	11.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE		270.000	0	270.000
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		230.000	230.000	0
	Seguridade Social	230.000	230.000	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%		120.500	0	120.500
	Fiscal	120.500	0	120.500
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE		2.527.000	0	2.527.000
	Seguridade Social	2.527.000	0	2.527.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE		147.000	0	147.000
	Seguridade Social	147.000	0	147.000
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		569.500	0	569.500
	Seguridade Social	569.500	0	569.500
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		1.053.000	0	1.053.000
	Seguridade Social	1.053.000	0	1.053.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.203.175	0	2.203.175
	Fiscal	2.203.175	0	2.203.175
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		107.000	0	107.000
	Fiscal	107.000	0	107.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º		2.804.000	0	2.804.000
	Fiscal	2.804.000	0	2.804.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		222.000	0	222.000
	Fiscal	222.000	0	222.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		201.000	0	201.000
	Fiscal	201.000	0	201.000

2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		82.275	0	82.275
	Fiscal	82.275	0	82.275
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.630.000	3.469.500	160.500
	Fiscal	3.630.000	3.469.500	160.500
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		4.100	0	4.100
	Fiscal	4.100	0	4.100
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR		1.556.127	1.327.127	229.000
	Fiscal	1.556.127	1.327.127	229.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		572.000	572.000	0
	Fiscal	572.000	572.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA		10.250	2.000	8.250
	Seguridade Social	10.250	2.000	8.250
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES		645.000	645.000	0
	Fiscal	645.000	645.000	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		126.500	13.250	113.250
	Seguridade Social	126.500	13.250	113.250
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%		155.000	0	155.000
	Fiscal	155.000	0	155.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000	2.500	2.500
	Seguridade Social	5.000	2.500	2.500
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		4.000	4.000	0

	Fiscal	4.000	4.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		21.500	1.500	20.000
	Seguridade Social	21.500	1.500	20.000
2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS		50.000	35.000	15.000
	Fiscal	50.000	35.000	15.000
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF		23.000	1.000	22.000
	Seguridade Social	23.000	1.000	22.000
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		125.000	0	125.000
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		950.000	0	950.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	950.000	0	950.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA		22.300	13.500	8.800
	Fiscal	22.300	13.500	8.800
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL		283.600	0	283.600
	Fiscal	283.600	0	283.600
2090 MANUTENCAO DO EMULTI		128.000	0	128.000
	Seguridade Social	128.000	0	128.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.500	55.500	0
	Seguridade Social	55.500	55.500	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de		15.000	15.000	0

Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,				
	Fiscal	15.000	15.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO		205.000	0	205.000
	Fiscal	205.000	0	205.000
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.500	2.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		336.000	336.000	0

	Fiscal	336.000	336.000	0
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		150.500	0	150.500
	Seguridade Social	150.500	0	150.500
2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal		5.373	5.373	0
	Fiscal	5.373	5.373	0
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.		975.000	575.000	400.000
	Fiscal	975.000	575.000	400.000
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		28.177.639	14.048.939	14.128.700
	Fiscal	20.208.389	12.828.689	7.379.700
	Seguridade Social	7.969.250	1.220.250	6.749.000
4 Despesas de Capital		11.451.800	957.300	10.494.500
	Fiscal	10.461.900	895.800	9.566.100
	Seguridade Social	989.900	61.500	928.400
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	28.177.639	14.048.939	14.128.700
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.585.000	1.585.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.000	1.585.000	0
02.002 - GABINETE CIVIL	1.240.000	1.225.000	15.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.225.000	1.225.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	15.000
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	2.249.000	2.249.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.249.000	2.249.000	0
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	155.000	155.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	155.000	0
02.005 - SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.	320.000	320.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	320.000	0
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.755.750	1.438.750	317.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.438.750	1.438.750	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	311.000	0	311.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.000	0	6.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.433.500	1.500	6.432.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	1.500	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.008.000	0	4.008.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.924.500	0	1.924.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	270.000	0	270.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	150.500	0	150.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	79.000	0	79.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.274.700	0	6.274.700
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.956.275	0	2.956.275
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	195.000	0	195.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.620.000	0	2.620.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	10.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	0	5.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000	0	15.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	191.000	0	191.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.100	0	1.100
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.275	0	77.275
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.050	0	27.050
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000	0	152.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	15.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	3.865.000	3.509.500	355.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.509.500	3.509.500	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.500	0	50.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.000	0	110.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	195.000	0	195.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.699.689	1.470.689	229.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.470.689	1.470.689	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	229.000	0	229.000
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	855.500	755.500	100.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	755.500	755.500	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	25.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000

02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000	315.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	315.000	0
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.369.500	964.000	405.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	964.000	964.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	5.500
17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	11.451.800	957.300	10.494.500
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	65.000	65.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
02.002 - GABINETE CIVIL	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	281.000	281.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	281.000	281.000	0
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.005 - SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	298.000	60.000	238.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000	0	19.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	119.000	0	119.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	675.500	500	675.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500	500	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	303.000	0	303.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	10.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	220.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.000	0	26.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.500	0	100.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	15.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.232.000	0	6.232.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	44.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000	0	15.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000	0	10.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	35.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.121.000	0	6.121.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	2.877.000	329.100	2.547.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	329.100	329.100	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.076.900	0	1.076.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.000	0	11.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.400.000	0	1.400.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	50.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	246.900	112.700	134.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.700	112.700	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	124.300	0	124.300
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.900	0	9.900
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	426.100	62.000	364.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	62.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	324.500	0	324.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.600	0	39.600
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	330.300	27.000	303.300
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	27.000	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	253.800	0	253.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	49.500	0	49.500
9 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		65.000
01 PODER LEGISLATIVO		65.000
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	65.000
Poder Executivo		11.086.800
02 PODER EXECUTIVO		11.086.800
	02.002 GABINETE CIVIL	10.000
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	31.000
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA	5.000
	02.005 SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.	5.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	298.000
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	675.500
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.232.000
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	2.827.000
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	246.900
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	426.100
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	330.300
	Total	11.151.800

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.109.000	1.860.000	0	4.573.500	675.500	0	0	0
10 - SAÚDE	7.109.000	1.860.000	0	4.573.500	675.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.928.373	902.500	0	1.764.500	261.373	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.928.373	902.500	0	1.764.500	261.373	0	0	0
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	244.373	0	0	0	244.373	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	244.373	0	0	0	244.373	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	244.373	0	0	0	244.373	0	0	0
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.527.000	862.000	0	1.650.000	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.502.000	837.000	0	1.650.000	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.502.000	837.000	0	1.650.000	15.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	500	0	2.000	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	500	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	150.500	40.000	0	110.500	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	150.500	40.000	0	110.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	150.500	40.000	0	110.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.077.000	778.000	0	1.092.500	206.500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.077.000	778.000	0	1.092.500	206.500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	53.500	0	0	0	53.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.100	0	0	0	24.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	24.100	0	0	0	24.100	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	0	6.000	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	569.500	551.500	0	18.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	169.500	166.500	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	169.500	166.500	0	3.000	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	135.000	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	135.000	0	15.000	0	0	0	0		
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0		
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.053.000	28.000	0	1.005.000	20.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.000	3.000	0	74.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	77.000	3.000	0	74.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.000	25.000	0	931.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	956.000	25.000	0	931.000	0	0	0	0		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0		
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	120.000	0	5.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0		
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0		
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	78.500	0	49.500	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.496.627	39.000	0	1.251.500	206.127	0	0	0		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.496.627	39.000	0	1.251.500	206.127	0	0	0		
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	89.627	0	0	0	89.627	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.627	0	0	0	1.627	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.627	0	0	0	1.627	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0		
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	68.500	0	0	0	68.500	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	43.500	0	0	0	43.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	950.000	39.000	0	906.500	4.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	777.500	0	0	776.000	1.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	777.500	0	0	776.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.500	39.000	0	100.500	3.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	142.500	39.000	0	100.500	3.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	460.000	14.000	0	445.000	1.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	460.000	14.000	0	445.000	1.000	0	0	0
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	40.000	14.000	0	25.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	14.000	0	25.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	14.000	0	25.000	1.000	0	0	0
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000	126.500	0	20.000	500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	126.500	0	20.000	500	0	0	0
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	126.500	0	20.000	500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.500	95.500	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	103.500	95.500	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	11.000	0	12.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	23.500	11.000	0	12.000	500	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
Total:	7.109.000	1.860.000	0	4.573.500	675.500	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.505.700	3.756.775	0	2.516.925	6.232.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	12.505.700	3.756.775	0	2.516.925	6.232.000	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.275	0	0	82.275	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	82.275	0	0	82.275	0	0	0	0	
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	82.275	0	0	82.275	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.275	0	0	77.275	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	77.275	0	0	77.275	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.353.825	3.508.275	0	2.279.550	4.566.000	0	0	0	
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.333.825	3.508.275	0	2.260.550	4.565.000	0	0	0	
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.000	0	0	0	4.405.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.400.000	0	0	0	4.400.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.400.000	0	0	0	4.400.000	0	0	0	
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	

Município de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	

2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	102.050	0	0	102.050	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.050	0	0	27.050	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	27.050	0	0	27.050	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.203.175	581.175	0	1.612.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.103.175	481.175	0	1.612.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.103.175	481.175	0	1.612.000	10.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.804.000	2.804.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	314.000	314.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	314.000	314.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.484.000	2.484.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.484.000	2.484.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	222.000	33.000	0	169.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	158.000	15.000	0	138.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	158.000	15.000	0	138.000	5.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	283.600	90.100	0	155.500	38.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	129.600	32.100	0	92.500	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	129.600	32.100	0	92.500	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	154.000	58.000	0	63.000	33.000	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	154.000	58.000	0	63.000	33.000	0	0	0
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.600	242.500	0	144.100	1.665.000	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.046.600	242.500	0	139.100	1.665.000	0	0	0
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.655.000	0	0	0	1.655.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	120.500	120.500	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	155.000	52.000	0	94.000	9.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	106.000	37.000	0	67.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	106.000	37.000	0	67.000	2.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.000	15.000	0	27.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	15.000	0	27.000	2.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0
Total:	12.505.700	3.756.775	0	2.516.925	6.232.000	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.130.175	199.000	931.175
	Fiscal	955.675	168.000	787.675
	Seguridade Social	174.500	31.000	143.500
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.842.500	4.886.500	3.956.000
	Fiscal	6.923.000	4.516.000	2.407.000
	Seguridade Social	1.919.500	370.500	1.549.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380.500	662.000	718.500
	Fiscal	1.048.000	608.500	439.500
	Seguridade Social	332.500	53.500	279.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		283.400	214.400	69.000
	Fiscal	216.400	194.400	22.000
	Seguridade Social	67.000	20.000	47.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		55.500	2.500	53.000
	Fiscal	13.000	2.000	11.000
	Seguridade Social	42.500	500	42.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000	1.000	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.275.998	1.733.873	2.542.125
	Fiscal	2.984.498	1.581.373	1.403.125
	Seguridade Social	1.291.500	152.500	1.139.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		58.050	15.550	42.500
	Fiscal	57.550	15.050	42.500
	Seguridade Social	500	500	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.063.200	311.700	751.500
	Fiscal	145.200	121.200	24.000
	Seguridade Social	918.000	190.500	727.500
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		75.500	69.500	6.000
	Fiscal	68.000	66.000	2.000
	Seguridade Social	7.500	3.500	4.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000	41.000	1.000
	Fiscal	41.000	40.000	1.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.520.139	338.839	1.181.300
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	545.139	299.339	245.800
	Seguridade Social	975.000	39.500	935.500
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.174.250	3.952.500	3.221.750
	Fiscal	5.484.000	3.670.500	1.813.500
	Seguridade Social	1.690.250	282.000	1.408.250
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000	11.000	12.000
	Fiscal	22.500	10.500	12.000

	Seguridade Social	500	500	0
41 CONTRIBUIÇÕES		392.200	366.200	26.000
	Fiscal	388.200	365.200	23.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500	500	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	500	500	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		485.577	345.077	140.500
	Fiscal	352.077	340.077	12.000
	Seguridade Social	133.500	5.000	128.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		88.500	70.500	18.000
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	82.500	64.500	18.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.791.700	382.100	9.409.600
	Fiscal	9.471.300	375.600	9.095.700
	Seguridade Social	320.400	6.500	313.900
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.310.100	275.200	1.034.900
	Fiscal	640.600	220.200	420.400
	Seguridade Social	669.500	55.000	614.500
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		376.000	61.000	315.000
	Fiscal	61.000	61.000	0
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		188.000	188.000	0
	Fiscal	188.000	188.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.750	35.900	21.850
	Fiscal	50.250	33.150	17.100
	Seguridade Social	7.500	2.750	4.750
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.900	19.400	10.500
	Fiscal	29.900	19.400	10.500
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		227.000	122.000	105.000
	Fiscal	222.000	122.000	100.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.056.239	15.056.239	0
	Fiscal	13.774.489	13.774.489	0
	Seguridade Social	1.281.750	1.281.750	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000.275	0	3.000.275
	Fiscal	3.000.275	0	3.000.275
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.311.000	0	4.311.000
	Seguridade Social	4.311.000	0	4.311.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		202.000	0	202.000
	Fiscal	202.000	0	202.000

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.620.000	0	2.620.000
	Fiscal	2.620.000	0	2.620.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		201.000	0	201.000
	Fiscal	201.000	0	201.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.100	0	1.100
	Fiscal	1.100	0	1.100
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		77.275	0	77.275

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	77.275	0	77.275
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		27.050	0	27.050
	Fiscal	27.050	0	27.050
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		187.000	0	187.000
	Fiscal	187.000	0	187.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.121.000	0	6.121.000
	Fiscal	6.121.000	0	6.121.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.935.000	0	1.935.000
	Seguridade Social	1.935.000	0	1.935.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		220.000	0	220.000
	Seguridade Social	220.000	0	220.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		270.000	0	270.000
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		150.500	0	150.500
	Seguridade Social	150.500	0	150.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.500	0	100.500
	Seguridade Social	100.500	0	100.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		330.000	0	330.000
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		125.000	0	125.000
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.790.100	0	1.790.100
	Seguridade Social	9.900	0	9.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.000	0	110.000
	Fiscal	104.500	0	104.500
	Seguridade Social	5.500	0	5.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.500	0	50.500
	Fiscal	50.500	0	50.500

17060000 Transferência Especial da União		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		339.000	0	339.000
	Fiscal	339.000	0	339.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		205.000	0	205.000
	Fiscal	205.000	0	205.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.500.000	0	1.500.000
	Fiscal	1.400.000	0	1.400.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		3.993.000	3.977.000	16.000
	Fiscal	3.993.000	3.977.000	16.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.890.750	1.494.750	396.000
	Fiscal	220.000	220.000	0
	Seguridade Social	1.670.750	1.274.750	396.000
10 SAÚDE		7.109.000	2.000	7.107.000
	Seguridade Social	7.109.000	2.000	7.107.000
12 EDUCAÇÃO		12.505.700	0	12.505.700
	Fiscal	12.505.700	0	12.505.700
13 CULTURA		591.100	253.000	338.100
	Fiscal	591.100	253.000	338.100
15 URBANISMO		5.524.000	3.696.300	1.827.700
	Fiscal	5.524.000	3.696.300	1.827.700
16 HABITAÇÃO		165.000	6.000	159.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	163.000	4.000	159.000
17 SANEAMENTO		851.000	22.100	828.900
	Fiscal	851.000	22.100	828.900
18 GESTÃO AMBIENTAL		170.873	137.873	33.000
	Fiscal	170.873	137.873	33.000
20 AGRICULTURA		1.871.716	1.508.516	363.200
	Fiscal	1.871.716	1.508.516	363.200
22 INDÚSTRIA		79.500	64.000	15.500
	Fiscal	79.500	64.000	15.500
23 COMERCIO E SERVIÇOS		48.000	4.000	44.000
	Fiscal	48.000	4.000	44.000
24 COMUNICAÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
25 ENERGIA		165.000	21.100	143.900
	Fiscal	165.000	21.100	143.900
27 DESPORTO E LAZER		2.416.800	1.571.600	845.200
	Fiscal	2.400.400	1.570.600	829.800
	Seguridade Social	16.400	1.000	15.400

28 ENCARGOS ESPECIAIS		645.000	645.000	0
	Fiscal	645.000	645.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	572.750,00
IPTU	40.000,00
IRRF	300.000,00
ITBI	12.750,00
ISS	220.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.250,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.250,00
III - Transferências Legais	25.811.500,00
FPM	21.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00
ITR	1.500,00
ICMS	2.600.000,00
IPVA	200.000,00
IPI	10.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	26.386.500,00
IV - Transferências Vinculadas	4.657.125,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.619.425,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-1.962.300,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	10.327.825,00
Educação Infantil	2.022.600,00
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00
Outras subfunções	87.275,00
Total	12.450.700,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.657.125,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	7.793.575,00
Percentual apurado pela aplicação acima	29,53

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		393.700	366.700	27.000
	Fiscal	389.200	365.200	24.000
	Seguridade Social	4.500	1.500	3.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		376.000	61.000	315.000
	Fiscal	61.000	61.000	0
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.859.739	14.578.539	24.281.200
	Fiscal	30.220.089	13.298.289	16.921.800
	Seguridade Social	8.639.650	1.280.250	7.359.400
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200

	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		28.177.639	14.048.939	14.128.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.846.075	6.068.300	5.777.775
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.846.075	6.068.300	5.777.775
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.130.175	199.000	931.175
	Fiscal	955.675	168.000	787.675
	Seguridade Social	174.500	31.000	143.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.842.500	4.886.500	3.956.000
	Fiscal	6.923.000	4.516.000	2.407.000
	Seguridade Social	1.919.500	370.500	1.549.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380.500	662.000	718.500
	Fiscal	1.048.000	608.500	439.500
	Seguridade Social	332.500	53.500	279.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		55.500	2.500	53.000
	Fiscal	13.000	2.000	11.000
	Seguridade Social	42.500	500	42.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		178.000	178.000	0
	Fiscal	178.000	178.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.400	18.300	14.100
	Fiscal	28.150	16.550	11.600
	Seguridade Social	4.250	1.750	2.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		227.000	122.000	105.000
	Fiscal	222.000	122.000	100.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.931.564	7.580.639	8.350.925
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		393.700	366.700	27.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		392.200	366.200	26.000
	Fiscal	388.200	365.200	23.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500	500	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		376.000	61.000	315.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		376.000	61.000	315.000
	Fiscal	61.000	61.000	0
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.161.864	7.152.939	8.008.925
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		283.400	214.400	69.000
	Fiscal	216.400	194.400	22.000
	Seguridade Social	67.000	20.000	47.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000	1.000	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.275.998	1.733.873	2.542.125
	Fiscal	2.984.498	1.581.373	1.403.125
	Seguridade Social	1.291.500	152.500	1.139.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		58.050	15.550	42.500
	Fiscal	57.550	15.050	42.500
	Seguridade Social	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.063.200	311.700	751.500
	Fiscal	145.200	121.200	24.000
	Seguridade Social	918.000	190.500	727.500

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		75.500	69.500	6.000
	Fiscal	68.000	66.000	2.000
	Seguridade Social	7.500	3.500	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000	41.000	1.000
	Fiscal	41.000	40.000	1.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.520.139	338.839	1.181.300
	Fiscal	545.139	299.339	245.800
	Seguridade Social	975.000	39.500	935.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		7.174.250	3.952.500	3.221.750
	Fiscal	5.484.000	3.670.500	1.813.500
	Seguridade Social	1.690.250	282.000	1.408.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000	11.000	12.000
	Fiscal	22.500	10.500	12.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		485.577	345.077	140.500
	Fiscal	352.077	340.077	12.000
	Seguridade Social	133.500	5.000	128.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		88.500	70.500	18.000
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	82.500	64.500	18.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.350	17.600	7.750
	Fiscal	22.100	16.600	5.500
	Seguridade Social	3.250	1.000	2.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.900	19.400	10.500
	Fiscal	29.900	19.400	10.500
4 Despesas de Capital		11.451.800	957.300	10.494.500
4.4 INVESTIMENTO		11.151.800	657.300	10.494.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.151.800	657.300	10.494.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.791.700	382.100	9.409.600
	Fiscal	9.471.300	375.600	9.095.700
	Seguridade Social	320.400	6.500	313.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.310.100	275.200	1.034.900
	Fiscal	640.600	220.200	420.400
	Seguridade Social	669.500	55.000	614.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		250.000	250.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

01 - PODER LEGISLATIVO		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		38.029.439	13.406.239	24.623.200
	Fiscal	29.070.289	12.124.489	16.945.800
	Seguridade Social	8.959.150	1.281.750	7.677.400
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.650.000	1.650.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
02 PODER EXECUTIVO			38.029.439	13.406.239	24.623.200
	02.002 GABINETE CIVIL		1.250.000	1.235.000	15.000
		Fiscal	1.250.000	1.235.000	15.000
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.530.000	2.530.000	0
		Fiscal	2.530.000	2.530.000	0
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
	02.005 SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.		325.000	325.000	0
		Fiscal	325.000	325.000	0
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.053.750	1.498.750	555.000
		Fiscal	220.000	220.000	0
		Seguridade Social	1.833.750	1.278.750	555.000
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.109.000	2.000	7.107.000
		Seguridade Social	7.109.000	2.000	7.107.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		12.506.700	0	12.506.700
		Fiscal	12.506.700	0	12.506.700
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		6.742.000	3.838.600	2.903.400
		Fiscal	6.742.000	3.838.600	2.903.400
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.946.589	1.583.389	363.200
		Fiscal	1.946.589	1.583.389	363.200
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.281.600	817.500	464.100
		Fiscal	1.281.600	817.500	464.100
	02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
	02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		315.000	315.000	0
		Fiscal	315.000	315.000	0
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.699.800	991.000	708.800
		Fiscal	1.683.400	990.000	693.400
		Seguridade Social	16.400	1.000	15.400
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
		Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
		Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	572.750,00
IPTU	40.000,00
IRRF	300.000,00
ITBI	12.750,00
ISS	220.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.250,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.250,00
III - Transferências Legais	23.811.500,00
FPM	21.000.000,00
ITR	1.500,00
ICMS	2.600.000,00
IPVA	200.000,00
IPI	10.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	24.386.500,00
IV - Transferências Vinculadas	2.796.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.796.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	2.077.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.496.627,00
Vigilância Epidemiológica	147.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	460.000,00
Outras subfunções	2.928.373,00
Total	7.109.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.796.000,00
Valor aplicado	4.313.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima	17,68

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.650.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		1.650.000
		01 - LEGISLATIVA	1.650.000
Poder Executivo			38.029.439
	02 - PODER EXECUTIVO		38.029.439
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.993.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.750
		10 - SAÚDE	7.109.000
		12 - EDUCAÇÃO	12.505.700
		13 - CULTURA	591.100
		15 - URBANISMO	5.524.000
		16 - HABITAÇÃO	165.000
		17 - SANEAMENTO	851.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	170.873
		20 - AGRICULTURA	1.871.716
		22 - INDÚSTRIA	79.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	48.000
		24 - COMUNICAÇÕES	3.000
		25 - ENERGIA	165.000
		27 - DESPORTO E LAZER	2.416.800
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	645.000
		Total:	39.679.439

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.650.000	0	1.650.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.993.000	3.993.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.890.750	1.890.750
10 - SAÚDE	0	7.109.000	7.109.000
12 - EDUCAÇÃO	0	12.505.700	12.505.700
13 - CULTURA	0	591.100	591.100
15 - URBANISMO	0	5.524.000	5.524.000
16 - HABITAÇÃO	0	165.000	165.000
17 - SANEAMENTO	0	851.000	851.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	170.873	170.873
20 - AGRICULTURA	0	1.871.716	1.871.716
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
22 - INDÚSTRIA	0	79.500	79.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	48.000	48.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	3.000	3.000
25 - ENERGIA	0	165.000	165.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.416.800	2.416.800
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	645.000	645.000
Total	1.650.000	38.029.439	39.679.439

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0,00
Poder Executivo		38.029.439	10.800.075	400.000	15.392.564	11.086.800	50.000	250.000	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	38.029.439	10.800.075	400.000	15.392.564	11.086.800	50.000	250.000	0,00
	01 - Fiscal	29.070.289	8.321.825	400.000	9.901.564	10.096.900	50.000	250.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.124.489	4.565.050	400.000	6.278.639	530.800	50.000	250.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000.275	1.014.775	0	1.941.500	44.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	202.000	30.000	0	165.000	7.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.620.000	2.620.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.275	0	0	77.275	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	27.050	0	0	27.050	0	0	0	0,00

	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	187.000	62.000	0	90.000	35.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.121.000	0	0	0	6.121.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.790.100	0	0	20.500	1.769.600	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.500	0	0	0	104.500	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0,00
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões de Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	339.000	0	0	339.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.400.000	0	0	0	1.400.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.959.150	2.478.250	0	5.491.000	989.900	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.281.750	457.250	0	763.000	61.500	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.311.000	1.120.500	0	2.887.500	303.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.935.000	429.500	0	1.495.000	10.500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	270.000	270.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	150.500	40.000	0	110.500	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	79.000	26.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330.000	161.000	0	150.000	19.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	125.000	0	0	6.000	119.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	Total:	39.679.439	11.846.075	400.000	15.931.564	11.151.800	50.000	250.000	0,00

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			1.650.000	

	PODER LEGISLATIVO	1.650.000	
Poder Executivo			38.029.439
	PODER EXECUTIVO	38.029.439	
Total:			39.679.439

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES			1.650.000	1.650.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.650.000	1.650.000	0
		1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0
		1055 CONSTRUÇÃO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
		1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.545.000	1.545.000	0
		2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0
0002 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.250.000	1.235.000	15.000
	02.002 GABINETE CIVIL		1.250.000	1.235.000	15.000
		1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	5.000	5.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.065.000	1.065.000	0
		2044 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - AMS	90.000	90.000	0
		2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
		2088 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
		2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.	35.000	35.000	0
0003 APOIO ADMINISTRATIVO			2.829.000	2.829.000	0
	02.003 SEC. MUN. DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.514.000	2.514.000	0
		0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000	160.000	0
		1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	12.500	12.500	0
		1087 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000	10.000	0
		2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	270.000	270.000	0
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.400.000	1.400.000	0
		2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	645.000	645.000	0
		2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	1.500	1.500	0
		2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	10.000	10.000	0
		2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
	02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		315.000	315.000	0
		2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	315.000	315.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			16.000	16.000	0
	02.003 SEC. MUN. DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		16.000	16.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,	15.000	15.000	0
		2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			160.000	160.000	0
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA		160.000	160.000	0
		2050 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	160.000	160.000	0
0006 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO			325.000	325.000	0
	02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		325.000	325.000	0
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	320.000	320.000	0
		2105 PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0

0007 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			1.670.750	1.274.750	396.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.670.750	1.274.750	396.000
		1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	60.500	500	60.000
		1053 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	50.000	0
		2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.500	570.500	105.000
		2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	312.000	301.000	11.000
		2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
		2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	16.000	0	16.000
		2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
		2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	230.000	230.000	0
		2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARAAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
		2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	10.250	2.000	8.250
		2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	126.500	13.250	113.250
		2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
		2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	21.500	1.500	20.000
		2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	23.000	1.000	22.000
		2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500	55.500	0
		2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
		2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
		2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
		2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
		2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
		2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
		2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
		2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
		2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
		2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
		2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
		2131 PROGRAMAAUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	1.000	1.000	0
		2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	10.000	10.000	0
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA			383.000	224.000	159.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		383.000	224.000	159.000
		1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	163.000	4.000	159.000
		1110 PROJETO CASA RENOVADA	220.000	220.000	0
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE			7.109.000	2.000	7.107.000
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.109.000	2.000	7.107.000
		1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	0	26.000
		1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	89.627	0	89.627
		1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	68.500	0	68.500
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	43.500	0	43.500
		1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	53.500	0	53.500
		1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	0	100.000
		1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	244.373	0	244.373
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
		2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	270.000	0	270.000
		2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	75.000	0	75.000
		2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.527.000	0	2.527.000
		2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	0	147.000
		2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	569.500	0	569.500
		2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.053.000	0	1.053.000
		2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	40.000	0	40.000
		2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	5.000	0	5.000
		2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	2.000	0
		2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
		2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
		2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	950.000	0	950.000
		2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
		2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
		2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	420.000	0	420.000
		2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	0	4.000
		2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	150.500	0	150.500
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			26.000	0	26.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		26.000	0	26.000
		2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	20.000
		2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
		2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			12.480.700	0	12.480.700
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		12.480.700	0	12.480.700
		1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
		1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.000	0	4.405.000
		1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.655.000	0	1.655.000
		1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	51.000	0	51.000
		2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	102.050	0	102.050
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	120.500	0	120.500
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.203.175	0	2.203.175
		2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
		2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.804.000	0	2.804.000
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	222.000	0	222.000
		2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	201.000	0	201.000
		2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	82.275	0	82.275
		2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
		2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.100	0	4.100
		2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	155.000	0	155.000
		2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	283.600	0	283.600
		2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
		2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	24.000	0	24.000
		2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO			413.200	179.000	234.200
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		413.200	179.000	234.200
		1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	45.000	1.000	44.000
		1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	38.100	4.000	34.100
		1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0

		1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARAACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
		1097 Revitalização do Hotel municipal;	20.500	4.000	16.500
		1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
		1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	44.600	5.000	39.600
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	10.000	10.000	0
		1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10.000	10.000	0
		2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
		2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
		2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	4.000	4.000	0
		2119 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
		2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	4.000	4.000	0
		2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES	10.000	10.000	0
		2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	32.000	32.000	0
		2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025	32.000	32.000	0
		2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	32.000	32.000	0
		2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	20.000	20.000	0
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			5.487.800	3.692.500	1.795.300
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		5.434.300	3.677.500	1.756.800
		1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	120.000	5.000	115.000
		1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	55.000	25.500	29.500
		1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
		1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	20.000	30.000
		1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	30.000	25.000	5.000
		1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	5.000	15.000
		1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
		1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	85.100	11.100	74.000
		1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	165.000	40.000	125.000
		1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	45.100	21.100	24.000
		1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	45.100	11.100	34.000
		1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	67.800	1.800	66.000
		1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
		1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.000	11.000	44.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	781.000	1.100	779.900
		1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	45.100	1.100	44.000
		1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	45.100	1.100	44.000
		1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	48.000	4.000	44.000
		1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	55.000	11.000	44.000
		1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	12.000	1.000	11.000
		1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	55.000	1.100	53.900
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.630.000	3.469.500	160.500
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		53.500	15.000	38.500
		1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e cultuais;	10.000	10.000	0
		1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	43.500	5.000	38.500
0015 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL			1.868.216	1.505.016	363.200
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.868.216	1.505.016	363.200
		1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	56.000	34.000	22.000

		1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	4.289	4.289	0
		1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	11.000	1.100	9.900
		1029 AQUISICAO DE VEICULO	13.000	13.000	0
		1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	15.000	4.000	11.000
		1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000	27.000	33.000
		1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	30.000	30.000	0
		1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	35.000	7.500	27.500
		1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	24.000	2.000	22.000
		1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	9.000	9.000	0
		1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.500	3.500	0
		2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
		2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.556.127	1.327.127	229.000
		2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
		2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
		2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
		2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	10.000	10.000	0
		2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	22.300	13.500	8.800
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			78.373	78.373	0
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		78.373	78.373	0
		1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
		1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	4.000	4.000	0
		2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
		2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	32.000	32.000	0
		2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	32.000	32.000	0
		2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	5.373	5.373	0
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER			2.445.700	1.589.500	856.200
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		745.900	598.500	147.400
		1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
		1026 Reformar o Mercado do Artesão;	17.400	2.000	15.400
		1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
		1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	17.500	1.000	16.500
		1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	40.000	1.500	38.500
		1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	36.000	3.000	33.000
		1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	48.000	4.000	44.000
		2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
		2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	572.000	572.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
		2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
		2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
		2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.699.800	991.000	708.800
		1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	17.000	500	16.500
		1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	32.000	10.000	22.000
		1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.600	1.000	6.600
		1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.400	1.000	15.400
		1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.500	2.000	85.500
		1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	21.750	8.000	13.750

		1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.650	1.000	45.650
		1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	50.500	1.000	49.500
		1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.400	1.000	15.400
		1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	44.000	5.500	38.500
		2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	336.000	336.000	0
		2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	10.500	10.500	0
		2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	10.500	10.500	0
		2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	10.000	10.000	0
		2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	10.000	10.000	0
		2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	8.000	8.000	0
		2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	975.000	575.000	400.000
0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL			69.000	25.000	44.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		69.000	25.000	44.000
		1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
		1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	45.000	1.000	44.000
		2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
		2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	14.000	14.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	4.000	4.000	0
		2123 APOIO AOS ARTESAOIS LOCAIS	2.000	2.000	0
		2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST	2.000	2.000	0
0019 SERVIÇOS URBANOS			643.500	83.200	560.300
	02.009	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	643.500	83.200	560.300
		1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
		1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	165.000	21.100	143.900
		1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	348.500	1.100	347.400
		1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	50.000	50.000
		1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
		2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
		2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
0020 ENERGIA ELETRICA			205.000	0	205.000
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		205.000	0	205.000
		2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	205.000	0	205.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA			459.200	77.900	381.300
	02.009	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	459.200	77.900	381.300
		1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
		1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	300.500	5.000	295.500
		1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	65.500	50.000	15.500
		1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	45.100	11.100	34.000
		1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	45.100	8.800	36.300
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS			60.000	60.000	0
	02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		60.000	60.000	0
		2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA			50.000	50.000	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total do	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
		Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
		Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.250.000	1.235.000	15.000
	Fiscal	1.250.000	1.235.000	15.000
0003 APOIO ADMINISTRATIVO		2.829.000	2.829.000	0
	Fiscal	2.829.000	2.829.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
0006 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		325.000	325.000	0
	Fiscal	325.000	325.000	0
0007 GESTAO DAASSISTENCIA SOCIAL		1.670.750	1.274.750	396.000
	Seguridade Social	1.670.750	1.274.750	396.000
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		383.000	224.000	159.000
	Fiscal	220.000	220.000	0
	Seguridade Social	163.000	4.000	159.000
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		7.109.000	2.000	7.107.000
	Seguridade Social	7.109.000	2.000	7.107.000
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12.480.700	0	12.480.700
	Fiscal	12.480.700	0	12.480.700
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO		413.200	179.000	234.200
	Fiscal	413.200	179.000	234.200
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		5.487.800	3.692.500	1.795.300
	Fiscal	5.487.800	3.692.500	1.795.300
0015 PROMOÇÃO DAAGRICULTURA SUSTENTAVEL		1.868.216	1.505.016	363.200
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.868.216	1.505.016	363.200
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		78.373	78.373	0
	Fiscal	78.373	78.373	0
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		2.445.700	1.589.500	856.200
	Fiscal	2.429.300	1.588.500	840.800
	Seguridade Social	16.400	1.000	15.400
0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		69.000	25.000	44.000
	Fiscal	69.000	25.000	44.000
0019 SERVIÇOS URBANOS		643.500	83.200	560.300
	Fiscal	643.500	83.200	560.300
0020 ENERGIA ELETRICA		205.000	0	205.000
	Fiscal	205.000	0	205.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		459.200	77.900	381.300
	Fiscal	459.200	77.900	381.300
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.650.000	1.046.000	0	539.000	65.000	0	0	0
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
CONSTRUIR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
REFORMAR SEDE DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.545.000	1.046.000	0	499.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.545.000	1.046.000	0	499.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.545.000	1.046.000	0	499.000	0	0	0	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 GABINETE CIVIL	1.250.000	860.500	0	379.500	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.250.000	860.500	0	379.500	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000	860.500	0	379.500	10.000	0	0	0
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.250.000	860.500	0	379.500	10.000	0	0	0
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.065.000	860.500	0	199.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.065.000	860.500	0	199.500	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.065.000	860.500	0	199.500	5.000	0	0	0
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

2 PODER EXECUTIVO								
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	2.530.000	732.500	400.000	1.116.500	31.000	0	250.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.885.000	732.500	0	1.116.500	31.000	0	5.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.885.000	732.500	0	1.116.500	31.000	0	5.000	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.869.000	732.500	0	1.100.500	31.000	0	5.000	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000	150.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	150.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	150.000	0	10.000	0	0	0	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.400.000	582.500	0	811.500	6.000	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000	582.500	0	811.500	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.400.000	582.500	0	811.500	6.000	0	0	0
2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	645.000	0	400.000	0	0	0	245.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	645.000	0	400.000	0	0	0	245.000	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	645.000	0	400.000	0	0	0	245.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	645.000	0	400.000	0	0	0	245.000	0
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	645.000	0	400.000	0	0	0	245.000	0
0001 - Timbauba dos Batistas	645.000	0	400.000	0	0	0	245.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	160.000	137.500	0	17.500	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	160.000	137.500	0	17.500	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000	137.500	0	17.500	5.000	0	0	0
0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	160.000	137.500	0	17.500	5.000	0	0	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	160.000	137.500		17.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	137.500	0	17.500	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	137.500	0	17.500	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	325.000	278.000	0	42.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	325.000	278.000	0	42.000	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	325.000	278.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO	325.000	278.000	0	42.000	5.000	0	0	0
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO	320.000	278.000	0	37.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	278.000	0	37.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	320.000	278.000	0	37.000	5.000	0	0	0
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.053.750	618.250	0	1.137.500	298.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.750	618.250	0	1.137.500	135.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	992.500	296.000	0	694.500	2.000	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	992.500	296.000	0	694.500	2.000	0	0	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.500	296.000	0	377.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	570.500	191.000	0	377.500	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	570.500	191.000	0	377.500	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	301.000	0	0	301.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.250	0	0	9.250	1.000	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.250	0	0	9.250	1.000	0	0	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	10.250	0	0	9.250	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	8.250	0	0	7.750	500	0	0	0

FNAS								
0001 - Timbauba dos Batistas	8.250	0	0	7.750	500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000	227.000	0	21.500	500	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	249.000	227.000	0	21.500	500	0	0	0
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	230.000	227.000	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	227.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	230.000	227.000	0	3.000	0	0	0	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.000	95.250	0	409.250	131.500	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	416.000	95.250	0	189.250	131.500	0	0	0
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1053 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0

2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	126.500	43.750	0	81.250	1.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.250	1.750	0	11.000	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	13.250	1.750	0	11.000	500	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113.250	42.000	0	70.250	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	113.250	42.000	0	70.250	1.000	0	0	0		
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	21.500	2.000	0	18.000	1.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	2.000	0	17.000	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	2.000	0	17.000	1.000	0	0	0		
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	500	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	500	500	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	0	21.500	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	21.500	500	0	0	0		
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500	37.500	0	17.000	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	37.500	0	17.000	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	55.500	37.500	0	17.000	1.000	0	0	0		
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0		
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		

2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0			
1110 PROJETO CASA RENOVADA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0			
16 - HABITAÇÃO	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0			
482 - HABITAÇÃO URBANA	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0			
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0			
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0			
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59.000	0	0	0	59.000	0	59.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	59.000	0	0	0	59.000	0	59.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	100.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	0	100.000	0	100.000	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.109.000	1.860.000	0	0	4.573.500	675.500	675.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	7.109.000	1.860.000	0	0	4.573.500	675.500	675.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.928.373	902.500	0	0	1.764.500	261.373	261.373	0	0	0	
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.928.373	902.500	0	0	1.764.500	261.373	261.373	0	0	0	
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	244.373	0	0	0	0	244.373	244.373	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	244.373	0	0	0	0	244.373	244.373	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	244.373	0	0	0	0	244.373	244.373	0	0	0	
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.527.000	862.000	0	0	1.650.000	15.000	15.000	0	0	0	
• Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Saúde - Emendas impositivas de 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.502.000	837.000	0	0	1.650.000	15.000	15.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.502.000	837.000	0	0	1.650.000	15.000	15.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	0	0	2.000	500	500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.000	500	500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	0	2.000	500	500	0	0	0	
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	500	0	0	2.000	1.500	1.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	0	1.500	500	500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	0	1.500	500	500	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	150.500	40.000	0	0	110.500	0	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	150.500	40.000	0	0	110.500	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	150.500	40.000	0	0	110.500	0	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.077.000	778.000	0	0	1.092.500	206.500	206.500	0	0	0	
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.077.000	778.000	0	0	1.092.500	206.500	206.500	0	0	0	

1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE		26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		53.500	0	0	0	53.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.100	0	0	0	24.100	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		24.100	0	0	0	24.100	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas		6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.500	0	0	0		71.500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	71.500	0	0	0		71.500	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	0		22.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	0		22.000	0	0	0	
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	0	6.000		6.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.000		1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000		1.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	4.000		5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	4.000		5.000	0	0	0	
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	569.500	551.500	0	18.000		0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	169.500	166.500	0	3.000		0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	169.500	166.500	0	3.000		0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	135.000	0	15.000		0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	135.000	0	15.000		0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	250.000	250.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	250.000	250.000	0	0		0	0	0	0	
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.053.000	28.000	0	1.005.000		20.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.000	3.000	0	74.000		0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	77.000	3.000	0	74.000		0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.000	25.000	0	931.000		0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	956.000	25.000	0	931.000		0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000		0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000		0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000		0	0	0	0	

0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0		
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	120.000	0	5.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0		
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0		
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	78.500	0	49.500	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	3.500	0	10.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.496.627	39.000	0	1.251.500	206.127	0	0	0		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.496.627	39.000	0	1.251.500	206.127	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	89.627	0	0	0	89.627	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.627	0	0	0	1.627	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.627	0	0	0	1.627	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	68.500	0	0	0	68.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0	
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	43.500	0	0	0	43.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	

2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE					270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS					75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR					950.000	39.000	0	906.500	4.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					777.500	0	0	776.000	1.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					777.500	0	0	776.000	1.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde					142.500	39.000	0	100.500	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					142.500	39.000	0	100.500	3.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas					30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					460.000	14.000	0	445.000	1.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					460.000	14.000	0	445.000	1.000	0	0	0
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)					40.000	14.000	0	25.000	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	14.000	0	25.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	14.000	0	25.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000	126.500	0	20.000	500	0	0	0	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	126.500	0	20.000	500	0	0	0	0	0	0	0
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	126.500	0	20.000	500	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.500	95.500	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	103.500	95.500	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	11.000	0	12.000	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	23.500	11.000	0	12.000	500	0	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO												
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.506.700	3.756.775	0	2.517.925	6.232.000	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS												
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.505.700	3.756.775	0	2.516.925	6.232.000	0	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.275	0	0	82.275	0	0	0	0	0	0	0	0

0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	82.275	0	0	82.275	0	0	0	0			
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	82.275	0	0	82.275	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.275	0	0	77.275	0	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	77.275	0	0	77.275	0	0	0	0			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.353.825	3.508.275	0	2.279.550	4.566.000	0	0	0			
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0			
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0			
CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0			
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.333.825	3.508.275	0	2.260.550	4.565.000	0	0	0			
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.000	0	0	0	0	4.405.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.400.000	0	0	0	0	4.400.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.400.000	0	0	0	0	4.400.000	0	0	0	0	
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	51.000	0	0	0	0	51.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	46.000	0	0	0	0	46.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	46.000	0	0	0	0	46.000	0	0	0	0	
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	102.050	0	0	0	102.050	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.050	0	0	0	27.050	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	27.050	0	0	0	27.050	0	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.203.175	581.175	0	0	1.612.000	10.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.103.175	481.175	0	0	1.612.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.103.175	481.175	0	0	1.612.000	10.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%;	2.804.000	2.804.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%											

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	314.000	314.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	314.000	314.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.484.000	2.484.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.484.000	2.484.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	222.000	33.000	0	169.000	20.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	158.000	15.000	0	138.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	158.000	15.000	0	138.000	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	201.000	0	0	191.000	10.000	0	0	0	0
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO	283.600	90.100	0	155.500	38.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	129.600	32.100	0	92.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	129.600	32.100	0	92.500	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	154.000	58.000	0	63.000	33.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	154.000	58.000	0	63.000	33.000	0	0	0	0
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.600	242.500	0	144.100	1.665.000	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.046.600	242.500	0	139.100	1.665.000	0	0	0	0
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.655.000	0	0	0	1.655.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0		
Congêneres vinculados à Educação										
0001 - Timbauba dos Batistas	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0		
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	120.500	120.500	0	0	0	0	0	0		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	60.500	60.500	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0		
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	107.000	70.000	0	37.000	0	0	0	0		
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0		
MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0		
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	155.000	52.000	0	94.000	9.000	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	106.000	37.000	0	67.000	2.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	106.000	37.000	0	67.000	2.000	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	44.000	15.000	0	27.000	2.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	15.000	0	27.000	2.000	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	
MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO										
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0	
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0	
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA										
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	4.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.742.000	1.527.000	0	2.338.000	2.827.000	50.000	0	0	0	
13 - CULTURA	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
0019 - SERVIÇOS URBANOS	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	

15 - URBANISMO	5.503.500	1.527.000	0	2.336.000	1.640.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.871.200	1.527.000	0	2.133.000	1.211.200	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.480.500	1.527.000	0	2.133.000	820.500	0	0	0
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	30.000	0	0	22.000	8.000	0	0	0
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	22.000	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	22.000	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	0	0	3.000	17.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
Criação de centro de velório municipal para atendimento a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	85.100	0	0	0	85.100	0	0	0
Construção de nova garagem para frota municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	45.100	0	0	0	45.100	0	0	0
Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais								
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.100	0	0	0		21.100	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	21.100	0	0	0		21.100	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0		24.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	24.000	0	0	0		24.000	0	0	0	
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	45.100	0	0	0		45.100	0	0	0	
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0		11.100	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	11.100	0	0	0		11.100	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000	0	0	0		34.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	34.000	0	0	0		34.000	0	0	0	
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	0	0	2.000		1.000	0	0	0	
IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000		1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000		1.000	0	0	0	
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.000	0	0	0		55.000	0	0	0	
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0		11.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0		11.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	45.100	0	0	0		45.100	0	0	0	
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0		1.100	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0		1.100	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	45.100	0	0	0		45.100	0	0	0	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0		1.100	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0		1.100	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	48.000	0	0	3.000		45.000	0	0	0	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000		1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000		1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	55.000	0	0	0		55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0		11.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0		11.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	0	0	0		44.000	0	0	0	
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0	
CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0		11.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0		11.000	0	0	0	
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	0	0	5.000		1.000	0	0	0	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000		1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	5.000		1.000	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E	3.630.000	1.527.000	0	2.098.000		5.000	0	0	0	

SERVIÇOS URBANOS								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.469.500	1.527.000	0	1.937.500	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.469.500	1.527.000	0	1.937.500	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	390.700	0	0	0	390.700	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	45.100	0	0	0	45.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.100	0	0	0	11.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	45.100	0	0	0	45.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.300	0	0	0	36.300	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	36.300	0	0	0	36.300	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	564.500	0	0	203.000	361.500	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	356.500	0	0	6.000	350.500	0	0	0
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	348.500	0	0	0	348.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0

0020 - ENERGIA ELETRICA	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	67.800	0	0	0	67.800	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	67.800	0	0	0	67.800	0	0	0
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	67.800	0	0	0	67.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 - SANEAMENTO	851.000	0	0	0	851.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	781.000	0	0	0	781.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	781.000	0	0	0	781.000	0	0	0
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	781.000	0	0	0	781.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	770.000	0	0	0	770.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	770.000	0	0	0	770.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
25 - ENERGIA	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.100	0	0	0	21.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	21.100	0	0	0	21.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.900	0	0	0	33.900	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.900	0	0	0	33.900	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
813 - LAZER	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.946.589	291.550	0	1.408.139	246.900	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	74.873	0	0	73.773	1.100	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.873	0	0	41.773	1.100	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	3.500	0	0	2.400	1.100	0	0	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.500	0	0	2.400	1.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	2.400	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	0	0	2.400	1.100	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	39.373	0	0	39.373	0	0	0	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	5.373	0	0	5.373	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.373	0	0	5.373	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.373	0	0	5.373	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.871.716	291.550	0	1.334.366	245.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.556.127	291.550	0	1.259.077	5.500	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	1.556.127	291.550	0	1.259.077	5.500	0	0	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.556.127	291.550	0	1.259.077	5.500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.327.127	291.550	0	1.030.077	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.327.127	291.550	0	1.030.077	5.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	229.000	0	0	229.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	229.000	0	0	229.000	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	78.300	0	0	23.000	55.300	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	78.300	0	0	23.000	55.300	0	0	0
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	56.000	0	0	18.500	37.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	18.500	15.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	34.000	0	0	18.500	15.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	22.300	0	0	4.500	17.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	4.500	9.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	0	0	4.500	9.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	37.000	0	0	1.000	36.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	37.000	0	0	1.000	36.000	0	0	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	137.289	0	0	30.789	106.500	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	134.289	0	0	27.789	106.500	0	0	0
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	4.289	0	0	4.289	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.289	0	0	4.289	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.289	0	0	4.289	0	0	0	0
1029 AQUISICAO DE VEICULO	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	44.000	0	0	13.500	30.500	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	44.000	0	0	13.500	30.500	0	0	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	35.000	0	0	4.500	30.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	4.500	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	7.500	0	0	4.500	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000	0	0	3.000	12.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	15.000	0	0	3.000	12.000	0	0	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	15.000	0	0	3.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.281.600	269.500	0	586.000	426.100	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0

2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	491.100	0	0	256.000	235.100	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	79.000	0	0	77.000	2.000	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO	79.000	0	0	77.000	2.000	0	0	0
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	337.200	0	0	169.000	168.200	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO	313.700	0	0	164.000	149.700	0	0	0
1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	38.100	0	0	3.000	35.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	44.600	0	0	3.000	41.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO APOIO A CULTURA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC APOIO A CULTURA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO ESPORTES E LAZER	23.500	0	0	5.000	18.500	0	0	0
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.900	0	0	7.000	63.900	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	53.500	0	0	6.000	47.500	0	0	0
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0

públicos, turísticos e culturais;								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	43.500	0	0	1.000	42.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	17.400	0	0	1.000	16.400	0	0	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	17.400	0	0	1.000	16.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
695 - TURISMO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15 - URBANISMO	20.500	0	0	3.000	17.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500	0	0	3.000	17.500	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO	20.500	0	0	3.000	17.500	0	0	0
1097 Revitalização do Hotel municipal;	20.500	0	0	3.000	17.500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	36.000	0	0	2.000	34.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.000	0	0	2.000	34.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	36.000	0	0	2.000	34.000	0	0	0
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	36.000	0	0	2.000	34.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	48.000	0	0	3.000	45.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	48.000	0	0	3.000	45.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	48.000	0	0	3.000	45.000	0	0	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	662.000	269.500	0	302.000	90.500	0	0	0
695 - TURISMO	612.000	269.500	0	297.000	45.500	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	612.000	269.500	0	297.000	45.500	0	0	0
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e	572.000	269.500	0	297.000	5.500	0	0	0
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	572.000	269.500	0	297.000	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	572.000	269.500	0	297.000	5.500	0	0	0
813 - LAZER	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	48.000	0	0	3.000	45.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	315.000	307.000	0	8.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.699.800	161.500	0	1.208.000	330.300	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.699.800	161.500	0	1.208.000	330.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS. INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	975.000	0	0	975.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	575.000	0	0	575.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	575.000	0	0	575.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	428.150	161.500	0	183.000	83.650	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	428.150	161.500	0	183.000	83.650	0	0	0
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	21.750	0	0	6.500	15.250	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.750	0	0	0	2.750	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.750	0	0	0	2.750	0	0	0
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	336.000	161.500	0	166.500	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	336.000	161.500	0	166.500	8.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	336.000	161.500	0	166.500	8.000	0	0	0
2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
813 - LAZER	236.150	0	0	40.000	196.150	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	236.150	0	0	40.000	196.150	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	32.000	0	0	9.500	22.500	0	0	0
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.600	0	0	0	7.600	0	0	0
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.500	0	0	1.500	86.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.650	0	0	0	46.650	0	0	0	
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.900	0	0	0	42.900	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	42.900	0	0	0	42.900	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.750	0	0	0	2.750	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.750	0	0	0	2.750	0	0	0	
2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0		0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0		0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0		0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0		0	0	0	0	0	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0		0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0		0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0		0	0	0	0	0	0
Total:	39.679.439	11.846.075		400.000	15.931.564	11.151.800	50.000	250.000	0,00

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.520.000	1.650.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.520.000	1.650.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000	1.650.000
Programa		
0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.520.000	1.650.000
Ação		
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.415.000	1.545.000
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	985.000	1.046.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000	539.000
4 INVESTIMENTO	65.000	65.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.520.000	1.650.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.046.000		539.000	65.000				1.650.000
Total	1.046.000		539.000	65.000				1.650.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.164.000	1.250.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.164.000	1.250.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.000	1.250.000
Programa		
0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.164.000	1.250.000
Ação		
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	995.000	1.065.000
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	80.000	90.000
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	50.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	4.000	5.000
2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.	30.000	35.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.500	860.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.500	379.500
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.149.000	1.235.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	860.500		364.500	10.000				1.235.000
17000000			15.000					15.000
Total	860.500		379.500	10.000				1.250.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.197.500	2.530.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.602.500	1.885.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	595.000	645.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.602.500	1.885.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	595.000	645.000
Programa		
0003 APOIO ADMINISTRATIVO	2.186.500	2.514.000
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.000	16.000
Ação		
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	60.000	160.000
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	1.000	12.500
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	1.000	10.000
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	240.000	270.000
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.275.000	1.400.000
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	595.000	645.000
2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	1.500	1.500
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	10.000
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000
2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais.	10.000	15.000
Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,		
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.500	732.500
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	400.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000	1.116.500
4 INVESTIMENTO	10.000	31.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	250.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.197.500	2.530.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	732.500	400.000	1.116.500	31.000		250.000		2.530.000

17550000							0
Total	732.500	400.000	1.116.500	31.000		250.000	2.530.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA INTERNA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	138.000	160.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	138.000	160.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.000	160.000	
Programa			
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	138.000	160.000	
Ação			
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	138.000	160.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.500	137.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	17.500	
4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	160.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	137.500		17.500	5.000				160.000
Total	137.500		17.500	5.000				160.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		247.000	325.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		247.000	325.000
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		247.000	325.000
Programa			
0006 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO		247.000	325.000
Ação			
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO		242.000	320.000
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		5.000	5.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.000	278.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	42.000
4 INVESTIMENTO		5.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		247.000	325.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	278.000		42.000	5.000				325.000
Total	278.000		42.000	5.000				325.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.788.155	2.053.750	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.155	1.890.750	
16 HABITAÇÃO	200.000	163.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.000	992.500	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500	10.250	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000	3.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000	249.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	524.655	636.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000	163.000	
Programa			
0007 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.388.155	1.670.750	
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	400.000	383.000	

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50.500	60.500
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200.000	163.000
1053 AQUISICAO DE VEICULO	500	50.000
1110 PROJETO CASA RENOVADA	200.000	220.000
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	590.000	675.500
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	290.000	312.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	22.000
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000	16.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	145.000	230.000
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARAAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	10.250
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.700	126.500
2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.000
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	18.500	21.500
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	23.000
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.955	55.500
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000

2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	16.000
2131 PROGRAMAAUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	500	1.000
2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.800	618.250
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.017.855	1.137.500
4 INVESTIMENTO	267.500	298.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.238.155	1.498.750
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	330.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	125.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	150.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	457.250		981.500	60.000				1.498.750
16600000	161.000		150.000	19.000				330.000
16650000			6.000	119.000				125.000
17540000				100.000				100.000
Total	618.250		1.137.500	298.000				2.053.750

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.518.500	7.109.000
Função		
10 SAÚDE	6.518.500	7.109.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.682.500	2.928.373
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.877.000	2.077.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.432.000	1.496.627
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	431.000	460.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000	147.000
Programa		
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	6.518.500	7.109.000
Ação		
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	25.000	26.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	89.627
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	68.500
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	35.000	43.500
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	35.000	53.500

1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	95.000	100.000
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	0	244.373
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	12.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	250.000	270.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	75.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.536.000	2.527.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	96.000	147.000
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000	569.500
2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	1.050.000	1.053.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	31.000	40.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	5.000
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	2.000	2.000
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	2.500
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	125.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	930.000	950.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	3.000
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	128.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	400.000	420.000
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	4.000
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	150.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720.500	1.860.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.411.000	4.573.500
4 INVESTIMENTO	387.000	675.500

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.845.500	4.311.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.905.000	1.935.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000	220.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	220.000	270.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	150.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	105.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	100.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	15.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000			1.500	500			2.000
15001002	1.120.500		2.887.500	303.000			4.311.000
16000000	429.500		1.495.000	10.500			1.935.000
16003120							0
16010000				220.000			220.000
16040000	270.000						270.000
16050000	40.000		110.500				150.500
16210000			79.000	26.000			105.000
16310000				100.500			100.500
16320000				15.000			15.000
Total	1.860.000		4.573.500	675.500			7.109.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	13.586.600	12.506.700
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.000	1.000
12 EDUCAÇÃO	13.585.600	12.505.700
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	1.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000	82.275
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.564.600	10.353.825
362 ENSINO MÉDIO	5.000	5.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.928.000	2.051.600
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000	13.000
Programa		
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	28.100	26.000
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.558.500	12.480.700
Ação		
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000	4.405.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.502.000	1.655.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	50.000	51.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	105.500	102.050
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	160.000	120.500
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.928.000	2.203.175
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	107.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%;	2.740.000	2.804.000
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º		
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	222.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	100.000	201.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	75.000	82.275
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	13.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	4.100
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	4.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	20.000
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	145.000	155.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	4.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	240.000	283.600
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	5.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	22.000	24.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	5.000
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	1.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.420.100	3.756.775
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.297.500	2.517.925
4 INVESTIMENTO	7.869.000	6.232.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.802.850	3.000.275
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	103.000	202.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.499.000	2.620.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	10.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	5.000

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	15.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	15.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	100.000	201.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.100
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.250	77.275
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.500	27.050
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	175.000	187.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.770.000	6.121.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	15.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	1.014.775		1.941.500	44.000				3.000.275
15400000	30.000		165.000	7.000				202.000
15401070	2.620.000							2.620.000
15410000	10.000							10.000
15411070	5.000							5.000
15420000				15.000				15.000
15421070	15.000							15.000
15430000			10.000					10.000
15500000			191.000	10.000				201.000
15510000			1.100					1.100
15520000			77.275					77.275
15530000			27.050					27.050
15690000	62.000		90.000	35.000				187.000
15700000				6.121.000				6.121.000
15710000			15.000					15.000
17550000								0
Total	3.756.775		2.517.925	6.232.000				12.506.700

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		6.194.000	6.742.000
Função			
13 CULTURA		75.000	100.000
15 URBANISMO		5.121.000	5.503.500
16 HABITAÇÃO		2.000	2.000
17 SANEAMENTO		780.000	851.000
22 INDÚSTRIA		16.000	65.500
25 ENERGIA		150.000	165.000
27 DESPORTO E LAZER		50.000	55.000
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.335.000	5.817.700
452 SERVIÇOS URBANOS		548.000	586.500
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		50.000	50.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		61.000	67.800
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		150.000	165.000

813 LAZER	50.000	55.000
Programa		
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.033.000	5.434.300
0019 SERVIÇOS URBANOS	590.000	643.500
0020 ENERGIA ELETRICA	180.000	205.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	391.000	459.200

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	170.000	120.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	50.000	55.000
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	5.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	20.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	50.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	30.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	290.000	300.500
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	20.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	11.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	40.000	85.100
1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	65.500
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	165.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	150.000	165.000
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	45.100
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	45.100
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	45.100
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	61.000	67.800
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	45.100
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	55.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	710.000	781.000
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	45.100
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	45.100
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	335.000	348.500
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	48.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	75.000	100.000
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	55.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	12.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	50.000	55.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.360.000	3.630.000
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	180.000	205.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.000	1.527.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.000	2.338.000
4 INVESTIMENTO	2.600.000	2.827.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Fonte	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.351.000	3.838.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.104.000	1.076.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	11.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	50.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	99.000	110.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.000	205.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.350.000	1.400.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.527.000		1.982.500	279.100	50.000			3.838.600
17000000				1.076.900				1.076.900
17003110								0
17010000				11.000				11.000
17050000			50.500					50.500
17200000			110.000					110.000
17510000			195.000	10.000				205.000
17540000				1.400.000				1.400.000
17550000				50.000				50.000
Total	1.527.000		2.338.000	2.827.000	50.000			6.742.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.725.000	1.946.589
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.000	74.873
20 AGRICULTURA	1.720.000	1.871.716
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.000	1.588.127
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000	42.873
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000	4.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.000	78.300
605 ABASTECIMENTO	34.000	37.000
606 EXTENSÃO RURAL	111.000	137.289
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	38.000	44.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000	15.000
Programa		
0015 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	1.717.000	1.868.216
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	8.000	78.373

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	40.000	56.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	4.289
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10.000	11.000
1029 AQUISICAO DE VEICULO	10.000	13.000

1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	15.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	4.000
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000	60.000
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	30.000
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	30.000	35.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	24.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.000	9.000
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.000	3.500
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.460.000	1.556.127
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	10.000
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000	22.300
2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	0	32.000
2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	0	32.000
2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	0	5.373
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.500	291.550
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.500	1.408.139
4 INVESTIMENTO	201.000	246.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.394.000	1.583.389
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.000	124.300
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.000	9.900
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.000	229.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	291.550		1.179.139	112.700				1.583.389	
17000000				124.300				124.300	
17010000				9.900				9.900	
17200000			229.000					229.000	
Total	291.550		1.408.139	246.900				1.946.589	

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.135.000	1.281.600	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	7.000	7.000	
13 CULTURA	314.000	491.100	
15 URBANISMO	19.000	20.500	
18 GESTÃO AMBIENTAL	33.000	36.000	
22 INDÚSTRIA	13.000	14.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	44.000	48.000	

24 COMUNICAÇÕES	3.000	3.000
27 DESPORTO E LAZER	702.000	662.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	7.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000	3.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	38.000	115.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	249.000	337.200
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000	91.400
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	57.000	62.000
695 TURISMO	660.000	616.000
813 LAZER	46.000	50.000
Programa		
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO	251.000	413.200
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.000	53.500
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	780.000	745.900
0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	64.000	69.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e cultuais;	0	10.000
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	40.000	43.500
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	17.400
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	16.000	17.500
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	36.000	40.000
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	33.000	36.000
1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório	41.000	45.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	35.000	38.100
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	41.000	45.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	20.500
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	44.000	48.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	41.000	44.600
1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	0	10.000
1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0	10.000
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	620.000	572.000
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	50.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	4.000	4.000
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	13.000	14.000
2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	4.000	4.000
2123 APOIO AOS ARTESAOs LOCAIS	2.000	2.000
2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST	2.000	2.000
2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000
2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	0	4.000
2141 MANUTENÇAO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES	0	10.000
2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	0	32.000
2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025	0	32.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026	- Em R\$ 1,00
2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	0	32.000
2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	269.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.000	586.000
4 INVESTIMENTO	363.000	426.100
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	704.000	817.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	295.000	324.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	39.600
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	269.500		486.000	62.000				817.500
17000000				324.500				324.500
17010000				39.600				39.600
17150000			25.000					25.000
17160000			25.000					25.000
17190000			50.000					50.000
17550000								0
Total	269.500		586.000	426.100				1.281.600

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	50.000	60.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000	60.000
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	60.000
Programa		
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000	60.000
Ação		
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	50.000	60.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	60.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				
15000000			60.000				60.000
Total			60.000				60.000

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			288.000	315.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			288.000	315.000	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			288.000	315.000	
Programa					
0003 APOIO ADMINISTRATIVO			288.000	315.000	
Ação					
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G			288.000	315.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.000	307.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000	8.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			288.000	315.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	307.000		8.000					315.000
Total	307.000		8.000					315.000

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			518.000	1.699.800	
Função					
27 DESPORTO E LAZER			518.000	1.699.800	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	10.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL			0	975.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			46.000	50.500	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO			275.000	428.150	
813 LAZER			197.000	236.150	
Programa					
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER			518.000	1.699.800	
Ação					
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA			15.500	17.000	
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER			30.000	32.000	
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO			7.000	7.600	
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO			15.000	16.400	
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA			87.000	87.500	

1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	20.000	21.750
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	42.500	46.650
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	50.500
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	15.000	16.400
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	44.000
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000	336.000
2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	0	10.500
2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	0	10.500
2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	0	10.000
2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	0	10.000
2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	0	8.000
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	0	975.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.500	161.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	1.208.000
4 INVESTIMENTO	309.500	330.300

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	991.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres União	da 243.000	259.300
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Estados	dos 45.000	49.500
17060000 Transferência Especial da União	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	300.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000	161.500		802.500	27.000			991.000
17000000			5.500	253.800			259.300
17010000				49.500			49.500
17060000			100.000				100.000
17100000			300.000				300.000
Total	161.500		1.208.000	330.300			1.699.800

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	50.000	50.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	50.000	50.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000
Programa		
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	50.000
Ação		
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							50.000	50.000
Total							50.000	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Recursos do Total Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Timbauba dos Batistas		39.679.439 15.056.239	24.623.200
	Fiscal	30.720.289 13.774.489	16.945.800
	Seguridade Social	8.959.150 1.281.750	7.677.400
	Total	39.679.439 15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289 13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150 1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Recursos do Total Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			28.177.639 14.048.939	14.128.700
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.846.075 6.068.300	5.777.775
		Fiscal	9.367.825 5.611.050	3.756.775
		Seguridade Social	2.478.250 457.250	2.021.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		400.000 400.000	0
		Fiscal	400.000 400.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.931.564 7.580.639	8.350.925
		Fiscal	10.440.564 6.817.639	3.622.925
		Seguridade Social	5.491.000 763.000	4.728.000
4 Despesas de Capital			11.451.800 957.300	10.494.500
	4 INVESTIMENTO		11.151.800 657.300	10.494.500
		Fiscal	10.161.900 595.800	9.566.100
		Seguridade Social	989.900 61.500	928.400
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000 50.000	0
		Fiscal	50.000 50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		250.000 250.000	0
		Fiscal	250.000 250.000	0
9 Reserva de Contingência			50.000 50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000 50.000	0
		Fiscal	50.000 50.000	0
		Total	39.679.439 15.056.239	24.623.200
		Fiscal:	30.720.289 13.774.489	16.945.800
		Seguridade:	8.959.150 1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.187.000	5.895.127	3.291.873
	Fiscal	5.266.127	5.021.127	245.000
	Seguridade Social	3.920.873	874.000	3.046.873
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		970.000	970.000	0
	Fiscal	970.000	970.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		13.250	5.000	8.250
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	10.250	2.000	8.250
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		249.000	249.000	0
	Seguridade Social	249.000	249.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		636.000	366.750	269.250
	Fiscal	220.000	220.000	0
	Seguridade Social	416.000	146.750	269.250
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.077.000	2.000	2.075.000
	Seguridade Social	2.077.000	2.000	2.075.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.496.627	0	1.496.627
	Seguridade Social	1.496.627	0	1.496.627
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		460.000	0	460.000
	Seguridade Social	460.000	0	460.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		147.000	0	147.000
	Seguridade Social	147.000	0	147.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		82.275	0	82.275
	Fiscal	82.275	0	82.275
361 ENSINO FUNDAMENTAL		10.353.825	0	10.353.825
	Fiscal	10.353.825	0	10.353.825
362 ENSINO MÉDIO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.051.600	0	2.051.600
	Fiscal	2.051.600	0	2.051.600
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		115.000	82.000	33.000
	Fiscal	115.000	82.000	33.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.312.200	678.000	634.200
	Fiscal	1.312.200	678.000	634.200
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.959.600	3.801.500	2.158.100

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.959.600	3.801.500	2.158.100
452 SERVIÇOS URBANOS		586.500	15.100	571.400
	Fiscal	586.500	15.100	571.400
482 HABITAÇÃO URBANA		163.000	4.000	159.000
	Seguridade Social	163.000	4.000	159.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		170.673	104.673	66.000
	Fiscal	170.673	104.673	66.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		78.300	47.500	30.800
	Fiscal	78.300	47.500	30.800
605 ABASTECIMENTO		37.000	5.100	31.900

	Fiscal	37.000	5.100	31.900
606 EXTENSÃO RURAL		137.289	104.289	33.000
	Fiscal	137.289	104.289	33.000
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		44.000	16.500	27.500
	Fiscal	44.000	16.500	27.500
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		62.000	18.000	44.000
	Fiscal	62.000	18.000	44.000
695 TURISMO		616.000	577.500	38.500
	Fiscal	616.000	577.500	38.500
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		165.000	21.100	143.900
	Fiscal	165.000	21.100	143.900
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		15.000	4.000	11.000
	Fiscal	15.000	4.000	11.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		428.150	360.500	67.650
	Fiscal	428.150	360.500	67.650
813 LAZER		341.150	51.600	289.550
	Fiscal	324.750	50.600	274.150
	Seguridade Social	16.400	1.000	15.400
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.650.000	1.650.000	0
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
1055 CONSTRUÇÃO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.545.000	1.545.000	0
3 Despesas Correntes	1.545.000	1.545.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.046.000	1.046.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.046.000	1.046.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	499.000	499.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	492.000	492.000	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE CIVIL	1.250.000	1.235.000	15.000
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.065.000	1.065.000	0
3 Despesas Correntes	1.060.000	1.060.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.500	860.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.500	860.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.500	199.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.500	199.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARAASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000	90.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
3 Despesas Correntes	50.000	35.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	35.000	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	35.000	15.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000	35.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	2.530.000	2.530.000	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	12.500	12.500	0
4 Despesas de Capital	12.500	12.500	0
4.4 INVESTIMENTO	12.500	12.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	270.000	270.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000	270.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.400.000	1.400.000	0
3 Despesas Correntes	1.394.000	1.394.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.500	582.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	582.500	582.500	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.500	811.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	806.500	806.500	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	645.000	645.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital	245.000	245.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000	245.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	1.500	1.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	160.000	160.000	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	155.000	155.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.500	137.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.500	137.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	325.000	325.000	0
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADÇÃO	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	315.000	315.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.000	278.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	278.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.053.750	1.498.750	555.000
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	60.500	500	60.000
4 Despesas de Capital	60.500	500	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.500	500	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	500	60.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	163.000	4.000	159.000
4 Despesas de Capital	163.000	4.000	159.000
4.4 INVESTIMENTO	163.000	4.000	159.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	4.000	159.000
1053 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1110 PROJETO CASA RENOVADA	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.500	570.500	105.000
3 Despesas Correntes	673.500	568.500	105.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.000	191.000	105.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.000	191.000	105.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.500	377.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000	377.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	312.000	301.000	11.000
3 Despesas Correntes	312.000	301.000	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.000	301.000	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	301.000	11.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000

2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.000	227.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	10.250	2.000	8.250
3 Despesas Correntes	9.250	1.500	7.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.250	1.500	7.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.250	1.500	7.750
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	126.500	13.250	113.250
3 Despesas Correntes	125.000	12.750	112.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.750	1.750	42.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.750	1.750	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.250	11.000	70.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.250	11.000	70.250
4 Despesas de Capital	1.500	500	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500	500	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	500	1.000
2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
3 Despesas Correntes	5.000	2.500	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	2.500	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	21.500	1.500	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	1.000	19.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	1.000	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	1.000	17.000
4 Despesas de Capital	1.500	500	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500	500	1.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	500	1.000
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	23.000	1.000	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	500	21.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	500	21.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	500	21.500
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500	55.500	0
3 Despesas Correntes	54.500	54.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500	37.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.109.000	2.000	7.107.000
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	0	26.000
4 Despesas de Capital	26.000	0	26.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	0	26.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	89.627	0	89.627
4 Despesas de Capital	89.627	0	89.627
4.4 INVESTIMENTO	89.627	0	89.627
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.627	0	89.627
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	68.500	0	68.500
4 Despesas de Capital	68.500	0	68.500
4.4 INVESTIMENTO	68.500	0	68.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.500	0	68.500
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	43.500	0	43.500
4 Despesas de Capital	43.500	0	43.500
4.4 INVESTIMENTO	43.500	0	43.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.500	0	43.500
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	53.500	0	53.500
4 Despesas de Capital	53.500	0	53.500
4.4 INVESTIMENTO	53.500	0	53.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	0	53.500
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	244.373	0	244.373
4 Despesas de Capital	244.373	0	244.373
4.4 INVESTIMENTO	244.373	0	244.373
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.373	0	244.373
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	270.000	0	270.000
3 Despesas Correntes	270.000	0	270.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000	0	270.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	270.000	0	270.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.527.000	0	2.527.000
3 Despesas Correntes	2.512.000	0	2.512.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000	0	862.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	862.000	0	862.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.000	0	1.650.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.647.000	0	1.647.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	0	147.000
3 Despesas Correntes	146.500	0	146.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.500	0	126.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.500	0	126.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	569.500	0	569.500
3 Despesas Correntes	569.500	0	569.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	551.500	0	551.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	551.500	0	551.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
2029 ATENCAO PRIMARIA SAUDE - APS	1.053.000	0	1.053.000
3 Despesas Correntes	1.033.000	0	1.033.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000	0	1.005.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	0	1.005.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	39.000	0	39.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	0	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
2082 INCENTIVO PARAAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
3 Despesas Correntes	125.000	0	125.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	0	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	950.000	0	950.000
3 Despesas Correntes	945.500	0	945.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.000	0	39.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.500	0	906.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	861.500	0	861.500
4 Despesas de Capital	4.500	0	4.500
4.4 INVESTIMENTO	4.500	0	4.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
3 Despesas Correntes	128.000	0	128.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.500	0	78.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.500	0	78.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500	0	49.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	0	49.500
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	420.000	0	420.000
3 Despesas Correntes	420.000	0	420.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000	0	420.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	0	420.000
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	0	500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	1.500	0	1.500
4.4 INVESTIMENTO	1.500	0	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	150.500	0	150.500
3 Despesas Correntes	150.500	0	150.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.500	0	110.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.500	0	110.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.506.700	0	12.506.700
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.000	0	4.405.000
4 Despesas de Capital	4.405.000	0	4.405.000
4.4 INVESTIMENTO	4.405.000	0	4.405.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.405.000	0	4.405.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.655.000	0	1.655.000
4 Despesas de Capital	1.655.000	0	1.655.000
4.4 INVESTIMENTO	1.655.000	0	1.655.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.655.000	0	1.655.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	51.000	0	51.000
4 Despesas de Capital	51.000	0	51.000
4.4 INVESTIMENTO	51.000	0	51.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.	102.050	0	102.050
3 Despesas Correntes	102.050	0	102.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.050	0	102.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.050	0	102.050
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	120.500	0	120.500
3 Despesas Correntes	120.500	0	120.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.500	0	120.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.500	0	120.500
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.203.175	0	2.203.175
3 Despesas Correntes	2.193.175	0	2.193.175
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.175	0	581.175
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	581.175	0	581.175
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612.000	0	1.612.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.611.000	0	1.611.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
3 Despesas Correntes	107.000	0	107.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	0	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	0	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.804.000	0	2.804.000
3 Despesas Correntes	2.804.000	0	2.804.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.000	0	2.804.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.804.000	0	2.804.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	222.000	0	222.000
3 Despesas Correntes	202.000	0	202.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	0	33.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000	0	169.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	0	164.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	201.000	0	201.000
3 Despesas Correntes	191.000	0	191.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000	0	191.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	0	191.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	82.275	0	82.275

3 Despesas Correntes	82.275	0	82.275
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.275	0	82.275
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.275	0	82.275
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.100	0	4.100
3 Despesas Correntes	4.100	0	4.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100	0	4.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	0	4.100
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	19.000	0	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	0	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	155.000	0	155.000
3 Despesas Correntes	146.000	0	146.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000	0	52.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000	0	94.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
4 Despesas de Capital	9.000	0	9.000
4.4 INVESTIMENTO	9.000	0	9.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	283.600	0	283.600
3 Despesas Correntes	245.600	0	245.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.100	0	90.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.100	0	90.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.500	0	155.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.500	0	155.500
4 Despesas de Capital	38.000	0	38.000
4.4 INVESTIMENTO	38.000	0	38.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	0	38.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.742.000	3.838.600	2.903.400
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	120.000	5.000	115.000
4 Despesas de Capital	120.000	5.000	115.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	5.000	115.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	5.000	115.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	55.000	25.500	29.500
4 Despesas de Capital	55.000	25.500	29.500
4.4 INVESTIMENTO	55.000	25.500	29.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	25.500	29.500
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
4 Despesas de Capital	5.000	1.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	1.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
4 Despesas de Capital	20.000	1.000	19.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	1.000	19.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	30.000	25.000	5.000
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	3.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	3.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	300.500	5.000	295.500
4 Despesas de Capital	300.500	5.000	295.500
4.4 INVESTIMENTO	300.500	5.000	295.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.500	5.000	295.500
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	5.000	15.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	17.000	2.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	2.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	2.000	15.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
4 Despesas de Capital	11.000	1.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	85.100	11.100	74.000
4 Despesas de Capital	85.100	11.100	74.000
4.4 INVESTIMENTO	85.100	11.100	74.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.100	11.100	74.000
1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	65.500	50.000	15.500
4 Despesas de Capital	65.500	50.000	15.500
4.4 INVESTIMENTO	65.500	50.000	15.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.500	50.000	15.500
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	165.000	40.000	125.000
4 Despesas de Capital	165.000	40.000	125.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	40.000	125.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	40.000	125.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	165.000	21.100	143.900
4 Despesas de Capital	165.000	21.100	143.900
4.4 INVESTIMENTO	165.000	21.100	143.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	21.100	143.900
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	45.100	21.100	24.000
4 Despesas de Capital	45.100	21.100	24.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	21.100	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	21.100	24.000
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	45.100	11.100	34.000
4 Despesas de Capital	45.100	11.100	34.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	11.100	34.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	11.100	34.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	45.100	11.100	34.000
4 Despesas de Capital	45.100	11.100	34.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	11.100	34.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	11.100	34.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	67.800	1.800	66.000
4 Despesas de Capital	67.800	1.800	66.000
4.4 INVESTIMENTO	67.800	1.800	66.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.800	1.800	66.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	45.100	8.800	36.300
4 Despesas de Capital	45.100	8.800	36.300
4.4 INVESTIMENTO	45.100	8.800	36.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	8.800	36.300
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.000	11.000	44.000
4 Despesas de Capital	55.000	11.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	11.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	11.000	44.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	781.000	1.100	779.900
4 Despesas de Capital	781.000	1.100	779.900
4.4 INVESTIMENTO	781.000	1.100	779.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	781.000	1.100	779.900
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	45.100	1.100	44.000

4 Despesas de Capital	45.100	1.100	44.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	45.100	1.100	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	1.100	44.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	45.100	1.100	44.000
4 Despesas de Capital	45.100	1.100	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	1.100	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	1.100	44.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	348.500	1.100	347.400
4 Despesas de Capital	348.500	1.100	347.400
4.4 INVESTIMENTO	348.500	1.100	347.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	348.500	1.100	347.400
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	48.000	4.000	44.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	55.000	11.000	44.000
4 Despesas de Capital	55.000	11.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	11.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	11.000	44.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	12.000	1.000	11.000
4 Despesas de Capital	12.000	1.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	1.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	1.000	11.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	55.000	1.100	53.900
4 Despesas de Capital	55.000	1.100	53.900
4.4 INVESTIMENTO	55.000	1.100	53.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	1.100	53.900
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.630.000	3.469.500	160.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	3.625.000	3.464.500	160.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.000	1.527.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.527.000	1.527.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.098.000	1.937.500	160.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.098.000	1.937.500	160.500
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0

4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	195.000	0	195.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	0	195.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	0	195.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.946.589	1.583.389	363.200
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	56.000	34.000	22.000
3 Despesas Correntes	18.500	18.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
4 Despesas de Capital	37.500	15.500	22.000
4.4 INVESTIMENTO	37.500	15.500	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	15.500	22.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	4.289	4.289	0
3 Despesas Correntes	4.289	4.289	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.289	4.289	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.289	4.289	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	11.000	1.100	9.900
4 Despesas de Capital	11.000	1.100	9.900
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.100	9.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.100	9.900
1029 AQUISICAO DE VEICULO	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4 INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	15.000	4.000	11.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	1.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	1.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	1.000	11.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000	27.000	33.000
4 Despesas de Capital	60.000	27.000	33.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	27.000	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	27.000	33.000

1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	35.000	7.500	27.500
3 Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4 Despesas de Capital	30.500	3.000	27.500
4.4 INVESTIMENTO	30.500	3.000	27.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	3.000	27.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	24.000	2.000	22.000
4 Despesas de Capital	24.000	2.000	22.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	2.000	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	2.000	22.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.500	3.500	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.556.127	1.327.127	229.000
3 Despesas Correntes	1.550.627	1.321.627	229.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.550	291.550	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	291.550	291.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.077	1.030.077	229.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.259.077	1.030.077	229.000
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	22.300	13.500	8.800
3 Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4 Despesas de Capital	17.800	9.000	8.800
4.4 INVESTIMENTO	17.800	9.000	8.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.800	9.000	8.800
2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	5.373	5.373	0
3 Despesas Correntes	5.373	5.373	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.373	5.373	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.373	5.373	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.281.600	817.500	464.100
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e culturais;	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	43.500	5.000	38.500
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	42.500	4.000	38.500
4.4 INVESTIMENTO	42.500	4.000	38.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	4.000	38.500
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	17.400	2.000	15.400
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	16.400	1.000	15.400
4.4 INVESTIMENTO	16.400	1.000	15.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	1.000	15.400
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	17.500	1.000	16.500
4 Despesas de Capital	17.500	1.000	16.500
4.4 INVESTIMENTO	17.500	1.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	1.000	16.500
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	40.000	1.500	38.500
4 Despesas de Capital	40.000	1.500	38.500
4.4 INVESTIMENTO	40.000	1.500	38.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	1.500	38.500
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	36.000	3.000	33.000
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	34.000	1.000	33.000
4.4 INVESTIMENTO	34.000	1.000	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	1.000	33.000
1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório	45.000	1.000	44.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	38.100	4.000	34.100
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	35.100	1.000	34.100
4.4 INVESTIMENTO	35.100	1.000	34.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.100	1.000	34.100
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARAACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	45.000	1.000	44.000
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;	20.500	4.000	16.500
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	17.500	1.000	16.500
4.4 INVESTIMENTO	17.500	1.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	1.000	16.500
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	48.000	4.000	44.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	44.600	5.000	39.600
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	41.600	2.000	39.600
4.4 INVESTIMENTO	41.600	2.000	39.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.600	2.000	39.600
1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	572.000	572.000	0
3 Despesas Correntes	566.500	566.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.500	269.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.500	269.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000	297.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.800	294.800	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUICAO PARAACUST	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA	10.000	10.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO	60.000	60.000	0
SERIDO/RN - CIM SERIDÓ			
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000	60.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000	315.000	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	315.000	315.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.000	307.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	307.000	307.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.699.800	991.000	708.800
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	17.000	500	16.500
4 Despesas de Capital	17.000	500	16.500
4.4 INVESTIMENTO	17.000	500	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	500	16.500
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	32.000	10.000	22.000
3 Despesas Correntes	9.500	4.000	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	4.000	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	4.000	5.500
4 Despesas de Capital	22.500	6.000	16.500
4.4 INVESTIMENTO	22.500	6.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	6.000	16.500
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.600	1.000	6.600
4 Despesas de Capital	7.600	1.000	6.600
4.4 INVESTIMENTO	7.600	1.000	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.600	1.000	6.600
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.400	1.000	15.400
4 Despesas de Capital	16.400	1.000	15.400
4.4 INVESTIMENTO	16.400	1.000	15.400

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	1.000	15.400
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.500	2.000	85.500
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	86.000	500	85.500
4.4 INVESTIMENTO	86.000	500	85.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	500	85.500
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	21.750	8.000	13.750
3 Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4 Despesas de Capital	15.250	1.500	13.750
4.4 INVESTIMENTO	15.250	1.500	13.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.250	1.500	13.750
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.650	1.000	45.650
4 Despesas de Capital	46.650	1.000	45.650
4.4 INVESTIMENTO	46.650	1.000	45.650
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.650	1.000	45.650
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	50.500	1.000	49.500
4 Despesas de Capital	50.500	1.000	49.500
4.4 INVESTIMENTO	50.500	1.000	49.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	1.000	49.500
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.400	1.000	15.400
4 Despesas de Capital	16.400	1.000	15.400
4.4 INVESTIMENTO	16.400	1.000	15.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	1.000	15.400
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	44.000	5.500	38.500
4 Despesas de Capital	44.000	5.500	38.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	5.500	38.500
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	336.000	336.000	0
3 Despesas Correntes	328.000	328.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.500	161.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.500	161.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.500	166.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.500	166.500	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	975.000	575.000	400.000

3 Despesas Correntes	975.000	575.000	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.000	575.000	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	975.000	575.000	400.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
9 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	39.679.439	15.056.239	24.623.200
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.650.000	1.650.000	0
1010 EQUIPAMENTO PARAA CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.545.000	1.545.000	0
3 Despesas Correntes	1.545.000	1.545.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.046.000	1.046.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.046.000	1.046.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000	175.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	499.000	499.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	492.000	492.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE CIVIL	1.250.000	1.235.000	15.000
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.065.000	1.065.000	0
3 Despesas Correntes	1.060.000	1.060.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.500	860.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.500	860.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000	770.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.500	199.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.500	199.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARAASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000	90.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	90.000	90.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
3 Despesas Correntes	50.000	35.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	35.000	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	35.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	35.000	15.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000	35.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	35.000	35.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	2.530.000	2.530.000	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	12.500	12.500	0
4 Despesas de Capital	12.500	12.500	0
4.4 INVESTIMENTO	12.500	12.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500	12.500	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	270.000	270.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000	270.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	269.000	269.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.400.000	1.400.000	0
3 Despesas Correntes	1.394.000	1.394.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.500	582.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	582.500	582.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.500	811.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	806.500	806.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000	550.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	645.000	645.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital	245.000	245.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000	245.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	245.000	245.000	0
2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	1.500	1.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	160.000	160.000	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	155.000	155.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.500	137.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.500	137.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	325.000	325.000	0
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	315.000	315.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.000	278.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	278.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.053.750	1.498.750	555.000
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	60.500	500	60.000
4 Despesas de Capital	60.500	500	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.500	500	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	500	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500	500	60.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	163.000	4.000	159.000
4 Despesas de Capital	163.000	4.000	159.000
4.4 INVESTIMENTO	163.000	4.000	159.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	4.000	159.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000	4.000	159.000

1053 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1110 PROJETO CASA RENOVADA	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.500	570.500	105.000
3 Despesas Correntes	673.500	568.500	105.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.000	191.000	105.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.000	191.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	500	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000	165.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.500	377.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000	377.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	135.000	135.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	312.000	301.000	11.000
3 Despesas Correntes	312.000	301.000	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.000	301.000	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	301.000	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	500	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	178.000	175.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	500	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	65.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.000	60.000	1.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	0	3.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.000	227.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	10.250	2.000	8.250
3 Despesas Correntes	9.250	1.500	7.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.250	1.500	7.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.250	1.500	7.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.250	500	6.750
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	500	500
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	126.500	13.250	113.250
3 Despesas Correntes	125.000	12.750	112.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.750	1.750	42.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.750	1.750	42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	500	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500	500	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500	500	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.250	11.000	70.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.250	11.000	70.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.500	500	42.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	500	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	0	250
4 Despesas de Capital	1.500	500	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500	500	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	500	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	500	1.000
2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
3 Despesas Correntes	5.000	2.500	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	2.500	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500	500
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	21.500	1.500	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	1.000	19.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	1.000	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	1.000	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	500	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	500	5.000
4 Despesas de Capital	1.500	500	1.000

4.4 INVESTIMENTO	1.500	500	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	500	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	23.000	1.000	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	500	21.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	500	21.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	500	21.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500	500	20.000
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500	55.500	0
3 Despesas Correntes	54.500	54.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500	37.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0

3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0

2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.109.000	2.000	7.107.000
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	0	26.000
4 Despesas de Capital	26.000	0	26.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	0	26.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000	0	26.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	89.627	0	89.627
4 Despesas de Capital	89.627	0	89.627
4.4 INVESTIMENTO	89.627	0	89.627
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.627	0	89.627
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.627	0	89.627

1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	68.500	0	68.500
4 Despesas de Capital	68.500	0	68.500
4.4 INVESTIMENTO	68.500	0	68.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.500	0	68.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.500	0	68.500
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	43.500	0	43.500
4 Despesas de Capital	43.500	0	43.500
4.4 INVESTIMENTO	43.500	0	43.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.500	0	43.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.500	0	43.500
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	53.500	0	53.500
4 Despesas de Capital	53.500	0	53.500
4.4 INVESTIMENTO	53.500	0	53.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	0	53.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.500	0	53.500
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	244.373	0	244.373
4 Despesas de Capital	244.373	0	244.373
4.4 INVESTIMENTO	244.373	0	244.373
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.373	0	244.373
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.373	0	244.373
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	270.000	0	270.000
3 Despesas Correntes	270.000	0	270.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000	0	270.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	270.000	0	270.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000	0	270.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000	0	65.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.527.000	0	2.527.000
3 Despesas Correntes	2.512.000	0	2.512.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000	0	862.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	862.000	0	862.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	0	650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000	0	135.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.000	0	1.650.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.647.000	0	1.647.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	525.000	0	525.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	0	900.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000	0	120.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000	0	17.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	0	147.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	146.500	0	146.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.500	0	126.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.500	0	126.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500	0	6.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000	0	105.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	569.500	0	569.500
3 Despesas Correntes	569.500	0	569.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	551.500	0	551.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	551.500	0	551.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000	0	505.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2029 ATENCAO PRIMARIAA SAUDE - APS	1.053.000	0	1.053.000
3 Despesas Correntes	1.033.000	0	1.033.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000	0	11.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000	0	1.005.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	0	1.005.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	420.000	0	420.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481.000	0	481.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000	0	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	39.000	0	39.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	0	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.500	0	3.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2082 INCENTIVO PARAAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
3 Despesas Correntes	125.000	0	125.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	0	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	0	75.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	950.000	0	950.000
3 Despesas Correntes	945.500	0	945.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.000	0	39.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000	0	27.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.500	0	906.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.000	0	45.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	861.500	0	861.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000	0	51.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000	0	250.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000	0	220.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000	0	340.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	4.500	0	4.500
4.4 INVESTIMENTO	4.500	0	4.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	0	4.500
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
3 Despesas Correntes	128.000	0	128.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.500	0	78.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.500	0	78.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.500	0	15.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000	0	41.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500	0	49.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	0	49.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	0	26.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	420.000	0	420.000
3 Despesas Correntes	420.000	0	420.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000	0	420.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	0	420.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000	0	400.000

2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	0	500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	1.500	0	1.500
4.4 INVESTIMENTO	1.500	0	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	150.500	0	150.500
3 Despesas Correntes	150.500	0	150.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.500	0	110.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.500	0	110.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.500	0	110.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.506.700	0	12.506.700
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.000	0	4.405.000
4 Despesas de Capital	4.405.000	0	4.405.000
4.4 INVESTIMENTO	4.405.000	0	4.405.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.405.000	0	4.405.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.405.000	0	4.405.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.655.000	0	1.655.000
4 Despesas de Capital	1.655.000	0	1.655.000
4.4 INVESTIMENTO	1.655.000	0	1.655.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.655.000	0	1.655.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.655.000	0	1.655.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	51.000	0	51.000
4 Despesas de Capital	51.000	0	51.000
4.4 INVESTIMENTO	51.000	0	51.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000	0	51.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	102.050	0	102.050
3 Despesas Correntes	102.050	0	102.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.050	0	102.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.050	0	102.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.550	0	55.550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	120.500	0	120.500
3 Despesas Correntes	120.500	0	120.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.500	0	120.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.500	0	120.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	0	5.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000	0	46.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000	0	63.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.203.175	0	2.203.175
3 Despesas Correntes	2.193.175	0	2.193.175
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.175	0	581.175
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	581.175	0	581.175
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.175	0	5.175
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000	0	73.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612.000	0	1.612.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.611.000	0	1.611.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	0	500.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
3 Despesas Correntes	107.000	0	107.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	0	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	0	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%;	2.804.000	0	2.804.000
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA:			
Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º			
3 Despesas Correntes	2.804.000	0	2.804.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.000	0	2.804.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.804.000	0	2.804.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	630.000	0	630.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.886.000	0	1.886.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.500	0	282.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	222.000	0	222.000
3 Despesas Correntes	202.000	0	202.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	0	33.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000	0	169.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	0	164.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	201.000	0	201.000
3 Despesas Correntes	191.000	0	191.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000	0	191.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	0	191.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	82.275	0	82.275
3 Despesas Correntes	82.275	0	82.275
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.275	0	82.275
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.275	0	82.275
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.275	0	77.275
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.100	0	4.100
3 Despesas Correntes	4.100	0	4.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100	0	4.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	0	4.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	0	1.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250	0	1.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000

3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	19.000	0	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	0	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	155.000	0	155.000
3 Despesas Correntes	146.000	0	146.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000	0	52.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000	0	11.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000	0	94.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	0	65.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	9.000	0	9.000
4.4 INVESTIMENTO	9.000	0	9.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	283.600	0	283.600
3 Despesas Correntes	245.600	0	245.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.100	0	90.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.100	0	90.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.000	0	88.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.500	0	155.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.500	0	155.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.000	0	95.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	0	43.000
4 Despesas de Capital	38.000	0	38.000
4.4 INVESTIMENTO	38.000	0	38.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	0	38.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000	0	38.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARAALUNOS/PRO	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	0	24.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.742.000	3.838.600	2.903.400
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	120.000	5.000	115.000
4 Despesas de Capital	120.000	5.000	115.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	5.000	115.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	5.000	115.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	5.000	115.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	55.000	25.500	29.500
4 Despesas de Capital	55.000	25.500	29.500
4.4 INVESTIMENTO	55.000	25.500	29.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	25.500	29.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	25.500	29.500
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
4 Despesas de Capital	5.000	1.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	1.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	1.000	4.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
4 Despesas de Capital	20.000	1.000	19.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	1.000	19.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	1.000	19.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	20.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	20.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	20.000	30.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	30.000	25.000	5.000
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	3.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	3.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	3.000	5.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	300.500	5.000	295.500
4 Despesas de Capital	300.500	5.000	295.500
4.4 INVESTIMENTO	300.500	5.000	295.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.500	5.000	295.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.500	5.000	295.500
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	5.000	15.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0

4 Despesas de Capital	17.000	2.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	2.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	2.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000	2.000	15.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
4 Despesas de Capital	11.000	1.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.000	10.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	85.100	11.100	74.000
4 Despesas de Capital	85.100	11.100	74.000
4.4 INVESTIMENTO	85.100	11.100	74.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.100	11.100	74.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.100	11.100	74.000
1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	65.500	50.000	15.500
4 Despesas de Capital	65.500	50.000	15.500
4.4 INVESTIMENTO	65.500	50.000	15.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.500	50.000	15.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.500	50.000	15.500
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	165.000	40.000	125.000
4 Despesas de Capital	165.000	40.000	125.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	40.000	125.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	40.000	125.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000	40.000	125.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	165.000	21.100	143.900
4 Despesas de Capital	165.000	21.100	143.900
4.4 INVESTIMENTO	165.000	21.100	143.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	21.100	143.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000	21.100	143.900
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	45.100	21.100	24.000
4 Despesas de Capital	45.100	21.100	24.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	21.100	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	21.100	24.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100	21.100	24.000
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	45.100	11.100	34.000
4 Despesas de Capital	45.100	11.100	34.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	11.100	34.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	11.100	34.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100	11.100	34.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	45.100	11.100	34.000
4 Despesas de Capital	45.100	11.100	34.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	11.100	34.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	11.100	34.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100	11.100	34.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	67.800	1.800	66.000
4 Despesas de Capital	67.800	1.800	66.000
4.4 INVESTIMENTO	67.800	1.800	66.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.800	1.800	66.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.800	1.800	66.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	45.100	8.800	36.300
4 Despesas de Capital	45.100	8.800	36.300
4.4 INVESTIMENTO	45.100	8.800	36.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	8.800	36.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100	8.800	36.300
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.000	11.000	44.000
4 Despesas de Capital	55.000	11.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	11.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	11.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	11.000	44.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	781.000	1.100	779.900
4 Despesas de Capital	781.000	1.100	779.900
4.4 INVESTIMENTO	781.000	1.100	779.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	781.000	1.100	779.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	781.000	1.100	779.900
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	45.100	1.100	44.000
4 Despesas de Capital	45.100	1.100	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	1.100	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	1.100	44.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.100	1.100	44.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	45.100	1.100	44.000
4 Despesas de Capital	45.100	1.100	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.100	1.100	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	1.100	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100	1.100	44.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	348.500	1.100	347.400
4 Despesas de Capital	348.500	1.100	347.400
4.4 INVESTIMENTO	348.500	1.100	347.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	348.500	1.100	347.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	348.500	1.100	347.400
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	48.000	4.000	44.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	1.000	44.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	50.000	50.000
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	55.000	11.000	44.000

4 Despesas de Capital	55.000	11.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	11.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	11.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	11.000	44.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	12.000	1.000	11.000
4 Despesas de Capital	12.000	1.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	1.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	1.000	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	1.000	11.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	55.000	1.100	53.900
4 Despesas de Capital	55.000	1.100	53.900
4.4 INVESTIMENTO	55.000	1.100	53.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	1.100	53.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	1.100	53.900
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.630.000	3.469.500	160.500
3 Despesas Correntes	3.625.000	3.464.500	160.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.000	1.527.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.527.000	1.527.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.098.000	1.937.500	160.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.098.000	1.937.500	160.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	495.000	385.000	110.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.500	27.500	23.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.527.500	1.500.000	27.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	195.000	0	195.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	0	195.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	0	195.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.000	0	63.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000	0	132.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.946.589	1.583.389	363.200
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	56.000	34.000	22.000
3 Despesas Correntes	18.500	18.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	37.500	15.500	22.000
4.4 INVESTIMENTO	37.500	15.500	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	15.500	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500	15.500	22.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	4.289	4.289	0
3 Despesas Correntes	4.289	4.289	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.289	4.289	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.289	4.289	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.589	1.589	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	11.000	1.100	9.900
4 Despesas de Capital	11.000	1.100	9.900
4.4 INVESTIMENTO	11.000	1.100	9.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	1.100	9.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	1.100	9.900
1029 AQUISICAO DE VEICULO	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4 INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	15.000	4.000	11.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	1.000	11.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	12.000	1.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	1.000	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	1.000	11.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.400	1.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300	1.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300	1.300	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000	27.000	33.000
4 Despesas de Capital	60.000	27.000	33.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	27.000	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	27.000	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	27.000	33.000
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	35.000	7.500	27.500
3 Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	30.500	3.000	27.500
4.4 INVESTIMENTO	30.500	3.000	27.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	3.000	27.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	1.500	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.500	1.500	22.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	24.000	2.000	22.000
4 Despesas de Capital	24.000	2.000	22.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	2.000	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	2.000	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	1.000	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	1.000	11.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.300	1.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.700	7.700	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.500	3.500	0

3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.300	1.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100	1.100	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.556.127	1.327.127	229.000
3 Despesas Correntes	1.550.627	1.321.627	229.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.550	291.550	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	291.550	291.550	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000	264.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.077	1.030.077	229.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.259.077	1.030.077	229.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	913.500	690.000	223.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.850	1.850	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.700	33.200	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	77	77	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	22.300	13.500	8.800
3 Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
4 Despesas de Capital	17.800	9.000	8.800
4.4 INVESTIMENTO	17.800	9.000	8.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.800	9.000	8.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.300	4.500	8.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Reciclaveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	5.373	5.373	0
3 Despesas Correntes	5.373	5.373	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.373	5.373	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.373	5.373	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.373	5.373	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.281.600	817.500	464.100
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e cultuais;	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	43.500	5.000	38.500
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	42.500	4.000	38.500
4.4 INVESTIMENTO	42.500	4.000	38.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	4.000	38.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.500	3.000	38.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	17.400	2.000	15.400
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	16.400	1.000	15.400
4.4 INVESTIMENTO	16.400	1.000	15.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	1.000	15.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400	1.000	15.400
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	17.500	1.000	16.500
4 Despesas de Capital	17.500	1.000	16.500
4.4 INVESTIMENTO	17.500	1.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	1.000	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500	1.000	16.500
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	40.000	1.500	38.500
4 Despesas de Capital	40.000	1.500	38.500
4.4 INVESTIMENTO	40.000	1.500	38.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	1.500	38.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	1.500	38.500
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	36.000	3.000	33.000
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	34.000	1.000	33.000
4.4 INVESTIMENTO	34.000	1.000	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	1.000	33.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000	1.000	33.000
1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório	45.000	1.000	44.000
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500	1.000	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500	0	38.500

1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	38.100	4.000	34.100
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	35.100	1.000	34.100
4.4 INVESTIMENTO	35.100	1.000	34.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.100	1.000	34.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.100	1.000	34.100
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARAACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	45.000	1.000	44.000
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	1.000	44.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;	20.500	4.000	16.500
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	17.500	1.000	16.500
4.4 INVESTIMENTO	17.500	1.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	1.000	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500	1.000	16.500
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	48.000	4.000	44.000
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	1.000	44.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	1.000	44.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	1.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	1.000	44.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	44.600	5.000	39.600
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	41.600	2.000	39.600
4.4 INVESTIMENTO	41.600	2.000	39.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.600	2.000	39.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.600	1.000	39.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	572.000	572.000	0
3 Despesas Correntes	566.500	566.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.500	269.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.500	269.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.000	242.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500	16.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000	297.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.800	294.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.500	57.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.150	7.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000	198.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.400	4.400	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0

2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUICAO PARAACUST	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	32.000	32.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	32.000	32.000	0
2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000	60.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000	60.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000	315.000	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	315.000	315.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.000	307.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	307.000	307.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000	275.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.699.800	991.000	708.800
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	17.000	500	16.500
4 Despesas de Capital	17.000	500	16.500
4.4 INVESTIMENTO	17.000	500	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	500	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000	500	16.500
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	32.000	10.000	22.000
3 Despesas Correntes	9.500	4.000	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	4.000	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	4.000	5.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	22.500	6.000	16.500

4.4 INVESTIMENTO	22.500	6.000	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	6.000	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500	5.000	16.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.600	1.000	6.600
4 Despesas de Capital	7.600	1.000	6.600
4.4 INVESTIMENTO	7.600	1.000	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.600	1.000	6.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600	1.000	6.600
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.400	1.000	15.400
4 Despesas de Capital	16.400	1.000	15.400
4.4 INVESTIMENTO	16.400	1.000	15.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	1.000	15.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400	1.000	15.400
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.500	2.000	85.500
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	86.000	500	85.500
4.4 INVESTIMENTO	86.000	500	85.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	500	85.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000	500	85.500
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	21.750	8.000	13.750
3 Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	15.250	1.500	13.750
4.4 INVESTIMENTO	15.250	1.500	13.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.250	1.500	13.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.250	1.500	13.750
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.650	1.000	45.650
4 Despesas de Capital	46.650	1.000	45.650
4.4 INVESTIMENTO	46.650	1.000	45.650
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.650	1.000	45.650
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.650	1.000	45.650
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	50.500	1.000	49.500
4 Despesas de Capital	50.500	1.000	49.500
4.4 INVESTIMENTO	50.500	1.000	49.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	1.000	49.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500	1.000	49.500
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.400	1.000	15.400
4 Despesas de Capital	16.400	1.000	15.400
4.4 INVESTIMENTO	16.400	1.000	15.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	1.000	15.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400	1.000	15.400
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	44.000	5.500	38.500
4 Despesas de Capital	44.000	5.500	38.500
4.4 INVESTIMENTO	44.000	5.500	38.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	5.500	38.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000	5.500	38.500
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	336.000	336.000	0
3 Despesas Correntes	328.000	328.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.500	161.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.500	161.500	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.500	166.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.500	166.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	975.000	575.000	400.000
3 Despesas Correntes	975.000	575.000	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.000	575.000	400.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	975.000	575.000	400.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	500.000	400.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
9 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	50.000	50.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	39.679.439	15.056.239	24.623.200
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.650.000	1.650.000	0
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	60.000	60.000	0
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.545.000	1.545.000	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	5.000	5.000	0
02.002 GABINETE CIVIL	1.250.000	1.235.000	15.000
1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.065.000	1.065.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	90.000	90.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros, contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.	35.000	35.000	0
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	2.530.000	2.530.000	0
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	160.000	160.000	0
1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	12.500	12.500	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	10.000	10.000	0
2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	270.000	270.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.400.000	1.400.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	645.000	645.000	0
2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	1.500	1.500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	10.000	10.000	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	5.000	5.000	0
2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,	15.000	15.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	160.000	160.000	0
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	160.000	160.000	0
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	325.000	325.000	0
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO	320.000	320.000	0
2105 PROFISIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.053.750	1.498.750	555.000
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	60.500	500	60.000
1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	163.000	4.000	159.000
1053 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	50.000	0
1110 PROJETO CASA RENOVADA	220.000	220.000	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.500	570.500	105.000
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	312.000	301.000	11.000
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	16.000	0	16.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	230.000	230.000	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	10.250	2.000	8.250

2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	126.500	13.250	113.250
2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	21.500	1.500	20.000
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	23.000	1.000	22.000
2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500	55.500	0
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	16.000	0	16.000
2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	1.000	1.000	0
2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	10.000	10.000	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.109.000	2.000	7.107.000
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	0	26.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	89.627	0	89.627
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	68.500	0	68.500
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	43.500	0	43.500
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	53.500	0	53.500
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	0	100.000
1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	244.373	0	244.373
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	12.000	0	12.000
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	270.000	0	270.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	75.000	0	75.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.527.000	0	2.527.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	147.000	0	147.000
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	569.500	0	569.500
2029 ATENCAO PRIMARIAA SAUDE - APS	1.053.000	0	1.053.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	40.000	0	40.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	5.000	0	5.000
2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	2.000	2.000	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
2082 INCENTIVO PARAAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	950.000	0	950.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
2090 MANUTENCAO DO EMULTI	128.000	0	128.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	420.000	0	420.000
2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	4.000	0	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	150.500	0	150.500
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.506.700	0	12.506.700
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.405.000	0	4.405.000
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.655.000	0	1.655.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	51.000	0	51.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTES MUNICÍPIO.	102.050	0	102.050
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	120.500	0	120.500
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.203.175	0	2.203.175
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	107.000	0	107.000
2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º	2.804.000	0	2.804.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	222.000	0	222.000

2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	201.000	0	201.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	82.275	0	82.275
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.000	0	13.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.100	0	4.100
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	20.000
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	155.000	0	155.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	283.600	0	283.600
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARAALUNOS/PRO	24.000	0	24.000
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.742.000	3.838.600	2.903.400
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	120.000	5.000	115.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	3.000	3.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	55.000	25.500	29.500
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	5.000	1.000	4.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	1.000	19.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	50.000	20.000	30.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	30.000	25.000	5.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	300.500	5.000	295.500
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	20.000	5.000	15.000
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	85.100	11.100	74.000
1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	65.500	50.000	15.500
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	165.000	40.000	125.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	165.000	21.100	143.900
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	45.100	21.100	24.000
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	45.100	11.100	34.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	45.100	11.100	34.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	67.800	1.800	66.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	45.100	8.800	36.300
1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.000	11.000	44.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	781.000	1.100	779.900
1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	45.100	1.100	44.000
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	45.100	1.100	44.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	348.500	1.100	347.400
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	48.000	4.000	44.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	50.000	50.000
1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	55.000	11.000	44.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	12.000	1.000	11.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	55.000	1.100	53.900
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.630.000	3.469.500	160.500
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	205.000	0	205.000
02.011 SEC.MUL.DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.946.589	1.583.389	363.200
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	56.000	34.000	22.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS	4.289	4.289	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	11.000	1.100	9.900
1029 AQUISICAO DE VEICULO	13.000	13.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0

1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	15.000	4.000	11.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	4.000	4.000	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000	27.000	33.000
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	30.000	30.000	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	35.000	7.500	27.500
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	24.000	2.000	22.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	9.000	9.000	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	3.500	3.500	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.556.127	1.327.127	229.000
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
2070 PROGRAMAAGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	10.000	10.000	0
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	22.300	13.500	8.800
2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	32.000	32.000	0
2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	32.000	32.000	0
2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	5.373	5.373	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.281.600	817.500	464.100
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e culturais;	10.000	10.000	0
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	43.500	5.000	38.500
1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	17.400	2.000	15.400
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	17.500	1.000	16.500
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	40.000	1.500	38.500
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	36.000	3.000	33.000
1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório	45.000	1.000	44.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	38.100	4.000	34.100
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARAACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	45.000	1.000	44.000
1097 Revitalização do Hotel municipal;	20.500	4.000	16.500
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	48.000	4.000	44.000
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	44.600	5.000	39.600
1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	10.000	10.000	0
1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10.000	10.000	0
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	572.000	572.000	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	4.000	4.000	0
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	14.000	14.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	4.000	4.000	0
2123 APOIO AOS ARTESAOs LOCAIS	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUICAO PARAACUST	2.000	2.000	0
2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	4.000	4.000	0

2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES	10.000	10.000	0
2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	32.000	32.000	0
2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025	32.000	32.000	0
2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	32.000	32.000	0
2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	20.000	20.000	0
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	60.000	60.000	0
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000	315.000	0
2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	315.000	315.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.699.800	991.000	708.800
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	17.000	500	16.500
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	32.000	10.000	22.000
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	7.600	1.000	6.600
1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.400	1.000	15.400
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	87.500	2.000	85.500
1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	21.750	8.000	13.750
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.650	1.000	45.650
1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	50.500	1.000	49.500
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.400	1.000	15.400
1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	44.000	5.500	38.500
2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	336.000	336.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	10.500	10.500	0
2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	10.500	10.500	0
2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	10.000	10.000	0
2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	10.000	10.000	0
2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	8.000	8.000	0
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	975.000	575.000	400.000
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
Total:	39.679.439	15.056.239	24.623.200

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.650.000	1.650.000	0
3 Despesas Correntes		1.585.000	1.585.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.046.000	1.046.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.046.000	1.046.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		539.000	539.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		532.000	532.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		65.000	65.000	0

	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		333.000	333.000	0
	Fiscal	333.000	333.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO		65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.002 GABINETE CIVIL		1.250.000	1.235.000	15.000
3 Despesas Correntes		1.240.000	1.225.000	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		860.500	860.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		860.500	860.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		770.000	770.000	0
	Fiscal	770.000	770.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		379.500	364.500	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		175.000	160.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		175.000	160.000	15.000
	Fiscal	175.000	160.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.500	204.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.530.000	2.530.000	0
3 Despesas Correntes		2.249.000	2.249.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		732.500	732.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		732.500	732.500	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		400.000	400.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.116.500	1.116.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.111.500	1.111.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		133.000	133.000	0
	Fiscal	133.000	133.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		564.000	564.000	0
	Fiscal	564.000	564.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		329.000	329.000	0
	Fiscal	329.000	329.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		281.000	281.000	0
4.4 INVESTIMENTO		31.000	31.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.000	31.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.500	18.500	0
	Fiscal	18.500	18.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		250.000	250.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	250.000	250.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	250.000	250.000	0
02.004 CONTROLADORIA INTERNA		160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes		155.000	155.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.500	137.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		137.500	137.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.500	17.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		325.000	325.000	0
3 Despesas Correntes		320.000	320.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		278.000	278.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	278.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.000	42.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.053.750	1.498.750	555.000
3 Despesas Correntes		1.755.750	1.438.750	317.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		618.250	457.250	161.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		618.250	457.250	161.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.000	31.000	22.000
	Seguridade Social	53.000	31.000	22.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		495.500	370.500	125.000
	Seguridade Social	495.500	370.500	125.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.500	53.500	14.000
	Seguridade Social	67.500	53.500	14.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.750	1.750	0
	Seguridade Social	1.750	1.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.137.500	981.500	156.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500	500	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.136.000	980.000	156.000
		30.000	20.000	10.000
	Seguridade Social	30.000	20.000	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215.000	152.000	63.000
	Seguridade Social	215.000	152.000	63.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	309.500	300.500	9.000
	Fiscal	110.000	110.000	0

	Seguridade Social	199.500	190.500	9.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	3.500	1.500
	Seguridade Social	5.000	3.500	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		169.500	149.000	20.500
	Fiscal	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	59.500	39.000	20.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		332.250	281.500	50.750
	Seguridade Social	332.250	281.500	50.750
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	65.500	64.500	1.000
	Seguridade Social	65.500	64.500	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	1.000	250
	Seguridade Social	1.250	1.000	250
4 Despesas de Capital		298.000	60.000	238.000
4.4 INVESTIMENTO		298.000	60.000	238.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		298.000	60.000	238.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		224.500	5.500	219.000
	Seguridade Social	224.500	5.500	219.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.500	54.500	19.000
	Seguridade Social	73.500	54.500	19.000
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.109.000	2.000	7.107.000
3 Despesas Correntes		6.433.500	1.500	6.432.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.860.000	0	1.860.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.860.000	0	1.860.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		121.500	0	121.500
	Seguridade Social	121.500	0	121.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.424.000	0	1.424.000
	Seguridade Social	1.424.000	0	1.424.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		265.000	0	265.000
	Seguridade Social	265.000	0	265.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.573.500	1.500	4.572.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		315.000	0	315.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		315.000	0	315.000
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.255.500	1.500	4.254.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		37.000	0	37.000
	Seguridade Social	37.000	0	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076.500	500	1.076.000
	Seguridade Social	1.076.500	500	1.076.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	718.500	0	718.500
	Seguridade Social	718.500	0	718.500

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		915.500	500	915.000
	Seguridade Social	915.500	500	915.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.358.000	500	1.357.500
	Seguridade Social	1.358.000	500	1.357.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		128.500	0	128.500
	Seguridade Social	128.500	0	128.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		675.500	500	675.000
4.4 INVESTIMENTO		675.500	500	675.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		675.500	500	675.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		79.500	0	79.500
	Seguridade Social	79.500	0	79.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		596.000	500	595.500
	Seguridade Social	596.000	500	595.500
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		12.506.700	0	12.506.700
3 Despesas Correntes		6.274.700	0	6.274.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.756.775	0	3.756.775
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.756.775	0	3.756.775

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		787.675	0	787.675
	Fiscal	787.675	0	787.675
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.407.000	0	2.407.000
	Fiscal	2.407.000	0	2.407.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		439.500	0	439.500
	Fiscal	439.500	0	439.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.600	0	11.600
	Fiscal	11.600	0	11.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.517.925	0	2.517.925
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.000	0	9.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.508.925	0	2.508.925
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.006.625	0	1.006.625
	Fiscal	1.006.625	0	1.006.625
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000

	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187.300	0	187.300
	Fiscal	187.300	0	187.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224.000	0	1.224.000
	Fiscal	1.224.000	0	1.224.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		6.232.000	0	6.232.000
4.4 INVESTIMENTO		6.232.000	0	6.232.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.232.000	0	6.232.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.114.000	0	6.114.000
	Fiscal	6.114.000	0	6.114.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.000	0	118.000
	Fiscal	118.000	0	118.000
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E	SERV.URBANOS	6.742.000	3.838.600	2.903.400
3 Despesas Correntes		3.865.000	3.509.500	355.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.527.000	1.527.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.527.000	1.527.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.338.000	1.982.500	355.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.338.000	1.982.500	355.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		565.000	392.000	173.000
	Fiscal	565.000	392.000	173.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.500	34.500	23.000
	Fiscal	57.500	34.500	23.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.688.500	1.529.000	159.500
	Fiscal	1.688.500	1.529.000	159.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		2.877.000	329.100	2.547.900
4.4 INVESTIMENTO		2.827.000	279.100	2.547.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.827.000	279.100	2.547.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.546.900	246.900	2.300.000
	Fiscal	2.546.900	246.900	2.300.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.100	32.200	197.900
	Fiscal	230.100	32.200	197.900

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.946.589	1.583.389	363.200
3 Despesas Correntes		1.699.689	1.470.689	229.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		291.550	291.550	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		291.550	291.550	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.000	264.000	0
	Fiscal	264.000	264.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.408.139	1.179.139	229.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		68.000	68.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.339.139	1.110.139	229.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		943.373	719.873	223.500
	Fiscal	943.373	719.873	223.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.850	1.850	0
	Fiscal	1.850	1.850	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA		9.700	9.700	0
	Fiscal	9.700	9.700	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.689	49.189	5.500
	Fiscal	54.689	49.189	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.500	323.500	0
	Fiscal	323.500	323.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		77	77	0
	Fiscal	77	77	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
4 Despesas de Capital		246.900	112.700	134.200

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4 INVESTIMENTO		246.900	112.700	134.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.900	112.700	134.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		123.900	55.700	68.200
	Fiscal	123.900	55.700	68.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.000	57.000	66.000
	Fiscal	123.000	57.000	66.000
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.281.600	817.500	464.100
3 Despesas Correntes		855.500	755.500	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		269.500	269.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		269.500	269.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242.000	242.000	0
	Fiscal	242.000	242.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		586.000	486.000	100.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		125.200	125.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		125.200	125.200	0
	Fiscal	125.200	125.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		460.800	360.800	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		42.200	2.200	40.000
	Fiscal	42.200	2.200	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.150	20.150	30.000
	Fiscal	50.150	20.150	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		243.000	213.000	30.000
	Fiscal	243.000	213.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
4 Despesas de Capital		426.100	62.000	364.100
4.4 INVESTIMENTO		426.100	62.000	364.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		426.100	62.000	364.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364.100	38.500	325.600
	Fiscal	364.100	38.500	325.600

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.000	23.500	38.500
	Fiscal	62.000	23.500	38.500
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	REGIAO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes		60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		60.000	60.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes		315.000	315.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		307.000	307.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.699.800	991.000	708.800
3 Despesas Correntes		1.369.500	964.000	405.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.500	161.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		161.500	161.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.208.000	802.500	405.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.208.000	802.500	405.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.000	112.000	0
	Fiscal	112.000	112.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.036.000	636.000	400.000
	Fiscal	1.036.000	636.000	400.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital		330.300	27.000	303.300
4.4 INVESTIMENTO		330.300	27.000	303.300

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		330.300	27.000	303.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		321.300	18.000	303.300
	Fiscal	304.900	17.000	287.900
	Seguridade Social	16.400	1.000	15.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
02.002 GABINETE CIVIL		1.250.000	1.235.000	15.000
	Fiscal	1.250.000	1.235.000	15.000
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.530.000	2.530.000	0
	Fiscal	2.530.000	2.530.000	0
02.004 CONTROLADORIA INTERNA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		325.000	325.000	0
	Fiscal	325.000	325.000	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.053.750	1.498.750	555.000
	Fiscal	220.000	220.000	0
	Seguridade Social	1.833.750	1.278.750	555.000
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.109.000	2.000	7.107.000
	Seguridade Social	7.109.000	2.000	7.107.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		12.506.700	0	12.506.700
	Fiscal	12.506.700	0	12.506.700
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		6.742.000	3.838.600	2.903.400
	Fiscal	6.742.000	3.838.600	2.903.400
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.946.589	1.583.389	363.200
	Fiscal	1.946.589	1.583.389	363.200
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		1.281.600	817.500	464.100
	Fiscal	1.281.600	817.500	464.100
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.699.800	991.000	708.800
	Fiscal	1.683.400	990.000	693.400
	Seguridade Social	16.400	1.000	15.400
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Total	39.679.439	15.056.239	24.623.200
	Fiscal:	30.720.289	13.774.489	16.945.800
	Seguridade:	8.959.150	1.281.750	7.677.400

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	36.414.939
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	15.053.739
01 - Fiscal	15.053.739
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.700
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.750
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.400
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.750
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.689
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.700.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.200.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	30.700
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.600.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	200.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	7.500
1922990100 - Outras Restituições - Principal	59.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	3.000.275
01 - Fiscal	3.000.275
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	275
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.000.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	4.300.000
01 - Fiscal	4.300.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.300.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	202.000
01 - Fiscal	202.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.620.000
01 - Fiscal	2.620.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.600.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	201.000
01 - Fiscal	201.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.100
01 - Fiscal	1.100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.100
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	77.275
01 - Fiscal	77.275
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	275
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	27.050
01 - Fiscal	27.050
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	550
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.500
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	187.000
01 - Fiscal	187.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	180.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	6.121.000
01 - Fiscal	6.121.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.100.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.800.000
01 - Fiscal	1.800.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.700.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	110.000
02 - Seguridade Social	110.000

2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	110.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	50.500
01 - Fiscal	50.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	300.000
01 - Fiscal	300.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	300.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	339.000
01 - Fiscal	339.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.500
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	205.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	205.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.500.000
01 - Fiscal	1.500.000
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	457.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	2.500
02 - Seguridade Social	2.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	330.000
02 - Seguridade Social	330.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	125.000
02 - Seguridade Social	125.000

2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.000
--	---------

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.807.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)		11.000
02 - Seguridade Social		11.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS		10.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		1.935.000
02 - Seguridade Social		1.935.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		70.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária		1.500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		300.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		30.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		35.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		220.000
02 - Seguridade Social		220.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		10.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal		210.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)		270.000
02 - Seguridade Social		270.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		270.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)		150.500
02 - Seguridade Social		150.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		500
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal		150.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)		105.000
02 - Seguridade Social		105.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		50.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		55.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)		100.500
02 - Seguridade Social		100.500
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE		500
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		100.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)		15.000
02 - Seguridade Social		15.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE		15.000
Total:		39.679.439

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO		1.650.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		1.650.000
01 - LEGISLATIVA		1.650.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.650.000
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES		1.650.000
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	10.000
CONSTRUIR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
REFORMAR SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.545.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.545.000
0001 - Timbauba dos Batistas		1.545.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	Fiscal	5.000
CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.250.000
02.002 - GABINETE CIVIL			1.250.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.250.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.250.000
	0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.250.000
	1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	Fiscal	5.000
	execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	1.065.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.065.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.065.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		770.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
	2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2096 Manutenção de convênio com CNM, FEMURN, AMS entre outros,	Fiscal	35.000
	contribuir, juntamente com as demais secretarias com ajuda financeira e/ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; execução e articulação de convênios e programas federais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.530.000
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS			2.530.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.885.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.885.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.869.000
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		160.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	Fiscal	12.500
	REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2004 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Fiscal	270.000
	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		270.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		269.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.400.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.400.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2074 Elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal, promovendo o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável.	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	Fiscal	10.000
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	Fiscal	5.000
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		16.000
	2102 Promoção de cursos de capacitação contínua para servidores públicos municipais. Desenvolvimento de programas de capacitação permanente, abordando temas como gestão de compras públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, ética no serviço público e demais áreas correlatas. Reestruturação administrativa,	Fiscal	15.000
	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	Fiscal	1.000
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		645.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		645.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		645.000
	2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	Fiscal	645.000
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		645.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		645.000

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		245.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			160.000
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA			160.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		160.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		160.000
	0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		160.000
	2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			325.000
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.			325.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		325.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		325.000
	0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		325.000
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	Fiscal	320.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.053.750

02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.053.750
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.890.750
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		992.500
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		992.500
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade So	675.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		570.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		570.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		135.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	Seguridade So	312.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		301.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		301.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		175.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2068 CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade So	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.250
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		10.250
	2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	Seguridade So	10.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.250
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
	2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	Seguridade So	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		249.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		249.000
	2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Seguridade So	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Seguridade So	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade So	230.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade So	3.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	Seguridade So	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	Seguridade So	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade So	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Seguridade So	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		636.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		416.000
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Seguridade So	60.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1053 AQUISICAO DE VEICULO	Seguridade So	50.000
	Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade So	22.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade So	16.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Seguridade So	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade So	126.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.250
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		113.250
	0001 - Timbauba dos Batistas		113.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade So	21.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	Seguridade So	23.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	55.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		55.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	Seguridade So	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	Seguridade So	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	Seguridade So	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Seguridade So	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

	2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	Seguridade So	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	Seguridade So	16.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	Seguridade So	1.000
	PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	2212 Emenda Coletiva 13/2026 - Realização do Natal Solidário	Seguridade So	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		220.000
	1110 PROJETO CASA RENOVADA	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	16 - HABITAÇÃO		163.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		163.000
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		163.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade So	163.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		59.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		59.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			7.109.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.109.000
	10 - SAÚDE		7.109.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.928.373
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		2.928.373
	1201 Emenda Coletiva 01/2026 - Aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde	Seguridade So	244.373
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		244.373
	0001 - Timbauba dos Batistas		244.373
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		244.373
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	Seguridade So	2.527.000
	• Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Saúde - Emendas impositivas de 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.502.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.502.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade So	2.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	Seguridade So	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade So	150.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		150.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		150.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.077.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		2.077.000
	1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	Seguridade So	26.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	Seguridade So	53.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000

	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.400
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		24.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.100
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade So	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		71.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		71.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	Seguridade So	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Seguridade So	569.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		169.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		169.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		250.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.000
	2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	Seguridade So	1.053.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		77.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		956.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		956.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		480.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	Seguridade So	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	2045 Implementação do programa “Saúde Rural”	Seguridade So	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	Seguridade So	125.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Seguridade So	3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2090 MANUTENCAO DO EMULTI	Seguridade So	128.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		114.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.496.627
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		1.496.627
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	Seguridade So	89.627
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.627
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.627
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.627
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		77.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		77.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	Seguridade So	68.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.600
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	Seguridade So	43.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		16.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		11.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	Seguridade Social	270.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		200.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		50.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	Seguridade Social	75.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	950.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		777.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		777.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		142.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		142.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		460.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		460.000
	2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	Seguridade Social	40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	Seguridade Social	420.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		231.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		231.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		29.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		147.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		147.000
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	147.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		103.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		103.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		23.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			12.506.700
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			12.506.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		1.000
	2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	Fiscal	1.000
	APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		12.505.700
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		82.275
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		82.275
	2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	Fiscal	82.275
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		77.275
	0001 - Timbauba dos Batistas		77.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.275
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.353.825
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		20.000
	2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	20.000
	CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		10.333.825
	1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	4.405.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.400.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.400.000	
	1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	Fiscal	51.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		46.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		46.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
	2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	Fiscal	102.050
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		27.050
	0001 - Timbauba dos Batistas		27.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	2.203.175
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		2.103.175
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.103.175
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	2033 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: Finalidade	Fiscal	2.804.000
	garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		314.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		314.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.484.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.484.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Fiscal	222.000
	30% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		158.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		158.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Fiscal	201.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		201.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	Fiscal	4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	Fiscal	4.000
	DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	Fiscal	283.600
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		129.600
	0001 - Timbauba dos Batistas		129.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		154.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		154.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	Fiscal	24.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	362 - ENSINO MÉDIO		5.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.000
	2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	Fiscal	5.000
	OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.051.600
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		5.000
	2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	5.000
	CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.046.600
	1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	1.655.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.650.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.650.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000	
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Fiscal	120.500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		36.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000
	2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	107.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		107.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		107.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Fiscal	4.100
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	Fiscal	155.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		106.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		106.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	Fiscal	5.000
	MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		13.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		13.000
	2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	13.000
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.742.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			6.742.000
	13 - CULTURA		100.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		100.000
	1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	100.000
	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15 - URBANISMO		5.503.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.871.200
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		4.480.500
	1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	Fiscal	120.000
	Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	Fiscal	55.000
	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		29.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.500
	1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	Fiscal	5.000
	CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	Fiscal	30.000
	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas,		Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	Fiscal	20.000
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	Fiscal	11.000
	Criação de centro de velório municipal para atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	85.100
	Construção de nova garagem para frota municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		74.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		74.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		74.000
	1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	165.000
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		55.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Fiscal	45.100

	Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		21.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	Fiscal	45.100
	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	3.000
	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	55.000
	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Fiscal	45.100
	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	45.100
	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	Fiscal	48.000
	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000

	1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	Fiscal	12.000
	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	Fiscal	6.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	3.630.000
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.469.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.469.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		390.700
	1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS	Fiscal	300.500
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		290.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		290.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		290.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	45.100
	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	Fiscal	45.100
	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.300
	0001 - Timbauba dos Batistas		36.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.300
	452 - SERVIÇOS URBANOS		564.500
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		356.500
	1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Fiscal	348.500
	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.400
	0001 - Timbauba dos Batistas		37.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.400
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		310.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		310.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		310.000
	1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	Fiscal	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0020 - ENERGIA ELETRICA		205.000
	2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	Fiscal	205.000
	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		205.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		3.000
	1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		67.800
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		67.800
	1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	Fiscal	67.800
	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		55.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	16 - HABITAÇÃO		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	Fiscal	2.000
	Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17 - SANEAMENTO		851.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		781.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		781.000
	1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	781.000
	INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.900
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		770.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		770.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		770.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		20.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		20.000
	1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	20.000
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		19.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		50.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		50.000
	1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	22 - INDÚSTRIA		65.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		65.500
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		65.500
	1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	Fiscal	65.500

	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	25 - ENERGIA		165.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		165.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		165.000
	1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	Fiscal	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		21.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.900
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	27 - DESPORTO E LAZER		55.000
	813 - LAZER		55.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		55.000
	1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		53.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		53.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.900
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.946.589
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			1.946.589
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		74.873
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		32.000
	2204 Manutenção das Atividades da Associação dos Defensores de Animais de Timbauba - ADAT - Emenda Coletiva 5/2026	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		42.873
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		3.500
	1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas	Fiscal	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		39.373
	2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	2205 Manutenção das Atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Timbauba dos Batistas - ASCAMART - Emenda Coletiva 6/2026	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	2213 Emenda Coletiva 14/2026 - Realização do Horto Municipal	Fiscal	5.373
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.373
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.373
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.373
	20 - AGRICULTURA		1.871.716
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.556.127
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		1.556.127
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	Fiscal	1.556.127
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.327.127
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.327.127
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.850

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		77
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		229.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		229.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		4.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		4.000
	1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		78.300
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		78.300
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	Fiscal	56.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	Fiscal	22.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.800
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.800
	605 - ABASTECIMENTO		37.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		37.000
	1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.400
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		137.289
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		134.289
	1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	Fiscal	4.289
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.289
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.289
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.589
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	1029 AQUISICAO DE VEICULO	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	Fiscal	5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		3.000
	1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		44.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		44.000
	1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.700
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		15.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		15.000
	1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	Fiscal	15.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.281.600
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			1.281.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		7.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		7.000
	1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2122 Cursos profissionalizantes e de capacitação para as áreas da cultura e turismo	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	13 - CULTURA		491.100
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		79.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO		79.000
	1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2141 MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2201 Manutenção das Atividades da Associação das Bordadeiras de Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 02/2026	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	2203 Manutenção das Atividades da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbauba dos Batistas (COMART) - Emenda Coletiva 4/2026	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		337.200
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO		313.700
	1089 Construção da “A casa das Artes” com auditório	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		38.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Fiscal	38.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Fiscal	4.000
	COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	44.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		<small>Exercício</small> 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		38.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	1117 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1118 REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	Fiscal	50.000
	APOIO A CULTURA		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	50.000
	APOIO A CULTURA		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2140 Criação e manutenção do Programa Cinema para todos;	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		EXERCÍCIO: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	2202 Manutenção das Atividades da Associação Cultural e Social de	Fiscal	32.000
	Timbauba dos Batistas - Emenda Coletiva 3/2025		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		32.000
	2206 Manutenção das atividades do Projeto Polícia Mirim / Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa - Emenda Coletiva 7/2026	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTES E LAZER		23.500
	1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	Fiscal	17.500
	AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500

	2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		70.900
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		53.500
	1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e culturais;	Fiscal	10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	Fiscal	43.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		38.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.500
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO ESPORTES E LAZER		17.400
	1026 Reformar o Mercado do Artesão;	Fiscal	17.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.400
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	695 - TURISMO		4.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO ESPORTES E LAZER		4.000
	2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15 - URBANISMO		20.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.500
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ECONÔMICO		20.500
	1097 Revitalização do Hotel municipal;	Fiscal	20.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		36.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		36.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		36.000
	1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	22 - INDÚSTRIA		14.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		14.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		14.000
	2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		48.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		48.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		48.000
	1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		38.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	24 - COMUNICAÇÕES		3.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		3.000
	1020 Implantação do programa internet para todos	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		662.000
	695 - TURISMO		612.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		612.000
	1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal	572.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		572.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		572.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		198.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	813 - LAZER		50.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		50.000
	1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		38.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			60.000
02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM			60.000

SERIDÓ			
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		60.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		60.000
	0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		60.000
	2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	Fiscal	60.000
	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			315.000
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			315.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		315.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		315.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		315.000
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	Fiscal	315.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		315.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.699.800
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.699.800
	27 - DESPORTO E LAZER		1.699.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		10.000
	2210 Emenda Coletiva 11/2026 - Aquisição de materiais, realização de eventos e locação de veículos	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		975.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		975.000
	2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.	Fiscal	975.000
	INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL E OUTROS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		575.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		575.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		300.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.500
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		50.500
	1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	Fiscal	50.500
	AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		428.150
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		428.150
	1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	Fiscal	21.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.750
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.750
	1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	Fiscal	16.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.900
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	336.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		336.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		336.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2209 Emenda Coletiva 10/2026 - Realização do Campeonato Municipal	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	813 - LAZER		236.150
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER		236.150
	1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	Fiscal	17.000
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	32.000
	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	Fiscal	7.600
	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	Seguridade Social	16.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.900
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500

	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	Fiscal	87.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	Fiscal	46.650
	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.900
	0001 - Timbauba dos Batistas		42.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.900
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.750
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.750
	2207 Emenda Coletiva 8/2026 - Realização do Evento alusivo ao "Dia Municipal do Evangélico"	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2208 Emenda Coletiva 9/2026 - Realização do Evento alusivo a "Festa do Padroeiro São Severino Mártir"	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2211 Emenda Coletiva 12/2026 - Realização do Evento "São João da Rua Grande"	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			50.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000
	0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Total:		39.679.439

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA 2026-2029

LEI 542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Timbaúba dos Batistas para o Quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, faço saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026- 2029, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;

III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;

IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.

Art. 2º – São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:

I - O fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, com vistas à universalização do acesso, à integralidade do cuidado e à qualificação dos serviços, contemplando a atenção primária e especializada, as ações de vigilância em saúde e os serviços de urgência e emergência.

II - A promoção da educação pública, inclusiva e de qualidade, mediante a expansão da educação em tempo integral, a valorização dos profissionais do magistério, a modernização da infraestrutura da rede de ensino e o fortalecimento do Atendimento

Educacional Especializado (AEE) no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental.

III - A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) , por meio da efetivação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção de famílias em situação de vulnerabilidade, à garantia dos direitos da criança e do adolescente e à promoção de políticas habitacionais de interesse social.

IV - O fomento ao desenvolvimento econômico sustentável, com base no incentivo à produção agropecuária e na agricultura familiar, no apoio ao empreendedorismo local e na atração de investimentos, articulado a políticas de qualificação profissional, geração de emprego e renda e de garantia da segurança hídrica.

V - A qualificação da infraestrutura e dos serviços urbanos, com prioridade para a universalização do saneamento básico, a pavimentação de vias, a modernização da iluminação pública e a construção e revitalização de equipamentos públicos, em conformidade com as diretrizes de planejamento e ordenamento territorial.

VI - A promoção e a democratização do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, mediante a valorização do patrimônio histórico e cultural, o fomento ao turismo, a implantação e modernização de equipamentos esportivos e culturais e o apoio a iniciativas e eventos comunitários.

VII - A proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade, por meio da implementação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 24242424, da conservação dos recursos hídricos ²⁵ e da execução de políticas de bem-estar animal.

VIII - A modernização da gestão pública, orientada para a eficiência, a transparência e a participação social, compreendendo a valorização dos servidores públicos, a transformação digital dos serviços, o aprimoramento do planejamento governamental e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e social.

Parágrafo único. As prioridades estabelecidas neste artigo orientarão a elaboração das leis orçamentárias anuais, os planos, programas e projetos do Município, bem como a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 3º – A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.

Art. 4º – A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual, ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 5º – A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Art. 6º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º – Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.

Art. 8º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 9º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 10 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 11 – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Município de Timbaúba dos Batistas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão										PPA 2026 - 2029			
Programa: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES													
Poder: Legislativo													
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL			
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Municipal	Corrente 1.585.000	Capital 65.000	Corrente 1.606.000	Capital 70.500	Corrente 1.617.000	Capital 76.000	Corrente 1.628.000	Capital 81.500	Corrente 6.436.000	Capital 293.000		
Total		1.585.000	65.000	1.606.000	70.500	1.617.000	76.000	1.628.000	81.500	6.436.000	293.000		

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.585.000	1.606.000	1.617.000	1.628.000	6.436.000
		Capital	65.000	70.500	76.000	81.500	293.000
Total			1.650.000	1.676.500	1.693.000	1.709.500	6.729.000

Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - GABINETE CIVIL	Municipal	1.225.000	10.000	1.260.500	11.000	1.301.000	12.000	1.321.500	13.000	5.108.000	46.000
	Federal	15.000	0	20.000	0	25.000	0	30.000	0	90.000	0
Total		1.240.000	10.000	1.280.500	11.000	1.326.000	12.000	1.351.500	13.000	5.198.000	46.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.225.000	1.260.500	1.301.000	1.321.500	5.108.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			1.250.000	1.291.500	1.338.000	1.364.500	5.244.000

Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	Municipal	2.233.000	281.000	2.355.000	343.000	2.396.000	355.000	2.417.000	367.000	9.401.000	1.346.000
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Municipal	315.000	0	320.000	0	325.000	0	330.000	0	1.290.000	0
Total		2.548.000	281.000	2.675.000	343.000	2.721.000	355.000	2.747.000	367.000	10.691.000	1.346.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
				2026	2027	2028	2029				
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente		2.548.000	2.675.000	2.721.000	2.747.000	10.691.000			
		Capital		281.000	343.000	355.000	367.000	1.346.000			
Total				2.829.000	3.018.000	3.076.000	3.114.000	12.037.000			

Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	Municipal	16.000	0	17.000	0	18.000	0	19.000	0	70.000	0
Total		16.000	0	17.000	0	18.000	0	19.000	0	70.000	0

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
				2026	2027	2028	2029				
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente		16.000	17.000	18.000	19.000	70.000			
Total				16.000	17.000	18.000	19.000	70.000			

Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	Municipal	Corrente 155.000	Capital 5.000	Corrente 160.000	Capital 5.500	Corrente 175.000	Capital 6.000	Corrente 180.000	Capital 6.500	Corrente 670.000	Capital 23.000
Total		155.000	5.000	160.000	5.500	175.000	6.000	180.000	6.500	670.000	23.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	155.000	160.000	175.000	180.000	670.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			160.000	165.500	181.000	186.500	693.000

Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	Municipal	Corrente 320.000	Capital 5.000	Corrente 331.500	Capital 5.500	Corrente 361.000	Capital 6.000	Corrente 366.500	Capital 6.500	Corrente 1.379.000	Capital 23.000
Total		320.000	5.000	331.500	5.500	361.000	6.000	366.500	6.500	1.379.000	23.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	320.000	331.500	361.000	366.500	1.379.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			325.000	337.000	367.000	373.000	1.402.000

Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
02.012 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom	Municipal	Corrente 21.000	Capital 4.000	Corrente 30.000	Capital 12.000	Corrente 39.000	Capital 21.000	Corrente 48.000	Capital 30.000	Corrente 138.000	Capital 67.000
	Estadual	0	5.500	0	6.500	0	7.500	0	8.500	0	28.000
	Federal	0	38.500	0	45.000	0	50.000	0	55.000	0	188.500
Total		21.000	48.000	30.000	63.500	39.000	78.500	48.000	93.500	138.000	283.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	21.000	30.000	39.000	48.000	138.000
		Capital	4.000	12.000	21.000	30.000	67.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500
Total			69.000	93.500	117.500	141.500	421.500

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					

Programa: 0019 - SERVIÇOS URBANOS											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	Municipal	Corrente 8.000	Capital 125.200	Corrente 11.000	Capital 143.000	Corrente 14.000	Capital 162.000	Corrente 17.000	Capital 181.000	Corrente 50.000	Capital 611.200
	Federal	0	90.300	0	105.000	0	120.000	0	135.000	0	450.300
	Operação de Crédito 0		420.000	0	470.000	0	485.000	0	500.000	0	1.875.000
Total		8.000	635.500	11.000	718.000	14.000	767.000	17.000	816.000	50.000	2.936.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	8.000	11.000	14.000	17.000	50.000
		Capital	125.200	143.000	162.000	181.000	611.200
	Federal	Capital	90.300	105.000	120.000	135.000	450.300
	Operação de Crédito Capital		420.000	470.000	485.000	500.000	1.875.000
Total			643.500	729.000	781.000	833.000	2.986.500

Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Municipal	Corrente 0	Capital 50.000	Corrente 0	Capital 55.000	Corrente 0	Capital 60.000	Corrente 0	Capital 65.000	Corrente 0	Capital 230.000
Total		0	50.000	0	55.000	0	60.000	0	65.000	0	230.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			50.000	55.000	60.000	65.000	230.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES							
Órgão Responsável: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL							
Ação							
1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Total			60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Ação							
1055 - CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Ação							
1057 - REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Ação							
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.545.000	1.560.000	1.565.000	1.570.000	6.240.000
Total			1.545.000	1.560.000	1.565.000	1.570.000	6.240.000
Ação							
2008 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO							
Órgão Responsável: 02.002 - GABINETE CIVIL							
Ação							
1032 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Ação							
2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.060.000	1.080.000	1.105.000	1.110.000	4.355.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			1.065.000	1.085.500	1.111.000	1.116.500	4.378.000
Ação							
2044 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	90.000	95.000	100.000	105.000	390.000
Total			90.000	95.000	100.000	105.000	390.000
Ação							
2080 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Ação							
2088 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Timbauba dos Batistas			Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total					5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Ação									
2096 - CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM, ENTRE OUTROS									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000		
Total			35.000	40.000	45.000	50.000	170.000		
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS									
Ação									
0015 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000		
Total			160.000	165.000	170.000	175.000	670.000		
Ação									
1060 - REFORMA DE SEDE MUNICIPAL									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	12.500	13.000	13.500	14.000	53.000		
Total			12.500	13.000	13.500	14.000	53.000		
Ação									
1087 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000		
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000		
Ação									
2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	270.000	280.000	305.000	310.000	1.165.000		
Total			270.000	280.000	305.000	310.000	1.165.000		
Ação									
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.394.000	1.450.000	1.455.000	1.460.000	5.759.000		
		Capital	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000		
Total			1.400.000	1.456.500	1.462.000	1.467.500	5.786.000		
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Ação									
2054 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	400.000	450.000	455.000	460.000	1.765.000		
		Capital	245.000	300.000	305.000	310.000	1.160.000		
Total			645.000	750.000	760.000	770.000	2.925.000		
Ação									
2074 - ELABORACAO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL									

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Total			1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Ação							
2075 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Ação							
2077 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Órgão Responsável: 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Ação							
2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	315.000	320.000	325.000	330.000	1.290.000
Total			315.000	320.000	325.000	330.000	1.290.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS							
Ação							
2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
Total			15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
Ação							
2103 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Programa: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA							
Órgão Responsável: 02.004 - CONTROLADORIA INTERNA							
Ação							
2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	155.000	160.000	175.000	180.000	670.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			160.000	165.500	181.000	186.500	693.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO							
Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.							
Ação							
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	315.000	326.000	355.000	360.000	1.356.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			320.000	331.500	361.000	366.500	1.379.000
Ação							
2105 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL							
Órgão Responsável: 02.012 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom							
Ação							
1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Total			1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Ação							
1095 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500
Total			45.000	53.500	60.500	67.500	226.500
Ação							
2120 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Ação							
2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	13.000	15.000	17.000	19.000	64.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			14.000	17.000	20.000	23.000	74.000
Ação							
2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE CAPACITAÇÃO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000

Total				4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
Ação								
2123 - APOIO AOS ARTESAOs LOCAIS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
Total			2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
Ação								
2124 - CONTRIBUICAO PARA ACUST								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
Total			2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Programa: 0019 - SERVIÇOS URBANOS								
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Ação								
1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Federal	Capital	19.000	25.000	30.000	35.000	109.000	
Total			20.000	27.000	33.000	39.000	119.000	
Ação								
1039 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	21.100	25.000	30.000	35.000	111.100	
	Federal	Capital	33.900	40.000	45.000	50.000	168.900	
	Operação de Crédito	Capital	110.000	150.000	155.000	160.000	575.000	
Total			165.000	215.000	230.000	245.000	855.000	
Ação								
1083 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100	
	Federal	Capital	37.400	40.000	45.000	50.000	172.400	
	Operação de Crédito	Capital	310.000	320.000	330.000	340.000	1.300.000	
Total			348.500	362.000	378.000	394.000	1.482.500	
Ação								
1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000	
Total			100.000	110.000	120.000	130.000	460.000	
Ação								
1090 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA								
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000	
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000	
Ação								

2047 - REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
Total			2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
Ação							
2048 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Órgão Responsável: 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Ação							
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL							
Programa: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES							
Ação							
1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Total			60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Ação							
1055 - CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Ação							
1057 - REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Ação							
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.545.000	1.560.000	1.565.000	1.570.000	6.240.000
Total			1.545.000	1.560.000	1.565.000	1.570.000	6.240.000
Ação							
2008 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total				5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - GABINETE CIVIL								
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO								
Ação								
1032 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000	
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000	
Ação								
2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.060.000	1.080.000	1.105.000	1.110.000	4.355.000	
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000	
Total			1.065.000	1.085.500	1.111.000	1.116.500	4.378.000	
Ação								
2044 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	90.000	95.000	100.000	105.000	390.000	
Total			90.000	95.000	100.000	105.000	390.000	
Ação								
2080 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000	
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000	
Total			50.000	60.000	70.000	80.000	260.000	
Ação								
2088 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR								
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - GABINETE CIVIL								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000	
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000	
Ação								
2096 - CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM, ENTRE OUTROS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000	
Total			35.000	40.000	45.000	50.000	170.000	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS								
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Ação								
0015 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	

Total		160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Ação							
1060 - REFORMA DE SEDE MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	12.500	13.000	13.500	14.000	53.000
Total			12.500	13.000	13.500	14.000	53.000
Ação							
1087 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	270.000	280.000	305.000	310.000	1.165.000
Total			270.000	280.000	305.000	310.000	1.165.000
Ação							
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.394.000	1.450.000	1.455.000	1.460.000	5.759.000
		Capital	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
Total			1.400.000	1.456.500	1.462.000	1.467.500	5.786.000
Ação							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS							
2054 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	400.000	450.000	455.000	460.000	1.765.000
		Capital	245.000	300.000	305.000	310.000	1.160.000
Total			645.000	750.000	760.000	770.000	2.925.000
Ação							
2074 - ELABORACAO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Total			1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Ação							
2075 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Ação							
2077 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000

Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
Ação							
2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
Total			15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS							
Ação							
2103 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - CONTROLADORIA INTERNA							
Programa: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA							
Ação							
2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	155.000	160.000	175.000	180.000	670.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			160.000	165.500	181.000	186.500	693.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.							
Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO							
Ação							
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	315.000	326.000	355.000	360.000	1.356.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			320.000	331.500	361.000	366.500	1.379.000
Ação							
2105 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Programa: 0019 - SERVIÇOS URBANOS							
Ação							
1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	19.000	25.000	30.000	35.000	109.000
Total			20.000	27.000	33.000	39.000	119.000
Ação							
1039 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	21.100	25.000	30.000	35.000	111.100
	Federal	Capital	33.900	40.000	45.000	50.000	168.900
	Operação de Crédito	Capital	110.000	150.000	155.000	160.000	575.000
Total			165.000	215.000	230.000	245.000	855.000
Ação							
1083 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
	Federal	Capital	37.400	40.000	45.000	50.000	172.400
	Operação de Crédito	Capital	310.000	320.000	330.000	340.000	1.300.000
Total			348.500	362.000	378.000	394.000	1.482.500
Ação							
1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Ação							
1090 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2047 - REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
Total			2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
Ação							
2048 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom							
Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL							
Ação							
1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Total			1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Ação							
1095 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO							
Meta Financeira							

Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais		Total							
Timbauba dos Batistas		Municipal		Capital		2026 1.000		2027 2.000		2028 3.000		2029 4.000		10.000	
		Estadual		Capital		5.500		6.500		7.500		8.500		28.000	
		Federal		Capital		38.500		45.000		50.000		55.000		188.500	
Total						45.000		53.500		60.500		67.500		226.500	
Ação															
2120 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS															
Meta Financeira															
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais								Total	
						2026		2027		2028		2029			
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		1.000		2.000		3.000		4.000		10.000	
Total						1.000		2.000		3.000		4.000		10.000	
Ação															
2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA															
Meta Financeira															
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais								Total	
						2026		2027		2028		2029			
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		13.000		15.000		17.000		19.000		64.000	
				Capital		1.000		2.000		3.000		4.000		10.000	
Total						14.000		17.000		20.000		23.000		74.000	
Ação															
2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE CAPACITAÇÃO															
Município de Timbaúba dos Batistas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação										PPA 2026 - 2029					
Órgão Responsável: 02.012 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom															
Meta Financeira															
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais								Total	
						2026		2027		2028		2029			
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		3.000		5.000		7.000		9.000		24.000	
				Capital		1.000		3.000		5.000		7.000		16.000	
Total						4.000		8.000		12.000		16.000		40.000	
Ação															
2123 - APOIO AOS ARTESAOs LOCAIS															
Meta Financeira															
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais								Total	
						2026		2027		2028		2029			
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		2.000		4.000		6.000		8.000		20.000	
Total						2.000		4.000		6.000		8.000		20.000	
Ação															
2124 - CONTRIBUICAO PARA ACUST															
Meta Financeira															
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais								Total	
						2026		2027		2028		2029			
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		2.000		4.000		6.000		8.000		20.000	
Total						2.000		4.000		6.000		8.000		20.000	
Município de Timbaúba dos Batistas															
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Órgão Responsável: 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										PPA 2026 - 2029					
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO															
Ação															
2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G															
Meta Financeira															
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais								Total	
						2026		2027		2028		2029			
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		315.000		320.000		325.000		330.000		1.290.000	
Total						315.000		320.000		325.000		330.000		1.290.000	
Município de Timbaúba dos Batistas															
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Órgão Responsável: 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										PPA 2026 - 2029					
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA															
Ação															
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA															

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			50.000	55.000	60.000	65.000	230.000

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.878.000	6.091.000	6.246.000	6.327.000	24.542.000
	Capital		545.200	645.500	698.000	750.500	2.639.200
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Capital		128.800	150.000	170.000	190.000	638.800
	Operação de Crédito	Capital	420.000	470.000	485.000	500.000	1.875.000
Total			6.992.500	7.383.000	7.631.500	7.806.000	29.813.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Assistência Social e Direitos Humanos							
Programa: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA							
Entrega							
0001 - Melhoria na infraestrutura física e nas condições de atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	20.000	30.000	40.000	Somatório	100.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
Total			60.500	66.000	71.500	77.000	275.000
Ação							
1053 - AQUISICAO DE VEICULO							
Entrega							
0002 - Compra de carros, vans ou micro-ônibus para uso nas ações socioassistenciais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Ação							
2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0003 - Suporte ao funcionamento regular da política de assistência social no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Proteção e Inclusão Social da População		Percent	50.000	100.000	150.000	200.000	Somatório	500.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	568.500	580.000	585.000	590.000	2.323.500	
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000	
	Federal	Corrente	105.000	120.000	125.000	130.000	480.000	
Total			675.500	702.500	713.000	723.500	2.814.500	
Ação								
2011 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS								
Entrega								
0004 - Garantia de condições mínimas de sobrevivência e dignidade								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent		15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	301.000	320.000	325.000	330.000	1.276.000	
	Federal	Corrente	11.000	14.000	17.000	20.000	62.000	
Total			312.000	334.000	342.000	350.000	1.338.000	
Ação								
2012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Entrega								
0005 - Funcionamento regular do CREAS, unidades de acolhimento e outros serviços especializados								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000	
	Capital		2.000	2.500	3.000	3.500	11.000	
Total			22.000	27.500	33.000	38.500	121.000	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Ação								
2014 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL								
Entrega								
0006 - Oferta de acolhimento a indivíduos em situação de risco ou abandono								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000	
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000	
Ação								
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
Entrega								
0007 - Atendimento e orientações às famílias beneficiárias								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000	

	Capital		10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
Total			16.000	18.500	21.000	23.500	79.000
Ação							
2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
Entrega							
0008 - Apoio administrativo, técnico e logístico para reuniões, deliberações e ações do conselho.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.500	4.000	4.500	5.000	17.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR							
Entrega							
0009 - Funcionamento contínuo do Conselho Tutelar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	230.000	235.000	240.000	245.000	950.000
Total			230.000	235.000	240.000	245.000	950.000
Ação							
2039 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE							
Entrega							
0010 - Apoio à saúde e bem-estar materno-infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Ação							
2046 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0011 - Capacitação técnica e profissional para públicos em situação de vulnerabilidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	7.750	8.000	8.500	9.000	33.250
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			10.250	12.000	14.000	16.000	52.250
Ação							

2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Entrega							
0012 - Garantia do funcionamento dos CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	12.750	13.000	13.500	14.000	53.250
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	112.250	120.000	125.000	130.000	487.250
	Capital		1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			126.500	135.500	142.000	148.500	552.500
Ação							
2068 - CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0013 - Desenvolvimento de habilidades para melhor atendimento e gestão							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Ação							
2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS							
Entrega							
0014 - Gestão eficiente dos recursos financeiros do IGD SUAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	19.000	25.000	30.000	35.000	109.000
	Capital		1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			21.500	29.000	35.500	42.000	128.000
Ação							
2078 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO							
Entrega							
0015 - Formação e encontros para fortalecer a defesa dos direitos dos idosos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							

2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF							
Entrega							
0016 - Planejamento, execução e controle dos recursos destinados à gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	21.500	22.000	22.500	23.000	89.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			23.000	25.000	27.000	29.000	104.000
Ação							
2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0017 - Garantia do funcionamento administrativo e operacional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	40.000	60.000	80.000	100.000	Somatório	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	64.500	80.000	90.000	100.000	334.500
	Capital		1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			65.500	81.500	92.000	102.500	341.500
Ação							
2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0018 - Garantia do funcionamento regular do CMAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				
Região							Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Ação							
2099 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS							
Entrega							
0019 - Formação de conselheiros e promoção de ações de prevenção ao uso de drogas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Ação							
2100 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO							
Entrega							
0020 - Participação ativa na definição de diretrizes e acompanhamento de programas e projetos habitacionais.							
Indicadores da Entrega							

Ação		2.500		3.000		3.500		4.000		13.000	
2110 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS											
Entrega											
0026 - Acolhimento especializado e escuta qualificada, com foco na proteção e no protagonismo juvenil.											
Indicadores da Entrega											
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final	
				2026		2027		2028		2029	
Proteção e Inclusão Social da População		Percent		10.000		15.000		20.000		25.000	
Meta Financeira											
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total	
						2026		2027		2028	
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		2.000		2.500		3.000	
Total						2.000		2.500		3.000	
Ação											
2111 - DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
Entrega											
0027 - Subsídio para a elaboração de planos de atendimento individualizado											
Indicadores da Entrega											
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final	
				2026		2027		2028		2029	
Proteção e Inclusão Social da População		Percent		10.000		15.000		20.000		25.000	
Meta Financeira											
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total	
						2026		2027		2028	
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		2.500		3.000		3.500	
Total						2.500		3.000		3.500	
Ação											
2113 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação								PPA 2026 - 2029			
Entrega											
0028 - Desenvolvimento de competências socioemocionais como autoestima e resolução de conflitos.											
Indicadores da Entrega											
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final	
				2026		2027		2028		2029	
Proteção e Inclusão Social da População		Percent		10.000		15.000		20.000		25.000	
Meta Financeira											
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total	
						2026		2027		2028	
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		2.000		2.500		3.000	
Total						2.000		2.500		3.000	
Ação											
2126 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA											
Entrega											
0029 - Mobilização imediata da rede de proteção e serviços essenciais											
Indicadores da Entrega											
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final	
				2026		2027		2028		2029	
Proteção e Inclusão Social da População		Percent		10.000		15.000		20.000		25.000	
Meta Financeira											
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total	
						2026		2027		2028	
Timbauba dos Batistas		Federal		Corrente		12.000		12.500		13.000	
		Capital				4.000		4.500		5.000	
Total						16.000		17.000		18.000	
Ação											
2131 - PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS											
Entrega											
0179 - Programa Auxílio Financeiro a Universitários: Apoio Educacional e Permanência Acadêmica											
Indicadores da Entrega											
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final	
				2026		2027		2028		2029	

Proteção e Inclusão Social da População		Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500		7.000
Total			1.000	1.500	2.000	2.500		7.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Eixo: Assistência Social e Direitos Humanos								
Programa: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA								
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Ação								
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS								
Entrega								
0030 - Garantia de segurança, conforto e habitabilidade								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório		70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	4.000	4.500	5.000	5.500		19.000
	Federal	Capital	59.000	65.000	70.000	75.000		269.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000		460.000
Total			163.000	179.500	195.000	210.500		748.000
Ação								
1110 - PROJETO CASA RENOVADA								
Entrega								
0031 - Avaliação inicial da casa e diagnóstico das necessidades								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório		70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	220.000	230.000	240.000	250.000		940.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000		940.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida								
Programa: 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE								
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Ação								
1012 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE								
Entrega								
0033 - Aquisição e montagem de equipamentos para exercícios físicos, como esteiras, bicicletas ergométricas, pesos e acessórios.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório		70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	15.000	15.500	16.000	16.500		63.000
	Estadual	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500		7.000
	Federal	Capital	10.000	10.500	11.000	11.500		43.000
Total			26.000	27.500	29.000	30.500		113.000
Ação								
1013 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA								
Entrega								
0034 - Aumento da cobertura do transporte municipal voltado para os usuários da saúde.								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
	Estadual	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Federal	Capital	82.500	83.000	83.500	84.000	333.000
Total			94.000	95.500	97.000	98.500	385.000
Ação							
1017 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0035 - Ativação dos serviços de saúde móveis com cronograma de atendimentos regulares nas áreas de difícil acesso ou com baixa cobertura assistencial.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Estadual	Capital	5.600	6.000	6.500	7.000	25.100
	Federal	Capital	61.900	63.000	63.500	64.000	252.400
Total			68.500	70.500	72.000	73.500	284.500
Ação							
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE							
Entrega							
0036 - Inovação de tecnologias no apoio as demandas da saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Estadual	Capital	10.500	11.000	11.500	12.000	45.000
	Federal	Capital	27.500	28.000	28.500	29.000	113.000
Total			43.500	45.000	46.500	48.000	183.000
Ação							
1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0037 - Unidades de saúde construídas, reformadas ou ampliadas, com melhoria da infraestrutura física para atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	11.000	11.500	12.000	12.500	47.000
	Estadual	Capital	18.400	19.000	19.500	20.000	76.900
	Federal	Capital	24.100	25.000	25.500	26.000	100.600
Total			53.500	55.500	57.000	58.500	224.500
Ação							
1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE							
Entrega							

0038 - Equipamentos adquiridos e disponibilizados às Unidades Básicas de Saúde, visando à melhoria do atendimento e da estrutura dos serviços de atenção primária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	6.500	7.000	7.500	8.000	29.000
	Federal	Capital	93.500	94.000	94.500	95.000	377.000
Total			100.000	101.000	102.000	103.000	406.000
Ação							
2013 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE AOS MUNÍCIPES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0039 - Ações educativas e atividades de capacitação realizadas junto à população, visando à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do cuidado comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Capital		1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Capital		5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			12.000	14.000	16.000	18.000	60.000
Ação							
2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0040 - Adesão e participação em consórcios intermunicipais de saúde, visando à ampliação do acesso a serviços especializados e à otimização de recursos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	250.000	260.000	270.000	280.000	1.060.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.500	21.000	21.500	83.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			320.000	335.500	351.000	366.500	1.373.000
Ação							
2019 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0041 - Próteses dentárias confeccionadas e entregues à população, contribuindo para a reabilitação bucal e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Estadual	Corrente	75.000	75.500	76.000	76.500	303.000
Total			75.000	75.500	76.000	76.500	303.000
Ação							
2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0043 - Garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde no âmbito municipal.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026			Regra de Apuração	Meta Final
			2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	30.000	60.000	80.000	100.000	Somatório	270.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.607.000	2.615.000	2.635.000	2.640.000	10.497.000
	Capital		15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
	Federal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			2.647.000	2.660.500	2.686.000	2.696.500	10.690.000
Ação							
2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE							
Entrega							
0045 - Ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador realizadas, visando à prevenção de riscos, controle de doenças e promoção da saúde pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026			Regra de Apuração	Meta Final
			2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	25.000	30.000	35.000	40.000	Somatório	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	103.500	115.000	125.000	135.000	478.500
	Federal	Corrente	43.500	45.000	50.000	55.000	193.500
Total			147.000	160.000	175.000	190.000	672.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE							
Entrega							
0046 - Atuação de agentes comunitários de saúde junto à população, promovendo a integração entre comunidade e unidades de saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026			Regra de Apuração	Meta Final
			2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	169.500	170.000	175.000	190.000	704.500
	Federal	Corrente	400.000	410.000	420.000	449.955	1.679.955
Total			569.500	580.000	595.000	639.955	2.384.455
Ação							
2029 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS							
Entrega							
0047 - Serviços de atenção primária organizados e ofertados, garantindo acesso contínuo, integral e resolutivo às necessidades de saúde da população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026			Regra de Apuração	Meta Final
			2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	50.000	100.000	150.000	200.000	Somatório	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	107.000	115.000	120.000	125.000	467.000
	Federal	Corrente	956.000	965.000	970.000	980.000	3.871.000
	Capital		20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			1.083.000	1.105.000	1.120.000	1.140.000	4.448.000
Ação							
2030 - INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		

Entrega							
0048 - Recursos e ações destinados a estimular a melhoria do desempenho das equipes de APS , visando à qualificação dos serviços e melhores resultados em saúde para a população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	39.000	45.000	50.000	55.000	189.000
	Capital		1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			40.000	46.500	52.000	57.500	196.000
Ação							
2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS							
Entrega							
0049 - Treinamentos e qualificações realizados para profissionais de saúde, visando aprimorar competências técnicas e a qualidade do atendimento prestado.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Ação							
2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE RURAL"							
Entrega							
0050 - Programa Saúde Rural implementado, ampliando o acesso e a oferta de serviços de saúde para a população rural, com foco na atenção básica e na prevenção.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			2.000	3.000	4.000	5.000	14.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	PPA 2026 - 2029					
Ação						
2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Entrega						
0051 - Atividades administrativas e reuniões realizadas para garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social na gestão da saúde.						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029	
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório
						90.000
Meta Financeira						
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total
			2026	2027	2028	2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500
		Capital	500	1.000	1.500	2.000
Total			2.500	3.500	4.500	5.500
Ação						
2082 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						

Entrega							
0052 - Apoio à integração entre serviços e ao desenvolvimento de ações intersetoriais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Corrente	110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Total			125.000	136.000	147.000	158.000	566.000
Ação							
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Município de Timbaúba dos Batistas							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0053 - Garantia do custeio regular dos serviços ambulatoriais e hospitalares nas unidades da rede SUS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	786.000	790.000	795.000	800.000	3.171.000
		Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Estadual	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
	Federal	Corrente	139.500	145.000	150.000	160.000	594.500
		Capital	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			960.000	975.500	991.500	1.012.500	3.939.500
Ação							
2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA							
Entrega							
0054 - Fortalecimento da intersetorialidade entre saúde e educação, com envolvimento de professores, profissionais de saúde, estudantes e famílias.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
Ação							
2090 - MANUTENCAO DO EMULTI							
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega						PPA 2026 - 2029	
0055 - Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes, com foco na integralidade do cuidado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	13.500	14.000	14.500	15.000	57.000
	Federal	Corrente	114.500	120.000	125.000	130.000	489.500
Total			128.000	134.000	139.500	145.000	546.500
Ação							
2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA							

0056 - Aquisição e fornecimento contínuo de medicamentos básicos para unidades de saúde do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	180.000	190.000	220.000	240.000	830.000
	Estadual	Corrente	29.000	35.000	40.000	45.000	149.000
	Federal	Corrente	231.000	235.000	300.000	350.000	1.116.000
Total			440.000	460.000	560.000	635.000	2.095.000
Ação							
2125 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0057 - Ampliação da capacidade de atendimento em unidades de saúde, com foco em urgência e emergência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	10.500	11.000	11.500	12.000	45.000
	Federal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
		Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Total			14.000	15.500	17.000	18.500	65.000
Ação							
2137 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUN. PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM							
Entrega							
0059 - Garantia do pagamento do piso salarial nacional aos profissionais de enfermagem contemplados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	25.000	35.000	45.000	60.000	Somatório	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	150.500	155.000	160.000	165.000	630.500
Total			150.500	155.000	160.000	165.000	630.500
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano							
Programa: 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO							
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Ação							
2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0065 - Realização de cursos, oficinas, seminários e formações presenciais e/ou à distância voltada para os profissionais do ensino fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			20.000	27.000	34.000	41.000	122.000

2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL							
Entrega							
0071 - Realização de cursos, oficinas, seminários e formações presenciais e/ou à distância voltada para os profissionais do ensino infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	7.000	9.000	10.000	31.000
Total			5.000	7.000	9.000	10.000	31.000
Ação							
2132 - APOIO FINANCEIRO PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS CONSELHOS							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0074 - Realização de eventos formativos para conselheiros municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Total			1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano							
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Ação							
1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS							
Entrega							
0076 - Aquisição de equipamentos tecnológicos e de veículos para transporte escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	25.000	30.000	35.000	40.000	Somatório	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	25.000	25.500	26.000	26.500	103.000
Total			30.000	31.000	32.000	33.000	126.000
Ação							
1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES							
Entrega							
0079 - Construção de novas unidades escolares ou reforma para atendimento da demanda educacional crescente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	35.000	40.000	45.000	50.000	Somatório	170.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	4.400.000	4.410.000	4.420.000	4.430.000	17.660.000
Total			4.405.000	4.415.500	4.426.000	4.436.500	17.683.000
Ação							
1059 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES							

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0084 - Construção de novas creches e pré-escolas para ampliar o acesso ao Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	1.650.000	1.660.000	1.670.000	1.680.000	6.660.000
Total			1.655.000	1.665.500	1.676.000	1.686.500	6.683.000
Ação							
1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES							
Entrega							
0085 - Construção de novas quadras poliesportivas em escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	46.000	47.000	48.000	49.000	190.000
Total			51.000	52.500	54.000	55.500	213.000
Ação							
2006 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0087 - Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Estadual	Corrente	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Corrente	27.050	28.000	28.500	29.000	112.550
Total			102.050	109.000	115.500	122.000	448.550
Ação							
2023 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
Entrega							
0088 - Garantia da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 70%							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	60.500	65.000	70.000	75.000	270.500
	Federal	Corrente	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
Total			120.500	135.000	150.000	165.000	570.500
Ação							
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		

0089 - Funcionamento regular da estrutura administrativa da Secretaria de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	150.000	200.000	250.000	300.000	Somatório	900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.093.175	2.100.000	2.116.500	2.200.000	8.509.675
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			2.203.175	2.265.000	2.336.500	2.475.000	9.279.675
Ação							
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL							
Entrega							
0090 - Aquisição de materiais pedagógicos e recursos didáticos, além da manutenção da infraestrutura física das creches e pré-escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	107.000	115.000	130.000	145.000	497.000
Total			107.000	115.000	130.000	145.000	497.000
Ação							
2033 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0091 - Garantia da folha de pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB 70%							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	314.000	325.000	340.000	350.000	1.329.000
	Federal	Corrente	2.490.000	2.500.000	2.510.000	2.600.000	10.100.000
Total			2.804.000	2.825.000	2.850.000	2.950.000	11.429.000
Ação							
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%							
Entrega							
0092 - Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de consumo para uso em sala de aula e atividades escolares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	39.000	45.000	50.000	55.000	189.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	163.000	170.000	175.000	180.000	688.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			222.000	240.500	256.000	271.500	990.000
Ação							
2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							

0093 - Complementação de despesas operacionais que garantem o funcionamento contínuo da rede de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	191.000	200.000	210.000	220.000	821.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			201.000	215.000	230.000	245.000	891.000
Ação							
2036 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE							
Entrega							
0094 - Distribuição regular de refeições nas unidades escolares da rede pública							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
		Federal	77.275	85.000	90.000	100.000	352.275
Total			82.275	91.000	97.000	108.000	378.275
Ação							
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0095 - Funcionamento regular das turmas de EJA com professores qualificados e materiais didáticos apropriados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	12.000	14.000	16.000	18.000	60.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			13.000	16.000	19.000	22.000	70.000
Ação							
2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE							
Entrega							
0096 - Apoio direto à gestão escolar com recursos financeiros descentralizados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	5.000 10.000		15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Federal	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
Total			4.100	7.000	10.000	13.000	34.100
Ação							
2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0097 - Implantação e atualização de bibliotecas escolares como aquisição de livros diversificados e acessíveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
		Federal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total				4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação								
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%								
Entrega								
0098 - Aquisição de materiais pedagógicos e de consumo para as unidades de Educação Infantil								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	104.000	110.000	115.000	120.000	449.000
			Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
		Federal	Corrente	42.000	45.000	50.000	55.000	192.000
			Capital	7.000	10.000	15.000	20.000	52.000
Total				155.000	169.000	186.000	203.000	713.000
Ação								
2067 - PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES								
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0099 - Incentivo à escolha consciente de carreiras, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total				4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação								
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL								
Entrega								
0100 - Garantia da continuidade das aulas regulares do Ensino Fundamental Básico e implantação do ensino integral								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	124.600	125.000	135.000	140.000	524.600
			Capital	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
		Federal	Corrente	121.000	125.000	140.000	150.000	536.000
			Capital	33.000	35.000	45.000	50.000	163.000
Total				283.600	291.000	327.000	348.000	1.249.600
Ação								
2092 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO								
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0101 - Contribuição para o cuidado integral das crianças, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	

		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Federal	Corrente	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
			Capital	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Total				5.000	8.000	11.000	14.000	38.000
Ação								
2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO								
Entrega								
0102 - Aquisição e distribuição de kits escolares com cadernos, lápis, borrachas, mochilas, entre outros itens essenciais								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Total				24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Ação								
2130 - PROGRAMA ALUNO MIL								
Entrega								
0103 - Reconhecimento de estudantes com destaque em desempenho escolar e comportamento exemplar								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total				5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano								
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO								
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico								
Ação								
1089 - CONSTRUÇÃO DA "A CASA DAS ARTES"								
Entrega								
0104 - Construção de espaço físico com salas para oficinas, auditório, área de exposições e ambientes multiuso								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento		Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
		Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
		Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500
Total				45.000	53.500	60.500	67.500	226.500
Ação								
1091 - REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA								
Entrega								
0105 - Valorização do espaço da biblioteca como centro cultural e educacional aberto à comunidade								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira								

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029		
			3.000	5.000	7.000	9.000	24.000	
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Estadual	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100	
	Federal	Capital	33.000	35.000	37.000	40.000	145.000	
Total			38.100	44.000	50.000	57.000	189.100	
Ação								
1092 - APOIO A FILARMÔNICA ELINO JULIÃO								
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0106 - Apoio à manutenção e funcionamento regular da filarmônica								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000		Somatório	50.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
		Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
Total			4.000	8.000	12.000	16.000	40.000	
Ação								
1093 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA								
Entrega								
0107 - Aquisição de livros de literatura infantil, juvenil e adulta, obras técnicas, científicas e didáticas								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000		Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000	
Total			1.000	5.000	10.000	15.000	31.000	
Ação								
1097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL								
Entrega								
0178 - Hotel Municipal: Manutenção e Ampliação para Turismo e Acolhimento								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000	
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000	
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000	
Total			20.500	26.500	32.500	38.500	118.000	
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Ação								
1098 - TOMBAMENTO E MAPEAMENTO DE BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ARQUEOLÓGICOS								
Entrega								
0073 - Tombamento e Mapeamento de Bens: Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029			
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029		
			1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
Total			1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
Ação								
1102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Entrega								
0108 - Construção, reforma e manutenção da sede da Secretaria para suporte às atividades de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000		Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000		24.000
		Capital	2.000	4.000	6.000	8.000		20.000
	Estadual	Capital	1.100	3.000	5.000	7.000		16.100
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000		188.500
Total			44.600	57.000	68.000	79.000		248.600
Ação								
1117 - REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO								
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0109 - Revitalização da Casa da Cultura Popular Elino Julião para preservação do patrimônio cultural e promoção de atividades artísticas e comunitárias.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000		Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000		70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000		70.000
Ação								
1118 - REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO								
Entrega								
0110 - Revitalização do Auditório Maria Aparecida do Nascimento para uso cultural e institucional .								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000		Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000		70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000		70.000
Ação								
2052 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO								
Entrega								
0111 - Aplicação de recursos da Lei Paulo Gustavo no apoio a ações culturais locais.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000		Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000		200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000		200.000
Ação								
2053 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC								

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0112 - Execução da Lei Aldir Blanc para apoio a ações culturais no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO							
Entrega							
0113 - Identificação e preservação do patrimônio histórico do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			4.000	7.000	10.000	13.000	34.000
Ação							
2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS							
Entrega							
0115 - Incentivo a atividades culturais por meio de apoio a artistas, grupos e projetos locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			5.000	8.000	11.000	14.000	38.000
Ação							
2140 - CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS							
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0116 - Implantação do programa "Cinema para Todos" para ampliar o acesso à cultura audiovisual.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2141 - MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES							
Entrega							
0117 - Manutenção da Casa das Bordadeiras Iracema Soares para garantir a preservação do espaço e apoio às atividades artesanais.							

Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000		Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Total
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000		70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000		70.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029						
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano								
Programa: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Ação								
1005 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO								
Entrega								
0118 - Edificação do Complexo Administrativo para aprimorar a gestão pública.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000		Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Total
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000		50.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000		90.000
	Operação de	Capital	100.000	105.000	110.000	115.000		430.000
	Crédito							
Total			120.000	135.000	150.000	165.000		570.000
Ação								
1008 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE								
Entrega								
0119 - Implantação do pórtico para valorização da identidade local e recepção de visitantes.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000		Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Total
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	25.500	30.000	35.000	40.000		130.500
	Federal	Capital	29.500	35.000	40.000	45.000		149.500
Total			55.000	65.000	75.000	85.000		280.000
Ação								
1009 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL								
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029						
Entrega								
0120 - Implantação do Distrito Industrial visando crescimento econômico local.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000		Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2026	2027	2028	2029	Total
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000		10.000
	Federal	Capital	4.000	5.000	6.000	7.000		22.000
Total			5.000	7.000	9.000	11.000		32.000
Ação								
1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES								
Entrega								

1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS							
Entrega							
0122 - Aquisição e locação de veículos e implementos para atender às demandas operacionais da administração pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	30.000	30.000	50.000	60.000	170.000
Total			50.000	55.000	80.000	95.000	280.000
Ação							
1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS							
Entrega							
0122 - Aquisição e locação de veículos e implementos para atender às demandas operacionais da administração pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	22.000	25.000	28.000	30.000	105.000
		Capital	3.000	5.000	7.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			30.000	40.000	50.000	55.000	175.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Ação							
1022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS							
Entrega							
0124 - Obras em estradas visando melhor trafegabilidade e integração viária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
	Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			20.000	28.000	36.000	44.000	128.000
Ação							
1023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL							
Entrega							
0125 - Construção do Centro de Velório Municipal para oferecer espaço digno e adequado à realização de cerimônias fúnebres.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			11.000	17.000	23.000	29.000	80.000
Ação							
1034 - CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0126 - Implantação de garagem para suporte à frota municipal.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	11.100	15.000	20.000	25.000	71.100
	Federal	Capital	74.000	80.000	90.000	100.000	344.000
Total			85.100	95.000	110.000	125.000	415.100
Ação							
1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
Entrega							
0127 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para melhorar a infraestrutura e a prestação dos serviços municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Operação de	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Crédito						
Total			165.000	180.000	195.000	210.000	750.000
Ação							
1043 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0128 - Implantação de almoxarifado para gestão de materiais da administração pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	21.100	25.000	25.000	25.000	96.100
	Federal	Capital	24.000	25.000	25.000	25.000	99.000
Total			45.100	50.000	50.000	50.000	195.100
Ação							
1049 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL							
Entrega							
0129 - Construção e reforma da pocilga municipal para garantir melhores condições sanitárias e estruturais à criação de suínos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	11.100	15.000	15.000	15.000	56.100
	Federal	Capital	34.000	35.000	35.000	35.000	139.000
Total			45.100	50.000	50.000	50.000	195.100
Ação							
1063 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0130 - Urbanização de canteiros, vias e logradouros para melhoria estética, funcional e ambiental dos espaços públicos.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	2026	2027	2028	2029	Somatório	70.000
		10.000	15.000	20.000	25.000		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	9.300
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
	Operação de Crédito	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Total			67.800	75.000	82.500	90.000	315.300
Ação							
1065 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE							
Entrega							
0131 - Implantação da feira livre para fomentar a economia local e oferecer espaço adequado para comercialização de produtos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	2026	2027	2028	2029	Somatório	70.000
		10.000	15.000	20.000	25.000		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	14.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Total			3.000	5.000	7.000	24.000
Ação							
1066 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0132 - Construção e reforma do terminal rodoviário para melhorar a infraestrutura de transporte e o atendimento aos usuários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	2026	2027	2028	2029	Somatório	70.000
		10.000	15.000	20.000	25.000		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	56.000
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	209.000
			44.000	50.000	55.000	60.000	265.000
Total			55.000	63.000	70.000	77.000	265.000
Ação							
1068 - INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO							
Entrega							
0133 - Implantação e manutenção da infraestrutura de saneamento básico para promover saúde pública e qualidade de vida.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	2026	2027	2028	2029	Somatório	70.000
		10.000	15.000	20.000	25.000		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais			
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	10.100
	Federal	Capital	9.900	15.000	20.000	25.000	69.900
	Operação de Crédito	Capital	770.000	790.000	810.000	830.000	3.200.000
Total			781.000	807.000	833.000	859.000	3.280.000
Ação							
1081 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0134 - Manutenção do sistema de câmeras de monitoramento para garantir segurança pública e vigilância eficiente.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100	
	Federal	Capital	44.000	45.000	45.000	45.000	179.000	
Total			45.100	47.000	48.000	49.000	189.100	
Ação								
1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS								
Entrega								
0135 - Construção e reforma de passagens molhadas para melhorar o acesso e a mobilidade em áreas de travessia de cursos d’água.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100	
	Federal	Capital	44.000	45.000	50.000	55.000	194.000	
Total			45.100	47.000	53.000	59.000	204.100	
Ação								
1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA								
Entrega								
0136 - Construção e manutenção de caixas d’água para garantir o abastecimento regular e seguro à população.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	60.000	72.000	
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Federal	Capital	44.000	45.000	50.000	55.000	194.000	
Total			48.000	51.000	58.000	119.000	276.000	
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029						
Ação								
1100 - CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO								
Entrega								
0137 - Criação e construção do terminal de passageiros para melhorar o transporte e a mobilidade urbana.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	11.000	15.000	20.000	25.000	71.000	
	Federal	Capital	44.000	45.000	50.000	55.000	194.000	
Total			55.000	60.000	70.000	80.000	265.000	
Ação								
1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS								
Entrega								
0138 - Construção de lombadas para promover a segurança viária e a redução da velocidade nas vias.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira								

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			12.000	15.000	18.000	21.000	66.000
Ação							
1704 - CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Entrega							
0180 - Construção de Quiosques na Praça de Eventos: Estrutura para Lazer e Geração de Renda							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
	Federal	Capital	53.900	55.000	60.000	65.000	233.900
Total			55.000	57.000	63.000	69.000	244.000
Ação							
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL							
Entrega							
0139 - Suporte contínuo à Defesa Civil para gestão de riscos e emergências.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			6.000	12.000	18.000	24.000	60.000
Ação							
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Entrega							
0140 - Suporte operacional à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.464.500	3.480.000	3.485.000	3.490.000	13.919.500
		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Corrente	160.500	170.000	180.000	190.000	700.500
Total			3.630.000	3.660.000	3.680.000	3.700.000	14.670.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Ação							
1004 - IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM PREDIOS							
Entrega							
0176 - Sistema de Segurança em Prédios: Implementação e Manutenção para Proteção Patrimonial e Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Ação							
1006 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA INFORMATIZADA							
Entrega							
0177 - Biblioteca Pública Informatizada: Construção e Manutenção para Educação e Acesso ao Conhecimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
		Capital	4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500
Total			43.500	55.000	65.000	75.000	238.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL							
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Ação							
1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES							
Entrega							
0141 - Obras em barragens e açudes para assegurar recursos hídricos e segurança ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	18.500	25.000	35.000	45.000	123.500
		Capital	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
	Federal	Capital	22.000	25.000	30.000	35.000	112.000
Total			56.000	70.000	90.000	110.000	326.000
Ação							
1025 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS							
Entrega							
0142 - Implantação do programa de corte de terras para melhorar a produtividade agrícola e manejo do solo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.289	5.000	6.000	7.000	22.289
Total			4.289	5.000	6.000	7.000	22.289
Ação							
1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS							
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0143 - Construção e recuperação de cisternas para garantir armazenamento e abastecimento de água em comunidades vulneráveis.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
	Estadual	Capital	4.400	5.500	6.500	7.500	23.900
	Federal	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
Total			11.000	14.000	17.000	20.000	62.000
Ação							
1029 - AQUISICAO DE VEICULO							
Entrega							
0144 - Compra de veículo para apoio às atividades da agricultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	13.000	25.000	35.000	45.000	118.000
Total			13.000	25.000	35.000	45.000	118.000
Ação							
1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS							
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Entrega							
0145 - Construção e recuperação de mata-burros para garantir o acesso seguro em áreas rurais e facilitar a mobilidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	2026	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
			2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
	Estadual	Capital	5.500	10.000	15.000	20.000	50.500
	Federal	Capital	5.500	10.000	15.000	20.000	50.500
Total			15.000	28.000	42.000	56.000	141.000
Ação							
1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Entrega							
0146 - Compra de máquinas e equipamentos para uso da secretaria de agricultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	27.000	35.000	40.000	45.000	147.000
	Federal	Capital	33.000	40.000	45.000	50.000	168.000
Total			60.000	75.000	85.000	95.000	315.000
Ação							
1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO							
Entrega							
0147 - Reforma e adequação da estrutura física existente a fim de fomentar o comercio local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	30.000	40.000	50.000	60.000	180.000

Total			30.000	40.000	50.000	60.000	180.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Ação							
1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO							
Entrega							
0148 - Reforma, ampliação e equipagem de matadouro para adequação sanitária, aumento da capacidade de abate e melhoria das condições operacionais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.500	5.500	6.500	7.500	24.000
		Capital	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
	Federal	Capital	27.500	35.000	40.000	45.000	147.500
Total			35.000	45.500	53.500	61.500	195.500
Ação							
1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS							
Entrega							
0149 - Implantação, recuperação e equipagem de poços tubulares para ampliar o acesso à água potável							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
	Federal	Capital	22.000	24.000	26.000	28.000	100.000
Total			24.000	28.000	32.000	36.000	120.000
Ação							
1074 - AQUISICAO DE VACINAS PARA REBANHOS							
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0150 - Compra de vacinas para prevenção de doenças em rebanhos, visando a saúde animal, segurança sanitária e fortalecimento da produção agropecuária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	9.000	15.000	20.000	25.000	69.000
Total			9.000	15.000	20.000	25.000	69.000
Ação							
1084 - COMPRA E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES RURAIS							
Entrega							
0151 - Aquisição e implantação de sistemas dessalinizadores para garantir água potável em áreas rurais com água salina ou salobra.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Total			2.000	7.000	13.000	19.000	41.000
Ação							
1096 - Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas							

0152 - Reforma e manutenção das estruturas do horto municipal, com produção e distribuição de mudas para fortalecimento da arborização urbana e rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.400	5.000	7.500	10.000	24.900
		Capital	1.100	2.500	3.500	4.500	11.600
Total			3.500	7.500	11.000	14.500	36.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Ação							
2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES							
Entrega							
0153 - Treinamentos técnicos para aprimorar habilidades e fortalecer a produção rural .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			5.000	8.000	11.000	14.000	38.000
Ação							
2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR							
Entrega							
0154 - Garantia do funcionamento contínuo dos serviços e ações da Secretaria de Agricultura para atendimento às demandas do setor rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.391.000	1.400.000	1.410.000	1.420.000	5.621.000
		Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Corrente	229.000	240.000	245.000	250.000	964.000
Total			1.625.500	1.646.500	1.662.500	1.678.500	6.613.000
Ação							
2061 - APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS							
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Entrega							
0155 - Assistência técnica, financeira e organizacional para fortalecimento das associações rurais e desenvolvimento comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
			2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2069 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL							
Entrega							
0156 - Ações integradas de assistência técnica, acesso a recursos e capacitação para fortalecer a produção e renda do pequeno produtor rural.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2070 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR							
Entrega							
0157 - Iniciativas de apoio técnico, financeiro e social para fortalecer a produção sustentável e a qualidade de vida das famílias rurais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES							

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0159 - Manutenção e modernização da frota veicular para garantir eficiência e prolongar a vida útil dos veículos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		7.500	10.000	12.500	15.000	45.000
	Capital		2.500	5.000	7.500	10.000	25.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2086 - INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA							
Entrega							
0162 - Implantação de sistemas físicos para garantir o fornecimento regular e seguro de água potável à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		4.500	5.500	6.500	7.500	24.000
	Capital		9.000	12.000	15.000	20.000	56.000
	Federal Capital		8.800	12.000	15.000	20.000	55.800
Total			22.300	29.500	36.500	47.500	135.800
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO							
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Ação							

1030 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS							
Entrega							
0169 - Criação de estrutura para produção e fornecimento de mudas frutíferas, visando ao fortalecimento da fruticultura local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Total			3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Ação							
1036 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO							
Entrega							
0171 - Ações de plantio e recuperação de matas ciliares para proteção dos recursos hídricos e conservação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
Total			4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
Ação							
2079 - Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Município de Timbaúba dos Batistas							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0172 - Elaboração do plano municipal para gestão sustentável dos resíduos sólidos e fortalecimento da associação de catadores para melhoria da coleta e reciclagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Total			2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida						PPA 2026 - 2029	
Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Ação							
1011 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA							
Entrega							
0158 - Construção de Praça Poliesportiva: Lazer, Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		11.000	15.000	20.000	25.000	71.000
Total			17.000	22.500	29.000	35.500	104.000
Ação							
1020 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS							
Entrega							

0066 - Programa Internet para Todos: Implementação e Inclusão Digital							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
	Federal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Ação							
1026 - REFORMA DO MERCADO DO ARTESAO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0067 - Reforma do Mercado do Artesão: Modernização e Valorização da Produção Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		4.400	5.000	5.500	6.100	21.000
	Federal Capital		11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			17.400	22.000	26.500	31.100	97.000
Ação							
1028 - AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Entrega							
0068 - Aquisição de Veículo: Apoio à Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos	Municipal Capital		1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Batistas							
Total			1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Ação							
1031 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0160 - Núcleos de Esporte e Lazer: Construção, Manutenção e Melhoria para a Comunidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
	Capital		6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Corrente		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Capital		11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			32.000	38.000	44.000	50.000	164.000

1040 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO							
Entrega							
0161 - Revitalização da Praça do Jegódromo: Lazer, Cultura e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
Total			7.600	10.500	13.500	16.500	48.100
Ação							
1042 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0163 - Construção do Centro de Múltiplo Uso: Espaço para Integração e Atividades Comunitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		9.900	12.000	15.000	18.000	54.900
Total			16.400	20.500	25.500	30.500	92.900
Ação							
1044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA							
Entrega							
0164 - Reforma e Ampliação da Quadra Maria Dalva: Incentivo ao Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Capital		500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
Total			87.500	94.500	101.500	108.500	392.000
Ação							
1045 - AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0069 - Ampliação da Casa das Bordadeiras: Fortalecimento da Produção Artesanal e Cultura Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000

	Federal Capital		11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			17.500	21.500	25.500	29.500	94.000
Ação							
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS							
Entrega							
0166 - Quadras Esportivas: Construção, Reforma e Ampliação para Lazer e Esporte Comunitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração				Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		6.500	7.500	8.500	9.500	32.000
	Capital		1.500	2.500	3.500	4.500	12.000
	Estadual Capital		2.750	3.500	4.500	5.500	16.250
	Federal Capital		11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			21.750	26.500	31.500	36.500	116.250
Ação							
1048 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0167 - Construção de Campo de Futebol: Gramado e Iluminação para Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração				Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		2.750	3.500	4.500	5.500	16.250
	Federal Capital		42.900	44.617	50.000	60.000	197.517
Total			46.650	50.117	57.500	69.500	223.767
Ação							
1051 - AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO							
Entrega							
0168 - Ampliação do Complexo Aquático: Estrutura e Incentivo ao Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração				Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		44.000	50.000	55.000	60.000	209.000
Total			50.500	58.500	65.500	72.500	247.000
Ação							
1052 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0170 - Revitalização do Campo Municipal: Melhoria da Estrutura para Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração				Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		9.900	12.000	14.000	16.000	51.900
Total			16.400	20.500	24.500	28.500	89.900
Ação							
1054 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA							
Entrega							
0070 - Infraestrutura Turística: Estrutura e Valorização de Atrativos para o Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		1.500	2.500	3.500	4.500	12.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		33.000	40.000	50.000	60.000	183.000
Total			40.000	49.000	61.000	73.000	223.000
Ação							
1088 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DO PINTADO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0072 - Sítio Arqueológico do Pintado: Construção e Manutenção para Preservação e Turismo Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
	Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal Capital		33.000	40.000	45.000	50.000	168.000
Total			36.000	46.000	54.000	62.000	198.000
Ação							
1099 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO							
Entrega							
0173 - Construção de Parque Esportivo: Lazer, Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		33.000	35.000	37.000	40.000	145.000
Total			44.000	48.000	52.000	57.000	201.000
Ação							
1101 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA FILARMONICA							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0075 - Filarmônica Municipal: Construção e Manutenção da Sede para Valorização Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		3.000	4.000	5.000	6.000	18.000	
	Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000	
	Federal Capital		38.500	40.000	45.000	50.000	173.500	
Total			48.000	52.500	60.500	68.500	229.500	
Ação								
2009 - MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS								
Entrega								
0077 - Manutenção de Pontos Turísticos: Conservação e Valorização do Patrimônio Cultural e Natural								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		3.000	5.000	7.000	9.000		24.000
	Capital		1.000	2.000	3.000	4.000		10.000
Total			4.000	7.000	10.000	13.000		34.000
Ação								
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0078 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Manutenção das Atividades e Serviços Públicos								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		676.500	690.000	695.000	700.000		2.761.500
	Capital		5.500	6.500	7.500	8.500		28.000
Total			682.000	696.500	702.500	708.500		2.789.500
Ação								
2049 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E FUNDOS DA SEC. DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Entrega								
0080 - Conselhos e Fundos de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Criação e Manutenção para Gestão e Incentivo Setorial								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		2.000	4.000	6.000	8.000		20.000
Total			2.000	4.000	6.000	8.000		20.000
Ação								
2128 - CRIACAO DO PROGRAMA "FAMILIA NA PRAÇA"								
Entrega								
0081 - Programa Família na Praça: Criação e Promoção de Lazer e Convivência Comunitária								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento		2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Total			3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Ação							
2129 - IMPLEMENTACAO DE SINAL DE TV DIGITAL NO MUNICIPIO							

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0082 - TV Digital: Implementação para Modernização e Acesso à Informação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Total			1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Ação							
2133 - IMPLEMENTACAO DE SISTEMA COMUNITARIO DE RADIO							
Entrega							
0083 - Sistema Comunitário de Rádio: Implementação e Fortalecimento da Comunicação Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Total			1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Ação							
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Entrega							
0174 - Secretaria de Esporte e Lazer: Manutenção das Atividades e Serviços Comunitários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos	Municipal	Corrente	337.000	345.000	365.000	370.000	1.417.000
Batistas							
		Capital	8.000	10.000	12.000	14.000	44.000
Total			345.000	355.000	377.000	384.000	1.461.000
Ação							
2241 - APOIO AOS FESTEJOS POPULARES							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0175 - Apoio aos Festejos Populares: Valorização Cultural e Tradições Comunitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos	Municipal Corrente		615.000	620.000	625.000	650.000	2.510.000
Batistas							
	Estadual Corrente		300.000	310.000	320.000	350.000	1.280.000
	Federal Corrente		100.000	110.000	120.000	150.000	480.000
Total			1.015.000	1.040.000	1.065.000	1.150.000	4.270.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano							
Programa: 0020 - ENERGIA ELETRICA							
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Ação							
2104 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO							
Entrega							
0064 - Rede Elétrica e Iluminação: Manutenção, Ampliação e Modernização para Mais Segurança e Eficiência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		195.000	210.000	214.495	220.000	839.495
	Capital		10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			205.000	225.000	234.495	245.000	909.495
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano							
Programa: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA							
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Ação							
1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL							
Entrega							
0058 - Sinalização Urbana e Rural: Organização do Trânsito e Segurança Viária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente		2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
	Capital		1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			3.000	6.000	9.000	12.000	30.000
Ação							
1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS							
Entrega							
0060 - Pavimentação e Drenagem: Construção, Recuperação e Gestão das Águas Pluviais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		290.000	320.000	350.000	380.000	1.340.000
Total			300.500	336.500	372.500	408.500	1.418.000
Ação							
1037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA 2026 - 2029		
Município de Timbaúba dos Batistas							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0061 - Construção e Manutenção de Galpões Industriais e Facções: Incentivo à Produção e Geração de Empregos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Estadual Capital		5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal Capital		10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			65.500	81.500	97.500	113.500	358.000
Ação							
1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS							
Entrega							
0062 - Construção e Melhoria de Praças Públicas: Lazer, Convivência e Valorização dos Espaços Urbanos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital		11.100	15.000	20.000	25.000	71.100
	Federal Capital		34.000	35.000	35.000	35.000	139.000
Total			45.100	50.000	55.000	60.000	210.100
Ação							
1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS							
Entrega							
0063 - Construção de Calçadas e Passeios Públicos: Mobilidade e Acessibilidade Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Econômica					
	Municipal	Capital	8.800	10.000	15.000	20.000	53.800
	Federal	Capital	36.300	40.000	45.000	50.000	171.300
Total			45.100	50.000	60.000	70.000	225.100

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS							
Órgão Responsável: 02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ							
Ação							
2095 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ							
Entrega							
0032 - Fortalecimento do Consórcio Público Seridó							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
		2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Corrente	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000	
Total		60.000	70.000	80.000	90.000	300.000	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Eixo: Assistência Social e Direitos Humanos							
Programa: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA							
Entrega							
0001 - Melhoria na infraestrutura física e nas condições de atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	20.000	30.000	40.000	Somatório	100.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
		2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000	
	Federal Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
Total		60.500	66.000	71.500	77.000	275.000	
Ação							
1053 - AQUISICAO DE VEICULO							
Entrega							
0002 - Compra de carros, vans ou micro-ônibus para uso nas ações socioassistenciais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
		2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000	
Total		50.000	55.000	60.000	65.000	230.000	
Ação							
2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0003 - Suporte ao funcionamento regular da política de assistência social no município.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	50.000	100.000	150.000	200.000	Somatório	500.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	568.500	580.000	585.000	590.000	2.323.500
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	105.000	120.000	125.000	130.000	480.000
Total			675.500	702.500	713.000	723.500	2.814.500
Ação							
2011 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS							
Entrega							
0004 - Garantia de condições mínimas de sobrevivência e dignidade							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	301.000	320.000	325.000	330.000	1.276.000
	Federal	Corrente	11.000	14.000	17.000	20.000	62.000
Total			312.000	334.000	342.000	350.000	1.338.000

Ação							
2012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Entrega							
0005 - Funcionamento regular do CREAS, unidades de acolhimento e outros serviços especializados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
		Capital	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			22.000	27.500	33.000	38.500	121.000
Ação							
2014 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Entrega							

0006 - Oferta de acolhimento a indivíduos em situação de risco ou abandono

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Ação							
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
Entrega							
0007 - Atendimento e orientações às famílias beneficiárias							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
		Capital	10.000	12.000	14.000	16.000	52.000
Total			16.000	18.500	21.000	23.500	79.000

Ação							
2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
Entrega							
0008 - Apoio administrativo, técnico e logístico para reuniões, deliberações e ações do conselho.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.500	4.000	4.500	5.000	17.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
Ação							
2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0009 - Funcionamento contínuo do Conselho Tutelar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	230.000	235.000	240.000	245.000	950.000
Total			230.000	235.000	240.000	245.000	950.000
Ação							
2039 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE							
Entrega							
0010 - Apoio à saúde e bem-estar materno-infantil							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Ação							
2046 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA							
Entrega							
0011 - Capacitação técnica e profissional para públicos em situação de vulnerabilidade.							

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Batistas							
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	7.750	8.000	8.500	9.000	33.250
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			10.250	12.000	14.000	16.000	52.250

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Entrega							
0012 - Garantia do funcionamento dos CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	12.750	13.000	13.500	14.000	53.250
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	112.250	120.000	125.000	130.000	487.250
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			126.500	135.500	142.000	148.500	552.500
Ação							
2068 - CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Entrega							
0013 - Desenvolvimento de habilidades para melhor atendimento e gestão							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Ação							
2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS							
Entrega							
0014 - Gestão eficiente dos recursos financeiros do IGD SUAS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	19.000	25.000	30.000	35.000	109.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			21.500	29.000	35.500	42.000	128.000
Ação							
2078 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO							
Entrega							
0015 - Formação e encontros para fortalecer a defesa dos direitos dos idosos.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Ação							
2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF							
Entrega							
0016 - Planejamento, execução e controle dos recursos destinados à gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	500	1.000	1.500	2.000	5.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Federal	Corrente	21.500	22.000	22.500	23.000	89.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			23.000	25.000	27.000	29.000	104.000
Ação							
2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0017 - Garantia do funcionamento administrativo e operacional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	40.000	60.000	80.000	100.000	Somatório	280.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	64.500	80.000	90.000	100.000	334.500
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			65.500	81.500	92.000	102.500	341.500
Ação							
2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)							
Entrega							
0018 - Garantia do funcionamento regular do CMAS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Ação							
2099 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS							

Entrega							
0019 - Formação de conselheiros e promoção de ações de prevenção ao uso de drogas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Ação							
2100 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Entrega								
0020 - Participação ativa na definição de diretrizes e acompanhamento de programas e projetos habitacionais.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População		Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Ação							
2101 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS							
Entrega							
0021 - Garantia do funcionamento regular das atividades dos conselhos municipais							

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Ação							
2106 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA							
Entrega							
0022 - Implantação de setor ou equipe responsável pela produção, análise e uso de dados da Assistência Social.							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Ação							
2108 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					Por Órgão e Ação PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0024 - Gestão administrativa e financeira do FMDCA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Ação							
2109 - FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES							

Entrega							
0025 - Compreensão das atribuições legais dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Ação							
2110 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS							
Entrega							
0026 - Acolhimento especializado e escuta qualificada, com foco na proteção e no protagonismo juvenil.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Ação							
2111 - DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Entrega								
0027 - Subsídio para a elaboração de planos de atendimento individualizado								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População		Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.500	3.000	3.500	4.000	13.000

Ação							
2113 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Entrega							
0028 - Desenvolvimento de competências socioemocionais como autoestima e resolução de conflitos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Total			2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
Ação							
2126 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA							
Entrega							
0029 - Mobilização imediata da rede de proteção e serviços essenciais							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	12.000	12.500	13.000	14.000	51.500
		Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
Total			16.000	17.000	18.000	19.500	70.500
Ação							
2131 - PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS							

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação	PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Entrega	
0179 - Programa Auxílio Financeiro a Universitários: Apoio Educacional e Permanência Acadêmica	
Indicadores da Entrega	

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Eixo: Assistência Social e Direitos Humanos							
Programa: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA							
Ação							
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS							

Entrega							
0030 - Garantia de segurança, conforto e habitabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Federal	Capital	59.000	65.000	70.000	75.000	269.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			163.000	179.500	195.000	210.500	748.000
Ação							
1110 - PROJETO CASA RENOVADA							
Entrega							
0031 - Avaliação inicial da casa e diagnóstico das necessidades							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE							
Ação							
1012 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE							
Entrega							
0033 - Aquisição e montagem de equipamentos para exercícios físicos, como esteiras, bicicletas ergométricas, pesos e acessórios.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
	Estadual	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Capital	10.000	10.500	11.000	11.500	43.000
Total			26.000	27.500	29.000	30.500	113.000

Ação							
1013 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA							
Entrega							
0034 - Aumento da cobertura do transporte municipal voltado para os usuários da saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira						
Fonte de Região Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
		2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Municipal Batistas	Capital	6.000	6.500	7.000	7.500	27.000
Estadual	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
Federal	Capital	82.500	83.000	83.500	84.000	333.000
Total		94.000	95.500	97.000	98.500	385.000
Ação						
1017 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
Entrega						
0035 - Ativação dos serviços de saúde móveis com cronograma de atendimentos regulares nas áreas de difícil acesso ou com baixa cobertura assistencial.						

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Estadual	Capital	5.600	6.000	6.500	7.000	25.100
	Federal	Capital	61.900	63.000	63.500	64.000	252.400
Total			68.500	70.500	72.000	73.500	284.500

Ação							
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE							
Entrega							
0036 - Inovação de tecnologias no apoio as demandas da saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.500	6.000	6.500	7.000	25.000
	Estadual	Capital	10.500	11.000	11.500	12.000	45.000
	Federal	Capital	27.500	28.000	28.500	29.000	113.000
Total			43.500	45.000	46.500	48.000	183.000

Ação							
1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE							
Entrega							
0037 - Unidades de saúde construídas, reformadas ou ampliadas, com melhoria da infraestrutura física para atendimento à população.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Município de Timbaúba dos Batistas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação										PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	11.000	11.500	12.000	12.500	47.000
	Estadual	Capital	18.400	19.000	19.500	20.000	76.900
	Federal	Capital	24.100	25.000	25.500	26.000	100.600
Total			53.500	55.500	57.000	58.500	224.500

Ação							
1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE							
Entrega							
0038 - Equipamentos adquiridos e disponibilizados às Unidades Básicas de Saúde, visando à melhoria do atendimento e da estrutura dos serviços de atenção primária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	6.500	7.000	7.500	8.000	29.000
	Federal	Capital	93.500	94.000	94.500	95.000	377.000
Total			100.000	101.000	102.000	103.000	406.000

Ação							
2013 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE AOS MUNÍCIPES							
Entrega							
0039 - Ações educativas e atividades de capacitação realizadas junto à população, visando à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do cuidado comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
	Federal	Corrente	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
Total			12.000	14.000	16.000	18.000	60.000
Ação							
2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE							

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0040 - Adesão e participação em consórcios intermunicipais de saúde, visando à ampliação do acesso a serviços especializados e à otimização de recursos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	250.000	260.000	270.000	280.000	1.060.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.500	21.000	21.500	83.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			320.000	335.500	351.000	366.500	1.373.000

Ação							
2019 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS							
Entrega							
0041 - Próteses dentárias confeccionadas e entregues à população, contribuindo para a reabilitação bucal e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Estadual	Corrente	75.000	75.500	76.000	76.500	303.000
Total			75.000	75.500	76.000	76.500	303.000
Ação							
2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE							
Entrega							
0043 - Garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde no âmbito municipal.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	30.000	60.000	80.000	100.000	Somatório	270.000

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.607.000	2.615.000	2.635.000	2.640.000	10.497.000
		Capital	15.000	15.500	16.000	16.500	63.000
	Federal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			2.647.000	2.660.500	2.686.000	2.696.500	10.690.000

Ação							
2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE							
Entrega							
0045 - Ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador realizadas, visando à prevenção de riscos, controle de doenças e promoção da saúde pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	25.000	30.000	35.000	40.000	Somatório	130.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	103.500	115.000	125.000	135.000	478.500
	Federal	Corrente	43.500	45.000	50.000	55.000	193.500
Total			147.000	160.000	175.000	190.000	672.000
Ação							
2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE							
Entrega							
0046 - Atuação de agentes comunitários de saúde junto à população, promovendo a integração entre comunidade e unidades de saúde.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	169.500	170.000	175.000	190.000	704.500
	Federal	Corrente	400.000	410.000	420.000	449.955	1.679.955
Total			569.500	580.000	595.000	639.955	2.384.455
Ação							
2029 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS							
Entrega							
0047 - Serviços de atenção primária organizados e ofertados, garantindo acesso contínuo, integral e resolutivo às necessidades de saúde da população.							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	50.000	100.000	150.000	200.000	Somatório	500.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	107.000	115.000	120.000	125.000	467.000
	Federal	Corrente	956.000	965.000	970.000	980.000	3.871.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			1.083.000	1.105.000	1.120.000	1.140.000	4.448.000

Ação							
2030 - INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)							
Entrega							
0048 - Recursos e ações destinados a estimular a melhoria do desempenho das equipes de APS , visando à qualificação dos serviços e melhores resultados em saúde para a população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	39.000	45.000	50.000	55.000	189.000
		Capital	1.000	1.500	2.000	2.500	7.000
Total			40.000	46.500	52.000	57.500	196.000

Ação							
2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS							
Entrega							
0049 - Treinamentos e qualificações realizados para profissionais de saúde, visando aprimorar competências técnicas e a qualidade do atendimento prestado.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000

Meta Financeira				
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
	Federal	Corrente	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			5.000	6.000	7.000	8.000	26.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Ação							
2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE RURAL"							
Entrega							
0050 - Programa Saúde Rural implementado, ampliando o acesso e a oferta de serviços de saúde para a população rural, com foco na atenção básica e na prevenção.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			2.000	3.000	4.000	5.000	14.000

Ação							
2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0051 - Atividades administrativas e reuniões realizadas para garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social na gestão da saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			2.500	3.500	4.500	5.500	16.000
Ação							
2082 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS							
Entrega							
0052 - Apoio à integração entre serviços e ao desenvolvimento de ações intersetoriais.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Corrente	110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Total			125.000	136.000	147.000	158.000	566.000
Ação							
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Entrega							
0053 - Garantia do custeio regular dos serviços ambulatoriais e hospitalares nas unidades da rede SUS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	786.000	790.000	795.000	800.000	3.171.000
		Capital	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
	Estadual	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
	Federal	Corrente	139.500	145.000	150.000	160.000	594.500
		Capital	3.000	3.500	4.000	4.500	15.000
Total			960.000	975.500	991.500	1.012.500	3.939.500
Ação							
2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA							
Entrega							
0054 - Fortalecimento da intersetorialidade entre saúde e educação, com envolvimento de professores, profissionais de saúde, estudantes e famílias.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
Total			3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
Ação							
2090 - MANUTENCAO DO EMULTI							

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0055 - Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes, com foco na integralidade do cuidado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	13.500	14.000	14.500	15.000	57.000
	Federal	Corrente	114.500	120.000	125.000	130.000	489.500
Total			128.000	134.000	139.500	145.000	546.500

Ação							
2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA							
Entrega							
0056 - Aquisição e fornecimento contínuo de medicamentos básicos para unidades de saúde do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	180.000	190.000	220.000	240.000	830.000
	Estadual	Corrente	29.000	35.000	40.000	45.000	149.000
	Federal	Corrente	231.000	235.000	300.000	350.000	1.116.000
Total			440.000	460.000	560.000	635.000	2.095.000
Ação							
2125 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA							

Entrega								
0057 - Ampliação da capacidade de atendimento em unidades de saúde, com foco em urgência e emergência								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000	

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente		10.500	11.000	11.500	12.000	45.000
	Federal	Corrente		2.000	2.500	3.000	3.500	11.000
		Capital		1.500	2.000	2.500	3.000	9.000
Total				14.000	15.500	17.000	18.500	65.000
Ação								
2137 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUN. PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM								
Entrega								
0059 - Garantia do pagamento do piso salarial nacional aos profissionais de enfermagem contemplados								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	25.000	35.000	45.000	60.000	Somatório	165.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	150.500	155.000	160.000	165.000	630.500	
Total			150.500	155.000	160.000	165.000	630.500	
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano							
Programa: 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO							
Ação							
2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Entrega							
0065 - Realização de cursos, oficinas, seminários e formações presenciais e/ou à distância voltada para os profissionais do ensino fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			20.000	27.000	34.000	41.000	122.000
Ação							
2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL							
Entrega							
0071 - Realização de cursos, oficinas, seminários e formações presenciais e/ou à distância voltada para os profissionais do ensino infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	7.000	9.000	10.000		31.000
Total			5.000	7.000	9.000	10.000		31.000
Ação								
2132 - APOIO FINANCEIRO PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS CONSELHOS								
Entrega								
0074 - Realização de eventos formativos para conselheiros municipais								
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório		50.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	5.000	10.000	15.000		31.000
Total			1.000	5.000	10.000	15.000		31.000
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano								
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
Ação								
1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS								
Entrega								
0076 - Aquisição de equipamentos tecnológicos e de veículos para transporte escolar								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	25.000	30.000	35.000	40.000	Somatório		130.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500		23.000
	Federal	Capital	25.000	25.500	26.000	26.500		103.000
Total			30.000	31.000	32.000	33.000		126.000
Ação								
1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES								
Entrega								
0079 - Construção de novas unidades escolares ou reforma para atendimento da demanda educacional crescente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	35.000	40.000	45.000	50.000	Somatório		170.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500		23.000
	Federal	Capital	4.400.000	4.410.000	4.420.000	4.430.000		17.660.000
Total			4.405.000	4.415.500	4.426.000	4.436.500		17.683.000
Ação								
1059 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES								
Entrega								
0084 - Construção de novas creches e pré-escolas para ampliar o acesso ao Ensino Infantil								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	1.650.000	1.660.000	1.670.000	1.680.000	6.660.000
Total			1.655.000	1.665.500	1.676.000	1.686.500	6.683.000
Ação							
1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES							
Entrega							
0085 - Construção de novas quadras poliesportivas em escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Capital	46.000	47.000	48.000	49.000	190.000
Total			51.000	52.500	54.000	55.500	213.000
Ação							
2006 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN							
Entrega							
0087 - Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Estadual	Corrente	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Corrente	27.050	28.000	28.500	29.000	112.550
Total			102.050	109.000	115.500	122.000	448.550
Ação							
2023 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
Entrega							
0088 - Garantia da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 70%							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	60.500	65.000	70.000	75.000	270.500
	Federal	Corrente	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
Total			120.500	135.000	150.000	165.000	570.500
Ação							
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Entrega							

0089 - Funcionamento regular da estrutura administrativa da Secretaria de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	150.000	200.000	250.000	300.000	Somatório	900.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.093.175	2.100.000	2.116.500	2.200.000	8.509.675
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			2.203.175	2.265.000	2.336.500	2.475.000	9.279.675
Ação							
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL							
Entrega							
0090 - Aquisição de materiais pedagógicos e recursos didáticos, além da manutenção da infraestrutura física das creches e pré-escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	107.000	115.000	130.000	145.000	497.000
Total			107.000	115.000	130.000	145.000	497.000
Ação							
2033 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							
Entrega							
0091 - Garantia da folha de pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB 70%							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	314.000	325.000	340.000	350.000	1.329.000
	Federal	Corrente	2.490.000	2.500.000	2.510.000	2.600.000	10.100.000
Total			2.804.000	2.825.000	2.850.000	2.950.000	11.429.000
Ação							
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%							
Entrega							
0092 - Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de consumo para uso em sala de aula e atividades escolares							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	39.000	45.000	50.000	55.000	189.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	163.000	170.000	175.000	180.000	688.000

		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			222.000	240.500	256.000	271.500	990.000
Ação							
2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE							
Entrega							
0093 - Complementação de despesas operacionais que garantem o funcionamento contínuo da rede de ensino							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	191.000	200.000	210.000	220.000	821.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			201.000	215.000	230.000	245.000	891.000
Ação							
2036 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE							
Entrega							
0094 - Distribuição regular de refeições nas unidades escolares da rede pública							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
	Federal	Corrente	77.275	85.000	90.000	100.000	352.275
Total			82.275	91.000	97.000	108.000	378.275
Ação							
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA							
Entrega							
0095 - Funcionamento regular das turmas de EJA com professores qualificados e materiais didáticos apropriados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	12.000	14.000	16.000	18.000	60.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			13.000	16.000	19.000	22.000	70.000
Ação							
2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE							
Entrega							
0096 - Apoio direto à gestão escolar com recursos financeiros descentralizados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000

	Federal	Corrente		1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
Total				4.100	7.000	10.000	13.000	34.100
Ação								
2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA								
Entrega								
0097 - Implantação e atualização de bibliotecas escolares como aquisição de livros diversificados e acessíveis								
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000	
	Federal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000	
Ação								
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%								
Entrega								
0098 - Aquisição de materiais pedagógicos e de consumo para as unidades de Educação Infantil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	104.000	110.000	115.000	120.000	449.000	
		Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000	
	Federal	Corrente	42.000	45.000	50.000	55.000	192.000	
		Capital	7.000	10.000	15.000	20.000	52.000	
Total			155.000	169.000	186.000	203.000	713.000	
Ação								
2067 - PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES								
Entrega								
0099 - Incentivo à escolha consciente de carreiras, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000	
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000	
Ação								
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL								
Entrega								
0100 - Garantia da continuidade das aulas regulares do Ensino Fundamental Básico e implantação do ensino integral								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	124.600	125.000	135.000	140.000	524.600
		Capital	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
	Federal	Corrente	121.000	125.000	140.000	150.000	536.000
		Capital	33.000	35.000	45.000	50.000	163.000
Total			283.600	291.000	327.000	348.000	1.249.600
Ação							
2092 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO							
Entrega							
0101 - Contribuição para o cuidado integral das crianças, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
		Capital	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Total			5.000	8.000	11.000	14.000	38.000
Ação							
2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Entrega							
0102 - Aquisição e distribuição de kits escolares com cadernos, lápis, borrachas, mochilas, entre outros itens essenciais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Total			24.000	30.000	35.000	40.000	129.000
Ação							
2130 - PROGRAMA ALUNO MIL							
Entrega							
0103 - Reconhecimento de estudantes com destaque em desempenho escolar e comportamento exemplar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Total			5.000	6.000	7.000	8.000	26.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano							
Programa: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Ação							
1005 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO							
Entrega							
0118 - Edificação do Complexo Administrativo para aprimorar a gestão pública .							

Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028			2029
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000	
	Federal		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000	
	Operação de Crédito		Capital	100.000	105.000	110.000	115.000	430.000	
Total					120.000	135.000	150.000	165.000	570.000
Ação									
1008 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE									
Entrega									
0119 - Implantação do pórtico para valorização da identidade local e recepção de visitantes.									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028			2029
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000	
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	25.500	30.000	35.000	40.000	130.500	
	Federal		Capital	29.500	35.000	40.000	45.000	149.500	
Total					55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Ação									
1009 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL									
Entrega									
0120 - Implantação do Distrito Industrial visando crescimento econômico local.									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028			2029
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Federal		Capital	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000	
Total					5.000	7.000	9.000	11.000	32.000
Ação									
1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES									
Entrega									
0121 - Melhoria das condições sanitárias domiciliares para garantir saúde e qualidade de vida à população.									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
				2026	2027	2028			2029
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000	
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000	
	Federal		Capital	30.000	30.000	50.000	60.000	170.000	
Total					50.000	55.000	80.000	95.000	280.000
Ação									
1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS									
Entrega									

1022 - Aquisição e locação de veículos e implementos para atender às demandas operacionais da administração pública.									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent		15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas			Municipal	Corrente	22.000	25.000	28.000	30.000	105.000
				Capital	3.000	5.000	7.000	5.000	20.000
			Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total					30.000	40.000	50.000	55.000	175.000
Ação									
1022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS									
Entrega									
0124 - Obras em estradas visando melhor trafegabilidade e integração viária.									
Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas			Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
				Capital	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
			Federal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total					20.000	28.000	36.000	44.000	128.000
Ação									
1023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL									
Entrega									
0125 - Construção do Centro de Velório Municipal para oferecer espaço digno e adequado à realização de cerimônias fúnebres.									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas			Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
			Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total					11.000	17.000	23.000	29.000	80.000
Ação									
1034 - CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL									
Entrega									
0126 - Implantação de garagem para suporte à frota municipal.									
Indicadores da Entrega									
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira									
Região			Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
					2026	2027	2028		2029
Timbauba dos Batistas			Municipal	Capital	11.100	15.000	20.000	25.000	71.100
			Federal	Capital	74.000	80.000	90.000	100.000	344.000
Total					85.100	95.000	110.000	125.000	415.100
Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Ação								
1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
Entrega								
0127 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para melhorar a infraestrutura e a prestação dos serviços municipais.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
		Operação de Crédito	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Total				165.000	180.000	195.000	210.000	750.000
Ação								
1043 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL								
Entrega								
0128 - Implantação de almoxarifado para gestão de materiais da administração pública.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	21.100	25.000	25.000	25.000	96.100
		Federal	Capital	24.000	25.000	25.000	25.000	99.000
Total				45.100	50.000	50.000	50.000	195.100
Ação								
1049 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL								
Entrega								
0129 - Construção e reforma da pocilga municipal para garantir melhores condições sanitárias e estruturais à criação de suínos.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	11.100	15.000	15.000	15.000	56.100
		Federal	Capital	34.000	35.000	35.000	35.000	139.000
Total				45.100	50.000	50.000	50.000	195.100
Ação								
1063 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS								
Entrega								
0130 - Urbanização de canteiros, vias e logradouros para melhoria estética, funcional e ambiental dos espaços públicos.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
				2026	2027	2028	2029	

Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	1.800	2.000	2.500	3.000	9.300
		Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
		Operação de Crédito	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
Total				67.800	75.000	82.500	90.000	315.300
Ação								
1065 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE								
Entrega								
0131 - Implantação da feira livre para fomentar a economia local e oferecer espaço adequado para comercialização de produtos.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas		Municipal	Corrente	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000
			Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			3.000	5.000	7.000	9.000		24.000
Ação								
1066 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO								
Entrega								
0132 - Construção e reforma do terminal rodoviário para melhorar a infraestrutura de transporte e o atendimento aos usuários.								
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra Apuração de	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
		Federal	Capital	44.000	50.000	55.000	60.000	209.000
Total			55.000	63.000	70.000	77.000		265.000
Ação								
1068 - INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO								
Entrega								
0133 - Implantação e manutenção da infraestrutura de saneamento básico para promover saúde pública e qualidade de vida.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região		Fonte de Financiamento	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas		Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
		Federal	Capital	9.900	15.000	20.000	25.000	69.900
		Operação de Crédito	Capital	770.000	790.000	810.000	830.000	3.200.000
Total			781.000	807.000	833.000	859.000		3.280.000
Ação								
1081 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO								
Entrega								
0134 - Manutenção do sistema de câmeras de monitoramento para garantir segurança pública e vigilância eficiente.								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Desenvolvimento	Gestão e Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000

Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	
	Federal		Capital	44.000	45.000	45.000	45.000	
Total				45.100	47.000	48.000	49.000	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Ação								
1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS								
Entrega								
0135 - Construção e reforma de passagens molhadas para melhorar o acesso e a mobilidade em áreas de travessia de cursos d´água.								
Indicadores da Entrega								
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029	
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	
	Federal		Capital	44.000	45.000	50.000	55.000	
Total				45.100	47.000	53.000	59.000	
Ação								
1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA								
Entrega								
0136 - Construção e manutenção de caixas d´água para garantir o abastecimento regular e seguro à população.								
Indicadores da Entrega								
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029	
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal		Corrente	3.000	4.000	5.000	60.000	
			Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	
	Federal		Capital	44.000	45.000	50.000	55.000	
Total				48.000	51.000	58.000	119.000	
Ação								
1100 - CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO								
Entrega								
0137 - Criação e construção do terminal de passageiros para melhorar o transporte e a mobilidade urbana.								
Indicadores da Entrega								
Título			Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029	
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento		Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	
				2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal		Capital	11.000	15.000	20.000	25.000	
	Federal		Capital	44.000	45.000	50.000	55.000	
Total				55.000	60.000	70.000	80.000	
Ação								
1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS								
Entrega								
0138 - Construção de lombadas para promover a segurança viária e a redução da velocidade nas vias.								
Indicadores da Entrega								

Título			Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, e	Gestão	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Desenvolvimento									
Meta Financeira									
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
						2026	2027		
Timbauba dos Batistas		Municipal		Capital		1.000	2.000	3.000	4.000
		Federal		Capital		11.000	13.000	15.000	17.000
Total						12.000	15.000	18.000	21.000
									66.000
Ação									
1704 - CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO									
Entrega									
0180 - Construção de Quiosques na Praça de Eventos: Estrutura para Lazer e Geração de Renda									
Indicadores da Entrega									
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, e	Gestão	Percent		10	20	30	40	Somatório	100
Desenvolvimento									
Meta Financeira									
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
						2026	2027		
Timbauba dos Batistas		Municipal		Capital		1.100	2.000	3.000	4.000
		Federal		Capital		53.900	55.000	60.000	65.000
Total						55.000	57.000	63.000	69.000
									244.000
Ação									
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL									
Entrega									
0139 - Suporte contínuo à Defesa Civil para gestão de riscos e emergências.									
Município de Timbaúba dos Batistas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação								PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
Indicadores da Entrega									
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, e	Gestão	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Desenvolvimento									
Meta Financeira									
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
						2026	2027		
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		5.000	10.000	15.000	20.000
				Capital		1.000	2.000	3.000	4.000
Total						6.000	12.000	18.000	24.000
									60.000
Ação									
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Entrega									
0140 - Suporte operacional à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.									
Indicadores da Entrega									
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
				2026	2027	2028	2029		
Governança, e	Gestão	Percent		10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Desenvolvimento									
Meta Financeira									
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais		Total	
						2026	2027		
Timbauba dos Batistas		Municipal		Corrente		3.464.500	3.480.000	3.485.000	3.490.000
				Capital		5.000	10.000	15.000	20.000
		Federal		Corrente		160.500	170.000	180.000	190.000
Total						3.630.000	3.660.000	3.680.000	3.700.000
									14.670.000
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano									
Programa: 0020 - ENERGIA ELETRICA									
Ação									
2104 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO									

Entrega								
0064 - Rede Elétrica e Iluminação: Manutenção, Ampliação e Modernização para Mais Segurança e Eficiência								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	195.000	210.000	214.495	220.000	839.495
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			205.000	225.000	234.495	245.000	909.495

Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano								
Programa: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA								
Ação								
1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL								
Entrega								
0058 - Sinalização Urbana e Rural: Organização do Trânsito e Segurança Viária								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026 2027		2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento		Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			3.000	6.000	9.000	12.000	30.000

Ação								
1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS								
Entrega								
0060 - Pavimentação e Drenagem: Construção, Recuperação e Gestão das Águas Pluviais								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento		Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	290.000	320.000	350.000	380.000	1.340.000
Total			300.500	336.500	372.500	408.500	1.418.000

Ação							
1037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES							
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Entrega							
0061 - Construção e Manutenção de Galpões Industriais e Facções: Incentivo à Produção e Geração de Empregos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			65.500	81.500	97.500	113.500	358.000
Ação							
1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS							
Entrega							
0062 - Construção e Melhoria de Praças Públicas: Lazer, Convivência e Valorização dos Espaços Urbanos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	11.100	15.000	20.000	25.000	71.100
	Federal	Capital	34.000	35.000	35.000	35.000	139.000
Total			45.100	50.000	55.000	60.000	210.100
Ação							
1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS							
Entrega							
0063 - Construção de Calçadas e Passeios Públicos: Mobilidade e Acessibilidade Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	8.800	10.000	15.000	20.000	53.800
	Federal	Capital	36.300	40.000	45.000	50.000	171.300
Total			45.100	50.000	60.000	70.000	225.100
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL							
Ação							
1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES							
Entrega							
0141 - Obras em barragens e açudes para assegurar recursos hídricos e segurança ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	18.500	25.000	35.000	45.000	123.500
		Capital	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
	Federal	Capital	22.000	25.000	30.000	35.000	112.000
Total			56.000	70.000	90.000	110.000	326.000
Ação							
1025 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS							
Entrega							
0142 - Implantação do programa de corte de terras para melhorar a produtividade agrícola e manejo do solo.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.289	5.000	6.000	7.000	22.289
Total			4.289	5.000	6.000	7.000	22.289
Ação							
1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS							
Entrega							
0143 - Construção e recuperação de cisternas para garantir armazenamento e abastecimento de água em comunidades vulneráveis.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
	Estadual	Capital	4.400	5.500	6.500	7.500	23.900
	Federal	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
Total			11.000	14.000	17.000	20.000	62.000
Ação							
1029 - AQUISICAO DE VEICULO							
Entrega							
0144 - Compra de veículo para apoio às atividades da agricultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	13.000	25.000	35.000	45.000	118.000
Total			13.000	25.000	35.000	45.000	118.000
Ação							
1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS							
Entrega							
0145 - Construção e recuperação de mata-burros para garantir o acesso seguro em áreas rurais e facilitar a mobilidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
	Estadual	Capital	5.500	10.000	15.000	20.000	50.500
	Federal	Capital	5.500	10.000	15.000	20.000	50.500
Total			15.000	28.000	42.000	56.000	141.000
Ação							
1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Entrega							
0146 - Compra de máquinas e equipamentos para uso da secretaria de agricultura					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	27.000	35.000	40.000	45.000	147.000
	Federal	Capital	33.000	40.000	45.000	50.000	168.000
Total			60.000	75.000	85.000	95.000	315.000
Ação							
1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO							
Entrega							
0147 - Reforma e adequação da estrutura física existente a fim de fomentar o comercio local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	30.000	40.000	50.000	60.000	180.000
Total			30.000	40.000	50.000	60.000	180.000
Ação							
1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO							
Entrega							
0148 - Reforma, ampliação e equipagem de matadouro para adequação sanitária, aumento da capacidade de abate e melhoria das condições operacionais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.500	5.500	6.500	7.500	24.000
		Capital	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
	Federal	Capital	27.500	35.000	40.000	45.000	147.500
Total			35.000	45.500	53.500	61.500	195.500
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Ação							
1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS							
Entrega							
0149 - Implantação, recuperação e equipagem de poços tubulares para ampliar o acesso à água potável							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
	Federal	Capital	22.000	24.000	26.000	28.000	100.000
Total			24.000	28.000	32.000	36.000	120.000
Ação							
1074 - AQUISICAO DE VACINAS PARA REBANHOS							
Entrega							
0150 - Compra de vacinas para prevenção de doenças em rebanhos, visando a saúde animal, segurança sanitária e fortalecimento da produção agropecuária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
			9.000	15.000	20.000	25.000	69.000
Total			9.000	15.000	20.000	25.000	69.000
Ação							
1084 - COMPRA E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES RURAIS							
Entrega							
0151 - Aquisição e implantação de sistemas dessalinizadores para garantir água potável em áreas rurais com água salina ou salobra.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Total			2.000	7.000	13.000	19.000	41.000
Ação							
1096 - Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas							
Entrega							
0152 - Reforma e manutenção das estruturas do horto municipal, com produção e distribuição de mudas para fortalecimento da arborização urbana e rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.400	5.000	7.500	10.000	24.900
		Capital	1.100	2.500	3.500	4.500	11.600
Total			3.500	7.500	11.000	14.500	36.500
Ação							
2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES							
Entrega							
0153 - Treinamentos técnicos para aprimorar habilidades e fortalecer a produção rural .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			5.000	8.000	11.000	14.000	38.000
Ação							
2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR							
Entrega							
0154 - Garantia do funcionamento contínuo dos serviços e ações da Secretaria de Agricultura para atendimento às demandas do setor rural.							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.391.000	1.400.000	1.410.000	1.420.000	5.621.000
		Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Corrente	229.000	240.000	245.000	250.000	964.000
Total			1.625.500	1.646.500	1.662.500	1.678.500	6.613.000
Ação							
2061 - APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS							
Entrega							
0155 - Assistência técnica, financeira e organizacional para fortalecimento das associações rurais e desenvolvimento comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2069 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL							
Entrega							
0156 - Ações integradas de assistência técnica, acesso a recursos e capacitação para fortalecer a produção e renda do pequeno produtor rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2070 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0157 - Iniciativas de apoio técnico, financeiro e social para fortalecer a produção sustentável e a qualidade de vida das famílias rurais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Total			4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
Ação							
2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES							
Entrega							
0159 - Manutenção e modernização da frota veicular para garantir eficiência e prolongar a vida útil dos veículos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	7.500	10.000	12.500	15.000	45.000
		Capital	2.500	5.000	7.500	10.000	25.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2086 - INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA							
Entrega							

0162 - Implantação de sistemas físicos para garantir o fornecimento regular e seguro de água potável à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.500	5.500	6.500	7.500	24.000
		Capital	9.000	12.000	15.000	20.000	56.000
	Federal	Capital	8.800	12.000	15.000	20.000	55.800
Total			22.300	29.500	36.500	47.500	135.800
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO							
Ação							
1030 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS							
Entrega							
0169 - Criação de estrutura para produção e fornecimento de mudas frutíferas, visando ao fortalecimento da fruticultura local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Total			3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Ação							
1036 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO							
Entrega							
0171 - Ações de plantio e recuperação de matas ciliares para proteção dos recursos hídricos e conservação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
Total			4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
Ação							
2079 - Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores							
Entrega							
0172 - Elaboração do plano municipal para gestão sustentável dos resíduos sólidos e fortalecimento da associação de catadores para melhoria da coleta e reciclagem.							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Total			2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano							

Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO							
Ação							
1089 - CONSTRUÇÃO DA "A CASA DAS ARTES"							
Entrega							
0104 - Construção de espaço físico com salas para oficinas, auditório, área de exposições e ambientes multiuso							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500
Total			45.000	53.500	60.500	67.500	226.500
Ação							
1091 - REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA							
Entrega							
0105 - Valorização do espaço da biblioteca como centro cultural e educacional aberto à comunidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100
	Federal	Capital	33.000	35.000	37.000	40.000	145.000
Total			38.100	44.000	50.000	57.000	189.100
Ação							
1092 - APOIO A FILARMÔNICA ELINO JULIÃO							
Entrega							
0106 - Apoio à manutenção e funcionamento regular da filarmônica							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
		Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Total			4.000	8.000	12.000	16.000	40.000
Ação							
1093 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA							
Entrega							
0107 - Aquisição de livros de literatura infantil, juvenil e adulta, obras técnicas, científicas e didáticas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	5.000	10.000	15.000	31.000
Total			1.000	5.000	10.000	15.000	31.000

1097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL							
Entrega							
0178 - Hotel Municipal: Manutenção e Ampliação para Turismo e Acolhimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			20.500	26.500	32.500	38.500	118.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Ação							
1098 - TOMBAMENTO E MAPEAMENTO DE BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ARQUEOLÓGICOS							
Entrega							
0073 - Tombamento e Mapeamento de Bens: Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Ação							
1102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Entrega							
0108 - Construção, reforma e manutenção da sede da Secretaria para suporte às atividades de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
	Estadual	Capital	1.100	3.000	5.000	7.000	16.100
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500
Total			44.600	57.000	68.000	79.000	248.600
Ação							
1117 - REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO							
Entrega							
0109 - Revitalização da Casa da Cultura Popular Elino Julião para preservação do patrimônio cultural e promoção de atividades artísticas e comunitárias.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
1118 - REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO							
Entrega							
0110 - Revitalização do Auditório Maria Aparecida do Nascimento para uso cultural e institucional .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2052 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO							
Entrega							
0111 - Aplicação de recursos da Lei Paulo Gustavo no apoio a ações culturais locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2053 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC							
Entrega							
0112 - Execução da Lei Aldir Blanc para apoio a ações culturais no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO							
Entrega							
0113 - Identificação e preservação do patrimônio histórico do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			4.000	7.000	10.000	13.000	34.000
Ação							
2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS							
Entrega							
0115 - Incentivo a atividades culturais por meio de apoio a artistas, grupos e projetos locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	6.000	8.000	10.000	28.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			5.000	8.000	11.000	14.000	38.000
Ação							
2140 - CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS							
Entrega							
0116 - Implantação do programa "Cinema para Todos" para ampliar o acesso à cultura audiovisual.							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2141 - MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES							
Entrega							
0117 - Manutenção da Casa das Bordadeiras Iracema Soares para garantir a preservação do espaço e apoio às atividades artesanais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano							
Programa: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Ação							
1004 - IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM PREDIOS							
Entrega							
0176 - Sistema de Segurança em Prédios: Implementação e Manutenção para Proteção Patrimonial e Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Ação							
1006 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA INFORMATIZADA							
Entrega							
0177 - Biblioteca Pública Informatizada: Construção e Manutenção para Educação e Acesso ao Conhecimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Governança, Gestão e Desenvolvimento		Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
		Capital	4.000	8.000	12.000	16.000	40.000	
	Federal	Capital	38.500	45.000	50.000	55.000	188.500	
Total			43.500	55.000	65.000	75.000	238.500	
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ								
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida								
Programa: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS								
Ação								
2095 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ								
Entrega								
0032 - Fortalecimento do Consórcio Público Seridó								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent		10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000	
Total			60.000	70.000	80.000	90.000	300.000	

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
Ação							
1011 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA							
Entrega							
0158 - Construção de Praça Poliesportiva: Lazer, Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	11.000	15.000	20.000	25.000	71.000
Total			17.000	22.500	29.000	35.500	104.000
Ação							
1020 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS							
Entrega							
0066 - Programa Internet para Todos: Implementação e Inclusão Digital							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	3.000	4.000	5.000	14.000

	Federal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Ação							
1026 - REFORMA DO MERCADO DO ARTESAO							
Entrega							
0067 - Reforma do Mercado do Artesão: Modernização e Valorização da Produção Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	4.400	5.000	5.500	6.100	21.000
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			17.400	22.000	26.500	31.100	97.000
Ação							
1028 - AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Entrega							
0068 - Aquisição de Veículo: Apoio à Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Total			1.000	3.000	5.000	7.000	16.000
Ação							
1031 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER							
Entrega							
0160 - Núcleos de Esporte e Lazer: Construção, Manutenção e Melhoria para a Comunidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.000	5.000	6.000	7.000	22.000
		Capital	6.000	7.000	8.000	9.000	30.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Corrente	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
		Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			32.000	38.000	44.000	50.000	164.000
Ação							
1040 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Entrega							
0161 - Revitalização da Praça do Jegódromo: Lazer, Cultura e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000	
	Federal	Capital	1.100	2.000	3.000	4.000	10.100	
Total			7.600	10.500	13.500	16.500	48.100	
Ação								
1042 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO								
Entrega								
0163 - Construção do Centro de Múltiplo Uso: Espaço para Integração e Atividades Comunitárias								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000	
	Federal	Capital	9.900	12.000	15.000	18.000	54.900	
Total			16.400	20.500	25.500	30.500	92.900	
Ação								
1044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA								
Entrega								
0164 - Reforma e Ampliação da Quadra Maria Dalva: Incentivo ao Esporte e Convivência Comunitária								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.500	2.000	2.500	3.000	9.000	
		Capital	500	1.000	1.500	2.000	5.000	
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000	
	Federal	Capital	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000	
Total			87.500	94.500	101.500	108.500	392.000	
Ação								
1045 - AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS								
Entrega								
0069 - Ampliação da Casa das Bordadeiras: Fortalecimento da Produção Artesanal e Cultura Local								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000	
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000	
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000	
Total			17.500	21.500	25.500	29.500	94.000	
Ação								
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS								
Entrega								
0166 - Quadras Esportivas: Construção, Reforma e Ampliação para Lazer e Esporte Comunitário								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40		Somatório	100

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	6.500	7.500	8.500	9.500	32.000
		Capital	1.500	2.500	3.500	4.500	12.000
	Estadual	Capital	2.750	3.500	4.500	5.500	16.250
	Federal	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
Total			21.750	26.500	31.500	36.500	116.250
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Ação							
1048 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO							
Entrega							
0167 - Construção de Campo de Futebol: Gramado e Iluminação para Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	2.750	3.500	4.500	5.500	16.250
	Federal	Capital	42.900	44.617	50.000	60.000	197.517
Total			46.650	50.117	57.500	69.500	223.767
Ação							
1051 - AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO							
Entrega							
0168 - Ampliação do Complexo Aquático: Estrutura e Incentivo ao Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	44.000	50.000	55.000	60.000	209.000
Total			50.500	58.500	65.500	72.500	247.000
Ação							
1052 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL							
Entrega							
0170 - Revitalização do Campo Municipal: Melhoria da Estrutura para Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	9.900	12.000	14.000	16.000	51.900
Total			16.400	20.500	24.500	28.500	89.900
Ação							
1054 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA							
Entrega							
0070 - Infraestrutura Turística: Estrutura e Valorização de Atrativos para o Turismo							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	1.500	2.500	3.500	4.500	12.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	33.000	40.000	50.000	60.000	183.000
Total			40.000	49.000	61.000	73.000	223.000
Ação							
1088 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DO PINTADO							
Entrega							
0072 - Sítio Arqueológico do Pintado: Construção e Manutenção para Preservação e Turismo Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Capital	33.000	40.000	45.000	50.000	168.000
Total			36.000	46.000	54.000	62.000	198.000
Ação							
1099 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Entrega							
0173 - Construção de Parque Esportivo: Lazer, Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	33.000	35.000	37.000	40.000	145.000
Total			44.000	48.000	52.000	57.000	201.000
Ação							
1101 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA FILARMONICA							
Entrega							
0075 - Filarmônica Municipal: Construção e Manutenção da Sede para Valorização Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	4.000	5.000	6.000	18.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Estadual	Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
	Federal	Capital	38.500	40.000	45.000	50.000	173.500
Total			48.000	52.500	60.500	68.500	229.500
Ação							
2009 - MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS							
Entrega							

0777 - Manutenção de Pontos Turísticos: Conservação e Valorização do Patrimônio Cultural e Natural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
Total			4.000	7.000	10.000	13.000	34.000
Ação							
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Entrega							
0078 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Manutenção das Atividades e Serviços Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	676.500	690.000	695.000	700.000	2.761.500
		Capital	5.500	6.500	7.500	8.500	28.000
Total			682.000	696.500	702.500	708.500	2.789.500
Ação							
2049 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E FUNDOS DA SEC. DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Entrega							
0080 - Conselhos e Fundos de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Criação e Manutenção para Gestão e Incentivo Setorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Total			2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
Ação							
2128 - CRIACAO DO PROGRAMA "FAMILIA NA PRAÇA"							
Entrega							
0081 - Programa Família na Praça: Criação e Promoção de Lazer e Convivência Comunitária					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.000	5.000	7.000	9.000	24.000
Total			3.000 5.000		7.000	9.000	24.000
Ação							
2129 - IMPLEMENTACAO DE SINAL DE TV DIGITAL NO MUNICIPIO							
Entrega							
0082 - TV Digital: Implementação para Modernização e Acesso à Informação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029			
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000	
Total			1.000	3.000	5.000	7.000	16.000	
Ação								
2133 - IMPLEMENTACAO DE SISTEMA COMUNITARIO DE RADIO								
Entrega								
0083 - Sistema Comunitário de Rádio: Implementação e Fortalecimento da Comunicação Local								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.000	3.000	5.000	7.000	16.000	
Total			1.000	3.000	5.000	7.000	16.000	
Ação								
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Entrega								
0174 - Secretaria de Esporte e Lazer: Manutenção das Atividades e Serviços Comunitários					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação								
Órgão Responsável: 02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	337.000	345.000	365.000	370.000	1.417.000	
		Capital	8.000	10.000	12.000	14.000	44.000	
Total			345.000	355.000	377.000	384.000	1.461.000	
Ação								
2241 - APOIO AOS FESTEJOS POPULARES								
Entrega								
0175 - Apoio aos Festejos Populares: Valorização Cultural e Tradições Comunitárias								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	615.000	620.000	625.000	650.000	2.510.000	
	Estadual	Corrente	300.000	310.000	320.000	350.000	1.280.000	
	Federal	Corrente	100.000	110.000	120.000	150.000	480.000	
Total			1.015.000	1.040.000	1.065.000	1.150.000	4.270.000	
Resumo Geral								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	15.564.214	15.928.500	16.314.995	16.801.500	64.609.209	
	Estadual	Capital	632.100	848.000	1.060.500	1.271.000	3.811.600	
	Federal	Corrente	469.000	492.000	514.000	556.000	2.031.000	
	Operação de Crédito	Capital	145.500	173.500	202.500	231.600	753.100	
		Corrente	6.486.925	6.737.000	7.036.000	7.450.455	27.710.380	
		Capital	8.309.200	8.579.617	8.897.000	9.208.000	34.993.817	
		Capital	1.080.000	1.125.000	1.170.000	1.215.000	4.590.000	
Total			32.686.939	33.883.617	35.194.995	36.733.555	138.499.106	

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Assistência Social e Direitos Humanos							
Programa: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES					
Metas dos ODS:		10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.218.750	1.279.500	1.314.500	1.349.500	5.162.250
	Federal	Capital	56.000	65.000	74.000	83.000	278.000
		Corrente	317.000	356.000	381.500	407.500	1.462.000
		Capital	79.000	89.000	99.000	109.000	376.000
Total			1.670.750	1.789.500	1.869.000	1.949.000	7.278.250
Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0001 - Gestão da Assistência Social							
Órgão Responsável							
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0001 - Melhoria na infraestrutura física e nas condições de atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	20.000	30.000	40.000	Somatório	100.000
Entrega							
0002 - Compra de carros, vans ou micro-ônibus para uso nas ações socioassistenciais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0003 - Suporte ao funcionamento regular da política de assistência social no município.							
Indicadores da Entrega							
	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	
Título	Medida	2026	2027	2028	2029	Apuração	Meta Final
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	50.000	100.000	150.000	200.000	Somatório	500.000
Entrega							
0004 - Garantia de condições mínimas de sobrevivência e dignidade							
Indicadores da Entrega							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0005 - Funcionamento regular do CREAS, unidades de acolhimento e outros serviços especializados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0006 - Oferta de acolhimento a indivíduos em situação de risco ou abandono							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0007 - Atendimento e orientações às famílias beneficiárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0008 - Apoio administrativo, técnico e logístico para reuniões, deliberações e ações do conselho.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0009 - Funcionamento contínuo do Conselho Tutelar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0010 - Apoio à saúde e bem-estar materno-infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0011 - Capacitação técnica e profissional para públicos em situação de vulnerabilidade.							
Indicadores da Entrega							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0012 - Garantia do funcionamento dos CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0013 - Desenvolvimento de habilidades para melhor atendimento e gestão							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0014 - Gestão eficiente dos recursos financeiros do IGD SUAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0015 - Formação e encontros para fortalecer a defesa dos direitos dos idosos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0016 - Planejamento, execução e controle dos recursos destinados à gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0017 - Garantia do funcionamento administrativo e operacional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Proteção e Inclusão Social da População	Percent	40.000	60.000	80.000	100.000	Somatório	280.000
Entrega							
0018 - Garantia do funcionamento regular do CMAS							
Indicadores da Entrega					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0019 - Formação de conselheiros e promoção de ações de prevenção ao uso de drogas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0020 - Participação ativa na definição de diretrizes e acompanhamento de programas e projetos habitacionais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0021 - Garantia do funcionamento regular das atividades dos conselhos municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0022 - Implantação de setor ou equipe responsável pela produção, análise e uso de dados da Assistência Social.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0024 - Gestão administrativa e financeira do FMDCA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0025 - Compreensão das atribuições legais dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0026 - Acolhimento especializado e escuta qualificada, com foco na proteção e no protagonismo juvenil.							
Indicadores da Entrega							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	2026	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final
			2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0027 - Subsídio para a elaboração de planos de atendimento individualizado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0028 - Desenvolvimento de competências socioemocionais como autoestima e resolução de conflitos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0029 - Mobilização imediata da rede de proteção e serviços essenciais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0179 - Programa Auxílio Financeiro a Universitários: Apoio Educacional e Permanência Acadêmica							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Assistência Social e Direitos Humanos							
Programa: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA						
Metas dos ODS:	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
	Federal	Capital	4.000	4.500	5.000	5.500	19.000
	Operação de Crédito	Capital	59.000	65.000	70.000	75.000	269.000
		Capital	100.000	110.000	120.000	130.000	460.000
Total			383.000	409.500	435.000	460.500	1.688.000
Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0002 - Habitação para Baixa Renda							
Órgão Responsável							
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Entrega							
0030 - Garantia de segurança, conforto e habitabilidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0031 - Avaliação inicial da casa e diagnóstico das necessidades							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Proteção e Inclusão Social da População	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	3- SAÚDE E BEM-ESTAR						
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			2029	Total
			2026	2027	2028		
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	4.249.500	4.305.500	4.394.500	4.468.500	17.418.000
	Estadual	Capital	63.500	69.000	74.500	80.000	287.000
	Federal	Corrente	154.000	166.000	177.000	188.000	685.000
		Capital	41.000	43.500	46.000	48.500	179.000
		Corrente	2.270.500	2.338.500	2.465.500	2.607.455	9.681.955
		Capital	330.500	342.000	352.500	363.000	1.388.000
Total			7.109.000	7.264.500	7.510.000	7.755.455	29.638.955
Publico Alvo							

POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0003 - Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde							
Órgão Responsável							
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0033 - Aquisição e montagem de equipamentos para exercícios físicos, como esteiras, bicicletas ergométricas, pesos e acessórios.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0034 - Aumento da cobertura do transporte municipal voltado para os usuários da saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0035 - Ativação dos serviços de saúde móveis com cronograma de atendimentos regulares nas áreas de difícil acesso ou com baixa cobertura assistencial.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0036 - Inovação de tecnologias no apoio as demandas da saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0037 - Unidades de saúde construídas, reformadas ou ampliadas, com melhoria da infraestrutura física para atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0038 - Equipamentos adquiridos e disponibilizados às Unidades Básicas de Saúde, visando à melhoria do atendimento e da estrutura dos serviços de atenção primária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0039 - Ações educativas e atividades de capacitação realizadas junto à população, visando à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do cuidado comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0040 - Adesão e participação em consórcios intermunicipais de saúde, visando à ampliação do acesso a serviços especializados e à otimização de recursos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Entrega							
0041 - Próteses dentárias confeccionadas e entregues à população, contribuindo para a reabilitação bucal e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0043 - Garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde no âmbito municipal.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	30.000	60.000	80.000	100.000	Somatório	270.000
Entrega							
0045 - Ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador realizadas, visando à prevenção de riscos, controle de doenças e promoção da saúde pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	25.000	30.000	35.000	40.000	Somatório	130.000
Entrega							
0046 - Atuação de agentes comunitários de saúde junto à população, promovendo a integração entre comunidade e unidades de saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0047 - Serviços de atenção primária organizados e ofertados, garantindo acesso contínuo, integral e resolutivo às necessidades de saúde da população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	50.000	100.000	150.000	200.000	Somatório	500.000
Entrega							
0048 - Recursos e ações destinados a estimular a melhoria do desempenho das equipes de APS , visando à qualificação dos serviços e melhores resultados em saúde para a população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0049 - Treinamentos e qualificações realizados para profissionais de saúde, visando aprimorar competências técnicas e a qualidade do atendimento prestado.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0050 - Programa Saúde Rural implementado, ampliando o acesso e a oferta de serviços de saúde para a população rural, com foco na atenção básica e na prevenção.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0051 - Atividades administrativas e reuniões realizadas para garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social na gestão da saúde.							
Indicadores da Entrega							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0052 - Apoio à integração entre serviços e ao desenvolvimento de ações intersetoriais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0053 - Garantia do custeio regular dos serviços ambulatoriais e hospitalares nas unidades da rede SUS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							

Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3699							
0054 - Fortalecimento da intersetorialidade entre saúde e educação, com envolvimento de professores, profissionais de saúde, estudantes e famílias.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0055 - Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes, com foco na integralidade do cuidado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0056 - Aquisição e fornecimento contínuo de medicamentos básicos para unidades de saúde do município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0057 - Ampliação da capacidade de atendimento em unidades de saúde, com foco em urgência e emergência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0059 - Garantia do pagamento do piso salarial nacional aos profissionais de enfermagem contemplados							
Indicadores da Entrega							

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura e Acesso aos Serviços de Saúde	Percent	25.000	35.000	45.000	60.000	Somatório	165.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029	
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano			
Programa: 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Metas dos ODS:		4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	10.000	17.000	25.000	32.000	84.000
		Capital	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
	Federal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			26.000	39.000	53.000	66.000	184.000

Publico Alvo							
DIRIGENTES SERVIDORES E PROFESSORES							
Objetivo Geral							
0004 - Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Entrega							
0065 - Realização de cursos, oficinas, seminários e formações presenciais e/ou à distância voltada para os profissionais do ensino fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0071 - Realização de cursos, oficinas, seminários e formações presenciais e/ou à distância voltada para os profissionais do ensino infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0074 - Realização de eventos formativos para conselheiros municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano	
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.946.275	3.007.000	3.095.500	3.241.000	12.289.775
		Capital	42.000	52.500	63.000	73.500	231.000
	Estadual	Corrente	15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
	Federal	Corrente	3.289.425	3.396.000	3.511.500	3.707.000	13.903.925
		Capital	6.188.000	6.227.500	6.277.000	6.321.500	25.014.000
Total			12.480.700	12.699.000	12.964.000	13.361.000	51.504.700

Publico Alvo					
POPULACAO EM GERAL					
Objetivo Geral					
0005 - Desenvolvimento do Ensino					
Órgão Responsável					
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Entrega					
0076 - Aquisição de equipamentos tecnológicos e de veículos para transporte escolar					
Indicadores da Entrega					
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais		Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	25.000	30.000	35.000	40.000	Somatório	130.000
Entrega								
0079 - Construção de novas unidades escolares ou reforma para atendimento da demanda educacional crescente								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	35.000	40.000	45.000	50.000	Somatório	170.000
Entrega								
0084 - Construção de novas creches e pré-escolas para ampliar o acesso ao Ensino Infantil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega								
0085 - Construção de novas quadras poliesportivas em escolas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Timbaúba dos Batistas								
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega								
0087 - Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega								
0088 - Garantia da folha de pagamento dos profissionais da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 70%								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Entrega								
0089 - Funcionamento regular da estrutura administrativa da Secretaria de Educação								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	150.000	200.000	250.000	300.000	Somatório	900.000
Entrega								
0090 - Aquisição de materiais pedagógicos e recursos didáticos, além da manutenção da infraestrutura física das creches e pré-escolas								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega								
0091 - Garantia da folha de pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB 70%								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega								
0092 - Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de consumo para uso em sala de aula e atividades escolares								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal		Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega								
0093 - Complementação de despesas operacionais que garantem o funcionamento contínuo da rede de ensino								
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos								
Indicadores da Entrega						PPA 2026 - 2029		

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0094 - Distribuição regular de refeições nas unidades escolares da rede pública							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0095 - Funcionamento regular das turmas de EJA com professores qualificados e materiais didáticos apropriados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0096 - Apoio direto à gestão escolar com recursos financeiros descentralizados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0097 - Implantação e atualização de bibliotecas escolares como aquisição de livros diversificados e acessíveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0098 - Aquisição de materiais pedagógicos e de consumo para as unidades de Educação Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0099 - Incentivo à escolha consciente de carreiras, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0100 - Garantia da continuidade das aulas regulares do Ensino Fundamental Básico e implantação do ensino integral							
Indicadores da Entrega							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0101 - Contribuição para o cuidado integral das crianças, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0102 - Aquisição e distribuição de kits escolares com cadernos, lápis, borrachas, mochilas, entre outros itens essenciais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	20.000	25.000	30.000	35.000	Somatório	110.000
Entrega							
0103 - Reconhecimento de estudantes com destaque em desempenho escolar e comportamento exemplar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Educação e Desenvolvimento Humano	
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	28.000	45.000	62.000	79.000	214.000
		Capital	41.000	70.000	100.000	130.000	341.000
	Estadual	Capital	13.200	18.000	23.000	28.000	82.200
	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
		Capital	121.000	138.000	152.000	167.000	578.000
Total			303.200	371.000	437.000	504.000	1.615.200

Público Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0006 - Desenvolvimento Cultural, Turístico e Econômico							
Órgão Responsável							
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Entrega							
0073 - Tombamento e Mapeamento de Bens: Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0104 - Construção de espaço físico com salas para oficinas, auditório, área de exposições e ambientes multiuso							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	100.000	150.000	200.000	250.000	Somatório	700.000
Entrega							
0105 - Valorização do espaço da biblioteca como centro cultural e educacional aberto à comunidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0106 - Apoio à manutenção e funcionamento regular da filarmônica							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000

Entrega							
0107 - Aquisição de livros de literatura infantil, juvenil e adulta, obras técnicas, científicas e didáticas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Municipal	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0108 - Construção, reforma e manutenção da sede da Secretaria para suporte às atividades de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0109 - Revitalização da Casa da Cultura Popular Elino Julião para preservação do patrimônio cultural e promoção de atividades artísticas e comunitárias.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0110 - Revitalização do Auditório Maria Aparecida do Nascimento para uso cultural e institucional .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0111 - Aplicação de recursos da Lei Paulo Gustavo no apoio a ações culturais locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0112 - Execução da Lei Aldir Blanc para apoio a ações culturais no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0113 - Identificação e preservação do patrimônio histórico do município.							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0115 - Incentivo a atividades culturais por meio de apoio a artistas, grupos e projetos locais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0116 - Implantação do programa "Cinema para Todos" para ampliar o acesso à cultura audiovisual.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0117 - Manutenção da Casa das Bordadeiras Iracema Soares para garantir a preservação do espaço e apoio às atividades artesanais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							

0178 - Hotel Municipal: Manutenção e Ampliação para Turismo e Acolhimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Programa: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	3.505.500	3.539.000	3.562.000	3.638.000	14.244.500
		Capital	187.000	251.000	310.500	366.000	1.114.500
	Federal	Corrente	160.500	170.000	180.000	190.000	700.500
		Capital	654.800	721.000	821.000	911.000	3.107.800
	Operação de Crédito	Capital	980.000	1.015.000	1.050.000	1.085.000	4.130.000
Total			5.487.800	5.696.000	5.923.500	6.190.000	23.297.300

Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0007 - Promover o desenvolvimento urbano sustentável por meio da ampliação, melhoria e modernização da infraestrutura da cidade, garantindo acesso adequado a serviços básicos, mobilidade, saneamento e qualid							
Órgão Responsável							
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Entrega							
0118 - Edificação do Complexo Administrativo para aprimorar a gestão pública .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0119 - Implantação do pórtico para valorização da identidade local e recepção de visitantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0120 - Implantação do Distrito Industrial visando crescimento econômico local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0121 - Melhoria das condições sanitárias domiciliares para garantir saúde e qualidade de vida à população.							
Indicadores da Entrega							

		Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	2026	2027	2028	2029	Somatório	90.000
0122 - Aquisição e locação de veículos e implementos para atender às demandas operacionais da administração pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0124 - Obras em estradas visando melhor trafegabilidade e integração viária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0125 - Construção do Centro de Velório Municipal para oferecer espaço digno e adequado à realização de cerimônias fúnebres.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0126 - Implantação de garagem para suporte à frota municipal.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0127 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para melhorar a infraestrutura e a prestação dos serviços municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0128 - Implantação de almoxarifado para gestão de materiais da administração pública.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0129 - Construção e reforma da pocilga municipal para garantir melhores condições sanitárias e estruturais à criação de suínos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	15.000	20.000	25.000	30.000	Somatório	90.000
Entrega							
0130 - Urbanização de canteiros, vias e logradouros para melhoria estética, funcional e ambiental dos espaços públicos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0131 - Implantação da feira livre para fomentar a economia local e oferecer espaço adequado para comercialização de produtos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0132 - Construção e reforma do terminal rodoviário para melhorar a infraestrutura de transporte e o atendimento aos usuários.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0133 - Implantação e manutenção da infraestrutura de saneamento básico para promover saúde pública e qualidade de vida.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0134 - Manutenção do sistema de câmeras de monitoramento para garantir segurança pública e vigilância eficiente.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0135 - Construção e reforma de passagens molhadas para melhorar o acesso e a mobilidade em áreas de travessia de cursos d'água.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0136 - Construção e manutenção de caixas d'água para garantir o abastecimento regular e seguro à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0137 - Criação e construção do terminal de passageiros para melhorar o transporte e a mobilidade urbana.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0138 - Construção de lombadas para promover a segurança viária e a redução da velocidade nas vias.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0139 - Suporte contínuo à Defesa Civil para gestão de riscos e emergências.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0140 - Suporte operacional à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0180 - Construção de Quiosques na Praça de Eventos: Estrutura para Lazer e Geração de Renda							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Objetivo Geral							
0014 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA							
Órgão Responsável							
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0176 - Sistema de Segurança em Prédios: Implementação e Manutenção para Proteção Patrimonial e Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0177 - Biblioteca Pública Informatizada: Construção e Manutenção para Educação e Acesso ao Conhecimento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida	
Programa: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.461.689	1.502.000	1.546.000	1.590.000	6.099.689
		Capital	111.700	162.000	207.500	255.000	736.200
	Estadual	Capital	9.900	15.500	21.500	27.500	74.400
		Corrente	229.000	240.000	245.000	250.000	964.000
	Federal	Capital	125.300	157.500	188.500	221.500	692.800
Total			1.937.589	2.077.000	2.208.500	2.344.000	8.567.089

Público Alvo							
PRODUTOR RURAL							
Objetivo Geral							
0008 - Promoção da Agricultura Sustentável							
Órgão Responsável							
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0141 - Obras em barragens e açudes para assegurar recursos hídricos e segurança ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0142 - Implantação do programa de corte de terras para melhorar a produtividade agrícola e manejo do solo.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0143 - Construção e recuperação de cisternas para garantir armazenamento e abastecimento de água em comunidades vulneráveis.							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0144 - Compra de veículo para apoio às atividades da agricultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0145 - Construção e recuperação de mata-burros para garantir o acesso seguro em áreas rurais e facilitar a mobilidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0146 - Compra de máquinas e equipamentos para uso da secretaria de agricultura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0147 - Reforma e adequação da estrutura física existente a fim de fomentar o comercio local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0148 - Reforma, ampliação e equipagem de matadouro para adequação sanitária, aumento da capacidade de abate e melhoria das condições operacionais.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0149 - Implantação, recuperação e equipagem de poços tubulares para ampliar o acesso à água potável							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0150 - Compra de vacinas para prevenção de doenças em rebanhos, visando a saúde animal, segurança sanitária e fortalecimento da produção agropecuária.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0151 - Aquisição e implantação de sistemas dessalinizadores para garantir água potável em áreas rurais com água salina ou salobra.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							
0152 - Reforma e manutenção das estruturas do horto municipal, com produção e distribuição de mudas para fortalecimento da arborização urbana e rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10.000	15.000	20.000	25.000	Somatório	70.000
Entrega							

0153 - Treinamentos técnicos para aprimorar habilidades e fortalecer a produção rural .							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0154 - Garantia do funcionamento contínuo dos serviços e ações da Secretaria de Agricultura para atendimento às demandas do setor rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0155 - Assistência técnica, financeira e organizacional para fortalecimento das associações rurais e desenvolvimento comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0156 - Ações integradas de assistência técnica, acesso a recursos e capacitação para fortalecer a produção e renda do pequeno produtor rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0157 - Iniciativas de apoio técnico, financeiro e social para fortalecer a produção sustentável e a qualidade de vida das famílias rurais.							
Indicadores da Entrega							
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0159 - Manutenção e modernização da frota veicular para garantir eficiência e prolongar a vida útil dos veículos.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0162 - Implantação de sistemas físicos para garantir o fornecimento regular e seguro de água potável à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida	
Programa: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Metas dos ODS:	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	9.000	17.000	25.000	33.000	84.000

Total			9.000	17.000	25.000	33.000	84.000
-------	--	--	-------	--------	--------	--------	--------

Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0009 - Promoção da Sustentabilidade Ambiental do Município							
Órgão Responsável							
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0169 - Criação de estrutura para produção e fornecimento de mudas frutíferas, visando ao fortalecimento da fruticultura local.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0171 - Ações de plantio e recuperação de matas ciliares para proteção dos recursos hídricos e conservação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000
Entrega							
0172 - Elaboração do plano municipal para gestão sustentável dos resíduos sólidos e fortalecimento da associação de catadores para melhoria da coleta e reciclagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	5.000	10.000	15.000	20.000	Somatório	50.000

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida	
Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	1.658.500	1.702.500	1.750.000	1.802.500	6.913.500
		Capital	40.000	60.000	80.000	100.000	280.000
	Estadual	Corrente	300.000	310.000	320.000	350.000	1.280.000
		Capital	70.400	83.500	97.000	110.600	361.500
	Federal	Corrente	105.500	116.500	127.500	158.500	508.000
		Capital	381.300	429.617	487.000	550.000	1.847.917
Total			2.555.700	2.702.117	2.861.500	3.071.600	11.190.917

Publico Alvo
POPULACAO EM GERAL
Objetivo Geral

0010 - Desenvolvimento e Promoção de Esportes e Lazer							
Órgão Responsável							
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Entrega							
0066 - Programa Internet para Todos: Implementação e Inclusão Digital							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0067 - Reforma do Mercado do Artesão: Modernização e Valorização da Produção Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0068 - Aquisição de Veículo: Apoio à Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0069 - Ampliação da Casa das Bordadeiras: Fortalecimento da Produção Artesanal e Cultura Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0070 - Infraestrutura Turística: Estrutura e Valorização de Atrativos para o Turismo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0072 - Sítio Arqueológico do Pintado: Construção e Manutenção para Preservação e Turismo Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0075 - Filarmônica Municipal: Construção e Manutenção da Sede para Valorização Cultural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0077 - Manutenção de Pontos Turísticos: Conservação e Valorização do Patrimônio Cultural e Natural							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0078 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Manutenção das Atividades e Serviços Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0080 - Conselhos e Fundos de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Criação e Manutenção para Gestão e Incentivo Setorial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0081 - Programa Família na Praça: Criação e Promoção de Lazer e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0082 - TV Digital: Implementação para Modernização e Acesso à Informação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0083 - Sistema Comunitário de Rádio: Implementação e Fortalecimento da Comunicação Local							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0158 - Construção de Praça Poliesportiva: Lazer, Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0160 - Núcleos de Esporte e Lazer: Construção, Manutenção e Melhoria para a Comunidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0161 - Revitalização da Praça do Jégódromo: Lazer, Cultura e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0163 - Construção do Centro de Múltiplo Uso: Espaço para Integração e Atividades Comunitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------------------	---

Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0164 - Reforma e Ampliação da Quadra Maria Dalva: Incentivo ao Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0166 - Quadras Esportivas: Construção, Reforma e Ampliação para Lazer e Esporte Comunitário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0167 - Construção de Campo de Futebol: Gramado e Iluminação para Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0168 - Ampliação do Complexo Aquático: Estrutura e Incentivo ao Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0170 - Revitalização do Campo Municipal: Melhoria da Estrutura para Esporte e Lazer							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0173 - Construção de Parque Esportivo: Lazer, Esporte e Convivência Comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0174 - Secretaria de Esporte e Lazer: Manutenção das Atividades e Serviços Comunitários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0175 - Apoio aos Festejos Populares: Valorização Cultural e Tradições Comunitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	

Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano							
Programa: 0020 - ENERGIA ELETRICA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL					
Metas dos ODS:		7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	195.000	210.000	214.495	220.000	839.495
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			205.000	225.000	234.495	245.000	909.495

Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0011 - Expansão e Modernização da Energia Elétrica							
Órgão Responsável							
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Entrega							
0064 - Rede Elétrica e Iluminação: Manutenção, Ampliação e Modernização para Mais Segurança e Eficiência							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano							
Programa: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Metas dos ODS:		11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos básicos, e urbanizar os assentamentos informais à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	2.000	4.000	6.000	8.000	20.000
		Capital	75.900	97.000	123.000	149.000	444.900
	Estadual	Capital	11.000	13.000	15.000	17.000	56.000
	Federal	Capital	370.300	410.000	450.000	490.000	1.720.300
Total			459.200	524.000	594.000	664.000	2.241.200

Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0012 - Obras Públicas de Infraestrutura							
Órgão Responsável							
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
Entrega							
0058 - Sinalização Urbana e Rural: Organização do Trânsito e Segurança Viária							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							

0060 - Pavimentação e Drenagem: Construção, Recuperação e Gestão das Águas Pluviais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0061 - Construção e Manutenção de Galpões Industriais e Facções: Incentivo à Produção e Geração de Empregos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0062 - Construção e Melhoria de Praças Públicas: Lazer, Convivência e Valorização dos Espaços Urbanos							
Indicadores da Entrega							

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100
Entrega							
0063 - Construção de Calçadas e Passeios Públicos: Mobilidade e Acessibilidade Urbana							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Saúde e Qualidade de Vida							
Programa: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável		3 - SAÚDE E BEM-ESTAR					
Metas dos ODS:		3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos					
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Timbauba dos Batistas	Municipal	Corrente	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
Total			60.000	70.000	80.000	90.000	300.000

Publico Alvo							
POPULACAO EM GERAL							
Objetivo Geral							
0013 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos							
Órgão Responsável							
02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ							
Entrega							
0032 - Fortalecimento do Consórcio Público Seridó							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Governança, Gestão e Desenvolvimento	Percent	10	20	30	40	Somatório	100

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA 2026 - 2029			Exercício: 2026			
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
01.001 - CAMARA MUNICIPAL						
1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL						
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	60.000	65.000	70.000	75.000
1055 - CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL						
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	5.500	6.000	6.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
1057 - REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL						
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	30.000	35.000	40.000	45.000
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.545.000	1.560.000	1.565.000	1.570.000
2008 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS						
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	5.500	6.000	6.500
		Total Unidade: 1.650.000		1.676.500	1.693.000	1.709.500
02.002 - GABINETE CIVIL						
1032 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO						
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.060.000	1.080.000	1.105.000	1.110.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
2044 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS						
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	90.000	95.000	100.000	105.000
2080 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS						
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	35.000	40.000	45.000	50.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	15.000	20.000	25.000	30.000
2088 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	5.500	6.000	6.500
2096 - CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM, ENTRE OUTROS						
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	35.000	40.000	45.000	50.000
		Total Unidade: 1.250.000		1.291.500	1.338.000	1.364.500
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS						
0015 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	160.000	165.000	170.000	175.000
1060 - REFORMA DE SEDE MUNICIPAL						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA 2026 - 2029				Exercício: 2026			
LISTAGEM DE META FINANCEIRA							
ESPECIFICAÇÃO		Fonte Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais	

			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	12.500	13.000	13.500	14.000
1087 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	270.000	280.000	305.000	310.000
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.394.000	1.450.000 1.460.000	1.455.000	
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	6.000	6.500	7.000	7.500
2054 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	400.000	450.000	455.000	460.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	245.000	300.000	305.000	310.000
2074 - ELABORACAO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.500	2.000	2.500	3.000
2075 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	7.500	8.000	8.500	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.500	3.000	3.500	4.000
2077 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						
0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	15.000	15.500	16.000	16.500
2103 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO						
0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	1.500	2.000	2.500
		Total Unidade:	2.530.000	2.715.000	2.769.000	2.803.000
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA						
2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO						
0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	155.000	160.000	175.000	180.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
		Total Unidade:	160.000	165.500	181.000	186.500
02.005 - SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.						
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO						
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	315.000	326.000	355.000	360.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
2105 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO						

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	5.500	6.000	6.500
		Total Unidade:	325.000	337.000	367.000	373.000
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000

0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	60.000	65.000	70.000	75.000
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	4.000	4.500	5.000	5.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	59.000	65.000	70.000	75.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	100.000	110.000	120.000	130.000
1053 - AQUISICAO DE VEICULO						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	50.000	55.000	60.000	65.000
1110 - PROJETO CASA RENOVADA						
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	220.000	230.000	240.000	250.000
2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	568.500	580.000	585.000	590.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	105.000	120.000	125.000	130.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.000	2.500	3.000	3.500
2011 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	301.000	320.000	325.000	330.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	11.000	14.000	17.000	20.000
2012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	20.000	25.000	30.000	35.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	2.000	2.500	3.000	3.500
2014 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	3.500	4.000	4.500
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	6.000	6.500	7.000	7.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	10.000	12.000	14.000	16.000
2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.500	4.000	4.500	5.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	230.000	235.000	240.000	245.000
2039 - AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	1.500	2.000	2.500
2046 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.500	2.000	2.500	3.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	7.750	8.000	8.500	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	12.750	13.000	13.500	14.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	112.250	120.000	125.000	130.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
2068 - CAPACITACAO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000

0072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	1.500	2.000	2.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	19.000	25.000	30.000	35.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
2078 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	3.500	4.000	4.500
2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	21.500	22.000	22.500	23.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	64.500	80.000	90.000	100.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029			Exercício: 2026			
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000
2099 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000
2100 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	3.500	4.000	4.500
2101 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	3.500	4.000	4.500
2106 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
2108 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	3.500	4.000	4.500
2109 - FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000
2110 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
2111 - DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000
2113 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
2126 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	12.000	12.500	13.000	14.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	4.000	4.500	5.000	5.500
2131 - PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS						
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	1.500	2.000	2.500
		Total Unidade:	2.053.750	2.199.000	2.304.000	2.409.500
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

1012 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	15.000	15.500	16.000	16.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	10.000	10.500	11.000	11.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
1013 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	6.000	6.500	7.000	7.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.000	6.500	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	82.500	83.000	83.500	84.000
1017 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.600	6.000	6.500	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	61.900	63.000	63.500	64.000
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.500	6.000	6.500	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	10.500	11.000	11.500	12.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	27.500	28.000	28.500	29.000
1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	11.000	11.500	12.000	12.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	18.400	19.000	19.500	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	24.100	25.000	25.500	26.000
1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	6.500	7.000	7.500	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	93.500	94.000	94.500	95.000
2013 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE AOS MUNICÍPIES						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	4.000	4.500	5.000	5.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	250.000	260.000	270.000	280.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	3 - Despesas Correntes	20.000	20.500	21.000	21.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	50.000	55.000	60.000	65.000
2019 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	3 - Despesas Correntes	75.000	75.500	76.000	76.500
2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.607.000	2.615.000	2.635.000	2.640.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	25.000	30.000	35.000	40.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	15.000	15.500	16.000	16.500
2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	103.500	115.000	125.000	135.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	43.500	45.000	50.000	55.000
2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE						

0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	169.500	170.000	175.000	190.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	400.000	410.000	420.000	449.955
2029 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	107.000	115.000	120.000	125.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	956.000	965.000	970.000	980.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	20.000	25.000	30.000	35.000
2030 - INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	39.000	45.000	50.000	55.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	1.500	2.000	2.500
2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	3.000	3.500	4.000	4.500
2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE RURAL"						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.500	2.000	2.500	3.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
2082 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	15.000	16.000	17.000	18.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	110.000	120.000	130.000	140.000
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	786.000	790.000	795.000	800.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	3 - Despesas Correntes	30.000	35.000	40.000	45.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	139.500	145.000	150.000	160.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.500	2.000	2.500	3.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	3.000	3.500	4.000	4.500
2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	2.500	3.000	3.500	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
2090 - MANUTENCAO DO EMULTI						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	13.500	14.000	14.500	15.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	114.500	120.000	125.000	130.000
2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	180.000	190.000	220.000	240.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	3 - Despesas Correntes	29.000	35.000	40.000	45.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	231.000	235.000	300.000	350.000
2125 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	10.500	11.000	11.500	12.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	2.000	2.500	3.000	3.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.500	2.000	2.500	3.000
2137 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUN. PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	150.500	155.000	160.000	165.000
		Total Unidade:	7.109.000	7.264.500	7.510.000	7.755.455
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						

1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	25.000	25.500	26.000	26.500
1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	4.400.000	4.410.000	4.420.000	4.430.000
1059 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.650.000	1.660.000	1.670.000	1.680.000
1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	46.000	47.000	48.000	49.000
2006 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE E PETERN						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	60.000	65.000	70.000	75.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	3 - Despesas Correntes	15.000	16.000	17.000	18.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	27.050	28.000	28.500	29.000
2023 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	60.500	65.000	70.000	75.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	60.000	70.000	80.000	90.000
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.093.175	2.100.000	2.116.500	2.200.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	100.000	150.000	200.000	250.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	107.000	115.000	130.000	145.000
2033 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	314.000	325.000	340.000	350.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	2.490.000	2.500.000	2.510.000	2.600.000
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	39.000	45.000	50.000	55.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	163.000	170.000	175.000	180.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	5.500	6.000	6.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	15.000	20.000	25.000	30.000
2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO- QSE						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	191.000	200.000	210.000	220.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
2036 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	6.000	7.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	77.275	85.000	90.000	100.000
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	12.000	14.000	16.000	18.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	1.100	2.000	3.000	4.000
2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	4.000	5.000	6.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	1.000	2.000	3.000	4.000
2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	5.000	6.000	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	15.000	20.000	25.000	30.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	104.000	110.000	115.000	120.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	42.000	45.000	50.000	55.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.000	4.000	6.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	7.000	10.000	15.000	20.000
2067 - PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	6.000	8.000	10.000
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	124.600	125.000	135.000	140.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	121.000	125.000	140.000	150.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	6.000	7.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	33.000	35.000	45.000	50.000
2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL						
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	7.000	9.000	10.000
2092 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	4.000	5.000	6.000	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	3.000	5.000	7.000
2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	24.000	30.000	35.000	40.000
2130 - PROGRAMA ALUNO MIL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	6.000	7.000	8.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
2132 - APOIO FINANCEIRO PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS CONSELHOS						
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	5.000	10.000	15.000
		Total Unidade:	12.506.700	12.738.000	13.017.000	13.427.000
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
1005 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	10.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	15.000	20.000	25.000	30.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	100.000	105.000	110.000	115.000
1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL						
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
1008 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE						

0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	25.500	30.000	35.000	40.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	29.500	35.000	40.000	45.000
1009 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	4.000	5.000	6.000	7.000
1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	19.000	25.000	30.000	35.000
1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	20.000	25.000	30.000	35.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	30.000	30.000	50.000	60.000
1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	22.000	25.000	28.000	30.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	3.000	5.000	7.000	5.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	5.000	10.000	15.000	20.000
1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA GERENCIAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS						
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	10.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	290.000	320.000	350.000	380.000
1022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.000	3.000	4.000	5.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	15.000	20.000	25.000	30.000
1023 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
1034 - CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	11.100	15.000	20.000	25.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	74.000	80.000	90.000	100.000
1037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES						
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	50.000	60.000	70.000	80.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	40.000	45.000	50.000	55.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	70.000	75.000	80.000	85.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	55.000	60.000	65.000	70.000
1039 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	21.100	25.000	30.000	35.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	33.900	40.000	45.000	50.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	110.000	150.000	155.000	160.000
1043 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	21.100	25.000	25.000	25.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	24.000	25.000	25.000	25.000
1049 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL						

0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	11.100	15.000	15.000	15.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	34.000	35.000	35.000	35.000
1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS						
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	11.100	15.000	20.000	25.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	34.000	35.000	35.000	35.000
1063 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.800	2.000	2.500	3.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	55.000	60.000	65.000	70.000
1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS						
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	8.800	10.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	36.300	40.000	45.000	50.000
1065 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	3.000	4.000	5.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
1066 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	44.000	50.000	55.000	60.000
1068 - INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	9.900	15.000	20.000	25.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	770.000	790.000	810.000	830.000
1081 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	44.000	45.000	45.000	45.000
1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	44.000	45.000	50.000	55.000
1083 - CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	37.400	40.000	45.000	50.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Operação de Crédito	4 - Despesas de Capital	310.000	320.000	330.000	340.000
1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	4.000	5.000	60.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	44.000	45.000	50.000	55.000
1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	100.000	110.000	120.000	130.000
1090 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	4.000	5.000	6.000

0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
1100 - CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	11.000	15.000	20.000	25.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	44.000	45.000	50.000	55.000
1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
1704 - CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	53.900	55.000	60.000	65.000
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	10.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.464.500	3.480.000	3.485.000	3.490.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	160.500	170.000	180.000	190.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	10.000	15.000	20.000
2047 - REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	3.000	4.000	5.000
2048 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX						
0019 - SERVIÇOS URBANOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	4.000	5.000	6.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2104 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO						
0020 - ENERGIA ELETRICA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	195.000	210.000	214.495	220.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
		Total Unidade:	6.742.000	7.099.000	7.437.995	7.817.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	18.500	25.000	35.000	45.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	15.500	20.000	25.000	30.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	22.000	25.000	30.000	35.000
1025 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.289	5.000	6.000	7.000
1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	4.400	5.500	6.500	7.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
1029 - AQUISICAO DE VEICULO						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	13.000	25.000	35.000	45.000
1030 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS						
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	3.000	5.000	7.000

0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	10.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	5.500	10.000	15.000	20.000
1036 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO						
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	8.000	12.000	16.000
1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	27.000	35.000	40.000	45.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	33.000	40.000	45.000	50.000
1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	30.000	40.000	50.000	60.000
1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.500	5.500	6.500	7.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	27.500	35.000	40.000	45.000
1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.000	4.000	6.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	22.000	24.000	26.000	28.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
1074 - AQUISICAO DE VACINAS PARA REBANHOS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	9.000	15.000	20.000	25.000
1084 - COMPRA E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES RURAIS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	5.000	10.000	15.000
1096 - Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.400	5.000	7.500	10.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.500	3.500	4.500
2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	6.000	8.000	10.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.391.000	1.400.000	1.410.000	1.420.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	229.000	240.000	245.000	250.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
2061 - APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	6.000	8.000	10.000
2069 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	6.000	8.000	10.000
2070 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	6.000	8.000	10.000
2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES						
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	7.500	10.000	12.500	15.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.500	5.000	7.500	10.000
2079 - Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores						
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
2086 - INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA						

0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.500	5.500	6.500	7.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	9.000	12.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	8.800	12.000	15.000	20.000
			Total Unidade:	1.946.589	2.094.000	2.233.500
02.012 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolv. Econom						
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
1004 - IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANÇA EM PREDIOS						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	5.000	10.000	15.000	20.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.000	10.000	15.000	20.000
1006 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA INFORMATIZADA						
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	4.000	8.000	12.000	16.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	38.500	45.000	50.000	55.000
1020 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	3.000	4.000	5.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
1026 - REFORMA DO MERCADO DO ARTESAO						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	4.400	5.000	5.500	6.100
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
1028 - AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	3.000	5.000	7.000
1045 - AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
1054 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.500	2.500	3.500	4.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	33.000	40.000	50.000	60.000
1088 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DO PINTADO						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	33.000	40.000	45.000	50.000
1089 - CONSTRUÇÃO DA "A CASA DAS ARTES"						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO e ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	38.500	45.000	50.000	55.000
1091 - REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO e ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000

0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	33.000	35.000	37.000	40.000
1092 - APOIO A FILARMÔNICA ELINO JULIÃO						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.000	4.000	6.000	8.000
1093 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	5.000	10.000	15.000
1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	5.000	10.000	15.000
1095 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	38.500	45.000	50.000	55.000
1097 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
1098 - TOMBAMENTO E MAPEAMENTO DE BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ARQUEOLÓGICOS						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
1101 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA FILARMONICA						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	4.000	5.000	6.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	38.500	40.000	45.000	50.000
1102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	2.000	4.000	6.000	8.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	1.100	3.000	5.000	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	4 - Despesas de Capital	38.500	45.000	50.000	55.000
1117 - REVITALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA POPULAR ELINO JULIAO						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
1118 - REVITALIZAÇÃO DO AUDITORIO MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
2009 - MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	676.500	690.000	695.000	700.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
2049 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E FUNDOS DA SEC. DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENT						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
2052 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	50.000	50.000	50.000	50.000
2053 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC						

0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	50.000	50.000	50.000	50.000
2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	6.000	8.000	10.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
2120 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	2.000	3.000	4.000
2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	13.000	15.000	17.000	19.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029		Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA						
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE CAPACITAÇÃO						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	3.000	5.000	7.000
2123 - APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
2124 - CONTRIBUICAO PARA ACUST						
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	2.000	4.000	6.000	8.000
2128 - CRIACAO DO PROGRAMA "FAMILIA NA PRAÇA"						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.000	5.000	7.000	9.000
2129 - IMPLEMENTACAO DE SINAL DE TV DIGITAL NO MUNICIPIO						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	3.000	5.000	7.000
2133 - IMPLEMENTACAO DE SISTEMA COMUNITARIO DE RADIO						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.000	3.000	5.000	7.000
2140 - CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	10.000	15.000	20.000	25.000
2141 - MANUTENÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS IRACEMA SOARES						
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ECONÔMICO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	10.000	15.000	20.000	25.000
		Total Unidade:	1.281.600	1.457.000	1.624.500	1.793.100
02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO						
2095 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ						
0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	60.000	70.000	80.000	90.000
		Total Unidade:	60.000	70.000	80.000	90.000
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G						
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	315.000	320.000	325.000	330.000
		Total Unidade:	315.000	320.000	325.000	330.000
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
1011 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500

0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	15.000	20.000	25.000
1031 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	3 - Despesas Correntes	4.000	5.000	6.000	7.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	3 - Despesas Correntes	5.500	6.500	7.500	8.500
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029			Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA							
ESPECIFICAÇÃO		Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
				2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	6.000	7.000	8.000	9.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
1040 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	1.100	2.000	3.000	4.000
1042 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	9.900	12.000	15.000	18.000
1044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	3 - Despesas Correntes	1.500	2.000	2.500	3.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	500	1.000	1.500	2.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	80.000	85.000	90.000	95.000
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	3 - Despesas Correntes	6.500	7.500	8.500	9.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	1.500	2.500	3.500	4.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	2.750	3.500	4.500	5.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	11.000	13.000	15.000	17.000
1048 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	2.750	3.500	4.500	5.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	42.900	44.617	50.000	60.000
1051 - AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	44.000	50.000	55.000	60.000
1052 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029			Exercício: 2026				
LISTAGEM DE META FINANCEIRA							
ESPECIFICAÇÃO		Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
				2026	2027	2028	2029
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	1.000	2.000	3.000	4.000
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	9.900	12.000	14.000	16.000
1099 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Estadual	4 - Despesas de Capital	5.500	6.500	7.500	8.500
0001 - Timbauba dos Batistas		Federal	4 - Despesas de Capital	33.000	35.000	37.000	40.000
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTES E LAZER							
0001 - Timbauba dos Batistas		Municipal	3 - Despesas Correntes	337.000	345.000	365.000	370.000

0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	8.000	10.000	12.000	14.000
2241 - APOIO AOS FESTEJOS POPULARES						
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTES E LAZER						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	3 - Despesas Correntes	615.000	620.000	625.000	650.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Estadual	3 - Despesas Correntes	300.000	310.000	320.000	350.000
0001 - Timbauba dos Batistas	Federal	3 - Despesas Correntes	100.000	110.000	120.000	150.000
		Total Unidade:	1.699.800	1.784.617	1.886.500	2.039.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
0001 - Timbauba dos Batistas	Municipal	4 - Despesas de Capital	50.000	55.000	60.000	65.000
		Total Unidade:	50.000	55.000	60.000	65.000
		Total Geral:	39.679.439	41.266.617	42.826.495	44.539.555

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DF99FED5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

